



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ÁTAS DA 26.^a A 38.^a SESSÃO

AN. SEN. — BRASÍLIA — V. 15 — Nº 4

P. 1291-1616

19 ABR. A 15 ABR. 1991

SENADO FEDERAL — SUBSECRETARIA DE ANAIS



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 31

TERÇA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 1991

BRASÍLIA -- DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 - ATA DA 26ª SESSÃO, EM 1º DE ABRIL DE 1991

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Aviso do Ministro da Saúde

- Nº 246/91, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Saúde sobre quesitos constantes do Requerimento nº 44/91.

1.2.2 - Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

- Projeto de Lei da Câmara nº 16/90, que acrescenta parágrafo ao art. 33 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973-Código de Processo Civil.

- Projeto de Lei da Câmara nº 71/90, que estabelece o prazo prescricional para ação de reparação civil contra as estradas de ferro.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 3/86, que aprova o texto do Acordo sobre Gratuidade Parcial na Execução de Cartas Rogatórias, celebrado, por troca de notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em 5 de outubro de 1978.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 4/86, que aprova o texto de Convenção nº 138 da Organização Internacional do Trabalho-OIT, relativa à idade mínima para admissão em emprego, adotada a 26 de junho de 1973, em Genebra, durante a LVIII Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

- Ofício nº S/29/85, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 103.808-0, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do nº 3 do parágrafo único do art. 20 da Constituição daquele Estado.

- Ofício nº S/4/86, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 103.434-3, o qual declarou a inconstitucionalidade do inciso IX, do art. 60 da Lei Estadual nº 6.763, de 26-12-75, do Estado de Minas Gerais.

- Emendas apresentadas em Plenário à redação final do Projeto de Lei do Senado nº 164/89-Complementar, que regula a competência para instituição do Imposto sobre Transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos nas condições previstas no inciso III § 1º do art. 155 da Constituição.

1.2.3 - Comunicações

- Da Liderança do PDC, referente a sua integração ao Bloco Parlamentar denominado Movimento Parlamentar Social Liberal.

- Dos Senadores Moisés Abrão, Gérson Câmara e Amazonino Mendes, comunicando que passarão a compor o Movimento Parlamentar Social Liberal

1.2.4 - Discursos do Expediente

SENADOR GUILHERME PALMEIRA - Medidas de apoio e de incentivo à consolidação do pólo cloroquímico de Alagoas.

SENADOR MEIRA FILHO - Apuração de fraudes no Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS.

SENADOR RONALDO ARAGÃO - A Ecologia no Brasil, particularmente na Amazônia. Política ambiental associada a uma política de desenvolvimento sustentado.

1.2.5 - Requerimento

- Nº 92/91, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando a convocação do Ministro do Trabalho e Previdência Social, para expor perante o Plenário o resultado da apuração de fraudes no Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS.

1.2.6 - Comunicações da Presidência

- Prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nº 71, de 1990, e de Resolução nºs 17 e 18, de 1991.

- Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1990, por haver recebido parecer contrário quanto ao mérito da comissão a que foi distribuído e abertura de prazo para interposição de recurso no sentido da tramitação da matéria.

- Arquivamento em definitivo do Projeto de Decreto Legislativo nº 4/86.

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
PASSOS PÔRTO Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA Diretor Administrativo LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Semestral Cr\$ 3.519.65 Tiragem 2.200-exemplares.

- Recebimento do Ofício nº S/1,5/91, do Governador do Estado do Ceará, solicitando a retificação da Resolução nº 39/89, do Senado Federal.

1.3. -- ORDEM DO DIA

- Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 98/88, que altera o disposto no art. 443, inciso I, do regulamento administrativo do Senado Federal. Aprovado. À promulgação.

1.3.1 - Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR AFFONSO CAMARGO, como Líder - Sugerindo à Mesa a criação

de uma comissão parlamentar mista de inquérito, para apurar o escândalo da Previdência Social.

SENADOR EDUARDO SUPLYCY - Fraudes no INSS.

SENADOR NEY MARANHÃO - Compromisso do Governo na apuração do escândalo da Previdência Social.

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN - Necessidade da constituição de uma CPI do Congresso Nacional, para apurar o escândalo das aposentadorias na Previdência Social.

SENADOR MARCO MACIEL - Discurso de posse do Governador Joaquim Francisco, de Pernambuco.

1.3.2 - Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 - ENCERRAMENTO

2 - DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. Amazonino Mendes, pronunciado na sessão de 26-3-91.

Do Sr. Ronaldo Aragão, pronunciado na sessão de 27-3-91.

3 - MESA DIRETORA

4 - LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

Ata da 26ª Sessão, em 1º de abril de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Rachid Saldanha Derzi e Meira Filho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo - Alexandre Costa - Aluizio Bezerra - Beni Veras - Chagas Rodrigues - Dirceu Carneiro - Espiridião Amin - Guilherme Palmeira - Jonas Pinheiro - José Paulo Bisol - Lucídio Portella - Marco Maciel - Mauro Benevides - Meira Filho - Moisés Abrão - Nabor Júnior - Ney Maranhão - Odacir Soares - Rachid Saldanha Derzi - Ronaldo Aragão - Ruy Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) - A lista de presença acusa o comparecimento de 21 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO DO MINISTRO DA SAÚDE

Nº 246/91, de 22 de março último, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Saúde sobre quesitos constantes do Requerimento nº 44, de 1991, de autoria do Senador Mansueto de Lavor.

PARECERES

PARECER Nº 20, DE 1991

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal)

Sobre o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 16/90, que "acrescenta parágrafo ao art. 33 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil".

-- Relator: Senador José Paulo Bisol

I - Relatório

De autoria do ilustre Deputado Sólton Borges dos Reis, o PLC nº 16/90, aprovado na Câmara dos Deputados sob o número 1.216-B, visa a acrescentar parágrafo ao art. 33 do Código de Processo Civil, regulando a remuneração dos peritos judiciais.

Em sua justificativa, alega o autor do projeto que a omissão da lei quanto à fixação dos honorários de perito geralmente provoca distorções e desigualdades na remuneração dos trabalhos daqueles profissionais, fator de desprestígio para o Poder Judiciário. É o relatório.

II - Voto do Relator

O PLC nº 16/90 atenta para os requisitos preliminares de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

No mérito, entretanto, somos pela rejeição do referido projeto, pelos argumentos que seguem:

1. O critério proposto para o arbitramento da remuneração dos serviços do perito - § 3º do art. 20 do Código de Processo Civil - equipara este profissional ao advogado. Evidentemente, tal situação configurar-se-ia em descabido privilégio ao perito que, com a sua importante mas transitória atuação, seria remunerado na mesma faixa percentual que o profissional postulante, embora este atue do início ao fim do processo, praticando atos e acompanhando, obrigatoriamente, os atos do contendor, do juiz e até os do Legislativo, numa incessante vigilância que exige integral dedicação na defesa dos direitos de seu constituente.

2. Se o percentual mínimo proposto (10%) fosse aprovado, teríamos um elemento adicional a dificultar o acesso das camadas mais pobres da sociedade à prestação jurisdicional. Isto porque, de acordo com o art. 33 do CPC, compete às partes o pagamento pelos serviços dos peritos:

"Art. 33. Cada parte pagará a remuneração do assistente técnico que houver indicado; a do perito será paga pela parte que houver requerido o exame, ou pelo autor, quando requerido por ambas as partes ou determinado de ofício pelo juiz."

3. O mesmo percentual mínimo proposto não condiz com a realidade sócio-econômica da maior parte das unidades da Federação.

4. Embora possamos considerar a fixação de limites mínimo e máximo de remuneração como uma norma geral, e assim o PLC nº 16/90 como constitucional à luz do art. 24 da Constituição Federal, o mais correto é deixarmos que, sob a inspiração do citado art. 24, os estados fixem tais quantitativos, de acordo com a realidade local.

Aliás, esta é, claramente, a orientação constitucional para as matérias objeto de competência legislativa concorrente: que as unidades federativas legislem sobre os aspectos particulares e específicos.

Relembrando, portanto, somos pela rejeição, no mérito, do PLC nº 16/90.

Sala das Comissões, 26 de março de 1991.
- Maurício Corrêa, Presidente em exercício
- Senador José Paulo Bisol, Relator - Amazonino Mendes - Jutahy Magalhães - Esperidião Amim - Mansueto de Lavor - Josaphat Marinho - Antônio Mariz - Francisco Rollemberg - Ronaldo Aragão - Amir Lando - Garibaldi Alves Filho - Odacir Soares -

PARECER Nº 21, DE 1991

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sobre o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 71/90, (nº 6.932-B, de 1985, na origem), que "estabelece o prazo prescricional para ação de reparação civil contra as estradas de ferro".

Relator: Senador Mansueto de Lavor

Pelo Ofício PS-GSE/169/90, o Senhor Primeiro Secretário, em exercício, da Câmara dos Deputados, encaminha ao Senado Federal, nos termos do art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 6.932-B, de 1985 (PLC nº 71/90, no Senado Federal), já aprovado naquela Casa, que "estabelece o prazo prescricional para ação de reparação civil contra as estradas de ferro".

A Exposição de Motivos nº 27, de 1985, que acompanha a Mensagem nº 586, do Senhor Presidente da República, justifica plenamente as razões do projeto, que tem por objetivo reduzir de vinte para três anos o prazo prescricional para propositura de ação de indenização concernente ao transporte de pessoas e responsabilidade extracontratual, atualmente ainda sujeitas ao prazo fixado no art. 177 do Código Civil que, como já se disse, é de vinte anos.

Na verdade, o prazo prescricional para propositura da ação indenizatória, decorrente de responsabilidade civil das estradas de ferro, destoa dos estabelecidos no Código Brasileiro do Ar e no projeto novo Código Civil, já aprovado pela Câmara dos Deputados, que fixam em três anos o limite de tempo para propositura da ação respectiva.

Desse modo, criar disposição semelhante para o âmbito do transporte ferroviário apenas dará tratamento equitativo a situações similares, medida que deve ser adotada o mais rápido possível.

Diante do exposto, e tendo em vista a relevância da matéria, torna-se necessária a instituição do novo prazo prescricional de três anos, através de lei ordinária, na forma constante do projeto de lei em exame, motivo pelo qual peço aos nobres colegas o imprescindível apoio para sua aprovação.

Sala das Comissões, 26 de março de 1991.
- Maurício Corrêa, Presidente em exercício
- Mansueto de Lavor - Relator, Josaphat Marinho - Antônio Mariz - Francisco Rollemberg - Amir Lando - Gabriel Alves Filho - Jutahy Magalhães - Amazonino Mendes - Odacir Soares - Esperidião Amim - Ronaldo Aragão.

PARECERES Nº 22 E 23, DE 1991

Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1986 (nº 113-B, de 1985, na CD), que "aprova o texto do Acordo sobre Gratuidade Parcial na Execução de Cartas Rogatórias, celebrado, por troca de notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em 5 de outubro de 1978".

PARECER Nº 22, DE 1991

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador Amir Lando

Pelo presente projeto de decreto legislativo, submete o Excelentíssimo Senhor Presidente da República ao referendium do Con-

gresso Nacional, o texto do Acordo sobre Gratuidade Parcial na Execução de Cartas Rogatórias, celebrado por troca de notas, entre o Governo Brasileiro e o Governo da República Francesa.

Observado o regular e regimental processo legislativo, na Comissão de Relações Exteriores, o projeto que foi relatado pelo eminente e culto Senador Itamar Franco, recebeu, pelo mérito, parecer favorável à sua aprovação.

É inquestionável a constitucionalidade da proposta veiculada no projeto em apreciação, visto que a Constituição Federal, atribui à União o poder de "manter relações com Estados estrangeiros e com eles celebrar tratados e convenções" (art. 8º, I). Por sua vez, o artigo 81, X, do Estatuto Constitucional vigente, atribui ao chefe do Poder Executivo competência para "celebrar tratados, convenções e atos internacionais, ad referendum do Congresso Nacional".

O art. 49 I, da Constituição Federal, estabelece como competência exclusiva do Congresso Nacional, a de "resolver definitivamente sobre os tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República".

Por outro lado, é de se ressaltar que a implementação da convenção internacional objeto do projeto, sem dúvida nenhuma, contribuirá para a agilização do cumprimento de atos processuais de interesse da Justiça do Brasil e da França, o que é exatamente salutar. Não se pode negar que, na atualidade, um dos fatores da grande insatisfação do povo para com a Justiça, decorre da sua morosidade.

Com efeito, facilitar e racionalizar o cumprimento de Cartas Rogatórias é medida que se insere no contexto da almejada racionalização dos serviços judiciários.

Ante o exposto, e por entender que o projeto, além da constitucionalidade, se reveste, também, dos atributos de juridicidade e técnica legislativa, opino por sua aprovação.

Sala das Comissões, 26 de março de 1991.
- Maurício Corrêa, Presidente em exercício
- Amir Lando, Relator - Francisco Rollemberg - Garibaldi Alves Filho - Ronaldo Aragão - Mansueto de Lavor - Jutahy Magalhães - Antônio Mariz - Josaphat Marinho - Esperidião Amim - Odacir Soares - Amazonino Mendes.

PARECER Nº 23, DE 1991

(Da Comissão de Relações Exteriores)

Relator: Senador Itamar Franco

Envia o Excelentíssimo Senhor Presidente da República à outorga legislativa, nos termos estatuídos em nossa Lei Maior, o projeto de decreto legislativo em epígrafe, através da Mensagem nº 408, acompanhada pela Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores.

Trata-se da matéria que visa facilitar e dar maior expediência à interação judiciária entre o Brasil e a França, com grande significado na repressão internacional do crime

e na melhor fluência de processos que envolvam as jurisdições dos países contratantes.

A dificuldade do exercício de pretensões jurídicas em outros países, sempre foi obstáculo quase intransponível. Os atos de comunicação processual, já tão arduamente cumpridas no direito interno, ganham na perspectiva do envolvimento de soberanias distintas a dimensão do quase impossível.

Se por um lado, o do Direito Penal, tal dificuldade fomenta a impunidade nos delitos internacionais, ou mais simplesmente, nos delinquentes migradores, por outro, o do Direito Privado, constitui gravame insuperável ao comum das pessoas, que assim se vêem tolhidas de exercerem as suas "facultas agendi".

Pelo exposto e nos termos regimentais que nos incumbem a apreciação de mérito da matéria, somos pela aprovação do projeto ora examinado.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1987.
- Luiz Viana, Presidente - Itamar Franco, Relator - Cid Sabóia de Carvalho - João Lobo - Jarbas Passarinho - Nelson Carneiro - Chagas Rodrigues - José Agripino.

PARECER Nº 24, DE 1991

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 4 de 1986 (nº 86-B de 1985 na Câmara dos Deputados) que "aprova o Texto de Convenção nº 138 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, relativa à idade mínima para admissão em emprego, adotada a 26 de junho de 1973, em Genebra, durante a LVIII Sessão de Conferência Internacional do Trabalho.

Relator: Jutahy Magalhães

Vem a esta comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1986, que "aprova o Texto da Convocação nº 138 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, relativa à idade mínima para admissão em emprego, adotada a 26 de junho de 1973, em Genebra, durante a LVIII Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

Prende-se o mencionado projeto de decreto legislativo à Mensagem Presidencial nº 377, de 20 de agosto de 1974, do então Presidente Ernesto Geisel, submetendo à consideração do Congresso Nacional, "o Texto da Convocação nº 138 da Organização Internacional do Trabalho, relativa à idade mínima de admissão em emprego, adotada a 26 de junho de 1973, em Genebra, durante a LVIII Sessão da Conferência Internacional do Trabalho".

A mensagem presidencial veio acompanhada da Exposição de Motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores e do Parecer nº 39/73, de 27 de setembro de 1973, do Consultor Jurídico do Ministério do Trabalho, Marcelo Pimentel, "contrário à ratificação, pelo Brasil, do instrumento em apreço,

por entender que se choca com as disposições constitucionais em vigor, e por representar medida extremamente subordinária, não atendendo as conveniências de um país em desenvolvimento".

A mencionada 58ª Conferência Internacional do Trabalho, que aprovou a Convenção nº 138, denominada "Convenção Sobre a Idade Mínima" de admissão no emprego, teve por objetivo competir os estados signatários:

a) "a seguir uma política nacional que tenha como objetivo a efetiva abolição do trabalho das crianças e a elevar progressivamente a idade mínima de admissão ao emprego ou ao trabalho que permita aos adolescentes atingirem o mais completo desenvolvimento físico e mental."

b) "fixar a idade mínima de admissão ao emprego um limite superior àquela em que termina a obrigatoriedade escolar, respeitando o piso de 15 (quinze) anos que poderá ser reduzido para 14 (quatorze) anos ou 13 (treze) anos nos casos especiais que discrimina."

Apreciada pela Câmara dos Deputados, a Comissão do Trabalho e Legislação Social daquela Casa "levantou dúvidas sobre sua competência para o exame da matéria, tendo solicitado audiência da Comissão de Constituição e Justiça, a respeito, cujo parecer foi de que sobre o assunto deveria se manifestar, primeiramente, a Comissão de Relações Exteriores, a qual se pronunciou pela sua rejeição". Seguidamente, a Comissão de Constituição e Justiça, "considerou a Proposição Constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa". Já a Comissão de Legislação Social, "votava no mérito, contrariamente à sua aprovação". O pronunciamento da Casa foi no sentido de um acolhimento."

Do que se depreende da pretensão desse projeto de decreto legislativo, somos inclinados a nos manifestar pela sua rejeição, levando-se em conta o aspecto da sua inconstitucionalidade, de vez que a Constituição, no seu art. 7º, inciso XXXIII, prevê a "proibição do trabalho noturno perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 14 anos, salvo na condição de aprendiz." Outrossim, a Consolidação das Leis do Trabalho, no seu art. 402 "considera menor, para os efeitos dessa Consolidação, o trabalhador de 14 a 18 anos.

Toda legislação regulamentadora do trabalho do menor baseia-se no pressuposto de que o menor de hoje é o adulto de amanhã, motivo por que tudo se deve fazer para que ele chegue à maturidade em condições plenas.

É digno de menção, portanto, posicionamento de nossa legislação, quando procura garantir o proteção ao trabalho do menor, estabelecendo "serviços de natureza leve que não sejam nocivas a sua formação pelo menos em nível primário", bem como a sua profissionalização, para ulterior aproveitamen-

to em atividades produtivas, o que representa um passo decisivo para evitar-se a marginalização do homem e, conseqüentemente, a marginalização da família e do menor. Cumpre-nos, destarte, lançar mão de recursos capazes de impedir o trabalho que lhe seja prejudicial, quer ao desenvolvimento físico, quer ao desenvolvimento intelectual, uma vez que ele receba conhecimentos mínimos que não devem ser obstados a ninguém.

Faço ao exposto, entendemos que a pretensão constante da Convenção nº 138 da Organização Internacional do Trabalho é inconstitucional, motivo por que nos manifestamos pela rejeição do Projeto de Decreto Legislativo em referência.

Sala das Comissões, 26 de março de 1991.
- Maurício Corrêa, Presidente em exercício - Jutahy Magalhães, Relator - Mansueto de Lavor - Antônio Mariz - Garibaldi Alves Filho - Francisco Rollemberg - Amir Lando - Josaphat Marinho - Ronaldo Aragão - Odacir Soares - Esperidião Amin - Amazonino Mendes.

PARECER Nº 25, DE 1991

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sobre o Ofício "S" nº 29, de 1985 (Ofício nº 42/85-P/MC, de 12 de agosto de 1985, na origem), "do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 103.808-0, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do nº 3 do parágrafo único do artigo 20 da Constituição daquele Estado".

Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, com o Ofício em epígrafe, comunica ao Senado Federal que aquela Egrégia Corte, em acórdão proferido no dia 5 de dezembro de 1984, conheceu do Recurso Extraordinário nº 103.808-0, que teve como recorrente o Estado de São Paulo, declarando a inconstitucionalidade do nº 3 do parágrafo único do art. 20 da Constituição daquele estado.

O Expediente da Corte Suprema ajusta-se ao que estabelece o artigo 411 do Regimento Interno do Senado Federal, porquanto vem acompanhado com o texto do dispositivo legal impugnado, do acórdão proferido e das notas taquigráficas da sessão em que ocorreu o julgamento.

A Constituição Federal, no seu art. 52, item X, confere ao Senado Federal a atribuição privativa de decretar a suspensão total ou parcial de leis julgadas inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Federal (res judicata).

Essa competência excepcional do Senado objetiva restabelecer a normalidade jurí-

dica do País, escoimando do contexto de leis aquelas que afrontam a Carta Magna.

Foi o que ocorreu com a edição do dispositivo que deu origem ao recurso, conforme se extrai do venerando acórdão da Suprema Corte:

"A Constituição do Estado de São Paulo, ao exigir lei complementar para as normas que estabelecem o regime jurídico do funcionalismo público, não apenas cerceia a competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo para projeto de lei ordinária sobre essa matéria, mas lhe retira essa competência, uma vez que não admite que, por lei ordinária, se legisle sobre tal regime, em frontal oposição ao que a Constituição Federal determina em seu art. 57, que é de observância obrigatória pelos Estados-membros ex vi do art. 13, III."

Com esses elementos, oferecemos aos nossos ilustres Pares o seguinte projeto de resolução:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 17, DE 1991**

Suspende, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 5 de dezembro de 1984, a execução do nº 3 do parágrafo único do art. 20 da Constituição do Estado de São Paulo, por infringente do art. 52, item X, da Constituição Federal.

Artigo único. Fica suspensa, de acordo com decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 5 de dezembro de 1984, a execução do nº 3 do parágrafo único do art. 20 da Constituição do Estado de São Paulo, por infringente do art. 52, item XIX, da Constituição Federal.

Sala das Comissões, 26 de março de 1991.
— Maurício Corrêa Presidente em exercício — Cid Sabóia de Carvalho, Relator — Garibaldi Alves Filho — Francisco Rollemberg — Amir Lando — Carlos Patrocínio — Mansueto de Lavor — Jutahy Magalhães — Amazonino Mendes — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Josaphat Marinho — Antônio Mariz — Esperidião Amin.

PARECER Nº 26, DE 1991

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sobre o Ofício "S" nº 4, de 1986 (Of. nº 14/86-P/MC, de 7 de abril de 1986, na origem), "do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 103.434-3, o qual declarou a inconstitucionalidade do inciso IX, do art. 60 da Lei Estadual nº 6.763, de 26-12-75, do Estado de Minas Gerais".

Relator: Senador Ronaldo Aragão

Para dar cumprimento ao art. 52, item X, da Constituição Federal, o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal remete ao Senado Federal cópias taquigráficas da decisão daquela Colenda Corte, que declarou, em recurso extraordinário, a inconstitucionalidade do item IX, do art. 60, da Lei Estadual nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, do Estado de Minas Gerais.

O preceito que teve sua insubsistência afirmada pela Suprema Corte, é o seguinte:

"Art. 60. A incidência do imposto alcança as seguintes mutações patrimoniais:

IX — Sentença declaratória de usucapião."

Contra a aplicação desse item, insurgiu-se um contribuinte, na Comarca de Belo Horizonte, sob a alegação de que "a sentença de usucapião não transmite a propriedade ou direito real sobre imóvel, pois, tratando-se de aquisição originária, desnatura o caráter de transferência".

O recurso na primeira foi desprovido, confirmando o Tribunal de Justiça local a decisão agravada, resultando recurso extraordinário, com assento nas letras "a", "c" e "d" do permissivo constitucional pertinente, alegando que o acórdão ofendera os arts. 19 e 21, I, da Constituição Federal, além de negar vigência aos arts. 35, 108, § 1º, 109 e 110 do Código Tributário Nacional.

Argüida a relevância da questão federal, sustenta a recorrente ser inadmissível a incidência do imposto de transmissão de bens imóveis sobre aqueles adquiridos por usucapião.

Apreciando o recurso, o Relator, Ministro Aldir Passarinho, depois de citar, exuberantemente, a doutrina e a jurisprudência, conclui:

"Assim, e com apoio na fundamentação exposta no voto do Senhor Ministro Djaci Falcão que igualmente adoto, conheço do recurso e lhe dou provimento, para exonerar a recorrente do pagamento do "Imposto de Transmissão de Bens Imóveis", no tocante ao imóvel que adquiriu por usucapião, por ter como inconstitucional o disposto no art. 60, inciso IX, da Lei Estadual nº 6.763, de 25-12-75, do Estado de Minas Gerais."

A decisão foi unânime.

Assim, diante do exposto, prolatada decisão definitiva do Colendo Supremo Tribunal Federal, declarando inconstitucional o item IX do art. 60 da Lei Estadual de Minas Gerais nº 6.763, de 1975, em obediência ao imperativo inscrito no item X do art. 52 da Constituição Federal, adjetivado na alínea c do Regimento Interno do Senado Federal, apresentamos o seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18,
DE 1991**

Suspende a execução do item IX do art. 60 da Lei Estadual nº 6.763, de 15 de dezembro de 1975.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. Nos termos do art. 52, X, da Constituição Federal, e ante a decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, na Sessão Plenária de 25 de março de 1986, nos autos do Recurso Extraordinário nº 103.434-3, é suspensa a execução do item IX do art. 60 da Lei Estadual nº 6.763, de 15 de dezembro de 1975, do Estado de Minas Gerais.

Sala das Comissões, 26 de março de 1991.
— Jutahy Magalhães, Presidente eventual — Ronaldo Aragão, Relator — Josaphat Marinho — Antonio Mariz — Amir Lando — Esperidião Amin — Garibaldi Alves Filho — Francisco Rollemberg — Carlos Patrocínio — Maurício Corrêa — Amazonino Mendes — Mansueto de Lavor — Odacir Soares.

PARECER Nº 27, DE 1991

(Da Comissão Diretora)

Sobre as emendas apresentadas em Plenário à redação final do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1989-Complementar.

A Comissão Diretora é favorável à Emenda nº 3, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que dá nova redação à emenda do projeto, considerando prejudicada a de nº 4, por já ter sido atendida quando da apreciação das Emendas nºs 1 e 2 da Comissão de Assuntos Econômicos.

Em consequência, apresenta o novo texto, com a alteração recomendada.

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de abril de 1991. — Mauro Benevides, Presidente — Carlos De' Carli, Relator — Lucídio Portella — Meira Filho.

ANEXO AO PARECER Nº 27, DE 1991

Regula a competência para instituição do imposto sobre transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos nas condições previstas no inciso II do § 1º do art. 155 da Constituição.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º No caso em que o doador de bens móveis, títulos e créditos tiver domicílio ou residência no exterior, ou for impossível a identificação de seu domicílio no País, o imposto sobre doação respectivo competirá ao estado onde o donatário for domiciliado.

§ 1º Se forem vários os estados onde o donatário tenha domicílio, o imposto cabe a todos eles, em partes iguais.

§ 2º Se forem vários os donatários em relação ao mesmo bem, título ou crédito, compete o imposto aos estados do domicílio de cada um, proporcionalmente.

§ 3º Se o donatário também tiver domicílio no exterior, cabe o imposto ao estado onde for celebrado o contrato.

Art. 2º Se o doador de bens imóveis tiver domicílio ou residência no exterior, o imposto sobre doação competirá:

I - em se tratando de bens localizados no Brasil, ao estado onde estiverem situados;

II - em se tratando de bens localizados no exterior, aplicam-se as normas do artigo anterior.

Art. 3º No caso em que o transmitente da herança ou do legado possua bens no exterior, o imposto competirá ao estado onde se processar o inventário.

Art. 4º Se o transmitente da herança ou do legado era domiciliado ou residente no exterior, a competência do imposto caberá:

I - quanto aos bens imóveis, ao estado onde estiverem situados;

II - quanto aos bens móveis, títulos e créditos, ao estado onde se processar o inventário.

Art. 5º No caso em que o inventário ou arrolamento se processar no exterior, o imposto competirá:

I - em se tratando de bens situados no Brasil, ao estado onde estiverem localizados;

II - em se tratando de bens situados no exterior, ao estado onde o herdeiro ou legatário tenha domicílio, aplicando-se, se for o caso, as regras dos §§ 1º e 2º do art. 1º desta lei.

Art. 6º As hipóteses de tributação previstas nos arts. 1º e 5º desta lei serão aplicadas, ressalvando-se o disposto nos acordos internacionais sobre reciprocidade tributária ou bitributação firmados pelo Brasil.

Art. 7º O disposto nesta lei com relação aos estados aplica-se também ao Distrito Federal.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) - O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Comunico a Vossa Excelência que a Bancada do Partido Democrata Cristão no Senado Federal, para efeito do disposto no art. 61 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, passa a integrar o Bloco Parlamentar denominado Movimento Parlamentar Social Liberal.

Brasília, 22 de março de 1991. - Senador Amazonino Mendes, Líder do PDC.

Em adendo ao expediente encaminhado pelo Movimento Parlamentar Social Liberal, publicado em 12 de dezembro de 1990, os abaixoassinados, integrantes da bancada do Partido Democrata Cristão - PDC, no Senado Federal, comunicam, através desta, que passarão a compor o referido movimento.

Brasília, 22 de março de 1991. - Moisés Abrão - Gerson Camata - Amazonino Mendes.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) - Os expedientes lidos vão à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira, por cessão do nobre Senador Marco Maciel.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL - AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, era minha idéia, minha intenção, marcar meu retorno ao Senado Federal com um discurso analisando a situação econômica e política do nosso País. Entretanto, forçado por circunstâncias, dada a dificuldade por que passa o meu estado, especialmente o complexo cloroalcooolquímico de Alagoas, quinta-feira próxima passada encaminhei ao Presidente da República, Dr. Fernando Collor de Mello, expediente que me foi encaminhado pela direção da Salgema Indústrias Químicas S.A., mostrando a emergência e as dificuldades pelas quais estão passando a Salgema, o Pólo Cloroquímico de Alagoas, enfim, a indústria química, de maneira geral, do nosso País. Fui forçado a antecipar um pronunciamento específico sobre as dificuldades desse setor da indústria brasileira.

Não poderia, conforme disse, deixar encaminhar o expediente ao Presidente Fernando Collor de Mello, e depois informar ao Senado Federal a posição de Sua Excelência, que se comprometeu de imediatamente enviar aos setores competentes aqueles pleitos, a fim de serem atendidos, e se possa salvar aquilo que, para mim, para Alagoas e para o Nordeste é de importância vital.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, reporto-me, hoje, ao Pólo Cloroalcooolquímico de Alagoas como testemunho e como preocupação. Testemunho porque, podendo inscrevê-lo como um dos marcos de meu governo em Alagoas, é a demonstração viva de minha profunda preocupação com o desenvolvimento de meu estado e de meu País. Não vejo outra saída ao Brasil, senão a saída pelo desenvolvimento: indústrias funcionando, pleno emprego, salário retributivo, mercado se ampliando, riqueza sendo produzida e co-participada por toda a população.

Infelizmente, tem sido elevado o preço que estamos pagando na busca da estabilidade econômica: queda do produto interno bruto, desemprego, encolhimento dos salários! Esperançosos, roguemos a Deus que o retorno venha rápido.

Preocupa-me, e muito, essa conjuntura que castiga principalmente os mais desvalidos.

No bojo dessa preocupação maior com a sorte do País, preocupa-me, também, o Pólo Cloroalcooolquímico de Alagoas. Pode ele, apesar de sua alta significação à economia regional, ser mortalmente atingido por um congelamento de suas potencialidades, impedindo-o de alcançar plenamente as dimensões para as quais foi planejado.

E isso será um desastre ao meu estado.

Durante anos a economia alagoana esteve baseada na cana-de-açúcar em função de fatores excepcionais para o seu desenvolvimento na região. A partir da criação do Proálcool, a indústria sucroalcooleira de Ala-

goas ganhou mais impulso colocando o estado em posição de destaque no cenário nacional.

Com a criação da Salgema Indústrias Químicas S.A., abriu-se para Alagoas uma nova frente no imenso campo da indústria química através da produção da soda cáustica e do cloro, ensejando com isso o aproveitamento industrial desses produtos, tornando a cloroquímica uma ferramenta importante para o desenvolvimento industrial do estado. Foi a partir da expansão das atividades industriais da Salgema, que se obteve para Alagoas uma unidade de dicloroetano e outra para a produção de eteno a partir do álcool. A ampla oferta de álcool, cloro, bagaço de cana, além da disponibilidade de energia elétrica do sistema da Companhia Hidrelétrica do São Francisco (CHESF) por si só justificaram os estudos que deram origem à implantação de um pólo cloroquímico em Alagoas.

Foi assim que, através do Decreto-Lei nº 87.103, de 19-4-82, da Presidência da República do Brasil, delimitado pelo Decreto Estadual nº 6.608, de 8-10-85 e aprovado no âmbito federal por meio da Portaria Interministerial nº 394, de 21-10-85, realizada em conjunto pelos Ministros do Interior, da Indústria e do Comércio e do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, foi criado o Pólo Cloroquímico de Alagoas, que hoje representa, além de expressiva vitória do povo alagoano, a mais sólida conquista do estado na busca do seu rápido desenvolvimento.

Hoje, o Pólo Cloroquímico de Alagoas, com suas quatro empresas: CINAL - Cia. Alagoas Industrial, que funciona como central de utilidades e tratamento de efluentes; CPC - Cia. Petroquímica de Camaçari fabricante de PVC e MVC; Alclor Química de Alagoas, fabricante de epícloridrina e a própria Salgema, como fornecedora de matérias-primas, é um notável exemplo de convergência entre a atividade industrial e a oferta local de matérias-primas, estando no atual estágio apto a produzir:

a) 40% da produção nacional de soda cáustica;

b) 80% da produção de dicloroetano - matéria-prima usada na fabricação do PVC de largo uso na construção civil, especialmente em casas populares;

c) 100% da produção nacional de epícloridrina, matéria-prima para a produção de resinas epoxi, usadas na fabricação de tintas e componentes eletrônicos, além de outros produtos de menor expressão em volume.

Embora operando com menos da metade do número de empresas previsto para a sua total ocupação, o Pólo Cloroquímico de Alagoas atualmente representa 15% da receita tributária do ICMS estadual, 4.500 empregos diretos e indiretos e já se tornou embrião de novas empresas prestadoras de serviços que, nascidas para atender às suas necessidades, acabaram por estender suas atividades a toda comunidade da capital do estado, gerando novas receitas e novos empregos. Se levarmos em consideração que esses números podem ser duplicados pela plena

ocupação das dez empresas previstas para o Pólo Cloroquímico de Alagoas, chegamos à conclusão que todos os esforços a serem empenhados para o desenvolvimento do complexo químico alagoano devem ser priorizados para um rápido desenvolvimento do meu estado e da minha região.

No entanto, sinto que o potencial de crescimento do Pólo Cloroquímico de Alagoas está seriamente ameaçado. Atualmente, as indústrias instaladas no pólo alagoano, passam por toda a sorte de dificuldades que vão, desde as que colocam em risco a sobrevivência da sua central de utilidades, pelo não aproveitamento de toda a sua capacidade de produção (a Cinal está dimensionada para atender com lucratividade um mínimo de dez indústrias), até a falta de competitividade de preços existentes entre o álcool químico e o eteno petroquímico, o que por si só acarreta um elevado custo na produção do eteno a partir do álcool.

No que se refere ao retorno de investimentos, a atual situação do pólo alagoano reflete com clareza as dificuldades por que passa o setor químico nacional e, em especial, o do meu estado.

Os investimentos ali realizados e que nos últimos anos atingiram a casa dos US\$ 600 milhões estão seriamente ameaçados, não só devido ao crescimento insuficiente do mercado consumidor, como, principalmente, pela queda dos preços dos produtos no mercado interno. Isto quer dizer que, permanecendo a atual conjuntura, a rentabilidade dos investimentos efetuados no pólo alagoano coloca em risco a normalidade operacional das empresas nele instaladas.

Tal situação vem obrigando as indústrias locais a se voltarem para o mercado externo que se apresenta em situação desfavorável com preços de venda abaixo dos custos de produção. É o caso específico dos preços alcançados pelo PVC, pelo dicloroetano e pela epícloridrina. Esta condição desfavorável criou um déficit de US\$ 20 milhões no resultado comercial das exportações desses produtos durante o último ano. Este quadro adverso levou a Alclor a paralisar suas operações na produção de epícloridrina em abril do ano passado. Essa unidade industrial, única na América Latina, capaz de fabricar 12.000t/ano de epícloridrina, após reduzir a sua produção no primeiro trimestre de 1990, paralisou por completo suas atividades industriais no pólo alagoano por não ter conseguido superar as dificuldades encontradas no mercado interno.

Diante deste quadro de crise, que coloca em risco a estabilidade econômica e social de Alagoas, fazem-se necessárias urgentes providências no sentido de serem salvaguardados os interesses do estado, assim como preservada uma das importantes peças do modelo petroquímico nacional.

Os recentes reajustes dos preços públicos de 75,45% nas tarifas de energia elétrica e de 45% nos demais energéticos, acarretaram um significativo aumento nos custos de produção do setor de soda cáustica, cloro e deri-

vados que se viu impedido de compensá-lo através do natural reajuste dos seus preços devido ao recente congelamento imposto pelas autoridades econômicas. Esta situação atinge especialmente a Salgema Indústrias Químicas S.A., central de matérias-primas do Pólo Cloroquímico de Alagoas, que tem como insumos básicos para fabricação dos seus produtos, exatamente a energia elétrica e o álcool. É necessária, portanto, uma rápida revisão dos preços do setor de cloro/soda mercê da importância que este exerce na economia nacional e, em especial, na do meu estado.

O incentivo à alcoolquímica hoje existente foi criado pelo governo com a edição do Decreto nº 83.700, de 5-7-79, com o objetivo da substituição do uso de insumos importados, o que levou diversas empresas a investirem em projetos produtivos baseados no consumo do álcool. Vários decretos foram posteriormente emitidos, objetivando alterar a redação do seu art. 15, sempre estabelecendo diferentes critérios e bases de concessão daquele incentivo. O Decreto nº 96.021, de 9-5-88, como o mais recente sobre a matéria, estabelece uma retirada gradual do incentivo existente, na consideração de que, a partir de 1991, o Pólo de Camaçari viesse a suprir as necessidades das empresas na obtenção do eteno petroquímico. A retirada gradual do incentivo também se baseava na maior oferta de eteno petroquímico pela implantação de uma unidade de eteno a partir de gás natural Bahia/Sergipe/Alagoas, conforme previsto no plano nacional de petroquímica.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Ouço com prazer o nóbre colega.

O Sr. Marco Maciel — Senador Guilherme Palmeira, estou ouvindo com muita atenção o seu pronunciamento. V. Ex.^a traz à Casa um tema que diz respeito ao seu estado, mas que é a um só tempo também um tema de interesse do Nordeste e — porque não dizer — do País. Recordo-me, quando V. Ex.^a era Governador do Estado de Alagoas, das suas preocupações voltadas para o desenvolvimento de um pólo cloroquímico no seu estado, que, mercê do apoio e de incentivos, ao final se consolidou. Hoje, é uma alternativa válida para o desenvolvimento do seu estado, da melhoria da condição de vida do seu povo e, de alguma forma, também contribui, graças a uma tecnologia avançada, para fazer com que o País também se afirme nesse campo muito importante o da química e, de modo especial, daquela mais moderna, até mesmo da química fina. Agora, V. Ex.^a traz à Casa um preocupação que, a meu ver, aflixe todos nós, porque diz respeito à continuidade de desenvolvimento desse programa de crescimento industrial, que tem em Alagoas um núcleo muito importante. Eu espero que o Governo Federal não fique indiferente a essa questão, e tenho certeza de que naturalmente cuidará de adotar providências

não somente através de uma política de preços indispensável nesta ocasião, neste momento, como adverte V. Ex.^a, mas, também, para execução de outras medidas que venham a fazer com que o Pólo Cloroquímico de Alagoas não sofra solução de continuidade. O ideal é que esse pólo continue a expandir-se; aliás, V. Ex.^a situa muito bem no seu discurso que esse pólo tem condições de crescer, e crescer muito, inclusive com o aparecimento das novas plantas industriais, o que demonstra a sua vitalidade econômica. Sei também que a economia internacional não vive um momento de prosperidade. Fala-se até em recessão, que afeta países desenvolvidos como os Estados Unidos, e que de alguma forma afeta, e muito no mercado, preços de produtos que são exportados. Neste meu breve aparte, gostaria em primeiro lugar de apresentar a minha solidariedade a V. Ex.^a pelo tema que traz à Casa, e dizer que isso é algo que não interessa apenas ao seu estado, mas também ao meu estado, Pernambuco, e interessa a todo o Nordeste. Espero que as autoridades do Governo Federal, nomeadamente as autoridades do Ministério da Economia, adotem tempestivamente as providências que o caso exige. Creio que o esforço que foi feito ao longo de mais de uma década não pode ser, de uma hora para a outra, desperdiçado e que, em que pesem as dificuldades conjunturais por que vive o setor, não podemos deixar de nele acreditar e, conseqüentemente, dar o apoio, o estímulo e o incentivo de que ele carece, de que ele necessita. Por isso, quero dizer a V. Ex.^a mais uma vez do meu apoio, felicitá-lo pelo tema que traz hoje à Casa, que, aliás, marca, de alguma forma, o retorno de V. Ex.^a a esta Casa. V. Ex.^a, eleito em 1982, permaneceu conosco um longo período, mas desta Casa se afastou, atendendo à convocação popular da capital do seu estado, Maceió, e agora para cá retorna, mais uma vez preocupado com o País, mas também, de modo especial, preocupado com o Nordeste, o nosso Nordeste, que tanto necessita do apoio e da cooperação do Governo Federal, para que possamos crescer de forma mais justa. Enfim, não podemos pensar em crescimento nacional, em desenvolvimento do País, se não pensarmos também em políticas compensatórias que façam com que o Nordeste cresça e, se possível, cresça a taxas mais altas do que o restante do País, sobretudo as regiões mais dinâmicas, para que possamos ter, como disse há pouco, um desenvolvimento mais justo, ou seja, um desenvolvimento mais harmônico, integrado de todo o espaço social e econômico do nosso País. Portanto, cumprimento V. Ex.^a e faço votos de que providências sejam adequadamente adotadas para que esse esforço que é feito no Nordeste, apoiado numa base industrial moderna, não sofra solução de continuidade e possa, assim, continuar a gerar frutos extremamente importantes para o desenvolvimento da região e, porque não dizer, do País.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Muito grato, Senador Marco Maciel. O de-

poimento de V. Ex.^a evidentemente ilustra o meu pronunciamento e corrobora as posições pelas quais lutamos desde antes do tempo em que fomos governadores, juntos, de Alagoas e Pernambuco. Foi uma luta árdua pelo Pólo Cloroquímico, iniciado no Governo do Senador Divaldo Suruagy, em Alagoas, e que sempre contou com o apoio de Pernambuco e com o apoio das demais lideranças do Nordeste. Não tenho a menor dúvida de que só poderemos atingir um desenvolvimento pleno na hora em que pudermos explorar as potencialidades de cada estado, industrializando essas potencialidades; e o Pólo Cloroquímico é resultado disso, e hoje se vê ameaçado.

Eu, no início do meu pronunciamento, dizia que encaminhei ao Presidente da República, o Senhor Fernando Collor de Mello, os pleitos dessas industriais e do pólo, para terem condição de estabilidade. Sua Excelência se comprometeu a tomar providências rápidas. Mas, como nós estamos também numa mudança de ministério, ao qual está afetado esse setor, creio que na próxima semana — acreditando como eu acredito nos propósitos do Presidente Fernando Collor de Mello — teremos soluções adequadas para voltarmos a contar com o Pólo Cloroquímico como uma solução real para os interesses de Alagoas e do Nordeste.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me, nobre Senador Guilherme Palmeira, mais essa intervenção?

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Como muito prazer ouço V. Ex.^a

O Sr. Marco Maciel — Eu gostaria de lembrar que o novo Ministro da Infra-Estrutura é oriundo de uma área da Petrobrás que tem uma ligação muito grande com o desenvolvimento cloroquímico do seu estado, e certamente é alguém que já conhece a problemática e, conseqüentemente, será sensível a essa questão. De mais à mais, como V. Ex.^a já citou muito bem, o Presidente da República Fernando Collor de Mello é de família do seu estado, governou o estado que V. Ex.^a representa nesta Casa, e conhece em profundidade essa questão; daí por que eu não tenho dúvida em afirmar que essa é uma questão que vai merecer um tratamento privilegiado por parte do Governo Federal, atendendo assim um reclamo que não é apenas seu, não é apenas do seu estado, eu tenho certeza disso, mas é um reclamo de todo o Nordeste que, como lembrou V. Ex.^a, deseja realizar a sua vocação industrial e o fará, permitindo que cada estado exerça adequadamente a exploração dos seus recursos, de modo especial seus recursos minerais.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Muito obrigado, mais uma vez, Senador Marco Maciel.

Prosseguindo, Sr. Presidente, atualmente, observa-se um atraso no projeto de ampliação da produção de eteno no Pólo de Camaçari, ora previsto para somente ocorrer em meados de 1992, o que compromete a pri-

meira premissa do fator gerador da retirada gradual do incentivo. Por outro lado, não há, ainda, definição do início de implantação da unidade de eteno de gás, trazendo, em conseqüência, uma oferta de eteno petroquímico a quem do que é necessário para consumo das indústrias localizadas no pólo de Alagoas, à despeito da construção de um etenoduto estar em vias de conclusão. Acrescenta-se ao fato a existência de novo projeto de MVC/PVC a ser brevemente implantado no pólo de Alagoas, agravando o balanço oferta x demanda de eteno petroquímico no País. Como conseqüência, necessário será antes se a produção de eteno a partir do álcool na planta da Salgema, para complementar a demanda local.

Para que o custo do álcool viabilize a produção complementar de eteno alcoolquímico, de forma competitiva com o eteno petroquímico a ser parcialmente recebido do Pólo de Camaçari, via etenoduto, requer-se a extensão do incentivo previsto no Decreto nº 83.700, por algum período a mais.

O Sr. Ruy Bacelar — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Com muita honra, ouço o aparte do nobre Senador Ruy Bacelar.

O Sr. Ruy Bacelar — Eminentíssimo Senador Guilherme Palmeira, V. Ex.^a retorna a esta Casa e o faz pronunciando nesta tarde um substancial discurso sobre a problemática do Pólo Cloroquímico de Alagoas e, por que não dizer, também, do problema petroquímico do Nordeste brasileiro. Alagoas, Bahia e Pernambuco, nesses estados é que está situada parte substancial do complexo químico e petroquímico do Brasil. V. Ex.^a fala e aborda que há uma crise muito grande no Pólo Cloroquímico de Alagoas, proveniente da queda de preço interno dos produtos. E diz também que o quadro é crítico. A crise é grande em Alagoas e, evidentemente, no Nordeste. A situação da Bahia, em razão do complexo petroquímico, não difere da de Alagoas, de Pernambuco, do nordeste, e do Brasil inteiro, mas V. Ex.^a há de convir que isso é conseqüência da política do atual Governo que, através do Plano Collor I, criou uma série de expectativas no Brasil. Mas esse projeto não deu certo. Em 31 de janeiro, surge o Plano Collor II, o inverso do Plano Collor I. Nesse plano, através de algumas portarias, Sua Excelência o Presidente da República, por intermédio do Ministério da Economia, alinha os preços de alguns derivados e de algumas tarifas públicas; aumentou a nafta petroquímica, como V. Ex.^a citou, em 60%; óleo combustível, em 50%; gás natural, em 30%; energia elétrica, em 75%. Para compensar, através de outra Portaria, a de nº 59 — ou através do Ministério da Economia — Sua Excelência alinha também, ou dá um substancial aumento, 43% nos preços dos produtos petroquímicos básicos. Entretanto, os produtos provenientes da segunda e terceira gerações das indústrias petroquímicas não tiveram aumento. Daí essa defasagem brutal que exis-

te hoje no mercado baiano, no mercado alagoano, no mercado brasileiro. Acredito que V. Ex.^a, sendo de Alagoas e também um dos porta-vozes da política do Presidente Fernando Collor de Mello, poderá resolver isso de imediato. Basta que Sua Excelência permita um realinhamento de preços dos produtos petroquímicos de segunda e terceira gerações. Se Sua Excelência assim o fizer, não tenho dúvida alguma de que essa crise, esse quadro crítico que assola todo o Nordeste brasileiro será resolvido. Daí eu parabenzar V. Ex.^a por esse substancial discurso que pronuncia nesta tarde, nesta Casa, crente de que V. Ex.^a irá apelar para o Senhor Presidente, como já fez antes deste seu pronunciamento. E Sua Excelência não irá fazer outra encenação, como muitas que tem feito, e dessa vez irá resolver o problema dos produtos químicos, petroquímicos, cloroquímicos, porque é uma solução para o Nordeste brasileiro e, evidentemente, para o Brasil. Agradeço a V. Ex.^a pela oportunidade de apartear-lo.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Muito obrigado, Senador Ruy Bacelar, pelo seu aparte, pela sua contribuição ao meu pronunciamento. Evidentemente, pouco mais adiante eu tocarei nos problemas e nas reivindicações que foram levadas a Sua Excelência Senhor Presidente da República. Com relação a sua política econômica eu pretendo, em breve, fazer um pronunciamento me posicionando a respeito. Pertencço a um partido que dá sustentação política, apoio político ao Presidente Fernando Collor de Mello, mas isso não quer dizer que não possamos divergir ou criticar para contribuir para que seja aprimorada a sua política econômica. Eu não tenho dúvida quanto às boas intenções e ao desejo do Presidente Fernando Collor de encontrar soluções para o nosso País. Daí eu ratificar o apoio que meu partido me concede, mas também me deixando bem à vontade para lutar pelo que achamos certo e reivindicar o mais correto e que precisa ser aprimorado. Na verdade, por mais bem-intencionado que sejam o Presidente e sua equipe, eles não podem ser perfeitos, e é natural que não o sejam, mas esperamos que pelo menos se aproximem dos anseios e dos desejos dos brasileiros, principalmente dos nordestinos.

Estudo Técnico mostra que o preço do álcool necessitaria ser garantido à indústria alcoolquímica numa relação paritária com a nafta da ordem de 134% ou paritária com o eteno petroquímico em torno de 37%, na hipótese de permanecer existindo a contribuição ao IAA a nível de 5%. Tendo convicção que as autoridades do Ministério da Infra-Estrutura estão atentas para as dificuldades aqui relatadas, sugerimos que o incentivo à alcoolquímica deva ser mantido nas seguintes bases:

A) até julho de 1992, nos níveis estabelecidos para 1991, pelo Decreto nº 96.021 (paridade com 180% do preço da nafta);

B) a partir de julho de 1992 e até a implantação da unidade de eteno de gás, numa rela-

ção paritária de 40% com o eteno petroquímico, o que estabeleceria a competitividade do uso do álcool na fabricação do eteno que não poderia ser totalmente suprido por Camaçari.

Deve-se registrar que o Decreto nº 83.700 estabeleceu, originalmente, aquela paridade em 35% do preço do eteno petroquímico, alterada posteriormente para 100% do preço da nafta petroquímica.

A taxa de contribuição ao IAA, criada pelo Decreto-Lei Nº 608/67 e fixada em 5% pelo voto 685/81 do CMN visou a custear a intervenção da União, através do IAA, na economia canavieira nacional, conforme previsto no art. 157, § 9º, da Constituição Federal de 25 de janeiro de 1967.

A extinção do IAA e a recente inclusão no preço do álcool do incentivo de equalização de custeio agrícola indica determinar a inoportunidade da manutenção de cobrança da referida contribuição. Isso nos leva a solicitar das autoridades do Ministério da Economia e Conselho Monetário Nacional a revisão urgente desta contribuição aparentemente indevida e certamente contrária aos interesses da minha região e do meu estado.

O Estado de Alagoas, privilegiado por um leque de recursos naturais, suficientes para deflagrar, definitivamente, o seu desenvolvimento econômico, consolida sua indústria química, como fator preponderante, numa fase decisiva para colocar-se no mesmo nível das demais Unidades da Federação.

Estes recursos naturais, aliados à implantação de uma infra-estrutura com imensas possibilidades de expansão, transformam o estado em pólo de atenção dos investidores, que são beneficiados ainda por fatores locais extremamente favoráveis.

O Pólo Cloroquímico de Alagoas, por sua concepção, pelas indústrias já instaladas e os novos projetos, desfruta de vantagens sem precedentes em relação a outros pólos do País, ou seja, está completamente consolidado à disposição dos investidores.

Como principais vantagens, o pólo de alagoano oferece incentivos fiscais federal, estadual e municipal; redução do ICMS para reinvestimentos; isenção do Imposto de Renda por dez anos; baixo investimento por projeto em comparação com outros pólos do País, devido à disponibilidade e proximidade das fontes de matérias-primas como álcool, gás natural, cloro, eteno, dicloroetano, soda cáustica, hidrogênio e ácido clorídrico. O Pólo Cloroquímico de Alagoas oferece ainda excelentes condições portuárias, com os Portos de Jaraguá e da Salgema.

O Sr. Ney Maranhão - V. Exª me concede um aparte, nobre Senador Guilherme Palmeira?

SR. GUILHERME PALMEIRA - Com muita honra, Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão - Senador Guilherme Palmeira, V. Exª está trazendo hoje à Casa um assunto de vital importância não só para o Estado de Alagoas, mas para to-

do o Nordeste. Esse Pólo Cloroquímico de Alagoas, conforme as palavras de V. Exª, nesse pronunciamento, engloba uma série de interesses da região. Tenho certeza absoluta, Senador Guilherme Palmeira, que o nosso Presidente da República, o Governo Federal, vai olhar com muito carinho para essa área de vital importância para o desenvolvimento do Nordeste; por coincidência, Estado de V. Exª e do Presidente. Quero dar um exemplo do interesse do Governo Federal para com o Nordeste: ao público, aos governos estaduais, ao povo do Nordeste, em geral, não estão chegando as informações sobre algumas dessas medidas que têm sido tomadas e não têm sido explicadas, exploradas devidamente. Dou agora um exemplo relacionado ao Ministério da Tecnologia. Hoje, o Governo Federal tem informações quanto ao período de chuvas, e pode prever o que vai acontecer no Nordeste para que, naquela região, não só o agricultor, como o produtor, possam plantar, possam colher de acordo com dados obtidos através da alta tecnologia. Isso foi feito. Ainda há pouco, recebi informações e dados estatísticos do Ministério da Tecnologia sobre esse assunto no Nordeste. Portanto, parabeno V. Exª quando alerta o Governo para a importância fundamental dessa indústria que engloba o interesse completo de toda a Região Nordeste. Solidarizo-me com V. Exª e parabeno-o por seu ponto de vista.

O SR. GUILHERME PALMEIRA - Muito obrigado, Senador Ney Maranhão. É mais uma contribuição ao meu pronunciamento que, como bem esclareci, não está somente visando o interesse do Estado de Alagoas, mas de toda a Região Nordeste. Repito que os governos devem investir nas potencialidades que se oferecem em cada região, pois não serão indústrias artificiais, conduzidas para interesses que fogem aos empenhos regionais que poderão levar benefício à região.

Cabe, portanto, aos Governos Estadual e Federal a grande responsabilidade de consolidar definitivamente o Pólo Cloroquímico de Alagoas, reconhecendo uma realidade que aguarda das autoridades medidas de apoio efetivo e constante incentivo a novos investimentos.

Confio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que soluções haverá de chegar, para que a nossa região e o nosso Estado de Alagoas possam retomar o seu processo de desenvolvimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Guilherme Palmeira, o Sr. Meira Filho, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) - Concedo a palavra ao nobre Senador Meira Filho, para uma breve comunicação. Nos termos regimentais, S. Exª dispõe de cinco minutos.

O SR. MEIRA FILHO (PFL - DF, Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu devo dizer que vou preencher um espaço, e espero fazê-lo com um bom conteúdo, em dois minutos.

Tenho acompanhado com o mais vivo interesse essa história terrível da existência de uma verdadeira máfia na Previdência Social, que a mim, como brasileiro e como cidadão, muito me preocupa.

E qual o brasileiro que ao ler as notícias, ao ouvir o rádio e ao ver a televisão não esteja hoje espantado e até indignado com essa história?

O Presidente Collor está muito certo ao exigir que tudo seja devidamente esclarecido até quarta-feira desta semana.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estive no Nordeste por toda a Semana Santa e testemunhei que o povo de lá comunga da mesma perplexidade que está havendo hoje em toda a Nação brasileira: indignação, porém com um misto de desconfiança e desesperança de que os verdadeiros culpados sejam apontados à execração pública e colocados na cadeia. Isto porque já houve casos escabrosos, nesta mesma Previdência no setor da saúde, envolvendo hospitais públicos e particulares de cujas investigações e punições até hoje não se tem notícias concretas a respeito. O que se sabe mesmo é que tudo ficou na impunidade.

Agora o Presidente da República, indignado como todos nós, está exigindo dos seus auxiliares imediatos e da Polícia Federal que desta vez tudo seja devidamente apurado e os culpados punidos.

De minha parte quero consignar nesta oportunidade, e pedir que conste dos Anais desta Casa, o meu irrestrito apoio ao Presidente Collor na sua firme determinação de que os culpados das fraudes na Previdência sejam levados aos tribunais e daí para a cadeia.

Não é mais possível e ninguém aguenta mais que a impunidade continue gerando a desconfiança e a desesperança em nosso povo.

O Sr. Ney Maranhão - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MEIRA FILHO - Pois não, nobre Senador. Com muito prazer.

O Sr. Ney Maranhão - Senador Meira Filho, quero me solidarizar com V. Exª, quando traz a esta tribuna assunto que está chamando a atenção de todo o País, pois sabemos que esse problema vem de longa data. V. Exª sabe que essa máfia da Previdência é tão forte que, em governo anterior, uma dessas pessoas envolvidas caiu uma besteira de "bater com a língua nos dentes" e a mandaram para a "cidade dos pés juntos". Muitas pessoas que estão dentro da Previdência e que conhecem os seus problemas tiveram medo de continuar a dar informação nos governos passados. Mas acredito firmemente que a situação agora mudou e que a opinião pública não perde por esperar; este Governo se comprometeu com o povo brasileiro

de ir a fundo não só no combate à corrupção mas a qualquer outro tipo de envolvimento que prejudicasse o povo brasileiro. Vamos ter muita novidade, V. Ex.^a pode ficar certo, assim como a opinião pública, e a Oposição que nos ouve atentamente neste instante. O Presidente da República até quarta-feira terá um quadro mais ou menos esclarecido dos fatos como se estão passando. V. Ex.^a acaba de falar da Tribuna, alertando para esse escândalo da Previdência Social e tenho certeza, Senador Meira Filho, que V. Ex.^a comunga comigo, pois o Presidente Collor irá investigar a fundo e os culpados terão a punição dos seus crimes na cadeia. Era o que tinha a dizer.

O SR. MEIRA FILHO — Muito obrigado pelo aparte, Senador Ney Maranhão.

Mas para terminar, Sr. Presidente, quero ainda nesse ensejo, enaltecer o grande trabalho da imprensa na publicidade de tudo que diz respeito aos estardalhaços acontecidos na Previdência Social e destacar, também, a sua incansável e incessante busca da apuração da verdade.

E por esse mesmo caminho o Senado Federal há de seguir, exigindo também que tudo seja esclarecido.

Era que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, as agressões ao meio ambiente são numa constante no mundo de hoje. A lastimável degradação ambiental provocada pela indiscriminada utilização dos recursos naturais, pelas diversas formas de poluição, pela política desenvolvimentista implantada a todo custo, pela acelerada explosão demográfica, pela miséria que grassa na maior parte dos países em desenvolvimento e por tantos outros fatores tem feito com que um dos temas cruciais, um dos assuntos mais debatidos em todos os países, ricos ou pobres, seja a ecologia.

A ecologia teve o mérito de despertar a humanidade para a conservação ambiental, alertando para a necessidade de se respeitarem os limites da biosfera para não comprometer a qualidade de vida das futuras gerações.

Emergiram como importantes questões políticas internacionais, nesses últimos anos, as chuvas ácidas que, sem respeitar fronteiras, lesam populações inteiras e impedem a vida de milhares de espécies; as transformações químicas, que danificam, corroem o acervo cultural de valor incalculável acumulado pelo homem ao longo de séculos; as modificações climáticas decorrentes da destruição da camada de ozônio e do efeito estufa.

Assim, a discussão ecológica que se trava, em diversos países, coloca em pauta o próprio conceito de desenvolvimento, levantando o problema da responsabilidade de cada nação diante da ameaça de desastre ecológico que pesa sobre o planeta Terra.

Dentro dessa perspectiva, procuraremos abordar o tema básico de nossa intervenção: A Ecologia no Brasil, tratando em particular da Região Amazônica, que, sem sombra de dúvida, ocupa o centro de uma explosiva polêmica, sobretudo em nível internacional.

Em primeiro lugar, gostaríamos de dizer que a preocupação de proteger o meio ambiente em nosso País é muito antiga, e o instrumental jurídico brasileiro aplicável à defesa ambiental é um dos mais modernos do mundo.

Em janeiro de 1912, a Lei n.º 2.594, que fixava "a despesa geral da República dos Estados Unidos do Brasil", já previa, em seu art. 73, § 2.º, o emprego de substâncias venenosas e explosivas e o escoamento de resíduos das fábricas nos rios.

Posteriormente, a partir da década de 30, vieram o Código de Águas, o Código de Fauna, o Código de Pesca, o Código de Minas, o Código Florestal e inúmeras outras medidas de proteção aos recursos naturais do País.

Em agosto de 1981, a Lei n.º 6.938 dispôs sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, criou o Conselho Nacional do Meio Ambiente e instituiu o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental. Foi uma verdadeira revolução no preservacionismo, pois o meio ambiente passou a ser considerado "um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido".

Em julho de 1985, a Lei n.º 7.347 disciplinou e permitiu a ação civil de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, turístico e paisagístico.

Em outubro de 1988, foi promulgada a atual Constituição, que dedica todo o Capítulo VI às questões "Do Meio Ambiente", estabelecendo que "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."

A Carta Magna brasileira estabelece, ainda, a proteção da fauna e da flora, e declara que "A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional".

No Capítulo VIII "Dos Índios", reconhece aos índios brasileiros — 65% dos quais se encontram na Amazônia — os direitos sobre as terras que ocupam, tanto para habitação quanto para atividades produtivas, assim como sobre as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem-estar.

Em abril de 1989, foi regulamentada a exploração de recursos minerais, estabelecendo que, ao ser apresentado o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), estes deverão ser acompanhados de um plano de recuperação da área degradada.

Para proteger o meio ambiente, o Brasil possui, hoje, 350 unidades de conservação federais e estaduais, contados os parques, as reservas e as estações ecológicas. São cerca de 300 mil quilômetros quadrados, quase 5% do território nacional, protegidos por decretos que remontam a 1937, data da criação do Parque Nacional de Itatiaia, no Estado do Rio de Janeiro.

As citações que acabamos de fazer demonstra que não faltam normas constitucionais e legais para a proteção do meio ambiente no Brasil. O grande problema é que as leis nem sempre são cumpridas, e a dificuldade maior é tirá-las do papel.

O Brasil vem reformulando, aperfeiçoando sua política ambiental para atender os reclamos da sociedade nacional e respaldar a postura soberana adotada pelo Governo no trato das questões relativas ao meio ambiente perante as outras nações e os organismos internacionais, sempre tendo em vista o imperativo do aproveitamento dos seus recursos naturais para assegurar o seu tão necessário desenvolvimento.

Nesses últimos anos, o Brasil se transformou em alvo de fortes pressões conservacionistas e foi colocado na lista negra dos governos e populações do mundo industrializado e das instituições multilaterais como o BID, o FMI e o Banco Mundial.

Isso se deve ao fato de o País possuir parcela considerável das matas tropicais ainda existentes no mundo — cerca de 300 milhões de hectares — e não poder prescindir de ocupar e explorar uma rica e imensa área de seu território.

A Amazônia brasileira, por sua extensão, por suas peculiaridades ecológicas, tem despertado particularmente o interesse dos movimentos conservacionistas e as denúncias que têm sido feitas no exterior contra o Brasil a respeito dessa região têm-nos causado graves prejuízos por serem extremamente exageradas.

Não se pode negar que essa região selvagem, singularíssima, única no planeta, tem sido submetida a abusos ecológicos, mas não está em chamas nem à beira do desastre, como tem sido alardeado pela imprensa.

O Governo brasileiro vem tomando medidas para conter o processo de degradação ambiental que vinha ocorrendo na Amazônia. Eliminou todos os incentivos monetários destinados a atrair investimentos agroindustriais para a bacia do Amazonas, rica em recursos naturais, e introduziu controles fiscais mais rigorosos para as companhias que já estão na região.

Dados precisos do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais — INPE, baseados em imagens do satélite americano Landsat, indicam que o desmatamento na Amazônia, de agosto de 1989 a agosto de 1990, diminuiu 27% em relação ao ano anterior e foi 36% menor que o desmatamento médio verificado na última década, entre 1978 e 1988. Indica também que 90% do ecossistema daquela imensa região ainda se mantém intocados, já que a área total de mata alterada pelo ho-

mem na Amazônia Legal brasileira é de 415.251 quilômetros quadrados.

Os estados que apresentam índices mais expressivos de desmatamento são Maranhão, Tocantins e Mato Grosso, nos quais, é preciso que se diga, a cobertura vegetal, em grande parte, não é de natureza florestal.

Ninguém pode desconhecer a importância da Amazônia para o Brasil. Se para o mundo ela é um santuário ecológico, para o nosso País ela é principalmente um depósito incalculável de riquezas.

Embora não existam dados oficiais consolidados, o geólogo Edison Suszinski, ex-diretor da Companhia de Pesquisas e Recursos Minerais, estima que a região Amazônica tenha debaixo de seu solo um patrimônio mineral real conhecido superior a US\$ 2,5 trilhões, e sua exploração faria com que o Brasil saísse da terrível situação em que hoje se encontra.

Quase 90% dos solos da Amazônia são impróprios para o plantio. A área de solos ricos - as várzeas - que ocupa apenas 11,72% da extensão da Amazônia, tem, no entanto, cinquenta milhões de hectares, equivalentes a toda a área dedicada à lavoura no Brasil.

Segundo a pesquisadora Clara Pandolfo, Diretora Geral do Departamento de Recursos Naturais da SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - "na raiz do problema ambiental da Amazônia estão o crescimento demográfico acelerado e a extrema pobreza das comunidades rurais".

Atualmente, a Amazônia Legal tem cerca de 17 milhões de habitantes, em sua maioria migrantes vindos de outros pontos do País em busca de terras para cultivar, em busca da oportunidade de conseguir uma vida melhor.

Dados divulgados pela Organização das Nações Unidas e pelo Banco Mundial indicam que um grande número dos sessenta milhões de brasileiros que vivem na miséria absoluta encontra-se na Amazônia. Esse é um fato bastante significativo para a compreensão dos problemas ambientais da região, especialmente quando levamos em conta o relatório Brundland - "Nosso Futuro Comum", que fundamenta a convocação da II Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, extremamente claro ao afirmar que "a miséria absoluta é incompatível com qualquer tipo de preservação ambiental". Dessa forma, a degradação do meio ambiente vincula-se, diretamente, às condições econômicas e sociais do País. A fome e a miséria são, na verdade, um problema ecológico.

O próprio Banco Interamericano de Desenvolvimento - BIRD, um dos organismos internacionais mais empenhados na concessão de recursos aos países em desenvolvimento, reconheceu ter adotado, até 1989, uma política equivocada de financiamentos em relação ao Brasil. A partir de 1990, passou a canalizar verbas para a recuperação ambiental, pois constatou que os erros tradicionalmente cometidos pelo País contra a ecologia foram significativamente agravados durante o longo e difícil período de recessão econô-

mica que fez com que projetos de desenvolvimento já implantados ou em implantação descuidassem do aspecto ambiental.

Na verdade, o maior causador de destruição é o atraso. Seria mais moderno, mais revolucionário admitirmos que o progresso e a produção de riqueza causam muito menos danos ao meio ambiente do que o atraso tecnológico e a miséria.

O jornalista americano Michael Parfit, em reportagem publicada em novembro de 1989, afirmou que "se o Brasil não receber apoio financeiro para resolver os seus problemas, o desmatamento continuará porque a pobreza extrema dos habitantes da região Amazônica os leva a ter que derrubar árvores para sobreviver".

O Brasil não é um caso isolado dentro da problemática de preservação ambiental.

O recente estudo "Nossa Própria Agenda", elaborado pela Comissão de Desenvolvimento e Meio Ambiente da América Latina e do Caribe - versão latino-americana do já citado relatório da ONU "Nosso Futuro Comum" - conclui que os problemas ambientais existentes na região decorrem, primordialmente, da miséria no continente.

A renda per capita latino-americana caiu acentuadamente na década de 80, e o enorme peso da dívida externa obrigou a redução dos investimentos em educação, saúde, habitação e serviços sociais, com dramáticas conseqüências para as populações carentes.

Inegavelmente, como disse o teórico indiano Anil Agarwal, "pode-se mostrar de uma forma convincente que a destruição ambiental tem impacto diferenciado. Ela atinge os mais pobres mais profundamente".

Se os recursos naturais que o mundo quer preservar encontram-se sobretudo nos países mais pobres, é indispensável que se elabore, com urgência, uma estratégia que compatibilize o desenvolvimento econômico com a preservação do meio ambiente e dos recursos naturais. Esse é o grande desafio que se impõe aos países ricos e pobres, nos dias de hoje. Principalmente aos 24 países mais industrializados do mundo, que respondem por apenas 16% da população mundial, mas consomem 50% da energia e usam 72% de todos os veículos automotores.

Os países do Terceiro Mundo não podem aceitar que, pura e simplesmente, se imponham barreiras ao desenvolvimento em nome da proteção à natureza. As nações que se utilizam do patrimônio biológico precisam transferir recursos para aquelas que têm o patrimônio e, portanto, arcam com os custos de sua proteção.

Partindo dessa premissa, o Brasil já afirmou em foros internacionais que precisará de US\$ 4 bilhões nos próximos quatro anos para acabar com a deterioração ambiental na bacia do Amazonas.

Nada mais justo, já que as questões ambientais e o desenvolvimento das atividades sócio-econômicas, mesmo as de interesse de cada país, passaram, hoje, a inserir-se num contexto muito mais amplo, que exige a con-

tribuição em escala mundial, dentro do novo conceito de solidariedade planetária.

Para as nações do Terceiro Mundo, os temas ambientais globais como efeito estufa, conservação da biodiversidade, resíduos tóxicos, são muito menos relevantes do que para os países do Primeiro Mundo. A luta contra a pobreza é que é prioritária. Os recursos naturais são necessários para minimizar a situação de miséria em que vivem as populações desses países.

A própria Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento definiu os princípios básicos de uma política ambiental associada a uma política de Desenvolvimento, dentro da tese do "desenvolvimento sustentado". Esses princípios são, basicamente: retomar o crescimento; alterar a qualidade do desenvolvimento; atender às necessidades essenciais de emprego, alimentação, energia, água e saneamento; manter um nível populacional sustentável; conservar e melhorar a base de recursos; reorientar a tecnologia e administrar o risco e, finalmente, incluir o meio ambiente e a economia no processo de tomada de decisões.

Que esses princípios básicos sejam colocados em prática. Essa é a posição a ser sustentada pelos países latino-americanos na ECO-92 marcada para abril do próximo ano, no Rio de Janeiro. É grande a expectativa depositada nesta conferência para que se resolvam os problemas do meio ambiente no mundo. Porém, de um princípio não podemos abrir mão: preservação ambiental deve existir *pari passu* com desenvolvimento sustentado.

Seria desastroso para os países do Terceiro Mundo se a questão do desenvolvimento fosse relegada a segundo plano na ECO-92. Problemas como transferência de tecnologia e negociação da dívida externa são as raízes da destruição do meio ambiente nos países pobres.

Esperemos que a Conferência de 1992 seja o grande fórum para propor aos países industrializados que revejam suas políticas comerciais, de transferência de tecnologia, de tratamento da dívida externa, de cooperação técnica e científica com os países em desenvolvimento, para que haja "uma modificação radical" no relacionamento entre esses países e a América Latina.

Gostaríamos de aproveitar esta oportunidade para, a título de conclusão, procurar reduzir às suas devidas proporções a questão do desmatamento da Amazônia e suas implicações no meio ambiente do planeta, pois, com relação a isso, infelizmente, prevalece o mito e não a verdade científica.

"Há muitas razões científicas para a preservação e a conservação ecológica da Floresta Amazônica, mas se popularizaram apenas as falsas razões", diz o fisiologista vegetal Paulo Alvim, professor de Fisiologia e Ecologia Vegetal, formado na Universidade de Cornell, nos Estados Unidos. Vejamos.

Há o falso e propalado mito de que a Amazônia produz oxigênio para a humanida-

de e de que a selva absorve o gás carbônico em excesso.

A verdade, porém, é que a Amazônia não é o "pulmão verde do mundo", muito embora seja uma fonte importante de oxigênio para a atmosfera. A floresta amazônica já atingiu seu equilíbrio vital, suas árvores já estão maduras, e o oxigênio liberado pela fotossíntese é reabsorvido pelas próprias plantas e outros organismos vivos. Quanto ao gás carbônico, a floresta absorve apenas o que é gerado por ela própria em seu metabolismo.

Hoje está comprovado que mais de 90% do oxigênio existente no planeta são produzidos por organismos vegetais microscópicos - os fitoplânctons - que habitam a superfície dos oceanos e o restante é produzido por plantas que ainda experimentam processo de crescimento.

Há, também, o mito de que as queimadas na região amazônica, contribuem para a formação do efeito estufa. Porém, segundo os cientistas e técnicos participantes do VI Congresso Brasileiro de Meteorologia, realizado em novembro de 1990, os quatrocentos milhões de toneladas de carbono jogadas anualmente pelo País na atmosfera representam apenas um terço da quantidade de carbono gerada pelos Estados Unidos da América.

Segundo Dra. Berta G. Ribeiro, do Museu Nacional, autora da obra "Amazônia Urgente", a Amazônia tampouco é "o celeiro do mundo", como pensaram Bonpland e von Humboldt quando a visitaram no início do século XIX.

A Amazônia é, em primeiro lugar, um imenso patrimônio biológico com espécies de fauna e flora ainda não totalmente identificadas cientificamente.

É um imenso celeiro genético, com quase um terço do estoque genético do mundo.

Essa diversidade é a verdadeira riqueza da selva. Calcula-se que cerca de dois milhões de espécies vegetais e animais tenham na Amazônia seu habitat. Seis em cada dez espécies de seres vivos habitam as selvas tropicais brasileiras e apenas 30% deles são conhecidos dos cientistas. Safram das matas tropicais 25% de todas as essências farmacêuticas utilizadas pela medicina atual.

É, também, a maior bacia hidrográfica do mundo, que fornece 20% de toda a água doce despejada no oceano.

Trata-se de uma pujante reserva de recursos minerais, alguns extremamente escassos (Ferro, Ouro, Estanho, Nióbio, Calcário, Cobalto, Manganês, Níquel, Alumínio, Potássio...).

É a última reserva de madeiras tropicais do mundo.

É, além disso, o habitat das últimas tribos indígenas culturalmente autônomas existentes no Brasil (são 136.000 índios, que ocupam 82 milhões de hectares de terra, muitos dos quais, já há muitos anos, estão em contato direto com os civilizados, sendo parceiros deles na exploração de minerais e madeira).

A Amazônia é, finalmente, a fonte de subsistência de milhões de brasileiros que tiram da floresta, do solo e dos rios, o necessário à vida.

Por isso, como diz o professor Paulo Alvim, "a Amazônia não deve permanecer intocada como uma gigantesca e improdutiva reserva natural, pois a preservação da fauna e da flora não implicaria o abandono dos recursos passíveis de serem transformados em riqueza e bem-estar para a população" que, infelizmente, vive em condições extremamente precárias.

O Sr. Coutinho Jorge - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO - Ouço V. Ex^a, nobre Senador Coutinho Jorge.

O Sr. Coutinho Jorge - Ilustre Senador amazônica como eu, V. Ex^a nesta tarde profere pronunciamento que sintetiza a fascinante Amazônia brasileira. V. Ex^a tem razão quando diz que esta fantástica região tem contra ela uma série de mitos, muito deles fabricados por estrangeiros, por aqueles que não conhecem, realmente, a nossa Amazônia. Na verdade, V. Ex^a tem razão, quando diz que a Amazônia representa um grande potencial. É verdade. A Amazônia, inequivocamente, é o grande potencial de recursos naturais do Brasil. Ela encerra a maior geração de energia hídrica deste País, com mais de cem milhões de quilowatts, que podem e devem ser aproveitados pelos brasileiros, em seu favor; ela encerra a maior quantidade de madeiras tropicais, como V. Ex^a há pouco se referiu, entre elas, o mogno - uma madeira importantíssima, - frejó e outros; ela encerra em seu território o maior somatório de recursos minerais e, alguns, em escala planetária, como o Ferro, a Bauxita, que é um minério do Alumínio; ela encerra terras férteis, como as das várzeas que, como V. Ex^a falou, lamentavelmente ainda não são utilizadas; ela tem uma potencialidade que precisa ser conhecida profundamente, através do zoneamento econômico-ecológico, qual, lamentavelmente, o Governo Federal ainda não concretizou; ela não é uma região problema para o Brasil, mas uma solução. Nós, brasileiros, devemos encontrar os caminhos da sua racional exploração. Temos que evitar os mitos contra a Amazônia, aqueles radicais, que não permitem tocá-la de jeito algum ou aqueles inconseqüentes, que acham que ela deve ser explorada de forma irresponsável. Devemos defender o desenvolvimento da Amazônia, conciliando-o com os interesses ecológicos. Por isso, quando V. Ex^a fez referência ao "ECO-92", que pretende estudar os problemas do meio ambiente do mundo - já dissemos em pronunciamento recente, - por certo, a Amazônia será a grande estrela desse encontro. Ela deve ser a grande estrela e será com certeza! Mas não para receber imposições estrangeiras de técnicos que não conhecem a nossa realidade, que querem ditar regras para a sua ocupação ou para a sua intocabilidade. O Brasil tem competência técnica, política e administrativa para gerenciar uma alternativa de desenvolvimento amazônico. Temos institutos técnicos capazes de gerar alternati-

vas possíveis para a região, ilustre Senador Ronaldo Aragão. Devemos procurar estudar essa região profundamente e dar os caminhos alternativos para a utilização racional dos seus recursos naturais. Nós que somos da Amazônia, nós que somos do Brasil, temos que estar unidos, aqui, no Congresso, procurando encontrar soluções, propostas, idéias, políticas, para que possamos ocupar racionalmente a Amazônia, em favor dos amazônidas e dos brasileiros. Que os estrangeiros venham, insistimos nisso, discutir talvez alternativas técnicas, mas não roteiros, que eles venham colaborar e não impor soluções para a região amazônica, porque nós, brasileiros, como já dissemos uma vez, temos condições de dar a régua e o compasso para a ocupação e o desenvolvimento dessa vastíssima e importante região. O pronunciamento de V. Ex^a, ilustre Senador, é oportuno, porque coloca a Amazônia em sua realidade clara e precisa. Os mitos que se criam em torno dela, muitas vezes, são para esconder interesses escusos de grandes grupos, de grandes potências. Devemos estar alertas para isso. Nós, da Amazônia, como V. Ex^a e outros que aqui se encontram, devemos estar juntos e unidos neste Congresso Nacional, discutindo, trabalhando, lutando em favor de caminhos novos para Amazônia brasileira. Devemos insistir, o Governo Federal deve assumir o papel relevante de propor políticas alternativas para essa região.

Entre elas, insisto, é fundamental a definição do zoneamento econômico e ecológico, através do qual podemos dizer onde podemos explorar, o que podemos explorar, que tecnologia podemos usar e aquilo que devemos preservar. Portanto, esse zoneamento é fundamental, é prioritário, sob o qual poderemos traçar um plano de desenvolvimento para a Amazônia que utilize racionalmente os recursos naturais, fazendo com que os benefícios sejam para os amazônidas, para os brasileiros. Por conseguinte, ilustre Senador, estamos em um momento importante da História do Brasil, no que diz respeito à Amazônia. Devemos, dessa forma, agora, aproveitar este "ECO-92" para fazer eco no mundo, dar prioridade à Amazônia, mas lembrando que a Amazônia não é problema para o mundo, é uma solução para o Brasil. E quem deve dar os caminhos, os roteiros, as diretrizes e as políticas são os brasileiros. Vamos nos preparar para que, nesse "ECO-92", tenhamos condições de discutir à altura daqueles que aqui vêm, mostrando que sabemos o que queremos para a Amazônia e o que queremos para o Brasil. Parabéns pelo seu lúcido e claro pronunciamento, Senador Ronaldo Aragão!

O SR. RONALDO ARAGÃO - Senador Coutinho Jorge, agradeço a V. Ex^a pelo aparte substancial, de quem conhece a Amazônia, porque é um homem da região, é um homem que viveu e vive os problemas da Amazônia. Por que encontramos essa barreira contra a Amazônia, que é cantada em prosa e verso? Disse muito bem V. Ex^a quan-

do se referiu a interesses escusos, ao não desenvolvimento da Amazônia. A Amazônia não é um problema nacional, é um problema internacional, a Amazônia é uma solução. Disse muito bem V. Ex^a, a Amazônia precisa de um planejamento, da criação de um plano para o seu desenvolvimento. A Amazônia é a solução. Temos um banco genético na Amazônia sem precedentes no mundo. Então, é preciso que haja um planejamento para a exploração da Amazônia. V. Ex^a disse muito bem, não precisamos que alguém venha falar o que devemos fazer com a Amazônia. Temos de discutir tecnicamente. Os organismos internacionais devem carrear para o Brasil e para a Amazônia recursos para o seu desenvolvimento, um desenvolvimento equilibrado, a compatibilização entre o homem e a natureza. Isso é que precisamos na Amazônia.

É preciso, aqui, que a Bancada da Amazônia — e não só da Amazônia, porque essa região abrange a maior área do Brasil, e muitos do Sul, do Norte, do Nordeste, do Centro-Oeste estão vivendo nela, escolheram-na para o seu lar —, é preciso que se dê maior atenção a essa região.

Portanto, Sr. Presidente, reporto-me ao professor Paulo Alvim, quando diz que a Amazônia não deve permanecer intocável, como uma gigantesca e improdutivo reserva natural.

O Sr. José Fogaça — V. Ex^a me concede um aparte, nobre Senador Ronaldo Aragão?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Ouço V. Ex^a, nobre Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça — Apenas quero complementar V. Ex^a, porque mais uma vez a sua voz se levanta em defesa da Amazônia e do Brasil. Esse registro precisará ser feito, nobre Senador Ronaldo Aragão, porque este é o momento em que o tema Amazônia é um dos temas mais sensíveis frente à realidade brasileira e diante do panorama internacional. Veja V. Ex^a a perversidade com que se cobra do Brasil a preservação, a intangibilidade da Amazônia. A Espanha, nos últimos três anos, recebeu investimentos da ordem de 35 bilhões de dólares, mediante capital de risco e capital financeiro. O Brasil no período do governo José Sarney remeteu, mandou, enviou, transferiu para o exterior mais de 50 bilhões de dólares sob a forma de pagamento de juros, sendo que, sob a forma de capital de risco, não entrou mais do que 300 milhões de dólares por ano. Isso significa dizer que os canais pelos quais os recursos vêm para o Brasil são absolutamente entupidos; os canais pelos quais os recursos saem do Brasil, por onde ocorre a sucção dos nossos recursos, são canais abertos. A Alemanha, os Estados Unidos, a França, países que têm voz e peso nas decisões do Fundo Monetário Internacional e do Clube de Paris, perversamente, impõem ao Brasil que atenda às exigências hoje impostas pelos organismos financeiros privados. E, ao mesmo tempo, em que realizam esse processo de sucção, cobram

do Brasil que inanteja intacta a sua área de maior riqueza natural, que é a Região Amazônica. Isso é uma absoluta e perversa contradição. Ou esses países fazem carrear,

fluírem recursos para o Brasil no mesmo volume em que estão fazendo fluir para outross países em desenvolvimento, e, ao fazer com que esses recursos venham para o Brasil, direcionem para projetos e investimento racional de áreas de preservação ecológica — como pode ser o caso da Amazônia — exatamente para evitar essa exploração muitas vezes irracional, essa ocupação de território muitas vezes contrária ao equilíbrio ecológico ou, então, não temos que dar ouvidos às cobranças internacionais. E, muito ao contrário, temos que fazer da ECO 92 um fórum de denúncias contra as práticas internacionais e contra esse sistema espoliativo contra o Brasil. A ECO 92 pode se transformar num grande, num imenso fórum de denúncias da postura da maioria dos países, hoje, contra o Brasil. Cobram-nos a preservação da Amazônia, e sugam os recursos amealhados pelo nosso trabalho e pela nossa produção. Senador Ronaldo Aragão, só tenho que registrar e enfatizar a importância do pronunciamento de V. Ex^a, que mais uma vez faz da sua voz uma das vozes mais altas e mais respeitadas deste Parlamento, em defesa da terra que V. Ex^a representa no Senado Federal.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Sr. Presidente, agradeço ao nobre Senador José Fogaça pelo aparte muito oportuno, onde S. Ex^a relata a disparidade entre os recursos empregados pelos países desenvolvidos, da ordem de 35 bilhões de dólares, enquanto ao Brasil só cobram. Só cobram regras, querem ditar regras, e disse muito bem S. Ex^a, quando citou que a ECO 92 deve ser, sim, um fórum de denúncias da agressão que se faz diuturnamente contra o Brasil nos fóruns internacionais.

Por isso, como diz o professor Paulo Alvim, "a Amazônia não deve permanecer intocada como uma gigantesca e improdutivo reserva natural, pois a preservação da fauna e da flora não implicaria o abandono dos recursos passíveis de serem transformados em riqueza e bem-estar para a população" que, infelizmente, vive em condições extremamente precárias.

— Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Antonio Mariz — Aurelo Mello — Carlos Patrocínio — Coutinho Jorge — Eduardo Suplicy — Epitácio Cafeteira — Hélio Campos — Humberto Lucena — João Calmon — João Rocha — José Fogaça — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Lourival Baptista — Maurício Corrêa — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benedites) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 92, DE 1991

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 397, I, do Regimento Interno, requeiro seja convocado o Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, Antono Rogério Magri, para expor perante o Plenário desta Casa, o resultado da apuração de fraudes no Instituto Nacional de Seguridade Social e em especial, responder as seguintes questões:

1) Quais as razões que levaram o Governo a divulgar nomes de supostas pessoas que estariam recebendo indevidamente volumosas somas, a título de aposentadoria e pensão paga pela Previdência Social antes de melhor averiguação? Se já foram identificados os responsáveis pela formulação dos documentos que levaram a essas irregularidades? Quais foram os mecanismos utilizados e por que houve tanta demora para se constatar as falhas que vêm sendo amplamente divulgadas pela imprensa?

2) Como tem sido administrados todos os fundos sociais sob a responsabilidade do Ministério do Trabalho e Previdência Social, além do Fundo de Seguridade Social, o Fundo Nacional do Trabalho, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, Fundo da Proteção do Trabalhador, Fundo da Previdência Complementar, Fundo do Trabalho e Seguro Social e Fundo de Amparo do Trabalhador.

3) Qual a maneira segundo a qual os trabalhadores têm efetivamente participado da gestão desses fundos sociais?

4) Quais os mecanismos regulares de prestação de contas da gestão e resultados desses Fundos à sociedade brasileira?

Sala das Sessões, 1º de abril de 1991. — Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benedites) — O requerimento lido será incluído na Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benedites) — Foram encaminhados à publicação pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que concluem favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara Nº 71, de 1990, e pela apresentação dos Projetos de Resolução Nºs 17 e 18, de 1991.

As proposições ficarão sobre a Mesa, durante cinco sessões ordinárias, a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, d e f, do Regimento Interno, respectivamente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benedites) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 254 do Regimento Interno, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara Nº 16, de 1990 (Nº 1.216/88, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 33 da Lei Nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254, fica aberto o prazo de quarenta e oito horas, a partir deste momento, para a interposição de recurso de um dé-

cimo dos membros do Senado no sentido da tramitação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) – De acordo com o disposto no § 1º do art. 101 do Regimento Interno, a Presidência determina o arquivamento definitivo do Projeto de Decreto Legislativo Nº 4, de 1986, uma vez que o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania concluiu pela inconstitucionalidade da proposição e foi aprovado, por unanimidade, pelos integrantes desse órgão técnico.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) – A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Ceará, o Ofício S/15, de 1991 (Nº 85/91, na origem), solicitando a reificação da Resolução Nº 39, de 1989, do Senado Federal.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno suplementar, do substitutivo ao Projeto de Resolução nº 98, de 1988, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o disposto no art. 443, inciso I, do regulamento administrativo do Senado Federal, tendo

PARECER, sob nº 108, de 1991, da Comissão

— Diretora, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerra a discussão, sem apresentação de emendas.

O substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do disposto no art. 284 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

Redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo ao Projeto de Resolução nº 98, de 1988, que altera o disposto no art. 443, inciso I, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O inciso I do art. 443 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 443.....

I – o tempo de serviço público federal, estadual ou municipal, prestado em cargo ou função civil ou militar, em órgão da administração direta, autarquias ou fundações instituídas pelo poder público, ininterruptamente ou não, apurado à vista do registro de fre-

quência ou de elementos regularmente averbados no assentamento individual do servidor."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) – Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Camargo, como líder.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB – PR. Como líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero voltar a colocar a este Plenário o tema levantado pelo Senador Meira Filho, que se refere ao chamado escândalo da Previdência.

Evidentemente, é da maior oportunidade recolocar esse assunto, porque preocupa a todo cidadão brasileiro. Este é um momento de reflexão para nós, senadores e políticos, representantes do povo, no sentido de uma avaliação dos grandes problemas nacionais, principalmente com a ética governamental e também com a falta de transparência que ocorre no setor público do nosso País.

O Brasil foi, primeiramente, surpreendido com uma denúncia feita pelo Deputado Maurício Ferreira Lima – agora há pouco, por informações de jornalistas, soube que S. Exª colheu essas informações num dos jornais da capital paulista – e, em seguida, entramos num verdadeiro escândalo, com a incidência de diversas notícias, e a lista já foi apelidada de "lista dos marajás da Previdência". Vinte e quatro horas depois, surge a máfia da Previdência e, dali em diante, começam os desmentidos: que os "marajás" não são tão marajás. A televisão começa a colocar em todos os lares brasileiros todas essas contradições; que aquela senhora que teria recebido não sei quantos milhões de cruzeiros não tinha recebido tantos milhões e que alguém teria recebido por ela. Agora, procura-se quem recebeu por ela e se alguém, realmente, recebeu por ela.

O Sr. Esperidião Amin – Senador Afonso Camargo, V. Exª me concede um aparte, oportunamente?

O SR. AFFONSO CAMARGO – Sim, mas antes gostaria de fazer uma preliminar, porque esse assunto interessa a todos os Srs. Senadores.

Sr. Presidente, é evidente – é seria perfeitamente normal, está sendo normal – que imediatamente muitos senadores e deputados queiram instituir, de logo, uma comissão parlamentar de inquérito em cada uma de suas Casas, para que nós, nas nossas funções constitucionais, possamos também, com força de inquérito, acompanhar esses acontecimentos, que realmente estão tornando as pessoas indignadas e, mais do que indignadas, perplexas. Ninguém sabe o que está acontecendo. É notória a falta de transparência do serviço público brasileiro. Ela faz parte, inclusive, dos nossos vícios. Infelizmente, não há transparência.

O que nos chega de notícia é que há parlamentares, inclusive, na Câmara dos Deputados, procurando colher – vejo isso com a maior naturalidade – assinaturas para constituir essa comissão parlamentar de inquérito. É evidente que deve haver senadores com essa idéia, também.

Aproveito, aqui, a presença do Senador Mauro Benevides para fazer uma sugestão. Acredito que esse assunto é de tal gravidade, pois não pertence a nenhum senador, a nenhum deputado, nem ao Senado Federal, nem à Câmara dos Deputados, mas ao Congresso Nacional. A minha sugestão é no sentido de que S. Exª – Sr. Presidente do Senado contatasse, no menor prazo possível, o Presidente da Câmara dos Deputados, Ibsen Pinheiro, para que essa comissão parlamentar de inquérito surja naturalmente, por iniciativa das Mesas e por decisão das lideranças, porque há necessidade da presença de um número mínimo de senadores e de deputados, para que ela possa funcionar o quanto antes. Caso contrário, teremos, daqui a pouco, uma comissão parlamentar de inquérito na Câmara dos Deputados e uma outra no Senado Federal, porque o assunto requer isso. Trata-se de uma comissão parlamentar de inquérito do Congresso Nacional. Essa a sugestão que faço a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) – Nobre Líder, Senador Afonso Camargo, a Mesa, através de seu Presidente, fará levar ao Presidente da Câmara dos Deputados, Ibsen Pinheiro, a sugestão de V. Exª, que envolve a responsabilidade do Congresso Nacional como um todo, sem haver uma superposição de trabalho, quer do Senado Federal, quer da Câmara dos Deputados, investigando matéria idêntica.

A Presidência lembra a V. Exª, que quando apresentou projeto de lei regulamentando o art. 45 da Carta de 1967, teve a preocupação de inadmitir que uma Casa fiscalizasse matéria já objeto de averiguação pela outra. E como, realmente, se tratou de projeto de lei regulamentando um dispositivo da Constituição de 1967, aprovada a matéria, evidentemente, não poderia haver superposição de fiscalização e controle sobre determinada matéria objeto de averiguação de uma dessas comissões.

A Presidência fará chegar ao conhecimento do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Ibsen Pinheiro, a sugestão de V. Exª, lembrando que foi lido, há poucos instantes, um requerimento do nobre Senador Eduardo Suplicy, convocando o Ministro Antonio Rogério Magri para prestar esclarecimentos ao Plenário, e S. Exª chegou mesmo a especificar o objeto da convocação.

Evidentemente, como coincidem os objetivos da proposta de V. Exª e do Senador Eduardo Suplicy, acredito que não será difícil a intermediação do Presidente do Senado junto ao Presidente da Câmara, na busca de uma solução que signifique, sobretudo, uma ação conjugada das duas Casas que integram o Parlamento brasileiro.

O Sr. Esperidião Amin – Senador Affonso Camargo, V. Ex^a permite um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Senador Affonso Camargo, depois do Senador Esperidião Amin gostaria de apartá-lo também.

O Sr. Affonso Camargo – Pois não. Concedo o aparte ao nobre Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin – Nobre Senador, gostaria de fazer duas observações a respeito do seu pronunciamento que, infelizmente, antecipa um dos tópicos que pretendia abordar, já que estou inscrito para usar da palavra nesta tarde. As duas observações, e ambas são convergentes com as lúcidas colocações de V. Ex^a, são as seguintes, basicamente: primeiro, quero manifestar a minha frustração ao constatar, em todo esse episódio sucintamente descrito por V. Ex^a, uma deficiência elementar do Governo Federal que é desconhecer a sua folha de pagamento. Ora, nunca assumi um cargo público sem ter sobre minha mesa todos os meses a folha de pagamento, porque ela muda, não é estática. Na última gestão como prefeito, todos os meses, tinha sobre a mesa o analítico da folha de pagamento, até para saber se havia algum "marajá". Em um governo em cuja eleição eu pessoalmente votei, num governo que tinha e tem essa bandeira, acontecer esse descuido é frustrante. Quero tornar pública a minha frustração, até porque basta que se veja o que o conjunto de governadores agora eleito, agora empossado, está fazendo: todos estão lendo as suas folhas de pagamento – no Rio de Janeiro, em Santa Catarina – tentando exatamente coibir os excessos. Mas, para coibir os excessos, é preciso conhecer o elementar, ou seja, a folha, a lista. Quero deixar patenteada a minha tristeza e a minha frustração pelo fato de esse cuidado elementar não ter sido tomado. Isso é uma evidente demonstração de despreparo. Segundo: congratulo-me com V. Ex^a pela forma elevada e racional como conduz a questão. Este não é o momento de o Deputado "a", Deputado "b", Senador "a" ou Senador "b" tomar essa ou aquela iniciativa, é do Congresso Nacional. Aproveito, também, a presença entre nós, ainda, do Senador Mauro Benevides, que é o Presidente do Congresso Nacional, para ratificar o seu apelo. Isto é uma determinação da população. Ou esta Casa, o Congresso Nacional, no momento em que o povo está passando o que passa, mostra que tem vergonha, ou não há razão para se procurar o voto popular, porque o povo não deve respeitar quem passe ao largo dessa vergonha. Muito obrigado.

O SR. AFFONSO CAMARGO – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, aproveitando para corroborar exatamente o aspecto de que esse sistema de previdência não é complexo. É um sistema em que entra dinheiro em espécie e sai dinheiro em espécie. É um cálculo atuarial. É evidente, não se controla o di-

nheiro que entra, nem o dinheiro que sai e fica se falando a vida inteira em "buraco da Previdência".

O Sr. Esperidião Amin – E a punir os aposentados, Senador.

O SR. AFFONSO CAMARGO – Perfeitamente.

É um problema que mexe, efetivamente, com o povo. O nosso cidadão tem dificuldades em compreender a sua formação, a sua posição de, realmente, cidadão e contribuinte. Quando ele ouve sobre alguma corrupção, ou desvio, alguma obra mal colocada, ele não percebe direito que aquilo é dinheiro dele, mas quando se fala em desvio da Previdência, ele tem uma noção clara de que é dinheiro dele. Realmente, é um problema da maior gravidade!

A preocupação que trouxe é exatamente esta. Temos que tomar uma decisão conjunta e louvo até a iniciativa do Senador Eduardo Suplicy que é vezeiro em tomar sempre iniciativas prontas...

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Affonso Camargo?

O SR. AFFONSO CAMARGO – Vou conceder o aparte ao Senador Jutahy Magalhães e depois a V. Ex^a

Mas estou querendo evitar, porque já houve ocasiões em que a Câmara e o Senado trabalharam em absoluto paralelismo. Ministros eram chamados na Câmara e depois ao Senado para dizer as mesmas coisas. Como provavelmente é um assunto que vai nos levar a nos debruçar inteiramente sobre ele, já não é simplesmente saber quem roubou ou quem desviou, mas também como é todo esse sistema da Previdência brasileira, que é um dos temas arrolados para ser objeto de uma comissão mista do Fórum de Entendimento, do Fórum de Debates, como é que nós vamos começar a analisar um sistema financeiro que agora está sob suspeita de desvios? Acredito que nada melhor do que uma comissão parlamentar de inquérito.

Ouço o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães – Senador Affonso Camargo, V. Ex^a traz com muita propriedade a discussão, à reflexão, à análise por parte do Senado, essa questão que hoje está sendo debatida no Brasil inteiro. V. Ex^a tem razão quando fala que o assunto deve ser debatido pelo Congresso Nacional, inclusive, dentro daquela nossa prerrogativa constitucional de fiscalização dos atos do Executivo, porque tudo começou mal, nós começamos a ouvir falar em nova caçada aos "marajás". Na realidade, não são "marajás", são aposentados que recebem um subsídio normal, nada exagerado. Estão agora sendo prejudicados, porque não recebem nem o que têm direito. Quer dizer, como a ordem foi parar tudo, aqueles que têm direito de receber não estão recebendo. Ouvimos falar muito de reforma administrativa neste Governo. E qual foi? Demitir 20% dos funcionários em cada repartição. E agora vemos que se podia fa-

zer uma reforma administrativa séria, tomando-se conhecimento do que estava na referida área. Se houvesse, desde o início deste Governo, a preocupação de combater fraudes, como essa que parece estar comprovada, teríamos tido resultados mais benéficos para o País do que aquela simples demissão ocorrida no início dessa administração. Temos a obrigação de apurar esses fatos, não colocando à execração pública pessoas que não têm qualquer responsabilidade com o que está ocorrendo. E falta muito a esse Governo a preocupação com aquele direito constitucional do cidadão, direito de respeito à sua imagem. Estão jogando perante à opinião pública nomes sem qualquer responsabilidade com os erros cometidos na Previdência. São vítimas também. No entanto, estão passando por "marajás", e alguns até são interpretados como mafiosos. Veja V. Ex^a, o diretor da Dataprev pediu demissão porque verificou que tudo está sendo feito de modo errado; eles ainda estão apurando e antes de serem apurados os fatos não se pode responsabilizar como culpados Fulano, Sicrano e Beltrano. Então, ele se antecipou e deixou o Governo. E como o ministro disse que só pede demissão quem é incompetente, nós vamos ter certos problemas no futuro, porque se alguém pedir demissão vai-se julgar incompetente ou, então, será julgado incompetente por essa decisão. Mas temos que fazer o que V. Ex^a está propondo. Acredito que o Senador Mauro Benevides, que foi o responsável pela mudança da Constituição, há alguns anos atrás, para dar o direito de fiscalização ao Congresso, vai providenciar junto ao Presidente da Câmara para que isso ocorra, essa união de esforços das duas Casas do Congresso, sem preocupação alguma de qualquer parlamentar querer aparecer nessa hora.

O SR. AFFONSO CAMARGO – É, realmente, a preocupação que nós temos, e V. Ex^a aduziu argumentos a favor.

Ouço o aparte do nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Odacir Soares – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Affonso Camargo?

O SR. AFFONSO CAMARGO – Darei o aparte com muito prazer, logo em seguida à fala do Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy – Prezado Senador Affonso Camargo, estou de acordo com o ponto de vista de V. Ex^a no sentido de que haja um esforço conjunto de ambas as Casas. É natural, em uma ocasião como esta, que tanto a Câmara dos Deputados quanto o Senado Federal, todos nós, cientes de nossa responsabilidade de fiscalizar o Executivo, venhamos solicitar o quanto antes que esta apuração seja realizada. Avaliei que seria importante formalizar com cuidado as perguntas cujas respostas gostaríamos de ouvir do Ministro Antônio Rogério Magri, até porque para embasar eventual constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito seria impor-

tante que o quanto antes possa o Executivo, através do Ministro do Trabalho e da Previdência Social, expor ao Congresso Nacional aquilo que, inclusive, lhe foi dado prazo pelo Presidente da República para dizer à Nação até quarta-feira próxima. Avalio importante que fosse no Congresso Nacional, a Câmara e o Senado, a Casa onde deveria ser realizada essa exposição. Acredito mesmo que podem os Presidentes do Senado e da Câmara entrar em acordo, ainda mais porque como se tem notícia de requerimento de convocação do Ministro Antônio Rogério Magri tanto na Câmara quanto no Senado, se houver a possibilidade regimental de que essa exposição seja conjunta, sem prejuízo dos trabalhos adicionais que venhamos a realizar, seja a Comissão de Assuntos Sociais aqui do Senado, seja a Comissão respectiva da Câmara, em indagar de todas as pessoas responsáveis, até porque nem sempre a Comissão Parlamentar de Inquérito se faz necessária. Dependendo do grau de apuração, pode-se perfeitamente realizar, e com maior rapidez até, pelas comissões permanentes. E a razão do requerimento de convocação do Ministro Antônio Rogério Magri para vir expor ao Senado Federal, vai além da questão das irregularidades e fraudes constatadas no Instituto Nacional de Seguridade Social. O requerimento que apresentei tem o sentido de, também, perguntar ao Ministro do Trabalho e da Previdência Social sobre como têm sido administrados os outros fundos sociais de responsabilidade de sua Pasta, não apenas o de seguridade social, mas o Fundo Nacional de Trabalho, porque recentemente houve notícia na imprensa de que os recursos desse fundo não estavam sendo devidamente administrados; também sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, administrado pela Caixa Econômica Federal, constitucionalmente se deveriam os trabalhadores estar participando da gestão desses fundos. Gostaria de saber de que maneira ou por que não estão participando devidamente. Também o programa de proteção ao trabalhador, o Fundo da Previdência Complementar, o Fundo de Trabalho e Seguro Social e o Fundo de Amparo ao trabalhador, que engloba o Pis e o Pasep, administrados parte pelo BNDES, parte pela Caixa Econômica Federal, uma vez que estamos sabendo que volta e meia a Caixa Econômica Federal, por exemplo, resolve destinar recursos para projetos, que ela entende ser de grande prioridade social. Por exemplo, dois bilhões e meio de cruzeiros recentemente foram destinados ao Grupo Sílvia Santos, recursos subsidiados do fundo do Pis-Pasep. Gostaria que o Ministro esclarecesse em que medida os trabalhadores foram ouvidos — aqueles que têm representação — a respeito da destinação desses recursos e assim por diante. Portanto, trata-se de esclarecimentos que, acredito, sejam importantes o Congresso Nacional ouvir.

O SR. PRESIDENTE (Saldanha Derzi) — Nobre Senador Afonso Camargo, lembro

a V. Ex.^a que seu tempo já se estinguiu há 2 minutos.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sr. Presidente, vou procurar abreviar. Pretendo apenas atender aos apartes já solicitados.

Já louvei a sua iniciativa, Senador Eduardo Suplicy, antes, inclusive, de V. Ex.^a dar as suas razões. Nada tenho contra o seu requerimento. Apenas estou procurando, nesse caso em que já estamos vivendo o fato real de que há deputados e senadores preocupados legitimamente com o problema — e atendendo até pressões, da opinião pública, estão tentando criar comissões de inquérito — evitar que se crie uma comissão lá e outra aqui. Tal fato, parece-me, seria uma prova evidente de desperdício da nossa eficácia. É apenas esse o aspecto que estou levantando.

Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Já lhe concedo o aparte. Antes ouço o Senador Maurício Corrêa que já o havia solicitado.

O Sr. Maurício Corrêa — Senador Afonso Camargo, entendo que essa questão do INSS tem uma bifurcação. Por um lado, há a questão relativa ao fato que parece ser consumado, da fraude na Previdência Social. É um assunto que já vem rolando há muito tempo, que agora chega no seu estertor com essa denúncia grave, praticamente comprovada, pois pelo menos a nível de computador, está comprovada, e, por outro lado, a vertente, que é a maneira como a questão está sendo colocada. Hoje, inclusive, tomei conhecimento de que o Secretário de Justiça do Rio de Janeiro decidiu — cumprindo a Constituição — que se preserve a imagem da pessoa que, eventualmente, possa estar envolvida no escândalo, a fim de que a injustiça não se consuma com juízos precipitados, porque, muito mais perigosa que a própria sentença de um juiz, é a execração do nome de uma pessoa pela imprensa. Quando o povo toma conhecimento, é difícil se recuperar a imagem de quem sofre esse tipo de escarmentação. O Presidente Fernando Collor fez do seu plano de governo, como bandeira prioritária, a questão do combate aos "marajás" e à corrupção. E, por paradoxal que pareça, todas as iniciativas, relativamente aos escândalos surgidos, têm saído de fora do Governo para dentro do Governo. Não houve, ao que sei até agora, iniciativa ao contrário. O que não inibe, evidentemente, a responsabilidade oficial em procurar levantar as irregularidades, e apresentar perante a justiça os culpados. A sua idéia de transformar essa questão do INSS numa comissão parlamentar de inquérito mista é altamente elogiável. Sabemos pela imprensa, sabemos por noticiários, já praticamente comprovados, que o furo é incensurável, que a evasão de recursos é enorme, que o contribuinte tem sido sacrificado enormemente. Senador Afonso Camargo, o PDT, nesta Casa, se solidariza com V. Ex.^a e está disposto a assinar, se for o caso, um requerimento para a formação da comissão

parlamentar de inquérito mista, porque não sei se, do ponto de vista regimental, a Mesa terá condições de, ex officio, providenciar a sua constituição. Então, do ponto de vista prático, ela tem que iniciar com o preenchimento de assinaturas. E nós, aqui, no Senado, estamos de pleno acordo com a sua preocupação. Trata-se de uma questão da mais alta importância para o Brasil. Nós, como parlamentares conscientes e responsáveis, precisamos dar uma resposta à comunidade brasileira. De sorte que, se V. Ex.^a encabeçar a formação dessa CPI, pode contar com a nossa assinatura. Cumprimento V. Ex.^a pela excelente idéia que tem em reunir, a nível de Congresso, a apuração de um fato da mais alta repercussão no Brasil.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Agradeço a V. Ex.^a pela contribuição e aproveito para registrar que também creio que a constituição da CPI não pode ser a partir da Mesa. A Mesa, através das lideranças — foi o que propus — deveria sugerir aos líderes que providenciassem essa lista, até para que ninguém tenha que encabeçá-la. A Comissão é de todos os partidos — partidos de Oposição, partidos que estão em linha de independência, partidos que fazem parte do Bloco do Governo. É uma comissão dos parlamentares, é uma comissão do Congresso Nacional, que não pode estar ausente! A opinião pública não aceitará a ausência do Congresso Nacional nesse episódio!

Concedo aparte ao nobre Senador Odacir Soares.

Sr. Odacir Soares — Nobre Senador Afonso Camargo, em primeiro lugar, quero me congratular com V. Ex.^a pela magnífica idéia de propor a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito Mista, para acompanhar as apurações desse escândalo que se criou junto ao INSS. Considero a proposta de V. Ex.^a o fato mais natural, mais comum, mais rotineiro, que pode ocorrer em qualquer democracia estável ou que viva um processo de estabilidade. O de que precisamos — nós Congressistas — é retirar das nossas propostas aquela conotação de novidade. Se o Congresso ainda não constituiu essa CPI, no momento em que se verificaram as primeiras descobertas, é porque o Congresso se omitiu, nós nos omitimos. Essa é a primeira questão. O Governo — e estou falando pela Liderança do Governo — considera um fato natural que o Congresso constitua qualquer comissão parlamentar de inquérito, no seu âmbito — ou no âmbito de qualquer das duas Casas — para apurar qualquer aspecto da administração pública, que lhe pareça ao congresso — à Câmara e ao Senado — de comportamento irregular. Essa é a primeira questão. A segunda é na linha de raciocínio do Senador Maurício Corrêa, que quero considerar — e desejo fazê-lo exatamente na base do raciocínio de S. Ex.^a — o fato de terem sido demitidos 3 ou 4 diretores, ou esse ou aquele diretor, que as pessoas devem ter a sua imagem protegida. Concordo plenamente com S. Ex.^a — e já o dizia na se-

mana passada – que só há culpados quando a sentença é transitada em julgado. Antes disso, não é lícito a ninguém supor que esse ou aquele cidadão, por estar envolvido nesse ou naquele inquérito administrativo, ou inquérito policial, ou processo judicial, seja, a priori culpado. Em relação a esses diretores da Previdência que foram demitidos, o foram porque o Governo considerou que não estavam desempenhando as suas tarefas, em um momento de maior gravidade, de acordo com aquilo que o Governo queria. O Governo os demitiu a partir do fato, do pressuposto legal e jurídico de que, tendo poder de nomeação, tem também poder de demissão, por ser um cargo de provimento em comissão. Muito bem. Agora, o que desejo deixar claro aqui, falando pela Liderança do Governo, é que interessa ao Governo, simultaneamente, que também a nossa CPI seja rápida, que possa efetivamente, acompanhar os trabalhos que a Previdência a Polícia Federal vêm realizando. Por isso, ainda na esteira do pensamento do Senador Maurício Corrêa, entendo que não basta a boa vontade do Presidente da Câmara dos Deputados nem a boa vontade do Presidente do Senado Federal. É necessário que nós, senadores e deputados, formalmente subscrevamos um documento, requerendo ao Presidente do Congresso Nacional que constitua essa CPI, para que possa, como quer o Governo, prestando a sua contribuição às providências que o Governo já está tomando no seu âmbito, efetivamente produzir um trabalho de acordo com as exigências, com as aspirações da sociedade brasileira como um todo. De modo que eram essas as observações que queriam fazer ao discurso de V. Ex^a, parabenizando-o, porque esta iniciativa coincide com aquilo que quer o Governo do Presidente Collor de ter a Administração produzindo um trabalho para o povo brasileiro com absoluta transparência, com absoluta dignidade e com absoluta honestidade.

O SR. AFFONSO CAMARGO _ Agradeço muito o aparte de V. Ex^a, que consolidou aquilo que seria o consenso.

Acredito realmente que o assunto é urgente. Portanto, sairei daqui, procurarei o Presidente do Senado, que já deve ter conversado sobre a constituição da comissão porque é consenso de toda a Casa. Quem sabe se todos os Líderes assinassem a Constituição dessa Comissão Parlamentar de Inquérito ela não seria formalizada mais rapidamente e, naturalmente, ajudaria a todos principalmente esclareceria a opinião pública, dando mais segurança ao homem que contribui com a Previdência, ao saber que o seu dinheiro não está sendo desviado.

O Sr. Humerto Lucena _ Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO _ Pois não.

O Sr. Humberto Lucena _ Solidarizemo-nos com o pronunciamento de V. Ex^a. Considero oportuníssimo o seu pronunciamento,

pois esse assunto transformou-se num verdadeiro clamor nacional. Portanto, cabe a todos nós, independentemente de partido, debruçarmos-nos sobre esses lamentáveis e graves acontecimentos que põem em risco a própria sobrevivência da Previdência Social e marcharmos para a instituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito Mista, no Congresso Nacional. E, como bem disse V. Ex^a, sem o intuito de quem quer que seja de aparecer como o seu grande patrocinador porque se trata de uma denúncia que, exige uma urgente posição do Congresso Nacional.

O SR. AFFONSO CAMARGO _ V. Ex^a, como Líder do maior Partido no Senado, ratifica mais uma vez, consolida, fortalece a idéia e acredito que agora devemos partir para o trabalho.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Affonso Camargo, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) – Tem a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Senador Rachid Saldanha Derzi, Sr^s e Srs. Senadores, o tema que hoje preocupa esta Casa, as fraudes no Instituto Nacional de Seguro Social, está relacionado ao problema da falta de ética no Brasil.

Hoje, a Prefeitura da cidade de São Paulo, em especial a Secretaria Municipal de Cultural sob a responsabilidade da filósofa Marilena Chauí e do filósofo Adauto Novas, realiza um acontecimento de grande importância sobre a ética, com a realização de 26 palestras exatamente sobre essa questão.

Um público extraordinário resolveu se interessar por essa aula, por esse curso: uma seqüência de palestras sobre o tema da ética. Por que razão?

No Brasil parece que um grande número de pessoas foi levado a pensar que o importante é levar vantagem em tudo, é avançar o sinal, é furar a fila, é colar na prova, é fraudar o fisco, é fraudar o Sistema de Seguridade Social, é fraudar as eleições, é abusar do poder econômico e, isso, precisa ser mudado. Os próprios valores que levaram à eleição do Presidente Fernando Collor de Mello, infelizmente, feriram profundamente a ética.

A filósofa Marilena Chauí, ao abrir a sua palestra, falando sobre o público, o privado e o despota, certamente estará se referindo – porque já o fez em artigo publicado na própria Folha de S. Paulo – ao episódio em que o então candidato Fernando Collor de Mello referiu-se, de uma maneira que se considero inadequada, à vida privada do então candidato à Presidência da República, Luiz Inácio Lula da Silva, falando de fatos que

fosse para o candidato do Partido dos Trabalhadores retrucar, falando a mesma linguagem, af é que este País estaria em péssimos lençóis.

Perdeu as eleições o Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores, Luiz Inácio Lula da Silva, entretanto, não perdeu a sua dignidade, e resolveu não descambar para o mesmo lado.

Essa questão da ética é muito importante. Ainda ontem li na Folha de S. Paulo diálogo entre o cientista político e social Celso Lafer e o Deputado Economista e ex-Ministro Roberto de Oliveira Campos, e fiquei impressionado, quando este, referindo-se à ética, mencionou que durante as eleições os políticos esqueciam-se da ética – como se fosse isso algo natural, como se para eleger-se, fosse possível e adequado não levar em conta os valores da verdade, da honestidade, especialmente os compromissos que cada um tem com as suas proposições e idéias. Isto é importante, porque se nós, na própria época das eleições, estivermos deixando de lado a ética depois, ao longo de nossas vidas como representantes do povo, iremos assistir procedimentos, atitudes e atos que certamente poderão ferir a dignidade, não apenas a nossa, dos representantes do povo, da nossa Casa, mas a dignidade daqueles que nos elegeram.

Isso vem a propósito, por exemplo, de um momento importante que vai viver o Senado Federal, nesses próximos dias, pois estaremos examinando o projeto que vai regulamentar e, em especial, restringir o poder do Presidente da República de estar baixando medidas provisórias.

Ora, no início de nossa legislatura os Presidentes de ambas as Casas, o Senador Mauro Benevides e o Deputado Ibsen Pinheiro, traduziram muito claramente os sentimentos do povo ao expressarem que, este ano, nesta legislatura, dever-se-ia aqui colocar o quanto estamos dispostos a dizer ao Presidente Fernando Collor de Mello, que é chegada a hora de elaborar, em especial, a política econômica, através de projetos de lei e não através de medidas provisórias; até porque a própria recessão por que passa o País tem muito a ver com a maneira segundo a qual a política econômica vem sendo elaborada. Os inúmeros planos de congelamento de preços, as inúmeras medidas de reformas tributárias feitas, antes por decretos-leis e, agora, por medidas provisórias fazem com que não haja a devida estabilidade das regras do jogo, não permitindo assim que dirigentes tanto de empresas públicas quanto de empresas privadas definam o que irá acontecer no horizonte a curto, a médio e a longo prazo. E a própria diminuição dos investimentos na economia tem a ver com a provisoriade das medidas de política econômica.

Faz-se necessário que o Senado Federal venha a definir com firmeza que é preciso restringir o poder de o Presidente da República editar medidas provisórias. Se por poucos votos na Câmara dos Deputados não se

conseguiu limitar esse poder do Presidente da República, caberá ao Senado, nesta sua primeira oportunidade, ser testado. E devemos levar em conta a questão da ética, pois a imprensa, infelizmente, já noticia que haveria parlamentares que estariam dispostos a não aprovar exatamente aquilo que foi expresso pelos Presidentes de ambas as Casas, pelo próprio Senador Mauro Benevides com relação a esse assunto. Seria importante que qualquer projeto considerado de interesse nacional, como por exemplo a Ferrovia Norte-Sul, fosse examinado pelos senadores desta Casa, pelos deputados federais, no Congresso Nacional, não à luz de qualquer interesse em se aprovar projetos de lei, tais como o do Deputado Federal Nelson Jobim. Não se pode admitir que parlamentares estejam aqui votando a favor ou contra os desígnios do Governo, em função de como o Governo vai tratar seus assuntos de interesse regional, ou, muitas vezes, de interesse particular, ou assuntos até que possam ser de interesse de grupos empresariais privados. Eis por que, Srs. Senadores, gostaria de registrar a importância de levarmos em conta a questão da ética, dos valores da nacionalidade brasileira.

Ainda há poucos dias, o Presidente Fernando Collor de Mello citou o filme "Os Intocáveis". Antes, citou o filme "Dança com Lobos". Quero registrar algo importante desse filme "Dança com lobos", ganhador do maior número de prêmios da Academia de Oscars. Após duas décadas, em especial no país centro do Primeiro Mundo, no país centro do capitalismo, onde se procurou dizer que o que se deveria prevalecer eram, sobretudo, os valores do individualismo, o interesse próprio, o de se levar vantagem em tudo, os valores de Ronald Reagan e Margaret Thatcher, eis que, duas décadas após, isso se reflete na própria produção cultural, em termos de peças de teatro e filmes. De repente vem uma boa nova, e um grande ator, diretor e produtor, que é Kevin Costner, traz à luz os valores importantes das nações indígenas do continente americano, valores que não são propriamente o de se levar vantagem em tudo, o lucro máximo, o individualismo exacerbado. São os valores da harmonia, os valores da vida em comunidade, os valores do respeito humano, os valores do respeito pelo próximo. Tenho a impressão de que se quisermos construir uma Nação mais saudável, se quisermos elaborar uma política econômica, que comece a levar em conta os interesses dos trabalhadores brasileiros, os interesses de toda a nacionalidade, de toda a população brasileira, vamos ter que pensar em valores outros que não aqueles que prevaleceram até recentemente no Brasil.

Por essa razão, quero saudar a realização da Prefeitura Municipal de São Paulo, da Secretaria da Cultura, através da Secretária Marilena Chauf, por realizar esse significativo Simpósio sobre a Ética no Brasil. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) – Grato a V. Ex^a nobre Senador.

Com a palavra o nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje aqui neste plenário os pronunciamentos, na sua maioria, tratavam de um assunto que todo o País está acompanhando com cautela e com todo o cuidado – o problema do escândalo da Previdência.

Estamos vendo, desde quinta-feira passada, a imprensa falada e escrita publicar, como hoje o faz um dos jornais de grande circulação no País em suas manchetes: Presidente da Dataprev pede demissão; Presidente Collor anuncia que fará uma limpeza na Previdência; Magri denuncia ameaças de morte à sua família; O maior benefício do INSS é 6,7 milhões; Parlamentares disputam a abertura de CPL. Enfim, é um assunto de interesse do povo brasileiro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sabemos que a história da Previdência vem de longa data. A Previdência foi criada pelo Presidente Getúlio Vargas. Naquela época, esse organismo era formado, se não me engano, pelo IAPI, pelo Instituto dos Bancários, pelo SAPS e vários outros institutos.

E, desde aquela época, Sr. Presidente, sou testemunha, em 1954 quando Deputado Federal pelo PTB, havia escândalos na Previdência. Lembro-me de um escândalo do Instituto dos Bancários, um outro do IAPI na época do Presidente Juscelino Kubitschek.

Depois esses institutos se unificaram no INPS, no Inamps, enfim, houve uma unificação, dos anos 70 para cá. Esses institutos, unidos, formaram um conglomerado e não houve, de maneira alguma, no sistema da Previdência, que há mais de 20 anos, começou, nenhuma tentativa no sentido de melhorar todos os sistemas de informações, que todos sabemos sempre foram de baixa qualidade.

Agora, houve esse escândalo. Quero dizer ao Senado da República que, desde que o Presidente Collor assumiu a Presidência da República, já existiam algumas informações, em virtude de uma fiscalização sigilosa, com relação a tudo isso.

Entretanto, gostaria de lembrar que os governos passados nunca foram ao fundo do poço com a finalidade de fiscalizar e, nem tampouco, colocar na cadeia os culpados, havia que, antes do Presidente Fernando Collor assumir, houve um funcionário da Previdência que caiu na besteira de bater com a língua nos dentes e o resultado todo mundo sabe: foi assassinado.

Podem ficar certo V. Ex^{as} de que esse assunto será devidamente esclarecido, porque o Presidente da República tem um compromisso com o povo brasileiro de erradicar a corrupção. Sua Excelência assumiu um compromisso em praça pública, e a Oposição, o Congresso, enfim, o povo brasileiro não podem esperar, dentro de pouco tempo todos aqueles envolvidos serão exemplarmente punidos por esse verdadeiro assalto à Previdência Social.

O Sr. Jutahy Magalhães – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO – Tenho o prazer de conceder o aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães – Senador Ney Maranhão, V. Ex^a permita-me referir ao final desta parte de seu pronunciamento e dizer que V. Ex^a está fazendo uma injustiça com o Ministro da Justiça Jarbas Passarinho, porque S. Ex^a, quando Ministro da Previdência, tomou algumas medidas para apurar fatos de fraudes naquela pasta, e essas fraudes foram apuradas. O ministro que o sucedeu, o ex-Governador da minha terra, Waldir Pires, também fez o mesmo, algumas fraudes foram apuradas e o assunto levado à Justiça. Portanto, não é que nunca tenham sido apurados os fatos e levados até o final; foram levados à Justiça, que dará o encaminhamento que julgar mais correto. Poderíamos lembrar aqui o tema mencionado pelo nobre Senador Eduardo Suplicy: ética. Estamos vendo essas apurações sem qualquer preocupação com a ética. Há pessoas sem responsabilidade pelas fraudes, sem qualquer culpa com os fatos que ocorrem na Previdência lançadas à execração pública. E não há qualquer preocupação com a imagem daquele cidadão. Hoje mesmo V. Ex^a leu a respeito de um aposentado, o Sr. Guimarães, que teria recebido 6 milhões e 700 mil. E já nos havíamos referido a um que teria recebido 10 milhões, e que disse não receber a sua aposentadoria desde julho do ano passado. Durante o tempo em que recebia a sua aposentadoria, teve uma redução de 25 salários mínimos e, na última vez lhe pagaram, em julho do ano passado, já valia apenas 8 salários mínimos. Assim, veja V. Ex^a que esse "marajá" de 10 milhões não existe. Disseram que havia uma senhora que recebia mais de 7 milhões. Ela até aparece na televisão, dizendo que está procurando esse dinheiro para fazer uma viagem para Paris e até hoje não o encontrou. Ela também não recebe essa quantia mas apenas 400 mil. Que culpa ela tem? O pior é que nem o que tem direito ela está recebendo agora. Está-se falando em um dossiê que foi elaborado por um funcionário que, agora, está ocupando uma função importante no INSS. Os seus superiores disseram que até então nunca haviam recebido esse dossiê. Nós estamos vendo o diretor da Dataprev se demitindo – estavam fazendo uma apuração dentro das normas éticas, pelo que ele diz, não conheço o problema, por isso é que estou esperando para que se faça essa apuração através do Congresso Nacional – e o que ele diz é que estamos fazendo uma apuração; e, agora, querem dar notícias e não apurar os fatos. A preocupação agora é com a notícia, com a propaganda, com a caça aos "marajás"; é isso que se está tentando fazer. Não tinham mais o que fazer e, agora, querem voltar àquela figura do "marajá", que deu margem a uma eleição no Brasil. Então, vamos voltar ao assunto do Senador Eduardo Suplicy: é preciso ética, é preciso respeitar

aqueles que não são culpados, que não podem ser jogados perante a opinião pública como culpados. É isso que precisa acabar, e vamos apurar até o final esses crimes; e não fazer o que o Senador Odacir Soares quer: o Congresso apenas acompanhando a apuração. Não, o Congresso tem que apurar também e não apenas acompanhar as apurações.

O SR. NEY MARANHÃO - Respeito muito as posições de V. Ex.^a que, aqui nesta Casa, sempre fez uma oposição construtiva ao Governo. Agora, peço permissão para discordar de V. Ex.^a quando fala que o Governo está interessado apenas em mostrar fatos que não são concretos. Por exemplo, V. Ex.^a acabou de falar sobre o caso dessas pessoas que dizem não ter recebido a quantidade publicada na imprensa. Essa foi uma denúncia que acho correta do Deputado Maurílio Ferreira Lima na tribuna da Câmara e concorreu para as informações. O Governo estava investigando esse caso, secretamente, a investigação vazou motivando o que V. Ex.^a acaba de citar: pessoas que nunca receberam um tostão, ou que receberam alguma coisa, mas nunca aquela importância referida na imprensa.

Agora, quero fazer também uma referência complementar aqui ao Ministro Jarbas Passarinho e ao ex-Governador da Bahia. S. Ex.^a fizeram alguma coisa, tentaram e puniram pessoas que fraudaram a Previdência, mandaram-nas para a Justiça. Mas aquilo por que me bato, Senador, é que eles não tiveram condições, pelo pouco tempo que passaram no Ministério da Previdência Social, de se aprofundar e ir no fundo do poço para descobrir essa máfia que está hoje tão forte que uma grande parte de pessoas que conhecem os problemas têm medo de denunciar, por causa da vingança, como aconteceu com esse cidadão que foi assassinado.

Mas, Senador Jutahy Magalhães, V. Ex.^a pode ficar certo, pode ficar tranquilo que com essa convocação de uma CPI, o Congresso também vai acompanhar transparentemente, Executivo e Legislativo, nós vamos fazer com que essa máfia, esses ladrões de gravata sejam todos postos na cadeia. A Nação brasileira, de uma vez por todas, terá isso como um exemplo, porque essa quadrilha que está assaltando a Previdência, para mim, é pior do que qualquer bandido do morro, porque está roubando aqueles que mais necessitam.

Quero dizer a V. Ex.^a que o Presidente da República não pode evitar, Senador, a esta altura dos acontecimentos vazamentos de informações, e daqui para lá haverá outros de pessoas fortes mais para confundir os inquiridos, que, tenho certeza absoluta, estão envolvidas nesse tráfico de influências, nessa ladrocinha que está acontecendo na Previdência Social.

O Sr. Odacir Soares - Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO - Com muito prazer.

O Sr. Odacir Soares - Eu queria dizer a V. Ex.^a que na realidade eu não propus, mas acho até a idéia muito boa, como ressaltou o Senador Jutahy Magalhães, mas que se organizasse, no Congresso Nacional, uma Comissão Parlamentar de Inquérito para acompanhar os inquiridos que estão sendo conduzidas a nível administrativo e de Polícia Federal. Considero a sugestão do Senador Jutahy Magalhães como se fora minha, porque o processo utilizado pelas comissões parlamentares de inquérito é o do Código de Processo Penal, o mesmo que está sendo utilizado pela Polícia Federal. Então, seria muito bom, a meu ver, que nós, do Congresso, pudéssemos simultaneamente, sem perda da nossa competência e da nossa independência, nos aproveitar dos próprios depoimentos, das próprias acareações, das próprias audiências que já estão se realizando no âmbito administrativo e no âmbito da Polícia Federal. O que eu fiz questão de ressaltar naquele aparte que dei ao discurso do Senador Afonso Camargo é que nós não devemos ficar apenas nos discursos; o Congresso é useiro e vezeiro em se aproveitar de acontecimentos como este para fazer discursos que terminam em nada. Deseja o Governo do Presidente Collor apurar cristalina e transparentemente essa questão das fraudes na Previdência Social. E nem poderia fazer de outra forma. O que eu quis dizer é que não basta ao Presidente do Senado, nem ao Presidente da Câmara desejar, por consenso, construir uma CPI do Congresso Nacional. É necessário que haja um documento formalmente produzido pelas lideranças parlamentares ou por um número considerado de Congressistas representantes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, para que essa Comissão Parlamentar de Inquérito efetivamente se constitua. Nós, do Governo, queremos que ela se constitua. O Governo deseja isso. E toda a Nação sabe que essa questão das fraudes na Previdência surgiu de uma denúncia formulada por um deputado da oposição. De posse da denúncia, determinou o Presidente Collor imediatas providências no sentido de que a denúncia fosse apurada. Agora, veja V. Ex.^a o seguinte: já estamos, alguns parlamentares, a nos queixar de que o Presidente determinou a suspensão do pagamento dos benefícios àqueles 300 supostos "marajás", e que este fato já está ocasionando prejuízos àqueles que, supostamente - porque não conheço ninguém no Parlamento que tenha essa informação produzida conclusivamente - recebiam 7, 8 10 ou 14 milhões de cruzeiros, e que, na realidade, só recebem 50, 60 ou 30 mil cruzeiros por mês. De que maneira pode o Governo, de que maneira pode a Polícia Federal chegar esse momento a essa conclusão, se os trabalhos de apuração não foram concluídos? Lamentavelmente - no meio desses 300 "marajás", ou nomeio de todas essas fraudes que se produziram ao longo desses últimos 30 ou 40 anos, ou a partir da criação dos institutos de previdência à época, logo depois da redemocratização por Getúlio Vargas - sabe-

mos que no meio disso, lamentavelmente, podem estar ocorrendo injustiças. Realmente, dentre os 300 "marajás" podem estar alguns, ou todos até que, na realidade, não recebam aqueles vultosos benefícios. Mas, ninguém neste País, ninguém no Congresso Nacional tem essa informação conclusivamente. Com relação à questão da ética, que foi levantada pelo Senador Eduardo Suplicy, concordamos plenamente. Só queremos que esse caráter da ética não seja manuseado ao bel-prazer de quem faz o discurso. Queremos que a ética seja uma qualidade utilizada amplamente em relação a todos aqueles cidadãos brasileiros que sejam eventualmente acusados disso ou daquilo. Lamentavelmente, a ética não se aplica invariavelmente a todo mundo. E eu me lembro da discussão que tivemos aqui na semana passada, o princípio de Direito não mudou, é o mesmo; todos são inocentes até que se prove em contrário. Para que alguém seja acusado de ter vulnerado esse ou aquele dispositivo de qualquer código de ética, de qualquer código administrativo, de qualquer Código Penal Civil ou de Processo Penal ou de Processo Civil é necessário que a sentença ou a decisão transite em julgado. Então, em relação à questão da ética, estamos todos de acordo. Queremos apenas que ela seja utilizada imparcialmente para um e para outro. Não queremos que ela seja utilizada apenas quando a oposição deseja firmar essa ou aquela posição dentro do Congresso Nacional. Estamos plenamente de acordo. Por outro lado, parece-me que a questão da fraude na Previdência ou da fraude em relação ao Estado é uma questão crônica, uma questão antiga, que nasceu com a própria criação da figura do Estado, da organização do Estado. Nos momentos em que as sociedades resolveram se organizar em estados, surgiu a fraude, surgiu a corrupção, surgiu a desonestidade. E no caso específico da Previdência, ela é antiga também. V. Ex.^a lembra muito bem o Senador Jutahy Magalhães foi muito feliz em relação a isso quando fez referência ao trabalho ingente, gigantesco, realizado pelo Senador Jarbas Passarinho e também, vamos fazer justiça, pelo ex-governador da Bahia, Deputado Waldir Pires. Lamentavelmente S. Ex.^a não puderam conter a seu tempo a prática dessa atividade criminosas.

O SR. NEY MARANHÃO - Exatamente, nobre Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares - Agora, nós precisamos ter em mente que o Presidente Collor não pode consertar este País em 24 horas. O Presidente tem um programa de Governo que assentou sobre a falência do Estado, sobre o apodrecimento da sociedade e dos costumes. Esse fato da fraude é aleatório, e outros fatos vão surgindo, o que não invalida aquilo que quis e quer a sociedade brasileira: transparência do Estado e dos atos da autoridade pública. Isso o Presidente quer, o que já deixou muito claro. Outra coisa que eu queria ressaltar é que não é tão simples como parece, nobre Senador Ney Maranhão,

apurar fraude na Previdência Social, quando se sabe que o universo dos benefícios concedidos hoje, pela Previdência Social, é de 14 milhões. Apurar, manipular e manusear 14 milhões de benefícios não é a mesma coisa que manipular a folha de pagamento de uma prefeitura municipal ou até mesmo de qualquer estado brasileiro, que tem em média cerca de 100 mil servidores, 50 mil, 60 mil, 200 mil, ou mesmo de 600 mil ou 700 mil, que é folha de servidores do Estado de São Paulo.

O SR. NEY MARANHÃO – Permite-me, nobre Senador. Mais ainda, o sistema da Previdência, de 20 anos para cá, não foi nada melhorado, é o mesmo.

Então, como é que o Presidente da República, que tem um ano de governo, poderia melhorar isso do dia para a noite? Não poderia.

O Sr. Odacir Soares – Exatamente. Nobre Senador Ney Maranhão, o que acho, o que está claro e precisa ficar bem claro perante a Nação – e não tenho nenhuma dúvida de que está – é que o Presidente deseja, vai apurar e punir os responsáveis pelas fraudes que estão ocorrendo na Previdência Social e que possam ser efetivamente apuradas. Todos sabem que estamos em um estado democrático de direito, que temos leis e que, lamentavelmente, só podem ser punidos criminalmente aqueles contra quem, nos processos criminais, haja evidências indiscutíveis da prática desse ou daquele delito.

O Sr. Jutahy Magalhães – V. Ex.^a me permite um aparte, nobre Senador Ney Maranhão?

O SR. NEY MARANHÃO – Tenho o prazer de ouvir o Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães – Gostaria apenas de abordar, ligeiramente, aspectos desse aparte do Senador Odacir Soares. Em primeiro lugar, ninguém imagina que vão acabar as fraudes da Previdência nem neste Governo, nem no próximo, nem tão cedo.

O SR. NEY MARANHÃO – Pode melhorar, não é, Senador?

O Sr. Jutahy Magalhães – Pode melhorar, porque, infelizmente, temos alguns problemas que estão se institucionalizando no País e este é um deles. Mas o que digo, Senador, é que a ética, voltando ao tema do discurso do Senador Eduardo Suplicy, determina também, como acabou de dizer o Senador Odacir Soares, que não se pode dar uma punição penal a quem não tenha a responsabilidade apurada, determinada não só pelo Código Penal, também através de inquéritos de ordem administrativa. O Senador Odacir Soares disse que há Senadores que estão reclamando que não se está pagando àqueles que têm direito. Eu estou reclamando! Eu mesmo reclamo, porque acho que aqueles que têm direito devem receber. E aqui se repete: "marajás". Inverto a pergunta: Há alguma comprovação de que esses cidadãos são "marajás" ou foi um erro de interpretação

da folha? Será que existem esses 315 "marajás" dessa folha de pagamento ou houve um erro de interpretação? Pelo que estão dizendo os diretores da Previdência, o que houve foi um erro de interpretação dos valores que constam naquela folha. E não só erros, como, acredito, fraudes. Pois aparece o nome de uma pessoa como tendo recebido dez milhões de cruzeiros e ela diz que não recebeu; se há outro que já disse que recebeu sete milhões de cruzeiros e isso também não ocorreu; tem aposentado que não o é, é ainda professor universitário; então existem as fraudes, mas apontar esses cidadãos como os 315 "marajás" foge à ética administrativa. Não espero que o Presidente Collor resolva todo este problema de uma hora para outra; acho que ninguém espera. Todos nós queremos que ele apure e puna, mas não jogue à execração pública nomes que ainda não tenham a sua responsabilidade apurada. É esta a diferença de atitude: antes de ter essa preocupação e essa rapidez, esse entusiasmo, tenha a preocupação de apurar corretamente. E é a isso que queremos que se chegue: à apuração correta. E o tal estúdio que será lotado de pessoas, que serão aprisionadas, conforme foi prometido no início do Governo pelo Sr. Romeu Tuma, aí não chega a ter um estúdio de 80 ou 200 mil pessoas, mas que tenham pelo menos alguns, cujas responsabilidades sejam apuradas e, se culpadas, irão para a cadeia por terem fraudado o País.

O SR. NEY MARANHÃO – Senador Jutahy Magalhães, quero dizer que, na quarta-feira, V. Ex.^a ouvirá do Presidente da República dados estarecedores sobre esse problema da Previdência Social. Inclusive não posso adiantá-los; Sua Excelência o Senhor Presidente da República, na quarta-feira, receberá uma parte desses dados e, então, V. Ex.^a me dará razão quando souber, não digo esses 315, mas alguns desses nomes que constam da lista, há pessoas que estão recebendo ordenados de "marajás". Isso, na próxima quarta-feira, V. Ex.^a saberá.
Agora, não podemos...

O Sr. Jutahy Magalhães – V. Ex.^a me permite, nobre Senador? É apenas para fazer uma pergunta.

O SR. NEY MARANHÃO – Pois não.

O Sr. Jutahy Magalhães – Não quero defender a, b, ou c, antes de se apurar, antes de se determinar a legalidade ou não dessas aposentadorias, é possível fugir-se ao Direito, desrespeitar-se o Direito? Agora, entendendo que existem métodos de o Governo determinar ou não o pagamento de aposentadorias que considera ilegais, mas que vá buscar os meios dentro das normas jurídicas e recompor a realidade. O que não é possível é fazê-los aleatoriamente, como se tem feito através de medida provisória, aí, passando por cima da Constituição. Não é esta a maneira de governar, temos que respeitar as leis.

O SR. NEY MARANHÃO – Senador Jutahy...

O Sr. Jutahy Magalhães – Permita-me, apenas, concluir o meu raciocínio e dizer: não se estão apurando esses fatos apenas a partir da denúncia do Deputado Maurílio Ferreira Lima, são resultados do que vem sendo investigado há muito tempo.

O SR. NEY MARANHÃO – Muito antes, Senador. Muito antes estava sendo apurada, Senador.

O Sr. Jutahy Magalhães – O erro foi exatamente fazer como estão fazendo agora.

O SR. NEY MARANHÃO – Mas, o culpado disso, Senador, foi um Deputado do PMDB que foi para a tribuna denunciar o fato, o que prejudicou as informações, e a apuração que o Governo estava fazendo desde o início. Precipitaram-se os acontecimentos e, com isso, Senador, ficaram prejudicadas justamente essas pessoas que V. Ex.^a acabou de citar. Quem arrolou o nome das 315 pessoas não foi o Governo, foi um deputado do PMDB, Deputado Maurílio Ferreira Lima.

O Sr. Eduardo Suplicy – V. Ex.^a me permite um aparte, nobre Senador Ney Maranhão?

O SR. NEY MARANHÃO – Terei muito prazer, eminente Senador, depois de concluir meu raciocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio – Gostaria, também, de ter a oportunidade de apartear V. Ex.^a

O SR. NEY MARANHÃO – Então, Senador Jutahy Magalhães, quem precipitou e colocou o nome de alguns inocentes nos noticiários da imprensa falada e escrita não foi o Presidente Collor, foi um deputado do PMDB, da tribuna da Câmara dos Deputados, portanto, o Governo não tem culpa. Agora, o Governo, desde o início da sua gestão, estava investigando esses fatos. O que não posso admitir é que duvidem de que o Presidente Collor vai mandar apurar tudo, porque vem fazendo isso desde o começo. Esses fatos, Senador Jutahy Magalhães, vêm de muitos anos, V. Ex.^a haverá de concordar que os governos anteriores procuraram melhorar o sistema previdenciário para evitar menos fraudes, mas não conseguiram. Tanto é verdade que ele é o mesmo de 20 anos passados. Dentro dessa ótica, o Presidente Collor não pode fazer milagre, mas, tenho certeza absoluta, punirá os responsáveis, como eu disse e continuo a dizer, doa a quem doer. Concordo com V. Ex.^a quando diz que algumas dessas pessoas estão com o nome na rua da amargura. Mas a culpa não foi do Governo, repito, foi de um deputado do PMDB, que deveria pegar esses dados e mostrá-los ao Governo, que teria a obrigação, e eu tenho certeza de que isso ocorreria, de apresentar o resultado das investigações que estavam sendo feitas. É culpa do Presidente da República? Não, Senador! Nós vamos apu-

rar tudo até o final, porque do Governo do Presidente Fernando Collor, ninguém pode duvidar. Com a conclusão dessas apurações, vamos extirpar, pelo menos, 80 a 90% das fraudes da Previdência e colocar esses bandidos na cadeia.

O Sr. Odacir Soares – Senador, eu gostaria apenas de concluir meu aparte.

O SR. NEY MARANHÃO – Tem V. Ex^a a palavra, nobre Senador, para concluir seu aparte. Peço apenas que seja breve.

O Sr. Odacir Soares – Quero dizer a V. Ex^a que não concordo com a afirmativa de que o Deputado do PMDB é culpado. Creio que o Deputado Maurílio Ferreira Lima agiu corretamente. Recebeu uma informação de que havia fraude, e fez aquilo que deveria fazer: denunciou. E o Governo do Presidente Collor fez aquilo que era sua obrigação: mandou apurar. Considero esse, também, um fato natural. Nobre Senador Ney Maranhão, não vejo também – como vêem alguns parlamentares da Oposição – a increpação de nenhuma responsabilidade, ou a prática de qualquer irregularidade, no momento em que o Presidente manda demitir três ou quatro diretores do INSS. Não é nada disso. O Presidente, simplesmente insatisfeito com o andamento das investigações da fraude – podendo demiti-los – os demitiu. É um fato absolutamente natural. Do mesmo modo que eles foram nomeados para um cargo em comissão, eles foram demitidos desse cargo. Não há increpação de nenhuma irregularidade. Não li, em jornal algum, declaração de quem quer que seja do Governo dizendo que esse ou aquele diretor é responsável por essa ou aquela irregularidade. Por outro lado, há essa questão dos trzentos e quinze "marajás". Se o Presidente Collor não tivesse preventivamente determinado a suspensão dos pagamentos, hoje ele estaria sendo acusado de não ter tomado aquela providência básica e preliminar que qualquer investigador de polícia tomaria, ou seja, prevenir. Ora, uma folha de pagamento de 315 aposentados que chega a mais de 300 milhões de cruzeiros por mês, evidentemente que tinha que ser investigada e os pagamentos suspensos. Era o mínimo que o Presidente Collor poderia fazer, e o fez bem. Lamentamos que no meio desses supostos "marajás" estejam algumas pessoas que não o são. Mas também isto está sendo verificado e apurado. Ninguém deve recear nada, porque tudo se esclarecerá.

O SR. NEY MARANHÃO – E o Governo irá dar satisfação à opinião pública nesse sentido.

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO – Com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Eduardo Suplicy – Serei breve. Se, efetivamente, for constatado que trezentas e tantas pessoas, ou mesmo algumas delas, recebem salários extraordinários, e caso

esses salários estiverem acima daquilo que o Presidente da República percebe, V. Ex^a há de convir que estará o próprio Governo descumprindo a Constituição. Por que razão? O art. 37, inciso XI, diz, claramente, que a maior remuneração paga no âmbito da administração federal deva ser a do Presidente da República.

O SR. NEY MARANHÃO – Concordo inteiramente com V. Ex^a

O Sr. Eduardo Suplicy – Portanto, caso esses pagamentos estejam sendo realmente efetuados, estaria havendo descumprimento da Constituição. O que é uma outra irregularidade que precisaria ser averiguada, e obviamente o Governo Federal tem responsabilidade sobre isso. Precisamos, inclusive, indagar ao Presidente da República em que medida, no âmbito do Governo Federal, não se está cumprindo o inciso XI do art. 37 da Constituição, que diz que a maior remuneração paga deva ser a do Presidente da República.

O SR. NEY MARANHÃO – Agradeço o aparte de V. Ex^a, que, como sempre, é um Senador que faz uma oposição ao Governo, mas uma oposição construtiva. O aparte de V. Ex^a foi muito importante nesses esclarecimentos que estou dando ao Senado da República e será levado em consideração pelo Governo. Concordo com V. Ex^a muito obrigado.

O Sr. Carlos Patrocínio – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. NEY MARANHÃO – Tem o aparte o nobre Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio – Nobre Senador Ney Maranhão, V. Ex^a traz à discussão essa matéria que tomou conta, hoje, de praticamente toda a reunião do Senado Federal nesta segunda-feira. Por certo, é o momento exato para se tratar desse assunto. Gostaria de fazer algumas considerações envolvendo outros aspectos. Penso que o Presidente está absolutamente correto em mandar apurar os fatos. Pode parecer que Sua Excelência está à caça dos "marajás", mas, por certo, caçando os "marajás", é bem provável que haverá de matar dois coelhos com uma só cajadada, ou talvez, até, mais coelhos... O que nos preocupa é que conforme ouvimos do Ministro do Trabalho e da Previdência Social, até quarta-feira deverão ser anunciados os nomes dos fraudadores do Instituto Nacional de Seguridade Social. Sabemos, porém, que os ex-Ministros desse Ministério da Previdência Social, já aqui citados, eminente Ministro da Justiça hoje e ex-Ministro da Previdência Social, nosso querido Senador Jarbas Passarinho, e o eminente Deputado Waldir Pires, procuraram também coibir as fraudes da Previdência Social. temos a certeza de que o Presidente Collor de Mello, através das pessoas ligadas ao caso, haverá de dar os nomes e determinar-se que se abra inquérito e que se coloquem na cadeia todas essas pessoas, independente da cor do colari-

nho. Ocorre que isso depois vai para a alçada da Justiça, e é nisso que está o nosso temor, porque vai enrolar e ficarão em prisão domiciliar, como outros Naji Nahas da vida. Parabênizo V. Ex^a por enfocar esse assunto.

O SR. NEY MARANHÃO – Quero agradecer o aparte de V. Ex^a O seu testemunho é muito importante, porque o nobre Senador é médico, portanto, profundo conhecedor desses assuntos da Previdência Social.

Quero dizer à Presidência do Senado Federal e aos meus Colegas que o Governo vai exaurir esse assunto, terminando por mostrar os culpados e os inocentes. Essas informações que o Presidente da República vai receber na quarta-feira demonstram o começo do que vai ser investigado na Previdência Social

Podem ficar tranquilos, a Oposição e o povo brasileiro, que esse é um compromisso de honra que o Presidente Collor de Mello e o seu Ministro do Trabalho e o Presidente do INSS têm com a Nação brasileira.

O Sr. Humberto Lucena – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO – Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de terminar essas minhas considerações terei o prazer de dar o aparte ao nobre Líder do PMDB, ilustre Senador e meu amigo, Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena – Acompanho com atenção o pronunciamento de V. Ex^a, que procura trazer ao Senado a postura do Governo quanto à denúncia de fraudes na Previdência Social, sobretudo envolvendo, já agora, alguns proventos de valores astronômicos, segundo a imprensa. V. Ex^a falou que o escândalo foi ocasionado pela denúncia do Deputado Maurílio Ferreira Lima, do PMDB de Pernambuco...

O SR. NEY MARANHÃO – Aliás, S. Ex^a nos trouxe um grande benefício.

O Sr. Humberto Lucena – Era isso que queria dizer a V. Ex^a já que S. Ex^a recebeu uma documentação nesse sentido, não teria outro dever a cumprir se não o de...

O SR. NEY MARANHÃO – Claro, claro, senador!

O Sr. Humberto Lucena – ...fazer a indispensável denúncia ao Governo para que este procurasse apurá-la. Mas, o que ouço, principalmente nas palavras de V. Ex^a, o argumento de que o Governo, desde a posse do Presidente Collor, portanto há um ano, vem investigando irregularidades e fraudes na Previdência Social. O que me causa espécie, nobre Senador Ney Maranhão, é que somente agora se tenha dado conhecimento ao público da existência desses "marajás" na Previdência. Veja bem: se os dirigentes da Previdência Social eram pessoas competentes e da absoluta confiança, como não poderiam deixar de ser, do Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social e do Senhor Presi-

dente da República, claro que esses proventos milionários já deveriam ter sido pinçados da folha de pagamento da Previdência há muito tempo. O que desejo salientar a V. Ex^a é que estranho que, portanto, apesar dessa investigação tão anterior no âmbito da Previdência, por determinação do Sr. Ministro do Trabalho, cumprindo ordens superiores do Senhor Presidente da República, que sempre têm-se mostrado zeloso pela austeridade administrativa, não se tivesse coibido antes esses abusos. Foi preciso que houvesse a denúncia do Deputado Maurílio Ferreira Lima para que, então, se sustasse o pagamento desses altíssimos proventos. Até a denúncia do referido parlamentar, pagamento vinha sendo feito regularmente. Agora, digo, também, a V. Ex^a que me causaram espécie duas colocações do Ministro do Trabalho e Previdência Social, Rogério Magri, por quem tenho, aliás, muito apreço pessoal: a primeira, de que iria colocar todo mundo na cadeia. Sabe V. Ex^a que é preciso ter muito cuidado com essas afirmações, até porque, como bem lembrou há pouco o Senador Carlos Patrocínio, a nossa legislação ainda é muito liberal e nem sempre certas prisões podem ser feitas sem que, logo, a liberdade daqueles que foram para a cadeia, seja assegurada através de ordem de *habeas corpus*. Portanto é preciso muito cuidado. Penso que o Sr. Ministro do Trabalho, realmente, tem que se dedicar à tarefa de punir exemplarmente, — e é claro que quando chegar a hora da prisão preventiva tem que haver cadeia. Mas não pode ser uma prisão arbitrária. A segunda colocação do Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social foi com relação ao pedido de demissão do presidente da Dataprev. Justamente nessa empresa, é onde se processam as folhas de pagamento dos proventos dos beneficiários da Previdência Social — aposentados e pensionistas — S. S^a pediu demissão e declarou — está hoje em todos os jornais — que essa lista de trezentos e poucas pessoas não corresponde à realidade e, por outro lado, também, que ninguém recebeu pelos que estão relacionados. Apesar, porém, do pedido de demissão do presidente da Dataprev e dessa sua declaração, o Sr. Ministro Rogério Magri, através de uma rede de televisão, teceu os maiores elogios a S. S^a Disse até que S. S^a era seu amigo pessoal, que havia se surpreendido com seu pedido de demissão e que esperava que ele continuasse colaborando até a próxima quarta-feira, na apuração da denúncia. Achei muito chocante a declaração do presidente da Dataprev, com o elogio do Sr. Ministro do Trabalho.

O SR. NEY MARANHÃO — Sr. Presidente, serei rápido em responder ao aparte do nobre Líder do PMDB, Senador Humberto Lucena.

Senador Humberto Lucena, V. Ex^a, em seu aparte, citou, em primeiro lugar, o problema do pessoal que estava recebendo as aposentadorias, e isso já vem ocorrendo há muito tempo. Sabe V. Ex^a que o que desen-

cadeou aquilo que o Governo estava fazendo secretamente, foi a denúncia do Deputado do PMDB, meu amigo Maurílio Ferreira Lima, e como dizia ao Senador Jutahy Magalhães em seu aparte, podem ter saído na lista nomes de alguns inocentes, mas isso será a paga dessas coisas todas que temos que apurar: os inocentes e os culpados. O Governo poderá, até, amanhã, pedir desculpas aos inocentes e nós, aqui, também poderemos pedir desculpas publicamente. Agora, o que não podia acontecer a essa altura dos acontecimentos, depois da denúncia do Deputado Maurício Ferreira Lima, é essas investigações continuarem sendo feitas secretamente. Com respeito à Dataprev, em relação ao pedido de demissão do seu presidente, não tenho nada contra essa posição. Mas, na quarta-feira o próprio Presidente da República dará conhecimento à Nação brasileira dos nomes dos culpados por esse grande escândalo.

Assim, Senador Humberto Lucena, V. Ex^a há de convir que, num assunto de tamanha gravidade, alguns inocentes cheguem a ser incriminados, podendo, posteriormente, o Governo, através da Justiça, vir a reconhecer o seu equívoco.

Quero que fique bem claro que o Governo do Presidente Collor, em um ano, não poderia melhorar esse sistema da Previdência Social, o mesmo há 20 anos. Sob esse aspecto, penso que V. Ex^a há de concordar comigo. Tenho certeza, nobre Senador Humberto Lucena, de que o seu Partido e todos nós queremos a transparência dos fatos e esperamos que isso não se repita novamente em nosso País.

O Sr. Marco Maciel — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Ney Maranhão?

O SR. NEY MARANHÃO — Ouço com prazer o nobre Côlega, Senador Marco Maciel, Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi. Fazendo soar a campainha.) — Peço ao nobre Senador que seja breve, pois o tempo do orador está esgotado.

O SR. MARCO MACIEL — Senador Ney Maranhão, minha intervenção será extremamente breve. Apenas desejo, neste momento, cumprimentar V. Ex^a, que fala em nome da Liderança do Governo, pelas palavras que agora produz e pelo debate que propicia sobre essa questão que para todos nós é tão importante. Quero cumprimentá-lo, sobretudo porque traz de forma nítida a posição do Governo e o que nós extraímos, depois de ouvirmos as suas palavras e do debate que aqui se travou, é que o Governo está realmente no caminho certo. Estou sentindo, pelo debate que aqui se travou, que houve, de alguma forma, um assentimento generalizado as ações que o Governo desenvolve. Naturalmente, pode ser que um ou outro Parlamentar tenha uma maneira diferente de encarar a questão, mas todos, Sr. Presidente, todos sem exceção, estão acordes em um ponto: de que o Governo está agindo e está agindo certo, que é necessário agir e

que isso é fundamental para que se restabeleça a necessária credibilidade na administração da Previdência Social, que é o Fundo Financeiro de Apoio ao Trabalhador, e que, conseqüentemente, tem que ser resguardado para que assim bem seja resguardado o interesse público. Por isso quero encerrar o meu breve aparte, meu caro Senador Ney Maranhão, felicitando-o pelas suas palavras e de alguma forma dizendo que elas propiciaram saudável debate nesta Casa, e que deste debate todos chegamos a uma conclusão simples e correta, a de que o Governo agiu bem em adotar essas providências e que essas vieram todas no resguardo do interesse da Previdência Social, vale dizer, no interesse do trabalhador brasileiro.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Marco Maciel, quero agradecer a V. Ex^a O aparte de V. Ex^a interpreta muito bem a Liderança do Governo, a posição do Governo, posição transparente, uma posição cristalina e que V. Ex^a, neste momento, está mostrando à casa que ninguém mais do que o Presidente Collor tem o interesse de erradicar, de uma vez por todas, aquilo que o povo brasileiro não tolera, que é esse grande escândalo que está havendo na Previdência Social. Pois essas coisas não podem mais acontecer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Senador, peço a V. Ex^a um aparte bem rápido.

O SR. NEY MARANHÃO — Sr. Presidente, contando com a paciência de Jó de V. Ex^a, dou um aparte aqui de um minuto ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Temos orador aguardando, nobre Senador.

O Sr. Jutahy Magalhães — Apenas para dar um aparte para encerrar a minha participação.

O SR. NEY MARANHÃO □— Paciência de Jó, Sr. Presidente.

O Sr. Jutahy Magalhães — Diz o Senador Odacir Soares que já muito longa, e concordo com ele, mas, em primeiro lugar, para discordar do Líder do governo quando diz que todos concordam que o presidente está agindo bem. Acho que bem no aspecto de apurar, mas não no episódio em si. A apuração está correta, acho que se deve apurar. Agora, do debate, o que fiquei receoso, Sr. Senador, é de que acabem na cadeia aqueles que foram apontados na relação dos 315, que são os que não têm culpa. Esses daí, então, é que, do debate todo, já estão apelidados de "marajás", não interessa se são ou não.

O SR. NEY MARANHÃO — Essa foi uma denúncia do Deputado do PMDB.

O Sr. Jutahy Magalhães — E daqui a pouco vão dizer que eles é que são os responsáveis. Porque, até agora, não vi, Sr. Presidente, na minha vida, ninguém ficar rico por uma aposentadoria. Mas já vi muita gente ficar rica com atos lesivos à União e não so-

frer nenhuma punição. Agora não vi nenhum aposentado ficar rico por causa das aposentadorias que recebe.

O SR. NEY MARANHÃO – Mas, senador, com uma aposentadoria de 14 milhões fica rico!

O Sr. Jutahy Magalhães – Mas não existe!

O SR. NEY MARANHÃO – Vamos ver, senador, se não existe.

Sr. Presidente, quero terminar esta minha oração, porque já fui muito além do prazo, pela paciência de Jó de V. Ex^a, dizendo que todo o Brasil está esperando e o Presidente Collor não irá decepcionar os milhões de brasileiros que o colocaram na Presidência da República. Sua Excelência irá cumprir a Constituição e, juntamente com o Congresso, nós iremos erradicar, de uma vez, essa corrupção na Previdência Social, e quem sai mais prejudicado é o trabalhador brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) – Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, prezados colegas senadores, conforme tive oportunidade de dizer no aparte que dei ao nobre Senador Affonso Camargo, quando S. Ex^a trouxe à deliberação e ao juízo do Senado a sua proposição de constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito Mista para apurar essa questão relacionada às fraudes na Previdência, conforme disse, repito, é um assunto que, pela justificada indignação que provoca em todos nós, exige nesta Casa prioridade, desprendimento e objetividade.

Prioridade porque esse assunto inflama principalmente o assalariado, esteja ele na ativa, ou na inatividade, que convive com o achatamento salarial, com a postergação do entendimento de necessidades elementares do aposentado no Brasil e a toda sociedade que convive com o processo econômico recessivo que nos assalta e que molesta a toda a coletividade.

Exige desprendimento, e é em nome desse desprendimento que desejo conchamar a mesa do Senado – assim como o fiz pessoalmente ao Senador Mauro Benevides – para que Senado e Câmara conjuguem esforços de maneira desprendida, acima de questões pessoais, partidárias, e até corporativas, porque elas já existem e surgirão, para que realmente nós tenhamos oportunidade de fazer um trabalho exemplar.

E, finalmente, objetividade, que significa não nos perdermos nos adjetivos e ferirmos o substantivo.

Todas as contribuições aqui havidas, hoje, são válidas, sem dúvidas alguma. Mas, o que a Sociedade Brasileira não perdoará a esta Casa e ao Congresso como um todo é: se não tivermos em mira como búsulis, como essência da questão, a apuração e a identifi-

cação adequadas da fraude. Não quero entrar, portanto, na discussão se o Deputado Maurílio Ferreira Lima foi ou não precipitado. Cada um de nós teria um procedimento. Ele teve aquele; eu teria outro. Não vou censurá-lo aqui, porque, principalmente, não está S. Ex^a presente, porque em outra Casa milita. Mas, neste momento, repito, prioridade, desprendimento e objetividade devem pautar a condição desses trabalhos. Renovo, portanto, meu apelo à Mesa para que esse tripé oriente a nossa ação.

O Sr. Marco Maciel – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Ouço o nobre Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel – Senador Esperidião Amin, V. Ex^a fez muito bem a questão que, a propósito de suas palavras, gostaria de fazer um brevíssimo comentário. Quando V. Ex^a fala em objetividade, diz que precisa haver um fato que seja o fulcro da questão, que seja de fato aquele deflagrador da criação de uma CPI. E, isso, aliás, sabe muito bem V. Ex^a, é uma exigência da própria lei que dispõe sobre a criação de comissões parlamentares de inquérito. Para que ocorra uma comissão parlamentar de inquérito, é necessário que haja um fato determinado, sem o que a comissão não pode se constituir. Ela não pode trabalhar em abstrato. Se assim fora, seria, no máximo, uma comissão especial, para determinar, estudar, averiguar um determinado assunto. Para que seja uma CPI, uma Comissão Parlamentar de Inquérito, ela terá que se enquadrar nos parâmetros estabelecidos pela lei, que regulam a espécie e que estabelecem, preconizam a necessidade da existência de um fato determinado. Inclusive, essa matéria também está regulada no Regimento Comum do próprio Congresso Nacional. Agora, já que V. Ex^a suscita a questão, mais uma vez, nesta Casa, eu gostaria também de dizer que, para que haja o cumprimento do Regimento Comum, é necessário que haja o cumprimento do Regimento Comum, é necessário que haja uma propositura concreta, ou seja, não basta que haja empenho das Mesas; não basta que haja uma intenção do Senado ou da Câmara, mas é necessário que haja um requerimento que satisfaça aquelas exigências contidas tanto na lei quanto no Regimento Comum. De minha parte, o que me cabe dizer, Senador Esperidião Amin, é que o Governo entende que, em assim fazendo, o Congresso estará prestando uma contribuição ao País, às suas instituições ou até uma contribuição ao próprio governo. Digo sempre – e aproveito a ocasião para repetir – que, na minha ótica, o congresso brasileiro tem uma triplíce função: a função de legislar – que é talvez a mais importante, mas não é a única – e a função de ser um grande fórum de debates dos problemas do País, caixa de ressonância, como se diz, das grandes aspirações populares, e tem também a função de ser a Casa da fiscalização do Poder que acompanha, que con-

trola o desenvolvimento da administração pública. E é no exercício dessa função fiscal, desse poder de controlador, que se inserem aí certos mecanismos que são típicos da ação parlamentar, como é o caso, por exemplo, da convocação de Ministro de Estado; como é o caso, por exemplo, das CPIs; como é o caso, por exemplo, do pedido de informação. Daí por que, meu caro Senador Esperidião Amin, eu nada tenho a opor às colocações que V. Ex^a produz neste instante. Pelo contrário, eu as apóio integralmente, diria até que isso, de alguma forma, vem ao encontro daquilo que está preconizando o governo ao determinar a apuração dos fatos, e folgo em saber que V. Ex^a propõe que esta Casa se caracterize, sobretudo, pela objetividade, porque isso também a opinião pública espera de todos nós. Não adianta consumirmos 120 dias, que é o tempo que leva normalmente, se não for prorrogada, uma comissão parlamentar de inquérito, se não chegarmos a resultados concretos, palpáveis, tangíveis, que levem o Poder Executivo, inclusive, a uma melhor orientação da questão. Está na hora – já que estamos iniciando uma nova legislatura – de começarmos bem, fazendo algo que efetivamente venha ao encontro dos interesses do País e de suas instituições. Daí por que congratulo-me com as palavras de V. Ex^a e oxalá que enveredemos por esse caminho que, a meu ver, de alguma forma responde ao interesse do País e contribui para represtigiar a instituição parlamentar tão vilipendiada, tão desgastada, nesses últimos tempos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Senador Marco Maciel, concordo com suas palavras e agradeço o aparte de V. Ex^a.

Desejo dizer, até porque apenas estou reafirmando o que já tinha enunciado, que fatos determinados para se constituir no foco da CPI não nos faltam. Só para acrescentar um outro, basta a declaração do Ministro do Trabalho e da Previdência Social, de que está sendo ameaçado na sua integridade física, para que se saiba que existem fatos, em todos os campos da contravenção e da ameaça de crime, para justificar que o Congresso Nacional vá ao encontro, como diz V. Ex^a, do anseio da sociedade, não se omitindo e atuando, repito, com prioridade, com desprendimento e com objetividade.

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Como vou abordar, em seguida, outro assunto, ouço o Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy – Acredito que haja razão, quando o Senador Marco Maciel menciona que, para que seja atendido o objetivo que V. Ex^a expõe, bem como o que o Senador Affonso Camargo colocou hoje de haver a constituição de CPI Mista de ambas as Casas, há que haver a provocação bem definida, por requerimento de senadores e deputados, sobre o fato específico ou fatos específicos que podem estar inter-relaciona-

Jos, no caso, sobre a Previdência e o Instituto Nacional de Seguridade Social, até para que a Comissão Parlamentar de Inquérito seja eficaz na ordenação de seus trabalhos, inclusive levando em conta a objetividade proposta por V. Ex^a. Acredito que podemos pensar nos passos, na direção da constituição da CPI, se efetivamente assim decidirmos, porque avalio que esta legislatura, o Senado e a Câmara, deveria cuidar muito bem das decisões de constituição de CPI, porque, naturalmente, num País como o nosso, com uma administração pública tão grande, teremos problemas de averiguação de irregularidades e fraudes quase que a todo momento.

E CPIs, podemos formar algumas, mas quando o fizermos termos de verificar realmente se vale a pena fazê-lo, utilizar desse instrumento, para enfocar um ponto de grande importância. Claro que é de grande importância a questão da Seguridade Social e da Previdência mas como o Congresso Nacional, pelo Senado e pela Câmara, tem instrumentos diversos para a realização do ato fiscalizatório, precisamos sempre estar conscientes e medir bem qual instrumento de fiscalização vamos utilizar. O Ministro do Trabalho e da Previdência Social vai apresentar à Nação o resultado da primeira averiguação determinada pelo Presidente da República. Seria importante que S. Ex^a o fizesse ao Congresso Nacional em primeiro lugar. Houve inclusive esta proposição de que depusesse perante o Senado e a Câmara. Isso, como um dos passos. Obviamente, as Comissões, como a de Assuntos Sociais do Senado também podem realizar trabalho investigatório importante. Precisamos medir se é um caso para CPI ou se a própria Comissão de Assuntos Sociais, dependendo do que se queira apurar, pode realizar esse trabalho e tomar todas as providências que uma CPI tomaria. O que apenas gostaria de colocar é que, quando nós decidirmos por uma CPI, temos que levar em conta que esse é um instrumento forte e tem que ser muito bem utilizado por esta Casa. Avalio que é muito provável que seja o momento e o assunto objeto de uma CPI, mas gostaria de que isso fosse muito bem pensado a cada momento de constituição de CPI do Senado ou Mista, de ambas as Casas. Senador Esperidião Amin, V. Ex^a me fez uma ponderação, que gostaria de registrar. Quando, em aparte ao nobre Senador Ney Maranhão, especifiquei que há um limite, previsto pela Constituição, sobre remuneração paga pelo Tesouro Nacional aos servidores públicos - art. 37, inciso XI - que limita no máximo a remuneração do Presidente. E V. Ex^a lembrou-me que, no caso da Previdência, pode ocorrer situações em que esse órgão esteja pagando alguém que tenha trabalhado no setor privado e que, eventualmente, possa estar recebendo até mais do que aquele limite. Eu, aqui, não tenho a resposta completa - talvez V. Ex^a a tenha - e fico a pensar. V. Ex^a até lembrava o exemplo de uma senhora que pagava a Previdência no limite máximo, até 20 salários mínimos. Se o limite máximo pago pela Previdência é,

de fato, menor do que o teto máximo previsto pela Constituição, da remuneração do Presidente, então valeria o cuidado de hoje, pela informática...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sem dúvida nenhuma.

O Sr. Eduardo Suplicy - ...por parte do Ministério do Trabalho e da Previdência Social. Este é um trabalho que o computador faz com facilidade. Passou do limite, acende uma luz vermelha, porque não pode. Mas eu achei importante trazer este assunto, até pelo esclarecimento que V. Ex^a trouxe, quando do diálogo informal que tivemos há pouco.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Quero agradecer a V. Ex^a pelo registro, e quero dizer que eu não falaria sobre esse assunto na tribuna, até porque apenas disse a V. Ex^a que os pagamentos feitos pelo Sistema de Seguridade não são reguláveis por esse dispositivo da Constituição. Foi apenas isso o que eu quis dizer. Esse dispositivo da Constituição diz respeito ao que percebem os funcionários, ou seja, aqueles que são regulados pelo que seria o Estatuto dos Funcionários Públicos e seus conexos. Esse artigo da Constituição, a meu ver, não regula nem o pagamento da Previdência oficial nem o pagamento da Previdência privada, que pode até ter limites inferiores, como foi o caso do que eu lhe informei. Enfim, é regulado por outro dispositivo. Foi só isso que eu quis dizer.

Mas eu queria referir principalmente o aspecto que abordei, quando do aparte que ofereci ao Senador Afonso Camargo: a minha frustração. Repito, quando prefeito, duas vezes, quando governador do estado, eu jamais deixei de ver a folha de pagamento. E, na última gestão, como prefeito de Florianópolis, todos os meses eu recebia e tinha sobre a minha mesa um espelho, o analítico, ou seja, num formulário contínuo, a discriminação, a cada linha, da composição da remuneração de cada funcionário pago sob a minha responsabilidade de prefeito.

Fiquei e fico frustrado, e externo a minha frustração: como é que ninguém com responsabilidade fez o que se chama de dedução do teorema por redução ao absurdo? Se cai na minha mão, ou na mão de qualquer um dos senhores, ou de qualquer um dos aposentados que estão aí nas filas pleiteando receber um salário mínimo; se cai na mão de qualquer pessoa com um mínimo de juízo, uma lista com uma remuneração pela Previdência Social de quatorze milhões de cruzeiros, por redução ao absurdo, que é um método de dedução de teorema, e é o método da nossa vida - ninguém jamais pensou em cozinhar em água fria, porque isso é um absurdo - há que se estranhar. Fico frustrado, porque não ser e ninguém sabe durante quanto tempo esse absurdo foi praticado. Mas fico frustrado que essa verificação elementar não tenha sido feita, o que poderia evitar não apenas toda essa encrenca mas, acima de tudo, possíveis dissabores, ou seja, a divulgação do nome de uma pessoa, sem a

comprovação prévia de que ela esteja participando de uma fraude. Isso é muito doído, até pelo princípio da famosa pena: penas, calúnias, difamação, palavras más lançadas ao vento.

Recolher é um trabalho difícil. A minha frustração é não ter sido compulsada, na ponta do lápis, ou como disse o Senador Eduardo Suplicy, pela informática, a tecla, o comando: quero a lista de quem recebe mais de cem mil cruzeiros, mais de duzentos mil cruzeiros. Isso me deixa frustrado como cidadão, como homem público e como pessoa que tem alguma experiência na administração pública.

O Sr. Odacir Soares - V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Com todo prazer, concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Odacir Soares - V. Ex^a tem plena razão nessa parte. Seria mesmo muito fácil pela Informática, hoje, obter esses dados. E o Governo está apurando. O Governo quer saber inclusive por que isso não foi feito.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Está certo.

O Sr. Odacir Soares - O fiscal que foi agora nomeado Diretor do INSS apresentou um relatório ou um parecer onde arrola uma série de irregularidades que estariam sendo praticadas. Esse relatório está hoje inserido nos autos desse grande inquérito para se apurar tudo. O Governo quer apurar tudo. O Governo não tem, a priori, nenhum culpado e nenhum inocente. O Governo está envolvido na apuração. Essa é a primeira colocação que queria fazer, inclusive concordando plenamente com aquilo que V. Ex^a está dizendo. V. Ex^a tem plena razão. E o Governo, inclusive com base nisso, está inteiramente debruçado sobre a apuração dessas fraudes que são, segundo as mais variadas opiniões, em grande volume. Em segundo lugar, queria apenas fazer uma breve referência às colocações do eminente Senador Eduardo Suplicy, todas elas procedentes, apenas com uma ressalva. S. Ex^a diz que optou pela constituição de uma comissão parlamentar de inquérito do Congresso, porque essa teria mais força do que a ação dessas nossas comissões permanentes...

O Sr. Eduardo Suplicy - Perdão, nobre Senador Odacir Soares. O que eu disse é que se nós nos decidirmos por uma CPI, precisamos estar muito conscientes de que ela se faz necessária, porque, muitos trabalhos da função fiscalizatória do Senado, do Congresso, as comissões permanentes podem realizar perfeitamente. Faço esse esclarecimento só para que V. Ex^a compreenda bem o ponto que quis levantar aqui.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - A respeito desse assunto, o Senador Eduardo Suplicy fez o esclarecimento e, pelo contrário, até defende prioritariamente a sua idéia de convocação do Ministro.

O Sr. Odacir Soares - De qualquer ma-

neira, peço desculpas pela colocação errada que fiz, mas o resultado é o mesmo. Quero dizer que ambas, a CPI ou a comissão, podem ter o mesmo caráter de inquirir e de processar. Na realidade, na raiz da questão não está a competência da CPI ou da Comissão. Ambas tem, desejando, querendo, a mesma competência e podem ir a fundo de qualquer problema, de qualquer questão. Preocupou-me - já disse isso apartando o Senador Affonso Camargo - o fato de, sendo a matéria entregue a uma comissão permanente do Senado, ou sendo entregue a uma comissão parlamentar de inquérito do Senado ou do Congresso, ser importante que uma outra funcione efetivamente, e que não fiquemos, como temos ficado, numa série de questões da mais alta relevância para o País e para a sociedade, em meras discussões de caráter partidário no âmbito dessas comissões, discutindo o "sexo dos anjos". Ao Governo - vou repetir mais uma vez - interessa a constituição de uma comissão parlamentar de inquérito do Congresso Nacional; ao Governo, interessa a constituição de uma comissão parlamentar de inquérito no Senado Federal; ao Governo, interessa a constituição de uma comissão parlamentar de inquérito na Câmara dos Deputados. O que o Governo deseja, mais do que isso, é que elas efetivamente funcionem e possam colaborar, com inteira independência, conforme manda a Constituição Federal, com o trabalho de apuração que o Governo vem fazendo. Era apenas essa a observação que eu queria fazer, estando plenamente de acordo com tudo o que V. Ex^a diz e com tudo o que foi dito até o momento, pelo eminente Senador Eduardo Duplacy.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Corroborando as observações de V. Ex^a, só quero lembrar que, na conclusão da manifestação do Senador Affonso Camargo, foi feito um apelo pessoal ao Senador Mauro Benevides.

Por essa razão, não se trata hoje de definirmos o procedimento reclamado pelo art. 21 do Regimento Comum, que estabelece como se constitui uma comissão parlamentar de inquérito mista. Conforme disse o Senador Marco Maciel, isso está regulado, estabelecido no Regimento Comum. A meu ver, seria atropelar. O apelo que fizemos ao Senador Mauro Benevides foi no sentido de que entrasse em contato com o Presidente da Câmara dos Deputados e, no mesmo momento, entrasse com o pedido. Creio que podemos esperar até amanhã. O Senador Mauro Benevides, certamente, vai dar uma satisfação à Casa do seu contato e, em função dele vamos pautar o nosso procedimento, dentro, Senador Odacir Soares, repito, do que lanço como apelo: prioridade, desprendimento e objetividade, sob pena de começarmos bem e não terminarmos o assunto.

O Sr. Jutahy Magalhães - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Ouço o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães - Nobre Sena-

dor Esperidião Amin, V. Ex^a já declarou, bem como outros senadores do fizeram, que os objetivos têm que ser determinados, têm que haver prioridade. Temos condições para exercitarmos o nosso poder de fiscalização, através de CPI, através de comissões permanentes. Elas hoje têm os mesmos poderes de investigação e de apuração que têm as CPI. Precisamos, dentro da linha de raciocínio de V. Ex^a e de outros apartantes, é chegar a um final de apuração. Não adianta iniciarmos mais uma CPI ou qualquer exercício de fiscalização no Senado se não tivermos as mínimas condições de chegar ao fim. O fato determinado existe: fraudes na Previdência. Isso foi dito pelo Presidente da República. Então, teríamos alguma coisa para investigar. Mas devemos ter capacitação para essa apuração. No meu entendimento, o que nos falta muito, no exercício desta função, é um corpo de auditores preparados para isso. Precisariamos da ajuda do Tribunal de Contas para fazer a auditoria, mas esse entrosamento ainda não existiu com a perfeição que se faz necessária. Para esse passo da CPI, para a apuração das fraudes, não adianta chamarmos o Ministro aqui, somente, sendo esse o objetivo. Temos muitos outros e importantes objetivos a serem abordados com a presença do Ministro Antônio Rogério Magri. Mas com o objetivo de apurar a fraude em si precisamos da ajuda do Tribunal de Contas, porque, lá, há um corpo de auditores preparados para isso. Teríamos que fazer a investigação em conjunto, porque só com a vinda do Ministro aqui para prestar depoimentos de que está havendo fraude não chegaremos a conclusão alguma. E chegar a uma conclusão é o nosso objetivo. Eu, pessoalmente, por exemplo, tenho nas minhas mãos, há mais de 2 anos, uma relação dos mil maiores devedores da Previdência, no Brasil, e em cada estado, os cinquenta maiores devedores, pois fiz um requerimento solicitando essa informação. Nunca divulguei, mas tenho essa relação. Se a Previdência tivesse condições de fazer com que esse débito fosse pago, talvez estivesse em muito melhor situação, principalmente porque a grande parte dos devedores é estatal, estados e municípios, apesar de haver também muitas empresas importantes.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Senador Jutahy Magalhães concordo com o que V. Ex^a diz. Não gostaria de - repito - atropelar aquilo que vamos aguardar com retorno do Presidente do Senado, mas vou dizer só uma coisa: é muito oportuno que o Congresso promova, através de uma CPI mista - anticipo, portanto, o meu juízo - o debate, não apenas a apuração, mas o debate consequente à apuração das fraudes, quando nós temos diante de nós a necessidade de discutir o futuro da seguridade no Brasil, quando questões relacionadas à Previdência, não apenas ao débito, e de empresas muitas vezes favorecidos por organismos oficiais, empresas que estão em débito e que de uma forma con-

xa conseguem se aproximar de organismos de financiamento.

Isso é muito oportuno, quando temos diante de nós a questão atuarial e social, do tempo de serviço para aposentadoria, dos sacrifícios que todos nós, como membros da sociedade, sabemos que temos que procurar distribuir da maneira mais justa possível para enfrentarmos o momento que estamos vivendo.

Creio que a CPI é oportuna, pelo elenco de assuntos que poderão ser abordados, além da apuração das fraudes, além da colaboração ao que o Governo está fazendo - é indiscutível que está fazendo. A Polícia Federal, o Tribunal de Contas da União, todos esses organismos poderão permitir, junto com outras formas de auditoria, que o objetivo do Governo, o objetivo do Congresso, afinal o objetivo da sociedade possam ser alcançados.

O Sr. Odacir Soares - V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Com prazer, nobre Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares - O Senador Jutahy Magalhães acaba de levantar, no seu aparte, uma questão, a meu ver, importantíssima: o papel que cabe ao Tribunal de Contas da União como órgão auxiliar do Poder Legislativo. Tenho a impressão de que esse seria o momento de repensarmos esse papel ou definirmos, do ponto de vista constitucional, qual o papel do Tribunal de Contas da União, como órgão auxiliar do Poder Legislativo. S. Ex^a consigna muito bem quando diz que um dos entraves que teríamos seria a ausência de uma assessoria ou de uma auditoria - S. Ex^a usou a expressão "auditoria" - que pudesse efetivamente instruir os trabalhos de uma CPI com esse objetivo de apurar fraudes, de apurar a prática de crimes contra o patrimônio público ou contra o erário público. Então, parece-me ser essa uma oportunidade que teríamos para definir o papel do Tribunal de Contas da União que, a meu ver, vem processando com relativa morosidade questões da mais alta relevância para o País, questões essas relativas ao uso dos bens públicos, dos dinheiros públicos, muitas vezes apenando ou penalizando, de maneira insatisfatória, devedores definidos do poder público, pessoas que se apropriaram de bens públicos, que cometeram irregularidades no manuseio de bens públicos etc. Parece-me ser essa uma excelente oportunidade para realmente definirmos o papel que cabe ao Tribunal de Contas da União como órgão auxiliar do Poder Legislativo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Eu só gostaria de acrescentar que, primeiro, julgava que essas minhas observações fossem apenas paliadamente complementar o muito que foi discutido hoje. Fico muito satisfeito e regozijo-me com a participação de tão valiosos pares na abordagem final, no dia de hoje, dessa questão. Todos nós contribuimos para com muita serenidade chegar ao fim dessa questão neste dia.

Só quero dizer, a propósito do que o Se-

nador Odacir Soares levanta, que nós estamos, no final das contas, discutindo aqui a possibilidade de auditar um dos três orçamentos do País, e isso se deve à Constituição de 1988, que definiu a existência desses três orçamentos: o Orçamento Fiscal, sobre o qual o Congresso debate e em torno do qual se estabelecem emendas, e o qual, muitas vezes, monopoliza a atenção desta Casa; o Orçamento Monetário, que até hoje tem passado ao largo da nossa preocupação, posto que deve ser uma questão do Banco Central, de um banco central autônomo, mas não independente, não morando fora do nosso País, e tem que ter uma forma de auditoria; e, finalmente, o Orçamento da Previdência, que tem, como os outros dois, grandeza, volume e, mais do que isso, uma contribuição específica, pessoal e direta do quinhão, do suor do trabalhador. Talvez seja este mais direto do que todos os orçamentos, pela sua fonte. Não é o tributo, que muitas vezes é indireto; o Orçamento da Previdência é quinhão tirado do suor do trabalhador. Realmente, não há forma de auditá-lo. Isso eu até diria em socorro a uma expressão, talvez na hora mal compreendida, usada pelo Senador Ney Maranhão e que foi contraditada pelo Senador Jutahy Magalhães, a respeito das apurações de fraudes na história da Previdência. Eu diria que não existe uma forma de conhecer o Orçamento da Previdência. Conseqüentemente, nunca houve, no Brasil, um sistema de fiscalização.

Com essas palavras, Sr. Presidente, agradecendo pela atenção, paciência e colaboração de todos, gostaria de encerrar o meu pronunciamento.

Apenas, como último lembrete, era minha intenção usar da tribuna para abordar dois assuntos: esse e um outro que resumirei a uma frase só, até por que pretendo ocupar a tribuna em outra oportunidade. O Congresso, em particular o Senado, não pode, não tem o direito de permanecer indiferente diante da notícia de que os Estados Unidos da América aplicaram o direito de veto — recentemente adquirido por cotas de capitalização do Banco Interamericano de Desenvolvimento, BID, um direito questionável — aplicaram veto a financiamentos já deferidos, já viabilizados tecnicamente pelo Brasil junto àquela agência de desenvolvimento, em nome do nacionalismo são, em nome do bom relacionamento interamericano, em nome do orgulho nacional, protesto! Até por que conheço razoavelmente a forma de deliberação do BID. Já enfrentei, como Governador de Estado, o voto contrário do representante americano no BID, quando da discussão, depois das enchentes de 1983, da alteração da matriz de financiamento do programa de financiamentos de estradas ao meu estado, Estado de Santa Catarina. Mas, naquele tempo, o representante dos Estados Unidos não tinha o direito de veto. Votou contra, mas a maioria venceu. Agora os Estados Unidos têm o direito de veto e o exercitam a serviço do sistema financeiro internacional.

O Sr. Odacir Soares — Eu ia dizer exatamente isto a V. Ex^a

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Não é para defender ecologia; é para defender...

O Sr. Odacir Soares — Para defender os banqueiros.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Para defender os banqueiros, para defender aqueles que se locupletam com a relação de troca injusta. E todos nós denunciávamos aqueles que têm o poder de, através de governos, perdoar as dívidas dos países dóceis, haja vista o que ocorreu agora no Golfo Pérsico. Isso está acontecendo na nossa face. Sem depreciar os países, está aí o exemplo do Egito, está aí o exemplo da Polônia. Com o mesmo poder de xerife do mundo — e xerife do mundo não legitimado — exercita o veto sobre o interesse legítimo de um país-membro do Conselho Curador do BID.

Já vou terminar, Sr. Presidente. Voltarei ao assunto oportunamente, mas quero aqui deixar lavrado...

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Ilustre Senador, estamos acompanhando com muito interesse o pronunciamento de V. Ex^a, mas pedimos que seja breve.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Já vou encerrar. Agradeço a paciência de V. Ex^a, mas quero apenas deixar lavrado hoje o meu protesto pessoal e solicitar aos meus colegas, aos nobres pares que, independentemente de sigla partidária, não venhamos a calar. Não estamos agradando o Governo ao nos solidarmos com o nosso País, neste momento em que, certamente, o nosso Governo não está vergando a espinha...

O Sr. Odacir Soares — Muito bem!

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — ... na questão da dívida externa, porque se estivesse vergando a espinha, se tivesse mandado uma fragata para fazer figuração no Golfo Pérsico, não teria esse tratamento.

E é em nome da vergonha que como brasileiro tenho que não posso deixar passar esse dia, Sr. Presidente, sem fazer uma conclamação aos meus companheiros e pares. Não é justo que o nosso País não tenha aqui vozes de todos os matizes para defender aquilo que é a verdadeira soberania nacional.

O Sr. Odacir Soares — Peço permissão ao Sr. Presidente para um brevíssimo aparte.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Se. S. Ex^a o Sr. Presidente concordar!

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Seja breve!

O Sr. Odacir Soares — Quero apenas dizer ao nobre Senador Esperidião Amin que vamos aguardar com muita ansiedade o seu discurso, porque esse tema é um dos mais importantes, hoje, para o nosso País. Na semana passada mesmo eu conversava com o Presidente Collor sobre esse assunto, e Sua Excelência dizia, indignado, que o governo ame-

ricano não estava sendo ético, porque o BID é um Banco que tem sócios, que tem condôminos...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — E nós somos sócios fundadores.

O Sr. Odacir Soares — ... e que, portanto, não está sendo ética a atitude do governo americano. Então, quero dizer a V. Ex^a que o Governo brasileiro protestou, o Presidente Collor protestou e está protestando contra essa discriminação por parte do Banco Interamericano de Desenvolvimento. V. Ex^a tem o nosso apoio e nós vamos aguardar o pronunciamento, porque é oportuno.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Encerro, Sr. Presidente, agradecendo a paciência e a generosidade de V. Ex^a, permitindo que eu deixasse, no fim desta sessão, lavrado o meu protesto, que — creio — há de ser complementado e enriquecido pelo de tantos quantos possam sobre o assunto se debruçar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Esperidião Amin, o Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Meira Filho, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — A eventual presidência da Mesa responde ao ilustre Senador Esperidião Amin que vai levar à consideração de seu titular a questão que V. Ex^a levantou, e S. Ex certamente tomará as devidas providências.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, já me referi, neste plenário, ao discurso de posse do Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Dr. Joaquim Francisco, mas pretendo retomar o assunto solicitando a transcrição integral daquele texto nos anais desta Casa. O novo governador assumiu prometendo a retomada do desenvolvimento, a dignificação do homem, através de seu acesso à educação, à saúde, à habitação e às condições básicas de segurança e liberdade.

Além disso o Governador Joaquim Francisco demonstrou, como era de se esperar, sua preocupação com os destinos do Brasil e da região. S. Ex^a afirmou que sua administração estará firmemente colocada junto ao Governo Federal "na busca de fazer do Nordeste uma efetiva prioridade e de promover o grande entendimento nacional, que a sociedade reclama, capaz de levar o Brasil ao Primeiro Mundo. Um pacto acima de partidos e ideologias, como proposto pelo Presidente da República, possibilitando a união dos brasileiros em torno de soluções essenciais como se fez no pacto de Moncloa para a construção de uma nova Espanha".

O discurso do Governador Joaquim Francisco não deixa de marcar, também, a participação de Pernambuco ao entendimento nacional, proposto pelo Presidente Fernando Collor. Creio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o pronunciamento de posse do novo Governador de Pernambuco é um daqueles textos destinados a ter repercussão ao longo dos tempos. São palavras originárias de uma liderança jovem, legitimada pela vontade de urnas. Devem, portanto, ser ouvidas com atenção especial e percebidas em sua totalidade.

Por estas razões, Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que o inteiro teor do discurso de posse do Dr. Joaquim Francisco, no Governo do Estado de Pernambuco, conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MARCO MACIEL EM SEU DISCURSO:

"Povo de Pernambuco: tomo posse no cargo de Governador do Estado de Pernambuco retomando memórias indelévels, vivências que deixaram marca profunda em meu espírito, saberes que a experiência acumulou, emoções que permearam minha vida até este momento, alegrias, tristezas, sentimentos convergentes ou opostos, que amadurecem e revigoram o homem, preparando-o para o combate, o bom combate.

Chego a esta tribuna - de onde fala o povo pela voz de seus legítimos representantes e, no ofício da palavra se exercita operamente debate democrático das idéias e soluções - chego depois de ter vencido caminhos e caminhadas, colhido a energia de inumeráveis palavras ditas e ouvidas, captado lições, celebrado encontros e até flagrado alguns desencontros. Há um passado insepulto que ora emerge refazendo a trilha de velhos sonhos, lembrando que sempre é tempo de recompor a paisagem, tecer esperanças e recriar perspectivas.

Revivo os caminhos que percorri em permanente crescimento interior, preservando valores e crenças que têm representado a plataforma segura de onde tenho partido e partirei sempre: a fé em Deus; a crença no povo; a devoção à coisa pública; a seriedade no cumprimento da missão; a ousadia de romper arcaísmos; a obstinação em enfrentar desafios; a indignação ante a injustiça, a desídia e a incompetência; a vontade inalterável de construir o futuro.

Revivo as ruas dos subúrbios do Recife: o bairro da Boa Vista, onde nasci, tão impregnado de saudade; cidades e vilas do Interior percorridas desde a infância. Macaparana, que permanece tão a mesma e, felizmente, nunca apenas um retrato na parede. O Ginásio Pernambucano e a Faculdade de Direito, dois portos seguros onde ancorarei com muita fé a barca de minha infância e juventude, carregada de sonhos e esperanças.

Nos ecos do passado, ouço, nítida, a voz corajosa de minha mãe, exemplo de mulher

plural, a lembrar-me as virtudes do equilíbrio, da humildade e do amor ao próximo.

Revejo paisagens impregnadas de energia, freqüentemente belas e algumas vezes trágicas. Vidas Severinas, vozes do povo secundando a voz de Deus; ensinam-me humanidades e me convocam ao diálogo.

A memória de homens e tempos e lugares é meu refúgio e minha referência. Com ela, procuro contextualizar as lições recebidas da história de Pernambuco, inspiradora história de triunfos, lutas de afirmação e sonhos de liberdade. Nesta soma de tempos que esta hora propicia, conduzido que fui, pelo povo, ao Governo de Pernambuco, sinto-me preparado para somar o passado com o presente e, com este mesmo povo, consolidar as bases do futuro. Esta posse, assim, não representa a culminância de um processo, mas a renovação de um compromisso.

Esta a perspectiva em que me coloco em todos os cargos que tenho exercido: Secretário de Trabalho e Ação Social, Procurador da Junta Comercial, Prefeito do Recife, Ministro do Interior, Deputado Federal Constituinte, novamente Prefeito do Recife. Em todos eles marquei-me pela ousadia da coerência, a coerência de haver compatibilizado voz e gesto, promessa e ação, o dito e o feito. Essa coerência que me permite repetir hoje os discursos de ontem.

Dentro de instantes, caminharei da Assembléia Legislativa ao Palácio do Campo das Princesas, conduzindo os ideais permanentes de Pernambuco. O ideal de república e de justiça, que desce as colinas de Olinda, desperta atenções aparentemente adormecidas e restaura compromissos; das Tabocas e dos Guararapes, mensagens de força e fé quebrando o silêncio dos que partiram e arremetem as pedras de túmulos adormecidos. Figuras memoráveis de pernambucanos a emergir e se reincorporar, dando alento a batalhas interrompidas.

Sigo o curso dessas batalhas. Repasso antigas lições que não podem ser esquecidas. Reaprendo conceitos trabalhados com suor e lágrimas. Revigoro minhas forças e minha crença, e me ponho a caminho. Se não for possível pintar de azul o futuro de minha gente, que se pintem os sapatos, seguindo o inspirado gesto do poeta-símbolo, e me possa encontrar, ao fim, com toda a gente, numa paisagem de azul unânime.

Entrarei, em instantes, no Palácio do Campo das Princesas, sob inspirações pernambucanas. Na retina de minha memória, ganha reverberações aquele estalo seco de arcabuz que fez tremer a frágil estrutura de um frade de alma incendiada. Corpo tombado do sacerdote, porém - disto não me esquecerei - converte-se em semente que fertiliza o solo de Pernambuco e produz germinações extemporâneas, e impressentidas colheitas. Eis que estendo minhas mãos em concha e emocionadamente recolho messes que me alimentem a teimosia de construir, quando tudo parece perdido, e a audácia de acreditar, ainda que a fé se haja convertido em formas indecisas. Quero sentir-me solidário com he-

róis contemporâneos, sobretudo com aqueles que são diariamente arcabuzados pela fome, pela descrença e por todas as formas de abater o moral das criaturas.

"Repasso antigas lições que não podem ser esquecidas. Reaprendo conceitos trabalhados com suor e lágrimas."

Pernambucanos:

Peço que não estranhem o tom reflexivo destas palavras. Esta é uma hora de compromisso e este nasce da irredenta alma pernambucana. Por isso, saltam de seus túmulos sagrados figuras memoráveis de antepassados nossos da mesma forma que se insinuam os traços fortes da trágica realidade do nosso presente.

Veja-se o nosso marcado dualismo, de um lado, uma sociedade inserida que, apesar do declínio dos anos 80, apresenta evpressivo dinamismo. Do outro, uma comunidade atada a padrões primários, 60% vivendo em nível de subsistência, com índices crescentes de marginalidade urbana, pobreza, ignorância e carências básicas. São dois brasis, em convívio ainda milagrosamente ordeiro, embora em acelerado processo de antinomia, que se pode degenerar em impasse.

Olhos de ver apontam claramente as causas desse dualismo: a reprodução familiar da ignorância e da miséria, incentivada por uma falsa ética da pobreza, usufruída pelos concentradores de renda; o atraso no processo de industrialização, mantendo-se, até meados deste século, a maior parte da população em primitiva economia rural. As migrações, gerando a marginalização urbana; a falta de qualificação da massa economicamente ativa, o que a reduz a níveis modestíssimos de produtividade e, dado o enorme exército de reserva, a irrisórios padrões de remuneração.

Pesa-nos - e como dói - este dualismo cínico. Pesa-nos a situação de penúria de nosso povo. Recentemente, bateram forte em nossas faces as imagens de jovens vestidos em trajes militares que lhes foram impingidos. a implorar pão aos soldados vitoriosos.

Nossas lágrimas não seriam suficientes para chorar o pranto necessário ante aquelas imagens. Pois bem. Situações análogas vivemos todos os dias em nossas cidades parcialmente devastadas por toda sorte de carências.

Não podemos cruzar os braços ante tal quadro, nem mesmo tentar esquecê-lo neste momento em que o costume sugere apenas festa e protocolo. Ao contrário disto, não quero, nem nesta hora, perder a capacidade de indignar-me, posto que a indignação é necessária ao inadiável propósito de recompor o quadro da sociedade adoecida.

Por tudo isso é que permiti voltassem aos nossos olhos algumas imagens pernambucanas, para que mais clara se fizesse em nós a tarefa da restauração. Devo prometer a Nabuco que a sua pregação não foi vão. Re-comporei os roteiros de Castro Alves e Tobias Barreto, partindo da inesgotável fonte

de nossa antiga Escola de Direito, alcançando a outra margem do rio e dizendo palavras de ordem da sacada do Teatro de Santa Isabel, suas vozes não serão apagadas, continuarão a tecer modelarmente nosso futuro.

Não há mais tempo a perder. Para enfrentar a complexa realidade que se reflete perversamente em nosso Estado, a primeira obrigação é evitar a visão terceiro mundialista do isolacionismo, essa busca primária que sob artifícios ideológicos, escapam dos nossos próprios e históricos contextos. O modelo isolacionista que norteia e alicerça a ação de governos dominados pelo ranço do radicalismo estéril e da subserviência ideológica, é, quando menos, arcaico. Vamos, ao contrário, compartilhar da luta contra os males do País e do mundo, inserindo-nos na hora que passa, para fazer-nos dignos das conquistas requeridas pela sociedade.

A opção pelo compartilhamento que marcará, a partir de agora, o Governo de Pernambuco, representa de fato compromissos com a liberdade de iniciativa, com os resultados do mercado, com a eficiência econômica e com a ruptura de estruturas viciadas, que nos têm mantido em intolerável indigência. Haveremos de conquistar um Estado mais eficiente e menos intervencionista, de ação social reestruturadora e que se fortaleça como instituição.

É fora de dúvida que é preciso romper com a miopia e o preconceito do arcaísmo estatal, embora não com saldo irrefletido, posto que a fragilidade de nossa economia exige a presença circunstancial do Estado como fator de equilíbrio para a transição do arcaico ao moderno. Se é preciso romper, serei ruptura, visto que, sem ela, é inviável recompor a altivez, reconquistar a dignidade e a cidadania, restaurar nossa vocação de grandeza.

Não há tempo a perder. Ouvi o povo nas ruas e no campo, em incontáveis caminhadas. Pus em suas mãos minhas propostas e colhi ressonâncias. Olhei o povo, olhos nos olhos, buscando ler suas angústias e apelos, reparando com ele a esperança de redenção. Fiz-me aprendiz, reciclando convicções e ratificando valores.

"Se é preciso romper, serei ruptura, visto que sem ela, é inviável recompor a altivez".

Não colhi unanimidades, nem as busquei. Mas senti, a partir do povo a necessidade da convergência para o consenso possível, no terreno dos gestos e das ações, o que passa a ser com indisfarçável urgência uma obrigação dos homens públicos perante o povo. Por isso busquei convergências, vencendo o maniqueísmo retrógrado que vem sustentando antagonismos paroquiais. Estes têm servido apenas para satisfazer vaidades atávicas, em detrimento do desenvolvimento do Estado e da saúde social da população. Busquei, em nome do presente e do futuro, romper esse dualismo radical e já obtive êxitos. Prossegurei com nitidez e objetividade, esse caminho de unificação pactuada quanto ao es-

sencial respeitadas as divergências que na maioria dos casos, são acidentais. Tudo para que Pernambuco venha a ser novamente líder e pioneiro, foco de renovação, celeiro de idéias e arauto dos ideais mais nobres da nacionalidade.

Não há tempo a perder. Foi ouvindo as comunidades e as lideranças a classe política e a sociedade civil, que construímos o programa Cresce Pernambuco, cujo título é a síntese de um grito unânime e, cujo conteúdo, é o somatório coerente de propostas da mais variada origem, ratificado pelo batismo das urnas. Ali estão claros os verdadeiros objetivos da ação de Governo: a redução significativa da pobreza, a eliminação da miséria, a dignificação do homem-cidadão, pelo acesso à educação, à saúde, à habitação e às condições de segurança e liberdade. Aos desafios de retomar o crescimento, intensificar a ação social do Estado, interiorizar o desenvolvimento e promover a eficiência e eficácia estatais – correspondem políticas específicas e estratégias delineadas nos campos econômico social e administrativo.

Prioridades são definidas, objetivando a geração de novos empregos. No plano econômico a viabilização do Complexo Industrial-Portuário de Suape, o desenvolvimento do turismo, a agricultura irrigada do semi-árido, a modernização na área industrial, a tecnologia de ponta o correto direcionamento das atividades produtivas segundo nossas potencialidades e vocações geoeconômicas.

No plano social, cujas mazelas se enraízam na fragilidade econômica, há que se buscar de imediato suprir carências, sobretudo nas áreas da saúde, educação e segurança prevalentemente pela potencialização dos equipamentos já existentes. Combatarei sistematicamente todos os tipos de violência, na cidade e no campo contra o homem e a natureza.

No plano administrativo, a racionalização da máquina estatal, a sistematização de informações, a avaliação permanente das ações de governo e, sobretudo, a restauração desse quase esquecido compromisso de servir sem servir-se.

Nossa empreitada econômica, social e administrativa não pode resultar de esforço isolado das outras esferas federativas. Por isso unirei as forças do estado à indispensável colaboração de cada município para desenvolver suas vocações peculiares. E, ao mesmo tempo, estarei junto ao Governo Federal na sua busca de fazer do Nordeste uma efetiva prioridade e de promover o grande entendimento nacional que a sociedade reclama, capaz de levar o Brasil ao Primeiro Mundo. Um pacto acima de partidos e ideologias, como proposto pelo Presidente da República, possibilitando a união dos brasileiros em torno de soluções essenciais – como se fez nos pactos de Moncloa para a construção da nova Espanha.

Não há tempo a perder. Ao alcance dos nossos braços, há um desafio que se manifesta em profundas carências. E, por sobre isto, parece que vamos acostumando, a esta

cena trágica, as nossas retinas agredidas, a ponto de se aceitarem como rotineiras essas calamidades. A descrença e a frustração produzem nas pessoas, a inércia de um conformismo anti-ético; cria nelas o cinismo de espectadores que desviam o olhar da cena dramática e fogem, pela omissão, ao compartilhamento das responsabilidades. Comete-se, dessa forma, o mais grave dos pecados e, entretanto, perde-se a dimensão do pecado. Sobre tudo por isso, é imperioso ressuscitar em cada um o sentido do humano e restaurar adormecidas fortalezas. O desafio nos espera, e é possível enfrentá-lo. Sei disto porque aprendi na alma do povo no anseio das lideranças na crônica da gente pernambucana. E, por saber, determinado, me proponho a lutar por mudanças.

Há espaço para criar e ousar. Pernambuco tem um grande potencial positivo. Terra, gente, cultura e pioneirismo. Canalizar e escolher esta vocação para o êxito, explorar a derivada positiva, combater o humor do fracasso é missão que levarei adiante com obstinada determinação.

"Há espaço para criar e ousar. Pernambuco tem um grande potencial positivo".

Pedirei o melhor de cada um. Aos servidores pedirei esforço redobrado, não prioritariamente para a construção de obras novas, quando temos de fazer funcionar os decadentes serviços do estado. Convoço, para isto, os políticos de todos os matizes e os servidores públicos, uns e outros conhecedores da obrigação de servir ao povo e a Pernambuco. Convoço a indispensável ajuda dos poderes Legislativo e Judiciário, para que preservada sua independência, construam a harmonia com o Executivo, no sentido do bem comum. Convoço a iniciativa privada e todos os cidadãos de boa vontade, sem cuja participação ativa falecem os modelos de ação pública.

Não há tempo a perder. É preciso haver ruptura e haverá ruptura. Quebrarei as rotinas que embotam a criatividade. Serei rigoroso com os omissos, cuja mornidão o evangelho abomina. Serei intolerante com os corruptos, porque esses maculam a socialidade da coisa pública. Haverá clima e espaço para os que têm fome e sede de justiça, para os que se comprometem com o trabalho, para os que ousam criar e recriar, para os que são inconformados com o aparente irremédio das coisas.

Brasileiros de Pernambuco e de outros brasis, eu vos convoço para continuar o combate interrompido pela libertação de Pernambuco, na trilha daqueles que fertilizaram nosso chão com seu dedicado e apaixonado exemplo. Convoço o povo para a luta.

A restauração do binômio Governo e povo não pode ser mais uma figura de retórica, muito menos – o que jamais poderia ter sido – propriedade de castas ou indivíduos que usurpam falsas posições de vanguarda, não para representar o povo, mas para enganá-lo. Devemos cuidar que as platéias estão

esgotadas. A mediocridade dos atores e a mesmice do texto as esgotará. Poderá chegar o momento em que o último espectador se retire pela porta dos fundos. E, então todas as palavras estarão perdidas. As palavras baterão contra as paredes indiferentes dos auditórios e das praças públicas.

A consolidação de um sonhado estado democrático não pode ser obra exclusiva de líderes políticos. A própria ação política perderá expressão e substância, se não for preservado o princípio fundamental da sociedade e da civilização, porque todo poder emana do povo e toda liberdade nasce de seu espírito. Infinitamente mais que qualquer coisa que o Governo melhor instituído possa fazer, certamente para uma sociedade organizada e consciente. Por isso, temos de reverter, de forma inequívoca, o quadro que ora se esboça e que privilegia expoentes de uma ação política dissociada do conjunto da sociedade.

Para incorporar a energia essencial que vem do povo e comprometer, numa verdadeira e ampla ação política, as massas de trabalhadores, estudantes, empresários donas-de-casa, profissionais liberais, intelectuais, artistas, enfim, todos os segmentos da sociedade, é indispensável que desmascaremos as meias verdades e vençamos todas as formas de preconceitos. As nossas cidades, tão agredidas pela profunda crise social do presente, ainda que, a exemplo do Recife, ostentem a beleza dos rios, não podem mais contemplar figurações românticas de duas margens, como na Paris do final do século, e manter divididos os cidadãos em meros habitantes da margem direita e, portanto, direitistas, ou da margem esquerda e, portanto, esquerdistas. Nos dias de hoje, de tantas e tão profundas necessidades, a cogitação de lados e ângulos mais se parece com a hemiplegia moral a que se refere o autor de *Rebelião das Massas*. Não me comportarei jamais como "hemiplégico moral", pois que, na topografia de meu espírito, prevalecerá a posição de firmeza na qual sempre me encontrei, onde tenho podido agir com destemor, no desempenho das tarefas que me têm sido confiadas pelo povo de meu estado.

Senhores:

Inaugurei este dia visitando as crianças do Hospital Infantil. Queria marcar e marcar-me, em gesto que alcança toda a infância de minha terra. Queria um gesto que abarcasse todos os meninos, sobretudo aqueles que choram porque desaprenderam o sorriso. Meninos que dormem e costumam sonhos impossíveis nos travesseiros de pedra das calçadas. Meninos magros, que pulam das pontes do Recife e brincam de botos nos canais poluídos. Meninos que deixam cedo a escola para a obrigação do trabalho precoce ou para a aventura do centro urbano. Meninos sobreviventes – até quando – de nossa vergonhosa dívida social. Meninos abatidos pela doença e que, como no Hospital Infantil, recolhem o carinho de mãos caridosas. Meninos que se fazem crepúsculo, quando deveriam ser aurora.

Queria, com meu gesto, denunciar a mais grave das omissões e o descompromisso com o amor. Reacender em cada um de nós a óbvia convicção de que não podemos matar no presente nosso futuro. Mesmo porque essa geração marginalizada vai cobrar de nós, em breve tempo, os juros de irresponsável omissão e desamor. Por isso, insisto: não há tempo a perder. Não é mais possível tolerar a insensibilidade e a inferença daqueles que muito têm recebido da sociedade, quase sempre em detrimento das multidões cada vez mais desassistidas. A co-responsabilidade não constituirá impulso generoso de alguns. Ao contrário, representa um dever e todos, nesta quadra da vida brasileira.

"Na topografia do meu espírito, prevalecerá a posição de firmeza na qual sempre me encontro".

Pernambucanos:

O mandato que passo a exercer emana da vontade soberana do povo, em cujo nome, com quem e para quem o poder é exercido. E esta é razão suficiente para que os meus passos, minha voz, os meus gestos, sejam os passos, a voz, os gestos do povo. A isto devoto minha vontade e determinação, meus anseios e emoções, as forças todas do meu espírito.

De nossas veias históricas veio a resistência e a altivez. Veio Guararapes. Veio 1710, com Bernardo Vieira de Melo. Veio a Revolução Republicana de 1817. Veio a Confederação do Equador, em 1824. Vieram os movimentos de liberdade, reverberações, ao longo do tempo, da Convenção de Beberibe.

Do povo pernambucano é este ar afirmativo que se enraíza no passado e não esmorece no presente, apesar das aparências e circunstâncias. Sua é a história de um permanente ressurgir.

Ao homem do povo, em cujas mãos tantos buscaram colocar o estandarte da miséria, entregarei as bandeiras da restauração, para que as conduzamos, juntos, ao encontro de um luminoso amanhecer.

E ao poeta, que não perdeu a crença, nunca, quanto mais escura e longa fosse a noite, haverá de dizer, para sintetizar o compromisso aqui firmado:

"Aqui, poeta, um sonho iniciaste.

E eu vim sonhar e concluir teu sonho."

Porque é do sonho dos homens e da vontade soberana de Deus que se constroem realidades novas: "Quando Deus quer, o homem sonha, a obra nasce".

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1989 (Complementar), de autoria do Senador Fernando Henri-

que Cardoso, que estabelece normas sobre a entrega aos estados e municípios dos recursos previstos no art. 161, inciso II, da Constituição Federal, especialmente sobre os critérios de rateio do Fundo de Participação dos estados e do Distrito Federal, Fundo de Participação dos Municípios e Fundo para Programas de Financiamento ao Setor Produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, tendo

PARECER, sob nº 426, de 1990, da Comissão

de Assuntos Econômicos, favorável ao projeto com as emendas nºs 1 a 3-CAE, que apresenta.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 66, de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo "Extermínio Oficializado", de autoria do Dr. Liborni Siqueira, Juiz de Menores do Rio de Janeiro, publicado no Jornal do Brasil, de 18 de março de 1991.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 35 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. AMAZONINO MENDES NA SESSÃO DE 26-3-91 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. AMAZONINO MENDES (PDC – AM). Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente e Srs. Senadores, serei muito breve. Quero, inicialmente, parabenizar esses heróicos colegas que aqui se encontram, neste final de tarde, às vésperas do início de uma prolongada semana de descanso, que é a Semana Santa.

Solicitei a palavra porque entendo que algo terrível está acontecendo nas minhas cercanias, na minha região. Tenho muito receio – e já disse várias vezes aqui, nesta tribuna, que não gostaria de ser conhecido como um senador regionalista. Todavia, ao ver este Senado debater tantos problemas de várias procedências, de maior ou de menor graduação, de importância, abalancei-me a trazer ao conhecimento da Casa uma ocorrência que já foi enriquecida levemente pelo memorável discurso do Senador Darcy Ribeiro, que passou por uma tarde inesquecível, e até mesmo por um simples e humilde pronunciamento que eu fizera aqui desta tribuna.

Trata-se, Sr. Presidente, dos chamados seringueiros, dos chamados trabalhadores da floresta.

Tenho em mãos um cédula rural pignoratícia do Banco do Brasil que fala, por si só, com muita eloquência, sobre a matéria.

Um seringueiro conseguiu um financiamento para trinta toneladas de borracha, em junho do ano passado da ordem de dois

milhões, cento e doze mil cruzeiros. Este mês, ao tentar resgatar sua dívida, ele precisa de recurso da ordem de oito milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e doze centavos. Ocorre que as trinta toneladas de borracha que foram financiadas não pagam sequer, hoje, 50% da sua dívida. Isso por si só fala — como eu disse — com muita eloquência do problema, mas a questão é muito mais profunda. O grande hinterland amazônico se esvazia e a única alternativa possível de atividade econômica, por força do pensamento e dos sentimentos dos ecologistas, é exatamente o extrativismo do látex.

Estima-se que o salário mínimo desse homem seja da ordem de cinco mil cruzeiros, quando o salário mínimo brasileiro avizinha-se dos vinte mil cruzeiros. E todos sabemos que é um salário dos mais baixos do mundo. Mas tudo isso ainda seria admissível se, na verdade, a Amazônia não estivesse absolutamente sob a mira de interesses outros que não dizem respeito aos seus destinos. É o mais grave é que ela reproduz a opacidade da consciência nacional que não dá a menor importância para esse evento.

Tive oportunidade no meu discurso de me reportar a uma categoria de pessoas que ninguém cataloga nesta Nação que é exatamente a dos caboclos. Esses homens, que seriam em parte os seringueiros que têm essa vida literalmente miserável, estão pedindo para que lhes tirem a cidadania. Isso é brutal, é terrível!

Veja, Sr. Presidente, que a renúncia da cidadania é o clímax do abandono, da irresponsabilidade e da omissão. E eu explico: os nossos índios, que têm amparo na Constituição, exatamente no elenco do art. 231 e seus parágrafos, encontram — e é correto isso — um certo amparo e um certo zelo da sociedade. É que os índios podem fazer os seus pequenos roçados de subsistência, e, como acontece milenarmente, calculam o solo, em razão da grande acidez do solo amazônico, e produzem uma pequena agricultura no seu nomadismo. A mesma coisa ocorre com a caboclo. Ele faz o que herdou do índio. Tem uma pequena cultura de subsistência, uma monocultura, que é a da mandioca, e não planta literalmente mais nada nem sabe fazê-lo. É analfabeto como o índio. Move-se, através da tração humana, em pirogas, caça e pesca os recursos da selva. Não há literalmente diferença entre o caboclo e o índio. No entanto, o caboclo tem seus pequenos petrechos de sobrevivência subtraídos pela ação do Ibama, pela fiscalização sistemática do fiscal, que quer ser mais realista do que o rei.

Esse quadro doloroso e brutal está a exigir de todos nós, primeiro, que tomemos, de uma vez por todas, conhecimento de um milhão e meio de brasileiros que estão vivendo nessa situação; que eliminemos a hipocrisia política que adotamos sistematicamente em tentar desconhecer esse um milhão e meio de pessoas, quando temos, em contrapartida, duzentos mil índios a quem empres-

tamos a nossa solidariedade — respeito — correta. No entanto, esquecemos-nos de um contingente muito superior e que tem uma vida absolutamente idêntica, igual à do índio.

Entende-se que o índio é relativamente capaz, pois tem cultura própria, e é natural que assim a sociedade o entenda, mas ele tem a Funai, que, bem ou mal, o protege.

O índio tem assistência da procuradoria; ele tem as suas defesas. O caboclo, esse, é um condenado; literalmente, condenado.

Não é possível que o Governo Federal mantenha a única viabilidade e atividade econômica da região da hinterlândia amazônica, com o pagamento miserável de cento e sessenta cruzeiros o quilo da borracha.

O País consome cento e vinte mil toneladas de borracha/ano. A produção nacional não vai além de trinta mil toneladas. Isso porque se estaria contabilizando certa fraude em que importadores estariam levando borracha para ser beneficiada na Amazônia, portanto, burlando o fisco, burlando o Governo, enriquecendo essa estatística. Parece-me que não produzimos sequer mais de 20 mil toneladas.

Essa condenação, essa brutalidade insulta a consciência nacional.

Gostaria, Sr. Presidente, que a Sr^a Ministra da Economia, a par de seus milhões de problemas que enfrenta neste País, não esquecesse de um detalhe, de um pormenor extremamente importante: a Amazônia foi ocupada pelos antepassados desses caboclos, foram eles que alargaram as nossas fronteiras — não foram os bandeirantes de São Paulo — foram eles, os seus ancestrais, os nordestinos, sem receberem soldos, e que foram muito além do Tratado de Tordesilhas e tornarão esta Nação um gigantesco País. Como disse, foram eles que, em certa época, foram responsáveis pelo PIB brasileiro, praticamente.

E o socorro que se pediria nesse momento a esse contingente, a esse saldo teimoso da morte do extrativismo, não superaria a quantia de 15 milhões de dólares porque, além de termos esse quadro, a indústria de pneumáticos brasileira se recusa a comprar os estoques.

Além de o preço ser vil e termos hoje a certeza absoluta de que no ano vindouro não produziremos sequer um quilo de borracha — o que não é tão grave para a Nação, mas é gravíssimo para a região — entendemos que seria elementar, seria um comportamento quase normal a Sr^a Ministra apiedar-se dessa gente.

Sr. Presidente, caso contrário, seria o primeiro a levantar uma tese nesta Nação, uma tese que poderá escandalizar o País e escandalizar a sociedade internacional, que é a de tentar assemelhar esses caboclos aos índios e permitir, dar a eles o direito de lavrarem suas terras sem terem seus petrechos tomados, a terem o direito de invadir terras, a terem o direito de usufruir da natureza, do seu habitat sem que ninguém os destrua e ninguém, afinal, os torne párias sociais, fi-

lhos, maus filhos, enteados desta Nação que eles teimam ainda em pertencer.

A jornada vai ser muito longa, Sr. Presidente, muito dura, até porque esse contingente — como certa feita disse nesta tribuna — não dá lbope. Eles estão clamando pelo Sr. Sting e o Sr. Mitterrand. Nenhum deles, até hoje, foi convidado para ir à Europa, para ser recebido por S. Ex^a o Premier Francês, pelo Príncipe Phillip ou pela Rainha da Inglaterra.

São simplesmente brasileiros que estão sendo vilmente esquecidos por esta Nação.

O Sr. Amir Lando — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. AMAZONINO MENDES — Concedo o aparte a V. Ex^a, com muita honra.

O Sr. Amir Lando — Nobre Senhor Amazonino Mendes, V. Ex^a, neste final de sessão, aborda, com muita propriedade, o crepúsculo do extrativismo. Embora não tenha nascido em Eirunepé, ainda jovem adentrei no coração da mata amazônica. Em 1970 chegava em Porto Velho e de lá me dirigi a Guajará-Mirim, onde tive o meu batismo amazônico. Em 1970, o extrativismo em Rondônia estava nos estertores.

No Vale do Guaporé, nesta época, era implementada a atividade extrativista e a borracha se constituía, junto com a castanha, a ipeacuanha, o pau-rosa, nas grandes atividades que davam, exatamente, a viabilidade econômica da região. Esses heróis anônimos, semeados ao longo da floresta como estrelas num céu imenso que é a planície amazônica, viviam nessa faina diária da qual Euclides da Cunha, em 1904, traçava como uma das atividades laborais mais desumanas, porque o homem era condenado na liberdade a percorrer todos os dias a mesma estrada, como se fora prisioneiro do próprio trabalho. Tive oportunidade, então eminente senador, de conhecer em profundidade, o que significava o seringa, a estrutura do seringa, e que ele, nesse tempo, respondia como a única atividade viável; aí o meu estado passou da atividade extrativista para a atividade agrícola e pecuária. Fui ainda inventariante de uma série de seringalistas que entregavam as suas terras como pagamento dos tributos lançados exorbitantemente pela União. E sempre valorizei, como bem V. Ex^a valoriza, esse homem que foi a presença nacional nos confins amazônicos; como bem me recorde da história do Acre, em que os nordestinos que chegaram no Anajás, em 1870, foram povoando aquela imensa região. E hoje aquilo é Brasil pela coragem, pela ousadia, pela afirmação da nacionalidade, como sentinelas da pátria na imensidão desconhecida. Como V. Ex^a, também tenho a mesma indignação, participo da mesma angústia de ver essa gente condenada ao desaparecimento puro e simples, porque ninguém deles se apieda. Não há dúvidas de que o Governo Federal não está tratando essa questão, levando-se em conta o que ela representa para a soberania nacional, o que isso representa a soberania nacio-

nal, estrategicamente para o País, porque sabemos que a produção da borracha é um produto estratégico, e estamos abandonando definitivamente aquele milhão e meio de homens da floresta, representados, sobretudo, pelo seringueiro. Quero, nesta hora, participar das mesmas preocupações de V. Ex^a, solidarizando-me com elas e dizer que sou também um soldado, não o soldado da borracha, que foi para lá em 1940 num esforço de guerra, mas um soldado dessa causa. E já escrevi centenas de páginas sobre a questão, refleti profundamente e sempre vi na atividade extrativista um convívio harmônico entre o homem e a natureza.

Vejo, hoje, o seringueiro ser levado às barras do tribunal como se fosse um criminoso porque, às vezes, abate um animal selvagem para sua sobrevivência; e como bem disse V. Ex^a, tendo a sua espingarda, que é um instrumento de trabalho, apreendido pelos fiscais do que se chama Ibama. Isto realmente é inadmissível. Nós temos, efetivamente, que nos porfiar nesta luta em defesa da Amazônia, porque para nós que vivemos lá o homem é mais importante do que a floresta. Muito obrigado.

O SR. AMAZONINO MENDES - muito bem, ilustre Senador, as suas palavras não poderiam ser outras, V. Ex^a representa com muita dignidade e altivez o seu Estado, o Estado de Rondônia, aqui neste Senado.

Mas, vou concluir as minhas palavras a respeito dessa ignomínia, dessa mácula, dessa mancha, dessa nódua, desse insulto às nossas consciências. Não é mais possível suportar este comportamento. Eu acuso, neste momento, a sociedade brasileira, acuso a imprensa nacional, eu acuso o pensamento avançado internacional a propósito da matéria, acuso de hipocrisia; traço um pouco de coragem nas minhas palavras, porque alguém...

O Sr. Esperidião Amin - Senador Amazonino Mendes, antes de V. Ex^a concluir, conceda-me um aparte?

O SR. AMAZONINO MENDES - Pois não, com muito prazer.

O Sr. Esperidião Amin - De outra latitude, permito-me oferecer uma modesta contribuição ao pronunciamento de V. Ex^a, e o faço estabelecendo uma comparação entre esse procedimento supostamente idealista e perfeccionista dos cobradores da lei, supostamente, repito, comparando com o que está acontecendo neste momento no meu Estado, Santa Catarina, onde, também, em nome do idealismo e do perfeccionismo, há o chamado defeso do camarão e da sardinha, isto é, o período em que é proibida sua pesca, principalmente a do camarão, o que representa para o pescador artesanal a inviabilidade da sua existência ou sua ida para a clandestinidade e para a contravenção, ou seja, ou ele muda de ramo, vai ser empregado de alguém, vai migrar para um grande centro, vai-se "encostar" numa grande cidade ou vai para a contravenção pura e simples, para a

clandestinidade e até, em último estágio, para a criminalidade.

São dezenas de milhares de familiares que se inscreveram para exercer essa atividade profissional, que, à semelhança do seringueiro, desenvolvem uma atividade não nociva do ponto de vista ecológico. Em nome dessa comparação é que ofereço a minha solidariedade a sua colocação porque, principalmente no caso do seringueiro, não consigo imaginar que essas coisas estejam acontecendo por acaso. E quero encerrar o meu aparte relembro, como brasileiro, especialmente aos homens e aos representantes da Amazônia, que a idéia da internacionalização da Amazônia não desapareceu, assumiu outras vestes, ocupou-se de algumas melenas de cordeiros, para preservar a intenção que é retirar a Amazônia de nossa soberania. Querem usar, não a capa direta da internacionalização, mas, sim, a censura orientada da chamada opinião pública internacional. Nós todos temos que estar muito alertas diante desta forma solerte de conspirar contra a soberania nacional naquela área, ferindo, inclusive, o interesse legítimo de um indivíduo tão identificado com a causa da brasilidade, como é o seringueiro. Meus cumprimentos a V. Ex^a

O SR. AMAZONINO MENDES - Muito obrigado, ilustre Senador, V. Ex^a traz matéria correlata do outro lado desse País, evidenciando o quanto nós exageramos neste processo tão salutar de defesa da natureza, tão importante, tão moderno, tão presente, como a nos informar, como a nos dizer que a questão é muito mais ampla.

Canto neste momento a angústia do povo da minha terra, porque há de convir V. Ex^a que um homem perdido na mata, semelhante aos índios, responde perante a lei, aliás, com toda a integridade da responsabilidade jurídica. Ao passo que o seu semelhante, como é o caso o índio, ele pode viver na mata. O que é mais importante, mais interessante, é que nós temos um testemunho histórico de 300 anos de ocupação por parte desses cablocos, e o meu estado, por exemplo, em apenas 0,5% foi ocupado. Logo, esta gente não comete devastação, em absoluto afeta a natureza; ao reverso, ele ama a natureza, ele a compreende, ele a interpreta, ele a traduz. É até comum entre nós amazonenses da cidade e da capital comentarmos a sabedoria desses homens hinterlandinos que, não raro orientam os cientistas de nomeada internacional que vão ao meu estado fazer pesquisas como, por exemplo, estudar o difícil comportamento de previsão do ciclo das águas.

Conta-se que, certa feita, uma expedição científica internacional de muita notoriedade fazia este tipo de pesquisa quando sofreu a abordagem de um humilde caboclo em sua piroga, na sua canoa, que se aproximara, seja pela curiosidade, seja em busca de um refrigerante ou coisa que o valha, e ali estendeu-se a conversa. Lá pelas tantas, o caboclo tomou conhecimento que toda aquela parafernália de equipamento visava tão-somente

tentar descobrir, ou melhor, trazer melhores informes para que se tivesse conhecimento e se pudesse prever a enchente do ano vindouro.

O caboclo com a sua tranqüilidade disse:

"Mas vocês não sabem? É simples. Basta observar o ninho de um determinado pássaro que ele sempre o faz invariavelmente um metro abaixo da marca d'água da futura enchente."

Então, nós temos uma cultura a ser preservada que não é apenas a do índio, mas que também é do caboclo. Até nesse aspecto ele também é assemelhado.

É uma questão de inteligência, ou seja, fazer com que as autoridades, os brasileiros responsáveis por esta questão tenham mais atenção à causa desses homens, dessa gente. Chego aqui ao ponto esdrúxulo de, até, pedir, solicitar, que se lhes cassem a cidadania, a fim de que eles possam, também, a exemplo dos índios, viver no seu habitat, tendo, assim, condições de sobrevivência.

A par da colocação central dessa minha intervenção faria uma observação premente, urgente, um apelo à Ministra da Economia, para que S. Ex^a se apiedasse da situação dos seringueiros, que diminuem ano a ano, sem embargo da grande luta do imortal Chico Mendes, que com seus famosos embates tornou-se figura internacional, um ponto de referência obrigatória na grande luta pela preservação da natureza.

É forçoso dizer que a filosofia de Chico Mendes induzia ao comportamento da escravidão, porque era, exatamente, o extrativismo, com essa receita mensal de 5 mil cruzeiros.

É preciso desmistificar muita coisa neste País. Como é do conhecimento dos Srs. Senadores, vamos ter, em 1992, essa já famosa conferência no Rio de Janeiro, a Eco-92. Causa-me temor, medo, espécie, saber que, praticamente, não temos nenhuma tese, nenhum pensamento sério, científico, para ser discutido com as autoridades internacionais que trazem o seu ponto de vista. Já denunciei desta tribuna a falta de personalidade de uma nação devedora, que se entrega à mídia internacional exatamente por falta de personalidade. A Nação entrega-se sem levar em conta essa questão crucial, fundamental, que não é apenas humana, mas é, sobretudo, uma questão de futuro, para nós e os nossos pósteros.

Sr. Presidente, agradeço a atenção dos nobres Srs. Senadores e prometo, como sempre, em doses homeopáticas, voltar sempre a esta tribuna, na esperança de que este novo Senado da República brasileira não faça o Exército Brancalione comigo, mas simplesmente comece a comentar, a falar a respeito de um segmento importante da sociedade brasileira, que são os caboclos da Amazônia, que estão em processo absoluto de genocídio.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. RONALDO ARAGÃO NA SESSÃO DE 27-3-91 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB - RO. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, volto à tribuna desta Casa, para trazer ao conhecimento da Nação a profunda crise em que se encontra a saúde pública no Estado de Rondônia.

A saúde no meu estado encontra-se literalmente arruinada, e é bem verdade que não destoa do conjunto dos demais Estados brasileiros.

O que gostaria de trazer em particular a apreciação dos Srs. Senadores é a peculiaridade histórica de ser o estado de Rondônia um estado jovem, em vias de consolidação, situado em uma região desassistida e profundamente carente, desprovida de atividades econômicas que possibilitem o processo de desenvolvimento e, agora mais ainda, quando da implantação das medidas do Plano Collor, que notadamente vêm inibindo o setor agrícola do meu estado pela ausência de uma política financeira e de custeio que determine a retomada do crescimento econômico do estado e da própria região, corroborando com a fobia ecológica que tem transformado o setor produtivo em verdadeiro caos social e econômico.

Tais circunstâncias afetam sobremaneira todos os setores da sociedade rondoniense, produzindo efeitos maléficos e perversos, principalmente na área de saúde, alimentando de forma triste e dramática as estatísticas nacionais do setor de saúde.

A economia do estado sempre esteve ligada ao extrativismo da borracha, exploração da cassiterita e ouro - o que representa um dos maiores fatores migratórios do País, como se constata em recentes dados do IBGE e Seplan-RO:

1970 - 113.561 habitantes
1980 - 491.069 habitantes
1985 - 904.298 habitantes
1990 - 1.805.813 habitantes

Dessa forma o crescimento migratório no meu estado acelerou o processo de ocupação, numa proporção jamais vista no País e os projetos de colonização para os pequenos produtores diversificaram as atividades econômicas, iniciando-se o desenvolvimento agrícola do estado.

No entanto, esses projetos, cuja ocupação procedeu-se de forma desordenada, em virtude do alto fluxo migratório, provocou um imenso crescimento populacional nos municípios, que não estavam dotados de infra-estrutura adequada para atender à demanda nos setores fundamentais, como saúde, saneamento, habitação e educação.

Apesar dos esforços governamentais, devido a essa precariedade existente na infra-estrutura e ao processo desordenado do desmatamento, criaram-se condições incontestes para que famílias inteiras adoecessem e se

tornassem veículos transmissores de diversas patologias em seus ambientes de sobrevivência.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a saúde no Estado de Rondônia encontra-se moribunda, vivendo em estado de agonia. Os milhares de brasileiros que escolheram aquele rincão pátrio para habitar e criar seus filhos, produzindo a seiva do progresso e da prosperidade em um sonho que fora outrora cantado em prosa e versos pelos bravos e incansáveis parceiros que, acreditando em um novo Eldorado, investiram suas sortes e vidas, hoje pagam um preço insuportável, através de um cenário onde há baixa qualidade de vida, com indicadores de saúde iguais aos dos países mais subdesenvolvidos do Terceiro Mundo. No quadro nosológico preponderam doenças infecto-contagiosas, aparecendo também as crônicas degenerativas e neoplásicas, conseqüentes do processo de desenvolvimento. O quadro é cada vez mais catastrófico, exigindo elevados investimentos por parte dos órgãos governamentais nos três níveis, na organização dos serviços de saúde pública.

Os coeficientes de mortalidade geral disparam tendo como primeira causa, os sinais-sintomas e afecções mal definidas, o que denota a precariedade do sistema de saúde no meu estado; e, como segunda causa, os homicídios, diretamente relacionados às atividades de garimpagem.

A mortalidade infantil em Rondônia mesmo com as taxas em declínio, ainda apresenta um dos maiores índices em relação aos demais estados da Federação.

Em 1988, o coeficiente de mortalidade infantil era de 55 óbitos/1.000 nascidos vivos - o dobro, se comparado a região Sul.

As principais causas de óbito são as afecções originárias do período pré-natal, infecções intestinais e doenças do aparelho respiratório. E, como esse coeficiente está ligado diretamente às condições sócio-econômicas, confirma-se a precariedade da assistência ao pré-natal, ao parto, dos programas de nutrição, da habitação e do saneamento.

O coeficiente de mortalidade por doenças transmissíveis tem demonstrado, nos últimos anos, um quadro de 80 óbitos/10.000 habitantes, estando a malária em torno de 25/100.000 habitantes, são marcas altíssimas, considerando-se que, nos países desenvolvidos, a taxa é de 10 a 15/100.000 habitantes.

A malária continua sendo a principal causa da morbidade em Rondônia, seguida das doenças infecciosas, intestinais e parasitárias, hanseníase, tuberculose, hepatite e leishmaniose - todas relacionadas às deficientes condições de saneamento básico e urbanização.

Só a malária tem sido responsável por 40% (quarenta por cento) das internações registradas na rede hospitalar do estado.

A Sucam, em 1989, registrou 242.357 casos de malária, dos quais 235 foram fatais.

Os Municípios de Ariquemes e Porto Velho respondem por quase 50% (cinquenta por cento) dos casos - respectivamente, 27% e 23%. Isso em virtude das atividades de ga-

rimpagem, constituindo grandes focos de transmissão, de difícil controle, merecendo estudos mais aprofundados no delineamento de estratégias a serem implementadas.

Já no ano passado, no período de janeiro a setembro, foram registrados 175.476 casos de malária, com 92 óbitos.

Apesar da diminuição em números absolutos, nestes últimos anos, a gravidade da endemia persiste, não sendo possível, até o presente momento, antever a reversão do quadro atual, a menos, é óbvio, que haja um redirecionamento da conduta governamental bem como um investimento maciço por parte dos governos estadual e federal.

No que diz respeito aos serviços de saúde, apesar dos grandes investimentos na rede, nestes últimos anos, permanecem ainda alguns locais com deficiências de unidades e leitos.

A rede de serviços de saúde no Estado de Rondônia está estruturada de forma hierarquizada de complexidade crescente. Todos os municípios possuem desde unidades mais simples, como posto de saúde, até unidades hospitalares secundárias, mas sem funcionários, sem médicos para atender à demanda de pacientes.

Embora dispondo dessa ampla rede física - o sistema de saúde do estado é deficiente, com baixa produtividade, estando desvirtuados os objetivos básicos de sua estruturação.

Se a rede primária funcionasse a contento, 80% (oitenta por cento) dos casos seriam resolvidos nesse nível, através dos programas de saúde normatizados, melhorando-se a qualidade da assistência prestada e reduzindo-se os custos.

Importante ressaltar que 60% (sessenta por cento) da população do estado residem na área rural, que possui basicamente unidades ambulatoriais, sendo que a assistência é altamente deficiente pela dificuldade de fixação dos profissionais, bem como pela insuficiência de recursos para a sua manutenção.

E aqui vai um registro, Sr. Presidente. O profissional médico não permanece nessas unidades de saúde devido à baixa remuneração percebida tanto para ele como para o pessoal paramédico e, em muitos casos, além da baixa remuneração ele leva até 3 ou 4 meses para receber o seu salário trabalhando nos mais distantes municípios do Estado de Rondônia.

No tocante à situação da saúde sanitária, não dispomos das condições logísticas necessárias para deter um eventual surto.

O aparecimento da cólera nos países andinos - especialmente no Peru - constitui um risco potencial para o Brasil e, em especial Rondônia, não só por razões geográficas, como também pelas precariedades de saneamento ambiental e o baixo nível sócio-econômico de sua população.

Advirto as autoridades competentes para o grande risco que ameaça Rondônia, considerando que somos estado fronteiriço com países andinos, cujas populações vivem momentos dramáticos em virtude da epidemia de cólera.

Caso as medidas profiláticas não sejam implantadas ou não alcancem o êxito desejado fatalmente o estado será atingido e disseminará a doença por todo o País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, as dificuldades são inúmeras e, obviamente, as soluções passam pela interiorização dos profissionais da saúde, por mais recursos, por novas contratações de técnicos de nível superior em todos os setores, por maior alocação de recursos financeiros para a manutenção da extensa rede e por uma política de recursos humanos, com plano de cargos e salários, que valorize os profissionais de saúde de forma condigna.

A saúde pública no Estado de Rondônia encontra-se sucateada e esvaziada em todos os níveis. É imprescindível o cumprimento dos preceitos constitucionais e da lei orgânica da saúde, tornando-se necessário um gerenciamento transparente na implementação do sistema único de saúde, onde os recursos sejam de forma justa e honesta, devidamente empregados nos objetivos estabelecidos.

Os recursos provenientes da União, destinados à manutenção da extensa rede de saúde pública do estado são literalmente insuficientes, até mesmo para cobrir as necessidades das unidades de saúde gerenciadas pela Sesau, que é a Secretaria de Saúde do Estado, quanto mais para atender aos serviços de tratamento fora do domicílio e manutenção das unidades municipalizadas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, na verdade o Governo passado não teve o setor de saúde como uma prioridade. A falta de uma política de saúde levou o setor ao caos.

Temos o exemplo do Hospital de Base de Rondônia criado para atender à população do estado, com cerca de quatrocentos leitos e que, hoje, se encontra com, as suas atividades de atendimento médico quase que totalmente paralisadas, sobrecarregando as demais unidades hospitalares que já não têm condições de atendimento, criando uma situação caótica. É preciso, então, que se faça alguma coisa. Eu citaria, aqui, que é preciso que os governos, tanto da área federal como da área estadual, tomem providências não só com a saúde do Estado de Rondônia, mas com a saúde do País que vai muito mal. Creio que o Governador de Rondônia, que tomou posse no último dia 15, um médico, está preocupado com esse problema, porque conhece a situação de Rondônia a fundo. Foi deputado estadual por mais de uma legislatura, foi presidente da Assembléia Legislativa, é funcionário federal, e tenho certeza de que S. Ex.^a procurará, junto às autoridades federais, uma solução urgente para esse grave problema.

O número de pessoas que morrem nos hospitais de Rondônia, por falta de assistência médica, não tem precedentes no nosso País.

A malária, na região Amazônica, principalmente em Rondônia, é o maior índice de Organização Mundial de Saúde.

Falei com S. Ex.^a, o Ministro da Saúde, Alcení Guerra, que está preocupado com essa situação, para que se desse melhor condi-

ção à Sucam para poder trabalhar, pois é o homem da Sucam que vai ao interior, num combate sem tréguas à malária. O que ocorreu em Rondônia, no entanto, foi o esvaziamento da Sucam, com várias demissões e completo abandono das suas delegacias. Regiões onde a malária já tinha sido debelada, hoje têm um índice altíssimo, porque não se deu continuidade ao trabalho de profilaxia, o trabalho contínuo que se fazia todo mês com aqueles agentes da Sucam, na região rural. Atualmente o agente da Sucam não tem sequer uma bicicleta, o que provocou o aumento das endemias hoje na região Amazônica.

O Sr. Flaviano Melo - Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO - Ouço V. Ex.^a com muito prazer, nobre Senador Flaviano Melo, que já foi Governador de Estado e conhece profundamente este problema.

O Sr. Flaviano Melo - Nobre Senador Ronaldo Aragão, estou ouvindo, aqui, atentamente, o discurso de V. Ex.^a, no que diz respeito à saúde pública na Amazônia - prefiro falar apenas da Amazônia, porque fui Governador de um Estado, o Estado do Acre, e um dos pontos que mais nos decepcionou, nos últimos momentos, no que diz respeito ao Governo Federal, foi a desativação da Sucam. Fiz campanhas políticas, pelo interior do Estado do Acre em 1986, em 1990, e por onde andávamos, dentro da selva, dentro do mato, nos rios, nas estradas de péssima trafegabilidade, encontrávamos um homem da Sucam trabalhando, atendendo aquela população carente, aquela população dos altos rios, dos seringais. E, para nossa surpresa, logo que o Presidente Collor assumiu, foi o órgão mais atingido dentro do Estado do Acre e também dentro do Estado de Rondônia. E muito me preocupa agora o fato de estarmos com um surto de cólera no vizinho país, que é o Peru, já próximo de nossas fronteiras. O Ministro Alcení Guerra, da Saúde, teve oportunidade de visitar o Acre, falando sempre em muitos recursos, que iria ajudar, que iria estar presente nesse momento em que a cólera, segundo todos os estudiosos, chegaria ao Brasil através da região Amazônica, principalmente através do Acre. Conheço o tráfico de seringueiros, de índios, o intercâmbio existente naquela fronteira, mesmo que não se consiga ver de cima dos aviões, eles estão ali embaixo, dentro da selva. Essa comunicação é constante e vai acarretar, evidentemente, a entrada da cólera em nosso País. Então, fico muito preocupado também. Fica aqui a nossa preocupação, porque, sem uma atividade, sem uma atuação muito intensa da Sucam, vamos ter muitas vítimas, dentro em breve, em nosso País. Muito obrigado.

O SR. RONALDO ARAGÃO - Agradeço o aparte de V. Ex.^a, Senador Flaviano Melo, que conhece esse problema de saúde pública na região Amazônica bem de perto, porque foi Governador do Estado do Acre, onde a malária também tem um alto índice. É com tristeza, eu que sou um profissional

liberal em medicina, e que atuei no Estado de Rondônia, no seu interior, também, conhecendo de perto este problema, onde vi milhares e milhares de pessoas sendo afetadas pela malária, famílias sendo dizimadas porque não havia assistência e, isso, há 18 anos. Naquela época, dizia-se que não havia condição, era muito difícil, até para se conseguir um telefonema tinha-se que pedir a ligação em um dia para consegui-la no outro. Hoje não, temos DDD, DDI, estrada asfaltada - embora a BR-364 esteja se acabando, porém, já avançamos um pouco e temos um melhor sistema de comunicação. A situação atual é pior do que naquela época. É com tristeza que vejo o esvaziamento e o sucateamento da Sucam, onde o funcionário ia a pé, carregando as suas máquinas, fazer a borrifação das casas, sem qualquer apoio do Governo. Essa atividade não existe mais, porque não existe mais o pagamento da diária. Com isso a malária não é mais um caso de saúde pública, é um caso de polícia. Mais uma vez chamo a atenção das autoridades para esse grande problema.

O Sr. Carlos Patrocínio - Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO - Ouço o eminente Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio - Eminente Senador Ronaldo Aragão, nós não só como senadores, mas, principalmente, na qualidade de médicos interioranos, queremos nos associar à preocupação de V. Ex.^a quando cita fatos que também podemos dizer que somos testemunhas. Queremos dizer que seremos, proximamente, porta-voz do Ministro Alcení Guerra com relação a um ano de Governo Collor, na área do Ministério da Saúde - estamos preparando esse documento, que eu terei oportunidade de ler. Sei que muitos avanços foram alcançados, principalmente no que diz respeito à medicina preventiva, mas sabemos que o problema das endemias, principalmente na região Norte do nosso País, é deveras estorrecedor, e quero concordar com V. Ex.^a, quando faz alusão à extinção da Sucam. Já nos posicionamos contrariamente à demissão à colocação em disponibilidade de servidores desse órgão, que é um número considerável, e agora temos com apreensão nos jornais de que seriam contratados, este ano ainda, dezenas de milhares de pessoas para que se faça o senso demográfico de 1991, que deveria ter sido realizado no ano passado. Não vejo nenhum melhor recenseador do que o agente de saúde da Sucam. Sei que o Governo vai gastar bilhões de cruzeiros com a contratação desse pessoal, e temos que chamar a atenção para isso. Portanto, quero dizer a V. Ex.^a que participo da sua apreensão no que diz respeito às ações de saúde, voltadas principalmente para a região amazônica, e especialmente no que diz respeito à malária, porque sabemos que inúmeras vidas são ceifadas diariamente nos nossos estados amazônicos. Quero, principalmente, corroborar com a preocupa-

ção da V. Ex.^a no que diz respeito aos funcionários demitidos ou colocados em disponibilidade pela Sucam.

O SR. RONALDO ARAGÃO - Agradeço, Senador Carlos Patrocínio, que também como médico do interior conhece de perto o problema de saúde pública na região do Tocantins, e que está apreensivo, como todos nós, porque o Brasil hoje é um país doente. Continuando, Sr. Presidente:

A saúde comporta e exige investimentos de vulto, contudo eles não são feitos há muito tempo. Ao contrário, o Governo está mais preocupado em fazer obras, como praças ou asfaltos, ruas sem redes de esgotos, aumentando assim o problema da saúde pública.

A ação do Governo no campo da saúde deve ser efetuada com profundidade. E aqui destaco: é um martírio acompanhar o sofrimento de um doente de Rondônia. É preciso conhecer e implementar uma política de saúde onde os doentes sejam eficientemente curados e terminar com esse sacrifício, onde se alega, com humor negro que "os melhores hospitais de Rondônia são os aviões da Vasp e Varig".

Aqui, quero parafrasear o Padre Antonio Vieira:

"A saúde de Rondônia já não luta, está rendida, enferma, portanto, desfalçada, morrendo, morta. Tudo acaba com a morte, até a própria morte."

O Sr. Marco Maciel - Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO - Ouço V. Ex.^a, nobre Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel - Nobre Senador Ronaldo Aragão, ouço com muita atenção, como o faço habitualmente, o discurso de V. Ex.^a que, hoje traz à consideração deste Plenário uma questão crucial, ainda, em nosso País, que é a saúde pública, salientando, particularmente, a situação da região amazônica. Eu gostaria de dizer a V. Ex.^a, e quero ser breve neste meu aparte, que realmente é grave a situação da saúde no nosso País. Esse é um quadro com que, infelizmente, convivemos já há algum tempo. Acho que "a saúde tem que ser considerada, assim como a educação, prioridade nacional e um direito do cidadão. Eu poderia dizer que se aplica à saúde aquilo que se diz com relação à educação: e saúde é um dever do Estado um direito do cidadão"; e algo que deve ser, também, de responsabilidade coletiva, ou seja, obrigação de todos. Creio, meu caro Senador Ronaldo Aragão, que, na realidade, quando tratamos da questão da saúde, não podemos esquecer que isso envolve uma discussão sobre a chamada repartição de rendas públicas. A nossa Constituição, a meu ver, não foi feliz ao regular a questão. Ela, transferiu receitas, mas parece que não deixou claro a transferência de encargos. E, de outra parte, não deixou sequer muito preciso como ficam nesse papel os diversos entes federativos. E

isso, a seu ver, explica o fato de a situação da área de saúde estar apresentando, em nosso País, um quadro cada vez mais grave, porque, em que pese aos esforços de União, parece-me que cada vez mais os estados e municípios investem menos na questão saúde. Eu diria que, se vivemos em uma federação e se numa federação os estados e municípios têm responsabilidades, na condução dos problemas do País, é necessário que eles assumam um papel mais ativo. Noto que, sobretudo após a nova Constituição, cresceu o movimento no sentido de cobrar da União soluções para problemas que muitas vezes pertencem aos estados e aos municípios. Essa é uma constatação que faço não vendo nenhum viés político. Sinto que as demandas sobre a União aumentaram, quando, na realidade, cresceu a receita dos estados e municípios e diminuiu, conseqüentemente, a receita da União. Então, para tratarmos bem dessa questão da saúde, a meu ver, é necessário que haja um verdadeiro mutirão nacional, ou seja, que ao lado da União, os estados e municípios se conscientizem também de que esse é um problema que não pertence só ao Governo Federal, porque é um problema de todos. E que os governos, aí me refiro também aos Governos Estaduais e Municipais, se conscientizem cada vez mais da necessidade de dar uma prioridade a essa questão de saúde, assim como à questão da educação. V. Ex.^a denuncia o quadro da área de saúde em que vive o seu estado - de modo particular a saúde pública - mas eu acredito que muita coisa poderia ser minorada e minimizada no seu estado se houvesse, por parte dos governantes estaduais, uma consciência mais aguda de que esse é um problema que não depende apenas do Governo Federal. Sei que o Governo da União tem responsabilidades nesse campo; responsabilidade a que o Governo não tem se furtado a resgatar dentro das suas limitações, inclusive de recursos que dispõe nesse instante, mas acho, também, que os estados, sobretudo agora com o SUS - Sistema Único de Saúde, devem buscar, assumir, uma maior participação. Em alguns casos o que tenho visto é simplesmente os governantes se limitando a uma mera apropriação dos recursos do SUS; recursos que são repassados pela União, não se empenhando em alocar recursos próprios nessas questões em que o papel do Estado deve ser mais saliente, que são as questões ligadas à educação e à saúde. Então, é necessário que façamos aqui, também, uma reflexão sobre essa questão da Federação do Brasil sobre o problema da repartição das rendas públicas, e para que se defina melhor o papel de cada ente federativo em nossa Pátria.

Enquanto não fizermos isso, acho que vamos ter problemas semelhantes a esses que V. Ex.^a está aqui, com propriedade, denunciando. Tenho acompanhado o esforço do Ministro Alcení Guerra no Ministério da Saúde; esforço que S. Ex.^a tem de alguma forma demonstrado nas suas ações; esforço que já sentimos, inclusive, aqui no Congresso Nacional, quando se discutiu e votou uma série de me-

didadas para a melhoria de uma política de Saúde em nosso País. No entanto, vejo que esse esforço de S. Ex.^a não está sendo - pelo menos até agora é essa a conclusão a que chego - devidamente correspondido pelos outros entes federativos, estados e municípios. Por isso, acho que até está na hora, quem sabe, sem prejuízo de discutirmos questões relativas à Educação e Saúde, que aqui no Congresso Nacional e de modo especial no Senado da República, que é a Casa da Federação, nos preocupemos com essa questão da repartição das rendas públicas, para que se clareie definitivamente de quem é a responsabilidade maior na solução desses problemas. O fato é que a comunidade do seu Estado, como V. Ex.^a denuncia com justiça, com conhecimento de causa - V. Ex.^a que além de político é médico - enfrenta na área de Saúde a mesma crise que de alguma forma ocorre em outros estados da Federação. Os apertes que aqui ouvimos foram todos nessa direção. No entanto, é importante lembrar que talvez o melhor caminho para esclarecer essa questão seja - insisto mais uma vez - em discutirmos esse problema da repartição de rendas públicas no Brasil. Foi uma questão que, a meu ver, a nova Constituição não tratou bem, e está fazendo com que, conseqüentemente, alguns serviços essenciais - que são da responsabilidade do Estado - e aí, refiro-me ao Estado como Poder Público - não estão sendo prestados ou estão sendo prestados inadequadamente, por força a meu ver, de não haver uma clara e nítida definição, das responsabilidades nesse setor.

O SR. RONALDO ARAGÃO - Agradeço o substancial aparte do Senador Marco Maciel, homem que conhece a problemática do Brasil, e que traz subsídio a este meu pronunciamento. Querria, aqui, concordar com S. Ex.^a, quando fala a respeito da repartição das rendas públicas. No meu entendimento, é preciso que se definam as obrigações porque se deu muito em direitos e pouco em deveres. E se deu mais aos estados, esvaziou-se a União.

Quero aqui, também, concordar com o Senador Marco Maciel em particular, quando fala a respeito do esforço do Ministro Alcení Guerra - eu também sou testemunha disso. E vejo o esforço de S. Ex.^a porque o problema não está no Ministério da Saúde; o problema está em outro Ministério, o problema é o repasse dos recursos para o Ministério da Saúde, o que não está havendo.

Por outro lado, chamo a atenção de V. Ex.^a e da Casa para o fato de que hoje, na Amazônia, não existe um plano de saúde, não existe um plano social, não existe um plano de desenvolvimento, não existe um plano de compatibilização entre a natureza e o homem; um plano ecológico sobretudo agroecológico. Isso é o que precisa ser feito. É justamente para isso que tenho chamado inúmeras vezes a atenção do Governo, até com críticas ásperas para ver se desperto o interesse em fazer um plano para a Amazônia. Porque o que estamos vendo é que a Amazônia está sendo cantada em prosa e em versos,

mas só isso. A maioria dos cidadãos, que se deslocou para a Amazônia, acreditou num programa de governo. Não quero aqui me referir apenas ao governo atual, mas aos programas dos governos anteriores, como os programas de assentamentos, e os programas do Incra. Lembro-me desses programas, quando o lema era "integrar para não entregar" referindo-se à ocupação dos espaços vazios da Amazônia. E hoje o que estamos vendo é que esses programas foram abandonados, não tiveram seqüência. E o que nós constatamos hoje, mais uma vez, é a degradação da Amazônia e aqui me refiro especialmente ao Estado de Rondônia no seu setor viário, no seu setor de saúde, no seu setor social. É preciso que se faça alguma coisa. Essa é a minha preocupação, quando quase se extingue a Sucam, um órgão da maior importância com relação à saúde pública no estado, não só de Rondônia, mas nos Estados do Acre, do Amapá. Num Estado como Rondônia, da capital ao Município de Vilhena, há mais de 700 quilômetros e a Sucam não tem um carro. Como é que ela vai debelar a malária?

O Sr. Amir Lando – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO – Ouço com muito prazer o nobre Senador Amir Lando.

O Sr. Amir Lando – Nobre Senador Ronaldo Aragão, o meu aparte tem o fito exclusivo de parabenizar V. Ex^a pela abordagem que faz com tanta propriedade sobre a caótica situação de saúde e problemas correlatos do nosso Estado de Rondônia. Não há nada a acrescentar. Não há nada a enriquecer no discurso de V. Ex^a, porque a abordagem é exaustiva. Contudo, ao solidarizar-me com

V. Ex^a, gostaria de deixar aqui gravada a responsabilidade da União para com o nosso Estado de Rondônia. Em 1970, éramos apenas 60 mil almas, hoje mais de 2 milhões de habitantes, e essa população migrou do País inteiro, era uma população problema nas grandes periferias das nossas grandes cidades. Essa gente, exatamente, encontrou em Rondônia um pedaço de terra para plantar e colher, e o estado as abrigou, mas um estado nascente não tem recursos para arcar com essa responsabilidade enorme da saúde pública, e tanto mais quando a União se comprometia expressamente, através da Lei Complementar nº 41, como bem já salientou V. Ex^a, hoje, tantas vezes. Então, por tudo isso, não há mais onde reclamar, não há mais um fórum que se possa dizer das nossas necessidades, talvez tenhamos que recorrer à Suprema Corte de Justiça das Nações Unidas, talvez a um Tribunal de Querubins, porque não é mais possível...

O SR. RONALDO ARAGÃO – É a insensibilidade!

O Sr. Amir Lando – A insensibilidade é exatamente o que tem marcado este quadro atarrador, onde vidas humanas estão sendo ceifadas no rigor da luta. Nada sensibiliza ninguém! Infelizmente fica o testemunho corajoso de V. Ex^a, infelizmente porque o nosso estado precisaria que as autoridades federais não assumissem essa posição de descaso, mas efetivamente colocassem os recursos indispensáveis para uma população, que não é de Rondônia, mas do Brasil, mas que Rondônia a recebeu de braços abertos. Por isso, parabenizo mais uma vez V. Ex^a por esse brilhante discurso que vem brindando esta Casa nesta tarde.

O SR. RONALDO ARAGÃO – Nobre

Senador Amir Lando, agradeço a V. Ex^a o aparte, porque ninguém melhor do que V. Ex^a conhece esse problema em Rondônia. Chegando lá, nos idos de 1970 ou antes, V. Ex^a conheceu o estado com 60 mil habitantes, percorreu aquelas linhas, viu e conheceu de perto as dificuldades quando o Incra demarcava os lotes. Ninguém melhor do que V. Ex^a para dar este testemunho, de como se encontra hoje o Estado de Rondônia, não só no setor de saúde mas em outros setores da economia do estado. No setor elétrico, há uma calamidade! Está lá a usina de Samuel e eu já disse, já bradei várias vezes: o Governo já gastou 750 milhões de dólares e a usina de Samuel não foi inaugurada. Falta a conclusão das obras físicas e falta também o chamado linhão, que é o sistema de distribuição Acre-Rondônia. Não há sensibilidade! O estado depende dessa energia para o seu desenvolvimento. Existe um recurso no Orçamento da União e não se libera esse recurso. Esse recurso é da ordem de 20 bilhões de cruzeiros para a conclusão da Usina Hidrelétrica de Samuel. Vinte e cinco bilhões para iniciar a construção do sistema de transmissão Acre-Rondônia. Está lá no orçamento! Primeiro, dizia-se que não existia dotação orçamentária. Colocou-se no orçamento. Hoje, o que falta?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, concluindo: temos inquietantes problemas que atingem todas as classes sociais do Estado, desde os habitantes das nossas florestas, que vivem isolados nos seus lotes e glebas, sem assistência de qualquer espécie.

Não temos nenhum prazer em fazer este registro. Só temos a lamentar. Outros lamentam também. Mas não lamentam pelas mesmas razões que nós.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem!)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 32

QUARTA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 1991

BRASÍLIA DF

CONGRESSO NACIONAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 43, DE 1991

Approva o ato que renova a concessão outorgada à **Televisão Rio Grande S.A.**, para explorar, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão).

Retificação

Na publicação feita no DCN (Seção II), de 5-3-91, pág. 503, no art. 1º do Decreto Legislativo,

Onde se lê:

... de agosto de 1989, a permissão,...

Leia-se:

... de agosto de 1989, a concessão,...

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 1991

Altera o disposto no art. 443, inciso I, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Art. 1º O inciso I do art. 443, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 443.

I — o tempo de serviço público federal, estadual ou municipal, prestado em cargo ou função civil ou militar, em órgão da administração direta, autarquias ou fundações instituídas pelo Poder Público, ininterruptamente ou não, apurado à vista do registro de frequência ou de elementos regularmente averbados no assentamento individual do servidor.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de abril de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
PASSOS PÓRTO Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA Diretor Administrativo LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Semestral Cr\$ 3.519,65 Tiragem 2.200-exemplares.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 27ª SESSÃO, EM 2 DE ABRIL DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Presidente da República

— N^{os} 78 e 79/91 (n^{os} 117 e 118/91, na origem), de agradecimento de comunicações.

— N^o 80/91 (n^o 119/91, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

1.2.2 — Aviso do Secretário-Geral da Presidência da República

— N^o 196/91, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Agricultura e Reforma Agrária sobre quesitos constantes do Requerimento n^o 505/90.

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado n^o 42/91, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que estabelece normas de proteção à saúde dos trabalhadores de biotérios e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado n^o 43/91, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre o patrocínio de programas jornalísticos de rádio e televisão e dá outras providências.

1.2.4 — Requerimento

— N^o 93/91, de autoria do Senador Albano Franco, que se ausentará do País, no período de 5 a 18 do corrente mês.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Abertura de inscrição para interpeção ao Ministro do Exército, General

Carlos Tinoco Ribeiro, que comparecerá ao Senado no dia 4 do corrente, às 15 horas.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN — Suspensão dos empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento ao Brasil.

SENADOR ALBANO FRANCO — Homenagem à Dr^a Hildete Falcão Baptista, Presidente do Instituto Lourival Fontes.

SENADOR DIRCEU CARNEIRO — O problema da alimentação, habitação e educação em nosso País.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado n^o 165, de 1989 (Complementar), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que estabelece normas sobre a entrega aos estados e municípios dos recursos previstos no art. 161, inciso II, da Constituição Federal, especialmente sobre os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, Fundo de Participação dos Municípios e Fundo para Programas de Financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. **Votação adiada**, nos termos do Requerimento n^o 94/91, para audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Requerimento n^o 66, de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos regimentais, a transcri-

ção, nos Anais do Senado, do artigo "Ex-terminio Oficializado", de autoria do Dr. Liborni Siqueira, Juiz de Menores do Rio de Janeiro, publicado no *Jornal do Brasil*, de 18 de março de 1991. **Aprovado.**

1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Requerimento n^o 93/91, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**, após parecer da comissão competente.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia
SENADOR ANTÔNIO MARIZ — Situação do Nordeste em face do tratamento discriminatório dado àquela região pelo Presidente Fernando Collor.

SENADOR ALMIR GABRIEL — Segurança social.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 209ª sessão, realizada em 13-12-90

3 — ATOS DO PRESIDENTE

— N^{os} 365 a 368/91

4 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

— N^o 5/91

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

Ata da 27ª Sessão, em 2 de abril de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides,
Dirceu Carneiro e Aureo Mello

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Albano Franco — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Amazônio Mendes — Amir Lando — Beni Veras — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Coutinho Jorge — Darcy Ribeiro — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Eptácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Guilherme Palmeira — Humberto Lucena — João Calmon — João Rocha — Jonas Pinheiro — Júlio Campos — Jutahy Magalhães — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mário Covas — Mauro Benevides — Nabor Júnior — Ney Maranhão — Odacir Soares — Oziel Carneiro — Rachid Saldanha Derzi — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicações:

Nº 78/91 (nº 117/91, na origem), de 28 de março último, referente à promulgação dos Decretos Legislativos nºs 80 a 92, de 1991.

Nº 79/91, (nº 118/91, na origem), de 28 de março último, referente à promulgação dos Decretos Legislativos nºs 93 a 97, de 1991.

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 80/91 (nº 119/91, na origem), de 28 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1990 (nº 5.429/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova denominação à Empresa Brasileira de Turismo — EMBRATUR, e dá outras providências.

(Projeto se transformou na Lei nº 8.181, de 28 de março de 1991.)

AVISO DO SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 196/91, de 1º do corrente, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Agricultura e Reforma Agrária sobre os requisitos constantes do Requerimento nº 505, de 1990, e autoria do Senador Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O expediente lido vai à promulgação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 42, DE 1991

Estabelece normas de proteção à saúde dos trabalhadores de biotérios e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todo empregador é responsável pela proteção à saúde do empregado que trabalhe em biotério, cabendo ao primeiro estabelecer regras escritas de segurança para cada uma das categorias funcionais envolvidas nesse tipo de trabalho, bem como fornecer os equipamentos de proteção individual e coletiva.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, entende-se por biotério qualquer coleção de animais vivos, mantidos em cativeiro, destinados à observação, à experimentação científica, ao ensino, ao comércio e ao fornecimento de matérias-primas para a produção industrial de qualquer natureza.

Art. 3º Para os efeitos desta lei entende-se por trabalhadores de biotério aqueles que, no exercício de suas atividades fundacionais, necessitem permanecer na área de manutenção dos animais ou por ela transitar.

Art. 4º É responsabilidade do trabalhador de biotério informar-se previamente de todos os riscos inerentes ao seu trabalho, utilizar os equipamentos de proteção coletiva e individual contra acidentes e obedecer as normas de segurança relativas a suas atividades profissionais.

Art. 5º Será obrigatório o exame médico, por conta do empregador, nas condições estabelecidas neste artigo e nas instruções complementares a serem expedidas pelo Ministério competente:

- I — na admissão;
- II — na demissão;
- III — periodicamente.

§ 1º O Ministério do Trabalho baixará instruções relativas aos casos em que serão exigíveis exames:

- a) por ocasião da demissão;
- b) complementares.

§ 2º Outros exames complementares poderão ser exigidos, a critério médico, para apuração da capacidade ou aptidão física e mental do empregado para a função que deva exercer.

§ 3º O ministério competente estabelecerá, de acordo com o risco da atividade e o tempo de exposição, a periodicidade dos exames médicos.

§ 4º O empregador manterá no estabelecimento material necessário à prestação de primeiros socorros médicos, de acordo com o risco da atividade.

§ 5º O resultado dos exames médicos, inclusive os exames complementares, será comunicado ao trabalhador, observados os preceitos da ética médica.

§ 6º A indicação para a aplicação de vacinas, como aquelas relativas à prevenção da raiva, do tétano e da hepatite, ficará a critério médico, observados os riscos a que estão submetidos os trabalhadores.

Art. 6º Nos biotérios construídos em ambientes fechados é obrigatória a instalação de sistemas de ar de fluxo unidirecional, partindo da área de circulação humana, passando pelos locais de manutenção dos animais, daí até sua extração para o meio ambiente.

§ 1º É proibida a recirculação de ar em biotérios fechados.

§ 2º Em biotérios onde são mantidos animais infectados por doenças transmissíveis é obrigatório o tratamento do ar a ser expelido para o meio ambiente.

Art. 7º Nos biotérios de criação e manutenção de animais onde há risco de contaminação humana por doenças de animais é obrigatória a instalação de vestiários com chuveiros para higienização dos empregados antes e após a jornada de trabalho.

Art. 8º Todo trabalhador de biotério que manifestar sintomas de alergia relacionada a algum animal deverá ser remanejado para o trabalho com outra espécie de animal.

Art. 9º É obrigatória a realização periódica de testes de monitorização biológica dos animais, conforme discriminados no Anexo I desta lei.

Parágrafo único. É de responsabilidade do empregador providenciar as medidas destinadas a sanar todos os casos de doenças nos animais, porventura detectados nesses testes.

Art. 10. As infrações decorrentes do desatendimento da presente lei sujeitam-se às multas e penalidades previstas no Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovadas pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo dado o prazo de 1 (um) ano para a realização das adaptações físicas necessárias nos biotérios para o fiel cumprimento destas disposições.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

Parasitas e Microorganismos cuja presença deve ser investigada sistematicamente e dos quais as colônias devem estar livres

I — ECTOPARASITAS:

Artrópodes: todos os tipos

Fungos: Dermatofitos

Helminths: todas as espécies

II — PROTOZOÁRIOS:

Todas as espécies intestinais

III — BACTÉRIAS:

Salmonellas, Mycobacterium tuberculosis, Yersinia pseudotuberculosis, Leptospira sp, Listeria monocitogenes, Bordetella Bronchiseptica, Streptococcus, Pseudomonas (Camundongos, ratos, cobaias e coelhos), Mycoplasma neurolyticum, M. pulmonis, M. arthritidis (camundongos e ratos), Pasteurella multocida, P. pneumotrópica (camundongos, ratos, cobaias e coelhos) Pneumococcos sp. (Hamsters, ratos, cobaias e coelhos).

IV — VÍRUS

Vírus da Coriomeningite Linfocitária

(Camundongos, coelhos e cobaias)

Vírus Sendai

(Camundongos, hamsters, ratos e cobaias)

Vírus da Hepatite do Camundongo

Vírus da Ectromelia

(Camundongos)

Vírus da Mixomatose

(Coelhos).

Justificação

Os biotérios têm importante papel de desenvolvimento científico e tecnológico do País, pois sua qualidade reflete-se da forma direta na capacidade de seus pesquisadores na produção de inovações na área biológica e no teste dos produtos destinados ao uso humano.

É voz corrente na comunidade científica internacional que os biotérios traduzem a importância que os governos dão ao desenvolvimento tecnológico, equivalendo dizer que se os biotérios são de má qualidade também mau é o estágio de desenvolvimento da pesquisa biológica no País.

No Brasil, apesar da proliferação de biotérios em universidades, centros de pesquisas, laboratórios farmacêuticos e laboratórios produtores de imunobiológicos, não existe uma coordenação nacional nem órgãos públicos capazes de fiscalizar o setor.

O único diploma legal em vigor sobre o assunto é a Lei nº 6.638, de 8 de maio de

1979, concebida a partir de interesses ligados aos movimentos de proteção dos animais, visando poupá-los de práticas cruéis e de sofrimentos desnecessários. Embora essa lei prevesse a definição de um órgão destinado a registrar os biotérios e autorizá-los a funcionar, não foi regulamentada até os dias de hoje, passados onze anos.

Apesar da falta de estudos oficiais sobre as doenças de que são acometidos os trabalhadores em biotérios, estima-se que são significativos os danos causados por alergias e outras afecções provenientes do contato com pelos, peles, excreções e secreções de animais.

Os problemas daí decorrentes tornam-se mais complexos quando se verifica que os biotérios não se resumem às clássicas criações de cobaias, camundongos e coelhos, mas que se estendem a todas as coleções de animais vivos mantidos para fins científicos, pedagógicos, tecnológicos, comerciais e industriais, como insetários, canis, granjas, pombais, centros de primatas, serpentários e até mesmo tropas de equinos destinadas à extração do plasma hiperimune.

Segundo Fernando Sogorb, pesquisador do Instituto Butantã "os animais de laboratório representam um risco duplo para quem os maneja já que, em adição aos organismos experimentalmente infectados, também podem estar carregando outros agentes patogênicos, inclusive zoonóticos. Isto implica em que o risco de adquirir infecções não está confinado a biotérios onde doenças infecciosas estão sendo estudadas, mas se estende a todos os lugares onde os animais são usados."

Pelas razões acima expostas, conclui-se que consideráveis contingentes de trabalhadores adoecem, em decorrência de afecções contraídas em biotérios, mas que não são devidamente catalogadas como tal, por falta de diagnóstico adequado e até mesmo pela inexistência de rotinas de exames médicos periódicos desses empregados.

No Anexo I do projeto de lei fizemos constar uma relação de doenças mais comuns entre animais de biotérios, que devem ser continuamente monitorizadas através de testes biológicos.

Tal dispositivo legal se fundamenta em recomendação do Comitê de Especialistas da Organização Mundial da Saúde, que exige que os animais devem ficar livres desse agravos tão logo sejam detectados.

A busca dessa sanidade tem dupla finalidade pois contribuirá para dar maior credibilidade e consistência às pesquisas realizadas com esses animais, ao mesmo tempo em que representará menor risco de doenças a serem transmitidas aos trabalhadores que manipulam essas colônias.

À vista desses fatos, entendemos ser de responsabilidade do Congresso Nacional a iniciativa de lei onde se estabeleçam os dispositivos básicos que conduzam à melhoria da qualidade dos biotérios, com ênfase para a proteção da saúde dos trabalhadores neles empregados.

O presente projeto de lei procura também inserir na classificação de biotério aquelas criações cujo caráter intensivo se associa à existência de risco à saúde dos trabalhadores, como é o caso das granjas industriais, canis, pombais e criações de coelhos com finalidade comercial.

Pelas razões acima expostas, apresentamos aos ilustres pares desta Câmara Alta a presente proposição, solicitando-lhes a indispensável cooperação para o seu aperfeiçoamento.

Sala das sessões, 2 de abril de 1991. —
Senador Francisco Rollemberg.

(À Comissão de Assuntos Sociais —
decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 43, DE 1991

Dispõe sobre o patrocínio de programas jornalísticos de rádio e televisão e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A veiculação de programas jornalísticos, de rádio ou televisão, sob patrocínio de uma única empresa, considerando-se patrocínio para efeito desta lei, a prerrogativa de exclusividade de veiculação de propaganda durante o serviço noticioso, deverá ser considerada infração na execução dos serviços de radiodifusão, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O poder econômico de determinados anunciantes pode interferir na isenção de um noticiário, quando as circunstâncias se conjugarem no sentido de uma determinada ótica ou interpretação favorecerem ou prejudicarem aquele anunciante. Em muitos casos, a perda de uma conta importante pode inviabilizar toda uma programação, seja de rádio, seja de televisão.

Em vista desse fato, preocupou-nos o fenômeno do monopólio da propaganda em determinadas programações de caráter informativo: havendo apenas um anunciante, poderá ele desvirtuar — de forma intencional e explícita, ou na forma de autocensura, por parte da emissora — o que se anunciará, ou ainda interferir na seleção do que irá ao ar.

Visa, portanto, a presente proposição, cessar a isenção dessas empresas noticiosas, através da proibição do patrocínio de noticiários por parte de uma única empresa.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1991. —
Senador Márcio Lacerda.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 93, DE 1991

Senhor Presidente,

Solicito, nos termos do art. 55, item III da Constituição Federal, autorização para ausentar-me dos trabalhos da Casa, no período de 5 a 18 do corrente mês, para breve viagem ao exterior, onde irei participar, a convite do Ministério das Relações Exteriores e da Embaixada do Brasil em Bonn, do "Seminário Brasil/Alemanha de Cooperação Empresarial".

Esclareço, ainda, que proferirei palestra naquele evento, sobre "O papel e os setores de destaque das pequenas e médias empresas na economia brasileira. Possibilidades de cooperação com empresas alemãs".

Visitarei, também, na ocasião a Feira Industrial de Hannover.

Brasília, 2 de abril de 1991. — Senador Albano Franco.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O requerimento lido será remetido à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, devendo ser apreciado após a Ordem do Dia, nos termos do § 3º do art. 40 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência lembra os Srs. Senadores que comparecerá ao Senado, no dia 4 do corrente, às 15.00 horas, Sua Excelência o Ministro do Exército, General Carlos Tinoco Ribeiro, atendendo à convocação feita através do Requerimento nº 40, de 1991.

De acordo com o disposto no art. 397, letra e, do Regimento Interno, não serão designadas matérias para a Ordem do Dia.

As inscrições para interpelações ao Sr. Ministro estão abertas na Secretaria-Geral da Mesa, a partir de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no final da sessão de ontem tive a oportunidade de abordar um assunto, que nesta ocasião eu gostaria de aprofundar.

Trata-se da notícia divulgada pelos jornais de circulação nacional, no final da semana passada, e mais detalhada hoje, de que o Banco Interamericano de Desenvolvimento decidiu suspender os seus empréstimos para o Brasil. E essa suspensão, segundo amplo noticiário, deve-se a uma determinação do representante do Governo dos Estados Uni-

dos da América que, em função de recente capitalização oferecida pelo Tesouro americano ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, passou a ter direito de veto semelhante ao direito de veto de que dispõem os Estados Unidos no Conselho de Segurança da ONU. A causa desse veto, desse bloqueio decorre da não-satisfação, pelo Governo brasileiro, dos juros vencidos da dívida externa.

Portanto, é preciso que a sociedade brasileira, a começar por seus representantes no Congresso Nacional e nesta Casa em particular, tenha consciência do que está ocorrendo, onde e por quê.

O primeiro ponto é um bloqueio, ou seja, o Brasil apresentou, em condições satisfatórias, um projeto, aprovado pelo Senado Federal, no valor de 350 milhões de dólares de participação do BID. O total do programa, pelas informações que tentei obter hoje, é de 520 milhões de dólares, dos quais 350 milhões adviriam do Banco Interamericano de Desenvolvimento, para emprego num programa social de emergência e de geração de emprego.

Esse programa, esse projeto — quero deixar muito claro que não falo, não enuncio este ponto de vista em nome do Governo — pelo que conheço do projeto, pelo que pude conhecer até aqui, nasceu em função de uma sugestão do atual Presidente do BID, Sr. Enrique Iglesias.

Segundo, a nível de Brasil, esse projeto se chama Prosege, e tem como principal objetivo satisfazer necessidades na área de saneamento básico, saneamento ambiental, drenagem, enfim, saúde pública, no sentido lato da palavra e no sentido lato da expressão, gerando empregos, porque essas obras — quem tem experiência administrativa sabe disso — difundem o emprego da mão-de-obra, são obras realizadas com grande capilaridade no seu alcance e textura, gerando empregos, repito, e indo ao encontro de uma satisfação, sobre a qual esta Casa não se omitiu. Tanto é que, em legislatura anterior, conferiu a prioridade que esse empréstimo requeria. Portanto, incumbe a nós saber o que foi bloqueado. E foi bloqueado o montante de recursos, aprovado tecnicamente pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, para essas obras.

Terceiro, no âmbito de que órgão foi bloqueado? Tenho, pessoalmente, ao longo da minha experiência administrativa, tido várias oportunidades de contato com o Banco Interamericano de Desenvolvimento. Logo depois das enchentes de 1983, o meu estado requereu ao BID, e obteve, contra o voto do representante norte-americano, uma alteração na matriz do empréstimo que permitia a execução do programa de rodovias vicinais do meu Estado, de sorte que a participação do BID aumentou relativamente em função do barateamento das obras em termos reais. Conseguimos essa modificação, o estado de Santa Catarina conseguiu, repito, contra o voto desfavorável do representante do Go-

verno norte-americano que, então, podia votar contra, mas não podia vetar.

Recentemente, na busca de mais capital, o BID — que de todas as instituições chamadas agências de desenvolvimento é a mais assemelhada, mais afeiçoada ao Terceiro Mundo — parece que perdeu essa noção, e teve no seu fórum a perda dessa equivalência de seus sócios, de sorte que os Estados Unidos agora já podem vetar. E o veto foi aplicado pelo representante do Governo americano no âmbito do BID.

Portanto, outro ponto a esclarecer é este: quem vetou? Onde? Quem forçou o veto, o autor portanto do bloqueio desses recursos, foi o representante do Governo americano e o veto foi aplicado no seio do banco que tem o Brasil como terceiro condômino em ordem de grandeza — o Brasil é o terceiro sócio em participação acionária do BID. Portanto, não é um convidado, não é um pedinte; é um sócio.

Quarto ponto: em nome do quê? Em nome do interesse da banca internacional, em nome do interesse dos banqueiros que, agora, passam a contar com o BID, pela via do representante do governo dos Estados Unidos, para constrianger um País que se debate há muitos anos com o problema da dívida externa mas que, pelo que estou informado, nunca deixou de honrar as suas obrigações com o BID. Ou seja, o Brasil, pelo que estou informado, não é devedor do BID — não deve ao BID como não deve ao Banco Mundial — tem um projeto de expressivo alcance social, referendado por esta Casa, aprovado pelo Comitê Técnico do Banco com possibilidade de amplos reflexos junto à sociedade brasileira, portanto, projeto habilitado, sofre o veto da maneira mais odiosa de parte de um país, cujo atual governo se comporta de maneira, no mínimo, discutível.

O Governo dos Estados Unidos não está bloqueando recursos a que teríamos acesso nem em nome da ecologia nem em nome da nova ordem mundial. Está bloqueando recursos para satisfazer o apetite mais voraz da banca internacional.

O Sr. Amazonino Mendes — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Para que se conheça um pouquinho mais da autoridade moral do Governo que aplica esse veto, permito-me, antes de ouvir o nobre Senador Amazonino Mendes, ler um texto que certamente vai ficar registrado, mas para o qual pediria uma atenção muito especial dos nobres pares que aqui estão presentes:

"Quanto à insistência de Washington em pureza fiscal, isto era talvez um pouco estranho de parte de uma nação que financiara parte tão grande de seu desenvolvimento com inflação, papel-moeda sem lastro e títulos vendidos a investidores estrangeiros e posteriormente repudiados. Se os critérios do Fundo Monetário Internacional houvessem governado os Estados Unidos no século XIX,

nosso próprio desenvolvimento econômico teria demorado muito mais tempo. Ao pregar a ortodoxia fiscal às nações em desenvolvimento, ficamos mais ou menos na situação da prostituta que, tendo-se aposentado com o dinheiro que ganhou, acha que a virtude pública exige o fechamento da 'zona'."

Esse texto, inserido no livro "Os Credores do Mundo", de autoria de Anthony Sampson, é fruto, é citação de Arthur Schlesinger, historiador americano, assessor especial do Presidente Kennedy. Portanto, quem está aplicando esse bloqueio é o representante do Governo que já fez isso.

Ouçó o Senador Amazonino Mendes.

O Sr. Amazonino Mendes — As minhas palavras são para congratular-me com V. Ex^a, porque o assunto é de extrema importância e evidência, com clareza, o tratamento que os Estados Unidos da América do Norte dispensam ao nosso infortúnio com relação à dívida externa que este País tem. Mas muito mais grave é quando se toma conhecimento de que, quando se torna possível esse esfriamento da refrega entre os dois mundos — o mundo norte-americano, ocidental, e o mundo, da União Soviética — parece-me que os Estados Unidos deixam arriar a máscara neste momento e, desaparecendo aquela porfia da disputa, eles simplesmente nos tratam como sempre o fizeram. Muito mais grave ainda quando os jornais noticiam que aquele país perdoa 70% da dívida externa da Polónia, e parece-me que caminhará no mesmo rumo em relação a outros países do Leste Europeu. E é sabido que a nossa Nação, o Brasil, vem promovendo, nos últimos tempos, uma política de absoluta austeridade, inclusive com diminuição drástica no nosso PIB. O nosso País está fazendo um esforço gigantesco, sobre-humano até, de certa forma obedecendo às linhas básicas e mestras no Fundo Monetário Internacional, quando é muito difícil um país fazer isso no mundo. Mas quero confraternizar-me, quero congratular-me com V. Ex^a, porquê esse repúdio do Senado Federal tem que ser formalizado e o está sendo por V. Ex^a, com riqueza de detalhes, no perfil que traça desse comportamento norte-americano. A minha voz, a minha palavra é tão-somente para trazer a V. Ex^a os meus cumprimentos e a minha satisfação em ouvi-lo tratar dessa matéria e não deixar que a mesma passe imune à nossa repulsa, à repulsa do povo brasileiro ou dos estados do Brasil aqui representados no Senado Federal.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Senador Amazonino Mendes, quero agradecer pela manifestação de V. Ex^a

Eu gostaria de formular um apelo a que os nossos pares nesta Casa, independente de filiação partidária, reflitam. Todos precisamos refletir muito acerca de matéria dessa natureza. Procuro lembrar-me daqueles que defendiam, exacerbadamente, em praça pública, a moratória—já, a negação da dívida

externa, aqueles mais inflamados do que eu, que, em nome do nacionalismo, que também defendo, sempre desfaldaram bandeiras de absoluta intransigência a respeito do trato de questões vitais ao nosso País, que ajudem a nossa Nação a não dobrar sua espinha, a reagir, a repelir, não deixando um procedimento como esse passar em branco.

Antes de concluir minhas palavras, gostaria de anexar a este pronunciamento, fazendo dele parte integrante, uma súmula a respeito do programa. É muito importante saber a qualidade, o contexto e os efeitos sociais do programa que está sendo vetado, porque isso faz parte da dosagem do pecado, do pecado que está sendo cometido, ferindo o interesse legítimo do povo brasileiro, através desse veto.

Gostaria também de fazer uma reflexão a respeito de uma expressão muito usada pelos Estados Unidos da América: retaliação. Se o Brasil praticasse, em relação a um outro país, um gesto como este que está sendo praticado pelo governo dos Estados Unidos em relação a um interesse legítimo do povo brasileiro, certamente ensinaria a palavra retaliação como idéia a ser praticada. E se esse país fosse os Estados Unidos, a retaliação viria sob forma muito rica e diversificada, como temos conhecimento: negativa de venda do supercomputador e colocação do Brasil na lista negra. Fico até preocupado, porque a imprensa brasileira, hoje, coloca como assunto, até de primeira página, uma denúncia dos Estados Unidos à propósito de vinculações do Brasil com grupos iraquianos, desviando nossa atenção no momento preciso em que o governo americano pratica esse gesto odioso em relação ao nosso País. A serviço de quem esse tipo de prioridade está?

Gostaria de concluir minhas palavras fazendo uma reflexão, junto aos companheiros, sobre que retaliação fariam conosco se fossem os interesses americanos os feridos pelo Brasil, se é que nós o pudéssemos ferir.

Que retaliação pode o Brasil pensar em praticar? Que retaliação seria viável diante de um gesto odioso e condenável como este? Vou deixar como reflexão, e até em homenagem ao Senador Amazonino Mendes, pensando muito nos seus pronunciamentos como amazônida, a respeito da Amazônia, de interesses estrangeiros na Amazônia. Gostaria de deixar como reflexão, repito, porque compulsei a Constituição e ainda não cheguei a um juízo final a respeito do assunto. Vou pensar mais. Já que nós não podemos pensar em retaliação comercial, vou examinar se juridicamente seria viável que o Senado tomasse a iniciativa e o Congresso concluísse uma deliberação nos moldes do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, vetando, ou pelo menos declarando persona non grata no Eco-92, a realizar-se no Rio ou na Amazônia, qualquer representante do Governo americano, enquanto perdurar esse veto. Por quê? Se eles vetam dinheiro para resolver problemas de natureza social conhecidos e reconhecidos por todos nós, não vamos declarar guer-

ra, não vamos tomar nenhuma providência drástica, mas vamos pelo menos dizer que no Eco-92 não precisamos da presença dos maiores poluidores do mundo, daqueles que são responsáveis por 25% do gás carbônico que compromete nossa atmosfera e que, às vezes, descuidados do que fazem e nos supondo muito desinformados, arrogam-se ao direito de fazer preleção, reprimenda e prescrição sobre comportamento que nunca adotaram. Não é ainda uma proposta, mas vou pensar seriamente nisso. E pediria principalmente aos amazônidas que pensassem comigo. Não vamos tomar medida drástica. Mas será que o governo que pratica esse gesto — repito — a serviço exclusivo da banca internacional, a serviço dos interesses de bancos privados não merece retaliação? Sim, repito, o Brasil não deve ao BID. O Brasil está, sim, discutindo sua dívida externa com banqueiros privados. Ora, vamos querer, caso perdure este veto, que esse Governo venha participar de um encontro que vai discutir as condições ambientais do mundo com as culpas concretas e conhecidas que tem?

Não é ainda uma proposta final, mas é uma reflexão independente de partido político. Pelo simples fato de sermos brasileiros não posso admitir que a Casa que representa os estados do Brasil assista a essas notícias na imprensa, com ares de quem pensa que isto não seja conosco. É conosco, sim! É com o povo que vive em condições subumanas nas nossas cidades. É com este povo que esta matéria tem a ver.

Não só quero agradecer a manifestação concreta do Senador Amazonino Mendes, mas quero dizer que pretendo esforçar-me para que ele não seja único e isolado, porque pretendo complementá-lo e, se possível, enriquecê-lo além dessas informações que aqui trouxe:

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ESPERIDIÃO AMIN EM SEU DISCURSO:

Pode o governo dos Estados Unidos utilizar um financiamento do BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento) para o setor social como instrumento de pressão para que o Governo brasileiro reconheça o estoque de sua dívida junto aos bancos privados internacionais?

Pode! O mecanismo foi "aprovado" há dois anos e permite que os Estados Unidos adiem empréstimos em negociação toda vez que achar oportuno. E no caso do empréstimo em negociação de US\$ 350 milhões para financiamento do Programa Social de Emergência e Geração de Emprego — PROSEGE, os Estados Unidos acharam oportuno.

No entanto, cabe uma análise mais detalhada que indica o quão condenável é essa postura.

1. Quem ofereceu o recurso foi o BID. Essa oferta foi feita com tal ênfase que o Governo brasileiro, que já tinha um projeto

em andamento, não precisou considerar outras alternativas de financiamento.

2. O BID apresentou, no dia 15-7-90, ao Governo brasileiro, um cronograma de ações necessárias para viabilização do empréstimo que indicava que, se atendido em todos os seus aspectos, o programa seria o de maior rapidez da história do próprio BID. O prazo para execução dos trabalhos era de apenas 180 dias.

Pois o cronograma foi integralmente cumprido em 184 dias. No dia 18-12-90, o Senado Federal aprovou a Resolução nº 68, que autoriza o Governo brasileiro a contrair o empréstimo.

Nunca um projeto caminhou nessa velocidade, o que indica o esforço conferido ao trabalho, dada a extrema prioridade que o programa tem.

O comitê de empréstimo, representado por todos os países acionistas do BID, aprovou o programa em 31-10-90, com elogios não só ao desempenho na sua elaboração, mas principalmente quanto ao seu grande alcance social.

3. O objetivo do programa é o de financiar obras de sistemas de esgotos sanitários, setor de maior carência e também o que mais emprega mão-de-obra na execução de projetos, que apresentam intensivo uso de mão-de-obra não qualificada. As obras são orientadas para locais com grande índice de desemprego e habitados por população de baixa renda.

4. O programa é o primeiro que o Governo Federal elaborou utilizando recursos internacionais para obras múltiplas de interesse social.

5. As principais características do programa, apresentadas abaixo, reforçam ainda mais a nossa posição de condenação à postura dos Estados Unidos.

1º) O programa é anti-recessivo

A injeção de cerca de US\$ 460 milhões no setor de construção civil gerará cerca de 68 mil empregos.

2º) O programa é fomentador de soluções para resgate da imensa dívida social, através do fortalecimento do sistema institucional de saneamento básico formado pelos municípios, estados, classe política, organismos internacionais de financiamento.

Além disso, é um projeto de amplitude nacional, pois prevê obras de todo o território nacional.

3º) O projeto tem grande impacto distributivo, pois estima-se que 78% dos recursos destinados ao setor privado serão apropriados pelos grupos de menor renda.

4º) O programa é gerador de divisas, podendo reduzir a pressão sobre nossa balança de pagamentos e, conseqüentemente, aumentando nossa capacidade de honrar, sem sacrifícios nas classes pobres, os nossos compromissos financeiros em moeda estrangeira.

Por essas razões, é condenável a postura do governo dos Estados Unidos em utilizar o presente programa como instrumento político, objetivando outros fins que não aqueles definidos pelos estatutos do Banco Interamericano de Desenvolvimento, que são os de

promover desenvolvimento sócio-econômico dos países em desenvolvimento."

Durante o discurso do Sr. Esperidião Amin, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco, por cessão do nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. ALBANO FRANCO (PRN — SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com muita satisfação, ocupo a tribuna desta Casa para prestar minhas homenagens a D. Hildete Falcão Baptista, digníssima esposa do eminente Senador Lourival Baptista, pelo meritório e edificante trabalho que vem desenvolvendo ao longo dos últimos 23 anos à frente do Instituto Lourival Fontes, em Aracaju.

Silenciosamente, como é do seu feitio, mas com muita determinação, D. Hildete construiu uma das mais importantes obras sociais no Estado de Sergipe e em todo Nordeste voltada para atender crianças e jovens carentes nas mais diversas áreas.

Ao completar vinte anos de funcionamento ininterrupto em 1987, o Instituto Lourival Fontes, Sr. Presidente e Srs. Senadores, havia prestado serviços de excelente qualidade a 11.630 pessoas notoriamente carentes, dentro de uma visão pedagógica moderna, cujo objetivo principal está voltado para o desenvolvimento integral da criança, nos aspectos físico, psíquico e social, orientando-a e preparando-a para o mercado de trabalho e para a vida através da qualificação profissional no período da adolescência.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Com muito prazer, honrado e eminente Presidente, Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Senador Albano Franco, realmente deixei a cadeira presidencial e vim ao plenário, para que pudesse ter a oportunidade de apartear V. Exª, ao ensejo deste seu pronunciamento, que objetiva enaltecer uma obra meritória levada a efeito no seu estado por essa extraordinária dama, dona Hildete Falcão Baptista, relacionada com o funcionamento modelar do Instituto Lourival Fontes. Recentemente, indo ao estado de V. Exª participar de um evento social, visitei todas as dependências do Instituto Lourival Fontes, e posso, neste instante, testemunhar sem ser sergipano, mas com a responsabilidade de hoje presidir o Congresso Nacional, por deferência dos meus pares, para conhecimento da opinião pública brasileira, o trabalho benfazejo que ali vem sendo realizado por dona Hildete Falcão Baptista. Há o desvelo, a dedicação, a fraternidade, o espírito cristão, e tudo isso se espelha naquela assis-

tência admirável prestada a centenas de menores que se privilegiam do atendimento no Lourival Fontes. No momento em que V. Exª vem à tribuna, como senador pelo Estado de Sergipe, fazer exatamente o enaltecimento de uma obra que é reconhecidamente merecedora dos nossos aplausos, aqui estou para dizer a V. Exª que fiquei magnificamente imbuído social que ali se realiza. Aquelas crianças todos ocupando os refeitórios, os dormitórios amplos, tudo muito asseado. Enfim, é uma instituição, como disse, exemplar, que funciona modelarmente, consagrando um trabalho de uma senhora que se entregou de corpo e alma àquela tarefa, d. Hildete Falcão Baptista. Nesse instante, a ela rendo, desta tribuna, a homenagem da minha admiração e do meu respeito, pelo muito que faz em favor das crianças brasileiras.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador, Presidente Mauro Benevides, as palavras de V. Exª vêm valorizar e dignificar o nosso pronunciamento, principalmente quando V. Exª teve a oportunidade, no último dia 23, de visitar, de verificar in loco as condições de funcionamento, as crianças que ali recebem todos os tipos de benefícios. V. Exª teve oportunidade de visitar uma obra instalada na periferia da minha Aracaju. V. Exª teve a oportunidade, efetivamente, de ver a dedicação, o esforço e o zelo de d. Hildete Falcão Baptista à frente do Instituto Lourival Fontes.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, hoje, o Instituto Lourival Fontes presta serviços a 882 crianças e jovens, desde o atendimento em creches até a formação profissional, em regime de internato e semi-internato, sendo uma instituição reconhecida internacionalmente pelas suas superiores finalidades sociais e se transformado nacionalmente em padrão de eficácia no trato das questões sócio-econômicas que envolvem os jovens carentes.

Por tudo isto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é meu dever, como sergipano e entusiasta da relevante obra de d. Hildete Falcão Baptista, trazer-lhes este sucinto depoimento e também o meu reconhecimento público dos extraordinários benefícios que o Instituto Lourival Fontes vem prestando à sociedade sergipana, sobretudo às comunidades e às famílias mais necessitadas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Albano Franco, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Albano Franco, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Carneiro.

O SR. DIRCEU CARNEIRO (PSDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos nós, principalmente os representantes do povo brasileiro, aqui temos manifestado e tido um enorme compromisso com o futuro do nosso País. Todos aqueles que têm filhos, ou são filhos, preocupam-se com o futuro desta Nação, que, por vezes, parece estar próxima de alcançar seus objetivos e por ora se afasta e parece perder essa condição, pela qual todos lutamos e desejamos, a de alcançar níveis de desenvolvimento que se compatibilizem com a dignidade humana e respondam às expectativas da Nação brasileira.

Temos ouvido, apreciado, estudado as mais diversas formas com que os representantes do povo brasileiro aqui trazem essas questões ao debate. Reconhecemos que é fundamental a nossa produção industrial e agrícola, a nossa geração de empregos para absorver a quantidade imensa de pessoas que a cada ano se apresenta ao mercado de trabalho; reconhecemos, fundamentalmente, o embasamento tecnológico para alcançarmos os níveis desejados de aumento real de salário, diminuição de jornada de trabalho, eficiência produtiva e tantas outras questões que são levantadas, pertinentes e debatidas, aqui e em todos os lugares do nosso País.

Mas percebo que em quase todas elas a preocupação vem, normalmente, dentro da concepção formal das coisas. Quando defendemos o objetivo a ser alcançado, normalmente raciocinamos de acordo com os parâmetros da economia ou dos economistas, ou o do saber convencional, acadêmico e, naturalmente, propomos o equacionamento dos recursos dentro de um plano de metas, com cronogramas a serem alcançados e aplicados ao longo do tempo, para se atingir os objetivos. Quando tratamos, por exemplo, de um plano habitacional, fundamental para o povo brasileiro é ter uma habitação digna. Logo, então, vem a questão dos recursos a serem mobilizados para resolver este problema, já se articulam, por outro lado, aqueles que produzem habitação, os construtores ou os setores da economia que trabalham na produção de materiais de construção ou de edificação.

Quando tratamos de questões como educação, por exemplo, vem logo a concepção acadêmica da educação, portanto, mais escolas, mais livros didáticos, mais recursos para essa área. Como sabemos que o nosso País tem uma enorme carência de recursos, e diante do gigantismo dos nossos desafios eles nunca são alcançados, servem então sempre de justificativa para não se realizar o pretendido.

E nós nos encontramos, muitas vezes, na angústia e na desesperança de não o ter alcançado. E gostaria de registrar uma visão de quem já teve uma experiência no modelo reduzido de Brasil, que é o município. Por sofrer o boicote dos Governos Federal e Estadual, por ser Oposição ao regime autoritário e aos seus apadrinhados, não pude nunca esperar que no meu município chegassem os

recursos de Brasília, e muito menos esperar que eles chegassem de Florianópolis.

De modo que, com esta concepção de que não é só com estruturas formais e elementos acadêmicos que podemos resolver nossos problemas, vamos enfrentar o desafio da sociedade junto com a sociedade.

Portanto, quando analisamos a realidade brasileira, identificamos problemas fundamentais básicos para assentar o nosso desenvolvimento. Não quero ficar limitado à concepção acadêmica, nem dos recursos nem dos planos, mas quero alicerçar o meu ponto de vista na realidade brasileira, cuja dimensão é a criatividade do seu povo que, neste universo, não existe limitações; a criatividade é infinita.

Acredito que, para resolvermos questões básicas da sociedade brasileira, vamos ter que nos desvestir dos conceitos acadêmicos, dos formalismos burocráticos, dos planos tão pensados e tão bem executados, mas sempre malsucedidos, quando colam à realidade do nosso País, e enfrentar esse desafio, alicerçando-nos na criatividade de nossa gente. É neste aspecto que gostaria de situar três pontos importantes, levando em conta toda a reflexão que se faz nesta Casa ou na sociedade brasileira como um todo: comida, casa e educação.

Sei que não podemos atacar todos os problemas do nosso País, de dimensões gigantescas, de recursos mínimos para, de uma vez só, vencê-los. Mas sei que há questões absolutamente fundamentais. A primeira delas é a energia da vida. Sem comida não haverá povo nem nação, nem o nosso País, com a concepção popular que temos. Sem casa, em muitos lugares é possível que se possa sobreviver, mas em outros não há a menor possibilidade. Sem educação não vamos prosperar de modo algum.

Essas três questões aqui abordadas, não creio que possam ser resolvidas pela concepção formal dos governos e da sociedade. A questão da produção de alimentos se choca com uma realidade de mercado interno desprovido de poder aquisitivo, controlada de cima para baixo por organismos governamentais e manipulada pelo perfil oligopolista da economia brasileira.

Os preços dos produtos agrícolas populares de consumo diário da população, são deprimidos porque não há poder aquisitivo, e perdem a relação de troca porque são difusos na sua produção. Não são produtos de oligopólios nem de monopólios que administram preços em cima de uma sociedade que ainda tem pouca organização. Portanto, é preciso que se assumam formas, que não as clássicas e nem as convencionais, para se resolver o problema da oferta de alimentos.

É lamentável que, ao se discutir salário no nosso País, encaixe-se no patamar de 17 mil cruzeiros, por não poder avançar aos 20 mil cruzeiros ou um pouco mais, que ainda continuaria se chamando mínimo, porque não se tem, por outro lado, a oferta de comida para que os assalariados alcancem os merca-

dos e a adquiram. Isso é uma equação lamentável. Não está resolvida até esta quadra da história do nosso País.

A questão habitacional não tem recurso nem aqui nem fora daqui, para se encarada nas dimensões que exige. É fundamental que se mobilize não só o saber da sociedade em relação à questão construtiva, mas em processos muito mais informais do que formais para resolver esse desafio.

Não são os governos que constroem casas em parte alguma do mundo. As casas e habitações são construídas pela sociedade. Os governos, quando muito constroem áreas circunscritas em grande conta estereotipadas, portanto, sem aquele perfil que costumamos ver nas cidades que crescem sob o comando e a edificação da sociedade como um todo. A intervenção sempre parece uma anomalia, quando as habitações são entregues prontas, mais do que uma anomalia são uma agressão às sociedades que são encaixotadas nesses processos.

De modo que, se aqui no nosso País não se levar em conta a força de trabalho do povo, que significa mais de 40% do custo de uma habitação, em se tratando de habitação popular, jamais alcançaremos qualquer solução que mereça esse nome. Não dependemos de tecnologia nesse setor. A construção de casas no nosso País não está encaixada numa questão tecnológica, tampouco está encaixada numa questão de materiais de construção; está encaixada numa concepção política atrasada, formal, insuficiente e inadequada para resolver esse problema aqui e em muitos outros lugares. Temos que nos abstrair dessa concepção formal para recolhêmos a um processo integrado de construção do nosso País a maioria do povo brasileiro que, dentro das concepções formais, não tem lugar, não pode, não é acolhida, mas, simplesmente, é descartada como algo sobre o que não se tem interesse maior em resolver seus problemas.

Dentre os problemas da população está o da Educação. Temos visto, lido e ouvido propostas e soluções que têm sido oferecidas a esse desafio da Educação, em muitos lugares de nosso País. Atualmente, uma das propostas mais conhecidas é a dos CIEP, no Estado do Rio de Janeiro. Debruçando-me sobre esta questão, acho que cumpre uma certa dimensão, mas não pode ser adotada como uma solução generalizada para o nosso País, porque a fora o prédio num estilo de monumento arquitetônico, o ensino ali ministrado é o que de mais formal há em todas as demais escolas. E esta concepção formal de escola não vai alcançar as necessidades que temos de Nação, de País, nem nos horários que devem ser cumpridos para a carga horária nem na qualidade do ensino desejado, nem na preparação em massa que o nosso País necessita.

A concepção que tenho dessas questões é que a criança brasileira, desde os seus primeiros anos de escola, já deve enfrentar os desafios que a sociedade tem, as necessidades básicas do ser humano como um instrumental didático e pedagógico dentro da escola.

Temos alguns compromissos básicos, sem os quais não podemos dar os passos seguintes. Se os dermos, serão tão desequilibrados, tão distantes de uma perspectiva de justiça, entendida na generalidade da sociedade, que jamais podem servir de orgulho para qualquer cidadão ou governo do nosso País. Se avançássemos no nível tecnológico e investíssemos o que seria preciso investir... Mas não fazemos nem a metade disso, hoje. Paramos no 0,7% do Produto Interno Bruto em tecnologia, o que é muito pouco ao lado dos 2,5% do produto interno bruto de nações desenvolvidas. E que Produto Interno Bruto essas nações têm! Ao lado dessa disparidade, mesmo que investíssemos muito nessa área, só conseguiríamos criar um cérebro, uma cabeça desenvolvida, ficando os demais do nosso corpo social extremamente subdesenvolvido, o que não seria a solução desejada.

Verificamos que todos os países que alcançaram um nível de desenvolvimento razoável investiram fundo na educação. Hoje, um estudante secundário na Coreia tem mais de dez horas de aula por dia. Ele chega às 6 horas da manhã e, por vezes, às 22 horas está saindo da escola. De modo que essa concepção de preparação em massa da sociedade é fundamental para os próximos passos que precisamos dar, mais até do que desejamos dar. Nesta linha de reflexão, queríamos registrar que é fundamental que na escola se leve em consideração não apenas o material didático e pedagógico, mas aquilo que é um desafio para a sociedade vencer, isto é, a comida, o principal desafio da sociedade brasileira, como nível mais elementar e básico, e que tem que fazer parte dos currículos, escolas, para que lá já se aprenda a superar determinadas questões nesta área. E ao sair da escola, a criança, já crescida, tenha uma ferramenta para enfrentar esse desafio da conquista do alimento na sociedade.

A questão da casa é outro instrumento que só vai ser vencido se realmente fizer parte da formação escolar. Que a casa se transforme num instrumental didático, pedagógico, onde se pode ensinar toda a concepção do mundo, desde o ponto de vista tecnológico, científico ou social, e a partir desse instrumental se transfira simultaneamente o instrumental para que essas crianças já saiam da escola com uma concepção e uma formação de que é capaz de enfrentar o desafio e vencer. Muitas das nossas escolas, hoje, no Brasil, ensinam as pessoas a serem empregados públicos, principalmente; sequer ensinam a buscar a iniciativa privada. De modo que essa concepção de formação emperra as esperanças do nosso País. É preciso que isso tenha uma modificação radical.

Quanto à questão educacional, no dia em que a sociedade brasileira a assumir como um assunto seu, talvez ainda levemos 30 anos para alcançar o objetivo que desejamos como Nação; mas se procedimentos não forem adotados, esses 30 anos nunca chegarão.

De modo que registro hoje, da tribuna do Senado, essa angústia principal em relação

à realidade brasileira, exatamente essa questão educacional que não foi começada ainda no Brasil; não existe ainda um consenso sobre essa questão para que ela seja tomada, para que ela seja assumida por todas as esferas governamentais, públicas ou privadas, somente a partir daí, quando tivermos estabelecido um verdadeiro consenso, começamos a contar as duas ou três décadas, ou mais, para que seja alcançado aquele patamar mínimo desejável para sustentar os nossos propósitos e as nossas pretensões de futuro.

O Sr. Coutinho Jorge — V. Ex^a me concede um aparte, nobre Senador Dirceu Carneiro?

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Ouço o nobre Senador Coutinho Jorge, com prazer.

O Sr. Coutinho Jorge — Ilustre Senador Dirceu Carneiro, V. Ex^a pronuncia, hoje, um discurso bastante lúcido, claro e aparentemente simples, mas que tem uma grande profundidade. Entendi que seriam três as grandes preocupações que envolvem a nossa realidade brasileira. E percebi que V. Ex^a falou não só como Senador brilhante que é, mas como ex-prefeito de uma pequena cidade, onde realizou uma obra relevante e significativa na área sócio-econômica. V. Ex^a tem, exatamente, a sensibilidade daquele dirigente, daquele administrador que vive do dia-a-dia junto aos pequenos municípios do Brasil ou junto aos estados mais carentes da nossa realidade brasileira. V. Ex^a, de forma muito sucinta e clara, mostrou que três seriam os grandes problemas nacionais — a alimentação, a habitação e a educação — e mostrou a falência dos programas formais, dos planejamentos governamentais, tentando superar esses três grandes setores em suas graves deficiências. V. Ex^a tem razão quando mostra que o setor alimentar brasileiro, lamentavelmente, não tem atendido às demandas das comunidades, sobretudo às mais carentes. E nós sabemos — V. Ex^a sabe — que, hoje, apesar do somatório de políticas vigentes, nossa produção agrícola de grãos, ao invés de crescer, como deveria, baixou de 70 milhões para quase 50 milhões, em função do próprio decréscimo do Produto Interno Bruto e, no caso, do Produto Interno da Agricultura Brasileira.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — A parte mais substancial é a exportação.

O Sr. Coutinho Jorge — Perfeito. Outro aspecto é a habitação. Os programas sucessivos do sistema financeiro habitacional não são suficientes ou não têm sido suficientes para resolver o grave problema do déficit habitacional das grandes ou das pequenas cidades. V. Ex^a concluiu que o problema de educação está na essência disso tudo, porque a educação brasileira, lamentavelmente, é um dos piores setores. Posso falar, também, como ex-prefeito de capital de um estado pobre como o Pará, de uma capital problemática como Belém. Posso afirmar a V. Ex^a que, como ex-prefeito de Belém, consegui recursos e prioridades dos vários setores do Go-

verno Federal e encontrei o pior obstáculo no setor educacional. Considero também, como professor, como ex-prefeito, como ex-secretário de estado que vivenciei a área de educação, o setor educacional brasileiro um dos mais catastróficos, um dos mais atrasados do País, setor realmente anacrônico e que precisa ser sacudido e revirado totalmente. Concordo com V. Ex^a que esses problemas brasileiros, que V. Ex^a considerou: o problema da alimentação, o problema habitacional, entre outros, são básicos da sociedade brasileira e esbarram, sobretudo, no problema educacional. Nós precisamos redefinir uma política educacional, não aquela política formal, tradicional; precisamos de soluções, e V. Ex^a colocou muitos exemplos, como o da escola, que precisa ser redefinida integralmente, e seus alunos receberem alimentação permanente. Não aos sonhos das CIEP, mas coisas simples, objetivas, que a capacidade inventiva do brasileiro pode criar, conceber. Não tenhamos dúvida, é possível fazer isso. Mas só é possível fazer isso se o Governo Federal, o Governo Estadual, o Governo Municipal, as classes políticas assumirem esse compromisso grave com o setor educacional. Vou dar um exemplo a V. Ex^a: quando prefeito de capital, tentamos um programa para o pré-escolar e para as creches, sem nenhum sonho, sem nenhuma utopia de grandeza; conseguimos, em cima das baixadas de Belém, alguma experiência na área de creche e do pré-escolar, de forma bastante simples, em que procurávamos dar o alimento, a orientação pedagógica, enfim, as mínimas condições para aquelas crianças da faixa até 7 anos de idade, portanto, praticamente o pré-escolar. Esse foi um exemplo que vivenciamos como executivo e que pode ser aplicado em muitas realidades diferentes. Isso significa, pelo que V. Ex^a colocou, que o setor educacional deve ser algo refletido novamente neste País. Ele deve mudar realmente, é o grande caminho, é o grande roteiro, mas não é uma administração de um Governo Federal, ou Estadual, ou Municipal, são as sucessivas administrações, é uma nova mentalidade que deve ser inserida na realidade brasileira. Temos que mudar o ensino para que o ensino possa, de fato, mudar o Brasil. Este é o caminho, esta é a única saída no nosso entender. V. Ex^a abordou, no seu aparente e singelo pronunciamento, coisas profundas e sérias que o Brasil e nós, desta Casa, devemos levar em consideração.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Senador Coutinho Jorge, ao agradecer a V. Ex^a a intervenção nesse modesto pronunciamento, queria enfatizar que sequer reclamo da nossa miséria em termos de recursos financeiros; eu nem reclamo da dimensão do financeiro para o investimento nesses setores básicos. Eu reclamo da concepção! E é exatamente nesse aspecto que situo a nossa reflexão nesta tarde, porque quando planejamos uma grande meta habitacional, educacional, ou de produção de alimentos, normalmente já elabora-

mos também um projeto de inversão financeira, de recursos financeiros para isso. E conhecemos as fraquezas do povo brasileiro nessa questão financeira; já se formam grupos ou empreendedores, ou construtores, ou agricultores "de araque", ou "fabricantes de prédios de escolas", que não estão interessados em saber dos objetivos, e se articulam para desgastar os recursos, os benefícios, aquelas distorções que todos conhecemos. Às vezes, a elaboração de uma grande mobilização financeira pode significar o maior desastre do projeto, porque surgirão pretensões descabidas e mormente fortes, que acabam se desvirtuando da finalidade principal. De modo que invoco mais uma questão de concepção.

Por outro lado, em primeiro lugar, penso que um país democrático, das dimensões do Brasil, só vai alcançar seus objetivos nacionais quando houver consenso, na sociedade, sobre cada um deles. Se a sociedade não chegar ao consenso de que a educação é a prioridade número um, nunca alcançaremos objetivo algum com essa pretensão. Se assim também não for com habitação, com educação, tecnologia ou com qualquer outra coisa, nada se conseguirá. Creio que deve haver um consenso nacional sobre questões básicas; toda e qualquer formulação processada desde os primeiros anos de vida do cidadão, cresce na sua consciência. O dia em que esse cidadão tiver consciência de sociedade, de nação, de país, haverá consenso a respeito dos problemas do país, da nação e da sociedade. Por isso, a propositura.

O Sr. Louremberg Nunes Rocha — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Louremberg Nunes Rocha — Nobre Senador Dirceu Carneiro, o editorial da *Folha de S. Paulo* de hoje se refere às conclusões de um simpósio patrocinado pelo Banco Mundial, no Rio de Janeiro, tratando exatamente, entre técnicos estrangeiros e brasileiros, da crise da educação no Brasil. V. Ex^a acaba de tratar da parte financeira. Há uma referência, nos relatórios finais desse simpósio apontando que o ensino público de 3º grau, hoje, absorve 77% dos recursos do MEC, dos 18% alocados para educação. Outras questões são levantadas. Mas, de modo geral, é importante ressaltar neste momento que o Governo se propõe, hoje, a discutir o problema educacional. Tanto no "Projeto" como em iniciativas individuais, o Governo está-se propondo a trazer até o Congresso a discussão. E eu recebi, como Presidente da Comissão de Educação do Senado, na semana passada, a visita pessoal do Ministro Carlos Chiarelli, interessado em realizar aqui no Senado Federal, via Comissão de Educação, um grande simpósio nacional, que já tem o patrocínio do Presidente do Senado Federal, Senador Mauro Benevides, no sentido de rediscutirmos o assunto, de aprofundarmos a discussão educacional brasileira.

porque não houve espaço suficiente na Constituinte para tal; o ambiente ideológico então vigente impediu que se pudesse aprofundar as grandes questões envolvidas com a educação. Há problemas graves no 3º grau, problemas gravíssimos no 1º grau; há o estrangulamento do 2º grau, hoje, no Brasil, sufocado entre o 1º e o 3º graus. De maneira que talvez já ao final deste mês, o Senado Federal, através da sua Comissão de Educação, deverá iniciar um grande simpósio nacional, trazendo para cá autoridades de todos os níveis para, a partir daqui, efetivamente, ser aberta uma vasta discussão; e que seja séria e profunda, imune a clichês ideológicos que prejudicaram demais, na Constituinte, a discussão do problema educacional no Brasil. Portanto, o pronunciamento de V. Ex^a vem muito a propósito. Pronunciamentos de grandes autoridades no Brasil, do Sr. José Goldemberg, do Reitor da Universidade de Brasília, do Banco Mundial, da *Folha de S. Paulo*, vários outros pronunciamentos estão, realmente, abrindo espaço para a importância e a gravidade do problema educacional brasileiro neste momento. Portanto, em gostaria de saudar V. Ex^a, e já, desde agora, como Presidente da Comissão de Educação, convocá-lo para estar presente nesse grande debate nacional, que faremos via Comissão de Educação do Senado Federal.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Senador Louremberg Nunes Rocha, quero cumprimentá-lo pela Presidência da Comissão de Educação e também pela preocupação que já traz simultaneamente a essa responsabilidade que recém assumiu, de trazer reflexões sobre esse assunto fundamental, básico, sem o qual — podemos ter a melhor tecnologia do mundo — não vamos alcançar a satisfação da dignidade humana na sociedade brasileira. E particularmente sobre essas distorções a que V. Ex^a acaba de fazer referência, quero ressaltar que mais de 70% dos recursos destinados ao setor beneficiam apenas 2% dos estudantes, os universitários.

Sr. Presidente, o tempo se esgota e não queria me alongar mais, e muito menos desrespeitar o Regimento.

O Sr. Almir Gabriel — Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Após ouvir o Senador Almir Gabriel, encerrarei este pronunciamento.

Ouç o Senador.

O Sr. Almir Gabriel — Senador Dirceu Carneiro, tenho uma profunda dificuldade de conseguir encontrar um só elemento capaz de, por ele, resolver o conjunto dos problemas da sociedade brasileira. Quero com isso dizer que entendo que a Educação é extremamente importante, mas tenho dúvidas se ela sozinha resolveria o problema da democracia no Brasil, especialmente pelo fato de que não se trata de quantidade de escolas, nem propriamente da qualidade do ensino que cada uma dessas escolas dá, trata-se do objetivo

da Educação que é passado pela escola no Brasil. Esse é o elemento dramático. Quer a escola pública, quer a escola privada no Brasil são os primeiros instrumentos de seleção que a elite faz para escolher os mais aptos, e não para democratizar a oportunidade daqueles que tenham menor capacidade, menor atributo, menores condições de inteligência, ou outras, que lhes permita o acesso àquilo que o desenvolvimento possa dar. Concordo que a educação seja extremamente importante, mas segundo uma outra concepção que não esta, que tem prevalecido no nosso País. Hoje entendo que a escola brasileira é um dos instrumentos de seleção dos mais aptos; é aquele primeiro peneirar dentro da sociedade com vistas a oferecer às elites, àqueles que estão mais aptos, para melhor fazer a concentração de renda, e não para melhor democratizar as oportunidades de vida na população.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Senador Almir Gabriel, compartilhamos desse ponto de vista também, até porque é sabido que a educação reproduz a sociedade dominante. Na educação se reproduz o conceito, os ferramentais e todo o aparato da sociedade dominante. Logo, dentro da concepção formal — exatamente onde V. Ex^a fez referência em termos da educação brasileira — não vamos encontrar as alternativas, mas tão-somente o elemento reprodutor das injustiças, da concentração de renda e do elitismo, na concepção a que V. Ex^a acabou de fazer referência.

De modo que precisamos abrir um pouco os horizontes dessas concepções e sair do formal, do burocrático, daquilo que é estritamente concepção acadêmica em direção a um campo aberto da realidade do nosso País.

Com essa concepção, vamos conseguir pelo menos criar as condições básicas, sem as quais não adianta termos tecnologia, não adianta termos outros elementos fundamentais, porque não vamos alcançar aquilo que é o objetivo da Nação brasileira.

Com essas considerações, Sr. Presidente, Srs. Senadores, encerro este pronunciamento.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Alexandre Costa — Antônio Mariz — Aureo Mello — Carlos De' Carli — Cid Sabóia de Carvalho — Dario Pereira — Divaldo Suruagy — Flaviano Melo — Garibaldi Alves — Hélio Campos — Henrique Almeida — Iram Saraiva — José Eduardo — José Paulo Bisol — José Richa — Júnia Marije — Magno Bacelar — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Meira Filho — Moisés Abrão — Nelson Wedekin — Onofre Quinan — Pedro Simon — Raimundo Lira — Teotônio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1989 (Complementar), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que estabelece normas sobre a entrega aos estados e municípios dos recursos previstos no art. 161, inciso II, da Constituição Federal, especialmente sobre os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, Fundo de Participação dos Municípios e Fundo para Programas de Financiamento ao Setor Produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, tendo

PARECER, sob nº 426, de 1990, da Comissão

— de Assuntos Econômicos, favorável ao projeto com as Emendas nºs, 1 a 3-CAE, que apresenta.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 26 de fevereiro último, tendo a sua votação adiada para a presente sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 94, DE 1991

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea a do art. 279 do Regimento Interno, requerir o adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1989 — Complementar, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1991. — Odacir Soares.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, a matéria sai da Ordem do Dia para a audiência solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 66, de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo "Extermínio Oficializado", de autoria do Dr. Liborni Siqueira, Juiz de Menores do Rio de Janeiro, publicado no *Journal do Brasil*, de 18 de março de 1991.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovarem queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

"EXTERMÍNIO OFICIALIZADO"

Liborni Siqueira

Não temos a intenção de criticar, mas a de fazer um apelo aos que têm nas mãos os

instrumentos dos atos decisórios e que, por conseqüência, contribuem para alinhar e executar as normas que traçam o destino deste Brasil, pleno de riquezas e tão pobre no seu contexto sócio-cultural. Aqui registramos os dois limites contrastantes: o de potência industrial e o de pior qualidade de vida do povo.

A Constituição Federal, que entrou em vigor em outubro de 1988, até esta data é executada através de medidas provisórias. Embora ofereça relevantes enunciados, estes padecem da patologia demagógica do não-cumprimento, em específico dos que se referem aos processos de educação e saúde.

Com seus 315 artigos, incluídos os 70 das disposições transitórias, o único que enfatiza a "absoluta prioridade" é o 227, que prescreve como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com "absoluta prioridade", todos os direitos fundamentais sem "qualquer restrição" e com "primazia".

O § 1º do mesmo art. 227 determina ao Estado a execução de programas de assistência à saúde materno-infantil com dotações orçamentárias suficientes, enfatizando, no inciso II, a prevenção e o atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental com sua integração social plena.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13-7-90, no art. 11, assegura atendimento médico à criança e ao adolescente através do Sistema Único de Saúde, especificando nos seus dois parágrafos que os portadores de deficiência receberão atendimento especializado, incumbido ao poder público fornecer gratuitamente àqueles que necessitarem os medicamentos, próteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação.

As instituições filantrópicas estão fechando as portas por não suportarem os pesados encargos que os governos nas esferas federal, estadual e municipal lhes impõem. Pessoas abnegadas, trabalhando gratuitamente e com amor, na maioria com dedicação exclusiva, prostram-se desalentadas e quedam-se com a desesperança de dias melhores não só pelas promessas enganosas, como tratamento que recebem, isto é, como marginais do fisco ou comerciantes desonestos. Essas instituições prestam 70% da assistência social levada a efeito no País. É profundamente triste.

Agora mesmo, a Legião Brasileira de Assistência, que tem na presidência a nobre primeira-dama da Nação, acaba de pagar cinco meses de atraso dos convênios, permanecendo com outros dois, janeiro e fevereiro, sem qualquer correção ou juros, esquecendo-se dos compromissos das obras com o 13º, férias, salários etc. Levando-se em conta a inflação, nada receberam.

Não bastasse o fato, e a diretoria executiva da LBA edita a Ordem de Serviço nº 1/91, onde substitui o pagamento convenado do per capita pela "cooperação financeira", proibindo a aplicação das verbas no pagamento da folha de pessoal técnico-administrativo, a qualquer título.

Como tratar a criança e o adolescente excepcional? Onde está a absoluta prioridade constitucional?

Sabemos que essas crianças são as que se salvaram do grande extermínio provocado pela miséria, pela fome, pela gestação indesejada e por todo um conjunto de fatores determinantes e decorrentes da crônica desassistência.

O tratamento do deficiente psicomotor exige uma gama de recursos humanos e materiais; uma equipe multi e interdisciplinar com elevados custos; uma efetiva alimentação; medicamentos, que o Governo deixou de produzir ou nunca produziu, passagens etc. Os que procuram as obras filantrópicas, em sua grande maioria, não são os descamisados, mas aqueles que já estão completamente nus por fora e por dentro. A criança e o adolescente excepcional são ricos em patologias, carecendo da atuação de um complexo de especialidades. Eles são o resultado de longos anos de desassistência, de desgovernos, de insensibilidades e de medidas preventivas e curativas meramente demagógicas. Chega de tanta denúncia, pois todos conhecem sobejamente o caos da educação e da saúde. A denúncia vazia e até criminosamente apenas transferir a atenção do povo das verdadeiras causas esquecidas, camufladas e fantasiadas.

Fala-se muito. Promete-se muito. Órgãos são criados. Códigos e leis trocados. Siglas e mais siglas. Seminários, projetos, planejamentos, congressos, reuniões extraordinárias. Lembramos que, em 1979, Norman Acton, consultor da ONU e Unicef, aqui esteve proferindo conferência na LBA, onde citou a estatística alarmante de 450 milhões de deficientes no mundo, e apenas 100 milhões recebiam algum tipo de assistência, aduzindo que a maior parte locava na América Latina. Na mesma ocasião, a Profª Sarah Couto Cesar, diretora do Cenesp, órgão especializado do MEC para o assunto, acrescentava que, no Brasil, tínhamos 10 milhões de deficientes, e apenas 100 mil recebiam, direta ou indiretamente, atendimento. Quanto temos hoje? Quem sabe?

Nos países desenvolvidos faz-se a "estimulação precoce" nas crianças de zero a três anos, adiantando as etapas neurológicas. Nos subdesenvolvidos, como o nosso, ocorre a estimulação essencial na certeza de que a criança já nasce com atraso psicomotor, considerando que, ao conseguir sobreviver à miséria e à fome, recebe como herança as diversas seqüelas.

A criança excepcional está sendo penalizada duas vezes: uma pela ausência de atuação preventiva, pois lhe negamos o atendimento de suas necessidades básicas prioritárias, ainda que em nível primário; outra pela falta de recursos para o seu tratamento.

Fere a consciência silenciarmos frente ao extermínio de milhões de seres que nasceram e estão nascendo com lesões físicas e mentais por não terem o direito de ocupar o espaço na sociedade.

Estamos destruindo o pouco que resta das instituições filantrópicas e escorraçando aqueles que prestam um efetivo serviço à Nação, nada recebendo dos cofres públicos e não integrando quaisquer dos escalões cobicados.

Que não tarde a reflexão, pois o cenário é dantesco.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 93, de 1991, lido no Expediente, de autoria do nobre Senador Albano Franco, solicitando autorização do Senado para ausentar-se dos trabalhos da Casa no período de 5 a 18 do corrente.

Solicito ao nobre Senador Jonas Pinheiro o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, é o seguinte o Requerimento nº 93, de 1991:

Sr. Presidente:

Solicito, nos termos do artigo 55, item III da Constituição Federal, autorização para ausentar-me dos trabalhos da Casa, no período de 5 a 18 do corrente mês, para breve viagem ao exterior, onde irei participar, a convite do Ministério das Relações Exteriores e da Embaixada do Brasil em Bonn, do "Seminário Brasil/Alemanha de Cooperação Empresarial".

Esclareço, ainda, que profirirei palestra naquele evento, sobre "O papel e os setores de destaque das pequenas e médias empresas na economia brasileira. Possibilidades de cooperação com empresas alemãs".

Visitarei, também, na ocasião a Feira Industrial de Hannover.

Brasília-DF, 2 de abril de 1991. — Senador Albano Franco.

Este requerimento, Sr. Presidente, é do nobre Senador Albano Franco. Tratando-se naturalmente de matéria de relevante interesse para o parlamento brasileiro, opinamos favoravelmente ao deferimento da solicitação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer do nobre Senador Jonas Pinheiro é favorável.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Mariz.

O SR. ANTÔNIO MARIZ (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presi-

dente, Srs. Senadores, venho à tribuna para registrar um episódio a mais na série de ações discriminatórias praticadas pelo atual Governo contra a região Nordeste. A imprensa nacional, ontem, especialmente a Folha de S. Paulo, registra o périplo realizado pelo Sr. Ministro da Agricultura, Antônio Cabrera, a vários estados, na missão suposta de obter apoio à sua política agrícola e à sua permanência no cargo público.

Não me proponho a sublinhar o aspecto subalterno da viagem — o apego do Sr. Ministro ao cargo — mas quero referir-me, especialmente, à medida tomada por S. Ex^a ao visitar o Sudeste, quando, sobrevoando as áreas afetadas pela seca que ora atinge a região, anunciou estar liberando uma linha especial de crédito de 70 bilhões para atender à emergência.

O ato, em si, Sr. Presidente, é, por todos os títulos, louvável. Ninguém melhor do que os que representam o Nordeste para compreender os graves efeitos decorrentes da estiagem, no plano econômico assim como no plano social. Sob esse aspecto, nada haveria a objetar.

Ocorre que, nessa linha de contatos como os Governadores, esteve também o Sr. Ministro na Paraíba — portanto, no Nordeste — onde se limitou à assinatura de uma carta de intenções com o objetivo de estimular a pesquisa do algodão.

Ora, Sr. Presidente, na mesma data, o *Jornal do Brasil* publicava os resultados de estudos procedidos pelo ETENER Escritório Técnico do Nordeste, vinculado ao BNB, em que se registra um número espantoso e mesmo pouco verossímil o que a renda per capita do trabalhador rural nordestino seria hoje de 50 dólares.

Espero que esses dados estejam incorretos, porque isso denunciaria tal estado de penúria, de indigência, que colocaria a população rural dos estados desta região brasileira numa posição inferior à dos povos mais atrasados do globo.

O Banco Mundial, em relatório recente, enumerava os países e as respectivas rendas per capita, e a menor delas estaria em Moçambique, com uma renda por pessoa de 100 dólares anuais, seguido de outras nações africanas.

O próprio Nordeste brasileiro, segundo estatísticas correntes, teria uma renda per capita de 1.140 dólares, nada digna de alguém ufanar-se pois representa apenas a metade ou menos da metade da renda per capita brasileira.

A região viveu uma das mais severas, mais duras, mais cruéis secas no ano que passou. Ainda agora, em janeiro deste ano, mais exatamente no dia 23 de janeiro deste ano, o *Correio Braziliense*, jornal, como sabem, editado na capital da República, publicava uma página inteira, que tinha por manchete este título:

"SECA MATA AGRICULTURA E O GADO NA PARAÍBA"

Os subtítulos, estão assim compostos:

"Água que resta é contaminada"

"Destilarias estão paradas"

"Camponeses saqueiam as feiras"

"Governo estadual não ajuda"

"Fetag rejeita as demissões"

"Fome aumenta o êxodo rural"

"Campina Grande usa carro-pipa"

Isso, no final de janeiro deste ano.

Pois bem Srs. Senadores, nenhuma providência foi tomada pelo Governo Federal, a menos que se considere digno de nota o fato de terem sido distribuídas as chamadas cestas básica, cestas de alimentos...

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Já permitirei ... com um aspecto, ainda negativo, de que essas cestas se compunham de itens de natureza meramente calórica. Tratava-se apenas de assegurar o mínimo de calorias para que não tombassem famintos os trabalhadores rurais do Nordeste: arroz, fubá, farinha de trigo e farinha de mandioca. Nenhuma preocupação de natureza nutricional, nenhuma preocupação com a infância nordestina. Nada! Nenhum alimento rico em proteínas. Essa foi a ação do Governo da República. Surpreende-me, por isso, que a seca no Sul possa determinar, com elogiável urgência, a liberação de uma linha de crédito de Cr\$ 70 bilhões.

Ouçõ o nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Senador Antônio Mariz, na qualidade de representante da região nordestina, só podemos estranhar o comportamento do Governo Federal com relação ao problema da seca. Se agora o ministro assegura a liberação de 70 bilhões de cruzeiros para a seca em Santa Catarina, é louvável, mas, por outro lado, levando-se em conta as dificuldades de nossa região, foram prometidos Cr\$ 10 bilhões, que ainda não chegaram ao Nordeste. Da última vez em que o Ministro da Agricultura esteve no Rio Grande do Norte, procederam a uma distribuição de sementes totalmente equivocada, porque levaram para lá o chamado feijão carioquinha, que, realmente, tem pouca aceitação na nossa região. Então, Senador Antônio Mariz, só podemos estranhar o comportamento do Governo Federal, com as decisões adotadas para a nossa região. Estou me preparando para fazer um pronunciamento em torno do problema do crédito rural, o que farei brevemente, porque não quero tomar o tempo destinado ao discurso de V. Ex^a, que aborda com tanta seriedade e profundidade o problema econômico e social do nosso Nordeste.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Garibaldi Alves Filho, que traz inestimáveis e preciosos subsídios ao pronunciamento que aqui faço, neste instante.

O problema nordestino deve ser visto numa perspectiva nacional. Interessa ao País restabelecer índices de crescimentos regionais que permitam acreditar na integração das unidades federadas que ali se situam no mesmo plano de trabalho, no mesmo plano de prosperidade que o País ambiciona.

No entanto, os números relativos ao Nordeste são de tal ordem que devem suscitar nas regiões mais ricas, nos grandes centros do Sul, do Sudeste, um nível de preocupação capaz de gerar as pressões necessárias sobre as autoridades federais, no sentido de que se adotem políticas e programas capazes de resgatar a região da pobreza.

A última PNAD, que é a Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios, do IBGE, indica alguns números bastante eloquentes, estabelecendo um paralelo entre a Região Nordeste e Sudeste:

“Pessoas ocupadas que ganham até 1 salário mínimo: No Nordeste são 51,8% e no Sudeste 21,8%”

Pessoas que ganham entre 10 e 20 salários mínimos: no Nordeste são 1,2% e no Sudeste 4,2% —

Distribuição da renda 10% mais pobre: 0,6% no Nordeste e 0,7% no Sudeste.”

A questão da distribuição de renda é onde mais nos aproximamos, tal é a disparidade social, tal é a diferenciação social, tal é o contraste social no Brasil. Dos 10% mais ricos, 43,2% da população do Nordeste e 37,6% do Sul; e dos 1% mais ricos: 20,4% no Nordeste e 16,7% no Sudeste, referindo-me à distribuição da renda.

“População urbana: 57% da população é urbana no Nordeste e 85% no Sul.

População rural: 42,7% no Nordeste e 14,1% no Sudeste.

Taxa de analfabetismo: 39,3% no Nordeste e 11,9% no Sudeste.

Pessoas sem instrução e com menos de um ano de estudo: no Nordeste 35% e 12% no Sudeste.

Pessoas com mais de oito anos de instrução: 15% no Nordeste e 20% no Sudeste.

Famílias de sete pessoas ou mais: 10,7% no Nordeste e 6,6% no Sudeste.

Domicílios com iluminação elétrica: 68,7% no Nordeste e 95,2% no Sudeste.

Domicílios com filtros: 51,8% no Nordeste e 78,5% no Sudeste.”

Domicílios com fogão: 87% no Nordeste e 99,1% no Sudeste.

Domicílios com rádio: 68,8% no Nordeste e 90,2% no Sudeste;

Domicílios com televisão: 46,5% no Nordeste e 85,0% no Sudeste.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Com prazer, Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a traz dados estupefacentes sobre a situação no Nordeste, aliás sempre são enfatizados por relatórios de entidades internacionais, como é o caso do Banco Mundial, que, há pouco, mostrava que, no contexto da América Latina, o Brasil é o país onde o índice de concentração de renda mais aumentou, nos últimos tempos, e, dentro dele, exatamente o Nordeste foi a região em que mais cresceu a concentração de renda. Sabe V. Ex^a, nobre Senador Antonio Mariz, que apesar disso, lamentavelmente, até hoje, pouco se tem feito no sentido de corrigir essa injusta situação que se criou no Brasil.

Lembro-me bem de que foi essa a preocupação maior que levou o ex-Presidente Juscelino Kubitschek a fomentar a criação da Sudene, que, entretanto, apesar dos grandes benefícios trazidos à região, nos levou, infelizmente, a políticas que contribuíram para concentrar ainda mais a renda, e, inclusive, concentrar a propriedade fundiária, que é um dos nossos maiores desafios. Ademais já no âmbito do Congresso Nacional, o Senador Virgílio Távora, de saudosa memória, lançou, aqui, a idéia de uma Comissão Especial, que foi organizada e que concluiu por um documento importantíssimo, que, entretanto, virou letra morta, ao longo do tempo, porque os Governos não puseram em execução as providências ali recomendadas. Mais adiante, por sua vez, o Senador José Lins, que foi Superintendente da Sudene e Diretor-Geral do DNOCS, e, inclusive, o criador do chamado Projeto Sertanejo, que pretendia estabelecer modos e meios de resolver, de maneira barata, o problema da irrigação, também conseguiu instituir no Senado uma Comissão de Inquérito destinada a investigar o aumento da pobreza absoluta no Nordeste. Suas conclusões foram também enviadas ao Poder Executivo, e nada de positivo foi feito. Ainda agora, quando temos, mais uma vez, na Presidência da República, um nordestino, é de pasmar, nobre Senador Antonio Mariz, que, no plano estrutural, nada, até agora, tenha sido iniciado, a não ser, como sabe V. Ex^a, o estudo, por recomendação presidencial, do nobre Secretário de Ciência e Tecnologia, José Goldemberg, que chegou a uma lamentável e triste conclusão: a de que para resolver o problema do semi-árido, como não há dinheiro para a irrigação, o que se recomendaria seria a migração das populações urbanas e rurais daquela zona para a zona da mata e para aquelas outras onde haveria um maior índice pluviométrico; o que é de estarecer e representa um total desconhecimento do Nordeste da sua cultura e dos seus costumes. E, por fim, traz V. Ex^a uma denúncia gravíssima. Embora elogiando a conduta do Sr. Ministro da Agricultura em relação ao Sudeste, ao liberar verba da ordem de 70 bilhões, para atender ao custeio de providências de caráter emergencial, diante da estiagem que se abate sobre aquela região do País, V. Ex^a lembra, com muita oportunidade, que no caso do semi-árido do Nordeste, depois de uma seca verde, que se pro-

longou por todo o ano passado, cujos efeitos até hoje são os mais danosos para a nossa região, a ponto de desorganizar totalmente a sua economia, nenhum centavo foi carreado do Tesouro Federal para socorrer, embora emergencialmente, as populações flageladas. A única notícia que temos de positivo, é uma distribuição de cestas de alimentação, que representa apenas um ato de caridade que melhor poderia ser efetuada através da Legião Brasileira de Assistência, mas que, inclusive, justificou uma viagem do Senhor Presidente da República, amanhã pela manhã, a Juazeiro.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Muito obrigado, Senador Humberto Lucena.

V. Ex^a acrescenta dados a esta denúncia que faço à Nação, no Senado da República.

A Comissão de Ciência e Tecnologia, criada pelo Governo no ano passado, a cujo relatório V. Ex^a se reporta, de fato encarna a velha, a antiga expressão latina que traduzo, segundo a qual a montanha teria parido um rato. Pois, para uma missão extraordinária resultou um pobre documento que em nada inova e se limita a fazer um resumo, uma sinopse dos programas, anteriormente adotados pela Sudene e pelo DnoCS. A grande verdade é que as questões nordestinas estão diagnosticadas justamente através desses organismos federais, das universidades, de instituições como as que acabei de citar e aqui acrescento o Banco do Nordeste, que têm os levantamentos necessários, não só dos problemas, mas o esboço das soluções. O que falta é a decisão do Governo em enfrentar o problema e estabelecer o Nordeste como prioridade entre os grandes desafios nacionais.

O Sr. Beni Veras — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Beni Veras.

O Sr. Beni Veras — Nobre Senador, para ilustrar discurso que V. Ex^a faz no presente momento, eu diria que, no Estado do Ceará, no ano passado, foram mantidas 150 mil pessoas trabalhando por conta do Governo do Estado, representando um esforço de oito bilhões de cruzeiros para um Estado pobre como o Ceará. O Senhor Presidente da República disse que se negava a atitudes assistenciais à população sofrida da região e que preferia meios de ação de combate definitivo à seca. Essas ações definitivas em relação à seca não foram iniciadas pelo Governo Federal, que se valeu desse pretexto para nada fazer em apoio às populações do Estado do Ceará e do restante do Nordeste.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Beni Veras.

Posso trazer a V. Ex^a o testemunho dessa ação do Governo do Ceará, pois chegaram até nós, na Paraíba, os ecos dessa grande

iniciativa estadual. De fato, o Governo recusou-se terminantemente, a assegurar trabalho, sob a falsa alegação de que seriam ações sem retorno, o que é um equívoco. Desde que o Governo aja com seriedade, evidentemente que a mobilização de centenas de milhares de trabalhadores não pode ser uma ação inócua, uma ação improdutivo. De fato, o Governo do Ceará arcou com o ônus de manter essa assistência de trabalho com seus próprios recursos.

O Sr. Divaldo Suruagy — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Pois não, nobre Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Divaldo Suruagy — V. Exª, que é uma das vozes mais autorizadas do Nordeste no Congresso Nacional, Deputado Federal em várias legislaturas, sempre um defensor intransigente dos interesses maiores da região, conhece, em profundidade, as distorções e os problemas que os nordestinos enfrentam. Ouvimos um aparte que revela as contradições desse Governo, muito bem colocadas pelo nobre Senador Beni Veras e ressaltadas pelo discurso de V. Exª, quando afirma que o Governo, tentando fugir de medidas para atender milhares e milhares de flagelados, anunciava que proporia soluções definitivas para o Nordeste. Após um ano de Governo, quando o grande termômetro, o grande conselheiro, o grande orientador das decisões do atual Presidente da República, que se chama pesquisa de opinião pública, e atestam o seu fracasso, aí o Governo vai buscar uma solução demagógica, que é distribuir cestas de alimentos na cidade de Juazeiro, acompanhado do Frei Damião, que está com 94 anos de idade. Sua Excelência precisa ser abençoado pelo Frei Damião, tal o volume de desgaste que o Presidente da República está vivendo no Nordeste, por essas medidas que foram denunciadas por V. Exª e pelos senadores que o apartearam neste importante discurso. Amanhã, o Presidente da República vai à cidade de Juazeiro reverenciar a memória do Padre Cícero, para buscar a popularidade do Frei Damião. A medida definidora que Sua Excelência poderia oferecer ao Nordeste que é V. Exª colocou com esses números — o maior bolsão de pobreza de todo o Hemisfério Ocidental. Um terço da população brasileira reside naquela região. Mas, ao mesmo tempo, o Nordeste é o maior potencial turístico ainda não explorado, devidamente, do mundo ocidental. As cidades do Recife e de Fortaleza estão mais próximas de Nova Iorque do que o Havai. O Havai está a 9 horas de voo de Nova Iorque, e Recife e Fortaleza estão a 7 horas. Esses dados foram levantados pela Editora Abril. Enquanto vão 4 milhões de turistas americanos para o Havai — se fizermos uma base de mil dólares por cada turista significa um investimento de 4 bilhões de dólares por ano — vão 2 milhões de turistas para o Caribe, que está a 4 ou 5 horas de voo do Nordeste. E se nós fizermos o mesmo raciocínio

de mil dólares por turista americano, significa um investimento de 2 bilhões de dólares na região. Não existe uma atividade industrial, nem uma atividade econômica no Nordeste que tenha um giro de 1 bilhão de dólares. O Turismo poderia proporcionar isso ao Nordeste, porque toda a infra-estrutura já está montada. Temos três aeroportos internacionais capazes de receber os superjatos: os de Fortaleza, de Recife e de Salvador. Temos uma rede hoteleira das mais promissoras do Brasil; enquanto isso, o Governo não toma uma posição para consolidar o pólo turístico do Nordeste. Aí, sim, seria uma medida de caráter definidora, porque nós sabemos que o turismo é um grande fator de geração de empregos, no setor terciário em que atua. Mas, enquanto isso, o presidente vai distribuir cestas de alimentos na cidade de Juazeiro ao lado do Frei Damião, buscando, mais uma vez, um efeito promocional para causar impacto à opinião pública, porque essa mesma cesta de alimentos que Sua Excelência se recusou a dar aos flagelados do Ceará e da Paraíba, agora, como o seu índice de popularidade se encontra o mais negativos possível, tenta ele compensar com gestos dessa natureza. Evidentemente que levar alimentos para as pessoas carentes do Ceará é uma medida de grande conteúdo humano, mas não é uma medida definidora de Governo. Congratulo-me com V. Exª pelo magnífico pronunciamento que traz a debate nesta Casa, mais uma vez ressaltando as distorções existentes entre o Nordeste e as demais regiões desenvolvidas do Brasil.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Muito obrigado a V. Exª, Senador Divaldo Suruagy.

V. Exª assinala o aspecto negativo das políticas de governo num ato simbólico, que é essa visita do Presidente a Juazeiro para distribuir cestas de alimentos. Isso significa um retorno ao final do Império brasileiro. Medidas como essas foram tomadas por D. Pedro II, medidas registradas na história, decantadas nos livros didáticos. É o mesmo que voltarmos a 1930. Foi assim também que o Governo revolucionário abordou a questão da seca no Nordeste. Mas, desde então, uma visão nova se instalou: organismos da mais alta competência técnica como a Sudene, o Banco do Nordeste do Brasil, o DNOCS fizeram o diagnóstico dos problemas nordestinos e propuseram soluções; soluções que restam engavetadas nos ministérios, nos palácios do Governo Federal, sem que dali sejam retirados e transformados em atos de governo.

O Nordeste vive a crise permanente da omissão, do abandono, da discriminação do Governo Central. Quando vemos o Ministro destinar 70 bilhões a uma emergência no Nordeste, lembramo-nos de que o crédito agrícola — não apenas o emergencial, mas todo o crédito agrícola — está praticamente extinto no Nordeste, sob o pretexto de que não se devem conceder subsídios; sob o pretexto de que a agricultura não deve receber incentivos. Isso seria peça de uma montagem “mo-

dermista” da economia brasileira, que condenou o Nordeste à inércia econômica, ao despovoamento do campo, ao êxodo para as grandes cidades, para as grandes metrópoles brasileiras.

Não se diga que a questão é do latifúndio, que a questão é da proteção, é do estímulo à grande propriedade, porque, no Nordeste — aí estão as estatísticas — há 1 milhão e 700 mil propriedades com menos de 10 hectares. É uma população que se mede em milhões de pequenos agricultores que estão absolutamente à míngua de crédito, absolutamente à margem de qualquer política de governo.

Enquanto isso ocorre, enquanto o Brasil se ajoelha diante das grandes potências econômicas do mundo, numa atitude servil, numa atitude de aliciamento inútil da sua boa vontade, vemos as grandes nações manterem seus subsídios à agricultura. Estados Unidos, Europa e Japão têm ainda hoje nos seus orçamentos a destinação dos 170 bilhões de dólares de subsídio à agricultura. É verdade que os Estados Unidos, na Rodada Uruguai do Gatt pleitearam a queda desses subsídios, mas encontrou a resistência obstinada do Japão e da Europa. A Reunião do Gatt, na Rodada Uruguai, em Bruxelas, foi assediada por milhares de agricultores enfurecidos que para ali se dirigiram para lavar o seu protesto contra as pressões americanas, que não decorrem de uma visão política, mas da escassez dos seus recursos públicos, do déficit americano. Não fora o déficit americano, não fora a queda e o declínio econômico do império americano certamente eles não estariam no Gatt e em outros foros internacionais a pleitear o desaparecimento dos subsídios.

A Europa subsidia a sua agricultura hoje com 75 bilhões de dólares; o Japão com 32 bilhões de dólares; os Estados Unidos, ainda, com 63 bilhões de dólares. No entanto, o Governo no Brasil — e faça-se justiça, não apenas neste governo, mas pelo menos desde 1986 — simplesmente cortou todo e qualquer crédito subsidiado ao Nordeste à agricultura brasileira.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Concedo o aparte ao nobre Senador.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Antônio Mariz, V. Exª está fazendo um pronunciamento mostrando, com dados, a real situação do que vem ocorrendo, através dos anos, no nosso Nordeste. V. Exª recebeu os apertes do Senador Garibaldi Alves Filho, do Rio Grande do Norte; do Senador Beni Veras, do Ceará; do Senador Divaldo Suruagy, de Alagoas; do Senador Humberto Lucena, da Paraíba, como V. Exª. Então veja V. Exª que o tom dos apertes é o mesmo. Para os governos continuamos fazendo parte de discursos políticos de candidatos, mas quando chega a hora da realidade o Nordeste não é tratado de maneira diferenciada, como são feitas as promessas de campanha. Tivemos a “sorte”

— entre aspas, não deveria ser entre aspas, mas é entre aspas — de termos dois governantes do Nordeste. Deveríamos ter tido um desenvolvimento extraordinário na região, graças a esse fator de termos na Presidência da República dois representantes da nossa região. No entanto, não tivemos isso. Os números continuam mostrando que a distribuição de rendas continua ingrata para o Nordeste. Então veja V. Exª que com os números V. Exª vai apontando esses fatos. V. Exª está falando do problema do crédito subsidiado. Quero registrar que hoje li, de passagem, uma notícia da qual não me recordo os números exatos, mas que mostra como está sendo tratada a agricultura neste País. Na última safra do Governo Sarney foram despendidos, parece-me que 9 bilhões de cruzeiros. E agora na atual safra, na primeira safra do Governo Collor, dois bilhões e meio. Então, veja V. Exª que isso demonstra uma diferença muito grande, e o resultado está aí na diferença também da produção nacional. Esses fatos fazem com que, a cada ano que passa, nós, do Nordeste, temos que vir à tribuna reclamar. Não pedimos socorro. Na minha região, na Bahia, na região cacauêira, o que queremos é uma política voltada para aquela área. Normalmente, a exportação do cacau dava de recursos ao País 1 bilhão de dólares por ano. Hoje, porém, está inteiramente abandonada, sem nenhuma participação do Governo, que retirou os recursos da Ceplac, colocou-os no Caixa Único e não remete nada para lá. Mas V. Exª está fazendo um pronunciamento, como já disse, com dados que quero ver se alguém é capaz de refutar, porque esses números não podem ser desmentidos. E se olharmos o Nordeste pela questão de renda per capita, de produção agrícola, de produção industrial, sempre veremos que estamos em desvantagem. Meus parabéns a V. Exª e espero que o seu pronunciamento tenha a merecida repercussão.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Muito obrigado, Senador Jutahy Magalhães.

O testemunho de V. Exª é, para mim, lisonjeiro, na medida em que confirma a tese que tento aqui defender de que a questão é da fixação de políticas para o Nordeste. Não se trata de estabelecer privilégios, mas de integrar a região ao País, na medida em que esse imenso exército de reserva de mão-de-obra tem reflexos no País inteiro.

Estou certo de que não teremos uma política salarial justa, não teremos a elevação real dos salários neste País, enquanto houver 30 milhões de nordestinos de reserva para mover as engrenagens da indústria do Sul e do Sudeste deste País.

A questão do Nordeste é, acima de tudo, brasileira. V. Exª se refere ao problema do cacau e a cada uma das culturas tradicionais ou não do Nordeste e poderiam ser agregados números igualmente expressivos da sua decadência. Nestes dados que aqui trouxe está dito, embora salientado o crescimento da soja na Bahia, em regiões de Pernambuco e Piauí,

o quanto decresceu nos últimos 15 anos a agricultura nordestina: o algodão caiu 58,8%; o feijão, 12,6%; a mandioca, 6,6%; o milho, 3,6%.

O Sr. Beni Veras — V. Exª me permite mais um aparte?

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Pois não, Senador Beni Veras.

O Sr. Beni Veras — Amanhã, estará em Juazeiro o Presidente da República. Lá, provavelmente, vai dizer que, através das cestas básicas que serão distribuídas, está resolvendo o problema da fome no Nordeste e ajudando os nordestinos a saírem das dificuldades em que se encontram no presente momento. Vale lembrar, para o caso, a atitude do Governo Federal em relação a um dos programas de alimentação existentes no Nordeste — o Programa do Leite. Criou-se o Finsocial, sob a alegação de que era necessário tal recurso para atender as crianças do País. Estabeleceu-se, então para o Nordeste, o programa de distribuição de um litro de leite por dia. No Estado do Ceará, eram atingidos por tal programa 187 mil crianças. Como esse programa apresentasse certas deficiências, o Governo Federal aproveitou-se desse pretexto e cortou o programa inopinadamente em toda a região. Isso significou a condenação à subalimentação, à falta de alimentos, milhares de crianças nordestinas. Apesar disso, os recursos do Finsocial continuaram a chegar ao Governo Federal. Ora, se amanhã ele vai dizer — dando cesta de amido ao povo nordestino — que o Nordeste é a sua prioridade, talvez seja o caso de dizermos como os judeus — já é hora de o Governo Federal escolher outra prioridade, porque nós, nordestinos, estamos exaustos dessa prioridade que nos é atribuída.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Muito obrigado, Senador Beni Veras. V. Exª se refere ao Programa do Leite. De fato, é um dos mais cruéis atos de administração produzidos pelo atual Governo. Não cumpria extinguir o programa, mas corrigir as suas distorções, as suas deformações, visto que, evidentemente, era essencial nas regiões mais carentes do País. Mas poderiam, em certa medida, ao menos no que diz respeito às crianças, complementar essa ração insuficiente, essa ração pobre, que não faz juz sequer à que é dada aos animais de raça das fazendas. A ração que está sendo distribuída ao povo nordestino, essa cesta básica, não tem o teor nutritivo da alimentação que é dada ao próprio gado, ao criatório, pelos fazendeiros ricos. Trata-se o povo com critérios mais duros, mais ofensivos, mais inaceitáveis do que se possa imaginar. Não é admissível tratar pessoas nos termos em que o Governo faz, enquanto se abandonam as culturas tradicionais, mesmo que se estimulem algumas culturas novas incapazes de substituir a ocupação da mão-de-obra e mesmo os índices da produção regional, enquanto se faz isso, outras nações ricas, nações do Primeiro Mundo e que o Governo pretende copiar, nações que o

Governo corteja, que são absolutamente insensíveis aos seus apelos, haja vista a atitude assumida pelo governo americano, no BID, ainda nesta tarde denunciada pelo Senador Esperidião Amin, nações ricas como o Japão defendem com unhas e dentes as suas culturas tradicionais. Está aí o episódio recente da feira de alimentos na cidade de Chiba, nas vizinhanças de Tóquio, em que um incidente diplomático armou-se entre os governos japonês e americano, porque o governo americano insistia em expor, nessa feira de alimentos, amostras de arroz, para demonstrar que o produto americano era de melhor qualidade e de menor preço. O governo japonês exigia a retirada dessas amostras, porque considera o cultivo do arroz como um dado da própria cultura do povo japonês em sentido amplo. No Japão, importar arroz é crime, punido com prisão e multa e que pode alcançar o valor de 3 milhões de ienes, ou 22 mil dólares, pena que se aplica a quem comprar arroz no exterior. É no entanto, uma cultura subsidiada, uma cultura onerosa. Basta esse incidente diplomático para se compreender bem a situação. E por que o Japão, nação do Primeiro Mundo, que alcançou elevados níveis de tecnologia, assim procede? Porque, certamente, os seus governos têm a compreensão do problema social. Desativar a cultura do arroz seria desempregar milhões de cidadãos japoneses. Essa preocupação não ocorre na mente da tecnocracia brasileira. As soluções propostas não batem com a realidade.

Os programas um deles mirabolante que se anunciam são mera fachada, têm efeito puramente protético, não se destinam à execução. Assim é, por exemplo, o Programa de Irrigação do Nordeste. Programa necessário e importante, mas insuficiente, porque, evidentemente, uma política séria no Nordeste não poderia centrar-se unicamente na irrigação. Supõe-se que seis milhões de hectares possam ser irrigados. A que custo? E ainda que realizáveis, que representar em área de um milhão de quilômetros quadrados regionais — seis milhões de hectares são um pouco mais do que o território da Paraíba para o trabalho, para o emprego socialmente? Uma multiplicação fantástica da produção, mas afinal o que quer, qual é o objetivo deste País? É apenas construir o PIB — Produto Interno Bruto, é apenas ter números expressivos na área econômica, mantendo o povo na servidão da pobreza, na escravidão da fome, na marginalidade, na exclusão de todas as conquistas do progresso?

Srs. Senadores, quis assinalar esse ato de profunda injustiça do Governo da República, que tem olhos para ver a angústia da população do Sudeste, mas faz ouvidos de mercador, surdo aos clamores que partem da região mais pobre e mais sofrida deste País.

Creio que está em nossas mãos, como representantes da Federação brasileira, utilizar, por todos os meios e modos, os instrumentos postos constitucionalmente em nossas mãos, para participarmos da construção de um País íntegro, de um País coerente,

de um País em que todos possam orgulhar-se da sua condição de brasileiros.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ANTÔNIO MARIZ EM SEU DISCURSO:

CABRERA VAI A GOVERNADORES E TENTA APOIO CONTRA ISOLAMENTO

Bruno Blecher

Enviado Especial ao Centro-Oeste

Disposto a romper seu isolamento em Brasília, o Ministro da Agricultura Antônio Cabrera, trinta, articula uma frente de governadores para defender o setor rural. Em seis dias, ele percorreu 15 cidades em cinco estados — Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso.

Cabrera parece convencido de que a sobrevivência em Brasília depende de apoio político e pretende ampliar também a bancada rural, no Congresso. "O Governo é movido a política", disse à Fulha, no domingo passado, ao iniciar sua viagem pelo Centro-Oeste.

Apesar de garantir que seu conflito com a Ministra Zélia Cardoso de Mello (Economia) já foi superado, o ministro não esconde a irritação com o tratamento que vêm recebendo da área econômica do Governo, onde é tachado de "lobista".

A marginalização do Ministério da Agricultura ficou ainda mais evidente na semana retrasada, quando Zélia suspendeu os registros de exportações de café, provocando grande confusão no mercado. Cabrera sequer foi consultado e soube da medida pelo Diário Oficial, minutos antes de embarcar para o Paraná.

No sul do País, Cabrera sobrevôou as regiões castigadas pela seca, anunciou a liberação de Cr\$ 70 bilhões em crédito emergencial e tentou conquistar o apoio dos governadores Alceu Collares (RS) e Vilson Kleinubing (SC). De Porto Alegre, o ministro vóou a São Paulo no sábado, trazendo na bagagem 25 quilos de reivindicações. No domingo à noite, retomou sua maratona, seguindo para Campo Grande (MS).

Foi a etapa mais produtiva da viagem. Cabrera trocou o terno por uma calça jeans, calçou botinas e partiu para uma exaustiva jornada, que começou na madrugada de segunda-feira em Itaquiraí, extremo-sul do Mato Grosso do Sul, e terminou terça-feira à noite, na Chapada dos Parecis, divisa dos cerrados com a floresta amazônica, no Mato Grosso.

A recepção de Cabrera no aeroporto de Campo Grande (MS) foi digna de um chefe de Estado. O Governador Pedro Pedrossian (PTB) reuniu um séquito de deputados federais e secretários para receber a comitiva do ministro no aeroporto. Herdeiro de uma dívida de mais de Cr\$ 60 bilhões, Pedrossian garantiu apoio integral à frente de governadores.

No Mato Grosso, a bordo de uma caminhonete D-20 do Inkra, Cabrera percorreu, na segunda-feira, o "chapadão dos gaúchos", interrompendo várias vezes a viagem para conversar com produtores de soja. Um deles, Eloi Marchett, reclamou ao ministro da falta de crédito rural. "Os agricultores brasileiros precisam aprender a fazer política", aconselhou Cabrera. Marchett retrucou: "Não sou político, sou empresário". E daí? A Fiesp está cheia de empresários que fazem política", disse Cabrera.

À noite, enquanto descansava na fazenda Verde, em Rondonópolis, ele soube pela TV da queda de seu colega Ozires Silva. A partir daí, abandonou o tom moderado de seu discurso e subiu de vez no palanque. Aos agricultores de Nova Mutum, Diamantino e Lucas do Rio Verde (norte do MT), Cabrera

disse que sem o apoio do setor continuará sendo voz isolada em Brasília.

Mesmo sem referir-se diretamente a Zélia, Cabrera deixou claro aos produtores que a centralização do poder no Ministério da Economia está sufocando a atuação das demais áreas do governo.

O saldo da viagem, segundo o ministro, foi positivo. A frente conta com o apoio dos governadores de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. No Sul, Collares e Kleinubing são simpáticos à ideia. E ele espera a adesão de São Paulo e Minas. Na Câmara, Cabrera garante contar com 190 deputados. Algumas lideranças rurais, porém, consideram o cálculo do ministro exagerado e asseguram que o número de "ruralistas" em Brasília não passa de setenta.

OS DOIS BRASIS

Pessoas ocupadas que ganham até 1 salário mínimo (%)	51,8	21,8
Pessoas que ganharam entre 10 e 20 salários mínimos (%)	1,2	4,2
Rendimento médio mensal	NCz\$ 304	NCz\$ 753
Distribuição da renda (%)		
10% mais pobres	0,6	0,7
10% mais ricos	43,2	37,6
1% mais ricos	20,4	16,7
Índice de Gini (média padrão do grau de concentração de renda)	0,659	0,634
População urbana (%)	57,3	85,9
População rural (%)	42,7	14,1
Taxa de analfabetismo (%)	39,2	11,9
Pessoas sem instrução e com menos de um ano de estudo (%)	35,0	12,0
Pessoas com mais de 8 anos de instrução (%)	15,5	29,2
Não contribuintes para previdência (%)	70,7	36,1
Famílias com 3 ou 4 componentes (%)	36,1	44,3
Famílias de 7 pessoas ou mais (%)	10,7	0,6
Domicílios com rede de água (%)	51,3	85,9
Domicílios com coleta de lixo (%)	38,8	77,3
Domicílios com iluminação elétrica (%)	68,7	95,2
Domicílios com filtro	51,8	70,5
Domicílios com fogão (%)	87,0	98,1
Domicílios com geladeira (%)	40,4	83,2
Domicílios com rádio (%)	68,8	90,2
Domicílios com televisão (%)	46,5	85,0

Fonte: IBGE

SOJA TOMA LUGAR DA MANDIOCA NO NORDESTE

Letícia Lins

PETROLINA, PE — Enquanto a população rural do Nordeste padece com uma renda per capita estimada pelo Banco do Nordeste do Brasil (BNB), em apenas US\$ 50 — 2,17% da renda brasileira — e assiste ao declínio de sua agricultura tradicional, este ano agravado por uma seca que se alastrou por 1 milhão de quilômetros quadrados da região, os campos de milho e feijão dizimados pelo sol cedem, aos poucos, lugar a novas culturas que começam a mudar a paisagem agreste da caatinga, da macambira e do mandacaru. É o caso da soja, que registrou um crescimento de 10.776% entre 1983 e 1988.

Antes restrita ao Centro-Sul do País, a soja já se estende por uma área que em 1989 — ano de pique da produção — ocupava 365 mil 245 hectares dos estados da Bahia, do Maranhão e do Piauí. A outra cultura responsável pela mudança do perfil agrícola do Nordeste é o tomate para industrialização, concentrado na região do Rio São Francisco, que abocanha uma fatia de 50% da produção nacional. Junto com a soja e o tomate, outras quatro novas culturas — laranja, abacaxi, café e caju — que em 1973 representavam apenas 1,93% da área total colhida no Nordeste, passaram a ocupar 6,58% em 1988. Com o valor da produção, o salto da soma das seis novas culturas também foi grande: subiu de uma fatia de 6,7% para 14,6%, no mesmo período.

Pesquisa — Esses números constam de uma pesquisa que acaba de ser efetuada pelo BNB — de circulação ainda restrita entre as autoridades — e que assegura que, ao longo dos 15 anos estudados (1973 a 1988), a agricultura nordestina sofreu um incremento de 58,7%. Isso, no entanto, não esconde a triste realidade do declínio das lavouras tradicionais. A produção de algodão — uma das culturas típicas do semi-árido — caiu 58,8% a de feijão, 12,6%; a de mandioca, 6,6%; e a do milho, 3,6%.

A exceção do algodão, cujo cultivo foi praticamente abandonado por conta da praga do bicudo, os produtos tradicionais tiveram suas áreas expandidas nos 15 anos da pesquisa. A área plantada de feijão cresceu 60,9%; a do milho, 28,5%; e a de mandioca, 6,3%. Ou seja, planta-se mais e colhe-se menos nas lavouras tradicionais do Nordeste. “Esses números dão bem a idéia da decadência da agricultura tradicional nordestina, onde o decréscimo da produtividade é flagrante”, adverte o economista pernambucano Gustavo Maia Gomes, um dos consultores do estudo feito pelo BNB, e que acaba de ser indicado para integrar o primeiro escalão do governador Joaquim Francisco Cavalcanti.

“Precisamos ter a coragem e a obrigação de dizer que é inviável a agricultura de sequeiro (sem irrigação) dentro das tecnologias prevalentes na região. Insistir no que está aí é contribuir para perpetuar a miséria”, afirma Antônio Enoch Vasconcelos, do Escritório

de Estudos do Nordeste (Etene), órgão do BNB sediado em Fortaleza. “Precisamos modernizar para afastar a miséria”, diz Vasconcelos, que foi chamado pelo Governador do Ceará, Ciro Gomes, para ocupar a Secretaria de Agricultura.

Além do tripé feijão, milho e mandioca, outras culturas tradicionais apresentaram quedas de produção, ao longo do período estudado: mamona (45%), sisal (19,6%), fumo em folha (11,9%), banana (3,7%) e coco (2,3%). Apesar de todas essas dificuldades, pelo menos 60% dos US\$ 500 milhões do Fundo para Financiamento do Nordeste (FNE) — administrado pelo BNB — serão carreados para a agricultura, em 1991.

Associação — Mas, segundo Lincoln Coutinho de Aguiar, chefe do Etene, o dinheiro será aplicado dentro da filosofia do Governo Collor, com prioridade a projetos que levem a associação de produtores, para assegurar ganhos de escala que permitam a disputa do mercado em condições de competitividade. “Os estudos tendem a indicar que a única saída tecnológica para a região é a irrigação, e só agora ela está começando no Nordeste”, queixa-se Maia Gomes. Do potencial irrigável de seis milhões de hectares, apenas 620 mil são beneficiados, embora haja água acumulada suficiente para irrigar um milhão de hectares. Ou seja, os agricultores de áreas não irrigadas, os mais vulneráveis às secas, terão que esperar muito para se modernizar e ter acesso ao dinheiro oficial no Nordeste.

De acordo com o BNB, as áreas de sequeiro viáveis para a produção de alimentos — como o Cerrado, o Meio-Norte, a Pré-Amazônia e as manchas úmidas do Semi-Árido — terão prioridade na liberação de recursos do FNE e do BNB. “O crédito tem que ter retorno. Toda atividade financeira deve ser auto-sustentável e mesmo que o agricultor seja pequeno, tem que ser eficiente”, ratifica Vasconcelos.

Para o economista Gustavo Maia Gomes, a saída para o Nordeste passa pela irrigação e esta só se viabiliza com culturas de alto valor — a maior parte destinada à exportação. “A região tem que produzir renda, e não necessariamente milho, mandioca e feijão”, fulmina.

OS EUA DESAFIAM O JAPÃO Lei proíbe, mas americanos levam seu arroz para Tóquio

Tóquio — Uma série de confrontações está envolvendo os governos do Japão e dos Estados Unidos. E a razão de tudo são simples amostras com 14 kg de arroz americano em uma exposição japonesa de alimentos, a Foodex (International Food Fair), em Chiba, perto de Tóquio, que começou terça-feira e vai até o dia 16, com a presença de representações de 42 países e a participação de novecentas empresas e organizações governamentais. O Japão proíbe a importação do cereal, que é altamente subsidiado e protegido no país por ser considerado parte da cultura nacional. A Lei de Controle de Alimentos chega a prever pena de prisão e pesadas multas de até

3 milhões de ienes (US\$ 22 mil) para quem comprar arroz do exterior.

O governo americano, no entanto, vem tentando — com insistência — mudar a lei. Seu produto, argumenta Washington, é melhor e mais barato. Primeiro foram feitas gestões durante reuniões da Rodada Uruguai do Gatt (Acordo Geral de Tarifas e Comércio), sem resultado. Agora o USA Rice Council, a organização de promoção comercial que mantém as amostras de arroz, está simplesmente ignorando a exigência do governo japonês para que retire o produto da exposição. O governo japonês diz que a permanência da amostra é uma afronta às leis do país porque todo produto em exibição na feira é considerado de importação.

Pior que isto: a permanência do arroz tem o endosso do governo americano. “Isto não é uma provocação; as amostras da USA Rice Council na Foodex são para informação e finalidades educativas apenas”, justificou um diplomata da Embaixada dos Estados Unidos em Tóquio, ouvido pela agência Reuter. Na exposição do ano passado a organização levou seu arroz mas, diante da oposição do governo japonês, resolveu retirá-lo. Desta vez decidiu armar um confronto.

Durante o discurso do Sr. Antônio Mariz, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Gabriel.

O SR. ALMIR GABRIEL (PSDB-PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, volto a falar, quase com obsessão, sobre a questão da seguridade social.

Lembro-me do trabalho desenvolvido pelo Senador Mário Covas, durante a Constituição, como líder de bancada e vários companheiros dele participaram no sentido de inserir na Constituição brasileira uma visão de seguridade social moderna, compatível com um final de século, e o início de um novo milênio. Visava então, não uma visão idealista, sonhadora, fantástica, mas, uma visão realista e possível de ser alcançada num país que tivesse, no que tange à Justiça, uma questão básica para as suas decisões. Quando concebemos sair da simples previdência social para a seguridade social, o que tínhamos em vista era, fundamentalmente, colocar todos os cidadãos brasileiros num nível de igualdade. Até então, tínhamos dois tipos de cidadãos, o cidadão que contribuía e o cidadão que não contribuía. Pelo fato de não contribuírem, esses cidadãos não tinham o direito nem o acesso a bens e serviços produzidos pelo conjunto da sociedade, especialmente no momento da perda da sua capacidade elaborativa. Assim, a quantidade de pessoas que vivem ainda e viviam àquela época sem a proteção da Constituição, à margem da sociedade brasileira, era extraordinária e não diminuiu, apesar da nossa Constituição. Repito

que o ponto fundamental é considerarmos ou colocarmos todos os brasileiros dentro de uma visão cidadã, perante a Constituição e, obviamente, perante o Estado e perante a sociedade. Quando assim agimos, tomamos em conta — como disse antes — a idéia de que não estávamos em um país fantástico, nem estaríamos numa situação sonhadora, nem fantasiosa; que deveríamos verificar, dentro da sociedade, de que maneira se financiaria todo aquele grande projeto de transformar todos os brasileiros em cidadãos. Lembro-me bem, que trabalhamos com várias hipóteses. Uma primeira, que seria a mais otimista, elevaria o conjunto dos recursos daquilo que passamos a chamar de seguridade, isto é, a assistência, a previdência e a saúde em cerca de 40%. Uma segunda hipótese, aumentaria os recursos em 33%, e, uma terceira, aumentaria em 25%. A idéia era buscar, dentro das tributações impostas pelo Governo Federal, recursos suficientes e destinados especificamente para a área da seguridade social.

Para isso, travou-se um combate na Constituinte, no sentido de deixar separado, de uma vez, no bojo da Constituição, que fontes serviriam à seguridade social. Foi um combate grave, grande, demorado, em que parcelas consideráveis dos constituintes acabaram se engajando. Não conseguimos colocar algumas fontes no bolo daquilo que seria a contribuição social, como por exemplo, a contribuição sobre as grandes fortunas, a contribuição sobre atividades agrícolas, a contribuição sobre exportações; enfim, perdemos uma série de fontes. Garantimos, entretanto, as contribuições do salário, da folha, do faturamento, dos jogos e dos lucros, com a idéia precípua de fazer com que os diversos estamentos da nossa sociedade pudessem, de maneira diferenciada, contribuir para formar aquele grande bolo de recursos que seria destinado à seguridade social.

Creio que todos nós podemos lembrar-nos da fase em que o Presidente José Sarney dizia da impossibilidade de levar a Constituição à execução, pela ingovernabilidade gerada pelos recursos destinados à área da seguridade social e, especificamente, da Previdência. Foram feitas dezenas de reuniões, em todas elas pudemos demonstrar que os recursos que estavam previstos seriam suficientes para financiar o programa da Seguridade Social. Ao cabo do Governo Sarney, a cada ano, a Previdência Social não terminou com déficits e, sim, com superávits. Mais ainda: parte dos recursos que deveriam servir à Seguridade Social foram utilizados pelo Governo com outras destinações.

Estamos agora assistindo ao primeiro ano do Governo Collor. A situação é pior do que a anterior, na medida em que o Governo, no ano passado, fechou o seu balanço com as seguintes condições na área da seguridade social: deixou de transferir, até 31 de dezembro de 1990, a importância de 427 bilhões de cruzeiros, arrecadados sob o rótulo de Finsocial e de Contribuição sobre o lucro. Mais ainda: o Governo transferiu para dentro da

seguridade social despesas anteriormente feitas com recursos que não eram de contribuições, num total de 406 bilhões de cruzeiros, destinados ao pagamento de pessoal da Previdência, da Assistência e da Saúde e também ao pagamento dos encargos previdenciários da União, isto é, destinados ao pagamento dos inativos da União. Perfazem, esses dois, um total de 833 bilhões de cruzeiros que, somados aos 83 bilhões que foram de saldo da própria Previdência Social, totalizam mais de 900 bilhões de cruzeiros que deixaram de ter uso adequado, uso próprio, no âmbito da seguridade social.

O Governo tem dito que é impossível atender às necessidades ou aos benefícios previstos na Constituição Federal e aquilo que foi produzido em termos de legislação subconstitucional, por este Congresso Nacional. E o motivo alegado é a falta de recursos. Mas, o dramático é notar que este total de 900 bilhões de cruzeiros é uma fração de um total do orçamento da Previdência Social de 2 trilhões e 100 bilhões de cruzeiros.

É fácil ver. Se do total da Previdência Social, teve-se como orçamento do final do ano executados 2 trilhões e 100 bilhões, o que seriam desses 900 bilhões, se fossem utilizados dentro do âmbito da seguridade social e especificamente dentro da Previdência Social?

O mais dramático é constatar em levantamento feito recentemente, que temos hoje, no Brasil, cerca de 12 milhões de benefícios em manutenção dos quais 9 milhões abaixo de 0,95% do salário mínimo. Vou repetir: de 12 milhões de benefícios em manutenção, entre aqueles que ficam abaixo de meio e aqueles que ficam até 0,95% tem-se 9 milhões.

A situação é ainda mais dramática no interior, onde há na área dos benefícios em manutenção, na área rural, 4 milhões e 200 mil, dos quais 4 milhões e 120 mil estão abaixo de um salário mínimo; abaixo, para ser mais preciso de 0,95% do salário mínimo.

Ora, no momento em que se discute a necessidade de fazer o levantamento e apurar as irregularidades que acontecem no âmbito da Previdência Social, especialmente com relação as assim chamadas aposentadoria de "marajás", eu gostaria de dizer ao Senado que, do ponto de vista ético, não é também absolutamente moral que um Governo disponha de uma base constitucional, que tenha desfeito a base legal proposta por este Congresso; e ao cabo mantenha um total de 9 milhões de pessoas neste País ganhando menos do que um salário mínimo.

Não deve ser particular o fato de eu receber correspondência de todo o Brasil referente à área da Previdência. Seguramente o contato de todos os Parlamentares, particularmente dos Senadores, com a população em geral, traz a todo dia depoimentos que indicam a situação de miséria vivida pela população rural do País.

Recebi uma carta vinda de Betim, onde um ex-lavrador de 55 anos de idade, cardíaco, diz que ficou extremamente esperançado

quando Sua Excelência o Presidente da República e os Ministros da área econômica garantiram que no ano de 1991 nenhum beneficiário da Previdência receberia menos de um salário mínimo. E ele relata que recebeu em fevereiro o correspondente a Cr\$ 6.175,00 e em março Cr\$ 7.950,00. Com este último salário, pagou a conta de luz no valor de Cr\$ 2.952,00, a conta de água de Cr\$ 849,00 e comprou um botijão de gás de Cr\$ 785,00 dependendo diz ele com gastos públicos Cr\$ 4.586,00, sobrando-lhe Cr\$ 3.364,00.

No meu entender, cumpre termos clareza da necessidade de se fazer a apuração das irregularidades porventura existentes na Previdência Social; mas cumpre, também, que o Congresso Nacional não perca de vista a condição de que aqui está claramente denunciada várias vezes com relação ao não cumprimento do estabelecido na Constituição.

Não se pode dizer que não foram criadas fontes, não se pode dizer que não houve superávit até em relação aquilo que estava sendo executado, tanto que sobraram 427 bilhões de cruzeiros!

Ora, entendo que, tão ou mais imoral do que pagar essas aposentadorias, é não pagar aquilo que está previsto na Constituição dispondo-se de recursos para tal fim; e temo que esses recursos da área do Finsocial e da contribuição sobre os lucros possam estar sendo utilizados com destinações outra, como por exemplo, o pagamento da dívida interna, que ao cabo redundará transferir esses recursos coletado dos conjunto da sociedade, não para aquelas pessoas que previmos na Constituição, como merecedoras de todo apoio da sociedade, que o esforço da sociedade dovesse ser dirigido exatamente àqueles que estivessem à margem da nossa economia.

De repente, é possível que tudo que tenhamos construído esteja servindo de instrumento para, mais uma vez, concentrar renda neste País e, mais uma vez, se chegar e dar melhores condições de vida aos banqueiros nacionais.

Temo que ao se fazer essas mudanças dramáticas, espetaculosas, com grande cobertura de imprensa, de certos dirigentes da Previdência Social, que se esteja buscando desviar o assunto daquilo que é principal. Um deles, a respeito desses recursos com destinação outra, como seja, o pagamento da dívida interna; outro, buscar demonstrar à sociedade que a Previdência Pública é tão corrupta, tão safada, tão incompetente que seja indispensável caminharmos no sentido da previdência privada. E aí, sim, reforçaremos tudo aquilo que tem acontecido nesses últimos anos em prol dos banqueiros.

Há algumas coisas que poderiam ser mais sérias, a serem pensadas pelo lado do Governo, se ele realmente estivesse interessado em fazer com que funcionasse em nosso País a Seguridade Social e, particularmente, a Previdência. Há várias providências que poderiam ser tomadas: primeiro, ele deveria ter apresentado um projeto ao Congresso Nacional, não o fez e, segundo, o projeto que foi elaborado dentro do Congresso, com uma

enorme negociação, ao chegar à mão de Sua Excelência, o Presidente, naquilo que estivesse falho, devia ser vetado, mas não vetado no seu conjunto, na sua totalidade. E ao vetar na sua totalidade, deixa de criar uma das condições mais importantes que se previa dentro da Constituição, que é a criação do Conselho Nacional de Seguridade Social com a participação da comunidade.

Entendo que a Constituinte foi sábia ao usar a palavra "comunidade", no inciso VII do art. 194, porque não disse "sociedade civil", disse exatamente "comunidade", podendo permitir que em cada município, em cada região, em cada estado, se pudesse também ter conselhos que viessem a acompanhar tudo aquilo que estava acontecendo no âmbito da Previdência, no âmbito da saúde, no âmbito da assistência.

E aí seria extremamente fácil, com os dados da Dataprev, a qualquer momento, um conselho desses ou um conselheiro desses examinar a listagem e verificar o escândalo que seria o aparecimento de aposentadorias milionárias.

Como fácil também seria que a sociedade acompanhasse a aplicação desses recursos. Porque não foi feito? Por que não implementada a lei que daqui saiu? Por que não vetada naquilo em que fosse desconforme com a proposta geral do Governo, mas naquilo que fosse de conformidade, que realmente pudesse seguir em frente e, desde logo, ir implantando a seguridade social?

Há algumas coisas que me parecem dramáticas: em sete anos, a Previdência Social teve nove ministros; em cinco, teve sete ministros. Estamos no presidencialismo, que se diz altamente capacitado para dar estabilidade às instituições. Ora, se com o presidencialismo temos tantas mudanças, por que ter medo do parlamentarismo? Certamente nele teremos menos mudanças do que aquelas que têm acontecido no âmbito desse regime presidencialista. Considero mais dramático o fato de que não houve, nem tem havido, por parte do Governo, nenhum desejo real, no sentido de dar à área da seguridade social a estabilidade que ela precisa para suas adaptações.

Lembremos bem: há 25, trinta anos, tínhamos cada grupo de atividade dentro de um determinado instituto. Eram os bancários, de um lado, os servidores civis, de outro; os arrumadores, os trabalhadores de carga e descarga, em outro. E caminhou-se em direção à unificação da Previdência Social brasileira. Claro, aquelas categorias que tinham uma situação de maiores benefícios acabaram sendo prejudicadas. Mas, no conjunto da justiça e da democracia para o País como um todo, a abrangência coberta pela Previdência Social, mesmo unificada, foi extraordinariamente grande. Houve erros? Sim! Houve defeitos? Houve. Cumpre destruir a Previdência? Cumpre corrigi-la.

Quando passamos para o patamar da seguridade social, vimos novas mudanças radicais nesse âmbito. Nem por isso vimos por parte do Governo alguma tentativa no sentido de modernizar, no sentido de unificar, no senti-

do de padronizar, no sentido de fazer com que a Previdência Social brasileira ganhasse as condições capazes de levar os seus benefícios a qualquer distância deste País. Ao contrário disso, apesar de sobranter recursos, não se tem dado recursos para a informatização da Previdência; não se tem dado recursos no sentido de ter carreira dentro da Previdência e para aqueles que fazem seguridade social.

Não tem sido feito nenhum ato no sentido de desconcentrar, descentralizar e permitir a participação popular no acompanhamento da execução das ações da Previdência Social.

Lastimo quando vejo algumas pessoas com alguma autoridade dentro da Previdência dizerem que a Previdência não vai bem porque o chefe do posto pode alterar um benefício. Era como se um direito adquirido pelo trabalhador ao longo de dez, quinze, vinte, trinta, quarenta anos de trabalho tivesse que chegar praticamente ao Ministro da Previdência e do Trabalho para ele decidir se esse direito existia ou não.

Quer dizer, continuamos a admitir que o poder central é o único poder livre da corrupção, o único poder que tem inteligência, sabedoria, capacidade de resolver tudo, porque o poder local, o nível municipal, o nível estadual é incompetente, é desonesto e incapaz.

Repetimos tudo que vimos ao longo de trinta anos. Na verdade, se a contribuição é gerada no local pelo trabalho, nada custa que esse benefício possa também ser dado, ser examinado a nível local. Que vai haver corrupção, vai. Em qualquer lugar vai haver. Cumpre ter auditoria, ter fiscalização, ter transparência para uma participação da sociedade em todos os níveis da gestão da coisa pública.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Permite V. Exª uma aparte?

O SR. ALMIR GABRIEL — Com todo o prazer.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Senador Almir Gabriel, eu gostaria de solicitar a V. Exª uma informação, já que V. Exª está fazendo um discurso tão abrangente sobre o problema da Previdência Social: é quanto à atualização do cálculo atuarial da Previdência Social, se isso vem sendo feito, se ele vem sendo atualizado.

O SR. ALMIR GABRIEL — Gostaria de lhe dar resposta em dois sentidos. Em termos da Constituinte, tivemos o cuidado especial de fazer estudo de demografia, e dentro desse estudo constatar o momento da transição epidemiológica por que passa a população brasileira.

Somos, hoje, um País que já acumula um número considerável de pessoas acima de 65 anos de idade. Por quê? Porque cerca de 25 a trinta por cento da população brasileira já tem acesso a um nível adequado de vida e por isso mesmo tem uma esperança de vida adequada. Mas há uma outra área, um outro percentual dramaticamente grande dentro da nossa população que não tem acesso à renda

maior do que 100 dólares e o seu organismo, consome cinquenta, sessenta, cem calorias a cada dia e, por isso mesmo, a sua esperança de vida é 15 anos menos. Termina em cinquenta anos.

Então, o cálculo atuarial foi o instrumento que serviu de base para nós concebermos a seguridade que está aí. E esses dados existem dentro da Previdência, que dispõe de pessoas com conhecimento bastante para poder utilizá-los de forma adequada ao País. Mas não existe a decisão política para que isso seja levado a sério, seja levado de maneira respeitável por parte do Governo. Os cálculos existem, o nível de atualização deles é adequado, o nível em que eles servem ou podem servir por uma decisão aí é completamente inadequada, porque nem este e nem o Governo anterior foram suficientemente sérios para tratar a Previdência e a seguridade segundo uma concepção real de dar a essas pessoas, a todos os brasileiros o acesso à seguridade, o acesso à Previdência.

Gostaria de dizer, usando um pouco de simbolismo da minha experiência como profissional de saúde, como médico, que temo, Srs. Senadores, de repente, ao se fazer essa Comissão Parlamentar de Inquérito, que se faça exatamente dentro daquela visão que alguns médicos de pequena experiência ou pouco saber, sensibilizados por famílias, se defrontam e decidem pelo pior. Isto é, ao constatar numa pessoa a gangrena de uma falange, transforma este problema em algo mais dramático por causa do cheiro, por causa do aspecto, por causa da dor, por causa de tudo isso, e se descuida de um outro ponto de maior importância que, provavelmente desencadeou a gangrena localizada, ou seja, um diabetes, ou a uma outra causa qualquer. O paciente pode morrer de uma septicemia, o paciente pode morrer em coma por causa do diabetes, mas, a gangrena daquela falange acaba sendo a coisa maior a ser vista.

Temo que o Senado Federal, que o Congresso brasileiro acabe apanhando a questão da aposentadoria, da assim chamada aposentadoria dos "marajás" e transforme isso na questão principal e que instrumentalize aqueles que querem privatizar a Previdência de tudo aquilo que eles precisariam para fazer uma das mais terríveis injustiças com o povo brasileiro: fazer a previdência pública, a previdência dos pobres, para aquele de renda até cinco salários mínimos, e a previdência privada, a do Bradesco, a do Itaú, a de outros. Essa será a previdência dos brasileiros reais, dos cidadãos que existem no Brasil.

São essas as considerações que eu queria fazer ao Senado.

O Sr. Mário Covas — Permite V. Exª uma aparte?

O SR. ALMIR GABRIEL Ouço o Senador Mário Covas.

O Sr. Mário Covas — Senador Almir Gabriel, tenho um contentamento muito grande de ouvir V. Exª em cada oportunidade com que brinda o Senado com as suas considerações. Elas vêm sempre cercadas de pro-

funda lucidez, porém mais do que isso, com a profundidade, com o conhecimento que o assunto merece e, trazendo portanto à consideração de cada um de nós, dados, estatísticas, demonstrações, não apenas levantando problema mas construindo a solução. Faço-o com entusiasmo renovado, porque de alguma forma tive um mínimo de responsabilidade, no fato de vê-lo um dia relator dessa matéria na Constituição que acabou por definir um dos mais perfeitos capítulos da Constituição brasileira. V. Ex^a, como relator, evidentemente com a parceria de todos os constituintes, acabou por definir na Constituição alguns parâmetros sobre o capítulo da Seguridade Social, que nos deram uma legislação nesse aspecto, não apenas voltada ao interesse público, como diz V. Ex^a: "tratando menos do adjetivo que do substantivo", e que, em nenhum instante, pendeu para o passionalismo, ou para qualquer outra forma menos nobre de construir uma Lei Maior. Lembro-me em particular de uma luta em que tive o privilégio e a honra de secundar V. Ex^a a respeito da aposentadoria proporcional em que, convencido pelos seus argumentos, acabei por tentar construir uma negociação que, finalmente feita, foi descumprida em plenário quando, alguns poucos, liderados por V. Ex^a e com a minha participação, votamos contra aquele dispositivo, cujas justificativas, os números que V. Ex^a acabou de citar, acabam por demonstrar cabalmente. V. Ex^a discorre sobre esses números com uma lógica, e com um conhecimento, de tal maneira que, às vezes, podem nos passar despercebidos. Tentei extrair da demonstração de V. Ex^a o seguinte: para uma despesa de Cr\$ 2 trilhões e cem bilhões de cruzeiros da Previdência, no seu orçamento do ano passado, cerca de Cr\$ 830 bilhões não foram entregues pelo Governo, pelo Executivo à Previdência Social. Por outro lado, V. Ex^a foi peremptório ao afirmar que, dos 13 milhões de recebedores de algum benefício continuado, como pensão, aposentadoria etc., nove milhões, 75% recebem abaixo de um salário mínimo, ou seja, não chegam a receber hoje dezessete mil cruzeiros. Isso é dramático, como V. Ex^a acabou de dizer. E foi um escândalo quando na época se escreveu na Constituição que nenhum benefício seria inferior a um salário mínimo: iríamos quebrar a Previdência. Não era possível. Ouça, Sr. Senador: há uma notícia nos jornais de São Paulo, extraída do *Diário Oficial*, no qual se lê o seguinte: "Os presos das cadeias públicas do interior de São Paulo estão custando individualmente aos cofres públicos até setenta e oito mil cruzeiros por mês só em alimentação". Os dados dos jornais são extraídos do *Diário Oficial*, que hierarquiza os vários custos. Apenas em alimentação, esses custos vão, nos casos mais baratos, de 28,7 mil cruzeiros mensais até 78 mil cruzeiros, no caso máximo. Isto é, o custo da alimentação está variando entre 1,6 e 4,7 salários mínimos. Não se fala do teto. O teto existe. Isso corresponde à comida, já que a casa é gratuita. O que se diz ao aposentado hoje? O que se diz a nove milhões de pessoas

entre os 13 milhões, às quais não se garante sequer um salário mínimo? Que melhor teria sido, ao invés de trabalhar, cometer um crime, estar na cadeia recebendo três, quatro vezes em alimentação aquilo que recebem para o seu sustento, e, às vezes, até de sua família. É evidente que ninguém quer que o preso seja crucificado pelo crime que cometeu, mas que ele resgate sua dívida com a sociedade. Mas há uma disparidade tão violenta nesses números, que eles chegam a causar espécie. Saliento o fato, porque me lembro das amplas discussões que tivemos para incluir esse modesto objetivo, qual seja, o de limitar o piso de um salário mínimo a qualquer benefício da Previdência. Recentemente isso foi estendido ao homem da área rural que não recebia, sequer, o salário mínimo por lei de aposentadoria; e temos aqueles que estão resgatando uma dívida para com a sociedade — e que nem por isso têm que ser tratados como párias, devem ser tratados como gente, sem dúvida alguma — apenas ressaltando a diferença de tratamento entre homens que contribuíram a vida inteira com o seu trabalho para a construção deste País, alguns deles, como estes aposentados não recebem um salário mínimo e os presos das cadeias públicas, a que me referi, só em alimentação, custam 1,6 a 4,7 salários mínimos. É dramático que isso aconteça. E nós sentimos que é possível resgatar isso, é possível mudar esse fato. O que nos deixa profundamente esperançosos é verificar que vezes, com a dimensão e autoridade da de V. Ex^a, estão permanentemente a verberar essas situações, mas, mais do que isso, estão dando a sua contribuição permanente na busca de soluções reais, concretas, palpáveis, com o pé no chão. Como V. Ex^a disse, o Executivo deixou de passar à Previdência, no ano passado, 45% da sua despesa. De dois trilhões e cem bilhões, foram 830 bilhões; uma importância correspondente à quase três bilhões de dólares em recursos à Previdência. Não é à toa que vai mal. E é preciso, como V. Ex^a diz, não se confundir as coisas. Não é possível que a Previdência seja, permanentemente, o destino dos deserdados. É preciso, afinal, que contribua, de alguma forma, para colocar camisa nos descamisados. É preciso que seja usada, para que aqueles com quem o Governo afirma ter compromisso possam, efetivamente, encontrar um destino mais condizente com a sua razão de ser, com o simples fato de serem pessoas humanas.

O SR. ALMIR GABRIEL — Agradeço o aparte de V. Ex^a e quero dizer-lhe da honra que foi ter sido liderado por V. Ex^a durante a Constituinte.

Acho que a sua lucidez, seu destemor, sua bravura, seu entusiasmo fez com que o nosso trabalho dentro da Comissão da Ordem Social pudesse se materializar e se transformar na letra que existe, hoje, dentro da Constituição. Tenho certeza absoluta de que, mais do que o nosso mérito e a nossa capacidade, foi a vibração, a sua capacidade de liderança que conseguiu transformar as aspirações e

sonhos dos brasileiros, por nós portados, naquilo que existe dentro da Constituição. Essa referência faço questão de fazê-la neste momento.

De outro lado, quero dizer que a nossa sociedade parece ser insensível, com certas ironias que acontecem dentro do seu bojo, do seu interior.

É dramático verificarmos que nos centros das cidades como São Paulo, como Belém, Salvador e Recife, a mortalidade infantil situa-se em torno de 21, 23, 28 por mil nascidos vivos. Mas na periferia das grandes cidades, como na de Belém, a mortalidade infantil chega a 170 por mil nascidos vivos!

A esperança de vida nos centros das cidades chega a mais de setenta anos atualmente, mas na periferia chega a 52 anos de vida. Quer dizer: essa redução de 15 anos resulta de o trabalhador consumir o seu próprio corpo, e a sociedade assiste a isso sem verificar que é fácil encontrar o grande elemento divisor disso, porque quando analisamos a sociedade como um todo, a população como um todo, verificamos que aqueles que têm uma renda abaixo de cem dólares são penalizados com um brutal desperdício de vida ao nascer e um brutal desperdício de vida após os cinquenta anos — são aqueles que não chegam à aposentadoria. É dramático o fato de grande parte da aposentadoria hoje existente no Brasil ser mantida pelo excesso de caixa, pois os que ganham até três salários mínimos não chegam à condição de poder usufruir, porque morrem antes. Essa é a nossa sociedade.

O Sr. Nelson Wedekin — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR GABRIEL — Pois não, Senador Nelson Wedekin.

O Sr. Nelson Wedekin — Senador Almir Gabriel, quero fazer minhas as palavras do Senador Mário Covas, porque realmente quando V. Ex^a fala nesta Casa, com sua lucidez, com sua clareza, com sua coragem, com seu profundo conhecimento, sobretudo de assuntos relativos à Previdência Social, V. Ex^a traz sempre bons e grandes momentos ao debate que se processa nesta Casa. Mas queria realçar alguma observação que V. Ex^a fez e que me parece muito oportuna, muito pertinente. Creio que todos nós, que temos concepções semelhantes às suas, devemos ter muito cuidado quando fazemos o exame, a análise da situação da Previdência, sobretudo em momentos como esses, sobretudo em relação a um Governo que tem muita vocação para o marketing, para o espetáculo. Penso, também, que, por detrás de todos estes eventos recentes, por detrás de todo o noticiário bombástico numa Semana Santa, onde os fatos políticos não são muito ricos, tudo isso esconde uma intenção que, do ponto de vista do atual Governo, não é nada disfarçada, não é nada dissimulada. Tenho a convicção que, por detrás de tudo isso, não só pelo que se vê, mas pelo que se lê, pelo que se observa, está a tese da privatização. Quer

se privatizar tudo neste País, sem que se tenha a menor sensibilidade, como V. Ex^a disse, em relação à sorte desses milhões de brasileiros que fazem esse Brasil real. O seu discurso nesse sentido é muito semelhante àquele que o Senador Darcy Ribeiro fez, dias atrás, num outro grande momento desta Casa. O Brasil real é feito por esta gente da periferia. São milhares de deserdados da sorte. Os reais "descamisados" que não têm, da parte da autoridade, e de algum modo, nem da nossa parte a consideração que seria justa e devida. Se se fala dos "marajás" da Previdência, é importante lembrar que, até este momento, daqueles 315 que foram relacionados, todos negaram e todos demonstraram que ninguém recebeu aquele dinheiro. Como, também, não está demonstrado, que aqueles valores foram pagos, pelo menos até este momento. De modo que de toda essa atoarda, até este momento, por enquanto, não existe nenhuma comprovação inequívoca. No mesmo momento, Senador Almir Gabriel, o Governo, o Presidente da República, ele próprio preside as negociações, os entendimentos para prorrogar a dívida dos usineiros deste País da ordem de 311 bilhões de cruzeiros. Esses são os verdadeiros "marajás" da República. Este assunto não merece a atenção da grande imprensa, mas, ao contrário, merece, sim, a atenção, a consideração, a concessão, daqueles que estão exercendo o Poder, como não mereceram tantas outras coisas que levaram o Estado brasileiro à atual situação, sua falência. As pessoas, muitas vezes, preferem pensar nos baixos salários dos aposentados, dos pensionistas ou dos modestos setores públicos como causa do déficit, como causa da inflação, como causa da falência do Estado, sem lembrar, por exemplo, que o escândalo da Coroa-Brastel custou aos cofres deste País, ao dinheiro da sociedade, alguma coisa em torno de 400 milhões de dólares. Está aqui o Senador Eduardo Suplicy, que conhece esses dados até melhor do que eu. O Sr. Naji Nahas, na época, o prejuízo que causou à sociedade em geral, pelo menos o valor denunciado, foi da ordem de 200 milhões de dólares. Se se verificar todos esses escândalos, ter-se-á a verdadeira origem, pouco divulgada, da falência do Estado brasileiro e das dificuldades da própria Previdência. De modo que V. Ex^a levanta uma questão que me parece central. Nós, que temos essa concepção, que temos pelo menos a sensibilidade de pensar em alguns momentos da nossa vida em relação à sorte de milhões de brasileiros, nós não podemos embarcar no argumento fácil, nós não podemos embarcar na atoarda generalizada, não podemos atuar nessa orquestração toda que se faz, de algum modo, contra o Estado brasileiro, mas cujos grandes prejudicados são esses deserdados da sorte, são esses desvalidos, são esses marginalizados marginais que primeiro são marginais sociais e, depois, acabam se transformando em criminosos, marginais. Por isso, cumprimento V. Ex^a pela lucidez, pela clareza, pelo conhecimento e pela coragem do seu pronunciamento.

O SR. ALMIR GABRIEL — Agradeço a V. Ex^a pelo aparte e me sinto feliz por constatar que ele enriquece profundamente o tema que nós estamos colocando, que se centra na área da seguridade social e V. Ex^a abrange outras áreas da economia e das atividades nacionais, aprofundando portanto o nosso pronunciamento neste momento.

Quero dizer, mais uma vez, ao Senado Federal e a todos os nossos companheiros que deverão participar dos trabalhos da CPI ou dos trabalhos dentro da Comissão de Assuntos Sociais, que nós, sem dúvida alguma, devemos perquirir, nos seus menores detalhes, tudo aquilo que diga respeito às suspeitas hoje imputadas à área da Previdência, com relação aos proventos de aposentados que estariam nos limites dos "marajás". Acho que nós não podemos perder isso de forma alguma, não podemos "desinserrir" isso de uma imoralidade maior que é o não cumprimento do que está estabelecido na Constituição, não porque esteja estabelecido na Constituição, mas porque, como disse o Senador Mário Covas, pela simples condição de cidadão brasileiro essas pessoas merecem condições de vida mais digna, mais séria.

Esse é o nosso ponto de vista. O Senado Federal, os Senadores e os Congressistas, como um todo, não podem perder de vista o fato de que essa é uma oportunidade maior para se cobrar da área econômico-financeira os 427 bilhões de cruzeiros que, no passado, foram recolhidos ao Finsocial, recolhidos de contribuição sobre o lucro e não se destinaram, não chegaram ao cofre da Previdência Social. Isso também não é uma imoralidade, ou é uma coisa perfeitamente possível, até por que, provavelmente, isso terá feito parte do pagamento da dívida com os banqueiros nacionais?

O Sr. Eduardo Suplicy — V. Ex^a permite um aparte, nobre Senador Almir Gabriel?

O SR. ALMIR GABRIEL — Com todo o prazer, concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Eduardo Suplicy — Estou de pleno acordo com o pronunciamento de V. Ex^a. Acredito que além da preocupação de se examinar por que o Poder Executivo não destinou à Previdência Social o montante de recursos devidos, é preciso também que, nesse esforço que o Congresso Nacional vai realizar, para conhecer de perto o que passa na Previdência Social, haja a cobrança das autoridades com respeito à não cobrança de tantas pessoas jurídicas, neste País, que têm deixado de dar a contribuição devida, conforme a lei, aos cofres da Previdência. Existe também a parte de organismos governamentais, inclusive de prefeituras, de empresas municipais, de autarquias, e organismos estaduais, e mesmo os federais que não têm, muitas vezes, dado a contribuição legal prevista. Ainda hoje, o jornal a Folha de S. Paulo relata como as autoridades da Previdência, como o Ministro do Trabalho e da Previdência Social não foi suficientemente enérgico no que diz respeito àquelas pessoas no Instituto Nacional

de Seguro Social e nos demais órgãos da Previdência de seu próprio ministério, que estariam sendo responsáveis pelo recolhimento devido das contribuições das milhares de empresas deste País, na medida em que empresas dos mais diversos setores atrasam ou deixam de pagar os compromissos devidos. Isto constitui uma fraude tão grave quanto aquela do pagamento indevido a contribuintes ou a pessoas que deveriam ser objeto da contribuição da Previdência Social. Portanto, gostaria de colocar esta também como uma das preocupações centrais, seja da Comissão de Assuntos Sociais, seja da comissão parlamentar de inquérito que, nesse momento, Câmara e Senado resolveram constituir. Gostaria de acrescentar o que já transmiti a V. Ex^a oficialmente da tribuna: tendo dado entrada a um requerimento de convocação do Ministro do Trabalho e da Previdência, Antônio Rogério Magri, para expor no Senado, sabendo da preocupação, como presidente da Comissão de Assuntos Sociais, de V. Ex^a de que nessa própria comissão haja possibilidade de trabalho na direção, inclusive de propiciar mais elementos a essa CPI, como se anuncia que amanhã o Ministro Antônio Rogério Magri fará uma exposição à Nação do resultado das apurações realizadas, e acreditando que esse relato deva ser feito principalmente ao Congresso Nacional, avalio que possa a Comissão de Assuntos Sociais, mais rapidamente que o próprio Plenário, aprovar um requerimento de convocação de S. Ex^a o Sr. Ministro para que, na semana que vem, possa estar presente. Assim, a comissão terá meios de aprovar amanhã mesmo este requerimento de mesma natureza, de forma tal que possa esse relato, até como um subsídio e peça introdutória de todo o trajeto que deverá realizar a CPI, ouvir o relato do Sr. Ministro.

O SR. ALMIR GABRIEL — Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, especialmente no que tange ao fato de levantar a questão da sonegação. É claro que ela tem dimensão grande, que é grave, mas dificilmente a Previdência poderá dizer qual a sua dimensão exata, na medida em que, apesar das solicitações do quadro de fiscais, o que houve na Previdência, ao longo desses últimos anos, foi a redução desse quadro de sete para cinco, de cinco para três mil e quinhentos fiscais para todo o Brasil, e não terem sido instrumentalizadas, por via de computadores e outros sistemas, as condições para que eles possam desempenhar adequadamente a sua função.

Há um dado que considero também dramático: aqueles que responderam pela economia nacional ao longo desses últimos vinte, trinta anos, certamente precisariam de se explicar. Temos hoje cerca de um milhão e duzentas mil empresas ativas no cadastro da Previdência, das quais apenas pouco mais de quarenta mil — não chegam a 41 mil — respondem por 86% da arrecadação da Previdência Social. Isso é a tradução clara, plena, de que todo modelo econômico utilizado pelo País

ao longo desses últimos anos foi extraordinário e brutalmente concentrador, de molde a levar que qualquer que seja o setor oligopolizado atingido pelo Governo desequilibra de tal maneira a receita, quer da Previdência, quer da Receita pública em geral, que faz com que os Ministros da Fazenda sejam presa permanente de toda ação desses oligopólios. É dramático constatar que somos um país que cresceu economicamente, transformando seu PIB de oitenta bilhões de dólares para algo em torno de trezentos e cinquenta bilhões de dólares, segundo outros, em torno de quatrocentos, numa situação como essa. Oitenta e seis por cento da receita de contribuições da Previdência Social resultam de apenas quarenta mil empresas, o que significam 3,02% das empresas cadastradas no sistema da Previdência Social brasileira.

Eram essas as palavras, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Almir Gabriel, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Aureo Mello.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Com a palavra o nobre Senador Wilson Martins. (Pausa.)

S. Ex.º não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Ronaldo Aragão. (Pausa.)

S. Ex.º não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

I

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 19, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1991 (nº 191/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 18 de junho de 1989, a concessão outorgada à Rede Riograndense de Emissoras Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Está encerrada a sessão.

(Levantia-se a sessão às 17 horas e 55 minutos.)

ATA DA 209ª SESSÃO, REALIZADA EM 13-12-90

(Publicada no DCN — Seção II — de 14-12-90)

Retificações

À página nº 8176, 3ª coluna, no Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1989, que dispõe sobre a Política Agrícola, inclua-se por omissão o seguinte despacho:

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

À página nº 8186, 2ª coluna, no Parecer nº 471, de 1990, da Comissão de Educação, Onde se lê:

PARECER Nº 471, DE 1990

Da Comissão de Educação, sobre as Emen- das de Plenário nº 1 a 12, ...

Leia-se:

PARECER Nº 471, DE 1990

Da Comissão de Educação, sobre as Emen- das de Plenário nº 1 a 12, ...

ATO DO PRESIDENTE Nº 365, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 3º, da Resolução SF nº 130, de 1980, no art. 4º do Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve rescindir, a partir de 1º de abril de 1991, o contrato de trabalho, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, de ANA MARIA DE CASTRO E SILVA OLIVAL, do emprego de Assessor Técnico do Gabinete da Presidência do Senado Federal.

Senado Federal, 1º de abril de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 366, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve nomear ANA MARIA DE CASTRO E SILVA OLIVAL, Analista Legislativo, Área de

Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Legislativo, Código SF-DAS-102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 1º de abril de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 367, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve dispensar, a pedido, FRANCISCO ZENOR TEIXEIRA, Analista Legislativo, Área de Orçamento Público, Classe "Especial", Padrão III, do exercício, em substituição, do cargo, em comissão, de Diretor da Secretaria de Serviços Especiais, Código SF-DAS-101.5, do Quadro Permanente do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 2 de abril de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 368, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve nomear ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA MACHADO, Analista Legislativo, Área de Orçamento Público, Classe "1ª", Padrão IV, do Quadro Permanente do Senado Federal, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Secretaria de Serviços Especiais, Código SF-DAS-101.5, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 2 de abril de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

PORTARIA Nº 5, DE 1991

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.982/90-4, resolve declarar nula a Portaria nº 4, de 1990, do Diretor da Secretaria Administrativa, que repreendeu o servidor CARLOS ALBERTO OLIVEIRA FARIAS, Analista Legislativo, Área de Medicina e Odontologia, matrícula nº 1434, do Quadro Permanente do Senado Federal, com base no art. 546, incisos I, II e VII, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, por falta de cumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade e obediência às ordens superiores.

Senado Federal, 1º de abril de 1991. — José Passos Pôrto, Diretor-Geral.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 33

QUINTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 1991

BRASÍLIA, DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 28ª SESSÃO, EM 3 DE ABRIL DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Offícios do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Nºs 21 e 22/91, comunicando o arquivamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 301/89 e 99/81.

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 44/91, de autoria do Senador Louremberg Nunes Rocha, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados para cadeiras de rodas de qualquer tipo, aparelhos locomotores e automóveis de passageiros, destinados ao uso de paraplégicos e pessoas com deficiência física.

1.2.3 — Requerimento

— Nº 95/91, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando ao Ministro da Infra-Estrutura informações que menciona.

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/16/91, através do qual o presidente do Banco Central, solicita autorização para que o Governo do Estado da Paraíba possa emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro daquele estado, para os fins que especifica.

— Arquivamento em definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 16/90 (nº 1.216/88, na Casa de origem), que acres-

centa parágrafo ao art. 33 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR WILSON MARTINS — Considerações sobre o endividamento dos usineiros ante a possibilidade de um acordo facilitado destes com o governo.

SENADOR EDUARDO SUPLYCY — Encaminhando à Mesa requerimento de informações sobre o refinanciamento da dívida dos usineiros.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Análise do Projeto de Reconstrução Nacional, lançado pelo Governo Collor.

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN — Encaminhando à Mesa, requerimento de um voto de censura ao Governo dos Estados Unidos da América por sua interferência no BID, bloqueando empréstimo já negociado com o Brasil.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA — Inconstitucionalidade do aumento da prestação da casa própria com base na Lei nº 8.177/91, por alterar unilateralmente contratos firmados pelos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação.

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Desmentido à notícia jornalística, de encontro de S. Exª com o Presidente Fernando Collor para tratar do parlamentarismo.

1.2.6 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 45/91, de autoria do Senador Mário Covas, que dispõe sobre a proteção do mercado de trabalho da mulher nos termos do art.

7º, XX, da Constituição Federal, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 46/91, de autoria do Senador Mário Covas, que assegura a participação dos empregados, empresários e aposentados na administração da Previdência Social (art. 194, VII, da Constituição Federal).

— Projeto de Lei do Senado nº 47/91, de autoria do Senador Mário Covas, que disciplina o regime de trabalho da categoria dos trabalhadores domésticos, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 48/91, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre o ensino obrigatório da língua espanhola nos estabelecimentos de primeiro grau.

1.2.7 — Requerimentos

— Nº 96/91, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando da Secretaria de Desenvolvimento Regional da Presidência da República e do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, informações que menciona.

— Nº 97/91, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 4 e 5, de 1991.

— Nº 98/91, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando autorização para ausentar-se do País, no período compreendido entre os dias 4 e 8 de abril do corrente ano.

— Nº 99/91, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando que seja consignado em ata um voto de censura ao Governo dos Estados Unidos da América, pela posição adotada por seu representante no Banco Interamericano de De-

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tragem 2.200-exemplares.

envolvimento, no sentido de impor bloqueio do empréstimo de 350 milhões de dólares, já negociado pelo Brasil.

1.3 — ORDEM DO DIA

Redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 19, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1991 (nº 191/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 18 de junho de 1989, a concessão outorgada à Rede Riograndense de Emissoras Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Aprovada, após usar da palavra o Sr. Cid Sabóia de Carvalho. A promulgação.

1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 98/91, lido no Expediente da presente sessão. Aprovado, após parecer da comissão competente.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR AUREO MELLO — Coíbiça internacional pela Amazônia.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Preocupações de S. Ex^a com os rumos da CPI do Congresso Nacional, criada para apurar fraudes na Previdência Social.

SENADOR NABOR JÚNIOR — Baixos preços da borracha natural na Amazônia, inviabilizando a sua extração.

SENADOR ONOFRE QUINAN — Homenagem ao Deputado João Natal, por sua investidura na Presidência da Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Problemática educacional.

SENADOR MÁRCIO LACERDA — Situação dos produtores de borracha de Mato Grosso, em face do aviltamento de seu preço no mercado interno.

SENADOR DIVALDO SURUAGY — Homenagem à D^a Erenita Helena

Groschke Cavalcanti Lundgren, empresária nordestina.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Comentários sobre o FGTS.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Artigo da *Folha de S. Paulo* de hoje, sob o título "Ensino pago," do Reitor da USP, Roberto Leal Lobo e Silva Filho.

1.3.3 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 16/91, sendo que ao mesmo foi apresentada uma emenda.

1.4 — ENCERRAMENTO**2 — GRUPO BRASILEIRO DA ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO**

Ata da 7ª reunião ordinária da Comissão Executiva, realizada em 28-11-90

3 — MESA DIRETORA**4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****Ata da 28ª Sessão, em 3 de abril de 1991****1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura**

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Rachid Saldanha Derzi, Lucídio Portella, Wilson Martins e Divaldo Suruagy

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargó — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Aluísio Bezerra — Amazonino Mendes — Beni Veras — Carlos De' Carli — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Darcy Ribeiro — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Elcio Álvares — Espiridião Amin — Epitácio Cafeteira — Flávio Melo — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Hélio Campos — Henrique Al-

meida — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Mansueto de Lavor — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Meira Filho — Moisés Ábrão — Nabor Júnior — Nelson Wedekin — Odacir Soares — Onofre Quinan — Oziel Carneiro — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ruy Bacelar

— Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Martins) — A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**OFÍCIOS DO
PRIMEIRO SECRETÁRIO
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Nº 21/91, de 3 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 301, de 1989 (nº 5.377/90, naquela Casa), de autoria do Senador Maurício Corrêa, que transfere para o domínio do Distrito Federal os imóveis que menciona.

Nº 22/91, de 3 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 99, de 1981 (nº 6.550/85, naquela Casa), de autoria do Senador Gastão Müller, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Martins) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 44, DE 1991**

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados para cadeiras de rodas de qualquer tipo, aparelhos locomotores e automóveis de passageiros, destinados ao uso de paraplégicos e pessoas com deficiência física.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, as cadeiras de rodas de qualquer tipo, os aparelhos locomotores e os automóveis de passageiros de até 100HP de potência bruta (SAE), destinados ao uso de paraplégicos e pessoas com deficiência física.

§ 1º Os automóveis de passageiros de que trata este artigo deverão possuir adaptações especiais, tais como transmissão automática e controles manuais, que tornem sua utilização adequada aos paraplégicos e portadores de deficiência física.

§ 2º A aquisição de automóveis de passageiros com a isenção prevista nesta lei far-se-á mediante laudo de perícia médica, expedido pelo Departamento de Trânsito ou órgão equivalente do estado em que residir o beneficiário, no qual serão especificadas as deficiências físicas existentes, e atestada a incapacidade para dirigir automóveis comuns, bem como a habilitação para fazê-lo em veículos com adaptações especiais, discriminadas no laudo.

§ 3º O laudo previsto no parágrafo anterior será apresentado ao fabricante ou revendedor do veículo, no momento da aquisição.

Art. 2º O benefício fiscal previsto nesta lei poderá ser utilizado a cada 2 (dois) anos, nos casos de aquisição de cadeiras de roda e aparelhos locomotores, e a cada 5 (cinco) anos, nas aquisições de automóveis de passageiros.

Art. 3º Aplica-se, no que couber, à isenção estabelecida nesta lei, a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI.

Art. 4º O Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta lei, expedirá as instruções necessárias à sua execução.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Um dos pilares da democracia consiste em assegurar aos menos aquinhoados pela sorte ou pela natureza a sua integração à vida comunitária.

Nesse sentido, quaisquer benefícios concedidos aos portadores de deficiência física, visando facilitar-lhes as condições de vida, além do sentido humanitário, possui conotação de aperfeiçoamento democrático.

É tradição em vários países a concessão de benefícios fiscais, visando atingir os efeitos acima descritos.

Recentemente a Lei nº 8.000, de 13 de março de 1990, concedeu a isenção prevista neste projeto, em caráter temporário.

Pretende-se agora tornar o benefício permanente, por ser justo e contribuir para a integração social dos menos favorecidos.

São estas as principais razões que me levam a apresentar este projeto de lei, para o qual espero contar com o apoio dos Senhores Congressistas.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1991. — Senador Lourenberg Nunes Rocha, PTB/MT.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI Nº 8.000,
DE 13 DE MARÇO DE 1990**

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, na aquisição de automóveis de passageiros e dá outras providências.

(*À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Martins) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 95, DE 1991

Nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o § 2º do art. 50 da Constituição da República, requeiro sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Infra-Estrutura as seguintes informações:

I — relação de todas as obras, custeadas total ou parcialmente com recursos da União e executadas diretamente ou por meio de estados e municípios, que tenham sido iniciadas

em governos anteriores e estejam atualmente paralisadas;

II — detalhamento das razões que determinaram a paralisação dessas obras;

III — especificação do montante de recursos federais investidos em cada obra e qual a previsão de custo para a sua conclusão;

IV — indicação do início de cada obra e de quando ocorreu sua paralisação.

Justificação

Freqüentemente, nos tem chegado notícias dando conta da paralisação de obras iniciadas em governos anteriores, após vultosos investimentos de recursos da União nessas mesmas obras.

Assim, o presente requerimento de informações objetiva obter esclarecimentos sobre a veracidade de tais fatos, os valores investidos e as razões da paralisação das mencionadas obras.

Insera-se a medida, sem dúvida, na competência fiscalizadora do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 3 de março de 1991. — Senador Jutahy Magalhães.

(*À Comissão Diretora.*)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Martins) — O requerimento lido será despachado à Mesa, para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Martins) — A presidência recebeu o Ofício nº S/16, de 1991 (nº 666/91, na origem), através do qual o presidente do Banco Central, nos termos da Resolução nº 58, de 1990, solicita autorização para que o Governo do Estado da Paraíba possa emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Martins) — A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto no sentido da tramitação da matéria, determinou o arquivamento definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1990 (nº 1.216/88, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 33 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

O Sr. Wilson Martins deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Divaldo Suruagy.

O SR. PRESIDENTE (Divaldo Suruagy) — Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Gabriel. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão. (Pausa.)

S. Exª declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Martins.

O SR. WILSON MARTINS (PSDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a **Folha de S. Paulo** vem se ocupando, por último, com financiamentos concedidos pelo Banco do Brasil aos usineiros do País. O exemplar do dia 30 último faz referência aos empréstimos já concedidos e à situação existente entre o banco, o Tesouro Nacional, a Receita Federal e os usineiros.

Leio alguns tópicos da notícia, do comentário feito por Josias de Souza, da agência de Brasília:

Documento reservado do Banco do Brasil (BB) afirma que usineiros têm “elevado nível de endividamento”, foram beneficiados com “sucessivas composições de dívidas” e ainda assim “deixam de honrar os compromissos e voltam a pleitear novas acomodações”.

Apesar da fama de maus pagadores, exposta até nas anotações oficiais, os usineiros estão sendo beneficiados com uma nova negociação de suas dívidas com o Governo Federal. O total do débito é de Cr\$ 311 bilhões, o equivalente a cerca de US\$ 1,2 bilhão.

Os usineiros devem para o BB (Cr\$ 170 bilhões), para o Tesouro Nacional Cr\$ 80 bilhões e para a Receita Federal (Cr\$ 61 bilhões). O plano do Governo, anotado em documentos obtidos pela **Folha**, prevê o parcelamento dessas dívidas em prazos de até 15 anos, com juros que variam de 5% a 12% ao ano.

Os pareceres do BB e da Receita Federal apontam um detalhe que ajuda a explicar os motivos que levam as repartições públicas de Brasília a dispensarem tratamento especial aos usineiros. O BB diz que os usineiros possuem “grande poder de representação e mobilização política”.

A Receita Federal anota que a “mobilização do setor” é um dos fatores que emperam a cobrança dos débitos tributários. O outro fator é “o uso continuado de ações na Justiça, que vêm barrando as ações fiscais”.

A corporação dos usineiros pediu ao Governo Collor vários “favores” — a palavra é usada no parecer da Receita Federal. O assunto está sendo estudado por uma comissão de funcionários da Presidência da República (Secretaria de Desenvolvimento Regional); do Ministério da Economia (Tesouro e Receita); e do Banco do Brasil (Diretoria de Crédito Geral, Serviços e Assuntos Bancários). Como se vê, Sr. Presidente, há uma comissão, composta de representantes do Banco do Brasil, do Tesouro Nacional e da Receita Federal, estudando a nova proposta feita pelos usineiros ao Governo Federal.

No instante em que se estuda essa proposta e em que são colocados em forma de denúncias pela imprensa do País os empréstimos já concedidos e não pagos, as sucessivas acomodações, como dizem os jornais, venho à tribuna desta Casa para fazer um breve comentário a esse respeito. A matéria é de suma importância, e o jornal fez muito bem em trazê-la ao conhecimento da Nação. O que se pensa, sensatamente, não é criar difi-

culdades a esse setor da produção brasileira, mas encontrar uma fórmula que não seja uma saída, uma escapadela para os devedores que não vêm honrando os seus compromissos, uma fórmula de acordo com a qual esse setor da produção brasileira possa continuar as suas atividades, sem dúvida da maior importância para o País, mas que não se transforme, no futuro, num novo escândalo.

É preciso que se encontre uma solução digna para as partes contratantes, que não ameace os cofres do banco e que não seja motivo para que, no futuro, se diga que os usineiros são maus pagadores, como está na imprensa, como acabo de ler.

A minha atenção, Sr. Presidente, foi despertada por essa notícia, especialmente porque há algum tempo acompanho esse setor. E o faço porque, como Governador do meu estado, tive a minha atenção despertada para o problema quando lá se instalaram as indústrias alcooleiras. Fui testemunha dos trabalhos realizados pelos industriais nos cerrados, que se transformaram em canais verdes, de trabalho que isso tudo deu e também do aparecimento dos bóias-frias no meu estado. Fui chamado inclusive a instalar delegacias de polícia, construir estradas, abrir escolas, postos de saúde, enfim, fui chamado, como Governador, a levar os serviços do estado a mais de uma dessas usinas, que em Mato Grosso do Sul são diversas, e tive contato também com os representantes dos usineiros que se instalaram no meu estado. Em algumas das vezes, tive contatos pessoais com os próprios usineiros.

Quando procurava, Sr. Presidente e Srs. Senadores, saber como andavam as finanças do meu estado e procurava informações sobre os que pagavam e os que não pagavam o Imposto de Circulação de Mercadoria, tinha sempre a informação de que os usineiros não pagavam. Eles não recolhiam os impostos que lhes cabia recolher.

Numa das vezes em que com eles mantive contato — recebia-os sempre, em conjunto ou separadamente —, lembro-me bem que eles me levaram um parecer de juristas, segundo o qual as operações que faziam não estavam sujeitas a impostos. Argumentei que eles utilizavam os serviços do estado, de escolas, de estradas, das atividades de polícia, segurança e, no instante em que deveriam recolher ao Estado recursos para que pudessemos levar esses benefícios a eles, aos demais contribuintes e a toda a população, eles encontravam pareceres, formas de não recolher os impostos.

Depois que saí do Governo, procurei informar-me de como andava a questão do recolhimento do imposto por parte dos usineiros. O depoimento que tive do meu sucessor foi o mesmo: não recolhiam os impostos, o que me levou a indagar se nos demais estados da Federação ocorria a mesma coisa, porque tive a informação de que a situação era mais ou menos a mesma, ou seja, que por parte dos usineiros da cana-de-açúcar o recolhimento de impostos era praticamente nenhum

Algo está errado nisso, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Não podemos ter indústrias instaladas neste País, seja qual for o setor produtivo, sem que os industriais, sem que os empresários se decidam a contribuir também para o Erário, com recursos capazes de serem transformados em benefícios públicos.

Não podia, portanto, no instante em que leio na imprensa do País problemas dessa magnitude, deixar de trazer a minha pequena contribuição ao Senado, aos meus pares, o meu testemunho pessoal sobre esse assunto.

Que isso não se transforme, no futuro, como já disse, num grave problema de endividamento de um setor do qual precisamos. É um setor dos mais necessários. A indústria alcooleira af está a produzir milhões, bilhões, trilhões de litros de álcool, álcool esse que aciona as nossas máquinas e que é o sucedâneo do óleo que a cada dia se torna mais difícil para países como o nosso, que não têm ainda uma produção capaz de abastecer o mercado interno.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. WILSON MARTINS — Perfeitamente, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Ouço com interesse o pronunciamento de V. Ex^a, que é muito oportuno. Nem de longe desejo apresentar-me como um defensor dos que se dedicam à produção do álcool e do açúcar no País, particularmente no que tange à denúncia de V. Ex^a, de que eles são contumazes devedores do fisco estadual — e quem sabe, também do fisco federal — já que, segundo V. Ex^a, eles se arrimariam em pareceres de eminentes juristas para não recolherem tributos aos cofres públicos, o que me parece um absurdo total, do ponto de vista jurídico. Apenas gostaria de dizer a V. Ex^a, por ser a minha região Nordeste uma das maiores produtoras de açúcar e álcool, já que ali estão localizadas dezenas de usinas e destilarias, que, a mim me parece, no que tange ao endividamento para com bancos oficiais, que esse setor realmente está numa crise bastante séria, tendo em vista sobretudo o atraso, por parte do Governo, do pagamento de alguns subsídios que ainda complementam os preços desses produtos que estão bastante defasados, não apenas a nível de mercado interno, como de mercado externo. E o que nos intranquiliza mais, a nós do Nordeste e, no caso especial, do meu estado, a Paraíba, é que o setor de produção de açúcar e álcool, pelo menos no meu estado, é um daqueles que ainda estão organizados. No que diz respeito aos demais produtos agrícolas, notadamente o algodão, cujo cultivo foi bastante atingido pela chamada praga do bicudo e o sisal, que também teve seu preço depreciado nos mercados interno e externo, todos eles estão numa situação muito difícil no contexto da economia regional e da economia do meu estado. Portanto, preocupa-me seriamente a crise que atinge esse setor produtivo por ser um setor que responde pelo desenvolvimento econô-

mico, particularmente dos estados nordestinos. Ademais, o Governo tem que levar em conta o grande compromisso que assumiu com a sociedade, no sentido de estimular a produção do álcool carburante, dentro do programa do Proálcool, que representou uma grande conquista da tecnologia nacional, na medida em que o Brasil se tornou pioneiro na produção dessa alternativa de combustível, o que levou a indústria automobilística nacional a produzir o carro a álcool, que hoje está nos servindo muito bem, sobretudo numa situação como a nossa que ainda é de um país que não tem a auto-suficiência de petróleo e, portanto, não dispõe dos combustíveis derivados de petróleo, a ponto de substituir a produção de álcool carburante. Louvo o pronunciamento de V. Ex^a, mas lembro que temos que compreender esse endividamento. Claro que ele não deve amanhã ser perdoado e nem a sua composição pode, também, se tornar mais um escândalo financeiro, mas a meu ver, nobre Senador Wilson Martins, sem esquecer a sua grave denúncia quanto à sonegação de tributos, por parte dos usineiros de álcool e açúcar, acho que sua inadiplência decorre da própria recessão econômica, porque, hoje, é difícil encontrarmos um setor produtivo neste País, seja primário, secundário ou terciário, que não esteja com sérias dificuldades de pagar seus compromissos em dia. Tanto que V. Ex^a vê, diariamente, como se multiplicam os casos de concordata preventiva e de falência.

O SR. WILSON MARTINS — Agradeço, nobre colega.

Com relação aos subsídios que V. Ex^a colocou no aparte com que me distinguiu, subsídios que deveriam ainda ser pagos aos usineiros, aqui também temos a informação dessa matéria que li em trechos, segundo a qual os usineiros deveriam ainda receber 21 bilhões em subsídios atrasados. Essa parcela, adianta aqui a *Folha de S. Paulo*, deveria ser usada para abater a dívida. A *Folha de S. Paulo* ainda conclui dizendo que o Governo prevê a liberação de novos financiamentos para os usineiros.

Sr. Presidente, era a matéria que precisava trazer ao conhecimento do Senado Federal e do País e que aqui deixo registrada, na esperança de que este setor da nossa economia se recomponha, não apenas nos bancos, como se está fazendo, mas se recomponha realmente na sua economia e possa continuar a prestar esses relevantes serviços que vem prestando ao Brasil. Não podia, de maneira nenhuma, como senador do meu estado, deixar de trazer aqui as minhas afirmações, neste instante, nem relativamente à sonegação de impostos que está havendo para o meu estado, por parte dessa parcela de produtores, nem de pedir que as autoridades incumbidas do exame de novas linhas de créditos, de nova recomposição para o setor usineiro, usem de cautela. Tampouco poderia deixar de pedir que o assunto fosse examinado com toda a cautela, com todo o cuidado, capaz de fazer com que surja um novo período para os usu-

neiros. Mas não façamos, aí, um rastilho para futuros escândalos como os da Previdência, neste País. Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Divaldo Suruagy) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Senador Divaldo Suruagy, Srs. Senadores: Diz a imprensa, hoje, que:

“Governo vai refinar a dívida de usineiros. Quê o Presidente da República resolveu realizar operação de socorro financeiro para beneficiar produtores de açúcar e álcool, o que teria provocado enorme constrangimento entre os técnicos do Ministério da Economia e do Banco do Brasil.”

Estranham a decisão do Governo de ajudar os usineiros, tomada por um grupo que se restringiu ao Presidente Fernando Collor de Mello, à Ministra da Economia, Zélia Cardoso de Mello, e ao Secretário do Desenvolvimento Regional, Egberto Baptista.

Estamos entrando, Sr. Presidente, com requerimento de informações à Presidência da República, à Secretaria do Desenvolvimento Regional, ao Ministério da Economia, para que esclareçam, exatamente, a maneira como o Governo resolveu procurar refinar a dívida total que, segundo o jornal *O Estado de S. Paulo*, atingiria 311 bilhões de cruzeiros, sendo 170 bilhões com o Banco do Brasil, 80 bilhões com o Tesouro Nacional e 61 bilhões em débitos com a Receita Federal. É possível que haja ainda débitos com a Previdência Social. E o nosso requerimento refere-se também a esses possíveis débitos das usinas de álcool e de açúcar com a Previdência Social.

O que se nota neste País é que o Governo do Presidente Fernando Collor de Mello, em continuidade àquilo que tantas vezes ocorreu durante os regimes militares, resolve destinar recursos do Tesouro Nacional, exatamente em primeiro lugar, para cobrir prioridades daqueles que fraudaram ou deixaram de cumprir com suas obrigações, seja de pagamento de Imposto de Renda, seja de pagamento de débitos junto às instituições oficiais, como o Banco do Brasil, o BNDES ou junto à Previdência Social.

Se de um lado é necessário que o Governo seja extremamente rigoroso na maneira com que está investigando fraudes no Instituto Nacional de Seguro Social, porque há de ser o maior rigor, apontar as responsabilidades e enviar à Justiça o nome daqueles que fraudaram ou que contribuíram para que houvesse fraudes, desviando recursos de todos os contribuintes da Previdência Social, beneficiando alguns extraordinariamente, há que se levar em conta que não se pode simplesmente arrumar formas de estar dando re-

ursos da população para quem deixou de cumprir com as obrigações legais.

Há ainda que se pensar em outra questão. Será que a maneira de se estimular o crescimento da economia brasileira é, em primeiro lugar, dar facilidades, subsídios, perdão por débitos a grandes empresários? Não será isso uma distorção? Não será isso exatamente o contrário daquilo que se poderia esperar por parte de um Presidente da República, que assumiu dizendo que iria combater as elites, que iria combater aqueles que sugavam recursos da população, do Tesouro Nacional, de maneira indevida?

Sabemos que existe, entre os parlamentares, no Congresso Nacional, pessoas que conhecem muito de perto a economia das usinas de álcool e açúcar, não apenas do Nordeste, mas de Minas Gerais, do Rio de Janeiro, de São Paulo. Seria importante que todos nós procurássemos aqui examinar em que medida isto não representa uma forma de concentrar recursos e rendas nas mãos daqueles que detêm maior poder econômico no País.

Refinanciar dívidas sem reais contrapartidas, sem que haja exigências de obrigação, de cumprimento de direitos sociais, de direitos trabalhistas, sem que haja um compromisso de responsabilidade social, seja por parte de usineiros, ou de quaisquer empresários neste País, significa dar continuidade a um modelo de concentração de rendas, de riquezas, que levou o Brasil a tornar-se aquele País onde os 10% mais ricos detêm a maior parcela do bolo da economia em qualquer outro país, para os quais há dados disponíveis nos relatórios, como os do Banco Mundial.

Por esta razão, Sr. Presidente, é que nós queremos saber a informação a mais completa possível e os critérios que levaram o Governo brasileiro a tomar a atitude de considerar que essas usinas ou seus proprietários deveriam ter maior prioridade do que outras áreas de desenvolvimento econômico social de alta prioridade no País. Por esta razão é que estamos entrando, nesta tarde, com o requerimento de informações.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO:

REQUERIMENTO

Requeirô, nos termos do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 49, inciso X da Constituição Federal, sejam prestadas, pela Secretaria de Desenvolvimento Regional da Presidência da República e pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, as informações abaixo:

1 — Quais são os produtores de açúcar e álcool (pessoas físicas e jurídicas) com débitos vencidos e não liquidados junto a instituições oficiais de crédito e demais organismos federais.

2 — Explicitar, em cada caso, o valor do principal, juros e correções normais de contrato, data do vencimento e os valores de juros, multas e correção monetária decorrentes da mora ou inadimplência.

3 — Quais foram os procedimentos de cobrança adotados em cada caso.

4 — Caso não tenha ocorrido cobrança, quais foram os critérios adotados para refinanciamento dessas dívidas. Esses critérios foram adotados para todos os devedores. Se não, qual o critério para escolha dos devedores beneficiados com esse refinanciamento.

5 — Relativamente às operações de refinanciamento, detalhar, por devedor e instituição credora, o montante a ser refinanciado, o prazo total dessas operações de refinanciamento, período de carência, periodicidade de pagamento e respectivas taxas de juros pré e pós-fixadas.

6 — De onde advirão os recursos para fazer frente a esses refinanciamentos. Que critérios o Governo Federal adotou para avaliar que os recursos aplicados nesses refinanciamentos são mais importantes e prioritários do que programas de investimentos em áreas de desenvolvimento econômico-social. — Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

Quarta-feira, 3 de abril de 1991

O Estado de S. Paulo

Política Econômica

GOVERNO VAI REFINANCIAR DÍVIDA DE USINEIROS

**Collor e Zélia autorizam
operação que envolve
Cr\$311 bilhões do Banco
do Brasil e do Tesouro**

Maurício Corrêa

Brasília — A operação de socorro financeiro que o governo está montando para beneficiar os produtores de açúcar e álcool provocou um enorme constrangimento entre os técnicos do Ministério da Economia e do Banco do Brasil. Eles não concordam com a decisão de ajudar os usineiros, tomada por um grupo que se restringiu ao presidente Fernando Collor, à ministra da Economia Zélia Cardoso de Mello e ao secretário de Desenvolvimento Regional Egberto Batista. Tanto no Ministério da Economia quanto no Banco do Brasil informa-se que "veio de cima" a autorização para refinar a dívida total, que já atinge Cr\$311 bilhões, sendo Cr\$170 bilhões com o Banco do Brasil, Cr\$80 bilhões com o Tesouro Nacional e Cr\$61 bilhões em débitos com a Receita Federal.

Na Secretaria da Receita Federal, do Ministério da Economia, um técnico argumentou que não há motivos para o governo não executar uma dívida que gira em torno de Cr\$61 bilhões, resultante de débitos dos usineiros com o antigo Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA) e de calote no Imposto de Renda (IR). Na área do Tesouro Nacional, alguns especialistas revelaram que os usinei-

ros têm uma dívida no valor de Cr\$80 bilhões e agora estão reivindicando recursos novos da ordem de Cr\$34 bilhões. Desse montante, Cr\$21 bilhões seriam relativos a subsídios que os usineiros entendem que lhes são devidos pelo Tesouro Nacional, enquanto Cr\$13 bilhões representariam efetivamente o "dinheiro novo" que o governo emprestaria aos produtores de açúcar e álcool.

Dois diretores do Banco do Brasil estão envolvidos no esquema de favorecimento aos usineiros: Celso de Freitas Cavalcanti, da área de Recursos Humanos, e Cláudio Dantas, da área de Crédito Geral. Dantas faz parte da comissão que estuda o reescalonamento das dívidas dos usineiros. É de Sergipe e participou da campanha do então candidato Fernando Collor. Cavalcanti (que não está diretamente envolvido na questão, mas trabalha nos bastidores) é de Alagoas, amigo pessoal de Collor, e transformou a sua antecâmara, no Banco do Brasil, num ponto de encontro de empresários alagoanos. Declaradamente, Cavalcanti é candidato a deputado federal por Alagoas, em 1994.

A comissão é presidida por Pedro Robério Nogueira, o gerente do Setor Sucroalcooleiro da Secretaria de Desenvolvimento Regional, que antes do governo Collor era executivo de usinas do Estado de Alagoas. Também é integrada por Ricardo Mesquita, diretor do Departamento de Abastecimento e Preços do Ministério da Economia. O grupo ficou reunido, antontem, entre 15 horas e 21h30 min, na SDR, mas não chegou a uma conclusão, pois estão havendo dificuldades para cruzar todas as informações.

Funcionários do Banco do Brasil e do Ministério da Economia revelaram que também há pressões em favor do refinanciamento dessas dívidas feitas pelo senador Marco Maciel e pelo deputado Ricardo Fiúza, ambos de Pernambuco, que lideram as bancadas governistas na Câmara e no Senado. Um técnico do BB lembrou que foram os usineiros de Alagoas e Pernambuco os principais responsáveis pelas quebras dos bancos dos Estados de Alagoas (Produban) e de Pernambuco (Bandepe), pois não honraram seus compromissos com as duas instituições. O Produban ficou sob intervenção do Banco Central e o Bandepe está negociando um empréstimo de liquidez com as autoridades monetárias.

Basicamente, a dívida de Cr\$311 bilhões está relacionada com obrigações de usineiros do Nordeste, Minas Gerais e Rio de Janeiro. Uma fonte explicou que os usineiros do Estado de São Paulo contraíram, principalmente, financiamentos em bancos privados.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Divaldo Suruagy deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo à palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte dis-

curso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, quero falar sobre o chamado Projeto de Reconstrução Nacional.

Graças ao marketing político, da Assessoria de Comunicação Social da Presidência da República, esse documento chegou à opinião pública como sendo o único caminho para a solução de todos os graves problemas que, hoje em dia, afligem, profundamente, as nossas populações, notadamente as suas camadas mais humildes e pobres.

Inicialmente, diria que o Projeto de Reconstrução Nacional, cuja fotocópia me foi encaminhada, como a outros Srs. Senadores, não passa de uma mera declaração de intenções. Tanto assim que, ao contrário do que divulgou o noticiário oficial da **Hora do Brasil**, o projeto não foi encaminhado ao Congresso Nacional.

Tenho, para mi, que o Projeto de Reconstrução Nacional, na versão que nos foi entregue, não passa de um esboço inacabado de um novo plano nacional de desenvolvimento, que, pela Constituição, o Senhor Presidente da República tem que enviar ao Congresso Nacional.

Se não, vejamos. O documento que tenho em mãos, sob o título de Projeto de Reconstrução Nacional, tece uma série de considerações genéricas sobre vários aspectos da problemática nacional. Depois de uma introdução, detém-se no papel do Estado e na sua reforma, adentrando-se pela reforma administrativa; pelo Programa Federal de Desregulamentação; pelo Programa Nacional de Desestatização, pelas empresas Estatais. Detém-se, também, nas prioridades para a reconstrução nacional e desdobra comentários sobre a reestruturação competitiva da economia, com incursões ainda muito preliminares sobre o padrão de financiamento de novas etapas do crescimento econômico nacional; sobre uma nova política de capital estrangeiro; sobre educação; sobre relação entre capital e trabalho; sobre meio ambiente; sobre o resgate da dívida social, com subtítulo voltado para o combate à pobreza absoluta. Detém-se, ainda, sobre a cidadania e seus direitos fundamentais e sobre o Brasil no cenário internacional, para, afinal, no seu anexo, elencar as principais medidas propostas para a implementação do projeto.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a primeira avaliação do chamado Projeto de Reconstrução Nacional, que o Governo Collor propõe como base para um amplo entendimento nacional, é de que, embora não seja rigorosamente um plano, o documento alia uma série de idéias importantes para a reformulação da economia, particularmente do papel do Estado.

O Governo deixa de lado, momentaneamente, segundo parece, a edição de medidas provisórias e busca sair do isolamento político e da falta de credibilidade pública a que chegou, através do anúncio de algumas propostas de emenda constitucional, de projetos de lei complementar e de lei ordinária, de decretos, de portarias, de convênios, de contratos, de acordos internacionais.

A situação da economia do País, contudo, não é das melhores. A enorme recessão de 1990 tende a ter repercussão ainda em 1991; e não sendo possível resolver a questão no curto prazo, mudando-se de vez o enfoque recessivo e todo o diagnóstico equivocado, a começar da adoção de uma urgente política de emprego e renda, não há como fazer o PIB crescer 3% este ano, como pretende a equipe econômica do Governo. Em outras palavras, o Projeto de Reconstrução Nacional, por ser, como disse o esboço de um plano nacional de desenvolvimento que ainda não foi enviado ao Congresso Nacional, é uma programação de longo prazo, para, pelo menos, uns cinco anos. Enquanto isso, teríamos que ter, emergencialmente, algumas decisões que nos fizessem sair dessa brutal recessão em que se encontra o País, sob pena de não termos nenhuma chance de retomada do crescimento econômico, nem hoje nem amanhã.

O projeto envolve pontos que, no seu conjunto, podem ser tidos como importantes, com exceção de alguns, nitidamente expressivos de uma visão errônea sobre a administração pública. Como é caso, por exemplo, da extinção da estabilidade do funcionário público, da revisão da aposentadoria por tempo de serviço, como, também, do fim da universidade pública gratuita.

Quanto à estabilidade do servidor público, é preciso que se ponha em relevo que, no caso, a Constituição refere-se apenas à estabilidade dos servidores concursados, a qual se alcança, após dois anos de exercício, e aos servidores que na data da promulgação da Constituição de 1988 contavam cinco anos de serviço. É preciso ainda que se lembre que a estabilidade compreende apenas os servidores da administração direta, porque os servidores da administração indireta, isto é, os empregados das empresas públicas, não têm esse direito, pois continuam regidos, pura e simplesmente, pela Consolidação das Leis do Trabalho.

O Sr. Epitácio Cafeteira — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pediria um pouco de tempo a V. Ex^a.

Portanto, a estabilidade do servidor público da administração direta não constitui nenhum risco a uma política de maior austeridade no custeio de pessoal da administração pública. Ainda mais quando sabemos que foi justamente a administração direta, que representa um percentual mínimo de toda a despesa de pessoal da União, aquela mais duramente atingida pelas demissões em massas, promovidas pela reforma administrativa do Governo Collor.

Esses pontos, além da propalada revisão dos monopólios estatais, são eminentemente polêmicos, o que não ajuda, em nada, o entendimento nacional, como propõe o Governo.

Ouçõ V. Ex^a, obre Senador Epitácio Cafeteira.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Nobre Senador Humberto Lucena, estou ouvindo o discurso de V. Ex^a como Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Evidentemente, a análise de V. Ex^a teria que ser em rápidos exames do chamado Plano de Reconstrução Nacional. Eu gostaria de dizer que estou solidário com V. Ex^a porque, na realidade, eu tenho dito que o plano se assemelha mais a um estatuto de um partido político. Poderia ser até o programa de um candidato ao Governo. Porém, normalmente, o Presidente e o seu primeiro escalão têm dito que esse plano tem a aprovação de 39 milhões de brasileiros. Não é verdade! Nada disto foi colocado em campanha. Na campanha, o Presidente até falava que era contra mexer na poupança popular, e foi Sua Excelência quem mexeu. Sua Excelência acusava o seu adversário de querer modificar o sistema de poupança. Quero dizer, então, que um ano depois de ter iniciado o seu Governo, de repente o Presidente e sua equipe gritaram heureka! E nos trouxeram esse plano, justamente no momento em que as lideranças políticas resolveram criar um fórum no Congresso Nacional para ouvirem patrões e empregados sobre uma política salarial que o País não tem e, na hora em que o fórum ia se reunir, caiu como um scud esse chamado Projeto que não é projeto de coisa alguma. Não há uma emenda constitucional escrita para que se possa examinar. Não há, tenho absoluta certeza, e não haverá a assinatura nos projetos definitivos da própria bancada que apóia o Governo. Então, de repente, tenho a impressão de que isso veio para acabar com aquele fórum que é necessário, onde o Congresso pretende reunir patrões e empregados, que normalmente já é um fórum escolhido pelo povo para se discutir os problemas nacionais. V. Ex^a está falando — hoje temos consciência de que o Congresso é nitidamente parlamentarista — que uma das bases do parlamentarismo é a estabilidade do funcionário público; mudam os políticos, mas não se muda a estrutura. Então, de repente, fala-se em acabar com a estabilidade. Isso quer dizer que no Norte, no Nordeste e no Sul, onde se troca a chefia de todas as repartições, conforme a mudança do governo isso significaria dizer que toda vez que mudar o governo, quem não votou no Governo estará demitido, e quem votou no Governo estará nomeado. O quadro de funcionários, então, será composto de acordo com as eleições. A votação do povo não será só no candidato a governar de funcionários que será mudado, até nas prefeituras. Parece-me que esse tema não passa de divagação. Na realidade, de todo esse plano só uma coisa eu tenho a louvar: pela primeira vez o Presidente da República quer dialogar com o Congresso Nacional. No mais, dou tudo por encerrado. Destaca o Governo apenas o desejo de falar com o Congresso Nacional e, para isso, acho que o Congresso sempre esteve pronto e estará pronto, mas para discutir propostas sérias que venham, realmente, traduzidas em projetos de lei e emendas constitucionais. É isso o que

queremos. Queremos, também, uma trégua e já a conseguimos. De certa forma, este novo Congresso já conseguiu parar com as medidas provisórias. Depois de instalado o Congresso, não chegou mais nenhuma. As Medidas Provisórias de nº 94 e 295 vieram na véspera da instalação, a partir daí pararam e há uma trégua para legislarmos e devemos, a par de legislar, tocar para a frente aquele desejo das lideranças de um fórum de entendimento nacional entre patrões e empregados, e o povo, para termos uma política salarial neste País. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agradeço-lhe, nobre Senador Epitácio Cafeteira, suas judiciosas considerações a respeito do assunto em debate.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, volto às minhas considerações anteriores.

Entretanto, o projeto de Reconstrução Nacional não passa, na realidade, como já afirmei, de mais um conjunto de intenções, pois lhe falta a definição de uma política econômica concreta que o Governo pretende desenvolver daqui para frente e, bem assim, dos instrumentos para implementá-la.

Na verdade, o Projeto presume ser possível a retomada do crescimento. Essa tem sido a crítica generalizada que se tem feito ao Plano Collor, que levou o País a uma verdadeira estagnação, ou seja, a uma queda na produção e inflação crescente, simultaneamente.

Mas, depois de termos enfrentado um período de profunda recessão, arrocho salarial brutal, grande desemprego, declínio, enfim, do nível de vida, principalmente dos "descamisados", como atestam as instituições de pesquisas importantes, como o IBGE, a Fundação Getúlio Vargas, etc. e o próprio Ministério do Trabalho, como vamos imediatamente retomar o crescimento? Isso falta no documento do Governo, no resistir a fazer uma séria autocrítica sobre seus equívocos.

O Governo, na verdade, pauta uma discussão sobre grandes problemas nacionais no seu projeto. Mas, ao mesmo tempo, nos coloca sob o risco de amargar mais uma grande ilusão. O documento, com efeito, não permite articular uma política transitória de solução a curto prazo, como já disse, ao mesmo tempo em que se iniciaria medidas de longo prazo. O documento não se constitui um instrumento de articulação política, justamente porque nele o Governo não resolve sua contradição básica: manter uma política recessiva com discurso de crescimento econômico.

Essa é a verdadeira questão atual. Há que se desmantelar de vez a política recessiva, sem o que não se poderá avançar na solução dos problemas estruturais que o projeto pretende. Como pensar na taxaço de grandes fortunas, no momento em que o capital foge do País ou em que o que está fora, para cá não quer vir, justamente pelo alto nível de intervencionismo e dirigismo governamental?

Uma das maiores incoerências do Plano Collor, que tem sido posta em relevo, por

todos nós do Congresso Nacional, inclusive por adeptos do próprio Governo, é justamente a de que, enquanto o discurso do Senhor Presidente da República, quando candidato e mesmo depois da sua posse, era no sentido de garantir a consolidação da economia de mercado no Brasil, nunca um governo conduziu uma política econômica de caráter tão intervencionista, a ponto de confiscar ativos financeiros e até de se imiscuir na própria contabilidade das empresas, para saber qual a sua margem de lucros, a fim de controlar os seus preços, quando, pelo menos na visão neoliberal do atual Governo, o Brasil passaria por momentos de modernidade do seu novo capitalismo.

O Sr. Divaldo Suruagy — Permite V. Ex^a um aparte?

OSR. HUMBERTO LUCENA — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Divaldo Suruagy — V. Ex^a definiu com muita propriedade o tão chamado Projeto quando rotulou apenas como uma declaração de intenções. O pobre Senador Epitácio Cafeteira encontrou algo digno de louvar, na apresentação desse projeto, quando afirmou que estava claro o desejo do diálogo da Presidência da República com o Congresso Nacional. Ousaria discordar das colocações apresentadas pelo Senador Epitácio Cafeteira. O Presidente da República, investido do comando do Poder Executivo, não deseja legislar com o Congresso nem com a sociedade brasileira, o que Sua Excelência deseja é transferir a responsabilidade da inércia do Governo para o Congresso Nacional. Porque já estamos presenciando, através dos grandes jornais da imprensa brasileira, que o Presidente já deu prazos para o Congresso se pronunciar, mas pronunciar sobre o quê?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Exatamente.

O Sr. Divaldo Suruagy — Então, Sua Excelência já está cobrando do Congresso, perante a opinião pública, através dos meios de comunicação, aquilo que o Congresso não pode oferecer, para deixar o Poder Legislativo, mais uma vez, numa situação incômoda perante a consciência nacional. O Presidente da República é useiro e vezeiro em transferir a responsabilidade dos seus erros, das suas falhas, dos seus fracassos para todos, menos para Sua Excelência. O Plano Collor fracassou e o próprio Governo reconheceu que fracassou quando, em menos de um ano, para ser mais preciso, dez meses depois submetia ao Congresso Nacional um segundo plano, chamado popularmente de Plano Collor II. Mas Sua Excelência não assume a responsabilidade. Culpados são os empresários, culpados são os trabalhadores organizados em sindicatos, culpados são os parlamentares do Congresso Nacional, culpado é a Constituição, culpado é o chuchu. Então, todo mundo é culpado, menos o Governo. Ou o Presidente assume essa responsabilidade ou Sua

Excelência sai do seu pedestal, se imaginando enviado dos deuses para conduzir o destino dos povos ou não existirá o diálogo entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo. Congratulo-me com V. Ex^a, Senador Humberto Lucena, porque V. Ex^a, neste instante, está dando uma resposta ao Poder Executivo, não apenas do seu partido, que V. Ex^a exalta na qualidade de Líder, mas V. Ex^a neste instante está interpretando o sentimento do Poder Legislativo brasileiro, quando responde ao Presidente que Sua Excelência transforme esse plano em realidades definidas na Constituição, definidas por lei, a fim de que sejam analisadas, discutidas e debatidas pelas diversas comissões técnicas do Congresso Nacional, e depois pelo Plenário das duas Casas. Não esse plano de intenções — e Sua Excelência está confundindo mais uma vez a opinião pública através da mídia eletrônica, tentando transferir a responsabilidade dos erros e dos fracassos do Governo e dos desencontros da sociedade para o Congresso Nacional. Congratulo-me com V. Ex^a pela oportunidade do discurso e pela firmeza das convicções muito bem expostas, como V. Ex^a costuma caracterizar as suas falas no Congresso Nacional.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sou grato a V. Ex^a nobre Senador Divaldo Suruagy, pelas suas palavras que bem definem o estado de espírito daqueles que trabalham no dia a dia do Congresso Nacional, e que estão atentos ao desdobramento da situação do País, notadamente no que se refere à discussão dos planos e dos projetos governamentais.

O Sr. Coutinho Jorge — Senador Humberto Lucena, permitê-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador Coutinho Jorge.

O Sr. Coutinho Jorge — Ilustre Líder, o pronunciamento de V. Ex^a é bastante oportuno, e posso afirmar a V. Ex^a que esse documento pode ser tudo, menos um projeto ou um plano. Seria até um crime classificá-lo como projeto, porque um projeto, na verdade, qualquer projeto, pelo menos, tem que ter objetivos claros, metas precisas e instrumentos capazes de viabilizar esses objetivos; coisa que absolutamente não existe nesse documento. Eu diria que esse documento reflete, na verdade, como V. Ex^a colocou, um conjunto de intenções, nem sempre boas intenções; note bem. Além disso, é um documento que não tem coerência interna na sua concepção, não existe lógica nesse documento. Ele parece refletir um trabalho do Governo Federal, que ameahou uma série de idéias dos vários ministérios, e colocou nesse documento. Nele não há coerência interna. Posso mostrar a V. Ex^a algumas coisas interessantes. Só para mostrar a falta de lógica, a falta de seriedade técnica e política desse documento, quando fala em educação pré-escolar diz simplesmente, como diretrizes: "Deverão ser articulados no plano pedagógico os programas de educação infantil na

faixa de quatro a seis anos com as iniciativas inovadoras do ciclo básico, ou de melhoria das primeiras séries de ensino do primeiro grau." Ilustre Senador Humberto Lucena, isso não quer dizer absolutamente nada. E em relação ao ensino fundamental, ao pré-escolar, no que diz respeito ao desenvolvimento regional, é gracioso esse documento. Ele diz o seguinte: "Diretrizes: criar condições para o crescimento integrado". É o óbvio ululante. "Encaminhar ações direcionadas para atendimento das necessidades básicas da erradicação da pobreza." Absoluta, no caso da Amazônia e do Nordeste, outra evidência. "Elevar seletivamente a competitividade da produção regional e reverter tendências". E diz mais: "O Governo deve ainda encaminhar, conforme o previsto na própria Constituição, planos regionais que estabeleçam programas com a finalidade de atender as questões específicas de cada região". Em relação à Amazônia, é gracioso o que ele diz; e não diz nada. Ora, ilustre Senador, esse documento, na verdade, representa o somatório de idéias ministeriais, insisto, sem nenhuma coerência interna, e jamais representando o plano, o projeto. Talvez, como já foi dito há pouco, representou uma intenção, num momento político, primeiro ano de governo, numa tentativa, talvez, de o Presidente aceitar a discussão com o Congresso Nacional. Por esse lado, podemos até aceitar o documento, mas, lamentavelmente, política e tecnicamente esse documento deixa muito a desejar. É um crime considerá-lo projeto e muito menos plano. Portanto, a colocação de V. Ex^a é clara e oportuna. Poderíamos discutir tudo, menos isso, que é um amontoado de idéias, e digo, algumas boas idéias, mas com algumas idéias questionáveis.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado, nobre Senador Coutinho Jorge. Prossigo, Sr. Presidente.

Não parece, por isso, algo factível querer empreender uma tomada de crescimento sem se equacionar bem a tarefa de estabilização e o problema relativo ao financiamento do setor público.

Com relação a esse último aspecto — financiamento do setor público — o projeto coloca a revisão das atuais concessões de serviços públicos, de modo a privatizá-las, como forma de reverter o quadro de estrangulamento atual. Entretanto, isso só seria possível se essa oportunidade de investimento pudesse realmente ser atrativa para os empresários. E de modo como estão as coisas isso não acontece. Seria preciso uma política global do Governo, executada de modo criterioso, sem restrições ortodoxas, fundamentalmente centrada no fortalecimento do mercado. Vale dizer, uma política não de austeridade ortodoxa, mas uma política de rendas que recupere o poder aquisitivo da população e possibilite investimentos produtivos. Af, as sobras de caixa da área privada poderiam destinar-se para as concessões de serviços públicos, propiciando, quando fosse o caso, que as finan-

ças públicas se vissem desafogadas. O resto seria meramente um corolário.

Portanto, há que se discutir muito as idéias do projeto. Ao Congresso cabe o papel importante de dar-lhe o sopro e o espírito necessário, para que se transforme um real programa de desenvolvimento nacional. Juntamente com as organizações da sociedade civil, ele poderá retomar a iniciativa de articulação política de uma ação desse porte. Tem para isso, além do "engenho e arte" dos seus melhores quadros a legítima representatividade.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Josaphat Marinho — Não assisti, nobre Senador, o princípio do seu discurso, mas acabo de ouvir V. Ex^a declarar, e quero louvar a declaração, que o projeto do Governo deve ser longamente discutido. Não sou líder do Governo, e a mim não cabe sua defesa neste plenário. Mas, Senador, e o que é mais, um entusiasta dos planos do Governo, no momento em que tanto se fala equivocadamente em livre iniciativa e economia de mercado, como se o Estado não existisse ou como se estivéssemos recuando ao Estado liberal do Século XVIII ou XIX, quero acentuar que a declaração de V. Ex^a é muito própria. Não sei o que V. Ex^a acentuou antes. No entanto, eu gostaria de fixar que nesse documento o Governo, efetivamente, prestou uma homenagem à sociedade e ao Congresso Nacional: não mandou um produto acabado, não mandou um projeto inteiramente elaborado. No mesmo documento se diz que é uma base para a elaboração de um plano. O que é próprio, portanto, no Congresso Nacional, é que tomemos esse documento, que o critiquemos, que o analisemos por inteiro, que lhe façamos as sugestões adequadas e peças, então, ao Governo, ao lado da sociedade em geral, que, revisto o documento, objetivadas as prioridades, definidos os recursos para cada exercício, e os recursos plurianuais, submeta, então, o plano ao conhecimento final do Congresso Nacional. Não parece, portanto, que seja o momento próprio para repelir o documento, para considerá-lo impróprio. O Governo o apresentou — e essa justiça quero fazer, livremente, ao Governo — à sociedade, ao Congresso, para debate, dizendo que pede as sugestões e as críticas. É o que devemos fazer, dentro do bom diálogo democrático.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouvi as palavras de V. Ex^a, nobre Senador Josaphat Marinho, que, com a sua postura independente, sempre coloca, neste plenário, as questões nos seus devidos termos.

V. Ex^a já chegou a esta sessão praticamente no final do meu pronunciamento.

O que afirmei, no início, foi que esse documento, chamado de Projeto de Reconstrução Nacional — que não foi enviado formalmente ao Congresso Nacional, apesar do noticiário **Voz do Brasil** — não era nada mais nada

menos que uma mera declaração de intenções.

Não há um projeto perfeito e acabado. Vejo nele o esboço, como disse, de um novo Plano Nacional de Desenvolvimento, porque, como sabe V. Ex^a, a Constituição exige que o Senhor Presidente da República o encaminhe ao debate do Congresso Nacional, o que Sua Excelência ainda não fez. Sem dúvida, o Senhor Presidente se dispõe a fazê-lo tão logo recolha subsídios da sociedade civil.

O que me trouxe à tribuna, além do desejo de colocar a nossa visão a respeito da matéria, — e inclusive, desde logo, como não poderia deixar de ser, definir o documento como altamente polêmico, porque incluí proposições que implicam em mudanças radicais, inclusive na nossa ordem constitucional — foi o fato de numa entrevista improvisada no seu último cooper de domingo próximo passado, o Senhor Presidente da República ter cometido a injustiça de afirmar que setores radicais do PMDB estariam se negando a examinar o Projeto de Reconstrução Nacional, e, portanto, a debetê-lo dentro e fora do Congresso Nacional, o que, na verdade, não corresponde à realidade dos fatos. Sua Excelência não está devidamente informado, ao que parece, do que se passa, nem sequer no Congresso Nacional.

Vejam bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, não só a liderança do PMDB no Senado, como a Liderança do PMDB na Câmara tiveram o cuidado de, tão logo tomarem conhecimento desse documento — embora informalmente, porque ele nos chegou às mãos através de uma fotocópia, que ninguém sabe quem nos mandou — constituir comissões nas Bancadas do Senado e da Câmara, para analisarem, em profundidade, o Projeto e, depois, levarem a sua opinião para uma discussão interna que, amanhã, poderia se ampliar, um debate mais amplo com a própria Comissão Executiva Nacional do PMDB.

Portanto, nós, em momento algum, nos negamos a tomar conhecimento e a discutir o chamado do Projeto de Reconstrução Nacional. O que nós pretendemos colocar é que, na verdade, o documento é incompleto, pois além de ser uma mera declaração de intenção, como disse, no final, o anexo faz uma menção a sete Propostas de Emendas Constitucionais, a dois Projetos de Lei complementar, a trinta e seis projetos de Lei Ordinária, a sete Decretos do Poder Executivo, a quatro Portarias do Poder Executivo, a cinco Resoluções do Poder Executivo e, inclusive, do Senado Federal, que dizem respeito à disciplina do endividamento externo, e ainda, a vários convênios, contratos, acordos internacionais e planos regionais.

Mas, vejam bem V. Ex^a O que o Senhor Presidente da República, ao meu ver, deveria ter feito — e ainda — pode fazê-lo — para que realmente a discussão se amplie na sociedade civil, seria elaborar os textos dessas proposições e enviá-las, mesmo que informalmente, aos partidos políticos e às demais entidades representativas da sociedade civil.

Como é, por exemplo, que vamos nos situar em torno do projeto sobre a instituição de imposto sobre grandes fortunas, visando ao aumento da justiça fiscal, da receita e da progressividade pela integração operacional?

Ora, evidentemente que todos nós do PMDB, e creio que de todos os partidos, somos favoráveis ao imposto sobre as grandes fortunas, que foi, inclusive, objeto de uma iniciativa do nobre Senador Antônio Mariz, do PMDB, através de emenda, na Assembléia Nacional Constituinte.

Mas o que precisamos saber é qual é a proposição do Governo. Sabemos, por exemplo, que um projeto, nesse sentido, do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, já foi aprovado pelo Senado Federal e depende apenas do apoio da Câmara dos Deputados.

Portanto, nós não podemos discutir o "sexo dos anjos", não podemos examinar, nem no Congresso, nem nos demais segmentos da sociedade civil, apenas emendas de proposições. Temos que discutir proposições concretas.

Então, que o Governo diga quais são as suas propostas de emendas constitucionais, quais são seus projetos de lei complementar, quais são seus projetos de lei ordinária, quais são seus decretos, suas portarias, suas resoluções, seus acordos internacionais, seus planos regionais, para que nós possamos ter em mãos a matéria-prima indispensável para realizar a grande discussão em torno do Projeto de Reconstrução Nacional. Porque, no final, se o entendimento nacional prosperar, como Sua Excelência propõe e como queremos que ele exista, poderemos então encontrar a saída para a grave crise em que se encontra a economia brasileira.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Ex^a, com muita propriedade, diz que é um documento polêmico. Se não fosse polêmico, não seria sequer base para um plano, porque eu só entendo um plano de governo, e de caráter nacional, se tendente a modificações profundas na estrutura social do Estado. Como tal, as idéias consignadas nesse documento hão de ser polêmicas. Louvavelmente polêmicas. E, depois de receberem as críticas e as sugestões do Congresso e da sociedade, deverão, então, ser convertidas no projeto próprio, que conterà todas as especificações para o exame definitivo do Congresso Nacional. É como eu entendo e é neste sentido que examinarei o projeto, mas com o ânimo de estimular a apreciação dele, a fixação de novas idéias, para que nós não fiquemos, como temos ficado há longos anos até hoje, no picadinho de soluções circunstanciais. É tempo de elaborarmos plano de caráter plurianual, o que não foi feito em nenhum dos Governos desde 1963. Sempre que houve promessas, houve falha, houve frustração, porque nenhum plano foi executado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador Josaphat Marinho, V. Exª tem razão. Não se poderia, evidentemente, marchar para um grande debate dessa natureza e desse nível, sem que estivéssemos diante de uma grande controvérsia.

Mas, quando insisto na definição concreta das propostas de emendas constitucionais, de projetos de lei complementar, de projetos de lei ordinária, dou exemplos. Está no projeto, também, na pasta de Infra-estrutura Econômica, a redefinição dos monopólios da União, através de emenda constitucional. Mas, que emenda constitucional? Podemos aceitar essa mensão sem que o Governo sugira o *modus faciendi*, ou seja a sua proposta de emenda constitucional?

A meu ver, insisto em reafirmar: o Governo está na obrigação — se realmente quer a discussão desse projeto — de se definir e de enviar todas as proposições, ainda que informalmente, para que possamos saber qual é o verdadeiro rosto desse Projeto de Reconstrução Nacional.

O Sr. Eduardo Suplicy — V. Exª me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com prazer, ouço V. Exª. Em seguida, os nobres Senadores Mansueto de Lavor, Odacir Soares e Mário Covas.

O Sr. Eduardo Suplicy — Nobre Senador Humberto Lucena, V. Exª aponta falhas significativas no procedimento do Presidente Fernando Collor que, em verdade, mais pronunciou um discurso e distribuiu um documento do que propriamente enviou ao Congresso Nacional projetos de lei ou de emenda constitucional. Mas, mesmo no conteúdo das diversas idéias contidas nesse documento que não estão, conforme V. Exª aponta, suficientemente delineadas, para que se possa iniciar um debate mais objetivo, o que o Presidente Fernando Collor, especialmente no artigo ontem divulgado pela imprensa, salienta é como se o País estivesse em recessão por não levar em conta principalmente duas de suas propostas de emenda constitucional. Sua Excelência abre o seu artigo dizendo que, durante a década de 1980, o País ficou estagnado. Não se refere ao fato de o País ter continuado se aprofundando na recessão durante o primeiro ano de seu Governo, e fala da importância de se recuperar a capacidade de investimento e de financiamento para se acelerar o desenvolvimento. Salienta, entretanto, a importância de se extinguir a estabilidade do funcionalismo público e de se alterar a idade da aposentadoria para 65 anos, ao invés dos 35 ou 30 anos, para homens e para mulheres como se essas duas questões tivessem sido responsáveis pela estagnação e recessão, o que absolutamente não é verdade, pois o Brasil no pós-guerra, nos anos 50, 60 e 70, cresceu aceleradamente com a vigência dessas instituições tanto da estabilidade do funcionalismo quanto da aposentadoria, mesmo com a existência desses monopólios previstos novamente na Constituição de 1988.

Não foi isso que impediu a aceleração do crescimento, e é por outras razões que o País se encontra em recessão, inclusive a própria maneira como resolveu levar adiante a sua política econômica e o método das medidas provisórias.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouvi, com atenção, as palavras de V. Exª, que ajudam no debate da matéria e que trazem observações lúcidas, porque, na verdade, V. Exª “pôs o dedo na ferida”. Não seriam esses os fatores que levaram o País à recessão. Sabemos que a recessão veio no bojo do Plano Collor que, através de uma política econômica de natureza eminentemente ortodoxa, no melhor figurino do Fundo Monetário Internacional, levou o País a essa paralisação que aí está e que redundou em multiplicidade de concordatas preventivas e falências que não foram fraudulentas, como muito procurou fazer sentir a área econômica, porque apenas retrataram uma dura e perversa realidade nacional.

Ouço o nobre Senador Mansueto de Lavor.

O Sr. Mansueto de Lavor — Prezado Senador e Líder Humberto Lucena, também eu, modestamente, me inscrevo entre aqueles que acham importante o debate sobre esse Projeto de Reconstrução Nacional e não é outra coisa o que V. Exª está fazendo na tarde de hoje, e tem feito através de outros pronunciamentos anteriores, assim como todas as lideranças do Congresso. O Congresso não tem se recusado a debater, apenas o está fazendo de ouvido, sem ter, realmente, algo de concreto que tenha chegado aqui, conforme V. Exª afirma. Sobre o projeto, eu queria rapidamente observar que o Governo não tem o direito, já que se trata de plano de construção nacional, usando a imagem de construção, de dar idéia de que seja um grande construtor ou incorporador que quer fazer a sua edificação e encontra um terreno cheio de buracos e com construções inservíveis. Então, passa as suas máquinas, as suas niveladoras, aplaina o terreno e “agora, sim”, diz, “o terreno está próprio para eu fazer a minha edificação”. É essa a idéia que o Governo está dando, como se o seu primeiro ano de governo fosse de demolir o que estava imprestável, de aplainar o terreno, e agora convoca o País todo e diz que está no momento de reconstrução, de fazer o grande edifício da sua proposta político-administrativa. A realidade não é essa, Sr. Senador! Na realidade, o que propôs, nesse primeiro ano, como nivelamento, como preparação do terreno para a reconstrução nacional? O Presidente propôs tiro mortal na inflação: errou o tiro. Sangramento nas finanças? Não saneou. Reforma administrativa? Não reformou — tornou a administração pior do que antes, e mais caótica. Privatização e desregulamentação? Não se sabe sob que critérios. Inserção do País no Primeiro Mundo, pela modernização e internacionalização da economia? Basta ler os jornais de hoje e ver os apuros que a Ministra Zélia Cardoso de Mello está sofrendo no seu presente périplo,

inclusive no Japão, sendo desaconselhada a entrar em contato com autoridades japonesas. Alíás, sobre isso, o Brasil era o terceiro País do mundo a receber, até recentemente, capitais japoneses e, hoje, está no vigésimo terceiro lugar em matéria de investimentos japoneses aqui, dado o tratamento que o Governo Collor dispensou a autoridades financeiras do Japão. Então, nesse sentido, o Governo, no seu primeiro ano, foi um primeiro ano perdido. Inteiramente perdido. Essa discussão é importante, mas o Governo dá a entender que ela se assenta em algo sólido. Não é verdade. É um terreno baldio, arenoso e pantanoso, sobre o qual quer construir esse “edifício” da reconstrução nacional. Basta ver a recessão, o desemprego e o arrocho salarial, para não falar nesse fato que me referi. Tudo bem! A discussão é importante! Agora, que não se dê essa idéia de que o primeiro ano do Governo foi de fazer a preparação do terreno para essa grande edificação. A discussão é importante, vamos esperar os projetos, mas é preciso dizer: o primeiro ano Collor foi um ano perdido, porque nem proposta de Governo houve, só apareceram agora. Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Obrigado, nobre Senador Mansueto de Lavor, pela sua contribuição.

Concedo o aparte ao Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Irei dizer, nobre Senador Humberto Lucena, que, na realidade, o fato mesmo de V. Exª estar na tribuna para discutir o projeto de Governo já implica o êxito do Governo ao propô-lo. Porque o Governo desejava é exatamente o que V. Exª está fazendo. Naturalmente com alguns senões, porque V. Exª, ao mesmo tempo em que é um adversário radical da utilização das medidas provisórias, neste momento V. Exª também acena com a posição contrária à iniciativa de o Presidente da República encaminhar para cá um documento de intenções, vamos considerar assim.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não encaminhou.

O Sr. Odacir Soares — Encaminhou, vários parlamentares receberam-no, a Presidência do Congresso recebeu e V. Exª recebeu também, apesar de não estar com o cartão subscrito pelo Presidente da República, conforme V. Exª mesmo disse.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Informalmente.

O Sr. Odacir Soares — Mas recebeu, V. Exª é homem público. Mas, se for o caso, vou pedir ao Presidente que mande outro documento com a assinatura de Sua Excelência. O que quero dizer a V. Exª é simples, é que o Presidente já logrou êxito. A presença de V. Exª na tribuna representa o êxito do Presidente em redigir e em propor à Nação a discussão daquelas linhas que Sua Excelência traçou naquele documento. Na reali-

dade, não pretende o Presidente da República elaborar projetos. Alguns desses projetos, que estão consignados nesse documento, já estão tramitando no Congresso Nacional, conforme V. Ex^a inclusive se referiu à iniciativa do Senador Antônio Mariz, relativamente à questão das grandes fortunas. Uma série de outros projetos já estão tramitando. Outros projetos vão resultar da iniciativa dos parlamentares, outros vão resultar da iniciativa, obrigatoriamente originária do Presidente da República, por ser matéria de sua competência. Na realidade, o que quer o Presidente é realizar uma grande discussão na sociedade brasileira em cima do documento que Sua Excelência redigiu e encaminhou ao conhecimento da Nação. É necessário que se a questão a visão de que pretende o Presidente elaborar uma centena de projetos de lei ordinária, de projetos de lei complementar, de emendas à Constituição, para, com documentos acabados, encaminhá-los ao Congresso Nacional. Compete a nós, parlamentares, compete à sociedade civil, e para isso, — eu acompanhei isto de perto — eu observei que o Congresso Nacional, através das suas lideranças, sempre reivindicou a que viesse para dentro do Parlamento a discussão desses graves temas, discussão esta que estava se realizando no âmbito do Ministério da Justiça. E, para isto, foi constituída, através da Presidência do Senado e da Presidência da Câmara, um fórum de entendimento, aqui, no Congresso Nacional e, hoje, segundo a leitura dos jornais, comandada pelas lideranças dos partidos políticos. Então, na realidade, o que se quer é que o Congresso se transforme no grande fórum de debate, no grande fórum de discussão como está fazendo V. Ex^a. Ao contestar, ao discordar, ao não concordar com esse ou com aquele ponto, V. Ex^a está, efetivamente, realizando aquilo que deseja o Presidente da República: estabelecer um grande diálogo com a sociedade brasileira, para que a própria sociedade brasileira se diga a si própria o tipo de País que ela quer construir, o tipo de sociedade que ela quer construir. É isso que quer o Presidente da República, é isso que deseja, efetivamente, a Nação. Tem outros aspectos nesta discussão que eu me permito discordar. Por exemplo, esta questão da recessão. Durante a campanha de 1989, eu ouvia sempre na televisão todos os partidos de oposição dizerem que o País estava vivendo uma das piores recessões da sua história. Essa recessão não resulta do Governo Collor, a inflação não é do Governo Collor, a hiperinflação, também, não é do Governo Collor, ela já vem de longe. Os problemas infra-estruturais da sociedade brasileira são antigos e se exacerbaram nos últimos 5 ou nos últimos 10 anos. Então, essa questão de recessão é coisa antiga, não foi inventada pelo Presidente Collor. Em síntese, era isto que eu queria dizer a V. Ex^a, dizendo, basicamente, que o Presidente logrou êxito com o seu programa de reconstrução nacional pelo simples fato de estar V. Ex^a, como Líder do PMDB, a discutir-lo na tribuna do Senado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouvi o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Odacir Soares, no exercício da Liderança do Governo nesta Casa e quero dizer que não é pelo fato de eu estar nesta tribuna que o Senhor Presidente da República obterá êxito na sua iniciativa.

— Acredito que Sua Excelência poderá até chegar a um bom resultado neste projeto, desde que Sua Excelência explicitar melhor o seu pensamento ao Congresso e à Nação. Porque, como eu disse e repito, as proposições nele anunciadas apenas se conhece pelas suas ementas e nada mais.

Agora, gostaria ainda de lembrar a V. Ex^a e ao Senado de que ainda estamos no sistema presidencialista de Governo. Portanto, parece-me, salvo melhor juízo, que cabe ao Senhor Presidente da República, na hora em que Sua Excelência se propõe a elaborar um Projeto de Reconstrução Nacional, para tirar o País da crise, com um apoio consensual da sociedade civil, elaborar essas proposições e propô-las, porque o papel do Congresso é justamente o de discutí-las, modificando-as ou não, e de votá-las, favorável ou contrariamente.

Se Sua Excelência, neste primeiro momento, como já afirmei, não pretende enviá-las formalmente ao Congresso, que as encaminhe informalmente aos partidos políticos e às demais entidades da sociedade civil, para que elas, tendo em mãos essas proposições possam, amanhã, fazer sugestões, enviar subsídios que possam contribuir para aperfeiçoá-las, como forma de implementar o Projeto de Reconstrução Nacional.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Senador Cid Sabóia de Carvalho, pediria licença a V. Ex^a para ouvir, antes, o nobre Senador Mário Covas.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Nobre Líder, Senador Humberto Lucena, o tempo de V. Ex^a já se expirou há bastante tempo.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Já concluirei, Sr. Presidente.

O Sr. Mário Covas — Senador Humberto Lucena, quero agradecer muito, não apenas a concessão do aparte, como a possibilidade de estar ouvindo V. Ex^a hoje, desta tribuna, tratando de um assunto tão significativo como este. Acho que corremos o risco de nos perder nos vocábulos. Talvez o drama deste documento seja a sua denominação, apelidou-se o documento de "Projeto". Embora até mesmo o texto o trate assim, ele não chega a ser o que, tradicionalmente, se chama de um projeto. Mas isso não implica, não é este fato que traduz razões para que ele seja criticado. O próprio Governo, ao exarar-lo, explica: "Por que o projeto". E ele mesmo responde: "Precisávamos de um documento unificado que motivasse e, ao mesmo tempo, organizasse o debate nacional". Mais abaixo

ele diz: "Por que nacional? O Governo pode liderar processos de transformação, indicar caminhos, mobilizar, mas os projetos, por melhor desenhados, valem pouco se não estiverem sustentados por autêntica vontade nacional." E, em seguida, este é o texto inicial, que leva a assinatura do Presidente Fernando Collor: "Estou confiante. O documento que apresento tem as melhores qualidades. É abrangente, alcança as questões essenciais, sugere alternativas. Não é um documento fechado. Insisto em que é o início de um processo inovador de comportamento governamental". Acho que é por aí que a discussão tem que se travar. Sem dúvida nenhuma, não critico esse documento pelo fato de ele não propor, de forma definitiva, a solução dos problemas. Ele, na realidade, elenca, arrola grande parte da problemática nacional e sugere que, para sua solução, a discussão de certos caminhos ou de certas proposições, necessariamente, tem que ser feita. Mas o fundamental — e é preciso salientar — é que o próprio Governo declara que isso inicia um novo procedimento de natureza governamental, isto é, até agora, o Governo não teve a menor preocupação em ter nenhum tipo de projeto, nenhum tipo de formulação que passasse pelo crivo do sentimento nacional. A rigor, se formos além, até tenho a minha opinião sobre o porque de o Projeto ter sido feito agora. Ele aparece em alguns trechos com um somatório de vários escritos. Por que? Porque acho que realmente este Congresso, num determinado instante, deu um susto no Executivo! Depois da experiência falida, da tentativa de acordo feita pelo Governo, quando empresários e trabalhadores chegaram à proposta comum, o Governo pediu uma semana de prazo e, ao final dessa semana, declarou simplesmente: "Nesta proposta, nada serve. Dou 3% de abono". E isso levou à falência o chamado entendimento. Aquelas forças recorreram ao Congresso, empresários, trabalhadores, e este Congresso, num primeiro instante, deu até a aparência de que ia comandar esse processo, esse processo de grande articulação nacional.

O "Projeto", como idéia para discussão nacional, e a idéia para discussão nacional é válida, é tão válida que é novidade neste governo. O Governo diz isso no próprio documento; é um processo inovador que ele não adotou até agora. O "príncipe" está querendo se despir da sua condição de príncipe para fazer da Nação a gerente do seu próprio destino. E isso é alguma coisa de novo. Nasce, no meu modo de entender, por força desse susto. Mas veja, Sr. Senador, aí a incoerência aparece.

Ontem, o Senhor Presidente da República escreveu num jornal um artigo a respeito disso, onde, se não situa as grandes soluções, situa, pelo menos, os grandes problemas e os debita a uma entidade que, como sempre, ele coloca em abstração. Foram os marajás na campanha; agora, são as corporações. Sem dúvida alguma que o artigo identifica com clareza que o problema está nas grandes cor-

porações. E qual não é minha surpresa quando, hoje, abro um jornal e vejo que uma corporação, a dos usineiros, aplica no Governo Collor o Plano Collor, ou seja, diz ao Governo o seguinte: vou adiar o pagamento da minha dívida, que vai ficar retida por um certo tempo, 311 bilhões de cruzeiros. Não serão eles corporações? Ou corporação só é constituída de agrupamento de trabalhadores que defendem os seus interesses? Esses são passíveis de crítica? Os professores, ao se unirem, representam uma corporação. Os usineiros ao se unirem, representam legítimos interesses, que vêm reivindicar e conseguem refinanciamento do Imposto de Renda que deviam pagar, a juros de 12% ao ano! É esse tipo de incoerência que nasce da condenação das corporações como fonte da crise nacional e que acaba por sustentar uma corporação dessa maneira, que mostra que a retórica não vai muito de acordo com a prática. Paradoxalmente, eu até gosto desse documento. E ele é feito montado em cima da regra que eu sustento que deve valer na política, ou seja, o documento é o início de um processo inovador de comportamento governamental que passa não apenas por o Governo ditar regras mas pela sociedade dimensioná-las corretamente. É uma pena que isso esteja escrito no documento e não tenha sido uma constante do Governo (O Sr. Presidente faz soar a campanha). Se lermos o programa do Governo do Presidente Collor, quando candidato, essas palavras estão repetidas. Todavia, levou-se um ano para que elas aparecessem reescritas num documento. Eu me pergunto se levaremos muito tempo para que elas sejam aplicadas na prática. De qualquer maneira, gostaria de parabenizar V. Ex^a, que chega à tribuna com a seriedade que lhe é peculiar, para começar um debate que acho que a Nação deve travar. E a Nação, também, está dentro destas paredes. Portanto, o Senado representa um foro extremamente adequado, para que levemos às últimas consequências a discussão das questões que aqui estão. E que a gente faça — ainda que o Príncipe não deseje — aquilo que ele diz no discurso, que a gente transforme a ação de governo num instrumento da vontade nacional.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sensibiliza-me o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Mário Covas, sobretudo pelo hopmem público que V. Ex^a é e a Nação não cansa de reverenciar. V. Ex^a é, sem dúvida, uma das maiores expressões da nova liderança política nacional, que eu me acostumei a admirar desde os idos de 1968, quando juntos concordávamos, sob a batuta de V. Ex^a, a aguerrida oposição ao regime militar. V. Ex^a continua o mesmo. V. Ex^a, neste Plenário ou fora dele, é sempre o homem público lúcido, brilhante, talentoso, culto, que se debruça sobre os problemas nacionais e traz sempre, na hora certa, as palavras adequadas para debater.

V. Ex^a acabou, no seu aparte, de lavrar o melhor flagrante em torno desse projeto, salientando muito bem a grande distância que

há entre o discurso presidencial, desde o tempo da campanha, e a sua prática no Governo. Nós sabemos que isso, infelizmente, acontece. E se não tivesse ocorrido, claro, esse apelo por uma grande discussão nacional, em torno de um projeto para tirar o País da crise, já teria sido aceito. O que nós sabemos e a Nação não desconhece é que o Senhor Presidente da República, do alto da sua onipotência, tem na sua personalidade uma índole reconhecidamente autoritária. E por isso, apesar dos diversos erros que vem cometendo na execução do chamado Plano Collor. Sua Excelência não teve, até hoje, sequer a humildade, apesar de falar sempre em entediamento nacional, de, na verdade, assentar-se numa mesa redonda com todas, as lideranças representativas da sociedade civil, a partir das lideranças políticas, para repensar o Brasil, para rediscutir o seu Plano de Governo, para confessar que realmente ele não conseguiu, nos prazos preestabelecidos, atingir os seus objetivos administrativos.

V. Ex^a, portanto, falou, de cátedra no exato momento em que encerro este pronunciamento.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Antes de encerrar, Sr. Presidente, V. Ex^a há de me permitir ouvir o aparte do Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Estou ouvindo o pronunciamento de V. Ex^a com os respectivos apartes. E o que ouço, evidentemente, não é um canto de louvor. Ouço, sim, um juízo crítico sobre um acontecimento deflagrado do País pelas vias da inconstitucionalidade. Quero louvar a análise que faz V. Ex^a. Mas não posso deixar de consignar, em absoluto, que todo espírito do Governo leva à idéia de que sua conduta é incompatível com a norma constitucional. Daí por que o chamado Plano Collor é, antes de tudo e antes de mais nada, uma colidência com a Lei Maior. E isso, evidentemente, não é bom. O que está certo, e como ressalta o Senador Mário Covas, é o fato de "o Príncipe" descer da sua importância, e até abdicar um pouco da sua formidável intolância, para, de certo modo, abrir o debate. Mas o mérito que ele oferta aos que vão debater é, acima de tudo, levar a sociedade a um entreechoque com a lei que acabou de ser produzida por uma Assembleia Nacional Constituinte. É aí que reside o grave risco, principalmente a partir do instante em que as conquistas sociais, estas, são vistas com intolância pela equipe governamental que elaborou esse plano. É evidente que temos que encontrar soluções econômicas para o País, soluções na vida do País, equacionar a questão social, levar tudo a um denominador comum. Mas, por certo, não é atingindo os direitos dos trabalhadores, perseguindo funcionários públicos, fazendo fantasias, acima de tudo fantasias de marajás, que se há de resolver a questão nacional. Primeiramente, os pés no chão, e a cabeça

vem no alto para ter a devida inspiração: talvez que o Brasil, neste momento, esteja a precisar de uma inspiração divina. Mas, como Fernando Collor não é Nero, não é Deus, há de se esperar que não fira a sua cftara, e que continue na planície, igual a nós todos. E que nesse debate, acima de tudo, partamos de uma visão que seja compatível com a ordem jurídica e a ordem social do País. O discurso de V. Ex^a é digno da Liderança que é exercida por Humberto Lucena no Senado Federal. Louvo a sua palavra, e dou a minha concordância aqui expressa neste aparte.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. No seu aparte não falou apenas o político, o Senador, falou também o eminente jurista, o professor de Direito Constitucional, o ex-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e atual Presidente da Comissão especial do Código Civil, sempre cioso da manutenção da ordem jurídica.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao terminar essas palavras desejo, apenas, externar ainda, emitindo uma opinião pessoal, como Líder do meu Partido, a qual pretendo defender no seio da minha Bancada e na Comissão Executiva Nacional do PMDB.

A mim me parece, pelo menos no que tangue às sugestões relacionadas com propostas de emendas constitucionais, sobretudo pela polémica que elas envolvem, que toda essa matéria deveria ser adiada, no bojo do Projeto de Reconstrução Nacional, para 1993, por ocasião da revisão constitucional.

Não há de ser agora, quando a nova Constituição não completou sequer três anos, que iremos nos debruçar sobre propostas de emendas à Constituição que procuram suprimir ou alterar pontos substanciais da Carta Magna em vigor.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sinto-me satisfeito com o debate que acabamos de realizar nesta Casa, porque entendo que o Senado Federal, como a Câmara Alta do Congresso Nacional, cada dia mais está assumindo um papel relevantíssimo, no cenário político nacional.

Praza aos céus que, dentro de poucos dias, quando este Plenário será chamado a decidir sobre uma questão político-institucional da maior importância, que é justamente a regulamentação do uso das medidas provisórias, através do Projeto Nelson Jobim, o Senado Federal se afirme, perante a Nação, e mostre, pela sua quase unanimidade, que realmente está disposto a lutar pelo cumprimento da Constituição, nos seus exatos termos, ao porfiar com todas as forças ao seu alcance, pelo fortalecimento das prerrogativas do Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena, o Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário.

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer uma comunicação, nos termos do art. 14, inciso VII do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, dando seqüência a pronunciamento que fiz ontem nesta Casa, alusivo ao anúncio do bloqueio pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento de empréstimo ao Brasil, desejo fazer a leitura resumida de um requerimento, pedindo depois à Mesa que dê a ele a tramitação adequada.

Diz o requerimento:

Sr. Presidente,

Requeiro, com base no art. 222, do Regimento Interno, que, ouvido o Plenário, seja consignado em Ata um voto de censura ao Governo dos Estados Unidos da América, pela posição adotada por seu representante no Banco Interamericano de Desenvolvimento, no sentido de impor o bloqueio do empréstimo de 350 milhões de dólares, já negociado pelo Brasil, com aquele organismo internacional.

Requeiro, outrossim, mantido tal bloqueio sejam declaradas *personae non gratae* todos os representantes do governo norte-americano que venham a participar da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, a realizar-se no ano vindouro no Brasil, uma vez que nada tem o Brasil a aprender do país que é, reconhecidamente, aquele que mais polui o Meio ambiente.

Justificação

Conforme vem noticiando a imprensa brasileira, decidiu o Banco Interamericano suspender empréstimo no valor de 350 milhões de dólares para o Brasil, em função de determinação do Governo dos Estados Unidos da América, agora investido do direito de veto decorrente de recente capitalização oferecida pelo Tesouro americano ao BID. Visa a iniciativa americana pressionar os negociadores da dívida externa brasileira, apressando o fechamento de um acordo com os credores privados da dívida externa.

Tinha o empréstimo em questão por objetivo financiar o PROSEGE — Programa Social de Emergência e Geração de Empregos —, idealizado com a finalidade de satisfazer necessidades na área de saneamento básico, saneamento ambiental, drenagem, e de saúde pública em geral, projeto que resultaria inclusive em importante fonte de empregos. Previa-se na verdade, em decorrência do Prosege, a geração de 45 mil novos empregos diretos e 15 mil indiretos.

Na votação realizada no BID, o Brasil foi apoiado por vários países da América Latina, Caribe e Europa, tendo contado também com o apoio do Presidente do BID, Enrique Iglesias. Não prevê, ademais, o estatuto do BID, a vinculação entre as decisões do banco e as relações de seus acionistas com os bancos privados.

Trata-se a posição americana de interferência espúria e inaceitável, que não se coaduna com os parâmetros já estabelecidos de comportamento internacional, e que se traduz em uma utilização indevida de um organismo internacional, para satisfazer aos interesses dos bancos privados. Configura-se assim, mais uma vez, desta vez no interior do BID, o já por demais conhecido conflito Norte-Sul, que vem se perpetuando há décadas, e perpetuando também a divisão entre países ricos e pobres.

Fica sem qualquer dúvida evidenciada, por conta desse episódio a falta de autoridade moral de um governo que, ao mesmo tempo em que adota esse tipo de iniciativa pouco adequada à boa convivência internacional, lança acusações, como vem fazendo o Governo dos Estados Unidos da América, a países outros, em nome da preservação do meio ambiente.

Esperamos venha o presente requerimento a ser aprovado pelo soberano Plenário.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1991.

Ao concluir, Sr. Presidente, quero salientar que tomei conhecimento de que tramita no Senado americano projeto de autoria do Senador Edward Kennedy, que propõe autorização para que o Governo dos Estados Unidos possa enviar consultores técnicos para assistirem a tribos indígenas nativas do Brasil.

Dou entrada ao requerimento, pedindo à Mesa, repito, que se dê a ele a tramitação adequada.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — A Presidência aguarda o requerimento de V. Exª, nobre Senador.

Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Maurício Corrêa, por 5 minutos.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores a Medida Provisória nº 294 foi convertida na Lei nº 8.177. Essa lei entrou em vigor no dia 1º de abril, portanto, três dias atrás, com uma política totalmente diferente, contrária à que vinha sendo aplicada no Sistema Financeiro da Habitação, com relação aos índices que deveriam incidir sobre as prestações da casa própria.

A Caixa Econômica injusta e açodadamente determinou a cobrança das prestações de todos os mutuários com base nas novas regras impostas pela Lei nº 8.177. De modo que se trata de uma questão profundamente injusta para com a maioria daqueles mutuários porque há uma grande, uma enorme massa que paga as suas prestações exatamente pelo sistema da equivalência salarial e, agora, vão

efetuá-las pelas novas regras impostas pelo plano contido na Lei nº 8.177.

Falo isso com absoluta tranqüilidade e isenção porque votei contra a Medida Provisória nº 294, votei contra o projeto de conversão exatamente nos termos em que, infelizmente, ao final, esse projeto foi aprovado.

E hoje todos aqueles que dependem do Sistema Financeiro da Habitação e que compraram as suas casas próprias através desse sistema, todos estão passando por essas terríveis dificuldades com prestações enormes que ultrapassam 150% sobre o valor que pagavam antigamente.

Um fato recente que ilustra bem esse comportamento inconseqüente de determinadas autoridades federais é a decisão da Caixa Econômica Federal de alterar, de forma unilateral, cláusulas de contratos do Sistema Financeiro da Habitação — SFH, vinculados ao plano de equivalência salarial, considerados atos jurídicos perfeitos, sob a alegação de atualizar o valor das prestações dos mutuários com base na Lei nº 8.177, que entrou em vigor no dia 1º do mês em curso, em total violação ao disposto no art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, que preceitua:

"Art. 5º

XXXVI — A lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada."

Pela lei em apreço, as prestações da casa própria para mutuários do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) com contratos vinculados ao plano de equivalência salarial por categoria profissional serão reajustados a partir de 1º de abril, de forma a corresponder a pelo menos a parcela de juros reais constantes do contrato. Na prática equivale a dizer que o aumento médio das prestações desses mutuários que estão com amortização negativa de juros, isto é, quando o valor da prestação é inferior aos juros reais do contrato, deve ser, em média, de 150% (ou duas vezes e meia a mais que a prestação paga em março).

É injustificável que o mutuário optante pelo plano de equivalência salarial que contribui mensalmente com 3% (três por cento) do valor das prestações para o Fundo de Compensação de Variação Salarial, exatamente para manter, na vigência contratual, a garantia de que sua prestação não se elevará em percentuais acima do salário e para que o fundo, ao final do contrato, cubra possíveis resíduos de saldo devedor, seja obrigado agora, por uma decisão insensata da Caixa Econômica, sem que haja uma interpretação da aplicação da lei a assumir pesados ônus em decorrência do elevado valor das prestações.

O Sr. Nelson Wedekin — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Perfeitamente, Senador Nelson Wedekin.

O Sr. Nelson Wedekin — É exatamente a respeito desse Fundo de Compensação, esses 3% que existem em todos os contratos

pelo plano de equivalência salarial, que gostaria de fazer uma observação que me parece pertinente. Na verdade, esse fundo seria para pagar o resíduo do saldo ao final do contrato, ao final do prazo estabelecido nesses contratos com o Sistema Financeiro da Habitação. Mas, na verdade, foi direcionado para tapar os enormes buracos, os enormes furos das "Coroas-Brastéis" da vida, das "Delfins" da vida, das muitas instituições do Sistema Financeiro da Habitação e até de outras instituições financeiras que faliram, que foram liquidadas, que sofreram intervenção do Banco Central. Esse Fundo de Compensação deveria servir ao trabalhador, ao mutuário do BNH, mas, ao contrário, praticou-se aquilo que é tão comum em nosso País: a socialização dos prejuízos e a privatização dos lucros. Muito obrigado a V. Ex^a pelo aparte, Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Agradeço a V. Ex^a o aparte que dimensiona este rápido pronunciamento na essência dessa parte relativa aos 3%.

Trata-se, sem dúvida alguma, de uma decisão condenável, principalmente se levarmos em conta que os salários dos trabalhadores brasileiros estão congelados desde 1º de fevereiro último e que a aplicabilidade dessa lei, no nosso entender, inconstitucional, poderá repetir os elevados índices de inadimplência ocorridos durante o Governo Figueiredo. Naquela ocasião, os exagerados reajustes comprometeram substancialmente o orçamento familiar de milhares de mutuários, muitos dos quais se viram obrigados a vender seus imóveis a preços irrisórios, por não suportarem as altíssimas prestações.

Por outro lado, como todos sabemos, ao longo da vigência do contrato da casa própria, os encargos familiares vão crescendo, enquanto que o poder aquisitivo do mutuário vai sendo corroído pela inflação. O mínimo que se deveria assegurar ao mutuário assalariado é um reajuste da sua prestação num percentual correspondente, no máximo, ao reajuste do seu salário. Aliás, foi com esse espírito que o legislador criou a chamada equivalência salarial, colocando o interesse social acima de qualquer aspecto, inclusive o econômico.

É lamentável que, no nosso País, o desconhecimento e a arrogância de algumas autoridades do Governo Federal se sobreponham ao ordenamento jurídico vigente, levando milhares de mutuários que acreditaram nos critérios e nas normas que regem os contratos do SFH, a baterem às portas dos tribunais para fazer valer os seus direitos adquiridos, garantidos pela Constituição.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é incompreensível que, no Brasil de hoje, após a realização de uma memorável, histórica e democrática Constituinte e no momento que se busca desarmar os espíritos conflitantes em direção ao entendimento nacional para suavizar a crise que o País atravessa, ainda existam aqueles que pecam por intranquilizar milha-

res de famílias que já enfrentam imensas dificuldades.

É mais uma decisão injusta que o Governo Federal, através da Caixa Econômica quer impor aos adquirentes da casa própria e que, por certo, tumultuará desnecessariamente a vida dos mutuários cumpridores de suas obrigações contratuais. Causará, também, sérias dificuldades à Justiça deste País, já sobrecarregada com inúmeros processos pendentes de julgamento.

Oportunamente, encontra-se em tramitação nesta Casa, e esperamos que seja aprovado, o Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1991, de autoria do nobre Senador Marcio Lacerda, que dispõe sobre o reajuste das prestações mensais nos contratos de financiamentos firmados no âmbito do SFH, e que objetiva exatamente restabelecer o equilíbrio prestação/renda, injustamente derogado com a edição da perversa Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991.

Aliás, esse projeto providencialmente prioriza o equilíbrio entre a receita do mutuário e as despesas com as prestações, ou seja, a proporcionalidade entre salário x prestação com a equivalência dos respectivos índices de reajuste, sem qual assistiremos, por certo, a quebra do sistema como um todo, com conseqüências desastrosas para todos, em face dos elevados índices de inadimplência.

Em suma, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero deixar bem claro, para que fique bem assentado aqui, que a Caixa Econômica Federal desde o dia 1º de abril determinou a cobrança dos reajustes com base na Lei nº 8.177, sem sequer se preocupar — notem bem — com o direito adquirido daqueles que haviam comprado esses imóveis com base na equivalência salarial.

De sorte que se trata, evidentemente, a meu ver, de uma violação, porque aqueles adquirentes gozavam do direito adquirido e a Caixa Econômica está fazendo um absurdo; são milhões de brasileiros, são milhões de donas-de-casa, funcionários públicos e trabalhadores que vão pagar agora um reajuste que, quando à época da assinatura do contrato, não estava previsto. Trata-se de uma violação enorme que se pratica contra esses adquirentes da casa própria.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Com o maior prazer, Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Ouvindo o discurso de V. Ex^a, falando pela Liderança do PDT, quero louvar o mérito da sua palavra, principalmente nessa observação da violação contratual, porque, na verdade, os contratos foram celebrados sob o princípio da equivalência salarial para a fixação das prestações, e a mudança do sistema de fixação das prestações é uma violação contratual. A Constituição, além de garantir o direito adquirido, garante também o negócio jurídico perfeito e o contrato perfeitamente celebra-

do, de tal sorte que ajunto minha voz à de V. Ex^a nesse protesto e nessa denúncia que faz nesta tarde no Senado da República.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Agradeço a V. Ex^a o aparte, pois é exatamente isso que está acontecendo. Aqui fica portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, registrado por parte do PDT esse violento protesto contra a arbitrariedade que está sendo cometida contra os milhões de brasileiros que estavam pagando a prestação da casa própria com base na referência salarial e que agora passarão a pagá-la com base nos critérios adotados pela Lei nº 8.177, portanto, a Medida Provisória nº 294.

Era o que eu tinha a dizer Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, como V. Ex^a concedeu a palavra a um líder para uma breve comunicação, antes que V. Ex^a passe à Ordem do Dia, eu gostaria de falar por um minuto — e efetivamente um minuto — como líder.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldaña Derzi) — Tem a palavra V. Ex^a, nobre Senador.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é apenas para manifestar a minha surpresa e o meu desmentido a uma notícia que li hoje no **Correio Braziliense** de que eu teria um encontro com Sua Excelência o Senhor Presidente da República, amanhã, para discutirmos questões relativas ao entendimento nacional, e, mais ainda, para discutirmos as questões relativas às medidas provisórias.

Essa é uma matéria que vai ser discutida aqui no Senado. Não há razão para que um líder converse com o Presidente da República sobre a mesma; não existe nada. A audiência solicitada foi para a Fundação Palmares, que é uma fundação de negros brasileiros que pretendem falar com Sua Excelência o Senhor Presidente da República. Entretanto, a audiência foi cancelada, não por culpa do Presidente, mas porque houve um desentendimento das lideranças negras a respeito da reivindicação que queriam encaminhar.

Fui um mero portador de uma demanda da sociedade civil e em nenhum momento cogitei discutir com o Presidente como encaminhar as medidas provisórias.

Quero deixar aqui consignadas essas minhas palavras, porque não me parece lógico o fato de eu ir discutir com o Presidente, matéria que é da competência, da alçada exclusiva do Senado, e do Congresso Nacional.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Amir Lando — Antonio Mariz — Auro Mello — Dario Pereira — Eduardo Suplicy — Fernando Henrique Cardoso — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Humberto Lucena — Louremberg Nunes Rocha — Magno Bacelar — Marco Maciel — Mauro

Benevides — Ney Maranhão — Pedro Simon — Raimundo Lira.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 45, DE 1991**

Dispõe sobre a proteção do mercado de trabalho da mulher nos termos do art. 7º, XX, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O mercado de trabalho da mulher será protegido por incentivos específicos nos termos do art. 7º, inciso XX, da Constituição Federal e desta lei.

Art. 2º Terá preferência, no processo de licitação pública em caso de igualdade de condições, o licitante que comprovadamente empregue maior número de mulheres.

Art. 3º A empresa ou empregador individual que empregar mulher solitária poderá reduzir, durante um ano, no imposto de renda devido, um valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da contribuição previdenciária decorrente dessa contratação.

Parágrafo único. Considera-se mulher solitária, para os efeitos desta lei, a viúva, a divorciada, a separada judicialmente, a celibatária e a que comprovadamente tenha sido abandonada pelo marido há mais de um ano, que necessita de trabalhar para sua subsistência e de seus filhos.

Art. 4º A redução prevista no artigo anterior poderá estender-se até três anos em favor da empresa ou empregador individual que contratar mais de dez mulheres nas condições indicadas.

Art. 5º O empregador que der um emprego-formação ou um estágio remunerado na empresa, durante um período de 200 a 1.200 horas, a uma mulher que busque reinserção profissional entre um e cinco anos após o nascimento de seu filho ou de adoção de uma criança, poderá abater o valor de 10% da remuneração a ela paga na renda líquida tributável.

Parágrafo único. Se o empregado-formação se transformar em emprego o empregador permanente terá direito ao benefício previsto no art. 3º no período de um ano subsequente à transformação.

Art. 6º Não terá direito ao benefício oferecido nesta lei:

I — se a admissão da mulher se der em substituição a outro trabalhador despedido sem justa causa;

II — se a média das demissões na empresa for igual ou superior às admissões no período de vigência do incentivo;

III — se a remuneração ao trabalho da mulher na empresa for inferior ao dos homens para o mesmo trabalho;

IV — se a protegida for despedida sem justa causa até um ano após o término do período incentivado.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

1. O art. 7º da Constituição de 1988 declara que são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social os constantes dos incisos em que tal artigo se desdobra. Entre esses direitos está o da proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei, constante do inciso XX do citado artigo.

2. Esse direito da mulher não terá efetividade na prática se não for regulamentação pela lei prevista no citado inciso XX. O projeto busca integrar a eficácia da norma constitucional em causa, a fim de que o direito nela previsto tenha efetiva aplicabilidade.

3. O dispositivo prevê que a proteção do mercado da mulher se faça por via de incentivos específicos, ou seja, de incentivo referido diretamente à situação incentivada.

4. O projeto, ora apresentado à elevada consideração desta Casa do Congresso Nacional, procura dar efetividade ao direito reconhecido no art. 7º, XX, da Constituição, com visão social na medida em que favorece a mulher que tem mais dificuldade de acesso ao mercado de trabalho.

5. Os incentivos oferecidos são específicos, porque referidos à situação incentivada, sem ônus elevados aos cofres públicos, embora ofereça vantagem ao empregador mediante redução no seu imposto de renda. Mas essa redução será largamente compensada pelo acréscimo de produção de da renda nacional proveniente do aumento da mão-de-obra ativa, cabendo notar que essas mulheres que conquistam a efetividade do direito ao trabalho vão obter rendimentos, em muitos casos, sujeitos ao imposto de renda das pessoas físicas, com que se repõe parte, ou a totalidade, ou, talvez, até mais do que a redução objeto do incentivo. Mas isso não é o mais importante. O fundamental é que se abrem novas perspectivas ao mercado de trabalho das mulheres com providências para a garantia da igualdade de tratamento de remuneração entre elas e os homens.

Sala das Sessões, 31 de abril de 1991. —
Senador Mário Covas

**LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

**CAPÍTULO II
Dos Direitos Sociais**

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XX — proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos, nos termos da lei;

(À Comissão de Assuntos Sociais-decisão terminativa)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 46, DE 1991**

Assegura a participação dos empregados, empresários e aposentados na administração da Previdência Social (art. 194, VII, da Constituição Federal).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituída, nas autarquias de previdência social (Inps, Inamps, e Iapas), a administração colegiada integrada por dois representantes do Governo, dois dos empresários e dois dos trabalhadores, um dos quais deverá ser aposentado, por tempo de serviço ou idade, da Previdência Social, à qual incumbe todas as atribuições conferidas aos atuais presidentes.

Art. 2º Nos Conselhos de Administração da Previdência Social, os representantes governamentais serão designados pelo Presidente da República, por indicação do Ministro da Previdência e Assistência Social, e os representantes classistas escolhidos por delegados-eleitores dos sindicatos das categorias econômicas e profissionais, procedendo-se à escolha do representante dos aposentados pelas respectivas associações, todos com mandato de quatro anos.

Parágrafo único. O representante governamental é demissível *ad nutum* e os representantes classistas só poderão ser destituídos por manifestação da maioria dos sindicatos ou associações pelos quais foram escolhidos.

Art. 3º Em cada autarquia de previdência social haverá um Conselho Fiscal, constituído de 6 (seis) membros, observada a mesma forma de composição, eleição e mandato, estabelecida nos arts. 1º e 2º, desta lei.

Art. 4º Ao Conselho Fiscal compete:

I — acompanhar a execução orçamentária, conferindo a classificação dos fatos e examinando sua procedência e exatidão;

II — examinar as prestações e respectivas tomadas de contas dos responsáveis por adiantamentos;

III — proceder, em face dos documentos de receita e despesa, à verificação dos balancetes mensais que deverão ser instruídos com os esclarecimentos necessários e encaminhados à Secretaria de Previdência Social — SPS;

IV — encaminhar à SPS com o seu parecer o relatório do Conselho de Administração da instituição, o processo de tomada de contas, acompanhando o balanço anual, e o inventário a ele referente, assim como os demais elementos complementares;

V — requisitar do CA da instituição as informações e diligências que julgar necessárias ao bom desempenho de suas atribuições e notificá-lo para a correção de irregularidades verificadas, representando à SPS quando desatendido;

VI — propor ao CA da instituição as medidas que julgar de interesse desta e solicitar-lhe os pagamentos indispensáveis que decorram de disposição orçamentária;

VII — proceder à verificação dos valores em depósito nas tesourarias ou nos almoxarifados da instituição, nos termos do que, a respeito, dispuser o regulamento desta lei;

VIII — examinar, previamente, os contratos, acordos e convênios celebrados pela instituição na forma que estabelecer o regulamento desta lei;

IX — pronunciar-se sobre a alienação de bens imóveis da instituição a ser submetida à SPS;

X — organizar os seus serviços administrativos e técnicos.

Parágrafo único. Assiste a todos os membros do Conselho Fiscal, individual ou coletivamente, o direito de exercer fiscalização nos serviços da instituição, não lhes sendo, todavia, permitido envolver-se na direção e execução dos mesmos.

Art. 5º A remuneração dos representantes classistas nos órgãos colegiados da Previdência Social será atendida pelas entidades sindicais que participarem de sua escolha, e a dos representantes governamentais correrá à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A participação dos interessados (empresários e trabalhadores) na administração da Previdência Social configura vantagens universalmente reconhecidas e proclamadas.

Com o advento da Previdência Social no Brasil, através da promulgação da chamada "Ley Eloy Chaves" — Decreto Legislativo nº 4.682, de 1923 —, as instituições previdenciárias agrupavam segurados de determinada empresa, sendo as primeiras as Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários. Já então eram dirigidas por Conselhos de Administração compostos do superintendente da empresa, dois empregados do quadro (designados pela administração da estrada de ferro) e mais dos "eleitos pelo pessoal ferroviário".

Após a revolução de 30, procedeu-se, por ato do Governo Provisório (Decreto nº 20.465, de 1º de outubro de 1931), à reforma da legislação das Caixas de Aposentadoria e Pensões, que passaram a ser dirigidas por Junta Administrativa "composta de quatro a seis membros", sendo "metade designados pela empresa e metade eleitos pelos associados e o presidente eleito por maioria de votos dos membros da Junta Administrativa, cabendo a escolha, em caso de empate, ao Conselho Nacional do Trabalho".

A partir de então, o Presidente da Caixa deixou de ser da livre escolha da empresa, devendo ser eleito em igualdade de condições pelos representantes patronais e de trabalhadores.

Na segunda fase de sua evolução com a criação dos Institutos de Aposentadoria e

Pensões, as autarquias previdenciárias ganharam âmbito nacional, agrupando, cada uma delas, todos os trabalhadores de determinada profissão.

Tivemos, assim, o surgimento do Instituto dos Marítimos, dos Bancários, dos Empregados em Transportes e Cargas, dos Comerciantes e dos Industriários. O Instituto dos Marítimos e dos Bancários tiveram, inicialmente, seus presidentes nomeados pelo Presidente da República, mas assistidos por um "Conselho Administrativo" composto de representantes dos empregadores e empregados.

Coube, afinal, à Lei Orgânica da Previdência Social — Lei nº 3.807, de 26-8-60 (que uniformizou a legislação previdenciária), estender o sistema da administração colegiada, indistintamente, a todos os Institutos de Aposentadoria e Pensões.

Tal sistema, lamentavelmente, vigorou para a Previdência Social somente até a unificação dos Institutos de Aposentadoria e Pensões, determinada pelo Decreto-Lei nº 72, de 21 de novembro de 1966, no Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

A administração da Previdência Social pelos próprios interessados é fórmula não apenas defendida pelos técnicos brasileiros e estrangeiros em seguro social como, igualmente, pelos organismos internacionais, quase todos filiados à Organização das Nações Unidas e nos quais sempre manteve o Brasil representantes como se infere das seguintes manifestações:

1) Conferências Regionais dos Estados da América Membros da Organização Internacional do Trabalho — Primeira Conferência, Santiago do Chile, 1936:

"Item VI — 2. Participação dos segurados e dos patrões na gestão. Os órgãos diretivos das instituições de seguro social deverão ter representantes eleitos separadamente dos segurados e dos patrões.

Os representantes dos segurados ou dos maiores interessados no bom funcionamento do seguro social deverão ter parte importante na gestão."

2) Conferência Interamericana de Seguridade Social. — CISS — Declaração de Santiago do Chile:

"A 1ª Conferência Interamericana de Seguridade Social, reunida em Santiago do Chile de 10 a 16 de setembro de 1942 proferiu a Resolução nº 7, recomendando o princípio da representação dos empresários e trabalhadores, por seus delegados, para formular consultas e participar da gestão da Seguridade Social."

3) Associação Internacional de Seguridade Social IX Assembléia Geral — Roma, 1949 — Resolução relativa à autonomia da gestão da seguridade social:

"As partes interessadas deveriam participar da gestão e do controle da Seguridade Social, que na medida do possível

deverão ser confiados a órgãos autárquicos, dando-se lugar primordial aos segurados nessa gestão e controle."

4) Convenção da Conferência Internacional do Trabalho, reunida no Rio de Janeiro, em 1952:

"... as instituições de seguro social devem ser administradas sob a supervisão dos poderes públicos, segundo os princípios da gestão autárquica, assegurada a participação na administração dos próprios interessados, trabalhadores, seus destinatários ou beneficiários, e da representação dos outros interessados também, do Estado e dos patrões, cujo interesse no serviço é evidente."

Entre nós, merece referência o ponto de vista sobre a questão, de Moacyr Velloso Cardoso de Oliveira em seu excelente estudo "A Previdência Social e sua Nova Lei Orgânica", quando diz:

"Das reformas trazidas à organização da Previdência Social pela Lei Orgânica, uma das mais importantes e características foi a volta ao sistema de órgãos colegiados, em todos os escalões.

Dizemos volta porque, ao contrário do que a muitos parece, a forma colegiada não apresenta nenhuma novidade para a nossa Previdência Social. Foi assim que surgiram as primeiras Caixas de Aposentadoria e Pensões, em 1923, e assim se mantiveram, rigorosamente, até o ano de 1941. Dos institutos, o único que não a conheceu foi o IAPI, concluindo: "O que ocorreu, portanto, foi apenas o regresso às fontes, que, parece, nunca deveriam ter sido abandonadas."

Como lembra Afonso César:

"A abolição da administração colegiada da Previdência Social imposta pelo Decreto-Lei nº 72, de 21-11-66, representou iniludível retrocesso a que foi submetida a legislação de previdência social, só explicável no quadro de nítida índole autoritária da atual conjuntura política brasileira."

(Previdência Social, Afonso César, Ed. Trabalhistas, Rio, 1975).

É oportuno lembrar, finalmente, o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, instituído pela Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, executado pelo Funrural, constituiu, reconhecidamente, iniciativa coroada de pleno êxito. Merece ser mencionada, entretanto, que o Funrural, desde sua instituição, em 1971, até sua extinção, decretada pela Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977 (que instituiu o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social) foi sempre e invariavelmente dirigido por um Conselho Diretor (art. 22 da Lei Complementar nº 11, de 1971) integrado por representantes do Ministério da Agricultura, do Ministério da Saúde, do INPS, bem assim de cada uma das Confederações representativas das cate-

gorias econômicas (empresários) e profissionais agrárias (trabalhadoras rurais).

Em 1980, coube a um dos mais ilustres e atuantes parlamentares no campo da legislação social brasileira, o então Senador Franco Montoro, a primeira iniciativa, com a apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 240, visando restabelecer a administração colegiada da Previdência Social, instituída pela lei nº 3.807, de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social) e abolida arbitrariamente pelo Decreto-Lei nº 72, de 1966, editado durante o regime autoritário.

Hoje a Constituição democrática que votamos por delegação do povo brasileiro ratificou a determinação de assegurar na administração dos órgãos de seguridade social a efetiva participação da comunidade, em especial de trabalhadores em atividade e aposentados, bem assim empresários, nos precisos termos do inciso VII do art. 194.

É preciso, pois, cumprir sem protelações nem retardamentos, as disposições constitucionais. A indevida abolição da administração colegiada do sistema previdenciário, afastados que foram dela os representantes de empresários e trabalhadores, contribuiu, tudo indica, para a sucessão de escândalos e dos desmandos administrativos que a estão conduzindo para a desorganização e a insolvência.

Cumpramos, insisto, a Constituição, antes que seja tarde.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1991. — Senador Mário Covas.

LEGISLAÇÃO CITADA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Art. 194. A seguridade social compreende de um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. Compete ao poder público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

VII — Caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação da comunidade, em especial de trabalhadores, empresários e aposentados.

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 47, DE 1991

Disciplina o regime de trabalho da categoria dos trabalhadores domésticos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei regula as relações de trabalho doméstico.

§ 1º Reputa-se doméstico o serviço ou trabalho prestado na administração residencial que não importe benefício econômico pa-

ra o empregador, e trabalhador doméstico aquele que presta serviço de auxiliar da administração residencial de natureza contínua e não lucrativa.

§ 2º Não se consideram trabalhadores domésticos os membros da família do dono ou da dona da casa, nem as pessoas contratadas exclusivamente para cuidar de enfermos ou para conduzir veículos.

Art. 2º No caso em que se admita ao serviço doméstico conjuntamente um casal, ou pai ou mãe com seus filhos, os salários devem ser convencionados de forma individual e pagos mediante recibos individualizados.

§ 1º O pai ou a mãe assistirá ou representará os filhos menores na relação de emprego prevista neste artigo.

§ 2º Os filhos menores de 14 anos que vivam com o seu pai ou mãe no domicílio do dono da casa, não serão considerados empregados em seu serviço doméstico.

§ 3º Tampouco será considerado empregado doméstico o filho ou filha de trabalhador doméstico que, por liberalidade do empregador, viva na casa deste em companhia daquele, sem obrigação de realizar serviço, trabalho ou tarefa na administração residencial.

Art. 3º Aos trabalhadores domésticos são assegurados os seguintes direitos, além de outros previstos no contrato de trabalho individual ou em convenção coletiva de trabalho.

I — salário mínimo fixado em lei para os trabalhadores em geral;

II — irredutibilidade de salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;

III — décimo terceiro salário com base na renumeração integral ou no valor da aposentadoria;

IV — repouso semanal remunerado, preferencialmente aos sábados e domingos;

V — gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

VI — licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de 120 (cento e vinte) dias;

VII — licença-paternidade de oito dias, sem prejuízo do emprego e do salário, contados dia seguinte ao do nascimento do filho;

VIII — aviso prévio de trinta dias referente ao primeiro ano de serviço acrescidos de mais cinco dias por ano subsequente;

IX — aposentadoria e outros benefícios e prestações previdenciárias nos termos das leis de Previdência Social;

X — alimentação sadia e suficiente com qualidade semelhante à dos donos da casa;

XI — descanso de pelo menos uma hora para almoço e outra para o jantar, além de intervalos entre tarefas matutinas e vespertinas para café.

§ 1º O emprego doméstico com pernoite terá ainda direito a:

I — habitação mobiliada e higiênica;

II — repouso diário noturno de no mínimo 10 horas consecutivas, que só poderá ser interrompido por causas graves e urgentes.

§ 2º Para admissão ao emprego deverá o trabalhador doméstico apresentar:

I — Carteira de Trabalho e Previdência Social;

II — atestado de boa conduta;

III — atestado de saúde, a critério do empregador.

§ 3º O empregador tem a obrigação de anotar na Carteira de Trabalho e Previdência Social do empregado doméstico todos os elementos essenciais do contrato de trabalho conforme dispuser o regulamento pertinente.

Art. 4º O empregador, sua família e seus conviventes tem o dever de tratar o empregado doméstico com respeito e urbanidade, devendo velar para que o empregado receba atenção médica necessária em caso de urgência.

Art. 5º Será obrigação dos empregados domésticos:

I — guardar lealdade e respeito ao empregador, sua família e conviventes destes;

II — respeitar as pessoas que visitem e frequentem a casa;

III — cumprir as instruções de serviço que lhe correspondam;

IV — cuidar das coisas confiadas à sua vigilância e diligência;

V — observar recato e reserva nos assuntos da casa de que tiver conhecimento no exercício de suas funções;

VI — manter a inviolabilidade dos segredos familiares em matéria política, moral e religiosa;

VII — desempenhar suas funções com zelo e honestidade, comunicando qualquer impedimento para realizá-las adequadamente, respondendo pelos danos que causarem por dolo, culpa ou negligência.

Art. 6º Serão causas justas para a despedida de empregado doméstico:

I — o descumprimento das obrigações previstas no artigo anterior;

II — a injúria contra o empregador ou membros de sua família;

III — a prática de atos contra a segurança e os interesses do empregador ou de membros de sua família;

IV — embriaguês e vida desonesta que direta ou indiretamente interfiram com o ambiente de seu trabalho;

V — faltas devidamente comprovadas ao serviço por dez dias ou mais contínuos ou trinta e seis dias interpolados num período de doze meses.

Art. 7º O empregado poderá considerar-se despedido e com direito à indenização por tempo de serviço e por aviso prévio no caso de descumprimento do contrato de trabalho pelo empregador ou quando receber maus-tratos ou injúrias deste, de membros de sua família ou de conviventes na mesma casa.

§ 1º A indenização corresponderá a um salário a partir do primeiro ano de serviço acrescido de cinco por cento acumulados para os anos subsequentes

§ 2º A indenização por aviso prévio será calculada em valores monetários correspondentes aos períodos previstos no art. 3º, inciso VIII, desta lei.

Art. 8º Aos empregados domésticos são assegurados os benefícios e serviços da Consolidação das Leis de Previdência Social, na qualidade de segurados obrigatórios.

§ 1º Os recursos para o custeio das prestações previdenciárias, previstas nesta lei, provirão das contribuições abaixo, a serem recolhidos pelo empregador até o último dia do mês seguinte àquele a que referirem a incidentes sobre o valor do salário pago:

I — 10% (dez por cento) do empregador;

II — 8,5% (oito e meio por cento) do empregado doméstico.

§ 2º O salário de contribuição para o empregado doméstico que recebe salário superior ao mínimo vigente incidirá sobre a remuneração constante do contrato de trabalho registrado em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, até 10 (dez) salários mínimos.

§ 3º A falta de recolhimento, na época própria, das contribuições previstas neste artigo, sujeitará o responsável ao pagamento do juro moratório de 1% (um por cento) ao mês, além da multa variável de 10% (dez por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor do débito e correção monetária.

Art. 9º A solução de litígios fundados na relação de trabalho previsto nesta lei será da competência da Justiça do Trabalho.

Art. 10. Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua entrada em vigor.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972.

Justificação

1) O projeto de lei, que ora submeto à elevada consideração da Casa, visa regulamentar os direitos constitucionais dos trabalhadores domésticos, consoante dispõe o parágrafo único do art. 7º da Constituição de 1988.

2) Parte desses direitos já constavam da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972. A Constituição, sem deixar de levar em conta a situação especial dessa categoria de trabalhadores previu extensão a ela de outros direitos que são reconhecidos aos trabalhadores em geral, o que exige nova lei que os contemple de modo a que passem a ser efetiva conquista dos domésticos.

3) O projeto aqui apresentado é simples mas, valorizado o trabalho dessa categoria de trabalhadores, busca um equilíbrio nas relações de emprego especial que a natureza doméstica do trabalho gera. A relação de confiança que fundamenta esse tipo de emprego foi levada em conta, quer do empregador para o empregado, quer deste para aquele. Nisso, o empregado sai valorizado, porque, se a relação é de confiança, mas uma razão para se tratar o emprego doméstico com dignidade e apreço.

4) Estou certo que os meus pares, com os suprlmentos de seu saber e experiência, saberão aperfeiçoar esta iniciativa, para no

fim aprová-la e assim dar uma regulamentação adequada a essa categoria profissional. Sala das Sessões, em 3 de abril de 1991. — Senador Mário Covas

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.859,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 1972

Dispõe sobre a profissão de empregado doméstico e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ao empregado doméstico, assim considerado aquele que presta serviços de natureza contínua e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família no âmbito residencial destas, aplica-se o disposto nesta lei.

Art. 2º Para admissão ao emprego deverá o empregado doméstico apresentar:

I — Carteira de Trabalho e Previdência Social;

II — Atestado de boa conduta;

III — Atestado de saúde, a critério do empregador.

Art. 3º O empregado doméstico terá direito a férias anuais remuneradas de 20 (vinte) dias úteis após cada período de 12 (doze) meses de trabalho, prestado à mesma pessoa ou família.

Art. 4º Aos empregados domésticos serão assegurados os benefícios e serviços da Lei Orgânica da Previdência Social na qualidade de segurados obrigatórios.

Art. 5º Os recursos para o custeio do plano de prestações provirão das contribuições abaixo, a serem recolhidas pelo empregador até o último dia do mês seguinte àquele a que se referirem e incidentes sobre o valor do salário mínimo da região:

I — 8% (oito por cento) do empregador;

II — 8% (oito por cento) do empregado doméstico.

Parágrafo único. A falta do recolhimento, na época própria das contribuições previstas neste artigo sujeitará o responsável ao pagamento do juro moratório de 1% (um por cento) ao mês além da multa variável de 10% (dez por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor do débito.

Art. 6º Não serão devidas quaisquer das contribuições discriminadas nos itens II a VII da tabela constante do art. 3º do Decreto nº 60.466, de 14 de março de 1967.

Art. 7º Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias vigorando 30 (trinta) dias após a publicação do seu regulamento.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

(*À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 48, DE 1991

Dispõe sobre o ensino obrigatório da língua espanhola nos estabelecimentos de primeiro grau.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Será obrigatória a inclusão do idioma espanhol nos currículos dos estabelecimentos de ensino de primeiro grau.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Determina a proposição seja inscrito nos currículos escolares o ensino da língua espanhola, com o transparente objetivo de concorrer para o fortalecimento da integração latino-americana, que passa, necessariamente, pelo conhecimento do idioma falado nas demais nações irmãs.

Razão por que o Instituto Latino-Americano, conduzido pelo idealismo atuante desse estadista de projeção continental que é Franco Montoro, vem preconizando o ensino do português nos países de formação hispânica, do mesmo modo que reivindica seja ministrado o ensino do espanhol nas escolas brasileiras.

Sensível a essa postulação de inegável alcance e reconhecimento do mérito, formulamos a presente proposição que inclui nos currículos de primeiro grau de nossas escolas o ensino do espanhol.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1991. — Senador Fernando Henrique Cardoso.

(*À Comissão de Educação-decisão terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Rachid Salidhan Derzi) — Os projetos lidos, serão publicados e remetidos às comissões competentes. (Pausa)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 96, DE 1991

Requeiro, nos termos do artigo 216, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 49, inciso X, da Constituição Federal, sejam prestadas, pela Secretaria de Desenvolvimento Regional da Presidência da República e pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, as informações abaixo:

1 — Quais são os produtores de açúcar e álcool (pessoas físicas e jurídicas) com débitos vencidos e não liquidados junto a instituições oficiais de crédito e demais organismos federais.

2 — Explicitar, em cada caso, o valor do crédito vencido por instituição credora, com discriminação do valor do principal, juros e correções normais de contrato, data do vencimento e os valores de juros, multas e correção monetária decorrentes da mora ou inadimplência.

3 — Quais foram os procedimentos de cobrança adotados em cada caso.

4 — Caso não tenha ocorrido cobrança, quais foram os critérios adotados para refinanciamento dessas dívidas. Esses critérios foram adotados para todos os devedores? Se não, qual o critério para escolha dos devedores beneficiados com esse refinanciamento.

5 — Relativamente às operações de refinanciamento, detalhar, por devedor e instituição credora, o montante a ser refinanciado, o prazo total dessas operações de refinanciamento, período de carência, periodicidade de pagamento e respectivas taxas de juros de pré e pós-fixadas.

6 — De onde advirão os recursos para fazer frente a esses refinanciamentos. Que critérios o Governo Federal adotou para avaliar que os recursos aplicados nesses refinanciamentos são mais importantes e prioritários do que programas de investimentos em áreas de desenvolvimento econômico-social.

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, inciso III do Regimento Interno. (Pausa).

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 97, DE 1991

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno desta Casa, a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nº 4 e 5, de 1991, de autoria dos Senadores Wilson Martins e Nelson Carneiro, respectivamente.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1991. — Senador Fernando Henrique Cardoso, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, letra c, 8, do Regimento Interno. (Pausa).

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 98, DE 1991

Requeiro, nos termos do art. 40, § 1º, "A" do Regimento Interno desta Casa, autorização para me ausentar do País no período compreendido entre os dias 4 a 8 de abril do corrente ano, ocasião em que estarei participando do Encuentro de Discusión Prospectiva Sobre Tendências Y Escenarios Para América Latina, que ocorrerá em Buenos Aires, Argentina, a convite do Prof. Mario Albonoz, Diretor do Departamento de Ciência e Técnica da Universidade de Buenos Aires,

cujas despesas serão patrocinadas pela Comunidade Econômica Européia.

Brasília, 2 de abril de 1991. — Eduardo Suplicy.



Autorizado

por

BERNARDINO RICHARD FIORENTIN
Diretor de Indústria e Comércio
UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
PRÉ-COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UNICAMP
Endereço: UNICAMP
13081 - Campinas - SP - Brasil

REGISTRO Nº 001-3001 - 224737
DILIGÊNCIA Nº 0001 0000
TELEFONES: (051) 311215 - 224934

Nº 1326/41

De/Para: Prof. Renato Dagnino
Unidade: Instituto de Geociências
Departamento: DPCT EXAMES: 320303

Para/Para: Senador Dr. Eduardo Suplicy
Instituição: Senado Federal
Nome do País e Código: Brasília
Nome da Cidade e Código: Brasília
Nº do FONELE: (061) 3217333 Nº de Páginas: 1
(incluindo capa)

Telefones: (061) 311215
224934

MENSAGEM:

Dr. Eduardo Suplicy
Senador
Senado Federal
Brasília
FAX: (061) 3217333

Campinas, 4 de março de 1991.

Prezado Senador

Dela presente tenho o agrado de convidá-lo para participar do "Encuentro de Discusión Prospectiva sobre Tendências y Escenarios para América Latina", a realizar-se em Buenos Aires nos dias 5, 6 e 7 de Abril de 1991.

O Encontro é promovido pela Secretaría de Ciencia y Técnica da Universidad de Buenos Aires e patrocinado pelo Programa FAST, de Estudos de Futuro da Comunidade Econômica Européia. Na oportunidade serão discutidos os resultados de pesquisas realizadas por equipes do Brasil, Argentina, Venezuela e Chile a respeito do futuro da América Latina, com personalidades especialmente convidadas provenientes dos países indicados.

Esperando contar com sua presença no Encontro, e em nome da comissão organizadora do mesmo, agradeço desde já sua colaboração.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Renato Dagnino.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O requerimento lido será remetido à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional devendo ser apreciado após a Ordem do Dia, nos termos do § 3º, art. 40, do Regimento Interno. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 99, DE 1991

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 222, do Regimento Interno, que, ouvido o Plenário, seja consignado em Ata um voto de censura ao Governo dos Estados Unidos da América, pela posição adotada por seu representante no Banco Interamericano de Desenvolvimento, no sentido de impor o bloqueio do empréstimo.

timo de 350 milhões dólares, já negociado pelo Brasil, com aquele organismo internacional.

Requeiro, outrossim, mantido tal veto, sejam declaradas *personae non gratae* todos os representantes do governo norte-americano que venham a participar da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, a realizar-se no ano vindouro no Brasil, uma vez que nada tem o Brasil a aprender do País que é, reconhecidamente, aquele que mais polui o meio ambiente.

Justificação

Conforme vem noticiando a imprensa brasileira, decidiu o Banco Interamericano suspender empréstimo no valor de 350 milhões de dólares para o Brasil, em função de determinação do Governo dos Estados Unidos da América, agora investidos do direito de veto decorrente de recente capitalização oferecida pelo Tesouro americano ao BID. Visa a iniciativa americana pressionar os negociadores da dívida externa brasileira, apressando o fechamento de um acordo com os credores privados da dívida externa.

Tinha o empréstimo em questão por objetivo financiar o PROSEGE — Programa Social de Emergência e Geração de Empregos — idealizado com a finalidade de satisfazer necessidades na área de saneamento básico, saneamento ambiental, drenagem, e de saúde pública em geral, projeto que resultaria inclusive em importante fonte de empregos. Previa-se na verdade, em decorrência do Prosege, a geração de 45 mil novos empregos diretos e 15 mil indiretos.

Na votação realizada no BID, o Brasil foi apoiado por vários países da América Latina, Caribe e Europa, tendo contado também com o apoio do Presidente do BID, Enrique Iglesias. Não prevê ademias, o estatuto do BID, a vinculação entre as decisões do banco e as relações de seus acionistas com os bancos privados.

Trata-se a posição americana de interferência espúria e inaceitável, que não se coaduna com os parâmetros já estabelecidos de comportamento internacional, e que se traduz em uma utilização indevida de um organismo internacional, para satisfazer aos interesses dos bancos privados. Configura-se assim, mais uma vez, desta vez no interior do BID, o já por demais conhecido conflito norte-sul, que vem se perpetuando há décadas, e perpetuando também a divisão entre países ricos e pobres.

Fica sem qualquer dúvida evidenciada, por conta desse episódio, a falta de autoridade moral de um governo que, ao mesmo tempo em que adota esse tipo de iniciativa pouco adequada à boa convivência internacional, lança acusações, como vem fazendo o Governo dos Estados Unidos da América, a países outros, em nome da preservação do meio ambiente.

Esperamos venha o presente requerimento a ser aprovado pelo soberano Plenário.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1991. — Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O requerimento lido será remetido à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, nos termos do § 1º, art. 222, do Regimento Interno.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o art. 51 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias determina que:

“Serão revistos pelo Congresso Nacional, através de comissão mista, nos três anos a contar da data da promulgação da Constituição, todas as doações, vendas e concessões de terras públicas com área superior a três mil hectares, realizadas no período de 1º de janeiro de 1962 a 31 de dezembro de 1987.”

Seguem-se três parágrafos.

Sr. Presidente, os três anos serão completados no dia 5 de outubro próximo. A comissão foi designada e instalada, em 8 de novembro de 1989. Vários Srs. Senadores e Deputados não estão mais no exercício do mandato.

No dia 5 de março de 1991, o Presidente Mauro Benevides dirigiu-se ao Presidente da Câmara solicitando a indicação dos novos nomes. No Senado, entretanto, quase todas as lideranças já fizeram as indicações, restando fazê-lo apenas a Liderança do PFL.

Sr. Presidente, entendo que há necessidade de que a Mesa diligencie, com a maior rapidez, a constituição dessa Comissão, porque, mesmo tendo sido constituída em novembro de 1989, até hoje nada realizou. Não podemos perder mais esse prazo que a Constituição determina, porque é da maior importância para o País, e o Congresso Nacional não pode deixar passar essa missão em branco.

Por isso, a minha questão de ordem é para que a Mesa diligencie, o mais rapidamente possível, a constituição dessa Comissão, para que possamos dar início aos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Nobre Senador Jutahy Magalhães, esta Presidência levará ao conhecimento do Presidente titular, reiterando pedidos anteriores de indicação dos nomes que constituirão a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora

em seu Parecer nº 19, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1991 (nº 191/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 18 de junho de 1989, a concessão outorgada à Rede Riograndense de Emissoras Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Em discussão. (Pausa.)

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é evidente que se trata de uma redação final. Nada há a acrescentar, porque ela se encontra fiel aos acontecimentos anteriores, mas muito há a lamentar que esses projetos continuem tramitando no Senado Federal, com essa urgência absolutamente injustificada, principalmente após os incidentes que determinaram o arquivamento e desarquivamento desses projetos.

Mas, o fato é que há um lado muito difícil, para o Senado Federal: essa matéria não passou na Comissão de Educação, não teve o devido exame, não houve tempo para o relator fazer exigências a essa empresa para a continuidade da exploração. Há de se convir que essa prorrogação de que se trata, o prazo já está decorrendo desde o ano de 1989, o que significa dizer que estamos fazendo aqui um papel ridículo, consolidar aquilo que já está consolidado, aprovar aquilo que não mais precisa de aprovação, porque, na verdade, houve uma burla da competência do Senado Federal.

Lavro meu protesto pessoal e o meu protesto em nome do meu Partido, o PMDB e que fique isso consignado nos Anais da Casa, e anúncio que estou preparando um projeto de resolução dando normas rigorosas para o exame de cada projeto que guarde essa natureza.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerro a discussão sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do disposto no art. 324 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1991 (nº 191, de 1990, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48,

item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 1991

Approva o ato que renova por dez anos, a partir de 18 de junho de 1989, a concessão outorgada à Rede Riograndense de Emissoras Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato, a que se refere o Decreto nº 98.481, de 7 de dezembro de 1989, que renova por dez anos, a partir de 18 de junho de 1989, a concessão outorgada à Rede Riograndense de Emissoras Ltda., através do Decreto nº 83.451, de 14 de maio de 1979, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 98, de 1991, lido no Expediente.

Solicito ao nobre Senador Pedro Simon o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE) — Sr. Presidente, na ausência do Senador Pedro Simon, estou aqui a substituí-lo e a proclamar o parecer que seria de sua lavra, lamentando que o Senador Pedro Simon não tenha podido ficar presente.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Tem a palavra V. Exª, nobre Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE) Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, trata-se de um requerimento de autoria do nobre Senador Eduardo Suplicy.

Requereu S. Exª, nos termos do Regimento Interno desta Casa, autorização para se ausentar do País, no período compreendido entre os dias 4 e 8 de abril corrente, ocasião em que estará participando de um encontro que será realizado na Argentina, a convite do Prof. Mário Albonoz, Diretor do Departamento de Ciência e Técnica da Universidade de Buenos Aires. As despesas serão patrocinadas pela Comunidade Econômica Européia.

Além da justeza do pedido, há um lado muito interessante a se ressaltar, que é a honra com que foi distinguido o Senador Eduardo Suplicy de merecer esse convite pelos seus méritos e pela sua trajetória política e cultural, o que termina por honrar também o Senado Federal, ao qual pertence.

O requerimento está perfeitamente guardado dentro das disposições regimentais,

mais precisamente o art. 40, § 1º, letra a, do Regimento Interno do Senado Federal. Assim, o parecer é favorável. Pela aprovação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O parecer é favorável.

Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.
Fica concedida a licença solicitada pelo nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM) Pronunciá o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho, a cada dia que passa, me atemorizando mais com relação aos problemas que têm acontecido à minha terra, a região a que pertencem, ou seja, a Amazônia.

Na minha modesta observação, a Amazônia é como se fosse uma parcela do País que está na iminência de uma guerra. Não essa guerra de fuzis, tanques, aviões e metralhadoras, mas a guerra que começa pelas manifestações diplomáticas, por aqueles pronunciamentos que, pouco a pouco, vão se acumulando e revelam o início ou o prolongamento daquela ferosa cobiça internacional, em relação às terras a que me refiro.

Ainda há poucos momentos, ouvimos a palavra do nobre Senador pelo Estado de Santa Catarina, Esperidião Amin, em que ele revelava um projeto de lei da autoria do Sr. Senador Kennedy, estabelecendo uma comissão do Senado Federal dos Estados Unidos da América do Norte para ouvir e auditar os problemas relacionados com o índio brasileiro, e, assim, colocar o dedo da interferência, a inoportuna participação em problemas que são absolutamente nossos e, depois, quem sabe, fomentarem o dissídio, a luta, ou quais medidas a serem acarretadas na direção da nossa região.

Não faz muito tempo, soubemos de um entrevero na fronteira com a Colômbia. Em que se poderia transformar aquele entrevero? Num princípio de guerra armada, em que um país de pequeno porte, porém de grande significação internacional, pudesse vir a ser, Sr. Presidente, o pomo de discórdia, o Serejevo da provocação para que se estabelecesse uma participação guerreira naquelas regiões. E se houvesse a contribuição em armamentos, se houvesse a ajuda para um pequeno país desse porte, se houvesse a colaboração das agrandadas nações, das grandes potências, que agora são senhoras do mundo mais do que nunca, principalmente após a guerra do Iraque, nada nos impede de acreditar que tivéssemos aqueles dois terços da Federação brasileira tomados, avocados a, justamente, essa cobiça internacional que, desde muitos anos, assesta os olhos vulpinos na direção da Região Amazônica. Há o que temer, en-

quanto estamos aqui discutindo problemas da Previdência, enquanto vamos abordar assuntos de projeto, temos esquecido a importância e a significação daquele grande território brasileiro, que sempre foi colocado num plano de claro-escuro pelos estados ditos adiantados da Federação e que, ali, continua sem ter o estímulo e a ajuda imprescindível para que possa ser realmente incorporado à nossa terra e seja a participação da nossa gente.

Faço questão de, nessa oportunidade, alertar a este Plenário, sobre esse episódio e essa ameaça, com todas as características da cobiça que caracteriza as nações que sempre foram ansiosas para colocar as garras na direção da Região Amazônica. A Região Amazônica, que, na sua superfície, tem florestas majestosas mas, nas suas entranhas, tem riquezas incomensuráveis, tem produtos minerais que servem, sem dúvida, de ponto de atração quase magnética para aqueles que desejam realmente se aposar ou pelo menos participar dessa grande riqueza brasileira. Por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero pedir a atenção dos estados brasileiros, que são representados aqui nesta Casa, para a Amazônia. Há poucos dias, ouvimos um discurso produzido pelo nobre Sr. Senador Ronaldo Aragão, em que S. Exª fazia a descrição pormenorizada de detalhes concernentes à nossa região e à nossa população. Esses episódios que se acumulam sobre a Amazônia precisam ser detectados e atentados pelos Srs. Parlamentares desta Casa. No momento em que os representantes daquela grande parcela brasileira acometem à tribuna para pedir a atenção para esta área do Brasil, deve essa manifestação calar fundo na sensibilidade de todos aqueles que fazem parte dos grandes comandos e dos grandes destinos da terra brasileira. E piorando tudo, para sacrificar ainda mais a situação da Amazônia, para mais caracterizar ainda essa verdadeira marcha para o descaso ou para o abandono, observamos medidas que absolutamente não podem ser tachadas de salutares. Medidas que são prejudiciais, que ajudam aapequenar aquele território de tanta grandeza, aquela área de tanta festação.

O Sr. Oziel Carneiro — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AUREO MELLO — Com muita honra, nobre Senador Oziel Carneiro.

O Sr. Oziel Carneiro — Nobre Senador Aureo Mello, como homem da Amazônia, ouço com bastante atenção o discurso de V. Exª, quando faz chegar ao conhecimento do Senado Federal, a preocupação de que estamos possuídos, em razão de uma série de combinações, de omissões internas e pressões externas que voltam a mostrar, agora sem subterfúgios, não apenas a cobiça da rica Região Amazônica, mas, pelo menos, uma disposição das nações do primeiro mundo, em nome da defesa do meio ambiente, de exercer uma tutela sobre o futuro daquela grande região brasileira. É preciso que se faça lem-

brar, aqui, expressão usada pelo Presidente da França, Sr. François Mitterrand, quando declarou que, em se tratando de defesa do meio ambiente, torna-se necessário a revisão do conceito de soberania dos povos. Isto é muito grave, principalmente quando nós verificamos que há uma combinação em torno de três situações: do problema do índio, do problema da ecologia, e do problema da dívida externa. Sobre o índio, fala-se em protegê-lo, mas nenhuma medida vinda do exterior comprova, aqui no Brasil, esse objetivo. O próprio encontro das Nações Indígenas, em Altamira, serviu para promover pessoas, serviu para atacar o desejo nacional de aproveitar o potencial energético da região, mas não serviu para beneficiar o índio. Falam na preservação de nossa floresta, mas não oferecem os embasamentos científicos e os conhecimentos de tecnologia para que ela melhor seja remanejada. E, agora, já se fala abertamente, em razão da dívida externa, com as primeiras propostas que surgem para tutelar, em razão da defesa da ecologia, o futuro da Região Amazônica. Felicito V. Ex^a, porque nós que representamos, nesta Casa, a bancada daquela Região, devemos estar atentos, inclusive para não sermos surpreendidos por ocasião da Eco-92, prevista para o Rio de Janeiro; para que dali não saia uma convenção qualquer que estabeleça uma hipoteca, em nome do meio ambiente, sobre todos os recursos naturais de nossa região amazônica. Parabéns a V. Ex^a pelo tema que está abordando nesta tarde.

O SR. AUREO MELLO — Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Oziel Carneiro, senador e meu particular amigo. V. Ex^a, na Amazônia, é um daqueles luzeiros, daquelas almenaras, daqueles paradigmas que servem pelo seu talento, pela sua cultura, pelo seu conhecimento dos problemas práticos daquela região, de norma e de roteiro para os habitantes daquela terra. V. Ex^a é, sem dúvida, um dos homens de maior expressão política e social no Estado do Pará. Suas palavras são muito oportunas e vem referendar esse meu desassossego, essa minha angústia que se acentuou no dia em que o Senador Ronaldo Aragão proferiu o seu discurso.

O Sr. Esperidião Amin — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AUREO MELLO — Com prazer concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin — Gostaria de trazer a minha contribuição, modesta, mas muito sincera, ao discurso de V. Ex^a, até porque mesmo sendo de outra região do nosso Brasil, partilho do sentimento nacionalista, são, que orienta tanto a sua manifestação quanto aquelas de outros amazônidas que têm usado o microfone desta Casa para manifestar a sua preocupação e, às vezes, até o seu inconformismo, como foi o caso da lúcida advertência feita, há pouco, pelo Senador Oziel Carneiro. Entendo — e já disse isso em outras oportunidades — que esta Casa tem o dever de zelar pela soberania nacional. Há muito e

muito, há mais de um século, pelo menos, essa região tem sido alvo da cobiça internacional, que adquire vestes cada vez mais espartas que, sob o manto da expressão "internacionalização da Amazônia", ainda existe e subsiste. Quero partilhar da sua preocupação, do seu desassossego. E é em nome desse desassossego, também que apresentei à Mesa, há poucos minutos, o requerimento, que pode até ser quixotesco para alguns, posto que é simples voto de censura a uma atitude despótica de um país do primeiro Mundo, da única superpotência do Planeta.

O SR. AUREO MELLO — Foi um corajoso requerimento de V. Ex^a

O Sr. Esperidião Amin — Pode ser quixotesco, mas, se fôssemos abandonar todas as posições quixotescas, todas aquelas posições que não têm a prévia garantia de sucesso, não havia razão para V. Ex^a estar usando da tribuna.

O SR. AUREO MELLO — Exatamente.

O Sr. Esperidião Amin — E não haveria razão para se defender a vez do pequeno e justiça social, não haveria razão para se lutar pela honestidade, posto que geralmente é o oposto, são as atitudes, as vertentes opostas a essas as que têm garantia prévia de sucesso. Quero me solidarizar com V. Ex^a Sou de outra região, mas compreendo a sua manifestação. Espero que, aprovada a Constituição da Comissão de Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, proposta do Senador Coutinho Jorge, que também subscrevi, esta Casa possa credenciar-se a bem cumprir o papel que o seu pronunciamento reclama e impõe. Meus cumprimentos, senador.

O SR. AUREO MELLO — Muito obrigado. V. Ex^a manifesta o seu ponto de vista como um brasileiro. O fato de morar ou de ser proveniente de Santa Catarina mais acentua essa condição, estabelecendo as lúpas da observação, de um estado que, felizmente, tem o seu progresso consolidado através de uma situação econômica e social, evidentemente bem melhor que a nossa, servido por um clima, talvez, mais ameno e que revela um espírito de brasilidade.

O Sr. Esperidião Amin — Não diga isso, Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO — É verdade, é a nossa opinião.

De maneira que essa observação, essa manifestação, partida de um brasileiro do Sul, é um conforto, porque sempre persistiu em nós, da Amazônia, um sentimento quase que de abandono, de desapego por parte do restante do Brasil para os nossos problemas, as nossas reivindicações. Sempre nos sentimos um pouco enjeitados. O Sr. Senador Oziel Carneiro será testemunha disso. O amazônida, geralmente, sente-se um abandonado, um pouco até frustrado.

Naquela região imensa, com um índice demográfico realmente insignificante, o habitante daquela terra sente necessidade desse

apoio fraternal, partido dos outros estados brasileiros que, demográfica e industrialmente estão à nossa frente. Ouço com prazer o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Senador Aureo Mello, a advertência que faz V. Ex^a cabe perfeitamente dentro da grandeza da sua personalidade e do seu zelo como representante do Estado do Amazonas.

O SR. AUREO MELLO — Muito obrigado.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — É evidente que as observações de V. Ex^a são reais, são verdadeiras. A Amazônia era mais conhecida, no Brasil e no exterior, por suas lendas, mais por suas lendas do que pelos seus problemas, mais pelo seu mistério do que propriamente pela necessidade de equação da questão social que ali lateja. Formou-se sobre a Amazônia uma grande literatura, também estudo sociológico mais profundo. É da maior importância a obra científica ou a obra literária de Raimundo Moraes; é da maior importância Gastão Cruls, quando falou sobre a Amazônia. Todos alcançaram muito sucesso, quer nas letras, quer as artes; quer na literatura, quer na ciência; até nos estudos antropológicos sobre o índio brasileiro. Mas, na verdade, a real Amazônia é essa que está sendo descornada agora: um poço de problemas, uma região fácil aos atentados que possam ser cometidos contra a nossa integridade territorial. A questão ecológica que deve ser a um só tempo a grande preocupação, somando-se, no entanto, as necessidades de progresso, as necessidades de crescimento profissional e o crescimento industrial, cujo cenário seja a imensa região amazônica. Região cujas estradas devem ser lembradas. Não bastam as estradas de água, os grandes rios, as grandes passagens de água que ali existem por força da natureza. O amazônida quer o caminho de terra, o amazônida quer esses caminhos conduzindo a centrais de indústria, a um coração industrial, de tal sorte que a Amazônia deixe de ser o mistério, deixe de ser a lenda, deixe de ser essa coisa linda, cuja literatura é tão apreciada no mundo inteiro, para ser, realmente, o local digno da melhor vida humana, do melhor aproveitamento do clima tropical e uma melhor soma do homem com o seu meio. Amazonas que deve varrer as enfermidades, notadamente essa luta contra as endemias que são da maior gravidade. A Zona Franca foi uma grande conquista da Amazônia, é indiscutível. Hoje, Manaus se apresenta com a configuração urbana da maior importância, inclusive com a sua indústria e o seu comércio, as suas exportadoras e importadoras...

O SR. AUREO MELLO — Mas, V. Ex^a fique sabendo que a Zona Franca está sofrendo. No momento em que se estabeleceu um nivelamento para as importações de materiais estrangeiros idênticos àquele ao que a Zona Franca tem o direito de importar, V. Ex^a pode notar que isso constitui um golpe verdadei-

ramente mortal, um golpe prejudicial à nossa região.

Continúe V. Ex^a com seu aparte.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — V. Ex^a antecipou a minha conclusão, porque sabendo nós quem é o superintendente da Zona Franca, o ex-Senador Leopoldo Peres, temos o máximo de zelo na consumação dessa observação de V. Ex^a. Eu ia até lembrar as lutas na Assembléia Nacional Constituinte para uma melhor defesa da Zona Franca de Manaus. Ia lembrar a conduta do Deputado e Relator Constituinte Bernardo Cabral. Ia lembrar muitas coisas, exatamente para a defesa do que a Amazônia já conquistou e que não lhe foi dado por Deus, não lhe foi dado pela natureza. Entretanto, V. Ex^a antecipou esse problema de modo muito interessante. De tal sorte que aproveito para encerrar esse aparte com uma louvação a sua preocupação que, como disse está do tamanho do seu talento, do tamanho da sua sensibilidade, com a mesma grandeza da sua terra, mas sem os mistérios e sem as lendas, porque o seu pronunciamento é, acima de tudo, uma peça de zelo e uma peça de realismo sobre o que, na verdade, representa a Amazônia. Quero ver a Amazônia conciliada com o progresso e a preservação da natureza. Quero ver o equilíbrio ecológico com o equilíbrio do homem; o equilíbrio da vida humana na sua região. Quero ver a Amazônia toda ter população e o Brasil fixar os seus limites pelo homem, e não apenas pela fauna e pela flora. Era o que tinha a dizer a V. Ex^a.

O SR. AUREO MELLO — Muito obrigado a V. Ex^a, sobretudo pelas palavras generosas com relação a minha pessoa.

As palavras de V. Ex^a são muito oportunas, embora deva dizer que o nobre Senador Leopoldo Peres não é mais Superintendente da Suframa, foi substituído por outro amazense que, naturalmente, lutará com o mesmo esforço e o mesmo denodo pelo progresso da sua terra.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — V. Ex^a me desculpe estar imitando o Ministro Antônio Rogério Magri, pois S. Ex^a não sabia que os dirigentes de sua pasta estavam exonerados. Eu também fui traído, eu não tinha essa informação, o que lamento, porque sei que a Superintendência da Zona Franca de Manaus, em mãos de Leopoldo Peres, tem uma garantia de honra, de trabalho e de muita dignidade.

O SR. AUREO MELLO — V. Ex^a tem razão. Atualmente na Amazônia a situação é como de uma presa que está sob a observação de verdadeiras feras.

Esse problema da cobra internacional vem de muitos anos, como disse o meu nobre apartente ainda há pouco. Vem, inclusive, dos tempos em que o ex-Governador Artur César Ferreira Reis recebeu uma carta de um oficial da Marinha brasileira, que servia na Itália, denunciando que as potências internacionais de maior expressão já haviam teoricamente

retalhado a Amazônia, colocando uma fração daquela terra para cada uma delas, o que motivou o movimento da campanha da chamada Hileia Amazônica, em que se agigantou a personalidade extraordinária do Presidente Arthur Bernardes. De lá para cá, diversas têm sido as tentativas de apossamento daquela imensa área, dita por eles "área internacional". Apareceram idéias de lagos que iriam submergir a floresta amazônica; apareceram idéias de intercâmbios internacionais que permitissem figuras estrangeiras estudar a nossa fauna e a nossa flora.

Por essa razão é que está em curso no Senado e na Câmara Federal um documento solicitando sejam as reuniões do ECO 92 transferidas para a cidade de Belém, depois Santarém e, finalmente, Manaus, porque somente nesses locais se poderá dizer ao vivo, por assim dizer, nas "bochechas" daqueles que estiverem interessados em saber o que se passa naquela grande área, com maior precisão, para conclusões positivas, em defesa da região, aquilo que acontece e do que precisa aquele grande pedaço da natureza que, mais do que nunca, tende a solicitar para ela os olhos voltados do Brasil.

Lamento muito, porque, no momento em que falamos sobre a Amazônia, nossos conterrâneos do sul talvez pensem que é mais um discurso sobre aquela região, mais uma choradeira daqueles que vivem no norte e estão sempre reclamando de carência e de assistência. Mas quer-me parecer agora que a situação está mais crítica do que nunca. Ouvi, há poucos dias, através de noticiário da televisão, um secretário de Estado americano dizer que haveria possibilidade de diminuir a nossa dívida externa, desde que os brasileiros não tocassem na floresta e mantivessem intacta aquela região.

O que isso configura e revela?

Revela o interesse de que não haja progresso para a Amazônia, que aquela região não se incorpore ao grande movimento que permite a emancipação dos estados para que as terras venham a receber os benefícios decorrentes do seu povoamento e da sua utilização pelo ser humano.

O Sr. Oziel Carneiro — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. AUREO MELLO — Logo mais terei prazer em conceder o aparte a V. Ex^a, nobre senador Oziel Carneiro.

A Amazônia precisa, mais do que nunca, ser industrializada, ter os seus rios transformados em estradas para favorecer o intercâmbio e o escoamento comercial, que as poucas estradas ali existentes sejam devidamente tratadas e trabalhadas para que a economia se escoe na direção do sul e, finalmente, ter as suas fronteiras positivamente defendidas. A Amazônia faz fronteira com diversas repúblicas da América do Sul, repúblicas essas que, se tiverem oportunidade — felizmente isso nunca aconteceu — pela convergência de interesses, pelas conveniências, vamos dizer, de entrar em litígio com o Brasil, nada nos garante que não seja uma batalha

difícil de sustentarmos uma guerra com qualquer país, principalmente um País como o Brasil que, apesar do seu gigantismo, da sua imensidão e da sua população, não tem, talvez, condições industriais para isso.

Sr. Presidente, esses fatos deixam o amazônica desassossegado. Eu, que sou filho de Porto Velho e que tive a honra de dar o nome ao Estado de Rondônia; eu, que sou daqueles que conhecem a Amazônia integralmente, tenho, realmente, essa preocupação que se acentua no momento em que medidas prejudicam cada vez mais aquela terra, como, por exemplo, o baixo preço da borracha. A borracha amazônica vem sendo cada vez mais desprestigiada e os produtores dessa antiga monocultura, hoje, ameaçam até abandonar os seringais, porque não têm a compensação financeira imprescindível para continuar no desempenho das suas tarefas.

Concedo, com muito prazer, mais um aparte ao nobre Senador Oziel Carneiro.

O Sr. Oziel Carneiro — Nobre Senador Aureo Mello, gostaria apenas, com a devida permissão de V. Ex^a, de relembrar que sendo a Amazônia, sem dúvida, a região mais rica do nosso Brasil — e já são decorridos cinco séculos do seu descobrimento e ela continua sendo, como disse V. Ex^a, o maior vazio demográfico do Mundo —, a sua participação na formação do Produto Interno Bruto brasileiro é insignificante. Tudo isso só tem uma única explicação, qual seja, a de manter aquilo efetivamente como um vazio demográfico, para no futuro resolver a questão superpopulacional de outros Continentes. E no que diz respeito aos recursos naturais, sejam eles de origem mineral, de origem florestal ou até de nossa fauna, devem ali permanecer porque a decisão das grandes nações e a indiferença das regiões ricas brasileiras nos condenam a permanecer como o almoxarifado que as grandes potências usarão quando melhor lhes convier para suprir os seus parques industriais. Era isso que eu desejava acrescentar ao discurso de V. Ex^a.

O SR. AUREO MELLO — Mais uma vez muito obrigado, dileto amigo e brilhante Senador Oziel Carneiro, V. Ex^a tem toda razão.

A nossa região se assemelha a um verde tabuleiro, em que de espaço a espaço se vê um povoado, todos eles praticamente à margem dos grandes rios, ou uma cabana distante, perdida na floresta, após 8, 10, 15 dias de viagem, sem que exista outro sinal de civilização.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Amazônia tem toda a sorte de minérios, toda a sorte de riquezas, toda a sorte de atrações para os países industrializados. Infelizmente, o Brasil fica discutindo questões de somenos importância, questões de pequena nomeada quando, na realidade, está ameaçado de ver essa imensa área do seu território transformada em parcela internacional, porque não é outro o sintoma revelado por países que vêm pouco a pouco se aproximando, assim como uma caranguejeira que quisesse picar ou ferir um pássaro que estivesse pousado.

imóvel ali. Pouco a pouco, a Amazônia vem se transformando em motivo de debates, na Inglaterra e nos Estados Unidos, como aquela região fosse a casa da mãe Joana, não tivesse dono e o Brasil sobre ela não pudesse se manifestar.

A verdade é que esta pedra deve estar sempre colocada no sapato de cada um, este assunto deve estar presente no pensamento de cada um dos Srs. Parlamentares que fazem parte da grande representação dos estados nesta Casa, porque a Amazônia está em perigo e, mais do que nunca, sendo alvo dos holofotes e da visão ambiciosa dos que vêm ali uma fonte extraordinária de riqueza, e na sua megalomania de crescer cada vez mais, não se acanharão de avançar sobre aquilo que não lhes pertence e que foi conquistado a duras penas pelo esforço da nação portuguesa, pelo sangue dos nordestinos e amazônidas, pelo sacrifício dos brasileiros que ali têm morado.

Infelizmente, vejo que em vez de se transformar a Amazônia em uma região altamente industrializada, adotam-se medidas que lhe são prejudiciais. Por exemplo a questão da borracha na Amazônia, a diminuição do seu preço, a minimização cada vez maior da sua exploração pelos seringueiros, pelos seringalistas e pelos que fazem a "usinação" desse produto, é uma prova de que talvez os responsáveis principais por aquela região não se estão apercebendo que a necessidade é precisamente o contrário disso, ou seja, estabelecer estímulos e dar oportunidades a que os verdadeiros sentinelas da integridade territorial dessa Pátria que são, principalmente, os seringueiros, que mourejam no âmago da selva, tenham o apoio e o estímulo para que prossigam lutando por aquela terra e por aquela região. O Ibaema, por exemplo, extinguiu a antiga Sudhevea, que colocava no interior da Amazônia barcos-hospitais que proporcionavam ajuda médica aos seringueiros e até assistência escolar. Essa instituição foi extinta e passou para o Ibaema, que tem ficado de braços cruzados sem permitir que aqueles que ali trabalham, labutam, mourejam, batalham e sangram os seus pés diariamente nas estradas para colher o látex tenham o apoio do Governo. Existe, ainda, a circunstância de que a produção do látex ou da borracha brasileira tem, cada vez mais, se retraído diante da produção internacional. E os pregos colocados para a borracha amazônica, são os mesmos atribuídos à baiana, à borracha paulista e à borracha de Mato Grosso, que, por sua vez, já atingiram um cimo de produção bem maior do que aquela região. Mas é diferente, sem dúvida, a situação. Esses estados mais próximos do poder central têm mais condições de encaminhar aos grandes pólos industrializados a sua produção. Enquanto isso, é a duras penas que a Região Amazônica consegue, através de balsas, através de estradas que não existem, através de caminhos líquidos, chegar até o escoamento da sua produção e a colocação no mercado desse produto fundamental.

Ainda com relação à borracha, foram tantas as concessões fornecidas a esse produto no mercado internacional que, hoje em dia, existe um estoque de borracha internacional tão grande que não há, praticamente, necessidade para que o consumo interno brasileiro adquira a borracha amazônica e a própria borracha nacional, para que a produção possa ser escoada e ser compensado o trabalho daqueles que mourejam nesse setor.

Por estas razões, Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, estou trazendo esta palavra de alerta, a palavra de um caboclo nascido lá nas faldas de Porto Velho, às margens das cachoeiras de Teotônio, que não pode ser figura silenciosa nesta Casa. Por isso mesmo, estou alertando ao País e pedindo a atenção de todos aqueles que fazem parte desta grande Federação, que atentem com muito cuidado, com muito rigor, com muita sensibilidade, com a observação acurada daqueles que realmente têm interesse em encontrar uma solução para a situação da Amazônia, para que a ECO-92, essa reunião que se propõe a abordar e definir os problemas da nossa região, não venha a ser o preâmbulo, ou o patamar, ou a ante-sala de uma manifestação que tenha, por objetivo, ser o ponto de partida para a chamada internacionalização da Amazônia, que apenas prejuízo poderia trazer ao Brasil. Essas internacionalizações nada mais são do que transformar povos livres em povos escravos, homens livres em subalternos, para que eles, os poderosos possam encher cada vez mais os balões tristes de sua megalomania. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Aureo Mello, o Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil inteiro, hoje, presta muita atenção, dedica os seus olhos, seus ouvidos e todos os seus sentidos ao drama da Previdência Social. Ontem, no Congresso Nacional, criamos a CPI que, no âmbito da Câmara e do Senado, vai apurar esse escândalo.

Ocupo, neste momento, brevemente a tribuna, porque ainda vai falar o Senador Nabor Júnior, do Acre, que abordará também tema muito importante — razão pela qual estou falando rapidamente — para dizer que se consolidou aquilo que sempre afirmei: marajá é fantasia.

Na verdade, essa história de marajá no serviço público era apenas para desviar os olhos desta Nação, a fim de que não caíssem sobre o antro da corrupção, o peculado, o estelionato, o roubo e outros crimes cometidos no âmbito da administração pública.

Muito fácil dizer-se que uma viúva tinha pensão de 7 milhões e que um aposentado percebia 14 milhões. Mas eram afirmativas levianas. Isso, na verdade, não podia acontecer. O caixa do banco que entregasse 14 milhões a um aposentado chamaria a atenção desse fato de imediato, porque os espírito humano é curioso e, sendo curioso, também é rebelde.

Todos os pensionistas do Brasil ganham muito mal. Pensionista marajá, isso é o máximo da invenção humana. O Presidente da República, na sua campanha, criou essa fantasia para enganar o eleitorado, e enganou, enganou miseravelmente.

E o nosso companheiro Maurílio Ferreira Lima, coitado, embarcou nas ilusões e fez afirmativas igualmente precipitadas. Os fatos, no entanto, não revelaram marajás. Os fatos revelaram estelionatários, peculatórios, ladrões, fraudadores, criminosos comuns, que se valem do servidor público, que se valem dos aposentados, que se valem dos pensionistas para montar a farsa do marajá, miseravelmente explorada durante a campanha eleitoral. Não há marajá, há ladrão! Essa é a verdade! Marajá, não existe neste País!

Mas estou na tribuna para refletir o meu medo, o meu receio de que essa CPI tenha um brutal desvio. Felizmente, fui designado para integrar essa CPI, onde abrirei lutas para evitar isto que temo: que essa CPI se converta numa corte de julgamento da própria Previdência e que se venha, no Brasil, através dessa CPI, querer a desmontagem da Previdência para que a assistência privada tome o lugar da pública. Não sei quantos grupos capitalistas, nessa hora, já estão interessados no desfecho desse inquérito, quer o administrativo, quer o parlamentar, quer o que futuramente será feito no Poder Judiciário ou os de âmbito policial, que serão feitos antecedendo os procedimentos penais. Tenho muito medo que essa comissão seja um exame da Previdência, para se chegar a conclusão de que ela é inviável e com isso prejudicar milhares de brasileiros.

Gostamos muito de seguir o exemplo norte-americano e como a previdência privada é muito forte nos Estados Unidos não faltarão inspirações para ajudá-la a crescer, prejudicando a previdência pública. É esse o meu receio.

Por isso, quero advertir que essa comissão de inquérito não é para inquirir as finalidades, os méritos da Previdência Social, e, sim, para descobrir os que lesaram a Previdência Social; os que delinqüiram, tendo como vítima, a Previdência Social; os que roubaram, os estelionatários, esses, é que nós queremos descobrir.

Agora, sabemos que isso é difícil, porque, na verdade, dos crimes modernos o estelionato é o mais inteligente ainda, pois é um crime inteligente, é um crime altamente inteligente. O assalto é burro, o estelionato é inteligente. Na verdade, o estelionato é feito, neste País, através de computadores, de linguagem de computador, programa de computador, o que significa dizer: nem todos têm

acesso à verdadeira trama que se fez contra pensionistas, que se fez contra a pessoa dos aposentados. Estes, sim, são as verdadeiras vítimas nesses crimes cometidos, a um só tempo, coletivamente contra a Nação, contra o estado e contra a dignidade de cada um dos que foram acusados como "marajás".

O Sr. Nabor Júnior — Permite-me V. Exª uma parte, nobre Senador?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Exª com todo o prazer, Senador Nabor Júnior.

O Sr. Nabor Júnior — Na verdade, V. Exª tem razão ao manifestar a sua preocupação quanto aos rumos que essa CPI pode tomar, chegando, inclusive, a alvitrar a transformação da Previdência Social em previdência privada. É, inclusive, uma tese que hoje os jornais estão divulgando e que o Ministro do Trabalho e da Previdência Social está defendendo: a privatização da Previdência. E nós, V. Exª e eu, que devemos integrar essa Comissão — vamos já com essa preocupação: evitar que isso venha a acontecer, ou seja, que se desvie o verdadeiro sentido dessa CPI, que é a apuração das irregularidades não só em relação aos benefícios pagos aos segurados como, também, das fraudes que hospitais e clínicas médicas cometeram em vários Estados da Federação, recebendo quantias vultosas de serviços que não foram prestados à Previdência Social. De modo que me associo à essa preocupação que V. Exª está externando, neste momento, na tribuna do Senado Federal, com referência ao andamento dos trabalhos dessa CPI.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — É evidente que esse delito pode ser aproveitado para um delito social maior, que é esse da decomposição, da desmontagem da Previdência Social. E, o que estamos vendo é a precipitação do Governo; atos inocentes ou atos altamente mal-intencionados. Afastar, demitir diretores da Previdência na hora da apuração é beneficiar o infrator. Todas essas pessoas deveriam ficar ligadas a seus cargos e às suas incumbências, embora afastadas internamente; não perder o vínculo com o Estado, porque a responsabilidade deve ser apurada. A lei não permite nem a aposentadoria de quem responde a inquérito. É essa a tradição da justiça brasileira: não permitir aposentadoria a quem responde a inquérito. Ninguém deve deixar seu emprego respondendo inquérito, em nenhuma hipótese, nem para punir, nem para beneficiar. Na verdade o Presidente da República errou redondamente, ou com má fé ou com boa fé, é impossível precisar, neste momento, mas a verdade é que esses diretores, se são culpados, foram beneficiados pelo ato de demissão; se são inocentes, foram punidos injustamente; pior ainda, não tiveram o direito de defesa. Em tese, nunca podemos concordar que se negue a defesa a alguém ou que se puna alguém sem o exercício do direito de defesa. E essas pes-

soas foram afastadas da Previdência sem o direito à defesa, sem que tivessem tempo para que fosse prolatada a defesa individual de cada um.

Portanto, são atos tresloucados, são atos malucos, são atos administrativos calcados no princípio do absoluto desmando. É uma coisa triste o que está acontecendo no Brasil, nesta hora. Pois vamos para a Comissão Parlamentar de Inquérito! Vamos lá! Vamos zelar pela dignidade da coisa pública do Brasil, pela dignidade do Estado, pela dignidade dos Poderes, e vamos salvar a Previdência, salvá-la da sanha do desmonte presidencial, salvá-la da ignorância do Ministro Magri, salvá-la da insesatez da Ministra Zélia, salvá-la dos malarismos dos que querem se promover diante do povo e salvá-la dos ladrões, porque este País está ilhado, há ladrões por todos os lados.

O Sr. José Fogaça — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Exª.

O Sr. José Fogaça — Antes que V. Exª encerre, não quero perder a oportunidade de registrar em primeiro lugar, a minha solidariedade ao pronunciamento de V. Exª. Mas, gostaria de enfatizar que algo precisa ser dito, neste momento, que me parece comprova-se mais uma vez, ou seja, esse é um outro episódio, que se soma a tantos já repetidos cansativamente neste País, mais uma exemplar lição, de que governar um país, ou seja, o exercício da Presidência da República é uma coisa muito séria. Não se pode exercer o poder com agodamento, não se pode exercer o poder com destemperança, não se pode exercer o poder com desequilíbrio emocional. Eu lamento! O Presidente Collor é um homem jovem, poderia aprofundar na consciência nacional a idéia e a sensação de que um jovem com o seu dinamismo, com o seu ímpeto poderia significar um grande passo do País no sentido da sua modernização, da sua reconstrução e da sua reestruturação. No entanto, a cada episódio, a cada nova situação que se cria, vemos o Brasil, a Nação em sobresalto, vemos o País assustado e inseguro porque as decisões do Presidente são impensadas, são decisões imaturas com resultados nefastos, produto de gestos inconseqüentes. Veja V. Exª: em primeiro lugar não há culpa formada e já há culpados. Não há culpados e já há punição. De modo que isso nos leva a rigorosas suspeitas, Senador Cid Sabóia de Carvalho, de que assim como se apressa a punição de pessoas que não têm culpa formada, é possível que se leve um século, uma vida, quem sabe uma eternidade, para punir os verdadeiros culpados. A pressa para punir inocentes significa a eternidade para punir os verdadeiros culpados. Infelizmente, quem conhece a Previdência Social sabe que ela tem focos enormes de corrupção que minam a sua estrutura e causam prejuízos enormes à Nação. São perdas enormes a cada passo, a cada momento, a cada dia, com as deforma-

ções do sistema. Mas, antes de mais nada, todos aqueles que têm experiência nessa área sabem que é muito difícil que se dêem deformações ou esse tipo de falcatrua, esse tipo de prática corruptiva em relação aos mais altos ganhos dentro da Previdência, pela simples razão de que quem conhece a Previdência sabe que há uma folha de pagamento para aquelas aposentadorias ou pensões até 999 mil cruzeiros. A partir daí há um *slip* especial produzido pela Dataprev, com os pagamentos feitos a parte, com documentos adicionais para aqueles ganhos que ultrapassam determinado limite. Portanto, a possibilidade de haver qualquer tipo de aviltamento nesses ganhos, nessas aposentadorias mais elevadas, é uma possibilidade ínfima, é uma em um milhão. Na verdade quem tem experiência no setor previdenciário sabe que as deformações existem de forma massiva, isto sim, nas pequenas e médias aposentadorias, onde verdadeiras quadrilhas operam no sentido de produzir situações falsas, com falsos documentos, para criar falsas aposentadorias. Mas esses falsários, esses ladrões, esses contumazes corruptores do Estado, não fazem issoivamente, como disse, em relação a uma quantidade enorme de pequenas e médias aposentadorias. Infelizmente há essas deformações, mas eu vou ousar fazer aqui um exercício de cogitações, vou ousar suspeitar, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, que a listagem da Dataprev é fria, dada à opinião pública para gerar uma situação que venha a desmoralizar e a desmantelar o sistema previdenciário público no País. Parece-me que se deseja provar que o sistema é absolutamente falível e incontrolável, o que se deseja provar é que o sistema não tem como ser submetido a um processo rigoroso de checagem e de controle. Não é possível que, em existindo essas deformações e se valores maiores foram pagos a determinadas pessoas, não há como não ter elementos de verificação da procedência de tais denúncias. Ao jogarem no ar, ao "espalharem as penas com o ventilador", parece-me que o que se deseja clara, intencional e diretamente é mostrar que o sistema é falho, decadente e que tem que ser modificado. Tem razão o Senador Nabor Júnior. Não está em jogo, no caso, a questão de uma reestruturação e de uma modernização do sistema previdenciário público, que é necessário neste País. O que está em jogo e o que está em andamento é uma campanha pela privatização do sistema previdenciário.

Já se utiliza o argumento e o exemplo de privatização do modelo chileno e do americano, onde não há sistema público de previdência, não há o sistema de seguridade social pública, conforme instituído pela Constituição brasileira, mas onde empresas privadas competem e lucram com o sistema de seguridade.

Só há uma maneira, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, de se corrigirem, de se controlarem essas estruturas que são extremamente diversificadas, dispersivas, com di-

fácil controle centralizado. A única forma de controlar é através da descentralização, recomendada pela Constituição Federal, dando poder e competência aos órgãos descentralizados. Mas o que tivemos no Governo Collor? Tivemos a Previdência Social, que representa sessenta por cento do Orçamento da União, que representa o que há de mais pesado na máquina administrativa do Estado, do Governo Federal, tivemos tudo isso concentrado, juntamente com o Ministério do Trabalho, nas mãos de um só ministro. E, infelizmente, o que vimos foi o flagrante da absoluta inconsciência do Ministro do Trabalho, Rogério Magri, sobre tudo o que estava acontecendo. Os fatos, as notícias, os acontecimentos pegaram o Ministro Rogério Magri literalmente boiando, literalmente por fora do que estava acontecendo, e isso prova que a reforma administrativa concentradora contraria a política estabelecida pela Constituição na sistemática da Previdência Social, que é a política da descentralização. Corrupção há, mas é uma corrupção diversificada, massiva, miúda, só vencida e controlada através também da descentralização do poder e da competência de fiscalização. Infelizmente, estamos aí a constatar que são exatamente as debilidades, as fraquezas do Governo Collor que também ajudaram a proporcionar a situação que estamos assistindo. Não há, na verdade, segurança alguma sobre as informações que estão vindo a público. Há um enorme conjunto de desmentidos e de contradições, e o que temos é uma absoluta incerteza sobre os fatos e sobre aquilo que está acontecendo. Por isso, sobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, ousou suspeitar de que estejamos diante de uma grande armação contra o sistema de segurança social pública em nosso País. Obrigado a V. Ex^a.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — E mais uma vez, Senador José Fogaça, uma confabulação contra a norma constitucional, mais uma vez fica demonstrado que o Governo não pode conviver com a Constituição, a Constituição que foi jurada por Sua Excelência, o Presidente, no dia em que assumiu o mais alto cargo de nosso País, de nossa organização.

Também estou torcendo para que tudo isso, todo esse escândalo que se faz sobre a Previdência não seja uma cortina, uma fumaça sobre o escândalo do café. O problema do café é tão sério quanto o da Previdência Social, de tal sorte que o escândalo do momento, o escândalo da semana atende muito bem aos desígnios do Governo nas suas inconveniências constitucionais. O fato é da maior gravidade.

Agradeço a aparte de V. Ex^a

O Sr. José Fogaça — Não esqueça, V. Ex^a, que também há o escândalo da dívida do setor açucareiro com o Estado que, mais uma vez, é uma dívida não paga graças à assinatura do Presidente Collor.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Há muitos escândalos no País. Por isso que

disse que o Brasil está ilhado, cercado de fraudes por todos os lados. É uma ilha, muito lamentável, nesse momento.

Mas, voltarei a essa tribuna para tecer outras considerações. Não posso me demorar na tribuna agora porque temos ainda o Senador Nabor Júnior que vai usar da palavra para falar sobre um tema muito importante.

Espero que as nossas advertências, minhas e as dos senadores que me apartearam, advertências do Senador Nabor Júnior, advertências do Senador José Fogaça, cheguem aos ouvidos da Nação e que o povo seja advertido contra esse malabarismo que se faz contra as conquistas do povo brasileiro.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Amazônia vive, hoje, um quadro de contradições e de incoerências, que contrapõe as pregações preservacionistas à realidade dos atos ali praticados; as propostas românticas são desmentidas pelo total desconhecimento do que significa sobreviver e produzir na selva, enfrentando desde as naturais dificuldades da mata cerrada até o mais absoluto desestímulo, marca maior da omissão governamental quanto aos problemas da região.

O descompasso entre intenções e prática, afinal, acaba produzindo apenas aquilo que todos desejariam evitar: agravamento da miséria, aceleração dos males médico-sanitários, concretização do caos social e real ameaça de abandono da área conquistada, com tantos e tão dolorosos sacrifícios pelos consolidadores da Pátria.

A extração da borracha vegetal foi o principal vetor no processo histórico de ocupação e exploração econômica da Amazônia, na passagem do século XIX para o atual — mas, hoje, não mais consegue refrear o plano inclinado de abandono e empobrecimento, como consequência da própria falência da heveicultura.

Os seringais nativos da Amazônia já se constituíram no maior fator de atração migratória, chamando trabalhadores e famílias inteiras de outras regiões. Hoje, todavia, esse processo ameaça entrar em reversão, pois aqueles seringueiros já abandonaram suas "colocações" e, desestimulados e decepcionados, buscam nas cidades melhores condições de sobrevivência.

Hoje, não passam de lembranças saudosas aqueles dias ricos e gloriosos em que a Amazônia experimentou o chamado "ciclo do ouro negro", dos primórdios da atividade extrativista do látex, quando os chamados "gaio-las" singravam os rios da região, conduzindo mercadorias e novos trabalhadores para os seringais — e, no retorno, levando as grandes partidas do produto básico regional.

Hoje, também não passam de registros históricos, marcados pela insensibilidade dos go-

vernantes, os números que consagravam o Brasil como líder mundial na produção de borracha vegetal.

Temos de admitir o fracasso da heveicultura. Só assim conseguiremos salvar o que ainda resta e, até mesmo, restabelecer níveis compatíveis de produtividade e de eficiência, quer nos seringais de cultivo, quer nas áreas puramente extrativistas.

Os números aí estão, incontestáveis: a população rural, que até há pouco representava 50% da região, hoje mal atinge 30%. Esses vinte pontos percentuais que faltam nas frentes de extração do látex estão nas periferias das cidades, inchando os problemas urbanos e detonando a crise habitacional, educacional, hospitalar e social, para não falarmos na crise puramente econômico-financeira que corrói as estruturas administrativas dos respectivos estados e municípios.

É uma situação que só pode surpreender os imprevidentes, pois, há quase vinte anos, venho denunciando e pedindo soluções para o problema, nesta tribuna e na Casa vizinha. Em sua raiz encontramos a extinção do "monopólio estatal da barrocha", no ano de 1967, pelo Governo Federal, que deixou o setor completamente desprotegido.

Os paliativos propostos pelas autoridades, desde então, pouca eficácia tiveram, na tentativa apregoada de reconstituir a grandeza da heveicultura amazônica. As trombetas que anunciaram o Probor só fizeram barulho, como se verifica na análise de seus precários resultados.

Essa deterioração atingiu fundamentalmente a borracha vegetal extraída em regiões nativas, pois os seringais de cultivo, largamente incetivados em outras regiões, tiveram posição de vantagem na concorrência.

Em todos os estudos relativos à questão encontramos um obstáculo comum: a falta de preços realistas e compatíveis, agravada pela inobservância dos períodos corretos para concessão dos financiamentos diante conseguidos pelos produtores.

Para se ter uma noção exata dessa defasagem, não precisamos ir muito longe: apenas no atual Governo Collor, ou seja, de março de 1990 até fevereiro de 91, o preço da borracha natural nacional beneficiada evoluiu aproximadamente 128,6% — enquanto o IGP do mesmo período atingiu quase o triplo, 327,9%. Ou seja, os indicadores da Fundação Getúlio Vargas comprovam uma perda real de 200 pontos percentuais, num setor que já vinha perdendo substância desde a metade do século.

Em nossos dias, a palavra "modernidade" é usada como preliminar de "falência", como se a falta de uma trouxesse inexoravelmente a outra — e, ao mesmo tempo, as mesmas pessoas, com o mesmo desconhecimento do que dizem, pregam a "preservação da ecologia", com desmedida paixão pela floresta amazônica, que poucos, na verdade, realmente conhecem de fato!

A equação economia de mercado versus extrativismo deveria, se fosse sincera, con-

cluír pela importância de ambos os termos, pois não são excludentes entre si. O que não pode acontecer é aquilo hoje verificado: enquanto comprime os preços internos, desestimulando e banindo os produtores da Amazônia, o Governo autoriza a importação de grandes quantidades de borracha de Malásia; enquanto se desinteressa da sorte dos seringueiros e dos produtores amazônicos, o Governo carrega para o Exterior significativas parcelas das sofridas reservas cambiais do País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: ninguém, em sã consciência, pode ignorar os clamores nacionais e mundiais em favor da preservação da grande floresta equatorial sul-americana, inclusive sua parcela majoritária, no Brasil. É inadmissível, também, a falta de alternativas racionais e viáveis para que se faça a opção econômica e social cabível à observância do binômio preservação ecológica/dignidade das populações amazônicas.

A mais recente alegação contra o estabelecimento de uma política realista de preços para a borracha vegetal brasileira está no Plano Collor II. Segundo o Governo, está tudo congelado!

Ora, essa afirmação não resiste a mais superficial análise de preços e mercados. Nem falo das tabelas desrespeitadas — nem do descontrole da fiscalização; trago exemplos palpáveis, admitidos como válidos pelo próprio Governo, quem vem de reajustar os preços da soja e outros produtos.

O que se reclama é um tratamento mais justo para os produtores de borracha vegetal da Amazônia, impedidos, na prática, até mesmo de honrar seus débitos para com os bancos oficiais de fomento, como o Basa e o Banco do Brasil.

Ao declarar formalmente a existência de "reservas extrativistas" na Amazônia, o Brasil reafirma sua determinação, cobrada até mesmo pelos demais países, de preservar as estruturas e ecossistema da região — assumindo, ao mesmo tempo, a responsabilidade de dar tratamento diferenciado e prioritário a seus habitantes e seus trabalhadores. Afinal, quem cria desigualdades por princípios é obrigado a promover níveis equivalentes de vida como resultado, obedecendo aos ditames da unicidade nacional.

O Sr. Aureo Mello — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. NABOR JÚNIOR — Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Aureo Mello — Uma das coisas fundamentais como necessidade para os produtores de borracha amazônica é a reabertura das linhas de crédito. Hoje em dia, nem o Banco do Brasil, nem o Banco da Amazônia, nem mesmo os bancos estaduais estão proporcionando crédito aos seringueiros, aos usineiros e aos próprios seringueiros. De maneira que é uma situação realmente aflitiva e os produtores de borracha se queixam de que as linhas de crédito precisam ser restabe-

lecidas o quanto antes para que eles possam operar.

O SR. NABOR JÚNIOR — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a, mas eu gostaria de acrescentar ainda à sua argumentação o fato de que as instituições financeiras, tanto os bancos oficiais, quanto os bancos privados, estão se furtando à obrigação de abrir créditos aos produtores de borracha, que, por seu turno, não conseguem quitar os financiamentos anteriores, justamente por causa do baixo preço oferecido para o produto.

Há poucos dias recebi um telex do gerente do Banco do Brasil da cidade acreana de Cruzeiro do Sul, informando que a maioria dos produtores de borracha que haviam obtido financiamento para a safra recém-finda não estavam conseguindo saldá-los, porque...

O Sr. Aureo Mello — Dada a necessidade de mais estímulo.

O SR. NABOR JÚNIOR — Exatamente, porque o preço não está sendo suficiente para os produtores honrarem seus compromissos. E com isso eles se tornam inadimplentes perante o Banco do Brasil, o Banco da Amazônia, os bancos estaduais e os bancos privados, que, em revide, negam-se a conceder novos créditos — mesmo sabendo que a principal razão da inadimplência é o preço irrisório que não corresponde realmente ao custo de produção.

Hoje estamos acompanhando representantes dos sindicatos dos trabalhadores do Acre, que, inclusive, tiveram audiência recentemente com o Presidente do Senado, Senador Mauro Benevides. Eles, como toda a população ligada a borracha vegetal, reclamam, um preço justo para o produto, para que possam honrar os seus compromissos e para que os bancos, em contrapartida, possam continuar concedendo e recebendo os financiamentos contratados, porque também não é justo que os bancos, quer sejam oficiais ou não, tenham prejuízo. Agora, da maneira como o preço foi fixado pelo Governo — com essa defasagem de mais de 200%, conforme demonstrei, com dados obtidos junto ao próprio Ibama — é que não se pode realmente estimular a produção de borracha da Amazônia e manter o homem no seu meio natural, no seu local de trabalho. As famílias estão migrando para as cidades, engrossando o rol dos desempregados, daqueles que vivem do subemprego, criando problemas não só de habitação, mas, também, na área de assistência médica, na área de assistência educacional, etc.

Agradeço a contribuição valiosa que V. Ex^a concedeu, através de seu aparte, ao meu modesto pronunciamento.

Ao invés de reclamar dos gastos com a população que vive nas regiões pioneiras, o Governo deveria reconhecer seu sacrifício e sua importância na preservação das fronteiras nacionais, que vão muito além dos devaneios dos falsos ecologistas.

Fixar preços realistas e compatíveis para a borracha é o primeiro passo que se exige,

porque dar-se-á, dessa forma, o incentivo básico aos seringueiros, aos produtores e as suas famílias, para que sigam ocupando e promovendo as regiões mais distintas da Pátria, ao invés de agravar o drama habitacional e social das metrópoles, hoje tão explosivas em seus problemas gradativamente acentuados.

A heveicultura ainda representa uma das mais importantes atividades econômicas da Amazônia. Destruí-la, como estão fazendo os sucessivos governos, significará expulsar seus trabalhadores de praticamente toda a região — que, ninguém duvide, será logo ocupada por outros povos, com outros interesses e com franca hostilidade à Nação brasileira.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Onofre Quinan.

O SR. ONOFRE QUINAN (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cumpro o agradável dever de consignar aqui, sinceros cumprimentos ao Deputado João Natal, por ter assumido a Presidência da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados. Profundo conhecedor das ciências jurídicas e, sobretudo, um incondicional defensor do Estado de Direito Democrático, o insigne Parlamentar Goiano continuará prestando seus inestimáveis serviços à causa da democracia brasileira naquele importante fórum político do Parlamento Nacional, onde há longo tempo vem atuando.

Parabenizo-me com o Estado de Goiás e com a cidade de Goiânia por tão ilustre filho e auguro ao querido amigo Deputado João Natal uma gestão próspera e feliz.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O recente Projeto de Reconstrução Nacional promovido pelo Governo reabriu, em relação à educação, algumas questões polêmicas sobre as quais já nos pronunciaríamos numerosas vezes neste Plenário. Trata-se, principalmente, da questão da prioridade do ensino fundamental, visando à erradicação do analfabetismo e da necessidade de abolir a gratuidade indiscriminada no ensino superior oficial.

Permita-nos recordar, Sr. Presidente, que dentro dessa linha de argumentação por que nos norteamos chegamos a apresentar o Projeto nº 114 de 1989 que institua o ensino pago nas instituições federais de ensino superior.

Ainda sob esta mesma concepção reunimos duas separatas sobre o assunto, respectivamente intituladas: "Quem Pode Deve Pagar" em 1989 e "Reflexões Sobre a Educação" em 1990.

Neste momento em que o Governo busca uma nova etapa para o entendimento nacio-

nal e convoca a sociedade para discussão e aperfeiçoamento das idéias, sentimo-nos na obrigação de reafirmar nossos pontos de vista concernentes à educação.

Tanto o desenvolvimento como progresso têm sua base na educação do povo. Uma Nação desenvolve-se e progride a partir da racionalidade das atitudes de seu povo. A educação é a alavanca incontestável que propicia o desenvolvimento intelectual, sanitário, ecológico, econômico e tantos outros.

Todos os Países que lograram o estágio de desenvolvimento perceberam que só o fortalecimento do sistema educacional, como pré-requisito inexorável, era capaz de desencadear o processo de crescimento de um povo.

Por essa razão, é indispensável que o Estado promova e mantenha a educação e ainda zele por ela, dentre todos os seus filhos.

A atual Constituição brasileira dedica sua atenção, de modo relevante, aos assuntos educacionais. O art. 205, por exemplo reza:

“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

Como garantia para a viabilização dessa meta diz ainda o texto constitucional de forma taxativa no inciso IV do art. 206: “gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais.”

Não obstante, existem hoje em todo o Brasil cerca de oito milhões de crianças com idade entre sete e quatorze anos que jamais entraram em um estabelecimento de ensino.

Em consequência desse fato, Sr. Presidente, não se pode escamotear que o Estado brasileiro vem falhando gravemente, pois se não consegue oferecer uma educação fundamental, como pode arvorar-se em oferecer educação superior indiscriminadamente.

Esse é o ponto fulcral de nossa argumentação: repensar a questão da gratuidade do ensino superior à luz dessa insuficiência crônica que perpassa o ensino fundamental.

O Brasil será um País infinitamente mais justo e bastante mais próspero como Estado, em seus diversos níveis, quando for capaz de obedecer ao preceito constitucional referente aos oito anos de ensino básico obrigatório. Lamentavelmente — repito — ainda estamos muito distantes dessa conquista.

Para revertermos esse quadro, Srs. Senadores, para que essa iniciativa alcance pleno êxito precisamos de conjugar vários fatores que funcionam todos como elos numa cadeia de objetivos. O primeiro deles é evidentemente a existência de recursos orçamentários, dentro desta esfera trata-se de fazer uma opção pelo que é mais importante para o País, isto é uma opção pelo ensino fundamental obrigatório e gratuito.

É claro que essa tarefa não cabe à União, pois pertence à espera de competência dos Estados e Municípios, devendo o Governo

Federal dar, tão-somente, sua parcela de contribuição, cooperando técnica e financeiramente com os governos estaduais e municipais.

Ocorre, todavia, que os recursos da União estão quase integralmente comprometidos com o ensino superior, para beneficiar alunos que têm condições de pagar os seus estudos.

Temos um quadro aberrantemente paradoxal. O Estado financia uma rede bastante cara de escolas superiores que, de acordo com as estatísticas, são freqüentadas predominantemente pelas classes mais favorecidas que puderam pagar boas escolas para os seus filhos chegarem à Universidade. O alunado mais carente em termos financeiros, geralmente vai buscar as faculdades pagas à noite, enfrentando todos os percalços do custo de vida e da inflação.

Como já afirmei, tantas vezes desta tribuna, não sou contra o ensino superior gratuito. Sou contra o fato de ele ser indiscriminadamente gratuito, por isso mesmo, profundamente injusto.

Sr. Presidente, continuando essas reflexões ensejadas pelas mudanças propostas pelo chamado Projeto na área educacional, quero focalizar outros elos dessa cadeia de objetivos em que se constitui a educação. Trata-se do professor e da escola.

Em relação à escola é inegável a carência de adequados estabelecimentos de ensino, acrescida da recuperação material dos prédios já existentes.

O governo já partiu para o aumento do calendário escolar que deverá ser de 200 dias por ano. Estamos de acordo com essa proposta.

A nosso ver é imperativo que os alunos passem mais horas na escola, possibilitando-lhes maiores atividades de estudo, de tarefas coletivas, de lazer dentro de um exercício do conceito de cidadania. Todavia, ocorre aqui também o outro lado da moeda, pois é preciso criar reais condições para garantir a permanência do aluno na escola. Devemos lembrar que embora nosso ensino fundamental seja gratuito o quadro com que nos deparamos é do aluno carente, aquele que se encaminha à escola desprovido de material necessário para suas tarefas cotidianas e, pior ainda, que vai para a aula subnutrido. Para atender essas carências é necessário aprimorar ainda mais a Merenda Escolar e a Fundação de Assistência ao Estudante.

A merenda escolar é distribuída dentro da medida do possível, mas já foi comprovado por clínicos que ela não supre carências alimentares que teriam enrijecido o cérebro da criança em fase anterior à escola. A Fundação Escolar tem a incumbência de amparar os alunos de 1º e 2º graus, vendendo-lhes o material a preços acessíveis.

Por último Srs. Senadores, algumas palavras rápidas sobre a importância que deverá desempenhar o professorado dentro dessa cruzada pela educação.

O magistério brasileiro ganha mal em todos os níveis. Não se pode pensar em educar sem

uma alteração substancial desse quadro de pauperização.

O Estado precisa convencer-se de que tudo que ele possa dispender nessa faixa não é simplesmente um gasto, mas na verdade um investimento.

Não há bons professores sem pesquisa, sem livros, sem revistas especializadas, sem cursos de reciclagem. Então é preciso modificar rápida e eficazmente a situação do professor brasileiro, para que ele seja o artífice de uma nova etapa da nossa educação. Não podemos falar em melhoria de ensino sem criar condições de valorização e qualificação do professorado.

Sr. Presidente, o Poder Público deve atuar mobilizando todos os setores organizados da sociedade em busca do objetivo nacional permanente — a Educação — mas a seu lado devem participar todos os segmentos da sociedade brasileira para solução dos problemas do ensino.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Márcio Lacerda.

O SR. MÁRCIO LACERDA (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Volto a ocupar esta Tribuna para apresentar o meu protesto e o protesto dos seringalistas do meu Estado pelo descaso com que o Governo Federal vem tratando o setor de borracha em Mato Grosso.

Depois de esperar 10 anos pelo início da produção dos seringais, os produtores de borracha se vêem obrigados a paralisar suas atividades, já que o preço fixado para o produto não remunera sequer o trabalho dos seringalistas.

O Governo Federal fixou a alíquota de importação para artefatos de borracha em 65%, ao mesmo tempo em que fixou para o látex a alíquota zero e para a borracha a alíquota de 25%, inviabilizando totalmente o setor.

São decisões absolutamente burocráticas e sem qualquer compromisso com a realidade econômica do Estado de Mato Grosso.

Fica difícil saber a intenção do Governo ao adotar tais medidas, pois elas certamente provocarão o colapso total do setor de borracha no meu Estado e forçarão o Brasil a gastar as suas divisas importando o produto.

Mais grave ainda se torna a situação se atentarmos para o fato de que, mais uma vez, o Governo descumpra a legislação existente, ignorando totalmente a Lei nº 5.227, que exige a equalização do preço da borracha no mercado interno e externo, o que absolutamente não vem acontecendo.

Alguma coisa deverá ser feita para que se evite danos irreversíveis à economia de Mato Grosso e para evitar também que os seringalistas abandonem a sua atividade, agravando mais ainda os problemas sociais da Região Centro-Oeste.

Impõe-se o cumprimento integral da Lei nº 5.227 e a elevação da alíquota de impor-

tação do látex e da borracha natural, equiparando-a àquela cobrada para os artefatos de borracha, sob pena de se condenar todo o setor à falência e comprometer o futuro do Estado de Mato Grosso.

Só dessa forma conseguiremos restaurar a confiança dos nossos seringalistas e incentivar um setor que, certamente, poderá contribuir muito para o nosso desenvolvimento econômico.

Renovo o meu apelo à equipe econômica do Governo, no sentido de se mostrar sensível às nossas angústias, garantindo-nos o direito de sonhar com um futuro menos sombrio e condições mínimas de viabilizarmos economicamente o nosso Estado.

Se não podemos ser ajudados pelo Governo, reivindicamos o direito de não sermos prejudicados, com atitudes inconsistentes que só atrasam o nosso crescimento e nos deixam perplexos e desesperançados.

Esperamos pela decisão do Governo, pois só assim conseguiremos salvar os nossos seringais e encontrar uma solução para os graves problemas que afligem o povo mato-grossense.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. — (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella)
Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURAGY (PFL — AL.
Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O casarão da família Lundgren, um verdadeiro palacete, localizado no bairro de Boa Vista, na cidade do Recife, abre suas portas para ser palco da solenidade de assinatura do contrato entre o Governo de Alagoas e o grupo Casas Pernambucanas, objetivando a construção de um hotel na Lagoa da Anta, na Ponta Verde, que modificaria a história do turismo alagoano e transformaria Maceió em um dos grandes centros turísticos do País.

Embora nascida em Paulista, pequena cidade industrial, vizinha da mais do que centenária Olinda, Helena Lundgren permanece fiel às tradições de pontualidade e organização de seus ancestrais. Às dezoito horas, determina que o advogado da empresa leia os termos do documento que assináramos com uma caneta de bico de pena que pertencera ao seu avô, o sueco Herman Theodor Lundgren, que desembarcou no Recife, em 1855, decidido a investir no futuro do Brasil. Ela explica que todos os atos importantes da vida empresarial e pessoal da família foram firmados com aquela caneta. A fundação da primeira fábrica de pólvora do País, a compra da Fábrica de Tecidos Paulista, a criação da imensa rede de lojas, os enlances matrimoniais e os nascimentos dos membros das várias gerações dos Lundgren tiveram como testemunha e protagonista a caneta de bico de pena. Recebo-a com a reverência que se empresta a uma relíquia. Coloco o meu nome ao lado do de dona Helena e juntos modificamos a paisagem alagoana.

Dezenas de hotéis seguem o caminho percorrido pelo Altesa Jatiúca. Centenas de restaurantes, bares, boates, locadoras e boutiques surgem em Maceió. Milhões de turistas permitem o surgimento de milhares de empregos. Alagoas muito deve a essa mulher extraordinária que foi Erenita Helena Groscheke Cavalcanti Lundgren.

Estatuta acima da mediana, esportista e sempre ativa, foi campeã de tênis e equitação nos colégios onde estudou, na Europa, além de ter aprendido arte dramática e até trapézio, que costumava exercitar nos jardins da casa do Recife.

Muito ligada às atividades culturais a amiga de Assis Chateaubriand, ajudou a escolher quadros na Europa, comprados pela família e doados ao Museu de arte de São Paulo. Grande divulgadora da nossa cultura popular no exterior, foi também a primeira diretora do Museu de arte Contemporânea de Pernambuco e incentivou a criação do Museu do Homem do Nordeste e do Banco de Livros para estudantes carentes.

Espírito empreendedor, se fez presente desde a infância nas atividades comerciais da família, participando com sugestões que o futuro provou serem acertadas. Por vários anos foi vice-presidente da Artur Lundgren Tecidos, assumindo, na década de oitenta, a presidência da holding. Sua alma feminina caracterizou uma ação empresarial substancialmente voltada para os aspectos humanos, onde a mulher e a criança surgem como alvos constantes de preocupações maiores. A creche que ela criou permanece um modelo.

A matriarca da família Lundgren sempre me ofereceu, nos encontros que tivemos, a imagem de uma grande dama da Belle époque. Elegante, competente, ativa, atenciosa, lida, falando fluentemente vários idiomas, viajando com frequência pelos mais diversos países do mundo, conseguiu manter acesa a chama empreendedora dos antecessores do clã que tanto ajudou a construir a grandeza do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. — (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste momento de grave crise que estamos atravessando, meu objetivo ao ocupar, hoje, esta tribuna é falar sobre um assunto que continua na ordem do dia de nossas preocupações, um assunto do maior interesse dos trabalhadores deste País: o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

O FGTS foi instituído em 13 de setembro de 1966, pela Lei nº 5.107, num esforço de aperfeiçoamento do sistema vigente de indenização por tempo de serviço, que contemplava apenas a possibilidade da estabilidade no emprego.

Todos aqui se recordam, Sr. Presidente, que o instituto da estabilidade, então em vi-

gor, apresentava flagrantes pontos fracos, pois, como se chegava a ela somente aos 10 anos de serviço, tornara-se freqüente a antecipação da dispensa para impedir o empregado de alcançar o direito. Na realidade, as estatísticas da época demonstravam que apenas um percentual inferior a 15% da força de trabalho nacional conseguia atingir a estabilidade, contrariando, evidentemente, o objetivo de que o bem da garantia de emprego se estendesse ao maior número possível de trabalhadores.

Em vez de sanar e corrigir o sistema então vigente, preferiu o poder público criar uma nova sistemática, introduzida para funcionar paralelamente ao sistema já existente, cabendo ao empregado fazer a opção entre os dois.

Foi, então, constituído um Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do trabalhador que, além de formar um fundo com as contribuições compulsórias do empregador (8% da remuneração paga ao trabalhador no mês anterior, depositados até o último dia útil do mês subsequente) deu origem à formação de uma espécie de pecúlio por morte, aposentadoria, casamento, aquisição de moradia e outros casos previstos em lei, pois os depósitos eram sujeitos à correção monetária e à capitalização de juros.

A abrangência das vantagens era significativa para as várias partes interessadas. Para o trabalhador, as vantagens ultrapassavam a garantia do tempo de serviço; para o empregador, o FGTS representava a liberdade de dispensar o empregado quando mais lhe conviesse e, para o Estado, significava um importante instrumento para angariar recursos financeiros para seus programas sociais.

Estabeleceu-se, inicialmente, uma sistemática progressiva das taxas de juros, de acordo com o tempo de serviço do empregado, com o intuito de conseguir a adesão de um número cada vez maior de optantes ao regime do FGTS. Assim, a redação original do art. 4º da Lei nº 5.107/66 previa que quanto maior fosse o tempo de serviço, maior seria a taxa de juros: para os dois primeiros anos, uma taxa anual de 3%, do terceiro ao quinto ano, 4%, do sexto ao décimo ano, 5% e, para qualquer tempo que ultrapassasse o décimo primeiro ano, a taxa era de 6% ao ano.

Tal sistemática, vigorou até 1971. A partir de então, as vantagens financeiras iniciais do FGTS começaram a ser reduzidas e as perdas decorrentes do novo sistema tornaram-se progressivamente visíveis: passou-se a aplicar a taxa única de 3%, qualquer que fosse o tempo de serviço do trabalhador e a opção passou a ser praticamente compulsória para os que ingressavam em novos empregos.

De 1972 a 1975, o período de capitalização dos juros e da correção monetária passou de trimestral a anual, importando na perda dos juros e da correção que corriam entre duas capitalizações, caso fossem realizados saques no intervalo. Por isso, em termos reais, passou a haver perda em cada saque realizado.

Felizmente, essa danosa modificação vigorou por pouco tempo. Em 1976, foi restabelecido o período de capitalização trimestral.

mantendo-se, porém, a taxa de juros de 3% ao ano, nitidamente desfavorável, do ponto de vista financeiro, pois é evidente que, pelo método das taxas crescentes e capitalização trimestral, o coeficiente de multiplicação dos salários em depósitos a longo prazo crescia muito mais do que pelo método da taxa constante adotado pelo Governo.

Assim, se no período inicial, a instituição do FGTS não foi prejudicial ao trabalhador, forçoso é constatar que as alterações introduzidas representaram, na verdade, diminuição das vantagens em relação ao mecanismo indenizatório existente no sistema que privilegiava a estabilidade no emprego, muito embora o FGTS beneficiasse um percentual significativamente maior de nossa força de trabalho.

É indiscutível, Sr. Presidente, que a rentabilidade do FGTS sofreu sensível queda ao longo do tempo e, em consequência, o trabalhador optante foi bastante penalizado. Na realidade, os recursos retidos no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço foram alvo de sucessivos redutores e expurgos, posto que a correção monetária oficial se distanciou muito das taxas reais de inflação, em nosso País.

Em seus quase 25 anos de existência, as contas do FGTS tiveram uma desvalorização real de 88%, Sr. Presidente, Srs. Senadores, segundo projeções feitas pela assessoria técnica da Associação das Instituições do Mercado Aberto — ANDIMA, que levaram em consideração os índices oficiais de correção e as mudanças de padrão monetário ocorridas no período.

Além desse estorcedor expurgo, durante longos anos, os trabalhadores sofreram imensas perdas. As empresas tinham 30 dias para o recolhimento do FGTS e os bancos ficavam 52 dias com o dinheiro, antes de repassá-lo ao Fundo.

A sistemática então vigente beneficiava o Governo, que resolvia seus problemas de caixa, e as empresas e bancos, que retinham e aplicavam os recursos do FGTS, aproveitando-se das elevadas taxas oferecidas pelo mercado financeiro, e penalizava, de todos os modos, a classe trabalhadora, oferecendo uma remuneração de apenas 3% e cobrando, além disso, custos operacionais elevados.

Para operar suas contas do FGTS, os trabalhadores pagam, atualmente, aos bancos 1,2 BTN por lançamento realizado, mas o setor bancário está tentando corrigir esta tarifa em 120,8%, alegando que o preço cobrado é irrisório. Porém, Sr. Presidente, Srs. Senadores, considerando-se que 21 milhões de contas são movimentadas, hoje, os bancos recebem 25,2 milhões de BTN por mês, cerca de 3,2 bilhões de cruzeiros.

Além disso, não se pode esquecer que os propósitos que inspiraram a criação do FGTS eram altamente humanísticos, imbuidos de um sentido distributivista das rendas acumuladas em benefício do trabalhador e das camadas mais carentes da população e não fonte de lucro das instituições financeiras.

Uma rápida análise do funcionamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, nesses quase 25 anos, revela que sua função basicamente social vem sendo, em grande parte, descaracterizada.

Tem havido na destinação dos recursos do Fundo para o Sistema Financeiro da Habitação, por exemplo, uma grave distorção, até o final de 1990, apenas 10% dos recursos do Sistema Financeiro da Habitação atenderam às famílias de menor renda, enquanto 70% dos recursos foram alocados para mutuários de média e alta renda, segundo dados da Secretaria Nacional de Habitação.

E o mais grave, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que o Sistema Financeiro da Habitação, além de ter castigado a população mais carente, privilegiando a construção de moradias para as camadas de maior renda, apresenta, em virtude dos subsídios concedidos aos seus mutuários para diminuir o impacto do descompasso entre os salários e altas taxas de inflação, um enorme déficit potencial de aproximadamente US\$ 20 bilhões de dólares.

Denúncias não faltam, Sr. Presidente, de que somas incalculáveis de dinheiro do trabalhador brasileiro esvaíram-se nos porões da burocracia, no descontrole administrativo, num processo que conta com a participação de empresários, bancos, prefeituras e do próprio Estado.

Por muito tempo, a Caixa Econômica Federal não obedeceu a nenhum critério objetivo, a nenhum controle externo, a nenhuma norma técnica específica para decidir o que e com quem contratar os projetos atendidos através de recursos do FGTS. A destinação de dinheiro para habitação, saneamento básico e infra-estrutura urbana era feita sem a seriedade e a correção necessárias.

Deduz-se, portanto, que houve um verdadeiro desvirtuamento dos objetivos sociais de aplicação dos recursos do FGTS. A população mais carente do País não foi atendida e os recursos dos trabalhadores foram mal remunerados.

Mas esses recursos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a rigor, não constituem coisa pública e, sim, haveres de direito líquido e certo do trabalhador, patrimônio duramente conquistado por milhões de brasileiros. É triste verificar que foram, durante anos, dilapidados, dissipados, mal aplicados, mal gerenciados, causando prejuízo a seus legítimos donos.

Até 1989, as distorções eram muito maiores do que são hoje. Para dar um basta a essa situação, em outubro de 1989 e maio de 1990, o Congresso Nacional aprovou as Leis nº 7.839 e 8.036, que reformularam totalmente o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, direcionando-o a práticas e objetivos mais corretos e reduzindo perdas e extravios de recursos. Passou a existir, então, um Conselho Curador do FGTS e o maior fundo de propriedade dos trabalhadores brasileiros passou a ser administrado por um conselho integrado por trabalhadores, empresários e administradores públicos, o que representou, sem dúvida, um grande avanço.

Com a entrada em vigor da nova legislação, as contas dos trabalhadores passaram a ter capitalização mensal, em vez de a cada três meses, os bancos passaram a ser pagos pelos serviços praticados e não mais pelos lucros de abusivas aplicações financeiras obtidas às custas do FGTS; os critérios de saques foram alterados, os prazos de recolhimento e repasse da arrecadação foram reduzidos, passando o empregador a ter somente 7 dias para recolher o FGTS ao banco e este último mais 2 dias para repassá-lo ao Agente Operador do Fundo, isto é, à Caixa Econômica Federal, onde a lei determina a centralização de todas as contas do Fundo.

Apesar dos avanços introduzidos, alguns problemas persistem. A centralização das contas na CEF ainda não se concretizou e é uma das principais causas dos atuais desencontros entre os representantes dos trabalhadores e a Caixa Econômica Federal. Parece, entretanto, que alguns dos atuais problemas serão equacionados quando essa centralização se tornar realidade, em maio deste ano, se tudo correr como previsto.

Por enquanto, os trabalhadores ainda estão perdendo, mensalmente, 21 dias de remuneração, pois os recursos são depositados nos bancos no dia 7, repassados à Caixa no dia 9 e ela remunera as aplicações não com base no saldo da conta do dia 9 e, sim, no do saldo do dia 1º de cada mês. Para se ter uma idéia das perdas dos trabalhadores, gostaria de citar as cifras divulgadas pela imprensa em dezembro passado: só de correção monetária os trabalhadores deixaram de receber, considerando-se apenas os meses de agosto a novembro, 17,15 bilhões de cruzeiros. As negociações entre a CEF e os representantes dos trabalhadores que têm assento no Conselho Curador referentes a esses 21 dias não remunerados estão difíceis, pois a Caixa propõe 3% mais a variação da TR e os trabalhadores querem 6% mais a TR.

Há também uma enorme controvérsia em torno da correção dos saldos do FGTS após a decretação do Plano de Estabilização Econômica do Governo Collor. Desde 15 de março de 1990, os recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço tiveram tratamento diferente de todas as demais aplicações financeiras. Os depósitos do FGTS continuaram sendo corrigidos pela inflação mais juros de 3%, sem que fosse definido claramente pelo Banco Central se o dinheiro do Fundo era cruzeiro ou cruzado, numa polêmica em que as justificativas eram bastante questionáveis.

Essa indefinição, aliada ao fato de que os recursos tampouco tiveram a remuneração real elevada de 3% para 6%, como o dinheiro bloqueado pelo Plano Collor, penalizou a classe trabalhadora e causou muita polêmica, sobretudo quando foram suspensos os pagamentos do FGTS aos empregados habilitados a sacá-los e quando foram impostas restrições ao pleno acesso dos trabalhadores ao seu patrimônio, em flagrante desrespeito à legislação do Fundo.

Um outro problema é o da imprecisão dos dados fornecidos pela Caixa Econômica Federal. Ela ainda não tem condições de fornecer relatórios gerenciais que propiciem uma avaliação abrangente da gestão do saldo total de 5 trilhões de cruzeiros depositados no FGTS, pois não existe uma sistematização dos dados relativos a todos os contratos e suas respectivas condições de empréstimo nem uma centralização de contas que permita estimar a real situação do Fundo a partir de dados reais e confiáveis.

Sabe-se que, de um total de 44 milhões de contas do FGTS, 21 milhões são de contas inativas (ou seja, as que passam seis meses sem receber novos depósitos). Acontece, porém, que estas contas inativas não significam, obrigatoriamente, que o trabalhador esteja desempregado. Até o presente momento, a cada mudança de emprego, o trabalhador pode ter uma nova conta aberta para os depósitos do FGTS e, assim, a conta anterior acaba caindo na inatividade.

Por tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, vêm sendo apresentados ao Conselho Curador do FGTS apenas valores provisórios sobre o número real de contas, a arrecadação dos empréstimos, o desembolso das aplicações, a enorme inadimplência, principalmente dos governos estaduais e municipais, e os saldos das operações de primeira e segunda linha.

É inegável, porém, que já houve um significativo avanço com a nova legislação, com a criação do Conselho Curador do FGTS e com a obrigatoriedade da aprovação, por parte dele, de um Plano de Aplicações, anual, detalhado por estados, baseado em critérios técnicos estabelecidos como territorialidade, população, demanda...

No entanto, os critérios adotados poderiam ser aperfeiçoados, pois, considerando-se que na ponderação atual o ICMS tem um peso de 50%, é evidente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que as regiões mais carentes continuam sendo prejudicadas.

Um outro avanço, importantíssimo do ponto de vista social, é o de que, pela lei, do total dos recursos disponíveis, 60% passaram a ser destinados para a construção de habitação popular, 25% para o saneamento básico e 10% para a infra-estrutura urbana.

As modificações introduzidas nos levam a esperar que os erros do passado não se repitam, já que o dinheiro do FGTS se destinará apenas a programas previamente discutidos e votados, facilitando o controle da aplicação destes que — devido à grave crise que o Estado brasileiro vem atravessando, à elevada inadimplência das instituições estaduais e municipais do setor e à flagrante retração das fontes tradicionais de financiamento externo — são, na prática, os principais recursos existentes para atender às necessidades básicas de milhões de brasileiros e melhorar as condições de vida da imensa população carente de nosso País.

Entretanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos nós temos consciência de que os

recursos são insuficientes diante das imensas necessidades brasileiras no campo da habitação e do saneamento.

O déficit habitacional do País é calculado em aproximadamente 12 milhões de unidades! Esse número, Sr. Presidente, fica muito mais nítido quando projetado sobre uma das grandes cidades em que vivem 70% da população brasileira. Em São Paulo, por exemplo, de acordo com dados compilados pelo IBGE a pedido da prefeitura local, "a cidade irregular", composta por habitações sem condições físicas e legais adequadas, abriga 2/3 da população total.

Ninguém desconhece que são enormes as dificuldades para combater a falta de moradias em países com economia recessiva e inflacionária como a nossa. Não se pode esquecer também que o problema habitacional agravou-se muito no Brasil, nestes últimos anos, devido à alta concentração da população nos centros urbanos, que deve ter chegado a 80%, em 1990.

A situação fica ainda mais dramática quando se leva em conta o perfil da renda dos assalariados no País: 62% de nossa população tem renda de apenas 5 salários mínimos e somente 4,1% dos assalariados têm renda mensal acima de 20 salários.

Os órgãos competentes da área social já constataram que é extremamente difícil atender a imensa faixa da população que recebe de 1 a 5 salários mínimos.

Parece evidente que o Governo só conseguirá reverter a grande crise urbana existente no País e, assim, resgatar um pouco de sua imensa dívida social se puder contar com recursos altamente subsidiados para construir, em grande escala, moradia para a população carente do País.

A realidade nos coloca diante de um verdadeiro dilema: o FGTS é praticamente a única fonte de recursos para esses programas de cunho eminentemente social e esse fato gera um verdadeiro choque de interesses. Como bem enfatizou o Deputado José Serra, em seu excelente artigo intitulado "FGTS — um cobertor curto", publicado na *Folha de S. Paulo*, os objetivos do Fundo são na verdade conflitantes. O FGTS possui uma função indenizatória e, ao mesmo tempo, é a mais importante fonte de financiamento de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana.

Parece evidente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, nas condições atuais, não há como compatibilizar a necessidade de boa remuneração dos recursos dos trabalhadores, do ponto de vista de resultados financeiros, com a concessão de financiamentos subsidiados para as camadas menos favorecidas de nossa população. Na realidade, o fato do FGTS ser um duplo instrumento de política social faz com que suas finalidades sejam praticamente inconciliáveis.

Há que buscar novas soluções. As dificuldades sociais têm de ser resolvidas sem prejuízo para os trabalhadores brasileiros. Seria socialmente mais justo que os subsídios que

o Governo precisa conceder para os setores de habitação e infra-estrutura básica fossem bancados com recursos oriundos dos impostos e não, em sua quase totalidade, com recursos FGTS. Do contrário, Sr. Presidente, não se faz a tão necessária redistribuição de renda em nosso País.

O fundo não pode continuar sendo seus recursos corrigidos a taxas baixíssimas só por ser praticamente a única fonte de que o Governo dispõe. É necessário que haja um maior volume de recursos orçamentários para a habitação, recursos suficientes para desenvolver uma política articulada de saneamento, infra-estrutura e moradia. Senão, continuará ocorrendo o tradicional confronto entre os setores governamentais que fixam políticas, sem condições de operacionalizá-las, e os que detêm os recursos para financiá-las e não querem liberá-las.

O dinheiro do trabalhador brasileiro tem de ser melhor remunerado e não pode ficar parado na Caixa Econômica Federal, à mercê de contratações, como ocorreu em 1990, tendo-se chegado ao final do ano com 2,5 bilhões de BTN, ou seja, 315 bilhões de cruzeiros, parados, sem correção, na CEF, enquanto os juros reais do mercado chegavam a 80% ao ano.

Neste momento de crise em que estamos vivendo, nesta hora em que há turbulência no mercado de trabalho como natural consequência do ajustamento conjuntural da economia, levando milhares de trabalhadores a perder seus empregos, nesta hora em que a massa salarial de arrocho salarial ou demissões, nesta hora em que a massa salarial se reduz drasticamente através de arrocho salarial ou de demissões, nesta hora em que há diminuição de ingresso de recursos e aumento de saques do FGTS, creio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que devemos repensar os objetivos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, buscar critérios mais justos, que beneficiem os trabalhadores brasileiros e possibilitem uma verdadeira distribuição de riqueza em nosso País, que é, vergonhosamente, um dos campeões mundiais de concentração de renda.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{te} e Srs. Senadores, pela atualidade do tema colocado na Ordem do Dia, quando se inclui no Projeto de Reconstrução Nacional a possibilidade do ensino pago, me parece oportuna a leitura do artigo do reitor da USP, Roberto Leal Lobo e Silva Filho, publicado na *Folha de S. Paulo* de 3-4-91.

Trata-se de um artigo lúcido, que coloca questões fundamentais e irrespondíveis. Por isso mesmo, merece ir para o registro nos Anais da Casa.

É a seguinte a íntegra do artigo:

Folha de S. Paulo 3-4-91
TENDÊNCIAS/DEBATES

Os artigos publica com assinatura não traduzem necessariamente a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as adversas tendências do pensamento contemporâneo.

Ensino Pago

Roberto Leal Lobo e Silva Filho

Em recente encontro realizado no Rio, onde se discutiu educação e desenvolvimento, técnicos do Banco Mundial e especialistas brasileiros voltaram a insistir na tese do ensino superior pago como projeto educacional para o Brasil. O argumento apresentado no encontro merece uma análise detalhada que ajude a sociedade a se posicionar em relação a essa questão, que, previsivelmente, deverá ser encaminhada para uma decisão do Congresso Nacional.

Qualquer medida que introduza o ensino pago em instituições públicas exigirá uma emenda constitucional, uma vez que a atual Carta Magna prescreve que haverá "gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais".

Em termos gerais, o argumento apresentado é o seguinte: o Governo Federal despende US\$ 3,5 bilhões ao ano com a manutenção do ensino superior. Esses recursos permitiram dobrar o investimento no ensino básico (1º e 2º graus) adicionando US\$ 161 por aluno aos US\$ 150 atualmente despendidos nos estabelecimentos oficiais.

O argumento parece lógico porque prioriza o ensino básico vis-à-vis o ensino superior, democratizando a formação básica do cidadão. Esquecem-se, no entanto, os defensores dessa tese de alguns aspectos fundamentais para a completa apreciação da matéria.

Em primeiro lugar, é bom lembrar que na Europa Ocidental o ensino universitário é, em sua maioria, essencialmente gratuito apesar dos ventos liberais que percorrem o continente. A Europa Ocidental ainda considera investimento a formação de quadros de nível superior. Nem precisamos tomar em conta nesse levantamento todo o mundo socialista.

Nos Estados Unidos, paradigma do ensino superior pago, a "tuition" cobrada dos estudantes representa apenas uma parcela pequena do orçamento das melhores universidades, alguma coisa da ordem de 20%. O restante do orçamento é composto por doações, convênios com empresas ou órgãos federais, cursos de atualização profissional, fundos privados, estatais ou municipais, etc. Ainda assim, essas universidades estão enfrentando dificuldades para atrair estudantes da classe média, principalmente nas áreas de ciências exatas e humanas, onde o retorno salarial do graduado não com-

pensa o pesado investimento feito pelos pais na formação de seus filhos.

Isso num país onde a renda per capita é da ordem de US\$ 20 mil!

O ensino universitário é naturalmente caro porque as universidades têm como finalidade a integração do ensino, da pesquisa e de extensão de serviços à comunidade. O desenvolvimento das atividades universitárias cuja missão é, também, desenvolver a ciência e a tecnologia, as artes e a cultura exigem complexos laboratórios, técnicos altamente especializados e hospitais-escola com equipamentos modernos, que escondem no cálculo simplista do custo por aluno os recursos necessários ao desenvolvimento geral da Nação.

Em São Paulo, por exemplo, o Estado investe perto de US\$ 800 milhões anualmente em suas três universidades, para cerca de 60 mil alunos de graduação (cobraremos também dos bolsistas de pós-graduação?). Seguindo-se as contas do Banco Mundial, "bastaria" cobrar US\$ 13 mil/ano por aluno para que o ensino superior do Estado ficasse auto-suficiente. Por cálculo semelhante, um aluno do MIT custaria cerca de US\$ 100 mil por ano.

A pergunta é: quem vai poder pagar essa conta? Num País com uma renda per capita de aproximadamente US\$ 2 mil essa quantia é astronômica. Ainda mais: cerca de 50% dos alunos matriculados nas universidades públicas de São Paulo são egressos da escola pública e não têm, em geral, condições de arcar com qualquer custo. Se esses fossem dispensados, sobriariam para os demais anuidades de US\$ 26 mil. O valor é tão absurdo, em termos brasileiros, que para nossa classe média, a que sempre paga as contas, pareceria uma piada de mau gosto. Dividamos então essa anuidade por dez para viabilizarmos a cobrança. Seriam US\$ 2,6 mil anuais, o que corresponde a uma mensalidade em torno de Cr\$ 50 mil, mais ou menos o custo de uma escola privada. Mas então, à custa de introduzirmos mais um fator de discriminação sócio-econômica (e não um elemento significativo de distribuição de renda), o auxílio proveniente das mensalidades atingiria não mais de 10% do orçamento global das universidades.

Certamente essa não seria a solução para os problemas do ensino de 1º e 2º graus, já que adicionaria, pelas contas do Banco Mundial, US\$ 16 por aluno desse segmento. A recuperação da escola pública certamente não passa por aí!

Em segundo lugar, a recuperação do ensino básico no Brasil só poderá ocorrer se houver uma forte participação de nossas universidades para organizar um projeto de fôlego para revalorizar o ensino público do Estado, em situação de lamentável abandono.

A Universidade de São Paulo já ofereceu várias propostas, entre elas a retomada em escala dos programas de atualização de professores da rede, a criação de escolas que dispusessem de professores em tempo integral com o apoio das universidades públicas do Estado e que sirvam, ao mesmo tempo, de centros de referência (como os atuais colégios de aplicação), e de centros irradiadores regionais para expansão do modelo para toda a rede. Outras propostas tratam da transformação das delegacias de ensino em centros de apoio a professores e alunos para o desenvolvimento cultural e científico, a reorganização da carreira do magistério valorizando o desempenho e, finalmente, a descentralização administrativa que dará aos diretores a autonomia mínima necessária a uma boa gestão.

A partir do complexo universitário do Estado, com campi espalhados por todo o território, seria perfeitamente possível reverter a tendência deteriorante que aflige o nosso ensino básico.

São propostas concretas e sinceras que as universidades apresentaram para exame pelo governo do Estado, em particular pela Secretaria da Educação, cujo Secretário Fernando de Moraes tem demonstrado empenho em articular-se com a competência instalada em nossas universidades para viabilizar um programa realista de apoio à rede pública do Estado.

Ao contrário do que pensa o Banco Mundial, a recuperação do ensino básico no Brasil não pode dispensar as instituições de ensino superior que têm por sua vez obrigação de colaborar nessa grande tarefa que é de ajudar a educar nossa população como um dever de cidadania.

Era o que tinha a dizer. Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) —

Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 16, de 1991, de autoria do Senador Affonso Carmargo, que dá nova redação ao caput do artigo 65 do Regimento Interno do Senado Federal.

Ao projeto foi apresentada uma emenda.

De acordo com o disposto no Regimento Interno, a matéria será despachada às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e Diretora.

É a seguinte a emenda apresentada:

EMENDA OFERECIDA

Ao Projeto de Resolução nº 16, de 1991, que dá nova redação ao art. 65 do Regimento Interno do Senado Federal

Nº 1

— inclua-se onde couber o seguinte parágrafo:

Art. 65.

— As representações partidárias com número de membros inferior a um vinte e cinco avos da composição do Senado terão Líderes com as atribuições previstas neste Regimento, sem direito, entretanto às vantagens administrativas adicionais previstas para os gabinetes de liderança.

Sala das sessões, 3 de abril de 1991. — Senador **Eduardo Suplicy**.

(*As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.*)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) —

A presidência comunica ao plenário que não serão designadas matérias para a ordem do dia da sessão ordinária de amanhã, em virtude do comparecimento do Ministro de Estado do Exército.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) —

Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 35 minutos.*)

ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO

7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DO GRUPO BRASILEIRO DA ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO, REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 1990.

Às 10 horas do dia vinte e oito de novembro de mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, reuniu-se a Comissão Executiva do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo. Compareceram, conforme livro de presença: Senador Rachid Saldanha Derzi, Presidente; Senador Francisco Rollemberg, 1º Vice-Presidente; Deputado José Camargo, 1º Secretário; Deputado Floriceno Paixão, 2º Secretário; Deputado Francisco Amaral, Tesoureiro; Senador Nelson Carneiro e Senador Odacir Soares, Membros Permanentes do Conselho e Deputado Antonio Ueno, Suplente dos Membros Permanentes do Conselho. O Se-

nhor Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior, aprovada por unanimidade, sem restrições. Usando da palavra o Senhor Presidente agradeceu aos demais membros da Comissão Executiva pelo decisivo apoio que recebeu dos colegas, salientando o desempenho de cada um na condução da Associação, no exercício que se findava. A seguir, por indicação do Senhor Presidente foram escolhidos os Senhores Senadores Francisco Rollemberg, 1º Vice-Presidente e Odacir Soares, Membro Permanente do Conselho, para também assinarem, em conjunto com a Presidência, os cheques e demais documentos bancários da Associação. Ficou decidido que a assinatura do Senador Francisco Rollemberg terá validade tanto como substituto do Presidente como em conjunto com ele. Às 10:30 horas, nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a Reunião e, para constar eu, Paulo José Maestralli, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

Rachid Saldanha Derzi — Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 34

SEXTA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 1991

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 29ª SESSÃO, EM 4 DE ABRIL DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Fala da Presidência

Finalidade da sessão destinada ao comparecimento do Ministro de Estado do Exército, General Carlos Tinoco Ribeiro Gomes, convocado nos termos do Reque-

rimento nº 40, de 1991, de autoria do Sr. Humberto Lucena.

1.1.2 — Exposição do Ministro de Estado do Exército, General Carlos Tinoco

1.1.3 — Fase das Interpeleções
Senadores Humberto Lucena, Almir Gabriel, Marco Maciel, Maurício Corrêa, Oziel Carneiro, Júlio Campos, Pedro Simon, Raimundo Lira, Coutinho Jorge, Aureo Mello e Amir Lando.

1.1.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.2 — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DO PRESIDENTE

— Nº 238/91 (Republicação)

— Nºs 369 a 377/91

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

Ata da 29ª Sessão, em 4 de abril de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Rachid Saldanha Derzi.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Alexandre Costa — Amazonino Mendes — Amir Lando — Antonio Mariz — Beni Veras — Carlos De'Carli — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Esperidão Amim — Eptácio Cafeteira — Flaviano Mello — Garibaldi Alves — Gerson Câmara — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydelkel Freitas — Iram Saraiva — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Richa — Júlio Campos — Júnia Marise — Lavoisier Maia — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mauro Benevides — Nabor Júnior — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha

Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ruy Bacelar — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Em atendimento à convocação feita através do Requerimento nº 40, de 1991, comparece a esta Casa o Sr. Ministro do Exército, General Carlos Tinoco Ribeiro Gomes.

Para introduzir S. Exª em plenário, a Presidência designa comissão formada pelos Srs. Senadores Marco Maciel, Humberto Lucena e Oziel Carneiro. (Pausa.)

(Acompanhado da comissão designada pelo Sr. Presidente, tem ingresso no

plenário o Sr. Ministro, que ocupa a cadeira a S. Exª reservada.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Srs. Senadores, já se acha em plenário Sua Excelência o Sr. Ministro do Exército, General Carlos Tinoco Ribeiro Gomes, convocado que foi através do Requerimento nº 40, de 1991.

Nos termos regimentais, o Sr. Ministro disporá de meia hora para sua exposição.

A Mesa esclarece aos Srs. Senadores: para as interpeleções a S. Exª, serão chamados os Srs. Senadores inscritos que disporão de cinco minutos cada um, sendo assegurado ao Sr. Ministro igual tempo para as respostas. Para contraditar o Sr. Ministro, os Srs. Senadores poderão usar de dois minutos, concedendo-se ao Ministro igual tempo para a tréplica.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tragem 2 200 exemplares.

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

Neste instante, a Presidência tem a honra de passar a palavra ao Sr. Ministro do Exército Carlos Tinoco Ribeiro Gomes.

O SR. MINISTRO (General Carlos Tinoco) — Exm^o Sr. Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal; Exmos. Srs. Senadores, atendendo à convocação que me foi feita, é sumamente honrado que compareço a este plenário, na certeza de que encontros como este são de fundamental importância para um melhor conhecimento, por parte do Congresso Nacional, do trabalho desenvolvido pelo Exército brasileiro no cumprimento de sua missão constitucional, das dificuldades enfrentadas e, no caso presente, particularmente, da problemática de nossa fronteira noroeste-norte, onde o incidente da região do Traíra não representa um fato isolado, devendo ser analisado à luz de um contexto mais amplo, próprio da conjuntura amazônica atual.

Por isto, peço vênha para, antes de entrar propriamente no assunto objeto de minha convocação, fazer um ligeiro retrospecto que nos situe não apenas na microvisão daquele incidente, mas, também, e, principalmente, na macrovisão que envolve a problemática de toda área.

Desta forma, procurarei desenvolver minha exposição conforme a seguinte ordem de idéias, que os senhores poderão acompanhar através do documento distribuído: uma introdução, em seguida veremos em largas pinceladas como se processou a ocupação da área, caracterizando a importância da presença militar nessa ocupação. A seguir, veremos a ação guerrilheira, caracterizando a área onde ela se passou, enfocando seus antecedentes, a instalação do destacamento militar, o ataque de 26 de fevereiro e as providências tomadas. Finalmente, faremos uma conclusão.

A Amazônia brasileira é, inegavelmente, uma área de grande importância geopolítica. Tal fato é fácil de perceber pela sua problemática intrínseca, resultante de uma série de realidades que se entrecrocaram, dentre as quais podemos destacar: a extensão territorial, o vazio demográfico, a longa linha de fronteiras, as riquezas naturais (em que sobressaem os recursos minerais e hídricos), às quais se somam fatores sócio-econômicos,

envolvendo particularmente índios e garimpeiros, além do manifesto interesse internacional.

Esse somatório confere àquela região uma dinâmica toda particular. Essa importância geopolítica impõe a urgente necessidade de integrá-la ao ambiente nacional e articulá-la com os vizinhos, já que o espaço geográfico abrangido pela imensa bacia que drena uma superfície de 7.300.000Km² ao norte do continente sul-americano interessa a mais 7 (sete) países além do Brasil: a Guiana, o Suriname, a Venezuela, a Colômbia, o Peru, a Bolívia e o Equador.

É importante assinalar que os 8 (oito) países amazônicos assinaram, em 1978, um tratado de cooperação, com o objetivo de estabelecerem um programa conjunto para o desenvolvimento harmônico de toda a região, do qual decorreram várias reuniões, realizadas em diferentes países.

Acresça-se a cobiça internacional, cujas manifestações, veiculadas pela imprensa, são por demais conhecidas. É oportuno lembrar algumas delas:

— o projeto do "Sistema de grandes lagos amazônicos", elaborado em 67/68 pelo Hudson Institute, idealizado pelo futurólogo Herman Kahn, que previa a inundação de uma área quinze vezes maior que a de todos os projetos hidrolétricos previstos para a região;

— a atuação do Conselho Mundial das Igrejas Cristãs (a partir de 1981) que, em suas diretrizes, afirma claramente, ao se referir à Amazônia e à população que habita, tratarem-se de "patrimônios da humanidade e não dos países, cujos territórios, pretensamente, dizem pertencer-lhes";

— a atuação de parlamentares europeus, em 1989, junto à Comunidade Econômica Européia, no sentido de interromper o projeto "Grande Carajás", tentando inibir a exploração organizada de nossa riqueza mineral;

— a recente proposta (1989) de um país europeu de se criar uma estrutura supranacional de defesa do meio ambiente que, apoiada na estranha tese de defesa compartilhada, teria o direito de intervir em nossos assuntos internos.

Essas manifestações, associadas ao fato de que a floresta amazônica não é a única grande

floresta tropical do mundo, são eloquentes para demonstrar que a cobiça internacional sobre a Amazônia, visando internacionalizá-la, é um fato concreto com o qual devemos nos preocupar, particularmente quando tratamos de assunto que dizem respeito à nossa soberania.

Fica claro, portanto, que a Amazônia, necessariamente teria de ser considerada, como na realidade o é desde há muito, uma área estratégica de alto interesse para a força terrestre.

Vejamos, em largas pinceladas, como se processou a ocupação da área, caracterizando a presença militar. Os Senhores, Senhores dispõem de um mapa com o dispositivo da força terrestre, através do qual poderão acompanhá-lo.

2. OCUPAÇÃO DA ÁREA — PRESENÇA MILITAR

Embora somente agora se possa dizer que a Amazônia está sendo realmente ocupada, o Exército a ela está fortemente vinculado desde o início de sua colonização, quando, em 1616, Francisco Caldeira Castello Branco fundou Belém do Pará, com a construção de uma fortificação.

Ao longo dos séculos XVII, XVIII e XIX, os portugueses estabeleceram 37 (trinta e sete) fortificações na área da Amazônia.

Ao findar o século XVII, canhões de ferro e bronze já artilhavam o Forte de São José do Rio Negro, origem de Manaus.

É importante ressaltar que os contingentes militares dessas fortificações constituíram-se, durante muito tempo, nas únicas presenças de civilização luso-brasileira na área. Muitas delas transformaram-se, posteriormente, em vilas e cidades, existentes até os nossos dias.

No século XIX surgiram as colônias militares, que eram estabelecimentos compostos por contingentes militares, destinados a protegê-las, constituindo, juntamente com um pequeno núcleo civil, o principal efetivo demográfico.

A primeira colônia militar foi fundada em 1840, na região do rio Araguari, no atual Estado do Amapá.

Foi erigido, também, um Batalhão de Caçadores em Belém (26^o BC — 1842).

Outras colônias foram estabelecidas na região amazônica, tais como: São João do Araguaia (1850), São Pedro de Alcântara (1853) no Maranhão e Óbidos (1854) no Pará.

No início deste século, surgiram os primeiros grandes comandos denominados 1ª, 2ª e 3ª Regiões de Inspeção Permanente com sede em Manaus, Belém e São Luiz, respectivamente e um Batalhão de Caçadores em Manaus (27º BC).

Ainda na primeira metade do século atual, foram dados os seguintes passos na evolução do dispositivo militar na Amazônia:

— criação de 6 (seis) pelotões nas localidades de Tabatinga, Cucuf, Ipiranga e Vila Bittencourt (AM), Boa Vista (RR) e Clevelândia (AP);

— criação da 8ª Região Militar, com sede em Belém (PA);

— criação do Comando de Elementos de Fronteira em Manaus (AM), subordinado à 8ª RM.

De 1950 até 1986, que marcou o início do programa "Calha Norte", tivemos:

— criação do Comando Militar da Amazônia, inicialmente com sede em Belém, observando, em um comando único, a 8ª RM;

— transferência da sede do Comando Militar da Amazônia para Manaus e criação da 12ª RM na mesma cidade (comando unificado);

— criação das Colônias Militares de Tabatinga e do Oiapoque (Clevelândia), depois extintas e substituídas por unidades do Exército;

— criação de Companhias Especiais de Fronteira em Tabatinga (AM), Boa Vista (RR), Macapá (AP), Rio Branco (AC), São Gabriel da Cachoeira (AM) e Guajará-Mirim (RO), que deram origem aos atuais 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Batalhões Especiais de Fronteira;

— implantação de 3 (três) Pelotões de Fronteira nas localidades de Bonfim, Normandia e BV8 (RR);

— criação do Colégio Militar de Manaus, com a finalidade de assegurar ensino de 1ª e 2ª graus, sob o regime de internato, aos filhos dos militares destacados em guarnições isoladas;

— criação do Centro de Instrução de Guerra na Selva, em Manaus, organização de ensino de eficiência reconhecida em âmbito internacional, destinado a preparar o combatente de selva;

— transformação dos Batalhões de Caçadores de Manaus e Belém no 1º e 2º Batalhões de Infantaria de Selva, respectivamente;

— criação de 4 (quatro) Batalhões de Selva, desdobrados em Marabá, Itaituba e Altamira (PA) e Imperatriz (MA);

— desmembramento da 12ª Região Militar do Comando Militar da Amazônia.

Este programa continuado de adensamento e rearticulação da Força na Amazônia, que se processou, basicamente, a partir da década de 1920, foi elaborado de forma a estabelecer uma vigilância na linha de fronteira e contar com reservas locais mais fortes em áreas adequadas.

A ampliação da presença do Exército na Amazônia culminou com a criação da 23ª Brigada de infantaria de Selva em Marabá e da 17ª Brigada de infantaria de Selva em Porto Velho, estando prevista, ainda, a criação de outra Brigada em Boa Vista.

ressalto aqui que esta ação pioneira do Exército foi sempre realizada com extrema dificuldade e enorme sacrifício, seja a nível institucional, seja a nível individual e familiar. Além das compreensíveis dificuldades de instalação e manutenção de efetivos, ainda que limitados, naquela região, para os Pelotões de Fronteira seguem militares, na maioria jovens, alguns acompanhados de suas famílias, sem nenhum conforto ou recompensa materialmente significativa, munidos apenas do ideal de servir.

A vivificação é o desenvolvimento da Amazônia, com um avanço lento até o presente momento, teve como vetor principal a ação desbravadora das Forças Armadas, cuja expansão estrutural, de efetivos e de recursos materiais, se não teve dimensão compatível com a importância e a magnitude da missão, sempre foi e continua sendo, pioneira, ressaltando-se que o estágio, até agora atingido, é fruto de grande sacrifício e extrema dedicação.

Apercebendo-se desta realidade e da crescente importância da área, particularmente a nível internacional, o Governo Federal lançou em 1985, as bases do Projeto Calha Norte, com ações efetivas já em 1986.

Não se trata, ao contrário do que muitos pensam, de um projeto essencialmente militar. Ele prevê a ação conjunta e coordenada de vários ministérios e Órgãos Governamentais, visando atender aos seguintes objetivos:

1) aumento da presença brasileira na área, fortalecendo as estruturas governamentais de oferta de serviços, de modo a criar estímulos e atrativos para o desenvolvimento da região;

2) ampliação das relações bilaterais com os países vizinhos, fortalecendo os mecanismos de cooperação e os fatores de produção, reforçando a rede consular e facilitando as trocas comerciais entre as populações fronteiriças;

3) expansão da infra-estrutura viária, sempre no sentido de complementar a vocação natural da região, que tem no transporte fluvial o mais importante fator de integração regional;

4) fortalecimento da ação dos órgãos Governamentais de Justiça, Polícia Federal, Receita Federal e Previdência Social como fatores de inibição da prática de ilícitos, decorrentes da pequena presença do Estado, em função das distâncias e do isolamento;

5) intensificação das campanhas demarcatórias das fronteiras, pela restauração e adensamento dos marcos limítrofes;

6) promoção da assistência e proteção às populações indígenas, ribeirinhas e extrativistas, através da delimitação e demarcação das terras ocupadas pelos índios e pela criação de florestas nacionais capazes de oferecer-lhes proteção natural, em face dos contrastes de ordem cultural;

O Ministério do Exército, por já dispor de uma estrutura na área, prontamente respondeu ao desafio do projeto.

Em consequência, foram instalados 4 (quatro) Pelotões de Fronteira, existindo outros 2 (dois) em implantação e a previsão de mais 5 (cinco) a serem incluídos na região do Traíra, onde ocorreu o ataque guerrilheiro de 26 de fevereiro último, fato motivador de minha presença nesta Casa.

Com referência ao quartelamento desses Pelotões, há um detalhe interessante a ser explicitado: todos eles possuem um pavilhão, denominado "Pavilhão de Terceiros", cuja finalidade é acolher elementos dos demais ministérios e Órgãos Governamentais com responsabilidade no projeto. A bem da verdade deve-se dizer que tais pavilhões estão, em sua grande maioria, ociosos.

É evidente que vigiar uma linha de fronteira terrestre, de aproximadamente 9.600 km de extensão com 15 (quinze) Pelotões, de efetivo entre trinta e quarenta homens cada um, uma companhia (Clevelândia) e um Batalhão (Tabatinga), pressupõe a realização de reconhecimentos aéreos e patrulhas terrestres. Os reconhecimentos aéreos, por falta de meios, são escassos e as patrulhas, como não poderia deixar de ser, são limitadas às áreas próximas aos quartelamentos.

Nas regiões em que há suspeita de alguns irregularidade, reconhecimentos terrestres, se necessário com apoio aéreo, são realizados pelos Batalhões Especiais de Fronteira, em número de 5 (cinco) na área do CMA e mais 1 (um) na área do CMO, que enquadram e dão o apoio imediato aos Pelotões. Vejamos, então, como se processou a ação guerrilheira do dia 26 de fevereiro último. Os Srs. Senadores dispõem de um croqui da região do rio Traíra por onde poderão fazer o acompanhamento.

Caracterização da área — A região da Serra do Traíra, na fronteira com a Colômbia, situa-se, aproximadamente a 100 Km ao Norte de Vila Bittencourt, onde está instalado o 3º Pelotão Especial de Fronteira, subordinado ao 1º Batalhão Especial de Fronteira, sediado em Tabatinga.

O local é região de floresta densa, cortada por rios e igarapés encachoeirados, havendo ocorrência de ouro de aluvião em vários pontos da Serra do Traíra.

O melhor meio de acesso é a utilização de helicópteros. Por via fluvial, que é o meio normalmente empregado, o deslocamento, a partir de Vila Bittencourt, demora de dois a três dias, passando por duas pequenas cachoeiras, cuja ultrapassagem exige que os barcos, com as respectivas cargas, sejam retirados da água e transportados a braço através da floresta.

É importante destacar cinco áreas nessa região:

A localidade de Pueblo Nuevo, na Colômbia, com uma população basicamente de garimpeiros que varia de 1.500 a quatro mil pessoas. Está afastada cerca de 5 Km da margem do rio Traíra e possui uma pista de pouso;

a região de Garimpito, próximo a Pueblo Nuevo, onde se localiza uma área de garimpo colombiano. Nesse local, o ouro é encontrado sob o solo, necessitando, para sua extração, do emprego de explosivos cuja utilização, naquela região, é proibida pelas autoridades colombianas, em face das atividades de guerrilha. Este fato contribui para a afluência de colombianos para o território brasileiro em busca do ouro de aluvião.

— a área que era explorada pela Paranapanema, englobando os diferentes garimpos da Serra do Traíra;

— o garimpo dos índios Tucanos, ao Norte da Serra do Traíra;

— o garimpo dos índios Makus, ao Sul da Serra do Traíra.

Convém ressaltar que, além da dificuldade de acesso ao local, os efeitos adversos da vegetação tropical dificultam o estabelecimento de sistemas de comunicações confiáveis, por provocarem variações no alcance e na emissão dos equipamentos.

b) Antecedentes

Em 1985, foi concedida à Paranapanema S.A. Mineração, Indústria e Construção, autorização para exploração mineral na região da Serra do Traíra.

Constantes incidentes entre garimpeiros autônomos (brasileiros e colombianos), índios e a empresa de mineração marcaram o período de lavra sob a jurisdição da Paranapanema, o qual estendeu-se, aproximadamente, até fevereiro de 1990, quando a empresa decidiu retirar-se da área, alegando inviabilidade econômica da exploração.

A saída da mineradora ocasionou a retirada de um pequeno contingente da Polícia Militar do Amazonas, que por ela era mantido. Em decorrência do afastamento da Paranapanema, o Comando Militar da Amazônia passou a manter a área sob vigilância.

A partir de 4 março de 1990, em face dos informes sobre a presença de garimpeiros colombianos na área do Traíra, o 1º BEF/Tabatinga deslocou para a região um pequeno Destacamento que, alojado precariamente nas antigas instalações da Paranapanema, passou a atuar com patrulhas, buscando averiguar os fatos e, posteriormente, afastar grupos de garimpeiros. Estes grupos, inicialmente constituídos apenas por brasileiros, aos poucos foram acrescidos de colombianos oriundos de Pueblo Nuevo.

Acresce que, subindo o Igarapé Castanho, afluente do Traíra em Território Brasileiro, e a cerca de 40 km da confluência, chega-se à uma área indígena (Tucanos), onde também há ouro, conhecida como Colônia Parí-Cachoeira III.

O aprofundamento das investigações levou à constatação de que barcos colombianos subiam o Igarapé Castanho levando mantimentos, utensílios e até mulheres para negociar com os índios tucanos, em troca de ouro.

Com a presença militar e as atividades preventivas realizadas, a situação foi sendo normalizada, possibilitando a retirada do destacamento do 1º BEF em setembro de 1990.

c) Instalação do Destacamento Militar

No final de outubro de 1990, em virtude da informação sobre a presença de numerosos garimpeiros colombianos na Serra do Traíra, foi determinado pelo Cmt do CMA o emprego da Cia de Selva, orgânica do 1º Batalhão Especial de Fronteira, para realizar uma operação mais demorada na área.

Nessa ocasião, foi detectada a presença de cerca de 300 (trezentos) colombianos, dos quais 92 (noventa e dois) foram presos, e houve a apreensão de grande quantidade de material de garimpagem. Os presos, conforme orientação do Ministério das Relações Exteriores, foram entregues às autoridades colombianas em Vila Bittencourt/AM. Os demais refluíram para a Colômbia. O material apreendido foi recolhido ao 1º Batalhão Especial de Fronteira.

Após o controle da situação, efetivou-se o retraimento da tropa, permanecendo no local um destacamento de dezessete homens comandado por um tenente.

O destacamento, a exemplo da situação anterior, ficou instalado, precariamente, nas antigas instalações existentes e com a missão de exercer vigilância, particularmente sobre o movimento de garimpeiros, realizando patrulhamento fluvial no rio Traíra. Sua substituição vinha ocorrendo de trinta em trinta dias.

Em função do ocorrido, ficou caracterizada a necessidade da implantação definitiva de um Pelotão naquele local. Tendo sido, em consequência, proposta sua inclusão no Projeto Calha Norte.

d) Ataque guerrilheiro

Aproximadamente às 12 horas do dia 26 fevereiro de 1991 (terça-feira), quando o destacamento iniciava o almoço, após o retorno de uma patrulha, um grupo de cerca de trinta a quarenta elementos, que se declararam guerrilheiros das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC) — Comando Simón Bolívar — Fação Força e Paz, realizando uma incursão em território brasileiro, atacaram-no com fogo de armas automáticas e utilizando táticas de guerrilha.

O ataque foi realizado por três colunas, das quais uma tomou posição de tiro na margem colombiana do Rio Traíra e as outras duas, progredindo através da selva, investiram sobre o acampamento.

Inicialmente, foram eliminadas as sentinelas e, a seguir, desencadeado intenso fogo de armas portáteis sobre o restante do destacamento, que, sem sucesso, tentou reagir.

Do ataque, resultaram 3 (três) soldados mortos (duas sentinelas) e 9 (nove) feridos.

Dois garimpeiros colombianos que estavam detidos aguardando evacuação para Vila Bittencourt foram, na ocasião, mortos pelos guerrilheiros.

Ao término da operação, os colobianos apropriaram-se de estações rádio, munição, uniformes e de todo o armamento.

e) Providências tomadas

Caracterizada a ação guerrilheira em território nacional contra nossa tropa, foi o fato imediatamente levado ao conhecimento do Governo Federal, através do Ministério das Relações Exteriores, a quem foram solicitadas as necessárias gestões junto ao Governo da Colômbia no sentido de que suas Forças Armadas fossem empenhadas no combate aos guerrilheiros.

Paralelamente, o Destacamento foi reforçado e intensificaram-se as patrulhas, delas decorrendo escaramuças que resultaram na morte de 7 (sete) guerrilheiros e no aprisionamento de outros 4 (quatro) colombianos, entregues às autoridades militares daquele País.

Das gestões desenvolvidas pelo Ministério das Relações Exteriores, resultou uma reunião entre os Cmt do CMA — Gen. Santa Cruz — e da 4ª Divisão do Exército Colombiano — sediada em Villa Vicenzio — Gen. Edie Albérto Pallares Cotes, realizada no dia 9 de março último.

Nessa reunião foram discutidas as ações e acertados os procedimentos a serem desenvolvidos pelos exércitos dos dois países, com o objetivo de combater o grupo guerrilheiro e recuperar o material e armamento brasileiros por eles levados.

Em consequência dessa reunião, toda a região vem sendo constantemente patrulhada, tanto por nós quanto pelos colombianos, nos respectivos territórios.

Nossos homens levaram o reconhecimento terrestre, com apoio aéreo, até a região da Cachoeira do Machado, a cerca de 50 km ao norte de nossa base no Rio Traíra.

Toda a fronteira, até a Cabeça do Cachorro, foi sobrevoada e em alguns trechos fotografada.

Está ainda prevista a realização de um reconhecimento terrestre na região da Serra do Caparro, situada na Cabeça do Cachorro.

Cumprido ressaltar, nestas operações, a perfeita e total integração das nossas três Forças Singulares, por meio de seus comandos na Amazônia.

A Força Aérea instalou um Centro de Controle Aéreo em Vila Bittencourt, possibilitando a operação em segurança das 21 (vinte e uma) aeronaves das três Forças para lá deslocadas (16 da FAB, 4 do Exército e 1 da Marinha).

A Marinha de Guerra deslocou para a Vila Bittencourt um navio patrulha fluvial que, além de servir de base de apoio logístico, levou aos habitantes daquela vila, localizada na linha de fronteira, uma maior segurança.

Todavia, a pleora de meios para lá deslocada não poderá permanecer integralmente na área, devendo ser reduzida ao mínimo julgado imprescindível.

No momento, a situação está calma, embora da Colômbia tenham chegado notícias da possibilidade de outro ataque por parte dos guerrilheiros.

4. CONCLUSÃO

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de colocar-me à disposição dos Senhores para os esclarecimentos complementares que desejarem, gostaria de dizer-lhes, à guisa de conclusão, que os acontecimentos atuais, das fronteiras Norte e Noroeste, representam a continuação daquilo que aconteceu, no passado, ao longo de nossa extensa fronteira terrestre Sul e Oeste, à medida em que as regiões fronteiriças foram se povoando e desenvolvendo. Atritos de fronteira entre brasileiros e nacionais dos países vizinhos, em maior ou menor escala, ocorreram do Rio Grande do Sul ao Acre, o que não impediu, com o passar do tempo, a solução dos problemas e a estabilização da linde. Os senhores se recordam que a atuação de Plácido de Castro e seus homens, no início do século, em território boliviano na região do Acre, levou o Governo Brasileiro a adquirir da Bolívia a área que hoje se constitui naquele estado, como forma de solucionar a questão.

Como salientei, ao abordar o tópico referente à presença do Exército na área, somente agora se pode dizer que a Amazônia está sendo, realmente ocupada. A Ilha Amazônica caminha para sua efetiva integração ao Território Nacional.

Mas lá existem complicadores que não ocorreram em outras épocas e em outras regiões. Além desta ocupação estar acontecendo às vésperas do III Milênio, quando os estímulos materiais decorrentes da evolução tecnológica tendem a fixar o homem nas proximidades dos centros desenvolvidos, devem ser ressaltados os fatores intrínsecos à Amazônia brasileira, em sua maioria, comuns à área de toda a bacia.

Entre esses complicadores destacamos:

- o imenso espaço geográfico da chamada Amazônia Legal, envolvendo cerca de 60% do território nacional;
- a precária rede viária, predominantemente fluvial;
- a pequena e rarefeita população;
- as dificuldades enfrentadas pelos Governos Estaduais e Federal para se fazerem presentes na área;
- a existência de índios de diferentes tribos, que desconhecem limites fronteiriços entre países;
- a presença de garimpeiros que, atraídos pelo ouro à flor da terra, atuam em diversas áreas, sem alvarás de autorização, nem sempre respeitando limites de fronteiras, acarretando sérios prejuízos ao meio ambiente, além de corromperem os índios, degradando seus costumes e levando-lhes doenças, sem a eles nada acrescentar culturalmente, senão despertar-lhes o interesse pelo ouro;
- a ação de Missões Religiosas estrangeiras, nem sempre voltadas para suas funções precípuas.

Se somarmos a tudo isso:

- a grande distância existente entre os marcos fronteiriços;
- a existência de grupos de guerrilheiros organizados e de poderosos cartéis de narcotraficantes em alguns países vizinhos;
- a atuação predatória de garimpeiros de várias nacionalidades;
- a atuação de grupos multinacionais sob vários pretextos: ecologia, defesa dos povos indígenas, internacionalização da floresta, etc; e
- as dificuldades que têm os governos dos países vizinhos em projetarem seu poder nas áreas limítrofes.

Concluiremos, com absoluta clareza, que:

- a situação deverá ser enfrentada de forma global, por intermédio de decisiva ação governamental, envolvendo todos os ministérios, secretarias, iniciativa privada e organismos com responsabilidade no encaminhamento da solução dos diferentes problemas;
- é de fundamental importância acelerar os entendimentos com os países vizinhos em torno do Pacto Amazônico.

O Programa Calha Norte veio ao encontro desses objetivos.

Erradamente, tem sido acusado de ser um programa puramente militar; a verdade é que a estrutura do Exército, já de há muito presente na área, possibilitou uma pronta resposta às solicitações em sua esfera de atuação, o que não ocorreu com outros setores.

Tal fato tem acarretado a acusação de nos imiscuirmos em assuntos cuja responsabilidade não nos cabe, nos quais nos envolvemos por sermos, invariavelmente, os únicos presentes.

Acredito que a total implementação do Programa Calha Norte, envolvendo todos os setores responsáveis, é de fundamental importância, não só para evitar tais acusações, mas principalmente, para criar todas as condições que possibilitem a ocupação de tão extensa área, de forma ordenada, com a correta utilização de suas terras agricultáveis, e a preservação das áreas, onde seja mais conveniente o extrativismo, e a exploração organizada de suas imensas riquezas minerais e hídricas, em benefício de toda a sociedade.

Diante dos fatos, ousou afirmar que o Programa deve abarcar toda a Amazônia e não exclusivamente a Calha Norte.

É importante ressaltar, nesta oportunidade, que o Presidente Collor, em sua recente mensagem ao Congresso Nacional, na abertura da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 49ª Legislatura, evidenciou sua intenção de conferir prioridade às seguintes ações, que dizem respeito à Amazônia:

- continuidade no desenvolvimento do Projeto Calha Norte, conferindo-lhe a feição de programa de governo, com previsão de ações nas áreas de telecomunicações, de defesa aérea, defesa naval, defesa terrestre, ensino fundamental, energia elétrica, saúde, assistência e previdência, transporte rodoviário e administração;

- implantação da primeira fase do Sistema de Vigilância da Amazônia (SIVAM);

- continuidade no desenvolvimento do Programa de Auxílio Financeiro aos Municípios da Faixa de Fronteira (PAF—MFF) e implantação do Programa da Faixa de Fronteira da Amazônia Ocidental (PROFFAO);

- participação nos trabalhos preparatórios da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, nos estudos relativos à questão indígena e aos recursos hídricos e em outros eventos considerados de natureza estratégica.

Nesse contexto insere-se, também, o zoneamento ecológico-econômico da região, previsto desde o lançamento do Programa Nossa Natureza em 1988.

Finalmente, convém aduzir que muitos falam sobre a Amazônia sem nunca a terem sequer visitado. É, pois, de fundamental importância que essa imensa região de nosso território seja cada vez mais conhecida dos brasileiros, particularmente daqueles que detêm alguma parcela de responsabilidade nos destinos do País, já que só assim muitos falsos conceitos serão desmistificados e os problemas da região, melhor compreendidos, poderão ser adequadamente equacionados e resolvidos, criando as defesas necessárias contra a cobiça estrangeira.

Há sérios desafios a vencer em busca desse desiderato, particularmente no que diz respeito à defesa dos sistemas ecológicos naturais e à incorporação de técnicas agrícolas adequadas aos trópicos úmidos.

Isto, entretanto, não pode servir de obstáculo à ocupação e utilização racional da região, pois manter toda a Amazônia intocada, qual um santuário da natureza, parece-nos um absurdo que somente pode povoar a imaginação de sonhadores, descompromissados com o futuro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, procurei deixar caracterizado através desta modesta exposição que, no amplo contexto da ocupação ordenada da Amazônia, vivificação de suas fronteiras e conseqüente manutenção de nossa soberania, os acontecimentos da região do Traíra, são, em realidade, um fato menor que, daqui para a frente, tende a repetir-se, não necessariamente da mesma forma, em outros pontos da fronteira, à medida em que for se intensificando a presença humana na região.

Muito obrigado!

ANEXOS:

- Mapa com o dispositivo da força terrestre.

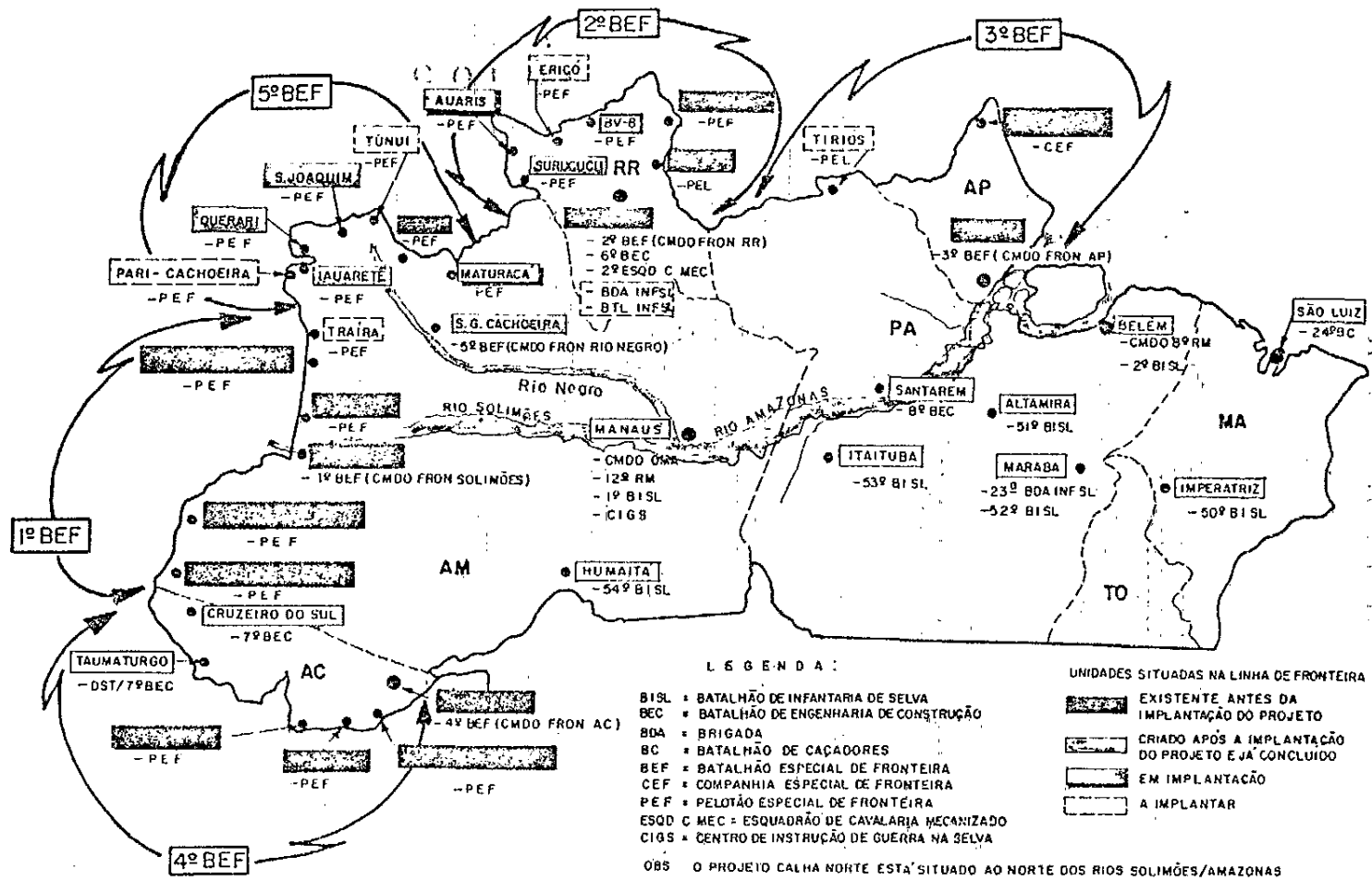
- Mapa da fronteira Brasil/Colômbia — região do Traíra.

- Croqui da região do rio Traíra.

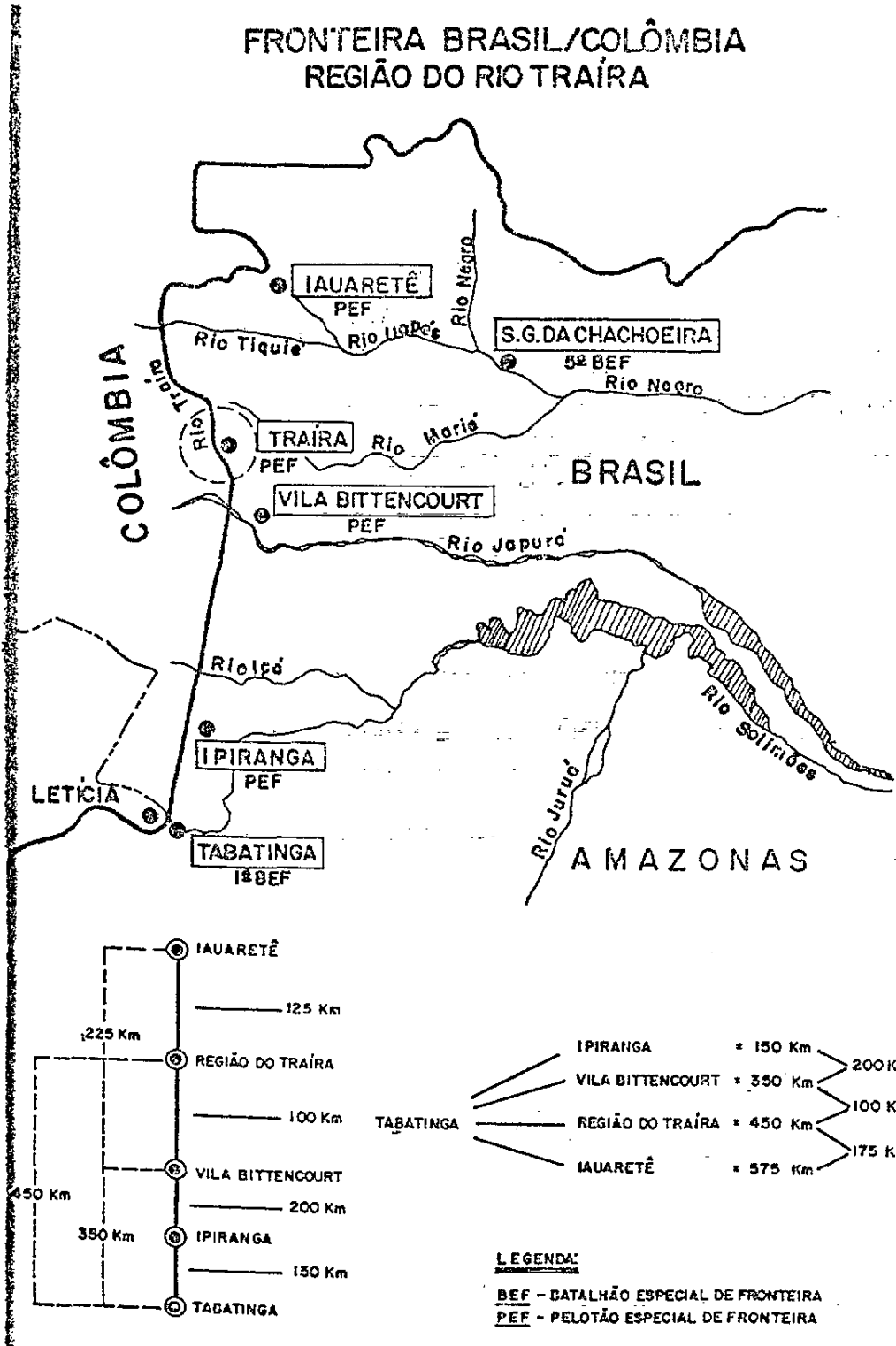
- Mapa de distâncias para o transporte fluvial/marítimo.

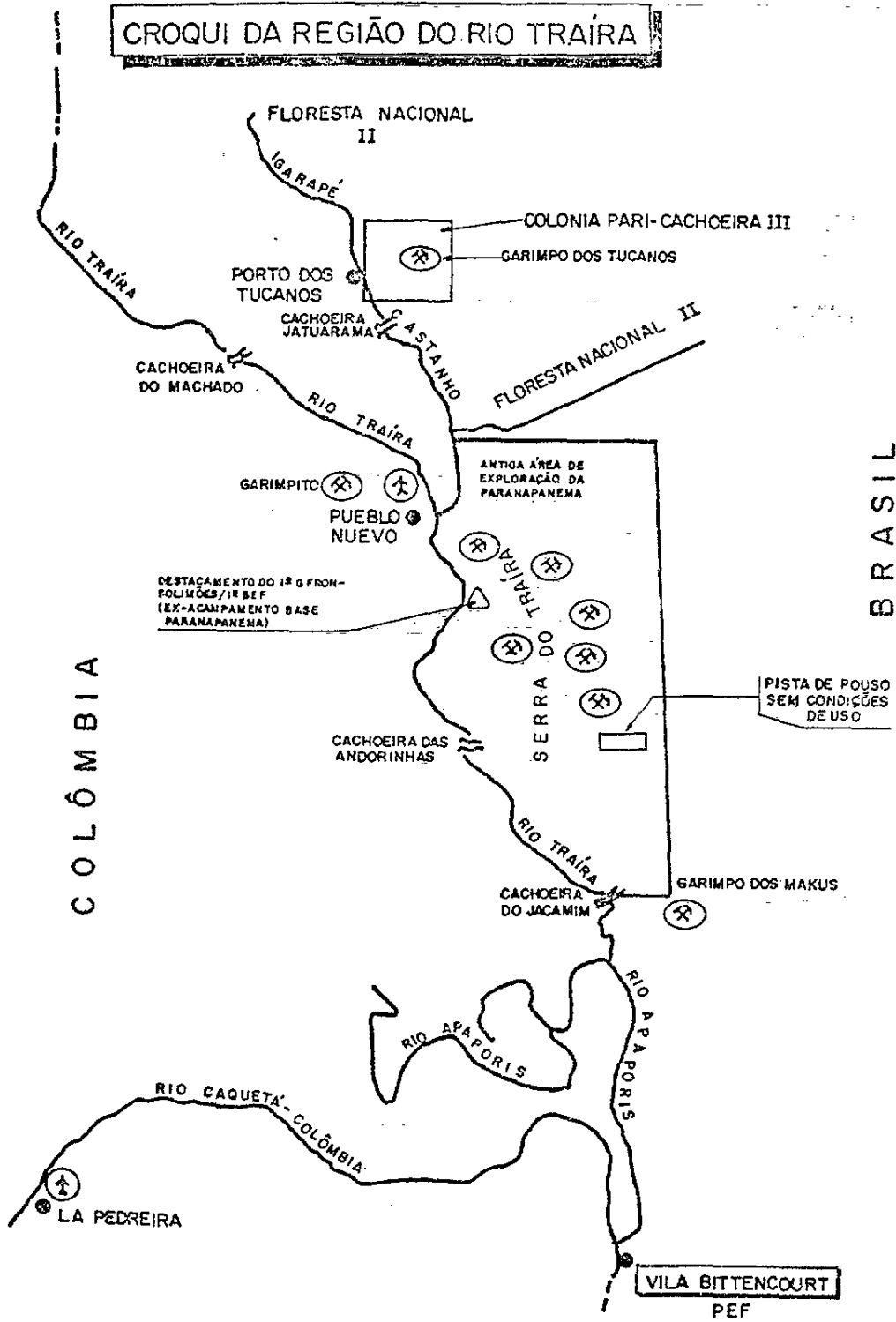
DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
MINISTRO CARLOS TINOCO EM SEU
PRONUNCIAMENTO

DISPOSITIVO DA FORÇA TERRESTRE

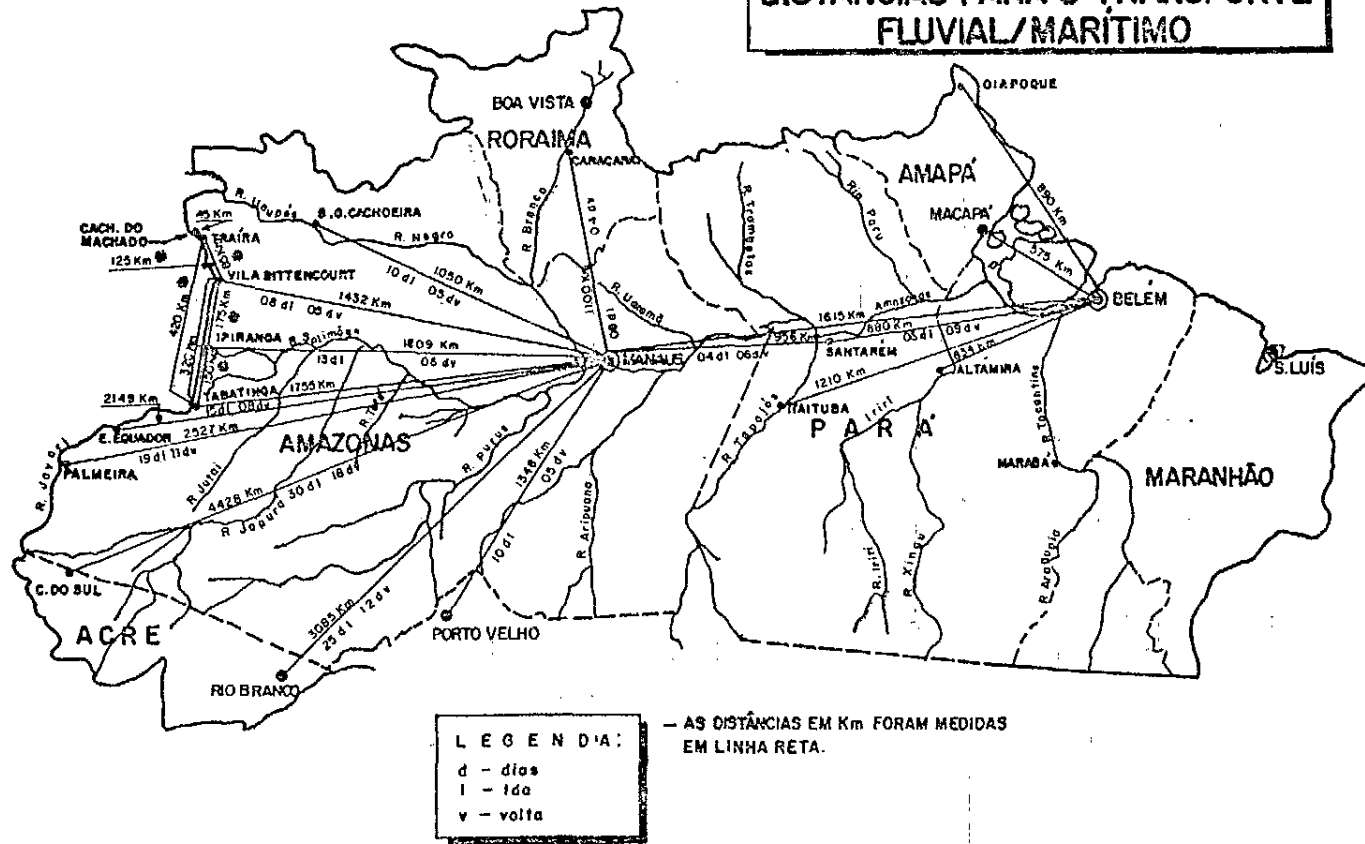


FRONTEIRA BRASIL/COLÔMBIA REGIÃO DO RIO TRAÍRA





DISTÂNCIAS PARA O TRANSPORTE FLUVIAL/MARÍTIMO



O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vai ter início a fase das interpelações a S. Ex^a o Sr. Ministro do Exército.

De conformidade com a lista de inscrição, o primeiro senador a interpelar S. Ex^a é o Senador Humberto Lucena, primeiro inscrito e autor do requerimento de que decorreu a presença nesta Casa do Exm^o Sr. Ministro do Exército Carlos Tinoco Ribeiro Gomes.

A Presidência lembra ao nobre Líder Humberto Lucena que S. Ex^a dispõe de cinco minutos para interpelar S. Ex^a o Ministro do Exército.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro do Exército, General Carlos Tinoco, seja V. Ex^a bem-vindo a esta Casa, que lhe convocou para ouvir os seus esclarecimentos sobre os incidentes ocorridos, recentemente, na fronteira Brasil—Colômbia, na região do rio Traíra.

V. Ex^a, na sua exposição, se referiu à importância geopolítica da Bacia Amazônica, de sete milhões e trezentos mil quilômetros quadrados, integrada por sete países. V. Ex^a se referiu também à cobiça internacional que paira sobre a região Amazônica, dando ênfase ao Projeto dos Grandes Lagos, à ação externa contra a implantação do Projeto Carajás, à tentativa de solução supranacional, visando à preservação da floresta tropical, sob o argumento de defesa do meio ambiente.

V. Ex^a se referiu ainda ao Projeto Calha Norte, como ação administrativa integrada, sob a execução do Ministério do Exército, com os objetivos de uma maior presença brasileira na área; de ampliação do relacionamento bilateral com os países vizinhos; de expansão da malha viária; do fortalecimento da presença da Polícia Federal e da Receita Federal na região e, bem assim, da proteção e da assistência às populações indígenas.

V. Ex^a se referiu aos destacamentos militares de fronteira, que têm atuado permanentemente na defesa dos interesses nacionais. Não me cabe senão congratular-me com V. Ex^a, que prendeu a atenção do Plenário, ao proferir as suas palavras.

Como sabe V. Ex^a, sou um homem público do Nordeste. Estou acostumado a aplaudir as ações do Exército Nacional naquela região, através dos Grupamentos Militares de Engenharia, que nos têm prestado valiosos serviços, no que tange não apenas à construção e à conservação de estradas, mas também, durante os anos de estagium, à assistência aos flagelados ao cumprir tarefas determinadas pelo Governo Federal.

Mas V. Ex^a se referiu, afinal, ao problema crucial, que nos preocupou e que nos fez convocar V. Ex^a a este plenário, relacionado justamente com os lamentáveis incidentes na fronteira Brasil—Colômbia, na região do rio Traíra.

V. Ex^a, na sua exposição, mencionou apenas o incidente, salvo engano, do dia 26 de fevereiro próximo passado, quando uma patrulha do Exército brasileiro, ali destacada, composta de 17 pessoas, foi traiçoeiramente atacada em seu acampamento, às margens

do rio Traíra, por um grupo armado que seria pertencente à FARC (Forças Armadas Revolucionária da Colômbia), o que resultou na morte de três soldados e no ferimento de mais de uma dezena.

Entretanto, V. Ex^a omitiu, ao que me parece, o incidente posterior, do dia 5 de março próximo passado, quando uma patrulha de 25 homens do Exército brasileiro teria, segundo versão da imprensa, emboscado colombianos, supostamente componentes do mesmo grupo que atacara os brasileiros dias antes.

Esse ataque encerrou-se com o saldo de sete colombianos mortos, que foram enterrados em vala comum, às margens do rio, sob a alegação de que guerrilheiro não é assistido pela Convenção de Genebra, conforme afirmou à revista *Veja* o Tenente Coronel Evandro Vaz, do Comando de Fronteiras do Solimões.

Ademais, não desconhece V. Ex^a, Sr. Ministro, que houve também, no noticiário a respeito desses graves incidentes, uma certa divergência quanto a esses conflitos armados. As dúvidas residem no fato de que alguns observadores insistem em afirmar que, além de guerrilheiros, alguns garimpeiros estariam envolvidos nos incidentes da fronteira.

Diante disso, faria a V. Ex^a, as seguintes perguntas:

1. O Exército matém apenas dez mil soldados, e de modo precário, em uma área equivalente à metade do território nacional, quando o efetivo do Estado de São Paulo atinge oitenta mil soldados?

2. Constitucionalmente, o Exército brasileiro deve defender a fronteira. Nessa missão específica, os soldados brasileiros têm enfrentado não apenas guerrilheiros, mas também garimpeiros, e, também, apreendido ouro na fronteira com a Colômbia?

Essas ações não seriam da alçada competente da Polícia Federal?

3. Teria havido algum envolvimento de militares brasileiros com o comércio de ouro, já que em Tabatinga foram abertos cinco IPM sobre fatos dessa natureza?

4. E, por último, se os destacamentos de fronteira do Exército estão devidamente aparelhados para atuar, principalmente em termos de condições de trabalho e de comunicação?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Ministro que S. Ex^a dispõe de igual tempo destinado ao interpelante, Senador Humberto Lucena, ou seja, de cinco minutos.

O SR. MINISTRO (General Carlos Tinoco) — Ilustre Senador, a sua pergunta daria margem a uma longa explanação sobre todos esses aspectos. Mas o fato de eu dispor de apenas cinco minutos leva-me a, resumidamente, procurar responder às suas indagações.

Primeira, e sobre a qual decorreu a morte de guerrilheiros colombianos. Eu digo guerrilheiros, porque desde o início tivemos a certeza

de que se tratava de guerrilheiros. Não só porque eles assim se declararam, mas principalmente pelo tipo de ação que empreenderam.

Há poucos dias, tivemos notícias, através do Exército colombiano, em Leticia, de que eles, os colombianos, já não tinham mais dúvidas de que se tratava realmente de guerrilheiros. E isso está hoje confirmado. Eu disponho, aqui, de uma notícia transmitida em fax, hoje, pela manhã, de uma entrevista dada pelo General Luís Eduardo Rocca, comandante das Forças Armadas colombianas, ao jornal *El Tiempo*, de Bogotá, datado de hoje. Nessa entrevista, o General Rocca diz que:

“O ataque contra uma base militar da vizinha nação, no passado 26 de fevereiro, que custou a vida de três soldados e dois garimpeiros, foi executado por uma força de quarenta homens das FARCS, deslocadas de Guaiare, com a cumplicidade de mineiros colombianos que deram informações sobre os movimentos e localização das forças brasileiras.”

Isso caracteriza para nós, do que nunca duvidamos desde o início, tratar-se realmente de guerrilheiros.

A ação da qual decorreu a morte de sete deles ocorreu em um entrecchoque ao qual eu me referi, entrecchoque esse em que foram abatidos esses sete guerrilheiros, claramente participantes da ação, porque com eles foi encontrado um Parafal — um fuzil — que havia sido retirado e levado na ocasião do ataque, e foram encontrados enterrados diversos pertences que haviam sido também retirados por ocasião da ação do dia 26: uniformes, redes de camuflagem e outros pertences dos soldados.

Com relação à apreensão de ouro, eu diria, fazendo um retrospecto para que seja o assunto melhor entendido que, em realidade, nós não fizemos apreensão de ouro. O que vinha ocorrendo, desde o ano passado, é que os garimpeiros que entravam em território nacional, por orientação do Ministério das Relações Exteriores, eram simplesmente entregues às autoridades colombianas sem sequer serem revistados.

A partir do momento em que os colombianos passaram a nos acusar de estarmos ficando com o ouro (isso se explica porque estes garimpeiros vinham ao território brasileiro tirar ouro para entregá-lo a elementos da guerrilha) estes garimpeiros começaram a reter esse ouro, deixando de entregá-lo; para justificar, diziam que havíamos ficado com o ouro, o que era uma inverdade. Em vista disso, o comandante do batalhão determinou que o ouro apreendido — esse ouro em pó normalmente é transportado em vidrinhos de anestésicos para extração dentária — fosse jogado no rio, para que ficassemos livres da acusação de estar ficando com o ouro (o que não acontecia). Procedimento irregular, foi imediatamente determinado ao comandante que deixasse de fazer dessa forma.

Temos plena consciência de que não é encargo nosso apreender ouro. Apreender ouro é encargo da Polícia Federal. Podemos até fazer esse trabalho em cooperação com a Polícia Federal. Ocorre que a Polícia Federal não tem estrutura na região para fazer esse serviço. Já entramos em contato com as autoridades competentes para que se possa organizar esse tipo de trabalho daqui para a frente.

Então, na realidade, não se fez apreensão do ouro.

Com relação a inquéritos realizados em Tabatinga — permita-me V. Ex^a enfatizar — para o Exército brasileiro é uma questão de honra averiguar, em toda a sua profundidade, qualquer denúncia que exista. Qualquer denúncia concreta que recebamos é imediatamente objeto de investigação. Todos os casos são investigados.

Quanto aos efetivos de que dispomos na Amazônia, em comparação com os de outros estados, diria a V. Ex^a que os efetivos que lá se encontram destinam-se à vigilância de fronteiras. O nosso Exército, podemos dizer, é organizado, basicamente, em três Escalões: um Escalão de Vigilância e Fronteira, que é essa tropa que vigia a fronteira e que tem efetivo adequado às condições da área fronteira; uma Tropa de Ocupação, que caracteriza a presença do Exército brasileiro no território nacional; e, uma tropa à qual chamamos de Força de Intervenção, que são as Brigadas chamadas Estratégicas e que reúnem condições de intervir em qualquer ponto do território nacional, tão logo isso se faça necessário.

Portanto, os efetivos de Fronteira não podem ser comparados com os efetivos existentes em outras áreas do território nacional. O que precisamos verificar é se esses efetivos dispõem das condições necessárias, se estão aparelhados, como diz V. Ex^a, para cumprir a sua missão. Esses efetivos espalhados na fronteira carecem, fundamentalmente, de meios de comunicação mais modernos e, principalmente, de meios aéreos que permitam a ação imediata da força, quando se fizer necessário.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência indaga ao nobre Senador Humberto Lucena, se S. Ex^a deseja utilizar o tempo destinado à tréplica.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, serei breve.

Sr. Ministro, só nos cabe dar absoluto crédito às palavras de V. Ex^a, quanto à ação guerrilheira desenvolvida por colombianos contra o destacamento militar brasileiro, na fronteira com a Colômbia, na região do rio Traíra.

Tenho apenas uma dúvida sobre se alguns garimpeiros foram ou não envolvidos na ação militar, ocorrida no dia 5 de março último, quando teriam sido eliminados cerca de sete colombianos.

Houve um depoimento de dois fotógrafos da imprensa brasileira, Nino Pedrosa e Paulo

Jales, segundo o qual, de acordo com o filme que eles teriam em mãos, se apontaria para algumas contradições, de vez que quatro garimpeiros teriam sido, na verdade, presos antes da morte dos outros sete colombianos eliminados pelas tropas brasileiras, e não depois.

E, com relação ao último ataque, a Polícia Nacional colombiana teria informado à imprensa que no dia 12 de março próximo passado, os nomes de cinco garimpeiros desaparecidos naquele período os quais, se supõe, estariam entre os sete colombianos mortos.

Portanto, entre aqueles que foram apontados como guerrilheiros — e que eu acredito que sejam, porque creio na palavra de V. Ex^a — também se situariam alguns garimpeiros.

Era apenas esta questão que me restaria colocar para V. Ex^a.

E, afinal, solicitaria a V. Ex^a, que, na devida oportunidade, nos enviasse, através da Presidência do Senado Federal, o inteiro teor do Projeto Calha Norte para que nós possamos ter inteiro conhecimento desse plano que nos parece de fundamental importância para a região amazônica.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência oferece a palavra ao nobre Ministro Carlos Tinoco, se S. Ex^a deseja utilizar o tempo destinado à tréplica.

O SR. MINISTRO (General Carlos Tinoco) — Ilustre Senador, a continuação da pergunta de V. Ex^a me permite esclarecer, completamente, os fatos.

Em realidade, os sete mortos são, efetivamente, guerrilheiros. Houve a prisão de quatro colombianos que navegavam num barco, pelo rio Traíra posteriormente a essa morte e dos sete guerrilheiros, e que tiveram seu barco apreendido porque no barco havia uma boina pertencente ao Exército brasileiro e um livro de português. O fato de existirem esses pertences no barco nos levaram a suspeitar desses indivíduos. Eles foram interrogados, não responderam às perguntas de forma a deixar o assunto esclarecido. Um deles alegou que havia recebido aquilo de presente, de um outro soldado, em outra ocasião. Mas o fato é que esses quatro colombianos foram, posteriormente, entregues às autoridades colombianas, em Vila Bittencourt, e esse depoimento do General Rocca se refere a eles também.

Permito-me ler, aqui, o que ele diz, porque fomos também acusados de haver maltratado esses homens.

Diz aqui o General Rocca:

“Os detidos não deram explicações satisfatórias e foram entregues ao Exército, em Letícia, capital da Comissaria do Amazonas, às autoridades colombianas, em presença do procurador regional. Examinaram-nos e encontraram algumas escoriações nos pulsos, produzidos por algemas.”

Está aqui a declaração clara do General Rocca, que caracteriza, sem sombra de dúvi-

da, que foi mais uma invenção dizer que esses homens haviam sido torturados.

Eram esses os esclarecimentos que eu queria prestar.

O Sr. Humberto Lucena — Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao orador imediatamente inscrito, que é o nobre Senador Almir Gabriel.

A Presidência esclarece, mais uma vez, que o nobre Senador Almir Gabriel e os demais inscritos disporão de 5 minutos para interpellar o Sr. Ministro do Exército.

O SR. ALMIR GABRIEL (PSDB — PA) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Exm^o Sr. Ministro, General Carlos Tinoco, nossa posição é de clarear, para a sociedade brasileira e para o Senado, todo o envolvimento do Exército, nesta operação do rio Traíra, a fim de que não paire dúvidas sobre a posição assumida pelo Exército, especialmente com relação à questão ser ou não ser, ter ou não ter garimpeiros e guerrilheiros na área do Traíra.

A primeira pergunta que quero fazer a V. Ex^a, é a seguinte:

1) Em maio de 1986, o Comando de Fronteiras do Solimões enviou um pelotão para a região do Traíra, com a incumbência de desalojar garimpeiros que ocupavam uma área requisitada pela mineradora Puranapanema. O fato sucedeu a uma operação semelhante — e fracassada — de uma empresa de segurança particular, contratada pela mineradora. Gostaríamos de saber qual o motivo que levou o Exército a fazer esta operação, em área de uma empresa privada. Gostaríamos também de ser informados sobre a razão do Exército estar novamente na área, ainda pertencente à Mineradora, que, até 1989, estava guardada pela polícia do Estado do Amazonas, sem que tenhamos maiores explicações para que a polícia lá estivesse.

A segunda pergunta é a seguinte:

O Coronel Evandro Augusto Pamplona Vaz, que comanda as forças militares na fronteira contígua ao rio Solimões, negou-se em várias oportunidades a fornecer a identidade e o paradeiro das pessoas mortas em ação de combate empreendida pelo Exército brasileiro. O Coronel alegou que estava protegido pela Convenção de Genebra, que não dá cobertura a guerrilheiros. Diante da suspeita levantada pelas autoridades colombianas de que o Exército brasileiro teria matado garimpeiros inocentes, V. Ex^a não considera adequado liberar a identidade dos mortos e exumar os corpos, se necessário, com vistas a dirimir qualquer dúvida?

V. Ex^a já deu ao Senador Humberto Lucena uma resposta sobre a questão dos fotografias feitos durante a série de fatos que aconteceram na área, todavia eu gostaria de insistir nisso.

O filme Fuji, de 36 poses, número de série 130, foi entregue pelo Exército aos fotógrafos Mino Pedrosa, de O Globo, e Paulo Jales,

da revista *Veja*, para ser revelado. Os fotografos viram os fotogramas 7-A e 8-A, retratando a prisão de um grupo de garimpeiros, entre eles um senhor de bigodes e meia calva, e, na ponta do filme, os fotogramas 27-A, 28-A e 29-A, contendo imagens de três dos sete mortos. Nesta sequência temos o seguinte problema: a versão oficial diz que o Exército matou sete colombianos na terça-feira, 5 de março, e prendeu quatro garimpeiros da mesma nacionalidade, na tarde da quarta-feira, 6 de março. Se o filme retratasse estas duas operações, seria impossível a foto dos mortos surgir após a foto da prisão dos garimpeiros. Se isto ocorreu e se, como os fotógrafos constataram, entre os garimpeiros presos na quarta-feira não havia nenhum semicalvo e de bigodes, fica evidente que o Exército fez uma outra ação de detenção de pessoas, que, por algum motivo, não quer que chegue ao conhecimento do público. Como o senhor veio aqui para esclarecer a ação das Forças Armadas naquela fronteira, espero que seus comandados o tenham esclarecido e que o senhor possa nos revelar se realmente houve outra ação até aqui não revelada.

A pergunta seguinte é:

Os quatro garimpeiros detidos pelos soldados brasileiros, dois deles com apenas 16 anos, denunciaram terem sido torturados, espancados e pressionados psicologicamente, durante 24 horas em que estiveram presos no acampamento de nosso Exército. Aos repórteres que estiveram em Letícia — capital do departamento colombiano do Amazonas — eles mostraram os vergões, em carne viva, deixados em suas peles pela corda com que ficaram amarrados por mais de 15 horas.

Permita-me clarear através das fotos da revista *Manchete*, que mostram essas pessoas amarradas com corda, em posição de bastante desconforto, pelo que a questão da colocação das algemas nos pareceu, pelo menos, levada a V. Ex^a de forma provavelmente incompleta.

Esses garimpeiros negaram a versão de que estivessem transportando em seu barco uma boina e uma agenda de endereços pertencentes a soldados brasileiros. Por outro lado, o repórter da revista *Manchete*, Edilson Martins, que presenciou o momento em que o sargento achou os objetos dentro da embarcação, esclareceu que a revista do barco foi feita apenas 14 horas após a sua atracação. Para o fotógrafo da *Manchete*, Ricardo Belief, os militares que estavam no Traíra mostraram uma gramática de língua portuguesa com o nome Cruz, gravado no dorso do livro. Não lhe parece estranha a demora para a revista do barco e a contradição sobre o material nele existente?

Eram essas, Sr. Ministro, as questões que eu gostaria de fazer, fazendo bem clara a posição nossa de que, através da palavra de V. Ex^a, o Exército brasileiro dê à Nação a inteira transparência de todos os seus atos, como tenho certeza, é a posição de V. Ex^a e do comando atual do Exército brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao Ministro Carlos Tinoco.

O SR. MINISTRO (General Carlos Tinoco) — Ilustre Senador, as suas perguntas me permitem, como solicita, clarear mais a questão. Vejamos uma a uma.

V. Ex^a sabe que nessas áreas fronteiriças, basicamente, o Governo Federal só existe através dos nossos pelotões de fronteira e da nossa tropa que a vigia. Se fomos chamados em 1986 para resolver algum problema na área da Paranapanema, isso ocorreu por solicitação daquela empresa, como também em outras oportunidades.

V. Ex^a deve lembrar-se que durante a minha exposição eu disse que o período da lavra da Paranapanema não foi muito tranquilo, ocorreram permanentemente entreveros com garimpeiros brasileiros e colombianos, e o pequeno contingente da Polícia Militar do Amazonas, que lá existia, nem sempre tinha todas as condições para solucionar problemas. Em várias ocasiões fomos solicitados, inclusive pelo Governo do Estado, a prestar uma colaboração de modo que a situação se acalmasse. Fazemos isso normalmente nessas áreas fronteiriças, onde, como disse, os Governos Estaduais e o Federal não conseguem chegar com a sua presença, apenas nós estamos lá.

Evidentemente, temos que nos envolver com esses problemas, não que o queiramos, mas porque somos os únicos presentes.

O Exército está na área, mais especificamente nessa área do Traíra, com uma presença mais forte, a partir de março do ano passado, quando a empresa Paranapanema abandonou a lavra, e daí saiu o pequeno contingente da Polícia Militar. E como os garimpeiros já haviam se habituado a entrar na região, nacionais e colombianas, passamos a ter que nos preocupar com isso, de modo a impedir que o ouro extraído por esses garimpeiros fosse levado para território estrangeiro.

Com relação ao problema da identificação e exumação de mortos a que V. Ex^a se referiu: este é um problema que, certamente, ficará a cargo do governo colombiano, ele é que será o juiz disso.

Quanto à sequência dos fotogramas, eu lhe diria, para esclarecer, o seguinte: a operação contra esses guerrilheiros, da qual resultou a morte de sete guerrilheiros, foi antecipada pelo aprisionamento de três deles, que foram levados ao acampamento e prestaram declarações, informando onde estava o grupo maior de guerrilheiros. Nessa ocasião, ao conduzirmos nossa patrulha a essa área, numa tentativa de fuga, acabaram todos sendo mortos. Isto explica por que apareciam antes fotografias de outros indivíduos.

Com relação aos quatro presos posteriormente, já me referi à declaração do General Rocca, que aparece numa entrevista hoje dada. Se V. Ex^a atentar bem para as fotografias que a *Manchete* publica, verifica que, em realidade, os indivíduos presos não têm nenhuma

marca no corpo, nem no rosto, uma marca sequer de um simples sinal de unha. As fotografias são muito claras. O fato de eles estarem amarrados, estarem em posição não muito adequada, como diz V. Ex^a, evidentemente decorre da situação que se vivia no momento. Será perfeitamente compreensível entender que após uma ação de guerrilha, que resulta na morte de três soldados e no ferimento de outros nove, qualquer indivíduo que aparecesse, nessas circunstâncias, transitando pelo local, evidentemente teria de ser considerado suspeito.

Então, a declaração do General Rocca confirma que em realidade não ocorreu nenhuma tortura com esses presos. O que pode ter ocorrido, talvez, é que as ações possam ser consideradas um excesso, digamos assim, com relação a medidas tomadas na ocasião da prisão, mas no meu modo de ver perfeitamente justificáveis em função das circunstâncias que envolviam o problema.

É muito difícil, afastado do local do problema e não vivendo a tensão e as emoções envolvidas, avaliarmos exatamente o que ocorreu, mas certamente as circunstâncias dessa prisão, por ter ocorrido imediatamente após a ação guerrilheira, que foi de uma violência completa, uma violência total, influenciaram bastante nos acontecimentos.

Com relação à revista do barco, o conhecimento que tenho — e acredito que este seja a realidade — é que esse barco foi revistado na ocasião do aprisionamento e não havia nenhuma justificativa, nenhuma explicação plausível, para que essa revista só fosse ocorrer depois de 14 horas. O natural seria uma revista imediata. De modo que sou propenso a acreditar que essa informação do repórter, de que a revista teria ocorrido após 14 horas, é uma informação equivocada.

Eram esses os dados que eu poderia aduzir.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pergunta ao nobre Senador Almir Gabriel se S. Ex^a deseja utilizar o tempo destinado à réplica?

O SR. ALMIR GABRIEL — Será rapidamente, Sr. Presidente.

Sr. Ministro, um aspecto que me parece particularmente dramático é que, na medida em que o nosso sistema econômico tem expulso a miséria do Centro-Sul e de todas as outras áreas do Brasil, ela tem transbordado na Amazônia, e tem transbordado, muitas vezes, fazendo com que pessoas se debrucem em garimpos que começam no sul do Pará, seguem e terminam, atualmente, na área de Roraima, na assim chamada "Cabeça de Cachorro".

Esta área do rio Traíra foi, primeiro, atingida por garimpeiros. Só depois é que a Paranapanema tomou conhecimento e a requereu para lavra. Não seria melhor que os garimpeiros tivessem permanecido na área com vistas a apanhar aquele outro de aluvião e terem uma forma compensatória para aquela miséria que os expulsa de todas as outras áreas e, assim, ao invés das Forças Armadas, quer estaduais, quer federais, resguardarem o di-

reito de lavra, como esse concedido à Parapanema, fosse resguardado aos garimpeiros?

Uma segunda questão, que quero colocar para V. Ex., certamente o faço pelo enorme apreço que temos em relação ao Exército Brasileiro e à figura de V. Ex.

Sabe bem V. Ex. que a região do Tapajós tem hoje uma quantidade extraordinária de garimpos. Algumas pessoas falam em 200 mil pessoas, outras falam em 500 mil, outras em 600 mil. A região do sul do Pará também tem uma quantidade bastante grande de pessoas ligadas à área do garimpo. É também muito falado em meu estado a relação garimpo/droga e há, de parte do Tribunal de Contas da União, um relatório que foi remetido para o Senado no qual se admite que 70% do ouro do Brasil é desviado, está fazendo a riqueza de pessoas na Europa e em vários outros lugares. É conhecido entre nós o fato mesmo de que São Paulo e o Uruguai apareçam com uma quantidade de ouro produzido a cada ano bem superior ao produzido no próprio Estado do Pará, que hoje é garimpado em todas as áreas.

A pergunta, portanto — e um apelo que nós fazemos —, é no sentido de saber se existe alguma coisa dentro das Forças Armadas em relação, também, com a Polícia Federal, e em articulações com os estados, buscando conter todo esse problema da maior gravidade que envolve com frequência crimes hediondos na Amazônia e particularmente no Estado do Pará.

Eram essas as perguntas que eu gostaria de fazer a V. Ex.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao Sr. Ministro Carlos Tinoco.

O SR. MINISTRO (General Carlos Tinoco) — Ilustre Senador Almir Gabriel, a sua complementação da pergunta é muito interessante, porque, realmente, aí está o "X" do problema.

V. Ex. se lembra de que, em minha exposição, adiantei que é de extrema importância o tratamento global do problema; até mesmo ousei afirmar que o Projeto Calha Norte deveria se estender a toda a Amazônia, exatamente porque é um problema que tem que ser analisado de forma global.

Se nos reportarmos, especificamente, à região do Traíra, podemos nos perguntar: o que está acontecendo lá hoje?

O que está acontecendo é que a região está se humanizando. Há um pequeno núcleo habitacional colombiano próximo à região, e se nós não tivermos lá um pequeno núcleo habitacional que se contraponha a esse núcleo no país estrangeiro, o nosso pessoal começa a ser atraído para essa outra área. É em decorrência disso que os índios tucanos estavam a adquirir mantimentos vindos de Pueblo Nuevo. Então, é necessário um planejamento — e esse problema já foi levado ao Governo, mais especificamente à Secretaria de Assuntos Estratégicos — no sentido de que haja uma definição de soluções, porque o problema extrapola as Forças Armadas. É

necessária uma definição do Governo sobre o que pretende fazer com relação ao garimpo da serra do Traíra. Se vai permitir que ali funcione um garimpo organizado, é necessário que exista uma infra-estrutura que permita ao garimpeiro vender o ouro através da Caixa Econômica Federal ou de uma outra instituição financeira. É preciso que aí haja um elemento da Polícia Federal, em suma, que se instale, nessa região, um pequeno núcleo populacional que dê condições a uma exploração organizada e a essa população viver nessa área, à semelhança do que existe na Colômbia com relação à localidade de Pueblo Nuevo, onde moram os garimpeiros que trabalham na área do garimpo.

Os nossos pelotões de fronteira, como eu disse na minha exposição, dispõem, em sua estrutura, de um pavilhão de terceiros, que é apto a receber todos esses elementos pertencentes a outros ministérios ou a outros órgãos governamentais, necessários a que o Governo Federal e os Governos estaduais se façam presentes nessas áreas. Mas para instalarmos um pelotão com essas características, temos que, no mínimo, ter uma pista de pouso. Já fizemos contato com a Comara, que é a Comissão de Aeroportos da Amazônia, um órgão pertencente à Força Aérea, que já fez um levantamento dos custos para ali se instalar uma pista de pouso. Então, já foram levantados vários dados, de forma que possa haver uma decisão. O que se pretende fazer? Instalar aí uma pequena povoação, que, com o tempo, vá crescendo e permita ao garimpo funcionar normalmente, ou vamos impedir a ação de garimpeiros? E, nesse caso, teríamos simplesmente que continuar cumprindo a nossa missão de vigiar a fronteira e impedir que nacionais de outros países entrem em território nacional.

Não somos os juízes. Somos aquela instituição que se encontra na área — a única, no momento — e que age conforme as circunstâncias, nem sempre totalmente de acordo com o que toda a legislação permite, mas, sim, em função das circunstâncias. O nosso interesse é de que o Governo se faça presente através de outros organismos, e que cada um cumpra a sua missão, prevista pela Constituição, para que fiquemos com o encargo de cumprir apenas a nossa missão, que é assegurar a soberania nacional nessa área.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE.) — Sr. Presidente, Sr. Ministro do Exército, General Carlos Tinoco, Srs. Senadores, antes de formular a minha indagação, eu gostaria de aproveitar a ocasião para fazer duas considerações que me parecem pertinentes ao instante em que estamos vivendo.

Em primeiro lugar, quero destacar o fato da presença do Sr. Ministro do Exército entre nós, neste instante. Sempre tive presente que ao Congresso cabe uma tríplice função: legislar, fiscalizar e funcionar como grande fóro

de debates dos problemas do País. E não foi por outra razão que, certa feita, Woodrow Wilson, no seu livro *O Governo Congressional*, ele que era professor de História em Princeton e que depois se converteu em Presidente da República dos Estados Unidos, chamou a atenção para a grande significação da instituição congressual, da instituição parlamentar na nação norte-americana. Eu poderia dizer que hoje, de alguma forma, estamos vivendo um desses instantes, ou seja, o instante em que a instituição parlamentar se afirma, o instante também em que cumprimos — não apenas a função de legislar, mas aquela função de discutir, de forma responsável e serena, os grandes problemas do País.

De mais a mais, Sr. Presidente, eu gostaria também de, por oportuno, destacar que aqui se cumpre também um preceito constitucional, qual seja aquele que reza que os poderes são independentes mas devem ser harmônicos.

Está aqui presente o Sr. Ministro do Exército trazendo, com a sua exposição, esclarecimentos extremamente oportunos e adequados, não apenas com relação ao emprego das Forças Armadas, mas também e sobretudo ao papel que as Forças Armadas exercem entre nós no sentido do desenvolvimento das regiões menos desenvolvidas, ou seja, das regiões mais deprimidas, que são aquelas regiões que estão, infelizmente, mais distantes dos centros de decisão nacional, e aí se inscreve, em lugar destacado, a região Amazônica, que é, como todos nós sabemos, uma região que ocupa larga porção do território brasileiro e a partir da qual o País tem uma enorme faixa de fronteira. É, portanto, uma região importante, quer sob o ponto de vista militar, quer sob o ponto de vista econômico e social.

Esta é a primeira consideração que eu gostaria de fazer.

Segundo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria de observar que da exposição do Ministro Carlos Tinoco também chegamos facilmente à conclusão do papel extremamente importante que ocupa o Exército Brasileiro, na sua tarefa precípua de manter de forma adequada, sob fiscalização, as nossas fronteiras, mas também o papel que o Exército cumpre e desenvolve nas regiões mais longínquas, ajudando a plena ocupação do nosso Território. E a Amazônia é sobretudo ainda uma região não devidamente ocupada, e por isso mesmo o Exército se converte, como podemos claramente constatar da exposição do Sr. Ministro, praticamente na única presença do estado, na única presença do poder político organizado na região Amazônica. Isso mostra, portanto, a significação que o Exército tem para nós no seu papel de promover o desenvolvimento econômico e social e um melhor esclarecimento da região Amazônica.

Por fim, Sr. Presidente, gostaria de fazer a indagação ao Sr. Ministro do Exército, e ela será extremamente breve. Gostaria de indagar como S. Ex. vê o episódio Traíra para o Exército e para o País, ou seja, como S. Ex. o Sr. Ministro encara o que se passou

numa visão do Exército e numa visão da nossa Pátria.

Era somente isso.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra o Ministro General Carlos Tinoco.

O SR. MINISTRO (General Carlos Tinoco) — Ilustre Senador Marco Maciel, inicialmente devo agradecer a V. Ex^a as referências elogiosas feitas ao nosso Exército.

Sabe V. Ex^a muito bem que realmente o Exército constitui-se na única instituição presente nessas longínquas áreas de nossa fronteira.

Para mim, reafirmo mais uma vez, foi uma honra vir a este Plenário prestar esclarecimentos, porque também acho, como disse V. Ex^a, extremamente importante a função parlamentar. E considero-me na obrigação de, todas as vezes em que for convocado, aqui vir para prestar todos os esclarecimentos necessários.

Com relação especificamente à pergunta de V. Ex^a, gostaria de dizer que para nós, integrantes do Exército, o episódio ocorrido na região do Traíra significa fundamentalmente que essa fronteira começa a se vivificar.

Ao longo dos anos, o Exército vem participando dessa vivificação das nossas fronteiras, desde o Rio Grande do Sul, que hoje é uma fronteira totalmente consolidada, mas que teve inúmeros problemas; a fronteira oeste e seus problemas com os países vizinhos, e, hoje, esses problemas estão chegando às fronteiras norte e noroeste. Este é o significado primeiro: a região está se humanizando. E à semelhança do que ocorreu desde o Sul, quando se criaram lugarejos, vilas que hoje são cidades, vamos verificar que a cada cidade, cada vila, cada população em território estrangeiro corresponde uma em território nacional: Jaguarão—Rio Branco, Livramento—Rivera, Quaraí—Artigas, Barra do Quaraí—Bela Unión, Uruguaiana—Libres, Itaqui—Alvear, Ponta Porã—Pedro Juan Caballero, Corumbá—Puerto Suarez, Guajará-Mirim—Guajará—Mirim, na Bolívia. Em suma, sempre há necessidade, quando essa humanização começa a se processar, de que tenhamos em território nacional algum núcleo populacional que não seja específica e unicamente o Exército, e que caracterize a presença brasileira naquele local, a presença de uma população civil. Considero que é uma medida que se impõe pensarmos em ter nessa região do Traíra algum núcleo populacional que se contraponha à localidade existente na Colômbia, de Pueblo Nuevo, porque só assim nós iremos dar apoio não só aos possíveis garimpeiros que para lá se deslocam, mas, evidentemente, partindo da premissa de que o Governo opte por essa solução, também aos índios.

Verificamos que os índios tucanos da região Pari-Cachoeira III vivem na dependência de Pueblo Nuevo, verificamos que barcos sobem para fornecer gêneros, fornecer artigos de que os índios necessitam e, paralela-

mente, exploram os índios, ficando com o nosso ouro. Então, é absolutamente imprescindível que ocorra a criação de um núcleo populacional. E aí vem o aspecto relacionado com a Nação. Para o País é importante ter esta sensibilidade. Existe na fronteira uma pequena localidade que exerce atração sobre os brasileiros que eventualmente aí se encontram. Se quisermos assegurar a nossa nacionalidade, a nossa soberania, devemos ter aí também um pequeno núcleo. Porque, meus Srs. em realidade, a manutenção da nossa soberania, a nossa segurança não depende exclusivamente das Forças Armadas, ela depende de cada um de nós, ela depende do que o Governo como um todo possa fazer para, realmente, se fazer presente nessas áreas que estão se humanizando.

V. Ex^a se recorda, ilustre Senador, que em minha palestra, ao terminá-la, eu disse que daqui para frente outros problemas, não necessariamente idênticos a esse que ocorreu no Traíra, certamente ocorrerão, em função desta humanização que começou e vai prosseguir. Então, para o Exército, a conclusão que nós tiramos é a seguinte: esta humanização está começando e é necessário que não só o Exército aí esteja, mas que o Governo Federal cheque com outros organismos e que possam, cada um em sua seara de atuação, cumprir a sua missão constitucional. Para o Governo deve haver a preocupação com o aspecto, de o nacional brasileiro estar sendo atraído pelos países vizinhos, pela inexistência de uma infra-estrutura nacional e fixá-lo naquela região. Eram essas as explicações e a resposta que poderia lhe apresentar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A presidência indaga do nobre Senador Marco Maciel, se ainda deseja utilizar o seu tempo destinado réplica.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE.) — Sr. Presidente, por um breve instante eu estou satisfeito com as afirmações feitas pelo Sr. Ministro do Exército.

Mas, Sr. Presidente, já que S. Ex^a se reportou ao Projeto Calha Norte e defendeu, inclusive, a necessidade de sua ampliação para toda a Amazônia, eu gostaria de indagar a S. Ex^a se seria possível, em complementação, aliás, ao que já propôs o Líder do PMDB, Senador Humberto Lucena, que fosse enviado para o conhecimento desta Casa — Casa que, inclusive, tem a atribuição, não apenas como Casa da Federação, mas como Casa que tem atribuição, também, de examinar as questões relativas à formulação da nossa política externa, de modo especial para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional — a proposta de ampliação do Projeto Calha Norte. Isso daria um conhecimento não apenas do Projeto em si, do Projeto Calha Norte tal como ele hoje se desenvolve, mas, também, daria uma compreensão daquilo que preconiza o Poder Executivo, através do Ministério do Exército, para sua ampliação para toda a Amazônia.

Gostaria de saber de S. Ex^a se seria possível, naturalmente, obtermos essas informa-

ções, sobretudo para melhor utilização pelos integrantes da Comissão específica desta Casa.

O SR. MINISTRO (General Carlos Tinoco) — Sem dúvida nenhuma poderemos perfeitamente enviar esse projeto. Com relação a sua extensão a toda área da Amazônia é que deverá haver um pequeno retardo, porque estamos trabalhando exatamente nesse projeto de ampliação. Estamos fazendo um estudo com a finalidade de encaminhar ao Governo, mais especificamente à Secretaria de Assuntos Estratégicos, essa nossa proposta. Sem dúvida nenhuma, na ocasião, também faremos chegar ao Ilustre Senador uma cópia da nossa proposta.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE) — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF) — Sr. Ministro, gostaria de salientar que V. Ex^a já dissipou muito as dúvidas que eu possuía. Fui o primeiro a apresentar aqui, no Senado, requerimento de informações, depois secundado pelo requerimento de convocação de V. Ex^a a esta Casa.

Estou de fato satisfeito, genericamente, com a sua exposição e até, sem dúvida alguma, fã da sua flegma, de sua tranqüilidade nas respostas. O Exército, enfim, os militares, são patriotas, como também nós somos patriotas. Acredito que, em amor à Pátria, não pode haver distinção entre brasileiros, e é nesta condição em que me situo, neste instante.

Sr. General, o conflito ocorrido na região do rio Traíra, na extensão em que produziu o ataque ao acampamento brasileiro e três jovens soldados morreram, não teria sido uma falta de precaução, de previdência, enfim, de medidas acatelasatórias para que isso não ocorresse?

Segundo, Sr. Ministro, de quem teria partido, afinal, o primeiro tiro com relação às tropas colombianas? Afirma o General Taurmaturgo, Comandante Militar da Amazônia, que os brasileiros tiveram a iniciativa. Afirma, por outro lado, o Coronel Clóvis Ferreira que a iniciativa foi colombiana.

Acredito que esses dados são de extrema importância e devem ser aqui esclarecidos. Não teria sido, Sr. General, uma precipitação do Coronel Pamplona Vaz o resultado do conflito na extensão em que ele chegou, sobretudo no momento em que o Mundo estava vivendo um momento de muita tensão em decorrência da operação "Tempestade no Deserto"?

Não teria sido isso uma precipitação? Tudo não poderia ter sido evitado? Seria verdade, também, o que afirmou o Departamento dos Direitos Humanos da Colômbia de que há torturas com relação a colombianos em território brasileiro? Que essas torturas são praticadas por militares brasileiros, não só com

relação a esse episódio, mas também com relação a outros episódios anteriores?

Acredito, General Carlos Tinoco, que se torne de extrema necessidade que V. Exª esclareça essas indagações, porque os comentários vistos por especialistas indicam que, na verdade, o conflito poderia ter sido evitado. Pareceu, portanto, uma represália exagerada brasileira, através de autoridades com relação a esses ditos guerrilheiros colombianos.

São essas as questões que, preliminarmente, solicitaria a V. Exª me informasse, uma vez que os oradores anteriores já exauriram a matéria.

O Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário.

O SR. MINISTRO (General Carlos Tinoco) — Ilustre Senador Maurício Corrêa, inicialmente, com relação ao requerimento de informações a que se referiu V. Exª, estamos preparando as respostas. Em realidade, acredito que todas elas estejam já esclarecidas. De qualquer forma, nós as enviaremos.

No que concerne à possível falta de precaução da nossa tropa, diria a V. Exª que, na realidade, não houve. Até então, lidávamos com simples garimpeiros que entravam em território nacional e eram tratados com todo cuidado. Inicialmente, como eu disse aqui, nem os revistávamos, e, por orientação do nosso Ministério de Relações Exteriores, nós os entregávamos imediatamente, tão logo fosse possível, às autoridades do país vizinho.

Desse modo, fica evidente, seria uma ingenuidade muito grande tratarmos mal e, principalmente, torturarmos indivíduos que, em seguida, iríamos entregar às autoridades colombianas. Isso não resiste, no seu modo de ver, a uma simples análise. Seria uma completa insensibilidade dar qualquer tratamento acima do que precisaria ser dado a esses garimpeiros colombianos.

Para que V. Exª tenha uma idéia melhor sobre isso, eu acrescentaria que os dois garimpeiros colombianos, que estavam junto ao nosso destacamento, no dia do ataque dos guerrilheiros e que por eles foram mortos, aguardavam condução para serem deslocados para a Vila Bittencourt e estavam lá há quatro, cinco, seis dias, de tal modo integrados com o nosso pessoal que até mesmo participavam, ajudavam no rancho.

Isso é evidente para mostrar que o nosso homem, nós brasileiros de um modo geral somos pessoas cordatas, não tratamos ninguém de graça; pelo contrário, procuramos tratar qualquer pessoa da melhor maneira possível.

Esses dois colombianos lá estavam como se integrantes do destacamento fossem. Por quê? Porque eles eram garimpeiros. Estavam em território nacional. Foram presos e deviam ser recolhidos. Não havia por que maltratá-los. Isso mostra que não há razão nenhuma para sermos acusados de cometer torturas. Isso é uma inverdade.

Estávamos, até então, enfrentando garimpeiros, apenas garimpeiros. Jamais poderíamos esperar uma ação guerrilheira. Nunca isso havia ocorrido. Nunca ocorreu isso na nossa História.

Sabemos que existem guerrilheiros em países vizinhos, até mesmo em regiões próximas à fronteira. Mas jamais esses guerrilheiros fizeram uma ação como essa em território nacional.

Estávamos ali simplesmente vigiando o rio, patrulhando o rio para que garimpeiros não entrassem em nosso território, não estávamos na expectativa de nenhuma ação guerrilheira. Quando esta se processou, é perfeitamente natural e compreensível, em função da violência com que ela foi realizada, que procurássemos — o que fizemos através de reconhecimento — verificar se havia ainda guerrilheiros por perto. Encontramos esses guerrilheiros.

Evidentemente que em um encontro com guerrilheiros V. Exª tem é que atirar porque senão vai ser baleado. De modo que é perfeitamente justificável, compreensível, e os próprios colombianos entendem isso. Tenho aqui, inclusive, um documento muito interessante, das autoridades colombianas, lá da Comissaria, documento destinado a autoridades brasileiras e colombianas, dizendo, em suma, que eles entendiam perfeitamente a nossa reação. Eles, os próprios colombianos, dizem isso.

Não houve, de maneira alguma, nem falta de precaução, nem uma precipitação e uma resposta exagerada. Com relação a esse primeiro tiro, é evidente que na ação dos guerrilheiros só eles atiraram. Eles começaram por atirar nas duas sentinelas, que foram imediatamente eliminadas, e o outro soldado que morreu foi o que tentou uma reação mais efetiva, caminhou na direção de sua arma e foi baleado nessa ocasião. Todo o restante do destacamento foi imobilizado em função da chegada das duas colunas que, como disse, entraram através da floresta.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Entendi que V. Exª disse que esse soldado que morreu foi um soldado brasileiro?

O SR. MINISTRO (General Carlos Tinoco) — Sim. Dos três mortos que tivemos na ação guerrilheira os três eram soldados.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Ah! Sim! V. Exª está falando de antes, do episódio anterior. Estou me referindo ao segundo episódio. A iniciativa brasileira, segundo Geraldo...

O SR. MINISTRO (General Carlos Tinoco) — Ah, não! Com relação ao segundo episódio, evidentemente que, quando houve o encontro, a iniciativa foi nossa, tanto que não tivemos nenhuma baixa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Era isso o que eu queria saber.

Bem, General, prefiro aqui ficar com aquela assertiva do eminente cientista político francês, Raymond Aron, que diz que as questões de fronteiras são eminentemente de di-

plomatas e de militares, e é claro que, dentro desse universo, fica difícil a nós, leigos e distantes dessa realidade, fazer interpretações difusas. Mas quero dizer a V. Exª que não posso me furtar, embora dê toda a credibilidade ao depoimento de V. Exª, um brasileiro ilustre, que também possa ter ocorrido, afinal, pedido de paz desses supostos guerrilheiros, porque lá não há prova fundamental, há apenas uma suposta entrevista do Comandante do Estado Maior das Forças Armadas Colombianas, que confirma exatamente a versão brasileira de que há terroristas.

Muito bem, nós, evidentemente, não podemos saber se naquele instante, aqueles supostos brasileiros estavam com suas bandeiras brancas levantadas ou se, na verdade, estavam correndo e se não teria sido uma precipitação brasileira.

Entré a verdade de V. Exª e a minha, prefiro continuar com a minha dúvida, embora com respeito, é claro, ao que V. Exª afirmou nesse instante.

O SR. MINISTRO (General Carlos Tinoco) — Ilustre Senador, em combate de guerrilheiros, vence quem atira primeiro. E não existe bandeira branca com guerrilheiros.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Bem, General, já não sei se se trata de guerrilheiro; V. Exª afiança que sim. Agora é o caso de eu indagar: por que as lavagens de ouro, dólar, por que as imensas acusações existentes de que isso ocorre no Norte do Brasil nunca provocou uma reação, por exemplo, do Exército, pelo menos que fosse do meu conhecimento, para apreensão, detenção? Desconheço. Se houve, até hoje não sei. E como surgiu esse fato, vamos dizer, de uma forma tão abrupta? Não estou aqui defendendo guerrilheiro colombiano, sou democrata, social-democrata, sou brasileiro, sou a favor da ordem, respeito as funções das Forças Armadas. Não há acusação com relação a isso, mas permaneço com essa dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Muito obrigado a V. Exª

Deseja o eminente Ministro do Exército responder?

O SR. MINISTRO (General Carlos Tinoco) — Ilustre Senador, repito, não somos apenas nós que estamos dizendo que se tratavam de guerrilheiros. Os colombianos hoje também, através da palavra do comandante de suas Forças Armadas, o estão afirmando.

Com relação à atuação das Forças Armadas, o Exército especificamente, em ações de apreensão de ouro etc, eu diria a V. Exª que essa não é uma missão do Exército, mas da Polícia Federal. Nós, do Exército, temos as nossas diretrizes que dizem que devemos prestar toda colaboração à Polícia Federal em suas ações, não só com relação à apreensão do ouro, mas a qualquer tipo de ação nessas áreas onde há uma dificuldade maior de atuação da Polícia Federal, e sempre estivemos e estaremos prontos a colaborar, desde que sejamos solicitados a isso.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Agradeço a V. Ex.^a, Sr. Ministro, mas, lamentavelmente, não foi o que ocorreu em Volta Grande; não foi o que ocorreu aqui, na Esplanada dos Ministérios. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Tem a palavra o nobre orador, imediatamente inscrito, Senador Oziel Carneiro.

O SR. OZIEL CARNEIRO (PDS — PA) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro do Exército, Carlos Tinoco, o episódio ocorrido no rio Traira, deplorável, naturalmente, porque ceifou a vida de soldados brasileiros e também de cidadãos colombianos, deu-nos a oportunidade de receber aqui, no Senado Federal, S. Ex.^a o Sr. Ministro do Exército, que em sua própria exposição resumiu o episódio, sem dúvida alguma, ao lamentável incidente de fronteira, sem nenhuma conotação de atingir a soberania nacional.

Antes de fazer qualquer indagação, gostaria de prestar a minha homenagem às Forças Armadas, como um cidadão que moureja na região amazônica. Ainda criança acompanhei — e mais tarde já como homem público — a ação do Exército, da Marinha e da Aeronáutica levando assistência médica às populações ribeirinhas e aos índios que vivem naquela área.

Mas o que realmente mais me impressionou na exposição de V. Ex.^a, Sr. Ministro, foi o problema da soberania nacional. Não o ligado ao episódio do rio Traira, mas o criado por continuar a Amazônia com um enorme vazio demográfico e não ter quase nenhuma participação na formação do Produto Interno Bruto. E, também, diga-se, a bem da verdade, o de ter sido ultimamente relegada a segundo plano, sem dúvida, a política que vinha sendo adotada de ocupação daquela região em nome e no desejo nacional de integrar a região e desfazer os desequilíbrios econômicos e sociais inter-regionais.

O Projeto Calha Norte, evidentemente voltado para a calha do rio Solimões, e que V. Ex.^a anunciou aqui que estão em elaboração estudos no sentido de ampliá-lo para toda a Amazônia é, sem dúvida, talvez, a melhor concepção de projeto de integração na área, porque o Projeto Calha Norte não só faz a união da ação de todos os órgãos do Governo Federal na região, como envolve também os governos estaduais e municipais, e tem levado não apenas a presença militar, mas tem-se preocupado com a assistência médica e também com a educação.

Mas eu tive oportunidade de falar no Senado sobre o Programa Calha Norte, exatamente premido pelo episódio do rio Traira, porque muito me chocou e muito me impressionou a pobreza das instalações do posto militar que foi atacado por guerrilheiros colombianos.

Minha pergunta a V. Ex.^a é: diante de tanta escassez de recursos, em virtude de estar relegado a segundo plano esse programa de desenvolvimento regional com o objetivo de integração nacional, seria viável ampliar o Projeto Calha Norte ou ele deveria ser concluído.

dentro daqueles objetivos na área do Programa Calha Norte voltado para calha do rio Solimões? É a pergunta.

O SR. MINISTRO (General Carlos Tinoco) — Ilustre Senador, estamos de pleno acordo com V. Ex.^a Entendemos que o Projeto Calha Norte, como está concebido — e defendemos isso em nossa exposição —, deve ter um seguimento normal, deve realmente transformar-se num projeto global em que todos os ministérios e demais organismos do Governo lá estejam presentes. Eu salientei, inclusive, que os nossos pelotões em sua estrutura e em sua organização possuem um chamado "pavilhão de terceiros" destinado a receber os representantes desses outros ministérios e organismos.

Entendemos que esse projeto deve ter a sua sequência normal, implementando-se cada vez mais; e defendemos, numa segunda fase, que ele se amplie, podendo, com o correr do tempo, soldar essas duas etapas.

O importante, em nossa concepção, é que os problemas que envolvem o grande espaço da Amazônia sejam tratados de maneira global e não isoladamente. Em nosso entendimento essa é a grande concepção.

Agradeço as referências elogiosas às Forças Armadas e diria a V. Ex.^a que a pobreza das instalações do destacamento decorrem do aproveitamento das já existentes que pertenciam à Paranapanema.

Tão logo seja possível, nós estaremos dando ao nosso destacamento, na região do Traira, todas as condições para que ele realmente possa melhor cumprir a sua missão.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Consulto o nobre Senador se deseja fazer uso da réplica.

O SR. OZIEL CARNEIRO — A resposta me satisfaz. Gostaria de congratular-me com S. Ex.^a pela firmeza, clareza e sinceridade com que respondeu aos questionamentos que foram colocados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Tem a palavra o nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL — MT) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro do Exército, como homem de fronteira do Estado de Mato Grosso — fazemos fronteira viva e permanente com a nação boliviana — preocupam-nos, bastante, os problemas fronteiriços do Brasil. E, nesse momento, em que V. Ex.^a vem a esta Casa prestar esclarecimentos sobre o incidente do rio Traira, na fronteira com a Colômbia, gostaríamos de perguntar: qual a possibilidade que tem, hoje, o Exército brasileiro de voltar a dar às fronteiras de Mato Grosso com a Bolívia, o serviço que era dado no passado, quando a presença do Exército brasileiro nos dava segurança e tranqüilidade na região de Cáceres, Fortuna e de Vila Bela, evitando a difícil situação em que vive o povo da fronteira mato-grossense, com relação ao narcotráfico, ao roubo de veículos e também à própria segu-

rança nacional. Se existe possibilidade, com os pequenos recursos financeiros de que o Exército dispõe hoje, como todos os ministérios, de voltarmos a ter tal benefício.

Outra pergunta que gostaríamos de fazer a V. Ex.^a: qual o orçamento previsto para o Projeto Calha Norte e se há possibilidade desse projeto não só ser ampliado na região amazônica, mas também na região fronteiriça do Centro-Oeste, já que Mato Grosso faz parte da Sudam como área de desenvolvimento da Amazônia. E quais as possibilidades que temos de montar no Congresso Nacional uma bancada em defesa dos interesses do Projeto Calha Norte junto ao próprio Governo Federal, em especial à área econômica, que hoje controla toda a situação de qualquer projeto de desenvolvimento do País?

O SR. MINISTRO (General Carlos Tinoco) — Ilustre Senador, as colocações de V. Ex.^a, para nós, representam, um reconhecimento da importância da existência dos destacamentos de fronteira.

Tínhamos, realmente, alguns destacamentos em Mato Grosso, que foram desativados, e o foram por proposta do Comandante Militar do Oeste, tendo em vista que as regiões não estariam apresentando mais problemas. Com o depoimento de V. Ex.^a, vou determinar que o Comandante-Militar do Oeste reexamine essa questão e faça as propostas que julgar necessárias, no sentido de retormarmos esses destacamentos. Mas o depoimento de V. Ex.^a representa, para nós, o reconhecimento da importância de nossa presença nessas áreas fronteiriças.

O orçamento previsto para o Projeto Calha Norte, no corrente ano, em realidade, com o contingenciamento das despesas, foi muito reduzido, e está, no momento, sendo objeto de um reexame. Em função dessas ocorrências do rio Traira, nós solicitamos, e estamos em vias de receber, um adiantamento de 300 milhões de cruzeiros, que nos permitirão atender, em melhores condições, a essas instalações lá na região do Traira e dar início às instalações do pelotão definitivo.

Acrescentaria, a V. Ex.^a, que os custos levantados para a construção de uma pista de pouso, estrada e rodovia de ligação com a possível área do pelotão, esses recursos foram orçados em mais de 600 milhões, o que está sendo objeto de análise por parte da Secretaria de Assuntos Estratégicos, que é a responsável pelo gerenciamento do Projeto Calha Norte.

A nossa esperança é que possamos dispor dos recursos necessários, para que realmente tenhamos condições de efetivar essa instalação.

Muito obrigado.

O SR. JÚLIO CAMPOS — Gostaria de comunicar a V. Ex.^a que iremos montar uma comissão de Senadores interessados nos problemas da Amazônia e da área fronteiriça, para pedirmos uma audiência ao Presidente da República, no sentido de levar nosso apelo para que corte qualquer despesa com publicidade, em rádio, jornal ou televisão, ou com

as grandes estatais e reforce, imediatamente, o orçamento do Projeto Calha Norte.

Que esse campo de pouso, na região fronteiriça com a Colômbia, seja prioridade I. E, se for preciso, conte conosco, conhecedores que somos do fato de que muitos dos batalhões de engenharia do Exército, estão, hoje, com vários equipamentos parados, entre os quais o próprio 9^o BEC de Cuiabá, por falta de recursos para o seu funcionamento. Conte conosco — repito — para que possam ser deslocados recursos para aquela região, a fim de efetivar essa obra tão importante da integração nacional. Conte com o nosso apoio, com a nossa solidariedade e com o nosso incentivo.

O SR. MINISTRO (General Carlos Tinoco) — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Com a palavra o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente. —

Com a palavra o nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro Carlos Tinoco, creio que é importante salientar a relevância do depoimento de V. Ex^a neste Senado. Estamos vivendo a tranquilidade do regime democrático em que o Ministro do Exército vem ao Senado da República e, com uma serenidade que merece respeito, presta esclarecimentos que aqui são solicitados. Que bom que este País atinge esse estágio na sua democracia; que bom que esses assuntos, sejam eles quais forem, sejam discutidos com a mais absoluta normalidade e aqui, no Senado Federal, o Sr. Ministro do Exército comparece para responder todas as perguntas e esclarecer todos os fatos.

Avanço, com relação à presença de V. Ex^a, mais do que o episódio — já tão esclarecido — sobre o fato de a Amazônia em si, V. Ex^a, na sua exposição inicial, deixou muito clara a sua preocupação e a preocupação do Exército, com relação àquele território tão imenso e tão rico e praticamente tão abandonado. A grande verdade é que vemos e repetimos todos os dias, interrogações sobre a Amazônia. Vemos, com a maior tranquilidade, entidades do mundo abrirem a sua orientação com sentido à exploração da Amazônia: é internacional, é o pulmão da humanidade — é a fórmula através da qual, no futuro, ela pode ser internacionalizada; resolvem decidir sobre a nossa Amazônia.

Por outro lado, a gente sabe, a imprensa pública e se tem conhecimento de que missões, "nem sempre religiosas" estão no contrabando, nas pesquisas científicas, estão lá os aeroportos clandestinos, já foram encontrados aviões com laboratórios ultra-sofisticados. A grande verdade é que há o contrabando, aberto e permanente na Amazônia.

E o mundo olha para nós e exige com relação ao tráfico de drogas. E o tráfico de drogas é, realmente, outro fato da Amazônia.

Perguntaria a V. Ex^a, nesta hora em que aqui deveríamos analisar na profundidade a

questão Amazônica, se deveríamos constatar, à margem dos discursos, de conteúdo e de profundidade dos nossos senadores da região Amazônica, o que o Senado tem avançado no sentido da defesa dessa vasta região?

Na minha rápida passagem pelo Ministério da Agricultura, era chamada a atenção sobre o contrabando e a morte de animais nas reservas florestais sob a responsabilidade do ministério. Procurava eu, na oportunidade, o Ministro do Exército, dizendo que os guardas florestais do Ministério da Agricultura — seria ridículo — ainda que aumentássemos por cem a quantidade numérica deles, não teriam condições de disputar com quadrilhas organizadas a defesa da nossa flora e da nossa fauna. Perguntava eu ao ministro se não era possível que o nosso Exército cuidasse dessa questão, como a questão do contrabando e a questão do tóxico. E respondia, na ocasião, o Ministro do Exército, que era muito difícil. Era muito difícil, porque o Exército precisava ter a formação, a organização dessa tropa, precisava ter o sentido nacional do contexto, e era possível que dois ou três se perdessem no meio do matagal do Mato Grosso ou lá pela Amazônia, se misturando, se identificando, e terminariam, praticamente, sendo vítimas dessas grandes quadrilhas e dessas grandes investidas.

Essa pergunta eu faço, hoje, a V. Ex^a: mudou? Há possibilidade, hoje, de nessa luta no sentido da integração da Amazônia no que tange ao combate ao tóxico, no que tange ao contrabando, no que tange à invasão internacional, até que ponto, hoje, podemos contar com uma ação não apenas na área da fronteira, mas na área geral da Amazônia, a presença do Exército pode agir e pode funcionar? E V. Ex^a se queixou com justiça, e fez questão de salientar, que, infelizmente muitas e muitas vezes só existe o Exército, só o Exército e mais nada existe naquela região, qual a idéia de V. Ex^a para que pressionemos no sentido de que, além do Exército, possam existir outras forças colaborando para a penetração da nossa Amazônia?

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Com a palavra o nobre General.

O SR. MINISTRO (General Carlos Tinoco) — Ilustre Senador, a questão que V. Ex^a coloca para nós tem uma conotação um pouco diferente. Poderia dizer, simplesmente, que esse tipo de missão não está previsto para as Forças Armadas, na nossa Constituição mas, ao contrário, representa uma missão específica da Polícia Federal. Prefiro, entretanto, dizer a V. Ex^a que a participação das Forças Armadas, do Exército em particular, em combate ao contrabando, descaminhos e outros tipos de ilícitos, em realidade, se contrapõe ao que nós, por força da Constituição e por força da maneira como o nosso Exército funciona, temos que trabalhar. O nosso Exército funciona na base da convocação prevista na Lei do Serviço Militar. Incorporamos anualmente às nossas unidades pouco mais de cem mil brasileiros, para com

os quais temos uma missão, a de prepará-los para transformarem-se em soldados e, também em cidadãos mas, fundamentalmente, em soldados, a fim de preparar reservas para que a Nação disponha dos homens necessários, quando isso for impositivo. Em nosso ano de trabalho (e isso ocorre também na área amazônica), utilizamos esse tempo preparando esses homens, transformando-os em soldados, colocando-os dentro da estrutura à qual estão incorporados numa determinada função, para a qual são preparados. O fato é que, se formos cumprir outro tipo de missão, teríamos de deixar de cumprir essa que a Constituição nos impõe. Poderíamos fazê-lo. Inclusive, disse eu aqui, na oportunidade da resposta a outro senador, que consideramos de nossa obrigação dar todo o apoio necessário para que os outros organismos cumpram ou possam cumprir a sua missão. Nós temos diretrizes claras sobre esse assunto e estamos prontos a prestar essa colaboração. O que não podemos, pelo menos com a estrutura atual e com a definição da nossa missão atual na Constituição, é nos engajarmos nesses problemas, pois estaríamos, e por vezes somos acusados disso, nos imiscuindo em problemas que não nos dizem respeito. Muitas vezes nos envolvemos — costume usar a palavra envolvemos — em problemas que não são nossos e nem sempre damos a solução mais adequada, exatamente porque aquilo, para nós, é uma emergência.

Para que nós realmente assumíssemos esse encargo, teríamos, primeiro, que ter isso definido; segundo, ter uma estrutura ou uma parte da estrutura com essa finalidade.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS.) — À margem da explicação de S. Ex^a, como S. Ex^a vê a questão que apresentamos aqui, da Amazônia, da ocupação, da cobiça internacional e do que possa ser feito no sentido de efetuar a sua integração no território nacional?

V. Ex^a disse — e é importante — que lá na fronteira é necessário aparecer uma vila do lado de lá, para que a vila do lado de cá se contraponha e haja, por assim dizer, uma garantia de presença brasileira na região da fronteira.

E no restante da Amazônia? Quando fez a exposição inicial, V. Ex^a analisou essas questões todas e, como brasileiro, disse que elas existem lá na Amazônia. Como cidadão e como brasileiro, quais as idéias que V. Ex^a apresenta no sentido de nós, Senadores da República, olharmos e agirmos com relação àquele região?

O SR. MINISTRO (General Carlos Tinoco) — Senador Pedro Simon, seria exatamente a ampliação do Projeto Calha Norte, que prevê toda uma série de realizações na área da Calha Norte, para toda a Amazônia, que todos os organismos governamentais, com responsabilidade na integração na solução de todos esses problemas realmente se empenhem para que eles sejam solucionados.

Fundamentalmente, o que defendo é que haja um trabalho integrado, que não se pro-

cura solucionar separadamente problemas de índios, problemas de garimpeiros, problemas de natureza ecológica, problemas agrícolas etc. O que defendo é um trabalho globalizado, através do qual esses problemas sejam equacionados, e possam, em realidade, ter uma solução adequada.

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Lira.

O SR. RAIMUNDO LIRA (PFL — PB, Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Exm^o Ministro do Exército, General Carlos Tinoco.

Inicialmente, gostaria de dizer a V. Ex^a que fui estudante, a luno de Escola Preparatória e, portanto, tenho algum conhecimento da vida militar e do Exército Brasileiro.

Na vida civil, como cidadão, empresário e político, tenho considerado de extrema importância a formação intelectual, moral e ética que recebi naqueles anos de Escola Militar. Inclusive como empresário, tenho adotado algumas técnicas de administração baseando-me no comando centralizado, no planejamento centralizado e nas ações descentralizadas o que, por coincidência, atualmente nos Estados Unidos está na moda.

Conhecendo o espírito do Exército Brasileiro, entendo e acredito com convicção que foi de extrema importância a reação da ação militar da nossa tropa em relação aos guerrilheiros da Colômbia, porquanto a própria sociedade ou pelo menos parte significativa dela cobraria das nossas Forças Armadas um revide, que é perfeitamente natural e humano em defesa dos mais legítimos valores de nossa Pátria e do nosso povo. Portanto, no meu entendimento, na minha ótica, considero como muito válida. Felicito àqueles que, num ambiente, num teatro tão hostil, conseguiram não remediar a morte dos nossos soldados, mas, pelo menos, honrar o nosso País, os nossos valores territoriais e dar uma satisfação às nossas Forças Armadas e à nossa sociedade.

Sr. Ministro, temos, no momento, segundo informações, aproximadamente duzentos mil homens no contingente do nosso Exército. Cerca de 5%, ou dez mil homens, estão sediados no norte do País, sob o Comando Militar da Amazônia. Considerando as regiões mais ricas, a exemplo do Rio Grande do Sul, que na década dos anos 50 era considerado, pela estratégia militar brasileira, de grande importância — tínhamos ali concentrado o III Exército, tido como o mais moderno, o mais forte, o mais poderoso do nosso País —, perguntaria a V. Ex^a: Já que existe uma carência imensa de recursos no País para todas as áreas. Não seria possível ir, paulatinamente, deslocando recursos aplicados em áreas como essas a que me referi, para aumentar o contingente, o material, o treinamento e a presença de soldados brasileiros naquela área?

Temos também o caso do grupo de helicópteros, sediado em Taubaté, que faz parte do

treinamento especializado da tropa aérea do Exército Brasileiro. Ali se estão formando pilotos que serão especialistas nesse tipo de equipamento nos próximos anos. Esse treinamento, Sr. Ministro Carlos Tinoco, não poderia ser feito na própria área, por exemplo, em Manaus, onde existe uma maior proximidade das necessidades de proteção da nossa fronteira? Aqueles pilotos do Exército Brasileiro já seriam então treinados numa área que, sem dúvida, seria o seu campo de operação lógico, dentro das atuais circunstâncias por que passa o nosso País.

Essas as colocações que queria fazer. Ao encerrar, gostaria de congratular-me com V. Ex^a por sua exposição e com o Exército Brasileiro pela forma com que agiu no episódio do rio Traíra.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Com a palavra o nobre Ministro Carlos Tinoco.

O SR. MINISTRO (General Carlos Tinoco) — Muito obrigado, Senador Raimundo Lira.

É-nos gratificante ouvir as palavras que V. Ex^a acaba de pronunciar. Isso, certamente, decorre do seu início de formação, da sua passagem por uma de nossas Escolas Preparatórias, o que lhe dá sensibilidade suficiente para entender, talvez, em melhores condições, o problema.

Com relação aos nossos efetivos na Amazônia, eu diria a V. Ex^a que eles representam cerca de 6% do nosso efetivo global. Estamos pouco a pouco aumentando esse efetivo na região. Na minha exposição V. Ex^a se recorda de eu haver dito que há a previsão da instalação de mais uma Brigada em Boa Vista. Certamente, daqui para a frente, iremos, necessariamente, ter que ampliar esses efetivos.

Não podemos, todavia, comparar com o Rio Grande do Sul.

A Amazônia exige uma tropa especializada, uma tropa de selva, em função da área, ou do tipo de vegetação; em suma, das condições lá existentes.

O Exército da Amazônia é diferente. Ele possui até barcaças com rebocadores, que levam suprimentos através da rede fluvial a várias de nossas guarnições. Criamos em Manaus o Centro de Instrução de Guerra na Selva, exatamente com a finalidade de adestrar adequadamente os homens que integram as unidades que existem na Amazônia.

Por outro lado, a experiência tem mostrado que não são todos os indivíduos oriundos de outras áreas que se adaptam às operações na selva. Ao longo desses anos, temos verificado que o homem da área é o homem que, por natureza, se identifica com a realidade ali existente.

De nada adiantaria levarmos para lá unidades mecanizadas ou unidades de outro tipo, pois elas não teriam como atuar na área. Mas nós nos preocupamos com isso e, realmente, estamos procurando carrear mais recursos para a região Amazônica.

Com relação ao nosso Batalhão de Helicópteros, tenho a dizer que esse batalhão foi

instalado em Taubaté por ser uma região central, o que facilita a preparação dos nossos pilotos, que foi e continua sendo realizada com apoio da nossa Força Aérea e da nossa Marinha. Esse batalhão tem uma finalidade específica dentro do contexto de organização de Forças Armadas.

Os helicópteros destinados à Amazônia terão necessariamente que ser de um tipo diferente, mais relacionados com transporte e não com operações de combate, de realização de infiltrações, etc...

Mas, em função das circunstâncias, nós, desde o ano passado, estamos fazendo com que nossos pilotos se adestrem na área Amazônica. Desde o ano passado temos feito incursões. Inclusive fizemos uma que subiu por Santarém, passou por Manaus e desceu pela fronteira oeste, passando por Campo Grande, para retornar a Taubaté.

Hoje, temos na área de Tabatinga, mais especificamente em Vila Bittencourt, quatro dos nossos helicópteros trabalhando. E já estamos estudando a instalação, a colocação de uma companhia de helicópteros em Manaus, exatamente dentro dessa linha de entendimento que V. Ex^a tem e que está completamente de acordo com a nossa. Nós, necessariamente, teremos que iniciar a estrutura de um outro batalhão de helicópteros na Amazônia, o que está dentro das nossas previsões. De acordo com a disponibilidade de recursos, iremos implantar, inicialmente, uma companhia e, no futuro, completar mais um batalhão naquela área, que especificamente se destine a apoiar as operações e ao suprimento daquelas nossas organizações militares existentes nessa fronteira tão longínqua.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Se V. Ex^a desejar, tem dois minutos para a replica.

O SR. RAIMUNDO LIRA (PFL — PB) — Sr. Ministro, nós temos conhecimento que, na área, existem 14 pelotões com aproximadamente oitocentos soldados. Perguntaria a V. Ex^a se já está sendo adotado lá, o sistema de engajamento profissional. Enquanto nos grandes centros o engajamento é por um período de 14 meses, mais ou menos (nós chamamos normalmente de conscritos), naquela área já se adota o sistema de soldados profissionais, pessoas que se engajam no exército como soldados e podem permanecer ao longo de sua vida útil na atividade militar, inclusive com famílias residindo na própria área onde ele está servindo na fronteira.

Esta é a última pergunta que tenho a fazer a V. Ex^a.

O SR. MINISTRO (General Carlos Tinoco) — V. Ex^a, mais uma vez, vem ao encontro das idéias que nós esposamos, no momento. Temos muitos profissionais nas unidades da Amazônia, as nossas organizações militares são constituídas por um núcleo base e um efetivo variável. Esse efetivo variável é aquele incorporado anualmente e o núcleo base, como o nome está dizendo, é aquela base que permanece, são os profissionais. O nú-

cleo base das organizações militares da Amazônia é maior, tem o efetivo maior do que o de unidades de outras áreas.

Além do mais, facilitamos a civis e militares (soldados e cabos) de outras regiões, a transferência para a Amazônia. Muitos pedem essa transferência, mas a realidade é que o homem da área é quem melhor responde às necessidades exigidas pelas missões que recebe.

Estamos estudando, no momento, no Estado Maior do Exército, exatamente uma ampliação progressiva desse núcleo base, de modo que possamos ter, nesses batalhões especiais de fronteira, uma Companhia de Selva profissional.

O SR. RAIMUNDO LYRA — Muito obrigado, Sr. Ministro. Fiquei plenamente satisfeito com as colocações de V. Ex.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldaña Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB — PA) — Sr. Ministro General Carlos Tinoco, referiu-se V. Ex. muito bem àqueles que falam da Amazônia sem conhecê-la. Sou um senador, com muito orgulho, amazônico e, como arvore-me também em ser um estudioso daquela região, posso afirmar que o Exército Brasileiro, as Forças Armadas, de modo geral, têm um papel fundamental no processo de defesa e desenvolvimento da região. Por isso mesmo sinto-me à vontade para tecer as devidas considerações.

Mostrou-nos V. Ex., em síntese, que a Amazônia tem problemas, mas, na verdade, é também uma grande solução nacional. Esta é uma das teses que defendemos aqui no Senado: recursos naturais da Amazônia, assunto muito bem sintetizado por V. Ex. Nesse item lembro recursos hídricos, sobretudo aqueles voltados para a energia, com potencialidade de até cem milhões de quilowatts, uma solução não apenas para a Amazônia, mas para o País, carente de energia elétrica; e o problema ecológico complementar, relativo à implantação dos grandes lagos de acumulação para geração de energia. Há também a questão dos minerais: a Amazônia tem recursos em nível mundial, como o ferro, o alumínio e outros. Além disso, há o item que faz alusão às grandes fronteiras a que V. Ex. se referiu, praticamente mais de nove mil quilômetros; e problemas relacionados com a ambição internacional, muito clara, muito evidente.

Na verdade, a Amazônia tem problemas, dificuldades, mas, na realidade, ela é a grande solução do País. Por isso mesmo V. Ex. colocou muito bem que existem, na verdade, duas grandes vertentes de visão radical com relação a Amazônia: uma entende que ela deve ser ocupada de forma indiscriminada, irresponsável, inconsequente; outra, defende a forma intocável da Amazônia. Na sua palavra, muito correta, são duas tendências radicais, perigosas, desaconselháveis, para lembrar o que V. Ex. disse a respeito de dois assuntos, em termos de exploração de recur-

sos naturais de forma equivocada. A garimpagem, por exemplo, destrói rios belíssimos, como o rio Tapajós, um dos rios mais bonitos do mundo, através de uma tecnologia errada, equivocada, antiecológica, na busca do ouro no fundo do rio, destruindo o rio inteiro além de se utilizar do mercúrio, que mata os peixes e prejudica os homens que lá vivem.

Não podemos esquecer a forma equivocada da exploração florestal, em que se derruba a mata densa, visando a implantar pastos. Não somos contra a exploração madeireira, mas contra a forma de utilizar a pecuária em área de floresta de mata densa, onde existem campos naturais e áreas mais apropriadas.

Enfim, Sr. Ministro, a Amazônia tem realmente um potencial excepcional em escala planetária, mas tem problemas graves na forma de sua exploração, tem problema graves de fronteira, como os que aqui estamos debatendo. Apesar de ter uma instituição como o Exército Brasileiro, séria, e que tem um papel revelante lá na Amazônia — posso falar tranquilamente porque também sou um estudioso do processo de planejamento regional — lamentavelmente, no Governo atual, não temos o planejamento global, integrado, a que V. Ex. se referiu.

Precisamos ocupar realmente a Amazônia. Precisamos de estratégia de ocupação global para que esses problemas já alinhavados por V. Ex. e pelos vários oradores que me antecederam tenham solução, tenham um equacionamento correto.

Posso até afirmar que, excluindo-se o trabalho e ao papel das Forças Armadas na Amazônia, hoje, o Governo Federal tem um grave compromisso com a região. Falta-nos uma política de desenvolvimento regional, apesar de termos um órgão para isso, a Sudam. Eu perguntaria: a Sudam, hoje, cumpre o seu papel?

Eu diria, Sr. General, que hoje não temos um plano de desenvolvimento regional, o que é lamentável. A Constituição Federal exige que o Governo Federal apresente planos nacionais e planos regionais, e a Amazônia não tem um plano de desenvolvimento regional. E através desse plano seria possível equacionar conjuntamente, nos três níveis de Governo, os problemas amazônicos fundamentais.

Por isso V. Ex., de forma muito apropriada, colocou que uma das soluções para a Amazônia seria exatamente aproveitar o Projeto Calha Norte, um projeto integrado, e que ele fosse expandido, ampliado para toda a região. Com isso, V. Ex. nos coloca uma preocupação. Sim! Nós precisamos de um projeto integrado a nível nacional, mas o Projeto Calha Norte para a Amazônia significa que, hoje, aquela região, em termos de planejamento, tem um vazio de decisão, um vazio de propostas concretas, um vazio de uma visão realmente que permita um desenvolvimento coerente, integrado, regional.

Há ausência de propostas como essas e, sobretudo, como V. Ex. falou, de um zoneamento econômico e ecológico, que permita que se possa ocupar racionalmente a Amazônia, definindo o que deve ser preservado,

o que deve ser racionalmente utilizado. Nós não temos esse zoneamento. Sei que está em execução, mas há muito tempo se fala desse zoneamento econômico ecológico. Até para o Exército, para as Forças Armadas é fundamental um zoneamento. O que é preciso, portanto, sinto, Sr. Ministro, por ser um estudioso, um amazônida, são decisões fundamentais para a região. E poderia até adiantar que, na nossa visão, o papel das Forças Armadas, apesar de ser importante, fundamental, ainda é insuficiente.

Sei que o Exército tem dificuldades graves, que dificilmente se pode administrar uma fronteira de nove mil quilômetros. Isso é impossível, até para quem conhece a região Amazônica, com suas florestas imensas e verdadeiros mares. É um grande desafio nacional.

Sr. Ministro, a visão global do seu pronunciamento mereceu de nossa parte esta colocação.

Eu diria — perdoe-me pela franqueza — que, excluindo o papel fundamental das Forças Armadas na Amazônia, o Governo Federal é integralmente omissivo em relação à proposta global para aquela área.

Eu gostaria de ouvir de V. Ex. a sua opinião não só como ministro mas também como militar que conhece profundamente a região e seus problemas sobre os caminhos para se encontrar as soluções que evitem problemas tão pequenos como esse ocorrido na fronteira da Colômbia. E não podemos nos esquecer que os problemas irão multiplicar-se, não só na área de segurança mas na social, na econômica, na indígena, se não houver uma proposta concreta, globalizante e real para a Amazônia brasileira.

Essa a questão.

O SR. MINISTRO (General Carlos Tinoco) — Ilustre Senador, inicialmente devo agradecer pelas referências que V. Ex. faz ao nosso Exército, o que muito nos sensibiliza. Diria, em defesa do Governo Federal, que, desde o início do ano passado, tão logo o Presidente Collor assumiu o Governo, uma das suas primeiras medidas foi fazer um estudo profundo do Projeto Calha Norte, o que demonstra, de saída, a sua preocupação com a Amazônia.

Na minha exposição, resaltei que, na recente mensagem ao Congresso Nacional, o Governo Collor evidenciou a sua intenção de conferir prioridade a uma série de ações que dizem respeito à Amazônia: continuidade do desenvolvimento do Projeto Calha Norte, conferindo-lhe a feição de programa de governo; previsão de ações nas áreas de telecomunicações, defesa aérea, defesa naval, defesa terrestre, ensino fundamental, energia elétrica, saúde, assistência e previdência, transporte rodoviário e administração, e implantação da primeira fase do sistema de vigilância da Amazônia, o que representa o trabalho de procurar levar à Amazônia o controle do movimento de todas as aeronaves que por lá transitam, e que é de fundamental importância para o controle da

região. Isso está sendo implementado. E dar continuidade ao Programa de Auxílio Financeiro aos municípios da faixa de fronteira, a implantação do Programa da Faixa de Fronteira da Amazônia Ocidental.

Nesse contexto insere-se o zoneamento ecológico-econômico, que foi uma decisão tomada no início do ano passado. Esse estudo vem se desenvolvendo desde o ano passado e, ao que estou informado, está em vias de ser completado. Esse zoneamento, realmente, é de fundamental importância.

De modo que, em realidade, o Governo tem se preocupado com a Amazônia. Apenas eu me permitiria aduzir a sugestão de ampliação do programa a toda área amazônica e uma visão global de todos os problemas. É claro que o Governo se preocupa com a Amazônia. E V. Ex^a, como senador da área e conhecedor profundo dos problemas, sem dúvida alguma poderá prestar uma ajuda muito importante nesse aspecto, porque é de fundamental importância que as pessoas que conhecem a área em profundidade deem a sua colaboração, para que realmente um programa dessa natureza possa ser implantado.

Agradeço a participação de V. Ex^a e a oportunidade que me deu de mais uma vez dizer que, em realidade, o Governo está preocupado com a Amazônia.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — V. Ex^a tem dois minutos para a réplica.

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB — PA) — Sr. Ministro, de forma sintética, concordo com as propostas que V. Ex^a colocou: são projetos setoriais, localizados e importantes. Mas insisto na minha tese — de certa forma V. Ex^a já a esboçou — de que a Amazônia precisa de uma estratégia global de ocupação — e V. Ex^a é um estrategista militar —, um planejamento global, setorial, espacial-militar, os aspectos, enfim, que interessam uma região como a nossa, tão cobiçada internacionalmente pela sua grandeza. Acredito e defendo que o Governo Federal deva carrear mais recursos, porque não está definido, no meu entender, ilustre Ministro, uma política global e racional para a nossa Amazônia.

Levando em consideração os dois grandes aspectos, o do desenvolvimento e o do respeito aos aspectos ecológicos, os dois ângulos, as duas vertentes, devem caminhar *pari passu* para que ganhe a Amazônia e também o povo brasileiro. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM) — Exm^o Sr. General Carlos Tinoco Ribeiro Gomes, Digníssimo Ministro do Exército, sou filho da região amazônica, como o nobre colega que me antecedeu, com a circunstância de ter sido criado nas proximidades do Forte do Príncipe da Beira, precisamente em Santa Fé, lá na região distante que, onde o rio Guaporé separa o Brasil da Bolívia. Conseqüen-

temente, não poderia me furtar a ser um admirador sincero do trabalho desempenhado pelo Exército brasileiro às margens daquele rio e naquela região, para defender a integridade da nossa Pátria.

Sej também do esforço e da habilidade quase científica, da prudência bem brasileira com que o Exército brasileiro se desempenha, no concernente à defesa da nossa Pátria e da nossa intangibilidade territorial.

O Brasil, em toda a sua história política e em sua história jurídica, não se tem caracterizado pelos atos agressivos ou pelos movimentos guerreiros, sendo a própria legislação trabalhista do nosso País obtida através da prudência, do bom senso para as conquistas sociais.

Não pretendo me alongar, mas, ainda ontem, Sr. General, usava da tribuna, nesta Casa, para dizer do desassossego, da inquietação — como filho que sou de Porto Velho e autor do projeto convertido em lei que deu a denominação de Rondônia ao estado que tem este nome — do mal-estar que venho sentido, porque, cada dia, vejo se aproximar mais da nossa região o olhar vulpino, a sanha capitalista e exploradora, no sentido de conseguir, das entranhas da nossa terra, as riquezas que possui. Apenas usando a artimanha de proteger a nossa floresta, no que estão realmente interessados é em carrear o nosso ouro para outras regiões e ajudar plantadores de maconha e outros entorpecentes para que, através de pistas no meio da selva, que não são conhecidas nem mapeadas, sejam encaminhadas para outros países, a pessoas que vivem na clandestinidade, ou não. Complementando as minhas palavras, tomo a liberdade de ler a V. Ex^a telegrama, que me chegou ainda ontem, do presidente do Conselho Estadual de Cultura do meu estado, em que ele diz:

“Alerto ilustre senador e prezado amigo projeto de lei Senador Kennedy, Congresso americano, permitindo interferência alienígena nos assuntos privados do nosso Estado com relação às populações indígenas. Creio que esse projeto fere os direitos do povo brasileiro com relação à nossa soberania na região amazônica.”

Tudo isso, Sr. Ministro do Exército, converge não só na direção das nossas Forças Armadas, mas também na de todo o povo brasileiro, de toda a coletividade, que precisa, realmente, estar atenta e tomar muito cuidado, porque, mais do que nunca, as potências internacionais estão se julgando donas dos nossos índios e capazes de internacionalizar a Amazônia.

O pequeno episódio, ocorrido na fronteira com a Colômbia, poderia ser o prenúncio de um acontecimento muito mais grave, porque se aquelas repúblicas pequenas tivessem o auxílio e o poderoso armamento de potências maiores interessadas na usurpação dos dois terços da região brasileira que constituem a Amazônia, nada seria possível fazer, ou dificilmente o Brasil teria condições de deter essa avalanche que se encaminharia em

nossa direção. A menos que transformássemos aquilo num segundo Vietnã ou numa Coreia, numa sucessão de combates de toda sorte.

Sr. Ministro, sendo sabedor de que existe uma lei que autorizou o Poder Executivo a criar e instalar uma secretaria da Amazônia, tomo a liberdade de perguntar — já que acentuou a necessidade de todos os organismos brasileiros, todas as Secretarias, seja de Saúde, seja de Planejamento e o próprio Exército, evidentemente, como se fosse da espinha dorsal de tudo isso, participarem da nacionalização da Amazônia — como encararia V. Ex^a a idéia da criação de um Ministério da Amazônia ou, quando seja, a implementação dessa Secretaria da Amazônia que tem características de ministério.

Em segundo lugar, perguntaria a V. Ex^a se acharia conveniente a ampliação de efetivos militares existentes na Amazônia, que, segundo estou informado, chegam apenas a dez mil, enquanto em São Paulo ascendem a noventa mil.

Com isso, encerro as minhas perguntas, pedindo à nobre Presidência desculpas por me haver alongado.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Com a palavra o nobre General Carlos Tinoco.

O SR. MINISTRO (General Carlos Tinoco) — Ilustre Senador, iniciarei enfocando os aspectos relacionados com a ampliação dos efetivos, para dizer a V. Ex^a que estamos caminhando nessa direção, sem que isso represente — como disse anteriormente — tirarmos efetivos de outras áreas para levarmos para a Amazônia, porque não seria essa a forma mais adequada de solucionar o problema. É evidente que iremos, aos poucos, ampliar o nosso contingente na Amazônia, sem que necessitemos diminuir efetivos em outras áreas. Porque — como afirmei anteriormente — o nosso Exército tem, na sua constituição, elementos que fazem a vigilância da fronteira, unidades que marcam a presença do Exército em todo o território nacional e colaboram, em função da conjuntura que o Brasil ainda tem, hoje, com a população, assistindo-a, através das ações complementares, de diversas maneiras e uma força de intervenção.

O nosso contingente, na Amazônia, tem que ser ampliado, mas com tropa que, realmente, seja qualificada a atuar na área, que é uma região completamente diferenciada. E não tenha dúvida V. Ex^a de que os nossos efetivos estarão sempre, à medida que a humanização foi-se processando, adequados às necessidades de defesa da nossa soberania.

Com relação à criação de um possível Ministério da Amazônia, eu me permito pedir vênias a V. Ex^a para não discutir esse assunto, que, me parece, extrapola a minha esfera de atuação. Acredito que o Congresso seja o fórum adequado, quem sabe, para discutir esse problema. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. AUREO MELLO — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Sandanha Derzi) — Com a palavra o nobre Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB — RO.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro, ouvi com atenção o discurso de V. Ex.^a Para mim, que vivo também na imensa hiléia Amazônica não constitui, embora lamentável sob todos os aspectos, um evento que mereça uma indagação maior, sobretudo depois do que V. Ex.^a esclareceu a esta Casa: refiro-me ao evento do rio Traira.

Chamou-me a atenção, sobretudo, no discurso de V. Ex.^a, a abordagem e a visão amazônica plasmada na peça que constitui uma página da afirmação da nacionalidade amazônica. Talvez alguém possa dizer que essa é uma questão bizantina, mas, nestes tempos, esse fato, realmente, assume, para mim, maior importância até que o evento do rio Traira. No Estado de Rondônia, onde temos um mil e trezentos quilômetros de fronteira, no rio Madeira, a área de garimpagem, onde há violência e há morte, os conflitos constituem quase que uma norma de ação.

Vi inúmeros conflitos na fronteira que resultaram na eliminação de garimpeiros, inclusive, com autoridades bolivianas. Mas tudo isso se sepultou no leito do rio. Não houve, em realidade, um confronto. E não é que queira estabelecer um paralelo entre um e outro, mas quero dizer a V. Ex.^a que, para nós, o que é mais importante é a soberania da Amazônia. Neste particular, entendo que a Calha Norte vem de encontro a uma idéia fundamental que não é nova, que vem desde a Lei n.^o 601, de 1850, quando o Governo brasileiro declarava a necessidade de vivificação das fronteiras.

Ali nas fronteiras, só a presença viva de brasileiros constituiu, e há de constituir, uma afirmação da soberania e da integridade do Território nacional.

Por isso, embora tivesse até algumas críticas a fazer a respeito do Projeto da Calha Norte, entendo, outrossim, que também não é um Projeto acabado, que merecerá, por certo, o enriquecimento de nós, amazônidas, sobretudo dos homens que têm a responsabilidade do mandato popular com assento nesta e na outra Casa do Congresso Nacional, dos Governos locais, das autoridades; mas é a primeira tentativa. Devo dizer que em 1970, quando aportava na Amazônia, saindo do Rio Grande do Sul, recém-formado pela Faculdade de Direito, ali encontrei um Exército diferente, que tinha uma visão especial do difícil momento que atravessava a democracia brasileira. Lembro-me muito bem de dois momentos em que pude verificar a afirmação da nacionalidade na 4.^a Companhia de Fronteira, de Guajará-Mirim, então comandada pelo Major Carlos Godoy, onde o soldado, na alvorada, ao toque do Hino Nacional, cantava no drapejar da Bandeira a afirmação da nacionalidade. Este foi um momento de profunda reflexão, de um quadro que, por certo, há de marcar o resto da minha vida. Porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não há algo mais terrível do que o amor à Pátria!

E, assim, também, pude conhecer a ação do 5.^o Batalhão de Engenharia e Construção, então comandado pelo Coronel Aluizio Weber. Ali, aqueles soldados que eram brasileiros recém-engajados, estavam dando uma lição de vida a nós que chegávamos do Sul do País, nas condições mais adversas, o labor diuturno, a dedicação à causa pública, tudo isso representando a afirmação de nossa soberania e de uma lição de vida.

Mas poderíamos seguir, citando essa experiência rica na Amazônia, onde o Exército exerce uma ação fundamental, tanto na área de saúde como na área da educação, onde o brasileiro encontra alguém que o ajuda a resolver seus problemas mais prementes. Assim, também, via Acisos, onde se levava, inclusive, o assento do registro das pessoas jurídicas, tornando então aqueles brasileiros cidadãos do nosso País. Sem falar na assistência médica e odontológica. Esse Exército realmente, para a Amazônia, tem uma missão diferente que deve ser preservada e impulsionada. Mas, a mim, exatamente, me preocupa quando leio num prospecto sobre o Projeto Calha Norte, uma afirmação do Presidente José Sarney:

“A Amazônia brasileira é patrimônio soberano do Brasil. O País não abrirá mão de incorporá-la à economia nacional, explorando seus recursos, sem cometer, entretanto, a insensatez de destruí-la, repetindo os crimes cometidos na incontinida onda de progresso das nações desenvolvidas.”

Ontem, li, no *Correio Brasileiro*, entrevista do Ministro das Relações Exteriores, Francisco Rezek, que assim afirmava:

“A floresta amazônica transcende a soberania do Brasil para fazer parte do patrimônio comum da humanidade.”

Em outro ponto, um jornalista de *O Estado de S. Paulo* escreve:

“Rezek acha que os países industrializados estariam dispostos a concordar com medidas, como fundos subsidiados ou esquemas não ortodoxos de negociação da dívida externa, em troca de projetos de conservação ambiental.”

Mais adiante, conclui o jornalista:

“Fica a impressão de que Brasília está disposta a negociar questões ainda há pouco tratadas, como a formação de uma instituição internacional para lidar com os problemas ecológicos ou a aceitação de regras internacionais de preservação de florestas, supervisionadas por outros países.”

Sr. Ministro Carlos Tinoco, essa idéia não é nova. Há mais de um século, vem-se pregando a idéia de internacionalização da Amazônia. Há pouco tempo, essas declarações foram feitas de modo muito semelhante pelo Presidente da França, François Mitterrand.

Gostaria de saber como V. Ex.^a encara essas questões, e se há duas linguagens, ou duas interpretações, do mesmo fenômeno.

O Sr. Rachid Sandanha Derzi, 3.^o Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A palavra é oferecida ao Ministro Carlos Tinoco.

O SR. MINISTRO (General Carlos Tinoco) — Ilustre Senador Amir Lando, desejo, inicialmente, agradecer a V. Ex.^a pelas referências elogiosas feitas à nossa Companhia de Guajará-Mirim e ao nosso 5.^o Batalhão de Engenharia de Construção de Porto Velho, bem como a participação de unidades do nosso Exército em ações cívico-sociais, as famosas Acisos que levam assistência médica àquelas populações desassistidas, que habitam locais onde não chegam outros cursos.

Acrescentaria a V. Ex.^a que, ainda hoje, particularmente na Amazônia, mais especificamente em Tabatinga, o Exército continua prestando a sua colaboração à sociedade, através da administração do Hospital de Tabatinga, que funciona mediante convênio do Ministério do Exército com o Ministério da Saúde e com a Secretaria de Saúde do Estado do Amazonas. Atende a toda a população daquela região. Noventa e cinco por cento do atendimento destina-se à população civil.

O Batalhão de Fronteira de Tabatinga dispõe de uma escola de 2.^o grau, em convênio com a Secretaria de Educação do estado, e de uma escola profissionalizante, também mediante convênio.

Vê, assim, V. Ex.^a que o Exército brasileiro continua emprestando, e com muito orgulho, a sua colaboração para que as populações dessas áreas mais afastadas possam dispor, pelo menos, de algum conforto e de alguma assistência, que é inerente às áreas mais desenvolvidas.

Agradeço a V. Ex.^a essas referências as nossas unidades.

Com relação a possíveis declarações do Ministro Rezek, eu diria que certamente ao fazê-las S. Ex.^a está se referindo a toda a bacia amazônica, que interessa a oito países, inclusive ao Brasil, e que é objeto de um Pacto de Cooperação Amazônico que existe desde 1978 e que vem, através de reuniões realizadas em vários países, discutindo um encaminhamento de soluções para os problemas globais de toda a bacia.

Não tenho dúvida de que não há posição alguma divergente do Governo. Entendemos que a Amazônia é brasileira, e assim deve ser considerada. Devemos ser os juizes de tudo, de todas as decisões relacionadas a ela, mas evidentemente, como se trata de uma bacia que abarca territórios de mais sete países, existem soluções que devem ser discutidas em conjunto, a isso, parece-me, seria e é absolutamente adequado.

Por outro lado, a preocupação com a ecologia e o aporte de recursos de outras nações para que nos ajudem a desenvolver a Amazônia, a realizar a sua ocupação racional com obediência aos princípios de preservação eco-

lógica e a correta utilização de suas terras agricultáveis, serão bem-vindas desde que não venham de encontro à nossa soberania.

Esse é o meu pensamento e, acredito, o pensamento de todo o Governo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência indaga ao nobre Senador Amir Lando se deseja utilizar o espaço destinado à replicar.

O Sr. Amir Lando — Sim, Sr. Presidente, apenas para umas poucas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex.^a

O SR. AMIR LANDO (PMDB — RO) — Sr. Ministro, confio, mais do que espero, nas declarações de V. Ex.^a

Mas, não deixo aqui de registrar minhas preocupações relativas às declarações do Sr. Ministro das Relações Exteriores. Realmente, elas merecem um esclarecimento à parte de S. Ex.^a, o Sr. Ministro das Relações Exteriores, porque elas me deixaram uma interrogação profunda.

Ao mesmo tempo em que se faz essa afirmação de soberania, a idéia de internacionalização está em curso. E não será ela o passo inicial de uma caminhada para que os marinheiros, ontem súbditos do golfo, como já afirmou uma autoridade americana, tenham agora a tarefa de ser os gendarmes da Amazônia.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotado, portanto, a lista de oradores que desejavam interperlar o Sr. Ministro, General Carlos Tinoco.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de, em rápidas palavras, ao final da exposição do Sr. Ministro do Exército, General Carlos Tinoco, de cumprimentá-lo pelos esclarecimentos que teve oportunidade de prestar a esta Casa e pela forma como discorreu sobre os temas que foram aqui suscitados.

Não estaria exagerando se dissesse que hoje foi um dia importante para a instituição parlamentar, de modo especial para o Senado, porque podemos discutir de forma bastante profunda e, ao mesmo tempo, serena questões que dizem respeito não apenas ao interesse do Exército, mas de todo o País, fazendo com que, assim, esta Casa cumprisse a sua função de grande fórum de debate.

Portanto, ao cumprimentar S. Ex.^a — e creio que estou interpretando o sentimento da nossa Bancada e, por que não dizer da própria Casa — quero também cumprimentar a Mesa pela maneira como se houve na condução dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Desejo, nestes instantes finais, indagar ao

nobre Ministro, General Carlos Tinoco, se S. Ex.^a deseja fazer as suas considerações finais.

O SR. MINISTRO (General Carlos Tinoco) — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Desejaria, antes de encerrar, dizer que não tenho dúvida do patriotismo do Ministro Rezek e que também não tenho dúvida de que S. Ex.^a saberá esclarecer completamente quaisquer dúvidas que porventura possam existir com relação ao seu pensamento.

Desejo externar, neste momento, o meu agradecimento pela oportunidade que me foi dada de comparecer a este Plenário. Realmente, foi muito gratificante para mim e para a minha instituição, a instituição que tenho a honra de comandar, vir aqui, nesta tarde, prestar esclarecimentos relacionados com o fato específico e debater, neste Plenário de elevado nível, alguns dos problemas que nos preocupam a todos nós, relativos a nossa Amazônia.

Fica pois o meu agradecimento.

Gostaria, antes de encerrar, de dizer aos Srs.: — porque tenho certeza de que esta é uma informação que gostariam de ter — que dos nove militares que foram feridos no acidente do rio Traira, cinco já receberam alta, estando apenas internados, no Hospital Militar de Manaus, um sargento, um cabo e dois soldados, e estão passando bem.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado a todos os Srs. Senadores. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)

— A Presidência, neste instante, deseja destacar o modo presto com que o Ministro do Exército, General Carlos Tinoco, atendeu à convocação do Senado Federal, a requerimento do Líder Humberto Lucena, e, no seu brilhante currículo de Oficial do Exército brasileiro, que o fez ascender ao maior posto da hierarquia e, agora, ao exercício da Pasta Ministerial no Governo do Presidente Fernando Collor de Mello, o Sr. Ministro General Carlos Tinoco vê inserir-se na marcante trajetória mais uma inequívoca demonstração da sua formação democrática, vindo ao Senado Federal e respondendo com competência, descortino e clarividência a todas as interpelações dos Srs. Senadores em torno dessa momentosa questão.

A Presidência avisa aos Srs. Senadores que o Ministro, General Carlos Tinoco, receberá os cumprimentos no Gabinete da Presidência.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Albano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aureo Mello — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Darcy Ribeiro — Elcio Álvares — Fernando Henrique Cardoso — Irapuan Costa Júnior — João Rocha — Jutahy Magalhães — Lucídio Portella — Magno Baccelar — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Meira Filho — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)

— Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 335, de 1989, de autoria do Senador Marcio Lacerda, que regulamenta o art. 227, § 6.º, da Constituição Federal, dando nova redação ao item I do art. 52, e 7.º do art. 54 da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973, tendo

PARECER, sob n.º 360, de 1990, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, com emenda de n.º 1-CCJ, com voto vencido, em separado, do Senador Ney Maranhão, e voto vencido do Senador João Menezes.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 91, de 1991, de autoria do Senador Afonso Camargo, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução n.º 14, de 1991, de sua autoria, que dá nova redação ao art. 65 do Regimento Interno do Senado Federal.

— 3 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 94, DE 1988-(COMPLEMENTAR)
(Tramitando em conjunto com o
Projeto de Lei do Senado n.º 214,
de 1989 Complementar

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 94, de 1988-Complementar, de autoria do Senador Cid Saboia de Carvalho, que dispõe sobre a relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 398, de 1990, da Comissão

— de Assuntos Sociais, favorável ao projeto nos termos de substitutivo que oferece.

— 4 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 214, DE 1988-(COMPLEMENTAR)
(Tramitando em conjunto com o
Projeto de Lei do Senado n.º 94,
de 1989-Complementar

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 214, de 1988-Complementar, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a proteção de relação de emprego contra a dispensa arbitrária ou sem justa causa e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 398, de 1990, da Comissão

— de Assuntos Sociais, favorável ao projeto nos termos de substitutivo que oferece.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 208, de 1989, de autoria

do Senador Jorge Bornhausen, que dispõe sobre os objetivos da educação superior, estabelece critérios para a organização e funcionamento das universidades brasileiras e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nº 162 e 471, de 1990, da Comissão

— de Educação, 1º pronunciamento: favorável ao projeto com voto vencido, em separado, do Senador Wilson Martins; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e contrário às emendas oferecidas nos termos do art. 235, II, e, do Regimento Interno, com voto vencido do Senador Hugo Napoleão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.)

ATOS DO PRESIDENTE

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 238, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.494/91-4, resolve nomear LEILA DORIS DE MONTALVÃO GUEDES, para exercer o cargo, em comissão de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Coutinho Jorge, a partir de 14 de março de 1991.

Senado Federal, 20 de fevereiro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, Seção II, de 21-2-91.

ATO DO PRESIDENTE Nº 369, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve nomear DENISE RAMOS DE ARAÚJO ZOGHBI, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor da Secretaria-Geral da Mesa, Código SF-DAS-102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 3 de abril de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 370, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamen-

tares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o disposto na Resolução SF nº 130, de 1980, e no artigo 4º do Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014.163/90-0, resolve autorizar a alteração do contrato de trabalho de JOSÉ CARLOS DE ANDRADE, contratado sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, do emprego de Secretário Parlamentar, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário equivalente ao vencimento do símbolo DAS-3, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Hydekel Freitas, com vigência a partir de 13 de novembro de 1990.

Senado Federal, 3 de abril de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 371, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.095/91-2, resolve aposentar, voluntariamente VICENTE DE PAULO PEREIRA DA SILVA, Auxiliar Legislativo, Classe "2º", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 4º, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "c", 62, § 2º, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, e, ainda, com os artigos 490 e 503, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondente à razão de 30/35 (trinta trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 3 de abril de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 372, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 3º, da Resolução SF nº 130, de 1980, no artigo 4º do Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.586/91-7, resolve rescindir, a partir de 18 de março de 1991, o contrato de trabalho, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, de ADOLFO PEDRO NIECKLE, do emprego de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Magno Bacelar.

Senado Federal, 3 de abril de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 373, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve nomear EZEQUIAS PAULO HERINGUER FILHO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Darcy Ribeiro, a partir de 1º de fevereiro de 1991.

Senado Federal, 3 de abril de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 374, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve nomear IVANA LUCIA DAHER para exercer o cargo, em comissão de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Darcy Ribeiro, a partir de 1º de fevereiro de 1991.

Senado Federal, 3 de abril de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 375, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve nomear MARIA DE NAZARETH GAMA E SILVA para exercer o cargo, em comissão de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Darcy Ribeiro, a partir de 1º de fevereiro de 1991.

Senado Federal, 3 de abril de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 376, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão

Diretora nº 1, de 1991, resolve nomear FLÁVIO BAPTISTA DA SILVEIRA para exercer o cargo, em comissão de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Flaviano Melo, a partir de 1º de fevereiro de 1991.

Senado Federal, 3 de abril de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 377, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso da suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão

Diretora nº 1, de 1991, resolve nomear IONE RAMOS DE FIGUEIREDO para exercer o cargo, em comissão de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PMDB, a partir de 20 de fevereiro de 1991.

Senado Federal, 3 de abril de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 35

SÁBADO, 6 DE ABRIL DE 1991

BRASÍLIA _ DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 99, DE 1991

Aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 18 de junho de 1989, a concessão outorgada à Rede Riograndense de Emissoras Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1º É aprovado o ato, a que se refere o Decreto nº 98.481, de 7 de dezembro de 1989, que renova por dez anos, a partir de 18 de junho de 1989, a concessão outorgada à Rede Riograndense de Emissoras Ltda., através do Decreto nº 83.451, de 14 de maio de 1979, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 5 de abril de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 30ª SESSÃO, EM 5 DE ABRIL DE 1991

1.1 — ABERTURA 1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 25/91, comunicando o arquivamento da seguinte matéria: — Projeto de Lei do Senado nº 163/90 (nº 5.974/90, naquela Casa), que estabelece prazo para os mandatos dos atuais governadores dos Estados de Roraima e do Amapá.

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos das seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1991 (nº 290/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do art. 17, da Lei nº 8.088, de 31 de outubro de 1990, que “dispõe sobre a atualização do Bônus do Tesouro Nacional e dos depósitos de poupança e dá outras providências”.

— Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1991 (nº 5.940/90, na Casa de origem),

que dispõe sobre a periodicidade dos censos demográficos e dos censos econômicos e dá outras providências.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias: — Ofício “S” nº 7, de 1991, do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal pedido formulado pelo Governador do Estado de Minas Gerais para a colocação de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

destinadas ao giro de 23.301.464 LFT—MG. (Projeto de Resolução nº 19/91.)

— Ofício "S" nº 12, de 1991, do presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, pedido formulado pela Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, no sentido de que seja autorizada aquela entidade a emissão e colocação no mercado, através de ofertas públicas, de (LFTM—Rio) destinados ao giro de 12.340.000 (LFTM—Rio), com vencimento de março a julho de 1991. (Projeto de Resolução nº 20/91.)

— Ofício "S" nº 13, de 1991, do Governador do Estado de Santa Catarina, encaminhando solicitação de emissão e colocação no mercado de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTC) destinadas ao giro de 1.733.014.371 LFTC com vencimento nos meses de abril e maio de 1991. (Projeto de Resolução nº 21/91.)

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Prazo para tramitação e apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 15/91, lido anteriormente.

— Prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nºs 19, 20 e 21, de 1991.

1.2.4 — Requerimentos

— Nº 100/91, de autoria do Senador Gerson Camata, solicitando do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, informações que menciona.

— Nº 101/91, de autoria do Senador Almir Gabriel, solicitando do Ministro do Trabalho e da Previdência Social, informações sobre resultado de auditoria naquele Ministério.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR VALMIR CAMPELO — Encaminhando à Mesa, projeto de lei que institui a obrigatoriedade de elaboração de demonstração do valor adicionado e dá outras providências.

SENADOR NABOR JÚNIOR — Precriidade da Rodovia BR-364, no trecho Porto Velho—Rio Branco.

SR. PRESIDENTE — Apreço do Secretário de Economia, Dr. Antônio Kandir, ao Congresso Nacional, desmentindo notícia em contrário veiculada na Imprensa.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA — Posse do Dr. Marcelo Lavanére Wanderley na Presidência da OAB. Preocupação de S. Ex^a com o sigilo na demarcação de fronteira Brasil—Venezuela.

1.2.6 — Comunicações

— Da Bancada do PDS, referente à indicação do Senador Oziel Carneiro para exercer as funções de líder do partido.

— Da Liderança do PDS, referente à indicação do Senador Esperidião Amin, para função de vice-líder do partido do no Senado.

— Dos membros do PDC, referente à indicação do Senador Amazonino Mendes, para exercer as funções de líder do partido.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Recebimento de indicações das lideranças das bancadas com atuação na Casa, lidas anteriormente, determinando a sua publicação, a fim de que surtam todos os efeitos regimentais.

1.2.8 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO — Inadimplência de pequenos produtores rurais do Rio Grande do Norte em face aos altos custos do crédito agrícola. Fundo Constitucional do Nordeste.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Trabalho da Assessoria do Senado em subsídio à Comissão Mista que estuda o problema da regulamentação de terras. Comparecimento do Ministro do Exército ao Plenário do Senado na tarde de ontem.

1.2.9 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 49/91, de autoria do Senador Marcio Lacerda, que dispõe sobre o salário-família do trabalhador e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 50/91, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que torna obrigatória a publicação mensal, pelo Denatran, no DOU, da relação de veículos furtados e de veículos apreendidos.

— Projeto de Lei do Senado nº 51/91, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que altera a redação da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito.

— Projeto de Lei do Senado nº 52/91, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que estabelece medidas para a proteção do mercado de trabalho da mulher e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 53/91, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que dispõe sobre o livre acesso às praias de terrenos de marinha e seu uso público.

— Projeto de Lei do Senado nº 54/91, de autoria do Senador Valmir Campelo, que institui a obrigatoriedade de elaboração de demonstração do valor adicionado e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 55/91 — Complementar, de autoria do Senador Alfredo Campos, que dispõe sobre a criação de estado e território.

1.2.10 — Requerimento

— Nº 102/91, de autoria do Senador Darcy Ribeiro, solicitando autorização do Senado Federal para desempenhar missão no exterior, no Encontro de Barcelona, a ser realizado em Sevilha, de 8 a 13 de abril, sob o patrocínio do Governo da Espanha.

1.2.11 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR MANSUETO DE LA-VOR — Análise do Governo Collor a propósito da visita do Presidente da República a Juazeiro do Norte—CE.

1.2.12 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do ofício do Líder do PFL, sobre indicação do Senador Meira Filho, para compor, como suplente, a comissão parlamentar de inquérito destinada a apurar irregularidades na Previdência Social.

— Designação das comissões para emitirem pareceres sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1 e 2, de 1991, lidas em sessões anteriores.

1.2.13 — Comunicação da Liderança do PTB

— Da Liderança do PTB, sobre alteração na reapresentação do partido na comissão parlamentar mista de inquérito destinada a apurar irregularidades na Previdência Social.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 335, de 1989, de autoria do Senador Marcio Lacerda, que regulamenta o art. 227, § 6º, da Constituição Federal, dando nova redação ao item 1º, do art. 52 e 7º do art. 54 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. **Votação adiada** nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

Requerimento nº 91 de 1991, de autoria do Senador Afonso Camargo, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 14, de 1991, de sua autoria, que dá nova redação do art. 65 do Regimento Interno do Senado Federal. **Votação adiada** nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1988—Complementar, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que dispõe sobre a relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa e dá providências. **Discussão sobrestada** em virtude do adiamento da votação do Requerimento nº 103/91, nos termos do art. 168 do Regimento Interno. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 214/89—Complementar.)

brestanda em virtude do adiamento da votação do Requerimento nº 103/91, nos termos do art. 168 do Regimento Interno. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 214/89—Complementar.)

Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1989 — Complementar, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a proteção de relação de emprego contra a dispensa arbitrária ou sem justa causa e dá outras providências. **Discussão sobrestada** em virtude do adiamento da votação do Requerimento nº 103/91, nos termos do art. 168 do Regimento Interno. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 94/88 — Complementar.)

Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1989, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que dispõe sobre os objetivos da educação superior, estabelece critérios para a organização e funcionamento das universidades brasileiras e dá outras providências. **Discussão sobrestada** em virtude do adiamento da votação do Requerimento nº 104/91, nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 102/91, lido no Expediente da presente sessão. **Votação adiada**, após parecer favorável da comissão competente.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia
SENADOR AMIR LANDO — A soberania amazônica e a contradição das declarações de importantes autoridades governamentais.

SENADOR MARCIO LACERDA — Comentários sobre o artigo do Presidente

Fernando Collor — **Opção democrática pelo desenvolvimento.** Disposições da Petrobrás de atingir a produção diários de mil barris de petróleo.

SENADOR ALBANO FRANCO — Posse do engenheiro Alfeu de Melo Valença na Presidência da Petrobrás.

SENADOR MARCO MACIEL — Cinquentenário da criação do Teatro de Amadores de Pernambuco — TAP.

SENADOR TEOTÔNIO VILELA FILHO — Apelo em prol da conclusão da Escola Técnica Federal de Palmeira dos Índios — AL.

SENADOR ALFREDO CAMPOS — Liquidação extrajudicial da MinasCaixa.

SENADOR NELSON WEDEKIN — O papel do Congresso Nacional em relação ao comércio exterior.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**1.4 — ENCERRAMENTO****2 — ATOS DO PRESIDENTE**

— Nºs 378 a 388, de 1991

3 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

— Nº 6, de 1991

4 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Ata da 25ª Reunião Ordinária, realizada em 21-3-91

— Ata da 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 2-4-91

5 — MESA DIRETORA**6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****7 — EDITAL****Ata da 30ª Sessão, em 5 de abril de 1991****1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura**

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa e Jutahy Magalhães

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Amazonino Mendes — Amir Lando — Carlos Patrocínio — Coutinho Jorge — Darcy Ribeiro — Elcio Álvares — Epiácio Cafeteira — Flaviano Melo — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Josaphat Marinho — José Paulo Bisol — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Lourival Baptista — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Marluce Pinto — Mauro Benevides

— Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Pedro Simão — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**OFÍCIOS****DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Nº 25/91, de 3 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1990 (nº 5.974/90, naquela Casa), de autoria do Senador Leite Chaves, que es-

tabelece prazo para os mandatos dos atuais governadores dos Estados de Roraima e do Amapá.

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 14, DE 1991

(Nº 290/91, na Casa de origem)

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 17, da Lei nº 8.088, de 31 de outubro de 1990, que "dispõe sobre a atualização do Bônus do Tesouro Nacional e dos depósitos de poupança e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 17, da Lei nº 8.088, de 31 de outubro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17.

I —

II —

Parágrafo único. No caso de pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, os rendimentos referidos neste artigo passarão a integrar a base de cálculo do imposto, no encerramento do período-base de apuração, quando efetivamente convertidos em cruzeiros."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.088,

DE 31 DE OUTUBRO DE 1990

Dispõe sobre a atualização do Bônus do Tesouro Nacional e dos depósitos de poupança, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O valor nominal das Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, emitidas anteriormente a 15 de janeiro de 1989 (artigo 6º do Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986) e do Bônus do Tesouro Nacional — BTN, será atualizado, no 1º (primeiro) dia de cada mês, pelo Índice de Reajuste de Valores Fiscais — IRVF, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, de acordo com metodologia estabelecida em portaria do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento.

Parágrafo único. O valor do BTN Fiscal do 1º (primeiro) dia útil de cada mês corresponderá ao valor do BTN fixado para o mesmo mês.

Art. 2º Os depósitos de poupança, em cada período de rendimento, serão atualizados monetariamente pela variação do valor nominal do BTN e renderão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês.

§ 1º A atualização monetária e os juros serão calculados sobre o menor saldo diário apresentado em cada período de rendimento.

§ 2º Para os efeitos do disposto neste artigo, considera-se período mínimo de rendimento:

a) para os depósitos de pessoas físicas e entidades sem fins lucrativos, o mês corrido a partir da data de aniversário da conta de depósito de poupança; e

b) para os demais depósitos, o trimestre corrido a partir da data de aniversário da conta de depósito de poupança.

§ 3º A data de aniversário da conta de depósito de poupança será o dia do mês de sua abertura, considerando-se a data de aniversário das contas abertas nos dias 29, 30 e 31 como o dia 1º (primeiro) do mês seguinte.

§ 4º A atualização monetária de que trata este artigo será computada mediante a aplicação da variação do valor nominal do BTN verificada:

a) para os depósitos de pessoas físicas e entidades sem fins lucrativos, no mês imediatamente anterior ao do crédito de rendimentos; e

b) para os demais depósitos, no trimestre encerrado no mês imediatamente anterior ao do crédito de rendimentos.

§ 5º O crédito da atualização monetária e dos juros será efetuado:

a) mensalmente, na data de aniversário da conta, para os depósitos de pessoas físicas e entidades sem fins lucrativos; e

b) trimestralmente, na data de aniversário no último mês do trimestre, para os demais depósitos.

§ 6º A taxa de juros fixadas no caput deste artigo aplica-se aos depósitos de poupança livre e rural, devendo para as demais modalidades prevalecer aquela estabelecida na legislação e atos normativos específicos.

Art. 3º O disposto no artigo anterior aplica-se ao crédito de rendimento realizado a partir do mês de junho de 1990, inclusive.

Art. 4º (Vetado).

Art. 5º (Vetado).

Art. 6º (Vetado).

Art. 7º (Vetado).

Art. 8º É autorizado o pagamento, em cruzados novos, do valor de aquisição de bens imóveis de propriedade da União e de suas autarquias.

§ 1º O produto da alienação dos bens de que trata este artigo será obrigatoriamente utilizado no resgate de títulos da dívida pública federal, preferencialmente junto ao Banco Central do Brasil.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior não se aplica ao produto da venda dos bens imóveis previstos nas Leis nºs 8.011, de 4 de abril de 1990, e 8.025, de 12 de abril de 1990.

§ 3º O Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento regulamentará o disposto neste artigo, podendo autorizar a transferência de titularidade de cruzados novos para aquisição dos bens a que se refere o caput deste artigo.

Art. 9º Dê-se ao artigo 18 da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990, a seguinte redação:

"Art. 18. O Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento poderá:

I — reduzir cada um dos prazos e elevar cada um dos limites estabelecidos nos artigos 5º, 6º e 7º, desta lei;

II — autorizar leilões de conversão antecipada em cruzeiros, de direitos expressos em cruzados novos, em função de objetivos da política monetária e conveniência em ser ampliada a liquidez da economia."

Art. 10. As conversões a que se referem o § 1º do artigo 5º, § 1º do artigo 6º, § 1º do artigo 7º e artigo 10 da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990, far-se-ão, em qualquer hipótese, na moeda que tiver curso forçado e poder liberatório pleno à época de sua vigência, sendo vetada a restituição compulsória em títulos da dívida pública ou em qualquer outro título financeiro.

Art. 11. É o Banco Central do Brasil autorizado a instituir uma modalidade de caderneta de poupança vinculada, nas seguintes condições:

I — para cada valor em cruzeiros depositado durante o prazo mínimo de 10 (dez) meses, será assegurada, ao término desse prazo, a conversão de idêntico valor de cruzados novos, daqueles recolhidos ao Banco Central, na forma do artigo 9º da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990, em nome do titular da conta;

II — aplicar-se-ão à caderneta de poupança de que trata este artigo todas as demais condições de remuneração e prazo válidas para os depósitos de poupança livre.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil estabelecerá as demais condições relativas às cadernetas de poupança referidas no caput deste artigo, bem como disciplinará o direcionamento dos recursos captados, os quais deverão ser preferencialmente utilizados para cobertura dos saldos devedores das instituições financeiras junto ao Banco Central do Brasil.

Art. 12. (Vetado).

Art. 13. É autorizado, a partir de 13 de setembro de 1990, o pagamento integral, em cruzados novos, de saldo devedor, inclusive de parcelas atrasadas, de mutuários junto ao Sistema Financeiro de Habitação — SFH, desde que seja efetuado em parcela única e o contrato esteja enquadrado nas condições da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990.

§ 1º Nos casos em que a propriedade do imóvel habitacional financiado por instituição integrante do SFH seja comum a mais de uma pessoa, admitir-se-á a utilização de saldos em cruzados novos de titularidade dos co-proprietários, para a finalidade indicada neste artigo.

§ 2º Poderão ser utilizados para a finalidade e nas condições previstas neste artigo, observada a legislação pertinente, os saldos das contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, do proprietário ou co-proprietários do imóvel.

§ 3º Os recursos em cruzados novos recebidos pelas instituições financeiras na quitação das dívidas de que trata este artigo:

I — ficarão depositados em nome da instituição financeira, no Banco Central do Bra-

sil, e convertidos em cruzeiros, a partir de 16 de setembro de 1991, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas;

II — serão atualizados monetariamente pela variação do BTN Fiscal, a partir da data de quitação da dívida junto ao agente financeiro, acrescidos de juros equivalentes a 6% (seis por cento) ao ano ou fração **pro rata**;

III — não poderão ser utilizados no recolhimento de cruzados novos ao Banco Central do Brasil, para os fins previstos no artigo 9º da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990;

IV — terão a titularidade transferida à Caixa Econômica Federal, até o limite recebido dos mutuários, no caso de quitação de contratos celebrados com recursos de repasses ou refinanciamentos do extinto Banco Nacional da Habitação, observado o disposto nas alíneas anteriores.

Art. 14. O Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento poderá autorizar, para quaisquer contratos de financiamento habitacional, a utilização de cruzados novos na quitação do saldo devedor de mutuários junto ao Sistema Financeiro de Habitação — SFH.

§ 1º (Vetado).

§ 2º Os recursos em cruzados novos recebidos pelas instituições financeiras na quitação das dívidas de que trata este artigo:

I — ficarão depositados em nome da instituição financeira, no Banco Central do Brasil, e convertidos em cruzeiros, a partir de 16 de setembro de 1991, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas;

II — serão atualizados monetariamente pela variação do BTN Fiscal, a partir da data de quitação da dívida junto ao agente financeiro, acrescidos de juros equivalentes a 6% (seis por cento) ao ano ou fração **pro rata**;

III — não poderão ser utilizados no recolhimento de cruzados novos ao Banco Central do Brasil, para os fins previstos no artigo 9º da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990.

Art. 15. Os §§ 1º e 2º do artigo 5º, os §§ 1º e 2º do artigo 6º e os §§ 1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 8.024, de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

§ 1º As quantias que excederem o limite fixado no **caput** deste artigo serão convertidas, a partir de 16 de setembro de 1991, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, segundo a paridade estabelecida no § 2º, do artigo 1º, desta lei.

§ 2º As quantias mencionadas no parágrafo anterior serão atualizadas monetariamente pela variação do BTN Fiscal, verificada entre o dia 19 de março de 1990 e a data do efetivo pagamento das parcelas referidas no dito parágrafo, acrescidas de juros equivalentes a 6% (seis por cento) ao ano ou fração **pro rata**.

Art. 6º

§ 1º As quantias que excederem o limite fixado no **caput** deste artigo serão

convertidas, a partir de 16 de setembro de 1991, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, segundo a paridade estabelecida no § 2º, do artigo 1º desta lei.

§ 2º As quantias mencionadas no parágrafo anterior serão atualizadas pela variação do BTN Fiscal, verificada entre a data do próximo crédito de rendimento e a data do efetivo pagamento das parcelas referidas no dito parágrafo, acrescidas de juros equivalentes a 6% (seis por cento) ao ano ou fração **pro rata**.”

Art. 7º

§ 1º As quantias que excederem o limite fixado no **caput** deste artigo serão convertidas, a partir de 16 de setembro de 1991, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, segundo a paridade estabelecida no § 2º, do artigo 1º desta lei.

§ 2º As quantias mencionadas no parágrafo anterior serão atualizadas monetariamente pela variação do BTN Fiscal, verificada entre a data de vencimento do prazo original do título e a data do efetivo pagamento das parcelas referidas no dito parágrafo, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano ou fração **pro rata**.

Art. 16. O Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento fornecerá, trimestralmente, às Comissões de Assuntos Econômicos do Senado Federal e de Economia, Indústria e Comércio, e de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, todas as informações necessárias ao acompanhamento e avaliação do plano de estabilização definido pela Lei nº 8.024, de 1990, entre as quais a programação monetária, prevista e realizada, sua compatibilização com a política econômica e, mais especificamente, com a política fiscal, e relatórios sobre a liquidez, normas, instruções e liberações de depósitos em cruzados novos e sua conversão.

Art. 17. São isentos do Imposto sobre a Renda os rendimentos cujos beneficiários sejam pessoas físicas, entidades sem fins lucrativos e pessoas jurídicas não tributadas com base no lucro real:

I — creditados, a partir de 1º de junho de 1990, em contas de depósitos de poupança;

II — produzidos, a partir de 19 de março de 1990, pelos cruzados novos não convertidos em cruzeiros, nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º, da Lei nº 8.024, de 1990.

Parágrafo único. No caso de pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, os rendimentos referidos neste artigo continuarão integrando a base de cálculo do imposto, no encerramento do período-base de apuração.

Art. 18. O Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos e Valores Mobiliários será cobrado, à alíquota máxima de 1,5% (um e meio por cento) por dia, sobre o valor das operações

relativas a crédito e a títulos e valores mobiliários, limitado o imposto ao valor dos encargos ou do rendimento da operação.

§ 1º O Poder Executivo, em consonância com os objetivos de política monetária, estabelecerá alíquotas diferenciadas do imposto de que trata este artigo, em função do prazo e da natureza da operação.

§ 2º São excluídas da incidência do imposto de que trata este artigo as operações de aquisição de títulos e valores mobiliários realizadas pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

§ 3º O imposto de que trata este artigo será excluído da base de cálculo do Imposto sobre a Renda a que se refere o artigo 47 da Lei nº 7.799, de 10 de julho de 1989, incidente sobre o rendimento real da operação, no caso da incidência sobre títulos ou valores mobiliários.

§ 4º (Vetado).

§ 5º (Vetado).

Art. 19. Todos os títulos, valores mobiliários e cambiais serão emitidos sempre sob a forma nominativa, sendo transmissíveis somente por endosso em preto.

§ 1º Revestir-se-ão de forma nominativa os títulos, valores mobiliários e cambiais em circulação antes da vigência desta lei, quando, por qualquer motivo, reemitidos, repactuados, desdobrados ou agrupados.

§ 2º A emissão em desobediência à forma nominativa prevista neste artigo torna inexigível qualquer débito representado pelo título, valor mobiliário ou cambial irregular.

§ 3º A Comissão de Valores Mobiliários regulamentará o disposto neste artigo em relação aos valores mobiliários.

Art. 20. O Banco Central do Brasil fica autorizado a baixar normas complementares aos dispositivos desta lei.

Art. 21. São convalidados os atos praticados com base nas Medidas Provisórias nºs 189, de 30 de maio de 1990, 195, de 30 de junho de 1990, 200, de 27 de julho de 1990 e 212, de 29 de agosto de 1990.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário. — FERNANDO COLLOR, Presidente da República — João da Silva Maia.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 1991

(Nº 5.940/90, na Casa de origem)
(De iniciativa do Senhor
Presidente da República)

Dispõe sobre a periodicidade dos Censos Demográficos e dos Censos Econômicos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A periodicidade dos censos demográficos e dos censos econômicos, realizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, será fixada por ato do Poder Executivo, não podendo exceder a dez anos a dos censos demográficos e a cinco anos a dos censos econômicos.

Art. 2º A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE realizará, tendo como referência, o ano de 1991, os seguintes censos:

a) Censo Demográfico (população e domicílios);

b) Censo Econômico (agropecuário, industrial, comercial e de serviços).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Lei nº 4.789, de 14 de outubro de 1965 e demais disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 809, DE 1990

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Senhora Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, o anexo projeto de lei que "dispõe sobre a periodicidade dos censos demográficos e dos censos econômicos e dá outras providências".

Brasília, 12 de novembro de 1990. — **Itamar Franco**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 510, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1990, DA SENHORA MINISTRA DE ESTADO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que dispõe sobre a periodicidade dos censos demográficos e dos censos econômicos a cargo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE.

2. É do conhecimento de Vossa Excelência que censos demográficos e econômicos decorrem da execução do Plano Geral de Informações Estatísticas e Geográficas, aprovado pelo Decreto nº 74.084, de 20 de maio de 1974, editado por autorização do art. 5º, da Lei nº 5.878, de 11 de maio de 1973, que, por sua vez, atribui à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE a competência de "assegurar informações e estudos de natureza estatística, geográfica, cartográfica e demográfica necessários ao conhecimento da realidade física, econômica e social do País, visando especialmente ao planejamento econômico e social e à segurança nacional".

3. A periodicidade dessas apurações estatísticas está determinada no aludido Plano Geral de Informações Estatísticas e Geográficas e, sendo decenal e quinquenal, recairia no ano de 1990, nas datas de referências tecnicamente apropriadas de 1º de setembro e 31 de dezembro.

4. Em face da avaliação das áreas técnicas e operacional do IBGE e da Comissão Consultiva do Censo Demográfico, está constituída por pesquisadores e professores universitários, que têm acompanhado todos os tra-

balhos de planejamento e a definição de metodologia para o censo, e entendendo que o adiamento do censo demográfico reflete a importância que o Governo atribui ao levantamento censitário e à utilização responsável dos recursos públicos, temos a honra de submeter à superior consideração de Vossa Excelência a transferência para o próximo ano de 1991 a data de referência para o X Recenseamento Geral do Brasil.

5. Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de nosso mais profundo respeito. — **Zélia Maria Cardoso de Mello**, Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.789,
DE 14 DE OUTUBRO DE 1965

Dispõe sobre o Serviço Nacional de Recenseamento e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Serviço Nacional de Recenseamento (SNR) fica instituído como órgão de natureza permanente, integrado na estrutura do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2º Ao Serviço Nacional de Recenseamento compete:

I — realizar os recenseamentos gerais do Brasil, nos anos de milésimo zero, compreendendo os censos demográficos (população e habitação) e econômicos (agrícola, industrial, comercial e dos serviços);

II — realizar os censos econômicos nos anos de milésimo cinco, para aferir, em prazo conveniente, as variações das estruturas econômicas do País, nos intervalos entre os recenseamentos gerais;

III — realizar os inquéritos complementares e levantamentos especiais que forem julgados necessários pelo IBGE ou a este solicitados pelo Governo federal;

IV — prestar assessoramento técnico e, quando solicitado, promover a execução, mediante convênios que assegurem o ressarcimento das despesas a serem efetuadas, de levantamentos censitários restritos ou específicos considerados necessários por órgãos governamentais, federais, estaduais ou municipais;

V — atender mediante convênios que assegurem o ressarcimento das despesas a serem efetuadas, às solicitações de processamento de dados, dos outros órgãos governamentais ou entidades particulares, respeitada a prioridade das operações censitárias e dos demais órgãos do IBGE.

Art. 3º A fim de assistir à execução das apurações do recenseamento geral de 1960, fica mantida a Comissão Censitária Nacional, de que trata o Decreto-Lei nº 969, de 21 de dezembro de 1938, e dos Decretos nº 44.229, de 31 de julho de 1958, e 52.306, de 26 de julho de 1963.

Art. 4º O Serviço Nacional de Recenseamento terá a seguinte organização básica:

- I — Diretoria-Geral;
- II — Diretoria Técnica;
- III — Divisões e Serviços;
- IV — Tesouraria.

Art. 5º O Serviço Nacional de Recenseamento será dirigido por um diretor-geral, nomeado em comissão, pelo presidente do IBGE.

Parágrafo único. O diretor-geral será assistido por um gabinete.

Art. 6º A diretoria técnica e as divisões terão diretores nomeados, em comissão, pelo presidente do IBGE; os serviços e a Tesouraria terão chefes designados pelo diretor-geral.

Parágrafo único. Os serviços poderão desdobrar-se em unidades menores, que serão previstos no regulamento do serviço nacional de recenseamento.

Art. 7º Dentro de 60 (sessenta) dias, a partir da vigência desta lei, o Serviço Nacional de Recenseamento encaminhará ao Presidente da República, para aprovação, mediante decreto, o seu regulamento, fixando a respectiva estrutura orgânica.

Art. 8º O Serviço Nacional de Recenseamento terá quadro pessoal próprio, vinculado ao IBGE, aprovado pelo Presidente da República.

Parágrafo único. O quadro a que se refere este artigo será organizado obedecendo ao sistema de classificação de cargos instituído pela Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, com as alterações introduzidas pela Lei nº 4.345, de 26 de julho de 1964, inclusive com as ressalvas do art. 56, *in fine*, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Art. 9º Os funcionários, que, na data da publicação desta lei, se encontrarem em exercício no Serviço Nacional de Recenseamento, poderão optar pelo ingresso no quadro de que trata o artigo anterior.

§ 1º Poderão, igualmente, exercer idêntica opção os funcionários dos demais quadros de pessoal do IBGE, desde que tenham prestado, pelo menos, 3 (três) anos de serviços ao órgão central censitário.

§ 2º A opção de que trata este artigo e o respectivo § 1º será manifestada, pelo funcionário, no prazo de 30 (trinta) dias contado a partir da vigência desta lei e deverá ser apreciada no interesse exclusivo da administração.

§ 3º Aceita a opção, o funcionário passará a integrar o Quadro de Pessoal do SNR, mediante inclusão, quando da execução do disposto no art. 8º desta lei, abrindo-se, concomitantemente, vagas nos quadros de origem.

Art. 10. Além dos funcionários do quadro de pessoal, o SNR poderá dispor de pessoal a ser admitido na forma do art. 23, item II, e do art. 26 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Art. 11. Terão preferência para as novas nomeações os recenseadores e outras pessoas que prestaram serviços nos dois últimos recenseamentos, desde que preencham os requisitos legais.

Art. 12. As despesas, de qualquer natureza, decorrentes da execução desta lei, continuam a correr à conta dos recursos orçamentários do IBGE.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de outubro de 1985; 144ª da Independência e 77ª da República — H. CASTELLO BRANCO — Osvaldo Cordeiro de Farias.

PARECERES

PARECER Nº 28, DE 1991

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 7, de 1991 (Presi/Supar-91/00374, de 26-2-91, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal pedido formulado pelo Governador do Estado de Minas Gerais para a colocação de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais destinadas ao giro de 23.301.464 LFT-MG.

Relator: Senadora Júnia Marise

O Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminha ao Senado Federal pedido do Governo do Estado de Minas Gerais relativo à emissão de 23.301.464 Letras Financeiras do Tesouro de Minas Gerais — LFT-MG destinadas ao giro dos referidos títulos estaduais com vencimento no período compreendido entre março e junho de 1991.

A matéria é regida pela Resolução nº 58, de 13 de dezembro de 1990, desta Casa, que dispõe sobre os limites globais e condições para realização de operações de crédito pelos estados, Distrito Federal e municípios. Nessa forma, o estado junta ao processo a documentação requerida para exame.

O Parecer Dedip/Diare-91, de 15-2-91, do Banco Central do Brasil avalia o montante e condições gerais da emissão pretendida à luz da referida Resolução nº 58. Conforme quadro demonstrativo dos limites, anexo, observa-se que a situação posterior à realização da operação sob exame se enquadra nos limites operacionais máximos, conforme definidos no item I do art. 3º da Resolução nº 58.

Por outro lado, ressalte-se que os títulos emitidos se destinam à mera rolagem dos vencidos no período de março a junho de 1991, não se tratando, portanto, de emissão nova.

Assim sendo, somos pela aprovação do pleito do Estado de Minas Gerais, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19, DE 1991

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais destinadas ao giro de 23.302.464 LFT-MG com vencimento no período de março a junho de 1991.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução nº 58, de 13 de dezembro de 1990, do Senado Federal, autorizado a colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais, de acordo com as seguintes condições:

a) objetivo — A emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais será destinada ao giro de 23.301.464 LFT-MG, com vencimento entre março e junho de 1991;

b) quantidade — A ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de 12% a título de juros;

c) rendimento — igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

d) prazo — Até 1.827 dias;

e) valor nominal — Cr\$ 1,00.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1991. — Raimundo Lira, Presidente — Júnia Marise, Relatora — Jonas Pinheiro — Henrique Almeida — Esperidião Amin — Mário Covas — Maurício Corrêa — Dario Pereira — Odacir Soares — José Richa — José Eduardo — Coutinho Jorge — Beni Veras — Valmir Campelo — Divaldo Suruagy.

f) características dos títulos a serem substituídos:

Vencimento	Quantidade
15-3-91	3.085.000
15-4-91	3.085.000
15-5-91	3.085.000
15-6-91	3.085.000
TOTAL	12.340.000

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-taxe
15-3-91	1-3-95	681447	15-3-91
15-4-91	1-4-95	681447	15-4-91
15-5-91	1-5-95	681447	15-5-91
15-6-91	1-6-95	681445	17-6-91

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, deste Banco Central;

i) autorização legislativa: Lei nº 1.373, de 26-1-89 e Decreto nº 8.355, de 26-1-89.

Preliminarmente, é importante assinalar que a tramitação pedida em análise não obedeceu ao disposto no art. 13, da Resolução nº 58, do Senado Federal que reza o seguinte:

"Art. 13. Os pedidos extralimites e os demais casos que exijam deliberação

PARECER Nº 29, DE 1991

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 12, de 1991 (Of. Presi/Supar-91/00537, de 18-3-91, na origem), do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, pedido formulado pela Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, no sentido de que seja autorizada àquela entidade a emissão e colocação no mercado, através de ofertas públicas, de Letras Financeiras do Tesouro Municipal (LFTM-Rio) destinados ao giro de 12.340.000 (LFTM-Rio), com vencimento de março a julho/91.

Relator: Senador Odacir Soares

Com o Ofício "S" nº 12, de 1991, o Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminha ao Senado Federal pleito da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, que solicita autorização para emissão de Letras Financeiras do Tesouro Municipal (LFTM-Rio), com as seguintes características:

a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de 12% a título de juros;

b) modalidade: nominativa-transferível;

c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

d) prazo: até 1.447 dias;

e) valor nominal: Cr\$ 1,00;

serão feitos pelo respectivo chefe do Poder Executivo, e darão entrada no protocolo legislativo do Senado Federal.

§ 1º No prazo de dez dias úteis, a contar do recebimento da solicitação do Senado Federal, o Banco Central do Brasil se pronunciará sobre a operação pretendida."

Por conseguinte, seria oportuno que o presidente da comissão tomasse as providências

cabíveis, a fim de que os próximos pleitos observassem a tramitação definida na resolução do Senado Federal.

No mérito, apesar das crescentes preocupações com a capacidade de pagamento das prefeituras, o endividamento continua ainda sendo largamente utilizado para socorrer as finanças municipais. Tal processo tem onerado os estados e municípios com elevados encargos financeiros, cujos montantes têm impossibilitado o atendimento de novas obras e serviços públicos indispensáveis ao bem-estar da população.

A essas prefeituras tem restado apenas o instituto da rolagem do principal, por absoluta incapacidade fiscal para honrar os seus compromissos.

De outra parte, não obstante a política restritiva de endividamento público adotada pelo Governo Federal ser absolutamente necessária para conter o déficit público, a sociedade brasileira está exigindo uma nova modalidade de financiamento público, inclusive com a participação de recursos da comunidade, a fim de que novos investimentos considerados prioritários possam inverter o quadro recessivo do País.

Ademais, as finanças públicas municipais ou estaduais não suportarão por mais tempo tal processo descapitalizador que é o endividamento.

Sob a minha ótica, o Senado Federal ainda não está instrumentalizado para analisar o perfil do endividamento municipal e estadual, no que diz respeito à capacidade de pagamento de cada uma dessas unidades e mesmo relativamente sobre a responsabilidade de cada uma no déficit público, causa primária do regime inflacionário que atormenta o País.

Outra informação de real significado para esta comissão seria a distribuição regionalizada do crédito no País, a fim de sabermos se o preceito constitucional relativo à diminuição das desigualdades de renda das regiões brasileiras não está sendo invalidado exatamente pela política do endividamento e do crédito convalidado pelo Senado Federal.

O pleito em tela, da Prefeitura Municipal da cidade do Rio de Janeiro, enquadra-se na regra geral dos casos submetidos à apreciação do Senado Federal para a rolagem das dívidas mobiliárias dos estados e municípios. O pedido não se faz acompanhar de uma exposição de motivos circunstanciada sobre as finanças municipais, justificando a real necessidade da rolagem dos 100% de sua dívida.

Por sua vez, a informação do Banco Central do Brasil restringe-se, por força da própria resolução do Senado Federal, aos limites globais do endividamento, assinalando apenas que a política mobiliária federal, além de não estar em expansão, vem sendo resgatada nos vários vencimentos, enquanto a política da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, como as dos demais estados e municípios, vem simplesmente sendo giradas ou mesmo, liquidamente, aumentadas.

De outra parte, a absorção e manutenção dos títulos estaduais em poder das instituições financeiras oficiais dessas unidades, em face das atuais dificuldades de colocação dos mesmos no mercado secundário, poderá acarretar graves conseqüências para os bancos estaduais e ao sistema financeiro nacional, que está a exigir análises e reflexões da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

Por essas razões e não querendo retardar a solução dos problemas financeiros da cidade do Rio de Janeiro, acolhemos o pedido nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1991

Autoriza a Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro Municipal (LFTM-Rio).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal da cidade do Rio de Janeiro, nos termos no disposto no art. 8º, da Resolução nº 58, de 13-12-90, do Senado Federal autorizada a emitir e colocar no mercado, através de oferta pública, Letras Financeiras do Tesouro Municipal (LFTM-Rio), destinadas, exclusivamente, ao giro do principal de 12.340.000 (doze milhões, trezentos e quarenta mil), com vencimento de março a junho de 1991, as obedecidas demais condições legais e regulamentares do Banco Central do Brasil para a espécie.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá validade por 12 meses.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1991.
— Raimundo Lira, Presidente — Odacir Soares, Relator — Valmir Campelo — José Richa

f) Características dos títulos a serem substituídos:

Vencimento	Quantidade
1-4-91	673.397.398
1-5-91	1.059.616.973
Total	1.733.014.371

g) Previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-base
1-4-91	1-9-95	561613	1-4-91
1-5-91	1-5-95	561825	1-5-91

h) Forma de Colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

i) Autorização Legislativa: Lei nº 7.546, de 27-1-89 e Decreto nº 2.986, de 10-2-89.

Informa o solicitante que o Governo do Estado atravessa difícil situação financeira, tendo necessidade de recursos para realizar

— Henrique Almeida — Maurício Corrêa — José Eduardo — Coutinho Jorge — Divaldo Suruagy — Onofre Quinan — Mário Covas — Jonas Pinheiro — Júnia Marise — Espiridiano Amin — Dario Pereira — Beni Veras.

PARECER Nº 30 DE 1991

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre Ofício "S" 13, de 1991, do Senhor Governador do Estado de Santa Catarina, encaminhando solicitação de emissão e colocação no mercado de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTC) destinadas ao giro de 1.733.014.371 LFTC, com vencimentos nos meses de abril e maio de 1991.

Relator: Senador Espiridiano Amin

O Senhor Governador do Estado de Santa Catarina encaminha, para exame do Senado Federal, pedido de autorização para emissão e colocação no mercado, através de ofertas públicas, de Letras financeiras do Tesouro do Estado destinadas ao giro de 1.733.014.371 LFTC, com vencimento nos meses de abril e maio de 1991.

A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) Quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de 20% a título de juros, conforme Memorando de Entendimentos de 14-3-91, firmado pelo referido Estado com o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e com este Banco Central;

b) Modalidade: nominativa-transferível;

c) Rendimento: igual aos das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

d) Prazo: até 1.826 dias;

e) Valor Nominal: Cr\$ 1,00;

o resgate dos papéis vencíveis nos meses de abril e maio de 1991 e que o não-pagamento dos mesmos poderá trazer sérios transtornos ao mercado de títulos da espécie.

A apreciação da matéria está subordinada a vários dispositivos constitucionais e, especificamente, à do Senado Federal Resolução nº 58/90.

Tendo em vista operações de crédito anteriores, a solicitação do Sr. Governador implica na ampliação dos limites fixados no artigo 3º da citada resolução e necessita de autorização específica do Senado Federal.

A análise documental do processo indica que foram atendidas as condições estabelecidas pela RSF 58/90 em seus artigos 6º, 8º e 10.

No mérito, o parecer do Banco Central indica que a solicitação está de acordo com o § 1º do art. 6º da referida Resolução, informando que a emissão de que trata "não se caracteriza como criação de uma nova responsabilidade para o estado, mas, sim, a prorrogação de um compromisso já existente". Ademais, o Governo do Estado de Santa Catarina se propõe a reduzir o estoque de títulos representativos de sua dívida mobiliária através de resgates anuais, limitando em 88% a relagem dos papéis vencíveis nos exercícios de 1991 a 1992.

Antes do exposto e convencido do mérito da solicitação, somos pelo acolhimento do pleito nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21, DE 1991

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar, temporariamente, o limite da sua dívida mobiliária pela emissão e colocação no mercado, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTC) destinadas ao giro de outras 1.733.014.371 LFTC com vencimento nos meses de abril e maio de 1991.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado, nos termos dos artigos 6º e 8º, da Resolução nº 58/90, do Senado Federal, a elevar o limite da sua dívida mobiliária definido no art. 3º, da referida resolução.

Parágrafo único. A elevação do limite da dívida mobiliária far-se-á pela emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina — LFTC.

Art. 2º As condições financeiras da emissão de LFTC são as seguintes:

I — a quantidade de títulos a ser emitida será a suficiente para promover o giro de 1.733.014.371 LFTC, cujo vencimento ocorrerá nos meses de abril e maio de 1991, deduzida a parcela de 12% a título de juros;

II — Modalidade: nominativa-transferível;

III — Rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional;

IV — Prazo: até 1826 dias

V — Valor Nominal: Cr\$1,00

VI — Forma de Colocação através de ofertas públicas nos termos da Resolução nº 565 de 20-9-79, do Banco Central.

Art. 3º O Senado Federal, durante os exercícios de 1991 a 1994, somente apreciará pedidos de emissão de títulos do Governo do Estado de Santa Catarina relacionados à rolagem da dívida atual e ao estabelecido no artigo 33 das Disposições Transitórias.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1991. — **Raimundo Lira**, Presidente — **Esperidião Amin**, Relator — **Jonas Pinheiro** — **Henrique Almeida** — **Amir Lando** — **Coutinho Jorge** — **Divaldo Suruagy** — **Odacir Soares** — **Nelson Wedekin** — **Júnia Marise** — **Maurício Corrêa** — **José Eduardo** — **Mário Covas** — **José Richa** — **Dario Pereira** — **Valmir Campelo**.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

O Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1991, de iniciativa do Presidente da República, que acaba de ser lido, terá tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II b, do Regimento Interno, a matéria poderá receber emendas, pelo prazo de cinco dias, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Foram encaminhados à publicação pareceres da Comissão de Assuntos Econômicos que concluem pela apresentação dos Projetos de Resolução nºs 19, 20 e 21, de 1991, relativos a operações de crédito. As matérias ficarão sobre a Mesa, durante cinco sessões ordinárias, para recebimento de emendas, nos termos do disposto no art. 235, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 100, DE 1991

Senhor Presidente

Dirijo-me, respeitosamente, a V. Exª, para, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal solicitar que encaminhe a Excelentíssima Senhora Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, Drª Zélia Maria Cardoso de Mello, o seguinte pedido de informações:

que forneça ao Senado Federal a relação completa de depositantes (pessoas físicas e jurídicas) e entidades físicas e jurídicas que tenham realizado transações e operações de qualquer natureza com o Banco Brasileiro — Iraquiano, desde a sua fundação até a presente data.

Nestes termos, agradecendo, antecipadamente, peço deferimento. — Senador Gerson Camata.

REQUERIMENTO Nº 101, DE 1991

Solicita informações ao Ministro do Trabalho e Previdência Social sobre resultado de auditoria no âmbito da Previdência Social.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base nos arts 215 a 216 do Regimento Interno do Senado Federal e Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, que se digne adotar as providências necessárias junto ao Ministro do Trabalho e Previdência Social, Sr. Antônio Rogério Magri, para que forneça a esta Casa informações atinentes à auditoria levada a efeito na Previdência Social, conforme noticiado nesta data pelo **jornal do Brasil**, inclusive texto integral do relatório apresentado pelos auditores contratados, custo total dos serviços e providências tomadas pelo respectivo Ministério em decorrência das conclusões apresentadas no referido documento.

Justificação

O **Jornal do Brasil** estampa, na página 5 do 1º caderno da edição desta data, que em 1987 o então Ministério da Previdência e Assistência Social contratou os serviços das três maiores empresas de auditoria do mundo — Arthur Anderson, Price Waterharse e Deloitte Haskins & Sells para avaliar o sistema de controles gerenciais das Previdências Social, especialmente no que concerne à concessão de benefícios e arrecadação e aplicação de recursos financeiros.

De acordo com a notícia, os resultados da auditoria, consubstanciados em documento de mais de quatrocentas páginas, concluíram que o "sistema é vulnerável em seus aspectos mais relevantes".

Tendo em vista os últimos acontecimentos envolvendo fraudes e desvios de recursos da Previdência Social, e ao ensejo da discussão de matérias relacionadas com a organização e o custeio do Sistema de Seguridade Social, conforme PLS nº 22/91 e 23/91, cumpre a esta Casa, no pleno exercício de sua função fiscalizadora tomar as medidas necessárias ao completo esclarecimento de tão relevante questão de interesse público.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1991. — Senador **Almir Gabriel**.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os requerimentos lidos serão submetidos ao exame da Mesa.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador **Cid Sabóia de Carvalho**. (Pausa)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador **Valmir Campelo**.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senhores Senadores, estamos encaminhando à Mesa projeto de lei instituindo, entre outras providências, a obrigatoriedade de se tornar pública a "Demonstração do Valor Adicionado", apurada pelas empresas.

Pretende-se, sinteticamente, que essa divulgação, sobretudo no caso de entidades de maior porte, não se restrinja aos demonstrativos contábeis que expõem a sua situação econômica, mas que, de forma imperiosa, revele para todos as condições que relacionam

a atividade empresarial com a sociedade na qual se insere.

Como se sabe, nos países mais adiantados do mundo a legislação determina que as empresas promovam a divulgação do Balanço Social, em conjunto com as outras demonstrações contábeis. Para o caso brasileiro, considerando-se a complexidade desse demonstrativo, optamos por circunscrever a obrigação instituída à "Demonstração do Valor Adicionado".

De início, estar-se-á assim deflagrando um processo de socialização das peças contábeis, uma vez que os números conhecidos informarão o custo real da mão-de-obra, independente dos encargos, e as destinações efetivadas ao Governo, como tributos, ao capital de terceiros, como juros, e aos acionistas e capital próprio, como dividendos devidos e retenção de lucros.

As vantagens do novo demonstrativo, que alcançaria todo o universo empresarial, comecem pela facilitação do controle estatal, uma vez que a soma dos valores adicionados, compreendendo toda a atividade econômica, informaria prontamente o valor do Produto Interno Bruto — PIB — hoje obtido, com significativa margem de erro, de complicadas fórmulas estatísticas.

Favoreceria as empresas públicas e sociedades de economia mista, sobretudo nas negociações com a classe trabalhadora, pela apuração fácil e rápida do PIB, tornando transparente, ao mesmo tempo, a transferência de recursos do Poder Público para o setor privado, o que denunciaria a eventual prática de tarifas subsidiadas.

Daria, ao corpo social, a possibilidade de avaliar corretamente a contribuição — via tributos — das empresas, revertendo o panorama atual, que torna impossível conhecer, na sua verdadeira dimensão, a participação de empresas do mercado de capitais, por exemplo, que mantém reduzida mão-de-obra e movimentam somas astronômicas.

Como instrumento de cálculo da produtividade global, seria imprescindível para apurar a participação dos empregados nos lucros das empresas, objetivando atender o preceito constitucional.

Finalmente, o novo instrumento contábil eliminaria as deficiências da "Demonstração do Resultado do Exercício", pois indicaria o custo da mão-de-obra no conjunto da riqueza empresarial e mesmo na formação do preço dos produtos. Tal como está sabe-se o custo dos produtos ou dos serviços, mas, não sobre os seus itens, como matéria-prima, mão-de-obra e gastos gerais.

É preciso ser conhecida a exata função social da empresa ou de um grupo de empresas. A "Demonstração do Valor Adicionado" assegura, com nitidez, essa informação, e melhora substancialmente as condições de análise dos balanços.

Não será por certo, tranqüilo o trânsito legislativo da proposição objetivando desnudar, para todos os brasileiros, números contábeis que apontam a responsabilidade social das empresas.

Os conglomerados financeiros, os grandes grupos empresariais, as multi e transnacionais certamente apontarão restrições à iniciativa, pois, enquanto obrigadas a divulgar a Demonstração do Valor Adicionado — e no futuro o Balanço Social —, não se poderão esquivar da real e devida participação no processo de desenvolvimento nacional.

Essas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as considerações que desejávamos registrar na ata dos trabalhos da sessão de hoje, a propósito do projeto de lei que sobre o magno assunto que acabo de apresentar, estamos oferecendo ao exame da Casa, e para o qual reivindicamos o interesse de quantos queiram contribuir para o seu aperfeiçoamento e final aprovação.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE
O SR. VALMIR CAMPELO EM SEU
PRONUNCIAMENTO:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 1/1991**

(Do Senador Valmir Campelo)

Institui a obrigatoriedade de elaboração de demonstração do valor adicionado e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todas as empresas obrigadas legalmente a efetuar escrituração contábil, estão obrigadas a elaborar a demonstração do valor adicionado, conforme modelo aprovado em regulamento.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, valor adicionado são os dispêncios da empresa com o pagamento de mão-de-obra, juros, aluguel e tributos, bem como o resultado líquido apurado em balanço.

Art. 2º As empresas constituídas sob a forma de Sociedade por Ações publicarão a peça contábil indicada no art. 1º desta lei, juntamente com as demonstrações financeiras da sociedade, de acordo com as demais normas da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 3º As demais sociedades, constituídas sob qualquer forma jurídica, com mais de 500 (quinhentos) empregados ou com patrimônio líquido superior a Cr\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), na data do encerramento do balanço, e as firmas individuais, nas mesmas condições, ficam também obrigadas a publicar a demonstração instituída por lei, até 30 de abril do exercício social subsequente, em jornal de grande circulação no local de sua sede ou em diário oficial.

Parágrafo único. O Poder Executivo indicará a forma de atualização do valor em cruzeiros estabelecido neste artigo.

Art. 4º As demonstrações serão publicadas contemplando os três últimos exercícios e serão elaboradas em moeda de poder aquisitivo constante.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 100 dias contados da sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

1 — As Demonstrações Financeiras da atual Lei das Sociedades por Ações

A Lei nº 6.404/76 é o dispositivo legal atualmente em vigor no País que trata da escrituração comercial e, conseqüentemente, da elaboração das demonstrações contábeis das companhias, determinando, no seu art. 176:

"Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da companhia, e as mutações ocorridas no exercício;

- I — balanço patrimonial;
- II — demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
- III — demonstração do resultado do exercício;
- IV — demonstração das origens e aplicações de recursos."

A demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, opcionalmente, poderá vir a ser substituída pela Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, fato que vem ocorrendo na prática contábil.

Referidas demonstrações contábeis vêm sendo utilizadas sistematicamente por outros tipos de sociedades, tais como as sociedades por quotas de responsabilidades limitadas, sendo também, exigidas, na-sua maioria, pela atual legislação fiscal.

O atual modelo das demonstrações representou um grande avanço em relação ao critério anterior, propiciando ao mercado uma nova mentalidade em termos de análise, mesmo em se tratando de uma cópia da escola americana, ainda não aceita por significativa parte da classe contábil brasileira. As maiores críticas estão baseadas na Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e na visão estritamente econômica do modelo adotado, além de outros aspectos de natureza técnica.

No entanto, a publicação das peças contábeis (demonstrações financeiras e relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do período a que se referem essas demonstrações) é obrigatória, apenas, para as empresas constituídas sob a forma de sociedade por ações.

2 — A Implantação do Modelo Brasileiro e a Evolução nos países Adiantados

Enquanto se implantava a nova legislação societária no Brasil (Lei nº 6.404/76), ocorriam nos países desenvolvidos novos fatos, que vieram modificar substancialmente o enfoque da atividade econômica, voltando-se mais para a análise social das empresas. O fato principal que originou tal mudança foi a guerra do Vietnam, pois enquanto as grandes empresas americanas apresentavam lu-

ros fabulosos, morriam milhares de jovens nos campos de guerra. A indústria bélica, principalmente, se viu cobrada pela opinião pública, pois não havia justificativa que pudesse compensar a morte de tantos soldados americanos.

A partir de então, aquelas empresas passaram a se preocupar em divulgar ao público em geral os aspectos sociais dos lucros gerados pela atividade econômica tais como os ganhos dos empregados, as parcelas destinadas à Previdência Social, os lucros distribuídos, os impostos pagos, etc.

Esboçou-se, então no início da década de 60, o que se convencionou chamar de Balanço Social, que é um conjunto de demonstrações e notas explicativas de cunho social, agregadas às demais peças contábeis das empresas.

O Brasil nessa época se reestruturava em termos contábeis e de mercado de capitais, perdendo, mais uma vez, o "bonde" da história, não aproveitando a oportunidade para dar às suas demonstrações financeiras um cunho mais social.

Decorridos mais de 10 (dez) anos de aprovação da atual legislação societária já se nota meio contábil e mesmo na área de mercado de capitais alguma movimentação para se alterar algumas peças contábeis, principalmente da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, já abandonada na forma brasileira nos próprios Estados Unidos da América, país do qual foi originário.

3 — A Divulgação de Informações para a Sociedade

No Brasil, somente estão obrigadas a divulgar as suas peças contábeis as empresas constituídas sob a forma de sociedade por ações, independentemente da sua origem, da sua atividade e mesmo do seu porte econômico. São numerosos os exemplos de empresas brasileiras nessa situação, com variadas participações nas atividades econômicas, das quais pouco se sabe em termos sociais e econômicos, a não ser a crescente explosão dos seus negócios. Outro exemplo gritante é o grande número de multinacionais, que operam em áreas básicas (cimento, setor químico, etc.) e sobre as quais pouco se sabe, até mesmo quanto ao controle do meio ambiente (poluição) e sobre a transferência de recursos para o exterior, disfarçados na forma "juros e encargos de empréstimos", ao invés de capitalização da subsidiária aqui instalada. Assim, é imperioso que empresas de certo porte sejam obrigadas a divulgar as suas demonstrações contábeis na forma econômica, e, principalmente, no aspecto social, oferecendo à opinião pública as informações indispensáveis para uma avaliação das suas atividades.

O próprio IBRACON — Instituto Brasileiro de Contadores orienta no sentido de haver o máximo de informações possíveis aos diversos usuários, dando destaque, inclusive, às informações de natureza social.

"Essa evidencição é vital para se alcançar os objetivos da contabilidade, havendo hoje exigências no sentido de se detalharem mais ainda

as informações (por segmento, região geográfica, etc.)."

Também informações de natureza social passam cada vez mais a ser requisitadas e supridas (grifamos).

4 — O Balanço Social

O Balanço Social é um conjunto de informações de natureza econômica e social (Demonstrações Financeiras, Demonstração do Valor Adicionado, Demonstração do Excedente Gerado—SURPLUS, Cálculo da Produtividade, Informações Gerais sobre o Trabalho, Pessol, etc.), bastante difundido nos países mais adiantados e em alguns do terceiro mundo. Entre os países que elaboram o Balanço Social destacam-se a França e a Espanha, sendo aquela o único país no mundo que possui uma Lei sobre tal assunto ("lei nº 77.7769, du 12 de Juillet 1977"), compelindo as empresas que possuem 300 ou mais funcionários a fazê-lo, independente da sua constituição jurídica.

Em outros países da Europa (Alemanha, Holanda Suécia, Inglaterra, Bélgica) e nos Estados Unidos, o Balanço Social também se encontra bastante difundido, ainda que não haja legislação, que compulsoriamente obrigue as empresas a elaborá-lo.

Até a Índia, por exemplo, exige que todas as empresas estrangeiras elaborem a Demonstração do Valor Adicionado, com o objetivo de dar transparência às atividades dessas empresas naquele país. De nada adianta uma multinacional que vende muito mas, comprando muito (caso específico das montadoras), pouco valor agrega de riqueza nova. A empresa fica rica, manipula o lucro, gerando-o onde deseje, e o País nem sempre tira proveito de alguma coisa.

Sobre a importância do Balanço Social, transcrevemos o seguinte texto do Balanço do Banco de Bilbao — Espanha-1979/1981:

"Responsabilidade Social: em ella se basa la transparencia.

Em efecto, da conciencia de la responsabilidad impone al grupo Bancobao el deber de comunicar con exactitud y diligencia los dados de su actividade, de modo que la sociedad y los distintos núcleos sociales, que se relacionan con nosotros pueda evaluar nuestra tarea, comprenderla y, se así lo estiman oportuno, criticarla."

Diz ainda:

"El Balance Social no es la única manifestación de la responsabilidad social de la empresa, pero si es su forma más rigurosa. El "Balance" obliga a concretar, a comparar, a medir. Es una cuenta es hacer cuenta y es dar cuenta. El Balance Social proporciona un instrumento objetivo para gestionar las responsabilidades empresariales.

Es presupuesto de actualización de la iniciativa personal e la altura de nuestro tiempo. Aparece como un anuncio nuevo rostro ético de la empresa."

O Balanço Social, na estrutura como é apresentado nos países mais adiantados, ainda é uma peça um pouco complexa para o nosso subdesenvolvimento, principalmente pela falta de organização e de cultura de nossas empresas e contadores, e pela forma como são gerenciadas as pequenas e médias organizações, fundamentadas na autocracia de seus proprietários e no empirismo gerencial, fato que não cabe discutir neste momento.

Mas, mesmo que não hajam condições imediatas para a divulgação de um Balanço Social por parte de todas as empresas (as maiores mediante a divulgação de algumas informações através da imprensa, as menores através de relatórios que seriam colocados à disposição de seus empregados, acionistas, fornecedores e instituições financeiras), é imperioso que se inicie um processo de socialização das atuais peças contábeis, que poderia ser através de algumas alterações na Demonstração de Resultado do Exercício, ou mesmo com a introdução da Demonstração do Valor Adicionado.

5 — A Demonstração do Valor Adicionado

A Demonstração de Valor Adicionado evidencia o total destinado a toda mão-de-obra (separadamente dos encargos); ao Governo, na forma de impostos; aos capitais de terceiros, na forma de juros; aos acionistas, na forma de dividendos e ao capital próprio na forma de lucros retidos.

O cálculo de tal valor é feito pela diferença entre as receitas brutas e o total dos insumos adquiridos de terceiros (material e serviços).

A elaboração de tal demonstração, obrigatória para todas as empresas (sociedades ou empresas individuais), seria de grande valia para o próprio Governo, já que a soma de todos os valores adicionados, de toda atividade econômica, geraria o PIB — Produto Interno Bruto, que, como todos sabem, é hoje calculado com base em fórmulas estatísticas, com margem de erro significativa.

A Demonstração do Valor Adicionado seria importante, ainda, para as empresas públicas e de economia mista, principalmente no aspecto de negociações com a classe trabalhadora e, pela sua participação no PIB do País, que poderia ser facilmente apurado. Outro ponto que ficaria transparente, caso essa demonstração fosse obrigatória, seria quanto à transferência de recursos do poder público para o poder privado, já que é comum, no Brasil, a prática constante de "tarifas" subsidiadas para alguns setores da economia. O modelo a ser proposto, deveria ser amplamente discutido no meio contábil, sob a coordenação da Comissão de Valores Mobiliários — CVM, do Conselho Federal de Contabilidade e da Ordem dos Contadores do Brasil.

A obrigatoriedade de elaboração dessa demonstração seria de forma geral, compreendendo todo o universo das sociedades, estando obrigadas a publicá-la, no entanto, todas as empresas que tivessem em seu quadro de funcionários mais de 500 empregados e/ou que possuíssem um patrimônio líquido supe-

rior a Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), já que existem empresas (as que lidam no mercado de capitais, por exemplo) que possuem reduzido número de empregados, e que, no entanto, lidam com valores significativos. Não seria importante para a sociedade uma avaliação sobre a tributação dessas empresas? Ou, ainda, a sua efetiva participação no cenário econômico social?

Cumprе salientar, também, que essa demonstração viria sanar uma séria deficiência da Demonstração do Resultado do Exercício, pois evidenciaria o custo da mão-de-obra na formação da riqueza da empresa e mesmo no dos produtos, fato hoje camuflado nas demonstrações exigidas pela legislação atual. A demonstração do resultado, por exemplo, só evidencia o custo dos produtos, ou dos serviços, não havendo transparência sobre a sua formação (matéria-prima, mão-de-obra e outros gastos gerais). Assim, os próprios órgãos governamentais e a própria sociedade fica sem saber a verdadeira função social da empresa ou de um grupo de empresas. Podemos citar o grande lucro apurado por grandes bancadas particulares em 1989, enquanto o Banco do Brasil, muito maior, apura um resultado pouco significativo. A culpa cai sempre na mão-de-obra. Estaria o Banco do Brasil pagando muito aos seus empregados, ou os bancos particulares pagando salários de fome? É por esse motivo que julgamos de suma importância a obrigatoriedade da elaboração da Demonstração do Valor Adicionado, como peça cantábil.

As pequenas empresas, que não estivessem obrigadas a efetuar a publicação, deveriam providenciar a elaboração da demonstração e encaminhá-la anualmente à instituição encarregada de efetuar a contabilidade nacional, que passaria a ter em mãos os dados indispensáveis para a apuração do PIB. O Poder Executivo, ao regulamentar a matéria, indicaria a forma de cumprimento dessa obrigação.

Sobre tal demonstração, podemos transcrever as palavras do Contador João Eduardo Prudêncio Tinoco — USP: "Julgamos, até que quando os Contadores do Brasil passarem utilizar esta metodologia, terão dado um grande passo no sentido de aproximarem a contabilidade comercial (geral) da contabilidade nacional. Como sabemos, as contas nacionais do Brasil são hoje elaboradas, tomando por base dados estatísticos, muitas vezes estimativos, que podem estar enviesados. Na medida em que as empresas fossem obrigadas publicar nos seus relatórios contábeis o valor adicionado (pelo menos as grandes e as médias empresas), ter-se-ia informação mais fidedigna e mais equitativa. Seria um grande passo para o conhecimento da importância crescente que a contabilidade vem tendo ultimamente, como ciência da comunicação."

6 — As Negociações Trabalhistas, as Informações para a Sociedade e a Demonstração do Valor Adicionado

Hoje, os Sindicatos, ao entabularem negociações com as empresas sempre recebem dos

empresários informações de que não há margem de lucro para os acréscimos salariais solicitados. Os trabalhadores, quase nunca, têm acesso às informações contábeis das empresas, ficando sujeitos a acreditar nas informações dos empresários. Algumas empresas, constituídas sob a forma de Sociedade por Ações, ainda divulgam seus balanços, mas, outras multinacionais (Sociedade por Quota de Responsabilidade Limitada) não estão obrigadas a fazê-lo, ficando enrustida toda uma série de informações de que os trabalhadores e a sociedade deveriam saber. Se houvesse condições de comprovar que a empresa estaria dando prejuízo, talvez as tensões fossem menores. Outro fato que deve ser evidenciado é o dos estabelecimentos de ensino. Alguns, de entidade filantrópicas, são imunes de impostos, enquanto outros, com fins lucrativos, estão sujeitos a toda a forma de tributação. Na hora de se analisar os fatos, toma-se a mesma medida para as negociações. O imune não poderia repassar uma parcela maior de seu lucro para os empregados ou mesmo reduzir o valor das mensalidades? Nesse caso, também, os empregados não têm qualquer informação sobre a entidade.

O Governo também seria beneficiado com a elaboração e divulgação de tal demonstração, por dois aspectos importantes: primeiro, que teria condições técnicas de apurar corretamente o PIB e, em segundo lugar, pela transparência que seria dada às demonstrações contábeis, possibilitando análises mais acuradas das empresas ou segmentos econômicos (PIB Setorial, incidência de impostos sobre determinada atividade, etc.).

Ao mercado em geral, a Demonstração do Valor Adicionado viria acrescentar, em muito, as condições de análise do balanço, possibilitando aos investidores novas alternativas de comparação entre as diversas opções de investimento.

7 — As Dificuldades que Certamente Advirão para a Aprovação do Projeto

Como é do conhecimento geral, as empresas transnacionais exercem uma forte pressão sobre os meios políticos, no sentido de evitar que certos instrumentos sejam aprovados, já que podem evidenciar fatos até então desconhecidos para a grande maioria da sociedade. Alguns pontos, que deveriam ser obrigatórios para divulgação, são escondidos via argumentação da forma de constituição da empresa (S/A ou Limitada). Por que uma pequena sociedade anônima, de constituição familiar (poucos sócios), é obrigada a divulgar uma informação econômica ou contábil, enquanto outras, infinitamente maiores, se fecham completamente?

Assim, é certo que haverá restrições ao projeto, principalmente pela importância de sua estrutura, pois a partir da obrigatoriedade da divulgação da Demonstração do Valor Adicionado, poderá se chegar, num futuro próximo, à obrigatoriedade de elaboração do balanço Social, fato pouco interessante para

as empresas de grande porte constituídas sob outra forma que não sociedade por ações.

Sala das Sessões, de março de 1991. — Senador Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a recente temporada de chuvas, que se abateu sobre diversas regiões do País, trouxe prejuízos particularmente mais graves ao meu estado, o Acre. E, como sempre, o pior dano foi o sofrido pela sua única via de acesso, a estrada federal BR-364.

Com a habitual correção, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o jornal *A Gazeta*, do Acre, publicou, no dia 27 de maio, uma ampla reportagem a respeito dos problemas causados pelas chuvas naquela rodovia, ilustrada por diversas fotografias tiradas dos imensos atoleiros que se formaram nos seus principais trechos, entre Porto Velho e Rio Branco.

Diz a *Gazeta*:

BR-364 PODERÁ ISOLAR O ACRE

Mais uma vez o Acre poderá ficar isolado do restante do País, por via terrestre, já que a BR-364, que liga o Estado a Rondônia, está com o tráfego precário e mais de duzentos caminhões estão ficando retidos em dois grandes atoleiros ao longo da rodovia. Este problema poderá ainda ocasionar dificuldades no abastecimento do mercado de Rio Branco.

A situação na estrada é a mesma que há pouco mais de dois meses, quando mais de duzentos caminhões também ficaram retidos em atoleiros. Os motoristas começam a ter prejuízos incalculáveis, falta comida e as chuvas caem continuamente na região. Muitos camioneiros já contraíram malária durante o período em que ficaram parados — alguns há mais de oito dias — e a falta de água potável e alimentação correta pode ocasionar o aparecimento de novas doenças.

Ontem, cerca de 150 caminhões que estavam atolados após a ponte do rio Iquiri, a pouco mais de 30 km de Rio Branco, foram retirados por um trator de uma firma particular. Outros tentavam se livrar da lama através de cabos de aço — um puxando o outro —, mas as chuvas estavam atrapalhando qualquer tipo de atividade.

Os dois atoleiros são os mesmos que quase ocasionaram o isolamento do Acre, há pouco mais de dois meses.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é importante que todo o País tenha a exata compreensão do que a BR-364 representa para o meu estado. Peço a atenção de V. Ex^{as} para algumas considerações, no sentido de caracterizar e justificar os apelos veementes que formulamos ao Governo Federal, sensibilizando-o a determinar imediatamente a continuidade

dos trabalhos de pavimentação dessa rodovia.

Gostaria de salientar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a BR-364 foi aberta ainda no Governo Juscelino Kubitschek de Oliveira, e os primeiros caminhões chegaram ao meu estado em 1960, marcando a inauguração oficial daquela estrada, portanto, há trinta anos, estamos enfrentando essa situação injustificável; no período de chuvas, a estrada fica totalmente interditada.

Durante o Governo do Presidente João Figueiredo, a BR-364 foi asfaltada no trecho Cuiabá-Porto Velho, e no Governo do Presidente José Sarney foi anunciado o serviço de pavimentação da etapa seguinte, Porto Velho — Rio Branco — que, no entanto, não chegou a ser concluído, faltando cerca de 200 km para chegar à capital acreana — causando a formação de imensos atoleiros. Na época das chuvas, os atoleiros viram pantanais contínuos, impossibilitando tráfego de veículos naquela que, vale frisar, é a única via de acesso para o Estado do Acre: a BR-364.

Há necessidade, portanto, de o Governo determinar imediatas providências ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagens — DNER, a fim de que dê prosseguimento aos trabalhos de pavimentação da BR-364, pois os recursos já estão alocados, no Orçamento da União, para o presente exercício, no montante de 13 bilhões e 800 milhões de cruzeiros, para o custeio da execução dessas obras. Daí por que, aproveitando a oportunidade de minha presença na tribuna do Senado, no dia de hoje, desejo reiterar veemente apelo ao Governo Federal, para que adote essas providências, a fim de tirar o Acre do isolamento em que vive há tempo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Nabor Júnior, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Antes de conceder a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Maurício Corrêa, a Presidência deseja cientificar a Casa que o Dr. Antônio Kandir, que integra o Ministério da Economia, ofereceu à Presidência esclarecimentos diante de uma versão que lhe foi atribuída por importante órgão da imprensa brasileira, que significava um desapareço seu às lideranças políticas que atuam no Parlamento brasileiro.

S. Ex^a fez questão de reiterar que tem o maior respeito pelas duas Casas do Congresso Nacional e pelos seus integrantes, e isso ficou já comprovado à sociedade, ressalta S. Ex^a, pelas vezes seguidas em que aqui esteve, buscando, como representante do Executivo, soluções para os problemas relacionados com a área econômico-financeira do País.

Fica, portanto, registrada a palavra do Sr. Secretário de Assuntos Econômicos, Antônio Kandir, transmitida na manhã de hoje

a mim, como Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dois assuntos trazem-me à tribuna.

No dia 1º de abril passado, tomou posse na Presidência do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil o Dr. Marcello Lavenere Machado. O Presidente desta Casa, Senador Mauro Benevides, esteve presente à posse, bem como o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Ibsen Pinheiro, e vários presidentes de cortes judiciais do País.

S. Ex^a pronunciou, naquela ocasião, um discurso da mais alta importância, em que salientou o papel da OAB, inclusive a sua preocupação no que tange à questão da regulamentação da edição de medidas provisórias; salientou, também, a preocupação com relação à regulamentação do exame de ordem e desenvolveu um longo esforço a respeito da desnecessidade da revisão constitucional antes do prazo determinado na Constituição.

O Dr. Marcello Lavenere Machado foi presidente do Conselho Seccional da OAB de Alagoas, Conselheiro Federal, advogado dos mais preparados, cultos e bravos do Estado de Alagoas e hoje ascende à mais alta posição na hierarquia da Ordem dos Advogados do Brasil.

Eu pediria, portanto, Sr. Presidente, que considerasse lido por mim o discurso de S. Ex^a Dr. Marcello, para que o mesmo integrasse os Anais do Senado Federal.

Por outro lado, Sr. Presidente, ontem esteve aqui o Ministro do Exército agitando a questão relativa ao conflito entre tropas brasileiras e possíveis guerrilheiros colombianos.

Tenho uma preocupação muito grande a respeito dessa redemarcação que está sendo feita entre o Brasil e a Venezuela, que se processa intramuros, de tal modo que a sociedade não toma conhecimento do que ocorre. O discurso é um pouco enfadonho, mas tenho necessidade de deixá-lo registrado nos Anais do Senado.

Sr. Presidente e Srs. Senadores é bastante desagradável constatar que, enquanto o Brasil vai seguindo uma trilha de cooperação e amizade com os seus vizinhos do Cone Sul, a ponto de entreter a esperança de transformar esta área em campo fecundo de integração econômica, se não política e social, não lhe têm faltado problemas na fronteira setentrional da América do Sul.

Ora é a necessidade de quase fechar os limites com o Peru pelo evidente risco de disseminação do cólera, ora é a contingência de deter, até mesmo por meios violentos, as incursões colombianas (guerrilheiras?) em nosso território, ou ainda a expectativa de ter de “devolver” à Venezuela alguns quilômetros de terras supostamente nossas.

Tanta efervescência e dinamismo fronteiriços parecem demonstrar a reversão do quadro pintado por Joaquim Nabuco, em sua Primeira Memória do Brasil, apresentada ao Rei da Itália no processo arbitral para a fixação das fronteiras entre o Brasil e a Guiana Inglesa, em Roma, a 27 de fevereiro de 1903. Na oportunidade, ele escreveu:

“A sorte, tanto no Tratado de 1750, como do Tratado de 1777, foi precária e agitada nas fronteiras do Sul, onde rompeu a guerra. Na fronteira do Norte, porém, eles conservaram o caráter perpétuo que as duas potências quiserem dar às suas estipulações, quando convencionaram, no primeiro desses tratados que, mesmo em caso de guerra, elas permaneceriam invioláveis.”

E continua:

“Esses tratados removeram entre a Espanha e Portugal qualquer dúvida a respeito de sua fronteira na Guiana. Somente intervindo a guerra, teria surgido alguma dificuldade, como nas vizinhanças do Prata, em ajustar as fronteiras alteradas ao padrão estipulado. No norte, porém, esse padrão ficou intacto no segundo tratado e os limites do Brasil com a Venezuela foram estipulados de acordo com ele”. (O grifo é nosso).

Talvez esta característica estática fosse fruto mais do desconhecimento do que da ausência potencial de contencioso.

Pois, à medida que o Brasil, seguindo uma estratégia diplomático-militar, foi adensado demograficamente suas fronteiras ao norte, numa política planejada de autoconhecimento e de aviventação de limites, alguns tipos novos de problemas foram surgindo.

Neste pronunciamento, limitar-nos-emos à questão com a Venezuela.

É sabido que este país vizinho e exportador de petróleo com quem procuramos estreitar vínculos de comércio durante a guerra do Golfo Pérsico, tem-nos feito reclamações a respeito de incidentes, que lhe desagradam, da parte de alguns brasileiros.

É tais reclamações não são fruto da conjuntura recente que o fez parceiro necessário do Brasil no tocante ao nosso abastecimento de petróleo.

Diga-se, a bem da verdade, que as acusações são mais antigas.

Consta que garimpeiros brasileiros têm ultrapassado sistematicamente os nossos limites para realizar ilitamente a exploração de minérios em território alienígena através de processos condenáveis que se manifestam em crimes ecológicos, poluição de águas pluviais e grande constrangimento para a população ianomami da Venezuela que se vê, assim, sujeita a vários tipos de contágios indesejáveis, que lhe trazem a malária, a tuberculose e a morte ainda mais precoce.

Têm sido freqüentes as prisões de nossos compatriotas por autoridades venezuelanas, pressionadas pelo clamor da opinião pública local, que teme o expansionismo brasileiro

e não acredita na boa fé dos supostos garimpeiros.

Na qualidade de senador da República, tivemos oportunidade de interceder, em novembro passado, junto ao Ministério das Relações Exteriores, em prol da libertação de dez brasileiros que se encontravam presos, desde setembro, por militares venezuelanos, a pretexto de terem ingressado ilegalmente em território estrangeiro, ou seja, exatamente naquela faixa que, segundo a cartografia reconhecida, deve ser considerada como integrante de nosso território.

Tais fatos, embora lamentáveis, poderiam ser considerados normais ou naturais não fora o noticiário da imprensa no sentido de que o Poder Executivo, ao seu exclusivo alvedrio, estaria procedendo a uma demarcação, com o objetivo de "encolher" o nosso território e "entregar" determinada área à Venezuela.

Consideramos que, apesar do relativo sigilo em que delicadas questões diplomáticas devem ser mantidas, é nosso dever de parlamentares discutir o problema na Casa do Povo, bem assim convocar as autoridades públicas mais diretamente envolvidas com ele para que nos tragam a informação segura e ampla de que carecemos.

Num discurso alusivo ao cinquentenário da instalação do Serviço de Fronteiras do Itamaraty, a 21 de fevereiro de 1978, comentou o então Chanceler Azeredo da Silveira:

"A própria índole diplomática da tarefa de demarcação, realizada em clima discreto, contribui a um só tempo para sua conclusão exitosa e para o seu relativo desconhecimento."

Admitimos que certas profissões se desenvolvem melhor em clima de segredo, pois o excesso de informação ao público pode prejudicar o sucesso de certas atividades. Entretanto, somos senadores da República e também temos a missão de salvaguardar os interesses nacionais. Não podemos permanecer desinformados sobre questões transcendentes, nem conhecer apenas o que a mídia, muitas vezes sensacionalista e sectária, resolve nos narrar.

Um parlamentar deveria ser um interlocutor privilegiado do Governo nas questões de política externa, que continua em nosso país, hoje como antes, domínio exclusivo do militar e do diplomata, que se creem os únicos intérpretes do sentimento nacional.

O que acontece entre nós evoca a famosa tese de Raymond Aron, no seu livro "paix et guerre entre les nations" que considera o diplomata e o militar como os únicos interlocutores válidos em matéria de política exterior.

Assim, ele sentenciava:

"Dois homens, e dois apenas, agem plenamente, não em qualidade pessoal, mas como representantes das coletividades a que pertencem: o embaixador no exercício de suas funções é a unidade política em nome da qual fala. O soldado, no campo de batalha, é a unidade política

em nome da qual dá a morte ao seu semelhante."

Segundo este autor:

"Em tempo de paz a política se serve dos meios diplomáticos sem excluir o recurso às armas, ao menos a título de ameaça, e, inversamente, em tempo de guerra, a política não dispensa a diplomacia, isto é, a utilização de meios pacíficos e particularmente a negociação."

Não é sem razão que estas teses estão atualmente desacreditadas. Pois não se pode banir a democracia das relações internacionais e é tendência recente nas sociedades participativas a presença cada vez maior dos parlamentares, dos políticos, do povo em geral no acompanhamento da política exterior.

É por isso também que alguns países democráticos fazem consultas à população antes ou depois de celebrarem tratados e acordos com outras nações.

No Brasil é o Congresso Nacional que, em nome do povo, tem a missão constitucional de dispor sobre os limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União (CF art. 48, V).

Para bem desempenharmos esta prerrogativa, necessitamos de informações apreciáveis em quantidade e qualidade, que nos venham de modo didático e assimilável para que sejam salvaguardados os interesses maiores do Brasil.

As fronteiras de um país são características importantes de sua identidade. Não são fatos meramente geográficos pois, como já se disse, "não existem outras fronteiras se não as políticas".

A autoridade de Charles de Visscher, no seu curso na Academia de Haia, comentou:

"A estabilidade relativa das situações territoriais faz do Estado um local de segurança; daquela segurança que experimentam os povos quando estão ao abrigo de fronteiras reconhecidas. Daí o interesse que se vincula, do ponto de vista da ordem e da paz, a toda consolidação de fronteira e, em sentido inverso, a gravidade de todo incidente que implique sua violação."

Voltemos, contudo, a discutir nossa questão de limites com a Venezuela.

Afinal, do que se trata na verdade? O que estão pretendendo nossas autoridades no tocante àquele país? Delimitar, demarcar ou simplesmente caracterizar áreas limítrofes?

É lógico que há matizes de gravidade diferente conforme se trate de uma ou outra coisa e nós parlamentares fazemos jus a esta informação.

Pesquisando documentos oficiais e diplomáticos já entregues ao público, em obras e repertórios, verificamos que a delimitação de nossas fronteiras com a Venezuela deu-se com o Tratado de limites e navegação fluvial, assinado em Caracas em 5 de maio de 1859, ratificado pelo Brasil em 6 de setembro daquele ano e, pela República da Venezuela, em 31 de julho de 1860.

Quanto à demarcação, que se deu por etapas sucessivas, consta que nossa última linha de fronteira, ainda em aberto, no setor das cordilheiras de Parima e Paracaima se concluiu com a assinatura da "Carta geral do curso da linha divisória da fronteira Brasil-Venezuela" e aprovada pela 41ª Conferência da Comissão Mista Brasileiro-Venezuelana, em Caracas, a 23 de agosto de 1973.

O que então está pendente de negociação? Haveria algum tipo de ataque à validade dessas operações? É o que precisa realmente ficar demonstrado, pois a leitura dos textos relacionados ao problema deixa alguma perplexidade.

Evidentemente, não é por ter sido validamente pactuada que uma fronteira se torna irreversível.

Se por um motivo ou outro se constataram erro, omissões ou injustiças, a parte interessada tem o direito de retomar as negociações.

Segundo Kei Wakaisumi, jurista japonês citado por Teixeira Soares, as fronteiras podem ser permeáveis ou impermeáveis.

Impermeáveis são aquelas estabelecidas por um longo processo de cristalização histórica, política, econômica e social. Permeáveis são as fronteiras que ainda não chegaram àquela forma de cristalização, podendo ser submetidas a posteriores modificações.

Talvez Brasil e Venezuela, em certos setores de suas fronteiras, se encontrem nesta última situação.

Pois, a rememoração de fatos ocorridos no passado, demonstra mais determinismo e segurança por parte do Brasil que da Venezuela.

Em seu livro sobre as fronteiras do Brasil, o Embaixador Teixeira Soares explica que, em 1841 a Venezuela convidou Nova Granada (atual Colômbia) e o Brasil para o estabelecimento de tratados de limites.

O Brasil enviou a Caracas, em 1842, um encarregado de negócios, na pessoa de Miguel Maria Lisboa, instruído a formar com os dois países como que uma "frente comum" contra as pretensões de Schomburgk, na Guiana. Na verdade, este cientista alemão, a serviço da Rainha Vitória, queria a vassalagem das tribos indígenas do Norte à Coroa Inglesa.

Somente a 22 de novembro de 1852 foi celebrado o almejado Tratado de Limites, juntamente com dois outros, um sobre navegação fluvial e outro sobre extradição.

Os referidos tratados não foram todavia aprovados pelo Governo venezuelano.

Da parte do Brasil, foram os mencionados textos submetidos ao Barão Von Humboldt naturalista alemão que já havia feito expedições científicas àquelas paragens do norte.

O famoso personagem aprovou o fato de o Brasil não pretender ultrapassar seus limites, nos tratados, bem assim a utilização do *uti possidetis* como critério, tanto quanto o tratamento conjunto da questão de limites e da navegação fluvial.

Citemos algumas passagens da célebre carta, escrita em Berlim e endereçada a Miguel

Maria Lisboa em Paris e que data de 22 de dezembro de 1854.

“Aprovo muito, Senhor, o bom senso com que não insistiram em suas negociações (com as mais conciliatórias intenções) no aumento de território e adotaram para sair das longas incertezas que nascem das expressões vagas do antigo tratado de 11 de setembro de 1777, o princípio do *uti possidetis* de 1810. Sentiram muito bem que para livrar estas regiões selvagens de seu estado de isolamento e abandono industrioso, o mais importante seria apaziguar as antipatias nacionais, aproveitando-se, por meio de uma navegação livre, este admirável entrelaçamento de rios que, como um dom benéfico da Providência, foi concedido, mui inutilmente até agora, aos povos da América do Sul.”

Considerava o cientista que:

“Nada seria mais próprio para fomentar a prosperidade em países tão atrasados no cultivo das terras, nada mais próprio para diminuir a infeliz e irracional antipatia que existe desgraçadamente entre nações limítrofes.”

Subseqüentemente, o Brasil voltou a insistir, junto à Venezuela, sobre a necessidade de associar a questão de limites à navegação fluvial, tendo em vista “as condições fotográficas das fronteiras e as comunicações interiores dos dois países”.

E, finalmente, a 5 de maio de 1859, em Caracas, Brasil e Venezuela, representados, respectivamente, por Filipe José Pereira Leal e Luís Sanojo, selaram um acordo definitivo sobre os limites entre seus respectivos territórios, para que ficasse “devidamente estabelecida a harmonia que felizmente existe entre os dois países” e removido “qualquer motivo de desinteligência” ao mesmo tempo em que se facilitava e promovia entre ambos os países “a liberdade de comunicação pela mútua fronteira e pelos rios na parte em que a cada um pertence”.

Comentando o acordo bilateral, o relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de 1860, afirma:

“Por aquela República foi segunda vez reconhecida a linha divisória a que o Brasil tem incontestável direito, postos de parte os antigos tratados celebrados entre a Espanha e Portugal, e observado o *uti possidetis* dos respectivos países, princípio por que tem constantemente pugnado o Império em todos os ajustes relacionados com os seus limítrofes.”

O mesmo relatório reproduz as palavras do Tratado de 1859, que fixou os limites entre Brasil e Venezuela e, particularmente no que concerne a este pronunciamento nosso, reproduz o seguinte:

“3º... seguirá pelo cume da serra Parima até ângulo que faz esta com a serra Paracaima, de modo que todas as águas que correm ao rio Branco fiquem pertencendo ao Brasil e as que vão ao Orinoco, à Venezuela, e continuará a linha pelos pontos mais elevados da dita Serra Paracaima, de modo que as águas que vão ao rio Branco fiquem, como se há dito, pertencendo ao Brasil, e as que correm ao Essequibo, Cuiuni e Caroni, à Venezuela até onde se estenderam os territórios dos dois Estados na sua parte oriental.”

E frisa o relatório:

“É a mesma fronteira ajustada em outro tratado de 25 de novembro de 1852, que foi mandado arquivar por haver expirado o prazo para a troca das respectivas ratificações.”

Contudo, apesar de seu caráter definitivo e de sua bilateral ratificação, alguns artigos do Tratado de 1859 revelam flexibilidade e uma certa temporariedade.

Referi-mo-nos aos artigos 4º, 5º e 6º, que reproduzimos integralmente:

“Art. 4º Se no ato da demarcação ocorrerem dúvidas graves, provenientes de inexatidão nas indicações do presente tratado, atenta à falta de mapas exatos, de explorações minuciosas, serão essas dúvidas decididas amigavelmente em ambos os Governos, aos quais os comissários as sujeitarão, considerando-se o acordo que as resolver como interpretação ou aditamento ao mesmo tratado, e ficando entendido que se tais dúvidas ocorrerem em um ponto, não deixará a demarcação de prosseguir nos outros indicados no tratado.

Art. 5º Se, para o fim de fixar em um ou outro ponto limites que sejam mais naturais e convenientes a uma e outra nação, parecer vantajosa a troca de territórios, poderá esta ter lugar abrindo-se para isso novas negociações, e fazendo-se, não obstante, a demarcação como se tal não houvesse de efetuar-se.

Art. 6º Sua Majestade, o Imperador do Brasil, declara que ao tratar com a República da Venezuela relativamente ao território situado ao poente do rio Negro, e banhado pelas águas do Tomó e do Aquio do qual alega posse a República da Venezuela, mas que já foi reclamado pela Nova Granada, não é sua intenção prejudicar quaisquer direitos que esta última república possa fazer valer sobre o dito território.”

Efetivamente, “contra esta fronteira (3º) protestou o Governo de Nova Granada, por nota de 17 de novembro de 1860, dirigida ao Governo da Venezuela e por este respondida em 13 de fevereiro de 1861”, é o que nos relata Antônio Pereira Pinto, em seu “Apontamentos para o direito internacional”.

E o internacionalista brasileiro complementou sua informação:

“O fim do protesto foi ressaltar os direitos granadinos ao território do

poente do rio Negro, banhado pelas águas do Tomó e do Aquio.

Ajustando no tratado a determinação de seus limites, o Gabinete imperial o fizera com o Estado que estava na posse daqueles terrenos, sem prejudicar os direitos eventuais de Nova Granada aos ditos terrenos, e assim se estipulou no art. 6º deste tratado.”

Apesar disso, a fronteira Brasil — Venezuela, de 2.199km, começou a ser demarcada em 1879 por uma comissão mista brasileiro-venezuelana, cujos trabalhos se realizaram até 1882, cobrindo o trecho desde as cabeceiras do Memachi até o Cerro Cupi, cerca de 100m de extensão. Segundo informou Francisco Xavier Lopes de Araújo (depois Barão de Parima), chefe da comissão brasileira, em relatório de 1884, ao Conselheiro Soares Brandão, Ministro dos Negócios Estrangeiros à época, a demarcação do Cerro Cupi ao Cerro Auai, para leste, foi executada somente pela comissão brasileira por “entender a da Venezuela que era desnecessário ir além do primeiro cerro, visto correr a fronteira daí por diante pelo alto da Cordilheira e não haver possibilidade de dúvida sobre a sua direção”.

Parima revela também a decadência dos povoados existentes naquela região, bem assim das fortificações mandadas erigir pelo Marquês de Pombal. Afirma ele que, de todas elas, a melhor era a de São Gabriel.

Devido à iniciativa de Oliveira Lima, então Ministro em Caracas, assinou-se em 1905 um protocolo que aprovou a demarcação feita da Pedra de Cucui ao Cerro Cupi pelo comissário imperial, o Barão de Parima.

Outro protocolo, assinado em 1912, em Caracas, criou uma nova comissão mista, que plantou marcos entre o rio Negro e o salto Uá, no canal de Maturacá, campanha realizada em 1914 e 1915.

Em 1928, outro protocolo assinado em Caracas instituiu nova comissão mista que procedeu à demarcação da geodésica Cucui-Uá, passando à caracterização da fronteira a partir do Pico Roraima, que representa a trijunção Brasil-Venezuela-Guiana.

Nos últimos tempos, a demarcação tem sido feita pelo divisor de águas e foram fixados vários marcos ao longo da fronteira Brasil-Venezuela.

Na difícil campanha de 1965-70, na Serra do Imeri, descobriram-se, entre outros, os seguintes picos até então desconhecidos: Neblina (3.014m de altura, o mais alto do Brasil); 31 de março (2.992m); Guimarães Rosa (2.108m); Mascarenhas de Moraes (1.815m) e Braz Aguiar (1.773m).

O Brasil já tinha direito a eles, mas esses picos só foram descobertos, na verdade, nessas datas.

Relata Teixeira Soares o seguinte:

“A turma que realizou os trabalhos de hipsometria e conquista definitiva do Pico da Neblina, de repente muito controvertido entre o Brasil e a Venezuela, foi chefiada pelo técnico José Ambrosio

de Miranda Pombo... e ficou esclarecido, definitivamente, a questão de posse da elevação: estava dentro do território brasileiro, afastado da Venezuela cerca de 687 metros."

Apesar disso, e depois do reconhecimento pela Venezuela da Ata final da XXXVIII Conferência da Comissão Mista Brasileiro-Venezuelana, o país vizinho sustenta que o chamado Pico Phelps em seu território é o mesmo Pico da Neblina.

E a imprensa venezuelana continua a reivindicar uma atitude mais ativa de suas autoridades na questão.

Em conhecido artigo estampado no *Mundo*, de 18, 19 e 20 de março de 1971, José Finol afirmou que a Venezuela perderá grande extensão de terras sob sua soberania, "se não enfrentar decidida e energeticamente o avanço que vem fazendo os brasileiros, que se têm dedicado à colonização da fronteira, tanto dentro do seu território como do nosso".

Comentou a penetração portuguesa e depois brasileira em terras espanholas e mais tarde venezuelanas, afirmando que o Amazonas, limite geológico e natural do Maciço brasileiro, foi grandemente ultrapassado na direção norte com aqueles procedimentos de colonização e aposta que o Brasil está olhando sempre em direção ao Rio Orinoco, da Venezuela.

Evidentemente, as autoridades brasileiras respondem pela negativa às imprecisões deste tipo.

Mas não se pode, contudo, negar ao país vizinho o direito de demandar o que lhe é devido, vez que a história já lhe subtraiu parte substancial de território. Perdeu para a Colômbia região que lhe era cara e sofreu consequências desastrosas de uma arbitragem realizada sob a presidência de De Martens e que favoreceu a Guiana Inglesa. Isto, sem falar de muitos outros episódios passados que levaram humilhação à nação e fomentaram em seu povo um nacionalismo ferrenho.

O Brasil não pode ter mentalidade de conquistista, nem desconhecer os motivos que levam a nação limítrofe à exasperação patriótica.

Contudo, as dimensões continentais de nosso País são um legado de lusitanos e bandeirantes que ultrapassaram o Brasil das Tordesilhas pela luta, pela ocupação e pelo direito.

Somente uma razão ponderável e justa poderia levar-nos a admitir cessões ou trocas de nosso território.

Confiamos na sabedoria e no bom senso dos negociadores da Casa de Rio Branco, mas não abrimos mão do direito parlamentar de opinar, com civismo e lealdade, sobre qualquer alteração que se venha a fazer no mapa do Brasil.

Sr. Presidente, antes de finalizar este pronunciamento denso e massudo, desagradável até, devo dizer que tenho uma preocupação: a Venezuela postula parte do território brasileiro. As tratativas estão sendo feitas entre a Diplomacia brasileira e as autoridades ve-

nezuelanas. Não tomamos conhecimento do que está acontecendo lá.

Senador Mansueto de Lavor, V. Ex^a, como um pernambucano, embora nascido no Ceará, mas pernambucano honorário e conhecido pelo povo, há de convir que Joaquim Nabuco, que, naquela época, era o homem da monarquia, o seu maior defensor, que saiu dali e ficou como defensor da monarquia durante muito tempo, acabou aceitando, como brasileiro, a obrigação, o múnus de ser o representante da Legação brasileira para equacionar a pendência existente entre a Guiana Inglesa e o Brasil.

Joaquim Nabuco foi a Paris ou à Inglaterra tentar equacionar o problema. Embora, pelos mesmos motivos, a Venezuela tivesse perdido parte do território para a Guiana Inglesa, os ingleses utilizaram esse argumento. Após uma demanda muito grande, o Brasil acordou que essa situação deveria ser resolvida por uma arbitragem. Procurou, então, um nobre de Baden, de cujo nome não me recordo neste instante, para ser o árbitro. A Inglaterra concordou. Depois, o Chaceler brasileiro descobriu que esse nobre de Baden não era vassalo; era súdito. Portanto, não poderia exercer a função de árbitro. E ele, então foi destituído. Avençou-se que o árbitro seria o Rei da Itália.

Não há dúvida alguma. Embora Joaquim Nabuco tivesse escrito 18 volumes, um dos trabalhos mais espetaculares da História brasileira — A *Memória*, A *Contradita* e A *Tréplica* — o Brasil acabou perdendo grande parte do seu território para a Guiana Inglesa.

O mesmo aconteceu na Guerra do Paraguai. Qual foi o resultado que obtivemos na Guerra do Paraguai senão o sacrifício do nosso povo, o sangue, o martírio, enfim, tudo aquilo que aconteceu? Não obtivemos resultado nenhum. A Argentina, sim, a Argentina ficou com as Missões, ficou com Pousadas e queria, inclusive, pleitear o Chaco. E só não levou o Chaco porque o Brasil não admitiu assinar o tratado de paz após a Guerra. Inclusive esse tratado só foi assinado muitíssimos anos depois, ainda no Império de Dom Pedro II.

Portanto, é uma preocupação muito grande que tenho. A Venezuela reivindica parte do território brasileiro, os tratados definiam taxativamente que as divisas são aquelas existentes. Entretanto, até hoje remanesce essa dúvida e os venezuelanos estão postulando parte do território.

Se amanhã, nobre Senador Mansueto de Lavor, acontecer qualquer coisa, eu quero — porque já registrei no Senado — deixar a minha posição clara, porque isto está sendo feito, intramuros, pelas autoridades e, quem sabe, até por militares, sem que tomemos conhecimento a respeito dessas transações que estão sendo efetuadas.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Pois não. Ouço com muito prazer o aparte de V. Ex^a

O Sr. Mansueto de Lavor — Nobre Senador Maurício Corrêa, quero, antes, parabenizar V. Ex^a pelo importante pronunciamento que faz, hoje, sobre questões de fronteiras e sobre a defesa de todo o espaço territorial brasileiro, uma obrigação não apenas das Forças Armadas ou dos diplomatas, mas de toda a sociedade, de toda a comunidade brasileira. As notícias que chegam daquela área de Roraima, limítrofe do país vizinho, a Venezuela, é que havia uma área de aproximadamente seis mil quilômetros quadrados, riquíssima em minérios como o ouro, que o País sempre teve como sua. Constava nas cartas geográficas e aeronáuticas e, de um dia para outro, a Venezuela, dizendo que houve um erro de avaliação nos marcos, assumiu essa área. Ao que parece, a Venezuela já ocupou essa área e nós estamos na defensiva. É isto que precisa ser explicado ao País e ao Congresso Nacional.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Esta é a minha maior preocupação, nobre Senador Mansueto de Lavor.

O Sr. Mansueto de Lavor — Isto não é brincadeira. É uma área com seis mil quilômetros quadrados. Basta ver que o Líbano tem dez mil quilômetros quadrados e a área que está se tomando, de uma vez, assim, do território brasileiro, tem seis mil quilômetros quadrados. Afinal de contas, nós temos o direito de saber qual é a posição do Itamaraty sobre isso. Não há segredo. Por que haveria segredo nisso? A Venezuela atirou, metralhou aviões brasileiros que, seguindo as cartas oficiais, sobrevoavam aquele território como território brasileiro; prendeu garimpeiros naquela área — os garimpeiros nem sempre obedecem fronteiras, mas consideravam aquela área, como sempre foi, território brasileiro. De uma hora para outra, a Venezuela disse que a área era sua, tomou-a, assumiu-a, ocupou-a militarmente, e o Itamaraty está calado sobre isso. Creio que esse já é o momento — e uma das consequências do pronunciamento de V. Ex^a será essa — de trazer-mos aqui o Sr. Ministro das Relações Exteriores para prestar esclarecimentos sobre esse pedaço nada pequeno. Qualquer pedaço do Território nacional é inegociável, é inalienável, seja rico, seja cascalho, seja o que for. Mas, no caso, é uma considerável parcela do território Nacional, que por sinal é riquíssima. E foi ela de uma hora para outra assumida por um país vizinho. Isso precisa de explicação e nós queremos explicações neste sentido. Aplaudo o pronunciamento que V. Ex^a faz hoje e a oportunidade do seu conteúdo.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Quero dizer a V. Ex^a que é realmente minha intenção propor à Comissão de Relações Exteriores a presença do Ministro Rezek para explicar uma situação como essa. Nós não sabemos, afinal de contas, o que está sendo feito.

A realidade é que brasileiros têm sido presos lá e nós sabemos que isso envolve interesses. A Venezuela pretende que o Pico da Neblina, que aquela faixa integre o seu terri-

tório. Os tratados brasileiros assinados com a Venezuela dão conta de que aquela parte é nossa.

De sorte que, como disse V. Ex^a, essa questão tem que ser trazida para o conhecimento do povo. E, ao longo do meu pronunciamento, salientei que o brasileiro, o parlamentar e a sociedade têm direito a essas informações.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Ouço V. Ex^a com muito prazer, Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Maurício Corrêa, V. Ex^a faz um pronunciamento que não tem nada de desagradável; ao contrário, é da maior importância, da maior profundidade. V. Ex^a está trazendo a debate um assunto que merece a atenção do Senado, que é o fórum adequado, inclusive para discutirmos as questões de política externa, fronteiras, todas essas questões. Quando reiniciamos nossos trabalhos na presente Legislatura, tive a oportunidade de fazer, aligeiramente, um pronunciamento nesse sentido, sobre a convocação do Ministro das Relações Exteriores perante a nossa Comissão, para lá debatermos esse assunto e o Itamaraty dar as explicações necessárias ao Senado sobre o que vem ocorrendo e, assim, não ficarmos apenas cientes daquilo que está ocorrendo através dos noticiários dos jornais. Temos o direito e o dever de chamarmos aqui, à nossa presença, o Ministro das Relações Exteriores para fazer uma exposição a respeito desse assunto, que é da maior importância. Não vamos minimizar o fato, que deve ser tratado seriamente, com todo o cuidado, para evitarmos que uma parte do nosso território seja levado para outro país, sem qualquer trabalho, sem qualquer exercício do direito da nossa soberania. Portanto, parabênizo V. Ex^a que fez um discurso, hoje, de extrema relevância, como sempre faz, mas o assunto é da maior importância, está na Ordem do Dia e deve estar presente nas nossas preocupações.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Nobre Senador Jutahy Magalhães, agradeço a V. Ex^a e reitero que realmente vamos apresentar requerimento da presença do Chanceler Francisco Rezek, para falar especificamente sobre o conflito que já existe entre o Brasil e a Venezuela, a fim de que a sociedade tome conhecimento. Afinal, essas questões não podem ser tratadas só por eles; nós também temos o direito de saber exatamente o que está ocorrendo.

Sr. Presidente, aqui encerro, portanto, meu modesto pronunciamento sobre esta preocupante situação em que nos encontramos, da disputa da Venezuela por parte do território brasileiro, que está sendo discutida sem que o Parlamento brasileiro tome conhecimento e com a Nação afastada dele.

Muito obrigado. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE
O SR. MAURÍCIO CORRÊA EM SEU
PRONUNCIAMENTO:**

Ordem dos Advogados do Brasil
CONSELHO FEDERAL
Brasília — D.F.

Discurso de posse do advogado Marcello Lavenère Machado na Presidência do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em 1º de abril de 1991.

A alternância democrática que se estabelece através da eleição periódica de novos dirigentes renova o poder. A investidura dos novos conselheiros renova o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Esta é a solenidade de posse de 27 delegações estaduais, legítimas representantes dos advogados brasileiros e que passam a compor o órgão máximo da OAB. Cabe-lhes a tarefa urgente de continuar o papel destacado que o Conselho Federal da Ordem vem desempenhando ao longo de sua existência repleta de fé democrática, orientada para a defesa do advogado bem como por sua luta contra todas as formas de autoritarismo. Forjada no cadinho das dificuldades, a OAB recebeu a têmpera nos desafios que enfrentou, transformando-se num patrimônio cívico da nacionalidade, num referencial da identidade da sociedade brasileira. Para tanto, a corporação dos advogados foi levada a superar os restritos limites de uma burocrática entidade de fiscalização profissional, ampliando sua atuação por vocação libertária proveniente de seu natural sentimento de justiça, tornando-se partícipe destacado no processo histórico do País.

Este processo histórico deságua hoje numa realidade dramática. Superada a chaga da ditadura restou-nos a chaga da pobreza. A oitava economia do mundo nega à grande maioria da população alimento, habitação, escola, saúde, transporte, emprego. Nega, portanto, o mínimo necessário ao homem para viver com dignidade.

A curva da deterioração das condições básicas para a existência humana continua se acentuando, especialmente nos últimos doze meses, período em que o salário do trabalhador perdeu 55% do seu valor real de compra. Há quarenta anos José da Silva com um salário mínimo podia adquirir três vezes mais utilidades do que hoje. A renda do segmento mais pobre da população caiu 15% na década de 60, 10% na de 70 e 25% na de 80. A participação dos salários no PIB continua diminuindo. O futuro do País está assegurado por milhões de meninos de rua, 11 milhões de jovens em situação de absoluta indigência e 25 milhões de brasileiros com menos de 17 anos oriundos de famílias com renda mensal menor do que 1/2 salário mínimo. É assim que pretendemos entrar no primeiro mundo.

Enquanto isso, o organismo combatido da economia nacional continua sendo sugado pelas insaciáveis ventosas da dívida externa.

Segundo o Banco Central, o País remeteu, digo melhor, o nordestino, o amazônica, o

boia-fria, o favelado, o posseiro, a empregada doméstica, o sem-terra, desempregado, o subempregado o empregado de salário mínimo, remeteram 122 bilhões de dólares para os credores internacionais, nos anos de 1971 a 1989.

A gravidade da situação dos segmentos mais pobres, isto é maioria da população (1% mais rico da população ganha mais do que os 50% mais pobres) é tão clamante que levou a CNBB a encetar nesta quaresma a campanha da fraternidade sob o tema Solidários na Dignidade do Trabalho, em cujo texto base se lê:

“Para os países do Terceiro Mundo, portanto, e para o Brasil em particular, tudo se passa como no início da revolução industrial. O materialismo econômico continua ditando as regras. A ética não faz parte da vida econômica: o lucro injusto, o lucro fácil, o lucro imoral são servidos à mesa dos Epulões e as migalhas ajudam os Lázarus a continuarem vivos para trabalharem mais. Não se trata mais somente de se defender o valor do trabalho e a dignidade do trabalhador. É a própria dignidade da nação que tem que ser resgatada.”

O que dizer dos direitos humanos em quadro tão adverso? Tome-se, por exemplo, a situação dos conflitos fundiários que se agravam a cada dia, tendo ceifado 625 vidas humanas nos últimos cinco anos. A concentração fundiária no Brasil continua crescendo, 1% das propriedades rurais detém 43% da área agrícola nacional. Sem terra, os trabalhadores rurais morrem, preferentemente, de desnutrição e suas seqüelas. O líder sindical, o padre e o advogado que atuam no campo morrem, preferentemente, de emboscada.

A permanência de realidade tão desumana, persistindo apesar de todos os avanços científicos, tecnológicos e econômicos, evidencia a completa ausência de vontade política para que esses fatos mudem. Inadmissível atribuírem-se tais vicissitudes ao determinismo ou ao destino, quando se sabe que é o homem como sujeito histórico real que no processo social de sua existência constrói a realidade, criando-se, ao mesmo tempo, a si próprio, como ser histórico e social. É ele quem assim realiza o infinito processo da humanização do homem. (KOSIK)

Inadmissível buscarem-se falsas causas e falsas explicações que permanecem no plano das aparências e não vão a fundo na realidade concreta. Esta realidade concreta evidencia que é o homem historicamente situado, nas suas relações materiais objetivas, quem realiza a produção social de sua existência, geradora de específicas formas de consciência social. E por criar sua realidade pode conhecê-la na sua totalidade e essência. Essência naturalmente complexa, dinâmica e contraditória.

Por que complexa há que se perquirir pela diversidade dos interesses em jogo. Porque dinâmica, não se pode imaginar uma socie-

dade estática, sem transformações. Porque contraditória há de se reconhecer a existência de antagonismos e conflitos de interesse, cuja superação se impõe.

O apelo que é de ser feito se dirige à sociedade civil, entendida como o conjunto das instituições privadas da sociedade com suas organizações correspondentes. A atualidade mostra como estas organizações de diversificam, como surgem novos sujeitos sociais, novos movimentos sociais. O tecido social toma corpo e empurra o Estado para limites mais estreitos, tornando-se assim uma força contrária à hipertrofia estatal.

Hipertrofia que não se processou em favor da população, porém em benefício dos interesses dominantes. O Estado se expande, intervém, assume funções na área econômica.

"A partir dos anos 50 inicia-se nova fase na Revolução Industrial no Brasil. Constituem-se as grandes empresas, tanto para os produtos (aço, vidro, papel, cimento, alumínio, plásticos, etc.) como para os bens duráveis de consumo (automóveis, eletrodomésticos...) e os bens de capital (bens destinados à produção, máquinas, motores, caminhões, navios...). Para que esse desenvolvimento industrial acontecesse foi preciso a intervenção do Estado para implantar a infraestrutura que sustentasse este parque industrial. O Estado assumindo a sua função de concentrador e redistribuidor do excedente, através do orçamento e do sistema financeiro público, cria os sistemas de energia, transporte e telecomunicação, e a indústria pesada. Assim o Estado subsidiou o desenvolvimento do capital." Palavras dos Bispos do Brasil.

A expansão do Estado, no Brasil, foi acompanhada da apropriação privada pelos oligopólios, dos serviços e "benesses" estatais. A máquina do Estado passou a servir aos interesses desses grandes grupos. Deu-se a privatização do público, como denunciaram Florestan Fernandes e Raimundo Faoro. Os Cardeais transformaram-se em cartórios, cada um com sua esfera própria de competência. O Estado interveio como pôde na economia, fez investimentos, endividou-se para permitir o surgimento e a expansão do parque industrial brasileiro. Os beneficiários desse esforço todos sabemos quem foi. Sabemos também quem não participou de nenhuma fatia do grande bolo, cabendo-lhe apenas as migalhas.

Um dia, como era de esperar, o modelo faliu. Tanta riqueza foi retirada indiscriminadamente do cofre que este se esvaziou. A pressão social denunciou as distorções e cobrou investimentos orientados para a saúde, a educação, a previdência e a promoção do bem-estar.

Estabeleceu-se uma fase especialmente crítica e de conflitos. O ser estatal todo poderoso onipresente, que tudo previa, se transforma numa estrutura arcaica, corrupta, ineficiente. Aqueles que lhe sugaram o sangue são forçados a inventar uma justificação teó-

rica legitimadora do último assalto que se pretende fazer ao que se resta ao rescaldo do incêndio. Descobre-se uma palavra mágica: privatização. Redescobre-se uma teoria salvadora: a economia de mercado inspirada no liberalismo caduco rebatizado de neoliberalismo. As classes hegemônicas, ao longo da história deste País, sempre se apropriaram dos movimentos e idéias renovadoras — foi assim na independência, foi assim na República, foi assim na tardia revolução burguesa, está sendo assim na redemocratização que estamos vivendo.

As críticas feitas pelos setores mais conservadores ao intervencionismo econômico, ao dirigismo estatal, à hipertrofia do Estado, dão impressão, aos menos avisados, que eles nada tiveram com isso. Pelo discurso que os estamentos privilegiados fazem, fica parecendo que o gigantismo do Estado foi feito em favor dos trabalhadores, urbanos e rurais, em favor dos segmentos desprotegidos, que são os mesmos que já eram na colônia, no Império ou na Velha República e na novíssima, se um basta não for dado.

Na verdade os movimentos de expansão das forças sociais, tende a ocupar espaços antes invadidos pelo Estado. Todavia o que tais forças buscam é a retração da face repressora, concentradora de renda, de privilégios, autoritárias, viciada e corrompida do Estado, comprometida com projetos privados e não coletivos.

Este é o Estado odioso cujo modelo já não é possível mais ser suportado. O movimento social não objetiva, por outro lado, o refluxo do Estado naquilo que ele tem de preocupação com o social, estimulando os segmentos mais débeis, fortalecendo os hipossuficientes, protegendo os mais fracos da ganância dos mais fortes, intervindo para diminuir os desequilíbrios regionais, para redistribuir a renda perversamente concentrada como em nenhuma outra economia do planeta, para proteger o meio ambiente, financiando a pesquisa científica e tecnológica, assegurando escola, transporte e habitação.

Este é o modelo de Estado que, evidentemente, chega a seus últimos dias, a que produziu a instância jurídica hegemônica na superestrutura ideológica. Instala-se o positivismo jurídico e o monopólio estatal da produção do Direito.

Direito e Estado, Estado e Direito (instância jurídica) se interrelacionam em processo contínuo, realimentando reciprocamente, estabelecendo-se um mecanismo de sustentação, confundindo-se causa e efeito.

Esta visão positivista (reducionista) do fenômeno Jurídico, equiparado a um normativismo dogmático esterilizante tem sido dominante nos cursos jurídicos do país. Daí a formação dogmática conservadora imobilista de alguns advogados, magistrados e membros do Ministério Público.

Há que se abrirem as portas da ciência jurídica para que nos seus desvãos entre o oxigênio vivificador, inovador, propulsor de novas reflexões, crítico, capaz de perceber que além

do normativismo dogmático há toda uma região fértil em que medra a justiça, a legitimidade, a equidade, a ética, a igualdade, a liberdade.

Felizmente, recentes experiências surgem promissoras, na universidade, na magistratura, na advocacia, na jurisprudência na doutrina, nos movimentos populares, indicativos de uma visão inovadora ainda frágil, mas promissora.

É neste quadro que devem ser analisadas algumas das principais preocupações da Ordem dos Advogados do Brasil, preocupações estas que têm sido objeto de reiterados pronunciamentos.

Nós os advogados brasileiros temos um compromisso com o Estado Democrático de Direito, que tem por base o respeito à Constituição. Ora, a Constituição Federal de 1988, não pôde ainda atingir a plenitude de sua eficácia seja pelo exíguo espaço de tempo em que está em vigor, seja por lhe faltar a legislação complementar imprescindível, seja por outros fatores que conspiram contra sua aplicação e concretização.

Exatamente para evitar tentativas de reformulá-la, antes de ter tido a oportunidade de demonstrar sua eficácia, o constituinte estabeleceu que só após cinco anos ocorreria a sua revisão, em sessão unicameral, por maioria absoluta.

A antecipação da revisão significa, pois, um golpe na legitimidade constitucional, pois o mandato que o constituinte conferiu ao Congresso é imodificável. Daí, porque admitir-se que emenda constitucional pelo processo previsto no art. 60, possa antecipar o prazo estatuído para a revisão representa completa subversão da ordem constitucional.

Neste triênio que medeia até 1993, governo e sociedade civil devem empenhar todos os seus esforços no sentido da concretização dos dispositivos constitucionais, especialmente pela elaboração das leis complementares previstas.

Por estes motivos é que a Ordem dos Advogados do Brasil, refletindo a consciência jurídica nacional, tem posição firme e resoluta contra a antecipação da revisão, idéia que é tangida, por motivos casuísticos que não consultam aos interesses do povo brasileiro. Não se pretende melhorar a Constituição porém submeter os princípios constitucionais às necessidades dos planos de ocasião.

Não correspondeu ao princípio democrático da divisão dos poderes o comportamento do Executivo, atropelando o processo de elaboração legislativa, invadindo a competência do Congresso Nacional pela abusiva edição de medidas provisórias cujo projeto de regulamentação urge ser ultimado, sem mutilações que o tornem ineficiente.

Ao Congresso Nacional — lamentavelmente eleito em circunstâncias propiciadoras da influência ilegítima do Poder Econômico — pesa, por seu turno, o dever de recuperar a imagem do parlamento junto ao povo, o que só será possível pela independência, zelo austeridade e eficiência dos Congressistas e da estrutura administrativa — funcional

de ambas as casas. O País precisa de que o Poder Legislativo, aquele que institucionalmente está mais perto do povo, se afirme como uma instância mediadora efetiva entre os anseios da população e os governantes. Para tanto; é de ser estimulada a participação dos segmentos organizados da sociedade nos trabalhos legislativos, caminho essencial para que o Congresso se torne aquilo que é sua natural vocação política, o de ser, a casa autêntica de representação da vontade soberana do povo em cujo nome o poder deve ser exercido.

Mais de perto aos advogados interessa o Poder Judiciário, cujo desempenho é motivo de grave preocupação para os advogados brasileiros.

Para nós só se completa o edifício democrático com a existência de um Poder Judiciário forte, independente, respeitado, eficiente, sente nos grandes conflitos nacionais, desempenhando seu papel fundamental de controlar a boa aplicação das leis e assegurar o respeito à Constituição, capaz de garantir aos cidadãos uma prestação jurisdicional pronta e justa, na defesa de seus direitos. Sempre nos batemos e pugnamos para que assim fosse. Quando, nos tempos do regime militar, se suprimiram as garantias do Judiciário — que são garantias do cidadão — os advogados brasileiros se empenharam com o maior ardor na luta pela sua restauração, de que é exemplo eloquente os pronunciamentos feitos durante a VI Conferência Nacional da Ordem em Salvador em 1976.

Nós temos a convicção de que o Poder Judiciário e os advogados estamos no mesmo barco, comprometidos com o mesmo objetivo que é o de levar a Justiça ao Povo.

Por isso — nos aflige profundamente a ocorrência de grandes deficiências na atuação deste Poder, já apontadas em pronunciamentos da Ordem. A ocorrência, mais recente, de inúmeras paralizações das atividades do judiciário, tem sido causa de enormes prejuízos para o exercício da advocacia e para as garantias do direito dos cidadãos. A prática do nepotismo em alguns órgãos do judiciário, cuja denúncia já aparece abertamente na imprensa, tem desservido sobremaneira a imagem de que o Judiciário necessita para se fazer respeitado.

No elenco das medidas propostas para a melhoria da atividade judiciária, a OAB tem defendido a criação de um órgão de controle externo, não para diminuir a independência e as garantias deste Poder, não para afetar-lhe a autonomia, essencial ao Estado Democrático de Direito, mas para atribuir-lhe a transparência necessária, para protegê-lo, eficientemente, dos excessos de alguns de seus membros e órgãos, para preservá-lo de qualquer nuvem de suspeição, por tênue que seja.

O acesso à justiça é pois, para os advogados, pré-condição de democracia. Impõe-se a simplificação da legislação processual, especialmente no tocante aos procedimentos, hoje funcionando mais para negar justiça do que para assegurá-la. Impõe-se a efetiva im-

plantação da defensoria pública como forma de garantir aos pobres no sentido da lei a assistência judiciária de que necessitam. Urge, também, que as Defensorias Públicas e o próprio Ministério Público possam ampliar sua atuação fazendo-a inovadora e criativa para patrocínio e defesa dos direitos difusos, dos novos direitos coletivos, e mesmo para figuras jurídicas e direitos novos, aproveitando a rica experiência das assessorias jurídicas dos movimentos populares. Em hipótese alguma, todavia, admiti-se, que em nome desta agilização, se cometa ofensa ao art. 133 da Constituição, que consagra uma das garantias mais importantes do cidadão: a de ser assistido por advogado na defesa de seus direitos. Diferentemente do que se possa entender, a recepção constitucional do princípio da indispensabilidade, modifica a sua interpretação anterior. Temos a certeza de que reflexão mais demorada acarretará brevemente a alteração do sentido que a jurisprudência tem dado à matéria.

A visão dos macro-problemas institucionais em momento algum nos desvia a atenção que devemos dar aos assuntos mais diretamente ligados à profissão. Ao contrário, nos oferece elementos e subsídios para melhor compreendê-los e enfrentá-los.

Assim é que é forçado constatar que a advocacia nacional visualizada no seu contexto geral não apresenta uma face rósea, passando que está por um processo violento de proletarização acelerada. Tornando-se cada vez mais rara a figura do profissional liberal, bem instalado em seu confortável escritório, a espera de clientes e de causas. A lei nº 4.215 de 63 que nos rege até hoje, e que foi, indubitavelmente, um diploma legal adequado à realidade da advocacia, já não atende às exigências atuais.

As profundas transformações sociais e as mudanças específicas do exercício profissional tornam imperativa a elaboração de um novo Estatuto para a advocacia.

Neste novo Estatuto há de se conceder um tratamento adequado às Subseções que são as cabeças de ponte da interiorização da Ordem. O processo ético-disciplinar é, por igual, típico a ser redefinido para ser tornado mais eficiente.

Não há como se desconhecer a advocacia é exercida pela grande maioria dos profissionais mediante vínculo empregatício, seja com o poder público, ou a iniciativa privada. As condições de trabalho do advogado empregado estão a exigir imediata regulamentação. Piso salarial, jornada de trabalho, honorários de sucumbência são temas a receber, sem tardança, o devido tratamento legal. Nesta área o Conselho Federal, já se antecipou, entregando ao Congresso nacional, projetos de lei sobre a matéria, por cuja transformação em lei, nos empenharemos com o melhor do nosso esforço.

Esperamos contar neste particular, como, de resto, em outros, com a contribuição dos sindicatos de advogados que já acumulam experiência especialmente nos dissídios coletivos.

Ponto de honra para Corporação, posto que essencial para o seu prestígio, aperfeiçoamento e valorização, é a devolução à OAB da prerrogativa que lhe foi usurpada, de decidir sobre quem pode ou não pode se inscrever nos seus quadros. Refiro-me a recuperação do **exame de ordem** como requisito indispensável à Justiça da advocacia que em má hora, pressionada por interesses menores, a legislação eliminou. Grande parte das deficiências atuais da advocacia nacional são causadas por esta nefasta usurpação. Não descansaremos enquanto não logramos devolver à OAB este direito que lhe foi tomado.

O projeto de lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em tramitação no Congresso consagra a mesma iniquidade. Contra ela nos empenharemos certos de que haveremos de obter êxito.

A questão do exame de ordem se conecta umbilicalmente com as deficiências alarmantes do ensino jurídico. Pode-se afirmar, sem medo de cometer injustiça, que a maioria dos jovens diplomados nos cursos jurídicos não está apto ao exercício da advocacia. São jovens vítimas da mercantilização do ensino, da sedução promocional do diploma universitário, da falência da escola brasileira em todos os níveis, do empobrecimento generalizado, dos altos custos, dos livros e dos baixos salários dos docentes. O exame de ordem, é sem dúvida, a curto prazo, o único instrumento disponível capaz de minorar tão grave problema. Por outro lado, influirá beneficentemente também na questão dolorosa do mercado de trabalho incapaz de absorver os contingentes de mão-de-obra produzidas industrialmente de maneira irrefletida e até mesmo criminosas.

A proliferação descriteriosa de cursos, desqualificados para a tão nobre tarefa de formar bacharéis em direito constitui causa de mais absoluta irrisignação da OAB. A deterioração dos níveis de ensino em cursos mais antigos se constitui, por igual, em fato angustiante.

A preocupação com os advogados e o seu bem-estar passa necessariamente pelas Caixas de Assistência cujas atuais dificuldades sabemos serem enormes. Juntos Conselho Federal, Conselhos Seccionais e as Diretorias das Caixas haveremos de encontrar solução para tais desafios.

Do mesmo modo que os eminentes Presidentes Seccionais e Conselheiros Federais receberam em seus Estados o galardão da confiança de seus pares nós da Diretoria, recebemos hoje pela manhã, a manifestação de confiança representada pela escolha para dirigir tão prestigioso órgão. A votação refletiu a unidade dos advogados e consagra a entidade.

Honra maior não pode merecer um advogado, do que a me foi concedida, de presidir o Conselho Federal da Ordem. Recebo o cargo como um prestador de serviço. As insígnias e o bastão não significam para mim algo que possa ser usado para o engrandecimento pessoal pelo contrário, significam que o seu titular deve ser o primeiro a servir, o primeiro

a defender as prerrogativas da profissão e as instituições.

Tenho a pertinaz decisão de, nesse biênio, dedicar o que de melhor possa encontrar dentro de mim para por a serviço da OAB. Rogo que não me falte coragem, zelo acuidade, bom senso, humildade, paciência, sorte, para conduzir o barco, navegando em mar tão turbulento, ao seu destino.

Ao destino grandioso da Ordem dos Advogados do Brasil. Não estarei só. Sei que não me faltarão os meus colegas de Diretoria. Não me faltarão os Conselheiros Federais. Não me faltarão os zelosos funcionários do nosso Conselho. Não me faltarão os Presidentes de Seccionais. E mais: não me faltarão os advogados brasileiros por suas lideranças em cada Estado, em cada Subseção.

Não me faltará, tenho certeza, o exemplo de despreendimento cívico de nossos ex-bastonários como (Marcio Thomaz Bastos, Hermann Assis Baeta, Mário Sérgio Duarte Garcia, José Cavalcante Neves, Miguel Seabra Fagundes). Não me faltará o exemplo de abnegação, sensibilidade, paciência, seriedade, do, a partir de agora, membro nato Ophir Cavalcante, de quem recebo a Presidência do Conselho. Com S. Ex^a muito aprendi nestes dois últimos anos.

As grandes realizações de sua gestão, seja de pedra e cal, materialmente representada pela imponente e digna sede do Conselho Federal, obra quase que pessoal de sua Ex^a, seja pela abundante contribuição para o avanço democrático que está reunida no alentado volume denominado — "Em defesa da Ordem e da cidadania" — são mais do que um desafio instigante para o sucessor, constituem um exemplo a ser seguido. Gostaria Presidente Ophir Filgueiras Cavalcante de, ao entregar este cargo ao meu sucessor, daqui a dois anos, poder ter a certeza que é a de V. Ex^a: a da consciência do dever cumprido.

Quero estar lado a lado com cada um dos Presidentes Seccionais em qualquer lugar deste País onde a defesa das prerrogativas da advocacia for violada, onde a preservação dos direitos humanos o exigir. Quero estar lado a lado com os Conselheiros Federais sempre que a luta pelo aprimoramento das instituições tornar necessária. Quero diuturnamente, sem descanso, neste biênio, pugnar pela valorização da advocacia.

Recebo como maior homenagem deste momento a união das Seccionais em torno de nossa candidatura. Comove-me saber que do Amapá, de Roraima ao Rio Grande do Sul, de Pernambuco ao Acre, as lideranças dos Advogados se uniram para hipotecar sua confiança em nossa proposta. Não tomo esta demonstração singular de maturidade e coesão como uma qualidade pessoal. Recebo-a como demonstração consensual da categoria de apoio às idéias que nutro sobre a advocacia e sua entidade, idéias que expandi em cada uma das Seccionais que visitei em campanha e que podem ser resumidas em duas expressões decisivas — valorização da advocacia e aprimoramento das instituições. Ambas se in-

terpenetram numa monolítica unidade: uma mão subsiste sem a outra. Por elas nos empenharemos infatigavelmente nesta gestão. Impossível agradecer a quantos contribuíram por esta vitória. A cada um deles expresso minha gratidão. Aos advogados de Alagoas, aos líderes da advocacia alagoana, aos Conselheiros Seccionais de meu Estado que comigo participaram das gestões em que fui presidente. Aos meus colegas Conselheiros Federais nos anos de 1987/88 — 88/89 e 89/90. Aos meus colegas de Diretoria nestes últimos dois anos.

Aqueles que me estimularam desde os primeiros momentos a encetar esta campanha, hoje, felizmente, bem sucedida.

Aqueles com quem me aconselhei, com quem dividi minhas angústias, aqueles que me deram força e energia. Aqueles que, já mais perto do objetivo se incorporaram na caminhada e disseram presente, fortalecendo esta corrente que hoje se completa.

A todos a minha gratidão comovida.

E para terminar, uma profissão de fé:

E se me fraquejarem as forças em meio às dificuldades e se me desnorream, os açoitados da adversidade saberei onde restaurar o entusiasmo e o espírito de luta: nos edificantes exemplos da história de nossa corporação, na sabedoria de meus antecessores, na solidariedade de meus pares, na confiança que os advogados depositam em sua entidade e na fé que o povo brasileiro tem pela Ordem dos Advogados.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, temos a honra de comunicar a V. Ex^a a bancada do Partido Democrático Social (PDS) deliberou indicar o Senhor Ozziel Carneiro para Líder do Partido.

Atenciosamente. — **Lucídio Portela, Ozziel Carneiro, Esperidião Amin, Hélio Campos.**

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, tenho a honra de comunicar a V. Ex^a que indico para a função de Vice-Líder do Partido Democrático Social (PDS), o Senhor Esperidião Amin.

Atenciosamente. — **Senador Ozziel Carneiro.**

Brasília, 20 de fevereiro de 1991

Excelentíssimo Senhor
Senador Mauro Benevides
DD. Presidente do Senado Federal

Nesta

Senhor Presidente,

O Partido Democrata Cristão, através de seus membros da Casa, os Senadores abaixo subscritos, elegeram o Senador Amazonino Mendes para exercer as funções de Líder do Partido.

Atenciosamente, — **Senador Epitácio Cafeteira — Senador Gerson Camata — Senador Moisés Abrão.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Diante de comunicação recebida das Ban-

casas do PDS e do PDC, a Presidência, ouvidas as lideranças com atuação na Casa, e a vista do disposto na Resolução nº 17/90, que deu redação ao § 7º, do art. 65, do Regimento Interno, recebe as indicações que vêm de ser lidas, determinando a sua publicação, a fim de que sofram todos os efeitos regimentais.

Concedo a palavra ao nobre Senador Flaviano Mello. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

Ainda se acham inscritos os Senadores Amir Lando e Jutahy Magalhães. Se os outros eminentes senadores presentes também desejarem se inscrever, venham à Mesa para que se processe a respectiva inscrição.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, após um ano de seca, a região Nordeste esperava, não resta dúvida, um melhor tratamento por parte do Governo Federal. Durante a seca, acredito que o Senado Federal deve ter registrado os seguintes protestos a respeito da ação do Governo Federal aos efeitos da estiagem. Isso porque nunca se viu, naquela região, uma ação tão tímida, tão ineficiente, tão omissa quanto a do Governo Federal, durante a estiagem. Milhares e milhares de nordestinos ficaram entregues a uma situação de penúria, durante todo o ano que passou, não obstante o Presidente da República ser um nordestino, um alagoano. Pois bem, agora, na nossa região, o quadro se apresenta de uma maneira diferente: as chuvas chegaram, tornaram-se pródigas, o agricultor se prepara de qualquer maneira para recuperar o tempo perdido, recuperar-se da seca do ano passado, mas não está encontrando as menores condições para iniciar o plantio de sua safra. Já temos, naquela região, as dificuldades naturais da praga do bicudo, que dizimou nossa principal cultura, a do algodão, já temos todos imensas dificuldades, e, agora, com relação ao crédito rural, que todos nós sabemos ser a grande alavanca para que pudéssemos ter pelo menos uma cultura de subsistência, que viesse trazer para a nossa região e para o nosso povo dias de tranquilidade, com relação ao crédito rural, a situação é, realmente, lamentável.

Quero assinalar aqui, nesta sessão matutina do Senado Federal, que os recursos postos à disposição do agricultor para o custeio dessa safra estão sendo colocados na base de 9% de juros a.a. e mais a correção da taxa referencial. Isso, para quem vem de uma experiência amarga, em termos de correção monetária, realmente deixa o agricultor em uma situação de dificuldades para obter crédito.

Então, Sr. Presidente, diante de uma situação como essa, era de se esperar que se criassem mecanismos mais ágeis, para que o agricultor de uma região tão sofrida como a nossa, depois de um ano de seca, pudesse fazer o plantio da sua safra. Ontem, eu tive uma dessas notícias alentadoras, ao ler o **Jornal de Brasília** que dizia o seguinte:

O Banco do Brasil vai absorver um prejuízo de até Cr\$ 40 bilhões, este mês, como forma de receber as dívidas de agricultores inadimplentes com a instituição. É que o banco prorrogou para até o final deste mês o pagamento das dívidas com o perdão de todas as multas contratuais que incidem sobre os financiamentos.

O Diretor de Crédito Rural do Banco do Brasil, Luiz Antônio Fayet, disse ontem que a inadimplência soma Cr\$ 200 bilhões. As multas, segundo ele, somariam entre 10% e 20% deste total.

Fayet prefere não chamar o perdão das multas de "prejuízo", e sim "recursos que deixam de entrar". Ele argumenta que o banco teria que entrar na Justiça para cobrar dos inadimplentes, o que implica em mais custo e muitas dificuldades para receber este dinheiro. "Muita gente ainda não regularizou a situação junto ao banco, por isto estamos dando prazo e criando fórmulas para a negociação", disse.

Em primeiro lugar, quero dizer que não venho à tribuna do Senado para aplaudir nenhuma medida do Banco do Brasil que viesse premiar clientes maus pagadores, clientes que estivessem numa situação de inadimplência, porque não quissem pagar os seus débitos. Venho registrar isto aqui porque sei que, na verdade, a agricultura nordestina ressen-te-se de determinadas condições, e o agricultor realmente não pode pagar.

Agora, era de se esperar que medidas como essa fossem adotadas e imediatamente postas em prática. Pois bem, deparando-me com essa notícia, dirigi-me à Superintendência do Banco do Brasil, lá no meu Estado, e, animado com a notícia, dei conhecimento à Superintendência do seu teor, e qual não foi a minha surpresa quando lá me informaram que aquelas medidas ainda não haviam simplesmente chegado no nosso estado, para a sua aplicação.

Ora, Sr. Presidente, o crédito tem que chegar na hora certa ou, então, ele se perde na sua finalidade principal.

Então, acumulando esses desalentos, quero, também, fazer outro registro aqui, com relação ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste.

Todos sabem da expectativa que foi criada com relação à aplicação desses recursos constitucionais, por parte do Banco do Nordeste: 3% dos recursos da União seriam destinados ao financiamento da agricultura, às pequenas e médias indústrias e ao desenvolvimento da nossa região.

Eu, também, tomei conhecimento de que esse crédito está sofrendo uma tramitação burocrática demasiadamente lenta: todos os pedidos de financiamento estão sendo agora avocados para a Direção Central, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará. Isso cria, para o pequeno e médio agricultor, uma dificuldade muito grande, porque, para tratar do seu financiamento junto ao Banco do Nor-

deste, ele precisaria se deslocar para Fortaleza, e sabemos que isso não é fácil.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos agora diante desse quadro invernos, já superamos a fase da estiagem, já fomos beneficiados com essas chuvas, mas o nosso agricultor permanece de braços cruzados pela ausência de facilidades com relação ao crédito.

Quero também oferecer aqui, neste meu pronunciamento, uma contribuição que me veio de um artigo do Dr. Paulo Mandarino, ex-Presidente da Caixa Econômica Federal, falando sobre crédito rural no Brasil:

"Em 1987, os miniprodutores ficaram com 4% do crédito rural, respondendo por 36% dos contratos. Os grandes produtores, por sua vez, conseguiram 40% do crédito, com apenas 7% dos contratos. O Banco do Brasil estimou que entre 1985 e 1989 grandes e médios produtores receberam 69% dos recursos destinados ao campo, sobrando 31% para mini e pequenos. Na região Nordeste, os números mostram disparidade, ainda maiores".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço aqui um apelo aos dirigentes das instituições de crédito, como o Banco do Brasil e o Banco do Nordeste, no sentido de se oferecer condições para que o nosso agricultor possa pleitear os recursos necessários ao plantio dessa safra. É uma oportunidade nova que se abre para o agricultor nordestino, após um ano de seca.

Agora, se o crédito não for colocado à disposição do agricultor, de uma maneira ágil, para que ele possa realmente ter aqueles recursos em mãos, por mais que chova, por mais que tenhamos um inverno, como o que estamos tendo na nossa região, a situação continuará a ser aquela de pauperismo e de miséria.

De modo que, visitando o Nordeste, se tem a impressão dolorosa de que aquela região não encontra solução, porque se há uma seca, claro, a economia se debilita de uma maneira assustadora; se há um inverno, a economia também não reage, levando-se àquela situação de desespero, sem que se encontrem alternativas.

Sei que no debate dos problemas econômicos do Nordeste, aqui e acolá, se levantam alternativas novas, são novas culturas que surgem na nossa região, graças aos planos de irrigação. No entanto, é preciso entender que a irrigação no Nordeste, infelizmente, ainda é mínima e não tem o efeito multiplicador que deveria ter, porque é pequena a área que recebe os benefícios dos programas de irrigação. O que temos ainda naquela região, lamentavelmente, onde vivem trinta milhões de brasileiros, é uma população dependendo desse regime de chuvas, e agora não mais de chuvas, mas de boa vontade dessas instituições de crédito em colocar — como já disse aqui, não quero me tornar repetitivo — recursos que possam ser recebidos pelos

agricultores para o pagamento de seus compromissos.

Este é o registro que queria fazer, neste instante, junto às direções do Banco do Brasil e do Banco do Nordeste, com relação à situação de crédito na região nordestina. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. GARIBALDI ALVES EM SEU DISCURSO:

O PLANO DE RECONSTRUÇÃO E A AGRICULTURA

Paulo Mandarino

O Governo acaba de apresentar à Nação o Projeto de Reconstrução Nacional, que materializa um extenso elenco de propostas a serem discutidas pelos vários segmentos da sociedade brasileira.

Dentro desse elenco, vejamos o enfoque dado à agricultura.

Apelidado de "Projeto", o documento preconiza, dentre outros propósitos, a redução progressiva da participação do Estado no financiamento e comercialização dos produtos agrícolas sob o argumento de que é preciso alterar o modelo de crescimento implementado nas últimas décadas, abrindo espaço para maior participação da iniciativa privada.

Ora, o modelo posto em prática nos últimos tempos tem-se revelado eficiente na medida em que o Governo, investindo maiores somas de recursos, obtém, em contrapartida, maiores safras.

A entrada da iniciativa privada no mecanismo financiamento — comercialização, como preconizado no Projeto, não ocorrerá tão imediatamente, porquanto depende de muitos fatores relacionados às leis do mercado, com flagrantes prejuízos para a produção agrícola.

Não havendo financiamento, a tendência é termos safras decrescentes, como vem ocorrendo ultimamente.

Tomemos, por exemplo, o montante previsto versus o efetivamente distribuído para a safra agrícola 90/91. Foram previstos recursos da ordem de Cr\$ 309,6 bilhões, mas distribuídos somente Cr\$ 210 bilhões, deixando de ser aplicada a importância de Cr\$ 99,6 bilhões, o que representa menos 32% do total dos recursos. Como resultante, a primeira safra do Governo Collor situa-se em torno de sessenta milhões de toneladas de grãos equivalente à mesma produção da safra anterior, considerada fraca, levando-se em conta que na antepenúltima safra o Brasil produziu 71 milhões de toneladas de grãos.

Em decorrência, vamos ter que importar 2,2 milhões de toneladas de grãos de milho, feijão e arroz e deixar de exportar perto de um milhão de toneladas de soja, representando um gasto de 350 milhões de dólares com a importação e um prejuízo de um bilhão de dólares em divisas com menor exportação de soja.

É triste que um País das dimensões territoriais do Brasil e cuja vocação agrícola é por demais reconhecida, veja-se na contingência de recorrer à importação de gêneros alimentícios, como se tem feito periodicamente.

É verdade que a agricultura brasileira, comparada à de países avançados, ainda não atingiu estágio que se possa chamar de eficiente.

As oscilações de produção e a baixa produtividade mostram isso. Para se ter uma idéia, a vizinha Argentina produz uma tonelada e meia de alimentos por hectare, exatamente o dobro do Brasil. As razões são variadas e todas inseridas na histórica falta de política agrícola efetiva que regule as relações entre produtor, governo e mercado.

Um aspecto que tem contribuído para essa ineficiência é a distribuição do crédito rural. Dados do Banco do Brasil e do Banco Central, divulgados no ano passado, permitem pequena radiografia da questão. A conclusão é que o crédito rural no Brasil tem sido concentrador, com a agravante de isso se dar nas mãos de quem tem mais, ou seja, grandes e médios produtores.

Em 1987, os miniprodutores ficaram com quatro por cento de crédito rural, respondendo por 36% dos contratos. Os grandes produtores, por sua vez, conseguiram 40% do crédito, com apenas sete por cento dos contratos. O Banco do Brasil estimou que entre 1985 e 1989 grandes e médios produtores receberam 69% dos recursos destinados ao campo, sobrando 31% para míni e pequenos. Na região Nordeste os números mostram disparidades ainda maiores.

Isso não significa que grandes e médios produtores não devam ter crédito. Devem ter, sim. E em quantidade suficiente para produzir bem. O importante é que os recursos sejam mais bem distribuídos. O pequeno produtor também precisa ser devidamente informado e orientado sobre como obter o crédito rural. Precisa desses recursos para produzir bem e assim se fixar em seu local de origem.

Por outro lado, o dinheiro destinado à agricultura deve ser colocado à disposição dos agricultores antecipadamente. A razão é simples: o calendário agrícola não espera por ninguém. No momento do plantio o produtor deve estar com a terra preparada, sementes de primeira à mão, máquinas prontas e tantas outras providências necessárias para um bom plantio, bom trato agrícola e boa colheita. Isso custa um dinheiro que o agricultor brasileiro não tem porque está descapitalizado. Ele depende fundamentalmente dos recursos oficiais para cumprir sua missão.

Na linha desse raciocínio, portanto, é indispensável a participação do Estado no custeio da produção agrícola. Com essa participação, não haverá ampliação da fronteira agrícola e o País está condenado a estagnar suas safras em níveis irrisórios, subaproveitando o seu grande potencial de produção.

Não há plano que resista à escassez de alimentos, pois estes sofrerão perniciosas elevações de preços, se tiverem de ser importados.

A questão dos recursos para custeio agrícola é de crucial importância para a economia nacional. O dinheiro para a agricultura deve ter dotação orçamentária própria e prazos devidamente definidos. Um País como o Brasil não pode continuar dependendo de técnicos que briguem eventualmente por recursos para produzir os alimentos necessários à sua população.

Há que se pensar, também, na crescente migração campo/cidade e no agravamento dos problemas sociais, caso a agricultura permaneça sendo esvaziada pela carência de recursos. Outros fatores importantes dizem respeito à escassez de recursos cambiais para sustentar maciças importações de grãos e ao desparelhamento portuário brasileiro, que foi estruturado para exportar.

Todos esses fatores e muitos outros que poderiam ser analisados levam-me a uma forte preocupação com a elevação dos preços dos produtos agrícolas, porque nada consegue segurá-los em período de escassez. O Brasil só conseguirá sua efetiva estabilização econômica com crescente produção de alimentos.

Paulo Mandarino, ex-Presidente da Caixa Econômica Federal, é Deputado pelo PDC de Goiás

BB PERDOA AGRICULTOR E PERDE CR\$ 40 BI

Hugo Marques

O Banco do Brasil vai absorver um prejuízo de até Cr\$ 40 bilhões, este mês, em forma de receber as dívidas de agricultores inadimplentes com a instituição. É que o banco prorrogou para até o final deste mês o pagamento das dívidas com o perdão de todas as multas contratuais que incidem sobre os financiamentos.

O diretor de Crédito Rural do Banco do Brasil, Luiz Antônio Fayet, disse ontem que a inadimplência soma Cr\$ 200 bilhões. As multas, segundo ele, somariam entre 10% e 20% deste total.

Fayet prefere não chamar o perdão das multas de "prejuízo", e sim "recursos que deixam de entrar". Ele argumenta que o banco teria que entrar na Justiça para cobrar dos inadimplentes, o que implica em mais custo e muitas dificuldades para receber este dinheiro. "Muita gente ainda não regularizou a situação junto ao banco, por isto estamos dando prazo e criando fórmulas para a negociação", disse.

Linhas

Luiz Antônio Fayet anunciou ontem que o Banco do Brasil abriu novas linhas de crédito para financiar a safra agrícola. Ele não quis divulgar o total de recursos que estarão à disposição dos agricultores, cooperativas e Agroindústrias para o custeio da safra, mas disse que os recursos do banco deverão ser suficientes para atender à demanda.

A primeira medida do banco foi permitir que as agências reapliquem os recursos que superarem a captação real do dia 31 de dezembro. Ou seja, a agência que elevar o saldo

médio de 31 de dezembro vai poder reaplicar estes recursos extras na poupança rural. Este sistema vem funcionando há três semanas e, segundo Fayet, "já apresenta resultados".

O Banco do Brasil permitiu ainda maior flexibilidade na negociação do trigo, que os agricultores poderão vender em leilão de bolsa ou diretamente aos moinhos.

Uma outra linha de crédito vai pagar a estocagem de produtos com prazo de carência de sessenta dias até o agricultor começar a pagar seu débito. Isto vai permitir que o agricultor escolha o melhor momento para desovar seu estoque.

O Banco do Brasil também vai financiar empresas beneficiadoras e indústrias para que adquiram o produto do agricultor. Neste caso, diz Luiz Antônio Fayet, o produtor recebe o dinheiro à vista e a indústria paga a conta, financiada.

Fayet anunciou ainda que o banco vai financiar a compra de trigo e sorgo por parte de agricultores, suinocultores e pecuaristas.

Será aberta uma linha de crédito especial para atender a região Sul, nos locais onde a seca vem provocando perdas agrícolas. Uma última linha de crédito vai atender as áreas mais pobres do País. "É um financiamento de subsistência, já que tem região que o pessoal não vai poder comer", disse Fayet.

Durante o discurso do Sr. Garibaldi Alves Filho, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, Primeiro-Vice Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB)

— BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não quero tomar o tempo valioso de tantos senadores aqui presentes, porque cada um deve ter suas preocupações para aproveitar mais o dia de hoje nas suas atividades parlamentares e políticas.

Por isso, Sr. Presidente, vou apenas encaminhar à Mesa um documento preparado pela Assessoria da Casa, especificamente pelo Assessor Mário Márcio Oliveira, a respeito do cumprimento ao que está estabelecido no art. 51 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição de 1988.

Tive oportunidade de, há poucos dias, levantar questão de ordem a esse respeito, pedindo as providências da Mesa para a instalação da Comissão, determinada pela Constituição, ou seja, uma Comissão Mista que o Congresso tem que instalar para atender à determinação da Constituição que votamos.

Essa comissão foi criada em 23-2-89, atendendo à determinação constitucional. Em 8-11-89 foram designados os seus 22 membros; em 22-11-89 foi feita a primeira tentativa de sua instalação; a segunda em 7-12-89 e a terceira em 6-3-90, todas as três vezes infrutíferas.

Veja, V. Ex^a, Sr. Presidente, que somos muito ocupados. Por isso mesmo temos tido dificuldades em instalar essa comissão. Mas, o prazo que a Constituição nos dá é de três anos, e dois anos e meio já se passaram e ainda não conseguimos instalá-la. Temos ainda seis meses para fazer o que determina a Constituição, prazo este insuficiente.

Por este motivo, Sr. Presidente, encaminho este documento, que é da maior importância. No meu entendimento, é um trabalho espontâneo da Assessoria da Casa. Muitas vezes, como li ontem num dos jornais, o trabalho da Assessoria das duas Casas do Congresso Nacional não é reconhecido por aqueles que não convivem diariamente aqui no Congresso.

Encaminho esse documento, Sr. Presidente, em homenagem à Assessoria do Senado, cujo trabalho é da maior seriedade. E V. Ex^a, que está no exercício da Presidência, representa o estado do Maranhão, um dos Estados ao qual esse assunto deve interessar, com mais de 2 milhões e 100.000ha a serem regularizados através dessa Comissão Mista do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, muitas vezes crítico a nossa omissão. Mas, gostaria apenas de fazer referência à omissão, que devo quase que aplaudir, que foi a do dia de ontem, quando assistimos aqui a presença do Ministro do Exército, louvada por vários Srs. Senadores, que tiveram ocasião de debater as questões específicas, motivo de nossa presença. S. Ex^a saiu-se muito bem no debate, mostrando não só conhecimento mas habilidade política, não escoregando nas cascas de bananas que lhe foram lançadas. Mas, a omissão, ontem, de alguns Srs. Parlamentares — o nosso plenário estava relativamente vazio —, demonstrou o exercício da democracia. Se o Ministro do Exército pudesse estar aqui presente há alguns anos — o que, aliás, seria difícil —, este plenário estaria superlotado. Mas agora, como a democracia está funcionando normalmente, compareceram aqui somente aqueles que gostariam de ouvir S. Ex^a tratar de um assunto que também é importante.

Por isso, quase que parabênizo a omissão de demonstrar o exercício da democracia. Eu que sou quase que impenitente, quero dizer que esta questão do exercício da democracia vem do Governo passado. Com todos os defeitos, apontados por mim e por tantos outros Srs. Senadores, ao Governo José Sarney, pelo menos isto, temos que louvar; a democracia no Brasil está funcionando.

O Sr. Carlos Patrocínio — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com muito prazer.

O Sr. Carlos Patrocínio — Nobre Senador Jutahy Magalhães, o fato que propiciou uma ausência considerável dos membros do Senado neste plenário, ontem, quando da sabatina ao Exm^o Sr. Ministro do Exército, se deveu ao funcionamento concomitante da CPI que investiga as fraudes da Previdência Social.

Portanto, creio que se não fora essa reunião simultânea, haveria bem mais parlamentares aqui, no plenário.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não estou querendo explicar razões da ausência, pelo contrário. Quero manifestar quase, como eu disse, os meus parabéns pela ausência, porque se não estivéssemos com a democracia em pleno funcionamento este plenário, ontem, estaria cheio, superlotado, como muitas vezes assisti no decorrer de minha vida pública. Mas, felizmente, estamos, graças a Deus, num ambiente democrático. Não houve a preocupação de estarmos aqui, todos nós, presentes para homenagear a autoridade que compareceu ao plenário na data de ontem.

Sr. Presidente, encaminho à Mesa somente os documentos produzidos na Assessoria, porque o pronunciamento que deveria fazer hoje, deixo para a próxima semana, quando haverá maior interesse do Plenário em ouvi-lo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR EM SEU DISCURSO:

REVISÃO DA ALIENAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS NO BRASIL Proposta para o cumprimento do art. 51 do ADCT da Constituição de 1988

Mauro Márcio Oliveira (*)

A FORMULAÇÃO DO PROBLEMA

Inúmeros dispositivos da atual Constituição Federal continuam aguardando trabalho legislativo de regulamentação e de implementação. Com o passar do tempo, esta questão torna-se cada vez mais aguda tendo em vista a proximidade do período da revisão constitucional de 1993, ou ainda, até mesmo antes deste marco.

O caso particular do disposto no art. 51 e seus parágrafos, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da atual Constituição, merece atenção especial não só pela relevância intrínseca do tema — tanto assim que mereceu referência específica do constituinte — como também pelo prazo fixado, que pode tornar anódina, e quem sabe inviável, a apuração ali determinada.

Relembra-se, a propósito, o inteiro conteúdo do referido dispositivo constitucional (1):

“Art. 51. Serão revistas pelo Congresso Nacional, através de Comissão Mista, nos três anos a contar da data da promulgação da Constituição, todas as doações, vendas e concessões de terras públicas com área superior a três mil hectares, realizadas no período de 1º de janeiro de 1962 a 31 de dezembro de 1987.

§ 1º No tocante às vendas, a revisão será feita com base exclusivamente no critério de legalidade da operação.

(*) Assessor Legislativo do Senado Federal (311-4335 e 311-3310)

§ 2º No caso de concessões e doações, a revisão obedecerá aos critérios de legalidade e de conveniência do interesse público.

§ 3º Nas hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, comprovada a ilegalidade, ou havendo interesse público, as terras reverterão ao patrimônio da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios.”

O horizonte de 26 anos para a revisão de doações, vendas e concessões abarca os períodos constitucionais delimitados pelas Cartas de 1946 e de 1967. Em cada um destes subperíodos prevaleceu determinação diferenciada da matéria em exame. Para o primeiro deles, compreendido entre as datas de 1º de janeiro de 1962 e 23 de janeiro de 1967, estabelecia a Carta de 1946, em seu art. 156 (2):

“Art. 156.

§ 2º Sem prévia autorização do Senado Federal, não se fará qualquer alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dez mil hectares.”

Para o segundo, demarcado de 24 de janeiro de 1967 a 31 de dezembro de 1987, estipulava a Constituição de 1967, alterada pela Emenda Constitucional nº 1/69, em seu art. 171 (3,4):

“Art. 171.

Parágrafo único. Salvo para execução de planos de reforma agrária, não se fará, sem prévia aprovação do Senado Federal, alienação ou concessão de terras públicas com superior a três mil hectares.”

A EXPRESSÃO DO PROBLEMA

A inteira dimensão das terras públicas alienadas e concedidas no Brasil, à luz da legislação existente e das suposições reiteradamente lembradas, deve ser designada como “universo potencial”, constituído por cinco subconjuntos distintos. O primeiro deles refere-se àqueles processos submetidos ao Poder Legislativo para obter a competente autorização dos quais este documento apresenta os dados com detalhes. Neste caso, os valores podem estar superestimados se as autorizações não tiverem sido integralmente implementadas como atesta, p. ex., a RSF 133/85. O segundo e terceiro, respectivamente, por glebas de 3.000 a 10.000 ha, alienadas pela União, de janeiro de 1962 a janeiro de 1967; e acima de 3.000 ha, destinadas a planos de reforma agrária, de janeiro de 1967 a dezembro de 1987; ambas isentas de autorização legislativa prévia. O quarto subconjunto seria formado por eventuais alienações e concessões de terras públicas localizadas nas faixas de fronteira e nas de 100 km de cada lado do eixo das rodovias da região da Amazônia Legal, sob o “manto da ‘segurança nacional’ e por meio de decretos-leis, à revelia do Poder Legislativo, conforme argumentam os autores da emenda ES 33.232-5 que deu origem, na atual Constituição, ao art. 51 das Disposições Constitucionais Transitórias.

sigões Transitórias. Por fim, o quinto por alienações efetuadas por estados (e, talvez, até por municípios) nas faixas de fronteira, ainda não ratificadas pela União (aparentemente, a última ratificação teria ocorrido, em 1975, pelo DL nº 1.414).

Para o 1º subconjunto, levantamento realizado junto às fontes de dados do Senado Fe-

deral mostrou existirem 49 resoluções autorizando alienação de terras públicas no período fixado pelo art. 51 do ADCT da CF de 1988 (*). Desconsideradas as diversas peculiaridades de fixação da quantidade de terras públicas a alienar adotadas por essas resoluções (umas em lotes, outras em valores aproximados, outras ainda em termos de um máximo), o montante, nos 26 anos, chegou a 8,6

milhões de hectares, correspondentes a algo como 330 mil hectares alienados ano a ano.

Segundo macrorregiões, a mais contemplada foi a Nordeste com 4,71 milhões de hectares; vindo a seguir a Norte, com 2,45 milhões; a Sudeste, com 1,37; e, por fim, a Centro-Oeste, com 65 mil.

A relação segundo os estados e territórios assim se apresenta:

Unidades Federativa	Área (ha)	Qtz Resoluções
- Maranhão	2.100.00	1
- Piauí	2.424.221	1
- Rio Grande do Norte	3.600	1
- Bahia	186.789	5
- Pará	977.561	8
- Roraima	591.792	1
- Amapá	741.693	1
- Amazonas	108.920	8
- Rondônia	33.000	1
- Minas Gerais	1.371.911	18
- Mato Grosso	51.565	3
- Mato Grosso do Sul	13.665	1
- Total Geral	8.604.717	49
Por demanda da União	29%	35%
Por demanda dos Estados	71%	65%

OS CAMINHOS DA REVISÃO

A primeira diretriz de revisão das alienações está determinada na própria Constituição de 1988 e diz respeito ao instrumento da alienação, dividindo-as em dois grupos: o da Venda e o da Concessão e Doação. Em ambos os casos há o conceito-chave da legalidade da operação, sendo que para o segundo, acrescenta-se o da conveniência do interesse público.

A operacionalização do primeiro conceito-chave, em termos restritos, consistiria na montagem de um quadro referencial das exigências estabelecidas na legislação infraconstitucional vigente nos diferentes momentos (leis, decretos-leis, decretos, portarias, etc), que funcionaria como parâmetro para o julgamento da legalidade das distintas operações de venda de terras públicas.

Já para operacionalizar o conceito de "conveniência do interesse público" talvez seja necessário alargar as considerações. Mesmo admitindo uma certa elasticidade na construção do conceito de "interesse público", talvez seja razoável julgar concessões e doações em relação aos dispositivos legais em vigor à época,

à doutrina e à jurisprudência (*), levando em conta especificamente os objetivos voltados à destinação das glebas, seja para colonização, seja para produção agro-pastoril-florestal, seja para exploração mineral ou industrial.

A segunda diretriz diz respeito à conjugação dos limites quantitativos fixados para alienação de terras públicas, de um lado, pelas Constituições de 1946 e de 1967 e, de outro, pela de 1988, esta no que diz respeito à revisão pretendida pelo constituinte. Na primeira interação, a Carta de 1988 é mais rigorosa do que a de 1946, por fixar o mínimo de 3.000 ha contra 10.000 ha desta última. Por isso, a revisão desdobrar-se-ia, para as alienações ocorridas entre 1º de janeiro de 1962 e 23 de janeiro de 1967 em dois tipos: a) exclusivamente junto ao Poder Executivo, para glebas acima de 3.000 e abaixo de 10.000 ha; e b) junto aos Poderes Legislativo e Executivo, para glebas superiores a 10.000 ha. Examinando os dados de natureza legislativa, aponta-se para uma única ocorrência de alienação neste período, vale dizer do caso b. fora o levantamento já realizado no Senado Federal e que deverá ser meticulosamente aprofundado, haver-se-á de proceder a um

similar, relativo às eventuais alienações de glebas de terras públicas de tamanho entre 3.000 e 10.000 ha, levadas a efeito por inteira responsabilidade do Poder Executivo, entre janeiro de 1962 a janeiro de 1967, universo até então desconhecido porém integrante do arco quantitativo do art. 51 da ADCT da CF de 1988. Na segunda interação (entre a CF de 1988 e a de 1967, modificada pela EC nº 1/69), a despeito da coincidência de fixação do tamanho de glebas de terras públicas (ambas o estabeleceram como sendo de 3.000 ha), também haverá de ser considerados dois casos para o período entre 24-1-67 e 31-12-87: a) exclusivamente junto ao Poder Executivo para parcelas de terras superiores a 3.000 ha destinadas a execução de planos de reforma agrária; e, b) junto aos Poderes Legislativo e Executivo, para glebas igualmente superiores a 3.000 ha, porém destinadas a outro fim.

As demais diretrizes deveriam contemplar a identificação e caracterização dos subconjuntos 4 e 5, anteriormente sugeridos.

Isto posto, o quadro de referência dos subconjuntos 1, 2 e 3, para o trabalho revisional assim se mostraria:

Natureza da Operação	PERIODIZAÇÃO			
	1º/1/62 a 23/1/67		24/1/67 a 31/12/87	
	gleba de 3.000 a 10.000 ha	gleba maior que 10.000 ha	gleba maior 3000-ha	
			p/ reforma agrária	p/ outros fins
Venda	Universo Desconhecido (não regulado por Resoluções SF)	1	Universo Desconhecido (não regulado por Resoluções SF)	46
Concessão ou Doação				2
Órbita de investigação	Executivo	Legislativo e Executivo	Executivo	Legislativo e Executivo

PROVIDÊNCIAS JÁ TOMADAS E A TOMAR

I — Efetivadas

- a) Em 23-2-89, a Comissão Mista foi criada pelo OF. CN/43.
- b) Em 8-11-89 foram designados os 22 membros.
- c) Em 22-11-89 foi feita a 1ª tentativa de instalação.
- d) Em 7-12-89 foi feita a 2ª tentativa de instalação.
- e) Em 6-3-90 foi feita a 3ª tentativa de instalação.

(todas três infrutíferas)

II — A efetivar:

- a) Decisão política de conceder prioridade à Comissão.
- b) Revisão das indicações de membros pelos partidos, tendo em vista a mudança de proporcionalidade na nova legislatura e o fato de vários parlamentares não se reelegerem.
- c) Convocação de assessores legislativos do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para assessoramento permanente à comissão até a conclusão dos trabalhos, sendo conveniente que a escolha recaia sobre especialistas em Agricultura, Direito Agrário e Direito Administrativo, em número total nunca inferior a quatro.
- d) Definir programa de trabalho, com respectivas ações e calendário, levando em conta:

— Audiência preliminar de autoridades de conhecimento na área legal das alienações e concessões de terras públicas, para o horizonte dos últimos 30 anos, de forma a consolidar orientação de revisão de atos e processos, cabendo destacar entidades como OAB e ABRA e professores de sabida competência e honestidade.

— Natureza peculiar de a maior parte do tempo ser dedicada a diligências externas, especialmente junto ao atual INCRA e Institutos de Terras dos Estados.

— Metodologias alternativas de administração da comissão propostas na obra "História das Comissões Parlamentares de Inquérito do Senado Federal".

APANHADO NA LEGISLAÇÃO (7, 8, 9 e 10)

I) — Sobre alienação e concessão de terras públicas em geral

— DL — nº 9.760/46 (5-9-46, VM 1, p. 466) — conceito de terras de volutas (art. 5º)

— L nº 2.597/55 (12-9-55, VM 2, P. 640) — concessão de terras públicas até 2.000 ha (art. 8º).

— L nº 4.504 (30-11-64, V, P. 12) — Estatuto da Terra.

— DL nº 178/67 (16-2-67, VM 4, p. 1808) — cessão de imóveis da União (art. 1º — art. 125 do DL nº 9.760/46).

— Ato Complementar 45/64 (30-11-64) — aquisição de terras por estrangeiros. — DL nº 494/69 (10-3-69, VM 5, p. 2031) — regulamento o Ato Complementar nº 45/64.

— DL nº 924/69 (10-10-69, VM 5, p. 2107) — altera o DL nº 494/69.

— L nº 5.709/71 (7-10-71, VM 5, p. 2363) — aquisição de imóveis rural por estrangeiro, complementando o DL nº 924/69.

— L nº 6.327/76 (4-5-76, VM 6, p. 2974) — doa terras públicas para o IBDF (ao que parece tratada como Cessão. Vide Meirelles, p. 431).

— L nº 7.450/85 (23-12-85) — altera DL nº 9760/46.

II) Sobre alienação e concessão de terras públicas em faixa de fronteira e áreas de segurança nacional, na Amazônia Legal.

— L nº 4.947/66 (6-4-66, VM 3, p. 1307) — ratificação de alienações de terras feitas pelos estados na faixa de fronteiras (art. 5º).

— DL nº 1.164/71 (1-4-71, VM 5, p. 2308) — define faixa de 100 km de largura em cada lado ao longo do eixo das rodovias da Amazônia Legal que especifica como de segurança nacional.

— DL nº 1.243/72 (30-10-72, VM 5, p. 2458) — inclui outras rodovias para as determinações do DL nº 1.164/71.

— D nº 71.615/72 (22-12-72, VM 5, p. 2466) — regulamenta os DL nº 1.164/71 e 1.243/72 quanto às concessões.

— DL nº 1.414, de 18-8-75 — ratifica concessões e alienações de terras devolutas da faixa de fronteira (versão original do DL em VM 6, p. 2902 e versão corrigida em LA 2, p. 979).

— D nº 76694/75 (28-11-75, LA 2, p. 981) — regulamenta o DL nº 1.414/75.

— DL nº 1.473/76 (13-7-76, VM 6, p. 2994) — altera o DL nº 1.164/71.

— L nº 6.634/79 (2-5-79, V, p. 307) — conceitua faixa de fronteira de 150 km, proibindo alienação e concessão de terras públicas sem assentimento do CSN e permitindo alienar e conceder até 3.000 ha (art. 2º e 8º) sem autorização do Presidente da República.

— D nº 85.064/80 (26-8-80, V, p. 327) — regulamenta L nº 66.34/79 — L 6431/77 (11-7-77, LA 1, p. 497) — autoriza a União a doar aos municípios da Amazônia, terras devolutas dos DL nº 1.164/71, DL nº 1.243/72 e L nº 5.917, de 10-9-73.

— D nº 80.511/77 (7-10-77, LA 1, p. 498) — regulamenta a L nº 6.431 de 77, incluindo o DL nº 1.473/76.

— L nº 6.925/81 (29-6-81, LA 2, p. 997) — altera DL nº 1.414/75.

(NOTA: VM Vade Mecum; V — Coletânea e LA — Legislação Agrária)

ASPECTOS CONCEITUAIS (10)

- I — Transferência do uso por meio de:
- Locação — interesse econômico (do DL nº 9.760/46), que Meirelles (10) chama de "concessão remunerada".
 - Aforamento — interesse econômico e na ocupação.
 - Concessão Pessoal de Uso — de órgão público para particular.
 - Concessão de Direito Real do Uso (direito, real resolúvel) (do DL nº 271) — de órgão público para particular.
 - Cessão — de órgão público para órgão público.

II — Transferência de Propriedade (Alienação) por:

- Venda
- Doação
- Permuta
- Dação em Pagamento
- Investidura
- Legitimação de posse
- Concessão de domínio

Resumo: As CF tratam de autorização legislativa, a partir de um tamanho mínimo (variável), para alienação e concessão. Desta forma, é lícito deduzir-se que os textos constitucionais exigem autorização prévia para todas as formas de transferência de propriedade, desconsiderando, entretanto, no caso das Transferências de uso, as operações de aforamento, locação e cessão.

Literatura Consultada

1. Constituição Federal de 1988
2. Constituição Federal de 1946
3. Constituição Federal de 1967
4. Emenda Constitucional nº 1 de 1969
5. Resoluções do Senado Federal — vários anos
6. Sanseverino, Milton. Interesse público. Verbete da Enciclopédia Saraiva de Direito. São Paulo, Saraiva, 1977, V. 45, p. 374 a 399.
7. MA/INCRA. Vade mecum agrário. 7 v.

8. PR/MEAF. Coletânea de legislação agrária

9. Ministério da Justiça. Legislação agrária. Textos legais. 2v

10. Meirelles, Hely Lopes, Direito Administrativo Brasileiro. 15ª ed. cap. VIII.

ANEXO

Alienações e Concessões de terras públicas por meio de RSF, período 1962/1987

Ano	RSF Nº (DOFC-2)	PRS (N)	Área (ha)	Forma Alienação	Iniciativa	Localização
-----	--------------------	------------	--------------	--------------------	------------	-------------

ANEXO

Alienações e Concessões de terras públicas por meio de RSF, período 1962/1987

Ano	RSF Nº (DOFC-2)	PRS (N)	Área (ha)	Forma Alienação	Iniciativa	Localização	
64	69	30-11-64	...	@	V	União	Cáceres/MT
70	76	2-10-79	200.000		V	MG	Manga
71	07	21-5-71	3.554*		D	PA	Juruti
73	32	27-9-73	3.600		V	RN	Mossoró
	60	4-12-73	1.700.000		V	MA	...
			400.000				...
74	33	3-10-74	65.328		V	PA	Paragominas
	48	3-12-74	23.501		V	BA	Conc. Araguaí
	65	6-12-74	5.782		V	BA	Nova Soure e Tucano
75	36	1-7-75	166.550		V	PI	Juazeiro
			1.200.000				...
			1.057.671				...
	47	12-9-75	150.000+		V	BA	...
76	01	2-4-76	143.200+		V	MG	Itamarandiba
	09	9-4-76	61.000+		V	MG	Turmalina e Minas Novas
	12	9-4-76	11.000+		V	MG	Itacambira e Botumirim
	27	28-5-76	400.000+		V	MG	Botumirim
	39	26-6-76	8.000		V	MG	Grão-Mogol
	40	26-6-76	10.711*		V	MG	Turmalina
	41	26-6-76	20.000		V	MG	Buritzeiro
	42	26-6-76	5.000		V	MG	Riacho Mach
	44	26-6-76	62.500		V	MG	Grão-Mogol
	45	26-6-76	50.000		V	MG	Grão-Mogol
	46	26-6-76	70.000		V	MG	Rio Pardo
	51	17-8-76	12.500		V	MG	São João Par
	52	17-8-76	50.000		V	MG	São João Par
	53	17-8-76	18.000		V	MG	Rio Pardo
	54	18-8-76	40.000		V	MG	São João Par
	58	21-8-76	50.000		V	MG	Rio Pardo
	58	4-9-76	60.000		V	MG	Rio Pardo
77	150	6-12-77	591.792		V	União	.../RR
	151	6-12-77	741.693		V	União	.../AP
79	39	29-8-79	15.000		V	União	Manaus/AM
	89	14-11-79	400.000		V	União	São Félix do Xingu/PA
	182	6-12-79	100.000		V	MG	Turmalina, Minas Novas e Virgem Lapa
80	24	29-5-80	8.920		V	União	Manaus/AM
	25	29-5-80	158/79		V	União	Manaus/AM
	136	29-11-80	51.971		V	PA	Acará
	142	5-12-80	10.000		V	União	Manaus/AM
	143	5-12-80	15.000		V	União	Manaus/AM
	144	5-12-80	15.000		V	União	Manaus/AM

Ano	RSF		PRS	Área	Forma	Iniciativa	Localização
	Nº	(DOFC-2)	(N)	(ha)	Alienação		
83	142	30-4-83	25/80	15.000	V	União	Manaus/AM
	143	29-4-83	28/81	15.000	V	União	Manaus/AM
	320	24-8-83	161/81	33.000	V	União	.../RO
	321	24-8-83	74	30.000+	V	PA	Moju
84	61	27-10-84	66	3.337	V	União	Colider/MT
				7.349			
				9.894			
				15.491			
	67	22-11-84	77	22.760	V	PA	Acará
	130	6-12-84	84	7.506+	V	BA	Iramaia
85	133	23-11-85	118		V	BA	...
86	328	5-12-86	275	5.495	V	União	Colider/MT
				9.999			
	331	11-12-86	274	411.948*	C	União	Marabá/PA
87	83	6-7-87	10	12.000	V	PA	Moju
				13.665*	V		

(@) - SF não dispõe do processo no Arquivo Histórico

(+) - quantidade máxima, indicada pela preposição "até"

(*) - valor arredondado

(=) - utiliza área remanescente da RSF nº 47/75

Na coluna "Forma de alienação": V significa venda; D, doação; e C, concessão. Quando a RSF não menciona explicitamente D ou C, entendeu-se a alienação como V, por exclusão.

Na coluna "Iniciativa", a sigla do Estado indica ser o respectivo Governo o autor da mesma.

Nota: Este quadro não inclui as eventuais alienações de glebas de terras públicas de 3.000 a 10.000ha, ocorridas de janeiro de 1962 a janeiro de 1967 e as acima de 3.000ha, destinadas à reforma agrária após 1967.

Observações

1. Existiu no início da década de 70 uma comissão permanente no SF denominada "Comissão dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento" (vide parecer no PRS nº 72/70).

2. O art. 51 do ADCI da CF de 1988 previu a Emenda... ES 33.232-5, do Constituinte Plínio de Arruda Sampaio, do PT, e de outros parlamentares não identificados.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Albano Franco — Alexandre Costa — Bení Veras — César Dias — Irapuan Costa Júnior — Jonas Pinheiro — José Richa — Magno Bacelar — Maurício Corrêa — Nabor Júnior — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)

— Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 49, DE 1991

Dispõe sobre o salário-família do trabalhador e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O salário-família será devido, pelas empresas vinculadas à Previdência Social, a todo empregado, como tal definido na Consolidação das Leis do Trabalho, qualquer que

seja o valor e a forma de sua remuneração, e na proporção do respectivo número de filhos.

Art. 2º O salário-família será pago sob a forma de uma quota percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do salário mínimo, por filho menor de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos.

Art. 3º O pagamento das quotas de salário-família será feito pelas empresas, mensalmente, aos seus empregados, juntamente com o do respectivo salário.

Art. 4º O financiamento das quotas de salário-família está incluído na contribuição de 20% (vinte por cento) a que as empresas estão obrigadas, a título de contribuição previdenciária, conforme estabelece a Lei nº 7.787, de 3 de julho de 1989.

§ 1º A alíquota de 20% (vinte por cento) a que se refere o caput incidirá sobre o total das importâncias pagas ou creditadas durante o mês, pela empresa, aos segurados empregados, empresários e avulsos a seu serviço.

§ 2º O total das quotas de salário-família pago pela empresa será deduzido do valor total das contribuições previdenciárias por ela devidas, com o ressarcimento, pela Previdência Social, conforme dispuser o regulamento.

§ 3º As quotas de salário-família deduzidas serão objeto, a qualquer tempo, de verificação por parte do INSS que, comprovando sua incorreção, glosará o valor deduzido a maior, caso a empresa não comprove o contrário, na forma exigida em regulamento.

§ 4º Quando a fiscalização do INSS proceder à glosa de que trata o parágrafo anterior, o valor assim obtido está sujeito às mesmas sanções que incidem sobre a contribuição recolhida fora do prazo, devendo ser recolhido pela empresa, acrescido de juros, multa e correção monetária.

Art. 5º O salário-família não será incorporado à remuneração para nenhum efeito.

Art. 6º O Poder Executivo expedirá decreto regulamentando as disposições desta lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O salário-família foi criado pela Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, e regulamentado pelo Decreto nº 53.153, de 10 de dezembro do mesmo ano.

A citada lei, em seu art. 7º, assim como seu regulamento — art. 12 — previam o pagamento mensal, ao empregado e ao trabalhador avulso de empresas ligadas à Previdência Social, por filho de até 14 (quatorze) anos, de uma quota de 5% (cinco por cento), incidente sobre o salário mínimo local vigente.

Posteriormente, citado benefício foi estendido através de diversos atos legais, a enteados, tutelados, menores sob guarda e filhos inválidos de qualquer idade, havendo, ainda, adquirido base de cálculo única em todo o território nacional, após a unificação do salário mínimo.

Citada quota foi, posteriormente, depreciada, tendo sido transferida sua base de cálculo para o salário mínimo de referência e sujeita a reajustes que culminaram com um valor em novembro de 1990 — diríamos simbólico — de Cr\$ 118,47 (cento e dezoito cruzeiros e quarenta e sete centavos). Esta base de cálculo foi extinta pela Lei nº 7.789, de 3 de julho de 1989 e não foi adotada a anterior, o salário mínimo, limitando-se os órgãos de execução a aplicar o índice de reajuste então vigente (IPC) ao valor do mês anterior.

Caso o percentual primitivo de 5% (cinco por cento) incidisse sobre o salário mínimo do mês, a citada quota importaria em cerca de Cr\$ 415,00 (quatrocentos e quinze cruzeiros).

Alega-se que a Constituição Federal, em seu art. 7º, inciso IV, veda a vinculação do salário mínimo para qualquer efeito, entendimento que foi adotado pela citada Lei nº 7.789/89, que ainda exorbita quando determina que somente poderão ser vinculados os pagamentos de benefícios de prestação continuada da Previdência Social, dos quais inexpressivelmente estes órgãos de execução excluem o salário-família.

Por entendermos o oposto, isto é, que qualquer benefício, a não ser aqueles de pagamento único (como o auxílio-funeral) é de prestação continuada até que ocorra a condição resolutive — neste caso, quando o filho ou equiparado atinge 14 (quatorze) anos — apresentamos o presente projeto, objetivando respeitar a finalidade da criação do salário-família.

É notório e evidente o sucateamento do valor do salário-família, originalmente destinado a, nos termos do art. 1º do Decreto nº 53.153, de 10-12-63, assegurar “aos trabalhadores por ele abrangidos, quotas pecuniárias destinadas a auxiliá-los no sustento e educação dos filhos”.

Tal objetivo foi, pelo exposto, inteiramente deturpado, o que nos leva a propor o presente projeto, no sentido de restaurar os objetivos da primitiva legislação, a respeito.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1991. —
Senador Marcio Lacerda.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 53.153, DE 10 DE
DEZEMBRO DE 1963

Aprova o Regulamento do Salário-Família do Trabalhador.

Art. 1º Fica aprovado, sob a denominação de “Regulamento do Salário-Família do Trabalhador”, o regulamento que a este acompanha, assinado pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social, destinado à fiel execução da Lei nº 4.266 (*), de 3 de outubro de 1963.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor em 1º de dezembro de 1963, revogadas as disposições em contrário.

CAPÍTULO I

Do Direito ao Salário-Família

Art. 1º O “salário-família” instituído pela Lei nº 4.266, de 8 de outubro de 1963, visando a dar cumprimento ao preceituado no artigo 157, nº 1, parte final, da Constituição Federal, tem por finalidade assegurar aos trabalhadores, por ela abrangidos, quotas pecuniárias destinadas a auxiliá-los no sustento e educação dos filhos, observadas as condições e limites na mesma lei, estabelecidos os termos do presente regulamento.

Art. 2º O salário-família é devido aos seus empregados, por todas as empresas vinculadas ao sistema geral da Previdência Social

instituído pela Lei nº 3.807 (*), de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), e como tal nessa mesma lei definidas, excetuadas as repartições públicas, autarquias e quaisquer outras entidades públicas, com relação aos respectivos servidores não filiados a sistema geral da Previdência Social, bem como aos demais para os quais já vigorar regime legalmente estabelecido de “salário-família”.

Art. 4º O salário-família é devido na proporção do número de filhos menores, de qualquer condição, até 14 anos de idade.

Parágrafo único. Consideram-se filhos de qualquer condição os legítimos, legitimados, ilegítimos e adotivos, nos termos da legislação civil.

Art. 7º Para efeito da manutenção do salário-família, o empregado é obrigado a entregar à empresa, de janeiro a fevereiro e de julho a agosto de cada ano, atestado de vida e residência do filho, firmado por autoridade judiciária ou policial ou pelo Presidente do Sindicato da sua categoria profissional (art. 29 e 31).

Parágrafo único. A falta desse atestado, na época própria, importará a imediata suspensão do pagamento da quota respectiva.

CAPÍTULO II

Das Quotas de Salário-Família e do Respetivo Pagamento

Art. 12. A cada filho, nas condições previstas neste regulamento, corresponderá uma quota de salário-família, no valor de 5% (cinco por cento) do salário mínimo local, arredondado este para o múltiplo de mil cruzeiros seguinte, para efeito do cálculo.

Art. 13. O pagamento das quotas do salário-família será feito pelas próprias empresas, mensalmente, aos seus empregados, juntamente com, do respectivo salário.

Parágrafo único. Quando os pagamentos forem semanais, ou por outros períodos, as quotas serão pagas juntamente com o último relativo ao mês.

CAPÍTULO III

Do Custeio do Salário-Família

SEÇÃO I

Da Contribuição e do Recolhimento

Art. 18. O custeio do salário-família será feito mediante o sistema de compensação previsto no art. 3º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, consoantes as disposições deste capítulo.

SEÇÃO II

Do reembolso das quotas pagas

Art. 21. Dos pagamentos das quotas de salário-família feitos aos seus empregados serão as empresas reembolsadas mensalmente, pela forma estabelecida nesta seção.

Art. 22. O reembolso se fará mediante desconto, no total das contribuições mensais a recolher ao respectivo Instituto de Aposen-

tadoria e Pensões, do valor global das quotas de salário-família, efetivamente pagas no mês.

Parágrafo único. O total das contribuições a que se refere este artigo compreende as contribuições da Previdência Social e a do salário-família.

Art. 23. Para efeito do reembolso fará a empresa no verso da guia de recolhimento referida no art. 20, ou onde couber, o demonstrativo do saldo a recolher de acordo com o efeito no art. 22, discriminando: o total das contribuições da Previdência Social, o da contribuição do salário-família, a soma global dessas contribuições, valor total das quotas de salário-família pagas no mês aos seus empregados e o líquido a recolher, seguindo-se assinatura do responsáveis pela empresa.

Parágrafo único. A operação de recolhimento e compensação, tal como prevista neste artigo, entender-se-á como quitação simultânea, por parte do Instituto, quanto às contribuições mensais recolhidas, e, por parte da empresa, quanto ao reembolso do valor global das quotas de salário-família por ela pagas e declaradas.

Art. 24. Se o líquido apurado no demonstrativo de que trata o art. 23 for favorável à empresa, deverá esta entregar, juntamente com a guia de recolhimento, o “Recibo de Reembolso de Diferença do Salário-Família” para o efeito simultâneo da quitação do recolhimento das contribuições e do recebimento da importância correspondente ao crédito a que tiver direito.

Parágrafo único. O recibo a que refere este artigo deverá ser feito pela empresa de acordo com o modelo anexo a este regulamento (n. II), em duas vias, uma das quais lhe será devolvida, devidamente autenticada, juntamente com a guia quitada.

Art. 25. Os Institutos de Aposentadorias e Pensões organização seus serviços de modo a que as operações referidas nos arts. 23 e 24 sejam realizadas, pelos órgãos arrecadadores, no mesmo ato e pela mais forma simplificada e rápida possível.

SEÇÃO III

Da fiscalização

Art. 26. A exatidão das operações de recolhimento das contribuições e de reembolso das quotas, assim como a legalidade e efetividade do pagamento das quotas de salário-família, de acordo com a Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, nos termos do presente regulamento, estão sujeitas à fiscalização dos respectivos Institutos de Aposentadoria e Pensões, aplicando-se-lhe as disposições da Lei Orgânica da Previdência Social e do seu Regulamento Geral, em especial o art. 246 deste último.

SEÇÃO IV

Do Fundo de Compensação do Salário-Família

Art. 32. As contribuições a que se refere o art. 19, recolhidas pelas empresas nos termos deste regulamento, constituirão, em ca-

da Instituto de Aposentadoria e Pensões, um "Fundo de Compensação do Salário-Família, em regime de repartição anual, cuja destinação será exclusivamente a de custeio do pagamento das quotas, ressalvado o disposto no art. 33.

Art. 33. Cada instituto poderá utilizar parcela não excedente a 0,5 (meio por cento) do total anual do fundo de que trata o art. 32, para o atendimento das respectivas despesas de administração.

Art. 34. Para efeito de administração do "Fundo" e execução das atividades de controle, coordenação e orientação das disposições relativas ao salário-família, de acordo com o disposto no presente regulamento, haverá, em cada instituto os serviços estritamente necessários, na proporção dos encargos que lhe corresponderem.

Parágrafo único. Os cargos de provimento efetivo, de qualquer natureza, criados em decorrência de que trata este artigo, somente poderão ser providos por candidatos habilitados em concurso público, de acordo com o disposto no art. 126 da Lei Orgânica da Previdência Social.

Art. 35. A escrituração, nos institutos das operações contábeis relativas ao "Fundo" obedecerão às normas que forem expedidas pelo Departamento Nacional de Previdência Social.

Art. 36. O depósito diário das importâncias das contribuições arrecadadas, consoante o disposto no presente regulamento, no Banco do Brasil ou nos estabelecimentos bancários autorizados, será feito pelo valor líquido recebido, promovendo-se a compensação, de acordo com o que dispuserem as normas a que se refere o art. 35

CAPÍTULO IV

Disposições gerais e transitórias

Art. 37. Os empregados abrangidos pelo presente regulamento ficam excluídos do campo de aplicação do Decreto-Lei nº 3.200 (*), de 19 de abril de 1941, no tocante ao abono às famílias numerosas.

Art. 38. As quotas do salário-família não se incorporarão, para nenhum efeito inclusive fiscal ou de previdência social, ao salário ou remuneração dos empregados.

Art. 39. Nos casos omissos, a Lei Orgânica da Previdência Social e o seu regulamento geral serão fontes subsidiárias das disposições da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963 e deste regulamento.

Art. 40. Compete à Justiça do Trabalho dirimir as questões suscitadas entre os empregados e as empresas, no tocante ao pagamento das quotas de salário-família, ressalvada a matéria especificamente de competência dos Institutos de Aposentadoria e Pensões e dos órgãos de controle da Previdência Social, nos termos da lei e deste regulamento.

Art. 41. Consoante o disposto no art. 6º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963 a fixação do salário-mínimo, de que trata o Capítulo II do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, terá por base unicamente as necessidades normais do trabalhador sem

filhos, tendo em vista o custeio do sistema de salário-família de que trata o presente regulamento.

Art. 42. As empresas abrangidas por este regulamento não compreendidas na ressalva constante da parte final do art. 2º, que, em razão de contrato coletivo de trabalho, regulamento interno ou ajuste individual, já venham concedendo, aos seus empregados, quotas de salário-família, observarão as seguintes condições:

I — Se o valor da quota relativa a cada filho for inferior ao mencionado no art. 12, deverá ser reajustado para este, podendo a empresa haver o respectivo reembolso, pelo total, segundo a forma prevista na Seção II do Capítulo III deste regulamento;

II -- Se o valor da quota relativa a cada filho for superior ao mencionado no art. 12, poderá a empresa haver o respectivo reembolso, pela forma prevista na Seção II do Capítulo III deste regulamento, até o limite deste último valor.

Art. 43. O sistema de salário-família estabelecido neste regulamento poderá ser aplicado aos trabalhadores avulsos, filiados ao sistema geral da Previdência Social, que ainda não dispuserem de sistema próprio, a requerimento dos órgãos sindicais interessados, por ato do Ministro do Trabalho e Previdência Social, cabendo aos mesmos órgãos sindicais, no que couber as obrigações correspondentes às empresas em condições idênticas às já vigentes para as referidas categorias com relação à aplicação das Leis do Repouso Remunerado, da Gratificação de Natal e de Férias.

Art. 44. As percentagens referentes aos valores das quotas e da contribuição do salário-família, fixadas respectivamente nos arts. 12 e 1º vigorarão pelo período de 3 (três) anos, de acordo com o estabelecido pelo art. 7 da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963.

§ 1º Um ano antes de expirar o período a que se refere este artigo o Departamento Nacional da Previdência Social promoverá, em conjunto com o Serviço Atuarial e os Institutos de Aposentadoria e Pensões, os necessários estudos a propósito das percentagens vigentes, no sentido de propor, ou não, sua revisão conforme for julgado cabível.

§ 2º Se, findo o período de 3 (três) anos, não forem revistos os valores das percentagens aludidas neste artigo, continuarão estes a vigorar enquanto isto não se venha a efetuar.

Art. 46. Consoante o disposto no art. 10 da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, o sistema de salário-família nela previsto, na forma estabelecida neste regulamento, entrará em vigor a 1º de dezembro de 1963, referindo-se, portanto, a primeira contribuição e o pagamento das primeiras quotas aos salários correspondentes ao mês de dezembro, observado o disposto no art. 6º

LEI Nº 4.266, DE 3 DE OUTUBRO DE 1963

Institui o salário-família do trabalhador e dá outras providências

Art. 1º O salário-família, instituído por esta lei, será devido, pelas empresas vinculadas à Previdência Social, a todo empregado, como tal definido na Consolidação das Leis do Trabalho, qualquer que seja o valor e a forma de sua remuneração, e na proporção do respectivo número de filhos.

Art. 2º O salário-família será pago sob a forma de uma quota percentual, calculada sobre o valor do salário mínimo local, arredondado este para o múltiplo de mil seguinte, por filho menor de qualquer condição, até 14 anos de idade.

Art. 3º O custeio do salário-família será feito mediante o sistema de compensação, cabendo a cada empresa, qualquer que seja o número e o estado civil de seus empregados, recolher, para esse fim, ao instituto ou institutos de aposentadoria e pensões a que estiver vinculada, a contribuição que for fixada em correspondência com o valor da quota percentual referida no art. 2º

§ 1º A contribuição de que trata este artigo corresponderá a uma percentagem incidente sobre o salário mínimo local multiplicado pelo número total de empregados da empresa, observados os mesmos prazos de recolhimento, sanções administrativas e penais e demais condições estabelecidas com relação às contribuições destinadas ao custeio da Previdência Social.

§ 2º As contribuições recolhidas pelas empresas, nos termos deste artigo, constituirão, em cada instituto, um "Fundo de Compensação do Salário Família", em regime de repartição anual, cuja destinação será exclusivamente a de custeio do pagamento das quotas, não podendo a parcela relativa às respectivas despesas de administração exceder de 0,5% (meio por cento) do total do mesmo fundo.

Art. 4º O pagamento das quotas do salário-família será feito pelas próprias empresas, mensalmente, aos seus empregados, juntamente com o do respectivo salário, (nos termos do art. 2º).

§ 1º Quando os pagamentos forem semanais ou por outros períodos, as quotas serão pagas juntamente com o último relativo ao mês.

§ 2º Para efeito do pagamento das quotas, exigirão as empresas, dos empregados, as certidões de nascimento dos filhos, que a isto os habilitam.

§ 3º As certidões expedidas para os fins do § 2º deste artigo são isentas de selo, taxas ou emolumentos de qualquer espécie, assim como o recolhimento de firmas a elas referente, quando necessário.

§ 4º Os pagamentos de quotas feitos, guardarão as empresas os respectivos comprovantes, bem como as certidões, para o efeito da fiscalização dos Institutos, no tocante ao reembolso a que se refere o art. 5º

Art. 5º As empresas serão reembolsadas, mensalmente, dos pagamentos das quotas feitos aos seus empregados, na forma desta lei, mediante desconto do valor respectivo no total das contribuições recolhidas ao institutos de aposentadoria e pensões a que forem vinculadas.

Art. 7º Ficam fixados, pelo período de 3 (três) anos, os seguintes valores relativos à presente lei:

I — de 5% (cinco por cento) para cada quota percentual a que se refere o art. 2º;

Art. 9º As quotas do salário-família não se incorporarão, para nenhum efeito, ao salário ou remuneração devidos aos empregados.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês que se seguir ao decurso de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Parágrafo único. Dentro do prazo referido neste artigo, o Poder Executivo expedirá o regulamento desta lei.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

DECRETO Nº 83.080, DE 24 DE
JANEIRO DE 1979

Aprova o regulamento dos benefícios da previdência social

DECRETO Nº 96.442, DE 29 DE
JULHO DE 1988

Reajusta o valor do piso nacional de salários

DECRETO Nº 96.443, DE 29 DE
JULHO DE 1988

Reajusta o valor do salário mínimo de referência

DECRETO Nº 96.625, DE 31 DE
AGOSTO DE 1988

Reajusta o valor do piso nacional de salários

DECRETO Nº 96.626, DE 31 DE
AGOSTO DE 1988

Reajusta o valor do salário mínimo de referência

DECRETO Nº 96.857, DE 29 DE
SETEMBRO DE 1988

Reajusta o valor do piso nacional de salários

DECRETO Nº 96.858, DE 29 DE
SETEMBRO DE 1988

Reajusta o valor do salário mínimo de referência

DECRETO Nº 97.024, DE 31 DE
OUTUBRO DE 1988

Reajusta o valor do piso nacional de salários

DECRETO Nº 97.025, DE 31 DE
OUTUBRO DE 1988

Reajusta o valor do salário mínimo de referência

DECRETO Nº 97.151, DE 30 DE
NOVEMBRO DE 1988

Reajusta o valor do piso nacional de salários

DECRETO Nº 97.152, DE 30 DE
NOVEMBRO DE 1988

Reajusta o valor do salário mínimo de referência

LEI Nº 7.730, DE 31 DE
JANEIRO DE 1989

Institui o cruzado novo, determina congelamento de preços, estabelece regras de desindexação da economia, e dá outras providências

LEI Nº 7.787, DE 30 DE
JUNHO DE 1989

Dispõe sobre alterações na legislação de custeio da Previdência Social e dá outras providências.

I — de 20% sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, a qualquer título, no decorrer do mês, aos segurados empregados, avulsos autônomos e administradores;

II — de 2% sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, no decorrer do mês aos

segurados empregados e avulsos, para o financiamento da complementação das prestações por acidente do trabalho.

§ 1º A alíquota de que trata o inciso I abrange as contribuições para o salário-família, para o salário-maternidade, para o abono anual e para o Pró-Rural, que ficam suprimidas a partir de 1º de setembro, assim como a contribuição básica para a Previdência Social.

LEI Nº 7.789, DE 3 DE
JULHO DE 1989

Salário mínimo

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 50, DE 1991

Que torna obrigatória a publicação mensal, pelo Denatran, no DOU, da relação de veículos furtados e de veículos apreendidos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Departamento Nacional de Trânsito fará publicar, mensalmente, no Diário Oficial da União, a relação dos veículos furtados e dos veículos apreendidos desde a publicação do mês anterior.

Art. 2º Da relação constarão: as datas do início e do fim do período a que se refere a relação, e, para cada veículo: a data do furto ou apreensão, o município e a unidade da Federação do furto ou apreensão; os seguintes dados de identificação: código Renavam, placa, chassi; e os seguintes dados de características: marca/modelo, ano de fabricação, tipo, carroceria, cor predominante, categoria.

Art. 3º Como primeira relação, o Denatran fará publicar a estatística do número de veículos furtados e não recuperados desde o registro mais antigo de que dispuser até a data mais próxima possível da publicação, contendo município e unidade da Federação do furto, tipo do veículo e categoria, com subtotais, totais e total geral.

Art. 4º A forma de publicação será aquela que combinar, de maneira ótima, legibilidade, acessibilidade à informação e economia de espaço.

Art. 5º A partir da data da publicação desta Lei, o Denatran deverá encetar a publicação da primeira relação no prazo máximo de trinta dias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É notório o verdadeiro estado de calamidade pública a que se chegou com o furto

de veículos, e concomitantes morticínio de caminhoneiros, insegurança de cidadãos, destruição de riqueza e seguros exorbitantes. Acompanham-se com angústia, por exemplo, os esforços quase baldados que vêm sendo realizados pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para baixar o nível médio, altíssimo, de vinte carros furtados por dia.

O presente projeto é uma contribuição para que esse fator importantíssimo, a informação — no caso informação oficial — esteja disponível pelo menos uma vez por mês a todos os interessados: proprietário lesado, possível comprador, polícias de todos os rincões.

Para tanto, encarregou-se o Denatran, que é o órgão executivo do Sistema Nacional de Trânsito, e ao qual compete, pelo Regulamento do Código Nacional de Trânsito, entre outras competências:

a) cooperar com os estados, territórios, Distrito Federal e municípios no estudo e soluções dos problemas de trânsito;

b) organizar a estatística geral de trânsito no território nacional.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1991. — Senador **Francisco Rollemberg**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 51, DE 1991

Altera a redação da Lei Nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Art. 1º A letra b, do art. 97 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 97.

b) quando ficar devidamente comprovado que o condutor dirigia em estado de embriaguez ou sob efeito de substância tóxica de qualquer natureza.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Acidentes de trânsito respondem hoje pela elevada taxa de mortalidade no País. Seus números absolutos e índices percentuais passaram a figurar nas estatísticas da Organização Mundial de Saúde, que reconheceu que a multiplicação desses acidentes tornaram a questão um problema de saúde pública.

Dados estatísticos projetam uma realidade que está a exigir esforços de toda ordem para reduzir o número de mortes no trânsito.

Pretendemos, com o presente projeto de lei, contribuir para o aperfeiçoamento da legislação específica em vigor — Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966.

O referido Diploma Legal, no Capítulo XI (Das Infrações), art. 97, permite à autoridade a cassação, após duas apreensões pelo mesmo

motivo, do documento de habilitação quando ficar comprovado que o condutor dirigia em estado de embriaguez ou sob o domínio de tóxico.

Propomos a cassação do documento de habilitação do transgressor nestas condições, independentemente de ocorrer reincidência específica.

Crêmos que a medida pretendida no projeto resguarda-se a vida do próprio infrator e a segurança dos demais usuários das vias públicas.

Em razão do exposto, esperamos acolhida dos Senhores Parlamentares para a proposição ora apresentada.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1991. — Senador **Francisco Rollemberg**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.108, DE 21 DE
SETEMBRO DE 1966

Institui o Código Nacional de Trânsito.

Art. 97. A cassação do documento de habilitação dar-se-á:

a) quando o condutor, estando com a Carteira de Habilitação apreendida, for encontrado dirigindo;

b) quando a autoridade comprovar que o condutor dirigia em estado de embriaguez ou sob o domínio de tóxico, após duas apreensões pelo mesmo motivo;

c) quando o condutor deixar de preencher as condições exigidas em leis ou regulamentos para a direção de veículos.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 52 DE 1991

Estabelece medidas para a proteção do mercado de trabalho da mulher, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A proteção do mercado de trabalho da mulher, de que trata o art. 7º da Constituição Federal, em seu Inciso XX, será regida pelas disposições desta lei.

Art. 2º É vedada às empresas a discriminação em razão de sexo ou estado civil na contratação, remuneração e promoção de empregado, bem como a exigência de exame de qualquer natureza para comprovação de gravidez ou esterilização.

§ 1º As categorias e os critérios de classificação e de promoção profissional, bem como todas as demais bases de cálculo da remuneração, em particular o modo de avaliação dos empregados, serão comuns aos trabalhadores de um e outro sexo.

§ 2º Fica proibida a celebração de contratos de convênios e a concessão de empréstimos por parte de órgãos públicos da administração direta e indireta a empresas que executem práticas discriminatórias.

Art. 3º Toda empresa deverá assegurar às mulheres oportunidades de ascensão profissional, com base em critérios de qualificação, aptidão, experiência e antiguidade, em igualdade de condições com os homens.

Art. 4º As empresas com mais de cem empregados deverão manter programas de incentivo ao aperfeiçoamento profissional de suas trabalhadoras, mediante a concessão de bolsas de estudo para reembolso, no mínimo, 50% das despesas efetuadas com cursos de qualquer natureza.

Art. 5º As empresas em que trabalharem trinta mulheres ou mais, com idade acima de dezesseis anos, terão local apropriado onde seja possível às empregadas deixar os seus filhos sob vigilância e assistência, desde o período de amamentação, até a idade de 6 anos.

Art. 6º Pela infração de qualquer dispositivo desta lei será imposta ao empregador a penalidade prevista no art. 401 e parágrafo da CLT, alterado pelo art. 7º da Lei nº 6.986/82.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O papel da mulher na sociedade contemporânea não está definitivamente consolidado, sob o ponto de vista da igualdade entre os sexos. Muito embora a busca de igualdade venha ganhando espaço no nosso ordenamento jurídico, a situação profissional da mulher ainda está sujeita às regras arbitrárias do mercado, forjadas ao sabor de conveniências e preconceitos, relegando a pretendida e necessária igualdade a plano secundário.

Objetiva-se, com esta proposição, oferecer à mulher oportunidades reais de atuação profissional em igualdade de condições com o homem, evitando-se, contudo, que um tratamento diferenciado, numa fase de transição, possa se consubstanciar em procedimento discriminatório.

O acesso da mulher ao mercado de trabalho e sua permanência nele é um dos meios mais importantes para exercer essa igualdade, hoje contingenciada por uma série de dificuldades, a começar pelas restrições que lhe são impostas em decorrência da maternidade e da necessidade de conciliar o trabalho com a indispensável assistência à família.

A questão da permanência no emprego é de fundamental importância para a mulher trabalhadora. Com efeito, enquanto o esquema normal da carreira masculina se caracteriza pela continuidade, as atitudes sociais quanto ao trabalho feminino continuam ambivalentes e, em muitos países — com exceção dos socialistas — a descontinuidade da carreira profissional feminina é encarada pelo poder público e pela sociedade como uma característica natural e inevitável.

Desse modo, proteger o mercado da mulher significa não apenas assegurar-lhe condições de acesso ao emprego mas estimular sua permanência no trabalho e o seu retorno, após afastamento temporário causado por ra-

zões de natureza familiar, bem como incentivar o seu aperfeiçoamento profissional, dentro e fora da empresa.

Para garantir que essa proteção se realize, foram pensadas medidas de curto e médio prazo. As de curto prazo, propostas por este projeto de lei, têm por objetivo evitar a discriminação da mulher e possibilitar sua permanência no emprego, além de estimular seu plenodesenvolvimento e realização.

Cabe ressaltar, ainda, que propostas aparentemente de difícil consecução, como o do incentivo ao aperfeiçoamento profissional, já estão sendo postas em prática por algumas empresas no Brasil, com resultados satisfatórios evidentes.

Ao estabelecer que o mercado de trabalho da mulher deverá ser tratado com medidas específicas de proteção, a Constituição Federal deu, sem dúvida, um passo importante na busca de soluções para o eterno conflito da mulher entre a carreira e a família.

Espera-se, com este projeto, oferecer alternativas ainda mais avançadas, no sentido de permitir à mulher o exercício, na plenitude, de seu papel de profissional e cidadã de uma sociedade que se almeja democrática e justa.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1991. —
Senador Fernando Henrique Cardoso.

(À Comissão de Assuntos Sociais —
decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 53, DE 1991

Dispõe sobre o livre acesso às praias de terrenos de marinha e seu uso público.

Art. 1º As praias marítimas, fluviais e lacustres, sob influência das marés, e, portanto, integrantes dos terrenos de marinha e seus acréscimos, imóveis de propriedade da União, são bens públicos, de uso comum do povo, que a elas tem livre acesso para recreio, lazer, esporte, atividade sócio-cultural e econômica compatível, prevista e regulada em lei, não sendo permitida a sua privatização a qualquer título.

Parágrafo único. O livre acesso às praias dar-se-á por água, terra ou ar, em qualquer tempo, e, mesmo naquelas onde a União houver transferido o domínio pleno, não será impedido desembarque de qualquer pessoa, em de acidente, naufrágio ou outro motivo fortuito ou de força maior.

Art. 2º Os Ministérios da Marinha e da Fazenda, com a colaboração dos estados e municípios, fiscalizarão a ocupação e aproveitamento dos terrenos de marinha, segundo a legislação em vigor, não permitindo a privatização das praias e a obstrução dos acessos às áreas praias, identificadas como terreno de marinha.

Art. 3º As prefeituras municipais e o Serviço de Patrimônio da União (SPU), do Ministério da Fazenda, têm o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da vigência desta lei, para promoverem as ações administrativas conjuntas, visando à imediata desobstrução

dos acessos às praias privatizadas nos terrenos de marinha, devendo contar, se necessário, com o apoio das Polícias Federal e Militares dos estados, para cumprimento dessa tarefa.

Parágrafo único. Não serão objeto das ações previstas neste artigo, as praias em terrenos de marinha ocupados com edifícios especiais como fortes, quartéis, portos, aeroportos, áreas próprias ou necessárias à segurança e defesa nacionais, aos serviços públicos, bem como outras sob proteção ou administração da União, dos estados e dos municípios.

Art. 4º As prefeituras municipais, com a colaboração dos estados e da União, ao desobstruir o acesso às praias e promover a sua utilização regular pela população, desenvolverão, nas áreas praias, as seguintes ações:

I — obediência às legislações edilícia, tributária, urbanística, do uso do solo, de proteção ao meio ambiente e outras pertinentes, exercendo rigorosa fiscalização quanto ao seu cumprimento;

II — proteção do meio ambiente, zelando pela sanidade e integridade das áreas de uso público, através da instalação de equipamentos e serviços públicos essenciais, preventivos e compatíveis, e do funcionamento de infraestrutura turística básica, necessária à utilização racional das praias e dos recursos naturais, mantendo os níveis recomendáveis de higiene e segurança pública, de equilíbrio ecológico e de bem-estar social;

III — realização das campanhas de educação ecológica e turística, que informem e esclareçam a população sobre a importância da preservação e usufruto racional do patrimônio ecológico e cultural de cada região, visando à criação de uma consciência ecológica coletiva, que conduza à correta utilização das praias e áreas praias, em benefício de todos.

Art. 5º O Poder Executivo expedirá, dentro de 30 (trinta) dias, normas regulamentares para o pleno e fiel cumprimento desta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As praias são faixas de terra à beira-mar, que o fluxo ou o preamar cobre e o refluxo ou baixamar descobre duas vezes por dia. Mas essas linhas de areia também são encontradas na foz dos rios e nas lagoas que sofrem influência das marés, integrando, assim, os chamados "terrenos de marinha" ou "marinhas". Estes incluem-se entre os bens imóveis da União e estão juridicamente tratados num extenso e duradouro diploma legal, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que os conceitua como aqueles situados "em uma profundidade de 33 (trinta e três) metros, medidos horizontalmente, para a parte da terra, da posição da linha do preamar médio de 1831". A lei também relaciona os "terrenos acrescidos de marinha os que se tiverem

formado, natural ou artificialmente, para o lado do mar ou dos rios e lagoas, em seguimento aos terrenos de marinha".

Emoldurando toda a costa brasileira de dez mil quilômetros, as nossas praias, na sua numerosa variedade de formas, paisagens e diálogos com o mar e o continente, são consideradas as mais belas do mundo, espaços idênticos e de serventia para as mais diversas formas de atividade e exploração, de inocentes expressões artísticas e devastadores e letais empreendimentos econômicos.

Nas nossas praias chegaram os portugueses, os primeiros com ânimo de ficar, de explorar as nossas riquezas. Os primeiros povoados ergueram-se à margem das areias, como Rio de Janeiro, Salvador e Angra dos Reis; e sobre os manguezais, como Parati, o velho "Caminho do Ouro", a primeira cidade planejada do Brasil, hoje município monumento nacional. Portos naturais para os que desembarcavam e para os que partiam, as praias fizeram o comércio e favoreceram as primeiras indústrias. Os colonizadores se extasiaram com a piscosidade de suas águas e, em suas lâminas cristalinas, se organizaram as defesas do território contra as invasões estrangeiras; as suas ondas trouxeram do Velho Mundo, da Nova Inglaterra e das libertadas possessões hispânicas, as idéias da Independência e da República. As praias brasileiras não são somente o tema e a inspiração da fulgurante e tropical arte brasileira, presente na Literatura, de Anchieta e José Kleber; nas Artes Plásticas, de Antônio Parreiras e Djanira; na música, de Caymmi e Tom Jobim; no "Folclore do Mar" das Marujadas e da Festa do Divino.

As praias brasileiras são mais que cenário e ambiência, o lugar e a própria História da cultura brasileira, pois são vividas litoraneamente, com brisa marinha e gosto de sal, descoberta a denúncia de Euclides da Cunha em "Os Sertões". O homem brasileiro nasceu e cresceu com os pés nas marés, os olhos na barra e no horizonte, o peixe à mesa, remando ondas e ventos, amando sobre suas areias. O homem do interior partiu da beira-mar e a conquista do oeste foi feita a partir do encontro salgado-doce dos estuários dos rios, da foz generosas dos rios que o mar engole, em direção às gargantas das matas, pelos rios que vêm dos sertões, do coração da terra brasileira, sangue tupi, vísceras caboclas, segura do Equador, umidade amazônica, Mata Atlântica.

Nossas culturas foram plasmadas nas praias, ao ritmo das ondas e fultura das marolas: comida, casa, biotipo, gestos, economia, dança, música, humor, psicologia, religião, astrologia, lúdica, lógica, sabedoria — enfim, um modo de ser, de viver e conviver, de sonhar e de fazer cristalizou-se com o sopro dos ventos, à luz solar atlântica, sob os reflexos dos corais, na maresia dos tempos. O espírito de uma civilização praieira orientou a evolução de muitas culturas nacionais.

As praias sempre pertenceram ao povo, tiveram um caráter público, de propriedade do Estado, antes Coroa, depois União, pois

integram os chamados "terrenos de marinha", imóveis de importância política. (estratégia de segurança e defesa) social e econômica, portanto defesos à privatização, ao domínio pleno de particulares. Essa natureza pública das praias e a características de serem propriedade do Estado é uma tradição juridicamente formalizada desde o descobrimento. Já em 1635, a praia entre os Morros do Castelo e de São Bento, no Rio de Janeiro, era chamada de marinha da cidade. Entre as primeiras construções da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e essa praia havia uma faixa de terras enxutas, na qual o governo da Capitania não autorizava qualquer construção, "a fim de conservar a praia livre e desembaraçada para o embarque e desembarque de coisas públicas e particulares, e para a defesa da cidade", como nos informa Haddock Lobo e Diógenes Gaspari. Essa faixa, naquela época, formada por aterro da natureza e do homem, já se constituía "num vasto logradouro público". Até à Independência, nove atos legislativos trataram dos terrenos de marinha em seus variados aspectos. Com a instalação do Primeiro Império até hoje, dezessete diplomas, entre Alvarás, Avisos, Ordens Régias, Decretos, Decretos e Leis — cuidaram dos terrenos de marinha.

A legislação sobre os terrenos de marinha possui quase a idade do Brasil, e assim, os tem consagrado quanto ao seu conceito, natureza, finalidade, importância, vínculo jurídico e utilização. O alvará de 10 de maio de 1672 dispôs sobre os terrenos de marinha destinados à extração do sal; e a Ordem Régia de 4 de dezembro de 1678 reservava as marinhas para uso comum e para o serviço do Reino. A Ordem Régia de 21 de outubro de 1710 vedava que as terras dadas em sesmarias compreendessem as marinhas que deveriam estar desimpedidas para qualquer serviço da Coroa e de defesa da terra. Esse entendimento, em meio a algumas perquirições, chegou a este século. Em 1916, a Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados se pronunciava assim sobre a conveniência ou não de serem vendidos os terrenos de marinha: "Os terrenos têm uma função muito importante na defesa das costas, construções de portos e outras obras, não convindo, pois, que o patrimônio nacional deles se prive definitivamente" (DOU, 17-9-16). O Decreto nº 22.785, de 31-5-33, reafirmou essa posição, ao assegurar para o Estado o domínio direto das marinhas, visando à defesa do território nacional. No nosso Direito, pois, os terrenos de marinha, que incluem as praias, têm natureza pública e patrimonial, isto é, dominial, pois podem ser objeto de locação, aforamento e cessão, e também, da ocupação, da concessão e da permissão de uso. Cada uma dessas formas de utilização está regulada em lei pelo aludido Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, e pelo Decreto-Lei nº 1.561, de 18-7-77. O normal, o costume é encontrarmos, em quase toda a costa brasileira, a figura do aforamento, a cessão pela União do domínio útil do imóvel, mediante processo público específico, certos requisitos e habilitações e sob um

corpo de direitos e deveres da União e dos ocupantes, os quais se comprometem ao pagamento de foros e laudêmios, taxas inerentes à enfiteuse...

A legislação brasileira sobre os terrenos de marinha tem trezentos anos, e, comparada ao Direito de outros países, é única em profusão; descende do Direito Português, e "foi certamente, uma criação das Ordenações Portuguesas, para ser aplicada entre nós", como assinala Diógenes Gasparini, ao ler Rodrigo Otávio e Renato Franco. As praias, no Direito de alguns países da Europa e da América, são tratadas como bens de uso especial ou de uso comum do povo, mas não têm o caráter patrimonial que prevalece entre nós. Os Direitos argentino, alemão e italiano, por exemplo, relacionam as praias aos interesses da pesca e da navegação. Porém, é relevante salientar que, em nenhum país do mundo, as praias são susceptíveis de privatização, objeto de títulos de propriedade. Mesmo os raríssimos títulos de propriedade de terrenos de marinha, exarados antes de 1946, não privatizam as praias, não outorgam direito aos ocupantes de obstruir o acesso à faixa arenosa que toca o mar. Em toda a história jurídica dos terrenos de marinha, jamais ato administrativo ou inteligência de qualquer tribunal jurisdicional concedeu direito a particular de privatizar praias, impedir acesso por mar, terra ou ar, de qualquer pessoa, com o propósito de desenvolver atividade pesqueira, lazer, esporte ou recreio. A característica dominial, de disponibilidade dos terrenos de marinha, que, de propriedade da União, são usados, sob remuneração, por particulares, não pode constituir argumento jurídico, *recta ratio*, servir de pretexto aos ocupantes foreiros para privatizarem indistintivamente as praias porventura existentes nas terras sob sua posse:

Hoje, no Brasil, com o uso abusivo dos terrenos de marinha e a privatização das praias, se assiste a um verdadeiro genocídio demográfico, econômico, ecológico e cultural, consequência da transgressão generalizada e contagiosa da lei, do desrespeito à Constituição, da violência contra as comunidades litorâneas, arbitrariedades e cometimentos ilegais e antijurídicos de toda a ordem.

Não existe na legislação brasileira nenhuma norma, ao menos indício, dedução analógica ou inferência, que permita a privatização de praias ou o seu uso ou controle exclusivo por particular. Em toda a história legislativa e judiciária deste País não há registro de concessão desta natureza. Não há norma jurídica positiva que autorize, permita, declaradamente, a privatização de praias; nem tampouco algum tribunal, de qualquer instância, decidiu a favor de parte interessada em tornar sua, para uso próprio, particular, praia marítima, lacustre ou fluvial, incluída em terreno de marinha.

Neste País, o capital, acumulado e concentrado na mão de poucos, renunciado às suas funções sociais, apoiado na violação continuada e febril das leis, e prestigiado pelos

crimes de corrupção generalizada, aliados à impunidade, transformou-se em mais um poder da República. Poder marginal e injurídico que atropela e ignora os poderes constituintes e constituídos, que tudo pode, que tudo compra, que tudo faz: corrompe e submete o aparelho do Estado; inviabiliza ou torna inócua as normas jurídicas; torna o ignóbil e o injusto, ético e legal; vicia e dirige valores, referências e comportamentos. No litoral brasileiro, riqueza infinita, patrimônio do povo, fonte inesgotável de alimentos, mar e praia, fonte e lugar, enfim, do nosso futuro, os mais hediondos crimes de lesa-pátria, de lesa-natureza, de lesa-humanidade, de lesa-brasileiros, vêm sendo praticados, à revelia da lei, contra a vida, contra a nossa terra, contra os nossos filhos. Além da ocupação e exploração ilegal e nociva dos terrenos de marinha, a privatização ilegítima e descabida das nossas praias, subsiste uma intermitente e frágil legislação referente à ocupação do solo, à urbanização e ao desenvolvimento de atividades econômicas nos terrenos de marinha, estas, quase sempre, impróprias, inadequadas, nocivas ao meio ambiente, que não conseguem dirigir a ocupação racional e ao desenvolvimento saudável e socialmente positivo dessas áreas. São raros os espaços com regras válidas, claras e permanentes para a instalação de projetos de turismo, loteamentos, urbanização, exploração econômica. No Estado do Rio de Janeiro, por exemplo, na Costa Verde que delinea a mais bela e rica região marinha do mundo, a baía da Ilha Grande, os crimes contra a natureza, contra o homem, e a comunidade da região são, ora inconstitucionalizados pelo Estado, ora avalizados ou sob a chancela do poder público. Inicialmente, vieram, para ficar, as agressões, como a rodovia Rio-Santos, antieconômica, anti-turística, poluidora, devastadora, que, contrariando os mais elementares conhecimentos técnicos de geologia, engenharia e economia, aterrou mais de uma centena de praias, desestabilizou encostas, destruiu a flora e a fauna do Rio a Santos e jamais será inaugurada, pois lutando contra a natureza, as suas obras são intermináveis e eternamente reparam o irreparável. Depois veio a morte com a usina nuclear, mórbida, improdutiva, perigosa, que endividou ainda mais o País e enriqueceu alguns. Em seguida, um terminal petroleiro que polui praias, ilhas e enseadas. Mas antes, um estaleiro naval se instalou em Angra dos Reis. O Projeto Turis, elaborado pela Embratur para disciplinar e orientar a ocupação do litoral do Rio a Santos, protegendo a ecologia da região, hoje dorme nos arquivos públicos. O Plano Integrado de Desenvolvimento de Paraty, plano diretor nascido na Unesco, da preocupação de se preservar o maior, mais íntegro e autêntico conjunto arquitetônico do Brasil colonial, também, hoje, é documento que virou memória. Indústrias poluentes se instalam no litoral fluminense e paulista. Agravando todos esses crimes, esse litoral, que continua sem normas de uso do solo e ocupação adequada que se coadune com a necessidade de

se preservar e de se explorar racionalmente aquele patrimônio vem sendo ferido por medonhos loteamentos, empreendimentos imobiliários incompatíveis com a vocação da região, violentando a natureza, agredindo o meio ambiente, turvando a paisagem, anulando as suas riquezas e potencialidades.

Grupos poderosos e milionários, daqui e do exterior, estão se apropriando de todo o nosso litoral, privatizando praias, costeiras, ilhas, angras; poluindo e loteando o "Éden do Hemisfério Sul", a Ilha Grande (apesar de tombado como parque ecológico), colocando cercas nos caminhos das praias, dividindo lucro e prazer entre seus sócios e clientes endinheirados, tomando de assalto as praias brasileiras. O descabro existente no litoral do Rio de Santos, se repete também na Costa Azul fluminense, de Niterói a Macaé, quando muitas praias marítimas e lacustres de Maricá, Saquarema, Araruama e Cabo Frio, estão sofrendo a mesma privatização irreal.

Essa violência jurídica, essa orgia imobiliária, afinal, se dá em todo o litoral brasileiro. Comunidades inteiras estão sendo expulsas, literalmente enxotadas, pelo constrangimento ilegal, pela chantagem, pelo engodo e o suborno, muitas vezes pela violência física, das praias para o interior. São famílias com até trezentos anos de domínio útil, com posse pacífica e produtiva de terrenos de marinha, que se vêem obrigados, por força de grandes e esdrúxulas transações imobiliárias, ocupações ilegais, grilagens, títulos falsos, a deixarem as praias que habitavam, e onde viveram seus avós e tetravós; que, compulsoriamente contrariados, abandonam a atividade da pesca que herdaram de seus ancestrais — para ir morar nas cidades, sobreviver com irrisórias pensões e aposentadorias indignas, geralmente se afavelar nas periferias das grandes cidades, sem perspectivas, pois não trabalham mais na pesca, no artesanato do mar, na agricultura de alimentos que desenvolviam à beira-mar, únicos ofícios, fazeres culturais que possuíam e de que viviam. Perdem, assim, a sua identidade cultural. Na região do Rio de Janeiro e de São Paulo, por exemplo, a cultura caiçara, uma verdadeira civilização de fontes açoreanas (ibérica), negra e indígena, está com os seus dias contados, passa para os livros de História, sobrevive em precários quadros folclóricos. E vilas e gente estão sendo dizimadas, cidades invadidas pela especulação imobiliária que tudo destrói, pelo turismo selvagem, inculto e sem regras, que polui, prostitui, trafica e desagrada.

As populações litorâneas brasileiras também não vão mais à praia, não se banham no mar, não navegam nem pescam mais na sua própria terra. O lazer, o recreio e o esporte marítimos viraram coisas de turista rico, e aquele povo, aquelas verdadeiras "nações do mar" que nasceram, cresceram, se formaram nas praias do Brasil, estão proibidas de ver e de ter o mar, seu berço, seu porto e seu caminho há mais de quatrocentos anos.

Retomando a argumentação jurídica, se nenhuma lei ou jurisprudência, se nenhuma tradição legal, judiciária, política e econômica brasileira permite a privatização de praias, por outro lado, nenhuma lei proibiu explicitamente essa ação. Se, por um lado, uma hermenêutica límpida e uma inteligência científica do Direito não aceitam nem legitima tal conduta, o povo, em sua boa-fé, constrangido e coagido pela titulação foreira, pela "regularidade" cartorial, por falta de uma lei que explicitamente proíba a privatização das praias — não tem sabido reagir, ou reage timidamente, sem convicção ou sem determinação, a esse esbulho e a essa invasão. A Constituição Federal, o Código Civil, toda a legislação sobre os terrenos de marinha não autorizam implícita ou explicitamente, a privatização de praias, em nenhuma circunstância ou por qualquer motivo. A Instrução nº 31-1-A, de 2 de dezembro de 1988, plenamente em vigor, da Diretoria de Portos e Costas, do Ministério da Marinha, que, por lei, junto com o Ministério da Fazenda são os órgãos responsáveis pelo processo de ocupação e fiscalização dos terrenos de marinha, é clara e incisiva, imperativa quanto à questão:

"1.2.3 — Privatização de praias

As praias são bens públicos de uso comum do povo e, como tal, devem ser preservadas. Embora a competência do MM (Ministério da Marinha) seja limitada, as Capitânicas dos Portos e OM (Organizações Militares) subordinadas deverão exercer efetiva fiscalização nesses locais, procurando evitar a privatização de praias e a obstrução dos acessos à área praieira.

Tal fiscalização, além daquela exercida *in loco*, se dará quando da avaliação de projetos de obras e loteamentos, que deverão ser analisados quanto a este aspecto.

As capitânicas dos portos e OM subordinadas deverão ainda manter contatos com as prefeituras municipais, expondo-lhes a questão, em face de serem elas os órgãos públicos que autorizam a construção de obras e implantação de loteamentos, sugerindo-lhes a elaboração de um código de obras municipal, que discipline o acesso público às praias e estabeleça faixas "non aedificandi" na orla marítima, complementando a legislação federal sobre parcelamento e uso do solo urbano."

Trata-se de uma Instrução do Ministério da Marinha, que recolhe e escreve, com acerto e precisão, toda a tradição do nosso Direito. O nosso projeto eleva à categoria de lei, de lei federal, essa regra que é postulado jurídico e que, agora, alcança o postulado legal, de norma positiva. Nenhum dispositivo da legislação em vigor sobre os terrenos de marinha permite a privatização de praias, supõe, ao menos, essa realidade, faz essa hipótese.

A propósito, além do citado Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, essa insólita permissibilidade não consta de nenhum dos seguintes diplomas que, particularmente, trata da ocupação dos terrenos de marinha. Decreto-Lei nº 58, de 10-12-37, que dispõe sobre o loteamento e a venda de terrenos para pagamento em prestações, e o Decreto nº 3.079, de 15-9-38, que o regulamentou; Decreto-Lei nº 7.937, de 5-9-45, sobre loteamento em terreno foreiro; Decreto-Lei nº 178, de 16-2-67, que dispõe sobre a cessão de imóveis da União Federal para as finalidades que especifica; Decreto-Lei nº 221, de 28-2-67, que dispõe sobre a proteção e estímulo e pesca; Decreto-Lei nº 271, de 28-2-67, sobre o loteamento urbano, responsabilidade do loteador, concessão de uso do espaço aéreo; Decreto-Lei nº 1.561, de 13-7-77, sobre a ocupação de terreno da União; Lei nº 6.567, de 24-9-78, sobre o regime especial para exploração e aproveitamento das substâncias minerais que especifica, e respectivas portarias disciplinadoras do DNPM; Lei nº 6.766, de 19-12-79, sobre o parcelamento do solo urbano; Lei nº 9.938, de 31-8-81, sobre a Política Nacional do Meio Ambiente; Decreto nº 87.648, de 24-9-82, que aprova o Regulamento para o Tráfego Marítimo; Decreto nº 93.075 de 6-8-86, que delega competência ao Ministro da Fazenda para autorizar a alienação, concessão ou transferência de imóvel da União a estrangeiros; Lei nº 7.347, de 24-7-85, que disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente e outros; Decreto-Lei nº 2.398, de 21-12-87, sobre foros, laudémios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União; e a Lei nº 7.661, de 16-5-88, que instituiu o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro.

Esta lei, em seu artigo 10, declara:

"As praias são bens públicos de uso comum do povo, sendo assegurado, sempre, livre e franco acesso a elas e ao mar, em qualquer direção e sentido, ressalvados os trechos considerados de interesse de segurança nacional ou incluídos em áreas protegidas por legislação específica."

Os ocupantes de terreno de marinha têm se valido da parte final do dispositivo que fala em "legislação específica", para privatizarem a costa, vedarem ou dificultarem o acesso das populações às praias de áreas foireiras. Isto porque a norma, sem ordenar a desobstrução, nem prever sanções, tornou-se, como grande parte das leis neste País, em mero mandamento declaratório, virou princípio sem prática, lei que não é cumprida, que não é exequível. Os meios de comunicação do País, estampam, todas as semanas, reportagens trazendo denúncias e protestos de prefeitos de centenas de cidades litorâneas, contra a privatização de praias, proibindo o acesso da população ao trabalho marítimo, ao lazer e ao esporte necessários, direitos garantidos pela Constituição. Os apelos dos prefeitos a esta lei vem-se mostrando ineficazes, ineptos, têm sido feitos em vão,

ante os argumentos dos posseiros e o entendimento tímido e tibio de juizes e tribunais. O nosso projeto, definitivamente, resolve a questão entre o dinheiro e a força dos ocupantes contra o direito e a justiça das populações.

Vale, ainda, recorrer à legislação específica que trata da assistência e o salvamento à embarcação, coisa ou bem, busca e salvamento de vida humana em perigo, no mar e nos portos, que não admite qualquer restrição que a privatização de praias possa trazer para o embarque e desembarque de pessoas ou cargos em apreço.

O presente projeto de lei dá status de lei ao princípio e ao costume jurídico de Direito Civil, segundo o qual "as praias servem ao povo e ao pis e não podem ser privatizadas, ser propriedade particular, objeto de privilégio e instrumento para o lucro de alguns".

O povo, a elas, deve ter "livre acesso para recreio, lazer, esporte, atividade sócio-cultural e econômica compatível, prevista e regulada em lei, não sendo permitida a sua privatização, a qualquer título", segundo reza o artigo 1º da proposta. E mesmo naqueles casos raríssimos, nos quais algum particular possui o domínio pleno, a propriedade de praia, a esta não pode ser impedido o desembarque de qualquer pessoa, em caso de acidente, naufrágio ou outro motivo fortuito ou de força maior", ordena o parágrafo único do art. 1º. O art. 2º do projeto ratifica o que dispõe o Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, que trata dos bens imóveis da União, além de consagrar normas operacionais que cabem aos Ministérios da Fazenda e da Marinha, como guardião e fiscalizadora das costas brasileiras.

O art. 3º estabelece o prazo de 90 (noventa) dias para que as prefeituras municipais de todos os municípios litorâneos do País, em ação conjunta com o Serviço de Patrimônio da União, do Ministério da Fazenda, promovam a desobstrução dos acessos a praias irregulares privatizadas, podendo contar, se necessário, com força policial para cumprimento da tarefa. Estão fora dessa ação, as praias ocupadas com edifícios especiais, com serviços públicos, sob proteção ou administração da União, dos estados e dos municípios".

A desobstrução dos acessos e a regular utilização das praias pela população obrigam o poder público ao cumprimento e ao fazer cumprir rigoroso de toda a legislação pertinente à ocupação do terreno de marinha — eis o que estabelece o artigo 4º — prevendo, ainda, a instalação de equipamentos e de infra-estrutura turística essencial, que garanta higiene e a segurança públicas, o equilíbrio ecológico e o bem-estar social" nas áreas praias. Aí também o Estado se obriga à realização de campanhas de educação, visando à preservação e usufruto racional do patrimônio ecológico e cultural de cada região", através do exercício de uma "consciência ecológica coletiva". O Poder Executivo regulamentará a lei.

O presente Projeto de Lei tem uma função sócio-política-cultural, pois recolocará o bra-

sileiro nos lugares onde ele nasceu, de onde partiu para conquistar o País; nas areias onde sempre esteve para receber o visitante e para partir, emendando a História e a Geografia Humana interrompidas. Mas a proposta ultrapassa esse aspecto antropológico e estratégico para significar a restauração de parte da cidadania subtraída, da garantia dos direitos civis de estar na sua própria terra, de estar com o mar do Brasil, de ser parte desse mar, de ir e vir na sua própria Pátria, de novamente ocupar a praia da qual nunca renunciou ou deixou de ser o dono, onde passou os frutos do trabalho, banhando-se na nacionalidade e sempre navegou para o futuro.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1991. —
Senador Maurício Corrêa.

(*A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 54, DE 1991

Institui a obrigatoriedade de elaboração de demonstração do valor adicionado e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todas as empresas obrigadas legalmente a efetuar escrituração contábil, estão obrigadas a elaborar a demonstração do valor adicionado, conforme modelo aprovado em regulamento.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, valor adicionado são os dispêndios da empresa com o pagamento de mão-de-obra, juros, aluguel e tributos, bem como o resultado líquido apurado em balanço.

Art. 2º As empresas constituídas sob a forma de Sociedade por Ações publicarão a peça contábil indicada no art. 1º desta lei, juntamente com as demonstrações financeiras da sociedade, de acordo com as demais normas da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 3º As demais sociedades, constituídas sob qualquer forma jurídica, com mais de 500 (quinhentos) empregados ou com patrimônio líquido superior a Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), na data do encerramento do balanço, e as firmas individuais, nas mesmas condições, ficam também obrigadas a publicar a demonstração instituída por lei, até 30 de abril do exercício social subsequente, em jornal de grande circulação no local de sua sede ou em diário oficial.

Parágrafo único. O Poder Executivo indicará a forma de atualização do valor em cruzeiros estabelecido neste artigo.

Art. 4º As demonstrações serão publicadas contemplando os três últimos exercícios e serão elaboradas em moeda de poder aquisitivo constante.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cem dias contados da sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

1 — As demonstrações financeiras da atual Lei das Sociedades por Ações

A Lei nº 6.404/76 é o dispositivo legal atualmente em vigor no País que trata da escrituração comercial e, conseqüentemente, da elaboração das demonstrações contábeis das companhias, determinando, no seu art. 176:

"Ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as seguintes demonstrações financeiras que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da companhia, e as mutações ocorridas no exercício:

- I — balanço patrimonial;
- II — demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
- III — demonstração do resultado do exercício.
- IV — demonstração das origens e aplicações de recursos."

A demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, opcionalmente, poderá vir a ser substituída pela Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, fato que vem ocorrendo na prática contábil.

Referidas demonstrações contábeis vêm sendo utilizadas sistematicamente por outros tipos de sociedades, tais como as sociedades por quotas de responsabilidades limitadas, sendo, também, exigidas, na sua maioria, pela atual legislação fiscal.

O atual modelo das demonstrações representou um grande avanço em relação ao critério anterior, propiciando ao mercado uma nova mentalidade em termos de análise, mesmo em se tratando de uma cópia da escola americana, ainda não aceita por significativa parte da classe contábil brasileira. As maiores críticas estão baseadas na Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e na visão estritamente econômica do modelo adotado, além de outros aspectos de natureza técnica.

No entanto, a publicação das peças contábeis (demonstrações financeiras e relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do período a que se referem essas demonstrações) é obrigatória, apenas, para as empresas constituídas sob a forma de sociedade por ações.

2 — A implantação do modelo brasileiro e a evolução nos países adiantados

Enquanto se implantava a nova legislação societária no Brasil (Lei nº 6.404/76), ocorriam nos países desenvolvidos novos fatos, que vieram modificar substancialmente o enfoque da atividade econômica, voltando-se mais para a análise social das empresas. O fato principal que originou tal mudança foi a Guerra do Vietnã, pois enquanto as grandes empresas americanas apresentavam lucros fabulosos, morriam milhares de jovens nos campos de guerra. A indústria bélica, principalmente, se viu cobrada pela opinião pública, pois não havia justificativa que pudesse compensar a morte de tantos soldados americanos.

A partir de então, aquelas empresas passaram a se preocupar em divulgar ao público em geral os aspectos sociais dos lucros gerados pela atividade econômica, tais como os ganhos dos empregados, as parcelas destinadas à Previdência Social, os lucros distribuídos, os impostos pagos etc.

Esboçou-se, então, no início da década de 60, o que se convencionou chamar de Balanço Social, que é um conjunto de demonstrações e notas explicativas de cunho social, agregado às demais peças contábeis das empresas.

O Brasil nessa época se reestruturava em termos contábeis e de mercado de capitais, perdendo, mais uma vez, o "bonde" da história, não aproveitando a oportunidade para dar a suas demonstrações financeiras um cunho mais social.

Decorridos mais de 10 (dez) anos da aprovação da atual legislação societária, já se nota no meio contábil e mesmo na área de mercado de capitais alguma movimentação para se alterar algumas peças contábeis, principalmente a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, já abandonada na forma brasileira nos próprios Estados Unidos da América, país do qual foi originária.

3 — A divulgação de informações para a sociedade

No Brasil, somente estão obrigadas a divulgar as suas peças contábeis as empresas constituídas sob a forma de sociedade por ações, independentemente da sua origem, da sua atividade e mesmo do seu porte econômico. São numerosos os exemplos de empresas brasileiras nessa situação, com variadas participações nas atividades econômicas, das quais pouco se sabe em termos sociais e econômicos, a não ser a crescente explosão dos seus negócios. Outro exemplo gritante é o grande número de multinacionais, que operam em áreas básicas (cimento, setor químico etc.) e sobre as quais pouco se sabe, até mesmo quanto ao controle do meio ambiente (poluição) e sobre a transferência de recursos para o exterior, disfarçados na forma "juros e encargos de empréstimos", ao invés de capitalização da subsidiária aqui instalada. Assim, é imperioso que empresas de certo porte sejam obrigadas a divulgar as suas demonstrações contábeis na forma econômica, e, principalmente, no aspecto social, oferecendo à opinião pública as informações indispensáveis para uma avaliação das suas atividades.

O próprio IBRACON — Instituto Brasileiro de Contadores orienta no sentido de haver o máximo de informações possíveis aos diversos usuários, dando destaque, inclusive, às informações de natureza social.

"Essa evidênciação é vital para se alcançar os objetivos da contabilidade, havendo hoje exigências no sentido de se detalharem mais ainda as informações (por segmento, região geográfica etc.)." Também informações de natureza social passam cada vez mais a ser requisitadas e supridas (grifamos).

4 — O balanço social

O Balanço Social é um conjunto de informações de natureza econômica e social (Demonstrações Financeiras, Demonstração do Valor Adicionado, Demonstração do Excedente Gerado-SURPLUS, Cálculo da Produtividade, Informações Gerais sobre o Trabalho, Pessoal etc.), bastante difundido nos países mais adiantados e em alguns do Terceiro Mundo. Entre os países que elaboram o Balanço Social destacam-se a França e a Espanha, sendo aquela o único país no mundo que possui uma lei sobre tal assunto ("Lei nº 77.769, du 12 de Juillet 1977"), compelindo as empresas que possuem trezentos ou mais funcionários a fazê-lo, independente da sua constituição jurídica.

Em outros países da Europa (Alemanha, Holanda, Suécia, Inglaterra, Bélgica) e nos Estados Unidos, o Balanço Social também se encontra bastante difundido, ainda que não haja legislação, que compulsoriamente obrigue as empresas a elaborá-lo.

Até a Índia, por exemplo, exige que todas as empresas estrangeiras elaborem a Demonstração do Valor Adicionado, com o objetivo de dar transparência às atividades dessas empresas naquele país. De nada adianta uma multinacional que vende muito mas, comprando muito (caso específico das montadoras), pouco valor agrega de riqueza nova. A empresa fica rica, manipula o lucro, gerando-o onde deseja, e o país nem sempre tira proveito de alguma coisa.

Sobre a importância do Balanço Social, transcrevemos o seguinte texto do Balanço do Banco de Bilbao — Espanha-1979/1981:

"Responsabilidade Social: em ella se basa la transparencia.

Em efecto, da consciencia de la responsabilidad impone al grupo Bancobao el deber de comunicar con exactitud y diligencia los datos de su actividad, de modo que la sociedad y los distintos núcleos sociales, que se relacionan con nosotros pueda evaluar nuestra tarea comprenderla y, se así lo estiman oportuno criticarla."

Diz ainda:

El Balance Social no es la única manifestación de la responsabilidad social de la empresa pero si es su forma más rigurosa. El "Balance" obliga a concretar, a comparar, a medir. Es una cuenta es hacer cuenta y es dar cuenta. El Balance Social proporciona un instrumento objetivo para gestionar las responsabilidades empresariales.

Es presupuesto de actualización de la iniciativa personal e la altura de nuestro tiempo. Aparece como un anuncio nuevo rostro ético de la empresa".

O Balanço Social, na estrutura como é apresentado nos países mais adiantados, ainda é uma peça um pouco complexa para o nosso subdesenvolvimento, principalmente

pela falta de organização e de cultura de nossas empresas e contadores, e pela forma como são gerenciadas as pequenas e médias organizações fundamentadas na autocracia de seus proprietários e no empirismo gerencial, fato que não cabe discutir neste momento.

Mas, mesmo que não hajam condições imediata para a divulgação de um Balanço Social por parte de todas as empresas (as maiores mediante e divulgação de algumas informações através da imprensa, as menores através de relatórios que seriam colocados à disposição de seus empregados, acionistas, fornecedores e instituições financeiras), é imperioso que se inicie um processo de socialização das atuais peças contábeis que poderia ser através de algumas alterações na Demonstração de Resultado do Exercício, ou mesmo, com a introdução da Demonstração do Valor Adicionado.

5 — A Demonstração do Valor Adicionado

A Demonstração do Valor Adicionado evidencia o total destinado a toda mão-de-obra (separadamente dos encargos); ao governo, na forma de impostos; aos capitais de terceiros, na forma de juros; aos acionistas, na forma de dividendos e ao capital próprio na forma de lucros retidos.

O cálculo de tal valor é feito pela diferença entre as receitas brutas e o total do insumos adquiridos de terceiros (material e serviços).

A elaboração de tal demonstração, obrigatória para todas as empresas (sociedades ou empresas individuais), seria de grande valia para o próprio Governo, já que a soma de todos os valores adicionados de toda a atividade econômica, geraria o PIB — Produto Interno Bruto, que, como todos sabem, é hoje calculado com base em fórmulas estatísticas, com margem de erro significativa.

A Demonstração do Valor Adicionado seria importante, ainda, para as empresas públicas e de economia mista, principalmente no aspecto de negociações com a classe trabalhadora e, pela sua participação no PIB do País, que poderia ser facilmente apurado. Outro ponto que ficaria transparente, caso essa demonstração fosse obrigatória, seria quanto à transferência de recursos do poder público para o poder privado, já que é comum, no Brasil, a prática constante de "tarifas" subsidiadas para alguns setores da economia. O modelo a ser proposto, deveria ser amplamente discutido no meio contábil, sob a coordenação da Comissão de Valores Mobiliários — CVM, do Conselho Federal de Contabilidade e da Ordem dos Contadores do Brasil.

A obrigatoriedade de elaboração dessa demonstração seria de forma geral, compreendendo todo o universo das sociedades, estando obrigadas a publicá-las, no entanto, todas as empresas que tivessem em seu quadro de funcionários mais de 500 empregados e/ou que possuíssem um patrimônio líquido superior a Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), já que existem empresas (as que lidam no mercado de capitais, por exemplo), que possuem reduzido número de empregos, e que, no entanto, lidam com valores signifi-

cativos. Não seria importante para a sociedade uma avaliação sobre a tributação dessas empresas? ou, ainda, a sua efetiva participação no cenário econômico social?

Cumpra salientar, também, que essa demonstração viria sanar uma séria deficiência da Demonstração do Resultado do Exercício, pois evidenciaria o custo da mão-de-obra na formação da riqueza da empresa e mesmo no dos produtos, fato hoje camuflado nas demonstrações exigidas pela legislação atual. A demonstração do resultado, por exemplo, só evidencia o Custo dos Produtos, ou dos Serviços, não havendo transparência sobre a sua formação (matéria-prima, mão-de-obra e outros gastos gerais). Assim, os próprios órgãos governamentais e a própria sociedade fica sem saber a verdadeira função social da empresa ou de um grupo de empresas. Podemos citar o grande lucro apurado por grandes bancos particulares em 1989 enquanto o Banco do Brasil, muito maior, apura um resultado pouco significativo. A culpa cai sempre na mão-de-obra. Estaria o Banco do Brasil pagando muito aos seus empregados, ou os bancos particulares pagando salários de fome? É por esse motivo que julgamos de suma importância a obrigatoriedade da elaboração da Demonstração do Valor Adicionado, como peça contábil.

As pequenas empresas, que não estivessem obrigadas a efetuar a publicação, deveriam providenciar a elaboração da Demonstração e encaminhá-la anualmente à Instituição encarregada de efetuar a contabilidade nacional, que passaria a ter em mãos os dados indispensáveis para a apuração do PIB. O Poder Executivo, ao regulamentar a matéria, indicaria a forma de cumprimento dessa obrigação.

Sobre tal demonstração, podemos transcrever as palavras do Contador João Eduardo Prudêncio Tinoco — USP: “Julgamos, até que quando os Contadores do Brasil passarem a utilizar esta metodologia, terão dado um grande passo no sentido de aproximarem a contabilidade comercial (geral) da contabilidade nacional. Como sabemos, as contas nacionais do Brasil são hoje elaboradas, tomando por dados estatísticos, muitas vezes estimativos, que podem estar enviesados. Na medida em que as empresas fossem obrigadas a publicar nos seus relatórios contábeis o valor adicionado (pelo menos as grandes e as médias empresas), ter-se-ia informações mais fidedigna e mais equitativa. Seria um grande passo para o conhecimento da importância crescente que a contabilidade vem tendo ultimamente, como ciência da comunicação.”

6 — As negociações trabalhistas, as informações para a sociedade e a demonstração do valor adicionado

Hoje, os sindicatos, ao entabularem negociações com as empresas sempre recebem dos empresários informações de que não há margem de lucro para os acréscimos salariais solicitados. Os trabalhadores, quase nunca, têm acesso às informações contábeis das empresas, ficando sujeitos a acreditar nas informações dos empresários. Algumas empresas,

constituídas sob a forma de Sociedade por Ações, ainda divulgam seus balanços, mas, outras multinacionais (Sociedade por Quota de Responsabilidade Limitada) não estão obrigadas a fazê-lo, ficando entrustada toda uma série de informações de que os trabalhadores e a sociedade deveriam saber. Se houvesse condições de comprovar que a empresa estaria dando prejuízo, talvez as tensões fossem menores. Outro fato que deve ser evidenciado é o dos estabelecimentos de ensino. Alguns, de entidade filantrópica, são imunes de impostos, enquanto outros, com fins lucrativos, estão sujeitos a toda a forma de tributação. Na hora de se analisar os fatos, toma-se a mesma medida para as negociações. O imune não poderia repassar uma parcela maior de seu lucro para os empregados ou mesmo reduzir o valor das mensalidades? Nesse caso, também, os empregados não têm qualquer informação sobre a entidade.

O Governo também seria beneficiado com a elaboração e divulgação de tal demonstração, por dois aspectos importantes: primeiro, que teria condições técnicas de apurar corretamente o PIB e, em segundo lugar, pela transparência que seria dada às demonstrações contábeis, possibilitando análises mais acuradas das empresas ou segmentos econômicos (PIB Setorial, incidência de impostos sobre determinada atividade etc.)

Ao mercado em geral, a Demonstração do Valor Adicionado viria acrescentar, em muito, as condições de análise do balanço, possibilitando aos investidores novas alternativas de comparação entre as diversas opções de investimento.

7 — As dificuldades que certamente advirão para a aprovação do projeto

Como é do conhecimento geral, as empresas transnacionais exercem uma forte pressão sobre os meios políticos, no sentido de evitar que certos instrumentos sejam aprovados, já que podem evidenciar fatos até então desconhecidos para a grande maioria da sociedade. Alguns pontos, que deveriam ser obrigatórios para divulgação, são escondidos via argumentação da forma de constituição da empresa (S/A ou Limitada). Por que uma pequena sociedade anônima, de constituição familiar (poucos sócios), é obrigada a divulgar uma informação econômica ou contábil, enquanto outras, infinitamente maiores, se fecham completamente?

Assim, é certo que haverá restrições ao projeto principalmente pela importância de sua estrutura, pois a partir da obrigatoriedade da divulgação da Demonstração do Valor Adicionado, poderá se chegar, num futuro próximo, à obrigatoriedade de elaboração do Balanço Social, fato pouco interessante para as empresas de grande porte constituídas sob outra forma que não Sociedade por Ações.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1991. —
Senador Valmir Campelo.

(A Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, DE 1991

COMPLEMENTAR

Dispõe sobre a criação de estado e território

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I Da criação de Estado

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 1º Dár-se a criação de estado:

- I — pela subdivisão ou desmembramento de parte de área de um ou mais estados;
- II — pela fusão de dois ou mais estados;
- III — mediante elevação de território à condição de estado.

Art. 2º Depende de lei complementar a criação de estado.

Parágrafo único. Excetuada a hipótese prevista no inciso III do art. 1º desta lei, a lei complementar da criação de estado será elaborada após a audiência das assembleias legislativas interessadas e a consulta à população, mediante plebiscito.

SEÇÃO II

Do Processo de Criação de estado

Art. 3º A proposta de criação de estado será de iniciativa popular, subscrita por no mínimo 1% (um por cento) do eleitorado de cada um dos municípios a serem abrangidos pela nova unidade federativa.

Art. 4º A proposta de criação de estado será encaminhada à assembleia legislativa do estado ou dos estados que originarão a nova unidade federativa.

§ 1º A proposta de criação da nova unidade da Federação será aprovada pelo voto favorável da maioria absoluta dos membros de cada uma das assembleias legislativas interessadas.

§ 2º Aprovada a proposta de criação do estado, será o Congresso Nacional provocado, mediante mensagem encaminhada pela assembleia legislativa do estado ou dos estados interessados, comunicando o resultado da votação e solicitando a convocação de plebiscito.

Art. 5º O plebiscito será realizado pela Justiça Eleitoral, até 120 (cento e vinte) dias da data de convocação pelo Congresso Nacional, junto aos municípios a serem abrangidos pela nova unidade da Federação.

Art. 6º A criação do estado somente se dará com a aprovação da proposta em cada um dos municípios a serem abrangidos pela nova unidade federativa.

SEÇÃO III Lei Complementar de Criação de estado

Art. 7º Ouvidas as assembleias legislativas interessadas e consultada a população mediante plebiscito, o Congresso Nacional elaborará a lei complementar de criação do estado.

Art. 8º A lei complementar disporá sobre:

I — a convocação de Assembléia Constituinte;

II — a extensão e a duração dos poderes do governador, nomeado na forma do art. 9º desta lei;

III — o funcionamento do Poder Judiciário, até que lei especial disponha sobre a organização judiciária respeitadas as garantias constitucionais asseguradas aos juízes;

IV — os serviços públicos e os respectivos servidores, agentes, órgãos e representantes;

V — os direitos, as obrigações, os deveres, os encargos e os bens que o novo estado haja de suceder;

VI — as subvenções e os auxílios de qualquer natureza a serem prestados pela União, abrindo, se necessário, os créditos correspondentes;

VII — quaisquer outras matérias relativas à organização provisória dos poderes públicos do novo estado, aos seus serviços, bens e renda.

§ 1º No período anterior à promulgação da Constituição estadual, funcionará como Poder Legislativo da nova unidade federativa o Senado Federal.

§ 2º A assembléia Constituinte, após a promulgação da Constituição, passará a exercer as funções de assembléia legislativa até o término do mandato dos respectivos deputados.

§ 3º Promulgada a Constituição do estado cessará a aplicação das normas da lei complementar com ela incompatíveis, ressalvado, porém, o disposto no inciso II deste artigo.

§ 4º A partir da data de convocação do plebiscito até a criação da nova unidade federativa, é vedado aos estados que lhe deram origem admitir pessoal ou alterar as disposições legais que o regem ficando a obtenção de qualquer empréstimo interno também sujeita ao requisito estabelecido no inciso V do art. 52 da Constituição Federal para empréstimos externos.

Art. 9º Durante o prazo estabelecido na lei complementar, nos termos do inciso II, art. 3º, o Presidente da República nomeará o governador do novo estado, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal dentre cidadãos maiores de trinta e cinco anos e de reputação ilibada.

§ 1º O governador nomeado na forma do caput deste artigo será demissível *ad nutum* e, em casos de impedimento, o Presidente da República designar-lhe-á substituto também submetido ao crivo do Senado Federal.

§ 2º O governador tomará posse perante o ministro de Estado da Justiça.

CAPÍTULO II

Da Criação de Território Federal

Art. 10. À criação do território federal aplicam-se no que couber as disposições dos arts. 3º e 9º desta lei.

Art. 11. Dá-se a criação de território federal:

I — pelo desmembramento de parte de estado já existente, no interesse da segurança nacional, ou quando a União haja de nela executar plano de desenvolvimento econômico ou social, com recursos superiores, pelo menos a um terço do orçamento de capital do estado atingido pela medida.

II — pelo desmembramento de outro território federal.

§ 1º Depende de lei complementar a criação de território federal

§ 2º O plano de desenvolvimento econômico ou social referido no inciso I deste artigo será autorizado pela lei complementar que criar o território, com a indicação das fontes de suprimento dos recursos.

Art. 12. Esta lei entra em vigor cinco dias após sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As regras dos §§ 2º e 3º do art. 18 da Constituição federal constituem normas de eficácia limitada de princípios institucionais nos termos da clássica teoria sobre aplicabilidade das normas constitucionais, defendida entre nós de forma brilhante, pelo ilustre professor José Afonso da Silva, em sua obra "Da Aplicabilidade das Normas Constitucionais".

Como normas de eficácia limitada de princípios institucionais, os §§ 2º e 3º do art. 18 da Carta Magna necessitam implementação via lei infraconstitucional, na modalidade lei complementar.

A elaboração da lei complementar integrada dos comandos normativos insculpidos nos §§ 2º e 3º do art. 18 da Lei Maior se faz indispensável em razão da característica apresentada por tais normas constitucionais, como regras de efeitos jurídicos limitados, somente parcialmente aplicáveis visto que não contam com os elementos necessários à sua plena aplicação.

Ao dispor sobre a criação de novos territórios e estados, os §§ 2º e 3º do art. 18 da Constituição federal transferiram para a lei complementar a previsão do procedimento segundo o qual ocorrerá o surgimento de novas unidades territoriais.

Deve-se ressaltar que a lei complementar regulamentadora dos §§ 2º e 3º do art. 18 da Constituição federal viabilizará não só a aplicação plena dessas normas, como também a aplicabilidade do art. 12 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

De fato, como fruto dos trabalhos da Comissão de Estudos Territoriais, tramitam no Congresso Nacional proposta de criação de novas unidades territoriais que, no entanto, não poderão ser aprovadas até que norma geral estabelecida das regras procedimentais de criação de unidades territoriais esteja em vigor.

Urge, pois, não só a elaboração dessa lei complementar — estabelecida das regras gerais de procedimento para a criação de es-

tados e territórios — como a sua aprovação, para a entrada em vigor.

Com esse objetivo apresentamos o presente projeto de lei complementar:

Sala das Sessões, 5 de abril de 1991. — Senador **Alfredo Campos**.

(*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 102, DE 1991
Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 40, § 1º, alínea a, do Regimento Interno, a autorização do Senado Federal para desempenhar missão no exterior, no Encontro de Barcelona, a ser realizado em Sevilla, de 8 a 13 de abril, sob o patrocínio do governo da Espanha.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1991. — Senador **Darcy Ribeiro**.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O requerimento que acaba de ser lido será votado após a Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavour.

O SR. MANSUETO DE LAVOUR (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda repercutem os resultados desastrosos da última visita feita pelo Presidente Fernando Collor de Mello a Juazeiro do Norte, no Ceará.

É claro que aqui não vou me referir a alguns trechos do seu discurso para não ferir o decoro parlamentar, mas apenas dizer que há uma espécie de perplexidade em grandes segmentos da população brasileira sobre o exercício da Presidência por parte de alguém que, em momentos de emoção, chega ao descontrolo das palavras, dos gestos e das ações. O episódio de Juazeiro continua sendo refletido e medido pela imprensa, pelos políticos e pela sociedade brasileira, mas é preciso passar dessa ou daquela expressão para o conteúdo mais profundo do discurso e, também, a função do presidente da República, o seu gesto, o exercício da administração pública no topo dessa administração, que é o próprio cargo de presidente da República.

Desde os tempos do Presidente João Baptista de Figueiredo para cá não víamos, não presenciávamos um presidente com um comportamento tão especial e típico na sua linguagem e nos seus gestos.

João Figueiredo era o homem do "prendo e arrebeno" para aqueles que não queriam a democracia que ele queria impor ao País, como se democracia se pudesse impor a qualquer sociedade; pelo contrário, a democracia é uma conquista da própria sociedade.

O Presidente Fernando Collor de Mello interpreta a sua democracia como o direito

de se manifestar, de falar, o que ninguém lhe nega, com toda a legitimidade, mas com a vedação do direito de outros manifestarem o seu desagrado, principalmente desagrado diante de medidas administrativas tomadas pelos seguidos planos econômicos do seu governo. Vamos deixar, portanto, de lado as expressões inadequadas para alguém que exerce o cargo de presidente da República e analisar o próprio gesto de Sua Excelência.

O que foi lá fazer o Senhor Presidente Fernando Collor?

Primeiramente, e aparentemente, um voto do Padre Cícero que lá foi render homenagem religiosa àquele líder espiritual do povo do Nordeste.

A realidade não é bem essa, porque todos aqueles nordestinos simples, imbuídos no misticismo e na religiosidade popular, chegam a Juazeiro de maneira diferente! O aparato militar de seguranças do presidente da República é justificável, mas o que houve em Juazeiro foram excessos condenados, inclusive pelo próprio Governador do Estado que considerou inadmissível a violência, a truculência dos seguranças do Senhor Presidente da República contra o povo, contra manifestantes e representantes de segmentos de oposição ao Governo.

Então, essa violência durante a apresentação do presidente da República na cidade de Juazeiro já contradiz aquela característica mística que Sua Excelência quis dar a sua viagem à cidade. Por outro lado, o presidente foi fazer distribuição de alimentos à população. Não vamos aqui discutir se realmente isso compete ao presidente da República; talvez a Presidente da LBA pudesse fazer essa distribuição de alimentos. Se convém para uns tempos de modernidade, de restauração da economia, de desenvolvimento, de valorização do trabalho, tudo isso que o presidente está apregoando nos seus discursos, se isso não é, realmente, contradito pelo gesto de Sua Excelência ao distribuir cestas de alimento a populações famintas do Ceará e de qualquer parte.

É preciso considerar que essa distribuição de cestas alimentícias no Nordeste está sendo um mero instrumento de propaganda. Na realidade, essa cesta é um acinte. Como disse o Governador Ciro Gomes, é uma esmola. Mas, se fosse uma esmola que desse para manter viva a população, ainda se entendia bem, é uma emergência, vamos atender aos que estão sendo vítimas dessa conjuntura adversa. No caso do Nordeste, é a seca, no caso das grandes cidades do País, o desemprego e a miséria, porque essa distribuição de cestas alimentícias, como suprimento de uma conjuntura adversa, deveria ser não apenas no Ceará, em Juazeiro, do Padre Cícero; mas em São Paulo, também, no Rio de Janeiro; aqui na periferia de Brasília; em todo o País.

Portanto, não vamos dizer que só é a área conflagrada pela seca que está a necessitar, por absoluta falta de capacidade de trabalho, de oportunidade de emprego, da ajuda dessa cesta alimentar em caráter emergencial.

Mas o que é essa famosa cesta alimentar que faz o presidente deixar aqui o seu trabalho, a luta contra a inflação, a corrupção na Previdência Social, para ir a Juazeiro distribuí-la?

Por sinal esse programa está a cargo do Exército, desviado, também, de sua função. E ontem, na tribuna do Senado, o Sr. Ministro do Exército dizia que muitas das atribuições do Exército, naquela área de fronteira, não eram especificamente atribuições constitucionais, mas eram em vista das circunstâncias. Pois bem, para tratar desse assunto de distribuição de cestas alimentares no Nordeste, o presidente designou nada mais, nada menos do que o Exército brasileiro. E o atendimento não atinge cerca de 30% das pessoas necessitadas da região.

Qual é o conteúdo dessas cestas alimentares? Nessas cestas constam 10 quilos de arroz; 3 quilos de fubá de milho; 3 quilos de farinha, por mês. Não é por semana, mas por mês. Isso significa que uma família, que no Nordeste, em média, é de cinco pessoas para cima, recebe por mês apenas 3 quilos de farinha de mandioca, 3 quilos de fubá e 10 quilos de arroz.

Está havendo uma espécie de anúncio de que serão adicionados a essa cesta alimentar três quilos de feijão mensalmente.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para se fazer a distribuição de uma mísera cesta como essa, que não tem a menor capacidade de suprir as necessidades alimentícias de qualquer pessoa humana — eu poderia até dizer que essa é a cesta da fome e não a cesta alimentar —, o presidente, então, vai a Juazeiro e cria todo esse tumulto, gerando todo esse desgaste da sua pessoa e do próprio cargo que exerce.

Então, a viagem presidencial àquela importante cidade do sul do Estado não teve razão e, sob esse aspecto, foi, também, altamente desgastante e desastrosa. Mas o mais importante é frisar que no conteúdo do discurso do presidente, ao lado de suas destemperadas e até vulgares expressões, houve, também, algo preocupante, Sr. Presidente. Sua Excelência disse, textualmente, justificando a ação contra os manifestantes — que por sinal sofreram um brutal gesto de violência por parte dos seguranças, que mais pareciam capangas de qualquer coronel do Nordeste; porque mesmo aos seguranças para manterem a integridade da pessoa física do presidente da República essa violência é condenável e deve ser repudiada — mas, repito, ao lado disso, Sua Excelência justificou a violência, afirmando, textualmente, que os manifestantes eram inimigos da democracia.

O Presidente da República disse aos manifestantes que não tem medo de cara feia, que é macho e que eles, os manifestantes, estão conspirando contra a democracia. Ai é que está a gravidade.

Se, realmente, pelo entendimento do Senhor Presidente da República, manifestar inconformismo com o Governo, pela presença de Sua Excelência para fazer a distribuição de uma mísera "cesta de fome", pela ex-

ploração da religiosidade popular — mera exploração —, se alguém não pode se manifestar contra isso e quem se manifesta é massacrado pelo corpo de segurança do Presidente da República e ainda é tachado pelo próprio Presidente da República de inimigo da democracia, se é assim, estamos muito mal, Sr. Presidente, estamos muito mal.

É preciso que isso seja refletido. Afinal de contas votamos, assinamos e juramos uma Constituição que está em vigor, e essa Constituição dá plenos direitos a qualquer um de se manifestar a favor ou contra. É a liberdade de pensamento, é a liberdade de ir e vir e a liberdade de expressão, inclusive, de expressão política.

Claro que eu não vou me filiar àquelas correntes, não sei se foi a CUT, se foi o PT, se foi convergência. Pode ter sido qualquer uma delas. Mas estavam lá, democraticamente, de faixas estendidas. Não houve nenhuma agressão, nenhum perigo de agressão ao Presidente da República. Espero que fatos como esse não se repitam, porque isso vai criando um clima de perigosa turbulência.

Se, realmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Presidente Fernando Collor desejasse recuperar o Nordeste, não precisaria ir tantas vezes rezar aos pés do Padre Cícero — Sua Excelência pode fazê-lo, como devoção, ninguém está discutindo isso —, nem precisaria distribuir cestas de alimentos, porque isso, todos sabem, não resolve o problema do Nordeste. A classificação correta dessa ridícula distribuição de míseras cestas ao povo do Nordeste foi feita pelo Governador do Ceará: "Isso é esmola, esmola que humilha o povo". Então, se o Presidente, realmente recuperar a economia do Nordeste, dar dignidade ao povo dessa região — afinal, como a todo o povo brasileiro —, existem propostas, no caso do Nordeste, que estão aí há muito tempo. Se o Presidente retomar essas propostas, terá todo o nosso apoio nesta Casa, nas comissões — inclusive na Comissão de Orçamento do Congresso Nacional —, uma vez que essas propostas exigem explicações de recursos em caráter de emergência. Quais são essas propostas? A primeira delas é a revitalização da Sudene como órgão planejador e impulsionador do desenvolvimento regional, desenvolvimento integral, global. Não é a Sudene dos "espertinhos", dos grupos privilegiados, das mutretas do Finor. Não é essa a Sudene que queremos. A que queremos é aquela da sua concepção original, como órgão do desenvolvimento integrado no sentido de ver o Nordeste como um todo, mas como parte de um País, de uma Nação. Portanto, a revolução que se pretende no Nordeste é aquela que deve ocorrer no País inteiro, não apenas no Nordeste. Não há sentido pegar o Nordeste isoladamente e tratá-lo como algo à parte do País. A questão do Nordeste é eminentemente brasileira, nacional.

Há uma proposta que o Presidente poderia retomar e teria todo o nosso apoio. Creio que o partido de V. Ex^a, Sr. Presidente, que todos nós, independentemente de partido apoiaríamos, seria a revitalização da Sudene.

No entanto, não se revitaliza a Sudene retirando velhos, derrotados coronéis da política do interior do Nordeste e colocando-os na Superintendência dela, como fez há pouco o Presidente Fernando Collor. Recentemente, houve a substituição do Superintendente, mas foi alguém retirado da política de Alagoas. Pode dar certo, não quero me antecipar aos fatos. O primeiro coronel político não deu certo — isso Sua Excelência já reconheceu. Agora vamos torcer para que o novo Superintendente da Sudene, o Deputado Estadual Eloaldo Magalhães, tenha realmente pleno sucesso na sua administração. Mas, esse sucesso não é a continuidade do que aí está. É a revitalização da Sudene para que, realmente, ela retome aquele processo de impulsionar o desenvolvimento regional através do planejamento integrado. É claro que, em se falando de Sudene, não se pode deixar — é outra proposta que se faz ou se espera do Presidente da República — de falar em FINOR — Fundo de Investimentos do Nordeste.

Não preciso falar aqui sobre os desvios, as disfunções, as distorções que vêm sendo observadas no decorrer da aplicação desses fundos, por mais de 10 anos. Realmente, como está, melhor seria se o Finor fosse extinto. A equipe econômica, não por essa razão, mas por motivos de economia, por motivos de cortar recursos para a região, considerando que qualquer ajuda representaria subsídios e privilégios, queria extinguir o Finor, no ano passado. Suspendeu, então, a captação de seus recursos até o fim do ano. Não aceitamos isso. Queremos que o Finor, como também o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e o Fundo de Desenvolvimento do Espírito Santo, continue. Mas queremos uma alteração da sistemática, que se traduza em duas palavras: transparência e democratização. Transparência desde a captação dos recursos.

É preciso dizer que a nossa proposta é acabar com os incentivos fiscais, é permanecer o Finor, acabando com os incentivos fiscais. Incentivos fiscais são privilégios de pessoas que, ao invés de pagar o Imposto de Renda, retêm uma parcela de até 50% desse imposto para aplicar como quer, destinar aos seus amigos, contribuindo com o fenômeno da concentração de renda e, por outro lado, com a pobreza da região.

A minha proposta, Sr. Presidente, que trago aqui e apresento à Mesa em forma de projeto, estabelece novos critérios e mecanismos para a concessão de incentivos ao desenvolvimento das regiões Norte e Nordeste e do Estado do Espírito Santo. A minha contribuição está aqui. Vamos discutí-la. O Presidente está aí com o projeto que, aliás, quase não fala do Nordeste; fala por cima, e nós queremos discutir o Nordeste. Não tem problema que Sua Excelência vá lá, que faça as suas orações ao Padre Cícero, que faça suas distribuições de alimentos, mas nada disso vai resolver, realmente, o problema do Nordeste. Agora, uma discussão em torno da revitalização da Sudene, uma proposta de

nova sistemática dos fundos de desenvolvimento regionais; no caso do Nordeste, o Finor; no caso da Amazônia, o Finam e o Finres, no Espírito Santo, isso é importante discutir. E não está havendo essa proposta nem no Projeto, nem em qualquer outro discurso do Presidente. Sua Excelência perdeu uma ótima oportunidade de, em Juazeiro do Norte, fazer essa proposta de uma nova sistemática para o desenvolvimento regional. Mas não o fez. Parece que não tem proposta ou não está interessado nela. Enquanto pertenceu ao Conselho Deliberativo da Sudene, como Governador de Alagoas, foi um homem inconformado com a situação — pelo menos nos discursos. Enquanto Governador e membro do Conselho Deliberativo, era uma espécie de ovelha negra, era uma espécie de dissidente permanente no Conselho Deliberativo da Sudene contra o *status quo*. No entanto, uma vez assumindo a Presidência da República, faz com que tudo permaneça como estava, senão até piorando e se deteriorando no seu governo.

Aqui está, Sr. Presidente, a minha contribuição, que aliás obedece ao que dispõe o art. 26 da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991. O art. 26 dessa lei que restabeleceu o Finor, com nossa aprovação, no fim do ano passado — essa lei foi sancionada em 16 de janeiro deste ano — o art. 26 determina que na presente legislatura, neste ano legislativo, se faça uma ampla revisão do Finor e se proponha uma nova sistemática para os incentivos fiscais. A minha proposta nesse projeto de lei, Sr. Presidente, é em obediência a esse art. 26 da Lei nº 8.127. Mas é claro que não basta só isso. É preciso estabelecer pontos fundamentais de desenvolvimento do Nordeste, como uma reforma agrária verdadeira, e não essa pirotécnica de discursos em favor da reforma agrária, não precisamos mais disso. É preciso que se conceda o acesso à terra ao pequeno produtor, e não apenas o acesso mas, também, assistência creditícia, apoio técnico e uma política de preço justo para os produtos rurais. É necessário incentivar a irrigação. É importantíssima a irrigação não só nas grandes e médias empresas, mas principalmente, nas terras do pequeno agricultor.

E aqui vai uma informação: os grandes projetos de irrigação do São Francisco — V. Ex^a sendo um representante do Estado da Bahia sabe muito bem da importância daqueles projetos, menos para a Bahia e muito mais para Pernambuco — no que toca aos pequenos lotes familiares, cujos donos são os chamados colonos, estão em grandes dificuldades; dificuldades que aumentaram agora no Governo Collor, que retirou os subsídios ao fornecimento da água aos colonos.

Mas, em boa hora, diga-se de passagem, houve a determinação do Ministro Cabrera para restituir aquela situação anterior, de tal modo que o colono possa pelo menos produzir algo para sua manutenção com o preço da água compatível com o preço dos produtos que produz em seus lotes.

Então, é preciso que se trate não apenas de ampliar os projetos de irrigação, de fazer com que os projetos de irrigação sejam verdadeiros projetos de reforma agrária, mas que se estabeleça uma verdadeira política de agropecuária do sequeiro, que é, realmente, a maioria do território do Nordeste.

Nesse ponto, temos propostas científicas de verdadeiros estudiosos e pesquisadores da região. Não havia a menor necessidade de se constituir uma comissão de notáveis, como fez o Governo Collor — comissão presidida por um eminente cientista, o Secretário José Goldemberg —, mas que foi uma comissão inócua. Os seus resultados foram inteiramente despropositais, porque, como diz o ditado, o que é verdadeiro não é novo e o que é novo não é verdadeiro.

Isso prova, mais uma vez, que a questão do Nordeste, que é uma questão do Brasil, tem que ser tratada por pessoas que estejam imbuídas da situação e da problemática do Nordeste.

Na realidade, esses estudos sobre a agricultura de sequeiro, essas propostas, estão em trabalho fenomenais, entre eles o do famoso cientista Guimarães Duque. E, no que toca ao aproveitamento do Rio São Francisco, temos o trabalho extraordinário, uma obra clássica, que se chama "O Rio São Francisco", do cientista Geraldo Rocha.

Então, gostaríamos realmente que o Presidente da República tivesse um tratamento especial para o Nordeste, mas que fosse um tratamento diferente desse dado aos nordestinos em Juazeiro do Norte, há três dias, isto é, fazendo dos nordestinos apenas pessoas dignas de esmolas, de uma cesta alimentar totalmente inadequada para o suprimento alimentar de qualquer família e, ainda mais, o tratamento de pancadaria e de violência dispensado a manifestantes.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Ouço o aparte do nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Senador Mansueto de LAVOR, há poucos instantes ocupei a tribuna do Senado para protestar com relação a uma questão mais emergencial que é a questão do crédito para os agricultores nessa hora de retomada da atividade agrícola, depois de um ano de seca. Mas V. Ex^a vem depois a essa tribuna com um pronunciamento — reconheço — muito mais abrangente, mais profundo do que o meu, cobrando providências do Governo Federal de mais longo alcance, e protestando com relação ao comportamento do Presidente da República na sua última visita à nossa região. Quero congratular-me com V. Ex^a e dizer que, na verdade, se pedi aqui medidas de natureza emergencial é porque estamos diante de um quadro invernos agora e diante da possibilidade de não aproveitarmos as chuvas que estão chegando pela falta de crédito. Mas creio que as soluções para os problemas do Nordeste

estão justamente nas propostas que estão sendo lembradas por V. Ex^a e colocadas nesta hora.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Agradeço, Senador Garibaldi Alves Filho. Ouvi com a maior atenção o pronunciamento de V. Ex^a e não estou me referindo à questão do crédito, que é uma necessidade em qualquer atividade econômica, muito mais na agricultura — uma agricultura por demais incerta, como é a da região Nordeste, tendo em vista o pronunciamento de V. Ex^a, que foi da maior importância. É como se ele fizesse parte deste meu pronunciamento. É um conjunto de informações que se traz à Casa sobre a problemática nordestina.

Agora, deve-se dizer que, longe de ampliar o crédito, o Governo Fernando Collor de Mello restringe, quando retira de diversas comunidades do Nordeste até a presença do maior banco rural do País, que é o Branco do Brasil.

Visitei, durante esse período da Semana Santa, algumas cidades da minha região que perderam recentemente, por determinação do Presidente do Banco do Brasil, suas agências bancárias. A situação configura-se como calamitosa, porque além da impossibilidade absoluta de créditos, os habitantes daquela região, principalmente os produtores rurais, não têm mais onde receber suas aposentadorias e seus benefícios previdenciários. Tudo isso está sendo feito, agora, em cidades distantes, com grandes sacrifícios para a população. Longe de incentivar, de expandir o crédito, principalmente o crédito rural, o Governo Fernando Collor de Mello encolhe dessas comunidades a própria extensão do Banco do Brasil, que é o maior banco rural de assistência ao agricultor do País. Isso se afigura como calamitoso para a maioria das comunidades que perderam suas agências do Banco do Brasil.

No entanto, o crédito que, segundo a proposta do Governo, será feito não apenas por bancos oficiais, mas também por bancos particulares, não existe. Se existe, é em condições tais que tornam impossível a qualquer produtor rural sensato contratá-lo como mutuário. É impossível, é um suicídio, nas circunstâncias atuais, para qualquer agricultor do País — e não apenas do Nordeste — conseguir crédito para realmente ter sucesso na sua produção agrícola.

Geralmente, uma operação bancária, para um pequeno produtor e um pequeno proprietário, significa uma ameaça bem próxima da perda da sua propriedade e dos seus bens, indo ele para a marginalidade econômica e social. Na minha região que, infelizmente, é uma região produtora de maconha, diz-se que, nas circunstâncias atuais, não compensa, com o crédito rural, produzir, sequer, a famosa marijuana, a *cannabis sativa*, que é o nome científico da maconha. Nem maconha se pode produzir com o crédito rural proposto pelo Governo Collor que aí está. É impossível, é absolutamente impossível utilizar-se desse

crédito com qualquer resultado social e econômico.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, encerro minhas palavras desejando que a proposta de conciliação levantada pelo Presidente Fernando Collor de Mello, quando do lançamento do seu Projeto de Reconstrução Nacional, seja verdadeira, emoções à parte, arroubos à parte, expressões inadequadas e impróprias à parte. Afinal, Sua Excelência é o Presidente da República, que se diz que quer o entendimento nacional, nós vamos apostar em suas palavras. E, no Nordeste, a proposta, o entendimento é realmente em torno de propostas que levem à revitalização da Sudene, que aproveitem os organismos que lá estão, as experiências que já se fizeram pelo Governo: os organismos governamentais, o fortalecimento desses organismos como a Sudene, o Banco do Nordeste e outras instituições que têm enormes recursos materiais e humanos à disposição da sociedade, e que só não servem adequadamente por falta de uma deliberação política adequada.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Mansueto de LAVOR, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A Presidência recebeu ofício do Líder do Partido da Frente Liberal do Senado Federal, indicando o Senador Meira Filho para compor, como suplente, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar irregularidades na Previdência Social.

A Presidência faz a designação solicitada e envia o expediente à publicação.

É o seguinte o ofício recebido:

Senhor Presidente,

Em aditamento ao OF. GL/PFL/Nº 041/91, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, na qualidade de Líder do Partido da Frente Liberal — PFL, no Senado Federal, para indicar o Senador Meira Filho, para compor, como Suplente, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar irregularidades na Previdência Social.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e apreço. — Senador Marco Maciel, Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Na sessão de 18 de fevereiro foi lida a proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1991, que altera a modalidade da votação estabelecida no § 4º do art. 66 da Constituição Federal, tendo como 1º signatário o Senador Jutahy Magalhães.

A Presidência, em obediência ao disposto no art. 356 do Regimento Interno e de acordo com as indicações das lideranças, designa a

seguinte comissão para emitir parecer sobre a matéria:

PMDB

1. Cid Sabóia de Carvalho
2. Pedro Simon
3. Nabor Júnior
4. Nelson Carneiro
5. Amir Lando

PFL

1. Carlos Patrocínio
2. João Rocha
3. Francisco Rollemberg

PSDB

1. Jutahy Magalhães
2. Teotônio Vilela Filho

PTB

1. Levy Dias
2. Louremberg Nunes Rocha

PDT

1. Lavoisier Maia

PRN

1. Júnia Marise

PDC

1. Moisés Abrão

PDS

1. Esperidião Amin

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Na sessão de 20 de fevereiro foi lida a proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1991, que dá nova redação ao inciso III, § 2º, do art. 155 a Constituição, tendo como 1º signatário o Senador Affonso Camargo.

A Presidência, em obediência ao disposto no art. 356 do Regimento Interno e de acordo com as indicações das lideranças, designa a seguinte Comissão para emitir parecer sobre a matéria:

PMDB

1. Coutinho Jorge
2. Antonio Mariz
3. Ronan Tito
4. Onofre Quinan
5. José Fogaça

PFL

1. Júlio Campos
2. Carlos Patrocínio
3. Élcio Álvares

PSDB

1. Wilson Martins
2. Almir Gabriel

PTB

1. Marluce Pinto
2. Valmir Campelo

PDT

1. Lavoisier Maia

PRN

1. Aureo Mello

PDC

1. Gerson Camata

PDS

1. Oziel Carneiro

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

OFÍCIO Nº 025/91 Brasília, 5 de abril de 1991

Senhor Presidente:

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência alterar a representação do Partido Trabalhista Brasileiro/PTB, na Comissão Parlamentar de Inquérito Mista, criada através do Requerimento nº 446-91, como havia sido indicada através dos Ofícios nºs 20 e 24/91. A nova indicação do PTB é a seguinte:

Titular: Senador Jonas Pinheiro

Suplente: Senador Valmir Campelo

Valho-me do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço. — Senador Affonso Camargo, Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães)

— Será feita a substituição solicitada e a devida comunicação à Câmara dos Deputados. A matéria vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães)

— Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

De acordo com o art. 168 do Regimento Interno, os itens 1 e 2 da pauta ficam adiados.

São os seguintes os itens adiados:

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 335, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que regulamenta o art. 227, § 6º, da Constituição Federal, dando nova redação ao item 1º do art. 52 e 7º do art. 54 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, tendo

PARECER, sob nº 360, de 1990, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, com emenda de nº 1-CCI, com voto vencido, em separado, do Senador Ney Maranhão, e voto vencido do Senador João Mezes.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 91, de 1991, de autoria do Senador Affonso Camargo, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 14, de 1991, de sua autoria, que dá nova redação ao art. 65 do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Item 3:

— 3 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 94, DE 1988-COMPLEMENTAR
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado

nº 214, de 1989-Complementar)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1988-Complementar, de autoria do Senador Cid Sábóia de Carvalho, que dispõe sobre a relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 398, de 1990, da Comissão

— de Assuntos Sociais, favorável ao projeto nos termos de substitutivo que oferece.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão do dia 6 de março último e teve a sua discussão adiada para a presente sessão.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 103, DE 1991

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1988 — Complementar (tramitando em conjunto com o PLS nº 214, de 1989 — Complementar), a fim de ser feita na sessão de 5 de maio vindouro.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1991. — Carlos Patrocínio.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães)

— A discussão fica sobrestada em virtude do adiamento da votação desse requerimento, de acordo com o art. 168 do Regimento Interno.

Por esta mesma razão, fica sobrestado o Item 4, que tramita em conjunto.

É o seguinte o item adiado:

— 4 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 214, DE 1989-COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado

Nº 94, de 1988-Complementar)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1989-Complementar, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a proteção de relação de emprego contra a dispensa arbitrária ou sem justa causa e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 398, de 1990, da Comissão

— de Assuntos Sociais, favorável ao projeto nos termos de substitutivo que oferece.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1989, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que dispõe sobre os objetivos da educação superior, estabelece critérios para a organização e funcionamento das universidades brasileiras e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 162 e 471, de 1990, da Comissão.

— de Educação, primeiro pronunciamento: favorável ao projeto com voto vencido, em separado, do Senador Wilson Martins; segundo pronunciamento: favorável ao projeto e contrário às emendas oferecidas nos termos do art. 235, II, c, do Regimento Interno, com voto vencido do Senador Hugo Napoleão.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 6 de março último, tendo sua discussão adiada para a presente sessão.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 104, DE 1991

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1989, a fim de ser feita na sessão de 18 de abril corrente.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1991. — Carlos Patrocínio.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães)

— A discussão fica sobrestada, em virtude do adiamento da votação desse requerimento, de acordo com o art. 168 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães)

— Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 102/91, lido no Expediente, pelo qual S. Exª o Senador Darcy Ribeiro solicita autorização da Casa para desempenhar missão no exterior.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro, para proferir parecer pela Comissão de Relações Exteriores.

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP.

Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: o ilustre Senador Darcy Ribeiro recebeu convite do Centro de Estudos Internacionais da Universidade de Barcelona, na ação conjunta com a Secretaria de Estado para a Cooperação Internacional, para participação no evento que ocorrerá em Barcelona, no próximo dia 10 de abril.

O evento será constituído por um seminário, onde serão apresentados dois temas: "América Latina dos anos 90 — Um Novo Modelo de Crescimento"; e "América Latina dos anos 90 — Busca de Novas Cenários de Identificação", que tratará dos aspectos culturais.

Em razão do convite recebido, o nosso ilustrado par encaminhado requerimento nos seguintes termos:

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 40, § 1º, alínea a, do Regimento Interno, a autorização do Senado Federal para desempenhar missão no exterior, no Encontro de Barcelona, a ser realizado em Sevilha, de 8 a 13 de abril, sob o patrocínio do Governo da Espanha.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1991.

— Senador Darcy Ribeiro.

Vale ressaltar, e destaco com ênfase, que o evento será custeado sob os auspícios do Governo da Espanha.

Em razão disso e da importância do evento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não vejo como não opinar favoravelmente ao deferimento do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães)

— A matéria está devidamente instruída, deixando, no entanto, de ser votada por falta de quorum.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia, voltamos à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Flaviano Melo. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando.

O SR. ALMIR LANDO (PMDB — RO.

Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo brasileiro não pode servir a dois senhores ao mesmo tempo, vive em permanente distonia no que se refere à política ambiental. Se não, vejamos:

1) Enquanto o Presidente do Banco Central, Ibrahim Eris, critica em Brasília a decisão do Banco Interamericano de Desenvolvimento, BID, de suspender os empréstimos concedidos ao Brasil até que o Governo brasileiro assinasse acordos com os bancos credores internacionais, e o Ministro Interino das Relações Exteriores, Embaixador Marcos Azambuja, convoca os embaixadores de cinco países — a saber, Estados Unidos, Canadá, França, Inglaterra e Japão — para manifestar a insatisfação do Governo brasileiro em relação às pressões exercidas por aqueles países sobre o BID, em Genebra, o que aconteceu?

2) O Ministro Francisco Rezek, segundo matéria publicada hoje no *Correio Braziliense*, pedia mais recursos financeiros e tecnologias apropriadas para que os países do Hemisfério Sul protejam a natureza. Segundo o jornal, "os países em desenvolvimento deveria ter acesso, disse o Ministro, a tecnologias ecológicas disponíveis nos países industrializados". E mais, sobre a Amazônia, "o Ministro Rezek declarou que o novo Governo brasileiro reduziu o ritmo de desmatamen-

to eliminando a tolerância passada para com os agricultores privados. "Preferíamos", disse o Ministro, "ouvir menos poesia sobre as florestas tropicais por parte dos países industrializados". Mas, eu pergunto: seria poesia o que diria, em seguida, no mesmo jornal, o Ministro Rezek? Ou seja: "Para ele, a floresta amazônica transcende a soberania do Brasil para fazer parte do patrimônio comum da humanidade".

3) A questão é exatamente esta soberania. Vemos um gesto de soberania do Ministro interino, em Brasília, e o oposto do titular das Relações Exteriores, em Genebra. Onde está a verdadeira soberania?

4) Um outro jornal, *O Estado de S. Paulo*, afirma, em sua edição de hoje, em despacho do correspondente William Waack, de Genebra: "O Brasil quer dinheiro em troca de preservação das florestas tropicais e gostaria de ver em breve a formação de um fundo internacional que destinaria recursos financeiros a projetos de conservação, eventualmente negociados no contexto da dívida externa". Diz mais *O Estadão*: "Rezek acha que os países industrializados estariam dispostos a concordar com medidas como fundos subsidiados ou esquemas não ortodoxos de negociação da dívida externa em troca de projetos de conservação ambiental".

5) O mais grave é, na notícia, um trecho em que William Waack comenta uma conversa que escutou num jantar na residência do Embaixador brasileiro junto a organizações multilaterais em Genebra, Rubem Ricúpero: "Fica a impressão", diz o jornalista, "de que Brasília está disposta a negociar questões ainda há pouco tratadas, como a formação de uma instituição internacional para lidar com problemas ecológicos ou a aceitação de regras internacionais de preservação de florestas, supervisionadas por outros países".

6) A dissonância entre o que se diz em Genebra e no Brasil é alarmante porque, no mesmo jornal, lê-se que a Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, Zélia Cardoso de Mello, recusou as propostas do *Bank of América* e do *American Express Bank*, ambos norte-americanos, de fazer a conversão de suas dívidas, num total de 11 milhões de dólares, para investir em projetos ecológicos na Amazônia. As propostas foram recusadas porque a Ministra só admite a conversão de parte da dívida externa brasileira.

7) As pressões externas são claras, cristalinhas, a ponto de a Srª Barbara Bamble, Diretora da maior entidade ecológica não-governamental norte-americana, a *National Wildlife Federation*, apregoar que "o Brasil tem condições de converter até 300 milhões de sua dívida externa por projetos ecológicos nos próximos 5 anos". E nós, brasileiros, nós da Amazônia, o que dissemos?

8) O pior de tudo isso é que o empréstimo negado pelo BID, de 350 milhões de dólares, seria aplicado em obras de saneamento básico e gerariam 45 mil empregos diretos e 15 mil indiretos, por 3 anos.

O que importa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é deixar claro que uma questão de tanta magnitude como esta — a soberania nacional — não pode ser tratada com displicência e irresponsabilidade. Ou o Brasil firma posição em defesa da soberania nacional, como está fazendo em relação à negociação da dívida externa, ou abre a porta para a interferência alienígena, tal qual sugere o nosso Chanceler, segundo os despachos de Genebra, que nos chegam através dos jornais. É preciso, mais do que nunca, em nome do povo de Rondônia, e, principalmente, da Amazônia, que se esclareça esta questão. O Governo Federal não pode permitir dúvidas quanto ao significado intrínseco da soberania nacional. E até que se esclareça isto, fica, aqui, o nosso protesto que postula esclarecimentos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Márcio Lacerda.

O SR. MÁRCIO LACERDA (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nossa postura oposicionista é muito clara e por ela pagamos um preço alto. Aqui mesmo em nossa Casa não faltaram colegas ilustres que me consideraram excessivamente radical para o exercício de certos cargos legislativos.

No interior do meu partido, no parlamento e na vida, alinhei-me, sempre, às oposições mais progressistas, nacionalistas e socializantes, e não troco minha coerência por nada.

Estou, portanto, muito à vontade, ainda que à base de uma primeira impressão, para analisar os últimos movimentos estratégicos do Governo Collor, especialmente aqueles que se expressaram no artigo "Opção democrática pelo desenvolvimento" e na anunciada disposição da Petrobrás para produzir um milhão de barris de petróleo até 1994, antecipando suas metas e se aproximando da autonomia no setor.

Em primeiro lugar, espero, sinceramente, que o vínculo entre esses dois fatores não sejam uma mera coincidência.

Compreende-se que a ascensão dos Srs. Eduardo Teixeira e Alfeu Valença, respectivamente, ao Ministério da Infra-Estrutura e à Petrobrás, fortalecem a filosofia e a equipe da Ministra Zélia Cardoso de Mello. Pode-se concluir que o Projeto de Reconstrução Nacional, síntese atualizada do discurso da modernização abraçado pelo Presidente Fernando Collor, ganhou mais substância política.

Essas operações de caráter quantitativo, no próprio terreno governista, mudam de qualidade a partir da investida jornalística do Presidente.

O Presidente, no seu artigo, aponta problemas reais, como as necessidades de investimento para evitar um quadro de 20 milhões de desempregados na virada do século e inicia uma necessária autocritica quando reconhece que a estabilização financeira e o combate à inflação são apenas pré-requisitos, insuficientes para as transformações que o futuro

do Brasil reclama dos responsáveis pelo presente.

O Presidente não teve, ainda, coragem de reconhecer que essas medidas preliminares não obtiveram o sucesso anunciado.

Contudo, o mais importante do artigo presidencial é o seu conteúdo político: ao invés de "propor" com métodos impositivos, o Presidente apela para o diálogo com a sociedade. Ao invés do soco no ar, do punho no peito, do grito histórico, aos quais lamentavelmente voltou a recorrer para reagir a provocadores no Ceará, o Presidente Fernando Collor confessa que o Governo sozinho não realizará as transformações necessárias. Nesses pontos o Presidente realiza uma inflexão no conteúdo do seu discurso. Quanto ao método, ao invés de se dirigir a multidões dos descamisados em redes televisivas, Fernando Collor opta pela mídia impressa para convocar a sociedade. Entendemos isso como um combate às organizações da sociedade e seus legítimos representantes ao diálogo, especialmente o Congresso Nacional.

Forma e conteúdo, discurso e método, se alteram no comportamento do Governo.

Se essa mudança não foi acidental, e, principalmente se estiver efetivamente associada ao fortalecimento da Petrobrás e de uma estratégia de autonomia nesse setor energético, pode-se cogitar de uma efetiva mudança de rumo. Na pior das hipóteses, abrem-se profundas fissuras no discurso genérico da privatização e da desregulada internacionalização da economia.

Uma revisão autocrítica forçada também pela constatação de que para se alcançar os benefícios do Primeiro Mundo, não bastam espalhafatosos anúncios de abertura total e desregulada da nossa economia aos integrantes deste "mundo rico", mudo que possui regras próprias muito conhecidas por nações exploradas como a nossa, capaz de fechar todas as suas "torneiras" financeiras para impor tais condições, recorrendo até o organismo que tradicionalmente nunca haviam feito isso, como o BID, que acaba de suspender financiamentos para o Brasil, até que suas regras para renegociação da dívida externa sejam aceitas.

Quero entender o apelo ao diálogo e à participação da sociedade como um movimento vinculado à decisão de fortalecer a Petrobrás e ambos como uma revisão autocrítica do Governo Fernando Collor.

E se o Presidente, eleito pelo voto popular, tem legitimidade para propor à oposição, e especialmente às forças de esquerda que lideraram o processo eleitoral de 1989, tem plena legitimidade para contra-propor.

Não há porque procrastinar a discussão até porque temos pressa em conferir a sinceridade do Governo em sua disposição ao diálogo e na retomada dos princípios da soberania nacional.

A sociedade civil organizada, o Congresso Nacional e o Governo têm compromissos com o futuro do Brasil. Agora é sentar à mesa, ou mesmo discutir em pé, mas discutir. Discutir especialmente o que é a definição

de um projeto nacional que não se limite ao atual Governo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco.

O SR. ALBANO FRANCO (PRN — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com muita alegria desejamos registrar desta tribuna a posse do engenheiro Alfeu de Melo Valença no Cargo de Presidente da Petrobrás.

Funcinário de carreira da empresa, onde ingressou em 1968 na região de produção do Nordeste em Sergipe, o novo presidente da Petrobrás reúne todas as condições necessárias para dirigir a maior companhia da América Latina.

Técnico com profundos conhecimentos na área de produção de petróleo, o Dr. Alfeu já exerceu importantes funções gerenciais, tendo sido superintendente de produção do Sudeste, em Macaé e superintendente-geral do departamento de produção. Recentemente estava exercendo o cargo de diretor de produção.

Com esta expressiva folha de serviços prestados à Petrobrás e ao Brasil, é de se esperar que a meta da auto-suficiência em petróleo, anunciada pelo novo Presidente da Petrobrás para 1998, seja efetivamente atingida.

Hoje, o País produz 650 mil barris diários, devendo atingir a casa de 1 milhão de barris em 1994. Para 1998, a meta prevista será de 1 milhão e 500 mil barris por dia, quando a produção se igualará a demanda.

Até 1994 serão investidos 12 milhões de dólares e, somente este ano, a estatal investirá US\$ 1,7 bilhões na produção.

Estes dados são uma idéia do grande esforço que deverá ser realizado para que o País dependa cada vez menos da oferta externa de petróleo.

Pessoalmente sempre defendemos a auto-suficiência, sobretudo pelas ocasionais possibilidades de colapso no fornecimento externo em razão das querelas geopolíticas sempre presentes no Oriente Médio, ou pelos choques de preços decretados pelo poderoso cartel dos países produtores — a temida Opep.

É evidente que a auto-suficiência deve ser objetivada segundo uma realística relação de preços. Neste sentido, é necessário que a Petrobrás busque permanentemente a redução dos seus custos operacionais a fim de melhor competir internacionalmente.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Petrobrás não é só petróleo e gás. É também responsável, através da Petrofértil, pelo grosso da produção brasileira de fertilizantes.

Produz atualmente 97% de toda amônia amídra, 70% do ácido fosfórico, 73% dos fertilizantes nitrogenados e 26% dos fertilizantes fosfatados. Com 11 complexos industriais e 3 terminais marítimos, detém um patrimônio líquido recentemente avaliado em quase 2 bilhões de dólares.

Estas informações nos mostram a grandiosidade do grupo petrofértil, cujas empresas

possuem gestões administrativa e financeira integradas, da mesma forma que a produção, o transporte e a comercialização dos produtos também são realizados através de forte interligação, tendo em vista efetiva redução dos custos operacionais, procurando-se, dessa forma, tornar os preços de seus produtos compatíveis com as reais necessidades da agricultura brasileira.

Essa atuação integrada das empresas do grupo petrofértil, em que os interesses de algumas não sobrepõem os do conjunto, proporcionou a constituição de um núcleo em torno do qual se organizou o setor brasileiro de fertilizantes, garantindo técnica e economicamente o suprimento do mercado em condições vantajosas para a agricultura.

Como sabemos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, este importante complexo encontra-se atualmente em fase de estudos visando a sua privatização.

Enquanto defensores da livre iniciativa e da economia de mercado, temos o Governo do Presidente Collor na sua firme decisão de desestatizar e desregulamentar o sistema econômico brasileiro, abrindo-o à competição e aos investimentos privados, tão necessários à incorporação do progresso técnico e à elevação dos níveis de produtividade.

Entretanto, entendemos que essa desestatização deva ser realizada de forma seletiva, reguardando-se os interesses nacionais, pois numa economia em processo de formação como a nossa a saída do estado de determinados setores econômicos, sem aprofundamento estudos e rigoroso planejamento poderá acarretar estrangulamentos e desintegração à atividade produtiva, implicando problemas de abastecimento, elevação de custos e preços desinvestimentos, surgimento de cartéis etc.

E a desestatização do setor fertilizantes, setor este que é de capital importância para o desenvolvimento da agricultura, em razão do seu alto nível de integração, reduzida rentabilidade, baixa taxa de retorno e necessidade de elevados investimentos **requer cuidados especialíssimos.**

Portanto, ao saudarmos o Dr. Alfeu de Melo Valença pela sua posse na presidência da Petrobrás, sentimos-nos na obrigação de fazermos essas breves considerações sobre a desestatização do setor de fertilizantes, acrescentando ainda que as mais importantes empresas mundiais produtoras de fertilizantes nitrogenados relacionadas pelo BNDES, 72% são estatais.

Enfim, conhecedor profundo da Petrobrás e do setor mineral brasileiro, o Dr. Alfeu, com a competência que sempre o caracterizou, saberá exercer as suas funções sempre voltado para a defesa dos legítimos interesses nacionais.

Queremos, por último parabenizar o Ministro Eduardo Teixeira pela lúcida escolha do seu sucessora Petrobrás, desejando ao Dr. Alfeu de Melo Valença muito êxito na sua nova e importante missão pública.

Muito obrigado

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, permita-me falar de amenidades nestes tempos difíceis. Temos nossos momentos de alegrias e vitórias. É para celebrar uma vitória do povo pernambucano que assomo a esta tribuna.

Quero registrar nos Anais desta Casa um evento que enobrece o povo pernambucano: os cinquenta anos de criação do Teatro de Amadores de Pernambuco — TAP que transcorre hoje, quatro de abril.

São 50 anos de vida profícua e ininterrupta, o que por si só já seria um fato pouco comum no Brasil, em se tratando de uma entidade cultural. Mais ainda, sendo uma entidade atuando exclusivamente na área do teatro, arrosta dificuldades imensas das quais não escapam nem mesmo os que fazem teatro em centros maiores, como as cidades do Rio de Janeiro e São Paulo.

Quando se sabe que se trata de um grupo de teatro de amadores que tem sua origem e sede na cidade do Recife, no sofrido Nordeste brasileiro, esses cinquenta anos de vitórias adquirem quase a conotação de milagre — só explicável e alcançável, como todos os milagres, por um ato de fé. No caso uma grande fé na arte do teatro e uma conseqüente tenacidade do trabalho de todos aqueles que, nesses longos anos, vêm liderando ou simplesmente participando das atividades do Teatro de Amadores de Pernambuco.

Um dos mais notáveis homens de teatro no Brasil, o saudoso Paschoal Carlos Magno, avalizou em poucas palavras o trabalho do Teatro de Amadores de Pernambuco. "Honra Pernambuco, honra o Brasil" disse ele, juntando sua voz abalizada à de tantos outros, nos meios intelectuais e artísticos, do Amazonas ao Rio Grande do Sul, que vêm reiteradamente reverenciando o grupo teatral pernambucano.

Vozes como a de Oswald de Andrade, que dizia: "Os rapazes e as moças do Recife estão habilitados a dar lições de teatro ao Brasil", como a de José Condé, que enaltecia "O melhor grupo de amadores até hoje formado no país", como a de Osório Borba, que exaltava a "Vitória magnífica do teatro brasileiro," como a de José Paulo Moreira de Fonseca, que reconhecia "em dos melhores conjuntos dramáticos do Brasil". Esses depoimentos vêm se juntar aos de Austregésilo de Atayde, Hermilo Borba Filho, Moisés Vilinho, Maria Della Costa, Fernanda Montenegro, Sérgio Cardoso, Graça Melo, Fernando Torres, Mauro Mota e Barbosa Lima Sobrinho.

O TAP foi fundado em 4 de abril de 1941. Naquela data outra entidade memorável, a Sociedade de Medicina de Pernambuco, completava esplendidamente o seu centenário. Seu diretor, Octávio de Freitas, pediu ao professor Valdemar de Oliveira, homem de sete instrumentos, que organizasse um festa artística para as comemorações.

Valdemar de Oliveira, vencendo os preconceitos da época, optou por um espetáculo teatral, encenado por médicos e senhoras de médicos. A peça escolhida foi "Knock ou Triunfo da Medicina" de Jules Romains. E os seus integrantes foram os fundadores do TAP: o próprio Valdemar e Diná Oliveira, Cavalcanti Walter e Ladyclaire Oliveira, José Carlos e Ivone Borges, Agenor e Jacy Bonfim, Cremilda Pandolfi, Leduar de Assis Rocha, Coelho de Almeida e Figueira Filho.

Logo, Geninha Rosa Borges e Alderico Costa se incorporam ao elenco e, naquele mesmo ano, três novas peças são apresentadas: "Primerose", de Roberts Flers; "Uma Mulher sem Importância", de Oscar Wilde; e "O Processo de Mary Dugan", de Bayard Welles.

E foi uma seqüência de sucessos nesses 50 anos, a montagem de mais de cem peças, sejam de Garcia Lorca ou Luiz Marinho, Nelson Rodrigues ou Artur Azevedo, Shakespeare ou Pirandello Priestley ou Torton Wilde, Dias Gomes, Feydeau, Júlio Dantas, Molière, Bernard Shaw, Graham Greene, Tennessee Williams, Eugene O'Neil, Arthur Miller, Marcel Pagnol e Ariano Suassuna.

Que outro grupo congêneres, no Brasil, pode se dar ao luxo de ostentar, em seu currículo, uma nominata igualmente rica e variada de autores e apresentações? Atesto, de qualquer forma, se tratar de um elenco aberto, quase diria liberal, sensível sempre aos mais diversos tipos de peças, dramas e comédias, de autores das várias nacionalidades e tendências, somente atento, sem quaisquer outras idiossincrasias à qualidade do texto e ao gosto soberano do público.

Juntando economias, pôde o TAP construir sua própria casa de espetáculos — o "Nosso Teatro", inaugurado em 1971 — e que posteriormente, com a morte do seu fundador, passou a se chamar "Teatro Valdemar de Oliveira".

Em, 1980, a tragédia de um incêndio destruiu, impiedosamente, todo o seu palco e a sua platéia. Era um sonho de muitos anos transformado em cinzas. Eu era, então, Governador de Pernambuco e pude felizmente, ajudar naquilo que foi chamado "o maior espetáculo do TAP" — ou seja, a ressurreição das cinzas, a reconstrução do "Valdemar de Oliveira", num grande movimento participativo. O teatro foi reaberto em 1982, restaurado e ampliado, com a construção, no 2º andar do auditório "Alfredo de Oliveira". Era mais um fato de fé que ali se realizava.

Quero também esclarecer que o TAP, além de suas proeminentes realizações teatrais, tem ainda, e a isso o obriga os seus próprios estatutos, uma larga folha de serviços filantrópicos, pela reversão de parte da renda dos seus espetáculos, e não apenas no Recife ou em Pernambuco, mas em todas as regiões brasileiras, como resultado das suas mais de 50 excursões por quase todas as capitais e o interior do País.

Por tudo isso, não poderia deixar de fazer este registro de congratulações com o Teatro de Amadores de Pernambuco, nos seus 50

anos, fruto de uma idéia-força e de um trabalho pertinaz, liderado por Valdemar de Oliveira, médico, professor, jornalista, musicista, teatrólogo. O trabalho foi continuado quase religiosamente, pelo idealismo de alguns outros, à frente Diná e Reinaldo Oliveira, a que todos rendemos homenagens numa data como esta que honra e gratifica não apenas o teatro mas a cultura brasileira como um todo.

Nestes tempos de dispersão e crise de valores o TAP é um exemplo muito positivo do que se pode realizar quando se tem amor a uma causa justa.

Senhor Presidente, Srs. Senadores, fique assim, nos registros desta Casa o exemplo que nos vem de Pernambuco, exemplo de tenacidade e de amor à beleza e à arte; exemplo de fé que remove montanhas de dificuldades e cria, no sofrido Nordeste brasileiro, momentos de elevação da mente e do espírito.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, e muito obrigado pela atenção. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela Filho.

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recomencaram as aulas, mas não ressurgiram as esperanças para milhares de alunos de segundo grau da cidade de Palmeira dos Índios, no agreste de alagoas. Há muito ali se constrói uma escola técnica federal, reivindicação antiga dos alagoanos do agreste, mas sobretudo única chance à vista de profissionalização para largos setores da população de Palmeira dos Índios. Há mais de seis meses pararam as obras por falta de verbas, que estavam previstas no orçamento, não foram liberadas. Outro ano se passou, sobreveio novo orçamento, mas as obras continuam como antes quase sugerindo o descanso, mais que a falta de verbas: quase exibindo a indiferença, mais que obras chegam a um estágio tal que fica mais barato concluí-las que conservá-las paralisadas.

A escola técnica de Palmeira é mais, muito mais que um estabelecimento de ensino secundário. É a única chance de profissionalização para uma juventude de outra forma condenada a migrar para Maceió, sem qualquer qualificação profissional, em busca de um emprego ainda mais incerto e raro para quem não tem formação profissional específica. A escola técnica de Palmeira é mais, muito mais que uma sonhada e repetida reivindicação dos palmeirenses. É a chance única de apoiar o desenvolvimento agro-industrial da região, de outra forma condenada, por falta de mão-de-obra qualificada, à inviabilidade de seu próprio crescimento.

Apelo, por isso, ao Ministro da Educação, engrossando daqui o coro de reivindicações que mais parecem súplicas fornecendo as súplicas que mais parecem preces. Dirijo-me ao Ministro da Educação de um Governo que fez da modernidade programa e bandeira ad-

ministrativa. Não há caminho algum que leve à modernidade sem o investimento maciço em educação, ainda, sem a persistência obsessiva com a profissionalização. Para os paulistas, a escola técnica pode não ser a modernidade pretendida, mas com certeza sem ela não haverá modernidade ou contemporaneidade. Não haverá sequer desenvolvimento.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nível de calamidades por que passa Minas Gerais, por força da liquidação extrajudicial da Minas Caixa, está requerendo uma pronta ação do Governo destinada a sanear, de uma vez por todas, as finanças e a organização das instituições financeiras do meu estado.

Trata-se de dez mil funcionários impedidos de trabalhar, de centenas de milhares de contas-correntes, de cadernetas de poupança e de salários do funcionalismo imobilizados, além da insegurança da opinião pública quanto à confiabilidade dos bancos oficiais de um estado tradicionalmente identificado com a solidez de suas empresas financeiras.

Minas foi pisoteada pelo Governo Federal com o ato de liquidação expedido na calada da noite, sem se dar oportunidade de se fazer valer o entendimento da inconsistência jurídica daquele destempero das autoridades da área econômica cometido contra uma autarquia, somente passível de extinção mediante deliberação do Poder Legislativo.

Agora, uma dentre as mais importantes Unidades da Federação se vê novamente espezinhada pela autoridade responsável pelos destinos da economia nacional, ao lhe ser negada, após acerto prévio, uma forma de reequilibrar as finanças de sua Caixa Econômica e, assim suspender a liquidação, devolvendo ao estado sua centenária instituição.

O que se vê hoje são os atordoados funcionários impondo a resistência do brio mineiro contra o despropósito da decretação de falência. São eles que, por intransigência pacífica, estão impedindo, com o recurso de sua simples presença, a ocupação da sede da instituição por forças federais dispostas a liquidar, com golpe certo, uma empresa de fundamental relevo para o comércio, para a agricultura e para as prefeituras do interior, em localidades intocadas pelos bancos particulares ou da União.

Quanto a esses funcionários, estou certo de que, de conformidade com suas reivindicações e de acordo com as intenções do Senhor Governador do Estado — caso se confirme a liquidação — todos eles serão reaproveitados em órgãos públicos localizados onde hoje se encontram, prioritariamente em instituições financeiras, sem que haja prejuízo pessoal, familiar ou profissional.

As próprias prefeituras estão interessadas no concurso desses servidores exemplares e, o que é mais relevante, sem ônus para seus

cofres, pois o próprio Estado estaria assumindo os compromissos financeiros decorrentes dessa sessão.

Não é, possível, Sr. Presidente e Srs. Senadores, continuar administrando a crise apenas com a emotividade — característica indissociável do povo mineiro, mas que, nem por isso, pode constituir-se em disposição precípua de seus governantes. A situação requer um enfrentamento objetivo, em que preponderem a vontade política e a agilidade gerencial.

Não é mais possível curvar-se diante de uma realidade imposta e acatar passivamente determinações injurídicas e contrárias ao interesse público.

O que o Banco Central fez, sob pelo menos um aspecto, é irreversível: conseguiu descreditar a Minas Caixa perante a sociedade!

Nesse aspecto, aliás, o Governo Federal sabe agir com maestria inigualável, parecendo ser determinação de sua política o descrédito da administração pública.

Minha concepção econômica, todos sabem, nunca foi estatizante. Muito pelo contrário, assumo que o Estado deva se afastar o quanto antes e da forma mais transparente possível de atividades que dizem respeito, em essência, à iniciativa privada.

Mas fazer disso uma bandeira atabalhoada, incoerente e desprovida de senso prático é furtar-se à obrigação precípua de administrar a coisa pública com zelo e responsabilidade.

Estamos sabendo de injeções financeiras superiores a 200 bilhões de cruzeiros destinados a tirar da insolvência a Caixa Econômica Federal, tão ou mais falida quanto a Minas-Caixa, se se pode chamar de falência ou a iliquidez de um sistema destinado a cumprir compromissos de natureza sobretudo social.

Os 12 bilhões requeridos para o saneamento da Minas Caixa se reduzem a 6 bilhões, tendo em vista a existência de créditos seus juntos ao Banco Central do Brasil provenientes do Fundo de Compensação de Variações Salariais. E isso é escamoteado da opinião pública, a fim de se gerar consistência à intempestividade da atitude governamental.

De modo que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, minha vinda hoje a esta tribuna reflete muito mais uma preocupação acerca do que está por vir. O fato consumado é, por essência, irreversível: o Governo Federal, por decisão atentatória ao mais elementar preceito jurídico, liquidou de vez a Minas Caixa, mesmo que, a qualquer tempo, reconsiderasse o ilícito.

Liquidou-a extrajudicialmente por ato formal, liquidou-a financeiramente por inviabilizar a destinação de recursos públicos a sua recuperação, e liquidou-a, por fim, perante os milhares de desvalidos depositantes, agora inseguros quanto a futuras decisões de confiar à guarda da administração pública suas reservas econômicas.

Esse descrédito, em que pese toda a vontade e toda a potência de um estado como o meu, é, por natureza, irrecuperável.

Cabe, então, como recurso derradeiro, agora pela salvação da credibilidade de Minas Gerais como um todo econômico, que se tomem, a nível de governo estadual, todas as providências possíveis e imagináveis, a fim de se solucionar a questão crucial da solidez de suas instituições financeiras.

Não cabem mais inércia ou postergações.

É o que a economia mineira requer, é isso o que o povo mineiro exige. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores é cada vez maior a importância do comércio internacional, nos nossos dias: ele cresce em ritmo superior ao do crescimento da economia mundial. Basta anotar que em 1950 o valor do comércio internacional era de 60.7 bilhões de dólares, e em 1988 alcançava a impressionante cifra de 2.838,9 bilhões.

Quanto mais desenvolvido é um país, maior a sua participação no bolo do comércio internacional. Os termos de troca são cada vez mais favoráveis aos países desenvolvidos, em detrimento de países em desenvolvimento como o nosso.

Ou seja, as relações de troca no comércio externo determinam a condição e o estágio de prosperidade e de bem-estar dos povos, nas nações nele envolvidas.

Sabe-se mais que a produção de manufaturados para a exportação têm um valor maior no mercado internacional do que produtos básicos como café, açúcar, algodão, minérios.

Ninguém desconhece, enfim, da importância do comércio exterior, das relações de troca no mercado internacional. Mas não é bem sobre isso que desejo falar, mas sobre o papel do Congresso Nacional, em relação ao comércio exterior.

Desejo suscitar uma questão que me parece de grande relevância, no que se refere ao comércio exterior, e ao papel e atribuições do Congresso Nacional e do Executivo para deliberar e fixar normas na matéria.

A Constituição brasileira atribui ao Congresso Nacional a competência para disciplinar o sistema tributário, a arrecadação e distribuição de rendas (art. 48, Inciso I). É ainda da competência exclusiva do Congresso (art. 49, I) resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, sendo de se notar o art. 219 da Constituição Federal define que o mercado interno integra o patrimônio nacional.

E finalmente, art. 22, inciso VII, prevê entre as competências privativas da União, legislar sobre o comércio exterior e interestadual.

No meu entendimento, pois, o Congresso Nacional tem atribuições preponderantes, fundamentais e inarredáveis em relação às

normas, regras e disposições que afetam o comércio exterior.

E aí está o eixo de minha abordagem. O Congresso Nacional não tem exercido em nada, nem timidamente, as suas atribuições e prerrogativas no que diz respeito ao comércio exterior.

No meu entendimento, portanto, o Congresso tem o direito, tem a prerrogativa de debater, de examinar, de propor sobre o mercado exterior, mas não o faz, se demite de uma das questões que, em muitos países, EUA inclusive, o Congresso Nacional exerce papel de grande relevância.

Eu irei mais longe, para afirmar que esta prerrogativa do Congresso foi usurpada, a meu juízo ilegalmente, pelo Executivo. O Legislativo delegou ao Executivo, através da Lei nº 5.025, de 10 de junho de 1966, poderes para atuar na área de Comércio Exterior, quando criou o Conselho Nacional do Comércio Exterior-Concex, com a atribuição de formular a política nacional do setor, bem como determinar, orientar e coordenar as medidas necessárias à expansão do comércio internacional.

O Concex era integrado por ministros de Estado presidentes do Banco Central e do Banco do Brasil, e de representantes do setor privado.

Foi, portanto, uma clara delegação de poderes feita em plena vigência do regime militar, quando o executivo concentrou poderes de forma quase ilimitada, e quando o Congresso estava enfraquecido nas suas funções e prerrogativas.

De qualquer modo, a tarefa de regular o comércio exterior foi delegada a um coletivo, a um conselho, a um colegiado, que tinha assegurada a presença de entidades empresariais.

O atual Governo, através de um Decreto, o de nº 99.244, de 10 de maio de 1990, ao reorganizar a estrutura administrativa do Poder Executivo, e ao fundir os antigos ministérios da Fazenda, Planejamento e Indústria e Comércio, criou a Secretaria Nacional de Economia, subordinada à nova pasta da Economia.

A Secretaria Nacional de Economia se vincula um departamento, o de Comércio Exterior. No artigo 165 do Decreto nº 99.244, são atribuídas ao Departamento de Comércio Exterior atribuições idênticas às do Concex.

Ou seja, se já não era correto o Congresso Nacional delegar ilimitadamente, irrestritamente a prerrogativa de regular o comércio exterior, delegação esta feita ao Concex, nos parece ainda muito mais grave que essa função, constitucionalmente do Congresso, seja exercida por um mero departamento, de segundo ou terceiro escalão.

Desse modo, alguns burocratas tomam as decisões, formulam as políticas, regulam o mercado externo. O fazem em nome da Nação, se atribuindo uma função da qual, ao meu ver, nós do Congresso Nacional, não podemos nos demitir.

A mesma coisa aconteceu com a política aduaneira. A Lei nº 3.244, de 14 de agosto

de 1957, criou o Conselho de Política Aduaneira, também com representação do setor privado.

O mesmo Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, cria uma Coordenação Técnica, subordinada ao Departamento de Comércio Exterior, que vem se encarregando das tarefas atribuídas (por lei hierarquicamente superior) ao Conselho de Política Aduaneira.

Portanto, praticamente tudo de importante que envolve as questões de comércio exterior são pensadas, decididas e reguladas pelo Decex, que assim se atribui um poder que deve ser deste Congresso Nacional, que deve ser nosso, dos congressistas.

Os interesses, as políticas, as grandes linhas de decisão sobre o comércio exterior são de prerrogativa do Parlamento, e não podemos abrir mão delas.

Faço este primeiro pronunciamento de alerta ao Congresso, dados os notórios desdobramentos das afirmações que aqui fiz.

Pretendo aprofundar mais o tema, e desde logo, creio que devemos usar os instrumentos de que dispomos para esclarecer melhor, e no limite, mudar as atuais disposições, que a nosso juízo, produzem indesejável deformação porque subvertem o processo de decisão e criação legislativa, porque ferem a disposição constitucional.

Chamo a atenção dos meus pares sobre o assunto, ao qual certamente retornarei.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães)

— Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária da próxima segunda-feira a seguinte

ORDÉM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 335, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que regulamenta o art. 227, § 6º, da Constituição Federal, dando nova redação ao item 1º do art. 52 e 7º do art. 54 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, tendo

— **PARECER**, sob nº 360, de 1990, da Comissão

— **de Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável, com emenda de nº 1-CCJ, com voto vencido, em separado, do Senador Ney Maranhão, e voto vencido do Senador João Mezes.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 91, de 1991, de autoria do Senador Afonso Camargo, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 14, de 1991, de sua autoria, que dá nova redação ao art. 65 do Regimento Interno do Senado Federal.

3

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 27, de 1991), das emendas apresentadas em Plenário à Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1989 (Complementar), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que regula a competência para instituição do Imposto sobre Transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos nas condições previstas no inciso III do § 1º do art. 155 da Constituição.

4

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 94 DE 1988-COMPLEMENTAR
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 214 de 1989-Complementar)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1988-Complementar, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que dispõe sobre a relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 398, de 1990, da Comissão

— **de Assuntos Sociais**, favorável ao projeto nos termos de substitutivo que oferece. (Dependendo da votação do Requerimento nº 103, de 1991, de adiamento da discussão).

5

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 214 DE 1989-COMPLEMENTAR
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 94 de 1988-Complementar)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1989-Complementar, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a proteção da relação de emprego contra a dispensa arbitrária ou sem justa causa e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 398, de 1990, da Comissão

— **de Assuntos Sociais**, favorável ao projeto nos termos de substitutivo que oferece.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1989, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que dispõe sobre os objetivos da educação superior, estabelece critérios para a organização e funcionamento das universidades brasileiras e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 162 e 471, de 1990, da Comissão

— **de Educação**, 1º pronunciamento: favorável ao projeto com voto vencido, em separado, do Senador Wilson Martins; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e contrário às emendas oferecidas nos termos do art. 235, II, c, do Regimento Interno, com voto vencido do Senador Hugo Napoleão.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 104, de 1991, de adiamento da discussão).

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 15 minutos.)

ATOS DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE Nº 378, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 02.270/91-9, resolve aposentar, voluntariamente, **ARNALDO ENÉAS SGRECCIA FERRAZ**, Analista Legislativo, da Área Médico-Odontológica, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 490, 492, 590 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes à razão de 34/35 (trinta e quatro trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 4 de abril de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 379, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.658/91-7, resolve aposentar, voluntariamente, **WANDA SUAIDEN**, Analista Legislativo, da Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem como os artigos 490 e 492, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes à razão de 26/30 (vinte e seis e trinta avos) do seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 4 de abril de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 380, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve nomear **LUIZ RICARDO SANCHES** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no gabinete do Senador Magno Bacelar, a partir de 18 de março de 1991.

Senado Federal, 4 de abril de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 381, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve nomear **RAIMUNDO CARREIRO SILVA**, Analista Legislativo, Área de Orçamento Público, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, para exercer o cargo, em Comissão, de Assessor da Secretaria-Geral da Mesa, Código SF-DAS-102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal, no período de 7 a 30 de abril de 1991.

Senado Federal, 4 de abril de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 382, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 06.073/91-3, resolve nomear **GLEYS KARLYS LOPES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo, em Comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro Permanente do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Dario Pereira, a partir de 27 de março de 1991.

Senado Federal, 4 de abril de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 383, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o

que consta do Processo nº 06.099/91-2, resolve nomear **SÉRGIO AUGUSTO CORRÊA DE FARIA**, para exercer o cargo, em Comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Marluce Pinto, a partir de 2 de fevereiro de 1991.

Senado Federal, 4 de abril de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 384, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.767/91-0, resolve nomear **CIRCE DE OLIVEIRA ITAPARY PINHEIRO**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código SF-DAS-102 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Epiifácio Cafeteira, a partir de 21 de março de 1991.

Senado Federal, 4 de abril de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 385, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.812/91-0, resolve nomear **ANGÉLICA MARIA ELLERY LUSTOSA DA COSTA**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código SF-DAS-10.23, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Marluce Pinto, a partir de 2 de fevereiro de 1991.

Senado Federal, 4 de abril de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 386, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.900/91-9, resolve nomear **JOSÉ ARISTIDES DE MORAES FILHO**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código SF-DAS 102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete

do Senador Henrique Almeida, a partir de 4 de fevereiro de 1991.

Senado Federal, 4 de abril de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 387, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.222/91-8, resolve nomear GIRLENE PINHEIRO MAIA, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código SF-DAS 102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Valmir Campelo, a partir de 15 de fevereiro de 1991.

Senado Federal, 4 de abril de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 388, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.780/91-7, resolve nomear KÁTIA NOGUEIRA PORTELLA NUNES, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Lucídio Portella, a partir de 1º de fevereiro de 1991.

Senado Federal, 4 de abril de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 006, DE 1991

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 283 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004979/91-5, resolve: revogar a Portaria nº 3, de 1991, que designou Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes do Ofício nº 073/91-PR-SECR.

Senado Federal, 4 de abril de 1991. — José Passos Pôrto, Diretor-Geral.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

25ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de março de 1991

Aos vinte e hum dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e hum, às dez horas e trinta minutos, reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, em sua sede, situada no anexo I da Câmara dos Deputados, 25º andar, sob a presidência do Senador Chagas Rodrigues, com a presença dos Senhores Conselheiros Deputados Jamil Haddad, Amaury Müller, Álvaro Valle, Carlos Benevides, Senador Afonso Camargo e o Doutor Henrique Lima Santos. Havendo número regimental, o Presidente iniciou os trabalhos, determinando ao secretário a leitura da Ata da reunião anterior, realizada no dia treze de março último. Após a leitura, a Ata foi discutida e votada, tendo sido aprovada sem restrições. Em seguida, foram examinados e aprovados os seguintes processos: 1 — de concessão de pensão — relatados, pelo deferimento, pelo Conselheiro Deputado Álvaro Valle, os processos dos ex-funcionários Vera Regina Ferreira (401/91), Daniel Machado da Costa e Silva (404/91), Vando Nazário de Oliveira (411/91), Renault Mattos Ribeiro (292/91), Sebastião Mattos Laviola (235/91), Luiz Vasconcelos (359/91), João da Silva Neto (391/91), Arnaldo Ferreira de Menezes (392/91) e Antonietta Pinto de Barros (400/91); b) relatados, pelo deferimento, pelo Conselheiro Deputado Carlos Benevides, os processos de Ruth Hooper Silva (393/91), Stella Prata da Silva Lopes (397/91), Léa Fonseca Silva (398/91), Antonio Neuber Ribas (399/91), Paulo Volnei Bernardi Xavier (402/91), Osvaldo Evangelista de Macedo (112/91), Ralph Biasi (432/91), Pedro Ceolin Sobrinho (424/91) e Nelson Alves de Aguiar (268/91); c) relatados, pelo deferimento pelo Conselheiro Deputado Amaury Müller, os processos de Nelson do Carmo (237/91), Severo Fagundes Gomes (389/91), Carlos Alberto de Sousa (172/91) e Álvaro Antonio Teixeira Dias (410/91); d) relatados pelo Conselheiro Deputado Amaury Müller, pelo indeferimento, os processos dos ex-parlamentares Francisco de Sales Duarte Azevedo (380/91), José Tavares de Moura Neto (218/91), Hermes Zaneti (174/91), Ademir de (170/91), Domingos Leonelli Netto (116/91) e Francisco Assis Küster (092/91); e) relatados pelo Conselheiro Deputado Carlos Benevides, pelo indeferimento, os processos de Carlos Eduardo Venturelli Mosconi (138/91), José da Conceição Santos (376/91), Elizabete Mendes de Oliveira (088/91) e Paulo Zarzur (084/91). Os processos relacionados nas letras d e e ficarão em suspenso, até que cada um dos requerentes atinjam a idade limite de 50 anos. 2 — de concessão de auxílio-doença — relatados, pelo deferimento, pelo Conselheiro Deputado Carlos Benevides, os processos de Eurico Garcia de Oliveira

(314/91), Sara Pereira da Silva (347/91), Luiz Gonzaga Lopes Costa (356/91), José Hugo Nardini (405/91), Célio Humberto dos Santos (407/91), Oséas Cardoso Paes (412/91) e Eraldo Machado de Lemos (414/91). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às onze horas e quarenta e cinco minutos. E, para constar, eu, Raymundo Urbano, Secretário, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

7ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do IPC, realizada no dia 2 de abril de 1991 — (posse e transmissão de cargos dos dirigentes eleitos para o biênio 1991/1993.)

Às dezessete horas do dia dois de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e um, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas IPC, em sua sede, situada no anexo I da Câmara dos Deputados, 25º andar, sob a presidência do Senador Chagas Rodrigues, com a presença dos Senhores Conselheiros Deputados Carlos Benevides, Simão Sessim, Jamil Haddad, Álvaro Valle, Amaury Müller, do Doutor Henrique Lima Santos, e mais os Senhores Deputados Domingos Juvenil e o Senador Wilson Martins, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente eleitos pela Câmara dos Deputados, na sessão do dia dezoito de março último, para o biênio de 1991/1993, de conformidade com os artigos terceiros e quarto da Lei sete mil e oitenta e sete, de 29 de dezembro/1982. Por se tratar de uma reunião extraordinária, onde da pauta constava a posse e transmissão de cargos dos dirigentes eleitos para o próximo biênio, esta reunião foi bastante concorrida, destacando-se, dentre outras, as presenças dos Senhores Senadores Ruy Bacelar, Nabor Junior, Dirceu Carneiro, Coutinho Jorge, Passos Pôrto, Senadora Júnia Marise, Deputados Paulino Cícero, Manoel Castro, Josias Leite, Mário Lima, Deputadas Rose de Freitas e Raquel Cândido. Aberto os trabalhos, o Presidente Senador Chagas Rodrigues fez um resumo sobre fatos que marcaram sua administração, declarando-se vitorioso por tudo aquilo que foi alcançado. Apresentou um balanço financeiro do IPC, dizendo que os números ali registrados, por si só, mostravam a atual saúde financeira do Instituto, haja vista o superávit alcançado nos meses de janeiro, fevereiro e março deste ano. Em seguida, o Presidente apresentou uma carta enviada ao IPC pela empresa de Estudos de Atuária e Estatística, contratada nacionalmente respeitada pela sua competência e idoneidade, dirigida pelo eminente professor Rio Nogueira, na qual, resultante aos levantamentos e estudos realizados sobre as finanças e patrimônio do IPC, chegaram à conclusão de que o nosso instituto não correria riscos ou deficiências financeiras, no curso dos próximos dez anos. Continuando, o Presidente Chagas Rodrigues declarou empossa-

dos nos cargos de Presidente o Deputado Domingos Juvenil e no cargo de Vice-Presidente o Senador Wilson Martins, para o biênio 1991/1993. Antes de passar a Presidência ao recém-empossado, o Senador Chagas Rodrigues elogiou e agradeceu aos membros do conselho deliberativo de sua gestão, aos tesoureiros, a todos os funcionários do IPC, citando nominalmente a Dra. Lúcia Tomelin e o Consultor Jurídico, Dr. Raymundo Urbano. Emocionado, disse que aprendeu muito com a "família" do IPC, principalmente na área da solidariedade humana. Concluindo, declarou estar certo de que o IPC, nas mãos honestas e honradas dos recém-empossados, se firmará para a sua perenidade. Agradecendo a presença de todos, transmitiu o cargo de Presidente ao Deputado Domingos Juvenil. O novo presidente, dizendo que estava falando também em nome do Vice-Presidente, Senador Wilson Martins, de improviso, começou seu pronunciamento elogiando a seriedade e austeridade da administração que se findava, incluídos aí, conselheiros e tesoureiros. Continuando, disse que o seu compromisso seria o compromisso da legalidade, da seriedade, seguindo dessa forma os passos das administrações de Ruy Bacelar e de Chagas Rodrigues. Lamentando as críticas injustas e descabidas dirigidas a esta instituição, disse que somente aqueles que dela precisam, sabem o quanto representa este órgão na vida de cada um de nós. Como ex-presidente de uma instituição similar no meu Estado, o Pará, pude ver a importância desta previdência na vida de companheiros, viúvas e filhos menores. Continuando, declarou ter um compromisso sério de preservar o patrimônio moral e material deste Instituto. Dirigindo-se ao Senador Nabor Junior, atual Tesoureiro do IPC, ali presente, convidou-o a continuar

no cargo, como uma prova de que esta brilhante administração que se encerra agora, e que teve o seu começo com o Senador Ruy Bacelar, seguida pelo honrado Senador Chagas Rodrigues, servirá de exemplo a nos mostrar os passos do caminho, a seguir. Continuando, pediu aos conselheiros eleitos, para que juntos somassem esforços nesta administração, para que daqui há dois anos, possamos, todos, prestar nossas contas, nos mesmos moldes desta que nos foi prestada pelo Senador Chagas Rodrigues. Em seguida, agradeceu a seus pares a confiança nele depositada, resultado de um consenso, fruto do esforço de todas as lideranças, comprometendo-se a honrar com absoluta correção essa missão. Em seguida, o Deputado Domingos Juvenil declarou empossados os Conselheiros eleitos pela 29ª Assembléia Geral Ordinária do IPC, realizada em 20 de março do corrente ano, que passam, a partir deste instante, a integrar o Conselho Deliberativo deste Instituto. Como membros titulares: Senador Josaphat Marinho, Senador Cid Sabóia de Carvalho, Senadora Júnia Marise, Deputado Pedro Corrêa, Deputado Aécio de Borba, Deputada Rose de Freitas, Deputado Aloísio Vasconcelos, Deputado Carlos Benevides e o Deputado Manoel de Castro; e, como membros suplentes: Senador Mansueto de Lavor, Senador Lourival Baptista, Deputado Paucícero de Vasconcelos, Deputada Raquel Cândido, Deputado João Natal, Deputado Solon Borges dos Reis, Doutor Djacyr Cavalcanti de Arruda, Doutor Henrique Lima Santos e o Doutor Pedro Alves de Freitas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião às 18 (dezoito) horas. E, para constar, eu, Raymundo Urbano, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO Grupo Brasileiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em obediência ao Art. 3º e de acordo com a letra "a" do Item I do Art. 6º do Regimento Interno do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, convido Reunião Plenária par o dia 19 de abril de 1991, sexta-feira, às 09:00 horas, na sala 02 do 2º andar do Anexo I do Senado Federal, com a presença dos membros inscritos segundo o Art. 2º daquele Regimento e a Resolução 1/83, da Comissão Executiva.

Ordem do Dia

1) Eleição da nova Comissão Executiva, Membros Efetivos e Suplentes do Conselho para a 12ª Legislatura;

2) Assuntos de interesse do Grupo Brasileiro da AIDT.

Não havendo número em primeira convocação, fica, desde já, convocada, com qualquer número, nova Reunião Plenária para as 9:30 horas do mesmo dia e local.

O processo de votação terá o seu encerramento às 15:00 horas.

Brasília, 1 de abril de 1991. - Senador Rachid Saldanha Derzi. - Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 36

TERÇA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 1991.

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 - ATA DA 31ª SESSÃO, EM 8 DE ABRIL DE 1991

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Mensagens do Presidente da República

- Nº 81/91 (nº 126/91, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

- Nº 82/91 (nº 124/91, na origem), referente à escolha do Sr. Asdrubal Pinto de Ulysséa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cuba.

- Nº 83/91 (nº 125/91, na origem), referente à escolha do Sr. Ernesto Alberto Ferreira de Carvalho, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia.

- Nº 84/91 (nº 134/91, na origem), referente à escolha do Sr. Ernesto Alberdim Gagliardi, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Dinamarca.

- Nº 85/91 (nº 136/91, na origem), referente à escolha do Sr. Antônio Amaral de Sampaio, Ministro de Primeira Classe,

da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Socialista da Iugoslávia.

1.2.2 - Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

- Projeto de Lei do Senado nº 88/91, que dispõe sobre as Fundações de Apoio às Instituições Federais de Ensino Superior e dá outras providências.

- Projeto de Lei da Câmara nº 24/90 (na origem, Projeto de Lei nº 1.102-B), que dá nova redação ao art. 492, da Consolidação das Leis de Trabalho.

- Projeto de Lei da Câmara nº 84/90 (nº 1.523-B, de 1989, na origem), que concede pensão especial a Nelcy da Silva Campos e outros.

- Projeto de Lei da Câmara nº 87/90 (nº 2.912-B, de 1989, na origem), que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrícola Federal de Itabaiana, no Estado de Sergipe.

1.2.3 - Comunicação da Presidência

- Prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 24 e 87, de 1990.

1.2.4 - Leitura de Projetos

- Projeto de Lei do Senado nº 56/91, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que revoga o § 3º do art. 20 da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, que regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informações e o inciso II do

§ 3º do art. 138, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que institui o Código Penal.

- Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico em Turismo.

- Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1991 de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que estabelece critérios e mecanismos para a concessão de incentivos ao desenvolvimento das regiões Norte e Nordeste e do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

- Projeto de Resolução nº 22, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que acrescenta parágrafo ao art. 62, do Regimento Interno do Senado Federal.

1.2.5 - Discursos do Expediente

SR. PRESIDENTE - Transmitindo à Casa esclarecimentos do Ministro Interino da Economia, Fazenda e Planejamento, sobre o andamento das negociações do refinanciamento da dívida externa.

SENADOR COUTINHO JORGE - A questão amazônica e a próxima realização, no Rio de Janeiro, da Conferência Mundial do Meio Ambiente - ECO 92.

SENADOR NEY MARANHÃO - Discurso da Ministra Zélia Cardoso de Mello, da Economia, Fazenda e Planejamento, na reunião do BID, que se realiza no Japão, rechaçando pressão norte-americana junto a este organismo internacional destinada ao bloqueio de emprésti-

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

mo ao Brasil. Entrevista do ex-Governador Orestes Quércia ao jornal O Globo, em que aborda tópicos do Projeto de Reconstrução Nacional do Presidente Fernando Collor e reforma constitucional.

SENADOR ESPERIDIÃO AMIM – Descumprimento, por parte do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, do art. 23 da Lei nº 8.178/91, que cria câmaras setoriais para flexibilização de preços. Apelo em favor da aprovação de requerimento de sua autoria, propondo voto de censura ao Governo dos Estados Unidos da América, por bloquear empréstimo do BID ao Brasil.

1.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 335, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que regulamenta o art. 227, § 6º, da Constituição Federal, dando nova redação aos itens 1º do art. 52 e 7º do art. 54 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. **Votação adiada** nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

Requerimento nº 91, de 1991, de autoria do Senador Afonso Camargo, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 14, de 1991, de sua autoria, que dá nova redação ao art. 65 do Regimento Interno do Senado Federal. **Votação adiada** nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

Redação Final das emendas apresentadas em Plenário à Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1989 (Complementar), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que regula

a competência para instituição do Imposto sobre Transmissão **Causa Mortis** e doação de quaisquer bens ou direitos nas condições previstas no inciso III do § 1º do art. 155 da Constituição. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1988-Complementar, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que dispõe sobre a relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa e dá outras providências. (Tramitação em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 214/89 Complementar.) **Discussão sobrestada** em virtude do adiamento da votação do Requerimento nº 103/91, nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1989-Complementar, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a proteção da relação de emprego contra a dispensa arbitrária ou sem justa causa e dá outras providências. (Tramitação em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 94/88-Complementar.) **Discussão sobrestada** em virtude do adiamento da votação do Requerimento nº 103/91, nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1989, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que dispõe sobre os objetivos da educação superior, estabelece critérios para a organização e funcionamento das universidades brasileiras e dá outras providências. **Discussão sobrestada** em virtude do adiamento da votação do Requerimento nº 104/91, nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

1.3.1 _ Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR FLAVIANO MELO – Responsabilidade do Governo Federal na paralisação das obras de asfaltamento da Rodovia BR-364, no trecho Porto Velho – Rio Branco.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA – Comentários sobre a extinção da Justiça Eleitoral defendida pelo ex-Governador Orestes Quércia e pelo Deputado Ulysses Guimarães.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA – Lançamento, pela Presidente da LBA, Srª Rosane Collor, das pedras fundamentais das Unidades Comunitárias Integradas do Projeto Minha Gente, nos Municípios de Laranjeiras e Estância – SE.

1.3.2 _ Comunicação da Presidência

– Término do prazo, sem apresentação de emendas, aos Projetos de Resolução nºs 17 e 18, de 1991 e Projeto de Lei da Câmara nº 71/90.

1.3.3 _ Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 – ENCERRAMENTO

2 _ ATOS DO PRESIDENTE

– Nºs 389 a 392/91

3 _ ATAS DE COMISSÕES

4 _ MESA DIRETORA

5 _ LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 _ COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 31ª Sessão, em 8 de abril de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Meira Filho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo – Amazonino Mendes
– Amir Lando – Beni Veras – Carlos De'Carli
– Carlos Patrocínio – Coutinho Jorge –

Elcio Álvares – Esperidião Amin – Epitácio
Cafeteira – Flaviano Melo – Francisco Rollemberg – Garibaldi Alves – João Calmon –

João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – Lourival Baptista – Mansueto de Lavor – Marco Maciel – Maurício Corrêa – Mauro Benevides – Meira Filho – Nabor Júnior – Nelson Wedekin – Ruy Bacelar – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) – A lista de presença acusa o comparecimento de 27 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionado:

Nº 81/91 (Nº 126/91, na origem), de 2 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1990 (nº 827/88, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a reversão ao Município de Poconé, Estado de Mato Grosso, do terreno que menciona.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.182, de 2 de abril de 1991.)

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 82, DE 1991 (Nº 124/91, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 18, inciso I, e arts. 56 e 58, do regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986 com o art. 39, inciso I, alínea a, e art. 40, do anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Asdrubal Pinto de Ulysséa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Cuba.

2. Os méritos do Embaixador Asdrubal Pinto de Ulysséa, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 1º de abril de 1991. – Fernando Collor.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Embaixador Asdrubal Pinto de Ulysséa. Pedra de Fogo/PB, 31 de outubro de 1927. Filho de Heitor Cabral de Ulysséa e Ambrozina Pinto de Ulysséa.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais. Curso de preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.

Curso Superior de Guerra, ESG.

À disposição da Presidência da República, 1964/67.

Subchefe do Gabinete Civil da Presidência para Assuntos Parlamentares, 1964/67.

Cônsul de Terceira Classe, 31 de janeiro de 1957.

Segundo Secretário, merecimento. 24 de outubro de 1961.

Primeiro Secretário, merecimento. 30 de setembro de 1966.

Conselheiro, título. 26 de dezembro de 1968.

Conselheiro merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 3 de outubro de 1973.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 26 de junho de 1980.

Chefe da Divisão da Organização dos Estados Americanos, 1974.

Chefe do Departamento da África, 1983/86.

Secretário de Controle Interno, 1986/87.

Inspetor-Geral do Serviço Exterior, 1986/87.

Jakarta, Terceiro Secretário, 1958/61.

Jakarta, Encarregado de Negócios, 1959 e 1960.

Glasgow, Vice-Cônsul, 1961.

Boston, Cônsul, 1962/63.

Rosário, Cônsul, 1963/64.

Nova Iorque, ONU, Primeiro Secretário, 1967/68.

Nova Iorque, ONU, Conselheiro, 1968/69.

Camberra, Conselheiro, 1969/71.

Camberra, Encarregado de Negócios, 1969, 1970 e 1971.

Washington, OEA, Ministro-Conselheiro, 1974/76.

Washington, OEA, Chefe, interino, 1974 e 1975.

Georgetown, Embaixador, 1976/83.

Tel-Aviv, Embaixador, Israel, 1987/91.

Conferência Internacional do Café, Rio de Janeiro, 1958 (assessor).

Conferência Internacional de Investimentos, Araxá, Belo Horizonte e Brasília, 1958 (assessor).

XXII Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1967 (assessor e Secretário Geral).

XXIII Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1968 (delegado-suplente na Comissão Jurídica).

Reunião da Associação das Câmaras de Comércio da Austrália, 1970 (assessor).

Reunião de Chanceleres Latino-Americanos, Bogotá, 1973 (assessor).

Reunião de Reforma da Carta da OEA, Lima, 1973 (assessor).

Reunião do Diálogo da América Latina com os EUA, Tlatelolco, México, 1974 (delegado-suplente).

Reunião Extraordinária de CIES, Washington, 1974 (delegado).

Comissão Especial de Reforma da Carta da OEA, Washington, 1975 (delegado).

V Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da OEA, Washington, 1975 (delegado).

VI Período Ordinário de Sessões de Assembléia Geral da OEA, Santiago, 1976 (delegado).

II Reunião da Comissão Mista Brasil-Angola, Luanda, 1983 (delegado).

Comitiva do Presidente da República, visitas à Nigéria, Senegal, Argélia, Cabo Verde e Guiné-Bissau, 1983 (membro).

Emissário Especial do Presidente da República à Nigéria, 1985.

Chefe da Delegação Brasileira às comemorações da Independência de Moçambique, 1985.

Chefe da Delegação Brasileira às comemorações da Revolução do Zaire, 1985.

Visita Oficial a Cabo-Verde, a convite do Presidente Aristides Pereira.

Chefe da Delegação do Brasil à Conferência da SADCC, 1984/85/86.

Chefe da Delegação do Brasil à nível técnico às Comissões Mistas com Angola, Gabão, Nigéria, Congo, Costa do Marfim e Senegal.

Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito do Trabalho, Grã-Cruz, Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil.

Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.

Medalha do Mérito Pacificador, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Ordem de Cacicue, Guiana.

O Embaixador Asdrubal Pinto de Ulysséa se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 26 de março de 1991. – (Mair Ione Vilhena de Vasconcellos) Chefe, substituta, do Departamento do Serviço Exterior.

À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

MENSAGEM Nº 83, DE 1991 (Nº 125/91, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Ernesto Alberto Ferreira de Carvalho, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia, nos termos do art. 39, I, letra a, e art. 40, do anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, e de acordo com os arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exte-

rior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

Os méritos do Embaixador Ernesto Alberto Ferreira de Carvalho, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 1º de abril de 1991. — Fernando Collor.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Embaixador Ernesto Alberto Ferreira de Carvalho.

Rio de Janeiro/RJ, 24 de agosto de 1929.

Filho de Augusto Ferreira de Carvalho e Maria Luísa Ferreira de Carvalho.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Bacharel em Direito, UB.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.

Cônsul de Terceira Classe, concurso, 1º de março de 1953.

Segundo Secretário, antigüidade, 15 de abril de 1961.

Primeiro Secretário, merecimento, 5 de maio de 1972.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 29 de dezembro de 1977.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 16 de junho de 1982.

Auxiliar de Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos da Europa e África, 1962.

Auxiliar de Chefe do Departamento-Geral de Administração, 1962.

Escritório Regional do Rio de Janeiro, 1970/72.

Chefe da Divisão de Produtos de Base, 1972/73.

Chefe da Divisão de Organismos Internacionais Especializados, 1977.

Secretário de Assuntos Legislativos do Gabinete do Ministro de Estado, 1977/79.

Coordenador de Assuntos Diplomáticos e Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral, 1979/82.

Liverpool, Vice-Cônsul, 1955/56.

Liverpool, Encarregado, 1956.

Lisboa, Vice-Cônsul, 1956/59.

Lisboa, Encarregado, 1956/68.

Montevideu, Vice-Cônsul, 1959/61.

Montevideu, Encarregado, 1959/60.

Madri, Chefe do Sepro, 1963/65.

Genebra, Delegação Permanente, Conselheiro, 1974/77.

Pequim, Encarregado de Negócios, 1979.

Abidjan, Embaixador, 1982/83.

Freetown, Embaixador, cumulativamente, 1982/87.

Berlim, Embaixador, 1988/90.

Comissão de Concorrência, 1953/54 (membro).

Missão da Comissão Consultiva do Trigo, Canadá, 1954.

Seção Brasileira da Comissão Mista Brasil-Uruguai, 1959 (membro).

Comissão de Elaboração do Anteprojeto do Regimento Interno da SERE, 1961 (membro).

Grupo de Trabalho de Estatuto das Relações do Brasil com as Comunidades Europeias, 1962 (membro).

Missão à Cuba para apuração das ocorrências na Embaixada em Havana, 1963 (membro).

À disposição do Instituto Brasileiro do Café, 1970.

Reunião do Fundo de Diversificação da OIC, Londres, 1970 (membro).

Reunião do Grupo de Trabalho Intermistrial para Renegociação do Convênio Internacional do Café, Brasília, 1971 (participante).

XIX Sessão Extraordinária do Conselho da OIC, Londres, 1972 (delegado).

XX Sessão do Conselho da OIC, e Reunião Preparatória da Junta Executiva da OIC, Londres, 1972 (dezembro).

Sessão Extraordinária do Conselho da OIC e Reunião Preparatória da Junta Executiva da OIC, Londres, 1972 (delegado).

XIX Assembléia-Geral da Aliança dos Produtos de Cacau, ACRA, 1972 (chefe).

XX Assembléia dos Produtos de Cacau, Salvador, 1973 (delegado).

Negociação de Acordo de Pesca, 1973 (chefe).

Concorrência Mundial de Alimentação da ONU, Roma, 1974 (delegado).

VI Sessão do Comitê de Manufaturas da UNCTAD, Genebra, 1974 (chefe).

VI Sessão da Comissão de Transportes Marítimos da UNCTAD, Genebra, 1974 (chefe).

XIV Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento da UNCTAD, Genebra, 1974 (delegado).

VIII Sessão de Comitê de Tungstênio, UNCTAD, 1974 (chefe).

Conferência dos Países Não-Alinhados sobre Matérias-Primas, Dakar, 1975 (delegado).

VII Sessão, 1ª, 2ª e 3ª partes da Comissão de Produtos de Base, UNCTAD, Genebra, 1975 (chefe).

I Assembléia da Organização Mundial de Turismo, Madri, 1975 (chefe).

XX Sessão Especial do Conselho de Administração do PNUD, Genebra, 1975 (delegado).

XV Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento da UNCTAD, Genebra, 1975 (delegado).

Órgão de Vigilância de Têxteis do Comitê de Têxteis do GATT, 1975 (membro).

XX Conferência da Agência Internacional de Energia Atômica, Rio de Janeiro, 1976 (chefe).

V Reunião Extraordinária da Assembléia das Partes da Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite (INTELSAT), Orlando, Flórida, Estados Unidos da América, 1980 (delegado).

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 25 de março de 1991. — (Mair Ione

Vilhena de Vasconcellos), Chefe substituta, do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 84, DE 1991 (Nº 134/91, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, com o disposto no art. 18, inciso I, e arts. 56 e 58, do regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, com o art. 39, inciso I, alínea a, e art. 40, do anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que de sejo fazer, do Senhor Luiz Antônio Jardim Gagliardi, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Dinamarca.

2. Os méritos do Embaixador Luiz Antônio Jardim Gagliardi, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 4 de abril de 1991. — Fernando Collor

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Embaixador Luiz Antônio Jardim Gagliardi.

Rio de Janeiro/RJ, 16 de abril de 1939.

Filho de José Gagliardi e

Celeste Jardim Gagliardi.

Curso de Aperfeiçoamento de Direito Privado Romano, Universidade do Brasil.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FND/UB.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr,

Curso de Assuntos de Energia Nuclear, MRB, Secretaria-Geral Adjunta de Organismos Internacionais.

Curso de Treinamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial.

Professor de Promoção Comercial no Curso de Prática Diplomática e Consular do IRBr, 1975.

Terceiro Secretário, 7 de novembro de 1963.

Segundo Secretário, merecimento, 31 de março de 1967.

Primeiro Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Conselheiro, merecimento, 5 de novembro de 1976.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 16 de outubro de 1981.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 30 de junho de 1989.

Auxiliar do Secretário-Geral-Adjunto para Organismos Internacionais, 1964/66.

Encarregado do Expediente da Divisão de Informação Comercial, 1974/76.

Encarregado do Expediente da Divisão de Operações de Promoção Comercial, 1976.
Chefe da Divisão de Operações de Promoção Comercial, 1977.

Chefe de Gabinete do Secretário-Geral das Relações Exteriores, 1984/85.

Coordenador de Assuntos Diplomáticos, 1984/85.

Subsecretário-Geral, substituto, de Administração e Comunicações, 1987/90.

Chefe do Departamento de Comunicações e Documentação, 1985/91.

Secretário-Geral Executivo, substituto 1990/91.

Viena, Terceiro Secretário, 1966/67.

Viena, Encarregado do Serviço Consular, 1966/69.

Viena, Segundo Secretário, 1967/69.

Buenos Aires, Segundo Secretário, 1969/73.

Buenos Aires, Chefe do Secom, 1972/73.

Buenos Aires, Primeiro Secretário, 1973.

Nova Iorque, ONU, Conselheiro, 1977/81.

La Paz, Conselheiro, 1981.

La Paz, Ministro-Conselheiro, 1981/84.

La Paz, Encarregado de Negócios, 1981 e 1983.

Havana, Encarregado de Negócios, 1986.

VIII Sessão da Conferência Geral da AIEA, Viena, 1964 (assessor).

III Conferência Internacional da ONU sobre a Utilização Pacífica da Energia Atômica, Genebra, 1964 (assessor).

IX Sessão da Conferência Geral da AIEA, Tóquio, 1965 (assessor).

I Conferência Interamericana de Agricultura e Alimentação e VIII Conferência Regional das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura, Vieña del Mar, 1965 (assessor).

Grupo Executivo Brasileiro para a I Semana Latino-Americana de Agricultura e Alimentação, 1965 (membro).

XI e XII Sessões da Conferência Geral da AIEA, Viena, 1965 e 1968 (assessor).

Representante-residente, suplente, do Brasil junto à Agência Internacional de Energia Atômica, 1967/69.

Representante-residente, suplente, do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (UNIDO), 1967/69.

I Conferência Internacional da ONU sobre a Exploração e Utilização Pacífica do Espaço Cósmico, Viena, 1968 (assessor).

II e III Sessões da Junta de Desenvolvimento Industrial da ONU para o Desenvolvimento Industrial, Viena, 1968 e 1969 (delegado-suplente).

VII Congresso Interamericano da Indústria da Construção, Buenos Aires, 1970 (observador do Governo brasileiro).

IV Reunião de Diretores Nacionais de Alfândega, Buenos Aires, 1971 (observador do Governo brasileiro).

Comitê Permanente de Buenos Aires, Cebac, 1970/72 (membro).

VII Reunião Ordinária da Cebac, Brasília, 1971 (delegado-suplente).

XI Reunião Extraordinária da Cecla, Buenos Aires, 1971 (assessor).

VIII Reunião Extraordinária da CEBAC, Buenos Aires, 1971 (delegado-suplente).

III Reunião de Peritos sobre Complementação Industrial e Intercâmbio Comercial do Comitê Intergovernamental Coordenador dos Países da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1971 (delegado).

I Simpósio Nacional sobre Promoção de Exportadores, San Salvador, 1974 (representante).

Missão Negociadora Brasileira à Líbia, 1975 (integrante).

Missão Negociadora Brasileira ao Equador, 1976 e 1977 (interante).

II Sessão do Comitê Preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Cooperação Técnica entre Países em Desenvolvimento, Nova Iorque, 1977 (delegado).

XXXII Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1977 (delegado).

Conferência de Contribuições das Nações Unidas para a Década da Mulher, Nova Iorque, 1977 (delegado).

VI Reunião dos Estados Partes da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, Nova Iorque, 1978 (delegado).

Sessão Organizacional do Ecosoc, Nova Iorque, 1978 (delegado).

I Sessão Regular do Ecosoc, Nova Iorque, 1978 (delegado).

Reunião de consulta entre Países em Desenvolvimento, Nova Iorque, 1978 (delegado).

III - Sessão do Comitê Preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Cooperação Técnica entre Países em Desenvolvimento, Nova Iorque, 1978 (delegado).

Sessão da Junta Executiva do Unicef, Nova Iorque, 1978 (delegado).

XXV Sessão do Conselho de Administração do UNDP, Genebra, 1978 (delegado).

Conferência das Nações Unidas sobre Cooperação Técnica entre Países em Desenvolvimento, Buenos Aires, 1978 (delegado).

XXXIII Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1978 (delegado).

Conferência de Contribuições da ONU para Atividades de Desenvolvimento, Nova Iorque, 1978 (delegado).

XX Sessão da Comissão de População das Nações Unidas, Nova Iorque, 1979 (delegado).

XXXV Sessão da Comissão de Direitos Humanos da ONU, Genebra, 1979 (delegado).

Sessão Organizacional do Conselho Econômico e Social, Nova Iorque, 1979 (delegado).

I Sessão Regular do Conselho Econômico e Social, Nova Iorque, 1979 (delegado).

XXVI Sessão do Conselho de Administração do UNDP, Nova Iorque, 1979 (delegado).

II Sessão do Comitê Preparatório da Conferência Mundial sobre a Década da Mulher, Nova Iorque, 1979 (delegado).

XXXIV Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1979 (delegado).

VII Reunião dos Estados Partes da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, Nova Iorque, 1980 (delegado).

Sessão Organizacional do Ecosoc, Nova Iorque, 1980 (delegado).

XXXVI Sessão da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas, Genebra, 1980 (delegado).

I Sessão Regular do Ecosoc, Nova Iorque, 1980 (delegado).

I Reunião do Alto Nível sobre Cooperação Técnica entre Países em Desenvolvimento, Genebra, 1980 (delegado).

XXVII Sessão do Conselho de Administração do UNDP, Genebra, 1980 (delegado).

Grupo de Trabalho Intergovernamental do Conselho de Administração do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (UNDP) sobre Custos de Apoio, Nova Iorque-Genebra, 1977/80 (delegado).

Seminário sobre os efeitos da presente injusta ordem econômica internacional sobre as economias dos países em desenvolvimento e os obstáculos que eles representam para a implementação dos direitos humanos e liberdade fundamentais, ONU, Genebra, 1980 (representante).

II Sessão Regular do Ecosoc, Genebra, 1980 (delegado).

XXXV Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1980 (delegado).

XXXVII Sessão da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas, Genebra, 1981 (delegado).

I Sessão Regular do Ecosoc, Nova Iorque, 1981 (delegado).

XXVIII Sessão do Conselho de Administração do UNDP, Nova Iorque, 1981 (delegado).

Reunião Ordinária da Comissão Administrativa do Fundo de Desenvolvimento de Santa Cruz de La Sierra, La Paz, 1981 (chefe).

XLI Sessão da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas, Genebra, 1985 (chefe da delegação).

A disposição do Primeiro Ministro Zhao Ziyang, da República Popular da China, em sua visita oficial ao Brasil, 1985.

Missão oficial para instalação da Embaixada do Brasil em Cuba, Havana, 1986 (chefe).

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.

Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil.

Ordem do mérito por serviços prestados à República (Áustria) insígnia de ouro, cavaleiro de 1ª classe

Condor de Los Andes, Grande Oficial, Bolívia.

O Embaixador Luiz Antonio Jardim Gagliardi se encontra nesta data no exercício de suas funções de Chefe do Departamento de Comunicações e Documentação do Ministério das Relações Exteriores.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 28 de março de 1991. - (Mair Ione Vilhena de Vasconcellos) Chefe, substituta, do Departamento do Serviço Exterior.

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

MENSAGEM Nº 85, DE 1991
(Nº 136/91, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, com o disposto no art. 84, inciso I, e arts. 56 e 58, do regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, com o art. 39, inciso I, alínea a, e art. 40, do anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Antônio Amaral de Sampaio, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Socialista Federativa da Iugoslávia.

2. Os méritos do Embaixador Antônio Amaral de Sampaio, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 4 de abril de 1991. - **Fernando Collor.**

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Embaixador Antônio Amaral de Sampaio, São Paulo/SP, 19 de junho de 1930.
Filho de Antonio Paiva de Sampaio e Maria de Lourdes Amaral de Sampaio.
Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, USP.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Doutorado em Direito Público, UEG.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.

Curso de Altos Estudos do IRBr.

Oficial de Gabinete do Reitor da USP, 1951/54.

Assistente do Professor Catedrático de Direito Internacional da UIIG, 1957/60

Secretário do Boletim da Sociedade Brasileira de Direito Internacional, 1958/59.

Cônsul de Terceira Classe, 31 de janeiro de 1957.

Segundo Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.

Primeiro Secretário, merecimento, 03 de abril de 1968.

Conselheiro, merecimento, 1 de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 26 de setembro de 1977.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 30 de junho de 1987.

Assistente do Chefe do Serviço de Assuntos Consulares e de Passaportes, 1957.

Chefe do Setor do Oriente Próximo, na Divisão Política, 1958/59.

Assistente do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos da Europa Ocidental e África, 1967.

Assistente do Chefe da Divisão do Oriente Próximo, 1967.

Chefe, interino, da Divisão do Oriente Próximo, 1968.

Chefe da Divisão do Oriente Próximo, 1968/70.

Secretário-Geral-Adjunto, substituto, para assuntos da África e Oriente Próximo, 1969.

Subsecretário-Geral, interino, de Assuntos Políticos, Bilaterais, 1987.

Secretário-Geral, substituto, das Relações Exteriores, 1990.

Chefe do Departamento do Oriente Próximo, 1987/91.

Bonn, Primeiro Secretário, 1959/61.

Bonn, Segundo Secretário, 1961/62.

Lima, Segundo Secretário, 1962/64.

La Paz, Encarregado de Negócios, 1963.

Cairo, Segundo Secretário, 1964/67.

Cairo, Encarregado de Negócios, 1967.

Teerã, Primeiro Secretário, 1968.

Genebra, Delegação Permanente, Primeiro Secretário, 1970/73.

Genebra, Delegação Permanente, Conselheiro, 1973.

Lisboa, Conselheiro, 1973/77.

Lisboa, Encarregado de Negócios, 1973.

México, Ministro-Conselheiro, 1977/81.

México, Encarregado de Negócios, 1977/82.

São Salvador, Encarregado de Negócios, 1980.

Damasco, Embaixador, 1982/87.

Comissão de Preparação das Instruções para Delegação do Brasil à XXI Sessão da Assembleia Geral da ONU, 1957 (assessor).

A disposição do Cerimonial durante a visita do Presidente de Portugal, 1957.

Comissão de Aplicação do Tratado de Amizade e Consulta com Portugal, 1957 e 1958 (secretário).

A disposição do Presidente do Conselho da República Francesa em visita ao Brasil, 1958.

Comissão do Programa de comemorações do Centenário de Clóvis Bevilacqua, 1958 (membro).

A disposição do Presidente da República de Honduras em visita ao Brasil, 1958.

A disposição da Delegação da Organização dos Estados Africanos Independentes em visita ao Brasil, 1958.

XLVII Conferência da União Interparlamentar, Rio de Janeiro, 1958 (assessor).

V Sessão da Comissão Consultiva dos Trabalhadores e Intelectuais, OIT, Colônia, 1959 (assessor).

Colônia, 1959 (assessor).

XVII Sessão do Conselho dos CIES, Lima, 1964 (delegado).

II Conferência de Cúpula dos estados Não-Alinhados, Cairo, 1964 (observador).

V Conferência dos Países Exportadores de Petróleo, Bagdá, 1965 (observador).

I Reunião dos Embaixadores do Brasil no Oriente-Próximo, Roma, 1966, (assessor).

II Conferência de Desenvolvimento Industrial da Liga Árabe, Cairo, 1965, (assessor).

A disposição do Ministro de Negócios Estrangeiros da Tunísia em visita oficial ao Brasil, 1968.

A disposição do Presidente da "SONATRACH" na visita da Comissão Económica da Argélia, 1968.

À disposição do Príncipe Gholan Reza Pahlavi em visita ao Brasil, 1969, Missão Especial junto ao Reino Unido da Líbia, para propor o estabelecimento de relações diplomáticas com o Brasil, 1967 (delegado).

XXXII Sessão do Bureau Internacional de Educação, Genebra, 1970 (delegado).

XXV Sessão do Conselho da UIT, Genebra, 1970 (delegado).

Conferência da ONU para o Uso Pacífico dos Fundos Oceânicos, Genebra, 1970 (delegado).

Grupo de Trabalho Intergovernamental para o Financiamento das Operações do Cime, Genebra, 1970 (chefe).

LIV e LV Sessões da Assembléia Geral da OIT, 1970 e 1971 (conselheiro).

Grupo de Trabalho Intergovernamental para o Financiamento das Operações do Cime, Genebra, 1970 e 1971 (delegado).

XXXIII e XXXIV Sessões da Conferência Internacional da Educação, Genebra, 1970 e 1971 (delegado).

CLXXX, CLXXXI, CLXXXII, CLXXXIII, CLXXXIV e CLXXXV Sessões do Conselho da OIT, Genebra, 1970 e 1972 (delegado).

XXIII, XXIV e XXV Sessões da Assembleia da OMS, Genebra, 1970 e 1972 (delegado-suplente).

Junta Internacional de Controle de Entorpecentes, Genebra, 1970/72 (representante).

Conselho Executivo do Bureau Internacional de Educação da Unesco, Genebra, 1970/72 (representante-permanente-adjunto).

V, VI e VII Sessões do Conselho do Bureau Internacional de Educação, Genebra, 1970 e 1972 (delegado).

Comissão de Entorpecentes da ONU, Genebra, 1970/71 (representante).

Conferência da Comissão Consultiva Internacional de Radiodifusão UIT, Genebra, 1971 (delegado).

XI Sessão do Conselho de Secretariado Internacional do Serviço Voluntário, Genebra, 1971 (observador).

XII Sessão do Comitê de Finanças do Cime, 1971 (delegado).

XXIV Sessão do Conselho Executivo da UIT, Genebra, 1971 (delegado).

I Conferência do CICV para o desenvolvimento do Direito Internacional Humanitário Aplicável aos Conflitos Armados, Genebra, 1971 (delegado).

Conferência Mundial de Telecomunicações Espaciais da UIT, Genebra, 1971 (delegado).

XXIV Sessão da Conferência de Entorpecentes da ONU, Genebra, 1971 (delegado).

L e LII Sessões do Ecosoc, Genebra, 1971 e 1972 (conselheiro).

XII, XIII e XIV Sessões do Centro Internacional de Aperfeiçoamento Técnico e Profissional da OIT, Turim, 1971 e 1972 (delegado).

XXXIII, XXXIV e XXXV Sessões do Comitê Executivo do ACNUR, Genebra, 1971/73 (delegado).

II Sessão da Conferência de Peritos Governamentais sobre Direito Humanitário apli-

cável aos Conflitos Armados, promovido pela CICV, Genebra, 1972 (conselheiro).

XXXVII Sessão do Conselho de Administração da UIT, Genebra, 1972 (conselheiro).

CLXXXIX, CXL e CXCI Sessões do Conselho da OIT, Genebra, 1972 e 1973 (conselheiro).

LXXXIX, CXC e CXCI Sessões do Conselho da OIT, Genebra, 1972 e 1973 (conselheiro).

LV e LVII Sessões da Conferência Internacional do Trabalho, Genebra, 1972 e 1973 (conselheiro).

Junta Internacional de Controle de Entorpecentes, Genebra, 1972 e 1973 (representante permanente).

Reuniões Consultivas do CICV para o Aperfeiçoamento do Direito Aplicável às Operações de Guerra, Genebra, 1972 e 1973 (conselheiro).

Conferência de Plenipotenciários para considerar emendas à Convenção Única da ONU sobre Entorpecentes, Genebra, 1972 (conselheiro).

XXXVI Sessão da Assembléia da OMS, Genebra, 1973 (delegado).

XXV Sessão de Conferência de Entorpecentes da ONU, Genebra, 1973 (delegado).

VII Conferência Indigenista Interamericana, Merida, 1980 (delegado).

IV Congresso Latino-Americano e do Caribe de Escolas de Delegações Internacionais e de Diplomacia, Guadalajara, 1981 (delegado).

Decano do Corpo Diplomático em Damasco, 1986/87.

II Reunião dos Embaixadores do Brasil no Oriente-Próximo, Riade, 1986 (membro).

Enviado Especial a Aman para propor a troca de Missões Diplomáticas entre o Brasil e o Reino da Jordânia, 1987.

Membro da Comitê do Ministro de Estado em visita oficial ao Egito, 1987, (membro).

Vice-Presidente da IV Sessão da Comissão Mista Brasil-Iraque, de Cooperação Econômica, comercial e Vice-Presidente da 1ª Sessão da Comissão Mista Brasil-Argélia, Argel, 1987.

Vice-Presidente da II Sessão da Comissão Mista de Cooperação Econômica Brasil-Líbia, Argel, 1987.

Missão Especial do Iraque, 1987.

Embaixador Extraordinário, em Missão Especial às comemorações do XXV aniversário da Independência da República Socialista e Popular da Argélia, 1987.

Missão Especial a Israel, 1987 (vice-presidente).

Comissões Mistas de Cooperação Brasil-Iraque, Brasil-Argélia, Brasil-Egito, Brasil-Iraque e Brasil-Kuwait, 1987.

Missão Especial à Síria e ao Líbano, 1988.

Enviado Especial do Presidente da República do Líbano, 1989.

Embaixador Extraordinário às comemorações do X Aniversário da Revolução Islâmica do Iraque.

Enviado Especial do Presidente da República ao Kuwait, 1990.

Membro da Sociedade Brasileira de Direito Internacional.

Membro da Sociedade Peruana de Direito Internacional e do Espaço, 1954.

Membro da "American Society of International Law".

Obras Publicadas: Diversas obras do Boletim da Sociedade Brasileira de Direito Internacional e nas séries editadas pela ESG, Escola do Estado-Maior do Exército, Escola Superior de Guerra, Academia Militar das Agulhas Negras e da Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha.

Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem de Ypiranga, Grã-Cruz, Brasil.

Medalha do Pacificador, Brasil.

Medalha do Mérito Tamandarã, Brasil.

Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Ordem de Isabel, a Católica, Comendador, com Placa, Espanha.

Ordem do Sol, Comendador, Peru.

Ordem de Cristo, Oficial, Portugal.

Ordem do Infante, Grande Oficial, Portugal.

Ordem do Mérito, Oficial, República Federal da Alemanha.

Ordem da Independência, Oficial, Tunísia.

Ordem da República, Oficial, República Árabe Unida.

Ordem do Cedro, Oficial, Líbano.

Ordem da Estrela de Salomão, Oficial, Etiópia.

Ordem de São Maurício e São Lázaro, Grande Oficial (Casa Real de Savoia).

Ordem da Águia Azteca, Grã-Cruz, México.

Ordem do Mérito dos Omayad, Grã-Cruz, Síria.

Ordem de Bernardo O'Higgins, Grã-Cruz, Chile.

Ordem de Tadj, Comendador, Irã.

Ordem Al Mérito, Grã-Cruz, Chile.

O Embaixador Antônio Amaral de Sampaio se encontra nesta data no exercício de suas funções de Chefe do Departamento do Oriente Próximo do Ministério das Relações Exteriores.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 28 de março de 1991. - Mair Ione Vilhena de Vasconcellos, Chefe, substituta do Departamento do Serviço Exterior.

(A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PARECERES

PARECER Nº 31, DE 1991

Da Comissão de Educação ao Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1988, que "dispõe sobre as Fundações de Apoio às Instituições Federais de Ensino Superior e dá outras providências".

Relator: Senador Garibaldi Alves Filho.

O projeto de lei sub examine, de autoria original do eminente Senador Mauro Benevides, foi aprovado, nesta Casa, em 7 de dezembro de 1988, sob a relatoria do ilustre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Tratava-se, então, de dar forma legislativa à inspiração e aspiração do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras - CRUB, que se viu obrigado a solicitar a correção imposta pelo Decreto nº 95.904, de 7 de abril de 1988, que se opunha genericamente à continuidade das Fundações de Apoio às Universidades Federais.

Diante da crise por que passavam, e ainda passam, essas instituições de ensino superior, não fora a acuidade e lucidez do ilustre autor deste projeto de lei, tais instituições estariam sem condições de cumprirem a sua triplíce função de ensino, pesquisa e extensão.

Com efeito, a figura jurídica desses entes fundacionais, na acepção dos dirigentes das instituições de ensino superior, malgrado suas origens, era a de servir-lhes de suporte ao desenvolvimento dos projetos de pesquisa, extensão e gerenciamento das atividades de saúde das universidades federais, de modo a integrá-las às próprias comunidades onde se encontravam inseridas.

Tal foi o espírito do legislador originário deste projeto de lei.

Nos termos do que preceituam os princípios e normas do processo legislativo, aprovado nesta Câmara Alta, foi o projeto de lei em pauta encaminhado à Câmara dos Deputados, que apresentou o substitutivo sobre o qual ora nos manifestamos.

Tendo como anexo o Projeto de Lei da Câmara, de nº 1.575, de 1989, do nobre Deputado Ney Lopes, do mesmo teor, tramitou a porção em tela pelas Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças daquela Casa Legislativa, merecendo lúcidias observações e exaustivo exame, os quais, sem dúvida, vieram complementar e atualizar a proposta original.

Nesse sentido, verificamos que, atendidos os pressupostos de constitucionalidade, judicialidade e técnica legislativa, o substitutivo da Câmara dos Deputados foi enriquecido no mérito, quando absorveu algumas das novas diretrizes normativas incorporadas à Constituição Federal de 1988, especificamente quanto ao reconhecimento e instituição dessas fundações e, particularmente, quanto à licitação para o desempenho das atividades por elas desenvolvidas.

Há que se ressaltar, também, o critério adotado para a admissão dos servidores dessas entidades (art. 2º, e), pois, ao exigir-se um processo seletivo se está garantindo a qualidade dos serviços a serem por elas prestados.

Enfatizamos, ainda, que os novos dispositivos apresentados pela Câmara dos Deputados, sem destituir a idéia original do preclaro Senador Mauro Benevides, ampliam a área de atuação dessas fundações, acrescentando-lhes, também, a assistência ao estudan-

te (art. 1º) o que nos parece inobjetoável se considerarmos o papel interativo que deverão desempenhar, relativamente a integração das instituições de ensino superior por elas apoiadas com todos os segmentos da comunidade a que servem.

Cumpre-nos reconhecer, outrossim, que, sem o efetivo concurso dessas fundações, no momento atual, dificilmente as instituições federais de ensino superior conseguirão desenvolver suas metas de pesquisas, gerenciamento do serviço de saúde e extensão de outros serviços às populações carentes de sua comunidade, descaracterizando-se deste modo a verdadeira missão da universidade.

Finalmente, quanto ao controle das atividades por elas desenvolvidas, permitimo-nos discordar da redação da alínea a do art. 2º do substitutivo da Câmara dos Deputados (controle de gestão da Fundação de Apoio pelo órgão máximo da respectiva Instituição Federal de Ensino Superior), preferindo aquela no inciso I, do art. 5º, do projeto de lei original (controle de gestão da Fundação de Apoio pela direção da respectiva Instituição Federal de Ensino Superior), por garantir a essas fundações uma maior agilidade decisória. Propomos ao mesmo tempo, a rejeição do art. 7º in totum do texto daquela Casa (renovação de cadastro da Fundação de Apoio com base em parecer conclusivo de comissão fiscalizadora, composta por representantes dos Ministérios da Educação, Saúde, Agricultura e Previdência Social, da Secretaria da Ciência e Tecnologia da Presidência da República e da empresa pública financiadora de Estudos e Projetos - FINP), por entendermos que o controle e a fiscalização nele contidos já estão implícitos nos arts. 6º e 8º do referido texto, e dependem legalmente do Ministério Público, de vez que se constituem em pessoas jurídicas de direito privado.

Do exposto, acolho o substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado Federal nº 1.407, de 1988 (nº 88, de 1988, na origem) com as modificações por mim propostas, conforme o que segue:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 88, DE 1988

Dispõe sobre as Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam reconhecidas e legitimadas as fundações de apoio, sem fins lucrativos, instituídas pelas Instituições Federais de Ensino Superior, ou criadas no âmbito, com a finalidade de apoio ao desenvolvimento de seus projetos de pesquisas, extensão, gerenciamento das atividades de saúde e assistência ao estudante.

§ 1º A entidade de que cogita esta lei é pessoa jurídica de direito privado.

§ 2º O reconhecimento das fundações de apoio dependerá de aprovação prévia de seus estatutos pelo Ministério da Educação.

Art. 2º A aprovação do estatuto da Fundação de Apoio pelo Ministério da Educação dependerá de comprovação das seguintes condições:

- a) previsão de controle de gestão da fundação de apoio pela direção da respectiva Instituição Federal de Ensino Superior;
- b) previsão de viabilidade financeira;
- c) previsão de participação, no colegiado superior da entidade, de representante do Ministério da Educação, indicado por seu titular;
- d) exercício gratuito das funções de direção e participação em órgãos de deliberação coletiva;
- e) processo seletivo para admissão de servidores;

Parágrafo único. Após seu reconhecimento, a fundação de apoio será inscrita em Cadastro no Ministério da Educação.

Art. 3º Compete às fundações reconhecidas ou criadas na forma desta lei exercer as atividades de apoio técnico à execução de projetos de pesquisa e de extensão do interesse da respectiva Instituição Federal de Ensino Superior, participando elas diretamente do procedimento de apresentação, aprovação e gestão de projetos, após prévia autorização da Instituição Federal.

Art. 4º A fundação de apoio de que trata esta lei, devidamente cadastrada no Ministério da Educação, poderá:

- I - celebrar contratos, convênios, acordos e ajustes de:
 - a) apoio técnico com a respectiva Instituição Federal de Ensino Superior;
 - b) financiamento e gestão de projetos científicos tecnológicos, com agências financiadoras oficiais e particulares;
 - c) prestação de serviços científicos, tecnológicos, médicos e culturais com entidades da administração pública e particulares;
 - d) assistência ao corpo discente da respectiva Instituição Federal de Ensino Superior;
- II - utilizar-se de bens, serviços e agentes da respectiva Instituição Federal de Ensino Superior para o seu funcionamento, mediante procedimento legal próprio.

Parágrafo único. É inexigível a licitação para o desempenho das atividades referidas neste artigo, quando a entidade contratante ou contratada for a respectiva Instituição Federal de Ensino Superior, submetendo-se a fundação à legislação vigente sobre a matéria, nos demais casos.

Art. 5º Na gestão financeira dos recursos oriundos do Tesouro Nacional, obrigam-se as fundações de que trata esta lei a:

- I - observar os princípios e normas constitucionais e legais, referentes à contratação de obras, bens e serviços, bem como à alienação de bens móveis e imóveis;
- II - prestar contas dos recursos recebidos ao órgão financiador e ao Tribunal de Contas da União.

Art. 6º Submetem-se as fundações de apoio ao controle finalístico das respectivas Instituições Federais de Ensino Superior, sem prejuízo da fiscalização exercida pelo

Ministério Público, na forma da legislação vigente.

Art. 7º As fundações de apoio existentes na data da promulgação desta lei serão inscritas no cadastro do Ministério da Educação no prazo de trinta dias contados do início de sua vigência.

Parágrafo único. Comprovado no ato de cadastramento referido neste artigo o desatendimento pela fundação de apoio ao disposto nesta lei, ser-lhe-á estipulado o prazo improrrogável de noventa dias para adaptar às exigências nela fixadas, sob pena de lhe serem vedadas as competências e atribuições estabelecidas nesta lei.

Art. 8º As Instituições Federais de Ensino Superior poderão, por deliberação de seu órgão máximo, instituir fundação de apoio desde que seja respeitado o disposto nesta lei.

Parágrafo único. O registro do ato de instituição e do estatuto de fundação de apoio dependerá de aprovação prévia do Ministério Público e do Ministério da Educação.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 3 de abril de 1991. - Lourenberg Nunes Rocha - Presidente; Garibaldi Alves Filho - Relator; Meira Filho; Junia Marise; Jonás Pinheiro; Coutinho Jorge; Flaviano Melo; João Rocha; Josaphat Marinho; João Calmon; Carlos Patrocínio; Esperidião Amin; Lavóisier Maia; Wilson Martins.

PARECER Nº 32, DE 1991

Da Comissão de Assuntos Sociais, ao Projeto de Lei da Câmara nº 24/90 (na origem, Projeto de Lei nº 1.102-B), que "dá nova redação ao art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho".

Relator: Senador Ronaldo Aragão

I - Relatório

De autoria do Deputado Federal Francisco Amaral, o Projeto de Lei da Câmara nº 24/90 (na origem, Projeto de Lei nº 1.102-B), "dá nova redação ao art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho".

Concebido por seu ilustre autor como um projeto de lei autônomo, recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, da Câmara dos Deputados, por sua constitucionalidade e juridicidade, mas contrário pela técnica legislativa. Sob a forma de substitutivo da Comissão de Trabalho - que inclui a norma proposta no corpo da Consolidação das Leis do Trabalho, com o acréscimo de mais um parágrafo ao seu art. 492 -, foi finalmente aprovado por aquela Casa e remetido ao Senado Federal.

A iniciativa veda a dispensa do empregado sindicalizado, a partir do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave.

II - Voto do Relator

Previsto pelo art. 8º, item VIII, da Constituição da República, o preceito que se pretende incluir na Consolidação das Leis do Trabalho parece-nos oportuno, quanto ao mérito, pela reafirmação da liberdade sindical. Somos, assim, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 24/90, que na origem é o Projeto de Lei nº 1.102-B.

Sala das Comissões, 3 de abril de 1991. Almir Gabriel - Presidente, Ronaldo Aragão - Relator; Nelson Wedekin; Epitácio Cafeteira; Wilson Martins; Beni Veras; Antonio Mariz; Guilherme Palmeira; Jonas Pinheiro; Odacir Soares; Jutahy Magalhães; Flaviano Melo; Coutinho Jorge; José Eduardo; João Rocha Carlos Patrocínio.

PARECER Nº 33, DE 1991

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 84, de 1990 (nº 1.523-B, de 1989, na origem), que concede pensão especial a Nelcy da Silva Campos e outros.

Relator: Senador Odacir Soares

De iniciativa do eminente parlamentar Oswaldo Lima Filho, o presente projeto de lei objetiva conceder pensão especial aqueles que, num ato de coragem e heroísmo, conseguiram, com o risco de suas próprias vidas, rebocar o petroleiro "Jatobá" que, incendiado, ameaçava explodir o parque de inflamáveis do porto do Recife e o próprio bairro residencial, no dia 12 de maio de 1985.

São beneficiários da proposição o Prático da Barra do Porto de Recife, Nelcy da Silva Campos; o Mestre de Cabotagem Arlindo Rodrigues da Silva; o Primeiro Conductor Motorista Walter Sterring de Oliveira; os Marinheiros Benedito Henrique da Silva, João Laurindo de Sousa e Severino Valentim da Cunha; o Moço de Convés Teodomiro Calixto de Souza; o Foguista João Manoel dos Santos e o Cozinheiro Luiz Ferreira Neto. Estes são os nomes que figuram na declaração expedida pela Associação dos Práticos dos Portos do Estado de Pernambuco, como integrantes da tripulação do rebocador Saveiros, que operou no evento.

Trata-se aqui de reconhecer a bravura e o elevado sentido de cumprimento do dever que esse punhado de homens teve à bordo do rebocador Saveiros que, conduzido em percia invulgar, livrou a cidade de Recife da ameaça de explosão do petroleiro. A nação brasileira assistiu comovida e agradecida à heróica ação daqueles servidores.

O projeto em questão obteve, em sua tramitação na Câmara dos Deputados, aprovação da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, da Comissão de Finanças e Tributação, nos termos do substitutivo então oferecido.

Nosso entendimento é que se trata de proposta relevante e merecedora de aplauso. Gostaríamos, contudo, de oferecer novo substitutivo de modo a sanar algumas impro-

priedades que, a nosso ver, poderiam causar embaraços a sua sanção.

Por tratar-se de projeto de lei atípico, ou seja, não atende às características de abstração e generalidade e sim de proposição destinada a amparar determinadas pessoas, é necessária a citação nominal de todos os seus beneficiários, de modo a evitar-se ambigüidade na sua aplicação.

Outro aspecto a considerar é quanto ao valor da pensão que está explicitado em salários mínimos. Como a Constituição brasileira proíbe a vinculação dessa unidade de ganho para qualquer fim (art. 7º, inciso IV), sugerimos a transformação da pensão em valor equivalente a 8 (oito) salários mínimos. Aliás, esse tem sido o procedimento adotado por esta Casa para as demais propostas de concessão de pensão especial.

O reajuste do beneficiário será assegurado no texto do projeto de lei, utilizando-se, para tanto, os mesmos índices que o Governo Federal determina para as demais aposentadorias e pensões.

O nosso substitutivo, repetimos, é no sentido de eliminar as falhas de técnica legislativa e inconstitucionalidade.

Somos, assim, favoráveis à aprovação do presente projeto de lei, nos termos do substitutivo que ora oferecemos e que passa a integrar o presente parecer.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 84, DE 1990

Concede pensão especial a Nelcy da Silva Campos e outros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica concedida pensão especial, mensal, vitalícia, no valor de Cr\$ 70.694,56 (sessenta mil seiscientos e noventa e quatro cruzeiros e cinquenta e seis centavos) a Nelcy da Silva Campos, Prático da Barra do Porto do Recife, no Estado de Pernambuco; a Arlindo Rodrigues da Silva, Mestre de Cabotagem; a Walter Sterring de Oliveira, Primeiro Conductor-Motorista; a Benedito Henrique da Silva, Marinheiro; a Teodomiro Calixto de Souza, Moço do Convés; a João Laurindo de Souza, Marinheiro; a Severino Valentim da Cunha; Marinheiro, a João Manoel dos Santos, Foguista; e Luiz Ferreira Neto, Cozinheiro, que atuaram no rebocador do petroleiro "Jatobá", em 12 de maio de 1985.

Parágrafo único. A pensão especial prevista neste artigo poderá ser percebida cumulativamente com outra pensão ou aposentadoria da Previdência Social e será reajustada segundo os índices adotados para as demais pensões pagas pelo Tesouro Nacional.

Art. 2º A despesa decorrente desta lei correrá à conta de encargos previdenciários da União - recursos sob a supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 3 de abril de 1991. Almir Gabriel - Presidente; - Odacir Soares - Relator; Ronaldo Aragão; João Rocha; Carlos Patrocínio; Amir Lando; José Eduardo; Wilson Martins; Beni Veras; Antônio Mariz; Flaviano Melo; Guilherme Palmeira; Jonas Pinheiro; Coutinho Jorge; Nelson Wedekin.

PARECER Nº 34, DE 1991

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1990 (nº 2.912-B, de 1989, na origem), que "autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrícola Federal de Itabaiana, no Estado de Sergipe".

Relator: Senador João Rocha

O Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1990 (nº 2.912-B, de 1989, na origem), do Deputado José Queiroz, autoriza o Poder Executivo a criar a "Escola Agrícola Federal de Itabaiana", no Estado de Sergipe. Esse estabelecimento de ensino dedicar-se-á à oferta de cursos de segundo grau destinados à formação de técnicos em agricultura e pecuária.

Segundo o projeto, as despesas da instalação e funcionamento da mencionada escola correrão à conta de dotações específicas do Orçamento da União. A proposição, ademais, concede o prazo de noventa dias ao Poder Executivo para, ouvido o Ministério da Educação, regulamentar a lei.

Em sua justificação, o Deputado José Queiroz afirma ser Itabaiana o terceiro município mais populoso de Sergipe, o mais importante economicamente da microrregião do agreste e o maior produtor agrícola do estado. O município dispõe de duas grandes barragens e de um açude construído pelo Departamento Nacional de Obras Contra a Seca - DNOCS. Além disso, tem sua produção apoiada em estrutura agrária em que não há o latifúndio.

Após descrever as condições favoráveis de que está dotado o município para a produção agropecuária, conclui o representante sergipano faltar, a Itabaiana, "a instituição de uma escola agrotécnica, para melhor aproveitamento, através de metodologias atualizadas, de todo o potencial de que é dotada a região".

É impossível conceber a agricultura moderna e seus elevados índices de produtividade sem o concurso da tecnologia e da correspondente formação técnica dos recursos humanos necessários. São conhecidas, hoje, técnicas agrícolas as mais diversificadas, que possibilitam formas de utilização de amplitude bastante extensa. Algumas são adaptadas a empresas de elevada capitalização; outras, a unidades de reduzidas disponibilidades de recursos financeiros. Nenhuma delas, entretanto, prescinde da mão-de-obra que detenha os conhecimentos técnicos imprescindíveis para seu emprego.

Em qualquer hipótese, a formação agrotécnica propiciada por escolas situadas nas proximidades do setor rural possui efeito.

multiplicador do emprego de técnicas inovadoras.

Outro elemento de relevância na questão em tela é o fato de, reconhecidamente, a educação ministrada no meio rural dar-se em condições ainda mais adversas do que a oferecida no setor urbano. Basta lembrar, a esse respeito, a pouca flexibilidade dos currículos e a transferência, comumente mecânica, de sistemas de educação concebidas para áreas urbanas.

A criação de escolas agrotécnicas em regiões que tenham vocação para a produção agropecuária representa possibilidade efetiva de fazer a instrução, nesse caso, voltar-se para a realidade da clientela da instituição de ensino. Iniciativas dessa natureza concorrerão para melhorar os níveis de educação do setor rural e diminuir os elevados índices de repetência e evasão aí existentes.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 3 de abril de 1991. Lourenberg Nunes Rocha - Presidente; João Rocha - Relator; Meira Filho; Júnia Marise; Jonas Pinheiro; Esperidião Amin; Coutinho Jorge; Josaphat Marinho; João Calmon; Darcy Ribeiro; Lavoisier Maia; Carlos Patrocínio; Wilson Martins; Flaviano Melo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) - O expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Foram encaminhados à publicação pareceres das comissões de assuntos sociais e de educação que concluem favoravelmente aos Projetos de Lei da Câmara nºs 24 e 87, de 1990, e favoravelmente, nos termos de substitutivo que oferece, ao de nº 84, de 1990.

As proposições ficarão sobre a mesa, durante cinco sessões ordinárias, para recebimento de emendas, nos termos do Art. 235, II, D, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) - Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 56, DE 1991

Revoga o § 3º do art. 20 da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, que regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informações e o inciso II do § 3º do art. 138, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que institui o Código Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o § 3º do art. 20 da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967.

Art. 2º Fica revogado o inciso II do § 3º do art. 138 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os dispositivos que se trata de revogar com o presente projeto de lei dizem respeito à inadmissibilidade da exceção da verdade no crime de calúnia, em decorrência da função exercida pelo ofendido.

Assim sendo, o § 3º do art. 20 da Lei nº 5.250 (Lei de Imprensa), estabelece que a exceção da verdade não é admitida contra o presidente da República, os presidentes do Senado e da Câmara dos Deputados, os ministros do Supremo, os chefes de Estado ou de governo estrangeiro, e seus representantes diplomáticos.

O § 3º, inciso II, do art. 138 do Código Penal, por sua vez, estabelece que não cabe à exceção da verdade contra o presidente da República ou contra chefe de governo estrangeiro.

Ora, segundo a própria definição legal ("caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime"), é da essência da calúnia a falsidade da imputação. Assim sendo, provada a verdade da imputação, esta se apresenta expungida da licitude penal.

Os dispositivos cuja revogação propomos estabelecem, simplesmente, que, se o Presidente da República e as outras autoridades citadas forem acusadas de ações criminosas, essa imputação constitui calúnia, ainda que o fato denunciado seja verdade!

A justificativa utilizada para sustentar tão absurdo privilégio é a de que a imputação, ainda que de fato verdadeiro, iria supor o presidente da República ou outra das autoridades indicadas ao desprestígio de sua autoridade e a vexame incompatível com a majestade de seu cargo.

A doutrina tem criticado severamente tais dispositivos. Vejamos o que diz, por exemplo, F.A. Gomes Neto, a propósito do Código Penal:

"Os outros casos em que não é admitida a prova da verdade são o de que a pessoa ofendida seja o presidente da República e demais funcionários referidos no art. 141 e se a pessoa a quem o crime é imputado tiver sido absolvida por sentença irrecurável. Na primeira parte, nota-se um alicunho nitidamente ditatorial. O pretensão bem jurídico tutelado aí não é a honra de ninguém, mas a pessoa tida então como sagrada do presidente da República e até de funcionários subalternos e, inclusive quanto a este, mesmo quando a imputação for em razão de suas funções, como está no art. 141. Quer dizer que o presidente da República e outros funcionários não podem ser apontados como autores de crimes, mesmo de crimes funcionais, que afetam a todos, porque quem fizer esta imputação não pode provar a verdade e será então autor do crime de calúnia!

Para evidenciar o absurdo ditatorial fascista do dispositivo, basta recordar o que dispunha a nossa legislação

anterior. O Código Criminal, de 1830, dispunha simplesmente que, "o que provar o fato criminoso imputado será isento de toda a pena" (art. 234); o Código Penal de 1890 dispunha que "é isento de pena o que provar ser verdadeiro o fato imputado, salvo quando o direito de queixa resultante dele for privativo de determinadas pessoas" (parágrafo único do art. 313) e "é vedada a prova da verdade, ou notoriedade do fato imputado à pessoa ofendida, salvo se esta: a) for funcionário público ou corporação, compreendidos nesta disposição os senadores, deputados, conselheiros municipais, intendentes ou prefeito, e o fato imputado referir-se ao exercício de suas funções; b) permitir a prova; e) tiver sido condenada pelo fato imputado; e ainda, apenas "não se admitirá essa prova no caso das ofensas previstas nos arts. 322, §§ 3º e 4º deste Código" (art. 318). Por sua vez o artigo e parágrafo sancionados não se referem a calúnia, nem a injúria, mas até as exclui expressamente, compreendendo apenas outras ofensas, o que permite o entendimento de que quando se tratasse de calúnia, por ser esta imputação de fato definido como crime, fosse admitida a prova da verdade". (in "Teoria e Prática do Código Penal", de F.A. Gomes Neto, José Konfino Editor, a 961, pág. 331).

São de Aliomar Baleiro, ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal, por sua vez, as seguintes considerações sobre a regra contida na Lei de Imprensa:

"Faz do Presidente da República e de outros funcionários graúdos umas criaturas divinas e inócáveis, acima do bem e do mal, cujos crimes e fatos desabonadores, embora verdadeiros, não podem ser denunciados ou comentados."

"Imagine-se que se instale no Alvorada um Nixon e os jornalistas, sem o insultarem, como, aliás, ocorreu com os de Watergate, desfiem o novelo de seus crimes, corrupções e vilanias. O Nixon caboclo poderá metê-los na cadeia e o Supremo Tribunal Federal não poderá conhecer da prova da verdade. Os magnatas têm prerrogativas de segredo e impunidade." (in "Comentários à Lei de Imprensa", de Freitas Nobre, Ed. Saraiva, 1978, pág. 98).

A verdade é que, para além das incongruências apresentadas pelos dispositivos em questão, eles se tornaram nitidamente inconstitucionais, com a promulgação da Constituição de 1988, que assegura o direito de resposta proporcional ao agravo, a plenitude de defesa (art. 5º, incisos V e XXXVIII, a, e o pleno exercício do direito, dever de informação jornalística (art. 220, § 1º).

Muito se critica a Lei de Imprensa, ranço do período autoritário, que mereceria ser, desde logo, alterada por inteiro. Enquanto isso não é possível, no entanto, temos de modificar isoladamente aquilo que se nos afigura mais urgente, dando primazia e efetividade ao nosso texto constitucional, balizador das garantias maiores da sociedade.

Estas as considerações que submetemos ao alvedrio de nossos pares, crendo-as suficientes para o convencimento da oportunidade e conveniência desta iniciativa.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1991. — Senador Jutahy Magalhães

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.250
DE 9 DE FEVEREIRO DE 1967

Regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informação.

Art. 20. Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime:

§ 3º Não se admite a prova da verdade contra o presidente da República, o presidente do Senado Federal, o presidente da Câmara dos Deputados, os ministros do Supremo Tribunal Federal, chefes de Estado ou de governo estrangeiro, ou seus representantes, diplomáticos.

LEI DE INTRODUÇÃO AO CÓDIGO PENAL E À LEI DAS CONTRA-VENÇÕES PENAIS
DECRETO-LEI Nº 3.914
DE 9 DE DEZEMBRO DE 1941

Lei de Introdução ao Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 e à Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3.688, de 3-10-1941).

CAPÍTULO V

Dos crimes contra a honra

Art. 138. Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime:

§ 3º Admite-se a prova da verdade, salvo:

II se o fato é imputado a qualquer das pessoas indicadas no nº I do art. 141;

(À Comissão de Educação — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 57, DE 1991

Dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico em Turismo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecida em todo o terri-

tório nacional a profissão de Técnico em Turismo, observados os preceitos desta lei.

Art. 2º O exercício da profissão de Técnico em Turismo é privativo:

a) do diplomado em curso superior de Turismo devidamente reconhecido;

b) do diplomado por estabelecimento de ensino superior estrangeiro, em curso similar, desde que o respectivo diploma seja revalidado na forma da legislação vigente;

c) do professor titular, assistente ou adjunto das cadeiras de Teoria e Técnica de Turismo e de Planejamento e Organização de Turismo em estabelecimento de ensino superior, oficial ou reconhecido há mais de 2 (dois) anos;

d) dos que, na data da promulgação desta lei, tenham 5 (cinco) anos do efetivo exercício na área de Turismo.

Art. 3º As pessoas habilitadas na forma da presente lei farão o registro do respectivo diploma no órgão competente do Ministério da Educação.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelo Técnico em Turismo compreendem a utilização de técnicas com os seguintes objetivos:

I — criar, elaborar analisar e interpretar planos e projetos turísticos;

II — realizar estudos e interpretar dados sobre os costumes, práticas e hábitos de correntes turísticas;

III — emitir pareceres, elaborar relatórios, planos, laudos e prestar assessoria técnica especializada;

IV — elaborar projetos ou estudos de planejamento, organização, funcionamento e exploração de empreendimentos turísticos em empresas privadas ou públicas, subordinadas à Empresa Brasileira de Turismo — EMBRATUR;

V — realizar estudos aplicados e explicar fenômenos turísticos, bem como as respectivas origens, mudanças e evoluções.

Art. 5º Fica acrescido ao Grupo da Confederação Nacional das Profissões Liberais do Quadro de Atividades e Profissões da Consolidação das Leis do Trabalho a categoria de Técnico em Turismo.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Seria dispensável salientar a importância econômico-social do turismo no País e no mundo. Ademais, é uma atividade que tende a crescer com intensidade nas próximas décadas, em face das reduções das barreiras que separam povos e estados. Daí a importância de dar a essa atividade o tratamento que merece.

É nosso propósito, através deste projeto de lei que ora submetemos à apreciação do Congresso Nacional, elaborar uma legislação específica que discipline os direitos e deveres do Técnico em Turismo, a exemplo de

outras profissões que tiveram os seus exercícios regulados em lei.

As atribuições do profissional de Técnico em Turismo não foram ainda regulamentadas, em virtude da sua recenticidade em nosso meio. De fato, somente há pouco tempo o nosso País começou a adotar os critérios utilizados por países onde o turismo é mais desenvolvido. Apesar das dificuldades que sofre, como a falta de adequados serviços de transportes, comunicações e hospedagem, o turismo, no Brasil, vem se expandindo, principalmente após o estabelecimento de incentivos legais às atividades ligadas à área. Com isso é da máxima importância que tenhamos nesse campo, um técnico especializado capaz de promovê-lo em condições satisfatórias. Assim, a proposta que formulamos tem como objetivo credenciar o exercício de uma profissão que, ao lado de outras já reconhecidas, reclama, também, a sua presença, bem como significa o apreço que todos nós legisladores devemos a um dos serviços necessários à nossa comunidade.

Na Classificação Brasileira de Ocupantes do Sistema Nacional de Empregos — SINE, do Ministério do Trabalho, consta o grupo 5-91 referente aos Agentes de Viagens e Guias de Turismo.

Na Confederação Nacional do Comércio, mencionado na Consolidação das Leis do Trabalho, consta no 4º grupo: empregados em turismo e hospitalidade.

Nos cursos mantidos pelo Senac consta no grupo "função de turismo e hospitalidade" Guia de Turismo.

Na listagem e caracterização de cursos de qualificação profissional do Senai, consta: Agentes de Viagens e Guias de Turismo, com a finalidade de atender a área de turismo.

No dicionário de ocupações do Senai consta função de turismo e hospitalidade: recepcionista.

O primeiro curso superior de Turismo do País, reconhecido oficialmente, foi o Instituto de Artes e Comunicações da Universidade Católica de Petrópolis. A Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo o criou em 1975. Entretanto, a primeira no campo da formação de mão-de-obra qualificada para atuar nos setores que compõem o campo de trabalho das profissões de turismo foi o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC. Hoje, já existem outros cursos que fornecem a esses profissionais uma formação mais especializada.

Como se pode constatar, a atividade de turismo já faz parte de uma catalogação de cursos e de desempenhos qualificados. Cumprindo-se, agora, tão-somente, que se faça a sua regulamentação profissional que, certamente, virá assegurar melhores condições de amparo ao trabalho, novas perspectivas de emprego, ensejando oportunidade e incentivo para o aprimoramento de suas funções.

Por todas essas razões, aguardamos confiantes dos eminentes pares do Congresso Nacional plena acolhida deste projeto, pelas suas significativas repercussões de caráter econômico-social.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1991. – Senador Marco Maciel

(À Comissão de Assuntos Sociais – Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 58, DE 1991**

Estabelece critérios e mecanismos para a concessão de incentivos ao desenvolvimento das Regiões Norte e Nordeste e do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São mantidos o Fundo de Investimentos do Nordeste – Finor, o Fundo de Investimentos da Amazônia – Finam e o Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo – Funres.

Art. 2º Constituem recursos do Finor, do Finam e do Funres:

- I – dotações orçamentárias
- II – contribuições que lhe forem atribuídas;
- III – amortizações, juros, lucros, dividendos, quotas de risco e quaisquer outras receitas derivadas da aplicação dos recursos previstos.

Parágrafo único. Quantia não superior a dois por cento das dotações orçamentárias mencionadas no inciso I deste artigo destinar-se-á a despesas de administração dos respectivos Fundos de Investimentos.

Art. 3º Pelo prazo de quinze anos, a União destinará, mediante previsão orçamentária, recursos que serão anualmente repassados ao Finor e ao Finam e ao Funres para aplicação segundo os critérios previstos nesta Lei.

§ 1º Para efeito do disposto no caput deste artigo, o montante a ser repassado, em cada exercício, não será inferior à média anual dos incentivos fiscais decorrentes, por força do Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, das opções das pessoas jurídicas constantes das declarações de Imposto de Renda do período de 1985 a 1989.

§ 2º No cálculo da média referida no parágrafo anterior, computar-se-ão os valores compulsoriamente destinados, no período, ao Programa de Integração Nacional – PIN e ao Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agro-Indústria do Norte e do Nordeste – Proterra, criados, respectivamente, pelo Decreto-lei nº 1.106, de 16 de junho de 1970, e pelo Decreto-lei nº 1.179, de 6 de julho de 1971.

§ 3º Os valores de que tratam o caput deste artigo e os parágrafos anteriores serão corrigidos monetariamente, consoante os seguintes critérios.

I – aplicação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas ou, à falta deste, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

II – correção, a partir de seu valor em preços do mês em que tiver sido apresenta-

da a respectiva declaração, do montante das opções feitas conforme o Decreto-Lei nº 1.376/74, em cada um dos exercícios de 1985 a 1989;

III – cálculo da atualização monetária até o mês-base ou de referência dos exercícios fiscais, sem prejuízo da correção correspondente ao período compreendido entre o mecanismo mês-base ou de referência e o mês em que se der a transferência dos recursos ao Finor, ao Finam e ao Funres.

Art. 4º Os recursos administrativos pelo Finor e pelo Finam serão aplicados, da seguinte forma, nas respectivas regiões:

I – até quarenta por cento, em empréstimos para atividades do setor privado;

II – até trinta por cento, em participações de capital;

III – o restante, em projetos públicos de infra-estrutura econômica e social.

Art. 5º Os recursos a que se referem os incisos I e II do artigo anterior podem constituir até setenta e cinco por cento do investimento total, no caso de microempresas, pequenas e médias empresas e pequenos produtores rurais, e até cinquenta por cento nos demais casos, sendo computáveis no capital próprio imóveis e benfeitorias utilizados no projeto.

Art. 6º Pelo menos sessenta por cento das aplicações relacionadas aos incisos I e II do artigo 4º desta Lei serão destinados a projetos de microempresas e pequenas e médias empresas, pequenos e médios produtores rurais, suas cooperativas e associações.

Parágrafo único. A Sudene e a Sudam prestarão assistência técnica às empresas mencionadas no caput deste artigo, para a implementação de seus projetos.

Art. 7º Os empréstimos mencionados no inciso I do artigo 4º obedecerão às seguintes condições:

I – atualização pela menor correção monetária decorrente da variação de um dos seguintes indicadores:

a) índice de preços ao produtor dos bens produzidos pela empresa tomadora;

b) índice de Preços ao Consumidor (IPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

c) índice de Preços por Atacado (IPA), da Fundação Getúlio Vargas.

II – classificação nas seguintes categorias:

a) prioritários, com carência de três a quatro anos, prazo de oito a doze anos, e isenção de juros;

b) preferenciais, com carência de dois a três anos, prazo de seis a oito anos, e juros de dois por cento ao ano;

c) comuns, com carência de um a dois anos, prazo de quatro a seis anos, e juros de três por cento ao ano;

§ 1º Na aplicação dos prazos e carências será levado em conta o tempo de entrada em produção e o de maturação, pertinentes ao tipo de atividade contemplado.

§ 2º Serão prioritários os projetos de microempresas, pequenas empresas e pequenos produtores rurais, bem como os que promovam pelo menos cinco, e preferenciais os

que promovam pelo menos quatro dos seguintes objetivos:

I – expansão significativa do emprego;

II – elevação da produção de alimentos;

III – uso de tecnologia nacional ou absorção efetiva de tecnologia estrangeira;

IV – capacitação da mão-de-obra e melhor remuneração do trabalho, mediante, inclusive, o emprego local de trabalhadores qualificados;

V – interiorização do desenvolvimento;

VI – desconcentração da renda;

VII – democratização do capital.

Art. 8º Aos empreendimentos prioritários nos termos do parágrafo 2º do artigo 7º, será concedido, adicionalmente, o cancelamento de dívida até o máximo de trinta por cento do empréstimo, se utilizarem pelo menos oitenta por cento de sua capacidade instalada e elevarem a quantidade de seus empregos produtivos.

Parágrafo único. O benefício de que trata este artigo, aplicável somente após a entrada em operação da empresa, implicará a redução de dez por cento das amortizações, se tiver sido atingida a utilização de oitenta por cento da capacidade instalada, de vinte por cento em caso de alcançados noventa por cento, e de trinta por cento, se esta se mantiver em cem por cento.

Art. 9º Os objetivos indicados no parágrafo 2º do artigo 7º determinarão a ordem de prioridade para a aquisição pela União de quotas ou ações, conforme o disposto no artigo 4º, inciso II.

Parágrafo único. A União poderá vender suas ações ou quotas, decorridos três anos da aquisição, se o valor de mercado assegurar ganhos substanciais e se a alienação não implicar a transferência do controle ou a mudança de sede da empresa.

Art. 10. Fazem jus aos benefícios de que trata esta Lei as empresas com pelo menos cinquenta por cento de seus ativos aplicados na região.

Art. 11. Os projetos previstos no inciso III do artigo 4º serão aprovados pela Sudene e pela Sudam, e executados por entidades públicas nos setores de saneamento, transportes, eletrificação, irrigação, treinamento e extensão em técnicas agrícolas e industriais, ensino básico e saúde pública.

Art. 12. Na administração dos incentivos, a Sudene e a Sudam:

I – avaliarão o sistema com vistas a seu aprimoramento, conforme os objetivos indicados nos incisos I a VII do artigo 7º, e encaminharão relatórios anuais ao Congresso Nacional;

II – estabelecerão medidas para:

a) disciplinar as prioridades na escolha dos projetos;

b) evitar a concentração de vários projetos em um mesmo grupo ou empresa, bem como ampliações excessivas ou de projetos não totalmente implantados.

Art. 13. Os mecanismos de desenvolvimento regional instituídos por esta Lei serão acionados pela Sudene e pela Sudam, no âmbito das respectivas regiões, com a participa-

ção do Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) e do Banco da Amazônia S.A. (BASA).

§ 1º As atribuições das Superintendências e dos Bancos regionais para aprovação, acompanhamento e fiscalização dos projetos serão fixados em regulamento

§ 2º As Superintendências e os Bancos regionais exercerão estrita fiscalização das operações incentivadas e da aplicação dos recursos em conformidade com os critérios estabelecidos nesta Lei, devendo estruturar-se para o atendimento cabal das normas de controle do Tribunal de Contas da União e da Comissão Mista Permanente de que trata o artigo 166 da Constituição Federal.

Art. 14. Será suspensa a implementação dos projetos nos seguintes casos:

I - desvio dos recursos alocados;

II - alteração da atividade econômica prevista;

III - desobediência ao cronograma de execução.

§ 1º Verificadas as irregularidades relacionadas nos incisos I, II e III, as entidades a que se refere o artigo 13 tomarão as medidas administrativas e judiciais necessárias ao ressarcimento, por parte dos responsáveis, dos recursos irregularmente usados, com a devida atualização monetária, sem prejuízo das apurações das responsabilidades administrativas, civis e criminais de todos os envolvidos.

§ 2º O disposto no caput e no parágrafo 1º deste artigo aplica-se também aos projetos em andamento à data de publicação desta lei, que serão reavaliados e terão suspensa sua implementação, nos termos em que foram aprovados, sempre que se configurem as irregularidades indicadas nos incisos I, II e III.

Art. 15. Aplicam-se ao Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo - FUNRES, e ao Grupo Executivo para Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo - GERES, no que couberem, as disposições desta lei.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se os artigos 1º, 3º, 4º, 11, 12, 13, 14 e 15 do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, e, em especial, a Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, e demais disposições em contrário.

Justificação

É sobejamente conhecida, e confirmada empiricamente ao longo da história do Brasil e da de vários outros países, a tendência ao agravamento, pela ação normal da dinâmica econômica, das disparidades de desenvolvimento entre regiões de um mesmo estado. Assim ocorreu nos Estados Unidos da América após a independência, acentuando-se o diferencial entre o Norte e o Sul, bem como na Itália após sua unificação na segunda metade do século passado.

O movimento natural dos fatores de produção, especialmente o capital e os recursos humanos mais qualificados, tende para onde já se localizam em maior proporção esses mesmos fatores e se oferece um mercado

mais promissor para os bens e serviços que eles têm condições de produzir. O reconhecimento dessas realidades terá estado presente entre os formuladores da política econômico-social brasileira, pelo menos desde o final dos anos cinqüenta, época a partir da qual se instituíram diversos mecanismos e entidades com o objetivo de contrabalançar as condições adversas a um mínimo de equilíbrio no desenvolvimento das regiões brasileiras.

A experiência dos mais de trinta anos de lá para cá mostrou, entretanto, que os incentivos fiscais criados - com a finalidade de atenuar as tendências à acentuação das disparidades - ficaram muito longe de atingir esse objetivo. Tal malogro decorreu fundamentalmente da orientação dos incentivos e dos sistemas de sua aplicação: a primeira favoreceu fundamentalmente grupos industriais e atividades baseadas no latifúndio e na dilapidação dos recursos naturais, praticamente não concorrendo para o fortalecimento das forças produtivas das regiões em dificuldade; os sistemas de aplicação envolveram o desvio de grande parte dos recursos oriundos de renúncia fiscal pelo poder público para rendas injustificáveis na intermediação e em custos administrativos exagerados e inflados.

É além dos resultados insatisfatórios da política de desenvolvimento regional dos últimos trinta anos, a política econômica foi outro fator a trabalhar, não na correção, mas no aprofundamento das desvantagens das regiões de menor desenvolvimento, ligadas à tendência cumulativa dos mecanismos ditos de mercado. Senão, considerem-se os seguintes, entre os instrumentos de política econômica que desfavorecem aquelas regiões:

a) distribuição de receitas tributárias relacionadas com os bens de maior valor agregado produzidos em áreas do Centro-Sul e adquiridos pelo Norte e pelo Nordeste;

b) pagamento inadequado - e por muito tempo inexistente - por recursos minerais e outros recursos naturais extraídos das mencionadas regiões;

c) tratamento desigual na remuneração das exportações, uma vez que as regiões menos desenvolvidas, exportadoras que são basicamente de produtos primários e de bens elaborados com pouca transformação de seus recursos naturais, estão excluídas dos principais subsídios à exportação, como os do Beflex, na prática quase exclusivos das grandes empresas manufatureiras, os do crédito à exportação e outros destinados aos produtos manufaturados; trata-se aí de polpa da transferência de recursos em favor de grandes empresas, que pouco beneficiam sequer as regiões Centro e Sul, dada a concentração de renda e a perda nas relações de troca internacionais; que dizer então da discriminação e do prejuízo para o País em seu conjunto e para as regiões menos desenvolvidas, em particular?

d) perdas substanciais de recursos financeiros em consequência do diferencial entre as captações nas regiões menos desenvolvi-

das, obtidas pelos bancos comerciais, e suas aplicações, o que é insuficientemente contrabalançado pelas operações dos bancos oficiais, atualmente em queda relativa no mercado financeiro do País.

O nosso projeto de lei visa, portanto, a obter do emprego dos incentivos regionais o rendimento que eles devem ter e que não estavam tendo no âmbito do sistema preexistente. Permitirá dar impulso às forças produtivas das regiões Norte e Nordeste e do Estado do Espírito Santo, bem como tornar menos desequilibrada a distribuição de renda.

Isso propiciará, além da melhoria das condições de vida nas regiões incentivadas, a intensificação dos ganhos que o Centro-Sul obtém graças ao intercâmbio inter-regional, uma vez que o Norte e o Nordeste são mercados significativos para a produção e, portanto, fontes de renda para as áreas mais desenvolvidas.

Mais que isso, o projeto aponta um caminho de apoio ao desenvolvimento efetivo das regiões Norte e Nordeste e do Estado do Espírito Santo, em termos sociais e econômicos. Ao orientar-se pelo uso dos recursos naturais, empregando e qualificando a mão-de-obra - local, e estimulando o crescimento técnico e tecnológico de empresas da região, o projeto indica, com efeito, uma trilha que poderá ser ampliada e aprofundada em todo o País, oferecendo assim alternativas para o modelo que até hoje tem prevalecido e cujos custos estão representando um preço exorbitante para o Brasil.

Toda a reversão, implicada no projeto, do desperdício e do favorecimento de interesses especiais para práticas de progresso efetivo tanto no campo econômico quanto no social, não causará qualquer gasto líquido no Orçamento Federal, porquanto os recursos que se manda aplicar não ultrapassam em um só centavo o importe da renúncia fiscal que decorria do sistema anterior. O sistema proposto representa um significativo avanço na transferência e na eficiência da aplicação dos recursos públicos.

Por outro lado, o sistema atual mostra-se anacrônico e determinante de distorções acumuladas nos trinta anos de sua operação, tais como, entre outras, acentuar a concentração de renda, a polarização nos grandes centros e práticas incorretas de enriquecimento. É farta a bibliografia a respeito, fruto de estudos, análises e reflexão de técnicos de inegável competência. Portanto, as propostas contidas no projeto de lei levaram em consideração tanto as análises dos estudiosos como os relatórios de comissões constituídas pelos organismos públicos envolvidos com a execução dos projetos de desenvolvimento regional, cujas conclusões apontam para a necessidade da adoção de novos mecanismos de captação, distribuição e aplicação dos recursos.

Ainda recentemente, em relatório data-do de 24 do corrente, um ministro do Tribunal de Contas da União verifica uma série de irregularidades ligadas à operação atual do sistema e sugere procedimentos para asse-

gurar a correta aplicação dos recursos públicos orientados para o desenvolvimento regional.

Assim, o projeto propõe a extinção da opção, no imposto de renda das pessoas jurídicas, como forma de captação e distribuição de recursos, dado o seu caráter impreciso, aleatório e de contorno extremamente paternalista, de vez que o sistema implantado envolve renúncias de arrecadação de imposto e transferência graciosa de numerário, sem contraprestação. Por outro lado, são mantidos os órgãos gestores, os agentes financeiros e os fundos de investimento – o Finor e o Finam –, não só como medida de economia mas também por se lhes reconhecer a importância. Trata-se de órgãos que acumularam inestimável experiência quanto à realidade sócio-econômica regional e à administração de projetos.

Por conseguinte, os recursos financeiros são desvinculados do Imposto de Renda, originando-se de dotações orçamentárias, pelo prazo de quinze anos. Esta medida, profundamente saneadora, prima pela transferência na gestão de recursos, previsão de seu montante e controle de sua aplicação. Dispõe o projeto que o repasse dos fundos não é gratuito, prevendo-se a sua recuperação com as receitas dos empreendimentos beneficiados, que não serão, entretanto, onerados excessivamente pelas condições de financiamento. Ademais, a proposta permite que os fundos de investimento se tornem auto-suficientes dispensando gradativamente a cooperação financeira dos cofres da União, o que não ocorria com a sistemática dos incentivos fiscais via renúncia da União à arrecadação do imposto devido.

Em síntese, o projeto de lei institui mecanismos capazes de:

I – garantir a captação uniforme de suficientes recursos financeiros, bem como impedir seu desvio em gastos administrativos e de intermediação;

II – evitar a concentração dos recursos apenas nos grandes projetos agropecuários e industriais;

III – permitir o acesso das micro, pequenas e médias empresas, dos pequenos e médios produtores rurais e respectivas cooperativas aos recursos dos fundos de desenvolvimento;

IV – incentivar a interiorização dos projetos empresariais, desestimulando a excessiva concentração em torno dos pólos de desenvolvimento e das metrópoles;

V – incentivar o desenvolvimento local, a nível microrregional, harmonizando-o com os grandes regiões;

VI – favorecer a geração de maior valor agregado na produção regional, mediante a atribuição de prioridade à incorporação de técnicas e tecnologias efetivamente assimiladas nas regiões;

VII – agilizar os procedimentos de seleção dos projetos e de distribuição dos recursos, por meio de uma decorrente redefinição das funções da Sudene e da Sudam e dos agentes financeiros.

O projeto propõe, ainda, com inteira coerência, a revogação da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991. Esta lei mantém a sistemática tradicional quanto à política de incentivos regionais, não sendo instrumento eficaz para evitar os vícios e defeitos que sabidamente macularam o sistema ao longo dos anos. O projeto que ora apresentamos é mais abrangente que a citada lei e socialmente mais válido.

Isto posto, considerando o mérito das propostas contidas no projeto de lei e tendo em vista os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de boa técnica legislativa de que está revestido, esperamos contar com o apoio dos ilustres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1991. – Senador Mansueto de Lavor.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – Decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) – O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1991

Acrescenta parágrafo ao art. 62 do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 62 do Regimento Interno do Senado Federal fica acrescido de um segundo parágrafo, com a seguinte redação, reenumerando-se o parágrafo único para o § 1º:

“§ 2º As lideranças dos partidos que se coligarem em bloco parlamentar perdem suas atribuições e prerrogativas regimentais.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Com a proliferação dos partidos políticos o número de representantes de pequenos partidos vem aumentando dia a dia.

O Regimento Interno do Senado determina que só poderá indicar um líder o partido que tiver em sua bancada pelo menos 5 (cinco) representantes.

Assim, o Regimento Interno, no seu art. 61 e seguintes, disciplina a matéria que diz respeito às lideranças, permitindo às representações partidárias, inclusive, a se aglutinarem em bloco parlamentar.

Ao propormos o acréscimo de mais um parágrafo ao art. 62 do Regimento, queremos vedar aos partidos que aderirem ao bloco, o direito de indicar líderes partidários. Isso se justifica pelo fato de que a representação partidária, ao aderir ao bloco, passará a ter um líder comum e não prescindirá de um titular específico do partido.

Por outro lado, a representação que não tiver direito à indicação, automaticamente,

ao aderir ao bloco, adquirirá esse status, com todas as prerrogativas que lhe são inerentes.

Por essas razões, contamos com o endosso de nossos ilustres pares para a aprovação desta resolução.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1991. – Senador Márcio Lacerda.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) – O projeto de resolução que acaba de ser lido ficará sobre a mesa durante três sessões, a fim de receber emendas nos termos do § 1º do art. 401 do Regimento Interno. Findo esse prazo, será remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) – Srs. Senadores, a Presidência deseja cientificar a Casa que foi procurado pelo Sr. Ministro interino da Economia, Dr. João Maia, o qual comunicou formalmente à Presidência que se processam, no momento, negociações com vistas ao pagamento do serviço da dívida externa brasileira. S. Exª fez questão de ressaltar que, no primeiro instante em que seja definido o cronograma de pagamento, imediatamente o Senado Federal, em razão de preceito constitucional expresso, tomará conhecimento para posterior decisão, através do expediente respectivo.

Disse a S. Exª que agradecia pela comunicação e que esta Casa não abriria mão da prerrogativa de acompanhar todas as etapas da negociação e, sobretudo, opinar soberanamente sobre a matéria em face do que dispõe a Carta Magna em vigor.

Procedida, portanto, a comunicação formal ao Plenário do Senado da manifestação do Ministro interino da Economia, Fazenda e Planejamento, Dr. João Maia, aguardar-se-á o deslinde da questão, através de projeto de resolução a ser elaborado nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) – Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo hoje, mais uma vez, a tribuna do Senado Federal para tratar da questão amazônica, tão decantada pelos estudiosos e ambientalistas, mas colocada à margem do poder decisório nacional há muitas décadas.

A Amazônia, especialmente o Estado do Pará, como disse o governador Jader Barbalho no dia de sua posse, é “Palco laboratório do impacto dos grandes projetos, das denúncias queimadas da floresta e da poluição dos rios pelo mercúrio da garimpagem”.

Mas o Estado do Pará, se não bastasse tudo isso, está marginalizado da preparação e organização da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento, a ECO-92, além, evidentemente, de todos os estados que compõem a Amazônia brasileira, marcada para o Estado do Rio de Janeiro, a 31.000 km de nós, onde a preservação da Amazônia será o tema principal.

Não me trouxe até esta tribuna o surrado discurso contrário ao colonialismo inter-

no, muito menos a tentativa de me tornar o mediador de um debate entre ambientalistas e desenvolvimentistas que são, na verdade, duas vertentes que pretendem discutir e propor alternativas para a Amazônia. Há aqueles que propõem o crescimento com vistas ao desenvolvimento amazônico, procurando utilizar economicamente seus recursos naturais, muitas vezes, depredando aquela região; outros, aqueles ecologistas mais radicais, pretendem que a Amazônia seja intocada, de tal sorte que o amazônica ou o brasileiro não tenha a oportunidade de utilizar racionalmente as suas riquezas.

Mas temos que lembrar que a Amazônia, na verdade, é uma região especial, conforme já nos pronunciámos aqui anteriormente, que precisa de uma política específica e de um tratamento diferenciado, com mais de 5 milhões de quilômetros quadrados. Portanto, praticamente com dois terços do território brasileiro, a Amazônia possui a maior floresta tropical do mundo. É também um dos maiores celeiros de recursos naturais do planeta, com potencialidades minerais em escala planetária, como é o caso do ferro, que já citei aqui, da bauxita, para produzir o alumínio. Possui grandes potencialidades de recursos hídricos, não só utilizados para a navegabilidade, mas sobretudo para a geração de energia elétrica.

Lembramo-nos mais uma vez, desta tribuna, que a Amazônia possui teoricamente cerca de 100 milhões de quilowatts de energia elétrica, que podem ser perfeitamente utilizados pelo Brasil. E sabemos que as reservas de energia hídrica, para fins de geração de energia elétrica no Sul e no Nordeste brasileiro, praticamente, já estão esgotadas. A Amazônia atual engloba grandes projetos de cunho nacional, como é o caso de Carajás, o grande projeto de ferro; como é o caso da Albrás, Alunorte, no Pará; como é o caso da Alcoa, no Maranhão; como é o caso da hidrelétrica de Tucuruí, no Pará, e alguns outros projetos que tiveram sua origem equivocada, como foi o grande Projeto Jari, a maioria deles se localiza no meu Estado, o Pará, e, apesar das potencialidades de seus recursos naturais, da sua grande viabilidade econômica, dos seus megaprojetos, a Amazônia apresenta grandes problemas que são discutidos diuturnamente no Brasil e no mundo, sobretudo em função da sua forma distorcida de ocupação, da utilização equivocada de seus recursos naturais; portanto, podemos dizer do seu modelo econômico e social utilizado até hoje.

Nesse sentido, gostaríamos de lembrar alguns aspectos ou exemplos atuais desses grandes projetos amazônicos: o primeiro deles seria a exploração florestal. Será crime derrubar madeira para fim industrial? Não. Na verdade, crime é o que está sendo feito na Amazônia atualmente, a derrubada indiscriminada da floresta, a queimada posterior sem utilização para a plantação de capim, voltado à pecuária. Ah, sim, nós temos um grande erro, um grande equívoco, mas explorar a floresta através do manejo da chama-

da floresta de rendimento, é racionalizar o uso de recursos florestais, em favor do desenvolvimento amazônico e em favor do Brasil.

A exploração da pecuária é predatória? Na verdade, não é, se ela for utilizada nas regiões dos grandes campos, como Marajó, no Pará, ou naquelas regiões onde há muito a floresta foi derrubada e temos um capoeirão sem grande utilidade. Neste caso, a forma de utilização da pecuária é racional, é correta.

A exploração mineral, através da garimpagem, sobretudo, é outro grande equívoco na utilização dos recursos naturais da Amazônia não que a garimpagem em si seja um erro, mas a forma como ela é feita, utilizando-se metodologia ou tecnologia inadequada que acaba destruindo mais os rios, acaba utilizando o fundo dos rios de forma errada, usando-se dragas muitas vezes imensas, conseguem-se revolver os fundos dos rios em busca do ouro e com isso se acaba destruindo um rio que outrora era puro, cristalino, transformando-o num verdadeiro mar de lama. Ou então se destrói o rio jogando nas suas águas o mercúrio que mata os peixes e que prejudica o homem.

A luta pela terra que tem ocorrido na Amazônia, sobretudo na região mais dinâmica do sul do Pará, onde líderes sindicais, por exemplo, e políticos, como dois deputados do meu estado, foram assassinados, por lutarem em favor da terra. O que significa isso? Significa que temos, na Amazônia, que definir uma política agrária realista, diferente, evidentemente, do resto do Brasil, que se adapte à realidade amazônica; nós temos que enfrentar o problema indígena, que é grave, onde as reservas não estão ainda determinadas, onde há o conflito permanente entre o índio e o civilizado na forma de utilizar as riquezas naturais da Amazônia, como a madeira, o ouro. É o caso recente dos vários conflitos entre garimpeiros e índios. É o exemplo claro da grande extensão do território, da grande extensão das fronteiras amazônicas que aqui, esta tribuna, nesta Casa, o próprio Ministro do Exército, na última semana, mostrou a grandeza dessa fronteira com mais de 9 mil quilômetros e a dificuldade de preservá-la de forma digna, em favor do Brasil.

São as rodovias, em sua grandeza, lá existentes, como a Transamazônica, a Santarém-Cuiabá, fundamentais para o desenvolvimento amazônico e estão totalmente abandonadas.

Esses exemplos refletem ser o Brasil uma região de grande potencialidade em recursos naturais, mas com grandes problemas todos eles oriundos de uma política do Governo Federal sobretudo equivocada em favor da Amazônia e digo mais, oriundos pela falta de um planejamento integral e global que veja a Amazônia como ela é no seu todo; que respeite o seu crescimento, compatibilizado com os aspectos do meio ambiente. Na verdade, a Amazônia precisa, sobretudo, e de forma primeira, do zoneamento econômico ecológico, que possa definir as áreas de ocupação racional e econômica e as que

devem ser conservadas e preservadas. Tudo isso é fundamental para que possamos transformar a Amazônia no grande celeiro do Brasil e do mundo. A Amazônia, por isso, Srs. Senadores, não é um problema nacional. Ela, na verdade, como já disse anteriormente, é uma grande solução para o Brasil. E, por isso mesmo, a Amazônia será a grande preocupação, a grande estrela da Eco-92. É por isso que pretendo, meus eminentes Pares, encaminhar a esta augusta Casa algumas propostas concretas, visando a reparar mais uma injustiça cometida contra o meu Estado, o Amazonas, e contra a sua população. Muitos dirão, de bom grado, que o Presidente Fernando Collor já determinou ao Ministro das Relações Exteriores a inclusão do Pará na programação desse Congresso Ecológico Mundial. O que muitos, entretanto, não sabem é que a programação do referido evento, a definição de temas, enfim, aquilo que é fundamental e de interesse do nosso estado, e, quem sabe, do nosso País, em relação à conferência mundial do meio ambiente, não vem contando com a participação dos governos estaduais da região e da comunidade científica, dos institutos de pesquisa, das universidades regionais da Amazônia. Sabemos, na verdade, que existem grupos de trabalhos secretos do Governo Federal, propondo estratégias, propondo política, mas, nós, amazônidas, nós que conhecemos a realidade da Amazônia brasileira desconhecemos totalmente essas propostas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não poderia me omitir diante desse grave problema. A inclusão do meu estado na programação do referido evento – bem como dos outros estados amazônidas – é muito salutar e demonstra o reconhecimento do Governo Federal a um pleito do Governador Jader Barbalho, encaminhado através do Ministro da Justiça, o Senador Jarbas Passarinho. Por outro lado, não alcança os objetivos, aos quais nos propomos, que é garantir a efetiva participação nos preparativos, na definição da pauta e na organização do trabalho do Comitê Preparatório do Grupo Nacional da Eco-92.

O Estado do Pará foi deixado à margem, mais uma vez, da participação nacional nesse evento mundial de desenvolvimento e meio ambiente. Não queremos para o Pará ou para os Estados da Amazônia brasileira a primazia do evento; muito menos restringi-lo, como dirão muitos, a um painel regional, míope, dos problemas nacionais, estruturais e conjunturais. Não interessa dar um toque regionalista à referida conferência. O que queremos – isto sim – é que da participação nacional seja assegurado ao Estado do Pará e aos estados amazônidas aquilo que julgamos ser de direito. Queremos opinar – nós que conhecemos a realidade amazônica – e queremos participar da decisão, como brasileiros que conhecem aquela grande região.

Em termos concretos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero comunicar a esta augusta Casa que pretendemos, nos próximos dias, quicá esta semana, apresentar uma propos-

ta que representa já o apoio de todas as bancadas como assento nesta Casa, sobretudo o prestígio e a prioridade do Presidente desta Câmara Alta, que é a de se constituir uma Comissão Especial do Senado Federal para acompanhar os preparativos da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento, bem como, tornar-se um fórum de debate preparatório do evento, e ainda, apresentar – ouvidos os segmentos interessados – propostas concretas a serem debatidas e analisadas pelas delegações dos diversos países que virão ao Brasil no próximo ano. Com isto, meus eminentes pares, o Senado Federal, cuja existência garante o princípio federativo, poderá, em relação ao estado do Pará e aos demais, proporcionar um espaço democrático visando assegurar, inicialmente, participação dos Estados na preparação dessa importante conferência mundial.

Outra providência que julgo necessária ser tomada no âmbito da Comissão de Economia, desta Casa da qual sou membro efetivo – é a da convocação, de acordo com o art. 58, § 2º, item V, do diplomata Carlos Garcia, Secretário-Executivo do Grupo Nacional da Eco-92, entidade criada no âmbito do Ministério das Relações Exteriores, para prestar informações sobre os preparativos para a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento.

Essas duas providências, Srs. Senadores, se acolhidas por esta Casa, com certeza permitirão, ainda a tempo, corrigir esta gritante falha na preparação da referida conferência e proporcionar aos estados, em especial os da Amazônia, uma participação mais efetiva de todos os segmentos – governamentais e não governamentais – interessados em ver a nossa região desenvolvida, porém, conciliando o uso de nossas riquezas naturais ao respeito à ecologia e ao meio ambiente; para que, na verdade, os brasileiros da Amazônia, os brasileiros que conhecem a Amazônia possam decidir o seu futuro, possam decidir o seu destino.

O Sr. Ney Maranhão _ Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. COUTINHO JORGE _ Peço a compreensão do Presidente, no sentido de que me permita conceder o aparte ao ilustre Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão _ Senador Coutinho Jorge, V. Exª está fazendo um pronunciamento, neste momento, de grande importância para o desenvolvimento do nosso País. Eu, realmente, ouvia falar da Amazônia, ouvia falar daquela região tão distante, mas não tinha conhecimento de causa da região amazônica. Tive, porém, o privilégio de, nas últimas eleições para governador, já que não podia fazer campanha no meu estado, porque tinha um compromisso com a candidatura de Jarbas Vasconcelos e não podia subir ao palanque, pois era um palanque contra o Presidente da República, fui fazer campanha no Estado de Roraima. Conheci um pou-

co da dimensão as riquezas da Amazônia. Senador Coutinho Jorge, na minha permanência naquele estado, tive idéia do que é a

Amazônia e percebi, também, que por trás de muita gente que defende as boas idéias da ecologia, há também os grandes interesses econômicos para que a Amazônia não se desenvolva. Percebo que no dia em que tivermos aquela estrada ligando a Amazônia ao Pacífico, quando tivermos a energia – há inclusive um estudo, muito bem preparado, na Elettronorte, trazendo energia da Venezuela e levando até Manaus – e com a pavimentação, que está na fronteira da Venezuela, na cidade de Santa Inês, até Boa Vista, e já está sendo complementado o trecho até Caracará, pois de lá em diante há um porto que vai até o Manaus. Com essa energia na Amazônia, Senador, aquela região do Norte terá enorme desenvolvimento. E muitos, Senador, inclusive do Sul do País, não têm muito interesse em que haja um desenvolvimento tão grande, pois quando houver desenvolvimento, quando houver energia naquela região, com o plantio da soja, o plantio da laranja, a criação da agropecuária, da qual temos o exemplo do Estado de Roraima, praticamente no primeiro mundo, a três horas e 20 minutos de Miami, mais perto do que de Boa Vista a Brasília, aqueles estados serão o início do desenvolvimento deste País, senador. O que precisamos é fazer uma frente parlamentar, uma frente de senadores do Norte e do Nordeste, uma frente de deputados, para exigir pelo menos o mínimo, porque no momento em que tivermos energia, esse pequeno trecho de estrada, o investimento de capital estrangeiro, unido a nós, completará esse desenvolvimento. V. Exª, como conhecedor profundo daquela região, e principalmente da área ecológica, tem autoridade para falar com conhecimento de causa. Portanto, quero, neste momento, como Líder em exercício do Governo, me congratular com o discurso de V. Exª.

O SR. COUTINHO JORGE _ Sr. Senador Ney Maranhão, acolho o aparte de V. Exª e posso dizer-lhe que tocou num ponto importante que abordei muito rapidamente no meu pronunciamento.

Na verdade, a Amazônia é uma região fascinante. É uma região sobre a qual muitos falam, mas poucos conhecem, de fato, a sua grandeza, a sua realidade. V. Exª citou exatamente aqueles que procuram dificultar o desenvolvimento da Amazônia – e, volto a dizer aquilo que dizia há pouco –, na verdade são duas grandes tendências, dois grandes grupos, de certa forma, concorrentes: aqueles que defendem o desenvolvimento da Amazônia a qualquer preço mesmo que isso destrua o equilíbrio ecológico ou ecossistema regional, e aqueles que querem a Amazônia intocável, sem que o Brasil utilize as suas potencialidades em favor dos brasileiros, em favor dos amazônidas. São dois extremos que não devemos aceitar. Mas já que V. Exª falou, só para dar um exemplo na parte de energia elétrica, ratifico aquilo que disse há

pouco: a Amazônia é a grande solução do Brasil para a energia elétrica do futuro, a oferta de energia hídrica brasileira no Sul, no Centro-Oeste e no Nordeste, praticamente está esgotada, salvo se existir uma opção pela energia atômica. Mas a energia hídrica só tem a Amazônia, em grande quantidade. A previsão teórica é de 100 milhões de quilowatts. Só o meu estado, como disse, tem 50%; o eixo do Xingu pode gerar energia elétrica num total de 20 milhões de quilowatts. Mas o problema entre utilizar racionalmente a potencialidade hídrica para fins energéticos e o problema ambiental diz respeito à criação do grande lago de acumulação, à chamada lâmina d'água, que poderá inundar uma área muito grande, poderá inundar cidades, poderá inundar tribos indígenas e poderá inundar áreas ricas em minerais. Então, o problema é tentar conciliar uma área que tenha uma produtividade de energia elétrica grande e uma área menor, relativamente, de ocupação da lâmina d'água e isso é possível em várias regiões, através de estudos técnicos profundos – e a Elettronorte já os têm –, é possível, portanto, viabilizar projetos importantes para a Amazônia e para o Brasil.

Hoje, a hidrelétrica de Tucuruí, no meu estado, gerando 4 milhões de quilowatts, não oferece energia só para o meu estado; oferece energia para o Nordeste brasileiro mostrando que Amazônia brasileira, através de um único e primeiro grande projeto de energia, é uma solução não só regional, mas nacional.

A Amazônia, dizia há pouco, é uma região que precisa ser amplamente discutida por aqueles que a conhecem profundamente. Os especialistas da Amazônia, aqueles que vivem na região, os grandes centros de pesquisa, a universidade, os políticos que lá vivem e que conhecem sua problemática e as alternativas de solução. Isso sim!

O que não podemos aceitar é que para elaboração do ECO-92, o evento fundamental do meio ambiente mundial, em que por certo a Amazônia, por todas as suas características e seus problemas atuais será, inequivocamente, a grande estrela desse ECO-90. Não podemos aceitar que os estados que compõem aquela região, que a classe política que lá vive, que os institutos, enfim, que a inteligência que conhece a Amazônia não participe das reuniões preparatórias para definir as alternativas, as propostas, os projetos relevantes para o ECO-92.

Sr. Ney Maranhão _ V. Exª me permite um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE _ Pois não, nobre Senador, novamente lhe concedo o aparte.

O SR. NEY MARANHÃO _ V. Exª tem toda razão, Senador Coutinho Jorge. Complementando o seu pronunciamento, temos que nos conscientizar. Quando eu digo isso refiro-me ao Norte e ao Nordeste. Temos que nos conscientizar de que esse problema é uma decisão que no meu entender, Senador, com a experiência política que tenho,

por esses anos afora, tenho quarenta anos de vida pública, a decisão do Norte, como do Nordeste, mas principalmente do Norte, é uma decisão exclusivamente política. Tem que haver a união das bancadas, tem que haver a união das forças vivas neste Congresso, dos que representam o Norte, porque, Senador, na hora em que tivermos esse projeto alternativo que está na Eletronorte, da energia restante, o empresariado que vai investir ali, dentro da ótica do Governo, da política do Governo, não do investimento na área de hidrelétricas dos particulares, o que vai acontecer? As empresas grandes, médias e pequenas irão também fazer suas pequenas e médias hidrelétricas, e o Governo complementará com o resto. Então, é uma decisão política da qual temos que nos conscientizar, Senador; temos que lutar, hoje não, ontem, para que o complemento do desenvolvimento do nosso País se inicie hoje pelo Norte do Brasil.

O SR. COUTINHO JORGE _ Perfeito, ilustre Senador. Concorde com as suas colocações, e é por isso que nós aqui, neste Congresso Nacional, estamos unindo todos os parlamentares em torno de um grupo parlamentar amazônico e nordestino, para que possamos defender os interesses de nossas regiões, que têm seus problemas específicos mas soluções alternativas possíveis.

Mas, em relação ainda à Amazônia, e falava do ECO-92, não posso aceitar, por exemplo, ilustre Senador, que os brasileiros que conhecem o seu País, que conhecem a Amazônia, não possam oferecer a sua competência para a discussão e a propositura de projetos que interessam à Amazônia e que precisam ser discutidos por todas as comunidades que virão ao grande ECO-92. Não podemos aceitar, por exemplo, que estrangeiros que não conhecem a Amazônia, que falam da Amazônia, queiram ditar regras ao Brasil de como ocupá-la, de como desenvolvê-la. Isso não podemos aceitar em hipótese nenhuma.

Temos competência, condições para propor alternativas corretas, tecnicamente viáveis, que conciliam os interesses do ecossistema, e do meio ambiente aos interesses do desenvolvimento nacional, que permitam que os amazônidas e brasileiros usufruam os benefícios da utilização dos recursos naturais. Que respeitemos aquela grande floresta; que respeitemos aquela grande bacia hídrica, que respeitemos as potencialidades de solo que existem na Amazônia e de recursos de subsolo. Temos condições, como já disse uma vez, de dar a régua e o compasso para a Amazônia. Com isso, podemos propor saídas com vistas ao desenvolvimento amazônico, compatibilizado, evidentemente, com os interesses ecológicos e, portanto, com os interesses do futuro daquela região, do Brasil e do mundo.

Era o que tinha dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Coutinho Jorge, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Meira Filho, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN - PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, o jornal O Globo de hoje traz uma notícia a respeito do discurso da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, Zélia Cardoso de Mello, no BID, em Nagoya, no Japão. Segundo a manchete, diz o jornal: "Zélia, no BID, ataca os países ricos".

Mais adiante, diz ainda o jornal: "Antes da reunião, houve troca de farpas com representante americano".

Quero congratular-me com a Ministra Zélia Cardoso de Mello pelas posições coerentes que tem tomado com relação ao problema da dívida externa e, ao mesmo tempo, pelo protesto de S. Ex.^a contra injustiça de um banco internacional, porque o Brasil não deve um real e está sendo usado como jogo de pressão.

Conforme disse, há duas semanas, quando li entrevista da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, Zélia Cardoso de Mello, sabemos que há muitos erros, não podemos deixar de reconhecê-los, mas existem também muitos acertos. S. Ex.^a, com sua equipe, mesmo atacada em seus pontos de vista, bem como em algumas medidas que tem tomado em benefício do País, temos que reconhecer que a Sra. Ministra e a sua equipe é muito diferente das equipes anteriores. Já repeti e o faço novamente, neste instante. Nenhum Ministro da Fazenda anterior, Delfim Netto, Dilson Funaro, Bresser Pereira, enfim, todos que passaram, não têm autoridade moral para falar do plano da Ministra Zélia Cardoso de Mello. Por que, Sr. Presidente? Porque todos os que assumiram este Ministério da Fazenda cada um abriu mais o buraco, o rombo que já existia quando a Ministra Zélia assumiu.

Considero a Ministra Zélia como aquelas mulheres, Sr. Presidente, da Guerra dos Holandeses, lá na minha terra, Pernambuco. Em um pequeno lugarejo, onde...

O Sr. Esperidião Amin - V. Ex.^a me concede um aparte oportunamente, Senador?

O SR. NEY MARANHÃO - Com muito prazer, nobre Senador, oportunamente darei o aparte a V. Ex.^a onde não havia nenhum homem, porque todos estavam nas fileiras dos exércitos de Filipe Camarão e Vidal de Negreiros, lutando para expulsar os invasores do solo pátrio, e chegou uma guarnição holandesa nesse lugarejo chamado Tejuco-papo, perto da ilha de Itamaracá, em Pernambuco. E o que aconteceu, Sr. Presidente? As mulheres, sozinhas, botaram estes galegos para correr, botaram-nos para fora da cidade, que é o que a Ministra Zélia es-

tá fazendo. Está lutando contra os oligopólios, está lutando contra alguns maus brasileiros.

Reconheço que 90% da classe empresarial está se sacrificando, está colaborando com o Governo, mas há 10%, a começar pelos oligopólios comandados pelo Sr. Antônio Ermírio de Moraes que, com meia dúzia está sabotando, como pode, o Governo e a administração da Ministra Zélia.

Portanto, quero me congratular com S. Ex.^a pela maneira destemida e pela altivez com que respondeu ao Presidente do BID, o representante americano e a tantos outros que estavam nessa reunião. A nossa ministra está à altura de representar com orgulho o nosso País.

Agora, se Deus quiser, como disse há pouco o nosso Presidente Mauro Benevides, estamos tomando conhecimento, através do Ministro interino, João Maia, de um acordo, de um entendimento, mas que tem que ser um entendimento à altura das nossas necessidades e não um entendimento de se assinar um papel e não cumprir.

É por isso que está havendo esse tipo de pressão contra o nosso País. Mas, se Deus quiser, com apoio do Congresso e de todos nós, brasileiros, iremos sair dessa situação com um acordo satisfatório para nós, sem prejudicar o povo brasileiro, e que será cumprido.

Tenho o prazer de conceder o aparte ao eminente Senador e ex-Governador de Santa Catarina, Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin - Nobre Senador Ney Maranhão, desejo me congratular com a iniciativa de V. Ex.^a, não em tom de queixa, mas em tom de congratulação, e frisar perante todos os companheiros que a sua é a segunda e apenas a única outra voz que ouvi no Senado a respeito desse assunto que ocorreu no dia 28 de março, portanto, lá se vão onze dias. Na quinta-feira da Semana Santa, a diretoria do BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento - tomou uma decisão inédita e espúria, porque sabidamente uma decisão gestiona pelo governo dos Estados Unidos, secundada por outros países industrializados, mas que é melhor até não referir para não taldar o raciocínio. Há um líder no veto, e este é o governo dos Estados Unidos da América. O empréstimo é no valor de trezentos e cinquenta milhões de dólares. Duvido que haja algum senador aqui insensível a um pedido de um prefeito; pelo menos um prefeito deve tê-lo procurado, pedindo financiamento para algum projeto de saneamento básico, cujos projetos dependem desse dinheiro: trezentos e cinquenta milhões de dólares, deferido - e não estou aqui defendendo o Governo, não é meu papel - pelo comitê técnico do BID com louvor; com louvor! E esse empréstimo se destina, principalmente, a gerar emprego e a atuar na área de saneamento básico. Pois bem, esse dinheiro foi bloqueado. Sabe-se quem é o autor do bloqueio - autor acintoso e não tanto oculto, porque está bem evidenciado.

Ouço com muita alegria – ainda que o assunto seja triste – a sua palavra, que é a segunda, depois da minha, tentando movimentar um protesto no Senado. Já apresentei um voto de censura, estou inscrito para falar a seguir e vou repetir o que já disse. Espantame o silêncio da famosa esquerda, ou dita esquerda progressista, que cala consentindo...

O SR. NEY MARANHÃO – De propósito, Senador.

O Sr. Esperidião Amin – ...a esquerda que conheci – porque dela participei na vida estudantil, quando queimava a bandeira dos Estados Unidos por muito menos – está absolutamente quieta, acomodada diante de um insulto que está sendo praticado por aquilo que chamo, e vou definir daqui a pouco, como o "soldado da banca". O governo dos Estados Unidos despiu-se da lenda do soldado do ideal, não é mas soldado da ecologia, não é mais soldado dos direitos humanos, é apenas o soldado da banca internacional, porque está defendendo os interesses dos bancos privados credores, utilizando o Banco Interamericano de Desenvolvimento, do qual o Brasil é sócio e sócio expressivo...

O SR. NEY MARANHÃO – E não deve um tostão, Senador.

O Sr. Esperidião Amin – Ao qual em governo algum deveu. Utiliza-se de um banco multilateral, como se chama, uma agência de desenvolvimento, para satisfazer o apetite da banca internacional. E não vejo, com exceção da sua palavra, nesses onze dias – já falei sobre esse assunto três vezes aqui – não vejo ninguém. Não estou censurando, repito, mas estou deplorando que o Senado, que tem uma função estabelecida na Constituição para isso, permaneça inerte, quietinho. De forma que gostaria de, neste aparte, me valer da oportunidade de me congratular com V. Ex.^a pelo objeto da sua colocação e fazer um apelo aos senadores, principalmente àqueles que integram a Comissão de Relações Exteriores, aos quais enderecei um cartãozinho pedindo o seu empenho para que não deixemos esse voto de censura na gaveta, como têm ficado habitualmente coisas que tais no Congresso. Muito obrigado, Senador.

O SR. NEY MARANHÃO – Senador Esperidião Amin, o aparte de V. Ex.^a foi muito oportuno. Primeiramente porque V. Ex.^a é um homem público, conhecedor profundo das coisas deste País, V. Ex.^a foi governador; V. Ex.^a sabe, sentiu já na pele as necessidades e os compromissos e a impossibilidade, muitas vezes, de não poder cumpri-los. Enfatiza muito bem V. Ex.^a em seu aparte o alerta que faz ao Congresso, a esta Casa, à imprensa toda, enfim, a todos os canais que temos, de nos unirmos a uma só palavra, como bem disse V. Ex.^a, protestando contra essa ignomínia, essa injustiça, essa pressão suja que o governo americano se propôs a patrocinar, para pressionar o Governo brasileiro a ajoelhar-se diante desses banqueiros

internacionais. Agradeço a V. Ex.^a pelo seu aparte.

Sr. Presidente, desejo felicitar o jornal O Globo por uma entrevista feita ontem com o ex-Governador Orestes Quéricia. Não quero endossar toda a exposição de S. Ex.^a, mas há alguns pontos interessantes, e no exercício da Liderança do Governo quero felicitar a S. Ex.^a.

O repórter pergunta-lhe:

"O Presidente Tancredo Neves falou em não pagar a dívida externa com a miséria do povo; como o Presidente Sarney, o Presidente Collor usa o mesmo tom. Qual o tratamento que se deve dar à dívida externa?"

Eu me congratulo com S. Ex.^a que respondeu:

"A dívida externa não é mais uma questão importante ou urgente. A lei do mercado já estabeleceu que a dívida externa se desvalorizou; o próprio governo americano reconheceu isso quando deu desconto para a dívida externa da Polônia. Isso significa que já não vale mais 100%. Resta discutir se vale 50%, 20%, ou 10% é uma questão de debater.

Outro trecho em que estou de acordo com S. Ex.^a é o seguinte:

"O Sr. é a favor do fim da estabilidade no emprego para os funcionários públicos?"

O ex-Governador Orestes Quéricia respondeu:

"Para determinadas funções eu acho que deve haver estabilidade, mas para outras não. Por exemplo? Não tem cabimento estabilidade para funcionário de empresa pública, quando o funcionário da empresa particular não tem e eles têm melhores salários."

E quanto à taxação de grandes fortunas? S. Ex.^a respondeu: "Tudo bem, mas isso não vai resolver nada."

Outra pergunta: "O Governo alega que a Constituição não permite demitir o funcionário público depois de 5 anos". Resposta: "Eu acho que não é por aí que vai resolver o problema do País. Em todo caso, acho que vale discutir o assunto, essa questão do funcionário, da estabilidade. Eu sou a favor de moralizar isso. O corporativismo de empresa pública é um absurdo mesmo. Então, é um aspecto. Mas, ele começou o Governo, fez uma onda danada, e agora quer mudar tudo. Isso porque ele não enfrentou o problema na hora devida e agora quer debater depois de um ano de Governo. Tinha de fazer isso no primeiro dia do Governo. Mas isso é só um aspecto do grande drama brasileiro. Então, acho que o projeto é um despiste."

Pergunta: "Como, então, será a oposição do PMDB ao Governo?"

Resposta: "Sem ser radical, mas batendo duro. E apoiando concreta-

mente, como temos feito no Congresso, aprovando projetos de interesse do Governo com votos do PMDB. Isso que o PMDB quer fazer, analisar caso a caso e votar".

Pergunta: "O senhor é a favor da antecipação da revisão constitucional, prevista para 1993?" Resposta: "Eu sou, em princípio, sempre favorável a que se antecipe a solução dos problemas".

Pergunta: "Que pontos V. Ex.^a acha que devem ser revistos na reforma constitucional?"

Resposta: "Há muitas coisas, mas não fiz ainda um levantamento. Mas, por exemplo, o monopólio para o petróleo. Eu sou favorável, por exemplo, a que uma empresa como a Petrobrás, que sei que é competente, enfrente concorrência. Eu sei que uma empresa que não tem concorrência faz o que quer. Pode ser mantida a Petrobrás como empresa estatal, desde que tenha como fazer concorrência. Empresa estatal com monopólio é uma loucura, é um absurdo".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem dormi tranqüilo, satisfeito, porque encontrei no ex-Governador Quéricia, presidente do maior partido brasileiro, e um dos principais candidatos à sucessão presidencial, um aliado no que concerne àquele meu projeto de reeleição de Presidente da República, governadores e prefeitos; apresentei o projeto, exatamente baseado no que escolhi como a Constituição mais democrata – a Constituição que tem mais de duzentos anos, com apenas sete artigos e o povo americano é muito cioso das suas leis – a Constituição americana estabeleceu no seu art. 2º, que o Presidente da República poderá se reeleger uma vez e nunca mais poderá candidatar-se àquele cargo, ao de governador ou ao de prefeito.

Encontrei um aliado com o qual me congratulo e cuja entrevista peço a transcrição nos Anais do Congresso, principalmente dessas três últimas perguntas.

O repórter perguntou em Nova Iorque ao ex-Governador Orestes Quéricia:

"Se mudar de regime de governo, o senhor vai se candidatar a uma vaga no Congresso?" Resposta: "Não sei. O grande objetivo nosso é trabalhar nesse projeto de desenvolvimento brasileiro para o partido. Agora, se o regime for presidencialista ou parlamentarista, e eu acho que será presidencialista, vamos atuar. Teremos um projeto para o Brasil, seja o regime presidencialista ou parlamentarista.

Pergunta: "V. Ex.^a é a favor da prorrogação dos mandatos dos prefeitos?"

Aí é que S. Ex.^a vem a meu favor, avaliando o meu projeto de reeleição de presidente da República, prefeito e governadores. S. Ex.^a diz o seguinte:

"Não. Por princípio, não sou a favor da prorrogação de mandato de

ninguém. Sou a favor da reeleição de prefeito, governador e presidente da República, mas prorrogação, não."

Claro, quando S. Ex^a fala em prorrogação, ele está falando pela maioria do povo brasileiro; sempre acontece em início ou em fim de mandato. Com 40 anos de vida pública, que tenho neste País, 16 anos como deputado federal, sempre existiu esse princípio de maracutaia, de prorrogar mandato, o que nós todos não aceitamos de maneira alguma.

Então, S. Ex^a o ex-Governador Quéricia está dentro daquela minha linha de raciocínio.

Não acredito, Sr. Presidente, mesmo tendo respeito a meus colegas, numa grande maioria de senadores e deputados a pugnar pelo parlamentarismo. No meu entender, o governo parlamentar é uma proposição muito importante, mas não acredito que nesse momento o Brasil esteja em condições para tal.

Em primeiro lugar, faço a pergunta e os meus companheiros podem me responder. Serão os maiores defensores do presidencialismo no Brasil a imprensa falada, escrita, televisada?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste País há cinco poderes: o poder militar, o poder religioso, o Poder Judiciário, o Poder Legislativo e o Poder Executivo.

Quando se fala, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que um major ou um coronel ou um tenente está agindo de forma inadequada, fazemos de conta, ou não se comportou bem; não se comenta que é o Exército! Quando se fala que um juiz prevaricou, não se diz que foi a Justiça! Quando se coloca que um ministro de Estado não está cumprindo à altura o seu trabalho ou não se saindo bem em sua administração, fala-se do Presidente da República. Quando se comenta que um religioso não está cumprindo com os seus deveres não se fala que foi o Papa que errou. Mas, quando se trata do Congresso Nacional, a acusação é geral! Nós, Sr. Presidente, muitas vezes fazemos projetos em defesa do País e vários senadores trabalham dia e noite para esse fim, e, muitas vezes, a imprensa não dá o devido destaque à matéria. Mas quando se trata de algo que qualquer senador ou deputado tenha cometido, a imprensa põe em destaque que "O Congresso" cometeu a falha. E isso é o resultado hoje, Sr. Presidente, da abstenção de votos na última eleição; 50% votaram em branco, porque a mídia, as informações através da imprensa contribuíram, para o fato. O povo está pensando que não realizamos um trabalho sério. E o resultado foi a abstenção! Então, pergunto a V. Ex^{as}: quem vai decidir no final se haverá regime parlamentarista ou presidencialista somos nós? Não. É o plebiscito! Não acredito, Sr. Presidente, que o povo brasileiro vá tirar a força do Presidente para entregar ao Parlamento, e mais, os Governadores dos principais estados deste País, os maiores colégios eleitorais são presidencialistas.

Assim sendo, Sr. Presidente, quero congratular-me com o ex-Governador Orestes Quéricia, porque sua opinião vem de encon-

tro a nossa linha de raciocínio. Que ninguém se engane, no dia que houver o plebiscito, a maioria do povo brasileiro dará apoio a Sua Excelência, e ao presidencialismo e, assim sendo, a esse projeto que apresentei.

O Sr. Garibaldi Alves Filho - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO - Com muito prazer, nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) - A Mesa pede ao ilustre Senador Ney Maranhão que não conceda outro aparte, porque seu tempo já está esgotado.

O SR. NEY MARANHÃO - Cumprirei o Regimento como manda V. Ex^a Terei prazer de ouvir o nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Garibaldi Alves Filho - Senador Ney Maranhão, ouço com satisfação a palavra de V. Ex^a elogiando a entrevista do ex-Governador Orestes Quéricia. Percebo que não estamos tão longe assim de um entendimento, porque V. Ex^a, sendo Líder do PRN, acolhendo assim as palavras do ex-Governador Orestes Quéricia, faz-me parecer que o diálogo esteja mais próximo do que muita gente pensa, principalmente, aqui no Senado Federal.

O SR. NEY MARANHÃO - Quero agradecer o oportuno aparte do Senador Garibaldi Alves Filho, homem conhecedor da vida pública e que muito contribui nesse nosso pronunciamento.

Sr. Presidente, serei rápido, V. Ex^a já teve uma "paciência de Jó" em relação ao humilde senador que está nesta Tribuna. Agradeço a V. Ex^a e a todos que ouviram meu pronunciamento com a devida atenção.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE
O SR. NEY MARANHÃO EM
SEU DISCURSO:**

**"SE DEPENDER DO PROJETO,
BRASILEIRO ESTÁ FRITO
Cristiana Lobo**

Nova Iorque - No momento em que o Governo retoma a ofensiva para obter apoio ao projeto, o Presidente do PMDB, Orestes Quéricia - o maior partido de oposição no Congresso - fulmina:

- Se aquele projeto for para arrumar emprego para o brasileiro, o brasileiro está frito.

Para Quéricia, o projeto não traz propostas concretas "e mais parece um despiste", uma forma de distrair a atenção do País:

- O Governo está fora da realidade, está fora de órbita. Não tem uma conversa que avance, é meio amador e, na hora em que aprender, já acabou o Governo.

Na Presidência do PMDB, o ex-Governador de São Paulo pretende elaborar um projeto de desenvolvimento para o País "para estar pronto quando o PMDB for Governo, em 1994: Até lá, ele diz que estará com seu partido "apoiando concretamente" as iniciativas que julgar positivas do Planalto, mas ao

mesmo tempo "batendo duro" como partido oposicionista.

Quéricia admite conversar com o Governo sobre as mudanças propostas no projeto, mas é bastante cético:

- Está bem, vamos conversar, se é isso que o Governo quer. Mas o Governo já deveria estar conversando há um ano sobre esses pontos e não só fazendo marketing.

Em Nova Iorque desde terça-feira, ainda foi assistir à posse da nova diretoria da Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos, Quéricia deu sua receita para o Brasil sair da crise:

- Enfrentar os problemas de frente, pegar o pião na unha, com um projeto de desenvolvimento, que tire o País da recessão e o coloque no caminho do desenvolvimento.

O Globo - Como Presidente do PMDB, maior partido no Congresso, o senhor pretende influenciar o tom das oposições ao Governo Collor?

Quéricia - Eu pretendo recolher no PMDB a tendência do partido e dar o tom ao partido. Não tenho pretensão alguma em relação aos outros partidos.

O Globo - O Governo se queixa de que não tem oposição construtiva e a Oposição admite que está sem rumo.

Quéricia - Se o Governo está sem rumo, a Oposição também fica sem rumo. Quem dá o tom do choque entre a Oposição e o Governo é o Governo que tem força, tem a obrigação de ter a orientação.

O Globo - O senhor acha que o Governo está sem orientação?

Quéricia - Sim. Ele tem dificuldades com o projeto original, não conseguiu resolver o problema da inflação, tem problemas sérios e, a partir daí, não tem um rumo definitivo porque não assimilou ainda a questão do combate à inflação.

O Globo - O projeto não é a definição de um rumo do Governo.

Quéricia - O projeto não é uma proposta mas uma porção de projetos reunidos pelo Governo. Aliás, não existe nada de concreto nesse projeto, é uma colcha de retalhos. Parece que o Governo não tinha o que propor e juntou uma série de coisas, desde transferência de estradas federais para estados e municípios. Isso me pareceu a evidência de uma proposta despistadora. O que devemos debater são questões de desenvolvimento do País e da inflação.

O Globo - O Presidente Collor publicou esta semana artigo em jornais, afirmando que, na situação em que o Brasil está, se algo não for feito, o País terá 20 milhões de desempregados até o ano 2000. O projeto seria uma forma de mudar esse quadro?

Quéricia - Se aquele projeto for para arrumar emprego para brasileiro, o brasileiro está frito. Esse projeto não é uma proposta mas uma porção de enunciados. É isso não vai resolver o problema do País, que é o processo de crescimento e de eliminação da inflação. Eu sei que é mais fácil falar isso do que fazer. Mas fazer é da competência do Governo

O Globo – De onde espera obter recursos para financiar o projeto de desenvolvimento para o País que o senhor menciona com frequência?

Quércia – É evidente que nós vamos precisar de recursos, mas vamos ter de encontrá-los no Brasil mesmo. O grande desafio nosso é aumentar o mercado interno. Numa população de 140 milhões de habitantes, há na verdade apenas 40 milhões que participam do mercado. Então, quando se pensa em fazer uma colonização de Mato Grosso, um projeto de desenvolvimento do Brasil Central, quando se pensa em obras como as hidrovias, se pensa num processo que vai aumentar a capacidade de as pessoas terem recursos, a dimensão do mercado interno.

O Globo – O senhor está falando de recursos internos para esse projeto de desenvolvimento?

Quércia – Isso não exclui investimento estrangeiro, não exclui o relacionamento que o Brasil deve ter com os Estados Unidos, que, hoje, ficou numa posição excepcional de hegemonia no Mundo todo. O Brasil não pode desconhecer isso.

O Globo – O Presidente Tancredino Neves falou em não pagar a dívida externa com a miséria do povo; como o Presidente Sarney, o Presidente Collor usa o mesmo tom. Qual o tratamento que se deve dar à dívida externa?

Quércia – A dívida externa não é mais uma questão importante ou urgente. A lei do mercado já estabeleceu que a dívida externa se desvalorizou, o próprio Governo americano reconheceu isso quando deu desconto para a dívida externa da Polônia. Isso significa que já não vale mais cem por cento. Resta discutir se vale 50, 20 ou 10 por cento, é uma questão de debater.

O Globo – Falta confiança no governo para o empresário voltar a investir no País?

Quércia – Está faltando sentimento do brasileiro nessa direção. Na verdade, o Presidente Collor obteve um resultado excepcional na sua campanha política. Houve uma motivação geral no começo, o povo brasileiro estava motivado, os empresários estavam motivados. Faltou o Governo ter uma proposta concreta de viabilização de desenvolvimento do País. O Governo se ateve a uma proposta acadêmica de acabar com a inflação. É milagre é difícil de acontecer.

O Globo – O senhor é a favor do fim da estabilidade no emprego para os funcionários públicos?

Quércia – Para determinadas funções eu acho que deva haver estabilidade, mas para outras não.

O Globo – Por exemplo?

Quércia – Não tem cabimento estabilidade para funcionário de empresa pública, quando o funcionário da empresa particular não tem e eles têm melhores salários.

O Globo – O que acha da aposentadoria por idade e não mais por tempo de serviço?

Quércia – Eu acho que é uma conquista de direito. Numa fase em que o povo brasileiro estava motivado para fazer as coisas

e o Governo falhou no seu projeto, querer que o povo faça um sacrifício desses é querer o impossível. As vezes, pode ocorrer, como já ocorreu em vários países, que haja uma mobilização nacional que exige o sacrifício de todo mundo. Não acho que seja possível pedir esse sacrifício às pessoas que têm direito adquirido.

O Globo – E a taxação de grandes fortunas?

Quércia – Tudo bem, mas isso não vai resolver nada.

O Globo – O senhor critica pontos que o Governo considera fundamental para um programa de desenvolvimento do País. Esse conjunto de medidas não ajudaria a solução do problema?

Quércia – Não.

O Globo – Então, o projeto não resolve nada?

Quércia – O projeto é o marketing político do Governo. Como o Governo não tinha outra coisa, usou isso. O objetivo do Governo é o marketing e isso ele está fazendo muito bem, tanto que estamos aqui, conversando sobre isso. O objetivo é que a gente fique falando disso e se esqueça dos reais problemas do País. O problema do País é o desenvolvimento. Por exemplo, o Governo tem algumas propostas na área das indústrias. Então deve analisar o que é possível fazer, o que não é possível, dar certos incentivos. Enfim, mobilizar o pessoal. Em qualquer setor de atividade, se você enfrentar o problema, ele sai de lado. Se o problema do País é de desenvolvimento, ele tem de chamar os empresários das indústrias e perguntar o que eles acham que deve ser feito. Enfrenta, pega o pião na unha: vamos fazer isso, vamos tentar aquilo. O mesmo com a agricultura, para aumentar a produção no País. O Governo tem de ter o papel catalizador. O Governo vive falando mal dos empresários, teve uma proposta de acabar com a inflação que não funcionou. De repente, ele apresenta uma porção de coisas que estão fora da realidade do Brasil, e o problema é de desenvolvimento. Precisa saber o que pode produzir, o que tem para exportar, motivar o País.

O Globo – O Governo está isolado?

Quércia – Ele está fora da realidade e quem está fora da realidade está se isolando. Está fora de órbita. Então é difícil.

O Globo – Mesmo nos pontos que o Governo considera fundamentais para obter recursos para o País retomar o crescimento?

Quércia – Está bem, vamos conversar. Mas aí é que está: já deveria estar conversando sobre esses pontos e não fazendo marketing.

O Globo – O Governo acha que se não reduzir a máquina administrativa e limitar a aposentadoria, além de outras medidas, não terá recursos para investimento. Mas o senhor pensa diferente, não é?

Quércia – Aí está um exemplo que não sei se é má fé ou falta de competência. O Governo está há um ano tentando acabar com os marajás, fazendo o maior barulho, e, depois de um ano vem com 60 projetos, inclusive um que é para acabar com marajás, mas

há um ano ele tenta fazer isso e não consegue. Então é difícil.

O Globo – O Governo alega que a Constituição não permite demitir o funcionário público depois de cinco anos.

Quércia – Eu acho que não é por aí que vai resolver o problema do País. Em todo caso, acho que vale discutir o assunto. Essa questão do funcionário, da estabilidade. Eu sou a favor de moralizar isso. O corporativismo de empresa pública é um absurdo mesmo. Então, é um aspecto. Mas, ele começou o Governo, fez uma onda danada, e agora quer mudar tudo. Isso porque ele não enfrentou o problema na hora devida e agora quer debater depois de um ano de Governo. Tinha de fazer isso no primeiro dia de Governo. Mas isso é só um aspecto do grande drama brasileiro. Então, acho que o projeto é um despiste.

O Globo – Qual é o papel da Oposição nesse quadro de dificuldades do Governo?

Quércia – Quando não se enfrentam os problemas, isso é procrastinar. E na medida que queremos que o Governo encare e enfrente os problemas e não fique procrastinando através de despistes e de jogo de marketing político, nós estamos ajudando o País. Agora, se o Governo quiser nossa ajuda tem de enfrentar o problema do Brasil.

O Globo – Como?

Quércia – Dentro de uma coisa concreta, trabalhar mais, produzir mais. Não isso aí que é uma porção de projetos juntos. Em suma, um governo que queira realmente resolver o problema do País tem de pegar três assuntos de interesse, chamar quem quiser, políticos, empresários, e dizer: vamos resolver.

O Globo – Onde o PMDB pode ajudar o Governo no projeto?

Quércia – O projeto de taxação das grandes fortunas foi colocado na Constituição pelo PMDB. Isso pode acontecer, mas não vai resolver nada. Falar nisso agora é demagogia. Na questão da estabilidade do funcionário público, o Governo quer um sacrifício sem haver uma motivação do País. Se houver um projeto global para o País, real, você pode até exigir sacrifícios, mas não é o caso. E o limite da aposentadoria também é a mesma coisa.

O Globo – E a questão da governabilidade do País?

Quércia – Eu acho que o Governo não pode ficar sustentado nisso, porque ele fica muito fraco. Sustentar-se no aspecto de que os adversários têm governabilidade, ou seja, amaciam com o Governo. O Governo tem de mostrar que tem competência, do contrário, não tem jeito.

O Globo – Como, então, será a oposição do PMDB ao Governo?

Quércia – Sem ser radical, mas batendo duro. E apoiando concretamente, como temos feito no Congresso, aprovando projetos de interesse do Governo com votos do PMDB. Isso que o PMDB quer fazer, analisar caso a caso e votar.

O Globo - Qual o espaço que existe para a oposição do PMDB, entre o que o senhor chama de oposição radical e o adesismo?

Quércia - Eu acho que o partido não pode ser radical e votar contra o projeto só porque é do Governo. Na questão do adesismo, compete ao partido fiscalizar os seus membros. O PMDB não é Governo, não participa do Governo, não tem ministério, não tem diretoria, o PMDB é independente e vota projetos de interesse do Governo.

O Globo - O senhor é a favor da antecipação da revisão constitucional, prevista para 1993?

Quércia - Eu sou, em princípio, sempre favorável a que se antecipe a solução dos problemas. Mas, nesse caso, o juiz para essa revisão é o Congresso Nacional. E quem deve levantar essa questão deve ser o Congresso e não o Presidente da República ou o Governo. O Governo tem também o direito de dizer o que gostaria de mudar. O Governo só está agindo errado quando diluindo as pretensões dele, uma proposta que tem 60 intenções, e não diz o que é importante. Ele coloca no mesmo prato, no mesmo nível, a questão da estabilidade do funcionário, da aposentadoria e da transferência das rodovias federais para os estados e municípios. O Governo tem de dar as prioridades, propor o que é fundamental e resolver. Estamos dispostos a conversar com ele.

O Globo - Que pontos o senhor acha que devem ser revistos na reforma constitucional?

Quércia - Há muitas coisas, mas não fiz ainda um levantamento. Mas, por exemplo, o monopólio para o petróleo. Eu sou favorável, por exemplo, a que uma empresa como a Petrobrás, que sei que é competente, enfrente concorrência. Eu sei que uma empresa que não tem concorrência faz o que quer. Pode ser mantida a Petrobrás como empresa estatal, desde que tenham como fazer concorrência. Empresa estatal com monopólio é uma loucura, é um absurdo.

O Globo - O programa do PMDB para o desenvolvimento não será muito parecido com o programa de Sarney, já que naquele Governo prevaleceu a tese do PMDB para muitas questões, como, exemplo, a negociação da dívida externa, que previa a moratória?

Quércia - Não. A questão do Governo Sarney, o PMDB se desgastou muito com isso por uma porção de equívocos e também pelo drama da perda do Tancredo. O Sarney começou morno, não estava preparado para assumir o Governo e sim para ser Vice-Presidente e tomar chazinho na Academia de Letras. E, de repente, ele fica Presidente e com os mesmos ministros do Tancredo. Se ele tivesse tomado a iniciativa de colocar gente dele, se estivesse motivado para isso, se tivesse a consciência da crise, teria sido muito melhor para ele e para o País. Então, foi uma porção de equívocos. Então, não houve propostas do PMDB. Houve alguns economistas que participavam do PMDB, mas não era uma proposta do PMDB. Nós nunca dis-

cutimos isso. Agora é que o PMDB vai ter uma proposta clara, debatida, e não uma coisa de um economista como um plano e que ninguém leu.

O Globo - Se mudar o regime de governo, o senhor vai se candidatar a uma vaga no Congresso?

Quércia - Não sei. O grande objetivo nosso é trabalhar nesse projeto de desenvolvimento brasileiro, para o partido. Agora, se o regime for presidencialista ou parlamentarista, e eu acho que será presidencialista, vamos atuar. Teremos um projeto para o Brasil, seja o regime presidencialista ou parlamentarista.

O Globo - O senhor é a favor da prorrogação dos mandatos dos prefeitos?

Quércia - Não. Por princípio, não sou a favor da prorrogação de mandato de ninguém. Sou a favor da reeleição de prefeito, governador e presidente da República, mas prorrogação, não.

O Globo - O senhor faz restrições à forma de condução da política pelo Governo Collor?

Quércia - É um governo sem experiência. Ele chegou à Presidência sem um partido político que seja forte, que ande junto com ele. Ninguém governa um país sozinho. Tem de ter uma estrutura de poder junto. Ele não tem e vai continuar assim, enquanto não se estruturar. Tem de ter algo mais concreto. É tudo muito amadorístico da parte do Governo, muito marketista. Não tem um negócio real, uma conversa que avance, é meio amador, e, na hora que aprender, já acabou o Governo.

ZÉLIA, NO BID, ATACA OS PAÍSES RICOS

Brasília - Ao discursar ontem na Assembleia Anual do BID, em Nagoya, no Japão, a Ministra da Economia, Zélia Cardoso de Mello, levantou uma suspeita sobre a linha decisória do banco. Disse que a atitude do BID, ao suspender um empréstimo para o Brasil porque o País ainda não fechara o acordo com os credores privados, poderia indicar que a instituição estaria se prestando "a exercer pressão no âmbito das negociações econômicas, como as da dívida com os bancos comerciais".

- Se o custo de tais recursos for, contudo, transformar o BID em instrumento de políticas unilaterais de um ou mais de seus acionistas, quer para a persecução de objetivos nacionais de política externa, quer para exercer pressão no âmbito de negociações econômicas, como as da dívida para os bancos comerciais, estou convencida de que se terá pago um preço excessivo - afirmou Zélia, dizendo que os recentes episódios envolvendo o Brasil eram preocupantes.

Pouco antes de a Ministra embarcar para o Japão, o BID anunciou a suspensão do empréstimo de US\$ 350 milhões que seriam repassados ao Ministério da Ação Social, para a criação de frentes de trabalho em bolsões de pobreza. Os acionistas industrializados do BID impediram que o empréstimo

fosse liberado, contrariando o voto dos demais membros, que representam 57% do capital do banco.

- Não tem qualquer base econômica o pedido de adiamento feito por alguns países. Na realidade, tal pedido visa a estabelecer vinculação nova, ilegítima e inaceitável - protestou a Ministra, acrescentando que o Brasil rejeita tal vinculação e espera que o banco reveja sua decisão prontamente.

Zélia lembrou a condição do Brasil, de um dos três maiores acionistas do BID, e o fato de ter-se mantido sempre em dia com seus pagamentos ao banco. E o que acredita ser a função de um banco que pretende atender aos interesses dos países do continente americano.

A Ministra não se limitou a enviar recados para os acionistas do BID. Aproveitou para criticar o tratamento dado pelos países desenvolvidos à questão da dívida externa, e reclamou um acordo duradouro para a dívida brasileira.

- Esperamos que os países credores saibam manter uma posição equilibrada durante as negociações futuras, e que não cedam à tentação de apoiar posturas que poderiam levar a ganhos de curto prazo para seus bancos, mas que se provariam insustentáveis a longo prazo. Cabe a governos, justamente, esta visão menos imediatista e de maior amplitude, levando em conta outros interesses, como por exemplo, os dos segmentos industriais, notadamente os exportadores - disse a Ministra.

ANTES DA REUNIÃO, TROCA DE FARPAS COM REPRESENTANTE AMERICANO

Brasília - A Ministra da Economia, Zélia Cardoso de Mello, viveu num clima tenso nesses dois últimos dias no Japão. A decisão do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) de anunciar a suspensão de um empréstimo de US\$ 350 milhões, às vésperas de o Brasil fechar o acordo com os bancos credores sobre os juros atrasados da dívida externa, irritou o Governo brasileiro. E a situação ficou mais complicada com o impasse criado nas conversas mantidas com o Subsecretário do Tesouro americano, David Mulford.

Na noite de sábado, o BID ofereceu um jantar aos representantes dos países membros. Antes mesmo do início do jantar, o clima entre a Ministra Zélia e o secretário Mulford já era um pouco tenso. Mulford usava uma gravata com estampas floridas que provocou comentários de todos, e decidiu explicar:

- Parece que é brasileira.

Zélia, ao lado, imediatamente reagiu:

- Brasileira não é. Tenho absoluta certeza que essa gravata foi comprada na Flórida.

No jantar, o cerimonial do BID colocou a Ministra Zélia sentada ao lado de Mulford. Foi quando os dois tiveram um novo diálogo ríspido, desta vez sobre a decisão do BID de suspender o empréstimo para o Brasil, sob a alegação de que o País não havia fecha-

do o acordo com os bancos credores. A Ministra deu início à conversa, protestando:

– O Governo americano usou um critério político no caso de uma negociação comercial.

– Os critérios são absolutamente técnicos e usados para todos os países – retrucou Mulford.

– Se vocês tivessem colocado essa preocupação, nós já teríamos nos adaptado. Nós sempre dissemos que nos adaptariamos. Só é estranho que esses critérios existam há tanto tempo e só agora vocês estejam dando atenção a eles – afirmou Zélia.

– Não queremos criar tensão maior. Vocês amenizam seu discurso que eu me encargo de conversar com os países (para liberar o crédito) – propôs o Subsecretário do Tesouro.

– Se você fizer uma reunião com o board, eu mudo meu discurso e faço um pronunciamento público dizendo que você se empenhou – se comprometeu a Ministra.

No dia seguinte, antes de fazer o prometido discurso duro, Zélia mandou um recado indireto para Mulford, ao não comparecer ao café da manhã que o Subsecretário oferecia para os representantes dos países latino-americanos. Mais do que isto, conseguiu evitar também a presença do Ministro da Economia do segundo país mais importante da América do Sul, Domingo Cavallo, da Argentina. Cavallo preferiu tomar café da manhã com Zélia e conversar sobre a formação do Mercosul.

A tentativa de dissuadir a Ministra de fazer um discurso duro foi repetida algumas vezes durante o dia de domingo. Mas Zélia mostrou-se inflexível, argumentando que, como Mulford não tinha conseguido fazer a reunião para liberar o empréstimo para o Brasil, ela manteria a linha incisiva que havia preparado para a tarde de domingo.

REUNIÃO COMEÇA COM PROMESSAS E APELOS

Nagoya, Japão – Com a participação de três mil representantes de 44 países, foi aberta ontem a 32ª Assembléia Anual do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Ryutaro Hashimoto, o Ministro das Finanças do Japão, presidiu a sessão de abertura e anunciou que seu país está disposto a contribuir para o desenvolvimento das Américas, através da concessão de novos créditos. Hashimoto defendeu, entretanto, uma reestruturação do BID, tornando-se o poder de voto, em relação à concessão de empréstimos, proporcional à contribuição feita ao órgão. O Japão é o maior fornecedor de capital à instituição, fora do continente americano. O Ministro expôs também sua posição contrária a programas de perdão da dívida externa, porque se tornaria "sumamente difícil oferecer ao mesmo tempo dinheiro novo" para os países devedores.

Em seu discurso, o Presidente do BID, Enrique Iglesias, saudou a decisão do Japão e disse esperar que outros países industrializados sigam o exemplo. Iglesias exortou os países da Ásia a participarem do diálogo so-

bre "as crescentes oportunidades de investimento na América Latina e no Caribe" (representantes da China, da Coreia e de Taiwan também estão participando da Assembléia, na qualidade de observadores). Observando que em 1990 o BID emprestou US\$ 3,79 bilhões à América Latina, Iglesias disse que a instituição "está se adaptando à dinâmica das mudanças" na região, mas acrescentou que a América Latina deve intensificar suas reformas e seus esforços de modernização.

Outro discurso atentamente ouvido foi o do Ministro da Economia da Argentina, Domingo Cavallo. Ele afirmou que, graças ao programa de estabilização adotado em 1º de abril – que determinou a dolarização da economia – a Argentina espera conseguir o apoio do BID e também do Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial, através de empréstimos equivalentes aos pagamentos que o país precisa fazer este ano aos órgãos multilaterais, no total de US\$ 2,5 bilhões.

EUA ADMITEM TER BLOQUEADO CRÉDITO

Nagoya, Japão – Os Estados Unidos bloquearam a liberação do empréstimo de US\$ 350 milhões ao Brasil, de fato, porque temiam que os grandes atrasos no pagamento de juros da dívida externa brasileira poderiam prejudicar os bancos credores privados. A afirmação foi feita pelo Subsecretário do Tesouro dos Estados Unidos, David Mulford, em entrevista coletiva concedida após a cerimônia de abertura da 32ª Assembléia Anual do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

– Se não se prestasse atenção a isso, do nosso ponto de vista, haveria uma ameaça à saúde das instituições financeiras internacionais – disse Mulford, acrescentando que Washington estaria disposto a levantar o bloqueio ao crédito assim que o Brasil chegasse a um acordo com os bancos sobre os juros atrasados.

– O Brasil tem grandes atrasos, e se eles continuarem crescendo, podem facilmente escapar ao controle e afetar a longo prazo a capacidade do País de cumprir seus compromissos com a comunidade financeira internacional – afirmou o Subsecretário. Queremos que o Brasil melhore sua situação econômica e acreditamos que a materialização e os acordos com os credores internacionais e a restauração das relações com a comunidade financeira internacional são parte essencial dessa recuperação – declarou Mulford, que falou à imprensa depois que a Ministra Zélia Cardoso de Mello, em seu discurso na abertura da Assembléia do BID, atacou duramente os Estados Unidos pela decisão de bloquear o crédito ao Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) – Dando saquência aos nossos trabalhos, faz uso da palavra, neste instante, o ilustre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – (PDS – SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Pre-

sidente, Srs. Senadores, ocupo o microfone para tratar de dois assuntos. Sobre o primeiro, até ia pedir ao Senador Ney Maranhão que, na condição de Líder do Governo, o ouvisse com a atenção que pretendo seja dada também pela Mesa.

O primeiro assunto que quero abordar é a respeito do art. 23 da Lei nº 8.178, de 1º de março de 1991. A lei é fruto do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 295.

O art. 23 estabelece o seguinte:

"Serão constituídas, no prazo de 30 dias, câmaras setoriais destinadas a analisar a estrutura de custos e preços em setores e cadeias produtivas específicas, para assessorar o Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento no monitoramento da flexibilização de preços."

E há os parágrafos que se seguem.

Esta lei foi publicada no Diário Oficial, de 4 de março. Portanto, o prazo para cumprimento deste artigo, expirou no dia 4 de abril.

Tive oportunidade de fazer um pronunciamento de saudação aos autores desse artigo, logo depois da aprovação da Medida Provisória nº 295. Alguns podem até achar que esse artigo é utópico, mas, pelo que estou informado, foi inspirado pelos economistas do Partido dos Trabalhadores. Sobre esse artigo, quando da sua apresentação, conversei com parlamentares do Partido dos Trabalhadores, principalmente com assento na Câmara dos Deputados, e gostaria de dizer que ainda que não seja o ideal, ele representa, na minha opinião, o começo da impossibilidade de novos congelamentos. Por quê? Porque o congelamento, com o qual concordamos até porque seria inócuo votar contra depois de decretado, essa é que é a verdade, o congelamento é uma prática que assusta tanto o empresário quanto a dona-de-casa, que nele não acredita mais. O congelamento é, portanto, como regra, um desejo, um sonho da sociedade, mas é, na prática, inócuo. Essa é que é a verdade, e todo mundo sabe disso.

De outra parte, as diversas experiências de flexibilização de preços, ou mesmo de administração de preços no Brasil, resultaram ineptas, e sobre elas, como regra tem pairado a nuvem do "facilitário", do tráfico de influência que marcou, por exemplo, a existência do CIP que, para mim, é sinônimo de tráfico de influência.

Quero dizer a V. Ex.^{as} que vivi, como Governador, o drama de pedir ao CIP. Podem alguns achar que isso é brincadeira, mas envolvia mais de 140 empregos, pessoalmente, como Governador de Santa Catarina, depois da segunda enchente de 84, pedi ao CIP, não vou esconder, o reajuste do preço do modess, porque essa era a condição para o não fechamento de uma indústria de propriedade de Jonhson & Jonhson, sediada em Blumenau, Jonhson & Jonhson, objetos de uso pessoal. Não consegui, porque o CIP havia considerado o absorvente feminino

no como gênero de primeira necessidade, em função de um surto de infecções que ocorria pelo uso de outros instrumentos, que, mal substituindo o absorvente, estavam produzindo infecções principalmente em trabalhadoras de renda mais baixa.

Então, conheço o CIP até por episódios como esses que estou relatando aqui. Ora, voltar ao CIP é indesejado para a sociedade, deixar a flexibilização de preços ao alvedrio de qualquer ministro é criar um cartório para o "facilitário". Pode até não ocorrer hoje "facilitário", mas é a criação de um cartório do "facilitário". Então, vi nesse artigo que - repito - foi inspirado, pelo que sei, por setores do Partido dos Trabalhadores, quando da discussão da Medida Provisória nº 295, vi nesse artigo um passo adiante. Porque, com a criação de câmara setoriais que examinassem a cadeia ou as cadeias de produtos, teríamos na forma do artigo, a participação de trabalhadores, de empresários. Segundo alguns, teríamos conflitos. Acho que não teríamos conflitos, teríamos, sim, um lugar para administrar os conflitos; porque os conflitos existem. Claro que existem! O que não existe é o foro adequado para que o conflito seja lido. Ele era resolvido pelo CIP, que era, repito, um cartório, ou era resolvido na base do tráfico de influência junto ao Ministério.

Este artigo, portanto, eu vejo como o primeiro passo no rumo de Primeiro Mundo, na questão da administração de preços. Nos Estados Unidos e nos países capitalistas existe, sim o controle de preços pela sociedade, pelas entidades de defesa do consumidor. Enfim, dizer que não existe controle de preços num país de Primeiro Mundo é ignorar a história de toda a legislação contra truste, contra cartel, que existe no mundo.

Ora, se eu via nesse artigo - do qual não sou autor - tanto de perspectiva, eu esperava que o Governo que, afinal, ratificou a lei - porque o Presidente da República não vetou nenhum artigo depois do acordo da discussão da 295 - eu esperava que o Ministério da Economia tratasse desse assunto com entusiasmo, até. Pessoalmente, durante a deliberação em torno da Medida Provisória nº 295, falei com o Sr. Antônio Kandir. Na semana passada, procurei assessores do Ministério da Economia, e desejo registrar aqui, no Senado, a minha tristeza, em primeiro lugar, pelo não cumprimento de um dispositivo legal prescritivo. Podem V. Ex.^{as} consultar o Diário Oficial de hoje - o de amanhã não vi, mas incluindo o Diário Oficial de 8 de abril - e verificarão que esse dispositivo legal não foi cumprido pelo Ministério da Economia; não foi regulamentada a câmara setorial e nem foram constituídas as Câmaras setoriais. Eu quero, portanto, junto com o lamento, lembrar à Mesa, não vou fazer nenhum requerimento, por que desconfio muito da tramitação de requerimentos, mas eu gostaria de fazer um apelo à Mesa para que, na verticalidade da autonomia deste Poder, considere a existência da lei - é meio antiga mas é a única que está em vigor: vamos

prestigiá-la, até porque não foi feita por nós - da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento, eu gostaria de lembrar a existência dessa lei, pedir a atenção da Mesa, do Presidente que está no momento presidindo a sessão, como do Presidente Mauro Benevides, que preside o Congresso Nacional, para que atentem para o disposto no item VIII do art. 8º da referida lei, que qualifica como crime deixar de tomar, nos prazos fixados, as providências determinadas por lei, ou tratado federal, e necessárias à sua execução e cumprimento. Não conheço outro dispositivo que diga também respeito à questão.

Mas, quero dizer o seguinte: os que assumiram comigo - estamos aqui há dois meses e alguns dias - terminamos de aprovar essa lei às 5h40min da manhã do dia 27 de fevereiro. Por um acordo interpartidário, ela foi aprovada, foi respeitada pelo Executivo na sua sanção, está publicada no Diário Oficial é perfeita e acabada, e tem um dispositivo no qual, pessoalmente, vejo um progresso, vejo um passo afirmativo não cumprido para a economia brasileira.

O Sr. Ney Maranhão - Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Pois não.

O Sr. Ney Maranhão - Estou ouvindo atentamente o pronunciamento de V. Ex.^a No exercício da Liderança do Governo, quero, também, solidarizar-me com V. Ex.^a E, independentemente dessa posição que V. Ex.^a está tomando, de fazer um apelo à Mesa para que tome as devidas providências, esta Liderança vai, também, junto aos órgãos competentes do Governo, ou seja, o Ministério da Economia, informar-se e fazer com que esse dispositivo seja cumprido. Quero complementar, nobre Senador, o pronunciamento de V. Ex.^a com respeito ao tabelamento. Concordo inteiramente com V. Ex.^a nessa questão: tabelamento não derruba inflação. Isso está claro! O que houve, Senador - e sobre isso posso lhe dar informações - é que essa medida que o Ministério da Economia tomou foi em função de, provisoriamente, dar um freio, vamos dizer fazer uma arrumação. Progressivamente, esse tabelamento vai começar a ser aberto, porque não pode de maneira alguma prevalecer. Tabelamento para combater a inflação - como disse V. Ex.^a e todos nós sabemos - não resolve. Ocorre, Senador, que houve o episódio com os oligopólios dos laboratórios farmacêuticos. O Governo abriu o mercado à livre concorrência, mas esses oligopólios embora poucos, são fortes e dominam muitos setores neste País. Defendo sempre, Senador, a micro, média e pequena empresa. Tenho até um projeto sobre esse assunto no Senado; porque eu vi um país pequenininho, menor que a Paraíba, com apenas 20% de seu território aproveitável, o resto não vale nada: Formosa. A base do seu desenvolvimento é a micro, média e pequena empresa, que dá à população. No Brasil, há meia dúzia de oligopólios, co-

mo os dos laboratórios, do cimento, do alumínio, da indústria alimentícia etc. E V. Ex.^a sabe que, pelo menos no Nordeste, a força dessa gente é muito grande e pode, inclusive, mudar o hábito alimentar do nordestino. Temos que tratar essa gente de outra maneira. O Governo fez com que viesse mais depressa esse tabelamento dos remédios, Senador, pois tiveram o descaramento de dizer no Ministério da Justiça que fazia cinco anos que não tinham aumento. Aumentaram 2.500% nos medicamentos. Há medicamento em que houve 3.000% de aumento. Esse foi um dos principais motivos que levou o Governo a tomar essa medida. Mas o Governo está correto dentro da ótica de V. Ex.^a, perante a problema da abertura comercial, sem tabelamento. Esse pequeno grupo de oligopólio será policiado.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Nobre Senador, quero dizer a V. Ex.^a que quanto mais o ouço mais o admiro. V. Ex.^a, como Líder do Governo, é incomparável. Incomparável pelo talento capaz de pinçar um assunto lateral, colocando-o mais importante do que o principal.

Mas quero dizer a V. Ex.^a que não estou discutindo o congelamento. Votei a favor dessa medida medida. Esse assunto está encerrado. O que estou discutindo é o descumprimento pelo Ministério de um texto legal. O que foi congelamento contou com o nosso voto. Alguém aqui pode ter sido derrotado, outro pode ter sido vitorioso. Pessoalmente, votei a favor, pela aprovação do congelamento.

O Sr. Ney Maranhão - Nesse ponto estamos de acordo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Pois é, votei a favor, mesmo fazendo ressalvas à viabilidade, ao proveito do congelamento.

O Sr. Ney Maranhão - Mas vai ser aberto, Senador.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Vai ser aberto? Não, Senador! Veja bem: esse artigo versa exatamente sobre a flexibilização de preços. Ele não pode mais se realizar apenas pelo Ministério da Economia, precisa de câmaras setoriais que, ainda que apenas com função de assessoramento, vão permitir que a sociedade comece a participar, a conhecer, como ocorre nos países desenvolvidos, o que se chama cadeia produtiva: quem é que vende para quem? Por que o preço daquele produto tem que ser aumentado? É porque compra de "A" ou de "B". Esse entendimento do ciclo econômico, dentro de um foro próprio, é o que está sendo estabelecido incipientemente nesse artigo.

Lamento dizer que esse artigo, que é vangardeiro, não tenha sido considerado pelo ministério. Afirmo que procurei, em mais do que em um contato, saber do ministério o que é que ia ser feito com isso, e a última informação obtive na sexta-feira. Tive o cuidado de telefonar e estou trazendo para V. Ex.^a, que representa aqui o Governo, o meu

lamento e, para a Mesa, mais do que isso: estou trazendo aqui uma questão e não vou entrar com nenhum requerimento. Quero saber o que a Mesa vai fazer com isso. Pode até não fazer nada, e aí estará dando um passo por omissão para que o Governo desconsidere outros artigos também, porque, assim como "o uso do cachimbo faz a boca torta", também o "deixa pra lá hoje, deixa pra lá amanhã" vai permitindo que a complacência forme jurisprudência.

Sobre esse assunto, quero congratular-me com V. Ex^a pelo brilho da sua colocação. Realmente, se eu fosse governante estaria muito satisfeito em ter um líder versado e talentoso como V. Ex^a...

O Sr. Ney Maranhão – Muito obrigado, nobre Senador. Diz V. Ex^a...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Digo-o com franqueza, com pureza de alma.

Quero colocar aos meus pares que lamento o descumprimento do artigo de lei. Isso o faço, inclusive, ao Líder do Governo em exercício.

O Sr. Ney Maranhão – Esta Liderança é solidária com V. Ex^a

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Agora, à Mesa coloco um fato e aguardo que ela faça algo com ele, o que vai até ajudar a definir qual o perfil dessa legislação.

O Sr. Maurício Corrêa – permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Maurício Corrêa – O assunto que V. Ex^a traz ao seu discurso é de extrema importância e demonstra a eficácia do cumprimento do seu mandato, ou seja, cumprir aquilo que compete a um parlamentar; exercer o poder fiscalizatório sobre os atos do Poder Executivo. A colocação desse dispositivo no Projeto de Conversão, conforme salienta V. Ex^a, é de autoria do Deputado Alofio Mercadante, do Partido dos Trabalhadores, economista de uma linha, digamos mais branda dentro do radicalismo, às vezes, excessivo do PT. S. Ex^a tem por finalidade uma medida extremamente terapêutica, que é evitar os excessos cometidos pelo Governo, as injustiças por ele praticadas todas as vezes em que se adotam medidas de congelamento de preços no Brasil, com um tabelamento na alta, enquanto os salários são fixados em valores aviltantes.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – E um tabelamento, nobre Senador – com permissão para um parêntese no seu aparte – como vemos pela história, que nunca surpreende os fortes, apenas os fracos.

O Sr. Maurício Corrêa – Lamentavelmente, sabemos que esse congelamento – e não é a espinha dorsal do seu discurso – não tem finalidade nenhuma do ponto de vista de ajudar a conter essa inflação, porque ele é des-

respeitado. A todo instante se lê nos jornais que os preços estão aumentando nos supermercados e o Governo não tem instrumentos capazes de impedir que isso aconteça; isso está surgindo em todos os supermercados, enfim, em todos os estabelecimentos comerciais do Brasil. Mas o que eu queria dizer a V. Ex^a é o seguinte: o seu discurso, na verdade, tem o sentido de alertar sobre o descumprimento de dispositivo constante da lei que aprovamos, oriunda do Projeto de Conversão da Medida Provisória nº 295. Muito bem, não haverá eficácia nenhuma do ponto de vista da não-instrumentalização de um procedimento. Portanto, é necessário que haja a instrumentalização para que se alcance esse objetivo. Não há dúvida nenhuma que nos termos da Lei nº 1.079, que define os crimes de responsabilidade dos ministros de Estado, está inserto a sanção com relação aos ministros que não tomam providência com relação ao cumprimento das leis. De modo que a Ministra Zélia Cardoso de Mello está incursa no crime de responsabilidade, mas como nesse Governo não se costuma cumprir a lei – até o Presidente não cumpre a lei – ter-se-ia, digamos, que montar um mecanismo gigantesco para o número de pessoas que teriam que vir aqui para submeter-se ao procedimento do crime de responsabilidade. O que eu tenho fé, sinceramente, é no que V. Ex^a falou a respeito do Senador Ney Maranhão. O Senador Ney Maranhão tem sido aqui um porta-voz do Governo de grande eficácia. Sei a tortura e a mágoa que S. Ex^a deve ter sentido quando não pode cumprir aquilo que afirmou com relação ao Regime Jurídico Único. Mas S. Ex^a tem sido inquestionavelmente – não estou falando isso como nenhum tipo de censura para S. Ex^a, com toda a honestidade – um representante que nos tem ajudado. Acredito sinceramente que S. Ex^a vá cobrar da Sr^a Ministra Zélia Cardoso de Mello uma solução para esse problema. Agora, quero dizer a V. Ex^a, Senador Esperidião Amin o seguinte: se V. Ex^a não o fizer, eu o farei; examinarei o procedimento que deve ser adotado. Porque esse foi, sem dúvida nenhuma, um dos mecanismos mais importantes introduzidos nessa lei e foi uma conquista que obtivemos. Não é justo que o Governo não organize essas câmaras setoriais para que haja uma fiscalização efetiva com relação a essa flexibilização de preços. De sorte que desejo cumprimentar a oportuníssima intervenção de V. Ex^a, neste instante, aqui no Senado, alertando a todos para o não-cumprimento de um dispositivo que está na Lei nº 8.178 e que, lamentavelmente, não foi cumprido pelo Governo, assim como não são cumpridos pelo Governo todas as medidas que impõem algo de responsabilidade em benefício das classes menos favorecidas.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Senador Maurício Corrêa, agradeço o aparte de V. Ex^a e desejo, ao encerrar a abordagem deste assunto, enfatizar o aspecto pedagógico

V. Ex^a prestou um serviço a mim e à Casa ao especificar que foi o Deputado Alofio Mercadante, com quem conversei várias vezes sobre a matéria, o autor, pelo menos o autor intelectual, já que não sei se houve uma inserção por emenda do antigo art. 26 – no projeto de lei de conversão esse artigo tinha o número 26 –, mas fiz um pronunciamento sobre esse assunto nesta Casa.

Acho que é um progresso para o País sair da falida estrutura do CIP e seus adjacentes e partir para uma Câmara Setorial onde o trabalhador tenha assento. É um primeiro passo, muito importante, para que a flexibilização de preços não seja uma questão sempre injusta ou corra sempre o risco de ser injusta.

O segundo ponto que gostaria de abordar, sem pretender ser, com este procedimento, um teimoso, no mau sentido da palavra, é fazer um apelo aos nobres senadores que integram a Comissão de Relações Exteriores para que, pelo menos, examinem com serenidade – e vejo aqui o Senador Rui Bacelar a quem enderecei um bilhete modesto, solicitando a simpatia para esse pedido, vejo o Senador José Fogaça que também não sei se recebeu o meu bilhete, enfim, aos senadores que integram a Comissão de Relações Exteriores, queriam fazer um apelo. Não ouzaria aqui de público pedir o voto favorável, mas peço, sim, que a comissão aprecie o voto de censura – este é o nome que regimentalmente está estabelecido – porque o procedimento do governo dos Estados Unidos, já descoberto pela imprensa e ratificado hoje pelo pronunciamento do Senador Ney Maranhão, é um procedimento odioso, que coloca perante a sociedade brasileira a atuação, com as armas apropriadas do "soldado da banca". É o "soldado da banca internacional".

E eu, para não molestar os meus pares com uma longa leitura, quero pedir que seja considerado lido um texto que elaborei, intitulado exatamente "O Soldado da Banca" e que, só como resumo, inicia evocando um pronunciamento de Georges Clemenceau, que, ao término da I Guerra Mundial, usou a seguinte expressão, a respeito da França, é claro:

"A França, ontem, Soldado de Deus, hoje, Soldado da Humanidade, será sempre o Soldado do Ideal."

Na minha geração, o soldado do ideal sempre foi o soldado americano, pelo menos era o que os meios de comunicação nos faziam chegar, a guerra do Vietnã toldou um pouquinho isso e hoje estamos assistindo a um gesto hostil dos representantes de um governo que coloca desta maneira todo seu poder de pressão de única superpotência do mundo – porque não existe mais uma segunda, só há uma – que está, nesse momento, exercitando o papel de "soldado da banca internacional," e acho que isso não pode acontecer com a nossa omissão.

Por isso, peço que seja considerado lido este texto que vou fazer chegar à Mesa. E

agradeço pela oportunidade, atenção e contribuição de cada um dos pares.

Era só, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ESPERIDIÃO AMIM EM SEU DISCURSO:

O SOLDADO DA BANCA

Clemenceau, dando forma à grandiloquência patriótica francesa anunciava, ao término da 1ª Guerra Mundial: "A França, ontem, Soldado de Deus, hoje Soldado da Humanidade, será, sempre, o Soldado do Ideal".

Ao longo do tempo, os incidentes que se acumulam vão imprimindo nos povos e nos países marcas que os caracterizam. De um modo geral, a "razão do vencedor" define o traço dominante. Assim, o opróbrio da traição lançado contra o Japão, fixou o dia 7 de dezembro (de 1941) como a data universal da Traição (o ataque a Pearl Harbour). A Alemanha assumiu, por sua vez, a autoria de crimes contra a Humanidade em 1918 e 1945, sendo que nesta última ocasião, virtualmente assumiu a autoria da crucificação de Jesus Cristo.

A minha geração aprendeu que os EUA eram o moderno "Soldado do Ideal". Afinal, aqui, a "razão do vencedor" (e desde 1945, o vencedor é o Tio Sam) dispõe de todos os alto-falantes, visores e refletores possíveis.

A guerra do Vietnã toldou essa imagem, o que foi relativamente neutralizado pela tese – precedente, diga-se de que uma coisa é o governo americano, outra, muito distinta, é a diversificada, tolerante e policrômica sociedade norte-americana, esta, sim, santuário da Liberdade, cenário aberto para o Ideal.

Assim temos "navegado". A chamada "Sociedade Americana", aberta para toda a sorte de organizações, exerce sobre todos nós um fascínio que dissimula a face dominante do seu governo e de seus governantes. Destaco a tolerância com a maior de todas as virtudes coletivas da sociedade norte-americana. E a tolerância é parte essencial da democracia.

Com o desmoronamento da URSS como superpotência, a unipolaridade norte-americana tem sido, em linguagem clara, a realização do dito popular: "Queres conhecer o vilão, dá-lhe o bastão".

Após os "ensaios" de Granada, Panamá e Bolívia, os Gendarmes da "Nova Ordem" (curiosamente, expressão que foi moldura do eixo Roma-Berlim-Tóquio, de infeliz memória), com o apoio de outras 27 nações, coonestados pelo Conselho de Segurança da ONU, decidiram devolver o Iraque à Idade da Pedra (ou, pelo menos, segundo relatório da própria ONU, à Idade Antiga), executando sobre seu território e a pretexto de destruir as forças armadas que armaram, o maior bombardeio aéreo da História. com a desenvoltura da auto-suficiência, esqueceram-se das outras resoluções da mesma ONU que na região ainda restam descumpridas (a 242 e a 338, por exemplo, que determinam a desocupação de territórios por Israel).

Na quinta-feira-Santa, dia 28-3, o "Soldado do Ideal", forçou a adoção de bloqueio – Pelo BID – de empréstimo de 350 milhões de dólares para o Brasil. Assinale-se que o empréstimo, já aprovado – e com louvor – pelo Comitê Técnico do Banco, tem como objetivo financiar programa de amplo sentido social – saneamento básico, com larga utilização de mão-de-obra.

O direito ao bloqueio foi "adquirido" por dinheiro; não decorre de qualquer prerrogativa legítima. A razão concreta, nua e crua, para tal bloqueio é o não pagamento – pelo Brasil – das parcelas vencidas da Dívida Externa aos bancos privados. Sim, o "Soldado do Ideal" está à serviço da banca internacional.

Por não concordar com o silêncio da Nação e por estranhar muito, especialmente, o dos auto-intitulados "progressistas", veementes defensores de "Não à dívida externa!" e "Moratória já", apresentei, com o permite o Regimento do Senado, proposta de Voto de Censura dos EUA. Tomo conhecimento de que, na Câmara dos Deputados, o Deputado Federal Paulo Duarte (PLF-SC), se solidarizou com a proposição. Como complemento de censura, surgiu uma "retaliação" política e moral" enquanto perdurar o veto, são consideradas "non gratas" as autoridades dos EUA que pretendem participar do RIO-92 (Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento). Isto cabe – como uma luva "roxa" – para os representantes do país-campeão-de-poliuição, hipocritamente, também, campeão da censura à poliuição alheia.

Serriamente, é preciso protestar! Mesmo que o protesto seja menos divulgado do que de curiosas e "oportunas denúncias" que a nossa imprensa vem noticiando a respeito de vinculação de brasileiros com o Iraque de Saddam (matéria na qual jamais ombreamos com os americanos nem com os europeus).

Afinal, como lembra a "pajada" (poesia), de Jayme C. Braun:

"Se a História não os condena,
A mancha nunca se apaga,
A opressão jamais indaga,
Na sua ambição mesquinha;
Era meu tudo o que tinha;
Era meu tudo que havia.
E eu morri porque dizia
Que aquela terra era minha!"

O brado do cacique Sepé Tiarajú foi silenciado pela força. Mas "a mancha nunca se apaga", servindo porém, para apagar a falsa imagem do falso soldado do falso ideal, mostrando-o como é: o soldado da banca!

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Aluízio Bezerra – Gerson Camata – Hélio Campos – José Fogaça – Júnia Marise – Lavoisier Maia – Magno Bacelar – Ney Maranhão – Rachid Saldanha Derzi – Raimundo Lira.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) –
A Mesa cumpre o seu dever regimental de responder ao Senador Esperidião Amin que o apelo e a questão levantados por V. Exª serão levados ao conhecimento do titular da Mesa para as necessárias e inadiáveis providências.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) –
Esgotado o tempo destinado ao Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 335, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que regulamenta o art. 227, § 6º, da Constituição Federal, dando nova redação ao item 1º do art. 52 e 7º do art. 54 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, tendo

PARECER, sob nº 360, de 1990, da Comissão

de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, com emenda de nº 1-CCJ, com voto vencido, em separado do Senador Ney Maranhão, e voto vencido do Senador João Menezes.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposição nas sessões ordinárias das segundas e sextas-feiras, a matéria permanecerá em Ordem do Dia, em fase de votação, até a próxima sessão, quando poderá ser processada.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) –
Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 91, de 1991, de autoria do Senador Affonso Camargo, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 14, de 1991, de sua autoria, que dá nova redação ao art. 65 do Regimento Interno do Senado Federal.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposição nas sessões ordinárias das segundas e sextas-feiras, a matéria permanecerá em Ordem do Dia, em fase de votação, até a próxima sessão, quando poderá ser processada.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) –
Item 3:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 27, de 1991), das emendas apresentadas em Plenário à Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1989 (Complementar), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que regula a competência para instituição do imposto sobre Transmissão Causa Mortis e doação de quaisquer

bens ou direitos nas condições previstas no inciso III do § 1º do art. 155 da Constituição.

Em discussão as emendas oferecidas à redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A matéria é considerada definitivamente aprovada, nos termos do disposto no art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1989 - Complementar, que regula a competência para instituição do imposto sobre herança e doação, nas condições previstas no inciso III do § 1º do art. 155 da Constituição.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º No caso em que o doador de bens móveis, títulos e créditos tiver domicílio ou residência no exterior, ou for impossível a identificação de seu domicílio no País, o imposto sobre doação respectivo competirá ao estado onde o donatário for domiciliado.

§ 1º Se forem vários os estados onde o donatário tenha domicílio, o imposto cabe a todos eles, em partes iguais.

§ 2º Se forem vários os donatários em relação ao mesmo bem, título ou crédito, compete o imposto aos estados do domicílio de cada um proporcionalmente.

§ 3º Se o donatário também tiver domicílio no exterior, cabe o imposto ao estado onde for celebrado o contrato.

Art. 2º Se o doador de bens imóveis tiver domicílio ou residência no exterior, o imposto sobre doação competirá:

I - em se tratando de bens localizados no Brasil, ao estado onde estiverem situados;

II - em se tratando de bens localizados no exterior, aplicam-se as normas do artigo anterior.

Art. 3º No caso em que o transmitente da herança ou do legado possua bens no exterior, o imposto competirá ao estado onde se processar o inventário.

Art. 4º Se o transmitente da herança ou do legado era domiciliado ou residente no exterior, a competência do imposto caberá:

I - quanto aos bens imóveis, ao estado onde estiverem situados;

II - quanto aos bens móveis, títulos e créditos, ao estado onde se processar o inventário.

Art. 5º No caso em que o inventário ou arrolamento se processar no exterior, o imposto competirá:

I - em se tratando de bens situados no Brasil, ao estado onde estiverem localizados;

II - em se tratando de bens situados no exterior, ao estado onde o herdeiro ou legatário tenha domicílio, aplicando-se, se for o caso, as regras dos §§ 1º e 2º do art. 1º desta lei.

Art. 6º As hipóteses de tributação previstas nos arts. 1º e 5º desta lei serão aplicadas, ressalvando-se o disposto nos acordos internacionais sobre reciprocidade tributária ou bitributação firmados pelo Brasil.

Art. 7º O disposto nesta lei com relação aos estados aplica-se também ao Distrito Federal.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) - Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1988-Complementar, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que dispõe sobre a relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 398, de 1990, da Comissão

de Assuntos Sociais, favorável ao projeto nos termos de substitutivo que oferece.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 103, de 1991, de adiamento da discussão.)

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposição nas sessões ordinárias de segundas e sextas-feiras, a discussão da matéria ficará sobrestada até a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) - Item 5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1989-Complementar, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a proteção da relação de emprego contra a dispensa arbitrária ou sem justa causa e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 398, de 1990, da Comissão

de Assuntos Sociais, favorável ao projeto nos termos de substitutivo que oferece.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposição nas sessões ordinárias de segundas e sextas-feiras, a discussão da matéria ficará sobrestada até a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) - Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 208, de 1989, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que dispõe sobre os objetivos da educação superior, estabelece critérios para a organização e funcionamento das universidades brasileiras e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 162 e 471, de 1990, da Comissão

de Educação, 1º pronunciamento: favorável ao projeto com voto vencido, em separado, do Senador Wilson

Martins; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e contrário às emendas oferecidas nos termos do art. 235, II, c, do Regimento Interno, com voto vencido do Senador Hugo Napoleão.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 104, de 1991, de adiamento da discussão.)

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposição nas sessões ordinárias das segundas e sextas-feiras, a discussão da matéria ficará sobrestada até a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) - Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Flaviano Melo.

O SR. FLAVIANO MELO (PMDB - AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, precisamos abolir da administração pública brasileira a visão estática da realidade; a mentalidade administrativa precisa ser atizada por pessoas que tenham conhecimento da realidade, para evitar que se cometam injustiças, como as que vêm ocorrendo com o Acre.

Em 86, o Governo brasileiro contratou com o BID a pavimentação da BR-364, trecho Porto Velho - Rio Branco, onde 60% seria a contrapartida do Governo brasileiro; os 40% restantes, o Banco Interamericano financeira.

Dentre as cláusulas, para o pleno financiamento deste acordo, uma delas dizia respeito à obrigatoriedade de o Governo brasileiro executar ações do Programa do Meio Ambiente e as Comunidades Indígenas (PMA-CI). O Brasil não cumpriu a exigência e o BID suspendeu o desembolso. Conseqüentemente, houve paralisação da obra em 1987.

Durante minha administração à frente do Governo do Acre, através de gestões, atendemos às exigências contratuais ao PMA-CI, e as obras em 88 foram reiniciadas.

Para nossa surpresa, em 89 os serviços sofreram mais uma vez paralisação por descumprimento contratual por parte do Governo brasileiro, que não entrou com a contrapartida previamente acertada.

Desde aí, ou seja: parte do ano de 89, ano de 90 a até os dias de hoje nenhum serviço foi executado na BR-364.

Como se não bastasse a seqüência de aberrações, o Brasil paga juros ao BID pela não-utilização do dinheiro disponível da contrapartida do banco.

Traz-nos pânico essa ousadia institucionalizada!

Sr. Presidente e Srs. Senadores, com muito custo conseguiu-se alocar recursos de 13 bilhões no orçamento para este ano a serem empregados na continuação da obra.

Como regras narrativas, que compõem as alegorias executivas no Brasil, através do

Decreto nº 21 de 1º de fevereiro de 1991, o Presidente coloca em indisponibilidade 95% do orçamento da União.

Mais um bombardeio do Governo Federal sobre o Acre e seu povo, que adia o desejo de ver sua estrada pavimentada.

Literalmente, o Decreto nº 21 do Governo Federal nos tira os pés do chão e colocamos, do Acre, cada vez mais com os pés na lama.

No Acre, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não existem estradas pavimentadas. É o único estado da Federação sem ligação asfáltica com o Brasil.

Os sucessivos adiamentos nos investimentos para meu estado resultaram na deterioração da qualidade de vida do brasileiro que lá reside.

Qualquer análise realista mostra-nos muitos pontos errados e irracionais nesta discriminação a que estamos relegados.

É uma penúria física e moral o isolamento terrestre do Acre.

Essa decisão palaciana, além de inconstitucional, mostra-nos que o País está desafiando e desafiando a capacidade de qualquer entendimento. O povo acreano, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é personagem que nos leva a uma reflexão sobre a tentativa de sobrevivência de um Brasil tão esquecido e desigual.

Evidentemente, não poderemos nos calar diante de fatos tão críticos e criticáveis e alterar a Nação e seus administradores de que os investimentos feitos em infra-estrutura na BR-364 estão praticamente perdidos. Os atoleiros estão cada dia mais intransponíveis e o Acre, que funciona hoje como um foco de atenções ecológicas mundiais, continua à mercê de um estilo político inconseqüente e bizarro.

O Sr. Nabor Júnior - V. Exª me permite um aparte?

O SR. FLAVIANO MELO - Concedo um aparte ao nobre Senador Nabor Júnior.

O Sr. Nabor Júnior - Senador Flaviano Melo, quero parabenizar V. Exª pelo tema que escolheu para a sua estréia aqui, no Senado da República, ou seja, a abordagem do crucial problema relacionado com a pavimentação da BR-364. Considero, como V. Exª e todos os acreanos, o problema número um, dentre os milhares que enfrentamos no nosso estado e na nossa região, esse isolamento secular a que relegaram o Acre, sem perspectiva de uma solução a curto prazo. Todas as tentativas feitas pelos sucessivos governos que passaram pela Presidência da República não conseguiram alcançar o objetivo de ligar, através de uma rodovia pavimentada, o Acre com o restante do Brasil. V. Exª sabe - como todos nós - que dependemos fundamentalmente dessa estrada para o nosso abastecimento, para o abastecimento interno do estado e para o escoamento da nossa produção. Os rios que seguem a região só dão condições de navegabilidade durante quatro ou cinco meses. No restante do ano, temos que recorrer a essa rodovia

que fica interdita também a maior parte do ano. Agora mesmo, os jornais do Acre noticiaram - A Gazeta do Acre, o Jornal Rio Branco - que mais de 200km estavam impedidos de prosseguir viagem em direção a Rio Branco. São inúmeros os atoleiros que existem naquela rodovia. De modo que V. Exª está de parabéns. Quero associar-me a esse protesto, a esse clamor que V. Exª está lançando, nesse momento, daqui da tribuna do Senado Federal, reivindicando solução imediata para esse problema da pavimentação da BR-364.

O SR. FLAVIANO MELO - Agradeço ao nobre Senador Nabor Júnior. Reconheço a sua luta desde os tempos de deputado e governador do nosso estado pelo asfaltamento dessa rodovia, porque todos nós que moramos no Estado do Acre sabemos que o nosso desenvolvimento passa pelo asfaltamento dessa rodovia. Todo acreano tem o direito de ver seu estado ligado ao resto do Brasil.

Sr. Presidente Srs. Senadores, o que vemos demonstra a ingenuidade de administrar o País, apegando-se única e exclusivamente a fórmulas.

A situação climática da Amazônia leva-nos a clamar por providências urgentes para a BR-364, Porto Velho - Rio Branco, pois se não houver reinício dos trabalhos de pavimentação no próximo verão, que se inicia agora em abril e prolonga-se até setembro - a única época do ano que permite a execução das obras -, no próximo inverno, época das chuvas intermitentes, que duram também seis meses, o Acre e seu povo estarão cada vez mais longe de ver e concretizar a seu sonho.

Quando nos referimos a sonho, não se trata de nenhum devaneio; melhor seria expressar o anseio do povo acreano com a palavra direito. Sim um direito assegurado pela Constituição, o de ir e vir, já que o avião como único meio de transporte local é inacessível a cerca de 99% de sua gente.

A realidade pode estar despojada de tudo, menos da sua essência: a verdade.

A Nação precisa que sejam deixados de lado os personalismos e vaidades; que seu Governo tenha papel de indutor e modernizador do progresso, investindo na racionalização dos seus recursos no direcionamento conseqüente de seu orçamento, e não o que estamos denunciando aqui, uma situação que nos dá provas inequívocas da necessidade de reordenação das políticas a serem levadas a cabo.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, as negociações do financiamento, mas o Brasil não cumpriu por várias vezes itens do acordo; as obras são iniciadas e não terminadas; fica o Acre sem estradas, a dívida a ser paga e o Brasil mascarado diante da população e das instituições de crédito estrangeiro - o verdadeiro "samba do crioulo doido".

Defendemos o homem oprimido, a liberdade e a esperança.

Há muito aguardamos a pavimentação da BR-364. Muitas bandeiras foram hasteadas pela causa, porém a falta de determinação política em realizar a obra é a única resposta. Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) - A Presidência da Mesa faculta a palavra aos que dela quiserem fazer uso neste instante.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) - Com a palavra o Senador, pelo Distrito Federal, Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT - DF. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, outro dia, assisti ao programa do PSD, e ao longo de todo ele a figura central foi o ex-Governador de São Paulo, Orestes Quêrcia, que desenvolvia uma publicidade em torno do seu Governo, do que realizou naquele estado. Achei estranho, exatamente porque essa foi uma condenação de todos nós com relação ao Presidente Fernando Collor, quando foi candidato e usou a sigla de muitos partidos para os seus programas, que eram regulados pela Justiça Eleitoral.

Hoje, todavia, vejo uma declaração do Sr. Orestes Quêrcia que me deixa contente: S. Exª propugna a eliminação da Justiça Eleitoral e confessa, inclusive, que tendo aparecido no programa do PSD, certamente fez uso de algo que não seria correto, mas como a lei autoriza ele teria, então, usado dessa prerrogativa. A esse propósito, quero dizer que concordo plenamente e tenho salientado a necessidade imperiosa de uma reformulação no mecanismo da Justiça Eleitoral no nosso País.

A primeira lei eleitoral, Sr. Presidente, que existiu no Brasil, foi aquela decorrente pós-revolução do Porto, em Portugal, para a convocação de uma constituinte portuguesa, da qual o Brasil passou a participar através de uma representação. Inclusive, naquela ocasião, um fato curioso foi a presença, no Brasil, daquele que se tornaria, futuramente, o "Patriarca da Independência", José Bonifácio de Andrada e Silva, com a redação das Memórias e Apontamentos, que foram enviadas para as Cortes de Lisboa, no sentido do exame de algumas questões fundamentais para o Brasil, dentre as quais, com o tirocínio assim premonitório estupendo, o insigne brasileiro havia, inclusive, preconizando uma política de diferenciação, de mais humanização no tratamento aos escravos e índios brasileiros. Ele propugnava, inclusive, a transferência da capital da Colômbia àquela época para o interior do Brasil.

Naquela ocasião, para que isso se concretizasse, o Brasil redigiu a sua primeira legislação eleitoral. De lá para cá, tivemos todas essas experimentações, até chegarmos, enfim, ao uso do mecanismo do Poder Judi-

ciário como o Poder capaz de dirimir os conflitos relativos à Justiça Eleitoral.

Esse é realmente um problema crucial. A Justiça Eleitoral em nosso País tem sido falha, e sabemos que a sua competência é exagerada em alguns aspectos como, por exemplo, no que tange ao poder discricionário até de interpretar os programas eleitorais, a vida íntima dos partidos políticos.

Estou examinando essa questão com profundidade e agora vejo que até o Dr. Ulysses Guimarães se manifesta inteiramente pela eliminação da Justiça Eleitoral, com a criação de um mecanismo diferente, salientando — está no jornal, deve ser produto de uma pesquisa — ser o Brasil o único País do mundo que usa a Justiça Eleitoral.

Sr. Presidente, faço uso da palavra, neste instante, para registrar a minha satisfação em verificar que esse grito que sempre levantamos, da necessidade da renovação do mecanismo da Justiça Eleitoral, que esse grito começa a ter, agora, outros foros, começa a ter a preocupação de partidos políticos, a preocupação de insignes juristas, de pessoas de sociedade brasileira que têm se preocupado com essa questão fundamental da Justiça Eleitoral. Desejamos que a atividade política possa ter um desembaraço maior sem que haja determinados entraves, determinadas composições que surgem na interpretação da lei. Parece-me, portanto que, nesse aspecto, é de extrema correção a afirmação do ex-Governador Orestes Quêrcia e do ex-Presidente do PMDB, Ulysses Guimarães, quando colocam a necessidade, até, da eliminação da Justiça Eleitoral, com a criação de um mecanismo diferente.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Com o maior prazer, Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Ex^a participa da tese de extinguir a Justiça Eleitoral?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Não, não chego a tanto.

O Sr. Josaphat Marinho — Mas os comentaristas a que se refere estão...

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sim, sem dúvida nenhuma.

O Sr. Josaphat Marinho — Qual é o mecanismo que a substituiria?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Não, não há aqui a afirmação de qual seria o mecanismo que eles propunham.

O Sr. Josaphat Marinho — Imagine, V. Ex^a, com os partidos desorganizados que temos o que será das eleições e de sua apuração se se extinguir a Justiça Eleitoral. Confesso a V. Ex^a que manifesto uma enorme estranheza pela notícia que traz a este Plenário. Se se disser que se torna necessário mudar procedimentos, critérios e até a estrutura da Justiça Eleitoral, convém, mas cogitar da sua extinção faz até lembrar que há mui-

ta gente esquecida da desmoralização do processo eleitoral no Brasil na Primeira República.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Senador Josaphat Marinho, está aqui, parece-me no O Globo de ontem, também. Posso me certificar depois e até passar para V. Ex^a: "Partido articula fim da Justiça Eleitoral". Como eu respondi a V. Ex^a, não chego a esse extremo. Defendo a modificação de conceitos e de práticas na Justiça Eleitoral. E cito para V. Ex^a um dado. No que tange ao preenchimento das vagas, tanto nos tribunais regionais eleitorais como no Tribunal Superior Eleitoral, o critério adotado por nós, pela Comissão, não tem se mostrado muito correto, do ponto de vista da gratidão que exerce, aquele que é nomeado. Isso é da condição humana. De modo que eu examino, estou estudando profundamente essa questão para ver o que terá que ficar na mão da Justiça Eleitoral como um imperativo imposterável e o que se poderá tirar da Justiça Eleitoral, criando-se até um conselho para decidir, mas não na parte do contencioso. Por exemplo, havíamos proposto algumas modificações na Justiça Eleitoral, antes do pleito, no sentido de que as juntas das eleições fossem também as apuradoras. Quer dizer, essa é uma idéia que grassa pelo Brasil. Muita gente deseja que a própria junta que colhe os votos seja a mesma que os apura.

Examinei essa questão e cheguei à conclusão que era impossível, embora do ponto de vista profilático e da necessidade para a brevidade das apurações, seria, realmente, um recurso extremamente salutar. Mas fui examinar, no caso, por exemplo, das impugnações, qual seria a autoridade que iria decidir? Já que os critérios são eminentemente técnicos, são daqueles que têm o exercício da função jurisdicional, porque irá decidir um conflito que existe entre posições antagônicas. Meu posicionamento, Senador Josaphat Marinho, não vai a esse extremo, a não ser que se apresente um quadro que me convença. Até agora defendo a Justiça Eleitoral, com modificações que estou examinando.

O Deputado Nelson Jobim, que é um estudioso da matéria, também está debruçado em cima dessa questão. Não ouvi de S. Ex^a a afirmação também de que eliminaria a Justiça Eleitoral.

É esse o esclarecimento que tenho a dar a V. Ex^a

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Pois não!

O Sr. Josaphat Marinho — Louvo a posição de V. Ex^a. Não se pode examinar essa matéria sem atentar para o fato de que, graças ao voto secreto e à Justiça Eleitoral, estamos tendo eleições gradualmente corretas. Repare V. Ex^a o que significa, neste País tão extenso, tão complexo, tão diferenciado, ocorrer eleição em que, às vezes, por um voto, se proclama o resultado final. E a garantia desse voto que assegura a vitória é graças à isenção e à autoridade da Justiça Eleitoral,

que precisa de modificações, sem dúvida, mas se pensar na sua eliminação, é assustador.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Eu posso até tentar localizar aqui a parte dessa afirmação. Vou ver se consigo.

Passo a ler:

Brasília — O Presidente do PMDB, o ex-Governador de São Paulo Orestes Quêrcia, está liderando uma articulação da cúpula peemedebista para modificar toda a legislação eleitoral brasileira, a começar de um ponto que promete muita discussão: acabar com a existência da Justiça Eleitoral. A articulação começou a tomar forma semana passada, quando Quêrcia comentou sua participação no programa eleitoral gratuito do PSD.

Exatamente o que eu falci. E mais ao final da reportagem, consta o apoio do Deputado Ulysses Guimarães.

Senador Josaphat Marinho, eu também não fico alheio a examinar uma proposta, desde que ela me convença de que aquilo que será proposto supere em eficácia, pelo menos, na esperança, na expectativa, o sistema encontrado por nós para a moralização das eleições composta através do Poder Judiciário.

Sr. Presidente, tenho algumas preocupações. A primeira delas é superar o imperativo do art. 220 da Constituição Federal que assegura a liberdade de opinião total. Isto tem impedido a Justiça Eleitoral de proibir determinadas presenças em programas que não são daqueles candidatos que usam esses programas.

Enfim, a questão relativa ao abuso do poder econômico, apesar de se ter dito que cada vez democratiza-se mais o pleito eleitoral, a verdade é que sabemos que em contrapartida cada vez que há uma eleição é assustador o poder econômico, a sua presença, o que ele tem feito.

De sorte que essas questões parece-se de extrema necessidade. Temos que compor uma nova legislação eleitoral para evitar que a Justiça Eleitoral seja comprometida com excessos dessa natureza.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Ex^a uma nova intervenção?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Perfeito, Senador.

O Sr. Josaphat Marinho — Apenas para lembrar que em mais de uma oportunidade a justiça eleitoral já decretou, e até com relação a grandes Estados, a inelegibilidade de candidato por abusos do poder econômico.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Rarissimamente, não é Senador?

O Sr. Josaphat Marinho — Mas isso ocorreu até em Minas Gerais!

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sim, conheço alguns casos, mas há situações — e V. Ex^a sabe disso — em que o poder econô-

mico atua com tanta raposia que se torna difícil a prova. Sabemos que o juiz julga segundo o que está nos autos. O que está nos autos não está no mundo. É um aforismo, é uma afirmação corriqueira na justiça.

E sabemos que se torna, às vezes, difícil a prova.

Quem não sabe que houve um abuso do poder econômico nas eleições passadas? Todos sabem que houve. Quero perguntar se chegou a haver prova suficiente para a decretação, digamos, da inelegibilidade de a, b ou c que tenha sido tachado como alguém que abusou do poder econômico. Mas sabemos que, se criarmos mecanismos, teremos condições de instrumentalizar a Justiça Eleitoral para exercer a sua atividade com mais segurança.

O Sr. Josaphat Marinho – Estou de acordo com V. Ex.^a na criação de melhores mecanismos, mas temos que reconhecer corretamente que, no abuso do poder econômico, temos que começar fiscalizando o próprio meio político. Somos grandemente responsáveis, como corporação política, pelo que acontece com relação aos abusos do poder econômico. De maneira que a Justiça Eleitoral não terá condições da correção devida se os políticos, por si mesmos, não adotarem as cautelas devidas para a correção moral das eleições.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA – Acredito que temos de encontrar, realmente, uma lei capaz de criar essas condições mais amplas, porque vimos o que aconteceu nas eleições passadas. Muitos aí são vítimas do que aconteceu. Ou porque não houve provas, ou porque não houve a representação formalizada, a verdade é que nessas últimas eleições, eu não sei de nenhum caso, daqueles graves, que teria sido objeto de exame e solução pela Justiça Eleitoral. Então, Senador Josaphat Marinho, o mecanismo também é falho; a Justiça Eleitoral é falha, sabemos disso. Agora, até chegar à sua eliminação, ainda tenho que dar muitos passos. Confesso que não encontrei um substitutivo para ela.

O Sr. Esperidião Amin – Permite-me V. Ex.^a um aparte, nobre Senador Maurício Corrêa?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA – Com o maior prazer, nobre Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin – Senador Maurício Corrêa, ouço com atenção o seu pronunciamento, como sempre brilhante, judicioso a respeito desse assunto. Permita-me colocar três questões muito rápidas: primeiro, vejo até com preocupação, porque é o segundo pronunciamento abordando declarações do Presidente do PMDB, uma vez que o Senador Ney Maranhão também se manifestou a respeito do mesmo assunto.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA – Concorde, em grande parte, com essas preocupações a respeito do ex-Governador Orestes Quêrcia.

O Sr. Esperidião Amin – Isso é o que mais me preocupa, e é o segundo ponto.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA – Isso não significa outro comprometimento.

O Sr. Esperidião Amin – Preocupa-me, porque quando as eleições terminaram, o ex-Governador Orestes Quêrcia declarou em alto e bom som, consagrando a filosofia de Pedro Malasarte, que tinha escondido a situação econômica do Estado de São Paulo, porque não era bobo de mostrar, durante a eleição, que o estado estava quebrado. É a filosofia mais legítima de Pedro Malasarte, ou macunaíma, ou qualquer nome, qualquer atributo que se queira dar à arte de enganar os trouxas. No caso, os trouxas é a opinião pública. Não considero essa uma boa citação. O terceiro ponto, apenas como provocação, é que espero em breve que alguém venha comentar aqui, também judiciosamente, a deliberação do PMDB, a partir da iniciativa do Sr. Orestes Quêrcia, de restabelecer a fidelidade partidária. Considero o restabelecimento da fidelidade partidária pelo PMDB, agora sob nova direção, uma das colocações mais oportunistas que a política brasileira já pôde registrar. Se há algum partido que se locupletou, no sentido político, da infidelidade partidária, que entronizou até como virtude, como qualidade, como lhe interessava, foi o PMDB. O PMDB é o partido político brasileiro que mais se locupletou eleitoralmente da infidelidade partidária. E – repito – até a colocou entronizada como se entronizam nos altares brasileiros o bom ladrão – não o gestas – como se entroniza ao lado de Cristo o bom ladrão; a infidelidade partidária, quando convinha ao PMDB, foi entronizada durante muitos anos. Agora, de repente, nesse processo de revisão que é até acompanhado de uma figura jurídica muito curiosa, que é a crisma partidária, porque parece que os partidários do PMDB têm trinta dias para resubscrever o capital da empresa, para fazer a resubscrição ou crisma. Quer dizer, um procedimento muito assemelhado ao dos bancos, o que mostra, inclusive, que o novo PMDB, dirigido pelo Sr. Orestes Quêrcia, deve ser um partido muito abonado. Então, a confirmação ou crisma, se associa a essa figura de São Dimas. São Dimas é o tal bom ladrão que se penitenciou na hora certa, na sexta-feira, no derradeiro minuto da paixão de Cristo. Por isso, já naquele dia, sem passar pelo purgatório, foi direito para o Céu, segundo a lenda e a tradição da Igreja. Pois assim como se entroniza São Dimas, o PMDB agora está entronizando a fidelidade partidária que vituperava como um instrumento do arbítrio. São essas as colocações que gostaria de fazer a V. Ex.^a

O SR. MAURÍCIO CORRÊA – Perfeitamente. Agitei a questão porque a notícia saiu no jornal, vi essa declaração no jornal. Quem sabe o feitiço não vira contra o feitiço no mecanismo legal que queremos?

O Sr. Garibaldi Alves Filho – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA – Concedo o aparte a V. Ex.^a, Senador Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Garibaldi Alves Filho – Senador Maurício Corrêa, a preocupação do meu aparte é no sentido de dizer a V. Ex.^a que participei de uma comissão, que estudou o novo estatuto do PMDB. E, em nenhum momento, pelo menos durante as reuniões a que assisti nessa comissão, se cogitou de uma proposta mais radical naquelas discussões com relação à Justiça Eleitoral. O que se ouviu durante as reuniões foi a preocupação de se realizar maior autonomia partidária. Nunca se cogitou da extinção pura e simples da Justiça Eleitoral. Por outro lado, durante as discussões, o vice-Presidente do partido, ex-Deputado Jarbas Vasconcelos, fez algumas considerações sobre a Justiça Eleitoral durante o processo eleitoral de Pernambuco, dizendo que a Justiça Eleitoral ali, em alguns momentos do processo, tinha exorbitado das suas funções. Agora, com relação ao aparte do nobre Senador Esperidião Amin, creio que o PMDB realmente está preocupado, já começa a preocupar S. Ex.^a Espero que S. Ex.^a tenha motivos para tal, lá em Santa Catarina, mas possa superar essa situação.

O Sr. Esperidião Amin – Permite-me um aparte, nobre Senador Maurício Corrêa?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA – Já que V. Ex.^a foi citado pelo Senador Garibaldi Alves Filho, democraticamente concedo-lhe o aparte.

O Sr. Esperidião Amin – Quero dizer ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho que a única coisa que me preocuparia no PMDB seria se S. Ex.^a tivesse o espírito de Garibaldi, que muito respeitamos; tanto Giuseppe Garibaldi quanto a melhor parte do casal, que era Anita, Ana Maria de Jesus Ribeiro, que até reconhecemos, foi o maior "homem" de Santa Catarina; heroína de dois mundos e sempre guerreira da liberdade, cuja estátua com o filho num braço e no outro o fuzil demonstra bem a garra e o espírito de luta que nós todos, brasileiros, não devemos ter como motivo de medo, mas de respeito. Quanto às observações que fiz em relação à nova postura do PMDB, quero dizer a S. Ex.^a que, longe de me preocupar, considero que elas se explicam por si próprias. Respeito como deliberação de um partido, mas considero, data venia como exigir a crisma ou resubscrição do capital, porque essa é a figura. Segundo, vituperar contra a infidelidade partidária, logo quem... Outro dia, li um texto de Arthur Schlesinger, parodiando com a situação dos Estados Unidos a exigirem fidelidade às normas do FMI. Podemos dizer que há semelhança. Trata-se da prostituta que, tendo se aposentado com o dinheiro que ganhou, acha agora que a moral pública deve exigir o fechamento da zona. *Mutatis mutandis*, derivando da situação do FMI para a fi-

delidade partidária é a mesma posição, rigorosamente a mesma posição, porque se locupletou. Basta que se diga, como um dos exemplos, o Colégio Eleitoral, o episódio agora da eleição em São Paulo. O atual Presidente do PMDB entende disso, porque o PT parou a briga infunda em São Paulo por causa, exatamente, dessa questão. Para concluir, não se trata nem de querer ser o dono da verdade, mas de comentar um assunto que anima a sociedade brasileira que é a discussão política, no caso, política partidária. Então, com o maior respeito ao partido e, principalmente, a um integrante da qualidade moral de V. Ex^a, me permito dizer que crisma, ressubscrição de capital e fidelidade partidária não são lá coisas muito populares, principalmente com a prática política historicamente respeitável que o PMDB tem.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA - Sr. Presidente, encerro aqui, apenas reafirmando que a leitura deste informe apenas demonstra a preocupação que já existe com relação à necessidade de alguns aperfeiçoamentos na Justiça Eleitoral e, dentro dessa perspectiva, estou examinando a questão e pretendo realmente apresentar projetos que norteiem a questão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) - Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL - SE. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, numa época em que o mundo inteiro desperta com vigor sobre os problemas relacionados com o meio ambiente e nos últimos anos com a própria sobrevivência do planeta devido às agressões contra a terra da incandescência solar, paradoxalmente persistem nos diversos países problemas crônicos relacionados com a criança e o adolescente, em níveis tão elementares que já deveriam ter sido resolvidos como uma preocupação primordial dos governos.

Assusta-nos Sr. Presidente, e Srs. Senadores, os dados publicados anualmente nos relatórios da Unicef. Alguns progressos até nos animam, mas é deplorável sabermos que uma imensa quantidade de crianças ainda morrem de fome e de doenças primárias num mundo altamente desenvolvido em suas tecnologias. Estamos às vésperas do ano 2000, daqui há nove anos entraremos no terceiro milênio e a humanidade que já pisou na Lua e enviou espaçonaves aos confins da galáxia ainda não salvou seus filhos da fome, da miséria e do abandono.

Acompanhei com interesse os trabalhos da CPI do Menor, promovida no âmbito do Congresso Nacional, ocasião em que me familiarizei um pouco mais profundamente sobre a problemática do menor e nosso País, que tem raízes profundas no social, no econô-

mico e nos condicionamentos culturais, mas também sólidos reflexos das peculiaridades da nossa estrutura de desenvolvimento, até certo perversa para com as crianças e os idosos, cujo contingente em situação de carência tem sido cada vez mais empurrados para a margem do progresso.

É um problema realmente complexo e com muitas características de geração espontânea, pois não se pode apontar, claramente, os culpados desta situação tão constrangedora em que se encontram milhões de crianças em nosso País, pois são frutos do sistema sócio-econômico e do individualismo egoísta da sociedade que depende de liderança e motivação para se engajar em um movimento nacional de salvação dos jovens.

Já disse que uma nação caminha pelos pés das crianças, pois os jovens de hoje serão os homens do Brasil de amanhã.

Uma pessoa na minha idade, Sr. Presidente, com a minha experiência, já não se sensibiliza mais com pequenas coisas, com medidas paliativas. Mas tocou-me o entusiasmo, como um esforço governamental de real valor, o Projeto Minha Gente, patrocinado pelo atual Governo, na área da LBA, dirigido com clarividência e descortino pela D. Rosane Collor de Mello, que, em sua Cruzada pelo Brasil, esteve no final de março em Sergipe para o lançamento de pedras fundamentais das Unidades Comunitárias Integradas do referido projeto em Laranjeiras e Estância, onde foi calorosamente recebida pela população, encabeçada pela Primeira Dama do Estado, Doutora Maria do Carmo Nascimento Alves; pelo Governador João Alves Filho; pelo Superintendente Estadual da LBA, Fernando Maynard; pelo Prefeito de Laranjeiras, Antônio Carlos Leite Franco; e o Prefeito de Estância, Valter Cardoso.

As unidades que serão construídas no povoado de Pedra Branca, em Laranjeiras, e no bairro Cidade Nova, em Estância, serão financiadas pela Confederação Nacional da Indústria, presidida pelo Senador Albano Franco, que acompanhou D. Rosane Collor de Mello a Aracaju.

O projeto idealizado pela LBA prevê o atendimento simultâneo das crianças, através de creches, o ensino regular de 1º Grau, atividades profissionais para as mães e para as famílias, além de um programa de assistência aos idosos, incluindo também atendimento em postos de saúde. Imagino como se fora um verdadeiro centro de convivência e assistência comunitária centrado na criança e seu meio familiar.

É uma iniciativa que merece o aplauso de todos nós, de toda a sociedade, que merece o entusiasmo e a receptividade da população. É preciso que as lideranças comunitárias, políticas e empresariais de nosso País apoiem e prestigiem de alguma forma, dentro de seus meios e possibilidades, a exemplo do que já vem ocorrendo, este meritório empreendimento que objetiva minorar a situação deplorável e constrangedora em que vivem milhões de menores abandonados, carentes e desassistidos de nosso País.

Peço transcrever com o meu discurso a notícia publicada no *Jornal da Manhã*, de Aracaju, relativamente a este acontecimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE
RE O SR. LOURIVAL BAPTISTA
EM SEU DISCURSO:**

"Aracaju, Quinta-feira, 21 de março de 1991
Jornal da Manhã

**ROSANE COLLOR LANÇA EM
SE PROJETO MINHA GENTE**

Para lançar as pedras fundamentais das unidades comunitárias integradas do Projeto Minha Gente, em Laranjeiras e em Estância, chega hoje, a Sergipe, a Primeira Dama do País, Rosane Collor de Mello, presidente da Legião Brasileira de Assistência. O desembarque em Aracaju acontecerá às 9 horas e 30 minutos, no Aeroporto de Aracaju, onde ela será recebida pelo Governador João Alves Filho, acompanhado da Primeira Dama do Estado, D. Maria do Carmo Alves e das mais expressivas autoridades sergipanas.

Logo após os cumprimentos às autoridades na sala Vip do Aeroporto de Aracaju, a Primeira Dama do País, D. Rosane Collor de Mello, concederá entrevista à imprensa, na sala de embarque. Ela vem a Sergipe para presidir as solenidades de lançamento das pedras fundamentais das unidades do Projeto Minha Gente, que serão construídas no povoado Pedra Branca, em Laranjeiras, e no bairro Cidade Nova, em Estância.

Após a entrevista coletiva a Presidente da LBA e Primeira Dama do País, iniciará o programa da visita a Sergipe. A primeira solenidade acontecerá às 10 horas e 30 minutos, no povoado Pedra Branca, em Laranjeiras no terreno onde será construída a unidade comunitária integrada do Projeto Minha Gente. Na oportunidade, após os pronunciamentos do superintendente estadual da LBA, Fernando Maynard, do Prefeito e Laranjeiras, Antônio Leite Franco e do Governador João Alves Filho; D. Rosane Collor de Mello vai falar ao povo e em seguida, descerrará a placa da pedra fundamental da construção da unidade do projeto.

À tarde, às 15 horas, em Estância, no bairro Cidade Nova, a Primeira Dama do País e Presidente da LBA, participa de idêntica solenidade. Na oportunidade, será lançada também a pedra fundamental da unidade comunitária do Projeto Minha Gente que atenderá as famílias de baixa renda daquela comunidade da periferia de Estância. Além de D. Rosane Collor de Mello, vão discursar na solenidade, o superintendente da LBA, Fernando Maynard, o Senador Albano Franco, presidente da Confederação Nacional da Indústria, entidade que financiará a construção da unidade, o prefeito Valter Cardoso Costa e o Governador João Alves Filho. O retorno da Primeira Dama à Brasília está previsto para às 17 horas, quando embarcará no Aeroporto de Aracaju.

O Projeto Minha Gente idealizado pela atual administração da LBA objetiva a integração da família, que terá nas unidades do projeto atendimento simultâneo para as crianças em creches, ensino regular nas escolas de 1º grau para os irmãos maiores, unidade de produção para o trabalho das mães que terão oportunidade para o aumento da renda familiar, assistência aos idosos nos centros de convivência e toda família receberá assistência médica nos postos de saúde.

Dentro dessa concepção integral de atendimento à família, as unidades do Projeto Minha Gente serão constituídas de creches, escolas de 1º grau, lar de idosos, unidade produtiva e posto de saúde."

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) – Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Resolução nº 17, de 1991, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 5 de dezembro de 1984, a execução do nº 3 do parágrafo único do art. 20 da Constituição do Estado de São Paulo, por infringente do art. 52, item X, da Constituição Federal;

– Projeto de Resolução nº 18, de 1991, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende a execução do item IX do art. 60 da Lei Estadual nº 6.763, de 15 de dezembro de 1975;

– Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1990 (nº 6.932/85, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que estabelece o prazo prescricional para a ação de reparação civil contra as estradas de ferro.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias constarão da Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 335, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que regulamenta o art. 223, § 6º, da Constituição Federal dando nova redação ao item 1º do art. 52 e 7º do art. 54 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, tendo

PARECER, sob nº 360, de 1990, da Comissão

de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, com emenda de nº 1-CCJ, com voto vencido, em separado, do Senador Ney Maranhão, e voto vencido do Senador João Menezes.

– 2 –

Votação, em turno único, do Requerimento nº 70, de 1991, de autoria do Senador Lou-

rival Baptista, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, do pronunciamento feito pelo ex-Presidente José Sarney ao receber o Prêmio Serfin de Integração Latino-Americana de 1990, no dia 11 de março de 1991.

– 3 –

Votação, em turno único, do Requerimento nº 91, de 1991, de autoria do Senador Afonso Camargo solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 14, de 1991, de sua autoria, que dá nova redação ao art. 65 do Regimento Interno do Senado Federal.

– 4 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 94, DE 1988

Complementar

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1989-Complementar.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1988-Complementar, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que dispõe sobre a relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 398, de 1990, da Comissão

de Assuntos Sociais, favorável ao projeto, nos termos de substitutivo que oferece.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 103, de 1991, de adiamento da discussão.)

– 5 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 214, DE 1989

(Complementar)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1988-Complementar.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1989-Complementar, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a proteção da relação de emprego contra a dispensa arbitrária ou sem justa causa e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 398, de 1990, da Comissão

de Assuntos Sociais, favorável ao projeto, nos termos de substitutivo que oferece.

– 6 –

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1989, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que dispõe sobre os objetivos da educação superior, estabelece critérios para a organização e funcionamento das universidades brasileiras e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 162 e 147, de 1980, da Comissão

de Educação, 1º pronunciamento: favorável ao projeto com voto vencido, em sepa-

rado, do Senador Wilson Martins; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e contrário às emendas oferecidas, nos termos do art. 235, II, c, do Regimento Interno, com voto vencido do Senador Hugo Napoleão.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 104, de 1991, de adiamento da discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 55 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 389, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental, e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 003.422/91, resolve: aposentar, voluntariamente, AGUINALDO ANTONIO PEREIRA, Técnico Legislativo, da Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o art. 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 1990, bem como os arts. 490 e 492, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes à razão de 30/35 (trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal. Senado Federal, 4 de abril de 1991. –

Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 390, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental, e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.866/91-2, resolve: aposentar, voluntariamente, FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES, Analista Legislativo, da área de Segurança, Classe 1ª, Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, arts. 186, inciso III, alínea c e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, combinados com os arts. 490, 492, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim, com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes à razão de 32/35 (trinta e dois e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, da Constituição Federal.

Senado Federal, 4 de abril de 1991. – Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 391, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, Resolve: nomear Ana Matildes de Oliveira para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Quarta Secretária, a partir de abril de 1991.

Senado Federal, em 5 de abril de 1991.
Senador Mauro Benevides Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 392, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 01, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005/035/91-0, Resolve: nomear LAÉRCIO SEGUNDO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Dario Perreira, a partir de 15 de março de 1991.

Senado Federal, em 5 de abril de 1991. -
Senador Mauro Benevides Presidente.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DIRETORA

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 1991

Às doze horas do dia quatro de abril de um mil, novecentos e noventa e um, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores Mauro Benevides, Presidente, Alexandre Costa, Primeiro-Vice-Presidente, Carlos Alberto De'Carli, Segundo-Vice-Presidente, Dirceu Carneiro, Primeiro-Secretário, Márcio Lacerda, Segundo-Secretário, Saldanha Derzi, Terceiro-Secretário e Iran Saraiva, Quarto-Secretário.

O Senhor Presidente dá início à reunião e apresenta aos presentes os seguintes assuntos:

a) o Senhor Presidente lê expediente do Exmº Sr. Secretário-Geral da União Interparlamentar, no qual Sua Excelência convida o Congresso Nacional para um Encontro Internacional de Parlamentares, em rasflia a realizar-se no final do ano de 1992, após a Conferência Mundial sobre Meio Ambiente

(ECO-92), visando um debate e uma reflexão sobre os resultados da referida Conferência.

Após prolongado debate, a Comissão Diretora, por unanimidade, delega ao Senhor Presidente amplos poderes para realizar entendimentos junto ao Emº Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Poder Executivo Federal e Governo do Distrito Federal para o êxito desse importante evento;

b) Projeto de Resolução que "transforma cargos em comissão e cria tabela de remuneração".

É designado o Senhor Primeiro-Secretário para relatar a matéria;

c) Indicação nº 01, de 1990, do Senhor Senador Maurício Corrêa, sugerindo indicação à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em conformidade com o previsto no art. 224 do regimento Interno, Minuta do Projeto de resolução que dispõe sobre o vínculo empregatício dos Estagiários do Centro Gráfico do Senado Federal (CEGRAF), não apreciado pela Comissão Diretora anterior, a ser redistribuído para novo Relator.

O Senhor Quarto-Secretário é designado para relatar a matéria.

d) Requerimento nº 62, de 1991, apresentado pelo Senhor Senador Mansueto de Lavor, solicitando ao Poder Executivo - Ministério da Justiça informações atinentes à nota publicada nos principais órgãos da imprensa nacional, intitulada, "A Verdade Sobre o Escândalo Jereissati".

O Senhor Segundo-Secretário é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável à tramitação do Requerimento, que é aprovado pelos presentes. A matéria é encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

e) Requerimento nº 65, de 1991, apresentado pelo Senhor Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Poder Executivo - Ministério da Justiça informações atinentes à não transmissão do programa de entrevistas "Roda Viva", da TV Nacional, nestas últimas segundas-feiras, incluindo aquela em que foi entrevistado Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente do PT, em 18-3-91.

O Senhor Vice-Presidente é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável à tramitação do Requerimento, que é aprovado pelos presentes. A matéria é encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

f) Requerimento nº 71, de 1991, apresentado pelo Senhor Senador Darcy Ribeiro, solicitando ao Poder Executivo - Ministério da Justiça informações sobre os alarmantes níveis de abortos fatais no Brasil.

O Senhor Terceiro-Secretário é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável à tramitação do Requerimento, que é aprovado pelos presentes. A matéria é encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências.

g) Requerimento nº 72, de 1991, apresentado pelo Senhor Senador Darcy Ribeiro, solicitando ao Poder Executivo - Ministério da

Justiça informações sobre o assassinato de menores do País.

O Senhor terceiro-Secretário é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável à tramitação do Requerimento, que é aprovado pelos presentes. A matéria é encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências.

h) Requerimento nº 73, de 1991, apresentado pelo Senhor Senador Darcy Ribeiro, solicitado ao Poder Executivo - Ministério da Justiça informações sobre a esterelização de mulheres no Brasil.

O Senhor Terceiro-Secretário é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável à tramitação do Requerimento, que é aprovado pelos presentes. A matéria é encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

i) Requerimento nº 74, de 1991, apresentado pelo Senhor Senador Darcy Ribeiro, solicitado ao Poder Executivo - Ministério da Justiça informações sobre o genocídio de índios brasileiros.

O Senhor Terceiro-Secretário é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável à tramitação do Requerimento, que é aprovado pelos presentes. A matéria é encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

j) Requerimento nº 75, de 1991, apresentado pelo Senhor Senador Darcy Ribeiro, solicitado ao Poder Executivo - Ministério de Saúde informações sobre abortos ocorridos no País.

O Senhor Terceiro-Secretário é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável à tramitação do Requerimento, que é aprovado pelos presentes. A matéria é encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

k) Requerimento nº 76, de 1991, apresentado pelo Senhor Senador Darcy Ribeiro, solicitado ao Poder Executivo - Ministério da Saúde informações sobre esterilização de mulheres no País.

O Senhor Terceiro-Secretário é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável à tramitação do Requerimento, que é aprovado pelos presentes. A matéria é encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

l) Requerimento nº 79, de 1991, apresentado pelos Senhores Senadores Maurício Corrêa e Nelson Wedekin, solicitando ao Poder Executivo - Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento informações referentes às agências do Banco do Brasil no Estado do Acre, especialmente em dos Municípios de Cruzeiro do Sul e de Rio Branco.

O Senhor Primeiro-Vice-Presidente é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável à tramitação do Requerimento, que é aprovado pelos presentes. A matéria é encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências.

dências;

m) Requerimento nº 80, de 1991, apresentado pelos Senhores Senadores Maurício Corrêa e Nelson Wedekin, solicitando ao Poder Executivo – Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento informações junto à Delegacia da Receita Federal no Estado do Acre.

O Senhor Primeiro-Vice-Presidente é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável à tramitação do Requerimento, que é aprovado pelos presentes. A matéria é encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

n) Requerimento nº 88, de 1991, apresentado pelo Senhor Senador Maurício Corrêa, solicitando ao Poder Executivo – Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento informações acerca dos fatos veiculados pelo Jornal do Brasil, edição de 26-3-91, pág. 1, do caderno "Negócios/Finanças", sob o título "Caso do café é investigado".

O Senhor Primeiro-Vice-Presidente é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável à tramitação do Requerimento, que é aprovado pelos presentes. A matéria é encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

o) Requerimento nº 89, de 1991, apresentado pelo Senhor Senador Alexandre Costa, solicitando ao Poder Executivo – Ministério da Ação Social informações a serem prestadas pela Caixa Econômica Federal atinentes ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

O Senhor Terceiro-Secretário é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável à tramitação do Requerimento, que é aprovado pelos presentes. A matéria é encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

p) Requerimento nº 90, de 1991, apresentado pelo Senhor Senador Carlos Patrocínio, solicitando ao Poder Executivo – Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento informações sobre a situação do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, criada em 1967.

O Senhor Primeiro Vice-Presidente é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável à tramitação do Requerimento, que é aprovado pelos presentes. A matéria é encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências.

O Senhor Presidente, em continuação, concede a palavra ao Senhor Primeiro-Vice-Presidente, que submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) parecer ao Projeto de Resolução nº 2, de 1990-CN, que "dá nova redação ao art. 5º da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional".

O parecer é discutido e, antes de ser submetido à votação, o Senhor Segundo Secretário solicita, e lhe é concedida, vista da matéria;

b) parecer favorável à solicitação do servidor Antônio Carlos Nantes de Oliveira

em expediente acerca de sua viagem, em missão oficial de intercâmbio, aos Estados Unidos da América.

Os presentes, após discussão, aprovam o parecer;

c) parecer favorável à aprovação da prestação de contas da Associação Interparlamentar de Turismo – Grupo Brasileiro, relativa ao exercício de 1989.

Os presentes, após discussão, aprovam o parecer;

d) parecer favorável à reintegração do servidor Raimundo Nonato da Silva, aos quadros do Senado Federal, com efeitos somente a partir da data desta reunião (Processos nºs 001507/90-7 e 007771/89-4).

Os presentes, após discussão, aprovam o parecer.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Segundo-Vice-Presidente, que submete à Comissão Diretora os seguintes assuntos:

a) parecer favorável à tramitação do Projeto de Resolução nº 3, de 1990-CN, que "revoga o § 5º do art. 5º da Resolução nº 01, de 1989-CN".

O parecer é discutido e, antes de ser submetido à votação, o Senhor Primeiro Vice-Presidente solicita, e lhe é concedida, vista da matéria;

b) parecer contrário ao pedido de reconsideração de rescisão de contrato, formulado por Fernando José Caldeira Bastos (Processo nº 017515/89-0).

Os presentes, após discussão, aprovam o parecer;

c) parecer favorável ao pedido de reconsideração formulado pelo servidor Adilson Ferreira do Nascimento, a respeito de decisão do Conselho de Administração proferida no Processo nº 002699/89-3 (Processo nº 014135/89-2).

O parecer é discutido e, antes de ser submetido à votação, o Senhor Primeiro Secretário solicita, e lhe é concedida, vista da matéria.

Dando prosseguimento, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro Secretário, que submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) parecer contrário a pedido de secretários parlamentares e assessores técnicos para o reexame da determinação da Comissão Diretora quanto à sua dispensa, em face de decisão judicial, formulado por Hélio Profeta Oliveira e outros.

Os presentes, após discussão, aprovam o parecer;

b) parecer contrário aos Processos nºs 000696/80-1, PD-0068/82-9 e 010628/90-8, que tratam da venda de imóveis funcionais, sob a guarda patrimonial do Prodasen, aos servidores que os ocupam, com proposta de ato da Comissão Diretora sobre a matéria.

Após discussão, os presentes aprovam o parecer e assinam o respectivo ato, que vai à publicação.

O Senhor Presidente, em continuação, concede a palavra ao Senhor Segundo Secre-

tário, que submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) parecer favorável à aprovação da prestação de contas da Associação Interparlamentar de Turismo – Grupo Brasileiro, relativa ao exercício de 1988 (Processo nº 003616/89-4).

Após discussão, os presentes aprovam o parecer;

b) parecer preliminar à prestação de contas do Senado Federal, relativa ao terceiro trimestre de 1990, solicitando diligências junto ao Senhor Diretor-Geral.

Após discussão, a Comissão Diretora aprova a diligência.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Terceiro Secretário que apresenta parecer favorável à aprovação de prestação de contas do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, relativa ao exercício de 1989 (Processo nº 017950/89-9).

A Comissão Diretora, após debates, aprova o parecer.

Dando prosseguimento, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Quarto Secretário, que submete ao exame da Comissão Diretora os seguintes assuntos:

a) parecer sobre os expedientes dos Senhores Senadores Jutahy Magalhães e Esmeraldo Amin que tratam de acusações formuladas contra políticos e instituições legislativas, no qual conclui pela criação de uma sub-comissão, no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Os presentes, após debates, aprovam o parecer. A matéria é encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

b) parecer favorável à tramitação do Requerimento nº 452, de 1990, apresentado pelo Senhor Senador Jutahy Magalhães, requerendo nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, que o Tribunal de Contas da União realize inspeção e auditoria contábil, financeira, operacional e patrimonial quanto a atos e contratos pela administração pública em ligação com as empresas: Avibrás – Engexo – Mendes Júnior – e outras que mantiveram negociações com o Ministério da Defesa e o Banco Central do Iraque.

O parecer é discutido e, antes de ser submetido à votação, o Senhor Presidente solicita, e lhe é concedida vista da matéria;

c) parecer ao Processo nº 012074/90-0, no qual Alair Julião da Silva e outros formulam pedido de reconsideração da decisão de indeferimento da solicitação contida no Processo nº 001617/90-7.

O parecer é discutido e, antes de ser submetido à votação, o Senhor Primeiro Secretário solicita, e lhe é concedida, vista do processo;

d) parecer favorável à aprovação do Projeto de Resolução nº 16, de 1990, que "altera o Regimento Interno do Senado Federal", com as emendas apresentadas pelo Parecer nº 393, de 1990, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

A Comissão Diretora, após debates, aprova o parecer;

e) expediente do Senhor Lísio Fábio de Brasil Camargo, representando seu filho me-

nor Bernardo Pereira de Brasil Camargo, solicitando o pagamento do pecúlio da ex-servidora Leila Pereira de Brasil Camargo.

A Comissão Diretora toma conhecimento do fato, autoriza o pagamento do pecúlio e determina seja apurada a razão da omissão ocorrida.

O Senhor Presidente, por motivo justificativo, se ausenta da reunião e passa a direção dos trabalhos ao Senhor Primeiro Vice-Presidente que, em seguida, concede a palavra ao Senhor Diretor-Geral, trazendo os seguintes assuntos para exame da Comissão Diretora:

a) Processo nº 004973/91-7, no qual o Senhor Senador Aluizio Bezerra solicita à Comissão Diretora reajuste nos preços de requisições de passagens aéreas.

O Senhor Primeiro Vice-Presidente é designado para relatar a matéria;

b) Processo nº 002904/91-8, no qual o servidor Antonio de Pina solicita interrupção de licença para trato de interesses particulares.

A Comissão Diretora autoriza a interrupção solicitada;

c) Processo nº 012568/90-2, que contém a prestação de contas do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, relativa aos primeiro e segundo trimestres de 1990.

O Senhor Terceiro Secretário é designado para relatar a matéria e, de imediato, dá parecer oral favorável à aprovação da prestação de contas, que é aprovado pelos presentes;

d) Processo nº 015188/88-4, que trata da renovação de contrato de credenciamento para prestação de serviços médico-hospitalares entre o Senado Federal e o Hospital Santa Lúcia S/A.

O Senhor Primeiro Secretário é designado para relatar a matéria;

e) Processo nº 000291/91-9, no qual o Senhor Diretor-Executivo do Centro Gráfico do Senado Federal - CEGRAF, solicita autorização da Comissão Diretora para alienação de bens inservíveis.

Os presentes, após debates, autorizam a alienação solicitada;

f) Processo nº 000183/91-1, no qual a Senhora Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN solicita autorização da Comissão Diretora para alienação de bens inservíveis.

Os presentes, após debates, autorizam a alienação solicitada.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara, encerrada a reunião, às catorze horas, pelo que eu, José Passos Porto, Diretor-Geral e Secretário da Comissão, Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 4 de abril de 1991. - Senador Mauro Benevides, Presidente.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS 1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1991

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e um de março de mil novecentos e noventa

e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Srs. Senadores: Amir Lando, Antonio Mariz, César Dias, Cid Sabóia de Carvalho, Coutinho Jorge, Garibaldi Alves Filho, Humberto Lucena, João Calmon, Ronaldo Aragão, João Rocha, Guilherme Palmeira, Carlos Patrocínio, Francisco Rollemberg, Almir Gabriel, Beni Veras, Jutahy Magalhães, Wilson Martins, Afonso Camargo, Lavoisier Maia, Epiácio Cafeteira, Lucídio Portella, Irapuan Costa Júnior, José Fogaça, Pedro Simon, Hugo Napoleão, Marco Maciel, Lourival Baptista, Elcio Alvares, Chagas Rodrigues, Valmir Campelo, Maurício Corrêa, Ney Maranhão. Deixam de comparecer os seguintes Srs. Senadores: Hydelkel Freitas, Marluce Pinto, Jonas Pinheiro, Nelson Wedekin, Júnia Marise, Aurco Mello e José Paulo Bisol. De acordo com dispositivo regimental assume a presidência o Senador Cid Sabóia de Carvalho que declara que a reunião destinase à eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão para o biênio 1991/92. Distribuídas as cédulas, o Presidente convida para atuarem como escrutinadores os Senadores Beni Veras e Guilherme Palmeira. Procedida a votação, verifica-se o seguinte resultado: Para Presidente - Senador Almir Gabriel, vinte e seis votos; para Vice-Presidente - Francisco Rollemberg, vinte e seis votos. São declarados eleitos os Senadores Almir Gabriel e Francisco Rollemberg, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. Assumindo os trabalhos o Senador Almir Gabriel agradece em seu nome e do Senador Francisco Rollemberg a honra com que foram distinguidos. A seguir Sua Excelência concede a palavra aos seguintes Senadores: Chagas Rodrigues, Marco Maciel, Raimundo Lira, Ney Maranhão, Fernando Henrique Cardoso, Mário Covas, Francisco Rollemberg, Carlos Patrocínio, Jutahy Magalhães, Beni Veras e Wilson Martins. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Secretário da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Senador Almir Gabriel. - Almir Gabriel, Presidente.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 3 DE ABRIL DE 1991

Às dezessete horas e vinte e nove minutos do dia três de abril de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senadores: Beni Veras, Almir Gabriel, Odacir Soares, João Calmon, Amir Lando, Lavoisier Maia, Júnia Marise, Wilson Martins, Jutahy Magalhães, Antonio Mariz, José Eduardo, Guilherme Palmeira, Mário Covas, Nelson Wedekin, Garibaldi Alves Filho, Epiácio Cafeteira, Ronaldo Aragão, Carlos Patrocínio, Afonso Camargo, Flaviano Melo, João Rocha, Coutinho Jorge e Jonas Pinheiro. Havendo número regimental o Presidente declara abertos os trabalhos informando aos senadores presentes que a presidência está programando dois eventos, um sobre

"Limites e Possibilidades da Previdência Pública e da Previdência Privada no Brasil" e outro sobre "Oficina de Trabalho sobre Portadores de Deficiência", sendo que o primeiro está previsto para os dias 23, 24 e 25 do corrente e o segundo para os dias 14 e 15 de maio próximo. Sua Excelência solicitando a opinião do Plenário concede a palavra, inicialmente, ao Senador Epiácio Cafeteira, e, posteriormente, aos Senadores: Guilherme Palmeira, Antonio Mariz, Lavoisier Maia, José Eduardo, Ronaldo Aragão e Beni Veras, todos unânimes nas congratulações pela iniciativa da presidência. Colocada em votação, a matéria é aprovada pela Comissão. A seguir, o Presidente concede a palavra ao Senador Ronaldo Aragão que emite o seu parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1990, que "dá nova redação ao art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho". Não havendo quem queira fazer uso da palavra para discutir, a presidência coloca em votação e a matéria é aprovada por unanimidade dos presentes. Prosseguindo, o Presidente concede a palavra ao Senador Odacir Soares que lê o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1990, que "concede pensão especial a Nelcy da Silva Campos e outros". Não havendo discussão, a matéria é colocada em votação. A Comissão aprova o parecer do relator, favorável ao projeto, na forma do substitutivo que apresenta. Em seguida, a palavra é concedida ao Senador Jutahy Magalhães para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1989, que "dispõe sobre a admissão de portadores de deficiência física na administração pública, e dá outras providências". Lido o parecer do relator, favorável ao projeto, na forma do substitutivo que apresenta, a presidência concede vista ao Senador Jonas Pinheiro. Os dois últimos itens da pauta - Projeto de Lei do Senado nº 22/91, que "dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social e dá outras providências" e o Projeto de Lei do Senado nº 23/91, que "dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio e dá outras providências" - depois de lido os pareceres dos Relatores, Senadores Jutahy Magalhães e Ronaldo Aragão, respectivamente, a presidência concede vista das matérias ao Senador Odacir Soares. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Secretário da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por sua Excelência, Senador Almir Gabriel.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1991

Às onze horas do dia vinte de março de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência eventual do Senhor Senador Josaphat Marinho, conforme

o artigo 88 (oitenta e oito), parágrafo 3º (terceiro), reúne-se a Comissão de Educação com a presença dos Senhores Senadores Alfredo Campos, Amir Lando, Garibaldi Alves Filho, José Fogaça, Manueto de Lavor, João Rocha, Hugo Napoleão, Júlio Campos, Almir Gabriel, Louremberg Nunes Rocha, Levy Dias, Lavossier Maia, Júnia Marise, Aluizio Bezerra, Nelson Carneiro, Onofre Quinan, Ronan Tito, Ruy Bacelar, Divaldo Suruagy, Henrique Almeida, Wilson Martins e Marluce Pinto. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Flaviano Melo, João Calmon, Meira Filho, Marco Maciel, Teotônio Vilela Filho, Fernando Henrique Cardoso, Jonas Pinheiro, Darcy Ribeiro, Aureo Melo, Amazonino Mendes, Esperidião Amin, e Eduardo Suplicy. O Senhor Senador Josaphat Marinho declara abertos os trabalhos e comunica que a reunião destina-se à eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão, para o biênio de 1991 e 1992. Distribuídas as cédulas de votação, o Senhor Presidente convida a Senhora Secretária para que proceda a chamada dos Senhores Senadores por partido, iniciando-se assim a votação. Terminada esta, o Senhor Presidente convida os senhores senadores Almir Gabriel e Júnia Marise para atuarem como escrutinadores. Procedida a contagem das cédulas, verifica-se o seguinte resultado: para Presidente: Senador Louremberg Nunes Rocha, 20 (vinte) votos; para Vice-Presidente: Senador Coutinho Jorge, 20 (vinte) votos. Prosseguindo, o Senhor Presidente, Senador Josaphat Marinho, após proclamar eleitos e empossados o Presidente e Vice-Presidente, agradece a honra de presidir a sessão de instalação da Comissão, passando a direção dos trabalhos ao Presidente eleito. Assumindo a presidência, o Senhor Senador Louremberg Nunes Rocha agradece aos seus ilustres pares a honra com que foi distinguido e comunica que posteriormente será dado conhecimento o dia e horário das reuniões ordinárias da Comissão. Nada mais havendo a tratar, a presidência encerra a reunião, lavrando eu, Maria Olímpia Jiménez de Almeida, Secretária, a presente Ata que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Louremberg Nunes Rocha, Presidente.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

1ª REUNIÃO REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1991

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte de março de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões da comissão, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senadores: Alfredo Campos, Coutinho Jorge, Nabor Júnior, Onofre Quinan, Ronan Tito, Ruy Bacelar, Divaldo Suruagy, Raimundo Lira, Henrique Almeida, Mário Covas, José Richa, José Eduardo, Valmir Campelo, Levy Dias, João Rocha, Júlio Campos, Hugo Napoleão, Wilson Campos e Eduardo Suplicy, reúne-

se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer os seguintes Senadores: Aluizio Bezerra, César Dias, Meira Filho, Dario Pereira, Marco Maciel, Beni Veras, Néelson Wedekin, Maurício Corrêa, Júnia Marise, Aureo Melo, Moisés Abrão e Esperidião Amin. De acordo com dispositivo regimental assume a Presidência o Senador Nabor Júnior, anunciando que a presente reunião destina-se à eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão para o biênio 1991/92. Distribuídas as cédulas, o Presidente convida para atuarem como escrutinadores os Senadores Onofre Quinan e Coutinho Jorge. Procedida a votação, verifica-se o seguinte resultado: Para Presidente — Senador Raimundo Lira, vinte votos; para Vice-Presidente — Ruy Bacelar, vinte votos.

São declarados eleitos os Senadores Raimundo Lira e Ruy Bacelar, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. Assumindo a direção dos trabalhos o Senador Raimundo Lira agradeceu a honra com que foi distinguido para presidir este importante órgão técnico do Senado Federal. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, Secretário da Comissão, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Raimundo Lira, Presidente.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1991

Às onze horas do dia vinte e um de março, de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, com a presença dos Senhores Senadores Aluizio Bezerra, Irapuan Costa Júnior, Nelson Carneiro, Pedro Simon, Divaldo Suruagy, Guilherme Palmeira, Lourival Baptista, Hugo Napoleão, José Richa, Chagas Rodrigues, Jonas Pinheiro, Moisés Abrão, Hélio Campos, Antônio Mariz, Flaviano Melo, João Calmon, Nabor Júnior, Ruy Bacelar, Francisco Rollemberg, Raimundo Lira, Jutahy Magalhães, Fernando Henrique Cardoso, Valmir Campelo, Lucídio Portella e Eduardo Suplicy, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Ronan Tito, Marluce Pinto, Darcy Ribeiro, Albano Franco e José Paulo Bisol. Na sequência, o Senhor Senador Humberto Lucena, em conformidade com o que preceitua o Regimento Interno, assume a presidência dos trabalhos e, de, constatando haver número regimental, declara aberta a reunião, comunicando que a mesma destina-se a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão para o biênio 1991/92. Prosseguindo, após a distribuição das cédulas de votação, o Senhor Presidente inicia a chamada nominal para o processo eletivo. Concluída a votação, o Senhor

Senador Humberto Lucena designa os Senhores Senadores Ronaldo Aragão e Lucídio Portella para funcionarem como escrutinadores. Feita a apuração constatou-se o seguinte resultado:

Para Presidente

Senador Irapuan Costa Júnior... 15 votos

Para Vice-Presidente

Senador Lourival Baptista 15 votos

Após proclamar eleitos Presidente e Vice-Presidente respectivamente, os Senhores Senadores Irapuan Costa Júnior e Lourival Baptista, o Senhor Senador Humberto Lucena convida os eleitos para assumirem a presidência dos trabalhos. Na presidência dos trabalhos, o Senhor Senador Irapuan Costa Júnior agradece em seu nome e do Senhor Senador Lourival Baptista, a honra com que foram distinguidos, enaltecendo ainda o trabalho realizado pelo seu antecessor, Senador Humberto Lucena. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião, lavrando eu, Marcos Santos Parente Filho, Secretário da Comissão, a presente ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Irapuan Costa Júnior, Presidente.

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

1ª REUNIÃO, (INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1991

Às dez horas do dia vinte de março de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, com a presença dos Senhores Senadores Júlio Campos, Onofre Quinan, Maurício Corrêa, Magno Bacelar, Elcio Alvares, Jutahy Magalhães, Henrique Almeida, Eduardo Suplicy, Irapuan Costa Júnior, Lourival Baptista, Mário Covas, Teotônio Vilela Filho, Marluce Pinto, Ruy Bacelar, Louremberg Nunes Rocha, Oziel Carneiro, Afonso Camargo, Nabor Júnior e Fernando Henrique Cardoso, reúne-se a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Flaviano Melo, Humberto Lucena, Pedro Simon, Dario Pereira, Hydekkel Freitas, Ney Maranhão e Gerson Camata. Assumindo a presidência, conforme preceitua o Regimento Interno do Senado Federal, o Senhor Senador Lourival Baptista declara aberta a reunião, comunicando que a mesma destina-se à eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão para o biênio 1991/92. Em seguida, o Senhor Presidente manda providenciar a distribuição das cédulas e designa os Senhores Senadores Elcio Alvares e Henrique Almeida para funcionarem como escrutinadores. Procedida a votação, a contagem de votos apresenta o seguinte resultado: para Presidente: Senador Júlio Campos — 16 votos; para Vice-Presidente: Senador Mário Covas — 16 votos. Após pro-

clamar eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Júlio Campos e Mário Covas, o Senhor Presidente convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos. Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Júlio Campos agradece a seus pares, em seu nome e em nome do Senhor Senador Mário Covas, a honra com que foram distinguidos. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicita sugestões para o dia e horário de realização das reuniões ordinárias da Comissão, usando da palavra o Senhor Senador Jutahy Magalhães, sugere que

todos os Presidentes das demais Comissões, reúnam-se para elaborarem uma tabela de horários de modo a haver uma perfeita compatibilização para os senadores que compõem mais de uma comissão, sendo aceita a proposta por todos os presentes. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Teotônio Vilela Filho que aborda questões relativas à Política Energética no Brasil, solicitando o empenho da comissão para o debate e aprofundamento sobre o assunto. E para tanto, apresenta requerimento de criação de uma subcomissão de

Energia, com competência para opinar sobre matérias relacionadas com os recursos energéticos de qualquer natureza. Tendo como resposta da Presidência de que receberia o requerimento para submetê-lo a apreciação na primeira reunião ordinária a ser realizada pela comissão. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, às onze horas e quinze minutos, lavrando eu, Paulo Roberto de A. Campos, Secretário da Comissão, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Júlio Campos, Presidente da Comissão.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 37

QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 1991

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 32ª SESSÃO, EM 9 DE ABRIL DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 59/91, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que autoriza a conversão de cruzados novos retidos no Banco Central para a aquisição de veículos para uso na atividade de transporte autônomo de passageiros (Táxis).

— Projeto de Lei do Senado nº 60/91, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre o exercício da atividade econômica de venda de bilhetes lotéricos.

— Projeto de Resolução nº 23/91, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que altera a redação do parágrafo único do art. 114 e acrescenta § 3º ao art. 126 do Regimento Interno do Senado Federal.

1.2.2 — Requerimentos

— Nº 105/91, de autoria do Senador Márcio Lacerda, solicitando do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, informações que mencionam a serem prestadas por intermédio do Banco Central do Brasil.

— Nº 106/91, de autoria da Senadora Júnia Marise, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 19/91, que autoriza o Governo do Estado de Minas

Gerais a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado-LFTMG, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

— Nº 107/91, de autoria do Senador Maurício Corrêa, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 20/91, que autoriza a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Município — LFTM-Rio, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

— Nº 108/91, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 21/91, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado-LFTC, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Aprovação pela Comissão Diretora, em reunião de 4 do corrente, dos Requerimentos de Informações nºs 62, 65, 71, 73, 74, 75, 76, 79, 80, 88, 89 e 90, de 1991.

— Deferimento, na presente data, do Requerimento nº 102/91, do Senador Darcy Ribeiro, lido em 5 do corrente.

1.2.4 — Discursos do Expediente

Senador JUTAHY MAGALHÃES — Considerações sobre o instituto da medida provisória.

Senadora JÚNIA MARISE — Comentários sobre a crise sócio-econômica brasileira.

1.2.5 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 61/91, de autoria do Senador Valmir Campelo, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, vinculados ou incorporados às Forças Armadas, situados no Distrito Federal, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 62/91, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dá nova redação ao § 4º do art. 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 335, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que regulamenta o art. 227, § 6º, da Constituição Federal, dando nova redação ao item 1º do art. 52 e 7º do art. 54 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. **Aprovado.** A Comissão Diretora para redação final.

Requerimento nº 70, de 1991, de autoria do Senador Lourival Baptista, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, do pronunciamento feito pelo ex-Presidente José Sarney ao receber o Prêmio Serfin de Integração Latino-Americana de 1990, no dia 11 de março de 1991. **Aprovado.**

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

Requerimento nº 91, de 1991, de autoria do Senhor Affonso Camargo, solicitando nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 14, de 1991, de sua autoria, que dá nova redação ao art. 65 do Regimento Interno do Senado Federal. **Aprovado.**

Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1988-Complementar, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que dispõe sobre a relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 214/89-Complementar.) **Discussão adiada** para o dia 5-5-91, nos termos do Requerimento nº 103/91.

Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1989-Complementar, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a proteção da relação de emprego contra a dispensa arbitrária ou sem justa causa e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 94/88-Complementar.) **Discussão adiada** para o dia 5-5-91, nos termos do Requerimento nº 103/91.

Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1989, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que dispõe sobre os objetivos da educação superior, estabelece critérios para a organização e funcionamento das universidades brasileiras e dá outras providências. **Discussão adiada** para o dia 18-4-91, nos termos do Requerimento nº 104/91.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Necessidade do rigoroso cumprimento do art. 92 do Regimento Interno do Senado, concernente ao prazo das proposições nas comissões técnicas.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO — Histórico da vida parlamentar de S. Exª Contradição da proposta de en-

tendimento do atual Governo, consubstanciada no Projeto de Reconstrução Nacional.

SENADOR COUTINHO JORGE — Encontro fechado sobre a ecologia, a realizar-se durante a próxima visita do Príncipe Charles ao Brasil, sem a participação dos estudiosos brasileiros da problemática amazônica.

SENADOR JÚLIO CAMPOS — Centenário do **Jornal do Brasil**.

SENADOR VALMIR CAMPELO — Projeto de lei apresentado hoje por S. Exª, permitindo aos militares a compra dos imóveis funcionais que ocupam.

SENADOR JOSÉ FOGAÇA — Acordo de refinanciamento da dívida externa assinado pelo Governo com os banqueiros internacionais.

SENADOR EDUARDO SUPPLY — Incidentes policiais ocorridos em Bagé-RS, culminando com a morte de um sem-terra e ferimento de outros. Plano do PT a ser apresentado amanhã, pelo Presidente do Partido, Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, referente à reforma agrária.

SENADOR ÁUREO MELLO — Falecimento do ex-Deputado Federal Abel Rafael.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 17 horas e 45 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 33ª SESSÃO, EM 9 DE ABRIL DE 1991

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 63/91, de autoria do Senador Odacir Soares, que

dispõe sobre a profissão de Fotógrafo e Cinegrafista e de Técnico em Cinematografia e dá outras providências.

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 19, de 1991 (oferecido pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 28, de 1991), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais destinadas ao giro de 23.302.464 LFT-MG com vencimento no período de março a junho de 1991. **Aprovado.** À Comissão Diretora para a redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 19/91. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 109/91. À promulgação.

Projeto de Resolução nº 20, de 1991 (oferecido pela Comissão de Assuntos Econômicos como Conclusão de seu Parecer nº 29, de 1991), que autoriza a prefeitura da cidade do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro Municipal (LFTM-Rio). **Aprovado.** À Comissão Diretora para a redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 20/91. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 110/91. À promulgação.

Projeto de Resolução nº 21, de 1991 (oferecido pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 30, de 1991), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar, temporariamente, o limite da dívida mobiliária pela emissão e colocação no Mercado de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTC) destinadas ao giro de outras 1.733.014.371 LFTC com vencimento nos meses de abril e maio de 1991. **Aprovado.** À Comissão Diretora para a redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 21/91. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 111/91. À promulgação.

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 52, de 1991 (nº 53/91, na origem), de 5 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do doutor Vantuil Abdala, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com sede em São Paulo — capital, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga reservada à magistratura trabalhista de carreira, decorrente da aposentadoria do Ministro Carlos Alberto Barata Silva. **Apreciação adiada**, por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 235, de 1990 (nº 902/90, na origem), de 12 de dezembro de 1990, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Paulo Dyrceu Pinheiro, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Paquistão. **Apreciação adiada**, por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 61, de 1991 (nº 91/91, na origem), de 7 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Aderbal Costa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo Embaixador do Brasil junto ao Governo do Estado do Kuwait. **Apreciação adiada**, por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

2.3.1 — Comunicação da Presidência
— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 11 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa:

2.4. — ENCERRAMENTO

3 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 11ª Sessão, realizada em 7-3-91

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Retificação

SUMÁRIO DA ATA DA 11ª SESSÃO, REALIZADA EM 7-3-91

Na publicação do Sumário, feita no DCN — Seção II — de 8-3-91, na página nº 664, 2ª coluna, excluiu-se por publicação indevida, o item 1.2.5 — Comunicações:

1.2.5 — Comunicações

— Da Liderança do PMDB, referente às indicações dos Senadores Cid Sabóia de Carvalho, Coutinho Jorge, Garibaldi Alves Filho, José Fogaça, Ronaldo Aragão e Mansueto de Lavor, para exercerem as funções de Vice-Líderes do Partido no Senado.

— Da Liderança do PDS, referente à indicação do Senador Espereidião Amin, para função de Vice-Líder do Partido no Senado.

— Do Partido Democrata Cristão, referente à indicação do Senador Amazonino Mendes para exercer as funções de Líder do Partido no Senado.

Ata da 32ª Sessão, em 9 de abril de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs: Mauro Benevides e Dirceu Carneiro

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Aluizio Bezerra — Amazonino Mendes — Carlos Patrocínio — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Espereidião Amin — Eptácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gerson Gamata — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Júnia Marise — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Magno Bacelar — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Ney Maranhão — Odacir Soares — Oziel Carneiro — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento

de 46 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 59, DE 1991

Autoriza a conversão de cruzados novos retidos no Banco Central para aquisição de veículos para uso na atividade de transporte autônomo de passageiros (táxis).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os condutores autônomos de veículos de passageiros poderão converter em cruzeiros os saldos em cruzados novos retidos no Banco Central para aquisição de novos veículos destinados a uso em sua atividade profissional.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A inusitada decisão do Governo Federal de bloquear os valores depositados na caderneta de poupança ou nas contas corrente bancárias, a partir de 15 de março de 1990, além de atingir numeroso contingente de pequenos poupadores, golpeou frontalmente os profissionais condutores autônomos de veículos de passageiros, que a custo de enorme sacrifício amalharam honestamente modestas reservas financeiras com a exclusiva finalidade de renovar seus veículos para prosseguimento do exercício de sua profissão.

Por essa razão, estamos propondo a conversão de cruzados novos retidos em cruzeiros das contas dos motoristas de táxis, para a aquisição de veículos para uso na atividade de transporte autônomo de passageiros.

Trata-se, pois, de um preceito humanitário, e por conseguinte de elevados propósitos sociais, particularmente voltado para a labo-

riosa categoria dos profissionais prestadores de serviço de táxi.

São essas as razões que nos levaram à elaboração do presente projeto de lei para o qual encarecemos o apoio dos nossos pares.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1991. — Senador Maurício Corrêa.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 60 DE 199.

Dispõe sobre o exercício da atividade econômica de venda de bilhetes lotéricos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É livre a iniciativa da venda de bilhetes lotéricos com exploração regulamentada pelo poder público.

Parágrafo único. O exercício da atividade a que se refere este artigo independe de autorização ou concessão de órgão público.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição Federal, ao assegurar o livre exercício de qualquer atividade econômica a quantos o desejarem, e ao reprimir o abuso do poder econômico que vise à dominação de mercados (Título VII — Da Ordem Econômica e Financeira, art. 170, parágrafo único, art. 173, § 4º), reflete, com propriedade, e urgente necessidade de garantir, constitucionalmente, o estímulo à livre iniciativa, compatibilizando, conceitualmente, os rumos do desenvolvimento econômico à lógica do moderno capitalismo.

No momento em que uma nova postura da sociedade frente aos desafios impostos é interpretada pelo Congresso Nacional — traduzida pelas recentes leis aprovadas no âmbito do domínio econômico — e principalmente, quando a grave recessão sinaliza para uma pressão adicional, cujos contornos estão prestes a assumir o ponto de inflexão, é extremamente desejável que o Congresso catalize e elabore construtivamente, estas tendências. Urge, pois, ultimar dispositivos capazes de corresponderem às demandas marginais, representada pelas possibilidades da desregulamentação.

No que tange existirem alguns problemas de ordem operacional, tais como o processamento de repasse dos documentos relativos às apostas e de prestação de contas, no horário e na periodicidade exigidos, tendo em vista, essencialmente a segurança do sistema, creio poderão ser, sem dúvida, facilmente sanados, à época da regulamentação desta lei pelo Poder Executivo.

Dentre as inúmeras vantagens de proposições neste sentido, acreditamos ser a oportunidade de geração de novos empregos a mais relevante do ponto de vista econômico-social.

Eis as razões que nos levam à apresentação desta proposição.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1991. — Senador Marcio Lacerda.

LEGISLAÇÃO CITADA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO VII

Da Ordem Econômica e Financeira

CAPÍTULO I

Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

- I — soberania nacional;
- II — propriedade privada;
- III — função social da propriedade;
- IV — livre concorrência;
- V — defesa do consumidor;
- VI — defesa do meio ambiente;
- VII — redução das desigualdades regionais e sociais;
- VIII — busca do pleno emprego;
- IX — tratamento favorecido para as empresas brasileiras de capital nacional de pequeno porte.

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

Art. 173. Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária, aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme, definidos em lei.

§ 4º A lei reprimirá o abuso do poder econômico que vise à nomeação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 1991

Altera a redação do parágrafo único do art. 114 e acrescenta § 3º ao art. 126 do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:
Art. 1º Dê-se ao parágrafo único do art. 114 do Regimento Interno do Senado Federal, a seguinte redação:

“Art. 114.....
Parágrafo único. Ao secretário da comissão compete:
a) redigir as atas;
b) organizar a pauta do dia e do protocolo dos trabalhos com o seu andamento;
c) manter atualizados os registros necessários ao controle de designação de relatores.”

Art. 2º Acrescente-se o seguinte § 3º ao art. 126 do Regimento Interno do Senado Federal:

“Art. 126.....
§ 3º A designação de relator será alternada entre os membros, independente da matéria, obedecendo a rigorosa proporção das representações partidárias ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva comissão.”

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O pleno e fiel desempenho do mandato de senador conferido pelo povo independe da representação partidária, naturalidade, grau de instrução, aptidão profissional ou qualquer outra qualificação do eleito.

A partir da posse, e no exercício das suas atividades parlamentares, os direitos e deveres de um membro do Senado são iguais aos dos seus pares.

As atuações relativas às apreciações e discussões de proposições em trâmite, bem assim os votos, quer no plenário, quer nas comissões, têm os mesmos peso e valor, sem nenhuma influência axiológica.

Há, portanto, a presunção jurídico-constitucional de que todos os membros são igualmente capazes de exercer o pleno mandato, sejam quais forem as suas origens, formação ou características individuais.

Esse princípio, de índole absolutamente democrática, entendemos deva ser também aplicado no que concerne ao critério de designação de relatores de proposições que tramitam em comissões, cujos colegiados, não obstante com atribuições específicas segundo a tipologia dos assuntos, nem sempre são totalmente compostas de especialistas nas matérias que lhes são afetas. A todos, sem nenhuma

ma discriminação e mediante a adoção de sistema de alternância, deve ser oferecida a oportunidade de relatar.

É com este escopo que apresentamos o presente projeto de resolução, para o qual encarecemos o imprescindível apoio dos ilustres colegas.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1991. — Senador **Maurício Corrêa**.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O projeto de resolução que acaba de ser lido ficará sobre a mesa durante três sessões, a fim de receber emendas, nos termos do § 1º, do art. 401, do Regimento Interno. Findo esse prazo, será remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 105, DE 1991

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, do Regimento Interno, requeiro sejam solicitadas ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, as seguintes informações, a serem prestadas por intermédio do Banco Central do Brasil:

1) Temos conhecimento de voto da Diretoria do Banco Central versando sobre reclassificação no resultado do balanço do último semestre. Solicitamos informar:

a) íntegra do voto e da ata que determinaram, no balanço de 31 de dezembro de 1990, a reversão da provisão e reclassificação do saldo;

b) as razões que determinaram tal procedimento.

2) No quadro 3.6 (Execução Financeira do Tesouro Nacional) existem duas rubricas no item Financiamento que transferem Cr\$ 1.060,025 milhões (Resultado do Bacen) e Cr\$ 1.615,405 milhões (Remuneração de Responsabilidade no Bacen), conforme atesta publicação do Programa Econômico do Governo, através do Boletim Mensal nº 28, de março de 1991, do Banco Central.

Solicitamos, para efeito de transferência, esclarecimento sobre os procedimentos acima referidos.

Justificação

As autoridades econômicas vêm afirmando, através da imprensa, que o Banco Central não estava transferindo recursos para o Tesouro Nacional.

No entanto, o demonstrativo do Quadro 3.6, por exemplo, nos deixa margem de dúvida sobre esta conduta, razão pela qual apresentamos o presente requerimento.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1991. — Senador **Márcio Lacerda**.

(À Comissão Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 106, DE 1991

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 19, de 1991, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado — LFTMG, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1991. — Senadora **Júlia Marise**.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em virtude da aprovação do requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 107, DE 1991

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 20, de 1991, que autoriza a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Município — LFTM-RIO, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1991. — Senador **Maurício Corrêa**.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em virtude da aprovação do requerimento, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 108, DE 1991

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 21, de 1991, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado — LFTC, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1991. — Senador **Esperidião Amin**.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em virtude da aprovação do requerimento, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A presidência comunica ao Plenário que a comissão diretora aprovou, em reunião de 4 do corrente, os seguintes requerimentos de informações:

— 62, 65, 71 a 74, de 1991, dos Senadores Mansueto de Lavor, Eduardo Suplicy e Darcy Ribeiro, ao Ministro da Justiça;

— 75 e 76, de 1991, do Senador Darcy Ribeiro, ao Ministro da Saúde;

— 79, 80, 88 e 90, de 1991, dos Senadores Nelson Wedekin, Maurício Corrêa e Carlos Patrocínio, à Ministra da Economia; e

— 89, de 1991, do Senador Alexandre Costa, à Ministra da Ação Social.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro)

— A presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 43, inciso II, § 2º, do Regimento Interno, defere, na presente data, o Requerimento nº 102, de 1991, do Senador Darcy Ribeiro, lido em 5 do corrente, por não ter sido votado nas duas sessões consecutivas, devido à falta de quorum.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) Sem revisão do orador. Sr. Presidente, Srs. Senadores, no curso dos trabalhos constituintes, muito se debateru sobre a necessidade de o Poder Legislativo recuperar a plenitude das suas histórias e tradicionais atribuições. Havia um amplo consenso no sentido de que a Lei Maior, então em via de elaboração, evitasse que o Poder Executivo pudesse continuar a legislar à revelia da vontade dos representantes do povo.

O instituto da medida provisória, inspirado no modelo italiano, acabou sendo acolhido com o único propósito de dotar o Governo de poderes bastante para agir em defesa do bem comum e do interesse coletivo quando algum fato de extrema relevância estivesse a demandar urgente ação normativa inovadora.

A princípio, usou-se parcimoniosamente do novo meio de produzir regra jurídica com força de lei. Tanto é assim que não sentiu o Congresso Nacional a necessidade imediata de disciplinar a tramitação parlamentar de tais iniciativas.

Aos poucos, viu-se o Governo crescentemente tentado a lançar mão do instituto e não tardou muito a voltarmos ao estágio que todos acreditavam superado. Por comodidade ou voluntarismo, o espírito que dominava o cenário político na vigência da Carta de 1969 tornou a imperar. Os éditos presidenciais começaram a incidir sobre o trivial. Os pressupostos de urgência e relevância passaram a ser analisados sob a ótica exclusivamente política, desconsiderando-se ou olvidando-se terem eles também conteúdo jurídico. O que é mais grave, a constitucionalidade das matérias versadas nem sempre recebia a devida e necessária atenção, prevalecendo, invariavelmente, o juízo de oportunidade e conveniência.

A partir de março do ano passado, a questão assume proporções alarmantes. Inovações profundas foram introduzidas no ordenamento por ato unilateral do Presidente da República. O Congresso Nacional e o País foram colocados ante o fato consumado, sendo difícil, se não impossível, ao legislador

ordinário emendar iniciativas que haviam criado situações de fato irreversíveis.

Os acontecimentos que se sucederam são de público e notório conhecimento. Encontra-se a Nação lançada na mais profunda balbúrdia jurídica; acumulam-se demandas nos tribunais; a segurança e a estabilidade das relações negociais resultaram irremediavelmente comprometidas.

Ao que tudo indica, a gravidade da situação levou a Câmara dos Deputados a apressar a deliberação sobre o projeto de lei complementar disciplinando o uso de medidas provisórias hoje tramitando nesta Casa. Neste ponto, devo registrar que já em 1989 aprovamos texto com semelhante propósito, não tendo ele recebido a devida atenção na outra Casa do Congresso Nacional. De qualquer sorte, no momento em que o Senado é chamado a opinar a respeito, cumpre-me o dever de alertar para alguns aspectos que julgo de grande importância.

Primeiramente, devo chamar atenção para a imperiosa necessidade de serem conceituados, em texto normativo infraconstitucional, tanto o alcance e o sentido da expressão urgência como daquela outra denominada relevância, ambas inseridas na Lei Fundamental como pressupostos legitimadores da adoção de medida provisória.

Na falta de tal providência, tudo continuará como dantes, pois, o Poder Executivo, do seu lado, julgar-se-á habilitado a apreciar apenas politicamente os requisitos e o Congresso Nacional, a seu turno, permanecerá posto frente a fatos consumados e irreversíveis.

Outra questão que merece detido exame é aquela que diz respeito à tutela das relações jurídicas decorrentes de medida provisória não convertida. Sugere-se, na proposição da Câmara dos Deputados, seja o assunto tratado por lei. Parece-me ser esta uma indevida colocação, porquanto o próprio parágrafo único do art. 62 da Constituição determina que o Congresso Nacional exerça tal competência. Aliás, o Poder Executivo, após alguma vacilação inicial quanto ao tema, acabou por acatar a posição já consagrada na Resolução nº 1/89 do Congresso Nacional.

Por derradeiro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso registrar que os objetivos colimados pelo projeto que iremos apreciar poderiam também ser alcançados com a mera reformulação do Regimento Comum. É bom que se diga, as normas que vierem a ser adotadas são de natureza meramente interpretativa daquilo que se contém na própria Constituição. Na espécie, não se está a inovar para restringir ou limitar poderes conferidos ao Presidente. Trata-se, apenas e tão-somente, de explicitar o conteúdo do art. 62 da Lei Fundamental. Acreditamos mesmo que esta via procedimental teria o mérito de ser mais simples e célere, prescindindo de qualquer pronunciamento executivo. Evitar-se-ia, se esta fosse a via escolhida, o já tão propalado veto que se diz irá incidir sobre o texto.

E aqui fazemos um parêntese, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque temos ouvido

e lido a respeito desse projeto, que está em tramitação no Senado, que a lei complementar é um meio indevido para regulamentar uma expedição dessas medidas provisórias. A solução seria mais simples. Bastaria que fizéssemos uma modificação no Regimento Interno do Senado, para que pudéssemos estabelecer um freio a esse exagero de medidas provisórias que atormentam o Congresso Nacional. A medida é simples demais, talvez, por isso não seja aceita, não seja ouvida, não seja debatida. Debateremos muito a respeito do art. 9º no sentido de permitirmos ou não que se faça nova medida uma ou duas vezes. Mas não debateremos, certamente, aquilo que é mais importante verificarmos, o que é urgente e o que é relevante, permitindo ao Congresso, preliminarmente, não aceitar as medidas provisórias que aqui chegam. Concluindo, Sr. Presidente, não podemos deixar de consignar a necessidade de ser radicalmente modificado o critério de apreciação das preliminares de urgência e relevância. Efetivamente, a Resolução nº 1/89 do Congresso Nacional encerra um duplo critério para os fins que ora se trata. Diz o inciso I do art. 5º do referido diploma que, concluindo o parecer de admissibilidade "pelo atendimento dos pressupostos constitucionais", dar-se-á "abertura de prazo máximo de vinte e quatro horas para apresentação de recursos no sentido de ser a medida provisória submetida ao Plenário a fim de que este decida sobre sua admissibilidade." O que é pior é que "se em duas sessões conjuntas, realizadas em até dois dias imediatamente subseqüentes", não houver deliberação, consideram-se como atendidos os requisitos de admissibilidade (art. 5º § 5º da Resolução nº 1/89-CN). Portanto, tem a Comissão Mista poderes terminativos quando opinar favoravelmente ao Governo, estabelecendo-se, desde logo, uma presunção de concordância do Plenário quando não puder o eventual recurso ser apreciado. Assim é, por exemplo, que no passado recente chegou-se a dar por relevante e urgente a concessão de um veículo de representação para o Vice-Presidente da República. Em contrapartida, quando a "comissão concluir pelo não atendimento daqueles pressupostos", realizar-se-á "sessão conjunta para deliberar sobre a admissibilidade da medida provisória." (art. 5º, inciso II da Resolução nº 1/89). Não encontramos nenhuma razão que possa justificar tal dicotomia. Ou bem a solução normativa há de conferir poderes terminativos à comissão mista em todas as hipóteses ou então deve caber ao Plenário decidir a respeito. Tal como se encontra regida a matéria, fica o Congresso Nacional numa posição de inferioridade por força de preceito interna corporis. Decididamente, não é edificante vir o Poder Legislativo a se diminuir em face de outra instância.

Com estas considerações, Sr. Presidente, encerramos nossa intervenção, esperando que estas palavras possam contribuir para uma justa e equitativa solução do problema que, direta ou indiretamente, vem afligindo milhões de brasileiros.

Sr. Presidente, pensávamos que havia acabado o decurso de prazo no Congresso Nacional. No entanto, como expomos neste pronunciamento, estamos ainda hoje sob a vigência - até diferente - de tal instrumento. Quando a decisão é a favor do Governo, não existe decurso de prazo; quando é contra o Governo, deve ser através de decurso de prazo. Quando é a favor do Governo, deveremos ter deliberações terminativas da comissão mista; quando é contra, não tem. Isso depende exclusivamente de nós. É questão de resolução interna. Se estivermos atentos a esse problema, se estivermos discutindo apenas o art. 9º, poderemos estabelecer essas modificações com muita facilidade.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Juracy Magalhães, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE (PRN — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr. e Srs. Senadores, ao ocupar pela primeira vez a elevada tribuna do Senado da República, faço-o com os sentimentos da alegria e a consciência da responsabilidade política, cujo mandato me coloca nesta câmara alta, em nome, em razão, pela confiança do povo mineiro.

Sou a primeira mulher a eleger-se por Minas Gerais, em sufrágio direto, para esta Casa do Congresso Nacional. Se a minha presença, nesta Casa, apenas demonstrasse a evolução dos costumes, com a tímida mas já significativa aceitação da mulher ao lado do homem na direção da vida comum, haveria motivos para meu júbilo de cidadã.

Chego, porém, a este ponto do destino depois de longo caminho, e tive de vencer, nesta trajetória, todos os percalços e preconceitos. Sou grata aos mineiros. Se foram penosos os obstáculos, confortadora tem sido a sua confiança. No silêncio da ditadura, iniciei a minha carreira política elegendo-me a mais votada vereadora por Belo Horizonte. As urnas me conduziram, em seguida, à Assembléia Legislativa de Minas, fazendo-me novamente a mais votada do meu estado. Vim para o Congresso Nacional elegendo-me deputada federal para passar à história administrativa e política do estado da liberdade, elegendo-me vice-governadora e a primeira mulher a ocupar, substituindo o chefe do governo, o cargo de Governadora do meu estado.

Hão de entender-me as emoções deste momento. Ao Palácio da Liberdade, pelas escadarias conscientes dos mineiros, têm chegado homens como Milton Campos, Tancredo Neves, Juscelino Kubitschek, Arthur Bernardes, Bias Fortes e Antônio Carlos. Muitos deles, como Milton Campos e Tancredo Neves também vieram para o Senado e aqui deixaram a marca de sua presença. As lições

de estadistas que formam a memória do saber e da dignidade.

Neles irei inspirar-me sempre, durante o cumprimento de meu mandato. Trago, também de Minas, outras imagens inspiradoras. São as imagens de meu povo.

As imagens da mulher mineira que lavra os campos, trabalha nas fábricas e suporta, ao lado do marido, o peso de uma ordem social cruel.

Da mulher mineira que, ao longo da história, não se negou à luta cívica e aos seus riscos que participou de todas as insurreições, da Guerra dos Emboabas à Revolução de Trinta, e de todos os movimentos libertários. Da mulher mineira que educa os filhos e dá ânimo ao seu companheiro, no sacrifício de todos os dias, e que começa a perder a sua esperança.

As imagens dos trabalhadores, dos sertanejos do jequitinhonha, que afrontam a seca e o latifúndio e não esmorecem. Dos operários industriais de Contagem e Betim, do vale do aço e de Juiz de Fora são homens e mulheres de face curtida, de mãos ásperas pelo trabalho, mas doces e suavizadas pelo sentimento de fraternidade, de luta e dignidade.

As imagens dos jovens, que vão levando, ainda com alguma alegria, as suas reduzidas esperanças, e nelas, as poucas esperanças do país rumo ao futuro.

Foram eles, a mais autêntica e mais sofrida gente de meu estado, que me elegeram. A eles, os trabalhadores, as mulheres, os jovens de meu povo, quero dedicar o primeiro pronunciamento que faço diante de V. Ex.^{as} Nesta gente valorosa eu vejo toda a corajosa gente brasileira. Não se serve a Minas sem servir ao Brasil, porque somos, os mineiros, na terra e na memória, o Brasil em toda a sua grandeza e em todas as suas dificuldades.

Sr. Presidente e Srs.^{as} e Srs. Senadores, fomos convocados, os que chegamos recentemente a esta Casa, para apresentar os estados federados e trabalhar pela União nos últimos anos que nos separam do novo século, do novo milênio. A fronteira do tempo é também irremovível fronteira política. Dentro deste prazo temos que optar por um projeto nacional e começar a executá-lo, se queremos conquistar o nosso espaço e a nossa independência no mundo novo que começa a delinear-se no horizonte, com as rápidas e sucessivas transformações do presente. Para o bem e para o mal ele virá, e nele seremos senhores de nosso destino ou servo de destinos alheios. Os instrumentos de soberania não são retóricos: são concretos. A soberania se conquista e se mantém, com a diplomacia, ou desenvolvimento econômico, a educação do povo — e as armas, quando falham todos os outros argumentos e a integridade territorial se vê violada.

Não se trata apenas de acompanhar o avanço dos países desenvolvidos. O mundo que chega anuncia-se com nova ordem internacional, a da doutrina Bush, a da supremacia econômica da Alemanha unificada e a do Japão, Pólo de poder na Ásia e na Oceania. A Guerra do Golfo Pérsico e as velozes trans-

formações no Leste Europeu demonstram que os países ricos estão dispostos a exercer, em condomínio, a sua hegemonia no planeta.

Na defesa de nossa soberania, temos muito que fazer e pouco tempo para fazê-lo.

Nada será feito, se não fizermos o que deve ser feito aqui, nestas duas Casas do Congresso Nacional. Nunca é demais repetir que somos o Poder Legislativo, a fonte e a legitimidade do estado e de todos os seus poderes. Cabe-nos dizer, com a Constituição, que República somos, estabelecer as leis e limites em favor da democracia e da nação, a ação do Poder Executivo.

Se nossas são as prerrogativas, nossa é a responsabilidade.

Enquanto o mundo se agita e os povos ricos buscam o entendimento para a garantia de sua posição internacional, aprofundamos o desajuste entre nós os grandes países do mundo, uns mais e outros menos, caminhamos, nos últimos anos, rumo ao entendimento interno, com a busca do desenvolvimento econômico para todos. O Brasil, ao contrário, regrediu, os anos oitenta foram a década perdida, mas só foi perdida para os trabalhadores, que viram os seus salários minguarem, enquanto cresciam as fortunas, expandiram-se instituições financeiras, exauriam-se os recursos do solo e do trabalho nas exportações de minério e grãos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os números são conhecidos, e todos nós, políticos, os temos repetidos nas praças públicas, ao postular os votos eleitorais, e das tribunas parlamentares, mas eles não mudarão, se não tivermos uma ação prática, concreta para mudar a situação do País e promovermos a verdadeira revolução social, da melhor distribuição da renda nacional, e permitirmos que cento e cinquenta milhões de brasileiros possam iniciar a caminhada para a realização dos sonhos de cidadãos desta Pátria.

Não há mais tempo para chorar sobre os escombros do parque industrial, dos centros universitários, do sistema de transportes, da rede de comunicação. O Brasil que trabalha muito e come pouco; do Brasil que construirá o futuro e não tem escolas; o Brasil que se multiplica e está enfermo; enfim, o Brasil do povo tem pressa.

Só a política pode responder a essa urgência. Os economistas, aos quais os militares entregaram a administração do País, fracassaram. Nós havíamos crescido em velocidade maior do que a de todos os países do mundo, incluído o Japão, nos cem anos anteriores a 1980 mas, sobretudo, entre 1930 e 1960, quando, mesmo em regime excepcionais, como o do Governo provisório e do Estado Novo, fomos governados por políticos. Os economistas, com suas teorias, foram capazes de reprimir o desenvolvimento e desenvolver a nossa miséria. Em nome do combate à inflação, decreta-se a recessão industrial, cortam-se os créditos agrícolas, eliminam-se subsídios necessários.

Somente no ano passado, a renda per capita caiu 6%. O produto interno bruto reduziu-se em quase 5% e a produção industrial

foi 10% menor. Ninguém sabe ao certo quantos milhões de meninas e meninos a mais vagam pelas ruas das grandes cidades, disputando as sobras disponíveis, e já escassas. Quinze milhões dessas crianças não têm escolas. Vinte e cinco milhões de adultos são totalmente analfabetos. Dos alfabetizados poucos são capazes de ler e entender uma notícia de jornal. Algumas de nossas capitais assemelham-se a Calcutá e a Bombaim, e as margueses se transformam em abrigos noturnos para os miseráveis que arrastam nas metrópoles a sua miséria.

Foi com esperança, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que decidi apoiar a candidatura do Presidente Fernando Collor nas eleições de 1989. Uni-me aos quatro milhões e quinhentos mil mineiros para resgatar-nos a nossa miséria e devolver ao País um governo moderno e austero, um governo que acabasse com os cartéis e os oligopólios, que promovesse os pobres e os miseráveis a padrões de dignidade humana com salários decentes e a atenção do estado.

A esperança do Brasil novo já se esvai na constatação das medidas com que os tecnocratas conscientemente impuseram ao sacrifício da maioria da população, elegendo a recessão, o confisco da poupança, para o estabelecimento de uma nova ordem econômica. Esqueceram-se de dispositivos que protegessem os pequenos assalariados das consequências penosas do quadro recessivo e mecanismo de proteção social para salvaguarda da imensa maioria de nossa população empobrecida, que ainda clama por moradia digna, saúde e educação. Não priorizou ainda o governo o resgate da miséria, os descamisados de nossa pátria que enfrentam filas de cestas básicas, que moram em morros e favelas, que sofrem com epidemias, que passam madrugada em filas intermináveis dos hospitais públicos para receber a guia de consulta médica.

Somos vistos, Srs. Senadores, no exterior, como um país sem leis, sem comportamento ético, sem ordem. Ainda há duas semanas o influente *Wall Street Journal* comentava o número de planos econômicos que temos ensaiado e concluía que nos encontramos no caos. Ao mesmo tempo, o governo norte-americano, em afrontoso desrespeito ao Brasil, usava de seu poder de veto e impedia que o BID lhe repassasse recursos já contratados.

O mais grave, Sr. Presidente, é que muitos desses planos econômicos, a que se refere o *Wall Street Journal*, se fizeram com o sacrifício dos que já não tinham mais como sacrificar-se. É de se indagar se fazia falta a estabilização da economia e ao combate à inflação reduzir os salários reais dos trabalhadores e seqüestrar a poupança da metade mais pobre de nossa população. Como sempre, é doloroso constatar, pagaram os que sempre pagam, pois só os grandes poupadores conseguiram reaver em todo ou em parte seus cruzados novos convertendo-os em cruzeiros ou bens reais, como os licitadores de residências ministeriais em Brasília e aeronaves que pertenciam a instituições do estado.

É preciso entender que há consideráveis diferenças entre o pequeno poupador que, fustigado pelas taxas inflacionárias tenta salvar o seu salário até o fim do mês, e os grandes especuladores do mercado financeiro. É imperativo entender que uma coisa são a pequena e a média empresa, capazes de gerar empregos com reduzidos investimentos e outra coisa as grandes multinacionais.

Somos chamados ao entendimento nacional, neste momento em que o País convive com a grave infecção moral que o atinge, com o escândalo da previdência social, cabe a nós, senadores eleitos pelo povo, porta-vozes dos reclamos da sociedade brasileira, empurrar a nação para o seu verdadeiro destino.

Esta é uma Casa de políticos, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

E a política, sabemos aqueles que a fazemos, mais do que lidar com quantidades, lida com sentimentos, mais do que estatísticas, lida com patriotismo, a nossa tarefa não é só de representar idéias e sentimentos, mas a de conciliar sentimentos com idéias.

Assim o havia visto Tancredo Neves, que o buscou enquanto não lhe faltaram as últimas forças.

É necessário reafirmar, mais uma vez, que nenhum entendimento pode ser feito à margem e à distância deste Congresso Nacional. E aqui ele será, em última análise, aprovado pela Nação, porque temos a legitimidade de assinar, em nome da sociedade as cláusulas de qualquer ajuste político.

Nenhuma regra, por mais sábia e lógica que pretenda ser, pode abolir as circunstâncias. E só a política pode administrar as circunstâncias.

Expresso, quem sabe, mais uma vez o sentimento da nacionalidade do nosso povo, a voz de cada cidadão e cidadã, dos que, apesar das baionetas do passado dos que tomaram porque resistiram, dos que perderam a vida defendendo democracia, dos milhões e milhões de brasileiros que tiveram cerceada sua voz por vinte anos, e que hoje esperam com fé inquebrantável, o melhor de cada um de nós, na defesa de suas garantias individuais, na consolidação da democracia, tão verdadeira quanto social.

Temos um povo e este povo pede elites que amem o País como os trabalhadores o amam. Temos homens e mulheres de bem e competentes, mesmo nestas elites contestadas. Graças à inteligência empenhada no patriotismo, conseguimos criar áreas de excelência. É este o caso de universidades brasileiras que já alcançaram níveis de formação técnica e científica que os igualam aos melhores centros universitários do mundo. A petrobrás e suas subsidiárias são das mais modernas empresas do mundo em seu setor e têm desenvolvido tecnologia própria na exploração de jazidas submarinas, na indústria bélica, como na Aeronáutica, registramos grandes triunfos, e é com preocupação que vemos as dificuldades da Embraer e a possibilidade de que o controle acionário da Engesa passe a mãos estrangeiras.

A Usiminas, empresa criada pelos mineiros e administrada em associação com técnicos e empresários japoneses, é considerada, hoje, a melhor usina siderúrgica do mundo, por isso os mineiros não entendem a apregoadada necessidade de privatizá-la e privatizar suas subsidiárias, quando a empresa vem tendo excelente desempenho, produz dividendos e se moderniza sem pausas.

Há os que defendem a abertura da economia nacional aos estrangeiros sem a adoção de medidas acauteladoras quando uns dizem que a abertura é indispensável à competitividade, nos leva a examinar, por outro lado, o comportamento da economia de outros países, como o Japão, que ressurgiu com o milagre japonês, produziu sessenta e sete leis de proteção e apoio às pequenas e médias empresas, e reproduziu para o mundo uma revolução moderna da tecnologia.

Cabe a nós debater e discutir em torno da modernidade que queremos para o Brasil.

Ainda que com cem anos de atraso, bastam a decisão política e a vontade nacional. A decisão política é nossa, do Congresso e do Poder Executivo, e a vontade nacional nascerá da inteligência, após ampla consulta com todos os grupos de interesse da sociedade, para o qual contribua a sabedoria de todos, dos sindicatos, das associações de classe, das universidades, dos empresários, dos homens e mulheres que desejam um Brasil soberano.

Creio, Sr. Presidente. Srs. Senadores, que é exatamente aqui, no Congresso Nacional, o fórum mais legítimo e estuário das dificuldades nacionais, que o entendimento deve ser ajustado. Qualquer outra instância que se escolha significará a usurpação dos poderes que o povo nos confiou e demonstrará a renúncia aos nossos deveres.

Não nos é difícil relacionar os pontos fundamentais para o investimento nacional. Eles estão aí discutidos nas universidades, na imprensa, e se resumem a questões que afligem o cotidiano da vida da maioria de nossa população: trata-se de dividir, tanto quanto seja possível dividir, a renda e as oportunidades, e devolver realmente a milhões de brasileiros aquela porção de dignidade com que todos os homens nascem.

Para milhões de brasileiros a vida não passa de empobrecimento constante, do nascimento à morte. Desde a infância o trabalhador é exaurido de suas esperanças, de sua dignidade, de suas forças, de sua saúde. Da parcela maior de nossa gente retira-se a seiva vital para nutrir as minorias privilegiadas, aquelas que sempre foram as beneficiárias desta nação subdesenvolvida.

O Sr. Marco Maciel — V. Ex^a me permite um aparte?

A SR^a JÚNIA MARISE — Ouço com prazer o nobre Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel — Prezada Senhora Júnia Marise, ouço com muita atenção o discurso que V. Ex^a produz, hoje à tarde, no Senado e que marca a sua primeira grande intervenção no expediente desta Casa, após a sua posse nesta Casa da Federação. Quero

iniciar minhas palavras cumprimentando-a, primeiro, pelo tema que escolheu, ou seja, a análise da crise brasileira, chamando a atenção, de modo especial, para a necessidade de um entendimento político; e, em segundo lugar, pela denúncia que V. Ex^a faz do quadro com o qual hoje nos defrontamos em nosso País. Aprendi com De Gaulle que política é converter idéias em realidade. É esse o esforço que devemos fazer aqui e agora, ou seja, converter essas idéias, idéias que V. Ex^a propugna com forte sentimento de mineiridade, para que o País saia da crise, de modo especial da sua crise social e econômica. A década de 80 — já virou lugar comum — foi efetivamente perdida. Iniciamos agora uma nova fase da nossa História, e esperamos, através, sobretudo, das chamadas lideranças políticas, representadas no Congresso Nacional, e com a participação do Poder Executivo, através do Presidente Fernando Collor, esperamos chegar a um entendimento nacional que vise aos interesses nacionais acima dos sentimentos partidários ou de interesses governamentais, e que consigamos, através desse entendimento, fazer um acordo para que o País volte a crescer; que a década de 90 abra uma nova fase na vida econômica do nosso País. Estou certo de que V. Ex^a, com suas palavras, traz uma contribuição — uma valiosa contribuição, faço questão de frisar — a esse entendimento, não somente pelos temas que suscita e que oferece à nossa consideração, mormente aquele ligado à distribuição de renda, como também pela defesa que faz da necessidade de um amplo acordo político nacional que, aliás, foi — como lembra, com muita propriedade V. Ex^a — um dos sonhos, um dos ideais não realizados pelo Presidente Tancredo Neves. Daí por que me lembrei do conceito de política de De Gaulle de que "política é, sobretudo, transformar ideais em realidade". Foi isso o que postulou Tancredo Neves. Infelizmente, não o conseguí, por motivos que todos nós lamentamos. Cabe agora retomar esse caminho, e V. Ex^a, como representante do povo mineiro, recentemente eleita por esse estado, tem consequentemente toda a legitimidade e autoridade, para não somente propor essas medidas, mas também para lutar pela sua implementação.

A SR^a JÚNIA MARISE — Nobre Senador Marco Maciel, o aparte de V. Ex^a, incorporado a este pronunciamento, só dará brilho às nossas palavras.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é chegada a hora de reconhecer esta verdade e de fazer a nossa escolha: dividir para que todos sobrevivam ou preparar-nos para as searas do ódio.

E esta reflexão nos leva em direção ao conjunto de medidas do projeto de reforma econômica e social. As autoridades econômicas não podem apenas falar. É preciso ouvir a Nação. E porque não ouviram, contribuíram para agravar a situação. Não se pode promover a privatização de ativos do Estado, com a transferência do controle acionário de suas empresas, sem critérios seguros de avaliação.

No bojo das inspirações do governo, há o aceno para o reexame de antigas aspirações da sociedade brasileira, já exauridas em debates e discussões neste Parlamento e que reacendem agora com os nossos aplausos.

Uma dessas aspirações é a participação do trabalhador no lucro das empresas, prevista na Constituição de 1946 e confirmada nos direitos sociais na nova Carta Magna, a que sempre faltou regulamentação.

A outra, também discutida em várias ocasiões, é a taxação das grandes fortunas.

Falta dar consistência a essas medidas, e creio que devemos fazê-lo com a urgência exigida. Será preciso saber como se dará a participação efetiva dos trabalhadores nos lucros das empresas e como seriam apurados esses lucros, e o que se pode considerar grandes fortunas.

De qualquer forma, há que se registrar a intenção do Presidente da República de dar a quem trabalha mais do que uma simples remuneração, propiciando ao trabalhador o estímulo e o sentimento de quem constrói para o bem comum.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o povo pede pouco. Pede escolas, hospitais, seguranças nas ruas, trabalho e salários decentes. O projeto de que o Brasil precisa é aquele que possa atender a esse mínimo, sem o qual a vida não tem o sentido da sobrevivência. Isso significa menos lucros para os empresários, menos ostentação para os ricos e menos recursos para as obras faraônicas do Governo. É o único caminho, e fora dele só podemos esperar a convulsão social, a desintegração do País, com a sua conseqüente submissão, direta ou indiretamente, a interesses estrangeiros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de ter ocupado esta tribuna, pela primeira vez, para um discurso de otimismo, e trago acréscimo de preocupação.

Para uma mulher política, que aprendeu na luta democrática ao lado dos movimentos populares e que jamais se curvou quando os interesses do povo e das nossas liberdades foram vítimas da repressão e da violência autoritária a razão maior de representar sua gente nos parlamentos permite-me, em nome do meu passado e do presente político julgado pelo povo mineiro nas urnas do ano passado, reafirmar que prefiro sempre ouvir o povo e obedecer as regras democráticas do que buscar, como se buscou em 1964, o engenho desenvolvimento imposto pelo autoritarismo.

Nenhum êxito econômico, por mais coerente que seja, pode ser pago com as restrições de liberdade. Não há prosperidade que possa durar, se fizer sobre a fome dos oprimidos, dos marginalizados, e a redução da soberania nacional.

Vim da terra de tiradentes, das montanhas de minas, silenciosa às vezes, mas nem sempre, corajosa pela formação dos meus antepassados, conciliadora na defesa dos interesses do Brasil, mas intransigente na defesa de sua dignidade.

Agradeço, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a acolhida carinhosa que me deram no Senado da República. Vejo, com alegria, que o saber político e os êxitos na vida pública que V. Ex^a trazem a esta Casa, não excluem velhas virtudes de carvalheirismo.

O Sr. Ney Maranhão — V. Ex^a me concederia um aparte, nobre Senadora Júnia Marise?

A SR^a JÚNIA MARISE — Ouço, com muito prazer, o nobre Líder Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Senadora Júnia Marise, pelo correr de meus quarenta anos de vida pública, houve, nos idos de 1954, professores com quem tive o prazer de fazer parte da Câmara dos Deputados, no Palácio Tiradentes. Eram homens públicos das Alturas, de Minas Gerais — Prado Kelly, Sathiago Dantas, Tancredo Neves e Afonso Arinos. Nobre Senadora, todo o Brasil sabe que a "Sorbone" da política brasileira é o estado que V. Ex^a representa tão bem neste Senado da República. Até agora, ouvi, atentamente, o conjunto do pronunciamento que este Plenário está ouvindo com a devida atenção, porque V. Ex^a é uma mulher que representa um estado de peso da Federação e que começou a sua carreira política como Vereadora, Deputada Estadual, e, enfim, chegou aos mais altos cargos, representando o povo de Minas Gerais pela sua competência, pelo seu carisma. Conhecidora dos problemas fundamentais do seu povo, hoje, aqui, no Senado da República, V. Ex^a está fazendo um pronunciamento de alerta à Nação. Dentro desse discurso, anotei alguns trechos: "Países ricos querem hegemonia no planeta;" "Crescem as fortunas e os salários dos trabalhadores decrescem;" "O combate à inflação"; "Vinte e cinco milhões de analfabetos neste País;" "Cartéis e oligopólios;" "Pequeno per capita cai 6%". V. Ex^a interpreta, neste momento, tenho a certeza absoluta, a preocupação do Congresso, a preocupação do Senado e a preocupação do Presidente Collor. Sabe muito bem V. Ex^a que o Presidente da República, quando assumiu, encontrou essas dificuldades. Tenho certeza absoluta de que, com a experiência de V. Ex^a e com apoio do Congresso, essa luta contra a inflação e a melhoria do povo brasileiro, que tão bem V. Ex^a descreve neste momento, será vencida por todos nós. Como Líder do Partido da Reconstrução Nacional, tenho orgulho de liderar V. Ex^a, a quem quero parabenizar, neste instante, por esse alerta à Nação e pela experiência que tem como parlamentar e pessoa que conhece os problemas deste País. Todos nós iremos vencer essa luta. Parabéns a V. Ex^a.

A SR^a JÚNIA MARISE — Agradeço, Senador Ney Maranhão, o aparte de V. Ex^a. V. Ex^a comunga com os mesmos sentimentos de preocupação, que tivemos a oportunidade de formular nesse pronunciamento.

Muito obrigada, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Almir Gabriel — Antônio Mariz — Áureo Mello — César Dias — Dirceu Carneiro — Flaviano Melo — Hélio Campos — Hydekel Freitas — Iram Saraiwa — Jutahy Magalhães — Lucídio Portella — Maurício Corrêa — Nelson Wedekin — Onofre Quinan — Pedro Simon — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 61, DE 1991

"Dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, vinculados ou incorporados às Forças Armadas, situados no Distrito Federal, e dá outras providências."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar mediante concorrência pública, com observância do Decreto-Lei nº 2.330, de 21 de novembro de 1986, combinado com a Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, os imóveis de propriedade da União situados no Distrito Federal e administrados pelas Forças Armadas.

Parágrafo único. Não se incluem na autorização a que se refere este artigo os imóveis residenciais administrados pelas Forças Armadas localizados dentro das áreas militares, destinados aos militares da ativa.

Art. 2º A Fundação Habitacional do Exército (FHEx) presidirá o processo de licitação na forma do art. 1º desta lei, em substituição à Caixa Econômica Federal e com todas as suas atribuições constantes na Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.

Art. 3º Serão alienadas, através de licitação pública, as projeções para construção de residências existentes fora das áreas militares pertencentes às Forças Armadas.

Art. 4º O valor apurado em decorrência de alienação dos imóveis referidos nesta lei será convertido em renda da União, cujo produto, nunca inferior a 50% (cinquenta por cento), será obrigatoriamente aplicado, através da Fundação Habitacional do Exército (FHEx), na construção de residências nas áreas militares das Forças Armadas.

Parágrafo único. A parcela do produto citado neste artigo, nunca inferior a 50% (cinquenta por cento), será aplicada para financiar moradia ao pessoal das Forças Armadas, através da Fundação Habitacional do Exército (FHEx).

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais de propriedade da União, situados no Distrito Federal, exclui os imóveis ocupados pelos militares da ativa e administrados pelas Forças Armadas.

A exclusão desses imóveis, da referida lei, foi justificada sob a alegação de que os militares têm permanência temporária em cada localidade e que as Forças Armadas teriam que dispor dos imóveis para atender às transferências por necessidade de serviço.

Cumpra-nos ressaltar que se os recursos oriundos da alienação dos imóveis forem aplicados de acordo com o que preceitua o art. 4º de nosso projeto, as Forças Armadas terão condições de atender às necessidades de moradia de seu pessoal militar da ativa movimentado.

Recentemente os servidores civis do Ministério da Marinha, ocupantes de imóveis funcionais administrados pelas Forças Armadas, impetraram mandado de segurança junto ao Superior Tribunal de Justiça e tiveram reconhecidos, por unanimidade, os seus direitos à aquisição dos mesmos.

Diante desse fato, encontramos uma situação inusitada e irônica: as Forças Armadas são obrigadas a dispor de seus imóveis para atender a servidores civis e não poder dispô-lo para os servidores militares.

Isto posto, esperamos que este projeto, por uma questão de justiça e isonomia às causas comuns, ponha fim, de vez, à discriminação imposta à classe dos militares, razão pela qual contamos com o decidido apoio de nossos ilustres pares nesta Casa para a apreciação e aprovação deste projeto que entendemos de direito.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1991. — Senador Valmir Campelo PTB-DF.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.025, DE 12
DE ABRIL DE 1990

Dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União e dos vinculados ou incorporados ao FRHB, situados no Distrito Federal, e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania—decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 62, DE 1991**

Dá nova redação ao § 4º do artigo 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao § 4º do art. 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, a seguinte redação:

“§ 4º O tempo de serviço exercido alternadamente em atividades comuns e em atividades que, na vigência desta lei, sejam ou venham a ser consideradas pe-

nosas, insalubres ou perigosas, inclusive a atividade de magistério, será somado após a respectiva conversão segundo critérios de equivalência a serem fixados pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, para efeito de aposentadoria de qualquer espécie.”

Art. 2º Entrará esta Lei em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Recentemente, a Lei nº 6.887, de 10 de dezembro de 1980, mandou que passasse a vigorar com a seguinte redação o § 4º do art. 9º da lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973:

“Art. 9º

§ 4º O tempo de serviço exercido alternadamente em atividades comuns e em atividades que, na vigência desta lei, sejam ou venham a ser consideradas penosas, insalubres ou perigosas, será somado, após a respectiva conversão segundo critérios de equivalência a serem fixados pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, para efeito de aposentadoria de qualquer espécie.”

Atividades a Converter	Multiplicadores			
	Para 15	Para 20	Para 25	Para 30
De 15 anos	1,00	1,33	1,67	2,00
De 20 anos	0,75	1,00	1,25	1,50
De 25 anos	0,60	0,80	1,00	1,20
De 30 anos	0,50	0,67	0,83	1,00

Posteriormente, entretanto, a Emenda Constitucional nº 18, de 30 de junho de 1981, concedeu aos professores o direito de se aposentarem, quando do sexo masculino, após 30 anos de atividades e quando do feminino, após 25 anos de efetivo exercício em funções de magistério.

Desse modo, a norma do § 4º do art. 9º Lei nº 5.890, de 1973, por ser anterior, não abrange a situação dos que exerceram o magistério (em cuja atividade teriam direito de se aposentarem com menor tempo de serviço) e passarem, depois, a exercer atividades comuns.

É imperioso, portanto, seja dada nova redação ao referido dispositivo legal, a fim de que o tempo de exercício do magistério em favor dos que vieram, a seguir, a exercer atividades comuns seja convertido segundo critérios de equivalência vigentes para os que exerceram atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas.

Vale, finalmente, acentuar que o presente projeto não cria, majora ou estende benefício da Previdência Social, limitando-se a disciplinar matéria já implícita, não lhe sendo, conseqüentemente, aplicável a regra do parágrafo único do artigo 165 do texto constitucional, a saber: “Nenhuma prestação de ser-

Em virtude dessa nova prescrição legal, alterou o Poder Executivo o Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, dando ao § 2º de seu art. 60 a seguinte redação:

“Art. 60. A aposentadoria especial é devida ao segurado que, contando no mínimo 60 (sessenta) contribuições mensais, tenha trabalhado em atividades profissionais penosas, insalubres ou perigosas desde que:

I — a atividade conste dos quadros que acompanham este Regulamento, como anexos I e II;

II - o tempo de trabalho, conforme os mencionados quadros, seja no mínimo de 15, 20 ou 25 anos.

§ 2º Quando o segurado tiver trabalhado em duas ou mais atividades penosas, insalubres ou perigosas, sem completar em qualquer delas o prazo mínimo que lhe corresponda para fazer jus à aposentadoria especial, ou quanto tiver exercido alternadamente essas atividades e atividades comuns, os respectivos períodos serão somados, aplicada a Tabela de Conversão seguinte:

viço de assistência ou de benefício compreendidos na Previdência Social será criada, majorada ou estendida, sem a corresponde fonte de custeio total”.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1991. — Senador Fernando Henrique Cardoso

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisões terminativas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)

— As matérias lidas irão às comissões competentes. (Pausa.)

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 335, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que regulamenta o art. 227, § 6º, da Constituição Federal, dando nova redação ao item 1º do art. 52 e 7º do art. 54 da Lei

nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, tendo

PARECER, sob nº 360, de 1990, da Comissão
— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, com Emenda de nº 1-CCJ, com voto vencido, em separado, do Senador Ney Maranhão, e voto vencido do Senador João Menezes.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de 4 de março último.

Passa-se à votação do projeto, sem prejuízo da emenda.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 335, DE 1989

Regulamenta o art. 227, § 6º, da Constituição Federal, dando nova redação ao item Iº do art. 52 e 7º do art. 54 da Lei nº 6.015, de 31-12-73.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os itens Iº do art. 52 e 7º do art. 54 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 52. São obrigados a fazer a declaração de nascimento, sem quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação:

1º o pai ou a mãe, se casados, o pai, se casado, ou os pais, se declaradamente em franca união estável e não casados entre si;

Art. 54.

7º) os nomes e prenomes, a naturalidade, a profissão dos pais, a idade dos genitores, na ocasião do parto, e o domicílio ou residência dos genitores.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 1-CCJ

Inclua-se ao art. 54 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Fica autorizada a atribuição de nomes fictícios aos pais do registrando, quando não forem esses conhecidos, devendo o fato constar do referido assentamento e somente designado na respectiva certidão, por decisão judicial.”

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 2:

— Votação, em turno único, do Requerimento nº 70, de 1991, de autoria do Senador Lourival Baptista, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, do pronunciamento feito pelo ex-Presidente José Sarney ao receber o Prêmio Serfin de Integração Latino-Americana de 1990, no dia 11 de março de 1991.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

O QUE DISSE O EX-PRESIDENTE

“Desejo expressar minha gratidão a Vossa Excelência, senhor presidente, pela honra de receber de suas mãos o Prêmio Serfin de Integração Latino-Americana.

Rendo minha homenagem às autoridades e personalidades mexicanas que, com uma visão maior de nossas identidades, criaram este prêmio reafirmando a transcendência da integração continental como resposta aos desafios e sonhos da América Latina. Quero destacar em especial o doutor José Juan de Ollóqui.

Meu reconhecimento também àqueles que o receberam desde sua criação em 1984 e que contribuíram para esta grande causa, bandeira e objetivo dos povos da América. E aqueles que tornaram palpável a integração econômica de nossas nações — homens como os presidentes Miguel de La Madrid e Carlos Salinas de Gortari, a quem presto o tributo de minha admiração e minha amizade. Juntos, quando eu ocupava a Presidência do Brasil, tivemos a ventura de lutar por nossas causas comuns. Através de estreita e leal cooperação, em clima de absoluta confiança, construímos o espaço em que as relações entre o Brasil e o México mais se fortaleceram.

Neste instante uma vez mais proclamo minha exaltação ao povo do México, país extraordinário, confluência de esperanças e desafios, paradigma de identidade latino-americana e exemplo de fidelidade às suas raízes — síntese de uma vocação de universidade e abertura e protagonista na busca da modernidade de nosso Continente.

A integração mais do que nunca merece uma reflexão obstinada.

O Brasil estava de costas para seus vizinhos. Olhava fixo, sem desvios, a miragem do primeiro mundo. Em uma reunião do Grupo do Rio, ouvi com humildade, mas com consciência do que significava o elogio de que eu era o primeiro presidente bolivariano do Brasil.

Na verdade, o sonho da Pátria Grande não poderia fazer-se realidade sem a presença do Brasil. Tornei-me um andarilho desta causa. A ela dedicarei o resto de minha vida. Nossas

identidades, nossas raízes culturais e humanas são as mesmas. São os mesmos os nossos problemas, assim como são as mesmas nossas esperanças.

Antes de mais nada é preciso ousar. Confiar no caminho percorrido. Desde a fundação da Alalé, enfrentamos a complexidade do problema: como passar das palavras aos fatos. Na Alalé estas realidades se tornaram ainda mais agudas. Sucederam-se as iniciativas. O esforço iniciado pelo Brasil e pela Argentina para a constituição do Mercado Comum que hoje inclui o Paraguai e o Uruguai. O Grupo Andino. O grupo que vincula o México à Colômbia e à Venezuela. A associação do México e os cinco países da América Central na busca de uma área de livre-comércio sub-regional. Toda essa construção, essa sucessão de ações concretas, despertou os Estados Unidos. Através da “Iniciativa para as Américas”, o presidente Bush compreendeu que esse movimento de integração econômica, ontem palavras, era um conjunto de ações articuladas por toda a região e amanhã será uma grande realidade.

Em política, a palavra é uma parte da ação. Sem os predicadores, sem a santa ira dos sonhadores, sem a visão dos profetas não avançamos as grandes causas.

O mundo, hoje, está em transformação. Sempre foi assim. Mas nunca nos transformamos tanto em tão pouco tempo. Que espaço estaria destinado à América Latina nesta era da economia dos conjuntos e dos grandes espaços geoeconômicos?

Infelizmente, ainda estamos na periferia da história. Pela América Latina não passam os fluxos do poder mundial: estratégicos, políticos, econômicos, culturais ou científicos. Somente dois temas dramáticos nos situam no marco das preocupações dos grandes: o narcotráfico e o meio ambiente.

As mudanças ocorridas na Europa do Leste e também a nova situação no Oriente Médio devem conduzir-nos a uma reflexão sobre nossas desvantagens comparativas. O intercâmbio intra-regional na América Latina é de 14 por cento do total do comércio da região. Na Europa essa relação alcança 60 por cento. As distâncias não devem ser tarifas irredutíveis. Nosso comércio internacional decaiu, as ajudas desaparecem. As dificuldades de crédito, a inflação e a dívida externa, a instabilidade nos mercados, o protecionismo, a fuga de capitais e tantas outras dificuldades comuns deveriam levar-nos a uma visão realista de nossa participação no mundo neste instante crucial da História.

Não podemos burlar a geografia, nem fraudar a história.

O reconhecimento destes problemas não deve ser razão de desânimos, mas de renovado empenho para não nos equivocarmos. É tempo de saber que não podemos pensar sozinhos, nem viver satelizados que não há salvação isolada. Nossa única e incontestável saída é a de integração.

Os homens de governo compete empreender as ações possíveis e ousar queimar

etapas. Viver estas transformações e dar um rumo novo às realidades.

Integrados seremos fortes, teremos um lugar, teremos voz.

Que neste mundo transformado, a América Latina reencontre seu caminho perdido desde o sonho da Pátria Grande e possa, do Rio Bravo à Terra do Fogo, construir sua modernidade sem perder a força de seu latino-americanismo — como o México de hoje, que procura essa modernidade sem jamais perder sua visão do nacional ou o imperativo de sua identidade.

A melhor forma pela qual posso expressar minha gratidão aos criadores do Prêmio Serfin, ao México e ao seu povo é a promessa de continuar lutando por esta causa. Conheço as duas margens do rio. A do político, na arte do possível, e a do intelectual, na visão da justiça absoluta e do idealismo sem fronteiras. Como escritor e como político, ao lado de tantos que no passado e no presente vêm por ela lutando, continuarei pregando o evangelho da integração.

Ao receber este prêmio, desejo, pois, compartilhá-lo com todos os homens e mulheres que, em meu país, no México e em toda a América Latina, trabalham para tornar realidade o sonho da integração. Para que nossa grande Pátria Latino-Americana, 500 anos depois de ter nascido com a promessa de ser um Novo Mundo, possa abrir finalmente as portas de um destino comum de prosperidade e de justiça. Muito obrigado."

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 91, de 1991, de autoria do Senador Afonso Camargo, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 14, de 1991, de sua autoria, que dá nova redação ao art. 65 do Regimento Interno do Senado Federal.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Resolução nº 14, de 1991, será definitivamente arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 4:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 94, DE 1988—COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1989—Complementar)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1988—Complementar, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que dispõe sobre a relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 398, de 1990, da Comissão

— de Assuntos Sociais, favorável ao projeto, nos termos de substitutivo que oferece.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 163, de 1991, de adiamento da discussão).

Em votação o Requerimento nº 103/91, lido na sessão anterior.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia para a ela retornar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 5:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 214, DE 1989—COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1988—Complementar)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1989—Complementar, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a proteção da relação de emprego contra a dispensa arbitrária ou sem justa causa, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 398, de 1990, da Comissão

— de Assuntos Sociais, favorável ao projeto, nos termos de substitutivo que oferece.

A matéria constante deste item, por tramitar em conjunto com o item anterior, é igualmente adiada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1989, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que dispõe sobre os objetivos da educação superior, estabelece critérios para a organização e funcionamento das universidades brasileiras, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 162 e 471, de 1990, da Comissão

— de Educação, 1º pronunciamento: favorável ao projeto com voto vencido, em separado, do Senador Wilson Martins; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e contrário às emendas oferecidas, nos termos do art. 235, II, c, do Regimento Interno, com voto vencido do Senador Hugo Napoleão.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 104, de 1991, de adiamento da discussão).

A matéria depende de votação do Requerimento nº 104, de 1991, de adiamento da discussão.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é para pedir a V. Exª que faça pôr em execução o art. 92 do Regimento Interno, que diz:

Art. 92. Aplicam-se à tramitação dos projetos e demais proposições submetidas à deliberação terminativa das comissões as disposições relativas a turnos, prazos, emendas e demais formalidades e ritos exigidos para as matérias submetidas à apreciação do Plenário do Senado.

A razão é muito simples. Como a nova Constituição dotou as comissões, em caráter terminativo, da faculdade de resolver sobre leis, creio que deveríamos aplicar com rigor o Regimento Interno, porque, muitas vezes, matérias muito importantes são aprovadas sem que os Srs. Senadores tenham sequer conhecimento da sua tramitação. Peço que, assim como vem fazendo, com muita procedência, na Ordem do Dia, para as matérias do plenário, embora seja trabalhoso para as comissões, faça com que os senadores saibam, a tempo, o que está sendo decidido naquelas comissões, o que, infelizmente, não está sendo cumprido.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência remete as considerações do eminente Líder, Fernando Henrique Cardoso, às comissões permanentes desta Casa, para que se empenhem no sentido do cabal cumprimento do dispositivo regimental, ora invocado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, é com alegria que ocupo novamente a tribuna desta Casa, nesta tarde de hoje, quando tivemos aqui a presença da Senadora Júnia Marise, que fez, sem sombra de dúvidas, um discurso aprofundado sobre os problemas nacionais. S. Exª, na qualidade de Senadora do Partido de Reconstrução Nacional, não teve, entretanto nenhuma vacilação quando apontou os erros e os equívocos que estão sendo cometidos pelo Governo Federal neste momento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou nesta Casa já se vão quase dois meses, gratificado por este convívio que faz com que ela possa, neste momento, ser alçada à condição de cen-

tro de convergência do verdadeiro entendimento nacional. Entretanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não podemos ter ilusões de que lá fora das quatro paredes do nosso plenário, os desafios a serem enfrentados, os desencontros da sociedade brasileira, as suas necessidades, podem tornar inócuos os nossos apelos, os nossos conciliábulo, as nossas tentativas de entendimento. Por isso, faço hoje estas reflexões como se estivesse começando, realmente agora, porque neste aspecto teremos que estar sempre recomeçando, para melhor servir ao nosso País, voltando sempre às origens do nosso compromisso para com a instituição parlamentar e o nosso povo.

Na verdade, tudo o que o homem faz com sentimentos elevados dá uma dimensão e um sentido de infinito às suas atitudes. Quanto mais se pensa e se faz pelos outros, pela sociedade, pelo país, pela nação, maior é a percepção de que, todos nós, sem exceção, dependemos uns dos outros para a realização dos nossos sonhos, dos nossos ideais e de nossas esperanças. Não pode haver felicidade verdadeira numa sociedade onde prevaleçam a fome, a miséria, a violência, a injustiça, a discriminação, a ignorância e a intolerância. O homem não se destina à infelicidade, tampouco ao desamor. Especialmente pelo desapeço à sua própria condição humana. Quando o cidadão comum, esquecido e perdido em seu anonimato, sente-se desprotegido ou marginalizado, configura-se então, uma das piores crises que podem infelicitar qualquer povo, qualquer nação. Pois a segurança individual não resulta de ação do aparato repressor do Estado. De modo algum. Mas das condições de vida predominantes e majoritárias na sociedade.

Cheguei a esta Casa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, após uma travessia que já vai longe. Ainda de calças curtas, iniciéi minha militância política. Logo aprendi que não pode haver algo tão precioso, tão insuperável, quanto o carinho e o amor do povo. Sentimentos coletivos que emergem de cada coração, de cada consciência e de cada ser. Por isso, nunca é bastante ao homem público agradecer a confiança que lhe é depositada livremente por seus concidadãos. Nunca é suficiente tentar corresponder a essa delegação que tem o rosto e a cara do povo. Renovo, assim, a minha gratidão ao povo do meu estado, tão sofrido, tão paciente e tão tolerante. Reafirmo mais uma vez, também, meu compromisso de tudo fazer no limite extremo de minha possibilidade, para tornar o meu mandato um instrumento fiel da vontade do povo do meu estado e do meu País. Sendo assim, as nossas preocupações e a nossa luta, ainda que decorrentes de uma vigência estadual e regional, jamais perderão identidade com uma consciência de Brasil, dos meus ideais e dos seus valores permanentes.

A lição do mestre Ortega Y Gasset revela um conhecimento inesgotável da condição humana. Não é possível dissociar a individualidade da sua circunstância. Pois bem, venho do Nordeste. Este pedaço de Brasil que, ain-

da hoje, como que procura realizar uma espécie de síntese da alma nacional. Não foi em vão que o mestre Câmara Cascudo procurou desvendar nossa individualidade cultural, para melhor orientar as novas gerações de brasileiros em sua caminhada pela vertente dos tempos, sem jamais violentar suas características atávicas, sentimentais e espirituais. Gilberto Freyre, que estudou, conheceu e amou a universalidade da nossa cultura e da nossa maneira de ser. José Américo de Almeida, que nos legou uma visão de continuidade onde o passado e o presente se dão às mãos, conjugam-se e possibilitam visualizar um futuro sem aqueles desvios que, em outros povos e culturas, dilaceram e dividem, irremediavelmente, seus filhos. Nele também pontificou o exemplo de dignidade e patriotismo que inspira novas gerações de homens públicos. Raquel de Queiroz, José Lins do Régio, Gilberto Amado, Graciliano Ramos, Jorge Amado, são alguns entre tantos que enriquecem este País no conhecimento de si mesmo, de suas características, de suas tradições, enfim, de uma concepção do mundo e da vida que está na alma de cada nordestino e na alma de cada brasileiro.

Eis, assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a minha circunstância. Aprendi a amar o meu País através das coisas do Nordeste. Não posso esquecer, neste instante, a figura de José Augusto Bezerra de Medeiros, ex-governador do estado do Rio Grande do Norte, meu Estado e ex-deputado federal, que serviu ao Brasil de modo exemplar, edificante, e cuja vida pública foi um ato constante e permanente de doação, de entrega de serviço à causa do povo e da Nação.

Pertenço, Sr. Presidente, Srs. Senadores, àquelas gerações que se contagiaram com o despertar de um mundo novo no limiar da década dos anos 60, que sonharam impulsivadas pelas realizações cíclicas de Juscelino Kubitschek, que acreditaram na visão de um novo Nordeste com a criação da Sude-ne. Nordeste de tantas contradições e de tantas lições. Como aqueles ainda atual, testemunhada por Josué de Castro, quando um grupo de jornalistas europeus na seca de 58, tão cruel como a seca do ano passado em pleno agreste pernambucano, flagra uma mulher disputando com aves de rapina o lixo de sua cidade. Perguntam-lhe, então, se ela não se envergonha por se nivelar aos abutres. E a resposta, pronta, sincera, contundente, ainda hoje pode ser ouvida como expressão das angústias e dos sofrimentos de milhões e milhões de brasileiros, nos campos e nas cidades: — "E quem tem fome, pode ter vergonha?"

Sr. Presidente, não vou esgotar a paciência dos ilustres membros desta Casa lembrando, em detalhes, a minha trajetória. Apenas não posso omitir a circunstância de que ingressei na vida partidária fazendo oposição, não a um governo, mas a um regime político. E não posso, neste instante, deixar de prestar minha homenagem àqueles que, no plano nacional e no âmbito estadual, assumiram a responsabilidade histórica de liderar a oposição:

Ulysses Guimarães, Tancredo Neves e Aluizio Alves. Muitas foram as lutas. Inúmeros os desafios. Inesquecíveis as lições. Especialmente aquelas que nos eram dadas pelo povo, pelos mais humildes, que nos reanimavam com suas esperanças nos momentos em que os arroubos da virulência e da intolerância pareciam turvar as perspectivas de uma retomada da vida democrática em nosso país.

Fui deputado estadual por quatro Legislaturas. Quando o País se reencontra com as práticas democráticas em sua plenitude, o meu partido, o PMDB, convocou-me para disputar o cargo de prefeito de Natal. Eleito em 1985, participei, juntamente com tantos quantos tiveram a mesma honra, em seus respectivos estados, de administrar sua capital, em clima de absoluto diálogo, de ilimitada tolerância, consciente, sobretudo, do que se impunha inovar e fazer renascer no povo suas práticas e os instrumentos de uma convivência democrática e civilizada. Deste modo, por minha experiência pessoal, posso afirmar, perante esta Casa, que acredito no diálogo, que professo o entendimento, que confio na busca, sincera e leal, da convergência. Há, entretanto, Sr. Presidente, uma condição que antecede a todo e qualquer esforço para desarmar espíritos e agrupá-los em torno de uma causa comum: a revogação de toda e qualquer forma de imposição, de toda e qualquer prática de intolerância e de preconceitos. E, infelizmente, uma das coisas que mais inviabilizam o entendimento neste País é o preconceito. É aquela postura de "dono da verdade", haja o que houver, em qualquer que seja a área de atuação, pública ou privada. Esta prática de intolerância deve ser banida. Instaurou-se em nosso País uma crise de confiança sem precedentes em nossa História. Identificar suas causas certamente não esgota nosso dever em enfrentá-la e debatê-la. Sabemos que ela se insere no legado de um regime político que alargou o fosso entre o Governo e a sociedade, entre governantes e governados. As instituições, para o cidadão comum, ampliam sua legitimidade na razão direta de sua eficácia para resolver os problemas comuns. E nos problemas sociais brasileiros, nesta última década de um século tão marcado por bruscas e imprevisíveis transformações, parecem remeter-nos àqueles mesmos desafios das gerações que se propuseram a modernizar o País na década de 30. Avançamos — não resta dúvida, de que avançamos — cientificamente e tecnologicamente. Dispositivos de mecanismos e instrumentos que nos habilitam a saltar em nossos indicadores sócio-econômicos. Potencialidades não nos faltam. Em todos os sentidos. Mas parece que chegamos, como Nação, à nossa hora de verdade. Parece ser este o nosso momento supremo, já que precisamos estabelecer opções que certamente vão repercutir e gerar seus desdobramentos nos próximos 50 anos. Assim não somos apenas artífices do presente, mas geramos condicionamentos que marcarão de modo irreversível a vida de milhões e milhões de brasileiros a nascer e viver nas próximas décadas. O País foi lançado e submetido a uma recessão

désumana e cruel. As palavras do eminente Senador Darcy Ribeiro, considerando a atual política econômica um autêntico genocídio, retratam, sem dúvida alguma, a realidade nacional. Não podemos conter, nem minimizar a nossa indignação. A fome, com suas marcas trágicas, vítima de maneira crescente milhões e milhões de brasileiros. O desemprego, também crescente, subtrai da maioria da população sua confiança no futuro. Índices de mortalidade infantil, de desnutrição e subnutrição, doenças infecto-contagiosas, violência urbana e violência nos campos, ignorância, ascensão da evasão escolar e do analfabetismo, são estigmas e condições sociais que tendem a amplificar-se na atual conjuntura econômica. E, infelizmente, o tempo passa sem que se reformule, substancialmente, o modelo econômico, gerador de tudo isso. Não podemos convalidar, ou respaldar, qualquer forma de passividade ante esse quadro monstruoso e injusto. Parece ser inacreditável que, sob pretexto de uma ilusória inflação zero, ou perto de zero, diretrizes governamentais gerassem tamanho custo social. Porque o que está em questão são vidas humanas. Vidas que não podem sucumbir, porque tecnocratas mais uma vez, transformaram a sociedade brasileira em campo experimental.

O Sr. Antônio Mariz — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Antônio Mariz — Nobre Senador Garibaldi Alves Filho, congratulo-me com V. Ex^a pelo magnífico pronunciamento que faz nesta tarde. V. Ex^a assume a sua condição de nordestino. Define o seu compromisso democrático, desenha um ideário que há de pautar a sua ação parlamentar no Congresso Nacional, no Senado da República. Para quantos o conhecemos, por sua atuação parlamentar, na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, pela firmeza, pela coerência, pelo destemor, que assinalou a sua passagem no Poder Legislativo Estadual, para os que podem testemunhar a grande administração que realizou em Natal, como prefeito, não constitui surpresa a consagração do seu nome nas urnas de 1990, consagração que o conduziu ao Senado da República. Definindo-se por sua circunstância, nas suas próprias palavras, V. Ex^a não perde a perspectiva da nacionalidade, mas, ao contrário, reafirma o seu compromisso com o Brasil, o seu compromisso com a solução das graves questões que afligem o povo brasileiro. Estou certo de que no decurso deste mandato, V. Ex^a saberá, como fez sempre, honrar o mandato recebido do povo de sua terra, e associar-se-á, aliar-se-á, a todos os que têm uma visão semelhante da problemática brasileira, dos que querem construir um país que assegure aos brasileiros igualdade de oportunidade, que resgate o povo do atraso, do subdesenvolvimento, do analfabetismo, formando aqui uma resistência, a visão puramente tecnocrática que, no final de contas, tem condu-

zido o País, única e exclusivamente, ao serviço das elites, das classes dirigentes, do poder econômico em detrimento da grande massa do povo. Saúdo V. Ex^a neste seu discurso, na sua afirmação de princípios e, uma vez mais, congratulo-me com a posição que assume neste instante no Congresso Nacional.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Nobre Senador Antônio Mariz, agradeço o seu aparte, vejo em V. Ex^a uma figura de homem público que muito admiro, e sei que nesta hora, quando falo desta maneira, não estou falando sozinho. Tenho consciência de que nesta Casa subscrevem esse discurso, não pelo seu texto mas pelo seu conteúdo, pela sua procura, pelo seu testemunho, uma plêiade de homens como V. Ex^a nobre Senador Antônio Mariz. Agradeço e conto com V. Ex^a para realmente, lado a lado, comigo e com outros senadores, possamos apontar as contradições do Governo perante a realidade nordestina e perante a realidade nacional.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, as contradições governamentais se acumulam, repetem-se, aumentando, ainda mais, o descrédito e o desespero da população. Curioso é que, sob o argumento de que é preciso inserir o Brasil nos rumos da modernidade, cometem erros comuns a um passado que a Nação, por diversas vezes, repudiou e condenou. Agem como se o nosso País fosse uma "ilha", indiferente às tendências de uma conjuntura internacional marcada por dinâmicas e incontáveis transformações. Ignoram o pensamento da "inteligência" nacional. A universidade, particularmente, o sistema federal de ensino superior, é submetido a uma espécie de "quarentena". Diferentemente de outros países, frequentemente invocadas como exemplos e modelos a ser imitados, nos quais a universidade é centro formulador das grandes diretrizes nacionais, aqui a ação governamental a ignora completamente. Entidades tradicionais da sociedade, fontes inspiradoras do pensamento liberal brasileiro, como a ABI e OAB, também são esquecidas. Resta perguntar: por que tudo isso? Por que não se considera as propostas da Igreja Católica, cuja responsabilidade e cujo papel, ainda hoje, no campo social, revelam uma tradição secular no convívio com os problemas que infelicitam as camadas mais pobres do nosso povo? Por que o Governo não assume papel semelhante ao do Governo espanhol quando da celebração do Pacto de Moncloa? E ninguém desconhece que os problemas espanhóis eram muito mais complexos, as feridas eram muito mais profundas, os ressentimentos muito mais graves, mas o entendimento foi possível.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Pois não, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Ao escutar o pronunciamento de V. Ex^a e ouvir agora a referência que faz ao que ocorreu na Espanha, e ao sentido profundo do seu

discurso na direção de recuperar a dimensão social, eu queria aduzir, na mesma linha de V. Ex^a, uma observação que vi, ouvi e depois li, através de uma publicação feita pelo ex-Ministro da Educação de Felipe González, que se chama Maraval, que é meu companheiro de profissão; conhecemo-nos há muitos anos. Ele, tentando explicar por que na Espanha a transição deu certo, inclusive o Pacto de Moncloa e as conseqüências em favor da democracia, etc. e até certo ponto a sobrevivência já longeva do Partido Socialista no governo na Espanha, ele precisamente alude a esse fato. É que lá na Espanha o processo de transição se deu com uma enorme preocupação social. Quando se examinam os indicadores relativos à Previdência Social, ao emprego, à questão da participação da população nas decisões do governo, enfim, o conjunto de esferas que abrange o social, verifica-se que houve um avanço, houve um progresso. De modo que V. Ex^a, ao ressaltar que isto é fundamental para um entendimento, e naturalmente isto tem a ver com as regiões mais carentes do Brasil, e V. Ex^a fala em nome de uma delas, V. Ex^a não faz mais do que expressar a pura verdade.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Senador Fernando Henrique Cardoso, agradeço a V. Ex^a esse aparte, que vem trazer uma grande contribuição ao meu pronunciamento, pela sua experiência, pela autoridade como V. Ex^a fala a respeito do Pacto de Moncloa. Sei que V. Ex^a é muito preocupado com relação a essa questão. E V. Ex^a, no prefácio ao livro "A Transição que deu certo", fala na possibilidade de termos esse pacto como um espelho; o pacto espanhol poderia refletir-se de uma maneira mais tranqüila e sobranceira no nosso País, mas termina por se refletir de maneira atabalhoada, de maneira convexa, como diz V. Ex^a no prefácio de seu livro.

Digo a V. Ex^a que, na verdade, na medida em nos distanciamos de uma abordagem do problema social, na medida em que se releva a questão nordestina a um tratamento, como vem acontecendo, mais eu desacredito na possibilidade de um verdadeiro entendimento nacional, porque a contribuição de tolerância de regiões como a nossa, de povos como o nosso, é muito grande, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Senador Fernando Henrique Cardoso, muito obrigado.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Com prazer, Senador.

O Sr. Humberto Lucena — Desejo, nobre Senador Garibaldi Alves Filho, levar a V. Ex^a os meus cumprimentos e de toda a minha bancada — embora já alguns companheiros, dentre os quais o Senador Antonio Mariz, tenham aparteado V. Ex^a. V. Ex^a faz um pronunciamento da maior importância para a sua atuação parlamentar. V. Ex^a, nesta tribuna, inclusive rememora as suas origens, V. Ex^a

vem da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte e da Prefeitura de Natal. Por merecimento próprio, pela extraordinária liderança popular que conseguiu no seu estado, a partir sobretudo da capital, V. Ex^a obteve uma vitória memorável no pleito de 1990 para o Senado Federal. Pude testemunhar, de perto, o entusiasmo pela campanha que o trouxe, consagrado pelo voto dos norte-riograndenses, a esta Casa do Congresso Nacional, porque lá estive num dos últimos comícios, que foi uma concentração extraordinária. Posso até dizer que, em toda a minha vida política, que evidentemente passa pela participação em mais de vinte campanhas eleitorais desde 1950, nunca assisti a um comício tão imenso como aquele em que o povo do Rio Grande do Norte se reuniu para saudar, apoiar e aplaudir V. Ex^a, como candidato a senador, e o Senador Lavoisier Maia, como candidato a governador.

O mais importante que quero frisar também, nesta intervenção, é que V. Ex^a versa, no seu pronunciamento, temas dos mais palpitantes da vida nacional, colocando a posição do nosso partido, em relação aos mesmos, dentro de uma orientação rigorosamente fiel ao nosso programa que, evidentemente, já está em tempo de ser reformulado, porque, como sabe V. Ex^a, o MDB e depois o PMDB foram partidos criados como trincheiras da democratização do País. Já agora, porém, diante do desafio que aí está, em torno da solução dos gravíssimos problemas econômicos e sociais que atormentam a imensa maioria de nossas populações urbanas e rurais, temos que nos debruçar, justamente, sobre esses aspectos da questão nacional.

Nesse sentido, evidentemente, devemos orientar a reformulação do nosso programa, que, tenho dito sempre, é uma opinião meramente pessoal — precisa ter o enfoque da social-democracia. Se nós somos, por exemplo, de partidos diferentes, eu, V. Ex^a, o Senador Antonio Mariz, o Senador Coutinho Jorge e, de outro lado, o Senador Fernando Henrique Cardoso, o Senador Mário Covas, o Senador Dirceu Carneiro, o Senador Chagas Rodrigues, no entanto, com as mesmas idéias, que nos unem em torno do Brasil, acho que é por aí que nós poderemos nos reencontrar num grande partido da social-democracia.

V. Ex^a, portanto, merece os nossos parabéns pela sua firme posição em defesa dos postulados do nosso partido, e pela sua brilhante atuação parlamentar, no início das suas atividades no Senado Federal.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Senador Humberto Lucena, agradeço a V. Ex^a que vem novamente trazer aqui a sua palavra de estímulo a este seu liderado, que começa suas atividades aqui, no Senado, com as vacilações naturais de qualquer iniciante. V. Ex^a destacou a minha atividade parlamentar, e destacou também aquela mobilização cívica que V. Ex^a teve oportunidade de assistir, aquela manifestação grandiosa que se verificou em Natal quando da passagem de V. Ex^a,

em companhia de outros líderes políticos, como o Governador Orestes Quêrcia, o Senador Mansueto de Lavor e outros líderes.

Sou grato a V. Ex^a, e digo que os meus pronunciamentos, como este, como outros que fiz aqui, e outros que farei, sempre procurarei se pautar na orientação ditada por V. Ex^a como líder da nossa bancada.

Sr. Presidente, não vemos porque não se fazer o legítimo entendimento nacional no Brasil. Para isso se impõe, preliminarmente, que, o Governo se destitua dessa postura de dono da verdade, como se a sociedade, através dos seus mais representativos segmentos, não fosse capaz de formular idéias, traçar planos e, enfim, manifestar sua vontade. Recentemente, o Governo elaborou e divulgou o Projeto de Reconstrução Nacional. Algumas considerações se fazem necessárias. Em primeiro lugar, há porque louvar a decisão do Governo de não se utilizar de medidas provisórias para implementar as suas providências. Mas, ao mesmo tempo, não se pode deixar de lamentar que, mais uma vez, o Governo não pretenda submeter-se à vontade da sociedade. Se prevalecesse o espírito do entendimento, do verdadeiro entendimento, as idéias seriam submetidas à discussão da sociedade, com sua maior abertura, pois o projeto já revela quais os meios para implantar essas decisões: emendas constitucionais, projetos de lei, decretos, portarias etc., mas não revela quais são essas emendas, o seu conteúdo e nem há, Sr. Presidente, uma forma mais pormenorizada de como se chegar ao conhecimento de tudo isso.

Parece-nos que, no caso, a maior contradição reside exatamente na açodada forma de aplicar suas propostas. Outro aspecto bastante controverso parece ser anunciado apoio do Governo à adoção do sistema parlamentarista. Sabemos que esse sistema implica no aprimoramento de uma burocracia estatal, estável capaz de fazer frente às previsíveis e mais frequentes mudanças de Governo. Entretanto, o Governo investe contra o funcionalismo público e identifica na estabilidade dos servidores uma das causas do déficit público e um dos obstáculos à modernização do Estado. Sinceramente, cada vez mais nos surpreendemos com tantas contradições, como os vetos apostos ao Regime Jurídico Único, cuja apreciação será amanhã, no Congresso Nacional, a votação desse projeto foi precedida de um acordo entre o Governo e os partidos de Oposição. Talvez a origem desses desencontros reside no sistema presidencialista, que, no caso brasileiro é fonte permanente de hábitos que confundem com czarismo político.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não desconhecemos as difíceis circunstâncias em que se instalou o Governo, mas a tolerância, de parte a parte, é um pressuposto para um verdadeiro entendimento nacional. Pelo entendimento pode o País retomar os caminhos do desenvolvimento. Com ele e através dele é possível devolver à maioria da população brasileira a paz social, paz que permita ao homem aperfeiçoar sua potencialidade e rea-

lizar, no campo pessoal suas justas aspirações de felicidade.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Pois não, nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Nobre Senador Garibaldi Alves Filho, quero assinalar a excelente posição que V. Ex^a assume, sabendo conciliar a firmeza de sua atitude partidária com o espírito aberto à compreensão das dificuldades do País. Também eu, como V. Ex^a entendo que diante dos graves problemas que aí estão um entendimento se faz necessário. Para aceitá-lo, para encaminhá-lo, para aprová-lo, ninguém precisa renunciar às suas convicções. Será através do sereno diálogo democrático que nós poderemos construir um plano de trabalho em todos os setores, um plano integrado de ação, para que, ao lado do Governo, o Congresso ajude a Nação a ultrapassar as dificuldades que neste momento experimenta. Parabéns a V. Ex^a, por saber conciliar, com tanta tranquilidade, a firmeza de sua posição com o respeito aos interesses do País.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Muito obrigado, Senador Josaphat Marinho. Estou tendo o privilégio, por conta até mesmo da ausência do Senador Mauro Benevides, de sempre sentar ao lado do mestre e Professor Josaphat Marinho e ouvir de S. Ex^a ensinamentos e lições. Sei que uma das preocupações de V. Ex^a é ver viabilizado esse entendimento nacional e, também, como isso se dará diante, justamente, das posições que cada um traz aqui para esta tribuna; como haver essa conciliação, como ela poderá se produzir. No momento em que V. Ex^a ouve um pronunciamento como o meu, que não é um pronunciamento brilhante, mas é um pronunciamento, dentro das minhas modestas possibilidades, que vise a fazer com que a Oposição possa, afinal, contribuir para o entendimento nacional, sem renunciar às suas convicções, sei que V. Ex^a, realmente, se alegra. Sei que a alegria de V. Ex^a é genuína, e que é verdadeira a sua preocupação de homem público. V. Ex^a, realmente, é um dos senadores que, desde o início deste meu mandato, se constitui, para mim, num professor e num mestre. Agradeço a V. Ex^a.

Vou terminar, Sr. Presidente, este meu pronunciamento, citando aqui um outro conterrâneo meu. Estou sendo muito bairrista, no dia de hoje, mas trata-se de um homem da qualidade do Senador Eloy de Souza. Jornalista, sociólogo, escritor, sua vida e sua obra foram uma ode ao Nordeste e ao Brasil. Um dos seus livros, o "Calvário das Secas", ele propõe soluções ainda hoje atuais, modernas, inovadoras e eficazes para a solução dos mais graves problemas nordestino. Mas sua preocupação maior foi com dignidade do nordestino, de cuja brasilidade se impunha preservar a honra, quaisquer que fossem as circunstâncias. Para ele a modernização das estruturas sociais, políticas e econômicas do Brasil deveria considerar as características re-

gionais. Era essa a preocupação predominante em sua percepção de Brasil. Modernizá-lo — já que se fala tanto em modernizar — inová-lo, progredi-lo, sem violentar as características com as quais, em cada região, revela-se a alma nacional. Crêmos, portanto, que é mais importante do que nossas divergências, mais forte do que nossos compromissos partidários, é o nosso dever em restituir ao homem, ao cidadão deste País os motivos e as razões para que ele acredite em sua verdadeira destinação como membro de uma grande comunidade onde prevaleçam a paz, a justiça e a liberdade.

Muito obrigado. (Muito bem! Palma.)

Durante o discurso do Sr. Garibaldi Alves Filho, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem, estivemos na tribuna do Senado Federal, onde discutimos assunto muito importante para o Brasil, que diz respeito ao grande Encontro Mundial do Meio Ambiente, a ser realizado no próximo ano no Rio de Janeiro, o Eco-92.

Mostramos, àquela altura, a importância desse encontro. Mostramos também, que, lamentavelmente, na preparação, a nível nacional, desse Encontro do Meio Ambiente, os governos da Amazônia, as entidades especializadas da região amazônica, como as universidades e os institutos de pesquisa, não estavam sendo ouvidos na discussão preliminar das teses e propostas que serão encaminhadas pelo Brasil nesse grande encontro.

Fizemos essa crítica, mostrando que esses amazônidas, que conhecem a Amazônia, lamentavelmente não estão sendo escutados para esse grande encontro.

Aquela altura, informávamos que a Liderança do Senado Federal estava encaminhando a este Plenário a proposta de criação de uma comissão especial para acompanhar o encontro.

Hoje, voltamos à tribuna, desta vez para contemplar aquilo que falávamos ontem e novamente fazer uma denúncia: a imprensa nacional informa que o Príncipe Charles, da Inglaterra, virá ao Brasil, a convite do Presidente Fernando Collor, no próximo dia 22, para uma visita de cinco dias e estará acompanhado da Princesa Diana. O Príncipe programou o Seminário Ambiental no iate Real Britânia. Notem bem, programou o seminário Ambiental no iate Real Britânia, na costa de Belém do Pará, na grande foz do Amazonas, nos dias 26 e 27. Sua Alteza pretende impulsionar o Encontro Mundial do Meio Ambiente que acontecerá no Rio de Janeiro, o Eco-92. O Príncipe Charles, defensor do desenvolvimento sustentado para a salvação do Planeta, adotou a defesa do meio ambien-

te como principal tema do seu discurso. Louvamos a vinda de Sua Alteza, que virá discutir temas relevantes que interessam ao Brasil e à Amazônia.

Queremos, mais uma vez, criticar a postura do Governo brasileiro em relação aos interesses amazônidas, porque, pela informação dos jornais, sabemos que os governadores da região não estarão presentes nesse encontro que vai discutir informalmente, o Eco-92.

O Governador do Pará — no caso, onde vai ancorar o iate real — deveria ser, pelo menos, um dos anfitriões, nem convidado foi, como também os governadores, os parlamentares — senadores e deputados — da região, que foram, igualmente, esquecidos. Os grandes especialistas em Amazônia não foram convidados. Procurei saber se o Senado Federal ou o Congresso Nacional, através da sua Presidência, fora contactado. Lamentavelmente até agora não foi.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é importante lembrar que tratar do futuro da Amazônia sem que os amazônidas, sem que os brasileiros que conhecem a região estejam presentes, é muito difícil, muito equivocado. Parece-nos que nem a imprensa nacional poderá estar presente nesse encontro fechado que discutirá os destinos relevantes da Amazônia e do meio ambiente brasileiro. Mais estranho ainda é que estarão presentes os Presidentes do Banco Interamericano de Desenvolvimento; do Lloyd Bank e do British Petroleum; o Presidente do Banco Mundial; o Secretário do Meio Ambiente dos Estados Unidos da América, além, evidentemente, do anfitrião nacional, que será o Presidente Fernando Collor e o Príncipe Charles, naturalmente.

Ora, queremos mais uma vez, denunciar e enfatizar é que num encontro importante como esse porque o Príncipe Charles não vem aqui passear — se Sua Alteza viesse para tal, não estávamos nem preocupados, é um direito de Sua Alteza —, mas Sua Alteza vem participar de um seminário, de um encontro, de um debate relativo ao Eco-92, que o Governo brasileiro vai patrocinar. E, mostrávamos, ontem, que o Governo brasileiro, através de grupos, praticamente está trabalhando secretamente, está tramando, montando as propostas fundamentais que serão apresentadas oficialmente nesse encontro. E, mais uma vez, os fatos vêm ratificar a nossa postura: esse importante encontro, que será realizado na Amazônia, nos dias 26 e 27, a bordo do Iate Real Britânia, lamentavelmente, não terá a participação daqueles que deveria estar presente, os governadores da Amazônia, os parlamentares da região e, pelo menos, os representantes do povo brasileiro no Congresso Nacional, Câmara dos Deputados e Senado Federal.

Por isso, esta denúncia. Mais uma vez a omissão do Governo Federal em relação aos assuntos relevantes Eco-92, que irá, por certo, tratar como a grande estrela, como a grande preocupação à Amazônia.

Para concluir este breve pronunciamento, que não deixa de ser uma continuação do

que fizemos ontem, entendemos que, nesse encontro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, só poderão estar presentes aqueles que têm sangue azul real e descendência real.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito obrigado!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos, por cessão ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL — MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a história do *Jornal do Brasil*, que nesta data completa cem anos, confunde-se com a própria História da República — muito embora, em seus primórdios, tenha tido esse conceituado matutino defendido a restauração da Monarquia. Esta data, que assinala o centenário de um dos mais importantes órgãos de comunicação do nosso País, dá margem a agudas e percutientes reflexões sobre os caminhos que foram percorridos pela sociedade brasileira ao longo de um século: é como se revivêssemos, pelas páginas impressas do *Jornal do Brasil*, as nossas próprias vidas e a de nossos antepassados.

Não se resume esta data, porém, a simples motivo de comemoração ou de rememoração da nossa História. Seu significado transcende esses aspectos mais prosaicos para constituir um marco de liberdade e de compromisso da imprensa, um ideal de legalidade e uma perfeita sintonia com os anseios da nossa comunidade.

O fato de chegar aos cem anos em uma nação jovem e ainda sujeita a instabilidades políticas e turbulências econômicas, por si só deve ser motivo de orgulho para várias instituições. Este orgulho, é de se presumir, deve ser ainda maior para um órgão de imprensa que ao longo de toda sua existência pautou pelo compromisso com a verdade e pelo respeito ao público, sem pactuar com os interesses menores e sem fazer concessões em benefício próprio.

Afirmou Chesterton, em seu livro *Ortodoxia*, que “é sempre fácil ir com os tempos, difícil é conservar a personalidade”. A efeméride que o *Jornal do Brasil* hoje comemora pode ser vista como um resumo deste pensamento do grande pensador inglês. Ao longo do tempo, o jornal mudou várias vezes, tanto no aspecto gráfico quanto na parte editorial. Mudou até de idéia, ao abandonar a antiga e acirrada luta pela Monarquia, que marcou os seus primeiros anos. Entretanto, não mudou em sua essência, ou seja, não mudou seus compromissos com a liberdade de pensamento e de expressão, com a defesa da legalidade e com a luta pela manutenção da democracia.

Assim aconteceu quando o *Jornal do Brasil* surgiu no cenário nacional, e assim acontece ainda hoje. Na ocasião do seu centenário, é mister saudar o idealismo e o espírito empreendedor daqueles que o dignificaram e que estabeleceram as diretrizes para sua atua-

ção. É mais do que natural, é louvável reconhecer a grandeza com que se conduziram, no comando do jornal, o Conde e a Condessa Pereira Carneiro, e, nas últimas décadas, o seu Diretor Nascimento rito. As pessoas que compuseram e compõem ainda hoje os quadros desse matutino formam uma extensa e ilustre galeria, que inclui nomes como os de Rui Barbosa e Joaquim Nabuco, para chegar aos de Carlos Drummond de Andrade e Carlos Castello Branco, ou, para citar a maior trajetória individual na existência do jornal, de Barbosa Lima Sobrinho, que nele publica semanalmente seus artigos há nada menos que sete décadas.

Esta plêiade de jornalistas e colaboradores não se fez ao acaso. Para que existisse e desse sua contribuição à sociedade brasileira, por intermédio do *Jornal do Brasil*, foi necessário que este órgão se identificasse com os interesses mais elevados da comunidade, respeitando rigorosamente os princípios éticos e a liberdade de pensamento. Afinal, a ética do jornalismo começa dentro da redação, o que nos leva a estender os méritos desse centenário a todos os profissionais que trabalham para este prestigioso órgão da imprensa nacional.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Júlio Campos?

O SR. JÚLIO CAMPOS — Com muita honra, concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Senador Júlio Campos, quero associar-me a V. Ex^a nesse seu pronunciamento, sobre os cem anos do *Jornal do Brasil*. Para nós, que militamos na política, agora no Senado Federal, bastaria o depoimento do embaixador Sette Câmara, que foi Diretor do *Jornal do Brasil*, a respeito daqueles tormentosos tempos da edição do AI-5. O Embaixador fala da resistência do Jornal, da intrepidez, da coragem daqueles que fazem o *Jornal do Brasil* e o fizeram naquele tempo, e como se comportaram naquela época em defesa dos valores democráticos. Congratulo-me com V. Ex^a pela modernidade como o *Jornal do Brasil* é feito mas, na verdade, pela perenidade dos ideais defendidos por ele.

O SR. JÚLIO CAMPOS — Muito obrigado pelas palavras de V. Ex^a ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente e Srs. Senadores neste século de vida, o *Jornal do Brasil* ocupou o nosso cotidiano. Tornou-se, por assim dizer, um componente da família brasileira, por sua veracidade, por sua confiabilidade. Nem sempre trouxe notícias agradáveis. Numa análise rigorosa, talvez tenha noticiado mais catástrofes e dramas do que acontecimentos festivos, mas alterar a realidade já extrapolaria o seu dever e a sua competência. Um breve retrospecto de suas edições nos transportaria para realidades as mais diversas da vida nacional ou dos acontecimentos no mundo. Só para citar alguns fatos, podemos lembrar a Revolta de Canudos e a Revolução da Arma-

da, as epidemias de cólera e de febre amarela, a fundação da Academia Brasileira de Letras, a tragédia do "Titanic" e a glória de Santos Dumont ao contornar a Torre Eiffel. Um pouco mais adiante, veremos noticiados os primeiros Jogos Olímpicos da Era Moderna, a Primeira Guerra Mundial, a Semana de Arte Moderna e a Revolução de 30, seguindo-se a Intentona Comunista, o Estado Novo, o Cangacho e outros acontecimentos que marcarão a nossa História.

O tão tradicional *Jornal do Brasil* noticiou, também, a Segunda Guerra Mundial e a detonação da bomba atômica, a derrota do Brasil para o Uruguai na Copa de 1950, a ida de Yuri Gagarin ao espaço, a renúncia de Jânio e a Revolução de 1964. A ida do homem à Lua, a minissaia e o comportamento das novas gerações em todo o mundo, o AI-5, a Anistia, o Movimento pelas Diretas-já, a eleição e morte de Tancredo Neves, a Nova República e o Plano Cruzado, a queda dos regimes do Leste Europeu e o retorno às eleições para a Presidência da República pelo voto direto, a vitória de Fernando Collor de Mello, tudo isso foi noticiado pelo *Jornal do Brasil*, com isenção e seriedade.

Por tudo isso, o *Jornal do Brasil* é um patrimônio nacional e faz jus ao próprio nome.

Ao registrar nossos cumprimentos à direção e à equipe desse grande matutino, e ao congratularmo-nos com a sociedade brasileira pela efeméride deste centenário, queremos registrar as palavras de um grande brasileiro, Rui Barbosa, que, significativamente, integrou os quadros do matutino secular: "Nada mais útil às nações do que a imprensa, na lisura de sua missão".

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, atendendo aos anseios da Comunidade Militar do Distrito Federal e antiga reivindicação da Federação das Associações dos Militares da Reserva, presidida pelo Tenente Antonio Garcia, nosso companheiro de luta, estamos apresentando à Mesa, projeto de lei que, entre outras providências, dispõe sobre a venda de bens imóveis residenciais de propriedade da União situados no Distrito Federal e administrados pelas Forças Armadas.

Tal medida visa estender ao servidor militar os benefícios já conquistados pelos civis quanto ao direito de aquisição de seus imóveis funcionais.

Quando da edição da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, que regulou a venda de imóveis para os servidores da União, excluíram-se os ocupados pelos militares justificando-se que as Forças Armadas deles necessitariam para atender às transferências de serviço.

A nosso ver, realmente, os oficiais das Forças Armadas são obrigados a um constante

deslocamento pela necessidade de serviço às diversas regiões do País, porém, oportuno ressaltar que, o mesmo não ocorre com os suboficiais, subtenentes e sargentos, enfim, os praças que, normalmente, permanecem durante todo o seu tempo de atividade na mesma Guarnição, inclusive por medida de economia das próprias Forças Armadas.

Incluimos em nosso projeto a alienação, através de licitação pública, de todas as projeções para construção de residências existentes fora das áreas militares e pertencentes às Forças Armadas.

Previmos recursos suficientes para que as Forças Armadas tenham condições de atender às necessidades de moradia de seu pessoal militar da ativa movimentado e, ainda, recursos para financiamento de moradias.

A Fundação Habitacional do Exército (FHEx) será a responsável pela execução do projeto de alienação, que seguirá os critérios contidos na Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.

Tenho certeza de que, por ser este um projeto que visa estabelecer critério mais justo e uniforme para o efetivo das Forças Armadas, prestando serviço em todo território nacional, além de estender, como já disse anteriormente, ao servidor militar benefícios já consagrados ao servidor civil, contará com o apoio decidido de nossos ilustres Pares nesta Casa, durante sua apreciação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, os jornais noticiam hoje que o Brasil acaba de fechar acordo com os bancos internacionais. Na verdade, é o início do início. É redundante o que digo, mas é absolutamente verdadeiro.

O Governo estabeleceu os primeiros elementos de um possivelmente, ainda muito longo, processo de negociação, que se vai travar em torno do principal. Refiro-me ao principal da dívida de longo prazo do Brasil, cuja importância, cujo montante hoje está em cerca de 60 bilhões de dólares no que se refere à dívida do setor público.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, considero o fato de o Governo ter obtido inicialmente uma luz verde dos bancos para iniciar o verdadeiro processo de negociação já é algo da maior importância. Mas é bom que se diga: aquilo que o Governo obteve está muito longe do que foi exposto, do que foi explicado,

do que foi explicitado perante à Comissão de Economia do Senado Federal.

Quando aqui esteve a Sr^a Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, e quando aqui esteve o Embaixador Jório Dauster, ainda na legislatura anterior, momento em que aprovamos um projeto de resolução no qual estavam limitadas as áreas de negociação do Governo, aqui foi dito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Governo não iria desembolsar este ano mais do que 400 ou 500 milhões de dólares no pagamento dos juros atrasados. Esse seria o teto em torno do qual o Governo construiria todo o processo de negociação do principal da dívida.

A verdade é que ao fim e ao cabo desse primeiro momento de negociações o Governo brasileiro concorda em pagar, não 400 milhões de dólares, mas, na verdade, 2 bilhões de dólares.

Ora, Sr. Presidente, o impacto desse acordo, o impacto dessa decisão sobre a economia brasileira no ano de 1991 será profundo, será sacrificial para o povo brasileiro.

Devo dizer, a bem da verdade, que pagar 2 bilhões de dólares é pagar bem menos do que o Brasil deve em juros atrasados desde junho de 1989 quando o então Ministro da Fazenda Maílson da Nóbrega declarou, quase que sigilosamente, sem grande alarde, uma espécie de moratória branca junto aos bancos internacionais. O Brasil desde junho de 1989 não paga os juros atrasados, aqueles juros que incidem sobre o principal da dívida de longo prazo.

É importante que se diga que o Brasil vem pagando aqueles juros que incidem sobre dívida de curto prazo e linhas de crédito emergenciais ou linhas de crédito que são abertas em função do comércio exterior, importações e exportações.

O Brasil se dispõe a pagar cerca de 8,5 bilhões de dólares dos juros atrasados. Desse 8,5 bilhões de dólares, 2 bilhões serão pagos agora no primeiro ano; e, após três anos de carência, os restantes 6,5 bilhões serão pagos mediante uma articulação de bônus com juros fixos e juros flutuantes num processo bastante engenhoso, complicado mas que poderá ser favorável ao Brasil.

A questão toda que se coloca para o Senado, Sr. Presidente, é saber até que ponto o pagamento desses 2 bilhões de dólares, nesse primeiro ano, irão comprometer as reservas cambiais do Brasil, reservas monetárias que não devem estar abaixo daquilo que representa, pelo menos, 4 meses de importações. Esse é um compromisso frontalmente assumido pelo Governo Federal e pelo Senado. É uma questão de estratégia de segurança nacional e de estratégia econômica do nosso País.

Não podemos comprometer as reservas monetárias. Não podemos comprometer os resultados da balança comercial. Esses recursos, segundo aqui foi assegurado, segundo aqui foi assumido pelo Governo e segundo o que foi decidido pelo Senado, no seu projeto de resolução, devem sair do caixa do Te-

souro, ou seja, do superávit operacional que a Administração Pública Federal venha a ter.

O Sr. Ney Maranhão — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Com toda honra e com muito prazer concedo o aparte a V. Ex^a. Antes, apenas gostaria de fazer a conclusão desse raciocínio.

Faço, Sr. Presidente, neste momento, menção a esse fato, a esse assunto, porque entendo que ele é decisivo para o Brasil. Entendo ser fundamental para o nosso País uma negociação correta, justa e conseqüente da dívida externa. Não estou, desde logo, jogando pedras no Governo. Muito ao contrário, devemos inclusive saudar que o acordo tenha chegado a esse termo inicial, a esse padrão inicial. O Senado não pode deixar de respeitar e não podemos abrir mão dos compromissos assumidos em relação a duas estratégias: a da segurança representando as nossas reservas monetárias e a dos investimentos econômicos representando o saldo da nossa balança comercial. Esse foi um ponto em torno do qual Governo e Senado negociaram e ajustaram suas posições. A questão central é saber fazer uma verdadeira aferição, uma correta avaliação para sabermos até que ponto essa formulação que o Governo acordou com os bancos fere ou não esses princípios estratégicos consolidados numa resolução do Senado, aliás fundamentando-se num acordo com o Governo.

Tem a palavra V. Ex^a com muita honra, nobre Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Senador José Fogaça, como Senador, V. Ex^a tem uma grande responsabilidade, creio nós todos, nesse problema da dívida e, principalmente, cabendo constitucionalmente ao Senado esse disciplinamento e esse apoio ou não do acordo feito pelos nossos representantes junto aos nossos credores. Coincidentemente, quero levar ao conhecimento de V. Ex^a notícias que hoje, em reunião com o Presidente da República, com a presença inclusive do Dr. Kandir, Sua Excelência nos deu a respeito desse assunto que V. Ex^a no momento menciona. Estou de acordo com essa preocupação que V. Ex^a está tendo, como também todo o Senado da República. No nosso entender, senador, essa negociação fechada ontem através de um acordo rápido — tenho certeza — não comprometerá a inflação e o crescimento nacional. Vamos pagar, 10 dias depois de assinar o protocolo, 900 milhões de dólares. O restante, 1 bilhão e 100 milhões, vamos pagar em 8 prestações mensais que podem ser interrompidas, se para a dívida de longo prazo, que é justamente 70 bilhões de dólares — dívida do setor público — não for fechado o acordo. Os 6 bilhões restantes, como V. Ex^a acaba de citar, serão pagos em bônus. Mas esse acordo remanescente justamente dos 70 bilhões de dólares tem que ser feito pelos bancos, sob pena de não podermos assinar esse bônus. O mais importante, senador, é que com esse débito do Brasil não vá se

repetir aquilo que anteriormente havia, ou seja, uma taxa flutuante. V. Ex^a sabe que o nosso débito alcançou somas astronômicas. Chegamos a pagar até vinte por cento ao ano aos nossos credores, porque havia esses juros flutuantes. E esse juro, Senador — posso informar a V. Ex^a —, será um juro fixo. Então, estou informando a V. Ex^a que o Senado tomará conhecimento, dentro dessa ótica. Os juros são fixos e o bônus de 6 bilhões só assinaremos com o acordo fechado. O importante, como V. Ex^a acabou de citar, são as nossas reservas cambiais. No período do Governo Collor, chegamos a ter uma reserva de 3 bilhões. Com mais 5 bilhões e meio do Governo passado, temos, hoje, 8 bilhões e meio de reserva. Então, dentro dessa ótica, o Brasil fechou um acordo que nós, pelo menos da área do Governo, estamos achando que foi pelo qual lutamos. V. Ex^a sabe desse problema do veto do Governo americano ao BID e de outras pressões que tivemos até hoje — faz praticamente um ano que estamos pressionados —, mas achamos que o Governo fez um bom acordo. Isso tudo que estou dizendo a V. Ex^a que virá aqui para o Senado, tenho certeza que, pelo bom senso e pelas nossas preocupações, poderemos apoiar esse acordo que foi feito pelo Governo. Era o esclarecimento que queria dar a V. Ex^a

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Agradeço, nobre Senador Ney Maranhão. V. Ex^a é a voz do Governo nesta Casa. V. Ex^a tem, além de tudo, a palavra do Governo, as informações do Governo, oficialmente, o que nos dá mais segurança do que se pode ler nos jornais.

De qualquer maneira, quero salientar a V. Ex^a que eu, como membro da Oposição, não tenho uma predisposição a negar o referendo ao acordo que, na verdade ainda não foi assinado. Temos um pré-acordo que depende da aprovação do Senado, para então confirmar-se como acordo definitivo entre governos e bancos americanos.

Pelo que analisei do pagamento dos 6 bilhões e meio, após uma carência de 3 anos e com juros — diria — flexíveis — não são nem fixos nem flutuantes — tais juros terão um teto máximo e um teto mínimo, se não me engano, da ordem de 7 e meio até 8,7%.

O Sr. Ney Maranhão — Sete no primeiro ano, senador; 8% no segundo ano.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Exatamente. Então, aí há mais uma flexibilidade do que propriamente uma flutuação dos juros.

Ora, segundo pude analisar do acordo, essa segunda parte de fato me parece vantajosa, porque eu entendo que não estamos aqui para inviabilizar acordos, não estamos aqui para interromper o fluxo de capital que deve ser retomado, principalmente do capital externo em direção ao Brasil. Muito ao contrário, o Senado tem que fazer um papel no sentido de abrir canais, abrir possibilidades novas, potencializar o Brasil na questão da dívida externa, no sentido de que o Brasil possa cumprir aquilo que é minimamente compa-

tível com seus projetos de crescimento e, ao mesmo tempo, captar recursos do exterior.

Portanto, a nossa posição não é a da predisposição inicial de contrariedade. O que me preocupa apenas é essa parte inicial do pagamento. O Governo acertou em 2 bilhões de dólares o que deveria ficar em 400 milhões de dólares.

Pelo menos era o que havia anunciado a Sr^a Ministra, era o que havia anunciado o Ministro Jório Dauster e o que se tinha em termos de expectativa. E mesmo em relação ao pagamento desses dois bilhões, nós não temos uma predisposição, não temos uma posição contrária *ab initio* que nós queremos e devemos avaliar. É para isso que estou alertando o Senado. Isso não compromete essa visão estratégica da segurança financeira do País que é justamente a de garantir 4 meses para as importações o que importa em cerca de 8 bilhões de dólares.

V. Ex^a nos dá informação oficial do Governo de que as nossas reservas monetárias estão em 8 bilhões e meio de dólares, o que nos dá tranquilidade de saber que, se elas não forem desmanteladas, como o foram em outros períodos, o Brasil não perderá o seu poder de barganha, ou seja, não será um país em estado de absoluto desespero, tendente, assim, a aceitar qualquer tipo de acordo, qualquer tipo de negociação.

É nesse sentido que estou centrando a minha análise e levantando essa questão: se esses US\$ 2 bilhões não vão significar um impacto negativo na economia nacional, de modo a comprometer o nosso projeto de combate à inflação e um projeto mínimo de retomada do crescimento após o ano de 90, que foi um ano infernal para a nossa economia, porque foi um ano que trouxe uma recessão, uma queda da produção, uma queda de vendas, uma queda de emprego e uma queda do Produto Interno Bruto em níveis que o Brasil não conhecia. Portanto, numa sequência do ano recessivo de 90 e o impacto desse pagamento assumido agora para o ano de 91, o meu temor é que isso venha a comprometer, agora pelo menos, essa retomada mínima do crescimento econômico, retomada mínima do emprego, para que o País possa voltar a estabilizar a arrecadação pública nos Estados, nos Municípios e, até, para o Governo Federal. Assim, ao pensar globalmente essas questões é que o Senado precisa meditar, precisa refletir e precisa pensar no interesse nacional.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me um aparte, Senador José Fogaça?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Daqui a um momento, darei o aparte a V. Ex^a, com prazer.

É possível até, nobre Senador Ney Maranhão, que o Senado Federal venha a entender que esse sacrifício inicial se justifique, para que o Brasil retome os seus pontos de ligação com o capital financeiro internacional e com os investimentos de risco, que estão fechados para o Brasil.

O Sr. Ney Maranhão — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Recebemos ao longo da década de 70, por exemplo, cerca de 1 bilhão de dólares por ano em investimentos. Nos anos 80, tivemos menos do que 300 milhões de dólares como média de investimentos. Portanto, o nosso país está esquecido pela comunidade financeira internacional.

Considero que, na questão do acordo, não importa tanto o quanto irá sair, mas importa muito mais aquilo que poderá entrar no Brasil, aquilo que poderá servir como alavanca para a retomada do crescimento econômico em nosso País, aquilo que poderá, enfim, evitar, e até impedir, que o Brasil seja excluído da economia mundial.

Estamos caminhando para um processo de marginalização para o qual estamos sendo empurrados pela crise interna, pela incompetência dos nossos Governos em sair da crise. Estamos sendo empurrados quase que para uma exclusão da economia mundial, na medida em que estamos sendo esquecidos pelos investimentos de risco, pelos centros do capital que não trazem, nem recursos financeiros, nem investimentos diretos. De modo que o que importa agora, acima de tudo, é que essa negociação signifique exatamente isto: um compromisso dos bancos de primeiro, acertar em termos razoáveis o principal da dívida, que é o que vem a seguir. Suponho que seja no valor de 60 bilhões. V. Ex^a faz referência a 70 bilhões, o que é muito; e espero que esses bancos não tenham em relação ao Brasil a atitude restritiva, fechada que vem mantendo até agora, porque simplesmente, desde 1982, o Brasil vem sendo tratado como um País de segunda linha, de segunda classe, como um País que não tem acesso a esses recursos. Portanto, a questão do investimento, a questão do crescimento, está imbricada com a questão da dívida, não por a deixarmos de pagar, porque isso está acontecendo desde junho de 1989, e não significou maiores investimentos, maior crescimento econômico e nem o controle da nossa inflação. Daí por que a minha preocupação de centrar-se sobre isso. Vamos pagar? Talvez sim; não sei qual será a resposta do Senado, o que isso poderá representar, em termos de ganhos imediatos e a longo prazo, no sentido de que nos dêem uma negociação correta para o total da dívida, adequada para os interesses nacionais. Que os bancos voltem a olhar para o Brasil como um País que mereça estar participando dessa cena financeira internacional.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Gostaria de dar a palavra, ao Senador Eduardo Suplicy, que a solicitou antes e, em seguida, a concederei a V. Ex^a, com o maior prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy — Prezados Senador José Fogaça, acho importante a consideração de V. Ex^a no sentido de que caberá ao Senado Federal, uma reflexão muito cuidadosa a respeito do acordo proposto pelo Governo brasileiro junto aos credores internacionais, prin-

cipalmente porque o próprio Governo, ano passado, em outubro, V. Ex^a, aqui estava, informou então ao Senado que a capacidade de pagamento da economia brasileira aos credores internacionais era menor do que aquela que ora se apresenta como viável.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Exatamente foi essa a introdução que dei ao meu pronunciamento: recebemos uma informação e estamos vendo outro resultado.

O Sr. Eduardo Suplicy — Pois bem. Também nos preocupa a maneira como — e V. Ex^a bem salientou — o Governo brasileiro faz um acordo, principalmente sobre os juros atrasados, não pagos durante 1991, antes de fazer um acordo relativo ao global da dívida brasileira. E faz isso em um momento em que os próprios credores internacionais hoje, no mundo resolvem conceder à Polônia 70% de perdão da sua dívida global e estão a exigir do Brasil padrões que são diferentes, mais duros do que aqueles facultados à economia polonesa. Ao mesmo tempo, os diversos governos de países da América Latina foram quase que um a um cedendo às pressões, seja do Banco Mundial, seja do Banco Interamericano de Desenvolvimento; pressões essas que foram apertando o cerco sobre o México, Argentina, Peru, Chile, Paraguai e Uruguai. E o Brasil, de alguma maneira, ainda vinha tendo uma atitude relativamente mais independente, em que pese não satisfatória, a ponto de, ao contrário do que havia afirmado o Presidente Fernando Collor de Mello e a sua assessora, enquanto era candidato e mesmo no início de seu Governo, quando dizia que o Brasil só iria pagar de acordo com a sua capacidade, e de maneira alguma iria permitir que o pagamento da dívida externa brasileira resultasse em recessão e desemprego e que não afetasse a resolução do problema da distribuição da renda e da riqueza. O que vimos, durante os primeiros treze meses do Governo Collor, foi a recessão acentuar-se. Hoje, os dados indicam que em março houve novamente queda do nível de emprego. Portanto, mesmo as palavras da Sr^a Ministra, quando aqui esteve, em meados de fevereiro, em sua exposição sobre o Plano Collor II, de que resultaria aceleração da atividade econômica, não estão, por enquanto, se confirmando; os índices são ainda de mais recessão, de queda do nível de emprego, do que propriamente de recuperação da atividade econômica. Diante desse quadro, será importante ao Senado Federal firmar uma posição relativamente a este possível ou não entendimento, porque acredito que sem se ter claramente a compensação, por parte dos credores, da injeção eventual de recursos que venham garantir crescimento da economia e a erradicação da pobreza, da miséria a curto prazo, não teremos condições de, neste Senado, aprovar esse acordo proposto, porque a ameaça de que não apenas o Brasil mas outros países altamente devedores em relação à dinâmica da economia mundial, e o que levou quase toda a América Latina, África, Ásia e outros países do Terceiro Mundo e

do Continente africano a se endividarem tanto, foi, em grande parte o resultado de uma política econômica levada adiante pelos próprios governos dos países-centro do capitalismo mundial. As conseqüências disso, hoje, é o empobrecimento de quase todos os países da América Latina, que terminaram a década de oitenta com uma renda per capita bem menor em 1990 do que a que havia em 1980. E os resultados estão por toda a parte; inclusive se alastrando, como, por exemplo, um dos episódios mais graves, como o das doenças endêmicas que ocorrem no Peru, e também em muitos lugares do nosso País.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Muito obrigado a V. Ex^a Senador Eduardo Suplicy.

Concordo com V. Ex^a, no que se refere ao tratamento diferenciado, diria até injustamente diferenciado, entre o Brasil e a Polônia. Embora se saiba que, no caso da Polônia está mais endividada com bancos ou instituições financeiras estatais, instituições financeiras do Governo, e, evidentemente, tornou-se mais fácil perdoar dívidas de governo com governo, já que a Polônia não assumiu compromissos com bancos particulares.

No caso do Brasil é o inverso. Os nossos compromissos, infelizmente, em mais de 90% — se não me falham os números...

O Sr. Ney Maranhão — Noventa e cinco por cento.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — ...95%, exatamente — os nossos compromissos são com bancos particulares. Governo perdoa governo, mas banqueiro não perdoa ninguém. E, no caso, o Brasil não está sendo perdoado.

O que, nessa questão, mais me importa é, sobretudo, saber se: primeiro não há um comprometimento estratégico e de segurança total nessa decisão, nesse acordo; segundo se isso não vai representar um segundo ano de impacto recessivo sobre a economia brasileira, ou seja, se isso não vai significar a repetição do que ocorreu em 1990, uma queda tão drástica no nível de produção de emprego que nós tivemos aumento da mortalidade infantil, aumento das doenças, aumento da miséria, aumento da pobreza, aumento da taxa de sofrimento nacional. E, em terceiro lugar, além de me importar pela questão estratégica, pela questão do sacrifício e da recessão interna há uma terceira questão que o Senado não pode deixar de considerar e de ter em vista nessa decisão, é se isso significa ou não que a comunidade financeira, ou seja, os cerca de 800 bancos privados com os quais o Brasil negocia estão ou não dispostos a reabrir linhas de crédito e linhas de financiamento para o Brasil, principalmente naquilo que se refira a investimentos de risco. Porque se nós nos submetemos a todos esses sacrifícios, se nós aceitarmos — vamos supor, vamos imaginar que o Senado venha a aprovar esse acordo, reconhecendo que ele tem viabilidade — se aceitarmos — repito — mais um imenso sacrifício ao País e esse fato não significar uma nova atitude perante o Brasil, será um sacrifício inútil será um sacrifício apenas

para empobrecer e aviltar ainda mais o padrão econômico de vida do povo brasileiro.

Daí por que senador, essa questão terá que ser tratada com muito critério, com muita cautela, com muito cuidado. Deve enfocar essas três questões: primeiro: o acordo e a resolução aqui aprovados, a questão estratégica da segurança, os nossos níveis de reserva monetária, em segundo lugar, o impacto recessivo desse pagamento, desse desembolso de 2 bilhões de dólares; e, em terceiro lugar, a nova atitude que será ou não capaz de assumir a comunidade financeira internacional em relação ao Brasil.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Ney Maranhão — Complementando o pronunciamento de V. Ex^a, quero dizer que sinto a preocupação do Senado, a preocupação do Senador José Fogaça nessa questão da dívida. Nobre Senador, no que concerne a essa negociação dos 2 bilhões de dólares, veja V. Ex^a que o Governo vai desembolsar, de imediato, somente 900 milhões, e o 1 bilhão e 100 milhões de dólares serão desembolsados mensalmente dentro daquela ótica que V. Ex^a acaba de citar, das exportações brasileiras.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — V. Ex^a me permite fazer uma observação. Hoje entram no Brasil menos de 40 milhões de dólares por mês em investimentos internos...

O Sr. Ney Maranhão — É exatamente sobre este assunto que eu queria falar.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — ...e vamos desembolsar 100 milhões de dólares. Veja V. Ex^a porque calculo que as prestações desses 1 bilhão e 100 milhões irão superar a quantia do que tem entrado. Então, a questão de mudança de tratamento, mudança de atitude é fundamental.

O Sr. Ney Maranhão — Claro!

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Porque a continuar essa gargantilha, esse torqu沿海 em cima do Brasil...

O Sr. Ney Maranhão — A preocupação é essa senador.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — ... vamos simplesmente nos sacrificar, vamos submeter o povo brasileiro a um enorme sacrifício, sem que isso resulte em ganhos para o nosso País.

O Sr. Ney Maranhão — Mas, se Deus quiser, isso não vai acontecer, nobre Senador José Fogaça, porque dentro dessa ótica, desse entendimento que o Governo brasileiro teve, depois dessa longa e tenaz discussão, temos que fazer aquilo que V. Ex^a acabou de citar: investimento. Na hora em que houver esses acordos temos que ter investimento de capital de risco também aqui para o Brasil. Inclusive, o partido de V. Ex^a deseja dar prioridade nesses entendimentos em torno do Projeto de Reconstrução Nacional a itens que consi-

dera importantes como o salário, o contrato coletivo, a data-base, e a participação no lucro das empresas. Em reunião, hoje, com o Presidente Collor, disse-lhe o seguinte: Presidente, dentro de todo esse trabalho do Congresso, no meu entender, temos que imediatamente tratar de transformar em lei ordinária os artigos da Constituição que se referem a investimento de capital estrangeiro no Brasil. O art. 172, por exemplo, contém três linhas, senador. Essas três linhas precisam deixar bem claro o que o investidor estrangeiro tem que trazer para o Brasil. Quer dizer, enquanto esse art. 172 não for transformado em lei ordinária, não entra um tostão no País. E temos o exemplo do ano passado. V. Ex^a sabe que o investimento no Brasil, no ano passado, chegou a, no máximo, quinhentos milhões de dólares; enquanto o México recebeu investimentos diretamente de novas empresas, dinheiro novo, da ordem de oito bilhões, quinhentos e setenta milhões de dólares. Então, paralelamente a esse apoio que o Senado poderá dar — e acredito que dará, nessa vantagem que obtivemos com esse acordo da dívida — temos que complementar e transformar esses artigos da Constituição em lei ordinária, para que o capital de risco venha para o Brasil. Quero dizer a V. Ex^a, senador, que tenho um projeto sobre investimento de micro, média e pequena empresas. Formosa e China Continental, hoje, são dois países em um só. Ninguém se engane que ca e a China pobre vão se unir, vão respeitar-se politicamente, porque quando Hong Kong for devolvida à China Continental — e esse país já está com um comércio com a China Continental em mais de 8 bilhões de dólares por ano — vamos ter que aproveitar para incentivar as relações do Brasil junto à China-Formosa na área comercial e à China Continental na área política para aproveitarmos o grande comércio dessas duas Chinas, porque o chinês, senador, quer investir no Brasil. E o quer, senador, principalmente numa área de importância fundamental do desenvolvimento do Brasil, que é a área do açúcar. Eles querem investir basicamente no Nordeste, de forma a desenvolver o comércio para amanhã negociar com a China Continental. Então, só depende, senador, de transformar o art. 172 em lei ordinária. No bojo do acordo que o Governo brasileiro fez, nós, do Senado e do Congresso, temos que complementar esse trabalho no sentido de que venha o capital de risco para o Brasil, porque, do contrário, não virá um tostão. Era a explicação que queria dar a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Obrigado a V. Ex^a, Senador Ney Maranhão. São observações que, de uma forma ou de outra precisam ser somadas, comparadas, contrapostas, porque vamos ter que tomar essa decisão.

Em breve, em poucos dias, esse acordo estará chegando aqui ao Senado e esta Casa se colocará diante da seguinte questão: se o Senado rejeita o acordo e inviabiliza toda a negociação futura, porque isto é só em torno de 8,5 bilhões de dólares. Nós ainda temos 60 a 70 bilhões para negociar, que represen-

tam o principal da dívida externa de natureza pública; ou, então, o Senado aceita de olhos fechados, submete o povo brasileiro a um duríssimo sacrifício no período de um ou dois anos, e acaba sendo inútil. Creio que há uma questão importante, que desde logo se coloca. A atitude do Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID — vai persistir? O BID continuará interrompendo o fluxo de empréstimos já concedidos, da ordem de 350 milhões de dólares, ao Brasil? Veja V. Ex^a que, se esse tipo de atitude persistir, não vejo por que o Brasil há de, neste momento, submeter a população a um aperto de cinto para satisfazer a banco internacional, e nós aqui continuarmos como país de segunda classe perante a comunidade financeira.

O Sr. Ney Maranhão — Um mau exemplo dado pelo governo americano. É da responsabilidade direta do governo americano essa pressão.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Os participantes do plenário do Banco Interamericano de Desenvolvimento foram influenciados pelo peso do Japão e, principalmente, dos Estados Unidos, nessa decisão. Mas o que importa é saber se esse tipo de atitude vai continuar. Se isso persevera, o Senado não tem por que dar o seu assentimento para o acordo formulado pelo Brasil. De modo, Senador Ney Maranhão, que o que estou colocando aqui, a meu ver, são os três critérios em torno dos quais nós, senadores, temos que raciocinar.

O Sr. Ney Maranhão — V. Ex^a tem razão.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Temos que medir a nossa posição para tomá-la definitivamente.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, eram essas as considerações que eu tinha a fazer sobre o acordo recém-assinado pela Comissão de Negociação do Brasil perante os bancos internacionais.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!).

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Tem a palavra V. Ex^a, Senador.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, infelizmente, trago triste notícia ao Senado Federal, enviada pelo Presidente do Partido dos Trabalhadores de Santa Catarina, José Fritz. S. S^o nos comunicou fatos graves ocorridos na madrugada de hoje, no Município de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul, no Distrito de Tupi Silveira, na Fazenda São Pedro, de mil hectares, do proprietário Antonio Carlos Neto.

Ocorre que as diversas famílias de lavradores rurais, de trabalhadores sem-terra, há tempo vêm solicitando do Governo Federal, e do próprio Governo do Rio Grande do Sul, providências no sentido da aceleração desses assentamentos. Fizeram, inclusive, manifes-

tação, objeto de grande divulgação, em vista dos incidentes trágicos havidos no ano passado, na cidade de Porto Alegre, quando era Governador o Senador Pedro Simon. Naquela ocasião, aqueles trabalhadores fizeram manifestação, para que o Governo acelerasse providências no sentido da realização da reforma agrária e do assentamento daquelas famílias, o que terminou com um incidente, ocasionando morte de alguns policiais militares e ferimentos entre policiais e trabalhadores.

Aquelas famílias haviam se dirigido para a Fazenda São Pedro e cerca de 300 homens armados, entre eles alguns fazendeiros, segundo informação da própria UDR — União Democrática Ruralista — acompanhados de pistoleiros, cercaram a área, onde ocorreram graves incidentes, havendo a morte, a tiros, do trabalhador rural Miranir Pinheiro Machado, de 23 anos, casado, pai de um filho, nascido em Júlio de Castilhos, no Rio Grande do Sul.

Houve, também, trabalhadores feridos gravemente: Nelson Costa e João Valdir Camargo.

A notícia que se tem é que cerca de dez municípios da região estão mobilizando a Brigada Militar para se deslocar para a área. Há a tentativa de se negociar com o Governador do Estado, Alceu Collares.

Os trabalhadores rurais estão solicitando a presença imediata do Ministro da Agricultura e Reforma Agrária no Estado para tentar resolver a questão: o assentamento imediato das famílias acampadas — cerca de 800; que os quatro companheiros presos, trabalhadores rurais presos no Presídio Central de Porto Alegre possam responder o processo em liberdade, uma vez que se esgotaram os prazos legais.

Esses fatos se relacionam também com o problema que está ocorrendo em São Paulo, com a Fazenda São Bento, no Mirante do Paranapanema, onde 250 famílias estão ali procurando o direito de serem assentadas. O juiz não acatou o pedido de seqüestro da área feito pelo Governo do estado, e o despejo está marcado para hoje.

Também ocorrem problemas em Mato Grosso do Sul, na Fazenda Taquaralzinho, no Município de Bonito, com 313 famílias, e na Fazenda Taquaruçu, no Município de Recanto, onde há 213 famílias.

Em Santa Catarina, no Município de Campos Novos, na Fazenda de propriedade de Marco Argenta Indústria e Comércio, de 10 mil hectares, onde há 130 famílias procurando o direito de assentamento. Ainda em Santa Catarina, Florianópolis, houve a ocupação da sede do Incri por 100 trabalhadores sem terra para pressionar o Governo.

E especialmente, para falar sobre a questão da política agrária e da reforma agrária no País, o Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores apresentará amanhã, às 10 horas da manhã, aquele que seria o seu programa de Reforma Agrária e de Política Agrária.

Nesse sentido, gostaríamos de convidar todos os Srs. Senadores e Deputados Federais

a participarem da apresentação do ex-Deputado e hoje Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores, Luiz Inácio Lula da Silva, reunião que se dará amanhã, às 10 horas, na Comissão de Relações Exteriores na Câmara dos Deputados.

Era só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aúreo Mello.

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, uso da palavra para fazer o registro do falecimento de Abel Rafael, que foi, sem dúvida nenhuma, um brilhante parlamentar e um político de escol, além de suas qualidades intelectuais, membro da Academia de Letras de Brasília.

Abel Rafael era advogado, contador e economista, e deixa nada menos de nove filhos que prestam serviços, inclusive, nas áreas sociais mais distintas da nossa sociedade.

Passo às mãos da taquigrafia para que sejam transcritos devidamente, outros dados referentes a Abel Rafael Pinto, em que se enfatizam sua personalidade, seu caráter e seu conhecimento em geral.

Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. AUREO MELLO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Abel Rafael
(Abel Rafael Pinto)
PRP/PR/PSD
Minas Gerais

Profissões: Professor, Advogado, Contador e Economista.

Nascimento: 28 de março de 1914, Paraíba do Sul, RJ.

Filiação: Augusto da Silva Pinto, natural de Simão Pereira, MG; e América Sposito Pinto.

Cônjuge: Alba Nardelli Pinto, filha de Vicente Nardelli, e Angelina Alves Nardelli.

Filhos: Ana Maria, Augusto Henrique, Maria Isabel, Rosa Maria, Vicente Luiz, Maria Alice, Pedro Augusto, Luiz Fernando, Maria Beatriz, Maria Lúcia, José Inácio, Maria José e José Maria.

Estudos e graus universitários: Contabilidade, Instituto Comercial Mineiro, Juiz de Fora (1937). Faculdade de Ciências Econômicas, Juiz de Fora (1948). Faculdade de Direito de Juiz de Fora (1959).

Legislaturas: 1959-1963, 1963-1967 e 1967-1971.

Principais fatos da vida parlamentar e Administrativa: Veredor em Juiz de Fora (1947-1950). Chefe da divisão da Receita e Despesa e setor administrativo da Prefeitura de Juiz de Fora (1955). Candidato a Deputado Federal, UDN (1954). deputado federal, PR (1959-1963). Secretário da Agricultura de Minas Gerais (1961). Deputado Federal, PSD (1963-1967); Vice-Líder do PR (1962-1965), na CD. Diretor da Codebrás (1967). Deputado Federal (Supl. Exer.),

Arena (1969). Codebrás a Deputado Federal, Arena (1970).

Abel Rafael Pinto nasceu em Paraíba do Sul (RJ) no dia 23 de março de 1914, filho de Augusto da Silva Pinto e de Américo Spósito Pinto.

Bacharelou-se em Direito e em Ciências Econômicas.

Advogado, industrial e professor, elegeu-se deputado federal por Minas Gerais na legenda do Partido de Representação Popular (PRP) em outubro de 1958, assumindo o mandato em fevereiro do ano seguinte. Em janeiro de 1961 licenciou-se da Câmara dos Deputados para ocupar o cargo de Secretário de Agricultura, Indústria, Comércio e Trabalho do governo de Minas na gestão de José de Magalhães Pinto (1961-1966). Por declarar-se numa entrevista à imprensa contrário à política externa adotada pelo então presidente da República, Jânio Quadros, pouco antes da renúncia deste, em agosto de 1961, foi exonerado pelo governador mineiro. Nesse mesmo mês retornou à Câmara dos Deputados, assumindo a partir de março do ano seguinte a vice-liderança do PRP.

Reeleito em outubro de 1962, dessa vez na legenda do Partido Social Democrático (PSD), com a extinção dos partidos políticos pelo Ato Institucional nº 2 (27-10-1965) e a posterior instauração do bipartidarismo filiou-se à Aliança Renovadora Nacional (Arena). No pleito de novembro de 1966 elegeu-se suplente de deputado federal na legenda da Arena e em janeiro do ano seguinte deixou a Câmara, voltando a ocupar uma cadeira em 1969. Conquistando apenas a 11ª suplência nas eleições de novembro de 1970, não tornou a exercer o mandato.

Casou-se com Alba Nardelli Pinto, com quem teve 13 filhos.

Fontes: Andrade, F. Relação; Câm. Dep. Anais (1962-4); Câm. Dep. Deputados; Câm. Dep. Deputados brasileiros. Repertório (5); Câm. Dep. Relação nominal dos senhores; Coutinho, A. Brasil. Rev. Arq. Públ. Mineiro (12/76); Trib. Sup. Eleit. Dados (4, 6, 8 e 9); Vítor, M. Cinco.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência convoca os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 17 horas e 45 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 19, de 1991 (oferecido pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 28, de 1991), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais destinadas ao giro de 23.302.464 LFT-MG com vencimento no período de março a junho de 1991.

— 2 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1991 (oferecido pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu parecer nº 29, de 1991), que autoriza a prefeitura da cidade do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro Municipal (LFTM-Rio).

— 3 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1991 (oferecido pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 30, de 1991), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar, temporariamente, o limite da dívida mobiliária pela emissão e colocação no mercado de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTC) destinadas ao giro de outras 1.733.014.371 LFTC

com vencimento nos meses de abril e maio de 1991.

— 4 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 52, de 1991 (nº 53/91, na origem), de 5 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Vantuil Abdala, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com sede em São Paulo — capital, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga reservada à magistratura trabalhista de carreira, decorrente da aposentadoria do Ministro Carlos Alberto Barata Silva.

— 5 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 235, de 1990 (nº 902/90, na origem), de 12 de dezembro de 1990, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Paulo Dyrceu Pinheiro, Ministro de segunda classe, da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Paquistão.

— 6 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 61, de 1991 (nº 91/91, na origem), de 7 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Aderbal Costa, Ministro de primeira classe, da carreira de diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Governo do Estado do Kuwait.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 17 horas e 30 minutos.*)

Ata da 33ª Sessão, em 9 de abril de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

Presidência do Sr. Meira Filho

ÀS 17 HORAS E 45 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Afredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Amazolinho Mendes — Amir Lando — Antônio Mariz — Aureo Mello — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Cid Sábóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Espiridião Amin

— Epitácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Hélio Campos — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuam Costa Júnior — João Calmon — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Júlia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia

— Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Racid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Sobre a Mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 63, DE 1991

Dispõe sobre a profissão de fotógrafo e cinegrafista e de técnico em cinefotografia e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São reconhecidas as profissões de fotógrafo e cinegrafista e de técnico em cinefotografia, com as atribuições estabelecidas nesta lei.

§ 1º Entende-se como fotógrafo e cinegrafista aquele que com o uso da luz registra imagens estáticas ou dinâmicas, em material fotosensível, com a utilização de equipamentos óticos apropriados, seguindo o processamento manual e eletromecânico até final acabamento, executado para terceiros, com habitualidade e mediante remuneração, fazendo, preponderantemente, desta atividade seu principal meio de sustento.

§ 2º Entende-se como técnico em cinefotografia aquele que, com material fotosensível fotográfico e cinematográfico, realiza trabalhos de laboratório, fotoacabamento, vídeos, câmera-man, iluminação e outras técnicas auxiliares, seguindo o processamento manual e eletromecânico até final acabamento, executados com habitualidade e mediante remuneração.

Art. 2º A prova do exercício das profissões de que trata o artigo anterior se fará mediante documento firmado pela entidade sindical da categoria profissional.

Art. 3º A atividade profissional de fotógrafo e cinegrafista compreende:

- a) a fotografia e a cinematografia realizada por empresa especializada, inclusive em serviços externos;
- b) a fotografia e a cinematografia produzida para efeitos industriais ou comerciais;
- c) a fotografia e a cinematografia feita para publicidade, divulgação e informação ao público;
- d) a fotografia e a cinematografia produzida para o ensino técnico e científico;
- e) o ensino da fotografia e da cinematografia;
- f) outros serviços correlatos e afins à fotografia e à cinematografia.

Art. 4º A atividade profissional do técnico em cinefotografia compreende:

- a) os trabalhos técnicos em laboratórios de fotoacabamento e de cineacabamento;
- b) os trabalhos técnicos em iluminação e operadores de vídeos;
- c) os trabalhos técnicos de auxiliares de fotógrafo e de cinegrafista profissionais;

d) outros serviços técnicos correlatos e afins à fotografia e à cinefotografia.

Art. 5º A carteira de identificação profissional do fotógrafo e do cinegrafista e do técnico em cinefotografia, a ser fornecida pelo órgão de classe, deverá conter os seguintes dados mínimos:—

- a) nome por extenso;
- b) filiação;
- c) data e local de nascimento;
- d) nacionalidade;
- e) número do registro no órgão de classe;
- f) número do CIC, da identidade civil e do certificado militar;
- g) tipo sanguíneo;
- h) base territorial do exercício de suas atividades;
- i) fotografia 3x4, impressão do polegar direito e assinatura.

Parágrafo único. A carteira profissional de identificação a que se refere este artigo constitui-se em documento oficial de identidade do seu portador, com validade em todo o território nacional.

Art. 6º O nome e o número do registro do profissional no órgão de classe será mencionado, obrigatoriamente e de modo legível, em todo trabalho fotográfico e cinematográfico.

§ 1º No caso de execução do trabalho por empresa de serviços fotográficos e cinematográficos, será indicada sua denominação social e a sede do estabelecimento.

§ 2º As disposições deste artigo não se aplicam aos técnicos em cinefotografia, e aos empregados ou auxiliares das empresas.

Art. 7º Não produzirão efeitos legais, inclusive perante autoridades administrativas e judiciárias, os trabalhos fotográficos e cinematográficos infringentes das disposições desta lei, vedado o seu recebimento por qualquer repartição ou órgão público.

Art. 8º Constitui falta grave praticada no exercício da profissão de fotógrafo e cinegrafista:

- a) revelar improbidade profissional;
- b) violar sigilo profissional;
- c) exercer concorrência desleal;
- d) prejudicar os interesses que lhe foram confiados;
- e) auxiliar ou facilitar, por qualquer meio, o exercício da profissão aos que não estiverem devidamente habilitados a exercê-la.
- f) recusar apresentar a carteira de identificação profissional, quando solicitada por quem de direito;
- g) deixar de pagar as contribuições devidas aos órgãos representativos da profissão.

Art. 9º Somente os habilitados nos termos desta lei poderão, mediante anúncio, publicidade ou qualquer meio de divulgação, exercer a profissão de fotógrafo e cinegrafista e de técnico em cinefotografia.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O reconhecimento das profissões que produzem a imagem fotográfica é mais do que justo, por tratar-se de uma prática exercida no Brasil há mais de 150 anos.

Embora fato pouco divulgado, a fotografia é um dos inventos brasileiros, pois foi no dia 15 de agosto de 1832 que o francês Hercules Florence, radicado no Brasil, escreveu a palavra "Photographie" no seu diário, resultado das suas pesquisas de uma imagem gravada sobre uma superfície através do sol. O trabalho do inventor teve a participação do brasileiro Joaquim Correa de Mello, que muito colaborou para o invento na Vila de São Carlos, hoje cidade de Campinas-SP. Além disso, o primeiro fotógrafo de que se tem conhecimento no Brasil foi D. Pedro II, que, em 1840, realizou seus primeiros trabalhos de daguerreotipia, além de exposições de fotos que até hoje percorrem o Brasil.

Não obstante isto, no Brasil ainda não foi regulamentada a profissão do fotógrafo e do cinegrafista, profissionais que têm a importante função de gravar a imagem sobre uma superfície, dinâmica ou estática.

Trata-se de um projeto simples e modesto, mas de enorme significado para a categoria profissional, pois é justo reconhecer-lhes a existência como produtores de imagem, que documentam a cada dia os trabalhos de pesquisas científicas, educacionais, industriais, comerciais e aeroespaciais, bem como os trabalhos políticos, publicitários, turísticos e tantos outros de grande importância na vida dos homens e das instituições.

Além disso, o reconhecimento destas profissões irá dar maior alento ao desenvolvimento científico e tecnológico da fotografia e da cinematografia no Brasil, com a instituição de faculdades, criação de cursos de pós-graduação e de cursos técnicos profissionalizantes.

Por tudo isso, encareço o apoio dos eminentes pares à aprovação do presente projeto de lei, que ora submeto à apreciação de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1991. —
Senador Odacir Soares.

(À Comissão de Assuntos Sociais —
Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — O projeto lido vai à comissão competente.

Passa-se à Ordem do Dia.

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 19, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 19, de 1991 (oferecido pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu parecer nº 28, de 1991), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públi-

cas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais destinadas ao giro de 23.302.464 LFT-MG com vencimento no período de março a junho de 1991.

A matéria foi incluída em Ordem do Dia da presente sessão em virtude da aprovação, na sessão ordinária anterior, de requerimento de dispensa de interstício para a matéria.

A Presidência esclarece ainda ao Plenário que a aprovação de tal requerimento tirou a oportunidade dos Srs. Senadores apresentarem emendas ao projeto, perante a Mesa, nos termos do disposto no art. 235, II, do Regimento Interno.

Assim sendo, fica facultada a apresentação de emendas nesta oportunidade. (Pausa.)

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declara-se encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 35, DE 1991

Da Comissão Diretora

Redação Final do Projeto de Resolução nº 19, de 1991.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1991, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro daquele estado destinadas ao giro de 23.302.464 LFT-MG com vencimento no período de março a junho de 1991.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de abril de 1991. — Carlos De'Carli, Presidente — Dirceu Carneiro, Relator — Rachid Saldanha Derzi — Meira Filho — Lucídio Portella.

ANEXO AO PARECER Nº 35, DE 1991

Redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1991.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1991

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais destinadas ao giro de 23.302.464 LFT-MG, com vencimento no período de março a junho de 1991.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução nº 58, de

13 de dezembro de 1990, do Senado Federal, autorizado a colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais, de acordo com as seguintes condições:

a) objetivo: a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais será destinada ao giro de 23.301.464 LFT-MG, com vencimento entre março e junho de 1991;

b) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de 12% a título de juros;

c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

d) prazo: até 1.827 dias;

e) valor nominal: Cr\$ 1,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — A redação final que acaba de ser lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 109, DE 1991

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão, e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1991, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais destinadas ao giro de 23.302.464 LFT-MG, com vencimento no período de março a junho de 1991.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1991. — Junia Marise.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Item 2:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1991

(Incluído em ordem do Dia nos Termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1991 (oferecido pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 29, de 1991), que autoriza a Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro Municipal (LFTM-RIO).

A matéria foi incluída em Ordem do Dia da presente sessão em virtude da aprovação

na sessão ordinária anterior de requerimento de dispensa de interstício para a matéria.

A Presidência esclarece ao Plenário que a aprovação de tal requerimento tirou a oportunidade dos Srs. Senadores apresentarem emendas ao projeto perante a Mesa, nos termos do disposto no art. 235, II, f) do Regimento Interno.

Assim sendo, fica facultada a apresentação de emendas nesta oportunidade. (Pausa.)

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declara encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.) Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 36, DE 1991

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 1991.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 1991, que autoriza a Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro Municipal (LFTM-RJ).

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de abril de 1991. — Carlos De'Carli, Presidente — Dirceu Carneiro, Relator — Rachid Saldanha Derzi — Meira Filho — Lucídio Portella.

ANEXO AO PARECER Nº 36, DE 1991

Redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 1991.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1991

Autoriza a Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro Municipal (LFTM-Rio).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal da cidade do Rio de Janeiro, nos termos do disposto no art. 8º da Resolução nº 58, de 13 de dezembro de 1990, do Senado Federal, autorizada a emitir e colocar no mercado, através de oferta pública, Letras Financeiras do Tesouro Municipal (LFTM-Rio) destinadas, exclusivamente, ao giro do principal de 12.340.000 (doze milhões, trezentos e quarenta mil), com vencimento de março a junho de 1991, obedecidas as demais condições legais e regulamentares do Banco Central do Brasil para a espécie.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá validade por 12 meses.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — A redação final que acaba de ser lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 110, DE 1991

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 1991, que autoriza a Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro Municipal (LFTM-Rio).

Sala das Sessões, 9 de abril de 1991. — Maurício Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Item 3:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1991 (Oferecida pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 30, de 1991), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar, temporariamente, o limite da dívida mobiliária pela emissão e colocação no mercado de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTC) destinadas ao giro de outras 1.733.014.371 LFTC com vencimento nos meses de abril e maio de 1991.

A matéria foi incluída em Ordem do Dia da presente sessão, em virtude da aprovação na sessão ordinária anterior de requerimento de dispensa de interstício para a matéria.

A Presidência esclarece ainda ao Plenário que a aprovação de tal requerimento tirou oportunidade dos Srs. Senadores apresentarem emendas ao projeto perante a Mesa, nos termos do disposto no art. 235, II, f, do Regimento Interno.

Assim sendo, fica facultada a apresentação de emendas nesta oportunidade. (Pausa.)

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado..

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 37, DE 1991 Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 1991.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 1991, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar, temporariamente, o limite da dívida mobiliária pela emissão e colocação no mercado de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTC) destinadas ao giro de outras 1.733.014.371 LFTC com vencimento nos meses de abril e maio de 1991.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de abril de 1991. — Carlos De'Carli, Presidente — Dirceu Carneiro, Relator — Rachid Saldanha Derzi — Meira Filho — Lucídio Portella.

ANEXO AO PARECER Nº 37, DE 1991

Redação final ao Projeto de Resolução nº 21, de 1991.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1991

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar, temporariamente, o limite da sua dívida mobiliária pela emissão e colocação no mercado de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTC) destinadas ao giro de outras 1.733.014.371 LFTC, com vencimento nos meses de abril e maio de 1991.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado, nos termos dos arts. 6º e 8º da Resolução nº 58, de 1990, do Senado Federal, a elevar o limite da sua dívida mobiliária definida no art. 3º da referida resolução.

Parágrafo único. A elevação do limite da dívida mobiliária far-se-á pela emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina — LFTC.

Art. 2º As condições financeiras da emissão de LFTC são as seguintes:

I — a quantidade de títulos a ser emitida será a suficiente para promover o giro de 1.733.014.371 LFTC, cujo vencimento ocorrerá nos meses de abril e maio de 1991, deduzida a parcela de 12% a títulos de juros;

II — modalidade: nominativa-transferível;

— III — rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional;

IV — prazo: até 1826 dias;

V — valor nominal: Cr\$ 1,00;

VI — forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil.

Art. 3º O Senado Federal, durante os exercícios de 1991 a 1994, somente apreciará pedidos de emissão de títulos do Governo do Estado de Santa Catarina relacionados à rolagem da dívida atual e ao estabelecido no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — A redação final que acaba de ser lida vai à publicação.

Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 111, DE 1991

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 1991, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar, temporariamente, o limite da Dívida Mobiliária pela emissão e colocação no mercado de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTC) destinadas ao giro de outras 1.733.014.371 LFTC com vencimento nos meses de abril e maio de 1991.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1991. — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Não havendo quorum em plenário para prosseguimento da sessão, ficam adiados os itens restantes da pauta.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica adiada:

Item 4

MENSAGEM Nº 52, DE 1991 Escolha de autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 52, de 1991 (nº 53/91, na origem), de 5 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Vantuil Abdala, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com sede em São Paulo — capital, para compor o Tribunal Superior do Traba-

lho, na vaga reservada à magistratura trabalhista de carreira, decorrente da aposentadoria do Ministro Carlos Alberto Barata Silva.

Item 5:

MENSAGEM Nº 235, DE 1990
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 235, de 1990 (nº 902/90, na origem), de 12 de dezembro de 1990, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Paulo Dyrceu Pinheiro, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Paquistão.

Item 6:

MENSAGEM Nº 61, DE 1991
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 61, de 1991 (nº 91/91, na origem), de 7 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Aderbal Costa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Governo do Estado do Kuwait.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária de amanhã, a realizar-se às 11 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 17, de 1991 (apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania como conclusão de seu Parecer nº 25, de 1991), que suspende, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Fe-

deral, em acórdão de 5 de dezembro de 1984, a execução do nº 3, do parágrafo único do art. 20 da Constituição do Estado de São Paulo, por infringente do art. 52, item X, da Constituição Federal.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 52, de 1991 (nº 53/91, na origem), de 5 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à Deliberação do Senado a escolha do Doutor Vantuil Abdala, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com sede em São Paulo — Capital, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga reservada à magistratura trabalhista de carreira, decorrente da aposentadoria do Ministro Carlos Alberto Barata Silva.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 235, de 1990 (nº 902/90, na origem), de 12 de dezembro de 1990, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Paulo Dyrceu Pinheiro, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Paquistão.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 61, de 1991 (nº 91/91, na origem), de 7 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Aderbal Costa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Governo do Estado do Kuwait.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levantá-se a sessão às 18 horas e 22 minutos.)

Retificação

**ATA DA 11ª SESSÃO,
REALIZADA EM 7-3-91**
(Publicada no DCN
Seção II — de 8-3-91)

Na página nº 679, 3ª coluna, na leitura de comunicações exclua-se por publicação indevida, o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. Primeiro Secretário.

São lidas as seguintes:

Of. Liderança nº 16/91

Brasília, 6 de março de 1991

Senhor Presidente,

Na forma do Regimento Interno do Senado Federal, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que indico, para exercer as funções de Vice-Líderes do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, no Senado Federal, os Senhores Senadores:

Cid Sabóia de Carvalho

Coutinho Jorge

Garibaldi Alves Filho

José Fogaça

Ronaldo Aragão

Mansueto de Lavor

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de estima e distinta consideração.

— Senador **Humberto Lucena**, Líder.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, tenho a honra de comunicar a V. Exª que indico, para a função de Vice-Líder do Partido Democrático Social (PDS), o Senador Esperidião Amin.

Atenciosamente, — Senador **Oziel Carneiro**, Líder do PDS.

Brasília, 20 de fevereiro de 1991

À Secretaria-Geral da Mesa

Senhor Presidente,

O Partido Democrata Cristão, através de seus membros da Casa, os senadores abaixo subscritos, elegeram o Senador Amazonino Mendes para exercer as funções de Líder do Partido.

Atenciosamente, — Senador **Epitácio Cafeteira** — Senador **Gerson Camata** — Senador **Moisés Abrão**.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — As comunicações lidas vão à publicação.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 38

QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 1991

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 - ATA DA 34ª SESSÃO, EM 10 DE ABRIL DE 1991

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

- Ofício nº S/15/91, do Sr. Governador do Estado do Ceará, encaminhando solicitação de alteração da Resolução do Senado Federal nº 39/89. (Projeto de Resolução nº 24/91.)

- Ofício nº S/14/91, do Sr. Governador do Estado da Bahia, encaminhando solicitação de emissão e colocação no mercado de Letras Financeiras do Tesouro da Bahia-LFTBA, destinadas ao giro de 716.654.004 LFTBA correspondentes ao total de títulos com vencimento em abril, maio e junho de 1991. (Projeto de Resolução nº 15/91.)

1.2.2 - Leitura de projetos

- Projeto de Lei do Senado nº 64/91, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que exige autorização prévia do Ministério da Saúde e do órgão Ambiental Federal para a importação de resíduos para reciclagem industrial e outros fins, em conformidade com o art. 225 da Constituição Federal.

- Projeto de Lei do Senado nº 65/91, de autoria do Senador Marcio Lacerda, que altera os §§ 1º e 3º do art. 42 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

- Projeto de Lei do Senado nº 66/91, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que dispõe sobre a necropsia como método de diagnóstico médico e de investigação médico-legal e dá outras providências.

- Projeto de Lei do Senado nº 67/91, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre participação dos trabalhadores na gestão das empresas e dá outras providências.

1.2.3 - Requerimentos

- Nº 112 e 113/91, de autoria do Senador Mário Covas, solicitando do Ministro do Trabalho e Previdência Social e da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, informações que menciona.

- Nº 114/91, de autoria do Senador Maurício Corrêa, solicitando aos Ministros das Relações Exteriores, da Saúde, da Infra-Estrutura e ao Sr. Secretário Nacional do Meio Ambiente, informações que menciona.

1.2.4 - Comunicação

Do Senador Júlio Campos, que se ausentará do País, no período de 13 a 23 de abril do corrente mês.

1.2.5 - Requerimentos

- Nº 115/91, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 24/91, que altera os termos da Resolução nº 39/89, do Senado Federal, a fim de que

figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

- Nº 116/91, de autoria do Senador Josaphat Marinho, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 25/91, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia, destinadas ao giro de 716.654.004-LFTBA, correspondentes ao total de títulos com vencimentos em abril, maio e junho de 1991, e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

- Nº 117/91, de autoria do Senador Maurício Corrêa, solicitando o comparecimento ao Plenário do Senado Federal da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, para prestar esclarecimentos sobre o andamento das recentes negociações do Governo brasileiro com os credores internacionais, acerca da dívida externa do Brasil.

1.3 - ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 17, de 1991 (apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania como conclusão de seu Parecer nº 25, de 1990), que sugere, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 5 de dezembro de 1984, a execução do nº 3 do parágrafo único do art. 20 da Constituição do Estado de São Paulo, por infringente do art. 52, item X, da

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****PASSOS PÓRTO**

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

Constituição Federal. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 52, de 1991 (nº 53/91, na origem), de 5 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Vantuil Abdala, Juiz togado do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com sede em São Paulo - Capital, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga reservada à Magistratura Trabalhista de Carreira, decorrente da aposentadoria do Ministro Carlos Alberto Barata Silva. Apreciação adiada por falta de quorum.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 235, de 1990 (nº 902/90, na

origem), de 12 de dezembro de 1990, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Paulo Dyrceu Pinheiro, Ministro de Segunda Classe, da carreira de diplomata, para exercer a função de embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Paquistão. Apreciação adiada por falta de quorum.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 61, de 1991 (nº 91/91, na origem), de 7 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Aderbal Costa, Ministro de Primeira Classe, da carreira de diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Governo do Estado do Kuwait. Apreciação adiada por falta de quorum.

1.3.1 _ Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR NELSON WEDEKIN -- Criação da Fundação Terra Azul, entidade ecológica de Camboriú - SC, com a divulgação da "Carta de Taquarinas".

1.3.2 _ Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.4 - ENCERRAMENTO**2 _ ATAS DE COMISSÕES****3 _ MESA DIRETORA****4 _ LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****5 _ COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES****Atá da 34ª Sessão, em 10 de abril de 1991****1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura****EXTRAORDINÁRIA****Presidência do Sr. Mauro Benevides**

ÀS 11 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Alexandre Costa - Alfredo Campos - Almir Gabriel - Aluizio Bezerra - Amir Lando - Antônio Mariz - Aureo Mello - Beni Veras - Carlos De'Carli - Carlos Patrocínio - César Dias - Chagas Rodrigues - Cid Saboia de Carvalho - Coutinho Jorge - Dirceu Carneiro - Dario Pereira - Divaldo Suruagy - Eduardo Suplicy - Elcio Álvares - Esperidião Amin - Epitácio Cafeteira - Fernando Henrique Cardoso - Flaviano Melo - Francisco Rollemberg - Garibaldi Alves - Gerson Camata - Guilherme Palmeira - Hélio Campos - Henrique Almeida - Humberto Lucena - Hydekel Freitas - Irapuan Costa

Júnior - João Rocha - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Eduardo - José Fogaça - José Richa - José Sarney - Júlio Campos - Júnia Marise - Jutahy Magalhães - Lavoisier Maia - Levy Dias - Louremberg Nunes Rocha - Lourival Baptista - Lucídio Portella - Magno Bacelar - Mansueto de Labor - Marcio Lacerda - Marco Maciel - Mário Covas - Marluce Pinto - Maurício Corrêa - Mauro Benevides - Meira Filho - Moisés Abrão - Nabor Júnior - Nelson Wedekin - Ney Maranhão - Odacir Soares - Onofre Quinan - Oziel Carneiro - Pedro Simon - Rachid Saldanha Derzi - Raimundo Lira - Ronaldo Aragão - Ruy Bacelar - Teotônio Vilela Filho - Valmir Campelo - Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) - A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**PARECERES****PARECER Nº 38, DE 1991**

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício nº 15, de 1991, do Senhor

Governador do Estado do Ceará, encaminhando solicitação de alteração da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1989.

Relator: Senador Coutinho Jorge

O Senhor Governador do Estado do Ceará encaminha, para deliberação do Senado Federal, pedido de alteração da Resolução nº 39, de 1989, objetivando aumentar a parcela a receber como contribuição financeira não reembolsável no contexto da operação externa aprovada na referida resolução.

Na situação original, o Senado Federal havia aprovado operação externa de crédito, em favor do Governo do Estado do Ceará, para obras de abastecimento d'água e esgotamento sanitário, no valor de DM 15.000.000,00 (quinze milhões de marcos alemães), providos pelo Kreditanstalt für Wiederaufbau/KFW, da República Federal da Alemanha.

Em função de novos entendimentos, o Governador do Estado obteve uma ampliação da parcela referente à contribuição financeira não reembolsável, vale dizer, doação, da ordem de DM 0,8 milhões ou DM 800.000, com o que tal rubrica passa de DM 0,9 para DM 1,7 milhão no referido projeto.

Levando em conta que tal solicitação não implica em alterações seja nos objetivos do programa, seja nos entendimentos já assentados, somos pela aprovação do pleito nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24, DE 1991

Altera os termos da Resolução nº 39, de 1989, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:
Art. 1º Dê-se ao art. 1º da Resolução nº 39, de 1989, a seguinte redação:

"Art. 1º

Parágrafo único. A contribuição financeira não reembolsável, proporcionada pelo agente financeiro externo, fica estabelecida em DM 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil marcos alemães)."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1991. —
Raimundo Lira, Presidente — Coutinho Jorge, Relator — Meira Filho — Moisés Abrão — Valmir Campelo — César Dias — Esperidião Amim — Aurore Mello — Nelson Wedekin — Levi Dias — Josaphat Marinho — Henrique Almeida — Dário Pereira — Júnia Marise — João Rocha — Onofre Quinan.

PARECER Nº 39, DE 1991

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" 14, de 1991, do Senhor Governador do Estado da Bahia, encaminhando solicitação de emissão e colocação no merca-

do de Letras Financeiras do Tesouro da Bahia — LFTBA, destinadas ao giro de 716.654.004 LFTBA, correspondentes ao total de títulos com vencimento em abril, maio e junho de 1991.

Relator: Senador Meira Filho

O Senhor Governador do Estado da Bahia encaminha, para exame do Senado Federal, pedido de autorização para emissão e colocação no mercado, através de ofertas públicas, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia, destinadas ao giro de um total calculado pelo Banco Central do Brasil de 716.654.004 (Setecentos e dezesseis mi-

lhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil e quatro unidades) LFTBA, com vencimento em abril, maio e junho de 1991.

A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

- a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos;
- b) modalidade: nominativa-transferível;
- c) rendimentos: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);
- d) prazo: até 730 dias;
- e) valor nominal: Cr\$ 1,00;
- f) características dos títulos a serem substituídos:

Vencimento	Quantidade
15.04.91	198.872.001
15.05.91	198.872.001
15.06.91	318.910.002
	<hr/>
	716.654.004

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
Abril 91	15.04.93	550730	15.04.91
15.05.91	15.05.93	550730	15.05.91
15.06.91	15.06.93	550730	17.06.91

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20.09.79, do Banco Central do Brasil;

i) autorização legislativa: Lei nº 4.828, de 17.2.89.

Informa o solicitante que o Governo do Estado, diante da conjuntura nacional, a despeito de severas medidas de contenção de gastos a que deu início nesta administração, busca recursos para manter o equilíbrio entre receita e despesa daquela Unidade Federativa.

A apreciação da matéria está subordinada a vários dispositivos constitucionais e, especificamente, à Resolução do Senado Federal nº 58/90, tendo a análise documental focalizado, especialmente, as disposições incluídas em seus arts. 4º, 8º e 10.

Com relação ao primeiro deles, documentos integrantes do processo informam que, a despeito de existirem débitos do Governo do Estado da Bahia junto ao INSS, FGTS e PIS/Pasep/Finsocial, os mesmos encontram-se em fase adiantada de negociação, com vistas à sua regularização. Já no que se refere aos outros dois artigos, a documentação atende às necessidades presentes.

Quanto ao mérito, o parecer DEDIP/DIARE-91/136, de 9 de abril de 1991, do Banco Central, que integra o processo, não aponta nenhum óbice à operação. Informa, entretanto, que o Governo do Estado propôs-se a não emitir novos títulos, nos exercícios de 1991 e 1992, exceto aqueles destinados à rolagem ou substituição da dívida, bem como

aqueles previstos no art. 33, das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

Ante o exposto, somos pelo acolhimento do pleito nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25, DE 1991

Autoriza o Governo do Estado da Bahia a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia, destinadas ao giro de 716.654.004 LFTBA correspondentes ao total de títulos com vencimento em abril, maio e junho de 1991 e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia autorizado, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 58/90, do Senado Federal, a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia, destinadas ao giro de 716.654.004 (setecentos e dezesseis milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil e quatro unidades) LFTBA, com vencimento em abril, maio e junho de 1991.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

- I) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos;
- II) modalidade: nominativa-transferível;
- III) rendimentos: igual aos das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);
- IV) prazo até 730 dias;
- V) valor nominal Cr\$ 1,00;

VI) características dos títulos a serem substituídos:

Vencimento	Quantidade
15-04-91	198.872.001
15-05-91	198.872.001
15-06-91	318.910.002
	716.654.004

VII) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
Abril 91	15.04.93	550730	15.04.91
15.05.91	15.05.93	550730	15.05.91
15.06.91	15.06.93	550730	17.06.91

VIII) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20.9.79, do Banco Central do Brasil;

IX) autorização legislativa: Lei nº 4.828, de 17.2.89

Art. 3º O Senado Federal, durante os exercícios de 1991 e 1992, somente apreciará pedidos de emissão de títulos do Governo do Estado da Bahia relacionados à rolagem ou substituição da dívida, bem como ao estabelecido no art. 33 das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1991. —
Raimundo Lira, Presidente — **Meira Filho** — Relator — **Moisés Abrão Rui Bacelar** — **Coutinho Jorge** — **César Dias** — **Eduardo Suplicy** — **Nelson Wedekin** — **Aureo Mello** — **Júnia Marise** — **Esperidião Amin** — **Levy Dias** — **Josaphat Marinho** — **Henrique Almeida** — **Dario Pereira** — **João Rocha** — **Onofre Quinan** — **Valmir Campelo**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 64, DE 1991

Exige autorização prévia do Ministério da Saúde e do órgão Ambiental Federal para a importação de resíduos para reciclagem industrial e outros fins, em conformidade com o art. 225 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A importação e a comercialização de resíduos para reprocessamento industrial ou outros fins no País, só poderão ser realizados com autorização do IBAMA — Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos

Naturais Renováveis e do órgão competente do Ministério da Saúde.

Art. 2º Para a obtenção da autorização prevista no artigo anterior, o importador de resíduos considerados perigosos ou tóxicos para a saúde humana e o meio ambiente, deverá comprovar condições de prover os cuidados necessários ao condicionamento, transporte, armazenamento, desativação, manipulação e processamento dos produtos e eventuais novos resíduos, especialmente quanto à sua disposição final.

Art. 3º Fica proibida a importação de resíduos perigosos e tóxicos:

I — quando estiverem proibidos o uso, reprocessamento ou manipulação no país de origem;

II — quando os importadores tiverem antecedentes de descumprimento da legislação ambiental e de segurança do trabalho.

Art. 4º O poder público estabelecerá, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta lei, classificação das vias de entrada no País aptas a receberem as substâncias e produtos considerados perigosos ou tóxicos para a saúde humana e o meio ambiente.

Parágrafo único. O Ibama realizará, bianualmente, auditoria, dos procedimentos e condições das vias de entrada, indicadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 5º Cabe ao importador o ônus dos cuidados especiais necessários ao cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 6º A infrigência ao disposto nesta lei sujeita o infrator à apreensão e perda do produto, e pena de reclusão de 2 (dois) a 3 (três) anos, independentemente da responsabilidade civil pela reparação dos danos causados.

Art. 7º Esta lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

No final de 1989, um episódio ocorrido na Indústria Metalúrgica Aços Anhangüera, no Estado de São Paulo revelou, de maneira dramática, as conseqüências de uma prática

que, sorrateiramente, tem se firmado nas relações entre os países ricos e os países pobres.

O lixo gerado pela atividade industrial do Primeiro Mundo não só tem criado problemas locais de depósito como tem gerado um comércio ativo que inclui resíduos perigosos e tóxicos.

No caso de Aços Anhangüera, citado aqui apenas a título de exemplo, três trabalhadores morreram e mais de cinquenta foram hospitalizados antes que denúncias de sindicalistas e jornalistas e abertura de inquérito na Procuradoria-Geral da República mostrassem que a causa da tragédia era a ocorrência de metais pesados em material importado para reciclagem processado na indústria.

De tempos em tempos o assunto importação de resíduos perigosos volta à tona, mostrando que a ameaça está aí e poderá resultar, cumulativamente, em desordem ambiental e novas síndromes de graves proporções. No dia 3 de março deste ano, o jornal **Correio Brasiliense** publicou matéria de autoria da jornalista Vera Ramos, de cujo texto destaco o seguinte:

"Fazendo fronteira ao norte com o maior e mais perigoso produtor de lixo do mundo — os Estados Unidos — tanto a América Latina quanto o Caribe se situam na linha de frente do comércio internacional de resíduos tóxicos. Segundo inventário feito pelo Greenpeace, a quase totalidade dos países dessas duas regiões é alvo sistemático da investida de agenciadores norte-americanos em busca de locais onde possa estocar grandes quantidades de lixo.

Nos últimos dois anos, a situação tem piorado. Além do aumento significativo do número desse tipo de comércio, os ambientalistas descobriram o surgimento de técnicas mais sofisticadas para ludibriar as autoridades sanitárias dos países depositários. Anteriormente a importação desses resíduos era tratada como simples descarregamento realizado em algum canto isolado da costa litorânea. Agora os agenciadores alegam que os entulhos podem ser usados como material reciclado para projetos de construção de rodovias e mesmo como combustível.

Embora a imprensa internacional tenha denunciado tais fatos, os comerciantes de resíduos sempre argumentaram a seu favor que os locais escolhidos como depósito eram despovoados. Garantiam que todo o material era enterrado em regiões remotas, de preferência em desertos.

Mas a prática tem sido diferente. Segundo ambientalistas europeus, □ boa parte do lixo produzido pelos países industrializados está sendo descarregado em nações mais pobres com grande densidade populacional. E ainda que os agenciadores aleguem que esses resíduos estão sendo aproveita-

dos em projetos de reciclagem, mesmo assim o lixo tóxico não é eliminado.

Não importa qual seja o processo tecnológico utilizado, os resíduos permanecem intactos e com alto poder poluente. O entulho resultante desses programas de reciclagem continuará depositado no país que o importou como material reciclado. Além desses argumentos falsos os programas de desenvolvimento realizados com material reciclado têm sido adotados por países que não necessitam desse tipo de projeto." (...)

Segundo o inventário do Greenpeace, entre 1986 e 1989, o país recebeu seis carregamentos de resíduos tóxicos exportados por agenciadores dos Estados Unidos, Porto Rico, Bélgica, Dinamarca e Itália. A maioria desse lixo despachado para o território brasileiro continha grandes quantidades de chumbo, cádmio, arsênio, entre outros metais pesados.

O primeiro carregamento denunciado pelo inventário data de 1987 e foi importado pela Metalúrgica Dutury S.A. de Belo Jardim. O Brasil acertou a importação de quatro navios contendo lixo tóxico da empresa norte-americana Dellate Metais, da cidade Ponchatoula, em Lousiana. Essa mesma firma teria despachado 2.500 toneladas de resíduos de chumbo para a Acumuladores Reitor Ltda., com sede em Londrina, Paraná. A segunda denúncia envolve a empresa Fee-se Indústria e Comércio de Metais."

Diante de um quadro como esse, tão bem descrito na matéria, faz-se urgente o encaminhamento responsável de medidas que constituam um freio à escalada desse verdadeiro atentado que se comete contra as populações dos países pobres. No caso brasileiro, é preciso abrir o debate sobre uma legislação rigorosa, capaz de criar deveres de controle e fiscalização para o estado e punição para os infratores.

O projeto de lei ora apresentado ao julgamento do Congresso Nacional pretende ser, mais do que um texto definitivo sobre matéria de tal complexidade, um chamamento às entidades da sociedade civil, sobretudo as das áreas técnicas e científica para que contribuam para o aperfeiçoamento dos termos de uma resposta brasileira a este problema de escala mundial.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1991. — Senador Maurício Corrêa.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 65, DE 1991

Altera os §§ 1º e 3º do art. 42 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os §§ 1º e 3º do art. 42 da Lei

nº 8.069, de 1990, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 42

§ 1º Não podem adotar os irmãos do adotando.

§ 3º O adotante e seu cônjuge ou concubino não de ser, pelo menos, dezesseis anos mais velhos que o adotando."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A proposta, objeto do presente, é a de, primeiramente, extirpar-se da redação do § 1º do art. 42 do Estatuto da Criança e do Adolescente a incompreensível proibição de adoção pelos ascendentes.

A lei observa os costumes e estes nascem, espontaneamente, das necessidades sociais. Agasalhados na ética, não há porque rejeitá-los.

Por isso é que se procurou corrigir a atual redação dada ao § 1º do art. 42: porque avós costumam adotar os próprios netos quando os pais são indignos ou insuportavelmente problemáticos. Tornar defeso aos avós o processo de adoção é manifesto desconhecimento da realidade jurídica deste País, quanto ao assunto.

Quanto à alteração do § 3º do mesmo art. 42 daquele estatuto, deve-se à necessidade de que também o cônjuge, ou concubino, do adotante, tenha, com aquele, significativa diferença de idade, tornando compatível a relação familiar.

Essa alteração proposta baseia-se, também, na praxis jurídica. É do cotidiano dos Juizados de Menores — hoje denominados Juizados da Infância e da Juventude — o conflito de interesses entre pessoas de idades concorrentes. Note-se que, independentemente do estado civil, podem adotar os maiores de vinte e um anos (art. 42, caput) e que a idade do adotante há de ser, pelo menos 16 anos superior à do adotando (§ 3º do art. 42). Conseqüentemente, há, hoje, a possibilidade de diferença mínima entre a idade do adotando e a do cônjuge ou concubino do adotante, isto é, de o "filho" e a "mãe" terem, praticamente, a mesma idade.

Sala das sessões, 10 de abril de 1991. — Senador Marcio Lacerda.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.069,
DE 13 DE JULHO DE 1990

(Estatuto da Infância e do Adolescente)

Art. 42. Podem adotar os maiores de vinte e um anos, independentemente de estado civil.

§ 1º Não podem adotar os ascendentes e os irmãos do adotando.

§ 2º A adoção por ambos os cônjuges ou concubinos poderá ser formalizada, desde que um deles tenha completado vinte e um anos de idade, comprovada a estabilidade da família.

§ 3º O adotante há de ser, pelo menos, dezesseis anos mais velhos do que o adotando.

§ 4º Os divorciados e os judicialmente separados poderão adotar conjuntamente, contanto que acordem sobre a guarda e o regime de visitas, e desde o estágio de convivência tenha sido iniciado na constância da sociedade conjugal.

§ 5º A adoção poderá ser deferida ao adotante que, após inequívoca manifestação de vontade, vier a falecer no curso do procedimento, antes de prolatada a sentença.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 66, DE 1991

Dispõe sobre a necrópsia como método de diagnóstico médico e de investigação médico-legal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A necrópsia é o conjunto de métodos e técnicas médico-científicas, utilizado em cadáveres, com as seguintes finalidades:

I — determinação do diagnóstico da causa mortis e aspectos correlatos aos objetivos de investigação médica, ou da salvaguarda da saúde pública;

II — determinação do diagnóstico da causa mortis e demais aspectos, através de técnicas multidisciplinares a serem utilizadas em investigações da perícia médico-legal;

III — estímulo ao avanço dos conhecimentos científicos vigentes relacionados a aspectos patológicos e patofisiológicos das doenças e do ensino médico a nível de graduação e pós-graduação;

IV — remoção de órgãos, partes ou tecidos orgânicos destinados a transplantes ou à extração de medicamentos biológicos.

Art. 2º A necrópsia será realizada por médico especializado em patologia ou investido da função de perito médico-legal.

§ 1º O médico perito será auxiliado por técnicos e auxiliares de necrópsia cujo treinamento e atribuições serão definidos pelo órgão competente do Poder Executivo.

§ 2º As atividades relativas às profissões de que trata este artigo são consideradas insalubres.

Art. 3º A necrópsia será considerada:

I — obrigatória, quando:

a) houver a certeza ou suspeita da ocorrência de morte criminosa;

b) quando houver a certeza ou a suspeita de que a morte resultou de doenças de notificação compulsória ou cujas características coloquem em risco a saúde pública;

c) quando a morte resultar de causa violenta, especificamente de acidente de trabalho ou de doença não assistida por médico;

d) a morte não tiver diagnóstico firmado;

e) o paciente vier a falecer durante tratamento em regime de internamento em hospi-

tal de ensino de faculdade de medicina reconhecida.

II – Opcional, quando tiver por objetivo:

a) o estabelecimento do diagnóstico de certeza da causa mortis e seus corolários técnicos;

b) o aprofundamento do conhecimento médico-científico de certas patologias;

c) o ensino médico da especialidade de patologia e especialidades correlatas;

d) a remoção de órgãos, tecidos ou partes de cadáver para utilização em transplantes ou para a extração de medicamentos biológicos.

§ 1º As necrópsias de que trata o inciso I deste artigo poderão ser utilizadas para a remoção de órgãos, tecidos ou partes do cadáver para transplante ou para extração de medicamentos biológicos, desde que:

a) não haja, a priori, manifestação formal contrária do de cujus legalmente capaz;

b) não haja prejuízo da ação pericial;

c) haja estrutura de conservação de órgãos para transplantes;

d) a necrópsia seja realizada em tempo hábil;

e) o cadáver não seja portador de doença transmissível ou degenerativa que contraindique o uso de seus órgãos;

§ 2º As necrópsias de que trata o inciso II deste órgão serão realizadas mediante a apresentação da autorização formal do de cujus legalmente capaz, da família ou do responsável legal.

§ 3º A remoção de órgãos, tecidos ou partes do cadáver de que trata o inciso II, letra d, deste artigo, será realizada mediante a apresentação de autorização formal, para esse fim, do de cujus legalmente capaz, da família ou do responsável legal.

Art. 4º As necrópsias e as remoções concomitantes à conservação de órgãos, tecidos ou partes para transplante, serão realizadas em hospitais ou institutos médico-legais, em ambiente tecnicamente apropriado e dotado dos equipamentos mínimos necessários, definidos em ato do órgão competente do Poder Executivo.

§ 1º As necrópsias poderão ser realizadas, excepcionalmente, por médico provisoriamente investido da função de perito médico-legal, e em condições não idealmente apropriadas para tal fim, desde que requisitado formalmente pela autoridade responsável pela investigação de mortes necessariamente suspeitas.

§ 2º O médico requisitado para prestar a função temporária de perito médico-legal pode recusar-se a cumprir a determinação alegando, por escrito, incompetência técnica.

Art. 5º As necrópsias serão realizadas após duas horas da constatação do óbito, ressaltados os casos em que o médico perito ou patologista apresenta, por escrito, razões que justificam o não cumprimento desse prazo.

§ 1º Verificado o óbito, poderá ser efetuada a qualquer tempo a remoção de órgãos, tecidos ou partes do cadáver destinados a transplantes.

§ 2º A realização da necrópsia para remo-

ção de órgãos, tecidos ou partes do cadáver dependerá da verificação irrefutável da morte cerebral por método clínico e, no mínimo, por dois métodos complementares de alta confiabilidade, aceitos pela comunidade científica mundial para esse fim, em declaração assinada pelo médico assistente do paciente e por dois médicos não participantes da equipe de transplantes, sendo um desses, necessariamente, neurologista ou neurocirurgião.

Art. 6º As necrópsias não poderão destruir ou adulterar tecidos ou estruturas orgânicas utilizáveis na identificação do cadáver.

Art. 7º As lâminas histológicas ou peças anatomopatológicas do cadáver, necessárias para a elucidação de quesitos médico-legais, serão preservadas pelo prazo mínimo de cinco anos.

Art. 8º Os laudos médico-periciais da responsabilidade legal do médico legista seguirão o padrão técnico estabelecido em ato do órgão competente do Poder Executivo, devendo ser respondidos os quesitos adicionais formulados pela autoridade responsável pela investigação da morte.

Art. 9º Não poderão ser separadas partes do cadáver, exceto as peças anatomopatológicas e órgãos, tecidos ou partes destinados a transplantes ou extração de medicamentos biológicos.

Art. 10. Terminada a necrópsia, o cadáver será condigna e esteticamente recomposto e entregue à família ou ao responsável legal para inumação, cremação ou doação para estudo em faculdades de ciências da saúde.

Parágrafo único. Os cadáveres que não forem reclamados pelas famílias ou responsáveis legais no prazo de um mês após a morte ficarão sob a responsabilidade do município, que poderá:

I – preferencialmente, doá-los a faculdades de ciências de saúde para o ensino de Anatomia Descritiva e Topográfica;

II – submetê-los a inumação ou à cremação às expensas do governo municipal.

Art. 11. A necrópsia poderá ser executada após a examação do cadáver, desde que devidamente requisitada pela autoridade responsável pela investigação da morte e notificada a administração do cemitério.

Art. 12. A manipulação do cadáver durante a necrópsia deverá ser revestida da necessária salvaguarda da saúde dos membros da equipe técnica, segundo ato do órgão competente do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os dejetos ou restos tissulares resultantes da necrópsia terão destinação estabelecida em ato do órgão competente do Poder Executivo.

Art. 13. Incumbe ao Ministério da Saúde fiscalizar a execução das necrópsias médicas, médico-científicas, bem como as relacionadas com transplante ou extração de medicamentos biológicos, cabendo ao Ministério da Justiça fiscalizar as necrópsias médico-legais.

Art. 14. São proibidos:

I – a compra, a venda, a intermediação ou quaisquer tipos de operações e relações comerciais que envolvam órgãos, tecidos ou

parte de cadáver destinados a transplantes ou à extração de medicamentos biológicos;

II – a posse, a guarda, o porte, o transporte ou a preservação de órgãos, tecidos ou partes de cadáver por pessoas não autorizadas;

III – a manutenção ou a preservação de cadáveres ou de suas partes em locais não autorizados.

Art. 15. Os que infringirem os dispositivos desta lei abaixo indicados ficarão sujeitos às seguintes penas:

I – arts. 1º, 4º, 7º, 8º, 10 e 11:

Pena – detenção de seis meses a dois anos;

II – arts. 2º, 3º, 5º, 6º, 9º e 14, II e III:

Pena – detenção de dois a três anos;

III – art. 14, I:

Pena – detenção de três a quatro anos.

Parágrafo único. A pena será acrescida de um terço se o infrator for médico, enfermeiro, auxiliar, ajudante de enfermagem ou servidor da administração hospitalar, ou de instituto médico-legal.

Art. 16. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A sociedade, através do tempo, tem reverenciado os seus mortos através de manifestações de respeito e de piedade. Assim sendo, mesmo que do ponto de vista legal a morte extinga a personalidade civil, os grupos sociais cristalizam no cadáver toda a sua condescendência e magnanimidade. O "de cujus" deve ser e será homenageado independentemente dos seus eventuais atos negativos, anistiadados in totum. Ressalte-se a violência com que a sociedade revida atos de vilipêndio aos seus mortos. O próprio Código Penal estabelece punição para tais atos nos seus artigos 209 a 212.

Profundamente arraigada a esta tradição, com bases religiosas, místicas e mágicas imemoriais, a sociedade brasileira concentra sentimentos os mais piedosos em relação aos seus mortos – a caracterização máxima da incapacidade. Como consequência, a necrópsia, isto é, o conjunto multidisciplinar de métodos e técnicas destinadas a diagnosticar a causa mortis em todas as suas nuances constituindo-se, ainda, em indispensável instrumento de avanço científico, sempre foi encarada com grande reserva pela nossa população. Tal comportamento estruturou-se em fundamentos dogmáticos encontrados no Judaísmo, no Cristianismo e no Islamismo, onde o corpo humano é um reduto sagrado que não deve ser violado. Por esta razão, a necrópsia é, ainda, considerada uma forma de agressão extrema e desumana do Estado contra o indivíduo.

No entanto, as imperiosas necessidades da Humanidade, não só no que tange ao aperfeiçoamento de conhecimento médico, mas, especialmente, no que se refere à importân-

cia social da elucidação de crimes, provocaram o desenvolvimento das Anatomias Descritiva, Topográfica, Patológica e Forense. Tais necessidades sociais provocaram a lenta superação das tradições mais profundamente situadas no psiquê coletivo. Daí que, já na Roma Antiga, Adriano e Justiniano julgaram necessário o concurso de perito médico na elucidação de mortes suspeitas.

A atual legislação brasileira que trata do assunto compõem-se de diversos diplomas legais. Tal fato caracteriza, inofismavelmente, a grande complexidade do tema. Sentimos, portanto, a necessidade de um tratamento legislativo que unifique todas as vertentes da manipulação cirúrgica do cadáver, independentemente de objetivo almejado. Torna-se imperiosa a consolidação e o aperfeiçoamento das normas legais relativas a esta matéria, sem incorrer em choques frontais contra as respeitáveis tradições brasileiras. Os avanços científicos, que ocorreram no campo dos transplantes, devem conduzir a uma legislação suficientemente flexível e moderna de forma a propiciar a extensão de benefícios a todos quanto deles necessitem, sem que se atente contra a ética vigente.

O legislador teve aqui a preocupação de definir "necropsia" de forma suficientemente genérica visando a abranger a objetivação científica ou médico-legal da causa mortis com todas as possibilidades correlatas, implicações e corolários; a estimular o avanço do conhecimento médico e científico sobre as doenças, propiciando o ensino médico; a salvaguardar a saúde pública; e a facilitar a remoção de órgãos, tecidos ou partes de cadáveres para uso em transplantes terapêuticos ou na extração de alguns hormônios ou outros medicamentos biológicos, em relação aos quais não temos, ainda, tecnologia para produção por engenharia genética.

Para compatibilizar a necessidade de absorção do avanço científico atual com as arraigadas bases tradicionais da sociedade brasileira, propomos a manutenção da necessidade de apresentação de autorização formal do de cujus capaz, dos familiares ou dos responsáveis legais, não só para a execução da necropsia opcional como também no caso de a remoção de órgãos, tecidos, ou partes do cadáver para transplante ou extração de medicamentos biológicos. Por outro lado a remoção de órgãos para transplante, sem a necessidade de autorização formal, passa a ser possível nos casos onde a necropsia é obrigatória, desde que não haja manifestação em caráter contrário do próprio de cujus.

Além de diversos aspectos, técnicos ou administrativos, abordados por sua pertinência, esta lei preocupou-se com a coibição de quaisquer tipos de comércio, tráfico ou exportação de órgãos, tecidos ou partes de cadáveres, como determina a Carta Magna. Propusemos, adicionalmente, punições exemplares para os infratores desta lei em função da grande possibilidade de ocorrência de aberrações numa área tão movediça do funcionar social, onde os interesses econômicos, a defesa da sociedade, o avanço científico e o pe-

so das tradições se confundem num mesmo fulcro - o cadáver.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1991. -
Senador Francisco Rollemberg.

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 67, DE 1991

Dispõe sobre a participação dos trabalhadores na gestão das empresas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A participação dos trabalhadores na gestão das empresas rege-se por esta lei.

Art. 2º Consideram-se abrangidas pela excepcionalidade a que se refere o inciso XI, do art. 7º, da Constituição Federal, para fins de estabelecimento da participação, a que se refere o art. 1º, as empresas com mais de 200 (duzentos) empregados, abrangidas pelo art. 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, urbanas e rurais, bem como as públicas e as que desenvolvem atividade de natureza não econômica.

Art. 3º A participação a que se refere o art. 1º é assegurada em acordo coletivo celebrado entre o empregador e seus empregados.

§ 1º A participação mínima na gestão é a de 1 (um) representante dos empregados, por estes eleito.

§ 2º Compreende-se na participação mínima referida no caput deste artigo a obrigação da empresa de:

- receber do representante dos empregados as postulações destes e dar-lhes resposta;
- fornecer ao representante dos empregados as informações por ele requeridas, relativas à vida da empresa;
- consultar o representante dos empregados sobre medidas da gestão empresarial que possam afetá-los.

Art. 4º A negociação das cláusulas do acordo coletivo relativas à participação na gestão, ao lado dos empregados da empresa, será feita por representantes eleitos ou pelo sindicato representativo da categoria, se isto for deliberado em assembléia especialmente convocada para esse fim.

Art. 5º Nas cláusulas de participação na gestão ficam fixados tanto os direitos substantivos a ela referentes, como as regras adjetivas de seu funcionamento, inclusive as de vigência e de revisão.

Art. 6º O acordo coletivo onde estão contidas as cláusulas relativas à participação na gestão só terá validade erga omnes se registrado no órgão local da Justiça do Trabalho ou no Juízo local investido da jurisdição trabalhista, que organizará o serviço respectivo.

Art. 7º As empresas não compreendidas na condição do art. 2º também podem celebrar acordo coletivo de participação na gestão com seus empregados que, para terem validade prevista no art. 6º desta lei, estão sujeitos ao registro nele estabelecido.

Parágrafo único. No caso do caput deste artigo, as empresas voluntariamente acordantes gozarão das vantagens arroladas no art. 9º

Art. 8º No caso das empresas compreendidas no art. 2º, comprovada a ausência de qualquer modalidade de participação na gestão, podem os empregados, por intermédio do sindicato representativo de sua categoria, ajuizar dissídio coletivo destinado a assegurar na forma daquela participação.

Parágrafo único. No caso do caput deste artigo, a Justiça do Trabalho, fracassada a conciliação judicial, nos limites de seu poder normativo constitucional, estabelecerá as normas adequadas à garantia da participação mínima prevista nos §§ 1º e 2º, do art. 3º.

Art. 9º Na proporção do vulto da participação na gestão nela vigorante, decorrente de acordo coletivo registrado na forma do art. 6º, a empresa gozará das seguintes vantagens:

- favor creditício junto aos estabelecimentos oficiais de crédito que, a partir da publicação da presente lei, adotarão normas próprias para isso, condizentes com as respectivas possibilidades;
- preferência, em igualdade de condições, na classificação das propostas oferecidas em processos de licitação pública;
- cláusulas de maior vantagem nos contratos com entidades públicas, a critério destas.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

No Brasil, a participação dos trabalhadores, tanto nos lucros como na gestão das empresas, nunca passou de cogitação doutrinária e da inscrição nas Constituições de modo quase puramente simbólico, salvo essa ou aquela experiência concreta de poucas empresas, de modo isolado e por conta própria.

O preceito referente à participação nos lucros vem sendo repetido desde a Constituição de 1946, há 43 anos, portanto, e o relativo à participação na gestão vem desde a Constituição de 1967, isto é, já é velho de 22 anos.

Parece que a inscrição nas Constituições respondia apenas a uma medida de efeito político, mesmo porque os preceitos adotados, mormente nas Constituições de 1967 e 1969, embora correspondessem ao que havia de mais avançado na época distanciavam-se inteiramente da realidade nacional.

A realidade das relações de trabalho era a de uma resistência do empresariado, principalmente em relação à participação dos trabalhadores na gestão das empresas.

De outra parte, o próprio sindicalismo operário, pela voz de suas lideranças mais credenciadas sempre mostrou desconfiança no tocante a essa matéria, entendendo que a participação desviava os trabalhadores de sua luta por melhores salários e condições de trabalho.

É necessário, contudo, no momento em que o País deseja promover seu processo de desenvolvimento sob a égide da justiça social, que essa questão seja, de forma consequente, enfrentada.

Em matéria social, nem sempre o melhor caminho é o espontaneísmo histórico. Ao contrário, quase sempre é melhor que se busque, de forma articulada, a adoção de comportamentos e instituições próprias de modernidade.

No mundo a participação nos lucros e na gestão é uma tema candente e uma experiência em marcha.

Aliás, na sua encíclica *Mater et Magistra*, o Papa João XXIII discorrendo sobre o assunto, com propriedade, assinala: "a atribuição aos empregados de funções mais importantes nas empresas não somente responde às legítimas exigências da natureza humana, mas está plenamente de acordo com o desenvolvimento econômico, social e político da época atual".

Sabemos que - além de seu significado social - a participação amplia consideravelmente a responsabilidade do trabalhador nos destinos da empresa, melhorando seu desempenho.

Não podemos permanecer em atraso.

Também não é aconselhável o que não tem viabilidade na prática.

Assim, o presente projeto de lei procura dar apenas um passo inicial, tão cuidadoso como pioneiro.

Combinando os preceitos do inciso XI, do art. 7º e do art. 11, da Constituição Federal, vemos que o constituinte quis tornar obrigatória a participação dos trabalhadores na vida da empresa a partir daquelas que têm mais de duzentos empregados e, ainda assim, com uma finalidade principal de resguardo dos interesses dos empregados e não tanto de efetiva participação na administração.

O projeto levou isso em conta.

Além disso, é preciso assegurar uma participação mínima, já que o constituinte determinou a obrigatoriedade. Se o empregador optar por uma participação mais profunda, a liberdade para isso é dada por meio da celebração de acordo coletivo.

A inadimplência é coibida pelo recurso à Justiça do Trabalho e a validade da participação é conferida pelo registro do acordo que a contém.

É aberto o caminho para a participação em relação às empresas com menos de duzentos empregados, porque se registrado um acordo de empresa deste tipo, usufrui ela dos benefícios arrolados no art. 9º do projeto.

Sob a forma como está concebido, o projeto de lei que ora apresentamos, a nosso ver, harmoniza-se com o atual estágio da matéria, no Brasil e, por isso, tem condições de aprovação no Congresso Nacional e de aplicação na prática.

É a nossa convicção e expectativa, contando nós com o apoio de nossos eminentes pares.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1991. - Senador Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) - Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 112, DE 1991

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros da Mesa Diretora do Senado Federal

Requeiro, nos termos dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal e com base no artigo 50, § 2º da Constituição Federal, que sejam solicitadas do Exmº Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, Antonio Rogério Magri, as seguintes informações:

Considerando o ano de 1990 e os três primeiros meses do corrente ano:

1 - Quais os valores em cruzeiros e repassados ao FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador oriundos do PIS/Pasep?

2 - Quais os valores nominais e percentuais repassados pelo FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador, para o programa do seguro desemprego e do abono anual, e ao BNDES para investimentos sociais?

3 - Quais os juros reais recebidos pelo FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador, decorrentes de empréstimos feitos por esse fundo ao BNDES?

4 - Está havendo, pelo INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, qualquer dificuldade para execução de programa de seguro-desemprego?

Justificação

Objetiva o presente requerimento a obtenção de dados do Ministério do Trabalho e Previdência Social sobre a veracidade das notícias veiculadas pela imprensa, de que estão havendo atrasos, por parte do Tesouro Nacional e do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, nos repasses ao FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador, dos recursos arrecadados do PIS/PASEP, da ordem de Cr\$ 175.000.000.000,00 (cento e setenta e cinco bilhões), além do não pagamento da correção monetária sobre os valores repassados com atraso, resultando prejuízo àquele fundo.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1991. - Senador Mário Covas.

REQUERIMENTO Nº 113, DE 1991

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros da Mesa Diretora do Senado Federal

Requeiro, nos termos dos artigos 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal e com base no artigo 50, § 2º da Constituição Federal, que sejam solicitadas da Exmª Srª Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, Zélia Cardoso de Mello, as seguintes informações:

Considerando o ano de 1990 e os três primeiros meses de 1991:

1 - Quais os valores em cruzeiros:

a) arrecadados do PIS/Pasep?

b) repassados ao FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador?

2 - Em que datas os valores arrecadados do PIS/Pasep foram repassados ao FAT - Fundo ao Trabalhador?

3 - Houve procedimento do Tesouro Nacional contrário ao que determina a Lei nº 8.019, de 11 abril de 1990 e em particular no que dispõe o art. 6º da referida lei?

4 - Na hipótese de estar havendo procedimento do Tesouro Nacional contrário ao que preceitua o art. 6º da Lei nº 8.019, de 11-4-90, o Tesouro Nacional tem pago ao FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador, a correção monetária correspondente aos atrasos nos repasses?

5 - Está havendo, na Caixa Econômica Federal, qualquer dificuldade para pagamento do seguro-desemprego?

Justificação

Objetiva o presente requerimento a obtenção de dados do Tesouro Nacional e do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, sobre a veracidade das notícias veiculadas pela imprensa, de que estão havendo atrasos, por parte dos órgãos em questão, nos repasses ao FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador, dos recursos arrecadados do PIS/Pasep, da ordem de Cr\$ 175.000.000.000,00 (cento e setenta e cinco bilhões), além do não pagamento da correção monetária sobre os valores repassados com atraso, resultando prejuízo àquele fundo.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1991. - Senador Mário Covas.

REQUERIMENTO Nº 114, DE 1991

Solicita informações ao Poder Executivo sobre as ações em curso para controle da importação e uso de resíduos tóxicos.

Requeiro, nos termos do art. 50, parágrafo 2º da Constituição Federal e na forma do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas as seguintes informações aos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores, da Saúde, da Infra-Estrutura e ao Senhor Secretário Nacional do Meio Ambiente.

1 - Motivos de não-adesão do Brasil, até o momento, à Convenção sobre Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito (Convenção de Basileia), de 28 de março de 1989;

2 - Textos dos pareceres do Ministério da Marinha, do Ministério da Saúde, do Ministério da Infra-Estrutura e da Secretaria Nacional do Meio Ambiente/IBAMA sobre a oportunidade de adesão do Brasil à Convenção de Basileia;

3 - Iniciativas adotadas até o momento para controlar a entrada de resíduos tóxicos no país;

4 - Como é feito o controle do teor poluente dos materiais e resíduos importados para reciclagem industrial;

5 - Quais os órgãos da administração federal responsáveis atualmente pelo controle da importação de resíduos e materiais para reciclagem, sob os aspectos de saúde, impacto ambiental, transporte e administrativo.

Justificação

O lixo tóxico produzido pelos países superindustrializados do chamado 1º mundo tem tido, com maior intensidade nos últimos anos, um destino perverso: o depósito ou a reciclagem industrial em países pobres.

O crescimento do problema, com repercussões graves nas áreas ambiental e de saúde, provocou a interferência da ONU que, por meio de seu Programa para o Meio Ambiente (PNUMA) convocou conferência diplomática para tratar do assunto, o que resultou no texto da Convenção de Basileia, adotada em 1989.

É fundamental para o Congresso Nacional obter informações oficiais e circunstanciadas a respeito dessa questão, com vistas a ação legislativa e fiscalizatória urgente. Avolumam-se denúncias de entidades não-governamentais a respeito de transação econômicas internacionais de material para uso industrial que, na verdade, pode ser o lixo perigoso que a sociedade desenvolvida não aceita e está sendo imposto à nossa população sob a forma de produtos e obras que configurem riscos incalculáveis, inclusive de vida, a curto e a longo prazos.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1991. - Senador **Maurício Corrêa**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) - Os requerimentos lidos serão submetidos ao exame da Mesa, para decisão, nos termos do art. 216, inciso III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 39, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 13 à 23 de abril, para breve viagem aos EEUU, em caráter particular.

Neste termos

P. deferimento.

Brasília, 10 de abril de 1991. - Senador **Júlio Campos**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) - A comunicação lida vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 115, DE 1991

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e pré-

via distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 24, de 1991, que altera os termos da Resolução nº 39, de 1989, do Senado Federal, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1991. - **Mansueto de Lavor**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) - Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 116, DE 1991

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 25, de 1991, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia, destinadas ao giro de 716.654.004 LFTBA correspondentes ao total de títulos com vencimento em abril, maio e junho de 1991, e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1991. - **Josaphat Marinho**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) - Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 117, DE 1991

Requero, nos termos do art. 50 da Constituição Federal, o comparecimento no Plenário desta Casa da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, para prestar esclarecimentos sobre o andamento das recentes negociações do Governo brasileiro com os credores internacionais, acerca da dívida externa do Brasil.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1991. - Senador **Maurício Corrêa**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) - O requerimento lido será oportunamente incluído na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) - Não há oradores inscritos. Passa-se à Ordem do Dia.

Item I:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 17, de 1991 (apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania como conclusão de seu Parecer nº 25, de 1991), que suspende, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 5 de dezembro de 1984, a execução do nº 3, do

parágrafo único, do art. 20, da Constituição do Estado de São Paulo, por infringente do art. 52, item X, da Constituição Federal.

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do disposto no art. 235, II, alínea f, do Regimento Interno.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1991

Suspende, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 5 de dezembro de 1984, a execução do nº 3 do parágrafo único do art. 20 da Constituição do Estado de São Paulo, por infringente do art. 52, item X da Constituição Federal.

Artigo único. Fica suspensa, de acordo com decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 5 de dezembro de 1984, a execução do nº 3 do parágrafo único do art. 20 da Constituição do Estado de São Paulo, por infringente do art. 52, item X, da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) - A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, acionando as campainhas, a fim de aguardar a chegada dos Srs. Senadores ao plenário, pois a matéria constante da Ordem do Dia exige votação nominal para a sua apreciação. A indicação de autoridades será em votação secreta nominal.

A Mesa recebeu informação de que existem na Casa, neste momento, 66 Srs. Senadores, e esperamos que os Srs. Senadores que, neste momento, se encontram nos seus respectivos gabinetes, se desloquem para o plenário, a fim de que se garanta a apreciação dessas indicações de autoridades.

Esclareço, ainda mais, que, hoje, às 14 horas e 30 minutos realizar-se-á sessão do Congresso Nacional, de conformidade com solicitação recebida das Lideranças da Câmara dos Deputados, ouvidas também as Lideranças do Senado Federal, para a apreciação de vetos presidenciais.

Está suspensa a sessão por 10 minutos.

(Suspensa às 12 horas, a sessão é reaberta às 12 horas e 10 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) - Está reaberta a sessão.

Verifica-se a falta de quorum.

Lamentavelmente, a apreciação de matéria versando sobre indicação de autoridades necessita de votação nominal.

Como é evidente, neste momento, a inexistência de quorum, ficam adiados os itens nº 2, 3 e 4 da Ordem do Dia.

São os seguintes os itens adiados.

2

MENSAGEM Nº 52, DE 1991**Escolha de Autoridade**

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 52, de 1991 (nº 53/91, na origem), de 5 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Dr. Vantuil Abdala, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região, com sede em São Paulo - Capital, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga reservada à magistratura Trabalhista de Carreira, decorrente da aposentadoria do Ministro Carlos Alberto Barata Silva.

3

MENSAGEM Nº 235, DE 1990**Escolha de Chefe de Missão Diplomática**

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 235, de 1990 (nº 902/90, na origem), de 12 de dezembro de 1990, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Paulo Dyrceu Pinheiro, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Paquistão.

4

MENSAGEM Nº 61, DE 1991**Escolha de Chefe de Missão Diplomática**

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 61, de 1991 (nº 91/91, na origem), de 7 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Aderbal Costa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de embaixador do Brasil junto ao Governo do Estado do Kuwait.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benedetti) — Concedo a palavra a onóbre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT - SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, a preocupação com a preservação ambiental e a ecologia se tornam cada vez maiores em todo o mundo. Mais e mais pessoas se interessam pelos assuntos ecológicos, novas entidades se criam, aumenta o espaço na imprensa sobre a matéria.

Agora mesmo, em Santa Catarina, se constituiu a Fundação Terra Azul, de Balneário Camboriú, Santa Catarina, que, além de posicionar-se concretamente na defesa concreta da natureza como um todo, dedicará especial empenho em obter a implantação do estudo escolar do meio ambiente.

A fundação Terra Azul nasceu de um encontro de pessoas interessadas na ecologia, ocorrido na Praia de Taquarinhas, município de Balneário Camboriú. Por isso, o manifesto inicial da Fundação se denomina "Carta de Taquarinhas", cuja leitura passa a fazer, bem como, e em seguida, dos estatutos da Fundação Terra Azul, para que fiquem devidamente inscritos nos Anais desta Casa:

CARTA DE TAQUARINHAS

Este documento é resultado das conclusões extraídas da experiência vivida pela humanidade, no processo de civilização.

Tendo seu ritmo sido determinado por uma expansão extraordinária da população do planeta, a qual passou a ocupar espaços vitais cada vez mais abrangentes, de forma absolutamente desgovernada e caótica, está a ponto de comprometer seriamente o equilíbrio do ecossistema terrestre.

Revelam-se assim, ultimamente, preocupações acentuadas no seio de governos, organizações civis, entidades empresariais ou sindicais, científicas ou universitárias, internacionais, em face da exploração e manipulação destrutiva dos recursos naturais, com consequências danosas à vida humana.

A poluição das águas dos rios, mares e do ar, a destruição de florestas, da fauna silvestre e aquática, a desertificação, o esgotamento irrefreável de recursos não renováveis, a questão do lixo industrial e urbano, os pesticidas, a eliminação da camada de ozônio, o anunciado efeito estufa, a utilização irresponsável da energia nuclear, são variantes que prenunciam uma catástrofe e sem precedentes.

Já dizia o sábio cacique Sioux, Seattle, no século passado: "O que o homem fizer à terra, fará a si próprio".

Observam-se hoje, nitidamente, estes sintomas.

A reversão destas expectativas torna-se um imperativo da sobrevivência do gênero humano: as gerações de nossos filhos, que vão nos suceder.

Na linha direta deste raciocínio se estabelece a necessidade da criação de uma consciência universal, com vistas à preservação da natureza, e manutenção do equilíbrio ecológico, no qual deva estar inserida a vida humana.

A compreensão massiva deste fenômeno põe-se agora como fator preponderante, e vital.

A educação em larga escala para este novo tempo é uma condição de sobrevivência.

O estudo do meio-ambiente nas escolas não deve pois ser visto como apêndice curricular, lccionado em caráter espontaneísta e secundário. Precisa sobretudo ser tomado como prioridade essencial à vida humana. Dando-lhe ênfase absoluta, com características de ensino autônomo, em cadeira específica, vinculando-se esta precedência ao cotidiano do homem.

Ficte destaque deve ser ministrado desde aos primeiros conteúdos, à criança, e durante todo o circuito de escolarização do indivíduo, de molde a estratificar-se uma consciência ecológica bem assentada.

É imprescindível portanto que, de imediato, se desenvolvam todos os esforços, em caráter pode-se dizer prioritário, nesta direção indicada, para que não nos tornemos, todos, vítimas desta insânia.

Balneário Camboriú, 17 de fevereiro de 1991, em S. Catarina, Brasil.

Signatários.

ESTATUTOS DA FUNDAÇÃO "TERRA AZUL"

Art. 1º A Fundação Terra Azul terá como objetivo por em prática a Carta de Taquarinhas, documento cujos enunciados passam a ser incorporados a estas normas, nesta mesma data em que ambos são aprovados e assinados;

Art. 2º Além de posicionar-se concretamente na defesa imediata da natureza como um todo, terá esta instituição uma tarefa especial de dirigir-se à educação maciça da população. No cumprimento deste desiderato deverá desenvolver um empenho muito particular de obter a implantação do estudo do meio-ambiente (ecologia), como disciplina autônoma, no currículo escolar dos estados;

Art. 3º Esta entidade terá um núcleo original, podendo formar-se outros, a ele agregados;

Art. 4º Será dirigida por uma diretoria composta de cinco membros, a saber Coordenador geral, vice-coordenador, secretário, tesoureiro, suplente, cujo mandato será de dois anos;

Art. 5º A Diretoria terá as seguintes funções:

a) O coordenador geral presidirá os atos da organização, assinando toda a documentação, dirigindo-a de comum acordo com a diretoria. Na vacância do cargo, será substituído pelo vice-coordenador;

b) O secretário terá a atribuição de responder pelo ordenamento da secretaria, assessora a diretoria;

c) O tesoureiro responderá pelas finanças, assinando todos os documentos do setor, juntamente com o coordenador geral;

d) O suplente substituirá o secretário ou o tesoureiro sempre que necessário;

Art. 6º A Assembléia Geral será o órgão máximo de deliberação, com poder de decisão soberano, devendo reunir-se sempre que necessário, convocada, pelo coordenador ge-

ral, pela maioria da diretoria, ou a pedido de cinco sócios;

Parágrafo único. Terá, além do mais, a função de eleger a diretoria;

Art. 7º Qualquer pessoa poderá ser sócio, devendo requerer sua inscrição à diretoria, a qual decidirá;

Art. 8º Em caso de dissolução, serão seus bens destinados a uma entidade congênere.

Balneário Camboriú, SC, em 17 de fevereiro de 1991, realizado na praia de Taquarinhas.

Signatários.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) – A Presidência lembra aos Srs. Senadores que amanhã, dia 11 do corrente, às 14 horas e 30 minutos, será realizada sessão especial do Senado, destinada a homenagear o centenário de fundação do **Jornal do Brasil**, de acordo com deliberação anterior do plenário, ao aprovar requerimento de autoria do Senador Maurício Corrêa e outros Srs. Senadores.

Dessa forma, não serão designados matérias para a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) – A Presidência convoca sessão extraordinária do Senado a realizar-se amanhã, às 11 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 24, de 1991 (oferecido pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 38, de 1991), que altera os termos da Resolução nº 39, de 1989, do Senado Federal.

2

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 25, de 1991 (oferecido pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 39, de 1991), que autoriza o Governo do Estado da Bahia a emitir e colocar no mercado de letras financeiras do Tesouro do Estado da Bahia, destinadas ao giro de 716.654.004 LFTBA correspondentes ao total de títulos com vencimento em abril, maio e junho de 1991 e dá outras providências.

3

MENSAGEM Nº 52, DE 1991

Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer

da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 52, de 1991 (nº 53/91, na origem), de 5 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Vantuil Abdala, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com sede em São Paulo – Capital, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga reservada à magistratura trabalhista de carreira, decorrente da aposentadoria do Ministro Carlos Alberto Barata Silva.

4

MENSAGEM Nº 235 DE 1990

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 235, de 1990 (nº 902/90, na origem), de 12 de dezembro de 1990, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Paulo Dyrceu Pinheiro, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Paquistão.

5

MENSAGEM Nº 61, DE 1991

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 61, de 1991 (nº 91/91, na origem), de 7 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Aderbal Costa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Governo do Estado do Kuwait.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) – Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 14 minutos.)

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

2ª Reunião Ordinária, Realizada em 3 de Abril de 1991

Às dezessete horas do dia três de abril de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Lourenberg Nunes Rocha, reúne-se a Comissão de Educação com a presença dos Senhores Senadores Amir Lando, Coutinho Jorge, Flaviano Melo, Garibaldi Alves, João Calmon, João Rocha, Meira Filho, Jonas Pinheiro, Darcy Ribeiro, Lavoisier Maia, Júnia Marise, Esperidião Amin, Carlos Patro-

cnio, Wilson Martins e José Eduardo. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Alfredo Campos, José Fogaça, Mansueto de Lavor, Josaphat Marinho, Hugo Napoleão, Júlio Campos, Marco Maciel, Almir Gabriel, Teotônio Vilela Filho, Fernando Henrique Cardoso, Levy Dias, Aúreo Mello, Amazonino Mendes e Eduardo Suplicy. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata anterior que é dada por aprovada. A seguir, o Senhor Presidente comunica o recebimento do documento "Proposta de uma Nova Política para o Ensino Superior" através do Senhor Presidente do Senado, Senador Mauro Benevides, sugerindo a realização de um Simpósio por esta Comissão, e passa a leitura e discussão de uma proposta de programa, elaborado pela assessoria desta Comissão, o qual é distribuído aos Senadores presentes. Fazem uso da palavra os seguintes Senhores Senadores: Jonas Pinheiro, Júnia Marise e Coutinho Jorge, os quais propõem os nomes dos senhores: Prof. e Deputado João Faustino Ferreira Neto, Prof. Aluizio Pimenta, ex-Reitor da UFMG e Prof. Ronaldo Galvão, respectivamente. O Senhor Senador João Calmon sugere o tema "Avaliação da Educação". Usam ainda da palavra os Senhores Senadores Josaphat Marinho, Esperidião Amin e Meira Filho. Acatando sugestão do Senhor Senador Coutinho Jorge, o Senhor Presidente decide que será enviada a todos os Senadores membros da Comissão, cópia da proposta de programa, a fim de que na próxima reunião sejam trazidas outras sugestões. Prosseguindo, o Senhor Presidente submete à apreciação da Comissão os itens da pauta a seguir discriminados item 1 – PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 88, de 1988, que "dispõe sobre as fundações de apoio às Instituições Federais de Ensino Superior e dá outras providências". Relator: Senador Garibaldi Alves Filho. Conclusão: Favorável ao Substitutivo oferecido pela Câmara, com as modificações propostas. Posto em discussão e votação, o parecer é aprovado por unanimidade; itens 2 e 3; adiados; item 4 – PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, de 1990, que "autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrícola Federal de Itabaiana, no Estado de Sergipe". Relator: Senador João Rocha. Conclusão: Favorável ao projeto. Posto em discussão e votação, o parecer é aprovado por unanimidade. Em seguida, a presidência encerra a reunião, lavrando eu, Maria Olímpia Jiménez de Almeida, Secretária da Comissão, a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e levada a publicação juntamente com a proposta citada. – Senador Lourenberg Nunes Rocha, Presidente.

EDUCAÇÃO:

O DESAFIO DOS ANOS 90

Justificação

A Comissão de Educação, nos termos regimentais, deve estar plenamente preparada

para participar da elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas educacionais do País. Estas funções, no início da nova legislatura, tornam-se particularmente essenciais, tendo em vista a elaboração do Plano Nacional de Educação, prescrito pela Lei Maior; a discussão da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a revisão constitucional de 1993. Para isso, cumpre incentivar o debate sobre os problemas educacionais brasileiros, ouvindo as opiniões e auscultando o saber técnico, para que os Srs. membros deste órgão técnico e a Nação disponham das informações necessárias. A realização de um simpósio constitui, pois, um dos meios para alcançar este alvo, mormente agora, quando o Congresso Nacional se reveste de prerrogativa de ser o fórum principal de discussão das mais importantes questões do País. A proposta deste conclave de âmbito nacional se justifica, porque a solução de qualquer um dos problemas que preocupam a Nação passa, necessariamente, pela solução da questão educacional.

Objetivos

Estimular o debate sobre a educação nacional, instrumentando a Comissão de Educação e o Senado Federal para:

- 1) o pleno exercício das funções regimentais da referida comissão;
- 2) a apreciação do Plano Nacional de Educação e da futura Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional;
- 3) a revisão prevista pela Constituição Federal.

Temas: Universalização do ensino fundamental

Conferencistas: Senador Darcy Ribeiro - SF; Deputado Federal Eurides Brito; Prof. José Amaral Sobrinho - IPEA; Prof.^a Anna Bernardes da S. Rocha; Prof. Júlio Jacobo - IICA/MEC; Prof.^a Carmem Craydy - UFRS.

Educação Pré Escolar: Prof. Vital Didonet - Ass. Câmara Deputados; Prof. Pedro Demo - OMEP; Prof.^a Sônia Kramer - PUC/RJ.

Educação Especial: Deputado Federal Flávio Arnet; Prof. Néilton Seixas; Padre Giuseppe (Deficientes auditivos).

Educação de Jovens e Adultos: Prof. Valmir Chagas - UnB; Prof. Paulo Freire; Prof.^a M^a do Socorro J. Emerenciano-SEDF.

Educação e Trabalho: Prof. Cláudio Moura Castro - OIT; Prof. João Manoel - SENET/MEC; Prof.^a Clélia Campanema - UnB; Prof. Gaudêncio Frigotto - UFF.

Financiamento da Educação: Senador João Calmon; Prof. Donald Winkler - BIRD; Prof. José Carlos de Araújo Merchior - USP; Prof. Emílio Marques - IPEA.

Autonomia Universitária: Prof. José Goldenberg - SCT/PR; Prof. Eduardo Coelho - CRUB/UNICAMP; Prof. Antônio Ibañez - UnB; Prof.^a Eunice Durham - CAPES/MEC.

Financiamento do Ensino Superior: Prof. Raulino Tramontin - CFE; Prof. Pedro

Lincoln C.L. de Mattos - UFPE; Prof. Cristóvão Buarque, Presidente da UNE.

Liberdade de Aprender: Prof. João Batista de A. e Oliveira - OIT.

Educação à distância e Educação não formal: Fundação Padre Landel de Moura - RS.

Formas Populares de Educação: Prof.^a Vanilda Paiva - PUC/RJ; Padre Guy Ruffier - Pres. da ALC.

Educação Indígena: Presidente do CIMI; Prof.^a Lara Pietricovski - Inesc/DF; Dr. Mávio Montiel da Rocha - N. Dir. Ind./DF.

Descentralização do Ensino: Prof.^a Guiomar Namó de Mello; Prof. Antônio Carlos Xavier - IANAP; Prof. José Romão - Pres. da Undime.

Gestão Educacional: Prof.^a Stella dos Cherubins Trois Guimarães; Prof. Divonzir Arthur Gusso - Capes/MEC; Prof.^a Gilda Polli; Prof.^a Fátima Cunha; Prof.^a Silke Weber.

Liberdade de Ensino: Prof. Primo Braga - USP.

Relações entre os Setores Públicos e Particular: Dom. Lourenço de Almeida Prado - CFE - Reitor da UNIJUÍ.

Garantia de Padrão de Qualidade de Ensino e sua Avaliação pelo Poder Público: Prof. Heraldo Marélin Vianna-F.C. Chagas; Prof. Michel Debeaumonts - Univ. de Paris - VII; Prof.^a Johana Filipe - Orealc - Unesco.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

2ª reunião, realizada em 4 de abril de 1991

Às dez horas do dia quatro de abril de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Raimundo Lira, com a presença dos Senhores Senadores: Esperidião Amin, Dario Pereira, Júnia Marise, Coutinho Jorge, Valmir Campelo, José Ríchia, Divaldo Suruagy, Jonas Pinheiro, José Eduardo, Mário Covas, Maurício Corrêa, Henrique Almeida, Odacir Soares, Amir Lando, Nelson Wedekin, Nabor Júnior, Beni Veras e Onofre Quinan, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores: Alfredo Campos, Aluzio Bezerra, César Dias, Ronan Tito, Ruy Bacelar, Meira Filho, Marco Maciel, Levy Dias, Áureo Mello, Moisés Abrão e Eduardo Suplicy. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Senador Esperidião Amin, relator do Ofício "S" nº 13/1991, "do Senhor Diretor de Política Monetária encaminhando ao Presidente do Senado Federal pedido de autorização formulado pelo Governo do Estado de Santa Catarina para elevação temporária de limite visando à emissão e colocação no mercado, através de ofertas públicas de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTC) cujos recursos

serão destinados ao giro de 1.733.014.371 LFTC", para que leia o seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta. Colocada em discussão e votação, a matéria é aprovada. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra à Senhora Senadora Júnia Marise, para que proceda à leitura do seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta ao Ofício "S" nº 07/1991 "do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando ao Senado Federal pedido formulado pelo Estado de Minas Gerais, no sentido de que seja autorizada àquela Unidade Federativa a emissão e colocação no mercado, através de ofertas públicas de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais destinadas ao giro de 23.301.464 LFT-MG, com vencimento de março a junho/91". Em discussão a matéria, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Senador Coutinho Jorge, que solicita à Sua Excelência que os processos constantes na pauta da Comissão sejam enviados com antecedência e com a devida documentação, aos gabinetes dos Senhores Senadores que demonstrem interesse pelas respectivas matérias. A seguir o Senhor Senador Esperidião Amin faz uso da palavra para concordar com o Senador Coutinho Jorge e para sugerir que a Casa estabeleça, com base na Resolução nº 58/90, uma formatação do relatório do Banco Central para tornar mais uniformes os processos e pareceres, facilitando seu manuseio e sua compreensão. Senhor Senador Esperidião Amin sugere ainda, que a Assessoria do Senado juntamente com a Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos estabeleçam um prazo para que a Assessoria apresente um formato para os referidos pareceres. Em seguida, o Senhor Presidente Raimundo Lira esclarece ao Senhor Senador Coutinho Jorge e demais membros da Comissão, que os Senhores Senadores têm direito de avocar qualquer documento que tramite na Comissão bastando, para isso, que o solicitem com alguma antecedência. Continuando, o Senhor Presidente agradece a sugestão do Senhor Senador Esperidião Amin e comunica que esta será acatada pela Comissão. A seguir passa-se à votação do parecer da Senhora Senadora Júnia Marise ao Ofício "S" nº 07/1991, que é aprovado. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente confere a palavra ao Senhor Senador Odacir Soares, relator do Ofício "S" nº 12/1991, "do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando ao Senado Federal pedido formulado pela Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro no sentido de que seja autorizada àquela entidade emissão e colocação no mercado, através de ofertas públicas de Letras Financeiras do Tesouro Municipal (LFTM-Rio) destinadas ao giro de 12.340.000 (LFTM-Rio), com vencimento no período de março a junho de 1991" para que profira o seu relatório, favorável nos termos do PRS que apresenta. Em discussão a matéria, o Senhor Senador Coutinho Jorge tece considerações a respeito do relatório do Senador Odacir Soares e elogia a iniciativa da Comissão

de Assuntos Econômicos de ter solicitado ao Banco Central um terminal de computadores ligado diretamente àquela instituição, iniciativa esta, que agilizará o processo legislativo. A seguir, o Senhor Senador Divaldo Suruagy declara que votará contra a matéria uma vez que, no seu entender, esta desrespeita a Resolução nº 58/90 sugerindo, ainda, que a referida matéria seja devolvida. O Senhor Presidente esclarece que a matéria não desrespeita a Resolução nº 58/90 a não ser no que diz respeito a prazos. Em seguida, os Senhores Senadores Odacir Soares, Esperidião Amin e Divaldo Suruagy chamam a atenção para a necessidade de se respeitar integralmente a Resolução nº 58/90, mesmo no que diz respeito a prazos. O Senhor Pre-

sidente esclarece que os prazos foram cumpridos em tempo recorde, no prazo mínimo, não tendo sido necessária a utilização do prazo máximo previsto na referida resolução. A seguir, o Senhor Senador Divaldo Suruagy pede a palavra para declarar que, tendo em vista os esclarecimentos prestados pela Presidência, votará a favor da matéria.

Em seguida, o Senhor Senador José Eduardo fala em favor de que haja igualdade entre os estados no tratamento de suas respectivas dívidas. O Senhor Presidente e o Senhor Senador Odacir Soares esclarecem que isso já está garantido pela Resolução nº 58/90. A seguir, passa-se à votação da matéria, que é aprovada. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente passa à

apreciação do PLS nº 32/91 "Que autoriza a conversão de cruzados novos em cruzeiros para o fim específico de aplicação em investimentos produtivos e dá outras providências", de autoria do Senador Albano Franco e cujo relator, Senador Valmir Campelo, oferece parecer favorável. Em discussão a matéria, fazem uso da palavra para discutir, os Senhores Senadores: Esperidião Amin, Beni Veras, Divaldo Suruagy e Maurício Corrêa, que solicita vista à matéria. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente reunião, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Raimundo Lira, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 39

SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 1991

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 1991

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais destinadas ao giro de 23.301.464 LFT-MG, com vencimento no período de março a junho de 1991.

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução nº 58, de 13 de dezembro de 1990, do Senado Federal, autorizado a colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais, de acordo com as seguintes condições:

- a) objetivo: a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais será destinada ao giro de 23.301.464 LFT-MG, com vencimento entre março e junho de 1991;
- b) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de 12% a título de juros;
- c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);
- d) prazo: até 1.827 dias;
- e) valor nominal: Cr\$ 1,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de abril de 1991. – Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1991

Autoriza a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro Municipal (LFTM-Rio).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal da cidade do Rio de Janeiro, nos termos do disposto no art. 8º da Resolução nº 58, de 13 de dezembro de 1990, do Senado Federal, autorizada a emitir e colocar no mercado, através de oferta pública, Letras Financeiras do Tesouro Municipal (LFTM-Rio) destinadas, exclusivamente, ao giro do principal de 12.340.000 (doze milhões, trezentos e quarenta mil), com vencimento de março a junho de 1991, obedecidas as demais condições legais e regulamentares do Banco Central do Brasil para a espécie.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá validade por 12 meses.

Senado Federal, 11 de abril de 1991. – Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 1991

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar, temporariamente, o limite da sua dívida mobiliária pela emissão e colocação no mercado de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTC-SC) destinadas ao giro de outras. 1.733.014.371 LFTC, com vencimento nos meses de abril e maio de 1991.

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado, nos termos dos arts. 6º e 8º da Resolução nº 58, de 1990, do Senado Federal, a elevar o limite da sua dívida mobiliária definido no art. 3º da referida resolução.

Parágrafo único. A elevação do limite da dívida mobiliária far-se-á pela emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina - LFTC-SC.

Art. 2º As condições financeiras da emissão de LFTC são as seguintes:

I - a quantidade de títulos a ser emitida será a suficiente para promover o giro de 1.733.014.371 LFTC, cujo vencimento ocorrerá nos meses de abril e maio de 1991, deduzida a parcela de 12% a títulos de juros;

II - modalidade: nominativa transferível;

III - rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional;

IV - prazo: até 1.826 dias;

V - valor nominal: Cr\$ 1,00;

VI - forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil.

Art. 3º O Senado Federal, durante os exercícios de 1991 a 1994, somente apreciará pedidos de emissão de títulos do Governo do Estado de Santa Catarina relacionados à rolagem da dívida atual e ao estabelecido no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de abril de 1991. - Senador Mauro Benevides, Presidente.

SUMÁRIO**1 - ATA DA 35ª SESSÃO, EM 11 DE ABRIL DE 1991**

- 1.1 - ABERTURA
1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Aviso do Ministro da Infra-Estrutura

- Nº 92/91, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Infra-Estrutura sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 489/90.

1.2.2 - Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

- Projeto de Lei da Câmara nº 16/91, (nº 6/91, na Casa de origem), que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros e dá outras providências.

1.2.3 - Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

- Projeto de Resolução nº 16, de 1990, que altera o Regimento Interno do Senado Federal.

- Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1990, que determina o tombamento do antigo estúdio da Rádio Nacional, no Rio de Janeiro, e sua transformação em Museu da História do Rádio no Brasil.

– Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1991, que autoriza a conversão de cruzados novos em cruzeiros para o fim específico de aplicação em investimentos produtivos e dá outras providências.

Projeto de Resolução nº 17, de 1991, que suspende a execução do nº 3 do parágrafo único do artigo 20 da Constituição do Estado de São Paulo. (Redação final)

1.2.4 _ Comunicação da Presidência

Prazos para tramitação e apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1991, lido anteriormente.

1.2.5 _ Leitura de projetos

– Projeto de Lei do Senado nº 68/91, de autoria do Senador Dirceu Carneiro, que institui estágio prático, no último ano do curso de Odontologia, como forma de prestação de serviço em unidades sanitárias situadas em áreas urbanas carentes ou cidades do interior.

– Projeto de Lei do Senado nº 69/91, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que dá nova redação ao § 4º do artigo 159 do Código Penal.

– Projeto de Lei do Senado nº 70/91, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre os crimes de sonegação fiscal e de apropriação indébita de tributos e dá outras providências.

– Projeto de Lei do Senado nº 71/91, de autoria do Senador Carlos De'Carli, que dá nova redação aos artigos que mencionam a Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976.

– Projeto de Lei do Senado nº 72/91, de autoria do Senador Carlos De'Carli, que cria os Bônus para Proteção Ambiental – BPA, com o fim de proporcionar aporte adicional de recursos ao Fundo Nacional de Meio Ambiente, instituído pela Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, e dá outras providências.

1.2.6 _ Requerimento

– Nº 118/91, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando a retirada em caráter definitivo, do Requerimento nº 92/91. Deferido.

1.2.7 _ Comunicação da Presidência

Designação da comissão para emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 5/91.

1.2.8 _ Discurso do Expediente

SENADOR EDUARDO SUP LIC Y
– A questão da dívida externa brasileira. Anunciando para breve a apresentação de projetos de lei dispondo sobre cobrança de Imposto de Renda sobre juros da dívida internacional, e a instituição do Programa de Renda Mínima ou Programa de Imposto de Renda Negativo. Soli-

citando esclarecimentos à Mesa sobre ocupação de dependência do Senado destinado a S. Ex^a

SR. PRESIDENTE - Esclarecimentos sobre tópicos do discurso do Senador Eduardo Suplicy.

1.2.9 _ Leitura de projetos

– Projeto de Lei do Senado nº 73/91, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre isenção do imposto de renda para bolsas de estudo de médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários.

– Projeto de Lei do Senado nº 74/91, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que dispõe sobre a eleição de Presidente e de Vice-Presidente da República pelo Congresso Nacional e dá outras providências.

1.2.10 _ Ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

– Nº 1/91, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 32/91, que autoriza a conversão de cruzados novos em cruzeiros para o fim específico de aplicação em investimentos produtivos e dá outras providências.

1.2.11 _ Comunicação da Presidência

Arquivamento definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 32/91, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído e abertura do prazo de 48 horas, a partir deste momento, para a interposição de recursos de 1/10 dos membros do Senado no sentido da continuação da tramitação da matéria.

1.3 _ Ordem do Dia

Projeto de Resolução nº 24, de 1991, que altera os termos da Resolução nº 39, de 1989, do Senado Federal. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Resolução nº 25, de 1991, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia, destinados ao giro de 716.654.004 LFT-BA correspondente ao total de títulos com vencimento em abril, maio e junho de 1991, e dá outras providências. Aprovado, após usarem da palavra os Srs. Ruy Bacelar, Jutahy Magalhães, José Fogaça, Josaphat Marinho e Marco Maciel. À Comissão Diretora para a redação final.

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 52, de 1991 (nº 53/91, na origem), de 5 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República subme-

te à deliberação do Senado a escolha do Doutor Vantuil Abdala, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com sede em São Paulo – Capital, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga reservada à magistratura trabalhista de carreira, decorrente da aposentadoria do Ministro Carlos Alberto Barata Silva. Aprovado.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 235, de 1990 (nº 902/90, na origem), de 12 de dezembro de 1990, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Paulo Dyrceu Pinheiro, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Paquistão. Apreciado em sessão secreta.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 61, de 1991 (nº 91/91, na origem), de 7 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Aderbal Costa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Governo do Kuwait. Apreciado em sessão secreta.

1.3.1 _ Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

– Redação final do Projeto de Resolução nº 24/91, constante do primeiro item da Ordem do Dia. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 119/91. À promulgação.

– Redação final do Projeto de Resolução nº 25/91, constante do segundo item da Ordem do Dia. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 120/91. À promulgação.

1.3.2 _ Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR CÉSAR DIAS – Significância da Universidade Federal de Roraima.

SENADOR NEY MARANHÃO – Apoiamento às considerações do Senador César Dias.

SENADOR TEOTÔNIO VILELA FILHO – Defesa da implantação do distrito industrial no Município de Palmeira dos Índios-AL.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES – Bloqueio do empréstimo do BID ao Brasil.

SENADOR ALFREDO CAMPOS – Transcurso do centenário do nascimento de José Francisco Bias Fortes, ex-Governador de Minas Gerais.

1.3.3 _ Comunicação da Presidência

Arquivamento definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1991, uma vez que a Comissão de Educação concluiu pela inconstitucionalidade da proposição.

1. 4 - ENCERRAMENTO**2 _ ATA DA 36ª SESSÃO, EM 11 DE ABRIL DE 1991****2.1 - ABERTURA****2.2 - EXPEDIENTE****2.2.1 _ Finalidade da sessão**

Comemoração do centenário de fundação do *Jornal do Brasil*, nos termos do Requerimento nº 49/91, de autoria do Senador Maurício Corrêa e outros senadores.

2.2.2 _ Fala da Presidência

Oradores:

SENADORES MAURÍCIO CORRÊA, JOSAPHAT MARINHO, CID SABÓIA DE CARVALHO E FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

2.2.3 _ Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**2.3 - ENCERRAMENTO****3 _ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS**

- Resolução nº 1, de 1991

4 _ MESA DIRETORA**5 _ LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****6 _ COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Ata da 35ª Sessão, em 11 de Abril de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Rachid Saldanha Derzi

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa - Alfredo Campos - Almir Gabriel - Aluizio Bezerra - Amir Lando - Antônio Mariz - Beni Veras - Carlos Patrocínio - César Dias - Chagas Rodrigues - Cid Sabóia de Carvalho - Coutinho Jorge - Dirceu Carneiro - Dario Pereira - Eduardo Suplicy - Elcio Alvares - Esperidião Amin - Epitácio Cafeteira - Flaviano Melo - Francisco Rollemberg - Garibaldi Alves - Gerson Camata - Guilherme Palmeira - Henrique Almeida - Irapuan Costa Júnior - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Eduardo - José Fogaça - José Richa - Júlio Campos - Júnia Marise - Jutahy Magalhães - Lavoisier Maia - Louremberg Nunes Rocha - Lucídio Portella - Magno Bacelar - Mansueto de Lavor - Marco Maciel - Mário Covas - Marluce Pinto - Maurício Corrêa - Mauro Benevides - Nabor Júnior - Nelson Wedekin - Odacir Soares - Onofre Quinan - Ozjel Carneiro - Pedro Simon - Rachid Saldanha Derzi - Raimundo Lira - Ronaldo Aragão - Rui Bacelar - Teotônio Vilela Filho - Valmir Campelo - Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) - A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE
AVISO DO MINISTRO
DA INFRA-ESTRUTURA**

Nº 92/91, de 5 do corrente, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério

da Infra-Estrutura sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 489, de 1990, do Senador Maurício Corrêa.

OFÍCIO DO SR. 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 16, DE 1991
(Nº 6/91, na Casa de origem)**

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI os automóveis de passageiros de fabricação nacional de até 127 HP de potência bruta (SAE) com, no mínimo, quatro portas, quando adquiridos por:

I - motoristas profissionais que, na data da publicação desta lei, exerçam comprovadamente em veículo de sua propriedade a atividade de condutor autônomo de passageiros, na condição de titular de autorização, permissão ou concessão do poder concedente e que destinem o automóvel à utilização na categoria de aluguel (táxi);

II - motoristas profissionais autônomos titulares de autorização, permissão ou concessão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros (táxi), impedidos de continuar exercendo essa atividade em virtude de destruição completa, furto ou roubo do veículo, desde que destinem o ve-

culo adquirido à utilização na categoria de aluguel (táxi);

III - cooperativas de trabalho que sejam permissionárias ou concessionárias de transporte público de passageiros, na categoria de aluguel (táxi), desde que tais veículos se destinem à utilização nessa atividade;

IV - paraplégicos e pessoas impossibilitadas de utilizar veículos comuns em razão de deficiências físicas.

Parágrafo único. Ficam também isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI os veículos destinados exclusivamente ao transporte escolar, quando adquiridos pelas prefeituras municipais.

Art. 2º O benefício previsto no artigo precedente somente poderá ser utilizado uma única vez.

Art. 3º A isenção será reconhecida pelo Departamento da Receita Federal do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, mediante prévia verificação de que o adquirente preenche os requisitos previstos nesta lei.

Art. 4º Fica assegurada a manutenção do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, relativo às matérias-primas, aos produtos intermediários e ao material de embalagem efetivamente utilizados na industrialização dos produtos referidos nesta lei.

Art. 5º O imposto incidirá normalmente sobre quaisquer acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido.

Art. 6º A alienação do veículo, adquirido nos termos desta lei ou da Lei nº 8.000, de 13 de março de 1990, antes de três anos contados da data de sua aquisição, a pessoas que não satisfaçam as condições e aos requisitos estabelecidos nos referidos diplomas legais, acarretará o pagamento pelo alienan-

te do tributo dispensado, monetariamente corrigido.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeita ainda o alienante ao pagamento de multa e juros moratórios previstos na legislação em vigor para a hipótese de fraude ou falta de pagamento do imposto devido.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará em trinta dias o disposto nesta lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até 31 de dezembro de 1992.

Art. 9º Revogam-se os Decretos-Lei nºs 1.944, de 15 de junho de 1982, 2.026, de 1º de junho de 1983, bem como as Leis nºs 7.500, de 25 de junho de 1986 e 7.613, de 13 de julho de 1987.

MENSAGEM Nº 26, DE 1991

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do parágrafo 1º do art. 64 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o anexo projeto de lei que "Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros e dá outras providências".

Brasília, 14 de janeiro de 1991.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.000,
DE 13 DE MARÇO DE 1990

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição de automóveis de passageiros e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º São isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI os automóveis de passageiros de até 127 HP de potência bruta (SAE), quando adquiridos para uso na atividade de transporte autônomo de passageiros (táxis), por:

I - motoristas profissionais que, em 19 de fevereiro de 1990, exerciam, efetivamente, em veículo próprio, atividade de condutor autônomo de passageiros;

II - motoristas profissionais que, em 19 de fevereiro de 1990, fossem titulares de permissão ou concessão para exploração da atividade de condutor, autônomo de passageiros e que se encontravam impedidos de exercê-las, em virtude de furto, roubo ou destruição do veículo anteriormente utilizado na referida atividade;

III - cooperativas de trabalho permissionárias ou concessionárias de transporte público de passageiros, na categoria de aluguel (táxis).

§ 1º O Imposto sobre Produtos Industrializados incidirá normalmente sobre quaisquer acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido.

§ 2º É assegurada a manutenção do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, relativo às matérias-primas, aos produtos intermediários e ao material de embalagem efetivamente utilizados na industrialização dos produtos referidos nesta lei.

§ 3º Os estabelecimentos industriais ou os a eles equiparados concederão desconto, no preço respectivo, em valor equivalente ao do crédito referido no parágrafo anterior.

Art. 2º A isenção de que trata este artigo é extensiva aos motoristas profissionais que, em 19 de fevereiro de 1990, exerciam, efetivamente, em veículos de terceiros, a atividade de condutor autônomo de passageiros, desde que destinem o veículo adquirido com isenção ao exercício da referida atividade.

Art. 3º O benefício fiscal, previsto nesta lei, somente poderá ser utilizado uma única vez, obedecidas as seguintes condições:

I - para os condutores autônomos de passageiros, na aquisição de um automóvel de passageiros;

II - para as cooperativas de trabalho permissionárias ou concessionárias de transporte público de passageiros na categoria de aluguel (táxis), na aquisição de um automóvel de passageiros para cada um de seus associados, desde que estes não utilizem esta isenção como condutores autônomos de passageiros;

III - para os paraplégicos e pessoas portadoras de deficiências físicas, observados os requisitos previstos nesta lei, na aquisição de um automóvel de passageiros.

Parágrafo único. O direito à isenção concedida nesta lei será restabelecido se, nos prazos nela fixados, ocorrerem casos de sinistro que importem na destruição completa dos veículos adquiridos com o benefício fiscal, bem como nos casos de furto ou roubo dos mesmos.

Art. 4º São também isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI os veículos automotores nacionais que:

I - se destinarem ao uso de paraplégicos e de pessoas impossibilitadas de utilizar veículos comuns em razão de deficiências físicas, desde que satisfeitas as seguintes condições:

a) tenham renda mensal familiar inferior a 30 (trinta) vezes o maior valor de referência vigente no País;

b) seu patrimônio familiar, a preços de mercado, não ultrapasse 10.000 (dez mil) vezes o maior valor de referência vigente no País;

II - se destinarem ao transporte de cargas (caminhões e utilitários), quando adquiridos por transportadores autônomos de cargas, para seu uso exclusivo na atividade profissional.

§ 1º Os veículos adquiridos nos termos do inciso I deverão possuir adaptações e características especiais, tais como transmissão automática e controles manuais, que tornem sua utilização adequada aos paraplégicos e portadores de deficiência físicas.

§ 2º Para aplicação do disposto neste artigo, o adquirente apresentará, à Secretaria da Receita Federal - SRF, laudo de perícia

médica, fornecido pelo Departamento de Trânsito, ou órgão equivalente, do estado em que residir, no qual serão especificadas as deficiências físicas existentes e atestada a incapacidade para dirigir automóveis comuns, bem como a habilitação para fazê-lo em veículos com adaptações especiais, discriminadas no laudo.

Art. 5º A isenção prevista nesta lei será reconhecida pela Secretaria da Receita Federal - SRF, que autorizará a aquisição de veículo no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de entrada de pedido, efetuado pelo interessado, instruído com os seguintes elementos:

I - para os condutores autônomos de passageiros, declaração expedida pela entidade sindical representativa da categoria de condutores autônomos de passageiros, ou, na falta desta, por duas testemunhas que exerçam, efetivamente, a atividade de condutor autônomo de passageiros, devidamente qualificadas, na qual seja atestado o efetivo exercício da atividade necessária ao uso da isenção;

II - para os associados às cooperativas de trabalho:

a) ato constitutivo da cooperativa e suas alterações;

b) comprovação do efetivo exercício da atividade necessária para o uso da isenção, através de declaração passada pela entidade sindical representativa da categoria de condutor autônomo de passageiros, ou, na falta desta, por duas testemunhas que exerçam, efetivamente, a atividade de condutor autônomo de passageiros, devidamente qualificadas;

III - para os paraplégicos e pessoas portadoras de deficiências físicas:

a) laudo expedido por Departamento de Trânsito ou órgão equivalente, nos termos do § 2º do art. 4º desta lei;

b) declaração firmada pelo próprio interessado, reconhecendo que preenche as condições estabelecidas nesta lei, à qual juntará comprovantes de renda e declarações de bens respectivos;

IV - nos casos de sinistro, roubo ou furto de veículos, nos termos do parágrafo único do art. 3º desta lei, a ocorrência policial respectiva;

V - para os transportadores autônomos de carga:

a) declaração passada pela entidade sindical representativa da categoria de transportadores autônomos de carga, ou na falta desta, por duas testemunhas que exerçam, efetivamente, a atividade de transportador autônomo de carga, devidamente qualificadas, atestando o efetivo exercício da atividade necessária ao uso da isenção.

Art. 6º As aquisições dos veículos, destinadas aos fins previstos nesta lei, serão efetuadas mediante apresentação, às revendedoras dos mesmos, da respectiva autorização expedida pela Secretaria da Receita Federal - SRF.

Parágrafo único. Os veículos destinados ao uso de paraplégicos e pessoas portadoras de deficiências físicas poderão ser adquiridos diretamente aos estabelecimentos fabricantes, a critério dos interessados.

Art. 7º Considerar-se-á extinta a isenção, se ocorrer a inobservância de qualquer dos requisitos ou condições previstos nesta lei, bem como, qualquer ato ou fato que importem na utilização dos veículos adquiridos com isenção por pessoas que não exerçam efetivamente a atividade nela discriminada, ou o uso deles em atividades que não sejam o transporte autônomo de passageiros, o que, sem prejuízo das sanções penais cabíveis e da exigência do tributo dispensado, monetariamente corrigido, acarretará:

I - aos adquirentes ou alienantes de veículos, solidariamente, as multas previstas na legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados;

II - aos terceiros intervenientes, tais como estabelecimentos industriais ou comerciais, entidades representativas da categoria profissional e testemunhas, multa equivalente ao valor comercial do veículo atualizada monetariamente, a partir da data de sua saída do estabelecimento industrial ou do a ele equiparado, índice que traduza a variação real do poder aquisitivo da moeda nacional.

§ 1º Aplicam-se as disposições deste artigo e seus incisos, aos veículos adquiridos com isenção, para uso de paraplégicos ou pessoas portadoras de deficiências físicas, e, aos destinados ao transporte de cargas;

§ 2º A Secretaria da Receita Federal verificará periodicamente o cumprimento do estabelecido nesta lei.

Art. 8º A alienação do veículo, adquirido nos termos desta lei, antes de três anos de sua aquisição, a pessoas que não satisfaçam às condições e aos requisitos estabelecidos, acarretará o pagamento, pelo alienante, do tributo dispensado, monetariamente corrigido.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeita o alienante ainda ao pagamento de multa e juros moratórios previstos na legislação em vigor para a hipótese de fraude ou falta de pagamento do imposto devido.

Art. 9º Aplica-se à isenção estabelecida nesta lei, no que couber, a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados.

Parágrafo único. O Ministro da Fazenda baixará as instruções necessárias à operacionalização do contido nesta lei.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 1990.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de março de 1990; 169º da Independência e 102º da República. - José Sarney.

**DECRETO-LEI Nº 1.944
DE 15 DE JUNHO DE 1982**

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados para táxis com motor a álcool

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados os automóveis de passageiros com motor a álcool até 100 CV (100 HP) de potência bruta (SAE), quando adquiridos por:

I - motoristas profissionais que, comprovadamente, exerçam a atividade de condutor autônomo de passageiros e desde que destinem o automóvel à utilização nessa atividade, na categoria de aluguel (táxi).

II - pessoas jurídicas, inclusive cooperativas de trabalho, que sejam permissionárias ou concessionárias de transporte público de passageiros, na categoria de aluguel (táxi), e desde que destinem à utilização nessa atividade.

Parágrafo único. Ressalvados os casos excepcionais, em que ocorra destruição completa do veículo, o benefício previsto neste artigo somente poderá ser utilizado uma única vez, na hipótese do item I, em quantidade não superior ao montante dos veículos integrantes da frota da empresa à data da publicação do presente decreto-lei, na hipótese do item II.

Art. 2º Fica assegurada a manutenção do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados, relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem, efetivamente utilizados na industrialização dos produtos a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Constitui condição para aplicação do disposto nos artigos 1º e 2º deste decreto-lei a transferência, para o adquirente, dos correspondentes benefícios.

Parágrafo único. O imposto incidirá, normalmente, sobre quaisquer acessórios opcionais, que não sejam equipamentos originais do modelo de veículo adquirido.

Art. 4º A alienação do veículo, adquirido com isenção, a pessoas que não satisfaçam os requisitos e as condições estabelecidas no artigo 1º, implicará o pagamento, pelo alienante do tributo dispensado, monetariamente corrigido, com redução de 1/3 (um terço) do valor relativamente a cada ano civil transcorrido a partir da data da aquisição.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo acarretará, além da exigência do tributo corrigido monetariamente, a cobrança de multa e juros moratórios, previstos na legislação própria para a hipótese de fraude na falta de pagamento do imposto devido.

Art. 5º O Ministro da Fazenda poderá expedir os atos complementares necessários à aplicação do disposto neste decreto-lei.

Art. 6º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 30 de junho de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de junho de 1982; 161º da Independência e 91º da República. - João Figueiredo.

**DECRETO-LEI Nº 2.026,
DE 1º DE JUNHO DE 1983**

Prorroga o prazo previsto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 1.944, de 15 de junho de 1982.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de setembro de 1983 o prazo previsto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 1.944, de 15 de junho de 1982, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados para táxi com motor a álcool.

Art. 2º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário.

Brasília, 1º de junho de 1983; 162º da Independência e 95º da República. JOÃO FIGUEIREDO - Ernane Galveas - João Camilo Penna - Delfim Netto.

**LEI Nº 7.500,
DE 25 DE JUNHO DE 1986**

Altera o art. 5º da Lei nº 7.416, de 10 de dezembro de 1986, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição de automóveis de passageiros e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A lei nº 7.416, de 10 de dezembro de 1985, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - (Vetado.)

II - (Vetado.)

"Art. 5º Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação e até 25 de fevereiro de 1987."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de junho de 1986; 165º da Independência e 98º da República. - JOSÉ SARNEY - Dilson Domingos Funaro.

**LEI Nº 7.613,
DE 13 DE JUNHO DE 1987**

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição de automóveis de passageiros e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI os automóveis de passageiros classificados no Código 87.02.01.03 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produto Industrializados - TIPI, quando adquiridos por:

I - motoristas profissionais que, na data da publicação desta lei, exerçam, comprovadamente, em veículos de sua propriedade, a atividade de condutor autônomo de passageiro, na condição de titular de autorização do poder concedente, e desde que destinem o automóvel à utilização nessa atividade, na categoria de aluguel (táxi).

II - motoristas profissionais autônomos que, na data da publicação desta lei, sejam

titulares de permissão ou concessão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros, e desde que destinem o veículo à utilização nessa atividade, na categoria de aluguel (táxi), e que tenham deixado de exercer a atividade em virtude de destruição completa, furto ou roubo do veículo;

III - as cooperativas de trabalho que sejam permissionárias ou concessionárias de transporte público de passageiros, na categoria de aluguel (táxi), e desde que se destinem tais veículos à utilização nessa atividade;

IV - pessoas portadoras de deficiência físico-paraplégica, amparada pela Lei Complementar nº 53, de 19 de dezembro de 1986.

Parágrafo único. Ressalvado os casos excepcionais, em que ocorra destruição completa, furto ou roubo do veículo, o benefício previsto neste artigo somente poderá ser utilizado uma única vez.

Art. 2º A isenção dependerá de prévia verificação, por parte da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, de que o adquirente preencha os requisitos estabelecidos no artigo anterior.

Art. 3º Os documentos produzidos na vigência da Lei nº 7.416, de 10 de dezembro de 1985, em qualquer órgão público ou privado, para a aquisição de veículos novos com isenção do IPI, são hábeis para a aquisição na forma prevista nesta lei.

Art. 4º Fica assegurada a manutenção do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, relativos às matérias-primas, aos produtos intermediários e ao material de embalagem efetivamente utilizados na industrialização dos produtos referidos no art. 1º desta lei.

Art. 5º O imposto incidirá normalmente sobre quaisquer acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido.

Art. 6º A alienação do veículo adquirido nos termos desta lei, antes de 3 (três) anos de sua aquisição, a pessoas que não satisfaçam os requisitos e as condições estabelecidas no art. 1º, implicará o pagamento, pelo alienante, do tributo dispensado, monetariamente corrigido.

§ 1º A inobservância do disposto neste artigo acarretará além da exigência do pagamento do tributo, monetariamente corrigido, a cobrança de multas e juros moratórios previstos na legislação própria, para a hipótese de fraude na falta de pagamento do imposto devido.

§ 2º O previsto neste artigo não será exigido em caso de sinistro em que ocorra a destruição total do veículo, comprovada por perícia técnica realizada pelo Departamento de Trânsito local.

Art. 7º Na aplicação do disposto nesta lei observar-se-á a preferência para os que já se encontravam inscritos na forma da legislação anterior e que não foram atendidos na época própria.

Art. 8º Esta lei vigorará a partir da data de sua publicação até 31 de julho de 1988.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado, se julgar conveniente, a prorrogar o prazo constante deste artigo.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de julho de 1987; 166º da Independência e 99º da República. - JOSÉ SARNEY - Luiz Carlos Bresser Pereira.

(A Comissão de Assuntos Econômicos.)

PARECERES

PARECER Nº 40, DE 1991

Da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Resolução nº 16, de 1990, que "Altera o Regimento Interno do Senado Federal".

Relator: Senador Iram Saraiva

Vem a esta comissão, para exame, o Projeto de Resolução nº 16, de 1990, que visa a alterar alguns dispositivos do Regimento Interno do Senado Federal.

A iniciativa, de autoria do eminente Senador Cid Sabóia de Carvalho, obteve parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, em 29 de novembro de 1990, com algumas emendas que não ferem à essência da proposição. Assim, o art. 80 do Regimento passaria a ter a seguinte redação:

"Art. 80. Fixada a representação prevista no artigo anterior, os líderes entregarão à Mesa, nas quarenta e oito horas subsequentes, as indicações em ordem numérica, dos titulares e suplentes das comissões" (grifo nosso).

O Art. 91 do Regimento Interno enumera as exceções quanto aos projetos que podem ser discutidos e votados nas comissões, dispensada a competência do Plenário. Já o projeto de resolução simplifica a questão, pois, em vez de listar as exceções, estabelece o que pode ser discutido e votado nas comissões. Além disso, traz uma inovação ao estabelecer que compete às comissões, dispensada a competência do Plenário, discutir e votar "projetos de resolução que versem sobre a suspensão da execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal".

O projeto suprime o § 2º do regimento, cujo teor é o seguinte:

"É vedado à comissão apreciar, em caráter de urgência, as matérias a que se refere este artigo, competência essa deferida exclusivamente ao Plenário do Senado". (Realmente, não há que se falar em urgência quando o projeto deve ser discutido e votado na comissão).

Altera, também, o § 4º (que passa a ser § 3º) do regimento, estendendo para cinco dias úteis o prazo para interposição de recurso.

O parágrafo único do art. 108 do regimento passa a dispensar, de acordo com o proje-

to, a publicação da pauta dos trabalhos no Diário do Congresso Nacional, que será distribuída, com "antecedência mínima de dois dias úteis, aos titulares e suplentes da respectiva comissão mediante protocolo".

O art. 383 do regimento, que trata da apreciação do Senado sobre escolha de autoridades, tem sua redação modificada da seguinte maneira:

"e) o relatório deverá conter dados sobre o candidato, passando a constituir parecer com o resultado da votação, aprovando ou rejeitando o nome indicado."

A letra f também tem sua redação modificada, e, finalmente, a emenda oferecida ao art. 336 do Regimento Interno decorre da modificação oferecida ao art. 91.

O parecer desta comissão (nº 393, de 1990), relatado pelo eminente Senador Chagas Rodrigues, aprovou o projeto, apresentando apenas modificações ao art. 80 e ao § 3º do art. 91, que passariam a ser assim redigidos:

"Art. 80. Fixada a representação prevista no artigo anterior, os líderes entregarão à Mesa, nas quarenta e oito horas subsequentes, as indicações dos titulares das comissões, e, em ordem numérica, as dos respectivos suplentes."

"Art. 91.

§ 3º No prazo de cinco dias úteis, contados a partir da publicação da comunicação referida no parágrafo anterior, no avulso da Ordem do Dia da sessão seguinte, poderá ser interposto recurso para apreciação da matéria pelo Plenário do Senado." (Grifo nosso).

A substituição da expressão "espelho da Ordem do Dia" por "avulso da Ordem do Dia" deve-se, segundo a justificativa do parecer, "à necessidade de melhor adequação terminológica", já que o próprio regimento, em seu art. 170, consagra o termo "avulso".

Como vimos, as emendas apresentadas não ferem a substância da iniciativa, plenamente oportuna e conveniente. A questão da competência terminativa das comissões é consagrada pela nova Constituição, devendo, portanto, o regimento a ela se adequar de maneira clara e inequívoca.

O acréscimo contido no item II do art. 91 se deve ao fato de ser bastante simples o Projeto de Resolução que versa sobre a "suspensão da execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal". Assim, não há por que colocá-lo na pauta de Plenário.

O projeto, portanto, simplifica e torna mais clara a redação dos dispositivos que modifica, bem como suprime e inclui normas que dirimem dúvidas sobre o entendimento e a aplicação do regimento, proficiando maior eficiência e segurança ao processo legislativo.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação da proposição com as emendas apresentadas

pelô Parecer nº 383 de 1990, por entendê-la conveniente e oportuna.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1991.
- Mauro Benevides, Presidente - Iram Saraiva, Relator - Alexandre Costa - Carlos De'Carli - Dirceu Carneiro.

PARECER Nº 41, DE 1991

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1990, que "Determina o tombamento do antigo estúdio da Rádio Nacional, no Rio de Janeiro, e sua transformação em Museu da História do Rádio no Brasil".

Relator: Senador Alufio Bezerra

O presente projeto de lei determina o tombamento dos antigos estúdios da Rádio Nacional, localizados no 22º andar do edifício de "A Noite", na Praça Mauá, no Rio de Janeiro, tendo em vista o seu valor cultural e artístico.

O projeto prevê, também, a transformação dos estúdios em Museu da História do Rádio no Brasil, atribuindo as providências para a sua instalação ao então Ministério da Cultura.

Verifica-se, ainda, que não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

O projeto em exame, apresentado em janeiro de 1988 e aprovado na Câmara, merece, quanto ao mérito, estímulo e apoio, já que no processo de desenvolvimento de uma Nação, uma etapa que se faz indispensável é a da preservação do testemunho das gerações precedentes, enquanto produto de uma época historicamente determinada, em favor da consolidação da memória coletiva desta Nação, de sua identidade.

Tradicionalmente, esse testemunho, quando materializado nos bens móveis e imóveis impregnados de valor histórico e/ou artístico, tem merecido atenção mais detida e imediata por parte do poder público. Entretanto, esse mesmo testemunho, quando manifestado através da extensíssima gama de comportamentos e fazeres inseridos na dinâmica do cotidiano, tem passado despercebido e sua preservação fica permanentemente ameaçada.

Do ponto de vista do mérito, portanto, são inegáveis a pertinência e a oportunidade do projeto.

Ocorre que um projeto de lei com esse teor - determinando tombamento - não encaminha adequadamente a providência. O tombamento, enquanto ato administrativo, é atribuição do Executivo, através dos seus órgãos setoriais, conforme o disposto no Decreto-Lei nº 25 de 30 de novembro de 1937, que trata da matéria.

Nesse sentido, sendo atribuição exclusiva do Executivo a inscrição do bem cultural, após estudo técnico, no chamado Livro do Tombo, o projeto de lei em exame apresenta um desvio quanto a seu encaminhamento.

Assim é que, quanto à competência legislativa da União, o projeto não se harmoniza com a Constituição Federal, pois, nos ter-

mos do seu art. 24, § 1º, combinado com o inciso VII desse mesmo artigo, a referida competência terá de limitar-se ao estabelecimento de normas gerais, o que, a nosso ver, não ocorre em relação à matéria tratada na proposição sob exame.

Também no que concerne ao poder de iniciativa, o projeto discrepa do disposto no art. 61, § 1º, II, e, da Carta Magna, porquanto, ao transformar o estúdio da Rádio Nacional em Museu da História do Rádio no Brasil, está, na verdade, criando novo órgão na administração pública federal, medida cuja iniciativa cabe exclusivamente ao Presidente da República.

Entendemos, no caso, que o nobre Deputado Adolfo Oliveira, autor do projeto, se o desejar, poderá encaminhar petição sobre o assunto à Secretaria da Cultura (órgão que sucedeu ao Ministério da Cultura a partir da reforma administrativa promovida pelo Governo Federal, em abril último) que, através do seu Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural (autarquia que absorveu as funções da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - SPHAN), dará seqüência aos procedimentos previstos em lei para a consecução do tombamento, pela via administrativa.

Em face do exposto, manifestamo-nos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1990, e, conseqüentemente, pelo seu arquivamento, nos termos do art. 65 da Constituição Federal.

Sala das Comissões, 9 de abril de 1991.
- Lourenberg Nunes Rocha, Presidente - Alufio Bezerra, Relator - Wilson Martins - Francisco Rollemberg - Teotônio Vilela Filho - Maurício Corrêa - Onofre Quinan - Mário Covas - Coutinho Jorge - José Fogaça - Garibaldi Alves - João Calmon - Eduardo Suplicy - Ney Maranhão.

PARECER Nº 42, DE 1991

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1991, que "Autoriza a conversão de cruzados novos em cruzeiros para o fim específico de aplicação em investimentos produtivos e dá outras providências".

Relator: Senador Maurício Corrêa

A proposição em exame tem por escopo a conversão de cruzados novos em cruzeiros para o fim específico de aplicação em projetos de investimento produtivo, aprovados pelo Departamento de Indústria e Comércio, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

Trata-se, portanto, da liberação antecipada de quantias correspondentes a depósitos bancários à vista e aplicações financeiras que excederam o limite de NCz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos), as quais, ex vi do disposto no art. 5º e seu § 1º da Medida Provisória nº 168, de 15 de março de 1990, que originou a Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990, somente serão convertidas em cruzeiros a partir de 16 de setembro do corrente

ano, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas.

O projeto, não obstante inspirado nas melhores intenções de retomar o desenvolvimento da economia nacional e fundamentado "na disposição do Governo Federal em estimular a modernização da indústria e outros setores através do Programa de Competitividade Industrial - PCI", incorre em odiosa injustiça e temerária facilitação de concentração de mais poderes no já todo poderoso Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

É injusto porque privilegia uns poucos empresários capazes de apresentar projetos de investimentos, enquanto inúmeros cidadãos que confiaram seus depósitos e poupanças a estabelecimentos bancários, tiveram, como ainda os tem, compulsoriamente bloqueados no Banco Central do Brasil, por 18 (dezoito) meses, após os quais esperamos sejam liberados, ainda assim no transcurso de mais 12 (doze) meses.

Temerário, porquanto, ao submeter a aprovação dos projetos de investimento a um departamento do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, faz por contemplar esta Pasta com substancial parcela de poderes, acrescentando-os aos atualmente exorbitantes, e por propiciar facilidades ao Governo que, por certo, não perderá a oportunidade de somente atender o que for da sua conveniência política.

Ante o exposto, e pedindo venia ao ilustre relator, inclinamo-nos a considerar injusto e inoportuno o mérito da proposição, principalmente por não beneficiar também as economias populares, razão pela qual votamos pela sua rejeição.

Sala das Comissões, 10 de abril de 1991.
- Raimundo Lira, Presidente - Senador Maurício Corrêa, Relator - Dario Pereira - César Dias - Coutinho Jorge - Esperidião Amin - Henrique Almeida - João Rocha - Josaphat Marinho - Onofre Quinan - Levy Dias - Eduardo Suplicy - Ruy Baccalar - Nabor Júnior - Alfredo Campos - Auro Mello.

VOTO EM SEPARADO VENCIDO DO SENADOR MEIRA FILHO

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1991, que "Autoriza a conversão de cruzados novos em cruzeiros para o fim específico de aplicação em investimentos produtivos e dá outras providências".

O Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1991, de autoria do Senhor Senador Albano Franco, "autoriza a conversão de cruzados novos em cruzeiros para o fim específico de aplicação em projetos de investimento produtivo, aprovados pelo Departamento de Indústria e Comércio do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento".

O projeto em análise dispõe ainda sobre a competência do Poder Executivo para regulamentar a aplicação dos recursos liberados.

Justifica o eminente Senador Albano Franco, profundo conhecedor da vida econômica nacional, que tal liberação vai ao encontro dos objetivos de expansão e modernização do parque industrial nacional, carente de recursos, e de reaquecimento da vida econômica.

É o relatório.

A retenção dos cruzados novos, em 15 de março de 1990, teve por objetivo fundamental o saneamento e a reorganização da vida econômica nacional, então assolada por profundas distorções e à beira da hiperinflação.

Passado um ano, as relações econômicas atingiram razoável estabilidade que vem permitindo a progressiva liberação de cruzados novos retidos, para diversas finalidades, em montantes e condições que favoreçam o fortalecimento econômico, sem comprometer as políticas de austeridade que pratica o Governo Federal.

Adicionalmente, a legislação ora vigente prevê a liberação dos cruzados novos ainda retidos, parceladamente, a partir de setembro próximo vindouro, ou seja, daqui há pouco mais de cinco meses.

Consideramos, então, que, garantida a competência do Poder Executivo para gerenciar a antecipação prevista no projeto em análise, torna-se tempestiva e benéfica aos interesses do desenvolvimento nacional a liberação de cruzados novos para investimentos produtivos.

Somos, pois, pela aprovação do projeto. Sala das Comissões, 10 de abril de 1991. — Senador Meira Filho.

PARECER Nº 43, DE 1991
Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Resolução nº 17, de 1991.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 17, de 1991, que suspende a execução do nº 3 do parágrafo único do artigo 20 da Constituição do Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de abril de 1991. — Mauro Benevides, Presidente — Rachid Saldanha Derzi, Relator — Alexandre Costa — Beni Veras.

ANEXO AO PARECER Nº 43, DE 1991

Redação final do Projeto de Resolução nº 17, de 1991.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº, DE 1991

Suspende a execução do nº 3 do parágrafo único do artigo 20 da Constituição do Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Art. único. É suspensa, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 5 de dezembro de 1984, a execução do nº 3 do parágrafo único

do artigo 20 da Constituição do Estado de São Paulo, por infringente do artigo 52, item X da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1991, de iniciativa do Presidente da República, que acaba de ser lido, terá tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, B, do Regimento Interno, a matéria poderá receber emendas, pelo prazo de cinco dias, perante a Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 68, DE 1991

Institui estágio prático, no último ano do curso de Odontologia, como forma de prestação de serviços em unidades sanitárias situadas em áreas urbanas carentes ou cidades do interior.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído, em caráter obrigatório, no último ano do curso de Odontologia, estágio prático supervisionado de, no mínimo, 312 (trezentas e doze) horas de duração, a ser realizado em unidades sanitárias situadas em áreas urbanas carentes ou cidades do interior localizadas na mesma unidade federativa em que se encontram as Faculdades de Odontologia.

Parágrafo único. O estágio a que se refere este artigo:

I — será incluído na carga horária total de treinamento prático já previsto para o curso de Odontologia;

II — constitui condição indispensável para a expedição do diploma de conclusão do curso de Odontologia.

Art. 2º As condições do estágio, inclusive as exigíveis às unidades sanitárias para sua realização, serão definidas em convênios específicos firmados entre as autoridades competente das Faculdades de Odontologia e o representante do Governo Municipal ou das entidades privadas representativas da comunidade ou de suas classes sociais mais carentes.

Parágrafo único. O convênio conterá cláusulas que assegurem aos estagiários condições condignas de trabalho, de locomoção, de segurança, de alojamento, de alimentação e de vestimenta.

Art. 3º Os serviços prestados pelos estagiários serão inteiramente gratuitos, não implicando qualquer pagamento por parte dos seus beneficiários.

Art. 4º O estágio prático supervisionado, instituído na forma desta lei, abrangerá, no mínimo, as disciplinas de odontologia social

e preventiva, dentística operatória, endodontia, periodontia e cirurgia.

Art. 5º Será de responsabilidade de cada aluno estagiário a confecção de relatório de atividades realizadas durante o estágio, contendo, obrigatoriamente, informações sobre as quantidades e tipos de atendimentos realizados, materiais utilizados, condições técnicas e ambientais em que os trabalhos foram executados, bem como as dificuldades encontradas.

Parágrafo único. O relatório de atividades deverá ser concluído no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o término do estágio, com a apresentação de cópias para os titulares das disciplinas nele abrangidas.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As estatísticas de saúde bucal em nosso País são verdadeiramente alarmantes. Estabelece-se aí um claro paralelo entre a injustiça social da precária distribuição de renda e o estreito acesso a este aspecto específico das ações de saúde. Se, por um lado, o brasileiro médio, na faixa etária de 50-60 anos, já terá perdido 20 dos seus 32 dentes, por outro, os quase setenta milodontólogos do País se dedicam, prioritariamente, ao atendimento especializado e elitizado. E isto ocorre apesar da prevalência da população pobre em nosso país — cerca de 52,6% do total — revelando um baixo nível de preocupação social da classe. Além disto, a abordagem estatal do problema tem sido inócua e meramente residual em seus efeitos práticos. Portanto, julgo que o envolvimento de um contingente de estudantes de Odontologia do último ano, já suficientemente treinados, seria de grande valor para uma maior eficácia de ações básicas de saúde bucal sobre nossa população desprotegida — a grande maioria dos brasileiros pobres. A obrigatoriedade do estágio, expressa no presente projeto, se faz necessária para que ocorra o seu efetivo cumprimento. O não-cumprimento do referido estágio implicará a proibição de se expedir o diploma profissional, penalidade esta que, a nosso ver, tem força bastante para a fiel observância das normas previstas. Por outro lado, partindo-se da premissa de que clientes pobres não faltarão em nosso país, caberá à Faculdade de Odontologia firmar os convênios mais apropriados, em melhores condições de realização técnica dos pressupostos da base filosófica desta lei, isto é, a complementação do treino prático dos estudantes de Odontologia de último ano em contrapartida a um efetivo trabalho gratuito de saúde pública.

Um dos objetivos principais deste projeto de lei é o aprimoramento técnico-profissional do futuro cirurgião-dentista. O contato direto do aluno/estagiário com o paciente, longe do amparo do professor e das paredes da faculdade, fará com que sejam estimulados e envolvidos o seu discernimento e

sua intuição diante das situações inusitadas que somente a prática permitirá enfrentar.

Ao mesmo tempo em que o estágio propiciará um considerável aumento na oferta de serviços odontológicos à população, a sua institucionalização em âmbito nacional redundará em importante incremento na qualificação dos profissionais formados.

Também é objetivo deste projeto favorecer a interiorização do futuro cirurgião-dentista, pois o aluno/estagiário poderá exercer seu treinamento prático em cidades interiores de nosso Brasil, onde a Odontologia nunca tenha chegado ou lá se exerça com muita carência. O contato do estudante com essas comunidades poderá estimular sua fixação nesses locais ou sensibilizá-lo a ali instalar-se após sua formatura.

O projeto de lei que ora apresentamos busca, em síntese, reverter a situação de má distribuição geográfica dos profissionais de Odontologia no Brasil, onde é grande a concentração nas capitais e grandes cidades, deixando as pequenas cidades totalmente desassistidas na área da saúde bucal.

Mesmo reconhecendo que diversos fatores têm dificultado a interiorização de bens e serviços da área social, entendemos que a instituição do estágio prático durante a formação do odontólogo contribuirá efetivamente para a reversão desse quadro.

Para o pleno sucesso desta proposta de mudança, é essencial que o estágio seja realizado em ambiente, local e condições que representem com realidade tudo que o futuro cirurgião-dentista encontrará no mercado de trabalho após sua formatura.

Em face do exposto, esperamos contar com o apoio dos nossos ilustres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1991. —
Senador Dirceu Carneiro.

(À Comissão de Assuntos Sociais —
— decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 69, DE 1991

Dá nova redação ao parágrafo
4º do artigo 159 do Código Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo 4º do artigo 159 do Código Penal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 159.
§ 4º Se o crime é cometido em concurso, o concorrente que denunciá-lo à autoridade, facilitando a liberação do seqüestrado, terá sua pena reduzida de 1 (um) a 2/3 (dois terços)."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, ao definir os crimes hediondos para os fins previstos no artigo 5º, inciso XLIII, da Constituição, incluiu na categoria a extorsão mediante seqüestro. Merece encômios a iniciativa do legislador ordinário por tratar-se de fato típico de graves repercussões sociais.

Com o propósito de induzir os participantes do delito a fornecer as informações necessárias à libertação da vítima, acrescentou-se um parágrafo 4º ao artigo 159 do Código Penal autorizando a redução da pena, de 1 (um) a 2/3 (dois terços), quando forem fornecidos, "pelo co-autor integrante de bando ou quadrilha", dados ou elementos capazes de colocar o agente passivo a salvo.

O dispositivo, em primeiro lugar, consagra expressão que já não tem guarida no Estatuto Penal. De fato, a partir da reforma de 1984 (Lei nº 7.210) passou-se a denominar concorrência ou concurso de pessoas o instituto que tipifica a conduta daqueles que, de qualquer modo, concorrem para o crime (art. 29). Com a inovação, pretendeu-se distinguir a co-autoria em sentido estrito, ou seja, a conduta plúrima realizando um único crime, de mera participação, que é a contribuição dada para que outrem venha a perpetrar o ilícito.

Em segundo lugar, estatuinto que o benefício só alcança o agente organizado em quadrilha ou bando, implicitamente está o legislador a excluir da previsão mais favorável aqueles que praticam a extorsão mediante seqüestro com a conivência de menos de quatro pessoas. É o que decorre do artigo 288 do Código Penal, *verbis*:

"Associarem-se mais de três pessoas, em quadrilha ou bando, para o fim de cometer crimes."

A consequência prática é a seguinte. Sendo o crime cometido por até três pessoas, o comparsa que vier a denunciar o fato, e com isto facilitar a liberação da vítima, nenhum benefício terá. Ao contrário, sendo perpetrado por quatro ou mais delinquentes, e ocorrendo a denúncia nas condições apontadas, será o delator alcançado pela redução da pena.

Se o objetivo, em termos de política criminal, é precisamente criar mecanismos que induzam ao arrependimento, evitando assim o mal maior, parece-nos que a redação do preceito carece de modificação por tornar possível a sua incidência em qualquer hipótese.

A iniciativa que ora submetemos à consideração dos ilustres pares visa pois a corrigir uma incoerência e dispensar tratamento idêntico a pessoas que se encontram em situações semelhantes.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1991. —
Francisco Rollemberg.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1991

Dispõe sobre os crimes de sonegação fiscal e de apropriação indébita de tributos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Constitui crime de sonegação fiscal deixar de pagar tributo devido, no todo ou em parte, ou desviar de suas finalidades valores de incentivos fiscais, mediante uso de falsificação material ou ideológica ou de qualquer outro meio fraudulento.

Pena: reclusão de quatro a oito anos, segundo o montante sonegado e a engenhosidade da sonegação, agravada para o dobro no caso de reincidência, sem prejuízo da multa cominada na lei tributária.

Art. 2º Constitui crime de apropriação indébita de tributo deixar de recolher, no todo ou em parte, tributo descontado de contribuinte ou dele cobrado na substituição de responsabilidade tributária, ou arrecadado na qualidade de agente da administração tributária.

Pena: reclusão de dois a quatro anos, conforme o montante do tributo e o motivo do não-recolhimento, agravada para o dobro na hipótese de reincidência, sem prejuízo da multa cominada na lei tributária.

Art. 3º Nos crimes de sonegação fiscal ou de apropriação indébita de tributo, cometidos por pessoa jurídica, a responsabilidade penal recairá sobre os dirigentes, aos quais competia superintender os negócios contidos na sonegação ou determinar o pagamento ou o recolhimento do tributo.

Art. 4º O administrador tributário, após mantida na esfera administrativa a atuação por crime de sonegação fiscal ou por crime de apropriação indébita de tributo, remeterá ao Ministério Público os elementos comprobatórios da infração, para instrução da ação penal.

Parágrafo único. Se o Ministério Público entender não comprovada a prática do crime, em despacho fundamentado devolverá o processo à repartição fiscal, que poderá complementá-lo.

Art. 5º Extingue-se a punibilidade dos crimes de sonegação fiscal e de apropriação indébita de tributo desde que o infrator efetue o pagamento ou recolhimento da quantia devida antes da decisão administrativa de primeira instância.

Parágrafo único. Não se aplica a extinção da punibilidade ao infrator reincidente, segundo definido na lei tributária.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se a Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e demais disposições em contrário.

Justificação

Há consenso nas repartições fiscais brasileiras de ser muito alto o índice de sonegação de impostos, privando a União, os esta-

dos e os municípios dos indispensáveis recursos financeiros para realizar o bem-comum e tornando a tributação mais injusta.

O descumprimento intencional de obrigações tributárias, no Brasil, resulta principalmente das seguintes causas:

a) punição muito branda sobre o sonegador de impostos, estabelecida penalmente na detenção de apenas seis meses a dois anos, além do que reduzida obrigatoriamente para multa pecuniária quando o criminoso for primário. (Lei nº 4.729/65, art. 1º, in fine e § 1º);

b) impedimento do exercício da fiscalização sobre contribuintes ou setores protegidos por autoridades governamentais, viável em razão da instabilidade da ocupação dos cargos de chefia administrativa e da possibilidade de represálias sobre fiscais tributários, em sua remuneração e localização (assuntos de competência ou iniciativa do Presidente da República, no caso da União, conforme arts. 84, VI e 61 § 1º da CF/88);

c) tolerância cultural para com a sonegação de impostos em geral, exigindo maior consciência tributária de empresários e do público, além da educação da criança já no primeiro grau de ensino (matérias de competência do Poder Executivo, segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

d) imposições tributárias sem efetiva anuência das pessoas tributadas, mediante decretos-leis de 1930 a 1945 e 1988, e através de medidas chamadas provisórias, com força de lei, a partir da Constituição de 5-10-88, ambas as espécies expedidas pelo Presidente da República, freqüentemente exorbitando dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, além do descumprimento de outras limitações (restando aos contribuintes atingidas a alternativas de burlar as ilegítimas ou injustas tributações);

e) estabelecimento de alíquotas tributárias demasiado altas, especialmente nos impostos indiretos federais e estaduais, prejudicando a expansão da produção e do consumo, e estimulando a apropriação do valor do tributo por empresas em crescimento ou induzindo a exclusão desse ônus no preço cobrado do comprador de mercadorias e serviços (deformações que só podem ser corrigidas em lei sobre matéria tributária, cuja iniciativa, da União, foi reservada ao Presidente da República também na Constituição de 1988, art. 61, § 1º, item II, alínea b);

f) má aplicação de parte significativa da receita tributária, segundo opinião corrente da sociedade civil, apesar de autorizada no orçamento fiscal elaborado pelo Poder Executivo e aprovado pelo Congresso Nacional (sendo de notar que a inexistência da Contadoria-Geral dificulta a apuração e divulgação dos custos analíticos de órgãos, serviços e obras e sua confrontação com os benefícios produzidos, além do que o desprovimento do Poder Legislativo de uma Auditoria Independente impede uma fiscalização eficaz e a denúncia judicial dos autores de crimes contra o patrimônio público);

g) insuficiência de fiscais tributários, acompanhada durante longo tempo por remunerações não atraentes para auditores qualificados (matéria de iniciativa privativa do Poder Executivo), sendo que para a fiscalização dos impostos federais a Secretaria da Receita está provida de apenas sete mil auditores fiscais, dos quais menos de três mil em trabalho de campo, para controlar um universo de 1.680.000 pessoas jurídicas cadastradas, mais as milhões de pessoas físicas declarantes do imposto de renda, tendo sido estimada a necessidade humana em torno de vinte mil fiscais (entrevista do Secretário da Receita Federal publicada na *Gazeta Mercantil* de 12-12-89);

h) desaparecimento tecnológico das repartições fiscais, sendo que na Secretaria da Receita Federal a necessidade de investimentos foi orçada em US\$ 200 milhões, equivalente a NCz\$ 1,7 bilhão a preços de dezembro de 1989, cabendo ao Executivo a iniciativa de propor recursos no orçamento (*Gazeta Mercantil* citada no item precedente).

Algumas autoridades fazendárias ainda apontam, na dificuldade do trabalho fiscal, exagerada garantia de sigilo com que a legislação estaria protegendo empresas do setor financeiro; a ponto de a Distribuidora de Títulos e Valores do Banco do Brasil, no Rio de Janeiro, ter obtido liminar judicial para recusar-se a fornecer à Secretaria da Receita Federal a relação das operações com ouro (*Gazeta Mercantil/Brasília* de 7-2-90). Parece, entretanto, ter havido procedimento incorreto ou equívoco interpretativo da lei, porquanto os arts. 195 e 197 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25-10-66), asseguram bastante força jurídica para o fisco exigir informações relacionadas aos contribuintes em geral.

Dentro das possibilidades de iniciativa legislativa do Congresso Nacional está o direito penal, de competência privativa da União (CF, arts. 22, I e 61 - caput).

Assim, esta proposta legislativa pretende instituir sistema punitivo rigoroso e eficaz contra a fraude tributária, reformulando a descumprida Lei nº 4.729, de 14-7-65, raramente aplicada em razão de suas deficiências intrínsecas, a seguir resumidas: Penalização muito branda ao sonegador, sujeitando-o apenas à detenção de seis meses a dois anos, e multa de duas a cinco vezes o valor do tributo (art. 1º, in fine); conversão obrigatória da pena em multa pecuniária de dez vezes o valor do tributo, quando o sonegador é condenado pela primeira vez (art. 1º, § 1º), em consequência do que não cumpre a detenção nem paga o débito; tipificação exhaustiva das hipóteses que constituem crime de sonegação fiscal, vinculando-as expressamente à intenção de não pagar o tributo devido e não à efetiva consumação da ilegal evasão tributária (art. 1º, itens I a IV); mistura de corrupção de funcionário com sonegação por contribuintes (art. 1º, §§ 2º e 3º); equiparação artificiosa do contrabando, do descaminho e do comércio clandestino à sonegação fiscal (art. 5º); responsabilização demasiada am

pla e injusta, nas pessoas jurídicas, a todos os que, direta ou indiretamente ligados às mesmas, de modo permanente ou eventual, tenham praticado ou concorrido para a prática da sonegação fiscal (art. 6º); agregamento de autorização de lançamento de ofício mediante uso de sinais exteriores de riqueza (art. 9º).

O Poder Executivo também sentiu parte da inadequação da Lei nº 4.729/65 e por isso submeteu ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 3.307, de 1989, que se encontra na Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, desde 27-11-89, após receber parecer favorável, com uma emenda, na Comissão de Constituição, Justiça e de Redação. Aquele projeto de lei procura firmar conceito geral para o crime de sonegação fiscal, sem as exaustivas hipóteses de ocorrência, consubstanciando o crime no não-pagamento mediante artifício fraudulento, o que foi aproveitado nesta proposição legislativa.

Entretanto, comete as seguintes impropriedades, aqui sanadas: coloca ao lado dos tributos outras prestações pecuniárias compulsórias, cometendo o erro de incluir punições financeiras e induzindo a confusões, pois o Código Tributário Nacional estabelece com clareza que "Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada" (Lei nº 5.172/66, art. 3º); introduz desnecessariamente o crime de retenção indevida, para o não-recolhimento de tributo descontado ou recebido de terceiro, infrações que em parte a legislação em vigor qualifica de crimes de apropriação indébita (Lei nº 4.357/64, art. 11, e Decreto-Lei 326/67, art. 2º); preconiza penas ainda brandas para os autores dos crimes, sendo de reclusão de um a quatro anos para o de sonegação fiscal e de detenção de seis meses a dois anos para o de retenção indevida de tributo, penas às quais adita uma multa não qualificada (arts. 2º e 3º); no que concerne aos crimes cometidos por pessoa jurídica, aperfeiçoa a regra vigente, mas comete também o exagero de responsabilizar sempre o controlador, ao lado do dirigente e do administrador não especificados, além de atrelar a responsabilidade de uns e outros a descumprimento de dever legal, estatutário ou contratual (art. 4º); preconceitualmente, prevê agravante na pena quando o crime for cometido por funcionário público (art. 5º), parecendo mais racional tratar todos infratores da mesma forma; emperra o encaminhamento do processo ao Ministério Público ao determinar que a autoridade fiscal submeta os elementos comprobatórios antes ao órgão jurídico da repartição (art. 6º), exteriorizando preocupação por mercado cativo de trabalho e criando foco de possível tráfico de influência; e quanto à extinção da punibilidade dos crimes favorece o criminoso matreiro e rico, ao excluir aquela punibilidade se o infrator pagar o débito antes da denúncia (art. 7º),

quer dizer, após todo o trabalho administrativo de comprovação do crime, o esgotamento do contencioso administrativo e a comunicação ao Ministério Público, quando a Lei nº 4.729/65 condiciona a extinção da punibilidade ao pagamento antes do início da ação fiscal (art. 2º).

Este projeto de lei tenta superar os problemas citados, após pesquisar os antecedentes à Lei nº 4.729/65 e outros diplomas legais relacionados aos crimes de sonegação fiscal e de apropriação indébita de tributos. Aproveitando a idéia do Projeto de Lei nº 3.307/89, configura o crime de sonegação fiscal na omissão de pagamento de tributo mediante artifício fraudulento, colocando no mesmo plano o desvio de incentivos fiscais, conforme já fazem o art. 3º da Lei nº 5.106/66, o art. 45 da Lei nº 5.508/68, o art. 18 do Decreto-Lei nº 756/69 e o art. 1º da Lei nº 5.569/69 (art. 1º deste projeto). Comina aos agentes do crime a pena de reclusão de quatro a oito anos, agravada para dobro na reincidência, relacionando a variação da pena ao vulto da sonegação e à criatividade nela aplicada (art. 1º). Preserva o crime de apropriação indébita de tributo, ao invés de trocá-lo pelo de retenção indevida, constituindo seus pressupostos na omissão de recolhimento de tributo descontado (de beneficiário de rendimento, no caso do imposto de renda) ou cobrado de contribuinte na substituição da responsabilidade tributária (viável no ICM e outros impostos indiretos), incluindo no crime ainda o não-recolhimento de tributo arrecadado na qualidade de agente da administração tributária, abarcando aqui a rede bancária e situações assemelhadas (art. 2º).

Não foi aí contemplada, intencionalmente, a hipótese de mero recolhimento de tributo, porquanto sua inclusão estenderia o crime de apropriação indébita ao simples atraso no pagamento do IPI, do ICMS e demais impostos trasladados ao comprador. Para os agentes da apropriação indébita do tributo é preconizada a reclusão de dois a quatro anos, ao invés da pena branda de detenção de seis meses a dois anos, proposta no projeto do Governo, além do que relaciona a variação da pena à importância e à causa da indébita apropriação do tributo, e manda dobrá-la nos casos de reincidência (art. 2º).

A título de multa, o projeto apenas preserva a imposta segundo a lei tributária, para ambas as espécies de crime (arts. 1º e 2º). Restringe a responsabilização penal da pessoa jurídica a seus representantes com autoridade para ordenar ou impedir o cometimento dos crimes, ou seja, os dirigentes aos quais competia superintender as transações envolvidas na sonegação ou determinar o pagamento ou o recolhimento do tributo devido. No tocante ao encaminhamento das provas dos crimes ao Ministério Público, o projeto agiliza o procedimento, como faz o art. 7º da Lei nº 4.729/65, determinando que o administrador tributário as remeta diretamente ao Ministério Público, aditando dever para este fundamentar sua discordância, se en-

tender não comprovada a prática do crime (art. 4º e seu parágrafo único). Continua admitindo a extinção da punibilidade penal através da satisfação do débito desde que efetivada antes da decisão administrativa de primeira instância e o infrator não seja reincidente, conforme sensatamente já estabeleceram o art. 5º e seu parágrafo do Decreto-Lei nº 1.060/69, o art. 2º do Decreto-Lei nº 326/67 e o art. 11, § 1º, da Lei nº 4.357/64 (art. 5º, e seu parágrafo único deste projeto).

Por fim, convém lembrar que a redação desta proposição legislativa teve em mente sua destinação tanto para a União quanto para os estados e os municípios, para o combate às fraudes tributárias.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1991. —
Senador Fernando Henrique Cardoso.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 71, DE 1991

Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 12, 13, 14, 15, 16 e 18 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Importar ou exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda ou oferecer, fornecer ainda que gratuitamente, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar ou entregar, de qualquer forma, o consumo de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

Pena: Reclusão de dez a 25 anos e pagamento de 150 a quinhentos dias-multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem, indevidamente:

I — importa ou exporta, remete, produz, fabrica, adquire, vende, expõe à venda ou oferece, fornece ainda que gratuitamente, tem em depósito, transporta, traz consigo ou guarda matéria-prima destinada à preparação de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica;

II — semeia, cultiva ou faz a colheita de plantas destinadas à preparação de entorpecente ou de substância que determine dependência física ou psíquica.

§ 2º Nas mesmas penas incorre, ainda, quem:

I — induz, instiga ou auxilia alguém a usar entorpecente ou substância que determine dependência física ou psíquica;

II — utiliza local de que tem a propriedade, posse, administração, guarda ou vigilância, ou consente que outrem dele se utilize, ainda que gratuitamente, para uso indevido ou tráfico ilícito de entorpecente ou de substância que determine dependência física ou psíquica;

III — contribui de qualquer forma para incentivar ou difundir o uso indevido ou o

tráfico ilícito de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica.

§ 3º Ter em depósito ou transportar substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, em quantidade que evidencie destinar-se a uso pessoal.

Pena — Detenção de um a três anos e pagamento de 50 a 360 dias-multa.

Art. 13. Fabricar, adquirir, vender, fornecer, ainda que gratuitamente, possuir ou guardar maquinismo, aparelho, instrumento ou qualquer objeto destinado à fabricação, preparação, produção ou transformação de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena — Reclusão de oito a 15 anos, e pagamento de 150 a 500 dias-multa.

Art. 14. Associarem-se 2 (duas) ou mais pessoas para o fim de praticar, reiteradamente ou não, qualquer dos crimes previstos nos arts. 12 ou 13 desta lei.

Pena — Reclusão de cinco a vinte anos e pagamento de 150 a 500 dias-multa.

Art. 15. Prescrever ou ministrar, culposamente, o médico, dentista, farmacêutico ou profissional de enfermagem substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, em dose evidentemente maior que a necessária ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

Pena — Detenção de um a três anos e pagamento de 150 dias-multa.

Art. 16. Adquirir, guardar ou trazer consigo, para uso próprio, substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

Pena — Detenção de um a três anos e pagamento de 50 a 360 dias-multa.

Art. 18. As penas dos crimes definidos nesta lei serão aumentadas da metade a dois terços:

I — no caso de tráfico com o exterior ou de extraterritorialidade da lei penal;

II — quando o agente tiver praticado o crime prevalecendo-se de função pública relacionada com a repressão à criminalidade ou quando, muito embora não titular de função pública, tenha missão de guarda e vigilância;

III — se qualquer deles decorrer de associação ou visar a menores de 21 (vinte e um) anos ou a quem tenha, por qualquer causa, diminuída ou suprimida a capacidade de discernimento ou de autodeterminação;

IV — se qualquer dos atos de preparação, execução ou consumação ocorrer nas imediações ou no interior de estabelecimentos de ensino ou hospitalar, de sedes de entidades estudantis, sociais, culturais, recreativas, esportivas ou beneficentes, de locais de trabalho coletivo, de estabelecimentos penais, ou de recintos onde se realizem espetáculos ou diversões de qualquer natureza, sem prejuízo da interdição do estabelecimento ou do local."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A presente iniciativa tem por escopo agravar substancialmente as sanções penais a que estão sujeitas as pessoas que, das mais variadas formas, se envolvem com o hediondo comércio e a nefasta prática do consumo de substâncias entorpecentes.

A experiência tem demonstrado que é muito difícil distinguir o traficante do mero consumidor. Na maioria das vezes, as pessoas que têm o infortúnio de passar a utilizar produtos de tal natureza acabam por se transformar em comerciantes de drogas. A dependência e o vício as impelem de forma incontrastável ao mundo da criminalidade.

Ante o incremento do tráfico, fenômeno que se verifica não só no Brasil mas em todos os quadrantes do mundo, empenham-se as autoridades em combater uma das mais perigosas formas de delinqüência pelos efeitos deletérios que causa em toda a sociedade. Neste contexto, é preciso dotar os órgãos responsáveis pela repressão de mecanismos sancionatórios suficientemente graves, não só para dissuadir, mas também para permitir sejam os criminosos excluídos do convívio social.

A vigente lei de combate ao tráfico e consumo de drogas é reconhecidamente severa mas nem por isto tem sido suficiente para coibir esta execrável prática. O projeto de lei que ora submetemos à apreciação dos ilustres pares tem o propósito fundamental de aumentar consideravelmente as penas a que estão sujeitos os infratores da ordem estabelecida. Cientes de que tal medida não é em si suficiente para sanar o mal, entendemos entretanto tratar-se de providência indispensável em face das circunstâncias contemporâneas.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1991. — Carlos De Carli.

LEGISLAÇÃO CITADA LEI Nº 6.368,

DE 27 DE OUTUBRO DE 1976

Dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências.

CAPÍTULO III Dos crimes e das penas

Art. 12. Importar ou exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda ou oferecer, fornecer ainda que gratuitamente, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a

consumo, substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Penal — Reclusão, de 3 (três) a 15 (quinze) anos, e pagamento de 50 (cinquenta) a 360 (trezentos e sessenta) dias-multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem, indevidamente:

I — importa ou exporta, remete, produz, fabrica, adquire, vende, expõe à venda ou oferece, fornece ainda que gratuitamente, tem em depósito, transporta, traz consigo ou guarda matéria-prima destinada à preparação de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica;

II — semeia, cultiva ou faz a colheita de plantas destinadas à preparação de entorpecente ou de substância que determine dependência física ou psíquica.

§ 2º Nas mesmas penas incorre, ainda, quem:

I — induz, instiga ou auxilia alguém a usar entorpecente ou substância que determine dependência física ou psíquica;

II — utiliza local de que tem a propriedade, posse, administração, guarda ou vigilância, ou consente que outrem dele se utilize, ainda que gratuitamente, para uso indevido ou tráfico ilícito de entorpecente ou de substância que determine dependência física ou psíquica.

III — contribui de qualquer forma para incentivar ou difundir o uso indevido ou o tráfico ilícito de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica.

Art. 13. Fabricar, adquirir, vender, fornecer ainda que gratuitamente, possuir ou guardar maquinismo, aparelho, instrumento ou qualquer objeto destinado à fabricação, preparação, produção ou transformação de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Penal — Reclusão de 3 (três) a 10 (dez) anos, e pagamento de 50 (cinquenta) a 360 (trezentos e sessenta) dias-multa.

Art. 14. Associarem-se 2 (duas) ou mais pessoas para o fim de praticar, reiteradamente ou não, qualquer dos crimes previstos nos arts. 12 ou 13 desta lei:

Penal — Reclusão, de 3 (três) a 10 (dez) anos, e pagamento de 50 (cinquenta) a 360 (trezentos e sessenta) dias-multa.

Art. 15. Prescrever ou ministrar culposamente, o médico, dentista, farmacêutico ou profissional de enfermagem substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, em dose evidentemente maior que a necessária ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Penal — Detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e pagamento de 30 (trinta) a 100 (cem) dias-multa.

Art. 16. Adquirir, guardar ou trazer consigo, para uso próprio, substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Penal — Detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e pagamento de 20 (vinte) a 50 (cinquenta) dias-multa.

Art. 18. As penas dos crimes definidos nesta lei serão aumentadas de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços):

I — no caso de tráfico com o exterior ou de extraterritorialidade da lei penal;

II — quando o agente tiver praticado o crime prevalecendo-se de função pública, relacionada com a repressão à criminalidade ou quando, muito embora não titular de função pública, tenha missão de guarda e vigilância;

III — se qualquer deles decorrer de associação ou visar a menores de 21 (vinte e um) anos ou a que tenha, por qualquer causa, diminuída ou suprimida a capacidade de discernimento ou de autodeterminação;

IV — se qualquer dos atos de preparação, execução ou consumação ocorrer nas imediações ou no interior de estabelecimento de ensino ou hospitalar, de sedes de entidades estudantis, sociais, culturais, recreativas, esportivas ou beneficentes, de locais de trabalho coletivo de estabelecimentos penais, ou de recintos onde se realizem espetáculos ou diversões de qualquer natureza, sem prejuízo da interdição do estabelecimento ou do local.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 72, DE 1991

Cria os Bônus para Proteção Ambiental — BPA, como o fim de proporcionar aporte adicional de recursos ao Fundo Nacional de Meio Ambiente, instituído pela Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Bônus para Proteção Ambiental — BPA, com o fim de proporcionar aporte adicional de recursos financeiros ao Fundo Nacional de Meio Ambiente, instituído pela Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989.

§ 1º O BPA é título de emissão do Tesouro Nacional, nominativo e somente negociável com autorização expressa do Poder Executivo.

§ 2º O valor será integralmente corrigido de acordo com o índice oficial de atualização monetária.

§ 3º O BPA renderá juros anuais de 6% (seis por cento), pagáveis integralmente no resgate do título.

Art. 2º O BPA, obedecidas as disposições desta lei:

I — poderá ser utilizado como pagamento de ações das empresas do setor público que venham a ser desestatizadas.

II — poderá ser convertido, mediante resgate, em investimento nas áreas, setores e

prazos determinados em lei de iniciativa do Poder Executivo.

III - será resgatado no prazo máximo de 20 (vinte) anos, de acordo com programação financeiro-orçamentária estabelecida em lei de iniciativa do Poder Executivo.

Art. 3º Na aquisição do BPA, títulos vencidos da dívida pública externa brasileira poderão ser utilizados, pelo seu valor nominal, como parte do pagamento, desde que a parcela restante seja paga em moeda nacional ou estrangeira conversível.

§ 1º Os títulos da dívida pública, inclusive TDA vencido ou vincendo, poderão quitar até 80% (oitenta por cento) do valor total da aquisição, se a quantia restante for paga em moeda estrangeira conversível.

§ 2º Os títulos da dívida pública poderão quitar até 50% (cinquenta por cento) do valor total da aquisição, se a quantia restante for paga em moeda nacional, inclusive cruzados retidos.

§ 3º O Poder Executivo poderá autorizar a utilização de títulos vencidos da dívida pública externa brasileira, de até 5 anos, para os fins previstos neste artigo.

§ 4º Os portadores de títulos da dívida pública poderão convencionar com o Poder Executivo brasileiro que pagamentos futuros a serem por ele efetuados nos próximos 5 anos, a título de juros ou de amortização do principal, sejam destinados total ou parcialmente a integralizar a parcela devida em moeda na aquisição de BPA, nos termos deste artigo.

§ 5º A Lei Orçamentária da União deverá prever destacadamente, a cada ano, a dotação total a ser destinada à cobertura das operações de que trata o parágrafo anterior.

§ 6º As parcelas pagas em moeda, nacional ou estrangeira, referidas neste artigo, constituem recursos do Fundo Nacional de Meio Ambiente, criado pela Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, e devem ser, tão logo recebidas, imediata e integralmente a ele repassadas.

Art. 4º O BPA poderá, mediante resgate, ser convertido em investimento, de acordo com programação previamente estabelecida no Plano Plurianual da União.

§ 1º Somente poderá ser resgatado título com mais de 5 anos de emissão, ficando o resgate vinculado a total investimento nas áreas, setores e prazos determinados em lei;

§ 2º Parcela não inferior à 80% (oitenta por cento) dos investimentos anuais deverá ser aplicada em projetos de desenvolvimento regional - Sudam e Sudene - com preservação ambiental garantida, nas regiões Norte e Nordeste do País.

§ 3º Os setores e projetos que absorverem maior quantidade de mão-de-obra, e localizados nas bacias e várzeas amazônicas, resguardados em qualquer caso a proteção e o controle ambiental, terão prioridade na alocação dos recursos, arrecadados pelo BPA, priorizando-se sempre o artesanato.

Art. 5º O inciso II do artigo 2º da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - recursos resultantes de doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas, inclusive estrangeiras."

Art. 6º Ao artigo 5º da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, fica acrescentado o seguinte parágrafo 3º:

"§ 3º Parcela não inferior a 50% (cinquenta por cento) dos recursos financeiros de que trata esta lei será aplicada na preservação de reservas ecológicas públicas ou privadas, desde que estas últimas façam parte de fundações ou entidades sem fins lucrativos e voltadas para a preservação do meio ambiente."

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Há cerca de vinte e poucos anos, a questão da preservação do meio ambiente era considerada, sem dúvida uma das extravagâncias do ideário hippie ou, melhor dizendo, parte do discurso vazio de rebeldes improvisados. Com o passar do tempo, é forçoso reconhecer a reviravolta que o assunto sofreu. O que observamos, hoje e agora, é uma universal tomada de consciência da necessidade de evitar, a qualquer custo, que o homem agrida a natureza, ameaçando a sua própria sobrevivência.

O Brasil, por sua monumentalidade territorial e por seus árduos esforços conducentes a fazê-lo ingressar no ainda restrito círculo dos países desenvolvidos, vem sendo visto lá fora como um dos grandes desagregadores do ecossistema mundial. Embora parte dessa carapuça possa caber em sua cabeça, não é menos verdade que os chamados países do primeiro mundo sejam os principais responsáveis pela emissão de gases poluentes na atmosfera, de conseqüências nefastas para a saúde humana.

Dentro desse contexto, e alarmada com os contínuos e indiscriminados processos de desertificação de solos férteis, desmatamentos e queimadas indiscriminadas, a sociedade brasileira despertou para a necessidade de pressionar os nossos governantes no sentido de fazê-los agir rapidamente em defesa da preservação integral dos nossos imensos recursos naturais, sob todas as formas. Ouvindo, com certeza, os justos clamores da sociedade, o Congresso Nacional decretou - e o Presidente da República sancionou - a Lei nº 7.347, de 24-7-85, que incluiu, entre outros, os danos causados ao meio ambiente no disciplinamento da ação civil pública de responsabilidade.

O panorama sobre a matéria acima alinhavado, foi o encontrado, enfim, pela Assembleia Nacional Constituinte de 1988. Os nossos constituintes, debruçados sobre o importante tema, acabaram por inserir no texto fi-

nal (Título VIII - Da Ordem Social) da nossa nova Carta Magna, uma série de dispositivos concernentes à matéria, particularmente o art. 225, com seus inúmeros parágrafos e incisos.

Promulgada a Constituição de 1988, restou a seguinte indagação: de qual fonte, ou de quais fontes obter recursos financeiros para a implementação de um programa racional de conservação e de recuperação das áreas ambientais brasileiras? Felizmente, o primeiro e importante passo nesse sentido já foi dado. Trata-se da edição e publicação (DOU de 11-7-89) da Lei nº 7.797, de 10-7-89, que "Cria o Fundo Nacional do Meio Ambiente e dá outras providências".

Para o fim a que se propõe, parece-nos aceitável, de modo geral, o diploma legal em tela. Todavia, para melhor e rapidamente atingir o objetivo colimado - captação de recursos para o desenvolvimento de projetos que visem à melhoria da qualidade ambiental - urge reforçá-lo com o projeto ora proposto.

A idéia básica que a proposição procura implementar consiste na interligação criativa e proveitosa de quatro dos maiores problemas enfrentados pelo Brasil na atual quadra: a dívida externa, a necessidade de desestatização, a carência de investimentos e proteção ambiental.

Sobre a dívida externa, não há dúvida: é o maior ponto de estrangulamento existente na atualidade a impedir o desenvolvimento da economia brasileira. Os insuportáveis encargos da dívida, gerados pelo monumental montante devido, provocam a adoção de uma política de comércio exterior que visa, sempre, obter expressivos superávits comerciais baseados, fundamentalmente, na compreensão das importações. Ora, as importações de bens de capital representam, por excelência, o investimento externo na economia nacional. Comprimir as importações, portanto, significa comprimir o investimento, sem o qual não há crescimento nem tampouco desenvolvimento econômico. Urge, assim, encontrar fórmulas, que, paralelamente à renegociação do débito, proporcionem expressiva redução de seu montante para em conseqüência aliviar o peso dos seus encargos anuais.

No que respeita à necessidade de desestatização da economia brasileira, também existe claro consenso de que o Estado brasileiro deve retirar-se dos setores e atividades passíveis de ocupação pela iniciativa privada. É voz corrente a constatação de que o Brasil já ultrapassou o estágio cuja principal característica era ter o Estado como motor do desenvolvimento. O Estado brasileiro hoje, deve restringir-se às áreas que lhe são próprias, a fim de que possa desincumbir-se de seus encargos naturais e indelegáveis com a desenvoltura, a eficiência e a eficácia que está a exigir-lhe o povo brasileiro, razão maior de sua existência. Em conseqüência, viabilizar a sua retirada é também um problema sério e urgente para o País.

Com tantos problemas e necessidades urgentes, o que dizer, então, da carência de re-

curiosos para investimentos em áreas e setores pendentes de soluções inadiáveis? Não há que dar guarida a ilusões! Não há investimento. Não há crescimento. Não há desenvolvimento. Há, sim, mais precioso tempo perdido. Quiçá, mais uma irrecuperável década.

A recuperação, a manutenção e a proteção do meio ambiente são áreas que devem merecer atenção especial em todas as épocas. As gerações presentes não têm o direito de, em nome de sua volúpia e de sua ambição e através do seu descaso e incompetência, dilapidar o imenso e incalculável patrimônio herdado de seus antepassados. A própria possibilidade de existência de gerações futuras depende da forma e do carinho com que as atuais tratam a questão ambiental.

Como se observa, seria altamente proveitoso para o País se houvesse uma forma de atenuar o impacto da dívida externa, de viabilizar a desestatização, de prover recursos para investimentos em áreas e regiões carentes, e, em especial, na área da proteção ambiental. Deveria ser um tipo de solução que considerasse dois aspectos básicos. O primeiro: a época é de austeridade; a capacidade de investimento do Estado é quase nula. O segundo: deve ser evitada qualquer fórmula que implique medidas inflacionárias, ou seja, que provoque aumento nos meios de pagamento sem o correspondente aumento da produção ou da oferta agregada.

Ora, o projeto que se apresenta nesta oportunidade tem como escopo maior a geração de recursos para investimento nas áreas mais carentes, em que se destaca a proteção ambiental, através da conversão criativa de títulos da dívida externa em ações de empresas públicas desestatizadas e em investimentos em áreas e setores determinados, tudo sem sacrifício adicional imediato ao erário público e tampouco sem a adoção de medidas inflacionárias.

Com efeito, o projeto, o seu artigo 1º, cria o Bônus para Proteção Ambiental - BPA, com no fim de proporcionar aporte adicional de recursos financeiros ao Fundo Nacional de Meio Ambiente. Tal título, de emissão do Tesouro Nacional, será nominativo e negociável somente com autorização expressa do Poder Executivo, a fim de evitar que se torne mais um papel do Governo a aumentar o meio circulante. Terá, também, correção monetária integral de acordo com o índice oficial de atualização monetária, e juros anuais de 6% (seis por cento) pagáveis integralmente quando do resgate do título.

Os titulares de BPA poderão utilizá-los: (1) para compra de ações das empresas do setor público que venham a ser desestatizadas; (2) para investimento, mediante resgate após 5 anos da emissão ou, então, (3) para resgate, no prazo máximo de 20 anos, de acordo com programação estabelecida em lei, conforme o artigo 2º do projeto, inciso III.

O art. 3º dispõe que os títulos da dívida pública externa brasileira serão aceitos pelo seu valor nominal como parte do pagamento na aquisição dos bônus, desde que uma parcela seja paga em moeda nacional ou es-

trangeira. Referida parcela é que constitui recursos do Fundo Nacional de Meio Ambiente, devendo ser imediata e integralmente a ele repassada. O art. 3º permite, ainda, para melhor viabilizar a aquisição, que pagamentos futuros sejam utilizados para integralizar a parcela devida em moeda, evitando assim o seu desembolso imediato pelo titular.

Já o art. 4º estabelece as condições mediante as quais os bônus poderão ser convertidos em investimento. Somente títulos com mais de cinco anos de emissão poderão ser convertidos de acordo com programação estabelecida no Plano Plurianual da União. Do total de investimentos anuais, 80% deverão ser aplicados nas regiões Norte e Nordeste do País, tendo prioridade os projetos que mais absorverem mão-de-obra.

Pelo art. 5º, o inciso II do art. 2º da Lei nº 7.797/89, que criou o Fundo Nacional do Meio Ambiente, passa a ter nova redação que explicita a possibilidade de o fundo receber recursos de pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras.

De modo geral, o projeto abriga, a nosso ver, um conjunto de providências factíveis que beneficiarão a todas as partes envolvidas, ampliando, ademais, o leque de recursos destinados à finalidade tão importante quanto meritória.

Os portadores de títulos da dívida externa, bastante desvalorizados no mercado, terão a oportunidade de torná-los líquidos, rapidamente, pelo seu valor nominal, ao transformá-los em ações de empresas desestatizadas. Ou, se estiverem dispostos a aguardar cinco anos, poderão convertê-los em investimentos, pelo valor corrigido acrescido de juros. Ou, ainda, se preferirem, terão seus títulos resgatados pelo valor corrigido mais juros, no prazo máximo de vinte anos.

Quanto à União, terá ela a sua dívida externa reduzida no principal e nos encargos, o que lhe propiciará maior liberdade na política de comércio exterior, particularmente na importação, daí decorrendo mais recursos para investimentos, e, conseqüentemente, maior crescimento e desenvolvimento econômico. A União terá criado, ainda, um mercado certo e voluntário para a aquisição das ações de empresas públicas a serem desestatizadas; terá criado uma fonte importante de recursos a serem investidos em áreas e setores cujo desenvolvimento é inadiável, mas que, não obstante sua importância, não têm recebido a devida atenção, por reconhecida carência de recursos. É, mais importante, tal fonte adicional de recursos não é inflacionária, não só por se submeter estritamente à programação financeiro-orçamentária estabelecida pelo Governo, como também por se tratar de "dinheiro novo". E, ainda, a aquisição dos bônus poderá se transformar em forte estímulo à repatriação de capitais brasileiros atualmente aplicados no exterior, reforçando assim uma posição favorável no balanço de pagamentos do País.

Para a proteção do meio ambiente, particularmente nas regiões mais pobres, será uma fonte de recursos bastante substancial

que poderá, de uma vez por todas, dotar o Brasil de um sistema eficiente e à altura do imensurável patrimônio ecológico-ambiental pródiga e milagrosamente herdado, o qual cumpre a todo custo preservar.

Aos estrangeiros legitimamente preocupados com a nossa política de proteção ambiental será dada a oportunidade de, se o desejarem, e com visível benefício próprio, colaborar para atenuar diretamente dois dos maiores problemas estruturais do Brasil: a dívida externa e o controle ambiental.

Com a certeza do crivo apurado de pares mais ilustres, acreditamos que a aprovação do projeto acima proposto contribuirá para a viabilização dos recursos destinados à preservação do nosso meio ambiente.

Finalmente, há que se lembrar a urgência que a tramitação congressual de tal projeto está a exigir. Referimo-nos à oportunidade única de a sociedade brasileira mostrar aos participantes estrangeiros da 2ª Conferência Internacional sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a ser realizada em junho de 1992, no Brasil, a adoção de medidas mais eficazes e realistas no trato de matéria tão importante para a perpetuação da espécie humana.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1991. - Carlos DeCarli.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.797,

DE 10 DE JULHO DE 1989

Cria o Fundo Nacional do Meio Ambiente e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Nacional do Meio Ambiente, com o objetivo de desenvolver os projetos que visem ao uso racional e sustentável de recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental no sentido de elevar a qualidade de vida da população brasileira.

Art. 2º Constituirão recursos do Fundo Nacional do Meio Ambiente de que trata o art. 1º desta lei:

- I - dotações orçamentárias da União;
- II - recursos resultantes de doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas;
- III - rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicações do seu patrimônio;
- IV - outros, destinados por lei.

Parágrafo único. As pessoas físicas e jurídicas que fizerem doações ao Fundo Nacional do Meio Ambiente gozarão dos benefícios da Lei nº 7.050, de 2 de julho de 1986, conforme se dispuser em regulamento.

Art. 3º Os recursos do Fundo Nacional do Meio Ambiente deverão ser aplicados através de órgãos públicos dos níveis federal, estadual e municipal ou de entidades privadas cujos objetivos estejam em consonância com os objetivos do Fundo Nacional do Meio Am-

biente, desde que não possuam, as referidas entidades, fins lucrativos.

Art. 4º O Fundo Nacional do Meio Ambiente é administrado pela Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República - SEPLAN-PR, e pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo IBAMA, respeitadas as atribuições do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

Art. 5º Serão consideradas prioritárias as aplicações de recursos financeiros de que trata esta lei, em projetos nas seguintes áreas:

I - Unidades de Conservação;
II - Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico;

III - Educação Ambiental;

IV - Manejo e Extensão Florestal;

V - Desenvolvimento Institucional;

VI - Controle Ambiental;

VII - Aproveitamento Econômico Racional e Sustentável da Flora e Fauna Nativas.

§ 1º Os programas serão periodicamente revistos, de acordo com os princípios e diretrizes da política nacional de meio ambiente, devendo ser anualmente submetidos ao Congresso Nacional.

§ 2º Sem prejuízo das ações em âmbito nacional, será dada prioridade aos projetos que tenham sua área de atuação na Amazônia Legal.

Art. 6º Dentro de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta lei, a Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República - SEPLAN-PR e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA regulamentarão o Fundo Nacional do Meio Ambiente, fixando as normas para a obtenção e distribuição de recursos, assim como as diretrizes e os critérios para sua aplicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de julho de 1989; 168º da Independência e 101º da República. - JOSÉ SARNEY, Maílson Ferreira da Nóbrega, João Alves Filho, João Batista de Abreu, Rubens Bayma Denys.

(À Comissão de Assuntos Econômicos - decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) - Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e encaminhados às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e deferido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 118, DE 1991

Nos termos do art. 256 do Regimento Interno, requero a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 92, de 1991, de minha autoria, que solicita, nos termos regi-

mentais, seja convocado o Senhor Ministro do Trabalho e da Previdência Social, para expor perante o Plenário desta Casa o resultado da apuração de fraudes no Instituto Nacional da Seguridade Social, em virtude de Sua Excelência estar convocado pela comissão parlamentar de inquérito que apura fraudes na Previdência.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1991. - Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) - A Presidência defere o requerimento, e, v, do disposto no art. 256, § 2º, letra a do Regimento Interno. O requerimento será arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) - Na Sessão de 18 de março, foi lida a Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1991, que altera a redação do art. 28, item II, do art. 29 e § 2º, do art. 32, da Constituição Federal, tendo como 1º signatário o Senador Marco Maciel.

A Presidência, em obediência ao disposto no artigo 356 do Regimento Interno e de acordo com as indicações das lideranças, designa a seguinte comissão para emitir parecer sobre a matéria:

PMDB

Antônio Mariz
Garibaldi Alves Filho
José Fogaça
Mansueto de Lavor
Nelson Carneiro

PFL

Josaphat Marinho
Raimundo Lira
Lourival Baptista

PSDB

Mário Covas
Wilson Martins

PTB

Jonas Pinheiro
Marluce Pinto

PDT

Magno Bacelar

PRN

Aureo Mello

PDC

Moisés Abrão

PDS

Lucídio Portella

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) - A Mesa apela aos Srs. Senadores, que se encontram em seus gabinetes despachando processos de interesse do País ou dos seus respectivos estados, que se desloquem para o plenário, porque logo após o pronunciamento do Senador Eduardo Suplicy será processada a votação da Ordem do Dia. Por-

tanto, um apelo da Presidência aos Srs. Senadores, que se encaminhem ao plenário, a fim de se garantir quorum para apreciação da matéria constante da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) - Com a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY PRONUNCIA O SEGUINTE DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISTA DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) - A Presidência, chamada à colação pelo eminente Senador Eduardo Suplicy, entende indispensável oferecer à Casa os devidos esclarecimentos, hierarquizando a temática constante do pronunciamento de S. Ex.ª

No auge do seu pronunciamento, enfocando uma matéria de inquestionável relevância, relacionada com a dívida externa brasileira, direi a S. Ex.ª - e o laço também a todos os Srs. Senadores e à opinião pública brasileira - que, como Presidente do Senado Federal, não abrirei mão em nenhum momento, até mesmo para garantir a confiança de que sou depositário pelos meus pares, do cumprimento de todas as normas constitucionais, mormente aquelas que dizem respeito à competência privativa do Senado Federal.

Em nenhum momento tergiversarei no cumprimento dessa missão, que é indelegável e que a mim cabe realmente fazer respeitada.

No que concerne à dívida externa - que foi o momento culminante do pronunciamento do nobre Senador Eduardo Suplicy, trazido a debate no plenário nos primeiros vinte minutos do seu pronunciamento - essa questão, que envolve o interesse e a própria soberania nacionais, merece alguns esclarecimentos, que desejo prestar a S. Ex.ª e à Casa. No primeiro instante, quando recebi a comunicação do Ministro interino da Fazenda, Dr. João Maia, sobre o início das conversações e o seu encaminhamento para um breve deslinde, fiz questão de destacar que o Senado desejava conhecer todos os itens, ainda mais porque isso se constituía um imperativo estabelecido na Carta Magna em vigor.

Se, naquele ensejo, enfatizei tão categoricamente esse nosso propósito, no contato subsequente também o fiz, tendo S. Ex.ª informado que amanhã virá ao gabinete da previdência, para uma troca inicial de impressões com o dirigente desta Casa e o Embaixador Jório Dauster, que aqui já veio em outras oportunidades, convocado pela Comissão de Assuntos Econômicos, e que o fará espontaneamente, antecedendo a visita da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, Zélia Cardoso de Mello, programada - segundo sei -, para a próxima semana, que deverá, certamente, trazer ao Senado Federal o expediente do qual decorrerá a resolução do Senado, apreciando conclusivamente as negociações em torno da dívida externa.

Em relação aos compromissos internacionais com a Polônia, a Presidência não teria condições, de pronto, de oferecer ao nobre Senador Eduardo Suplicy, as explicações reclamadas por S. Ex.^{as} Mas, evidentemente, a nossa preocupação se situará dentro daquela diretriz de inflexível cumprimento, qual seja, a de garantir a esta Casa legislativa uma participação em toda a negociação da dívida externa brasileira. Em nenhum momento negligenciaremos no cumprimento dessa atribuição constitucional.

No que diz respeito ao segundo item, evidentemente eu não poderia oferecer o devido realce, capaz de sobrelevar essa matéria em relação ao tema inicial que era a dívida externa.

O nobre Senador Eduardo Suplicy, ao final da manhã de ontem, trazia a mim essa questão relacionada com um gabinete de apoio no Anexo I do Senado Federal, que segundo S. Ex.^a tem sido garantido ininterruptamente a representantes do grande Estado de São Paulo.

Como na tarde de ontem nós estivemos absorvidos integralmente com apreciação de vetos presidenciais no plenário da Câmara dos Deputados até praticamente às 21 horas, não me foi possível estabelecer contato com o 1º Secretário da Casa, Senador Dirceu Carneiro, no torvelinho daquele debate travado no plenário da Câmara, que sedia o Congresso; nem mesmo com o nobre Senador Márcio Lacerda, a quem se imputa a responsabilidade de haver tentado o desalojamento do nobre Senador Eduardo Suplicy daquele espaço que lhe seria destinado em função de uma tradição que S. Ex.^a invoca em seu prol, alegando que os nobres ex-Senadores Carvalho Pinto, Orestes Quéricia e Severo Gomes se beneficiaram daquela estrutura de espaço físico para ali trabalharem com mais tranqüilidade, em favor dos interesses do estado.

A isonomia reclamada pelo ilustre representante do grande Estado bandeirante dificilmente esta Mesa poderá cumprir, porque tendo a casa 81 Srs. Senadores e apenas 17 dispondo desse espaço físico privilegiado não seria esta Mesa, que se investiu das imensas responsabilidades de dirigir a Casa há pouco mais de 2 meses – que poderia acolher esta sugestão inequivocamente justa e que mereceria realmente uma ação pronta, decidida, eficaz, mesmo que isso implicasse o dispêndio de recursos orçamentários, os quais nesse primeiro momento, não teria condições de informar se existem, efetivamente, no orçamento do Senado Federal.

Há uma preocupação, da Mesa, não apenas do seu Presidente, mas dos demais integrantes – no caso o 1º Vice-Presidente, Alexandre Costa, os Senadores Carlos DeCarli, Dirceu Carneiro, Márcio Lacerda, Iram Saraiva e dos Suplentes da Mesa de oferecermos a todos os Srs. Senadores aquelas condições ideais de trabalho, evidentemente dentro dessa ânsia de contenção que domina todos nós, ora por imposição legal decorrente

da LDO, ora até por um comportamento ético no cumprimento do qual os Srs. Senadores têm sido verdadeiramente irrepreensíveis.

Não me escusaria em adotar imediatamente, e o farei sim, e apreciar essa matéria trazida ao Plenário pelo nobre Senador Eduardo Suplicy. Apenas pensei que S. Exa. deixasse circunscrito a um contato pessoal entre o presidente em que ele confia e ele próprio, para que, juntos, pudessemos buscar, no menor prazo uma solução que atendesse ao seu desejo, compatibilizando com aquele outro também já exteriorizado, como disse S. Exa., de forma imediata pelo 2º Secretário da Casa, nobre Senador Márcio Lacerda.

Eu me permitiria dizer, também, ao nobre Senador Eduardo Suplicy que a Mesa se defronta com outras dificuldades até aqui intransponíveis. São membros da Mesa que já atuaram em Câmaras de Vereadores, como a de São Paulo, que conheço muito bem, porque tenho o privilégio de guardar como uma das relíquias da minha vida pública o título de cidadão paulistano, conferida por aquela augusta Casa, e acredito que enfrentamos imensos obstáculos nesta Casa. No entanto, reunir-me-ei ao 1º Secretário para que possamos adotar providências que ensejem um desempenho correto e perfeito dos Srs. Senadores, representantes do povo e dos Estados brasileiros nesta Casa. O empenho da Mesa existirá permanentemente. Tentaremos ajustar esse nosso empenho e esse nosso desejo aos recursos consignados pela lei de meios ao Senado Federal.

Eram esses os esclarecimentos que a Mesa se sentia no dever de transmitir, ressaltando que o atendimento isonômico postulado por S. Exa. talvez não seja tarefa para esta Mesa, a não ser que nos dispuséssemos a construir um outro anexo, o que foi contestado em administrações anteriores, até mesmo por senadores que ainda agora permanecem como representantes do povo nesta Casa.

O Sr. Mário Covas – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) – Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MÁRCIO COVAS (PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Deploro usar este horário para falar de um tema que reputo secundário. No entanto, não ouvi toda a colocação do nobre Senador Eduardo Suplicy, mas ouvi a resposta de V. Exa., Sr. Presidente, que em determinado instante, fazia referência aos senadores de São Paulo, e, num segundo instante, mencionava 3 ex-Senadores de São Paulo. Quero dizer, apenas para deixar patente e claro, que não me incluo, enquanto senador por São Paulo, entre aqueles que dispõem ou dispuseram de um departamento qualquer no Anexo. Volto a insistir que, no meu modo de entender, é deplorável ter que tratar deste assunto aqui. Mas, para que não sobre nenhuma margem de dúvida, se isso acontecer

em relação aos ex-senadores por São Paulo ou a senador por São Paulo certamente, não acontece com este senador que vos fala. E que está situado, quanto à questão de gabinete, não propriamente no espaço nobre, perto do Plenário, mas no espaço em que estão muitos Srs. Senadores. Digo com absoluta e total sinceridade que meu gabinete, no que se refere às minhas necessidades, me atende satisfatoriamente, está situado lá perto do restaurante, naquele local onde a grande maioria está. Nunca tive nenhum departamento, nenhuma sala, nenhum escritório no anexo. Mesmo durante o exercício da liderança, na Constituinte, meu gabinete era na Câmara, não aqui. Portanto, julgo-me totalmente satisfeito.

Fiz estas observações, porque em um determinado instante, V. Exa. fez referência aos senadores por São Paulo. Posteriormente, mencionou 3 ex-Senadores: Severo Gomes, Carvalho Pinto e Orestes Quéricia. E como eu não sabia se essas duas coisas se confundiam ou não, quero deixar claro que este senador por São Paulo não teve nenhum gabinete adicional. (Muito Bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) – Vou prestar um esclarecimento ao eminente Senador Márcio Covas. Realmente, os senadores a que aludi foram exatamente aqueles mencionados no pronunciamento do Senador Eduardo Suplicy que invocou exatamente o fato de que com mais anterioridade esse espaço físico havia sido ocupado pelos eminentes Senadores Carvalho Pinto, Orestes Quéricia e Severo Gomes.

Retomando, portanto, a Ordem do Dia da sessão de hoje, a Presidência dará apenas uma informação conclusiva: enquanto se trava esse debate para que se aplique o critério isonômico na destinação do espaço físico da Casa eu diria que a Mesa conferiu prioridade à Comissão Mista de Orçamento da União por reunir na sua atual composição 84 membros, o que exigiu que a Mesa empenhasse recursos para, num menor espaço de tempo possível, garantir-lhe o funcionamento, no Senado Federal, o espaço físico citado era necessário à Comissão Mista de Orçamento e a toda a secretaria e estrutura técnico-burocrática daquele importante órgão do Congresso, que este ano terá a presidência um integrante desta Casa. Certamente S. Exa. dignificará os trabalhos da Comissão Mista de Orçamento, que é um dos órgãos mais importantes do Congresso brasileiro.

O Sr. Mansueto de Lavor – Sr. Presidente, peço a palavra para formular um pedido à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, V. Ex.^a se referiu ao fato de a Sr.^a Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, Zélia Cardoso de Mello vir ao Se-

nado, não sei se ao plenário ou à Comissão de Assuntos Econômicos, para expor o novo acordo da dívida. Normalmente esses documentos chegam às mãos dos senadores, ou na hora da exposição, ou alguns minutos antes. O meu apelo, uma vez que essa realmente é uma questão que interessa ao País inteiro e quando os olhos da Nação estão voltados para o Senado, é no sentido de que a Sr^a Ministra, com antecedência, se possível, de um dia ou dois, remeta aos nossos gabinetes, via Presidência do Senado, esse acordo da dívida. Precisamos discutir e analisar os termos desse acordo com os nossos assessores, para não termos só a visão do Governo. Este o apelo que deixo a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) – Nobre Senador Mansueto de Lavor, a informação que tem a Casa é de que amanhã estará aqui o Embaixador Jório Dauster; e na próxima segunda-feira, a Sr^a Ministra – o que demonstra seu respeito e sua consideração para com o Congresso brasileiro, ao Senado em particular – viria trazer o expediente de que resultaria a resolução sobre a matéria.

Posso assegurar a V. Ex^a, da mesma forma como procedi em relação àquelas famigeradas Medidas Provisórias de N^os 294 e 295, diligenciarei no sentido de que, com a maior urgência, essas matérias cheguem aos Srs. Senadores, se possível no espaço máximo de três horas, pois esta matéria é de inquestionável relevância para o próprio Senado, que tem competência privativa para deliberar em torno da matéria.

O Sr. Maurício Corrêa – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) – Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT – DF. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Sr^a Ministra virá ao Senado, na segunda-feira, entregar a V. Ex^a o projeto do pagamento da dívida externa ou virá oferecer-se para depor?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) – A informação que posso transmitir ao nobre Senador Maurício Corrêa é a confirmação da presença do Embaixador Jório Dauster, no gabinete da Presidência, para uma troca de idéias que, evidentemente, poderá se estender aos líderes partidários.

A visita da Sr^a Ministra, sem confirmação ainda, ocorreria na segunda-feira, naturalmente, para permitir a S. Ex^a, a Sr^a Ministra, trazer o documento básico que orientaria, serviria de lastro, de subsídio, para uma decisão desta Casa, a começar pela manifestação da Comissão de Assuntos Econômicos.

Este o esclarecimento que a Presidência, neste instante, poderia transmitir a V. Ex^a, no momento em que vamos iniciar a apreciação da Ordem do Dia da sessão de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) – Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1^o Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO N^o 73, DE 1991

Dispõe sobre a isenção do Imposto de Renda para bolsas de estudos de médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o Não entram no cômputo do rendimento bruto:

I – as bolsas de estudo de médicos-residentes;

II – a remuneração paga a estudantes universitários em estágio para complementação de estudos, treinamento e aperfeiçoamento.

Art. 2^o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3^o Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em Brasília, por exemplo, os estudantes das várias faculdades conseguem fazer estágios nos vários órgãos ministeriais aqui sediados, ganhando quantias mínimas que, não obstante, são comunicadas ao Imposto de Renda.

Os pais desses alunos são, então, obrigados a incluí-las em suas declarações, a fim de poderem usufruir o direito de abatimento de seus dependentes (e com isto praticamente anulam tal abatimento).

Como se vê, a remuneração do estágio acaba por ser tributada com as alíquotas altas utilizadas na declaração do pai ou responsável do estudante. Se isto não ocorre, fica o contribuinte na incômoda posição de haver omitido os rendimentos do seu dependente.

O fenômeno não é só de Brasília: ele se dá, certamente, em todos os grandes centros onde funcionam faculdades ou universidades e haja empresas ou órgãos governamentais em condições de oferecer estágio aos estudantes nas várias carreiras.

No passado a situação era bem outra e por isso mesmo a legislação do Imposto de Renda, longe de sonhar com a explosão de nosso ensino superior, não cogitou de diferenciar o tratamento fiscal da remuneração percebida por estudantes na fase de estágio prático a que se têm de submeter.

Todavia, penso que já é hora de olharmos para o problema e corrigirmos a distorção existente – que é a de taxarmos pequenas remunerações com alíquotas próprias das rendas mais elevadas. O estudante, só por si, teria chance de enquadrar-se em isenção do imposto, desde que preferisse apresentar declaração de rendimentos em separado; mas, ao proceder assim, não poderia ser tratado como dependente do seu pai e este, por não contar com o abatimento correspondente ao filho, apuraria renda líquida maior e, assim, sofreria tributação mais onerosa, com alíquota elevada.

A situação dos médicos-residentes é similar, talvez com a diferença única de que a remuneração é maior. A Secretaria da Receita Federal vem negando a dispensa do tributo, sob o fundamento de que não se trata, no caso, de bolsa de estudo gratuita, mas, sim, de bolsa a ser paga mediante trabalho obrigatório por parte do médico. Sustenta esse órgão que seria necessário lei explícita prevenindo a desoneração fiscal.

Esse o motivo pelo qual apresento o presente projeto. É evidente que o médico-residente presta serviço. Todavia, o seu objetivo essencial não é o ganho e sim o aperfeiçoamento profissional. E esse aperfeiçoamento não é benéfico tão-somente ao médico-residente, mas, sobretudo, a toda a comunidade, pois que todos sabemos o imenso valor dos médicos de grande saber.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1991. – Senador Jutahy Magalhães.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N^o 74, DE 1991

Dispõe sobre a eleição de Presidente e Vice-Presidente da República pelo Congresso Nacional e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o Vagando os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República nos últimos dois anos do período presidencial, o Congresso Nacional, trinta dias depois da última vaga, reunir-se-á em sessão conjunta para eleger o Presidente e o Vice-Presidente que deverão completar o período de seus antecessores.

Parágrafo único: Estando em recesso quando ocorrer a última vaga, o Congresso Nacional será convocado extraordinariamente no prazo de cinco dias.

Art. 2^o A eleição realizar-se-á com a presença da maioria absoluta dos membros da Casa.

Art. 3^o Será eleito Presidente o candidato que obtiver a maioria absoluta de votos, não computados os em branco e os nulos.

§ 1^o Se nenhum candidato alcançar a maioria absoluta na primeira votação, far-se-á nova eleição cinco dias após a proclamação do resultado, concorrendo os dois candidatos mais votados e considerando-se eleito aquele que obtiver a maioria dos votos válidos.

§ 2^o Se remanescer em segundo lugar mais de um candidato com a mesma votação, qualificar-se-á o mais idoso.

§ 3^o Se, na hipótese do § 1^o, ocorrer empate, realizar-se-ão tantos turnos de votação quantos forem necessários para se obter a maioria ali prevista.

Art. 4^o A eleição do Presidente da República importará a do Vice-Presidente com ele registrado.

Art. 5^o Apenas podem concorrer à eleição candidatos registrados por partidos políticos.

Parágrafo único. Os candidatos deverão ser filiados ao partido pelo tempo que for fixado nos respectivos estatutos.

Art. 6º Dois ou mais partidos poderão coligar-se para registro de candidatos comuns.

Art. 7º As Convenções nacionais partidárias destinadas a deliberar sobre coligações e escolha de candidatos serão realizadas até cinco dias depois da última vaga, e o requerimento de registro dos candidatos escolhidos deverá ser apresentado ao Tribunal Superior Eleitoral até cinco dias depois da decisão da convenção.

Parágrafo único. Em caso de morte, renúncia ou indeferimento do registro de candidato, o partido ou coligação deverá providenciar a sua substituição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 8º O registro de candidatos a Presidente e a Vice-Presidente far-se-á sempre em, chapa única e indivisível, ainda que resulte a indicação de alianças de partidos.

Justificação

O presente projeto disciplina a eleição indireta para Presidente e Vice-Presidente da República, na hipótese prevista no § 1º do art. 81 da Constituição Federal.

Decorridos mais de dois anos da edição do novo texto constitucional, parece-nos indispensável sejam editadas as leis que o complementem, em especial aquelas que dizem respeito ao processo eleitoral.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1991. — Senador Mansueto de Lavor.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania-decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF/CAE/001/91

Brasília, 10 de abril de 1991

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta comissão rejeitou o PLS nº 32/91, que "autoriza a conversão de cruzados novos em cruzeiros para o fim específico de aplicação em investimentos produtivos e dá outras providências", em reunião de 10-4-91.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Raimundo Lira, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A presidência comunica que, nos termos do art. 254 do Regimento Interno, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído, o Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1991, de autoria do Senador Albano Franco, que auto-

riza a conversão de cruzados novos em cruzeiros para o fim específico de aplicação em investimentos produtivos e dá outras providências, deverá ser definitivamente arquivado.

Entretanto, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254, fica aberto o prazo de 48 horas, a partir deste momento, para a interposição de recursos de 1/10 dos membros do Senado no sentido da continuação da tramitação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passas-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 24, de 1991 (oferecido pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 38, de 1991), que altera os termos da Resolução nº 39, de 1989, do Senado Federal.

A matéria foi incluída na Ordem do Dia da presente sessão, em virtude da aprovação de requerimento da dispensa de interstício, em sessão anterior.

A presidência esclarece ao Plenário que a aprovação de tal requerimento tirou a oportunidade de os Srs. Senadores apresentarem emendas perante a Mesa, nos termos do disposto no art. 235, item II, alínea "f", do Regimento Interno. Assim sendo, fica facultada a tramitação de emendas nesta oportunidade.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

— Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 2

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos Termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 25, de 1991 (oferecido pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 39, de 1991), que autoriza o Governo do Estado da Bahia a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia, destina-

das ao giro de 716.654.004 LFTB-A correspondentes ao total de títulos com vencimento em abril, maio e junho de 1991 e dá outras providências.

A matéria foi incluída na Ordem do Dia na presente sessão, em virtude da aprovação de requerimento de dispensa de interstício na sessão anterior.

A Presidência esclarece ao Plenário que a aprovação de tal requerimento tirou a oportunidade de os Srs. Senadores apresentarem emendas perante a Mesa, nos termos do disposto no art. 235, item II, alínea f, do Regimento Interno.

Assim sendo, fica facultada a apresentação de emendas nesta oportunidade.

Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

O Sr. Ruy Bacelar — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar.

O SR. RUY BACELAR (PMDB — BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Projeto nº 25, de 1991, refere-se a uma solicitação do eminente Governador da Bahia, Sr. Antônio Carlos Magalhães, para emitir 916.233.248 Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia. Essa emissão é praticamente uma rolagem de dívidas de Letras que estão vencendo; uma já venceu em 15 de março, e outras vão vencer em 15 de abril, 15 de maio e 15 de outubro de 1991.

S. Exª apresenta a documentação de conformidade com o exigido na resolução em vigor do Senado Federal. A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições: fala-se da quantidade, da modalidade, do rendimento, do prazo, do valor nominal, características dos títulos a serem substituídos, forma de colocação, autorização legislativa constante de item I.

Nesse item, Sr. Presidente, o projeto e o parecer do relator citam a Lei nº 4.828, de 17 de fevereiro de 1989. A impressão que tenho, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nobre Senadora, é que essa lei foi também usada quando de uma solicitação de emissão de letras pelo Governo anterior da Bahia. Em face disso, de ser um resolução, no meu entender, já ultrapassada, caduca, parece-me que o Banco Central ou o Governo Federal não concedeu autorização para emissão dessas letras. Mas tenho conhecimento de que recentemente a Assembléia Legislativa da Bahia, por unanimidade, concedeu essa autorização legislativa, acredito que até o mês de abril.

Em sendo assim, é importante que haja essa correção no projeto de resolução que iremos votar dentro de pouco tempo. Já que há essa nova autorização, por que não usá-la? Vamos usar uma lei que está caduca, ultrapassada, que criou problemas ao Governo anterior, quando da emissão de novas letras?

Outro assunto que também diz respeito a essa solicitação é quanto ao cumprimento dos débitos que o Governo do Estado da Bahia tem junto ao INSS, FGTS, Pis, Pasep e Finsocial.

O Banco Central alega que o Governo do estado está negociando. É bom que essas negociações sejam complementadas, sejam realizadas, para que governo que sucede governo não fique jogando a culpa sempre no anterior, e continue o estado como depositário infiel, deixando de contribuir com as suas obrigações sociais.

Com relação ao INSS, estão propalando que o grande rombo foi causado pelo Governo Federal e pelos governos estaduais e municipais.

Então, é bom que o Governo do Estado da Bahia agilize, providencie meios para regularizar essa situação, que não é normal em qualquer estado desenvolvido.

Sr. Presidente, em face desse e de outros argumentos, eu poderia, com a ajuda de outros companheiros, quando da votação, procrastinar a apreciação desse projeto, pedindo verificação de quorum. Entretanto, não o farei, porque não quero amanhã ser taxado de opositor ao Estado da Bahia. Faço oposição ao Governo do Estado, mas não ao estado.

Entretanto, também, é bom que se diga que quando da aprovação dessa autorização legislativa na Assembléia do Estado da Bahia, houve um acordo de lideranças entre o líder do meu partido e líderes de outros partidos de oposição com o líder da situação. Foram feitos acordos que, parece-me, não estão sendo cumpridos. Daí fazer apelo para que haja confiabilidade entre os líderes e entre as bancadas da Assembléia Legislativa da Bahia, para que esses acordos sejam concretizados. Para tanto, já procurei o eminente Senador Josaphat Marinho, no sentido de promover os meios necessários, para que sejam concretizados os acertos feitos pelos diversos líderes na Assembléia Legislativa, que redundaram na aprovação, por unanimidade, dessa solicitação do Sr. Governador do Estado.

Acredito e confio que esses acordos serão concretizados, porque, não tenho dúvida, contará com o aval deste eminente homem público da Bahia que é o Senador Josaphat Marinho, que tudo fará para que o governador do estado possa ir ao encontro do que foi acertado por seu líder na Assembléia Legislativa da Bahia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Jutahy Magalhães - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, para discutir.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB - BA. Para discutir.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nesses dias, tenho pensado muito respeito de certas circunstâncias que envolvem a matéria ora em processo de discussão e votação nesta Casa. É um problema de consciên-

cia. É um problema em que me debato intimamente, por se tratar de uma questão que envolve espírito público. Fico imaginando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como alguns dos Srs. devem também cogitar se vale a pena nos mantermos fiéis à índole determinado pelo espírito público; se vale a pena cumprirmos, invariavelmente, compromissos com o superior interesse público, porque, em geral, aqueles que fazem assim, que agem assim, são superados, politicamente, pelos "habituados", pelos espertos, que assumem um compromisso hoje e o descumprem amanhã, quando o que eles desejavam alcançar já fora alcançado. Tem ocorrido isso nesses dias e eu peço permissão aos meus Pares para fazer um relato da história a respeito desse assunto.

Há alguns meses, conseguimos, aqui no Senado, com a colaboração de líderes de diversos partidos, a aprovação de um processo idêntico a esse. Tivemos, aqui, na oportunidade, representantes da Bahia que vieram pedir, por tudo, que o Senado não aprovasse a rolagem da dívida solicitada pelo Governo passado. O Senado aprovou e o assunto ficou sob a responsabilidade do Banco Central. Aliás, pude verificar, por conta desse episódio, que o Banco Central não examina essas questões apenas nos seus aspectos técnicos, mas, também, sob impulsos políticos. Baseado, então, em supostas falhas existentes no processo, aquela instituição não liberou um centavo sequer para a Bahia no Governo passado e, agora, com as mesmas falhas, com o mesmo ofício, com a mesma aprovação da Assembléia, que já foi ultrapassada por uma nova, mas no processo que está sendo apreciado e que não serviu para o Governo anterior o Banco Central libera tudo.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Assembléia baiana foi chamada, há poucos dias, para votar a rolagem da dívida, dívida essa, diga-se de passagem, feita pelo Sr. Antônio Carlos Magalhães, quando foi governador, para poder construir o Centro Administrativo. Então, é dívida de S. Ex.^a

No Governo passado, por não liberarem recursos, o Banco do Estado da Bahia teve de fazer pagamentos a cada dia 15, retirando recursos próprios para poder fazer o pagamento dessa dívida. E, caso não seja aprovado, agora, pelo Senado, no próximo dia 15 terá de retirar dos seus próprios recursos o pagamento de uma nova parcela dessa dívida. Acho que isso não é correto, mas continuo achando que temos de ajudar o estado a fazer a rolagem da dívida.

Ocorre que, no bojo desses entendimentos na Assembléia, foram feitos acordos de líderes da Oposição com líderes do governo. Os jornais, hoje, mostram que o Governador disse que não teve conhecimento desses acordos.

Então, aí fica a dívida, porque os líderes do Governo declararam que tinham combinado com o governador e podiam atender àquelas negociações. Não é que iriam falar com o Governador. Já tinham falado com o governador e S. Ex.^a tinha aceito. Agora, estou sendo informado de que o governador diz que

não sabia de nada. De duas uma, ou melhor, das duas as duas: nesta situação, o próprio líder do governo deveria, hoje, abandonar a sua função, porque mentiu ou, então, teve da parte do governador uma desautorização sobre tudo o que tinha sido combinado.

Nada disso, porém, acontece. Hoje, há uma preocupação muito grande de se agarrar aos cargos e não abandoná-los de acordo com a sua consciência, com a moral e com a honra.

Mas, Sr. Presidente, sei que, durante muitos meses - e não tenho nada a ver com o Governo Nilo Coelho; pelo contrário, safado do Governo, e, então, S. Ex.^a demitiu todos aqueles ligados à liderança que represento, porque fomos para o PSDB. Por isso, repito, não tenho nenhuma ligação com o Governo Nilo Coelho. Porém, o fato é que, no final do Governo Nilo Coelho, não se pôde nem votar o orçamento na Assembléia, porque os aliados do Sr. Antônio Carlos Magalhães impediram, durante todo o tempo, a votação de qualquer matéria na Assembléia Legislativa, aproveitando-se do Regimento que, no meu entender não era falho. Agora, aproveitando-se e passando por cima desse mesmo Regimento, um Regimento que deve ser a garantia das minorias, passando por cima dessas garantias, o Governador está fazendo tudo o que quer na Bahia. Faz sessões extraordinárias para votar imediatamente uma matéria, passando por cima da pauta, e outras coisas que tais. Faz tudo.

É isso o que se passa na Bahia. Agora, em razão dessas coisas, dessa falta de ética, dessa politicagem, devo impedir a rolagem da dívida? Não. Que fique bem claro, porém, que, se eu quisesse, teria oportunidade para isso. Na comissão de Assuntos Econômicos, bastaria ter pedido vista, mesmo não fazendo parte da comissão, porque, no nosso partido, temos o compromisso fiel da solidariedade de todos os companheiros, que sempre atendem aos interesses políticos da defesa do estado dos seus companheiros de bancada. Então, bastaria pedir a qualquer companheiro de bancada que este solicitaria vista. E, se solicitasse vista, não poderíamos aprovar essa matéria antes da próxima segunda-feira. Poderia portanto, ter criado problemas aqui, como o de ter arguido a falta de número para se votar o requerimento que fazia com que essa matéria entrasse na Ordem do Dia de hoje, como poderia, também, tentar, por meio da retirada de companheiros do plenário, obstruir a matéria, pedindo verificação de quorum.

Nada disso, entretanto, farei, por uma questão de espírito público. Há uma diferença fundamental entre aquilo que foi feito e o que hoje nos pedem, isto é, que tenhamos espírito público, quando agiram de maneira inteiramente incorreta, num passado muito próximo.

Será que vale a pena ter espírito público? Será que vale a pena pensar no interesse do estado, no momento em que os nossos Companheiros são esmagados na Assembléia Legislativa do Estado da Bahia? Acho que

vale! Acho que o principal é votar de acordo com aquilo que determina a própria consciência. O Estado da Bahia não pode pagar pelos erros e pelas artimanhas dos seus próprios governantes. Eu, aqui, não faço oposição ao estado; faço oposição ao seu Governador.

Por isso, Sr. Presidente, digo que votarei a favor dessa matéria. Votarei, atendendo ao interesse do estado, mas espero - ainda tenho um mínimo de esperança e de confiança - que o Senador Josaphat Marinho consiga fazer com que o Governo do Estado atenda, pelo menos, aos compromissos assumidos por sua liderança na Assembléia Legislativa.

Não sei se houve ou não entendimento entre o líder do Governo e o governador, mas, pelo menos, o Líder do Governo assumiu o compromisso, dizendo que havia ouvido o governador. Essa declaração foi avalizada e assistida pelo Presidente da Assembléia, que não pode negar esse fato. Daí, ainda poder esperar que o Governador do Estado cumpra os compromissos com a bancada de Oposição, e não fique considerando que é um fisiologismo cínico o que estava no documento.

Por isso, Sr. Presidente, com altivez e com o desprendimento próprio dos homens éticos, peço aos meus companheiros que votem a favor da matéria, apesar da repetição de todos os erros que apontaram no processo anterior, para impedir que a Bahia recebesse, naquela oportunidade, os recursos em tempo oportuno. Ainda hoje persistem esses erros. Não obstante, votemos a favor, porque, agora, o Banco Central já não olhará esses erros, uma vez que, hoje, existe o interesse político de atender ao que foi determinado pelo Senado Federal.

Era isso, Sr. Presidente, que eu queria deixar registrado na discussão dessa matéria. (Muito bem!)

O Sr. José Fogaça - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) - Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB - RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Fiquei muito sensibilizado com as palavras do nobre Senador Jutahy Magalhães. S. Ex.^a é um homem que merece respeito e consideração. Tem uma tradição de seriedade e espírito público que esta Casa não pode deixar de considerar.

Sr. Presidente, vejo no parecer do Senador Meira Filho algumas questões que, devido a razões de consciência, preciso indagar.

Aqui diz, com relação às exigências da Resolução nº 58, a qual este Senado aprovou recentemente, que documentos integrantes do processo informam que a despeito de existirem débitos do Governo do Estado da Bahia junto ao INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Pis, Pasep e Finsocial, os mesmos encontram-se em fase adiantada de negociação. Ora, Sr. Presidente, há pouco tempo aqui, três ofícios do Estado do Rio Grande

do Sul, ao final do Governo anterior, tiveram extinta a sua urgência por faltarem justamente esses documentos.

Na semana passada aprovamos aqui uma rolagem da dívida do Estado de Minas Gerais.

Sr. Presidente, junto ao parecer do Relator da Comissão de Assuntos Econômicos vinham as cópias das certidões negativas do FGTS, a cópia da certidão negativa do INSS, a cópia da certidão negativa do Pis/Pasep e do Finsocial. Aprovamos a rolagem de dívida dos Estados de Santa Catarina e Minas Gerais pelo cumprimento exemplar das normas exigidas e estabelecidas pela Resolução nº 58. Aqui não temos as certidões negativas, mas uma declaração do relator. Não estão anexadas as certidões negativas mostrando que há uma fase adiantada de negociações para resolução dessas questões.

Sr. Presidente, estou estranhando a diferença de tratamento. A rigidez e o rigorismo com que se tratou o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, e - parece-me - a leveza com que é tratada essa questão em relação a outro estado, que de minha parte é objeto não só de respeito, mas de grande afeto, o Estado da Bahia, que deu e continua dando a este País grandes homens públicos. Portanto, Sr. Presidente, não posso votar sem antes ter um esclarecimento do Sr. Relator.

Por que em relação ao Estado do Rio Grande do Sul houve rigorosas e insuperáveis exigências? As matérias do Rio Grande do Sul estão af estacionadas na Mesa do Senado, não podem ser votadas em função da não existência de algumas certidões negativas. Não vejo essas certidões relativamente ao Estado da Bahia. Fico absolutamente inibido de tomar uma decisão consciente e honesta em relação a isso.

O Sr. Pedro Simon - Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA Tem V. Ex.^a o aparte.

O Sr. Pedro Simon - Não está aqui o relator, mas a estimativa foi de que os líderes tinham tomado essa decisão. E foram os líderes daqui: o Senador Marco Maciel...

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Não acredito, Senador. O Senador Marco Maciel não pode ter participado desse acordo de liderança, porque S. Ex.^a alegou questão de consciência, para não participar de um acordo de liderança do interesse do Rio Grande do Sul. A sua consciência não pode ter mudado para a Bahia, só porque o Governador é do PFL. Isso não é próprio do comportamento e da tradição política do Senador Marco Maciel. Nunca fez isso, não fará agora, tenho certeza. Conto, inclusive, com esse pressuposto. Não coloco em dúvida. Para mim, isso é um pressuposto de que o comportamento do Senador Marco Maciel que foi rígido, S. Ex.^a teve uma posição implacável em relação ao Rio Grande do Sul, vai ser o mesmo, agora, em relação à Bahia. Não tenho nenhu-

ma dúvida disso! Para mim, isso é um pressuposto.

Eu gostaria que o nobre Relator, Senador Meira Filho, trouxesse as palavras explicativas em relação a essa matéria, porque estou em dúvida. Para mim, não são suficientes as expressões adotadas no parecer do Relator.

Portanto, Sr. Presidente, gostaria de ouvir a palavra do Relator. (Muito bem!)

O Sr. Marco Maciel - Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex.^a me considerasse inscrito para falar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) - A palavra vai ser oferecida ao nobre Senador Josaphat Marinho e, logo em seguida, V. Ex.^a terá oportunidade de discutir a proposição.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL - BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Está em causa o interesse do Estado da Bahia a respeito do que se tem chamado rolagem de dívida.

Os nobres Senadores Ruy Bacelar e Jutahy Magalhães, absolutamente isentos para apreciar a matéria, dada a posição política que tem, de divergência com o Governo da Bahia, já salientaram a particularidade, para a qual desejo, neste instante, pedir a atenção, também, do nobre Senador José Fogaça. A urgência na decisão da matéria resulta de vencer-se, no próximo dia 15, o prazo das Letras do Tesouro da Bahia.

A matéria foi assim encaminhada com alta compreensão por parte dos Deputados Estaduais e, na Comissão de Assuntos Econômicos, pelos ilustres Senadores representantes de todos os partidos.

Se o Estado da Bahia já está em negociação com os órgãos da Previdência, a quem deve fazer os pagamentos devidos, parece que não podemos ser aqui demasiados formalistas para acarretar um grave prejuízo ao estado. Se este estivesse discutindo a dívida agora referida pelo nobre Senador José Fogaça, compreende-se que subsistisse dúvida, mas notoriamente o Governo já está em negociação, o que vale dizer que reconhece a dívida e está procurando apenas encaminhar a solução para a conclusão final.

Ainda é de notar-se que o Governador da Bahia tomou posse no dia 15 de março, não tendo tempo, conseqüentemente, antes para providências que pudessem contornar o problema do prazo. Tudo o mais está no processo.

Todos os documentos foram colocados à disposição da Comissão para exame. Não participei de decisões anteriores, nem quanto à Bahia nem quanto a outro estado, visto, como é notório, que assumi o mandato recentemente. Não entro, portanto, na discussão dos casos anteriores, mas pediria a compreensão de toda a Casa para a circunstância de que o Estado da Bahia experimentará um grave prejuízo, se a decisão não se processar hoje, pois que segunda-feira se dará, com o vencimento, o registro da dívida.

Esta explicação eu a endereço, especialmente, ao nobre Senador José Fogaça, pedindo-lhe a atenção para a particularidade do prazo, que não sei se teria ocorrido na hipótese do Rio Grande do Sul.

Quanto às questões suscitadas a respeito da política baiana, pelos dois nobres senadores que antes falaram, quero assinalar que, eu mesmo, já me entendi com a Presidente da Assembléia Legislativa para que verificasse o que foi efetivamente convencionado entre as bancadas. Se o governador não foi parte na negociação, não pode ser acusado de descumprimento. Entretanto, nem por isso, S. Ex^a deixará de manter o entendimento devido com a sua representação na Assembléia Legislativa, inclusive, se não notadamente para atender às ponderações de que já lhe dei notícia e que me foram oferecidas pelo nobre representante do PMDB e pelo nobre representante do PSDB. Acredito, assim, que a matéria se encaminha em termos adequados e com sobriedade.

Ao Senador José Fogaça, especialmente, eu lhe dirigiria apelo no sentido de que atentasse à particularidade do prazo e não concorresse para qualquer dificuldade; antes o seu espírito operasse no sentido de ajudar um estado que, por ser do Nordeste, também já vive em dificuldades.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Josaphat Marinho?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^a

O Sr. Eduardo Suplicy — Ontem, na Comissão de Assuntos Econômicos, V. Ex^a referiu-se ao acordo e à votação, inclusive, ao procedimento do nobre Senador Jutahy Magalhães, que havia se ausentado por alguns instantes por causa da necessidade de estar na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. V. Ex^a fez referência ao procedimento digno do interesse público, mais uma vez demonstrado pelo Senador Jutahy Magalhães, em que S. Ex^a fez uma afirmação de que todos os entendimentos acordados pelos partidos na Assembléia Legislativa da Bahia seriam respeitados. Se me lembro, aproximadamente, foram estas as suas palavras. Recebi, inclusive, a notícia da preocupação de parlamentares de diversos partidos, também do Partido dos Trabalhadores, na Bahia, com respeito às dificuldades de entendimento desses acordos. Tenho certeza de que é preciso que qualquer acordo realizado seja do interesse público, possam, inclusive, ser evidenciados e explicitados. Mas, como eles foram referidos e como vai se dar uma votação importante, seria importante se V. Ex^a pudesse fazer uma síntese do que significam esses acordos, essas dificuldades, na Assembléia Legislativa, porque, se a votação aqui, no Senado Federal, está como que concluindo o entendimento, acho que V. Ex^a poderia nos dar a informação adequada.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Nobre Senador Eduardo Suplicy, pediria a V. Ex^a que compreendesse não me caber, distan-

te como estou da Bahia, entrar na explicação pormenorizada do que convencionaram na Assembléia Legislativa os deputados estaduais. Creio mesmo que não seria adequado à altura da nossa discussão, indagar quais foram os entendimentos, por mais lícitos que tenham sido e foram, ao que sei apenas referentes a posições que interessam aos partidos dentro da Assembléia Legislativa. Por isso é que pedi ao Presidente da Assembléia Legislativa, como responsável maior pela administração da Casa, que entrasse em contato com os diferentes líderes para as conclusões que foram cabíveis. Os nobres representantes da Bahia, que me antecederam, tiveram o cuidado de não entrar nesses pormenores. Neles também não desejo penetrar, até por estar distante e não ter seguro conhecimento deles. E o que solicitaria, também, a V. Ex^a, que os dispensasse, no momento me que todos nos empenhamos que se prevaleça o espírito público no Senado

— Era que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Antes de conceder a palavra ao nobre Senador Marco Maciel, a Presidência lembra aos Srs. Senadores que temos sessão às 14 horas e 30 minutos.

Existem várias matérias, inclusive, votação secreta de indicação de embaixadores. É intenção da Presidência pedir a presença dos Srs. Senadores em plenário, porque às 14 horas e 30 minutos haverá sessão solene em homenagem ao *Jornal do Brasil*. Os convites já foram expedidos e, evidentemente, seria um desperdício protelar o horário dessa sessão.

Portanto, os Srs. Senadores devem permanecer neste plenário a julgar pelo prolongamento, inevitável, dessa discussão.

Com a palavra o nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, serei breve, mas é importante, neste momento, já que meu nome foi referido na manifestação do nobre Senador José Fogaça, esclarecer, para conhecimento de todo o Senado, algumas questões aqui que foram suscitadas. Vou ser breve, Sr. Presidente, faço questão de frisar.

Fui procurado, no mês de fevereiro, pelo Líder do PMDB, Senador Humberto Lucena. Fez-me S. Ex^a apelo para que eu analisasse, colocando, portanto, a minha assinatura em requerimento em que solicitava a rolagem da dívida de alguns estados da Federação.

Redargüi, na ocasião, que os referidos documentos não tinham a documentação necessária, ou seja, que as solicitações de urgências não estavam devidamente fundamentadas, posto que, nas cinco hipóteses, que S. Ex^a me trazia à consideração, apenas havia a solicitação dos governadores dos estados. Eram basicamente três Estados da Federação: Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Rio

de Janeiro, e nenhuma documentação estava apenas às respectivas solicitações de urgência. Nenhuma, faço questão de frisar, a não ser as solicitações dos respectivos governadores.

Então, disse ao Senador Humberto Lucena, que difícil seria apor minha assinatura, concordar com urgência, para matérias que não estavam minimamente instruídas.

Todavia, S. Ex^a, o Líder do PMDB, apelou para que eu assinasse os referidos documentos, posto que S. Ex^a diligenciará em fazer a juntada das documentações necessárias.

E foi nesta ocasião que assinei os documentos, mas, com a ressalva — e os documentos estão ainda na mesa — para que antes da votação das matérias fossem os respectivos processos devidamente instruídos, e assim cumpríssemos as exigências básicas, contidas na Resolução n^o 58, que regula a matéria.

Posteriormente, fui procurado por S. Ex^a o Senador Humberto Lucena, que me informou que apenas o Estado do Rio de Janeiro tinha conseguido juntar a documentação necessária. Votamos, então, a solicitação de rolagem da dívida do Estado do Rio de Janeiro, ficando sobrestada, portanto, a votação das solicitações de Minas Gerais e do Rio Grande do Sul.

Após isto, o Senador Humberto Lucena deu-me ciência de que o Estado de Minas Gerais também tinha remetido a documentação necessária. Mais uma vez concordei em votar a matéria. Finalmente, já em meados de março, novamente o Senador Humberto Lucena me procurou, estando a matéria relativa ao Rio Grande do Sul ainda pendente de votação. Indaguei-lhe se havia sido feita a juntada da documentação necessária. S. Ex^a disse que a documentação ainda não havia chegado ao conhecimento da Mesa; e para que a ordem dos trabalhos não ficasse de alguma forma obstruída pela presença de matéria em regime de urgência, S. Ex^a proporia a desistência da urgência; e o fez realmente, com a minha concordância.

Faço questão, Sr. Presidente, de fazer essas colocações para que a Casa saiba como as coisas se passaram em toda a sua extensão, em toda a sua inteireza; e para que não recaia sobre a minha conduta qualquer dúvida neste ou em outros episódios, sobretudo porque, de alguma forma, me senti atingido com a manifestação a meu ver desavisada do Senador José Fogaça.

S. Ex^a, representante do Estado do Rio Grande do Sul, bem sabe da procedência das afirmações que aqui estou fazendo. Conversei com S. Ex^a durante o processo, e até lui mais além; cheguei a dizer que entendia que, se viesse do Estado do Rio Grande do Sul, com a autorização da Assembléia Legislativa, a informação do Banco Central, para mim seria o suficiente para que a matéria fosse votada. Eu dispensaria até outras exigências que a resolução faz sobre a matéria, para que pudéssemos obviar a tramitação do pedido do Rio Grande do Sul. Mas nem isso chegou, Sr. Presidente, nem a informação da Assembléia, tampouco a manifestação

do Banco Central. Daí por que a matéria deixou de ser votada. Inclusive, saiu do regime de uma tramitação especial, do regime de urgência, em face das razões que aqui, agora, mais uma vez, produzo.

Eram estas, Sr. Presidente, as colocações que gostaria de fazer sobre a matéria, para que fique bem claro o meu comportamento com relação ao assunto; e para que os colegas do Senado saibam que a minha conduta aqui não se louva, absolutamente, apenas no compromisso paritário. Nos três casos — Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Minas Gerais — os respectivos governadores eram homens públicos vinculados a outras legendas que não aquela a que estou filiado e à qual, portanto, pertenço.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqui foram trazidos três ofícios do Rio Grande do Sul sobre rolagem da dívida e um sobre o desbloqueio de valores junto ao Banco Central.

De fato, não houve a complementação total dos documentos. No caso de Minas Gerais, no caso de Santa Catarina e, se não me falha a memória, no caso de São Paulo, isso foi cumprido e só por isso vieram a plenário e só por isso foram aprovados. Mas, em relação a essa matéria urgente da Bahia, vejo agora que não há a mesma rigidez: aqui tolera-se a inexistência das certidões negativas exigidas pela Resolução nº 58, em face de uma afirmação dos governos, ou do governo no caso, de que há uma adiada negociação junto a essas instituições.

Portanto, tem-se a tolerância neste caso que não se teve no caso do Rio Grande do Sul. Tolerância, Sr. Presidente, que talvez até se justifique em nome da urgência dessa decisão de que fala o Senador Josaphat Marinho; em nome de uma urgência que é não só de prazo, quanto ao vencimento de prazos, mas quanto à questão social da Bahia, pela premência da crise que enfrenta o governo desse estado.

Ora, Sr. Presidente, não creio que o papel de um senador nesta casa seja de obstruir as decisões, quando elas atendem a interesses sociais, e seguramente não é o que aqui farei. Não estou aqui para obstruir algo que — sei — uma vez aprovado, virá em benefício do povo baiano. Mesmo sendo eu um senador do Rio Grande do Sul, sei que é o interesse do povo baiano que está em jogo, porque esta rolagem vai permitir — quem sabe? — que os funcionários públicos sejam pagos em dia, vai permitir que obras possam ser tocadas, que escolas sejam construídas, que estradas sejam pavimentadas. Enfim, isso diz respeito ao interesse público, ao interesse do povo baiano.

Vejo aqui, pelo apelo do Senador Josaphat Marinho, que a urgência social deve se sobrepor às questões mezinhas do burocratismo, das exigências burocráticas menores.

O Rio Grande do Sul passou por uma fase de transição difícil, peculiar. Ao governo que estava saindo e ao governo que entrava, não foi possível responder a essas indagações menores. Mas, de fato, rendo-me a este argumento; só espero que ele tenha universalidade e que atenda sempre a todos. A urgência social se sobrepor às exigências burocráticas menores.

Por isso, votaria a favor, Senador Josaphat Marinho, esperando o mesmo tratamento para o Rio Grande do Sul.

O Sr. Josaphat Marinho — A Bahia lhe é agradecida.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.) Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O Sr. Ruy Bacelar — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. RUY BACELAR (PMDB — BA. Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, formulei, há pouco, uma questão em relação à autorização legislativa. Gostaria de saber se V. Exª irá providenciar a correção necessária.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa já diligenciou o atendimento da solicitação de V. Exª. Na redação final, figurará a última lei votada, exatamente aquela que está vigorando, já que a outra, no entender de V. Exª, se acha perempta.

O Sr. Ruy Bacelar — Obrigado a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A matéria constante do item 3 da Ordem do Dia, de acórdão com o disposto no art. 383, alíneas e, h do Regimento Interno, deve ser apreciada em sessão pública, sendo sua votação procedida por escrutínio secreto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 3

MENSAGEM Nº 52, DE 1991

Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 52, de 1991 (nº 53/91, na origem), de 5 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da Repú-

blica submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Vantuil Abdala, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com sede em São Paulo — Capital, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga reservada à magistratura trabalhista de carreira, decorrente da aposentadoria do Ministro Carlos Alberto Barata Silva.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 44, DE 1991

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 52, de 1991 (Mensagem nº 53, de 5-2-91, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Dr. Vantuil Abdala para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Carlos Alberto Barata Silva.

Relator: Senador Alfredo Campos

Não bastassem as qualidades do Dr. Vantuil Abdala, a quem conheço há mais de duas décadas, como contemporâneo na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, e detentor de ilibada reputação, é de domínio público tratar-se de profissional e portador de invejável bagagem técnica, como jurista de nomeada, como magistrado zeloso da aplicação da lei, como professor proficiente e dedicado.

Como Juiz do Tribunal Superior do Trabalho da 2ª Região, sempre mereceu, inclusive por seus pares, reconhecimento destacado na condução das tarefas a ele cometidas.

O notório saber jurídico do Dr. Vantuil Abdala, conforme se depreende tanto de sua atuação profissional quanto da qualidade de seus trabalhos, todos eles publicados em revistas de indiscutíveis valores — forense e acadêmico — para o desenvolvimento da ciência do Direito, atende, por outro lado, a essencialidade, do exercício do cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

A guisa de exemplificação, em um trabalho esclarecedor acerca do exercício anormal de um direito, publicado na Revista de Direito do Trabalho, número 9/10, de 1977, intitulado O abuso do direito e a ordem jurídico-trabalhista, Vantuil Abdala deixa bastante clara sua posição frente ao respeito à ordem e à ética jurídicas, principalmente quando afirma que:

"O sujeito, que tem o poder de realizar seu direito, deve ser contido dentro duma limitação ética, pois que se o exerce em sentido contrário à sua destinação econômica e social, causando, assim, mal a outrem, sujeita-se à reparação."

Isso, porque, ainda em suas palavras:

"O direito não tolera a discriminação que impugna o ato da anti-socialidade, o uso ile-

gítimo de uma faculdade, o desvio, o uso anormal de um direito."

Observa-se que o pensamento do indicado fundamenta-se num corpo teórico, onde o princípio de justiça surge de forma cristalina, desobrigado de tendências que não sejam o irrevogável respeito à norma jurídica, mas dentro das limitações éticas ao exercício do próprio direito. Afora isso, conforme o autor, pratica-se injustificada discriminação, em especial quando esse abuso interfere na finalidade social que presidiu à concepção da norma.

Esse exemplo sumário de como se processa a visão do indicado, em face da matéria própria do trabalho para o qual está sendo convocado, tranquiliza esta Comissão no que lhe compete examinar.

A nosso juízo, não há como discutir o valor pessoal e o mérito profissional do Dr. Vantuil Abdala e, por via de consequência, as razões que permearam a presente escolha.

De modo que, ao examinar a indicação de seu nome para assumir a vaga deixada em decorrência da aposentadoria do Ministro Carlos Alberto Barata Silva, torna-se ao Senado Federal, a esta Comissão é, particularmente, ao relator da matéria tarefa eivada da mais absoluta satisfação cumprir o preceito contido no § 1º do art. 111 da Carta Magna.

Satisfeitas as exigências constitucionais preliminares, resta a arguição pública de que fala o inciso III do art. 52, antes da submissão de seu nome ao Plenário do Senado Federal.

Assim, nosso parecer é pela apreciação da Mensagem nº 52, de 1991, que indicou o Sr. Vantuil Abdala para o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1991. — **Maurício Corrêa**, Presidente em exercício — **Amazonino Mendes**, Relator **Alfredo Campos** — Relator, **Amazonino Mendes** — **Oziel Carneiro** — **Jutahy Magalhães** — **Cid Sabóia de Carvalho** — **Wilson Martins** — **Mansueto de Lavor** — **Pedro Simon** — **Josaphat Marinho** — **José Eduardo** — **Élcio Alves** — **Valmir Campelo** — **Amir Lando** — **Júnia Marise** — **Magno Bacelar**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer é favorável.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerra a discussão.

Encerrada a discussão, passa-se à votação.

Os Srs. Senadores poderão ocupar qualquer lugar neste plenário pois a votação é secreta.

A Presidência pede aos Srs. Senadores, que porventura ainda se encontrem em seus gabinetes, se encaminhem imediatamente ao plenário para a votação secreta desta importante matéria.

Os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

Nobre Senador Jutahy Magalhães, V. Exª já votou? (Pausa.)

Nobre Senador Garibaldi Alves Filho, V. Exª já votou? (Pausa.)

Srs. Senadores, pelo que a Mesa visualiza, falta a presença de um Senador para garantir o quorum na apreciação desta matéria. (Pausa.)

Vamos proceder, portanto, ao encerramento da votação.

Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Votaram "sim" 42 Srs. Senadores.

Houve 1 abstenção.

Total de votos: 43.

A indicação foi aprovada.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) —

— 4 —

MENSAGEM Nº 235, DE 1990

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 235, de 1990 (nº 902/90, na origem), de 12 de dezembro de 1990, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Paulo Dyrceu Pinheiro, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Paquistão.

— 5 —

MENSAGEM Nº 61, DE 1991

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 61, de 1991 (nº 91/91, na origem), de 7 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Aderbal Costa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo do Estado do Kuwait.

As matérias acima, constantes dos itens 4 e 5 da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos do parágrafo único do art. 383 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Senhores funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(*A sessão transforma-se em secreta às 13 horas e 15 minutos e volta a ser pública às 13 horas e 20 minutos.*)

O Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Sobre a mesa, redação final da matéria aprovada na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos regimentais, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário. (Pausa.)

É lida a seguinte:

PARECER Nº 45, DE 1991

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1991.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1991, que altera os termos da Resolução nº 39, de 1989, do Senado Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de abril de 1991. — **Mauro Benevides**, Presidente — **Rachid Saldanha Derzi**, Relator **Alexandre Consta** — **Beni Veras**.

ANEXO AO PARECER Nº 45, DE 1991

Redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1991.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1991

Altera os termos da Resolução nº 39, de 1989, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º De-se ao parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 39, de 1989, a seguinte redação:

"Art. 1º _____

Parágrafo único. A contribuição financeira não reembolsável, proporcionada pelo agente financeiro externo, fica estabelecida em DM 1,700,000.00 (um milhão e setecentos mil marcos alemães)".

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — A redação final lida vai à publicação. Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 119, DE 1991

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1991, que altera os termos da Resolução nº 39, de 1989, do Senado Federal.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1991. — **Beni Veras**.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerra a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) – Sobre a mesa, redação final de matéria aprovada na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos regimentais, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário. (Pausa.)

É lida a seguinte:

PARECER Nº 46, DE 1991

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 25, de 1991.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 25, de 1991, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia, destinadas ao giro de 716.654.004 LFTBA correspondentes ao total de títulos com vencimento em abril, maio e junho de 1991 e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de abril de 1991. – Mauro Banevides, Presidente – Rachid Saldanha Derzi, Relator – Alexandre Costa – Beni Veras.

ANEXO AO PARECER Nº 46, DE 1991

Redação final ao Projeto de Resolução nº 25, de 1991.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 23, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1991

Autoriza o Governo do Estado da Bahia a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia, destinadas ao giro de 716.654.004 LFTBA correspondentes ao total de títulos com vencimento em abril, maio e junho de 1991 e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia autorizado, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 58, de 1990, do Senado Federal, a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia, destinadas ao giro de 716.654.004 (setecentas e dezesseis milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil e quatro unidades) LFTBA, com vencimento em abril, maio e junho de 1991.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I) – quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos;
II) – modalidade: nominativa-transferível;
III) – rendimento: igual aos das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

IV) – prazo: até 730 dias;

V) – valor nominal: Cr\$ 1,00;

VI) – características dos títulos a serem substituídos:

Vencimento	Quantidade
15-4-91	198.872.001
15-5-91	198.872.001
15-6-91	318.910.002
	716.654.004

VII) – previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-base
abril/91	15-4-93	550730	15-4-91
15-5-91	15-5-93	550730	15-5-91
15-6-91	15-6-93	550730	17-6-91

VIII) – forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central do Brasil; IX) – autorização legislativa: Lei nº 6.059, de 8-4-91.

Art. 3º O Senado Federal, durante os exercícios de 1991 e 1992, somente apreciará pedidos de emissão de títulos do Governo do Estado da Bahia relacionados à rolagem ou substituição da dívida, bem como ao estabelecido no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) – A redação final lida vai à publicação. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 120, DE 1991

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 25, de 1991, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia, destinadas ao giro de 716.654.004 LFTBA correspondentes ao total de títulos com vencimentos em abril, maio e junho de 1991 e dá outras providências.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1991. – Josephat Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) – Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O Sr. Ney Maranhão – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, encaminho à Mesa um projeto de lei que regulamenta, com base nos interesses nacionais, o investimento de capital estrangeiro das micro, pequenas e médias empresas e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) – Concedo a palavra ao nobre Senador César Dias.

O SR. CÉSAR DIAS (PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Universidade Federal de Roraima (UFRR), instituída pelo Decreto nº 98.127, de 8 de setembro de 1989, surgiu para "ministrar o ensino e desenvolver as ciências, as letras e as artes".

A importância dessa universidade, no contexto do novo Estado de Roraima e do mundo amazônico onde se insere, é indiscutível para o processo histórico do desenvolvimento da região.

É importante para o novo estado porque a universidade será o cado onde se misturarão os ingredientes feitos de idéias e experiências para, daí, tirar uma realidade diferente. É importante para a região porque será mais um centro de pesquisa e estudos da Amazônia, esse gigantesco e exuberante celeiro de vida do Brasil e do mundo.

Urge, no entanto, que se mobilizem todos os esforços, no sentido de proporcionar-lhe meios para superar as dificuldades deste difícil momento de sua implantação. Não há dúvida de que, a faltar-lhe apoio nesta hora crucial, a Universidade de Roraima corre o risco de encaminhar-se para a vala comum de um projeto eternamente por acabar, colaborando na multiplicação dos cotidianos problemas das universidades brasileiras, tais como currículos inadequados à realidade, falta de professores, problemas financeiros de toda ordem, questões estruturais não resolvidas.

Precisamos evitar isso a todo custo. A Universidade de Roraima está destinada a tornar-se o posto avançado de estudos no extremo Norte do País, ponto de referência obrigatório para todos os que se preocupam com a Amazônia, no âmbito de cuja realidade deverá primar pela criatividade, pelo dinamismo e pela excelência qualitativa.

Precisamos estruturá-la com urgência, definindo-lhe a área do campus e equipando a este com a necessária infra-estrutura, munido-a de laboratórios e de mais blocos, pois os dois atuais não têm, em absoluto, condições de abrigar os serviços administrativos, as aulas para os oitocentos alunos dos atuais onze cursos em andamento.

A universidade deverá ser, também, importante centro de estudos da ecologia regional. Para isso, já é de sua responsabilidade a estação ecológica da ilha de Maracá, sem sombra de dúvida, um ponto fundamental para o estudo e a compreensão da complexa realidade ecológica da Amazônia, onde, parafraseando Euclides da Cunha, a gênese ainda está acontecendo.

Lembro aqui a aula magna proferida pelo ilustre Deputado Mozarildo Cavalcante – autor do projeto de criação da universidade – em 1990. Dizia o eminente deputado que aquela nova instituição universitária deveria caracterizar-se por estudos profundos relacionados com a ciência, o homem e a natureza (*scientia, homo et natura*). Essa trílogia como apanágio da casa: a ciência para descobrir realidades novas, em benefício do homem para que este usufrua, respeite e recree a natureza.

Estamos com este discurso, Sr. Presidente, a sugerir à administração da Universidade Federal de Roraima, que se crie, com maior urgência possível, estudos para viabilizar a introdução do pré-escolar, 1º e 2º graus na universidade, conforme as experiências já aprovadas em outras escolas universitárias, como exemplo, a Universidade Federal de Uberlândia, em Minas Gerais.

Cumprimo-me louvar também o abnegado e competente trabalho que vem sendo conduzido pelo magnífico Sr. Reitor, Dr. Hamilton Gondim. A dedicação que o Sr. Reitor devota à instituição é garantia de que os albores do estado recém-criado são de alvorada luminosa e promissora.

Não poderia igualmente olvidar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a atuação e o interesse do Sr. Ministro de Estado da Educação, Carlos Chiarelli, em prol da Universidade de Roraima. O Sr. Ministro não tem negado o seu imprescindível apoio e temos a certeza de que continuará dispensando ao estado e à universidade a deferência e a dedicação de sempre.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

O Sr. Ney Maranhão – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com a paciência de Jó que V. Exª está tendo com o Plenário, peço vênha para congratular-me com o Senador César Dias pelo seu pronunciamento nesta tarde, de importância fundamental para a Região Amazônica e para o estado que S. Exª tão bem representa, que considero o futuro do Brasil.

Esse pronunciamento terá uma repercussão muito forte, principalmente naquela área, onde o importante, que todos os Srs. Senadores sempre falam, é a educação.

Senador César Dias, quero parabenizar V. Exª por esse pronunciamento, pela boa representação que o Senado Federal e o povo de Roraima têm na pessoa de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) – A Mesa solidariza-se com V. Exª pela apreciação do discurso do nobre Senador César Dias, que é um grande representante do seu estado no Senado Federal.

Parabéns por esse importante discurso, que vai beneficiar a terra de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) – Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela Filho.

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Município de Palmeira dos Índios, no agreste das Alagoas, há muito reclama a implantação de um distrito industrial. Há razões locais e regionais, há imperativos de justiça para com os palmeirenses, mas há também exigências do desenvolvimento amparando o pleito. O distrito, de fato, com a infra-estrutura mínima necessária, terá o apoio concreto e indispensável que hoje se exige para a implantação de novas indústrias na região. Além de aglutinador de um novo pólo industrial, o distrito funcionará, mais ainda, como fator de desconcentração industrial e elemento de consolidação das cidades de porte médio.

Nenhuma política de desenvolvimento poderá desconhecer, hoje, a importância do fortalecimento das cidades de porte médio, até como barreiras à migração rumo aos centros maiores. É imprescindível criar, nessas cidades, núcleos não apenas de serviços essenciais, mas também de trabalho, sob pena de se aprofundar o dreno de mão-de-obra interiorana e rural para as capitais e o litoral.

A reivindicação do distrito industrial de Palmeira dos Índios, por tudo isso, não se configura apenas como pleito antigo e antigo sonho do município, mas se reveste de dimensão maior: a de programa de desenvolvimento do próprio Estado de Alagoas. Palmeira, de fato, já funciona como natural pólo econômico de boa parte do agreste alagoano e natural ponto de convergência não apenas de investimentos e mercado, mas também de mão-de-obra. Convergem para Palmeira as atenções e as solicitações dos agrestinos de Alagoas.

Apelamos por isso ao Governo do Estado de Alagoas, certamente às voltas com dificuldades financeiras e com embaraços próprios de início de governo, mas também sem dúvida imbuído do propósito de semear no interior de Alagoas pólos dinâmicos de crescimento industrial e econômico. Apelamos à Secretária de Desenvolvimento Regional, propondo, agora, a viabilidade da geração de empregos e de renda, para que, amanhã, não se venha pedir socorro a flagelados da seca. Apelamos à superintendência da Sudepe, com programas próprios de ajuda às cidades de porte médio e hoje, mais que nunca, conhecedora do potencial econômico e da expressão social de Palmeira dos Índios.

Não existissem tantas justificativas e razões de desenvolvimento, haveria, por certo, um argumento irresponsável em favor do distrito industrial de Palmeira: a cidade quer condições de crescer de avouçar por seus próprios meios. Não quer paternalismo, mas apenas meios de trabalho. Não pede o assistencialismo que no mais das vezes acomoda; reivindica, ao contrário, instrumentos de criação de renda e de riqueza. Por tudo isso, o distrito de Palmeira não apenas fará justiça

ao anseio de crescimento de uma comunidade inteira, mas atenderá aos próprios reclamos do desenvolvimento de Alagoas e do Nordeste.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, alguns senadores já se manifestaram sobre o assunto, protestando contra a ação de alguns governos de nações desenvolvidas, que buscam pressionar o Governo brasileiro através do BID, impedindo que esta instituição libere empréstimos já aprovados pelos órgãos técnicos do banco.

O Governo brasileiro contará com o apoio político no Congresso daqueles que lhe fazem oposição, para que reaja a uma imposição descabida e inaceitável.

Pelo que noticiamos os jornais, o presidente do BID, Enrique Iglesias, lamentou a decisão do grupo dos sete países mais ricos do mundo de adiar o empréstimo para o Brasil.

O Brasil vem pleiteando um empréstimo de US\$ 350 milhões para financiar projetos sociais e foi este o pleito que teve sua decisão adiada por pressão de representantes do grupo dos sete.

Se os Estados Unidos têm uma maior participação acionária no BID, o Brasil é um dos sócios fundadores e tem o direito de obter financiamentos da instituição da qual faz parte e na qual tem um representante em sua diretoria.

O Ministério das Relações Exteriores considerou a decisão "uma condicionalidade nova, ilegítima e inaceitável".

Como está expresso pelo *Correio Braziliense*, no seu editorial de 4 de abril, "o episódio é a um só tempo, desarrazoado e chocante, nessa última hipótese por atender a interesses que o banco não pode monitorizar em função de seus estatutos."

Era o que tinha a dizer, juntando minha voz ao protesto de outros eminentes senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) – Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, tive a alegria de, na última quarta-feira, dia 3 de abril, visitar uma das cidades que mais identidade guardam com Minas Gerais, com o sentimento mineiro, com o jeito de ser mineiro e, principalmente, com a política mineira: Barbacena. Já há algum tempo não ia lá, embora já viesse sentindo falta do contato com aquele povo acolhedor.

Voltei a Barbacena movido por uma missão especial, de significado particularmente caro a mim, que sempre procurei identificar

minhas atividades de homem público com os exemplos edificantes.

O dia 3 de abril não fora escolhido ao acaso. Trata-se de uma data bastante cara aos olhos de todo o povo mineiro, principalmente aos que conviveram, no tempo ou na memória, com a pessoa ou com a obra de um dos mais brilhantes brasileiros, José Francisco Bias Fortes, que, desde 1910, percorreu uma fulgurante trajetória política, que culminou com sua ascensão à suprema magistratura mineira.

Pois foi há cem anos, a 3 de abril, que nasceu o Governador Bias Fortes, na mesma Barbacena que o amou e que o respeitou como de seus mais ilustres filhos, herdeiro de uma família por tradição ligada à defesa do interesse coletivo e ao progresso de Minas e do Brasil. Irmanado ao sentimento de toda aquela gente, lá estava eu também para reverenciar sua memória.

Como a mesma relação indissociável existente entre Minas Gerais e Barbacena, igualmente inapartável é a associação entre Bias Fortes e a evolução político-institucional mineira.

Iniciou a vida pública em Barbacena, como vereador, em 1910.

Em 1915, elegeu-se pelo Partido Republicano para o Congresso mineiro, com uma votação consagradora, superior à dos demais concorrentes, tendo abrilhantado o Legislativo estadual durante dez anos, por sua atuação nas Comissões de Legislação, Constituição e Justiça, de Orçamento e Finanças e de Recursos das Eleições Municipais.

Em julho de 1925, foi eleito deputado ao Congresso Nacional, de onde saiu no ano seguinte, para exercer o cargo de Secretário de Segurança e Assistência Pública de Minas Gerais, durante o Governo de Antônio Carlos Ribeiro de Andrada. Nessa época respondeu pelas Secretarias de Interior e da Agricultura, no impedimento de seus titulares.

Integrou a Aliança Liberal em apoio a Getúlio Vargas em 1930, quando se reelegeu deputado federal.

Logrou ser o deputado mais votado de Minas Gerais, quando disputou, em 1933, uma cadeira para a Segunda Assembléia Constituinte Republicana.

No dia 20 de novembro de 1937, foi nomeado prefeito de sua cidade natal.

Em 1946, elegeu-se Constituinte pelo Partido Social Democrático, que ajudara a fundar.

Foi Ministro da Justiça de Dutra e, em seguida, Presidente do Conselho Superior

da Caixa Econômica Federal, cargo que desempenhou com dedicação e proficiência.

Ainda pelo Partido Social Democrático, agremiação da qual jamais se destiliou, foi eleito Governador do Estado de Minas Gerais, no pleito de 1955.

Em sua administração, foi construída a usina hidrelétrica de Três Marias e implantadas a Usiminas, a Cemig e a Casemg, marcos definitivos para a arrancada desenvolvimentista do nosso Estado.

Ao sucessor de Kubitschek, teria sido tarefa inglória buscar superar-lhe o ritmo de trabalho e de realizações, não recaísse em Bias Fortes a superior escolha dos mineiros.

Com efeito, o quadriênio de sua administração proporcionou o prosseguimento das conquistas anteriores, sem quebra de continuidade, mas operacionalizadas por um estilo de governar totalmente característico.

O centenário de nascimento desse grande brasileiro, figura exponencial que sempre orgulhou Minas Gerais, não poderia passar despercebido ao Plenário do Senado Federal.

Por essa razão, compareci hoje a esta tribuna, na convicção de não estar apenas fazendo o registro de uma data, mas sim movido pela certeza de estar prestando uma singela homenagem a um brasileiro íntegro, mineiro dos que mais honraram Minas Gerais, político de determinações inafastáveis e homem cuja probidade jamais se discutiu.

Homenageio, também, sua cidade natal, pelo reconhecimento que todos os barbacenenses conferiam à gloriosa caminhada de seu filho dileto, legado exemplar de virtude humana, amigo leal, legislador e administrador comprometido com o bem comum.

Homenageio Barbacena, por estar sempre presente, em sua totalidade, impulsionada pela razão e enternecida pela emoção, no reverenciamento diário da memória do saudoso Bias Fortes.

Fica assim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a inequívoca demonstração da prevalência dos valores espirituais sobre a futilidade da vida material.

Foi esse, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o legado do Governador Bias Fortes às gerações que se sucedem à sua.

Ao lado de Dona querdinha, soube construir uma vida de paz, de respeito e de amizade. No trabalho, jamais faltou à responsabilidade de conduzir-se na trilha pela incessante busca de aperfeiçoamento. Na política, honrou Barbacena e honrou Minas Gerais, aparando arestas, ouvindo, dialogando e sentindo prevalecer a firmeza de suas decisões quando a razão assim o exigia.

A seus filhos, conseguiu transmitir os ideais de democracia, de probidade, de perseverança e de responsabilidade, cujo exemplo é encontrado na pessoa do Deputado Crispim Jacques Bias Forte, o Biazinho, de quem muito me honra ser amigo, correligionário e profundo admirador.

Biazinho foi deputado por oito Legislaturas na Câmara Federal, oportunidades em que pôde comprovar ter sido fiel seguidor das orientações paternas, tanto no que respeita ao zelo pelos interesses de Minas, quanto no atendimento particular dos assuntos ligados a sua região. Tanto isso é verdade que, mesmo descompromissado de mandato cletivo, ainda mantém-se ativo na busca de soluções para os problemas que afligem o povo de nosso Estado.

Figura de projeção na vida política mineira, Biazinho foi por três vezes Secretário de Estado, quando se destacou por seu excepcional tino administrativo, principalmente no gerenciamento dos conflitos tão comuns no desempenho de missões executivas.

A ele, minhas homenagens, por ter sabido corresponder às expectativas do pai.

De modo que hoje, neste discurso comemorativo pelo centenário de nascimento de José Francisco Bias Fortes, de quem não pude, no tempo, privar da amizade, falo em nome de Minas, na convicção de estar representando não apenas o meu pensamento, mas a vontade de tantos quantos o conheceram de aqui estarem reverenciando a memória perpetuada na obra e no exemplo desse ilustre mineiro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) – De acordo com o disposto no § 1º do art. 101 do Regimento Interno, a Presidência determina o arquivamento definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1990, uma vez que o parecer da Comissão de Educação concluiu pela inconstitucionalidade da proposição e foi aprovado, por unanimidade, pelos integrantes desse órgão técnico.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) – A Presidência lembra aos Srs. Senadores que hoje, às 14 horas e 30 minutos, será realizada sessão especial em comemoração ao Centenário de Fundação do **Jornal do Brasil**, de acordo com deliberação anterior do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) – Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 27 minutos.)

Ata da 36ª Sessão, em 11 de abril de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Sr. Mauro Benevides

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa – Alfredo Campos – Almir Gabriel – Aluizio Bezerra – Amazonino Mendes – Amir Lando – Antonio Mariz – Aureo Mello – Beni Veras – Carlos Patrício – César Dias – Chagas Rodrigues – Cid Sabóia de Carvalho – Coutinho Jorge – Dirceu Carneiro – Dario Pereira – Divaldo Surruagy – Eduardo Suplicy – Elcio Álvares – Esperidião Amin – Epitácio Cafeteira – Fernando Henrique Cardoso – Flaviano Melo – Francisco Rollemberg – Garibaldi Alves – Gerson Camata – Guilherme Palmeira – Hélio Campos – Henrique Almeida – Humberto Lucena – Iram Saraiva – Irapuan Costa Júnior – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Eduardo – José Fogaça – José Richa – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Jutahy Magalhães – Lavoisier Maia – Louremberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Baccelar – Mansueto de Lavor – Marco Maciel – Mário Covas – Marluce Pinto – Maurício Corrêa – Mauro Benevides – Nabor Júnior – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Odacir Soares – Onofre Quinan – Oziel Carneiro – Pedro Simon – Rachid Saldanha Derzi – Raimundo Lira – Ronaldo Aragão – Ruy Baccelar – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) – Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Declaro aberta a sessão especial do Senado Federal, convocada em atendimento ao requerimento do nobre Senador Maurício Corrêa e outros Srs. Senadores, que se destina a homenagear o centenário de fundação do *Jornal do Brasil*.

Encontram-se na tribuna de honra da Casa o Ilm.º Sr. Dr. Nascimento Brito, diretor-presidente do *Jornal do Brasil*, e digníssima esposa; o Dr. Luiz Orlando Carneiro, diretor regional do *Jornal do Brasil*, e demais integrantes da diretoria do apreciado periódico brasileiro.

Pedimos ao Dr. Nascimento Brito e a sua equipe que tenham acesso ao plenário, acompanhado pelo Chefe do Cerimonial. (Pausa)

Os Srs. Senadores que se encontram participando dos trabalhos das comissões, inclusive da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Previdência Social, são convidados a se deslocar ao plenário, porque vai ser iniciada a sessão em homenagem ao *Jornal do Brasil*.

Sr. Dr. Nascimento Brito, diretor-presidente do *Jornal do Brasil*; Sr. Dr. Luiz Orlando Carneiro, diretor regional do *Jornal*

do *Brasil*, demais ilustres convidados integrantes da direção do centenário periódico brasileiro, e Srs. Senadores, homenageamos com esta sessão solene a imprensa brasileira através de um dos seus mais importantes órgãos o *Jornal do Brasil*, que há cem anos vem, dia a dia, fazendo um relato histórico da realidade social, econômica, política e cultural do nosso País. Expressando as inquietações do povo, transmitindo a voz do parlamento, dialogando, investigando, empenhando-se na luta pelo aprimoramento das instituições democráticas, o *Jornal do Brasil* está escrevendo a história, como parte integrante dela.

A contar de 9 de abril de 1891, divulga os fatos e notícias de âmbito regional, nacional e internacional com independência, contribuindo, de forma efetiva, para a consagração da liberdade de imprensa.

Moderniza-se o jornal, no decorrer do tempo, para tornar-se intérprete da consciência do País em relação ao processo de desenvolvimento econômico, aliado à industrialização, dentro de um quadro constitucional e político revelador de avanços na área social.

Empresta realce à notícia política, estampando-a na primeira página, antes dedicada a meros classificados e alguns títulos. reveste-se de novo padrão técnico de modo a influenciar na reformulação gráfica de diversos periódicos.

As inovações introduzidas na linha editorial para fazer o jornal patrono dos sentimentos, das reivindicações da comunidade, ao mesmo tempo em que o elevavam ao topo do jornalismo no País, fizeram de sua linguagem um veículo acessível aos leitores de todas as classes sociais.

A continuidade de seu prestígio, no decorrer de todo um século de labor fecundo, repousa na competência das equipes dirigentes, responsáveis pela publicação. Gerações de homens de talentos e tirocínio passaram por essa oficina da democracia e alguns ainda lá permanecem. Além de Joaquim Nabuco e Rui Barbosa – seus fundadores históricos – e da nobre família Pereira Carneiro, lembremos, entre outros nomes ilustres, os de Barbosa Lima Sobrinho – glória da imprensa brasileira, "Mestre da liberdade de dizer e da maneira de aplicá-la" – e de Carlos Castelli Branco, que, com propriedade de expressão e agilidade de raciocínio, analisa percucientemente a política na apreciada "Coluna" de sua autoria. Ele, como afirmou o Embaixador Sette Câmara, "fez o milagre de – durante a vigência do Ato Institucional nº 5 – escrever todos os dias sobre a vida parlamentar com o Congresso fechado".

Isto porque o *Jornal do Brasil* foi partícipe das crises político-institucionais que

marcaram a nossa caminhada republicana. Sempre que as liberdades públicas estiveram em perigo, propugnou pela volta à normalidade democrática. Em várias ocasiões, sofreu empastelamentos ou suspensão de publicação. No auge do período autoritário – de dezembro de 68 a janeiro de 69 – circulou sob censura prévia, mesmo assim, protestando, de forma metafórica, diante da edição do Ato Institucional nº 5, numa demonstração de que a imprensa é pensamento, ação e arte.

Em momentos dramáticos da nossa vida republicana, o Parlamento soube encontrar fórmulas de atuação que assegurassem ao País um trabalho pacífico e produtivo, e sempre contou com o apoio da imprensa brasileira. O Congresso dos novos tempos também espera a sua colaboração, em especial nesta oportunidade em que nos defrontamos com uma crise econômico-financeira da maior gravidade. Somente com o concurso patriótico de todos os segmentos sociais conseguiremos libertar a Nação de tantos males que a enfraquecem e a afligem. Essa a nossa convocação ao saudarmos o Dr. Nascimento Brito e a equipe de dirigentes e colaboradores do *Jornal do Brasil*.

E, para finalizar, evocamos a memória da inesquecível Condessa Pereira Carneiro, jornalista revolucionária, firme nas suas idéias e princípios, com as palavras sonoras do poeta Carlos Drummond de Andrade "Condessa, mas, acima de tudo, uma admirável mulher brasileira". (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) – Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, Líder do PDT nesta Casa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Exm.º Sr. Presidente do Congresso Nacional e desta Casa, Senador Mauro Benevides, Sr.º Senadoras, Srs. Senadores; eminente jornalista Nascimento Brito e senhora; jornalista Luiz Orlando Carneiro, diretor regional do *Jornal do Brasil*, minhas senhoras e meus senhores:

Sem dúvida alguma, certos eventos de aparência comum que ocorrem no cenário social em verdade sobressaem no seu significado, quando os sabemos intimamente ligados aos episódios da própria história. Por isso, ao rememorá-los, saudamos também a importância da sua participação no contexto histórico do País, tal como o fazemos nesta assentada de gala em que comemoramos os 100 anos de fecunda existência do *Jornal do Brasil* – matutino inscrito, entre os maiores expoentes, na galeria de honra da Imprensa pátria.

Não devemos olvidar que as raízes do ideário da fundação do *Jornal do Brasil*, que transcende os aspectos meramente empresariais e jornalísticos, foram fincadas, em época de difícil transição da Monarquia para a República, nos mais importantes movimentos sócio-políticos registrados ao longo da nossa história.

Dentre estes estão os que culminaram na abolição da escravatura. Desde 1868 era o Brasil a única nação ocidental a persistir no uso do trabalho servil. Com o retorno dos combatentes do Paraguai, em 1870, e a progressiva adesão de setores militares às teses abolicionistas e republicanas, já no ano subsequente, a 28 de setembro, era sancionada a Lei do Ventre Livre, tornando livres todos os filhos de escravos nascidos a partir daquela data, ficando sob a tutela dos seus senhores até completarem 21 anos de idade.

Mercê das campanhas abolicionistas, especialmente as promovidas pela Sociedade Brasileira Contra a Escravidão, no Rio de Janeiro, começaram as libertações espontâneas que embasaram a Lei dos Sexagenários, em 28 de setembro de 1885, libertando os escravos com mais de 65 anos, e que foram até o estuário da plena libertação com o advento da Lei Áurea pela Regente do Império, a Princesa Isabel, em 13 de maio de 1888, abolindo terminantemente a escravidão — nódoa em nossa história — em todo o território nacional.

A propósito desses fatos, vem-nos à memória a exponencial figura de Rui Barbosa, que já em 1868, numa loja maçônica de São Paulo, propôs aos membros daquela instituição que considerassem livres os filhos das suas escravas. Companheiro de Castro Alves, Joaquim Nabuco, Afonso Pena e Rodrigues Alves, os acadêmicos da revolução liberal, Rui, em 1884, aceita convite do ministro abolicionista Souza Dantas, com o fito de organizar a reforma ministerial: "Redigir o projeto que seria apresentado à Câmara em nome do governo, elaborar parecer do projeto, em nome das Comissões de Orçamento e Justiça Civil, e ainda, no Parlamento e na imprensa, meses a fio, defender e sustentar a política antiescravista do Ministério", como registra o historiador Astrogildo Pereira.

Extinta a escravidão no Brasil e proclamada a República, Deodoro da Fonseca, eleito Presidente, convida Rui Barbosa para Ministro da Fazenda, cargo a qual renunciou por incompatibilizar-se com a política daquele governo.

Quando o Marechal Floriano Peixoto foi eleito Presidente da República, Rui, então diretor do *Jornal do Brasil*, ingressou na corrente oposicionista, sofrendo, por isso, as consequências de graves perseguições políticas, a ponto de ter que exilar-se na Argentina.

Também, ao reverenciarmos o *Jornal do Brasil* pela passagem do seu centenário, não podemos esquecer a ilustre figura de Joaquim Nabuco — Joaquim Aurélio Barreto Nabuco de Araújo — político, diplomata, grande memorialista da história, bacharel em Di-

reito, nascido em Recife, em 1849. Dos mais notáveis abolicionistas, defensor ferrenho, ainda, das eleições diretas, do voto dos analfabetos e outros importantes temas liberais, tanto na sua atuação como jornalista quanto como parlamentar, Joaquim Nabuco, fiel a regime monárquico, afastou-se da política, sustentando suas idéias nas edições do *Jornal do Brasil*.

Eis, portanto, alguns elos entre importantes episódios da História do Brasil e o centenário veículo de comunicação social que hoje homenageamos por haver alçado a imprensa brasileira aos píncaros da respeitabilidade nacional e internacional.

A tanto não se chega, com certeza, sem o lastro de reta conduta, sem constante labor, sem mérito. E este reside no interpretar com fidelidade os mais caros anseios da sociedade onde se insere; no construir a opinião pública responsável; no gerar e incentivar as ações que exaltam a cultura; no adotar, pioneiramente, métodos de modernização jornalística; e, sobretudo, no alinhar-se, entre líderes, aos movimentos em defesa da liberdade e da democracia.

O relato histórico confirma que, precedendo a república, as correntes do liberalismo já condenavam a centralização do poder. Identificava-se, em seus excessos, um regime de efetiva coerção social, pelo que representava de impulso inibidor das energias dos cidadãos.

Nessa linha de raciocínio, ao correr o ano de 1870 saem "A Província", de Aureliano Cândido Tavares Bastos, e o "Manifesto Republicano", exprimindo o ideário da nova forma de governo.

As discussões tornam-se mais intensas, porquanto, ao mesmo tempo, desmoronam os suportes naturais do Império, divididos pela classe agrária, pela Igreja e pelo Exército, onde vicejava, como complicador, a influência positivista prescrevendo à jovem oficialidade a concepção organicista do corpo social, sob o magistério de Benjamin Constant.

Ao entrechoque tormentoso e inevitável dos monarquistas e republicanos somar-se-ia o clamor das oposições, ante a inexplicável demora na convocação da Assembléia Nacional Constituinte.

A Rui Barbosa, porém, caberia tecer, distanciada de extremismos, a formulação da nova organização social, que de um lado privilegiasse a descentralização e, de outro, evitasse a condução do País ao separatismo e à discórdia.

Como depõe a história, nem por isso seriam evitadas as colisões entre os inovadores e os que lhes resistiam, nos albores da Constituição de 1891.

Esse o panorama político que em sua complexidade disseminava desconfianças e incertezas, naquela época. Contudo, aí germinaria em Rodolfo de Souza Dantas, com o apoio entusiástico do grande Joaquim Nabuco, um simpatizante da Monarquia, o acalentado projeto de criação de um novo jornal brasileiro.

Uma vez instalada a Constituinte, implantada a liberalização política e iniciado o Governo Deodoro, abria-se a ocasião propícia para o lançamento do *Jornal do Brasil*, que viria a ocorrer em 9 de abril de 1891.

Cristalizava-se o sonho de Rodolfo Epifânio de Souza Dantas, com a sua "nova imprensa", e de Joaquim Nabuco, em outra tribuna para "educar os nossos amos para a grande função neutra e nacional", deferida no 15 de novembro de 1889, tendo como companheiros de jornada Sandro de Barros Pimentel e José Veríssimo.

Definindo os rumos do órgão, Rodolfo Dantas prescrevia que, "além da informação mais copiosa e segura sobre a vida contemporânea no País e no estrangeiro, deveria discutir as nossas questões correntes fora de qualquer espírito de seita nem de reação, mas com inteira isenção e independência, e subordinação perfeita ao nosso ponto de vista liberal. Mais do que isso não conviria ao interesse público na atualidade, e a menos não me prestaria eu".

Nascido, como vimos, no rastro da República, seu primeiro editorial enfatiza "encontrar fundadas no País instituições para as quais não contribuimos, mas em cuja consolidação supomos dever nosso patriotismo cooperar". Como desejava Nabuco, seria "uma instituição nacional permanente".

Num século, não se deixaria seduzir pelos louros de êxitos incontáveis, nem vencer pela fadiga da extensa caminhada. O *Jornal do Brasil*, longe de ceder à acomodação, ganhou notoriedade também por devotar-se permanentemente às mudanças, à modernização de suas instalações gráficas e demais setores administrativos, como forma de garantir a excelência do jornalismo que exerceu e pratica, sempre atual, inovador e participativo.

Monarquista, entre 1891 e 1893; republicano — mas sem deixar de combater os tropeços do regime sob o governo Floriano —, entre 1893 e 1894; órgão popular, entre 1894 e 1919; moderado, entre 1919 e 1930; sempre participativo, teve papel relevante em todos os acontecimentos nacionais, de 1930 até os dias presentes.

Com apenas dois anos da função, sob a direção de Rui Barbosa, já mudava o seu estilo, adotando uma linguagem forte e direta, e recomendando a predominância dos fatos políticos sobre os noticiários locais e as notas de política.

Com a morte do Conde Pereira Carneiro, em 1954, assume a Condessa Dona Maurina Dunshee de Abrantes Pereira Carneiro, sob cuja presidência o jornal experimenta inovações técnicas que influíram em todo o jornalismo nacional.

É quando desponta a figura de Amílcar de Castro. Ao lado da expansão física das instalações, o *Jornal do Brasil* reformulou a paginação e tornou-se pioneiro mundial na atualização do aspecto gráfico. Criou o Caderno B e o Departamento de Pesquisa; assumiu a liderança dos classificados; foi o primeiro a promover duas edições diárias, a mecanização das redações, o maior aproveita-

mento da caricatura, fotos e ilustrações; implementou a edição de suplementos.

Para ficarmos apenas na área da redação, à primeira reforma, idealizada e conduzida pela Condessa, M.F. do Nascimento Brito, Anibal Freire e Odylo Costa Filho, a partir dos anos 50, seguiram-se o período de transição dirigido por Janio de Freitas e Omer Mont'Alegre, e os doze anos de estabilização, sob o comando de Alberto Dines e Carlos Lemos.

Vieram depois Walter Fontoura e Elio Gaspari. E assumem, neste centenário, Luiz Orlando Carneiro e Wilson Figueiredo.

A par disso, preserva por cem anos a tradição de recrutar e acolher as mais notáveis personalidades da cultura brasileira de todos os tempos, os melhores colaboradores e maiores talentos jornalísticos, entre os quais nos propusemos, resumidamente, citar o Senador Nelson Carneiro, que ingressou naquela Casa, como repórter político, em 1935; o Ministro Pires do Rio; Conde Afonso Celso e Carlos Drummond de Andrade.

Acrescentem-se, ainda, os nomes ilustres de Carlos de Laet; João Ribeiro; Múcio Leão; Alceu Amoroso Lima; Viriato Corrêa; José Guilherme Merquior; Assis Chateaubriand; Manuel Bandeira; Rachel de Queiroz; Nelson Pereira dos Santos; Edison Carneiro; José Honório Rodrigues; Afonso Arinos; José Auto; Josué Montello; Ian Michalsky; Elpidio de Figueiredo; Jaime Magrassi de Sá; Hermano Alves; Cesário Marques; Ferreira Gullar; Pedro Müller; Villas-Bôas Corrêa; Mauro Santayana; Evandro Carlos de Andrade; Ibsen Pinheiro; Celso Souza e Silva; Mário Faustino; João Paulo de Almeida Magalhães; Naghum Sirotsky; Antônio Callado; Otto Lara Resende; Barbosa Lima Sobrinho; e o legendário Carlos Castello Branco. E tantos e tantos outros.

O *Jornal do Brasil* não apenas informa e opina. Cria, divulga, critica, sugere o debate e indica soluções. Também presta inestimável serviço público, nos campos econômico, social, cultural e político. Para não discorrer sobre todo o elenco de suas meritorias campanhas, citemos a do plano de urbanização da cidade do Rio de Janeiro, ainda no seu primeiro ano de circulação; a de exaltação de D. Pedro II; a do combate à febre amarela; a da construção do metrô; e a da unificação dos dois estados.

Em tão profícua existência, fez por merecer as demonstrações de admiração e respeito que lhe tributamos. Jamais subserviente ou acovardado, sua trajetória nem sempre foi amena, por conta da insegurança do poder arbitrário, que receia a força do pensamento pessoal ou coletivo.

Nessa circunstância, quando em primeiro suprime-se a liberdade do homem, da Imprensa e do Legislativo, a ditadura, qualquer que seja, tenta de alguma forma restringir a divulgação de informações ou de idéias, obrigando-se a violentar a consciência do cidadão, e a vilipendiar a sociedade que procura, pela ignorância, manter dominada.

Fere-se de morte a dignidade da pessoa humana, pela subtração do exercício do direito de pensar, opinar e expandir as próprias convicções. No caso da Imprensa, quando muito mantém-se, em termos, a liberdade; mas, anula-se a independência.

Como sintetiza, a propósito, Barbosa Lima Sobrinho, "a responsabilidade social do jornalismo e das empresas jornalísticas se expressa ou se condensa na sua independência, para refletir o pluralismo das opiniões, a diversidade das soluções, procurando esclarecer o cidadão para que venha dele a decisão final, em proveito da própria coletividade, no voto com que os governos se elegem.

Ainda que nem sempre o caminho aberto seja em linha reta. Há que admitir curvas e atalhos. Mas para alcançar decisões que não serão, afinal, culpa da Imprensa, mas dos governos que as traçavam, ou do cidadão que não soube lutar o suficiente para que prevalecesse a sua vontade".

Em períodos de exceção, só a bravura da imprensa independente justifica a resistência aos instrumentos de coação — cancelamento de credenciais; leis de imprensa e de segurança nacional; portarias; censura e cancelamento da publicidade oficial. A crítica corresponde, nesse último caso, como penalidade econômica, a suspensão dos contratos, como se estes não revestissem a condição de utilidade pública, mas a de favor do Estado.

O *Jornal do Brasil*, "templo da liberdade e do Direito" a que se referia Heráclito Salles, não chegaria aqui imune às agressões contra a liberdade de imprensa, por oferecer resistência às pressões e garantir em suas páginas o livre curso do pensamento.

Já em 16 de dezembro de seu primeiro ano, a redação é atacada a tiros, invadida e depredada, em face da inconformidade de alguns com as posições favoráveis à Monarquia, que assumira em editoriais, referindo-se à morte de D. Pedro II. O Governo, por seu Ministro da Justiça, declarou-se, no episódio, sem meios de "garantir a vida dos jornalistas que trabalham nos jornais monarquistas".

Anibal Freire, para quem "as idéias são como estuários em que a verdade reflui", e que integrou a direção do *Jornal do Brasil*, a convite do Conde Pereira Carneiro, entre 1922 e 1929; entre 1937 e 1940; e, de 1951 a 1961, foi exilado. O jornal não circulou por 120 dias, com o empastelamento durante a Revolução de 30, e ocorreram pressões imensuráveis quando da dissolução da Câmara em 37. E como toda a desafiadora edição de 14 de dezembro de 1968 proclamava o protesto da Nação contra o AI-5, editado no dia anterior, determinou-se, em represália, a prisão do diretor Sette Câmara.

Mas a uniformidade de conduta aprimora e torna vigorosa a estirpe. No passado, Rui Barbosa consagrou que "a imprensa tutelada, a imprensa policiada, a imprensa maculada pela censura deixou de ser imprensa, porque deixou de ser válvula da verdade para se converter em instrumento de sua supressão". Hoje, vigora a enérgica determinação de Nascimento Brito para que o jornal não

circule censurado. Por isso, não se o viu ou se o encontrará nas bancas, constrangido pelos censores.

É curioso notar que, embora se inscresce entre os postulados republicanos o integral respeito à liberdade de imprensa, seria a República responsabilizada pelo fato de em seu desfavor perpetrar inúmeros atentados, ao abrigo de instrumentos permissivos de censura e do propósito de apenas a divulgação das idéias, como a criação de órgãos com a finalidade única de promover essa repressão.

Tais vicissitudes felizmente não perduram e, como queria, com acerto, Nereu Ramos, prevalece que "a imprensa é um sino de claras e largas sonoridades. É ela que diariamente acorda as consciências e as convoca para a oração matinal da liberdade, que é a sua própria força e essência".

É o *Jornal do Brasil* um jornal com preocupação ética e com idéias liberais, que tem opinião e que se propõe, sempre, a refletir a sociedade em seus anseios mais profundos.

Esse compromisso cria, e talvez poucos notem, entre o JB e os leitores absoluta confiança e liberdade de divergências, com respeito de ambas as partes.

E isso se reflete, por exemplo, nas "Cartas dos Leitores", seção da maior importância e fonte de notícias e de pesquisa para quantos se preocupam como comunidade.

A liberdade, que é seiva de vida para a Imprensa e para o Congresso. Em toda a história, uma e outropadeceram os mesmos tormentos e festejaram iguais vitórias. Suportaram castigos, nos recessos democráticos, e renasceram fortalecidos nos seus ideais, em sintonia com os do próprio povo, de cujo sentimento são intérprete e representante.

Uma assim estreita comunhão bastaria para justificar a iniciativa desta homenagem do Senado Federal à grande família do *Jornal do Brasil*: a Nascimento Brito, Diretor-Presidente, e a Dona Maria Regina do Nascimento Brito, Diretora; à equipe que o conduz, diretores, colaboradores, jornalistas, gráficos e demais servidores; a quantos, enfim, alçaram o seu nome à culminância entre os maiores, ao longo desta memorável centúria.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, um centenário é honra que poucas entidades, empresas ou organismos têm o privilégio de festejar.

E o centenário de um jornal ganha maior relevo porque testemunha vivamente uma biografia construída na intimidade do tecido da sociedade.

Os cem anos do *Jornal do Brasil* nos dão a oportunidade de refletirmos não só na história de um diário que acompanhou toda a história republicana do país, como também no papel da imprensa como um instrumento de edificação da sociedade, na análise e crítica dos costumes e comportamento da comunidade.

Um jornal é o parlamento necessário da sociedade.

E um parlamento só pode ser completo em sua função e em seus frutos, quando exercido com liberdade irrestrita e inegociável.

Há quem possa imaginar, talvez, ainda nos dias de hoje, quando as liberdades cantam em todos os horizontes e todas as cortinas se abrem a todos os ventos, em todos os pólos, que a imprensa se excede e que devia haver algum tipo de peia ou rédea que a tolhesse ou moderasse.

A esses, cabe somente uma observação: se considerarmos a imprensa um mal, detenhamos na observação da História e haverão de verificar, honestamente, que teria sido – e certamente será, sempre, muito pior sem ela.

Para encerrar este pronunciamento – sempre encarecendo a importância e o significado dos vínculos que de há muito ligam fraternalmente esta Casa e a Imprensa, permitimo-nos repetir aqui a correta constatação de Prudente de Moraes Neto, de que as duas instituições sempre compartilharam "a mesma fascinação da liberdade, a mesma sede de justiça, a total inconformidade com a opressão e a prepotência".

O Sr. Eduardo Suplicy – V. Exª me permite um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA – Perfeitamente, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy – Queró solidarizar-me com o brilhante pronunciamento de V. Exª, na justa homenagem que faz ao *Jornal do Brasil* e à sua direção, na pessoa do Dr. Nascimento Brito, que, com sua senhoria, se encontra visitando hoje o Senado Federal. Quero também externar, em nome do Partido dos Trabalhadores, os nossos cumprimentos pela passagem dos 100 anos desse extraordinário órgão de imprensa, cuja história muito bem retratada foi por V. Exª, desde os tempos da luta contra a escravidão, na defesa das liberdades públicas, na defesa da democracia, da liberdade de bem informar o povo brasileiro, sem jamais esconder fatos importantes que devam ser conhecidos para que possamos todos avançar no sentido do progresso. Tenho a convicção de que a informação constitui-se na principal mola propulsora da transformação. É exatamente quando nós, por exemplo, representantes do povo, temos notícias sobre o que se está passando em cada um dos rincões desta Nação, ou quando ficamos sabendo do que ocorre, seja na República Popular da China, na União Soviética, nos Estados Unidos da América, na Alemanha, na Polónia, seja em qualquer outro país, que isso nos convida, no mínimo, a uma reflexão, às vezes, mesmo, causa um sentimento de indignidade, de vontade de que se faça justiça em nosso mundo. É da maior importância que haja órgãos de imprensa que tenha a responsabilidade de transmitir, com a maior fidelidade possível, os fatos da vida humana no cotidiano, no dia-a-dia, seja aquilo que nos toca muito a alma, sejam também os fatos da cultura, do cinema, do teatro, da música, os fatos do esporte, e em especial os fatos que concernem a nós que representamos o povo e que fazemos parte da política no sentido maior, e a política trata de tudo que afeta a nossa

vida. Meus parabéns ao *Jornal do Brasil* e a V. Exª pelo seu pronunciamento.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA – Incorporo o aparte de V. Exª a este discurso, porque o amplia e prestigia realmente a intenção do Senado de homenagear o centenário de fundação do *Jornal do Brasil*. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) – Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. e Sra. Nascimento Brito, Sr. e Sra. Luiz Orlando Carneiro, comemorar cem anos de existência de um grande jornal é reviver a história do País, em extenso período de sua evolução. Comemorá-los na transição de um para outro século e no curso de grave e prolongada crise nacional significa, para o órgão de imprensa, retratar o passado e nutrir a sensação de mudança. Anseio de continuidade e impulso criador defrontam-se, no conflito natural entre a experiência adquirida e a emergência de outros valores. A visão do futuro, porém, os aproxima e alinha na esteira de métodos, pensamentos e diretrizes inovadores. A vontade de sobreviver e prosperar, superior a diferenças e peculiaridades advindas de épocas distintas, vence obstáculos aparentemente intransponíveis.

Recordando e comentando, dia a dia, a aventura do ser humano no mundo em ebulição, e afrontando dificuldades, incompreensões e violências em nossa diversificada sociedade e num quadro institucional personalista e instável, o *Jornal do Brasil* acumulou forças, observações, verdades, contrastes, surpresas, no labor da comunicação independente. Nesse século tempestuosamente vivido, enriqueceu sua memória histórica e seu patrimônio cultural, vendo o trágico, o empolgante, o grótesto e o belo.

Viu e analisou duas grandes guerras, na última das quais mediram forças a ambição alimentada pela superioridade racial e as apelações de liberdade, igualdade e justiça social. Viu e descreveu inúmeras revoluções, em continentes diversos e variando de profundidade e de destino. Dentre elas alteou-se, por sua expressão ideológica e pelas transformações por que passa, a Revolução Russa de 1917. Viu, há pouco, a insensatez delirante, no Golfo Pérsico, provocar destruição e mortes e aumentar a miséria, para render-se, vencida, ao princípio de autodeterminação dos povos. Viu o homem chegar à Lua, e hoje o vê pesquisar e passear no espaço sideral. Viu erguer-se e ser destruído o muro de Berlim.

Do Brasil, sentiu e relatou múltiplos fatos históricos: as vacilações e os desvios iniciais da República; a falsidade das eleições; os levantes dos tenentes e a Coluna Prestes; a Revolução de 1930; a adoção do voto secreto e a criação da Justiça Eleitoral; os golpes de Estado de 1937 e 1964; a reconstrução

democrática a partir da eleição de Tancredo Neves e da Constituição de 1988.

No sulco dos sucessos, diviso grandes e degradação. Acompanhou o Supremo Tribunal Federal firmar o princípio do controle de constitucionalidade de leis e atos. Observou a Corte criar a "teoria" brasileira do *habeas corpus*, ampliando a garantia, sob o impulso das petições de Rui Barbosa. Lamentou a superposição de atos institucionais discricionários a preceitos constitucionais. Vergastando prisões, crimes, censura, assistiu ao aborto de uma emenda constitucional imposta por ministros militares, sem nenhum título para sua emissão.

De tudo, do edificante e do vergonhoso, resultou um acervo de dados que constitui a memória do jornal e é subsídio para a história. Não se impõe retrair os fatos, que estão nas páginas arquivadas e agora mesmo foram revividos, em pontos assinaláveis, nos depoimentos publicados de antigos e atuais dirigentes e colaboradores.

Importante ver e realçar é a coerência do órgão de opinião ao longo do tempo. No editorial de apresentação, – uma folha que confia no futuro – Rodolfo Dantas salientou que o jornal estaria, "invariavelmente, à distância igual de todos os extremos". Em 1893, orientando-o, Rui Barbosa escrevia que o "roteiro" do jornal seria "o direito de ter todas as opiniões e a obrigação de respeitar todas as consciências". E esclarecia, afirmativo:

"Este jornal, pois, não é uma oficina de agitação e ameaça, de subversão e guerra: é um instrumento de doutrina e organização, de estudo e resistência, de transação política e intransigência legal".

Seguindo-se à trajetória da gazeta, hoje centenária, vê-se que não abandonou o roteiro traçado. Apenas para referir momentos culminantes, recorde-se que duas ditaduras lhe impuseram coação, no princípio e na segunda metade do século. Em 1893, por ter noticiado a Revolta da Esquadra, sua sede foi invadida, e deixou de circular. Em 1968, na época do AI-5, foi preso seu diretor José Sette Câmara, e a Condessa Pereira Carneiro determinou que fosse suspensa a circulação, enquanto durasse a violência. Embora o fato ocorresse na "véspera de Natal" e num domingo de "farta publicidade", mais do que o lucro prevaleceu o pudor. Já em 1977, como há dias foi lembrado numa de suas edições, no palácio presidencial a Casa Militar preparava "medidas contra o *Jornal do Brasil*", o que era prova de sua independência. A força e o arbítrio, portanto, não atemorizaram o jornal.

Nasceu declaradamente confiante no futuro, cresceu sem medo e completa um século afirmando, na pena de seu Diretor-Presidente, Nascimento Brito, que jornal, "antes de ser notícia é opinião". Sim, a notícia passa, a opinião sobrevive, uma apenas informa, a outra orienta e convence. A notícia pode ser desmentida, de imediato ou posteriormente, e perder sua percussão. A opinião é suscetível

vel de controvérsia, porém, representa, em regra, uma convicção, que ilustra o debate hoje e amanhã, podendo tornar-se ponto de referência, se encerra uma verdade relevante. Não envelheceu, pois, o jornal secular: amadureceu na experiência e alargou a visão da vida.

Permanece vigoroso, menos pelas audaciosas reformas materiais a que se submeteu, mas em função do espírito que manteve e conserva, ostentado agora na edição do centenário: "a idéia de liberdade". Jornal acima do sectarismo, é uma folha que se renova, não repousando no espírito rotineiro ou superado. Villas-Bôas Corrêa, que nele trabalhou e a seu serviço refluíu, acaba de fazer esta confissão sobre a volta: "Não foi necessário vencer resistência, pois o jornal conservava o viço da atualização, receptivo às inovações, aberto às mudanças". Esse estado de espírito, sem dúvida, é que o retempera e sempre o ilumina. Contemporâneo da Constituição de 1891, assistiu-lhe os funerais e aos da Constituição de 1934 e das de 1937, 1946 e 1967. Hígido, observa, nesta transição histórica, as hesitações que atingem a interpretação e a prática do texto constitucional de 1988. Seguramente, o grande diário será coetâneo do futuro.

Dividando a posteridade do cimo de seu centenário, o *Jornal do Brasil* pode repetir, como lição duradoura, a sentença simples e lapidada de Élio Gaspari no seu depoimento: "O governo pode muitas coisas, mas o jornal pode uma coisa muito importante: contar". Exatamente: o jornal pode contar o segredo que assegura a impunidade e por essa forma propiciar a apuração cabível. Pode contar o fato que rondava na penumbra as consciências, e a clareira aberta se torna denúncia oportuna. Tem a faculdade de apontar, normalmente, a verdade que tranquiliza, ou assusta, que resguarda o homem digno, ou fulmina o despudorado. Sem contradição, reveste-se de autoridade para elogiar o governo num dia, pelo acerto, e de o criticar noutro, pelo erro. Contando os fatos com seriedade, o jornal também faz opinião. Já o Governo, por mais que possa, não tem, por exemplo, o condão de impedir, e sobretudo de expedir carta como a que, no *Jornal do Brasil*, em 1970, Carlos Drummond de Andrade dirigiu ao "censor". Enviando-lhe seu "próximo livro de poesias infantis", com carta-prefácio de Sua Eminência o Cardeal D. Câmara", deliciosamente o cronista-poeta manifesta ao agente da ditadura a piedosa preocupação de estar, talvez, "um crítico literário dos mais agudos, desviado momentaneamente para as tarefas policiais". Isso é da inteligência que forma opinião, em vez de asfixiá-la, como também o fez outro censor ao proibir a publicação de artigo de Coelho Neto, sobre a revolta dos "18 do Forte", destinado "à edição de 9 de julho de 1922", segundo revelou Josué Montello, nesta saga do centenário em comemoração.

O *Jornal do Brasil* ressaltou, muito bem, portanto, em sua edição especial, o zelo com

que preserva o "canal com a opinião pública", resistindo ao "mundo dos interesses", que luta por ocultar o que "a sociedade tem o direito de saber". Essa atitude respeitável equivale, efetivamente, ao alto dever da imprensa de assegurar a publicidade do que previne, elucida e protege o meio Social, desarmado e destituído de maldícia.

Por ter agido assim e resistido à pressão e à opressão, o *Jornal do Brasil* pode receber agora — na pessoa de seus dirigentes e colaboradores, e na dos que do anonimato das oficinas tecem cada edição — o estímulo da justiça política, na voz dos representantes do povo no Senado. Não é o elogio da cortesia, mas o testemunho da verdade. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB - CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Senador Mauro Benevides, Presidente desta Casa; autoridades aqui presentes; notadamente, minha saudação inicial aos que representam o *Jornal do Brasil*, no dia em que recebe a homenagem do Senado da República:

Venho a esta tribuna, Sr.^{as} e Srs., em nome do meu Partido, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro. E quero dizer, logo de saída, que no arrolar dos fatos deste século, um dos mais importantes há de ter sido, sem dúvida, a fundação quase que oficial do MDB, mas que se transformaria naquela frente de defesa de todas as liberdades, inclusive da liberdade de imprensa, tão aviltada, desde Floriano, até os dias mais fortes da Revolução projetada em 1964.

O MDB de então teve nas páginas do *Jornal do Brasil* um destaque muito corajoso. Mesmo os partidos sendo formados por força de lei, a verdade é que de logo o nosso grêmio libertou-se daquele efeito de representação legal para ser uma representação social, uma representação política: a vida do protesto e o protesto pela vida.

O *Jornal do Brasil* testemunhou e guarda toda a nossa história. A história de todas as nossas personagens, todo o trajeto pela redemocratização do País, todos os anseios e todas as lutas.

Mas, Sr. Nascimento Brito, o que esperar de um jornal como o seu? Um jornal que começou nas mãos mais brilhantes que já discursaram e fizeram gestos nas tribunas deste País, as mãos de Joaquim Nabuco, um dos maiores tribunos, um dos grandes jornalistas, diplomata de escol e um literato de primeira linha, com amplo realce para toda a sua criação intelectual.

Há 100 anos e 2 dias era fundado esse jornal. Fundado talvez com o desígnio que era difícil de persistir, porque, ao ser proclamada a República, liquidado o Império brasileiro, mandado ao exílio D. Pedro II, falecido D. Pedro I, retirada a família real, a República que se instalava não tinha as definições absolutamente necessárias à sociedade e reclamadas de então. Havia um vazio entre a

República e a ordem legal que ela deveria projetar.

Sentiu-se de logo um vazio, um vazio que foi muito bem percebido por Rodolfo de Souza Dantas, que de logo tratou de reunir um pouco de capital, comunicar-se com Nabuco, e chamá-lo à lide que caracterizaria o *Jornal do Brasil* de então.

Esse jornal viria pressionar para que a República não estagnasse, porque havia muitas necessidades institucionais, e à força que se instalara estava chegando às grandes arbitrariedades que levavam ao desconforto o povo brasileiro.

Houve quem se arrependesse de ser republicano, como haveria mais tarde quem mudasse o seu credo de monarquista aderindo à república. E a pessoa mais marcante nessa evolução de credo foi exatamente Rui Barbosa, que chegaria também à direção desse jornal. E bastaria isso para consagrar a história de um jornal, a presença de um Rui sucedendo a um Nabuco, bastaria isso. Quem escreveu "um Estadista do Império" tem, evidentemente, a bagagem intelectual para escrever todo e qualquer jornal, principalmente na luta pela verdade histórica e pelo restabelecimento do instituto necessário à liberdade humana, a todas essas liberdades humanas, digo bem melhor.

Rui Barbosa chegou, portanto, àquele endereço, à Rua Gonçalves Dias, nº 56, para traçar uma linha de conduta que, no entanto, faria, de logo, já, a defesa do próprio regime republicano, mas em busca do seu aperfeiçoamento. E o aperfeiçoamento, notem os Senhores, era de lei, era de doutrina, era de jurisprudência, era a necessidade de bem funcionar o Poder Judiciário, era a necessidade de leis mais claras, mais condizentes com as necessidades dos brasileiros de então. No entanto, Rui encontrava um obstáculo na República: era a presença arbitrária de Floriano Peixoto. Talvez que as loas da História, por certo que às homenagens repetidas neste País; por certo que o decantar de tantas e tantas homenagens a Floriano Peixoto, por certo tudo isso encobre-lhe o espírito arbitrário que a História não consegue conduzir, senão perante os investigadores mais profundos.

Mas como conhecer Floriano, sem saber-se da desdita de Rui? Como conhecer Floriano sem a leitura de Afonso Celso? Sem que se conheça o que viveu o Visconde de Ouro Preto? Talvez, para conhecer o verdadeiro Floriano, tenhamos que investigar a vida de Bilac, a vida de Coelho Neto. É preciso sabermos até da boemia, a impagável boemia de Paula Ney, repórter de então, cearense de escol, uma das maiores culturas verbais deste País, emérito narrador, grande poeta de cinco ou seis sonetos; mas bastou-lhe um para ganhar as melhores páginas na literatura do meu rincão, na literatura do Ceará. Bastaria ter decantado a cidade de Fortaleza, como o fez, chamando-a de "loDira desposada do sol", para nunca mais ter de escrever nada, porque na verdade, não precisou

de fazê-lo; ou a boemia não lhe permitiu essa façanha.

Floriano Peixoto foi, acima de tudo, um arbitrário; e as primeiras páginas do *Jornal do Brasil*, já no período de Rui nesse jornal, sempre registravam aquelas posições bravas que apenas seriam o índice dos compromissos de vida, de liberdade, compromissos para com o futuro do *Jornal do Brasil*.

Há dias, meramente por acaso, indo a um dos sebos da minha vida em busca de velhos livros, encontrei um de Paulo Barreto, o famoso João do Rio. Ele fizera uma pesquisa literária, um momento literário brasileiro daquele início de século; e perguntava a cada um dos entrevistados qual a contribuição da imprensa em prol da literatura brasileira. E foi visitar o grande Bilac que, nesse tempo, já deixava os poemas de *A Tarde* ou as grandes criações que fizeram o seu primeiro volume de *Poesias*. E já estava dedicado à educação, notadamente da criança, produzindo literatura infantil, poesia infantil, fazendo coletâneas com Coelho Neto, preocupado com a Pátria brasileira, porque entendeu que a educação básica, a educação primeira era vital para o futuro do País. Ele foi a Coelho Neto, foi a Graça Aranha; procurou e não encontrou Machado de Assis; quis entrevistar todos os intelectuais daquele tempo, em busca da contribuição da imprensa na formação da literatura brasileira do final do século passado e início deste século.

Pois, é que agora, Sr. Nascimento Brito, olhando para V. Ex^a, fico a recordar-me que o seu jornal teve uma contribuição imensa para a literatura brasileira, jornal onde escreveu Coelho Neto, jornal onde escreveu Carlos de Laet, o meu patrono na Academia Cearense da Língua Portuguesa, o amargo Carlos de Laet; jornal por onde passaram figuras de ontem, figuras quase de agora, mas todas de grande peso na formação literária brasileira. Luiz Murad escreveu no seu jornal, o companheiro de boemia de Paula Ney, de Coelho Neto, de Bilac. Homem de farta bagagem poética, não fugiu aos caminhos da política, nem aos caminhos do jornalismo e, sempre como intelectual de escol, foi no seu jornal que ele foi consumir a sua obra mais pragmática, da sua obra mais próxima do povo. Exatamente através das colunas do seu jornal.

Falar em Drumond, eu nem falaria, porque ele já foi falado. Mas anotei alguns nomes que me sensibilizam, quando sei que passaram pelo seu jornal. A figura de Múcio Leão é muito marcante, a figura de Afonso Celso é uma das mais delicadas na criatividade intelectual brasileira. Homem que escreveu livro que foi muito criticado —, ufano-me do meu País — mas um homem que deixou uma bagagem literária acima de tudo delicada, acima de tudo de grande contribuição, ora para a poesia, ora para a fé, ora para o civismo, mas também para a História, porque ele prestou grandes depoimentos, exatamente sobre Florian Peixoto. E até um incidente vivido por ele, Florian. Eis

que o conheço exatamente através de uma das páginas mais curiosas, narrando o seu encontro casual com Florian Peixoto numa das ruas do Rio de Janeiro, quando teve vontade de agredir o candidato daquele tempo.

Mas, senhores, sou um apaixonado do Direito. F tenho marcado minha atuação, aqui neste Senado, na defesa, não digo nem da lei vigente, mas dos princípios do Direito, e de uma lei futura que deva ser clara, que deva ser plenamente eficaz sob o ponto de vista social.

Assim, não poderia deixar de conhecer a história do *habeas corpus* no Brasil, pois foi exatamente na redação do seu jornal que nasceu uma peça das mais brilhantes do Direito brasileiro, um *habeas corpus* impetrado por Rui Barbosa na defesa de um Almirante Eduardo Wandenol. Depois de rebelar-se, depois de sofrer ameaças governamentais, Rui já sabia, naquele tempo, distinguir o mandado de segurança do *habeas corpus*; já sabia o quão importante era preservar o direito de ir e vir; e, numa das peças mais memoráveis do Direito brasileiro, compareceu à tribuna do Supremo Tribunal, brandindo um *habeas corpus* inspirado por Deus. Foi na redação do seu jornal que nasceu o espírito e a inspiração desse *habeas corpus*.

Sei o quanto o jornal de V. Ex^a sofreu, desde quando nasceu. Nasceu no tempo em que, em meu Estado, havia muitos ensaios jornalísticos. Já existia o pão da padaria espiritual exatamente no primeiro decênio do seu jornal. O pão com Rodolfo Teófilo, com Eduardo Sabóia, meu avô, e com todos aqueles intelectuais curiosos que tanto foram referidos na Capital do País como em Lisboa, profundamente intelectualizada. Nesse tempo dos primeiros instantes do seu jornal, meu avô, Eduardo Sabóia, integrava, como um dos principais redatores, o jornal *A Semana*, de Valentim Magalhães. Depois seguiu para a Bahia, onde ia integrar também a redação do principal jornal daquele tempo, em Salvador.

Esses jornais, Sr. Nascimento Brito, não conseguiram sobreviver, como não conseguiu sobreviver *O Combate*, o jornal do meu Estado, fundado pelo espírito idealista de Jäder de Carvalho, meu pai. Também não conseguiu sobreviver *A Esquerda*, um jornal de grande influência naquele tempo, mas que não pôde suportar o império da violência e que durou poucas edições.

Depois, o mesmo jornalista Jäder de Carvalho faria *O Diário do Povo*. Esse conseguiu sobreviver alguns anos, mas não resistiu às imposições econômicas do tempo, às crises econômicas ofertadas pelo Governo. Não conseguiu resistir ao medo dos anunciantes e nem aos leitores que só podiam comprar os exemplares às escondidas com medo das forças religiosas de então, com medo do arcebispo da cidade e daquelas forças da Igreja que, diferentes de hoje, naquele tempo se voltavam contra as manifestações mais so-

cializantes e que vinham mais em defesa do povo.

Quantos jornais terão existido no meu estado, em todos os estados e que não conseguiram chegar aos nossos tempos? Pesquisai os jornais do Ceará do século passado e do começo do século. Nenhum existe mais. Há jornais que estão chegando aos 60 anos, como *O Povo*, mas essa é uma idade de menino na imprensa brasileira. Um dia, indo às velhas coleções de jornais, encontrei muitos nos quais escreviam os intelectuais de então. Até jornais estudantis chegaram a existir no Ceará. Nada sobreviveu, porque é realmente difícil levar pelo tempo, enfrentar governos, crises econômicas, o processo social na sua expressão mais rebelde, mais difícil é manter um jornal sempre atuante e, melhor ainda, como faz V. Ex^a, manter um jornal sempre jovem, embora centenário.

No momento em que o PMDB homenageia V. Ex^a, lembra-se, pelos seus próprios princípios, da imprensa que não conseguiu subsistir, porque nem sempre as liberdades foram resguardadas, nem sempre foi possível ter as liberdades...

O *Jornal do Brasil* é, acima de tudo, essa acomodação heróica aos tempos do Brasil. Funda-se nas indefinições da República, procura consolidá-la República, depois é atingida em 1930 por uma revolução, consegue restabelecer-se, consolida-se em 1961, moderniza-se, tem ampliações, capacidade industrial, mas há de enfrentar governos fortes que lhe foram acontecimentos econômicos não muito recomendáveis. E o jornal de V. Ex^a chega aos nossos tempos, chega diariamente às nossas mãos. Bendita seja a liberdade que ele consagra, liberdade que está sendo exercida que, Deus queira, jamais se confirmem!

O PMDB saúda o *Jornal do Brasil* neste momento. Até se furta a uma análise do que se faz hoje no seu jornal, porque isso é público e notório. Acontece que estou falando exatamente no momento em que o Brasil está novamente indefinido, indefinido ante às graves ameaças que sofre pela ocorrência de tanta corrupção, corrupção difícil de ser apurada e que se soma, na sua gravidade, a um autoritarismo de Florian Peixoto que revive no jovem Presidente Fernando Collor de Mello.

Falamos no momento em que o Poder Judiciário, na sua grandeza, sofre imputações em comissões parlamentares de inquérito. Isso é da maior gravidade. Mas falo, principalmente, no momento em que as aspirações de liberdade são da imprensa, em que a liberdade de imprensa é uma figura impoluta. Mas são muito mais do Poder Legislativo, onde estamos, aqui, a labutar, a trabalhar num enorme empenho, na defesa de todos os princípios democráticos.

Falo, Sr. Nascimento Brito no momento em que um jornalista de outra Casa, não da sua, o jornalista Hélio Fernandes, enfrenta uma condenação superior a quatro anos e uma determinação que, senão irrecorrida, iria retirá-lo das atividades de colunista de projeção nacional.

São, portanto, momentos de maus presságios, são momentos em que o jornal de V. Ex.^a terá que recordar toda a sua história, terá que se socorrer da pena molhada da liberdade de Joaquim Nabuco, terá que se socorrer no espírito altamente reivindicador de Rui Barbosa, terá que novamente se informar nas principais figuras que lá estiveram e outras do mesmo quilate, que graças a Deus, estão, terá que fazer tudo isso para montar guarda na defesa democrática.

Saúdo o jornal de V. Ex.^a, e muito mais, saúdo a liberdade de imprensa que ele soube exercitar, que soube preservar, que soube defender. Saúdo o poder ter existido, porque muitos não conseguiram existir até aqui, porque as liberdades foram subtraídas, e não houve, na província, os meios e reações típicos de um Rio de Janeiro, sempre muito quente, sempre muito rebelde.

Saúdo V. Ex.^a e todos os que fazem o seu jornal, e o faço em nome do PMDB e em nome das liberdades brasileiras, pelas quais sempre estamos empenhados.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) - Concedo a palavra ao último orador, o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB - SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado da República, Srs. Senadores, Sr.^{as} Senadoras, Srs. e Sr.^{as} Representantes do *Jornal do Brasil*, Srs. Colaboradores e Srs. Proprietários do *Jornal do Brasil*:

Não farei um discurso, darei um aparte. Sei das contingências de horário e eu próprio no neste instante tive a honra de ser designado pelo Presidente do Senado para fazer a saudação ao *Jornal do Brasil* por parte do PSDB.

Darei um aparte e breve, até porque, dos discursos que ouvi, o essencial, o fundamental para justificar - alias, seria desnecessário justificar as razões e a homenagem que o Senado presta esta tarde ao *Jornal do Brasil* - já foi dito.

Não queria, em nome do meu partido, deixar de juntar a minha voz, de salientar, além de tudo o que já foi dito, o papel essencial que sempre teve o *Jornal do Brasil* na definição de novos rumos para o País.

O Senador Cid Sabóia de Carvalho, ao mencionar as ilustres figuras que colaboraram com o *Jornal do Brasil* no decorrer de sua história e ao recordar algo muito importante, disse: num País como o nosso, uma instituição que é centenária, só por isso já merece o maior respeito e que, sendo centenário, se renova sempre. Mais ainda, somos todos devedores dessa energia e dessa capacidade de criticar, de não perder a serenidade, de não curvar a cabeça e de apontar rumos, dizia, num jornal que tem essas características e que inspirou nos seus fundadores, em Joaquim Nabuco e Rui Barbosa, hoje, continuando na mesma direção. Esse jornal tem talvez

uma responsabilidade ainda maior do que a que teve no passado.

Nesse momento em que o nosso País sente, em que todo o povo percebe que há decisões fundamentais a serem tomadas, se não houver instituições da sociedade civil, independentes do Estado, independentes da coação que possa ser exercida por aqueles que detêm o poder, corajosos para enfrentá-las, mas que também tenham o espírito público e a coragem de, em certos momentos, até mesmo criticar e abrir novos rumos, se não houver instituições como essas, as decisões que vamos tomar estarão ameaçadas.

Assim como no passado, o *Jornal do Brasil* se marcou por ter sido capaz de consolidar a República. Eu pediria perdão ao Senador Cid Sabóia de Carvalho, pois sou de uma família florianista - meu avô foi ajudante-de-ordem do Marechal Floriano Peixoto, antes mesmo de ele próprio ser Marechal da República. Não poderia, portanto, coincidir totalmente com as expressões aqui expendidas pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho, mas não posso deixar de reconhecer que na Consolidação da República o torialecimento de estado de direito encontrou no *Jornal do Brasil* o caminho, o espaço e as penas necessárias para que ela se desse.

Pois bem, Srs. Senadores, Srs. Visitantes, nós hoje precisamos, outra vez, de mais energia para refundarmos a República. Disse o Senador Cid Sabóia de Carvalho que hoje a todos comove, a todos preocupa, a todos impressiona, a todos horroriza o grau de perda de virtude que existe na nossa República, na *res publica*, onde realmente há a perda da virtude. Essa virtude se perde não apenas entre os poderosos - e o mais grave - se perde até mesmo entre os pequenos. Qualquer escândalo, como o atual da Previdência, mostra, a quem quiser ver, que há um comprometimento profundo das virtudes republicanas.

De alguma maneira vamos ter que refundar a República. Não se há de refundá-la acusando aqueles que são vítimas dela, não se há de refundá-la pedindo a um povo que não teve educação, que não teve acesso à informação, que não teve acesso aos bens materiais, que, muitas vezes, não teve acesso sequer ao mercado de trabalho; que seja ele o fator dinamizador dessa refundação da República.

Ou se pede a nós próprios e aqueles que nos expressam a imprensa, a intelectualidade, a cultura nacional e aqueles que nos governam o exemplo ou não haverá a refundação da República. Esse exemplo encontrará sempre obstáculos, mas terá também acolhida e o *Jornal do Brasil* não se tem furtado, não apenas à crítica, mas a abrir espaços aqueles que invocam.

Inovar, no Brasil, hoje, creio que se concentra em assumir como tarefa - e eu, de alguma maneira, convido o *Jornal do Brasil* a assumi-la e creio que, ao convidar, convido-o para algo que está na sua própria índole republicana e histórica, a ingente tarefa de darmos as batalhas necessárias para essa

refundação republicana. Elas consistem numa revolução refundação republicana. Elas consistem numa revolução educacional, na modificação do sistema de voto e na implantação de um sistema de governo que permita maior controle do poder por parte da opinião pública.

Ser republicano, hoje, rememorar Nabuco, rememorar Rui Barbosa implica em termos a audácia de mostrar a todos que o rei está a nu, seja ele quem for, o atual, os passados e até os futuros, porque quem está a nu é a instituição presidencialista brasileira. É o corpo político desta Nação que está hoje doente. O que hoje impede que se avance é a incapacidade que nós próprios temos, aqui, de modificar as leis que definem o modo pelo qual se vota. O que está, hoje, à vista de todos, é que nada disso terá sucesso se não houver também uma transformação de base, a começar pela educação, a começar pelo acesso generalizado à informação e à cultura. Que nada disso ocorrerá, se não houver governos responsáveis e, mais do que eles, se não houver uma sociedade civil ativa. O *Jornal do Brasil*, hoje, se confunde com essa sociedade civil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vivi no exílio; conheço a prisão, não de ouvir dizer; vi gente torturada ao meu lado; sei, portanto, o valor da liberdade. Quando estava lá fora, quando via, quando recebia notícias, quando podia ler até mesmo nas entrelinhas que havia aqui um sinal de resistência esse sinal me unia de novo ao Brasil. E a essa atitude da imprensa, tão bem vivida pelo *Jornal do Brasil*, quero também saudar. Um jornal que foi capaz de não curvar a cabeça nos momentos mais difíceis, que teve a sabedoria de sobreviver, primeira condição para que se possa avançar no dia seguinte. Um jornal como esse é indispensável para o País. E por ser indispensável é que hoje, nesta tarde, ao homenageá-lo e de todo coração, também peço, apelo, faço mesmo um repto para que juntos possamos seguir o caminho que não só eu, mas muitos temos enunciado, caminho que terá seus atalhos, terá suas avenidas, terá também suas veredas talvez divergentes, mas no bom sentido, para que todos juntos possamos, mais uma vez, dotar a República das virtudes necessárias, e fazer com que esse povo tão sofrido tenha a possibilidade de, amanhã exercer de fato a soberania. F. tenho certeza que, para isso, uma instituição secular, com a tradição do *Jornal do Brasil*, é patrimônio, é parte necessária, é base para que possamos continuar a crer no futuro do País e possamos ter a esperança de que realmente, um dia, este País será aquilo que os fundadores da República sonharam, inclusive o florianista.

Fra o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

(Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) - Queremos também expressar nossa admiração ao centenário *Jornal do Brasil*, fazendo votos que o brilhante periódico continue a defender as liberdades públicas e tu-

do quanto a cada momento possa representar o interesse maior do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) – A Presidência designa a próxima sessão ordinária a realizar-se amanhã, às 9 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1986, (nº 113/85, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre gratuidade, parcial na execução de cartas rogatórias, celebrado, por troca de notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em 5 de outubro de 1978, tendo

PARCERES, sob nºs 22 e 23, de 1991, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade e juridicidade; e
– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos.)

RESOLUÇÃO Nº 1/91

Regulamenta a concessão de empréstimos do IPC aos seus segurados.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, usando das atribuições que lhe confere o art. 62, da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982,

e com base no § 2º do art. 62 do Regulamento Básico, resolve:

Art. 1º A carteira de empréstimos do IPC, fica autorizada a conceder empréstimos após a verificação de disponibilidade de caixa, considerada a reserva para os pagamentos da folha de pensionista, do auxílio-doença e do auxílio-funeral, nunca ultrapassando 80% (oitenta por cento) de suas disponibilidades.

Art. 2º Poderão se habilitar a empréstimo na condição de segurado do IPC:

I – os parlamentares em exercício;

II – os servidores do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados e da Câmara dos Deputados, pertencentes, em caráter efetivo, ao Quadro e à Tabela permanente;

III – os pensionistas do IPC.

Art. 3º A margem consignável do segurado pensionista para efeito de averbação em folha de pagamento de pensões do IPC, será de 30% (trinta por cento) do valor da pensão respectiva.

Art. 4º Os empréstimos concedidos pelo IPC obedecerão aos seguintes critérios:

I – Modalidade: Averbação em folha de pagamento, de acordo com as normas vigentes;

II – Prazo: 12 (doze) meses, com direito a reforma após o pagamento de, no mínimo, 6 (seis) prestações;

III – Amortização: 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, sendo que, para reforma ou quitação antecipada do empréstimo, serão dispensados os encargos financeiros a vencer.

IV – Garantia:

a) o mutuário que desejar desfazer o vínculo de segurado do IPC, só poderá fazê-lo mediante total quitação do seu empréstimo;

b) em caso de falecimento de mutuário em débito com o IPC, o saldo devedor do seu empréstimo será cobrado da pensão a que os beneficiários tenham direito.

V – Valor: o valor máximo de cada empréstimo é de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões e quatro mil cruzeiros), obedecida a margem consignável em vigor para cada segurado. O valor mínimo de cada empréstimo é de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros);

VI – Encargos:

a) o mutuário pagará encargos financeiros sobre o saldo devedor do seu empréstimo, utilizando-se, mensalmente, a mesma taxa aplicada na remuneração básica dos depósitos de poupança, fixados no dia 1º de cada mês, mais 0,5% (meio por cento) de juro.

b) na hipótese de extinção da Caderneta de Poupança, os encargos financeiros referidos no item anterior, serão substituídos por outro mecanismo oficial equivalente, que venha a ser determinado para os depósitos de poupança, pelas autoridades monetárias.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 7º Ficam revogadas as Resoluções nºs 10/89, 19/90, 22/90 e demais disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1991. – Deputado Domingos Juvenil – Senador Wilson Martins – Senador Josaphat Marinho – Dr. Djacyr Arruda – Deputado Manoel Castro – Deputado Pedro Corrêa – Deputado Aécio de Borba – Senador Cid Sabóia – Deputado Paulino Cicero – Dr. Henrique Lima Santos.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 40

SÁBADO, 13 DE ABRIL DE 1991

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 1991

Altera os termos da Resolução nº 39, de 1989, do Senado Federal.

Art. 1º Dê-se ao parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 39, de 1989, a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. A contribuição financeira não reembolsável, proporcionada pelo agente financeiro externo, fica estabelecida em DM 1,700,000.00 (um milhão e setecentos mil marcos alemães).”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de abril de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1991

Autoriza o Governo do Estado da Bahia a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia, destinadas ao giro de 716.654.004 LFTBA correspondentes ao total de títulos com vencimento em abril, maio e junho de 1991, e dá outras providências.

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia autorizado, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 58 de 1990, do Senado Federal, a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia, destinadas ao giro de 716.654.004 (setecentos e dezesseis milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil e quatro unidades) LFTBA, com vencimento em abril, maio e junho de 1991.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I — quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos;

II — modalidades: nominativa-transferível;

III — rendimentos: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

IV — prazo: até 730 dias;

V — valor nominal: Cr\$ 1,00;

VI — características dos títulos a serem substituídos:

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****PASSOS PÓRTO**Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

VENCIMENTO

15.04.91

15.05.91

15.06.91

QUANTIDADE

198.872.001

198.872.001

318.910.002

716.654.004

VII — previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
abril 91	15.04.93	550730	15.04.91
15.05.91	15.05.93	550730	15.05.91
15.06.91	15.06.93	550730	17.06.91

VIII — forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

IX — autorização legislativa: Lei nº 6.059, de 8 de abril de 1991.

Art. 3º O Senado Federal, durante os exercícios de 1991 e 1992, somente apreciará pedidos de emissão de títulos do Governo do Estado da Bahia relacionados à rolagem ou substituição da dívida, bem como ao estabelecido no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de abril de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.**SUMÁRIO****1 — ATA DA 37ª SESSÃO, EM 12 DE ABRIL DE 1991****1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República**

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 86/91 (nº 141/91, na origem), referente à escolha do Sr. José Olympio Rache de Almeida, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para

exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Confederação Helvética.

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 75/91, de autoria do Senador Ney Maranhão, que regulamenta, com base no interesse nacional, os investimentos de capital estrangeiro, nas micro, pequenas e médias empresas e dá outras providências.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

Designação das comissões para emitir pareceres sobre as Propostas de Emenda à Constituição nº 4 e 6, de 1991.

1.2.4 — Discursos do Expediente**SENADOR MAURÍCIO CORRÊA**

— Aduzindo considerações sobre Projeto de Lei do Senado nº 64/91, que exige autorização prévia do Ministério da Saúde e do órgão ambiental federal para a importação de resíduos para reciclagem industrial e outros fins, em conformidade com o art. 225 da Constituição Federal, bem como sobre pedido de informações a respeito do mesmo assunto, apresentados por S. Exº em sessão anterior. Comentários sobre projeto de resolução de sua autoria, que visa modificação dos arts. 114

e 126 do Regimento Interno, a respeito do rodízio na designação de relatores.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Análise do Projeto de Reconstrução Nacional nas partes relativas à gratuidade do ensino de terceiro grau, extinção da aposentadoria por tempo de serviço e eliminação da estabilidade do servidor público.

SENADOR VALMIR CAMPELO — Considerações sobre projeto de lei, encaminhado à Mesa, dispondo sobre a pensão militar.

SENADOR JOSÉ FOGAÇA, como Líder — Crise na agricultura gaúcha.

SENADOR CÉSAR DIAS — Instalação da Assembléia Legislativa de Roraima. Problemas energéticos e processo de demissão de servidores de empresas públicas ligadas ao setor de energia, água e esgoto daquele estado.

SENADOR OZIEL CARNEIRO — Cobiça internacional na Amazônia.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Questão do cacau da Bahia.

1.2.5 — Leitura de proposta de emenda à Constituição

— Nº 7/91, que altera a redação do parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal.

1.2.6 — Leitura de projeto

— Nº 76/91, de autoria do Senador Valmir Campelo, que dispõe sobre pensão militar.

1.2.7 — Requerimentos

— Nº 121/91, de autoria do Senador Divaldo Suruagy e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial no dia 5 de dezembro de 1991, destinada à

comemoração do primeiro centenário da morte de D. Pedro II.

— Nº 122/91, de autoria do Senador Mário Covas, solicitando ao Ministro do Trabalho e Previdência Social, informações que menciona.

1.2.8 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

Projeto de Lei do Senado nº 335/89, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dá nova redação do caput do art. 52 e ao seu item 1 e ao item 7 do art. 54 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, (redação final).

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 3/86 (nº 113/85, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre gratuidade parcial na execução de cartas rogatórias, celebrado, por troca de notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em 5 de outubro de 1978. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 121/91, lido no Expediente da presente sessão. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NEY MARANHÃO — Relações comerciais entre Brasil/China, enfatizando o setor açucareiro.

SENADOR RONALDO ARAGÃO — Calamidade do Município de Ouro Preto — RO. Apelo ao Ministro da Saúde em favor da liberação de recursos com o intuito de minimizar a atual crise neste setor no Estado de Rondônia.

SENADOR ÁUREO MELLO — Liberdade de imprensa, e a condenação do jornalista Hélio Fernandes.

SENADOR MARCO MACIEL — **Conferência proferida pelo Ministro José Carlos Moreira Alves** no transcurso do centenário do Supremo Tribunal Federal.

SENADOR MÁRCIO LACERDA — Implantação das Zonas de Processamento de Exportação — ZPE.

SENADOR DIVALDO SURUAGY — Reverenciando a memória do Senador Antônio Farias.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Desativação de agências e postos do Banco do Brasil.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 - ATOS DO PRESIDENTE

— Nºs 9, 27/91; 65/90; 206, 230, 232, 231, 237, 262, 264, 271, 272, 292, 295, 315, 334, 336, 338, 340, 345, 361/91 (Repúblicação); 393 a 402/91.

3 — PORTARIAS DO 1º SECRETÁRIO

Nº 5/91 (Repúblicação) e 11/91.

4 — PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 7 e 8/91.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 37ª Sessão, em 12 de abril de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Mauro Benevides,
Dirceu Carneiro e Lucídio Portella*

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Alexandre Costa — Dirceu Carneiro — Esperidião Amin — Eptácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Irapuan Costa Júnior — Jonas Pinheiro — José Fogaça — José Richa — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Nelson Wedekin — Oziel Carneiro — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para função cujo provimento depende de sua prévia egressão:

MENSAGEM Nº 86, DE 1991
(Nº 141/91, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 18, inciso I, e arts. 56 e 58, do regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, com o art. 39, inciso I, alínea a, e art. 40, do anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor José Olympio Rache de Almeida, Ministro de Primeira Classe, da Carreira, de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Confederação Helvética.

2. Os méritos do Embaixador José Olympio Rache de Almeida, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 11 de abril de 1991 — Fernando Collor.

INFORMAÇÃO

Curriculum vitae:

Embaixador José Olympio Rache de Almeida.

Rio de Janeiro/RJ, 30 de agosto de 1930.

Filho de Salvio de Almeida e Laura Rache de Almeida.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr:

Terceiro Secretário, 9 de dezembro de 1954.

Segundo Secretário, antiguidade, 24 de outubro de 1961.

Primeiro Secretário, merecimento, 31 de dezembro de 1966.

Conselheiro, merecimento, 1 de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 26 de julho de 1976.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 20 de dezembro de 1985.

Auxiliar do Secretário-Geral, 1966/67.

Chefe da Secretaria do Instituto Rio Branco, 1972/73.

Chefe da Divisão de Organismos Internacionais Especializados, 1973/77.

Chefe do Departamento Cultural, 1985/87.

Comissão-geral do Projeto Brasil-França, 1986/87.

Bonn, Terceiro Secretário, 1957/59.

Lima, Terceiro Secretário, 1959/61.

Lima, Segundo Secretário, 1961/62.

México, Segundo Secretário, 1962/64.

México, Chefe, interino, do Serpro, 1963.

Londres, Primeiro Secretário, 1967/71.

Londres, Encarregado dos Assuntos relativos à CEE, 1969.

Tóquio, Primeiro Secretário, 1971/72.

Tóquio, Chefe do Secom, 1971/72.

Londres, Ministro, Conselheiro, 1977/84.

Londres, Chefe do Setor Multilateral, 1977/79.

Londres, Encarregado de Negócios, 1979/82.

Belgrado, Embaixador, 1987/91.

À disposição dos Presidentes da Argentina e da Bolívia, em visita ao Brasil, 1956.

II Encontro dos Grupos de Estudo de Indústria Automobilística Brasileiro-Mexicana, México, 1962 (membro).

VIII Congresso Interamericano de Turismo para as Américas, Guadalajara, 1962 (representante).

II Assembléia Geral de Cônsules, Monterrey, México, 1962 (membro).

Resenha Internacional de Festivais Cinematográficos, Acapulco, 1962 (representante).

Representação do Brasil para tratar da execução do Acordo sobre a compra das Obrigações das Companhias de Estradas de Ferro São Paulo — Rio Grande e Vitória — Minas, Paris, 1964/65.

Grupo de Trabalho para a preparação do Texto da Convenção Brasil — Luxemburgo sobre Reciprocidade de Seguro Social, 1965 (membro).

À disposição do Ministro do Planejamento e do Comércio Exterior da Bélgica, 1965.

Comissão Preparatória das bases de negociação para a questão da Port-of-Pará, 1965 (membro).

Missão Especial para representar o Brasil nas solenidades de posse do Presidente da Colômbia, 1966 (membro).

III Sessão do Conselho do Programa de Desenvolvimento da ONU, Nova, Iorque, 1966 (membro).

À disposição do Cerimonial durante a visita dos Príncipes Herdeiros do Japão, 1967.

Missão do Ministro da Fazenda ao Contencioso Franco-Brasileiro, Paris, 1967 (assessor).

XVIII Sessão do Comitê da OAI, Londres, 1970 (membro).

Comissão Nacional do Programa Global de Pesquisas Atmosféricas, 1973/77 (representante do Itamaraty).

Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, 1973/77 (representante do Itamaraty).

XVII Sessão da Conferência Geral da FAO, Roma, 1973 (delegado-adjunto).

LIX Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, Genebra, 1974 (membro).

LXIV Sessão do Conselho da FAO, Roma, 1974 (chefe).

À disposição do Ministro da Economia da República Federal da Alemanha, 1974.

Diretoria de Hidrografia e Navegação do Ministério da Marinha, 1974/77 (representante do Itamaraty).

LX Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, Genebra, 1975 (conselheiro-técnico).

Chefe do Serviço de Seleção de Imigrantes do Extremo Oriente, 1971/72.

Missão encarregada de negociar o Acordo Tripartite de Salvaguardas com a República Federal da Alemanha e a Agência Internacional de Energia Atômica, Viena, 1976 (membro).

XLI Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, Genebra, 1976 (consultor técnico).

I Conferência Mundial Tripartite sobre Emprego, Distribuição de Renda, Progresso Social e Divisão Internacional do Trabalho, Genebra, 1976 (consultor técnico).

XXVIII Reunião da Comissão Internacional da Baleia, Londres, 1976 (observador).

III Reunião do Comitê "ad hoc" da Agência Internacional de Energia Atômica sobre Explosões Nucleares Pacíficas, Viena, 1976 (observador).

LXX Sessão do Conselho da FAO, Roma, 1976 (chefe).

Reunião da Junta Executiva da Organização Internacional do Café, Rio de Janeiro, 1977.

Junta Executiva da Organização Internacional do Café, Nairobi, 1977.

IV Sessão Especial do Conselho da Organização Internacional do Cacau, Londres, 1977 (chefe).

Reunião Conjunta do Comitê de Segurança Marítima e do Comitê Ambiente-Marinho da IMCO, Londres, 1977 (chefe).

I Reunião do Grupo Preparatório para a Negociação de Novo Acordo Internacional do Trigo, Londres, 1977 (chefe).

X Sessão do Conselho da Organização Internacional do Açúcar, Londres, 1977 (chefe).

IX Sessão Extraordinária do Conselho da IMCO, Londres, 1977 (chefe).

X Assembléia da IMCO, Londres, 1977 (chefe).

XXXIX Sessão do Conselho da IMCO, Londres, 1977 (chefe).

Conferência dos Governos Contratantes para Emendar o Anexo à Convenção Facilitação do Tráfego Marítimo Internacional de 1965, da IMCO, Londres, 1977 (chefe).

Junta Executiva da Organização Internacional do Café, 1977/78 (representante).

Comitê Executivo da Organização Internacional do Cacau, 1977 (representante).

Comitê Executivo da Organização Internacional do Açúcar, 1977/78 (representante).

Representante do Brasil na IMCO, 1977/78.

Representante do Brasil no Conselho Internacional do Trigo, 1977/88.

LXXXII Sessão do Conselho Internacional do Trigo, Londres, 1978 (chefe).

I Sessão do Conselho da Organização Internacional do Açúcar, Londres, 1978 (chefe).

II Sessão do Conselho da Organização Internacional do Açúcar, Londres, 1978 (chefe).

LX Sessão do Comitê de Proteção ao Meio Ambiente Marinho da IMCO, Londres, 1978 (chefe).

XV Sessão do Comitê de Cooperação Técnica da IMCO, Londres, 1978 (chefe).

XL Sessão do Conselho da IMCO, Londres, 1978 (chefe).

II Reunião do Comitê Interino da Conferência Negociadora do Novo Acordo Internacional do Trigo, Londres, 1978 (chefe).

LXXXIV e LXXXV Sessão do Conselho Internacional do Trigo e Conferência para determinar a entrada em vigor dos Protocolos

de 1978 para a IV Prorrogação do Convênio Internacional do Trigo, de 1979, Londres, 1978 (chefe).

IX Sessão do Conselho da Organização Internacional do Cacau, Londres, 1978 (chefe).

XXXII Sessão do Conselho da Organização Internacional do Café, Londres, 1978 (delegado).

IV Sessão Especial do Conselho da Organização Internacional do Açúcar, Londres, 1978 (chefe).

Reunião do Comitê Preparatório do Terceiro Acordo Internacional do Cacau, Londres, 1978 (chefe).

XLI Sessão do Conselho da IMCO, Londres, 1978 (chefe).

XVI Reunião do Comitê de Cooperação Técnica da IMCO, Londres, 1978 (chefe).

I Reunião do Grupo Consultivo sobre a Economia Cacaueira Mundial da Organização Internacional do Cacau, Berna, 1978 (chefe).

Conferência Internacional sobre Segurança de Petroleiros e Prevenção da Poluição Marinha, IMCO, Londres, 1978 (chefe).

X Sessão do Conselho da Organização Internacional do Cacau e nas Reuniões dos Órgãos Subsidiários daquela Organização, Londres, 1978 (chefe).

XXXVIII Sessão do Comitê de Segurança Marítima da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental, Londres, 1978 (chefe).

Reuniões do Comitê Executivo e do Comitê "ad hoc" da Organização Internacional do Cacau para estudar a questão da renegociação do Acordo Internacional de 1975, Londres, 1978 (chefe).

XXX Reunião Anual da Comissão Internacional da Baleia, Londres, 1978 (chefe).

Reuniões do Comitê Executivo e do Conselho da Organização Internacional, Londres, 1978 (chefe).

Reuniões do Comitê Preparatório da Organização Internacional do Cacau para preparar projeto de um novo Acordo Internacional, Londres, 1978 (chefe).

II Reunião do Comitê Preparatório da Organização Internacional do Cacau para preparar um Acordo Internacional, Londres, 1978 (chefe).

Comitê Executivo da Organização Internacional do Cacau, 1978 (presidente).

Conferência de Cacau das Nações Unidas, Genebra, 1979 (delegado).

XLII Sessão do Conselho da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (IMCO), Londres, Reino Unido, 1979 (chefe).

XXXI Reunião Anual da Comissão Internacional da Baleia (CIB), Londres, 1979 (chefe).

Reunião do Comitê de Renegociação da Aliança dos Produtores de Cacau e Conferência dos Ministros dos Estados Membros da Aliança dos Produtores de Cacau, Abidjan e Yamassoukro, Costa do Marfim, 1979 (chefe).

Reunião da Comissão Cultural Mista Bra-

sil-México, Brasília, 1985 (chefe da delegação).

III e IV Reuniões das Comissões Nacionais do V Centenário do Descobrimento da América, Buenos Aires e São José da Costa Rica, 1985/86 (chefe da delegação).

XXIII Conferência Geral da Unesco, Sófia, 1985 (subchefe).

Reunião da Comissão Cultural Mista Brasil-Argentina, Buenos Aires, 1985 (chefe da delegação).

Reunião da Comissão Cultural Mista Brasil-Rep. Fed. da Alemanha, Brasília, 1986 (chefe da delegação).

Reunião da Comissão Cultural Mista Brasil-Portugal, Lisboa, 1986 (chefe da delegação).

Reunião da Comissão Cultural Mista Brasil-Uruguai, Montevideu, 1986 (chefe da delegação).

Reunião da Comissão Cultural Mista Brasil-Itália, Brasília, 1986 (chefe da delegação).

Reunião da Comissão Cultural Mista Brasil-Bélgica, Brasília, 1987 (chefe da delegação).

Ordem do Mérito Naval, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.

Ordem do Libertador San Martin, Cavaleiro, Argentina.

Ordem do Mérito, Oficial, República Federal da Alemanha.

Ordem do Sol, Oficial, Peru.

Ordem da Coroa, Cavaleiro, Bélgica.

Ordem do Mérito do Grão-Ducado de Luxemburgo, Oficial.

Ordem do Mérito, Grande Oficial, França.

Ordem do Mérito Naval.

Ordem do Mayo a Mérito, Grande Oficial, Argentina.

O Embaixador José Olympio Rache de Almeida se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República Federativa Socialista da Iugoslávia.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 28 de março de 1991. — **Celina Maria Assumpção do Valle Pereira**, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(*À Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.*)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 75, DE 1991

Regulamenta, com base nacional, os investimentos de capital estrangeiro, nas micro, pequenas e médias empresas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Considera-se capitais estrangeiros, para efeito desta lei, os bens, máquinas e equipamentos entrados no Brasil sem dispêndio inicial de divisas, destinados à produção de bens ou serviços, bem como os recursos financeiros ou monetários, introduzidos no País, para a aplicação em atividades econômicas, pertencentes a pessoas físicas ou jurídicas residentes, domiciliadas ou com sede no exterior.

Art. 2º O capital estrangeiro poderá integrar sociedade por cota de quaisquer micro, pequenas e médias empresas brasileiras, até 50% de seu capital.

§ 1º Para os fins desta lei, consideram-se microempresas as pessoas jurídicas e firmas individuais que tiverem receita bruta anual até Cr\$ 19.200.000,00 (dezenove milhões e duzentos mil cruzeiros). Pequenas empresas as que tiverem até Cr\$ 92.480.000,00 (noventa e dois milhões e quatrocentos e oitenta mil cruzeiros). Médias empresas as que tiverem até Cr\$ 184.000.000,00 (cento e oitenta e quatro milhões de cruzeiros).

§ 2º Os valores mencionados no parágrafo anterior serão atualizados monetariamente pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC), ou por outro índice que vier a substituí-lo.

§ 3º Pelo prazo de 10 anos, a partir do registro dos capitais estrangeiros, os aumentos verificados na Receita Bruta provenientes de reinvestimentos, não serão contabilizados, para os efeitos de mudança de caracterização da empresa, nos termos do disposto no § 1º deste artigo.

Art. 3º A integralização do capital da Sociedade por Cota de Participação poderá ser feita em dinheiro, em bens de capital ou direitos de propriedade e constará do contrato da sociedade.

Art. 4º A direção da empresa será exercida por pessoa indicada pela parte brasileira.

Art. 5º O lucro líquido da empresa, deduzido o imposto de renda e o fundo de reserva para aumento de capital, será repartido entre a empresa brasileira e o sócio estrangeiro, conforme o estabelecido no contrato da sociedade, não podendo este ter uma participação maior à proporcionalidade do seu capital na sociedade.

Art. 6º A parcela do lucro do sócio estrangeiro que vier a ser reinvestida passará a gozar dos mesmos privilégios que o capital inicial do mesmo sócio já gozava.

Art. 7º O contrato por cota de participação será registrado na Junta Comercial da praça onde estiver registrada a empresa nacional e aprovado pelo Banco Central do Brasil.

Art. 8º Apurado o lucro, de acordo com as normas da Receita Federal referentes à tributação do Imposto de Renda, a parcela correspondente ao sócio estrangeiro poderá ser remetida integralmente para o exterior, através do Banco do Brasil.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Brasil vem perdendo terreno para outros países em desenvolvimento, receptores de inversões do capital internacional, notadamente para os asiáticos como Taiwan, Coreia do Sul, Hong Kong e Cingapura.

O Balanço das inversões estrangeiras, de 1973 para cá, demonstra essa nova posição negativa.

Por ele verificamos que, a partir de 1983, saíram mais recursos do País do que entraram, exceto em 1987, quando o saldo positivo atingiu o insignificante valor de US\$ 32,5 milhões.

Enquanto isso, Taiwan tem PNB per capita de US\$ 4.505, mantém taxas de crescimento acima de 11% ao ano, exportou US\$ 53 bilhões em 1987, sendo este seu extraordinário crescimento atribuído à internacionalização da sua economia.

A Rússia e a grande maioria dos países socialistas já abriram sua economia ao capital internacional. A República Popular da China, por exemplo, permite a transferência de lucros para o exterior, desde que seja feita através do Banco da China, conforme estipula o art. 22, dos Regulamentos Provisórios de Controle de Câmbio da República Popular da China e até 50% dos salários ganhos por estrangeiros na China poderão ser remetidos para o exterior (art. 25 do mesmo Regulamento). A Lei sobre investimentos conjuntos com a utilização de recursos chineses e externos, de 1º-7-1979, no seu art. 7º, permite o lucro proporcional ao capital estrangeiro investido e permite a isenção do imposto de renda durante os primeiros três anos, desde que o investimento seja equipado com tecnologia atualizada a nível mundial e a devolução desse imposto para os reinvestimentos.

Acresce que o Brasil possui a maior colônia japonesa do mundo, a maior colônia portuguesa, a segunda maior italiana e grandes colônias chinesa, coreana e espanhola, podendo, portanto, tirar proveito deste fato, para conseguir incrementar joint ventures, as quais nos beneficiariam com os investimentos estrangeiros e, principalmente, pelo know how e a tecnologia agregada a esses investimentos. Essas associações poderão ser obtidas pelos conhecimentos no exterior dos nossos integrantes.

Assim, precisamos urgentemente integrar a nossa economia ao mercado mundial, sem que se privilegiem as grandes empresas multinacionais, que poderiam concorrer com as empresas locais.

Com este propósito, estamos apresentando este projeto de modo a estimular as inversões estrangeiras, liberando a remessa de lucros nas micro, pequenas e médias empresas.

A forma jurídica mais apropriada a esta Joint Venture é a sociedade em cota de participação, que poderá estabelecer as condições da sociedade, a forma de repartição dos lucros etc., sem que o sócio brasileiro perca o controle da empresa, o que aconteceria se fosse uma Sociedade de Responsabilidade Limitada, enquanto que as Sociedades Anônimas não se adequam à pequena empresa, por

ser uma forma onerosa de administração, pelas exigências legais que lhes são inerentes.

Como justificativa maior deste projeto, além de possibilitar a normalização do fluxo de capitais estrangeiros para o País, é o disciplinamento e o incentivo para a localização dos negócios nas micro, pequenas e médias empresas, cuja contribuição no emprego ultrapassa a ordem de 80% de toda a força de trabalho.

Por todas essas razões, encareço aos nobres pares uma atenção especial sobre a matéria, tanto para o seu aperfeiçoamento, como para outras contribuições que possam retirar o País desse atoleiro.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1991. —
Senador **Ney Maranhão**.

(*A Comissão de Assuntos Econômicos-decisão terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Na sessão de 8 de março último, foi lida a proposta de emenda à Constituição nº 4, de 1991, que altera a redação do inciso I, do art. 37, da Constituição Federal, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel.

A Presidência, em obediência ao disposto no art. 356 do Regimento Interno e de acordo com as indicações das lideranças, designa a seguinte comissão para emitir parecer sobre a matéria:

PMDB

Ronaldo Aragão
Pedro Simon
César Dias
Mansueto de Lavor
Cid Sabóia de Carvalho
PFL

Francisco Rollemberg
Josaphat Marinho
Henrique Almeida
PSDB

José Richa
Wilson Martins
PTB

Levy Dias
Marluce Pinto
PDT

Magno Bacelar
PRN

Júnia Marise
PDC

Epitácio Cafeteira
PDS

Lucídio Portella

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Na sessão de 21 de março, foi lida a proposta de emenda à Constituição nº 6, de 1991, que dá nova redação à letra "b" do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, tendo como primeiro signatário o Senador Garibaldi Alves Filho.

A Presidência, em obediência ao disposto no art. 356 do Regimento Interno e de acordo com as indicações das lideranças, designa a seguinte comissão para emitir parecer sobre a matéria:

PMDB

Alufzio Bezerra
Flaviano Melo
Antônio Mariz
Ruy Bacelar
Mansueto de Lavor
PFL

Josaphat Marinho
Elcio Álvares
João Rocha
PSDB

José Richa
Mário Covas
PTB

José Eduardo
Affonso Camargo
PDT

Magno Bacelar
PRN

Rachid Saldanha Derzi
PDC

Amazonino Mendes
PDS

Hélio Campos

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, como Líder do PDT.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho estado preocupado com os resíduos tóxicos que são importados pela indústria brasileira, sem nenhuma regulamentação. Assim, apresento, Sr. Presidente, um projeto exigindo a autorização prévia do Ministério da Saúde e do Ibama, para a importação de resíduos para reciclagem industrial e outros fins, em conformidade com o art. 225 da Constituição Federal.

Nos fins de 1989, um episódio ocorrido na Indústria Metalúrgica Aço Anhaguera, no Estado de São Paulo, revelou, de maneira dramática, as conseqüências de uma prática que, sorrateiramente, tem-se firmado nas relações entre os países ricos e os países pobres. O lixo gerado pela atividade industrial do Primeiro Mundo não só tem criado problemas locais de depósitos, como tem gerado um comércio ativo que inclui resíduos tóxicos.

De sorte que esse projeto visa, exatamente, regulamentar, para que o Ibama e o Ministério da Saúde exerçam uma efetiva fiscalização. Estamos aqui no hemisfério Sul e temos o gigante dos Estados Unidos no hemisfério Norte. De maneira que a América Central — o Caribe — a América Latina e a América do Sul são os depositários normais

desses lixos que vêm para cá sem nenhuma regulamentação. Esse projeto de lei, se convertido em lei, na verdade, virá regulamentar essa situação dramática.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, enderecei, também, um requerimento de informações sobre o assunto, dirigido ao Poder Executivo, nos seguintes termos:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº

Solicita informações ao Poder Executivo sobre as ações em curso para controle de importação e uso de resíduos tóxicos.

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e na forma do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas as seguintes informações aos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores, da Saúde, da Infra-Estrutura e ao Senhor Secretário Nacional do Meio Ambiente:

1 — motivos de não-adesão do Brasil, até o momento, à Convenção sobre Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito (Convenção de Basiléia), de 28 de março de 1989;

2 — textos dos pareceres do Ministério da Marinha, do Ministério da Saúde, do Ministério da Infra-Estrutura e da Secretaria Nacional do Meio Ambiente/Ibama sobre a oportunidade da adesão do Brasil à Convenção de Basiléia;

3 — iniciativas adotadas até o momento para controlar a entrada de resíduos tóxicos no país;

4 — como é feito o controle do teor poluente dos materiais e resíduos importados para reciclagem industrial;

5 — quais os órgãos da administração federal responsáveis atualmente pelo controle da importação de resíduos e materiais para reciclagem, sob os aspectos de saúde, impacto ambiental, transporte e administrativo.

Justificação

O lixo tóxico produzido pelos países superindustrializados do chamado Primeiro Mundo tem tido, com maior intensidade nos últimos anos, um destino perverso: o depósito ou a reciclagem industrial em países pobres.

O crescimento do problema, com repercussões graves nas áreas ambiental e de saúde, provocou a interferência da ONU que, por meio de seu programa para o Meio Ambiente (PNUMA) convocou conferência diplomática para tratar do assunto, o que resultou no texto da Convenção de Basiléia, adotada em 1989.

É fundamental para o Congresso Nacional obter informações oficiais e circunstanciadas a respeito dessa questão, com vistas a ação legislativa e fiscalizatória urgente. Avolumam-se denúncias de entidades não-governamentais a respeito de transações econômicas internacionais de material para uso industrial que, na verdade, pode ser o lixo perigoso que a sociedade desenvolve não aceita e está sendo imposto à nossa população sob

a forma de produtos e obras que configuram riscos incalculáveis, inclusive de vida, a curto e a longo prazos.

Sala das Sessões, de abril de 1991.

O segundo assunto, Sr. Presidente, trata de uma proposta que faço, para que o Senado aprove uma resolução no sentido de modificar os arts. 114 e 126 do Regimento Interno.

A experiência que tenho tido, aqui no Senado, indica-me que os critérios de designação de relatores são completamente injustos. Devemos adotar a mesma regra existente no Poder Judiciário, onde, nos tribunais, os feitos são distribuídos indistintamente a todos os seus integrantes. Se se ajuza uma ação que vai ter enorme repercussão, é claro que aquela ação não vai ser distribuída a um determinado juiz que demonstre vontade de relatá-la, ou dar a setença sobre o feito colocado em juízo. Ao contrário, ela é feita através de distribuição.

Aqui, no Senado, a situação se dá ao contrário. Todas as vezes em que aparece um projeto de repercussão maior, aparecem sempre os interessados, e os partidos majoritários são privilegiados na escolha do relator.

Este projeto que apresento visa, exatamente, a determinar que o secretário das comissões organize um rodízio, de tal modo que todos os senadores, sejam eles de partidos pequenos ou grandes, também sejam contemplados com essas distribuições. Havendo, é claro, o cumprimento desse dispositivo, todos os senadores terão oportunidade de relatar os projetos de lei que forem apresentados.

Creríamos idênticos deverão ser adotados nas demais comissões provisórias, temporárias, existentes no Senado Federal.

O que temos visto, e não vai aqui nenhuma crítica, por exemplo? No que tange às duas últimas Medidas Provisórias nºs 294 e 295, os presidentes foram do PMDB e os relatores do PFL.

Ora, entendemos que os partidos pequenos, todos eles merecem receber esses projetos para relatar, para que haja igualdade de tratamento no Senado.

Por outro lado, devo dizer que esse é o critério mais do que justo, e ninguém vai passar por cima da proporcionalidade que deve ser respeitada no Parlamento. Se o PMDB tem mais senadores, evidentemente a ele deverá ser distribuído maior número de projetos. Mas os partidos pequenos não devem ficar proscritos das relatorias, da participação nos eventos mais importantes da Casa.

Esse projeto de alteração do Regimento trata, como eu disse, no caso do art. 126, de promover o acréscimo de um § 3º, que determina que "a designação de relator será alternada entre os membros, independentemente da matéria, obedecendo à rigorosa proporção das representações partidárias ou dos blocos parlamentares que participem da respectiva comissão".

Com este critério não haverá, certamente, nenhuma extravagância, no que tange ao respeito da proporcionalidade.

Por outro lado, permitirá que todos os senadores, sejam de que partido for, se benefi-

ciem dessas relatorias.

Portanto, Sr. Presidente, espero que, quando o assunto chegar ao Plenário para debate, mereça o aprimoramento, e enfim, o exame de todos os Srs. Senadores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MAURÍCIO CORRÊA EM SEU DISCURSO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 1991

Altera a redação do parágrafo único do art. 114 e acrescenta § 3º ao art. 126 do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Dê-se ao parágrafo único do art. 114 do Regimento Interno do Senado Federal a seguinte redação:

"Art. 114.

Parágrafo único. Ao secretário da comissão compete:

a) redigir as atas;

b) organizar a pauta do dia e do protocolo dos trabalhos com o seu andamento;

c) manter atualizados os registros necessários ao controle de designação de relatores".

Art. 2º Acrescenta-se o seguinte § 3º ao art. 126 do Regimento Interno do Senado Federal:

"Art. 126.

§ 3º A designação de relator será alternada entre os membros, independentes da matéria, obedecendo a rigorosa proporção das representações partidárias ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva comissão".

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O pleno e fiel desempenho do mandato de senador conferido pelo povo independe da representação partidária, naturalidade, grau de instrução, aptidão profissional ou qualquer outra qualificação do eleito.

A partir da posse, e no exercício das suas atividades parlamentares, os direitos e deveres de um membro do Senado são iguais aos dos seus pares.

As atuações relativas às apreciações e discussões de proposições em trâmite, bem assim os votos, quer no plenário, quer nas comissões, têm os mesmos peso e valor, sem nenhuma influência axiológica.

Há, portanto, a presunção jurídico-constitucional de que todos os membros são igualmente capazes de exercer o pleno man-

dato, sejam quais forem as suas origens, formação ou características individuais.

Esse princípio, de índole absolutamente democrática, entendemos deva ser também aplicado no que concerne ao critério de designação de relatores de proposições que tramitam em comissões, cujos colegiados, não obstante com atribuições específicas segundo a tipologia dos assuntos, nem sempre são totalmente compostas de especialistas nas matérias que lhes são afetas. A todos, sem nenhuma discriminação e mediante a adoção de sistema de alternância, deve ser oferecida a oportunidade de relatar.

É com este escopo que apresentamos o presente projeto de resolução, para o qual encarecemos o imprescindível apoio dos ilustres colegas.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1991. — Senador Maurício Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, chegamos a esta Casa do Congresso Nacional, e isso tenho enfatizado constantemente nos meus pronunciamentos, no ano de 1971, em pleno período revolucionário. Período em que recebíamos a todo instante e a toda hora, não só através de depoimentos no plenário, mas de exposições as mais elaboradas e perfeitas nas Comissões, a demonstração daquilo que vinha a constituir os projetos-impacto e os PND elaborados pelos governos revolucionários.

Confesso a minha perplexidade, à época parlamentar recém-saído da sala de cirurgia, ante a perfeição dos organogramas e o encadeamento matemático, perfeito, ajustado de todos aqueles projetos que nos eram apresentados.

Recordo-me, certa feita, cansado de ouvir aquelas palestras que me ilustravam, que me enriqueciam, que me ensinavam a ter uma visão pedagógica do processo do desenvolvimento brasileiro, que esses projetos concluía praticamente sem nenhuma saída alternativa, se não funcionassem direito. E me informavam os senhores expositores que projetos tão bem elaborados, tão perfeitos, tão bem concatenados não necessitariam de uma segunda via alternativa, porque eles, por certo, funcionariam a contento.

Hoje, 21 anos após, com exceção do segundo PND, posso prestar meu depoimento, nesta manhã, de que nenhum dos projetos apresentados ao Congresso Nacional, ao longo desses 21 anos, se tornou exequível, foi executado, e a sua perfeição se desmoronou como um castelo de cartas.

Recordo-me bem que um dos seus constantes elaboradores, quanto colaboradores, um atuário amigo meu, tornou-se uma espécie de expert em organograma. Recordo-me, e vou citar até de uma maneira jocosa, que um dia ele me contou: — Deputado Rollemberg, ontem elaborei um organograma para

ninguém botar defeito e decidi mostrar à minha esposa, que é economista, e ela me disse: — Não me mostre mais organograma. Você é o rei dos organogramas.

Era essa época em que vivíamos, a época dos projetos bem elaborados, dos príncipes e reis dos organogramas, que não funcionavam, que nem sequer vinham a significar uma carta de intenção; mas de um projeto concreto, perfeito, elaborado, onde o fator humano não era sequer considerado, onde as condições ambientais não eram consideradas, a política internacional não era considerada, como se fosse apenas um mero exercício daqueles que fazíamos nos colégios na área de trigonometria. Acharíamos, de qualquer maneira, o seno, o co-seno, a co-secante, seja lá o que for.

Agora, estamos vivendo uma fase muito interessante, quando se recebe um documento muito bem elaborado, que é o Plano de Reconstrução Nacional, sobre o qual decidi tecer algumas considerações favoráveis, evidentemente, naquilo que me pareceu realmente interessante — e não poderia sé-lo de outra maneira —, haja vista que esse projeto representa, de uma certa forma, as aspirações nacionais e um consenso não só da classe política, do Poder Legislativo, como dos técnicos e políticos do Poder Executivo.

Sr. Presidente, vou ler para o Plenário aquilo que consegui elaborar, para trazer a esta Casa a minha preocupação, através de uma análise singela que faço desse documento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando, em 1956, o Presidente Juscelino Kubitschek lançou seu ambicioso Plano de Metas, em verdade um documento de intenções acerca do encaminhamento das questões nacionais durante os cinco anos de seu governo, poucos puderam entender de como tornar viável sua proposta — à época, modelo de megalomania — sem se afetar a estabilidade econômica, política e institucional da Nação — e a Nação conhece bem o que foi, realmente, esse seu plano de metas.

De fato, enquanto plano econômico, tratava-se de um documento inovador, disposto a concentrar todos os recursos humanos e materiais, inclusive os indisponíveis, para lançar o País no concerto das nações modernas, em nome de uma competitividade industrial gerada pela vontade política, pela oferta de mão-de-obra e pela existência de um mercado interno disposto a acolher o produto nacional como similar ao estrangeiro.

Estou falando quase que exclusivamente do processo desenvolvimentista brasileiro da segunda metade da década de 60, que somente se tornou possível pelo aumento da capacidade energética representada pelas hidrelétricas de Furnas e Três Marias, principalmente, e pelo incentivo à Petrobrás, que elevou sua produção, de 6 mil barris, em 1956, para 72 mil, em 1959, chegando a quase 200 mil, em 1960.

Contribuiu decisivamente, também, a interligação rodoviária dos pontos-chave do território nacional, dinamizando, ao longo do

seu traçado, povoados que logo se transformaram em pólos de irradiação econômica. Em 1955, havia 23 mil quilômetros de estradas concluídas. De 1957 a 1960, foram construídos mais 20 mil quilômetros.

A agricultura não foi desprezada pelo avanço industrial. Ampliou-se a capacidade de armazenagem, desenvolveram-se técnicas modernas de cultivo. Criou-se, como desdobramento da indústria automobilística, a produção de tratores, de máquinas e de implementos agrícolas.

A produção de aço, marco decisivo na fronteira entre os países desenvolvidos e subdesenvolvidos, atingiu patamares expressivos, com a ampliação da Companhia Siderúrgica Nacional, que passou das 650 mil toneladas produzidas para 1.100 mil. A Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, empenhada em atingir 300 mil toneladas, elevou seu patamar para 500 mil toneladas anuais. A Usiminas, a Cosipa, a Ferro e Aço de Vitória e a Acesita incorporaram-se a esse efeito multiplicador, favorecendo a indústria nascente e empregando contingente expressivo de trabalhadores.

Esse breve sumário, de que ainda participam exemplos eloquentes de desenvolvimento social, nas áreas de educação, saúde, saneamento básico e habitação, principalmente, deixa claro que às vezes, um aparente devaneio pode levar, com o trabalho abnegado e com a disposição para enfrentar as dificuldades que a implantação de reformas exige, a resultados de pleno sucesso.

Após o Plano de Metas, os governos Médici, Geisel, Figueiredo e Sarney tiveram oportunidade de lançar seus planos nacionais de desenvolvimento, com destaque especial para o II PND, de Geisel, o único que logrou obter resultados satisfatórios.

Hoje, a Nação brasileira está diante de um documento já nascido sob o signo da polémica, tal o grau de complexidade e de desconfiança em relação à implantação do Projeto de Reconstrução Nacional do Governo Collor.

Na verdade, não se trata de uma imposição da vontade do Executivo sobre o Parlamento e muito menos sobre a sociedade brasileira. Sua base de sustentação está no diálogo, na negociação, na interpretação dos fatos à luz da racionalidade e do equilíbrio.

Por isso mesmo, trata-se mais de uma carta de intenções que de um produto sequer semi-elaborado, passível de um debate amplo, antes da confecção, da discussão e da aprovação de sete emendas à Constituição e de 42 projetos de lei, além dos dez decretos presidenciais necessários a sua configuração.

De um modo geral, o Projeto de Reconstrução Nacional vem buscar associação com parceiros até então distantes da ação de governos do Presidente Collor, em particular os membros do Congresso Nacional, na busca de resgatar os compromissos de quebra da inflação ainda não cumpridos, exatamente pela ausência do entendimento.

A política econômica do Governo tem procurado, com todas as forças, reduzir o pata-

mar inflacionário a índices suportáveis, como foram as tentativas formuladas nos Planos Collor 1 e 2.

O atual projeto nada mais é, portanto, que uma retomada do fio inicial da meada, após caracterização do fracasso das iniciativas anteriores, só que, agora, configurado num amplo processo de entendimento nacional, conforme quer o Executivo.

Os pontos cruciais propostos envolvem uma boa parte de questões sociais, de certo modo operando a fundo no sistema vigente.

Assim é que, no que tange à educação nacional, propõe-se eliminar a gratuidade do ensino universitário de seu curso. Aqui faço um parêntese para lembrar que houve um projeto meu, na legislatura passada, nesta Casa, propondo o ensino de 3º grau pago que, infelizmente, não prosperou, haja vista ter sido inquinado de inconstitucional — isto em troca de prestação de serviços pelo aluno a órgãos públicos, no ano da conclusão do seu curso.

A atividade sindical, hoje limitada constitucionalmente a um órgão representativo para cada categoria profissional, passaria a ser exercida, facultativamente, por mais de um sindicato.

Os estados e municípios deverão também financiar a construção e aquisição da casa própria, e eu me pergunto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como? Os municípios e os estados brasileiros estão à mingua, no presente momento. A maioria dos Srs. Governadores — os jornais estão a mostrar todo dia suas declarações — não estão conseguindo pagar sequer a folha dos funcionários. Como lhes atribuir mais essa responsabilidade, como a construção da casa própria, enquanto que 80% dos recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, seriam canalizados para o financiamento a trabalhadores cuja renda não ultrapasse 5 salários mínimos?

O Executivo pretende também desenvolver um programa de reforma e assentamento agrários, pelo uso da maior parte dos recursos destinados à atividade agrícola, que hoje se prestam a subsidiar a produção. Também o IPTR seria aumentado, como forma de desestimular a especulação com terras rurais.

Do ponto de vista da economia nacional, outros tantos aspectos estão sendo contemplados pelo projeto, destacando-se a redução do Imposto de Exportação para Produtos Industrializados, a equiparação das empresas estrangeiras às nacionais para efeito de concessão de crédito — o que vai implicar uma modificação, via emenda constitucional, do conceito daquilo que nós, por dois anos, lutamos para consolidar na nossa presente Constituição —, a criação de bancos de crédito pelas próprias cooperativas agrícolas, o que já foi extinto há algum tempo. Haja vista que esta Casa já ouviu, inúmeras vezes a acusação de que os bancos de crédito agrícola faliram, porque foram mal geridos, que deveriam ser centralizados etc., a padronização da alíquota do ICM sobre produtos agrícolas em todos os estados, a eliminação do monopólio estatal na exploração do petróleo, nos

sistemas de telefonia e na produção e distribuição de energia elétrica.

Quanto à atividade científica e tecnológica, o projeto prevê o aumento de capacitação nacional, pelo estabelecimento de linhas de crédito para empresas de alta tecnologia, facilitar a importação de conhecimentos estrangeiros e reequipar as universidades e laboratórios de pesquisas.

As questões ecológicas foram igualmente contempladas no Projeto de Reconstrução Nacional, pela codificação do Direito Ambiental e pela descentralização da responsabilidade pela preservação do meio ambiente.

O documento, é fácil perceber, possui dimensões que ultrapassam os limites da competência de um só dos poderes constituídos, além de exigir participação multidisciplinar para a sua avaliação.

Trata-se, em verdade, de uma política de Governo até então desestimulada pela preservação do fantasma inflacionário em permanecer rondando a economia nacional e correndo o ânimo dos brasileiros.

Visando a restaurar a dignidade da moeda, é certo provocar alguns atritos na natureza de vários interesses que compõem o todo nacional. Há, no entanto, questões passíveis de aperfeiçoamento. Das arestas a serem aparadas, destaco duas que, na prática constituem-se no cerne deste meu pronunciamento: a proposta de erradicação da aposentadoria por tempo de serviço e a eliminação da estabilidade do funcionário público, que tão candidamente o Dr. Kandir quis nos vender, ontem.

O legislador Constitucional, no texto recém-promulgado, ao manter dispositivos já consagrados nas Cartas anteriores, referentes à aposentadoria por tempo de serviço, aos 30 e 35 anos, para a mulher e para o homem, respectivamente, agiu compelido por uma realidade difícil de ser desmentida.

Estudos estatísticos mostram que a expectativa de vida do povo brasileiro encontra-se muito aquém dos padrões ideais encontrados no mundo desenvolvido. O censo de 1980 aponta para índices em torno dos 60-65 anos, fator determinante para que, a vingar a proposta, somente a metade dos trabalhadores, em torno de 7 milhões, possam gozar da aposentadoria. Na região Norte Nordeste, então, o caso seria bem mais grave. Dificilmente, alguém gozaria dessa aposentadoria.

Desse modo, torna-se difícil contornar a questão, mesmo porque, ao se impedir a aposentadoria antes dos 60 anos de idade, grande massa de trabalhadores, que hoje iniciam suas atividades aos 15-16 anos, estariam aceitando, ainda jovens, burlar a Previdência Social, dispensando o registro em cartelas, em troca de um salário melhor, induzidos, inclusive, pelo empregador.

Outro aspecto a se considerar é o da estabilidade do funcionário público, esse trabalhador mal remunerado malvisto, sem estímulos que o mantenham na expectativa de uma carreira promissora.

Sr. Presidente, não me canso de dizer, e está se tornando até vulgar a minha assertiva,

que o único patrimônio do servidor público é a sua estabilidade. O servidor público, mal-pago, malservido, não consegue entesourar, não consegue fazer economias, e a única tranquilidade da sua existência, seu único patrimônio é a certeza de que terá o seu emprego até a sua aposentadoria ou até o final do seus dias.

O projeto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tende a eliminar essa grande conquista, ponto fundamental para o próprio desempenho independente do serviço público.

A estabilidade está muito mais voltada para o interesse do órgão que do funcionário. É ela que impede perseguições, convívios de interesses escusos e outras anomalias perniciosas ao andamento da máquina administrativa. Para uma chefia mal-intencionada, o fim da estabilidade seria uma arma propícia ao afastamento de um subordinado zeloso que não aceitasse acobertar mazelas e atos de improbidade.

O Sr. Maurício Corrêa — Permite-me V. Exª um aparte?

O Sr. Esperidião Amin — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Com muito prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Maurício Corrêa e, em seguida, ao nobre Senador Esperidião Amin.

O Sr. Maurício Corrêa — Senador Francisco Rollemberg, V. Exª faz uma análise segura, séria, do Projeto de Reconstrução Nacional que o Governo submete à sociedade brasileira. Evidentemente que eu me alinho àquela corrente que entende que não devemos nos portar com aquele maniqueísmo de que tudo aquilo que vem do Governo não serve, e somente aquilo que elaboramos é que presta para a Nação. Gostaria, também, de fazer justiça ao teor, à origem instrumental do documento que o Governo submete à apreciação da sociedade brasileira. Sem dúvida alguma que não se trata de um documento elaborado com a boa técnica legislativa. Quer dizer, não se trata de uma medida provisória, não se trata de um projeto de lei, e muito menos de um decreto ou de sugestão em forma de emenda constitucional. O que o Governo submete à sociedade é um esboço para discussão. Às vezes, inquina-se, aqui, que padece ele desse vício, exatamente em decorrência disso. Ora, se o Governo — e não estou aqui querendo defendê-lo, quero apenas fazer justiça — quisesse uma forma diferente, ele teria se valido do instrumental adequado. V. Exª examina o documento com seriedade. Entendo, até, que nós estamos perdendo a oportunidade de apressar a discussão, no fórum de debates do Congresso Nacional, dessa proposta que o Governo submete à sociedade brasileira. V. Exª faz o seu exame demonstrar a preocupação sobre dois itens — eu diria que tenho muito mais divergências a respeito do documento — essencialmente: a aposentadoria por tempo de serviço, e o instituto da estabilidade. No que tange ao instituto da estabilidade, trata-se de uma

conquista universal. Se a Constituição preconiza que a estabilidade é o instrumento de garantia do servidor, na medida em que ele tem o estágio probatório, submete-se a um concurso e entra com segurança para o serviço público, não será através de uma medida arbitrária, completamente conhestra, e eu diria até feudal, que se irá inibir, coibir, enfim, expungir do texto constitucional essa conquista final, que é do Direito Administrativo, universalmente falando. Agora, se se fala na estabilidade garantida pela Constituição, no art. 19 das Disposições Transitórias, aí, sim, seria admissível, porque se refere a funcionários que foram declarados estáveis por força de um ordenamento constitucional. Mas esses funcionários não se submeteram a concurso público, ao contrário dos outros que são funcionários concursados e que se submeteram ao estágio probatório. No que tange à aposentadoria, estou de pleno acordo com o que V. Ex^a falou. No mais, quero congratular-me com o pronunciamento de V. Ex^a que, repito, trata-se de um exame correto, uma visão séria dentro da ótica daquilo que o Governo entende para a melhoria do nosso País. É claro que, além dessas, com muitas outras não concordamos, como, por exemplo, com a extinção do monopólio do petróleo, mas se trata de um documento que devemos examinar. Portanto, acho que já estamos em mora com a Nação. É preciso que haja uma concentração de esforços no Congresso Nacional para o exame, nesse fórum não só daquilo que é do Governo — e o Governo não pode estar de fora dessa participação — como as outras sugestões que seguramente iremos apresentar. Cumprimento V. Ex^a pelo exame que faz desse documento.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Mesa lembra ao ilustre Senador que seu tempo está esgotado.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Se V. Ex^a me permitir, concederei o aparte ao Senador Esperidião Amin, antes agradecendo ao Senador Maurício Corrêa, dizendo que o meu propósito casa-se perfeitamente com o de S. Ex^a. Não pude ater-me aos diversos itens por se tratar de um documento multiforme, polimórfico, com uma série enorme de assuntos. É evidente que o monopólio estatal do petróleo e outros que agendo são objeto da nossa defesa a mais intransigente desde a nossa mocidade, desde o nosso tempo de política estudantil, e não seria agora, na nossa maturidade, que iríamos abrir mão dessa luta que constituiu o fulcro da alavanca da nossa formação política desde os bancos acadêmicos.

Decidimos trazer uma análise, em passant, do documento e nos fixarmos em dois pontos que são, ao meu ver, no momento, cruciais: a estabilidade no emprego, que está levando a Nação a uma angústia muito grande e a aposentadoria. Porém, para quem tem uma expectativa de vida como a dos brasileiros, ela chega a ser pouco racional. Nesta minha primeira abordagem, eu me ative a esses dois pontos e, com certeza, nobre Senador, eu

voltarei à tribuna para, depois, analisar, capítulo por capítulo, item por item, para trazer o meu apoio ao Presidente naquilo que julgarmos acertado e fazermos a nossa crítica daquilo com que não concordamos, não como cidadão, mas como representante do povo nesta Casa. Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a

O Sr. Esperidião Amin — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. José Fogaça — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Pois não. Ouço, pela ordem, o aparte do nobre Senador Esperidião Amin e, em seguida, o aparte do nobre Senador José Fogaça.

O Sr. Esperidião Amin — Serei breve, nobre Senador Francisco Rollemberg. Quer me congratular com V. Ex^a pelo esforço de apreciar um documento que merece, sem dúvida alguma, a consideração por parte de todos nós. Como estou apartando V. Ex^a, quero apenas abordar a questão da estabilidade. V. Ex^a era um dos Senadores presentes, salvo engano de minha parte, no momento em que fiz uma intervenção, talvez um pouco prolongada, quando da estada do Dr. Antônio Kandir no Senado, há dois dias. Quero apenas trazer, mais uma vez, aos meus nobres pares e a esta Casa, como um todo, como instituição, uma afirmação, fruto da minha convicção. Num momento de recessão, falar em perda de estabilidade e, por consequência, ameaçar perda de emprego é instilar veneno numa sociedade. Nunca esse gesto será a preparação da solidariedade necessária para a reconstrução.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — V. Ex^a teve uma experiência muito interessante a esse respeito. V. Ex^a declarou, neste plenário e na Comissão, quando fora governador, do entendimento que fez com empresários da sua terra num momento de convulsão, devido a um desastre de ordem climática. V. Ex^a conseguiu dos empresários que não demitissem, que todos aceitassem a redução dos salários, a administração do seu estado funcionou bem, continuou e venceu a crise.

O Sr. Esperidião Amin — Como disse naquela oportunidade, só para trazer um exemplo concreto, o Estado de Santa Catarina conseguiu a sua reconstrução com solidariedade, e a solidariedade se baseou longe de ameaças de perda da estabilidade e do emprego. Baseou-se num pacto de não demissão, que eu considero a única maneira de exorcizar o veneno dessa teimosia em ameaçar a sociedade com perda de estabilidade, genericamente, e na minha opinião, inconseqüentemente.

Meus cumprimentos a V. Ex^a

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Agradeço o aparte de V. Ex^a. Quero lembrar, mais uma vez, o fato de que participei, antes de ocupar uma função parlamentar. O Dr. Darci Siqueira ocupara, numa certa ocasião, o Dasp, e decidiu colocar em disponibilidade um número muito grande de funcionários,

e tivemos a oportunidade de ver uma coisa muito interessante: a duplicidade de funcionários na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Os funcionários estatutários, os mais antigos, e os celetistas, contratados para exercerem as mesmas funções, foram impedidos de comparecer aos Correios para trabalhar. Àquela época, eu era médico do Ipase e assisti a psicoses, a úlceras gastroduodenais, a enfartes, a crises hipertensivas, em suma, presenciei a destruição da pessoa humana, pela sensação de inutilidade que lhe havia sido imposta por uma visão, que não sei bem definir, de um cidadão que pensou que deveria modernizar, instilando no funcionalismo público aquilo que V. Ex^a bem diz: o veneno da desesperança!

Agora concedo o aparte ao nobre Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça — Nobre Senador Francisco Rollemberg, veja V. Ex^a, estamos falando aqui do chamado Projeto Brasil, do Governo. E nós, que somos da Oposição, somos tanto da Oposição que vamos fechar questão para limitar as medidas provisórias, portanto queremos atingir o Governo não na sua governabilidade, não na sua estruturação formal de um plano de ação para o Executivo, mas o cerne da questão democrática, que é desvirtuar de autoritarismo o Poder Central, torná-lo mais democrático. E nisso somos absolutamente intransigentes e temos uma posição inarredável: o PMDB vai fechar questão pela limitação das medidas provisórias. No entanto, isso também nos dá todo o direito e abertura para compreender a crise econômica na sua mais ampla dimensão. Daí por que entendíamos, e entendemos ainda, que o Plano Collor 2 é uma reversão total de 180 graus do que foi o Plano Collor 1. O Governo não quer confessar, não quer admitir — isso é até admissível politicamente — que errou tanto no Plano 1. Mas, o Plano 2 é o oposto absoluto e diametral do que foi o Plano 1, por isso, aprovamos o Plano Collor 2. Temos, portanto, critérios que são baseados em conceitos rigorosamente sintonizados com a nossa visão de democracia e do interesse nacional. Daí por que me sinto à vontade para dizer a V. Ex^a que vejo o Projeto Brasil bem articulado teoricamente. Para quem pretende instalar uma economia liberal, de mercado, para quem pretende aprofundar o sistema capitalista e modernizá-lo no Brasil. Realmente, trata-se de um Plano bem-articulado, bem-pensado. Há uma correlação, uma ligação que o solidifica entre os diversos pontos. Quero dizer isso a V. Ex^a porque me dediquei a analisar, a estudar parte por parte do Projeto Brasil. Portanto, como homem de oposição, tenho a convicção de que o Plano é bem articulado e de que não se trata de uma coisa ligeira e irresponsável, como também, não é um jogo de marketing do Governo. O que o Governo não tem, perdoe-me V. Ex^a, jamais terá este governo, é a capacidade de vincular a sociedade a qualquer projeto seu. Isto é um mal insanável, é um vício de origem deste Governo e que não há, perdoe-me V. Ex^a.

— santo que consiga realizar esse milagre. Este Governo não nasceu com laços orgânicos com a sociedade, ele não tem ligações com os setores representativos e organizados. Foi um Governo que nasceu, exatamente, em função do desprezo às instituições que a crise abalava. Por exemplo: o Congresso Nacional. Quem não se lembra que, na campanha eleitoral, o Presidente Fernando Collor, dezenas de vezes, usou a imagem do plenário do Congresso Nacional e usou salários de deputados e senadores brasileiros para ganhar prestígio junto à população? Quem não se lembra que dezenas de vezes o Presidente, enquanto candidato, condenou, de forma veemente, os partidos políticos organizados, principalmente os mais antigos e os mais enraizados na sociedade brasileira? E, por outro lado, também se confrontou com os sindicatos, as organizações centrais, não deixou também de se opor ou de desprezar visivelmente as instituições ligadas ao setor empresarial. Veja V. Ex^a, trinta anos depois temos a reprodução perfeita do fenômeno Jânio Quadros, que ascendeu ao poder da mesmíssima forma. Ora, um Presidente assim não pode pretender um projeto tão articulado. Veja V. Ex^a: eu também, como V. Ex^a, acho que a estabilidade é um direito fundamental e histórico do trabalhador na função pública. Mas, se eu quisesse, por acaso, e eu entedesse que é indispensável, é essencial, é imprescindível para resolver a questão do Estado, para fazer uma reforma no Estado, readquirir a capacidade de auto-financiamento do estado, a sua capacidade de investir para gerar novos empregos e fazer a sociedade crescer economicamente de novo, se eu pensasse assim, não poderia, em hipótese nenhuma, prescindir do apoio de amplos setores sociais, articulados e mobilizados para apoiar estas minhas propostas estruturais no campo do Estado, no campo dos monopólios estatais, no campo do ensino universitário. Enfim, são projetos que demandam uma consciência profunda, uma assimilação profunda e radical da sociedade e uma mobilização consciente e organizada. Sabe quando o Presidente Fernando Collor obterá isto da sociedade brasileira? Nunca! Nunca! A não ser que Sua Excelência volte novamente à planície e peça de novo, através de uma nova eleição e através da ligação e vinculação orgânica com a sociedade, a sua eleição. Porque do jeito em que foi eleito, da forma pela qual foi eleito e da forma como se postou no poder, digo a V. Ex^a: isto é impossível, é um sonho shakespeariano de verão. O Presidente da República não vai realizar esse outros setores, partidos fortes, organizados, lideranças maduras e arraigadas na sociedade brasileira, resolvam aderir e defender. Mas não vejo isso estar acontecendo. De modo que estamos diante de um calhamaço de papel, cujos resultados, infelizmente, não veremos. Aprovar uma parcela do plano não leva a nada; ele é articulado. Para acabar com a estabilidade, por exemplo, na função pública — e aí o Senador Esperidião Amin colocou muito bem — é preciso criar o fundo para

financiamento da construção civil e o fundo de investimento que vão abrir outras áreas de emprego para assimilar essa mão-de-obra desocupada. Realmente, o emprego improdutivo é contra o Brasil. Temos que criar empregos produtivos. Ou se faz todo esse projeto como um plano nacional de desenvolvimento, articulado, conjuntamente levado, ou ele não vale absolutamente nada, não vale um tostão, é mera demagogia. Temos um belo plano e não temos executores para o plano, porque esse Presidente não o executará. Quero ser desmentido pelos fatos, mas sei que não acontecerá.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Eminentíssimo Senador, agradeço o aparte de V. Ex^a. Acredito que V. Ex^a estava no plenário desde o início do meu pronunciamento. Eu me referia aos planos que têm sido apresentados no decorrer desses 21 anos em que pertenço ao Congresso Nacional e à dificuldade para exequibilidade de todos eles, para não dizer do fracasso de todos eles. É esta realmente a minha preocupação.

Mas o meu tempo terminou. Assim, não devo, não posso continuar a discutir este tema com V. Ex^a porque o Senador que ocupava a Presidência antes do Senador Mauro Benevides já me havia advertido de que eu estava com o tempo terminado.

Eu lhe diria ainda que o conhecimento da História, a vivência desses fatos, o ter estudado esses PND, esses projetos todos, a certeza, como V. Ex^a tem, como eu tenho, de que se trata de um projeto articulado e que deve funcionar como um todo, é importante, para que nós unamos em torno do Presidente, para que Sua Excelência execute aquilo que é possível ser executado, se não puder ser executado como um todo.

Eu lhe diria, para concluir, um conceito que ouvi na minha mocidade: devemos conhecer a História, mas não podemos ficar voltados eternamente para o passado, para não perdermos o nosso próprio futuro. Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Francisco Rollemberg, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, apresento à Mesa Projeto de Lei que “dispõe sobre a Pensão Militar”.

Tal proposição visa regulamentar o § 10 do art. 42 da Constituição Federal, que aplica aos servidores militares federais e a seus pensionistas o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 40, que tratam da revisão de proventos e do benefício da pensão por morte.

O presente projeto visa regularizar, em todos os seus aspectos, a Pensão Militar a que fazem jus os beneficiários dos servidores militares, integrantes das Forças Armadas — Marinha, Exército e Aeronáutica —, nos termos preconizados pela Constituição Federal.

Recentemente, assistimos a grandiosa manifestação de pensionistas das Forças Armadas na cidade do Rio de Janeiro, em que denunciavam a situação caótica e de penúria por que passam, recebendo pensões que, às vezes, não cobrem um terço do valor que deveriam receber.

Por tratar-se de proposição que regula dispositivo constitucional e que está consentâneo com os princípios gerais que informam a matéria que a trata, além da grande expectativa dos milhares de interessados que vêm sofrendo pela falta de regulamentação da mesma, é que esperamos contar com o incisivo apoio de nossos nobres Colegas desta Casa para a aprovação do mesmo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, infelizmente, o Brasil ainda está vivendo as repercussões negativas, drásticas do Plano Collor I. A decisão de implantar no País um plano de contenção inflacionária a partir da recessão, a partir da deliberada queda da produção e do consumo, produziu efeitos extremamente negativos na economia brasileira. São tão negativos que, mesmo que tenhamos rompido o processo recessivo, mesmo que tenhamos quebrado a espinha dorsal do Plano Collor I ao aprovarmos, aqui, no Congresso Nacional, o Plano Collor II, que tem uma estrutura muito semelhante à do Plano Cruzado, mesmo assim, as repercussões, tal como bombas de efeito retardado, ainda se fazem sentir.

Digo isso baseado nos exemplos vivos que tenho visto, que tenho testemunhado no meu Estado. Lá no Rio Grande do Sul, Sr. Presidente, costuma-se atingir anualmente uma produção de grãos de cinco milhões de toneladas. A projeção para este ano estava em torno de 5 milhões e 360 mil toneladas de trigo, soja e outras culturas menores.

Infelizmente, parece que não iremos colher mais do que 2 milhões e 650 mil toneladas. De fato, o Rio Grande do Sul vive em condições climáticas adversas. A seca, que parece já ter adquirido um caráter sistemático, cíclico, um caráter permanente no clima do Rio Grande do Sul, tem grande parte da culpa. É verdade. A seca, a estiagem castigou a lavoura gaúcha.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, seria absolutamente indecoroso, da minha parte, seria até imperdoável se eu tratasse de transferir para a natureza a responsabilidade do que vem acontecendo no Rio Grande do Sul.

De fato, o que estamos presenciando são situações dramáticas, situações extremamente dolorosas.

Há questão de duas semanas fui convidado pelo jornal *Folha de S. Paulo* para um almoço com sua direção. Ao sair daquele encontro acompanhando a Deputada Sandra Cavalcanti — ela também nesse almoço se encontrava — dirigimo-nos ao aeroporto para voltar a Brasília. O motorista do carro que nos conduzia era um jovem por volta dos seus 25 anos. Quando entrei no carro ele me olhou, reconheceu-me e disse: "Sr. Senador, eu estou sentado aqui ao volante deste carro, trabalhando como motorista, mas sou lavoureiro, sou proprietário de terras no Rio Grande do Sul. A minha família tem terras na região noroeste do Estado, mas o castigo é tão inclemente que fui obrigado a abandonar a terra e a minha família, para vir trabalhar aqui".

Veja V. Ex^a, um homem, que poderia estar prestando um serviço inestimável do ponto de vista da produção de alimentos, foi desviado para uma outra função, também importante, sem dúvida nenhuma, mas que poderia ser ocupada por quem estivesse adequadamente preparado e dirigido para ela. Não é aceitável que em uma economia num estado de carência como a nossa um lavoureiro portador de todo um cabedal de habilitação para trabalhar a terra vá dedicar-se a uma outra função, seja ela qual for, como recurso último para a sua sobrevivência.

Confesso a V. Ex^a que aquele episódio presenciado pela Deputada Sandra Cavalcanti me sensibilizou profundamente, mas aquilo era e continua sendo o atestado mais eloquente, mais indelével da crise que se abateu sobre a lavoura gaúcha.

O Sr. Esperidião Amin — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Senador Esperidião Amin, com toda honra tem V. Ex^a o meu aparte.

O Sr. Esperidião Amin — Senador José Fogaça, acompanho o seu pronunciamento com a maior atenção e gostaria de, em me solidarizando com ele, incluir uma expressão no seu raciocínio. O maior risco que a região Sul corre com a repetição da estiagem e com a tentação do abandono da terra pelo nosso pequeno produtor rural, que é o grande patrimônio economicamente democrático do Sul do Brasil, problema maior do que a perda da própria produção é o risco da perda do modelo, do modelo de distribuição fundiária almejada por todos os propósitos de reforma agrária que todos enunciam. De sorte que gostaria de solidarizar-me com V. Ex^a, trazendo a minha preocupação pela insuficiência da assistência deferida pelo Governo, neste momento de dificuldade que a região Sul, no seu setor agrícola, apresenta. A estiagem, que a repetição mostra ser cíclica, afeta a produção. E se o Governo não se mostrar um parceiro leal — e não se tem mostrado — o nosso maior risco, maior que o da perda,

do volume de produção, é a perda do modelo, sobrecarregando as cidades maiores, para onde migram os lavoureiros desamparados, abandonando as áreas historicamente férteis dos nossos estados. Do Rio Grande do Sul, que é a matriz desse modelo, e de Santa Catarina, que até de certo modo o aprimorou, mas que de uma forma ou de outra representa, na minha opinião, uma democracia econômica.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Senador Esperidião Amin, V. Ex^a tem esta experiência. A realidade de Santa Catarina, hoje, é uma realidade muito semelhante a do Rio Grande do Sul.

Essa questão do modelo está bem colocada por V. Ex^a. Se ela é absolutamente verdadeira em Santa Catarina, o pouco que ainda resta de verdade para isso no Rio Grande do Sul não deve ser destruído e não deve ser desmantelado.

Hoje, o Rio Grande do Sul vem enfrentando um processo de desmantelamento da estrutura, do modelo da pequena propriedade. E não é só o modelo fundiário, ou agrário, o modelo também já é hoje dependente de uma política agrícola voltada para a tecnologia, para o apoio técnico, para a assistência técnica, para a irrigação, para o aumento da produtividade. O modelo gaúcho, hoje, não existe só em função da estrutura agrária e da divisão da terra e da propriedade; é assegurado graças a uma política, sem a qual o modelo também não sobrevive.

Aí está o ponto onde eu queria chegar, Senador Esperidião Amin. Lá, no ano passado, por ocasião do plantio, faltou recurso, faltou assistência.

Tradicionalmente, na lavoura de soja, do Rio Grande do Sul, temos uma produtividade de 1800 quilos/hectare. Ela não é ainda a ideal — estamos longe do que poderíamos alcançar — mas, sem dúvida é uma das mais altas do Brasil. Este modelo de excelência produtiva depende de financiamento, depende de apoio dos recursos financeiros que faltaram no período da recessão, no período do bloqueio dos recursos, no período em que houve a descapitalização da agricultura brasileira.

Não se faz um plano como o Plano Collor I impunemente. Isto tem um custo imenso para o País. E hoje, quando enfrentamos a seca que assola o Rio Grande do Sul e Santa Catarina, vemos que os instrumentos para nos defendermos dela ou para a enfrentarmos nos foram tirados. Por isso trago, aqui, a palavra dos agricultores do Rio Grande do Sul. No Congresso Nacional eles são representados por uma das figuras ilustres do meu partido, o Deputado Odacir Klein, que exerceu a presidência da Fecotriço, uma das mais representativas federações de cooperativas do meu estado.

Na suplência da minha cadeira de senador está um homem com origem também no cooperativismo, no pequeno e no médio agricultor, nessa ampla classe média rural do meu estado, o Dr. Jarbas Pires Machado. É em nome dele, em nome do Dr. Odacir Klein,

em nome dessas figuras extraordinárias do Rio Grande do Sul, com as quais me identifiquei e as quais aprendi a respeitar pela sua luta permanente em defesa dos interesses dos pequenos e médios agricultores, que venho trazer esta palavra ao Senado palavra de denúncia da crise que está sendo vivida.

O Rio Grande do Sul, hoje, vive uma crise na sua produção de grãos, pela falta de financiamento que, somada à seca, se torna desastrosa e dramática. O nível de produtividade de 1.800 quilos por hectare, cai, graças a falta de tecnologia, para 875 quilos por hectare. É uma perda que possivelmente vai significar, só na área do plantio de soja, 569 milhões de dólares.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O tempo de V. Ex^a está esgotado há 12 minutos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Agradeço a V. Ex^a

A perda não se dá só no setor de soja. A avicultura hoje é, ao lado da suinocultura, um dos elementos importantes da nossa economia. A avicultura tem, no milho, o seu insumo mais importante. E teremos uma perda de 49% da safra de milho, no Rio Grande do Sul. Uma produção prevista para 4,5 milhões de toneladas não ficará acima de dois milhões e trezentos mil toneladas.

A produtividade da lavoura do milho, no Rio Grande do Sul, que poderia chegar a dois mil e quatrocentos quilos/hectare, não passará de uma média de um mil e trezentos quilos/hectare. Isto significará uma perda da ordem de 279 milhões de dólares para o Rio Grande do Sul, porque terá também de importar milho para abastecer os seus aviários, que têm um enorme peso, uma enorme importância na nossa economia.

Com isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero trazer um alerta, quero fazer o registro da nossa preocupação perante o Senado Federal e trazer um pedido veemente e dramático ao Governo para que, neste momento, se dê conta do erro que cometeu ao desassistir a lavoura na época do plantio, ao reduzir o potencial de financiamento, e que acabou tendo a repercussão negativa que teve.

Quero aqui fazer um apelo ao Ministro da Agricultura e à Ministra da Economia, para que S. Ex^a procurem uma solução, pois foram assegurados 70 bilhões de cruzeiros para serem distribuídos pelas instituições de crédito no Estado. Agora, o Ministro diz que tem apenas 4 bilhões para o atendimento de urgência em relação aos problemas da estiagem. Ficamos, assim, estupefatos e decepcionados. É preciso que o Governo Federal ponha a mão na consciência e veja que ele tem parte nisso tudo, que ele tem responsabilidade nisso tudo, que ele está absoluta e indelévelmente ligado a tudo isso.

É por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que trazemos esta palavra, que trazemos esta denúncia ao Senado. É um momento dramático para a lavoura do Rio Grande, e o Governo Federal não pode fechar os olhos. Muito obrigado a V. Ex^a

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. José Fogaça o Sr. Mauro Benevides, Presidente deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Gabriel. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador César Dias.

O SR. CÉSAR DIAS (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com grande satisfação que registro, nos Anais desta Casa a instalação, no próximo dia 15, da Assembléia Constituinte do Estado de Roraima.

Vinte e quatro constituintes, eleitos pelo voto direto da população, irão elaborar a Lei Maior de nosso estado elegendo princípios, definindo direitos e garantias, dispendo sobre a organização estadual e municipal estruturando os poderes, estabelecendo competências e fixando diretrizes.

Tendo em vista o entusiasmo que anima os constituintes estaduais, independentemente do partido a que pertençam, tudo leva a crer que os trabalhos transcorrerão de forma altamente positiva, democrática, célebre e com grande participação popular.

Tenho certeza de que, graças à competência e vontade dos constituintes de trabalhar pelo bem comum, Roraima terá brevemente é uma Constituição adequada as suas necessidades de estado recém-constituído, que será um marco em sua história e representará um seguro ponto de partida para seu desenvolvimento econômico e social, no rumo da integração com as demais unidades de nossa Federação.

Com essa expectativa lastreada de otimismo e de esperança, encerro este pequeno pronunciamento, parabenizando o povo de Roraima por mais este passo na consolidação de nosso querido estado, rumo à democracia.

O Sr. Ney Maranhão — V. Ex^a me concede um aparte, nobre Senador?

O SR. CÉSAR DIAS — Ouço V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Ney Maranhão — Nobre Senador César Dias, quero congratular-me com V.

Ex^a e também com o nobre povo deste novo Estado da Federação, em primeiro lugar, porque é um estado rico, mas que precisa de decisões políticas para o seu desenvolvimento; em segundo lugar, porque lá no dia 15 deste mês, será instalada a nova Assembléia Legislativa, a Assembléia Constituinte. Neste instante congratulo-me com V. Ex^a como senador deste futuro estado que completará o desenvolvimento do Brasil. Rejubilou-me com o seu pronunciamento, pela maneira, pela luta democrática do povo de Roraima, que é formado por brasileiros de todos os quadrantes do País. Nobre Senador César Dias, tive oportunidade de, na sua campanha, acompanhar passo a passo os rincões de todo o Estado que V. Ex^a tão bem representa neste Senado, com a sua capacidade e, lá vimos representantes dos estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, Maranhão, Pernambuco, enfim, toda uma gama do povo brasileiro, juntamente com os filhos da terra, os nossos companheiros macuxis, portanto, parabeno-me com V. Ex^a nesta hora em que se congratula com o início da independência política do seu estado. Como Senador, representando aqui a liderança do Governo, congratulo-me com V. Ex^a, parabéns a V. Ex^a.

O SR. CÉSAR DIAS — Agradeço a intervenção do nobre Senador Ney Maranhão, que tem demonstrado, nesta alta Casa Legislativa, amizade ao povo de Roraima. Com a sua ajuda particular junto aos órgãos federais V. Ex^a nobre Senador Ney Maranhão, tem dado um grande estímulo ao povo de Roraima. Sempre que precisamos V. Ex^a tem demonstrado amizade àquele povo humilde, que está totalmente ilhado devido à grande distância dos grandes centros do nosso País.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a?

O SR. CÉSAR DIAS — Pois não.

O Sr. Ney Maranhão — Nobre Senador, quero também neste aparte, falar da luta que V. Ex^a está empreendendo, com apoio deste Senador que lhe aparteia, e das forças políticas de Roraima, no sentido de trazer para aquele estado da Federação, por onde, como eu disse, passará o desenvolvimento do País, a energia de Guri, que está sobrando na Venezuela. Essa bandeira que V. Ex^a está desfaldando terá o apoio das forças vivas de Roraima. Com energia naquele grande estado da Federação e o complemento da estrada de Santa Inês até Boa Vista, Roraima vai ter um desenvolvimento que será muito importante para o desenvolvimento do País. Parabeno V. Ex^a não só por este pronunciamento, mas por essa bandeira que V. Ex^a está desfaldando, para trazer energia para Roraima, a fim de que o empresariado possa investir naquele estado que concidero, nobre Senador, de Primeiro Mundo. A capital de Roraima está mais perto de Miami do que de Brasília, está próxima aos Estados Unidos, à Venezuela e ao Caribe. O Estado de V. Ex^a será um pólo de desenvolvimento impor-

tante para o Brasil, V. Ex^a é um homem conhecedor profundo dos problemas de Roraima; V. Ex^a começou a sua vida pública como vereador, e vereador, nós sabemos, é o saco de pancadas de todos; o vereador é quem atende o povo de manhã, de tarde e de noite principalmente com a profissão de V. Ex^a, médico. V. Ex^a foi o Vereador mais votado de Boa Vista, e hoje representa tão bem o Estado de Roraima. A bandeira de luta de V. Ex^a para trazer energia para Roraima tem o apoio deste Senador e, tenho certeza, do Presidente da República, para o coroamento do desenvolvimento daquela região. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. CÉSAR DIAS — Muito obrigado, nobre Senador. A participação de V. Ex^a é a garantia de que as primícias do estado recém-criado são a alvorada promissora e luminosa de que Roraima ainda pertencerá ao rol dos grandes estados da Nação brasileira.

Sr. Presidente, eu gostaria de, a par disso tudo, trazer também uma preocupação. Recebi telex do Sindicato dos Urbanitários de Roraima, ao qual estão filiados os funcionários da CIA de eletricidade e da companhia de água e esgoto de Roraima, dando notícia de grande número de demissões (42) ao mesmo tempo em que manifesta sua preocupação com a ameaça de outras na iminência de acontecer nos próximos dias, bem como a consequência que o fenômeno social do desemprego acarretará à vida normal que nosso estado está procurando proporcionar aos seus cidadãos, oferecendo, na medida de sua possibilidade, condições de convivência pacífica e livre de índice indesejável de atos ilícitos.

E bem verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores que este tema, embora com matriz diferente, é abordado — e de maneira eloquente — várias vezes neste recinto da Alta Casa do Legislativo, e não poderia ser diferente, pois ele nos concerne a todos e àqueles que temos a honra de representar, apesar dessa frequência de tratamento, não creio eu que ele cairá nem no esquecimento nem no rol daqueles temas-tabus que não se discutem amplamente na sociedade, porque são revestidos de uma aura de mistério e de grau de abstração inatingível, como sói acontecer com os relacionados com a dívida interna e sobretudo externa aí cabendo também aquele referente ao melhor procedimento a adotar-se com vistas a se sanar problemas que existem e que, vez por outra, emergem com tal impulso que, mesmo as pessoas neles envolvidas, parecem estar presas num beco sem saída ou anestesiadas para encontrar uma escapatória, como é o caso do problema da Previdência Social.

O que estou tentando transmitir a esta ilustre audiência nesta manhã é a justa abordagem de tema econômico corriqueiro no meio do povo e de grande atualidade, porque mexe com o bolso do trabalhador e também de importância vital, porque o trabalho é a garantia de seu arroz com feijão. Isto é, o mínimo do mínimo a que pode aspirar o ser humano, devendo ser-lhe assegurado pelo Estado.

A essa atitude destruidora de empregos em voga nos dias atuais, proveniente de firmas e empresas criadas com a finalidade de ajudar na solução de problemas básicos da população, tais como transporte, saúde, educação vem-se contrapor o fato de constatarmos que a missão a que se destinava tal ou qual empresa ainda não foi satisfatoriamente cumprida como é o caso do setor energético na Região Norte, em outras palavras, a região sofrerá duplamente: primeiro porque não dispõe de indústrias para absorver a mão-de-obra dispensada pela Eletronorte segundo, porque cairá como artefato devastador aniquilando com as esperanças de dezenas de trabalhadores que tanto contribuíram com o seu valioso trabalho, para o engrandecimento do Estado de Roraima.

Estará, assim, consumado mais um grande problema social, além dos muitos existentes, atingindo duramente o povo tão sofrido do meu estado, pois serão 42 chefes de numerosas famílias que estarão desempregados, arremetendo-se crianças para o caminho da fome, miséria ou abandono.

Este é o apelo que fazemos ao Governo Federal para que determine a sustação deste ato de conseqüências desastrosas.

Faço um apelo aos Srs. Senadores para que nos ajudem junto ao Governo Federal, no sentido de que não se consuma a demissão desses funcionários. Peço a ajuda dos nobres Pares, porque Roraima não tem indústrias, tampouco um comércio estabilizado para absorver essa mão-de-obra.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) Concedo a palavra ao nobre Senador Oziel Carneiro.

O SR. OZIEL CARNEIRO (PDS-PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acabamos de ouvir dois discursos: um levantando problemas da região Sul brasileira, e um outro, de nossa Amazônia, sobre o jovem Estado de Roraima, suas dificuldades, suas agruras e a sua luta em busca do desenvolvimento. O primeiro pronunciado pelo Senador José Fogaça, e o segundo, pelo nobre Companheiro da Amazônia, César Dias.

Venho à tribuna, mais uma vez, para falar da Amazônia. E falar da Amazônia quando é mais premente, é mais evidente a cobiça estrangeira sobre aquela grande região.

A Amazônia, pela sua extensão geográfica, por ser o maior vazio demográfico da face da terra pelo enorme potencial gerador de energia hidráulica, definido nos rios de sua bacia hidrográfica, pela quantidade e qualidade dos minérios que existem no seu subsolo, pela presença ali de tribos indígenas aculturadas e em estado primitivo, sofre a cada momento no presente, como jamais em qualquer outra época, o risco de ser internacionalizada, à revelia da sociedade e do Governo brasileiros.

No século passado, eram os franceses que queriam anexar o Estado do Pará e o hoje

do Amapá. Felizmente, tiveram contra suas intenções os interesses econômicos da Inglaterra, que também queria apossar-se do Estado do Pará. Não fosse a carência de mão-de-obra nos Estados Unidos da América do Norte, após a Guerra da Sucessão, a Amazônia teria sido ocupada por populações americanas de pele negra.

No século passado, a cobiça, o desejo de tutelar partia de nações, isoladamente, nos dias atuais isso não acontece desse modo. São nações que se aliam, se associam, se reúnem e discutem os destinos da Amazônia, como os Estados Unidos, a França a Inglaterra, a Alemanha e até países orientais.

As armas usadas no presente não são os canhões, as metralhadoras ou os mísseis; são os meios de comunicação, arma poderosa, sem dúvida alguma porque todos sabemos, pois sua evolução tecnológica, que uma notícia chega a qualquer parte do mundo em poucos segundos.

E o que fazem os países desenvolvidos, essas potências do Primeiro Mundo, no seu objetivo de tutelar a Amazônia e ferir a soberania nacional? Usam a defesa do nosso índio, como se tivessem tido capacidade para defender seus próprios índios. Usam a questão ecológica e do meio-ambiente para fazer crer às populações que nós brasileiros não temos a capacidade, não temos a competência, não temos a responsabilidade de preservar a nossa grande floresta tropical úmida.

Mas, na verdade, é preciso que aqui na tribuna do Senado nós, da Amazônia, chamemos a atenção do Governo e façamos um apelo à população brasileira como um todo, para que não permaneça nessa situação cômoda, porém antipatriótica, do indiferentismo sobre as questões amazônicas.

O Sr. Ney Maranhão — V. Ex^a me permite um aparte?

O Sr. Oziel Carneiro — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Ney Maranhão — Meu Líder, Senador Oziel Carneiro, V. Ex^a, está trazendo, hoje, pela manhã, para o Plenário do Senado, um tema de vital importância para o desenvolvimento econômico e social do Brasil. Senador, eu não conhecia a Amazônia. Tive o privilégio de conhecer alguma coisa da Amazônia quando da última campanha política no Estado de Roraima. Visitei aquele grande estado em todos os seus quadrantes e vi o potencial de desenvolvimento daquela região. Senador Oziel Carneiro, precisamos criar um bloco de senadores e deputados da Amazônia, porque os problemas fundamentais do desenvolvimento da Amazônia são de decisão política, haja vista o problema daquela estrada que leva ao Pacífico. Essa energia, sobre a qual falei no aparte que fiz ao nobre Senador César Dias, sobrando energia para Roraima e o complemento até Manaus. Tudo isso, Senador, exige decisão política, porque a Amazônia pede tão pouco! Pede apenas esse complemento, porque na hora em que a Amazônia tiver a energia e essa estrada ligando-a com o Pacífico, o resto ela

faz, a Amazônia se completa, porque os investimentos irão para lá, porque ficaremos mais perto do comércio do Primeiro Mundo, do comércio da Europa, do comércio dos Estados Unidos, do que São Paulo e o Sul do País. Portanto, congratulo-me com V. Ex^a, empresário progressista que é, e que conhece profundamente os problemas daquela região, onde ocupou cargos importantes da vida pública do País. Estamos vendo, agora, Senador Oziel Carneiro, uma sabotagem contra cinquenta a sessenta mil trabalhadores que lutam diuturnamente para a produção da juta daquela região, que, se forem dispensados, não terão nem o dinheiro para comprar o sal para colocar no peixe. V. Ex^a está lutando, juntamente com alguns senadores e deputados, para evitar as importações absurdas desse tipo de manufaturado que vai prejudicar exclusivamente uma região como a Amazônia. V. Ex^a sabe o trabalho que vimos empreendendo para evitar um tipo de sabotagem dessas que estão tentando fazer. Entretanto, graças ao Governo do Presidente Fernando Collor de Mello, a área econômica já está ciente, e com esta luta que V. Ex^a vem desenvolvendo, juntamente com o seu aparteador e outros senadores, iremos evitar esse estado de coisas. No entanto, para isso, é preciso que todos nós nos unamos, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, para que as decisões políticas sejam em benefício de uma região esquecida do País, que constitui uma alavanca para que possamos implementar o desenvolvimento político e social do Brasil. Parabéns a V. Ex^a

O SR. OZIEL CARNEIRO — Muito obrigado nobre Senador Ney Maranhão.

O objetivo do meu discurso é exatamente o de chamar a atenção para os problemas da Amazônia e não apenas para a representação daquela região nesta Casa, pois os senadores que integram a bancada representativa de unidades da Federação que compõem a Amazônia Legal estão sabendo, estão atentos e estão agindo em defesa da região.

O Sr. César Dias — Nobre Senador Oziel Carneiro, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OZIEL CARNEIRO — Com muito prazer, nobre Senador César Dias.

O Sr. César Dias — Senador Oziel Carneiro, a quem muito admiro pela atuação no Senado Federal, como Senador amazônica também, gostaria de congratular-me com V. Ex^a e informar ao povo brasileiro que existe, já, a formação de um fórum internacional de debates, com conselheiros internacionais, tudo isso sob o escopo da proteção indígena e da ecologia, para fazer uma intervenção na nossa Amazônia. Existe, sim, um mecanismo que ainda não detectamos a sua origem, mas é de origem oriental, européia e norte-americana. Eles querem, realmente, internacionalizar a Amazônia. E nós, agora, com a formação deste Bloco Parlamentar, queremos levar para a Amazônia um desenvolvimento com a conservação das suas riquezas naturais. Falo, ainda, na trilogia: desen-

volvimento, ecologia e conservação indígena. Mas, as riquezas da Amazônia não podem mais ser postergadas, elas precisam ser divididas com o povo brasileiro. Nobre Senador V. Ex^a trouxe para este Plenário um tema de real importância. Se não tomarmos providências, o mundo vai intervir na Amazônia, acabando totalmente com a nossa soberania. Existe, não só as matas da Amazônia, mas um patrimônio ainda maior, que são os caboclos: o povo, os bandeirantes do século XX que estão ali, trabalhando e sustentando suas famílias. Muito obrigado.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, nobre Senador César Dias, e incorpo o que foi dito por V. Ex^a, um homem da Amazônia, ao meu discurso. Muito obrigado.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OZIEL CARNEIRO — Com muito prazer, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sempre que vem à tribuna do Senado com um problema de sua região, naturalmente dentro do compromisso que conduziu V. Ex^a a desempenhar o presente mandato no Senado Federal, V. Ex^a mostra amplos conhecimentos na área social, na área médica profissional e na área empresarial, pois já ocupou vários cargos públicos na Administração do País, o que lhe deu um conhecimento, cada vez mais próximo, da realidade brasileira. O seu discurso, desta manhã, além de ser uma prova de conhecimento, é, acima de tudo, uma demonstração de amor a sua parte de chão, ao seu torrão natal. A Amazônia, no entanto, está formando agora, através de palavras como a sua, uma literatura política, uma literatura administrativa, substituindo os contos encantados, as grandes lendas, os mistérios da Amazônia. Assim como há uma literatura das secas no Nordeste, assim como há o ciclo literário da cana-de-açúcar, a sua foi tomada por inteiro, por lendas, por acontecimentos misteriosos, maravilhosamente narrados por grandes intelectuais. Mas agora é a vez da realidade amazônica e V. Ex^a coopera, exatamente, para que seja possível avaliar a sua triste realidade. Como conservar o meio ambiente sem impedir o progresso? Como preservar a fauna e a flora sem prejudicar a avançada economia? Como garantir os pólos industriais sem atingir a altos graus de poluição? Mais ainda, como despertar a atenção dos governos para esta parte do chão brasileiro, a fim de que ali o homem tenha a felicidade? E o mais importante de tudo é que o homem seja feliz. Sei que os amazônidas, como diz o nosso companheiro Auro de Mello, com tanta preferência, não são felizes, não fizeram muitas erradicações que deveriam ter sido feitas. As endemias ainda estão lá.

Há ameaças variadas que pairam sobre o povo que habita, um a um, cada um dos estados dessa região. V. Ex^a é médico, sabe como a febre amarela ainda preocupa; como neces-

sita a Amazônia de hospitais específicos para doenças tropicais. Tudo V. Ex^a sabe. Este aparte não é para acrescentar nada à fala de V. Ex^a, é apenas para louvar a responsabilidade que aqui é expressa e que traz de V. Ex^a, através de um bom desempenho, o testemunho de amor, o testemunho de filiação à problemática e à necessidade de solucionar aquilo que acontece e prejudica o amplo território amazônico-brasileiro. Não acredito muito naquilo que falou o companheiro César Dias, também da região, que a soberania nacional seja atingida pela tomada de posse da Amazônia por pessoas de outros países. Pensar nisso é pensar num pesadelo; pensar nisso é ter um sonho terrível. O melhor é acreditar que as nossas conquistas serão sempre preservadas por um espírito responsável, por um espírito pragmático, que domine o Governo da República.

Não concordo com o nobre Senador Ney Maranhão que pensa que isso já acontece no País. O Presidente Fernando Collor de Mello, nem de leve, parece preocupado com a região Amazônica. Parece que para Sua Excelência existem as grandes capitais, os grandes estados. O meu Ceará, o Pernambuco de Ney Maranhão, a Paraíba de Humberto Lucena, o Pará de V. Ex^a, o Amazonas de Auro de Mello, tenho a impressão que essa parte do Brasil não chegou ao coração do Presidente, mas vai chegar. Sua Excelência é muito jovem e terá tempo suficiente para sensibilizar-se com a problemática brasileira, esquecendo naturalmente o canto da sereia, que vem do Rio de Janeiro, nas fantasias de Brizola e nas nuances oposicionistas, que hoje estão dúbias, para não dizer que estão coloridas naquele estado. Era o aparte que queria oferecer a V. Ex^a

O SR. OZIEL CARNEIRO — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, quando cheguei ao Senado, logo aprendi a admirar V. Ex^a, pela sinceridade, pelo espírito jovial e, sobretudo, pelo seu cabedal intelectual.

Eu, preferiria, no momento em que agradeço a V. Ex^a pelo brilhante aparte, continuar com o pesadelo referido pelo Senador César Dias, de Roraima.

Realmente, a conjugação de três fatores no momento, o problema indígena, o problema da condição ambiental e o constrangimento da inadimplência da dívida externa brasileira fazem com que as nações do Primeiro Mundo se organizem e se preparem para impor ao povo brasileiro o destino da região Amazônica.

Em momento nenhum, nenhum de nós amazônidas nos preocupamos em que a Amazônia seja ocupada militarmente. Isto é coisa do passado. A Amazônia está sendo ocupada exatamente naquele espaço espiritual, na sua capacidade e liberdade de pensar para dirigir e definir os seus destinos. Este é o problema da Amazônia.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — V. Ex^a está falando apocaliticamente, mais que Nostradamus! V. Ex^a está me deixando temeroso neste final de século.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Esta é a ameaça da soberania nacional, porque a ameaça da soberania nacional não se cinge apenas à ocupação militar do território; ela está também diretamente afetada pela influência externa no direito de pensar, agir e definir os destinos de nossa terra. É sob este aspecto que enxergo a soberania do País ameaçada em relação à importância da Amazônia, pelas condições que ofereci no início do meu discurso.

É preciso retornarmos à década de setenta a chamada Década do Milagre. Alguns megaprojetos foram pensados e iniciados na região Amazônica. E o que resta hoje? A rodovia Transamazônica não passa de uma viela esburacada e intransitável. O seu projeto de colonização está abandonado e os colonos de outras regiões que ali chegaram estão entregues à própria sorte, sem assistência técnica e até sem assistência à sua própria saúde e instrução.

O Sr. Ronaldo Aragão — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Ozziel Carneiro?

O SR. OZIEL CARNEIRO — Logo a seguir, nobre Senador Ronaldo Aragão.

A rodovia Cuiabá-Santarém, que abriria o Porto de Santarém ao escoamento da produção do Centro-Oeste, em especial do Estado de Mato Grosso, tem um quadro mais dramático e mais triste do que o da Transamazônica.

O Projeto Noroeste, que também beneficiaria os Estados de Mato Grosso, Rondônia e Acre, está abandonado, está totalmente entregue à sua própria sorte, com a agravante de que foi financiado com recursos do Banco Mundial.

A famosa abertura do Brasil para o Pacífico, já com viabilidade de financiamento assegurada por países do Oriente, diante da questão ecológica, diante do problema ambiental, ficou em compasso da espera; o próprio governo japonês anunciou que iria rever a sua posição de financiar esse projeto. A verdade é que Porto Velho não será ligada, pelo menos neste final de século, a Matari, no Peru, e o Brasil não abrirá as possibilidades de ocupar uma das maiores e mais promissoras áreas de comércio mundial, que é, sem dúvida, a região do Pacífico dos Estados Unidos e do Oriente.

E o Projeto Calha Norte, um projeto de ocupação apenas com integração dos Governos Federal, estaduais e municipais, uma excelente concepção de ocupação da Amazônia sem militarizá-la, está, também, praticamente parado por falta de recursos.

Pelo menos na década de setenta a do milagre, a Amazônia foi lembrada. Na década de 80, a Amazônia foi esquecida e, na década de noventa a Amazônia permanece perplexa diante das incertezas do futuro que aguarda a sociedade brasileira nesta última década do século atual.

O Sr. Esperidião Amin — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OZIEL CARNEIRO — Com prazer, concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Esperidião Amin — Senador Ozziel Carneiro, desejo me solidarizar com V. Ex^a, pelo seu pronunciamento enfatizando que não é apocalíptico, absolutamente, o que V. Ex^a diagnostica. Só os ingênuos e os desinformados não percebem que a cobiça internacional, que sempre teve como foco a Amazônia, mudou de veste, mudou a pele, mudou a camuflagem, mas não mudou na essência. Antigamente, o colonialismo se manifestava de uma forma; hoje, o colonialismo é muito mais refinado, basta que se veja como a superpotência, os Estados Unidos da América, controla a informática, o dinheiro e os armamentos de primeiro nível. Não controla mais a industrialização, controla só a nata. O resto faz parte da chamada divisão internacional do trabalho — e o Brasil pode até fabricar sapatos, não é? É um mercado disponível, é uma atividade industrial disponível para todos, para quem quiser. Dinheiro, informática e armamentos de primeiro nível são a nova forma de colonialismo. Então, a Amazônia — falo como brasileiro de outra latitude, mas também imbuído de paixão pelo meu País como um todo e pela Amazônia em particular — a Amazônia é o foco da cobiça internacional, refinada, atualizada, mas, ainda assim, dotada da truculência a que se referia o Senador César Dias; truculência que se está verificando lá no BID. É truculência. Vetar um empréstimo para saneamento básico de um país é truculência. Senador Ozziel Carneiro, valho-me deste aparte para trazer a público aqui uma informação que me foi prestada pelo Senador Amazonino Mendes. Pessoalmente, telefonei para o ministro interino das Relações Exteriores, Embaixador Marcos Azambuja. S. Ex^a me confirmou a existência do projeto, mas não tive acesso, ainda, a uma cópia desse projeto de autoria do Senador Edward Kennedy, projeto de lei que tramita no Senado norte-americano, que autoriza o envio de consultores técnicos norte-americanos para assistirem as tribos indígenas brasileiras. Só não torno isso uma denúncia, porque não conheço ainda o texto do projeto.

O Ministro interino das Relações Exteriores confirmou a existência, que havia sido anunciada pelo Senador Amazonino Mendes, desse projeto de lei tramitando no Senado norte-americano. Então, fecho o meu aparte, que já vai muito longe, para me solidarizar com V. Ex^a e dizer que, sem dúvida, a forma de "internacionalizar" a Amazônia, que os mais espertos e mais poderosos do dia engendram, é a censura via opinião pública internacional à autodeterminação brasileira. Porque temos o direito de errar, e, se possível, menos a política indígena. Quem foi que errou mais na política indígena do que aqueles que vêm apontar as nossas chagas? Esses mesmos que querem enviar consultores-técnicos para cá. Já pensaram em enviar John Wayne ou o Coronel Custer, Comandante da 7ª Brigada de Cavalaria dos Estados Unidos para nos orientar na condição de indigenistas ou,

quem sabe, Búfalo Bill — esses são os verdadeiros indigenistas americanos. Se V. Ex^a me permite, se nós quiséssemos retribuir a influência que eles têm exercido sobre nós, até deveríamos lançar o Kevin Costner do filme "Dança com Lobos" como candidatos à Presidente dos Estados Unidos para ver se conseguimos alguém que pensa um pouquinho como o Terceiro Mundo. Meus cumprimentos a V. Ex^a

O SR. OZIEL CARNEIRO — Nobre Senador Esperidião Amin, o aparte de V. Ex^a, como sempre muito inteligente, muito lúcido e muito objetivo, traz, sem dúvida, a nós da Amazônia, a solidariedade do homem público, experimentado e reconhecido, nacionalmente, pelo que tem feito em benefício não apenas do seu estado, Santa Catarina, como, também, ao resto do nosso Brasil. Agradeço a V. Ex^a

O Sr. Ronaldo Aragão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OZIEL CARNEIRO — Um instante, nobre Senador Ronaldo Aragão. Já ouvirei o aparte de V. Ex^a. Antes, eu gostaria de dizer que na Amazônia, dentro daquela linha de raciocínio que vinha desenvolvendo, até a Sudam, com o seu pomposo título de Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia, um organismo que foi criado com o objetivo de fazer o desenvolvimento econômico e social da região, é um órgão esvaziado. Até pouco se fala em Sudam na própria região.

O seu conselho deliberativo praticamente perdeu a representatividade política porque muitos ministros não tiveram a consciência e o patriotismo de encaminhar para representá-los nas reuniões do Condrel, funcionários que tivessem, pelo menos, a condição funcional dentro de sua repartição do Governo para influenciar em decisões ou fazer repercutir aqui aquilo que era discutido pelas comunidades que tinham acesso à reunião do Condrel através da representação dos Srs. governadores de estado.

Nesse sentido, encaminharei à Mesa, segunda-feira, projeto criando o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social na Amazônia e, dentro da Sudam, um Conselho Técnico para tratar dos assuntos de rotina, como a aprovação de projetos que demandem recursos do Finam, convênios de assistência técnica ou de assistência financeira para os organismos que atuam na Região. Nobre Senador Ronaldo Aragão, honrar-me com seu aparte.

O Sr. Ronaldo Aragão — Senador Ozziel Carneiro, ouço com atenção o pronunciamento de V. Ex^a. Ninguém melhor do que V. Ex^a para falar sobre a Amazônia.

Não acrescentarei muito neste meu aparte ao que já foi dito pelos companheiros que me antecederam. Mas, como representante da Amazônia Ocidental, todos os dias chamo a atenção do Governo Federal, das autoridades, a respeito da falta de planos e projetos para a região Amazônica, para a agressão

— como disse muito bem o nobre Senador Esperidião Amin — dos organismos internacionais contra a Amazônia. O que é mais triste, mais estupefacente é que, numa conferência feita em Londres — se não me engano — o nosso Ministro das Relações Exteriores teria dito que a Amazônia é um patrimônio da humanidade. Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nobre Senador Ozziel Carneiro, estamos lutando para que a Amazônia tenha um lugar ao sol no Brasil, para que a Amazônia participe do desenvolvimento sócio-econômico desta Nação, para que a Amazônia seja olhada pelo Governo Federal de outra maneira, para que seus problemas sejam equacionados e resolvidos na sua grande maioria. E eles são muitos — problemas de saúde pública, problemas de infra-estrutura, problemas da Sudam, problemas da Suframa etc. E o que estamos vendo? Não sei se é verdade que S. Ex^a o Ministro das Relações Exteriores, segundo informações, teria dito que a Amazônia é patrimônio da humanidade, como uma forma de facilitar empréstimos para o Brasil. Não é possível que nós, da Amazônia, nem nós do Brasil, venhamos a aceitar essas colocações. Estamos aqui no dia-a-dia, chamando a atenção para o problema indígena, para as demarcações, para o problema das endemias na região Amazônica. O meu estado, Rondônia, sofre, hoje, problemas de oropochi arbovíroses. Os meios de comunicação nacional estão trazendo ao conhecimento da Nação o problema que está ocorrendo na cidade de Outro Preto do Oeste, Estado de Rondônia. E, o que se está tentando vender a esta Nação e à parte desta Nação, que é a Amazônia, nos fóruns internacionais? Estamos lutando, todos os dias, nesta Casa, para que a representação da Amazônia participe efetivamente da Eco-92. Estamos circunscritos ao plenário desta Casa. Não há repercussão! Disse aqui, também, o Senador Esperidião Amin, que o Senador americano Edward Kennedy, apresentou um projeto no Senado americano, querendo fazer uma política indígena aqui, quando eles já a fizeram lá nos Estados Unidos e o resultado é esse que estamos vendo. Foi a devastação, foi a destruição da cultura indígena. Fiquei surpreso quando o ministro, da responsabilidade do Ministro das Relações Exteriores deste País, deu aquela declaração para sensibilizar os organismos internacionais, aqueles que estão com dinheiro, aqueles que têm a obrigação, podemos dizer assim, porque a nossa dívida já foi paga várias vezes só com o aumento do juro flutuante. É isso, Senador Ozziel Carneiro, que não posso aceitar. Nós não podemos fazer como o avestruz. A Amazônia existe, os seus problemas são vários. Falou muito bem V. Ex^a a respeito dos projetos de assentamento do Incra, que não progrediram. Os colonos foram jogados no meio da mata sem nenhuma assistência e estão sendo dizimados pela malária, pela febre amarela, pela leishmaniose, pela hepatite, pela Hanseníase. São vários organismos internacionais com uma política de achatamento do desenvolvimento da Amazônia. São políticas

dificultando o progresso e facilitando a saída daqueles que acreditaram no desenvolvimento dessa região do País. Portanto, nobre Senador Oziel Carneiro, não vou calar; vou persistir; vou insistir. E vou continuar mais amiudadamente chamando a atenção do Governo para a sua irresponsabilidade com relação a região Amazônica. Não é possível, nobre Senador Oziel Carneiro, que este País não tenha um plano que compatibilize a natureza e o homem. Porque não interessa existir a natureza sem o homem. E aqui disse muito bem o nobre Senador César Dias: "Precisamos ter cuidado para que não se dê um patrimônio nacional, que é a Amazônia, em troca da negociação da dívida externa deste País". Portanto, nobre Senador Oziel Carneiro, estamos no mesmo barco. Vamos lutar, não vamos calar. Vamos contra tudo e contra todos, mas vamos chamar a atenção deste País e do mundo, porque sabemos que a potencialidade da Amazônia pode contribuir para diminuir o sofrimento não só do Brasil, mas de toda a humanidade.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Muito obrigado, nobre Senador Ronaldo Aragão.

O Sr. Presidente já dá sinais de luz vermelha, anunciando aproximação de esgotamento do tempo, mas antes de concluir meu discurso, eu gostaria de ouvir o aparte que é solicitado pelo nobre Senador e amigo, grande conhecedor da região Amazônica, o intelectual Aureo Mello.

O Sr. Aureo Mello — Muito obrigado pelas boas referências de V. Ex^a. Muito obrigado a Esperidião Amin, companheiro de Santa Catarina, que permanentemente associa a sua voz em defesa do nosso rincão, da nossa área; a Ronaldo Aragão; a César Dias, a Cid Sabóia de Carvalho e a todos os patriotas que compõem esta Casa, que levantam sua voz como flama, para defender um pedaço do Brasil que está ameaçado de nos ser roubado, retirado, e iminência de ser internacionalizado — os indícios cada dia são mais frequentes, nobre Senador Oziel Carneiro. Cada dia mais se manifesta essa cobiça, que já foi denunciada por Arthur Cezar Ferreira Reis, e que em tantas ocasiões, na Amazônia, foi combatida por toda a sua mocidade, por todos os seus patriotas. Acredito que o Presidente Collor já esteja alerta com relação a isto. E a prova disto é que ele estava ainda ontem no bojo de uma embarcação, cruzando as águas do Amazonas e assistindo a um combate simulado entre belonaves na nossa Marinha de Guerra. Quero acreditar, inclusive, que as próprias declarações do Ministro das Relações Exteriores realmente não tenham sido felizes com relação à sua universalidade, Sr. Senador Ronaldo Aragão. Talvez ele estivesse, como disse o Sr. Ministro da Guerra, se referindo apenas aos países da área amazônica. Talvez seja esta a nossa sorte, porque os países da área amazônica têm condições de se unir para defender não somente a Amazônia brasileira, como a Amazônia peruana, a Amazônia equatoriana, a Amazônia colombiana. Mas tenhamos certeza de que o perigo

está iminente. Estamos, assim, como um imenso pedaço de carne ante o qual se aproxima uma alcatéia de lobos esfomeados. E eles já deixam escorrer a sanha da sua voracidade na direção da nossa rechã. Por isto, nobre Senador Oziel Carneiro, V. Ex^a, como todas as vozes que se erguem em defesa da Amazônia, num clarim de alerta neste instante, V. Ex^a está cumprindo com seu dever não somente de amazônida, mas seu dever de brasileiro. É preciso que os representantes, os Srs. Senadores e Deputados, todos aqueles que fazem parte do grande Brasil, percebam a gravidade desta situação. A Amazônia já está sendo invadida através intromissão indebita de figuras estrangeiras, que aqui vieram a título de proteger os índios, explorando a ignorância de certos chefes tribais, para dar a impressão de que os índios eram massacrados com a convicção de todos os brasileiros. A verdade é que temos que defender essa área deste País, para que não se deflagre uma guerra, não se estabeleça essa infelicidade, justamente na terra verde, na área onde se denota a esperança na própria cobertura vegetal da nossa terra. O que não podemos é deixar a Amazônia transformada num santuário e apenas cortado pelas pistas clandestinas dos contrabandistas de ouro e de narcotráfico, como lembra muito bem o nobre Senador Ronaldo Aragão. O que não é possível é que permitamos que elementos alienígenas pretendam legislar nos Estados Unidos da América do Norte a respeito dos nossos índios, quando eles são parte da Amazônia e essencialmente parte do Brasil, integrados inclusive na nossa sociedade, por isso a sua diminuição, que era outrora de mais de 5 milhões de cidadãos, hoje está reduzida a 260 mil. Não foi em matacão, como fizeram os americanos, mas foi em integração, em miscigenação, e o caboclo amazônico é a maior evidência de que o índio se misturou com o branco para formar o habitante daquela terra e se tornar o homem da região. Quero felicitar a V. Ex^a pelo seu excelente discurso, que é mais um de todos nós que pertencemos àquela área, nós que somos os caboclos dos rios e aqui estamos para levantar perante o Brasil e a sua responsabilidade e pedir a atenção dos outros brasileiros para defender o nosso torrão, porque realmente é um dos momentos mais cruciais pelos quais está atravessando a grande Amazônia brasileira. Muito obrigado, Sr. Senador.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Obrigado, nobre Senador Aureo Mello, pelo enriquecimento que V. Ex^a faz ao meu pronunciamento, quando chamamos a atenção de toda a Nação brasileira para a grande ameaça que é, sem dúvida nenhuma, a tutela internacional sobre o futuro da grande região brasileira.

O Sr. Jonas Pinheiro — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Oziel Carneiro?

O SR. OZIEL CARNEIRO — Com prazer, ouço o nobre Senador Jonas Pinheiro.

O Sr. Jonas Pinheiro — Nobre Senador Oziel Carneiro, agradeço a gentileza de me

haver concedido o aparte para dizer-lhe que estou ouvindo atentamente o pronunciamento de V. Ex^a, como ouvi os vários apartes que foram produzidos aqui pelos Senadores de outras regiões do nosso País. Isso traz para nós, da Amazônia, uma tranquilidade muito grande em relação aquilo que está para acontecer, como a ECO-92. Realmente, deveremos estar unidos, irmanados, nós, da Amazônia, recebendo as demonstrações de solidariedade, como ouvimos aqui dos Senadores Esperidião Amin, de Santa Catarina, e Cid Sabóia de Carvalho, do Ceará, e de outros, que se solidarizam com as suas palavras com a causa da nossa Amazônia. Devo, também, dizer que na próxima semana a Comissão de Relações Exteriores estará recebendo, por convocação, a visita do Sr. Ministro das Relações Exteriores, Ministro Francisco Rezek convocado para falar, entre outros assuntos, sobre a realização da ECO-92. E esse deve ser o objeto principal das nossas preocupações, porque estamos sentindo que está se armando um complot internacional, sob a bandeira do preservacionismo, para manter intocada a nossa região, e com essa intocabilidade manter o nosso povo cada vez mais pobre. Somos preservacionistas, sim, mas somos desenvolvimentistas. Não podemos concordar, jamais, com esse complot internacional. Levantaremos a nossa voz aqui, no Senado, com a solidariedade dos outros companheiros das outras regiões — solidariedade já demonstrada no dia-a-dia das nossas atividades — e nos prepararemos para rebater qualquer ameaça à soberania nacional e, em particular à soberania da Amazônia. Louvo as palavras de V. Ex^a, e como a elas as minhas palavras. Estaremos solidários na defesa desse nosso bem comum, desse nosso patrimônio que é a Amazônia. Mas, na próxima reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, considero muito importante que ali compareçam, unanimemente, todos os Membros daquela Comissão e os demais senadores, para que possam ouvir o que pensa o Ministro Francisco Rezek sobre a organização da ECO 92. O Senado não poderá ficar à parte. Haveremos de nos inserir na pauta daquele congresso, com representantes, palestrantes, para, melhor do que ninguém, defendermos a nossa Amazônia.

Este era o aparte que eu queria oferecer a V. Ex^a, e dizer da nossa solidariedade; a nossa luta, a nossa campanha, que haveremos de fazer daqui para frente, terá que ser cada vez mais forte com a união de todos para a defesa da nossa Amazônia. Muito obrigado.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Muito obrigado nobre Senador Jonas Pinheiro, pelo aparte que V. Ex^a acaba de acrescentar ao meu pronunciamento. Tenho certeza que todos nós, que compomos a Bancada da Amazônia no Senado, estaremos presentes à reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, por ocasião da visita do Sr. Ministro das Relações Exteriores, trazendo as idéias, os objetivos da ECO 92, segunda reunião patrocinada pela ONU, para tratar do meio ambiente.

Para encerrar o meu discurso, exatamente para que alguns brasileiros não continuem ingênuos, encarando o problema de cobiça sobre a Amazônia com boa fé, eu gostaria de chamar a atenção para alguns fatos.

Primeiro, a revelação feita pelo nobre Senador Ronaldo Aragão, do posicionamento assumido pelo Chanceler brasileiro em uma região, em um País estrangeiro. Aí ficou caracterizada a premissa e o constrangimento da inadimplência da dívida externa, que não pode, absolutamente, ser resolvida, alienando a Amazônia.

Segundo, a revelação do nobre Senador Esperidião Amin sobre um projeto apresentado no Senado americano pelo Senador Edward Kennedy, em que ele propõe que o governo americano designe conselheiros para participar das sociedades brasileiras que tratam do problema do nosso índio.

Terceiro, eu gostaria de mais uma vez, chamar a atenção do Senado Federal, da própria sociedade brasileira e do Governo na sua área executiva, para aquela observação do Presidente da França, François Mitterand, quando ele disse que em se tratando de questões ambientais a soberania dos povos tem que ser revista no seu conceito.

E, finalmente, exatamente sobre a ECO 92, aqui referida pelo nobre Senador Jonas Pinheiro, gostaria de chamar a atenção da comunidade científica com atuação na Amazônia: suas lideranças políticas, empresariais e trabalhadoras, seus governadores, para que estejamos atentos e preparados para evitar que entre as conclusões da ECO-92, a realizar-se no Rio de Janeiro, em setembro de 1992, não se estabeleça uma convenção que determine uma hipoteca ecológica sobre todos os bens naturais existentes na Amazônia. Porque isso será, sem dúvida, a renúncia de todo o povo brasileiro à sua soberania, à sua autodeterminação e ao seu desejo de desenvolver a Amazônia, preservando os seus ecossistemas. Nunca, porém, aceitando que a Amazônia seja preservada e intocada como defendem certos setores do próprio Governo. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães:

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu pretendia fazer um pronunciamento, mais uma vez, sobre o cacau, mas vejo que estamos com a sessão para se esgotar, e há ainda alguns outros oradores. Então, eu gostaria apenas de fazer algumas considerações.

Em primeiro lugar, parabenizar a Bancada da Amazônia, porque, atingente, dizia-se que aqui, quando alguém falava em assunto do Nordeste, o Senado ficava atento e os senadores do Nordeste corriam imediatamente ao plenário, para manifestar sua solidariedade ao assunto que estava sendo tratado.

Hoje vejo que a Bancada da Amazônia está mais atenta, mais solidária entre si, e

começa a fazer suas reivindicações, sem preocupações de cor partidária, para atentando as necessidades da região.

Assim, quero lembrar à Bancada amazônica que o cacau também interessa à região, embora sem aquela importância que tem hoje na economia baiana.

Por repetidas vezes, tendo solicitado do Governo a atenção para a nossa região a região cacauceira da Bahia, responsável, ainda hoje, por cerca de 80% da produção do cacau do País, de um País que é o segundo produtor mundial de cacau.

Sr. Presidente, este pronunciamento de hoje era mais uma manifestação, talvez o último grito de pedido de socorro ao Governo Federal para que leve à região do cacau a assistência que essa região está necessitando.

Por várias vezes já repeti que estamos com um desemprego da ordem de duzentos pessoas, estamos com falências constantes e repetidas de pequenos produtores de cacau, estamos com a famosa "vassoura-de-bruxa" tomando conta da região, uma doença, uma praga que foi responsável pela extirpação, pela derrubada de 90% dos cacauais da Venezuela e Colômbia e do Equador. Hoje, por não tomarmos o cuidado necessário, estamos às vésperas do extermínio dos cacauceiros baianos. Temos que ter cuidado!

Sei que aqui há uma representação parlamentar do Ministério da Agricultura, que, sempre que falo, pede a cópia do meu discurso, cumpre com sua obrigação, leva o discurso ao conhecimento de alguém no Ministério, mas de lá nada vem.

Já estou cansado de me ouvir, já estou cansado de falar, agora vou querer ouvir. Estou aqui apenas para anunciar à Casa que vou providenciar a convocação do Sr. Ministro da Agricultura. Agora é a hora de S. Ex.^a falar aqui sobre a política do Governo a respeito do cacau. Além disso, talvez aproveite para pedir para que fale sobre outras coisas. Mas pelo menos, quero ouvir o que S. Ex.^a tem a dizer sobre o porquê de até hoje o Governo Federal não ter tido a menor preocupação com a questão do cacau na Bahia.

Esse negócio de dizer que as dívidas de alguns fazendeiros foram prorrogadas não é tudo, não é isso que se quer. Lógico que isso também é importante, mas não é essa a política para o cacau.

Nós queremos saber por que até agora não se fez uma política para aumentar o consumo interno do cacau. Por que até agora não se fez, não se deu à Ceplac os recursos necessários para se combater a "vassoura-de-bruxa" do cacau.

São essas questões que não queremos ficar aqui repetindo. A cada dois meses estamos nesta tribuna falando, e o Senador Ronaldo Aragão também, dando a participação da Amazônia nesse pronunciamento.

O Sr. Ronaldo Aragão — Ficamos circunscritos a este plenário.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Fiquei agora satisfeito, Srs. Senadores. Estou vindo do Vice-Líder do Governo apertando o bo-

ção para falar. É a primeira vez que vejo um Líder do Governo falar sobre cacau neste plenário.

Como o Senador Ney Maranhão é solidário nessas coisas — até demonstrou isso, sendo solidário com a Amazônia — agora, espero que S. Ex.^a seja solidário com a Bahia e exija do Governo Federal as providências necessárias para que a Bahia não sofra as consequências dessa praga, que é de fácil disseminação. V. Ex.^{ss} que são da Amazônia, sabem que isso ocorre na região, e os países da América do Sul sabem mais do que nós.

Um País que está cada dia mais doente na saúde pública não pode também permitir que as doenças tomem conta da sua agricultura.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo o prazer, nobre Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ronaldo Aragão — Nobre Senador Jutahy Magalhães, vou até descer o meu microfone para ouvir o Líder do Governo.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Jutahy Magalhães, no que concerne a esse pronunciamento de V. Ex.^a como Líder do Governo em exercício, estou solidário a V. Ex.^a E digo mais, Senador, tenho um projeto, no Senado, que está na Comissão de Economia, que obriga órgãos como o Inan, como a FAE, a fazerem suas compras na CNA (Companhia Nacional de Abastecimento), onde há controle de qualidade em todos os estados. V. Ex.^a sabe que há um cartel de empresas que vendem para a FAE produtos sofisticados. Temos, por exemplo, o cacau, produto cujo consumo poderíamos incentivar nas merendas escolares de todo o País, nas Forças Armadas, enfim, em todas as áreas do País, porque é uma alimentação forte. Mas V. Ex.^a sabe que existem pessoas e grupos que não desejam que isso aconteça. Então, estou solidário, não só apartando V. Ex.^a, mas concretamente, com o meu projeto — vou, inclusive, pedir a V. Ex.^a que o leia — que impede a essas pessoas a escolha de empresas para comprar esse tipo de mercadoria. Agora mesmo, no Estado de Pernambuco, li uma reportagem sobre esse problema de compras da FAE, comprando produtos que são caros, mas sofisticados; mas, dentro desse cartel, ninguém sai. V. Ex.^a vê, por exemplo, na Bahia, em Pernambuco, o feijão macaça que é um feijão rápido, de consumo, rico em ferro, mas ninguém põe isso na alimentação das crianças na escola. O milho, o cacau. Por isso, Senador, é que nós temos que brigar. Temos que lutar aqui para que isso aconteça, porque vamos prestigiar as matérias-primas do Brasil, de nossa terra. E a Bahia será um fator preponderante de abastecimento de todo o Brasil, com esse cacau. Parabenizo V. Ex.^a e estou solidário com V. Ex.^a nessa reclamação justa em defesa dos cacauceiros da Bahia.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex.^a, inclusive essa manifestação

de solidariedade e a preocupação através da apresentação de um projeto, mas devo dizer a V. Exª que o Senado já aprovou, há vários anos, um projeto de minha autoria, que determina que o chocolate seja utilizado na merenda escolar e nas Forças Armadas. O projeto está dormindo na Câmara.

Recebi a visita de um representante do Ministério da Agricultura, juntamente com um representante da Ceplac, manifestando o interesse no andamento daquele projeto. Infelizmente, nada foi feito, nada ocorreu de concreto para permitir que esse projeto tivesse tramitação rápida. Não houve nenhuma manifestação da Liderança do Governo na Câmara, que certamente seria acionada pelo Ministério da Agricultura se este tivesse um real interesse. V. Exª fala exatamente na interfe-reência de outros tipos de interesse. V. Exª deve saber, inclusive já tive oportunidade de falar aqui, que na merenda escolar, na alimentação que vai para as escolas, utiliza-se um produto que não é cacau, não é chocolate, é de uma multinacional, chama-se brown cow, a vaca marrom, e esse produto é comprado pelo Ministério da Educação e Cultura e distribuído na merenda escolar. E permitta-me a expressão, o cacau "fajuto", que não tem o valor alimentício do cacau e não tem para nós o significado de aumentar o consumo interno do produto, que é o objetivo do projeto. Estamos com uma política cambial que prejudica, em grande parte, não só os exportadores de cacau, mas, por via de consequência, os produtores, porque o preço do cacau é um preço aviltado. Se fizermos uma comparação entre o que hoje custa o cacau e o que custava no ano de 1982, 1981, e entre o que se comprava com um saco de cacau e o que se compra hoje, vamos ver que a diferença é gritante e quase todos os cacauicultores estão no vermelho há vários anos. Por isto, faltam recursos para a vassoura-de-bruxa, como se faz necessário.

O Sr. Ronaldo Aragão — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não. Com a permissão do Sr. Presidente, que já adverte que o meu tempo está esgotado, ouço o aparte do meu colega e amigo, Sr. Senador Ronaldo Aragão, que está sempre solidário, com a Bahia, nesta luta.

O Sr. Ronaldo Aragão — Nobre Senador Jutahy Magalhães, V. Exª tem sempre feito — e nós temos dito aqui — as denúncias e as reclamações que ficam restritas a este ambiente, e continuamos falando, V. Exª continua nesta mesma tecla. V. Exª traz, agora, o problema do cacau, que não é só da Bahia mas da Amazônia, que não tem preço, não tem assistência, e não existe uma política para o cacau. Isso já foi dito aqui e por V. Exª também reiteradas vezes, e não há eco, não há nenhuma resposta. Como disse muito bem V. Exª, pede-se o discurso, vai para lá, não sei se é analisado — por uma questão até de delicadeza se diz: "Vamos ver lá o discurso para que não fique restrito às quatro paredes do plenário do Senado". Mas vamos insistir.

Lembro-me quando ainda estudante e era Senador por Pernambuco o Sr. Paulo Guerra, S. Exª disse uma vez que se o Ministério da Agricultura desaparecesse, só se tomaria conhecimento se lesse o *Diário Oficial*, porque a agricultura deste País é uma brincadeira. Não existe política agrícola. Disse aqui várias vezes que se fez um plano de política agrícola, que no meu estado traçaram o paralelo treze e que a partir dali, para cima dele, o Governo não garantia preço mínimo, não existia financiamento para a agricultura e nem garantia para o armazenamento. Então, o que nós vamos ficar fazendo com a agricultura, em especial com o cacau? A não ser que vassoura-de-bruxa desse preço. Mas o que estamos vendo, nobre Senador Jutahy Magalhães, é o descaso com a agricultura brasileira, é o descaso com o cacau, com essa riqueza, que não recebe incentivos. Não há incentivo nenhum por parte do Governo, num País que se diz eminentemente agrícola. Não dá para entender! E se o País fosse industrial? Aonde é que vamos chegar? Para onde vamos? Chegaremos a algum lugar? Se fizermos o somatório da problemática nacional teremos: a agressão à Amazônia, cantada em prosa e verso pelos organismos internacionais; a agressão ao meio ambiente; a falta de uma política agrícola, ninguém olha a política agrícola neste país; inexistência de uma política social, tirou-se o leite que se estava dando e não se repôs; venderam-se mansões, mas não se sabe para onde foi o dinheiro, descapitalizou-se a Nação, ninguém presta contas de nada. Portanto, parece-me até que a reclamação feita por V. Exª, hoje, de que não existe a política para o cacau é mais uma que vai ficar sem resposta. Mas vamos continuar, vamos chamar a atenção das autoridades, do Governo, dos seus representantes, vamos nos guiar pelo ditado popular: "Água mole em pedra dura tanto bate até que fura". Vamos ver se existe sensibilidade. Senão, não sei se teremos norte. Porém, no Senado Federal, V. Exª terá um parceiro das reclamações quanto aos problemas do cacau e da política agrícola. Nós vamos continuar!

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Ronaldo Aragão. Sei que tenho contado sempre com a ajuda de V. Exª

Como já disse várias vezes, Niemeyer tem culpa, porque fez a xícara voltada para baixo e não dá ressonância ao que aqui se fala, pois abafa o som. Apesar de no Palácio, escutarem o que aqui é dito — eles ouvem a voz, mas não escutam — não levam em consideração nossas reclamações. Por isso mesmo, contando como o apoio de V. Exª, vou solicitar aqui a presença do Ministro da Agricultura.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com prazer, ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Josaphat Marinho — Gostaria de assinalar, nobre Senador, a oportunidade da

observação de V. Exª, sobretudo para acentuar que, na medida em que o Governo, sobretudo para acentuar que, na medida em que o Governo Federal atender aos problemas regionais, como este da Bahia, com relação ao cacau, estará melhorando a produção no País e, assim, corrigindo as distorções regionais. Na medida em que o Governo fortalecer as regiões, fortalece a União. É preciso que timbrando em acentuar esses fatos no Congresso Nacional, façamos com que o Governo sinta que, se não planejar a economia do País, este não se desenvolve. Não há União forte com regiões fracas. É o que tenho dito e quero repetir, louvando a iniciativa das observações de V. Exª

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Exª, Senador Josaphat Marinho. V. Exª tem conhecimento profundo dessa questão, Secretário da Fazenda que já foi e estudioso de todos os problemas do nosso estado. V. Exª sabe que hoje a Bahia não depende tanto do cacau quanto anteriormente, mas, ainda hoje, é importante para a nossa economia e para a economia do País. Conseguimos dar, através do cacau, cerca de 1 bilhão de dólares de divisas para o País, isso em um ano. Então, veja V. Exª que para o País também é importante. E V. Exª tem razão quando diz que quando se faz o desenvolvimento de uma região no conjunto, o beneficiado é o País, como um todo, e o País sendo beneficiado a sua população também recebe esses benefícios.

Por isso gostaria de ouvir, aqui, a palavra do Ministro da Agricultura, porque S. Exª vai nos dizer o que realmente pensa o Governo em relação a essa questão. Não há terrorismo, não estamos aqui fazendo uma análise apocalíptica da situação do cacau na Bahia. O que está ocorrendo na Bahia é a disseminação da vassoura-de-bruxa e os cacauicultores estão sem condições financeiras de fazer o combate que se faz necessário, para que não haja essa disseminação total. E se essa vassoura-de-bruxa foi responsável por acabar com os cacauzeiros da Venezuela, Colômbia e Equador, em 90% da sua produção total, então, pode-se imaginar o que poderá ocorrer na região sul do nosso estado.

Sr. Presidente, darei como lido o pronunciamento que iria fazer hoje, encaminhado à Mesa, pedindo desculpas por ter-me estendido mais do que eu imaginava, mas queria anunciar essa convocação que pretendo fazer ao Ministro da Agricultura.

Diz o meu discurso na íntegra:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho assumando amizade a esta tribuna para alertar o Governo e a sociedade brasileira contra o abandono a que foi relegada a cultura cacauzeira no sul da Bahia.

Na sessão do dia 14 de novembro do ano passado, pronunciava discurso em que abordava os problemas mais graves da cultura, como os baixos preços internacionais, o baixo consumo interno de produtos derivados do cacau, uma política cambial gravosa para a exportação de produtos agrícolas de modo geral e, como golpe de misericórdia desfe-

chado pelo Governo Collor, o corte violento dos créditos de custeio e de investimento. Acrescente-se, Srs. Senadores, a desestruturação da Ceplac, inclusive, com a demissão de técnicos de gabarito internacional, com mais de vinte anos de experiência e serviços prestados ao desenvolvimento da cultura cacaueteira no País.

Essa conjugação perversa de fatores e de políticas do Governo tem como consequência a completa bancarrota da lavoura cacaueteira e de toda a economia da região. Os produtores de cacau, grandes e pequenos, estão falindo, cobertos de dívidas. As fazendas estão sendo alienadas ou arrastadas pela Justiça como garantia contra dívidas bancárias. O comércio, a indústria, os serviços, as outras atividades rurais e todos os demais setores que gravitam em torno da cacauicultura estão mostrando sinais de debilidade. No caudal da falência econômica da região vêm todas as mazelas sociais: criminalidade, alcoolismo, prostituição, marginalidade, fome, doenças, conflitos e desesperanças. O desemprego, como todas as suas consequências, está ameaçando 250 mil famílias, que antes tiravam, direta ou indiretamente, o seu sustento da cacauicultura.

Para fazer face a essa situação de descalabro a que foi reduzida uma região, outrora rica e progressista, com mais de cem anos de tradição e que já proporcionou ao País admiráveis ganhos econômicos e sociais, apontava algumas medidas que, se adotadas, propiciariam novo alento à sua economia. Entre essas medidas, lembro a do incentivo ao consumo interno e a da diversificação das lavouras de mercado, para afastar os riscos inerentes à monocultura.

Vale lembrar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que já há algum tempo apresentei um projeto, ora tramitando pela Câmara, depois de aprovado pelo Senado, visando à introdução do chocolate na merenda escolar e na alimentação das Forças Armadas.

Ainda na sessão do dia 22 de novembro passado, voltei a essas questões ao comentar, desta tribuna, uma nota técnica que me fora encaminhada pela CEPLAC. Na ocasião, encaminhei aquela nota para constar nos Anais do Senado, tendo em vista o seu grande valor de informações e de propostas para a solução dos gravíssimos problemas que afligem a cacauicultura nacional. É mais uma vez lembrei a urgente necessidade de que se adotem medidas para incentivar o consumo interno do chocolate.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não bastassem esses problemas provenientes da instabilidade do mercado internacional, do baixíssimo índice per capita de consumo de chocolate no Brasil, não obstante ser o País o segundo maior produtor de cacau, e das desastrosas políticas agrícolas do Governo, uma nova desgraça se abateu sobre a cacauicultura baiana.

A bruxa da desgraça está solta nos cacauais da Bahia, com a sua vassoura de devastação! A *crinipellis perniciososa*, nome científico da doença vulgarmente conhecida como "vassoura-de-bruxa", encontrou na região fatores

de clima e microclima, somados à estreita base genética dos cacauais, que favorecem a propagação da epidemia.

A doença é originária da Amazônia e se propaga por quase todos os países produtores de cacau das Américas do Sul e Central, como Bolívia, Equador, Colômbia, Guiana, México, Panamá, Peru, Suriname e Venezuela, e nas ilhas do Caribe, como Trinidad-Tobago e Granada. Em alguns desses países, como Venezuela, Equador e Colômbia, a doença destruiu mais de 90% dos cacauais.

No Brasil, a doença até há pouco tempo esteve confinada à Amazônia, graças aos esforços empreendidos desde os anos 40 para impedir a introdução do patógeno, um fungo de alto poder de propagação, nos cacauais baianos, responsáveis por 80% da produção brasileira e que nos coloca no segundo lugar do ranking mundial.

Um verdadeiro "cinturão de defesa" fora construído em volta da região por organismos governamentais vinculados ao Ministério da Agricultura, para manter a proibição do trânsito de todo material botânico para as regiões indenes da doença. A criação da Ceplac, em 1978, consolidou este esforço, com a estruturação de um serviço de defesa sanitária vegetal. Foi instituída a Cavab, ou Campanha de Controle da Vassoura-de-bruxa, que instalou postos de fiscalização nos Estados da Amazônia, Acre, Rondônia, Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais e Sergipe.

Já em 1984, na expectativa de que o sistema de defesa, apesar de rigoroso, não oferecia segurança absoluta diante da soma de fatores não controláveis, foi preparado um plano de ação para o caso da introdução da doença nos cacauais da Bahia.

Em maio de 1989, foi constatada pela primeira vez a sua presença na região e, de lá para cá, vem se alastrando de forma devastadora, pois encontrou ali terreno fértil. O fungo *Crinipellis perniciososa* lança os seus esporos que são espalhados pelo vento e, encontrando condições favoráveis de temperatura e umidade do ar, germina em 24 horas.

Esse seu grande poder de propagação veio aliar-se a uma situação de fragilidade dos produtores de cacau da região, vítimas de uma crise que se prolongava por dez anos. Crise, essa, gerada tanto pela instabilidade do mercado internacional, pela queda constante nos preços, e pelo baixo consumo interno do produto, como também pelas políticas agrícola e cambial do Governo, gravosas para quem derrama o suor do seu rosto no cultivo da terra.

Endividado nos bancos, descapitalizado, empobrecido e privado dos recursos oficiais, o produtor de cacau baiano se vê na iminência de perder as suas lavouras instaladas com grandes sacrifícios. Encontra-se desprotegido e sem recursos para adquirir os caros defensivos que poderiam salvar as suas plantações. Indefeso, sem meios próprios e sem a proteção governamental, ele assiste à destruição do seu patrimônio e de uma cultura que já foi um dia fonte de riqueza e de bem-estar

social não só para o sul baiano, mas também para todo o estado e para o Brasil.

Nem a Ceplac, que desde sua criação, em 1978, se tornara o fator decisivo na recuperação da cacauicultura brasileira, pode vir em seu socorro.

Transformado num setor burocrático do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, perdeu a sua autonomia de ação e os recursos provenientes do recolhimento da cota de contribuição cambial de 10% sobre as exportações de cacau no Orçamento da União. Sem a autonomia e a agilidade de ação que lhe fora característica como órgão de desenvolvimento regional, e sem recursos, a Ceplac, pouco, ou quase nada, pode fazer para ajudar o cacauicultor.

Srs. Senadores, ao falar da Ceplac, não posso sofrer à minha indignação pelo que lhe vem acontecendo nos últimos governos. De uma instituição científica séria, eficiente e produtiva, que até há pouco tempo fora uma agência de desenvolvimento não só para a cultura do cacau, mas também para toda a economia regional, foi transformada em loteamento político-eleitoreiro, cabide de emprego e fendo de poder para alguns apadrinhados do Governo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, repito agora e com mais veemência, o alerta que fiz em pronunciamento anteriores: se o Ministério da Agricultura e Reforma Agrária não socorrer de imediato a lavoura cacaueteira, vamos assistir, em pouco tempo, à sua erradicação da região do sul da Bahia.

A rápida disseminação da vassoura-de-bruxa é consequência da falta de recursos para combatê-la. A Ceplac, sem dinheiro e sem autonomia de ação, pouco pode fazer. O governo do estado está falido e pouco se pode dele esperar. As prefeituras da região vinham em parte financiando as patrulhas de vigilância nos cacauais para dimensionar a propagação da doença e para erradicá-la, com recursos do ICMS, mas estão deixando de financiar por causa da queda no recolhimento daquele imposto.

E a bruxa está solta, livre e desimpedida, para levar a desgraça, a falência dos produtores, dos exportadores, dos comerciantes e dos pequenos industriais. No caudal, que se engrossa dia a dia, das concordatas e falências, vêm o desemprego de milhares de pais de famílias, a fome, a miséria, o desespero, o êxodo forçado para as cidades, acelerando a espiral da violência e tornando cada vez mais inseguro viver em nossas cidades.

Srs. Senadores, é urgente que o Governo Federal faça alguma coisa para salvar a cultura cacaueteira no Brasil. Urge que sejam liberados, enquanto é tempo, novos financiamentos para o custeio técnico e rotineiro das lavouras de cacau, a fim de que os produtores tenham recursos para a aquisição dos defensivos necessários e para a retomada dos tratamentos culturais indispensáveis à sanidade das culturas e à elevação da produtividade.

Srs. Senadores, urge que se devolva a Ceplac, aos técnicos que a construíram e dela fizeram uma instituição científica de renome,

internacional, uma agência de desenvolvimento eficiente e produtiva, como foi até há pouco tempo. Urge que se lhe devolva a autonomia de ação, tirando-lhe os entraves burocráticos e politiquieiros de repartição pública, para que os seus técnicos possam agir com a rapidez necessária diante de um problema que não espera hora para se agravar.

Urge, Srs. Senadores, que se devolvam a Ceplac os recursos orçamentários próprios, para que possa intervir de imediato na solução dos problemas que ameçam de extinção a nossa cacauicultura.

Vale transcrever trechos de telex do Presidente do Conselho Nacional dos Produtores de Cacau, Dr. Hélio Bandeira, publicados no *Jornal Tribuna da Bahia*, do dia 25 do mês passado, cobrando do Presidente da República medidas urgentes de apoio à cacauicultura, que atravessa a pior crise de sua história.

No início do telex, o Presidente do CNPC chama a atenção para o fato de que 700 mil hectares em 59 municípios da região cacauieira vêm sofrendo, nos últimos cinco anos, crise que atinge hoje níveis insuportáveis. Os produtores estão descapitalizados e endividados, abandonando os tratos das fazendas. A produção está caindo, trazendo desemprego para mais de 200 mil trabalhadores.

Reclama do descaso com que os Ministérios da Agricultura e da Economia, Fazenda e Planejamento, e os Bancos Central e do Brasil vêm tratando os problemas da cacauicultura. Consta que há falta de decisões concretas e efetivas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central, e que as agências regionais do Banco do Brasil encontram-se sem condições de prorrogar débitos e liberar novos custeios. As execuções judiciais em massa, movidas pelos bancos credores, estão gerando clima de angústia e desespero em toda a região cacauieira. Finaliza ressaltando que as consequências dessa situação escapam do controle e que o quadro de crise está evoluindo para um desdobramento imprevisível.

Srs. Senadores, é com muita apreensão que registro aqui, no meu pronunciamento, as palavras do Dr. Hélio Bandeira, Presidente do CNPC. Faço as minhas as suas preocupações quanto ao desdobramento imprevisível da crise econômica e social que ora se abate sobre o sul da Bahia, com consequências desastrosas para o País inteiro.

Fica, mais uma vez, do alto desta tribuna, o meu alerta ao Governo, à sociedade. Conclamo sobretudo os homens públicos do meu estado, as suas bancadas federais, no Senado e na Câmara, para que unam suas vozes ao meu grito: salvemos a nossa cacauicultura.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, muito obrigado pela benevolente atenção.

(Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alufio Bezerra — Amázonino Mendes — Antônio Mariz — Aureo Mello — Carlos De'Carli — César Dias — Cid Sabóia de Carvalho — Dário Pereira — Divaldo Suruagy — Elcio Álvares — Garibaldi Alves — Guilher-

me Palmeira — Humberto Lucena — Josaphat Marinho — Júlio Campos — Lavoisier Maia — Marco Maciel — Marluce Pinto — Ney Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Sobre a Mesa, proposta da emenda à Constituição, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA
CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 1991**

Altera a redação do parágrafo único do artigo 62 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do artigo 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto da Constituição Federal:

Art. 1º O parágrafo único do Artigo 62 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 62.
Parágrafo único. As Medidas Provisórias, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias a partir de sua publicação perderão eficácia desde a edição, não podendo ser reeditadas no todo ou em parte na mesma sessão legislativa, devendo o Congresso Nacional disciplinar às relações jurídicas delas decorrentes.”

Justificação

A constante reedição de Medidas Provisórias tem gerado veementes protestos em todo os níveis da sociedade brasileira, que considera esse recurso do governo indevido e abusivo.

A experiência recente, entretanto, tem demonstrado que o prazo de 30 dias tem sido exíguo para o Congresso discutir e votar as Medidas Provisórias editadas.

Pela proposta ora apresentada, alterando de 30 para 60 dias o prazo de tramitação das Medidas Provisórias, ao mesmo tempo que se proíbe a reedição de Medidas na mesma sessão legislativa, pretende-se evitar as distorções hoje existentes.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1991. —
Jonas Pinheiro — Carlos De'Carli — Lourenberg Nunes Rocha — Levy Dias — Esperidião Amin — Valmir Campelo — Amíl Lando — Coutinho Jorge — Maurício Corrêa — Elcio Alvares — Cid Sabóia de Carvalho — César Dias — Carlos Patrocínio — Divaldo Suruagy — Marluce Pinto — Ronaldo Aragão — Alufio Bezerra — Dário Pereira — Alexandre Costa — Júnia Marise — Henrique Almeida — Guilherme Pelmeira — Gerson Camata — Alfredo Campos — Júlio Campos — Beni Veras — Aureo Mello.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos artigos 354 e seguintes do Regimento Interno.

Os Srs. Líderes deverão encaminhar à Mesa os nomes dos integrantes de suas Bancadas que deverão compor, de acordo com a pro-

porcionalidade partidária, a Comissão de 16 membros incumbida do exame da matéria. Dessa Comissão, que a Presidência designará dentro de 48 horas, deverão fazer parte, pelo menos, sete membros titulares da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. A Comissão terá o prazo de trinta dias, improrrogáveis, para emitir parecer sobre a proposição.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 76, DE 1991**

Dispõe sobre pensão militar.

O Congresso Nacional decreta:

**CAPÍTULO I
Considerações Gerais**

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a pensão militar atribuível aos beneficiários dos servidores militares e regulamenta o § 10 do art. 42 da Constituição Federal.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, considera-se:

I — pensão militar: o benefício pecuniário pago, mensalmente, aos beneficiários do contribuinte falecido ou que é assim considerado nos termos da lei.

II — contribuinte: todo aquele que, sujeito às disposições desta lei, paga, obrigatória e mensalmente, importância fixada para o fim de percepção futura da pensão militar por seus beneficiários.

III — beneficiário: todo aquele que, nos termos desta lei, habilita-se ao recebimento da pensão militar;

IV — contribuição para a pensão militar; o valor pecuniário pago, mensalmente, pelo servidor militar;

V — cota-parte: cada uma das parcelas resultantes da partilha da pensão militar integral entre os beneficiários;

VI — viúva ou viúvo: o conjuge supérstite;

VII — ex-esposa ou ex-marido: aquele de quem o contribuinte tenha se divorciado, separado judicialmente ou desquitado por sentença transitada em julgado;

VIII — companheira ou companheiro: aquele que vive em união estável com o contribuinte;

IX — ordem de prioridade: o grau de procedência fixado entre os beneficiários;

X — reversão: a destinação da pensão militar de um ou mais beneficiários de uma ordem de prioridade para os beneficiários da ordem de prioridade seguinte;

XI — transferência: a destinação de cotas-partes de um ou mais beneficiários para os demais beneficiários da mesma ordem de prioridade.

CAPÍTULO II Contribuintes e Contribuições

SEÇÃO I Contribuintes

Art. 3º São contribuintes da pensão militar os servidores militares, integrantes das Forças Armadas, em serviço ativo, reserva remunerada ou reformados.

Parágrafo único. Estão excluídos da condição de contribuintes os militares que prestam serviço militar inicial e os alunos de órgãos de formação, sendo-lhes vedada contribuição facultativa.

Art. 4º São contribuintes facultativos, desde que tenham contribuído por mais de cinco anos para o fim de percepção de pensão militar e se obriguem ao pagamento da respectiva contribuição:

- I — os oficiais exonerados a pedido;
- II — os oficiais afastados a pedido ou por conclusão de tempo de permanência em serviço;
- III — os graduados e praças reengajados, quando licenciados a pedido ou após conclusão do tempo de serviço.

§ 1º O direito de ser contribuinte facultativo pode ser exercido pelo militar, mediante requerimento, até o prazo de seis meses após a data de seu desligamento do serviço ativo, observado o disposto no parágrafo único do art. 3º desta lei.

§ 2º Ultrapassado o prazo do parágrafo anterior, o ex-militar perde o direito de continuar a contribuir para a pensão militar.

SEÇÃO II Contribuições

Art. 5º A contribuição mensal para a pensão militar é equivalente ao valor de 5% (cinco por cento) dos vencimentos do posto ou graduação.

§ 1º O valor da contribuição do militar, na ativa, corresponde ao valor do vencimento do posto ou graduação que possui o contribuinte, como também, os na inatividade, ao do posto ou graduação cujo vencimento constitui a base para o cálculo dos proventos do contribuinte.

§ 2º É facultado ao militar de que trata o art. 3º com mais de trinta anos, se no serviço ativo, ou trinta e cinco anos de serviço, se da reserva remunerada ou reformado, contribuir, respectivamente, para a pensão correspondente a um ou dois postos ou graduações acima do que se encontra, desde que pague as contribuições a partir do mês seguinte àquele em que completar o tempo de serviço.

§ 3º O disposto no parágrafo anterior abrange o militar da reserva remunerada designado para o serviço ativo e que, nesta situação, venha a contar mais de trinta e trinta e cinco anos, pela reunião dos dois períodos de atividade.

Art. 6º A contribuição é descontada pela fonte pagadora, compulsoriamente.

Art. 7º O pagamento da contribuição pelo contribuinte facultativo é feito de acordo

com procedimento fixado em cada Força Armada.

Parágrafo único. O contribuinte facultativo que ficou devedor da contribuição, pelo prazo de seis meses consecutivos, perde o direito de continuar contribuindo para a pensão militar, ficando, em consequência, extinto o direito de seus beneficiários se habilitarem à pensão.

Art. 8º As dívidas de contribuição, existentes, por ocasião do falecimento do contribuinte, devem ser descontadas pela fonte pagadora por ocasião do primeiro recebimento da pensão militar.

Parágrafo único. Se insuficiente o valor para compensação da dívida, far-se-ão descontos nos pagamentos subsequentes ao primeiro, até sua quitação.

Art. 9º Para o cálculo das contribuições em atraso toma-se por base o valor da contribuição do mês em que for efetuado o pagamento da pensão.

Art. 10. Os beneficiários da pensão militar estão isentos de contribuição para a mesma, ressalvada a circunstância prevista no art. 8º

CAPÍTULO III Beneficiários e Sua Habilitação

SEÇÃO I Ordem de Prioridade

Art. 11. A pensão militar é deferida na ordem de prioridade e condições, a seguir:

I — primeira ordem de prioridade: a viúva ou viúvo; companheira ou companheiro; o filho ou a filha de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou, quando estudante, menor de vinte e quatro anos;

II — segunda ordem de prioridade: a mãe, ou o pai, ainda que adotivos, sob a dependência econômica do contribuinte, este último, desde que maior de 65 (sessenta e cinco) anos, que não tenha outra fonte de renda, exceto aposentadoria prevista em lei.

III — terceira ordem de prioridade: a pessoa instituída, mediante declaração escrita do contribuinte, e que viva sob a dependência econômica deste, quando menor de vinte e um ou maior de sessenta e cinco anos.

§ 1º Os beneficiários de que trata este artigo, quando interditos ou inválidos, ou acometidos de enfermidade grave, que os impeça de prover a própria subsistência, quando julgados por junta de saúde militar, poderão habilitar-se à pensão, independentemente dos limites de idade.

§ 2º A instituição de beneficiários é ato de vontade do contribuinte, exercido a qualquer tempo, mediante declaração junto à Força Armada a que serve ou serviu, e sem a qual observar-se-á a vocação contida nos itens I, II e III deste artigo.

Art. 12. A pensão militar não será deferida nos casos de conduta indigna, previstos na lei civil e também nos seguintes casos:

I — à ex-esposa ou ex-esposa ou ex-marido sem direito a alimentos;

II — à viúva ou viúvo que, voluntariamente, abandonou o lar conjugal há mais de cinco anos ou que, ainda que por tempo inferior, o abandonou e a ele se recusou a voltar, desde que esta situação tenha sido reconhecida por sentença judicial transitada em julgado;

III — à companheira ou companheiro, por haver cessado, antes da morte do contribuinte, a dependência pela ruptura de relação concubinária;

IV — ao beneficiário que tenha sido condenado por crime de natureza dolosa, do qual resultou a morte do contribuinte ou de outro beneficiário.

SEÇÃO II

Habilitação de Beneficiário

Art. 13 A pensão militar, é deferida integralmente aos beneficiários por ordem de prioridade, observado o disposto no § 2º do art. 11.

§ 1º A existência de beneficiário de ordens anteriores de prioridade exclui do direito à pensão militar os das ordens seguintes, se não houver instituição destes pelo contribuinte.

§ 2º Havendo mais de um beneficiário na primeira ordem de prioridade, a pensão será deferida integralmente e repartida entre eles em cotas-partes, da seguinte forma:

I — viúva ou companheira: pensão integral à viúva ou companheira em quotas iguais, podendo os filhos habilitarem-se em transferências, na forma do § 5º deste artigo;

II — companheira e filha: se não houver outros beneficiários, pensão integral e quotas iguais;

III — filhos de qualquer condição de registro: cotas-partes iguais para todos;

§ 3º Nos termos dos parágrafos anteriores aplicam-se ao viúvo ou ao companheiro as mesmas regras de divisão da pensão aplicável à viúva ou à companheira.

§ 4º O falecimento ou a perda da condição de beneficiário ocasionará nova divisão da pensão nos termos dos incisos I, II e III do § 2º, com a transferência da pensão ou da cota-parte para os beneficiários habilitados.

§ 5º O filho cuja cota-parte tenha sido incorporada à da respectiva mãe somente perceberá a pensão que lhe couber, após a morte desta, com a nova divisão da pensão.

Art. 14. Não havendo beneficiários de primeira ordem a pensão militar será concedida aos da ordem seguinte, na qual existam beneficiários habilitados.

Parágrafo único. Nos casos deste artigo, a pensão será dividida em partes iguais entre todos os beneficiários da mesma ordem.

Art. 15. O ex-cônjuge que, separado judicialmente, ou divorciado, esteja recebendo pensão alimentícia, tem direito ao valor da cota-parte judicialmente arbitrada, ainda que

tenha contraído novas núpcias, destinando-se o restante do valor aos beneficiários habilitados na mesma ordem.

Art. 16. A condição de beneficiário comprova-se por declaração de beneficiários e, quando for o caso, certidões do registro civil, ou por justificação judicial.

§ 1º Falecido o contribuinte, a permanência na condição de beneficiário comprova-se pela última declaração do próprio contribuinte ou comprovante de interessado, sujeita à verificação por autoridade competente.

§ 2º A declaração falsa, na forma do parágrafo anterior, importa a perda definitiva da pensão militar, pelo interessado, além de outras penas cominadas em lei.

SEÇÃO III

Declaração de Beneficiários

Art. 17. A declaração de beneficiários feita pelo contribuinte servirá para qualificação dos mesmos à pensão militar.

Parágrafo único. Sempre que for constatada falta da declaração de beneficiários, ou que ela esteja incompleta, ofereça margem a dúvida ou esteja sendo contestada pelo interessado, a autoridade competente exigirá dos beneficiários os documentos necessários à comprovação de seus direitos.

Art. 18. O cancelamento do nome do cônjuge na declaração de beneficiários é admitido mediante certidão de separação judicial ou divórcio sem direito a pensão alimentícia, certidão de anulação de casamento ou de óbito, ou ainda sentença judicial que reconheça a situação prevista no art. 13, II.

Parágrafo único. O cancelamento do nome da companheira ou companheiro, bem como da pessoa instituída, como beneficiário é admitido pela simples substituição da declaração do contribuinte.

CAPÍTULO IV

Pagamento, Valor da Pensão e Processamento

SEÇÃO I

Pagamento

Art. 19. O pagamento da pensão militar é efetuado:

I — em caráter temporário, até a apreciação, para fins de registro e da legalidade dos atos das concessões de pensões pelo Tribunal de Contas da União;

II — em caráter definitivo, depois da apreciação pelo Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. Independem de apreciação as melhorias que não alterem o fundamento legal do ato concessório.

Art. 20. A pensão militar é devida a partir da data do óbito do contribuinte, ressalvados os casos previstos nos arts. 22 a 26 desta lei.

Art. 21. As condições de beneficiários habilitados são aferidas na data em que o contribuinte falece ou é assim considerado, ou na data da cessação do direito ou do falecimento do beneficiário do qual a pensão militar é transferido.

Art. 22. Estando o contribuinte desaparecido por mais de um mês (30 dias), os beneficiários recebem, obedecida a ordem de prioridade, a remuneração a que o contribuinte fazia jus, de acordo com a legislação em vigor.

§ 1º Reaparecendo o contribuinte, em qualquer tempo, e apuradas as causas do afastamento, será cancelado o pagamento da pensão aos beneficiários.

§ 2º Se o contribuinte for feito prisioneiro de guerra, ou internado em país neutro, seus beneficiários recebem, obedecida a ordem de prioridade, a remuneração a que o contribuinte faz jus, de acordo com a legislação em vigor, enquanto perdurar a situação.

Art. 23. Não será paga pensão militar aos beneficiários de oficial da ativa, da reserva remunerada ou reformado, que vierem a perder posto ou patente bem como praças com estabilidade, excluídos a bem da disciplina.

Art. 24. A pensão militar resultante de promoção "post mortem" é paga aos beneficiários, a partir da data do óbito do militar falecido.

Art. 25. O militar que, preenchendo as condições legais para ser transferido para a reserva remunerada, com proventos calculados sobre os vencimentos de postos ou graduação superior, venha a falecer ainda na ativa, deixa a pensão militar correspondente a esse posto ou graduação observado o disposto no § 2º do art. 5º desta lei.

SEÇÃO II

Valor da Pensão

Art. 26. A pensão militar será correspondente a 100% (cem por cento) dos vencimentos do contribuinte.

Parágrafo único. Os beneficiários da pensão militar fazem jus à gratificação natalina.

Art. 27. O falecimento de militar da ativa, que ocorrer em consequência de acidente de serviço, moléstia ou enfermidade especificada em lei, adquirida em condições inerentes ao serviço, gera o direito a pensão militar correspondente a dois (02) postos ou graduação correspondente da carreira no qual seria reformado, inclusive com promoção "post mortem".

§ 1º As disposições deste artigo são extensivas aos herdeiros de conscritos, alunos de órgãos de Formação de Tiros de Guerra, correspondendo à graduação de terceiro-sargento.

§ 2º Em nenhuma hipótese, nos casos deste artigo, o valor da pensão militar poderá ser inferior ao da graduação de terceiro-sargento.

SEÇÃO III

Processamento

Art. 28. É permitida a acumulação de pensão militar com remuneração, vencimentos, proventos ou benefício da Previdência Social proveniente de um único cargo civil.

Art. 29. É vedada a acumulação de duas pensões militares, facultando o direito de opção.

Art. 30. A pensão militar é reajustada na mesma proporção e na mesma data da remuneração dos militares.

Art. 31. A elaboração do processo para pagamento da pensão militar, desde a fase de habilitação, inclusive as transferências, é da competência do ministério militar a que pertenciam o contribuinte.

Art. 32. A pensão militar pode ser requerida a qualquer tempo pelos beneficiários, sendo o direito à percepção das parcelas mensais atrasadas prescritível em cinco anos, contados da data da entrada do requerimento em qualquer repartição militar e desde que tenha sido concedida, ou que tenha ficado em reserva a respectiva cota-parte.

Parágrafo único. Prescreve em cinco anos a ação revisional ou de melhoria de pensão militar, a contar da data do ato ou fato do qual se originou.

Art. 33. Os processos de Pensão Militar serão submetidos ao Tribunal de Contas da União para registro e apreciação da legalidade.

Parágrafo único. A apreciação e o registro pelo Tribunal de Contas da União implicam o reconhecimento do direito de os beneficiários receberem as pensões militares referentes a exercícios anteriores, salvo o disposto no art. 34.

CAPÍTULO V

Perda e Transferência

Art. 34. Perde o direito à pensão militar:

I — o pensionista que renunciar expressamente;

II — o pensionista que venha a ser condenado por crime de natureza dolosa, do qual resulte a morte de outro beneficiário.

Art. 35. A morte do beneficiário que estiver no gozo da pensão militar, bem como a ocorrência de qualquer dos casos previstos no artigo anterior, importam a transferência do direito à pensão militar aos demais beneficiários da mesma ordem de prioridade, através de nova divisão do benefício, na forma do art. 13, sem que isto implique revisão.

Art. 36. A inexistência de beneficiários habilitados não prejudicará o direito à pensão alimentícia do ex-cônjuge, o qual, neste caso, passará a perceber pensão militar no valor dos alimentos. (art. 15)

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art. 37. A pensão militar é impenhorável.

Art. 38. As pensões devidas aos beneficiários dos contribuintes que prestem ou tenham prestado serviço no exterior são calculadas de acordo com as normas estabelecidas nesta lei, baseadas unicamente no soldo do País, nelas não devendo ser computadas as somas recebidas, a qualquer título, quando em serviço no exterior.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Transitórias

Art. 39. As atuais pensões militares pagas nos termos do art. 14 e seus parágrafos, da Lei nº 3.738, de 4 de abril de 1960, passam a obedecer ao disposto no art. 28 desta lei.

Parágrafo único. Os contribuintes da atual pensão militar, não abrangidos pelos arts. 3º e 4º desta lei, terão seus direitos assegurados e sua situação regulada por esta lei, inclusive quanto à contribuição e aos beneficiários.

Art. 40. Os veteranos das Campanhas do Uruguai e Paraguai bem como suas viúvas e filhas, beneficiadas com a pensão especial instituída pelo Decreto-lei nº 1.544, de 25 de agosto de 1939, e pelo art. 30 da Lei nº 488, de 15 de agosto de 1948, e os veteranos da Revolução Acreana, beneficiados com a pensão vitalícia e intransferível instituída pela Lei nº 380, de 10 de setembro de 1948, continuarão a perceber a pensão correspondente ao valor atribuído ao soldo de terceiro-sargento, até que o atual beneficiário faleça não podendo mais ser feita a sua transferência para a descendência.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais

Art. 41. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias de sua publicação.

Art. 42. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento Geral da União.

Art. 43. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 44. Ficam revogadas a Lei nº 3.738, de 4 de abril de 1960, e demais disposições em contrário.

Justificação

A Constituição Federal, no § 10 do art. 42, preceitua que se aplicam aos servidores militares federais e a seus pensionistas o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 40, que tratam da revisão de proventos e do benefício da pensão por morte.

A presente proposição visa regular em todos os seus aspectos a pensão militar a que fazem jus os beneficiários dos servidores militares federais, integrantes das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica) nos termos preconizados pela Constituição Federal. Por se tratar de projeto que regula dispositivo constitucional e que está consentâneo com os princípios gerais que informam a matéria de que trata, esperamos contar com o apoio de todos os nossos nobres colegas, para que o mesmo seja efetivado em lei.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1991. — Senador Valmir Campelo.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania—decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 121, DE 1991

Requeremos, nos termos do art. 199, do Regimento Interno, a realização de sessão

especial no dia 5 de dezembro de 1991, destinada à comemoração do primeiro centenário da morte de Dom Pedro II.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 1991 — Divaldo Sruaguy — Henrique Almeida — Irapuan Costa Júnior — Márcio Lacerda — Epitácio Cafeteira — Humberto Lucena — Ruy Bacelar — José Fogaça — Nabor Júnior — Antônio Mariz — Rachid Saldanha Derzi — Almir Gabriel — Francisco Rollemberg — Júnia Marise — Aureo Mello — Onofre Quinan — Alfredo Campos — Mário Covas — Amir Lando — Josaphat Marinho — José Sarney — Pedro Simon — César Dias — Mansueto de Lavor — Alexandre Costa — Ney Maranhão — Esperidião Amin — Valmir Campelo — Wilson Martins — Jonas Pinheiro — Maurício Corrêa — Guilherme Palmeira — Teotônio Vilela Filho — Jutahy Magalhães — Coutinho Jorge — Ronaldo Aragão — Magno Bacelar — Garibaldi Alves Filho.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O requerimento lido será apreciado após a Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso I, letra "b", do Regimento Interno. Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 122, DE 1991

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros da Mesa Diretora do Senado Federal.

Requeiro, nos termos dos artigos 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal e com base no artigo 59, § 2º da Constituição Federal, que sejam solicitadas do Exmº Sr. Ministro do Trabalho e da Previdência Social, Antonio Rogério Magri, as seguintes informações:

Considerando a faixa de idade, ano a ano, no período de 1986 a 1990, em números absolutos e percentuais:

1 — Quantos indivíduos contribuíram para a Previdência Social?

2 — Quais os valores arrecadados pela Previdência Social?

3 — Quantos indivíduos se beneficiaram da Previdência Social, em razão de aposentadoria?

4 — Quais os valores dos benefícios pagos, em razão de aposentadoria?

5 — Quantos indivíduos se aposentaram aos 35 anos de serviço pela Previdência Social?

6 — Quantos indivíduos se aposentaram proporcionalmente ao tempo de serviço pela Previdência Social?

7 — Quantos contribuintes da Previdência Social faleceram antes de atingirem o número de anos necessários para aposentadoria integral?

8 — Quantos beneficiários da Previdência Social, por aposentadoria, faleceram?

Considerando a faixa salarial, ano a ano, no período de 1986 a 1990, em números absolutos e percentuais:

1 — Quantos indivíduos contribuíram para a Previdência Social?

2 — Quais os valores arrecadados pela Previdência Social?

3 — Quantos indivíduos se beneficiaram da Previdência Social em razão de aposentadoria?

4 — Quais os valores dos benefícios pagos, em razão de aposentadoria?

5 — Quantos indivíduos se aposentaram aos 35 anos de serviço pela Previdência Social?

6 — Quantos indivíduos se aposentaram proporcionalmente ao tempo de serviço pela Previdência Social?

7 — Quantos contribuintes da Previdência Social faleceram antes de atingirem o número de anos necessários para aposentadoria integral?

8 — Quantos beneficiários da Previdência Social, por aposentadoria faleceram?

Justificação

A Constituição Federal assegura aposentadoria aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade para o homem e aos 60 (sessenta) anos para a mulher, bem como após 35 (trinta e cinco) anos de trabalho, ao homem, e, após 30 (trinta), à mulher.

No entanto, pretende o Exmº Sr. Presidente da República, em documento entregue ao Congresso Nacional intitulado, "Brasil: Um Projeto de Reconstrução Nacional", propor a reorganização do sistema de previdência social, entre outras, reexaminando a aposentadoria por tempo de serviço, através de emenda constitucional e projetos de lei.

Justifica Sua Excelência essa proposta, a fim de termos um sistema previdenciário mais justo e financeiramente equilibrado.

Assim, matéria de tamanha magnitude para o trabalhador brasileiro deve ser examinada pelo legislador, ao lado de números estatísticos que demonstrem a realidade do quadro previdenciário brasileiro.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 1991. — Senador Mário Covas

(À Comissão Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O requerimento lido será publicado e remetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, parecer que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 47, DE 1991

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 335, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 335, de 1989, de autoria do Senador Marcio Lacerda, que dá nova redação ao caput do art. 52 e ao seu item 1º e ao item 7º do art. 54 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de abril de 1991. — Mauro Benevides, Presidente — Dirceu Carneiro, Relator — Alexandre Costa — Lucídio Portella.

ANEXO AO PARECER Nº 47, DE 1991

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 335, de 1989, que dá nova redação ao caput do art. 52 e ao seu item 1º e ao item 7º do art. 54 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 52 e seu item 1º e o item 7º do art. 54 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52. São obrigados a fazer a declaração de nascimento, sem quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação:

1º o pai ou a mãe, se casados, o pai se casado, ou os pais, se declaradamente em franca união estável e não casados entre si;

Art. 54.

7º os nomes e prenomes, a naturalidade, a profissão dos pais, a idade dos genitores na ocasião do parto e o domicílio ou residência dos genitores;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O parecer lido vai à publicação. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1986 (nº 113/85, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre gratuidade parcial na execução de cartas rogatórias, celebrado, por troca de notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República francesa, em 5 de outubro de 1978, tendo PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1991, das Comissões

— de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional, favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão e em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposição nas sessões do Senado de segun-

das e sextas-feiras, a matéria sairá da Ordem do Dia, a ela retornando na sessão de terça-feira, em fase de votação, quando poderá ser processada.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O Requerimento nº 121/91, lido no Expediente, que solicita a realização de sessão especial do Senado, no dia 5-12-91, destinada à comemoração do I Centenário da Morte de D. Pedro II, fica com a votação adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 24 de fevereiro deste ano, saiu um artigo de Cheyne Chiu, no jornal *China Times*, um artigo sobre a unificação das duas Chinas. Parece um sonho? Não. Estamos vivendo tempos revolucionários sob o signo da paz. Estão, af, o leste europeu democratizado e as duas Alemanhas reunificadas. Sem guerra. Sinal dos tempos, Srs. Senadores.

Quem poderia pensar neste momento: um chinês escrever um artigo manifestando a possibilidade de unificação das duas Chinas? Pois Cheyne Chiu escreveu sobre tal possibilidade, pois, afinal a Continental e a China de Formosa são uma China só, como sempre foram.

O grande propósito, Sr. Presidente, da unificação da China, segundo o articulista, é o próprio povo chinês, o povo chinês em sua perpetuação histórica, pois esse povo foi sempre um milenarmente; o povo chinês em sua prosperidade e em seu desenvolvimento. O objetivo da unificação é fazer da China um país livre, democrático, com uma distribuição de renda equitativa.

Ante tal fenômeno, já se vislumbra uma execução do processo a curto, a médio e a longo prazo. A curto prazo, prevê-se uma relação de intercâmbio recíproco para vencer as animosidades existentes. Diante disso, Sr. Presidente, chamo a atenção do Governo brasileiro, para intensificar um estreitamento maior das relações diplomáticas com a China popular, sem descuidar, de maneira nenhuma, do relacionamento comercial com a China Nacionalista. E por quê? Porque os fatos, Sr. Presidente, estão falando por si.

Sabe-se, Sr. Presidente, que as duas Chinas mantêm estreitos laços comerciais indiretos, através de Hong Kong. Formosa, no ano passado, comercializou-se com a China Continental em torno de oito bilhões de dólares. O chinês da China Continental visita Formosa, e o chinês de Formosa visita a China do continente. É a previdência chinesa em marcha, em sua sabedoria milenar milenar, se preparando para 1997, quando Hong Kong passará à soberania da China continental. A partir daí, o entendimento entre as duas chinas estará bem avançado, e, segundo a milenar sabedoria desse povo, as duas Chinas,

na verdade, vão se entender. Será um passo decisivo para a bem-vinda reunificação.

V. Exª poderiam perguntar, meus pares, o que temos nós com tudo isso? Isso é história de chineses e para chineses, diriam V. Exª. Não vejo o problema assim; no entanto, a tentativa da reunificação das duas chinas nos diz respeito e de modo bastante urgente. Há duas Chinas ultimamente: a política e a ideológica, se assim quiserem; uma riquíssima, a China de Formosa, e outra menos rica, a Continental. Formosa possui vinte milhões de habitantes. Geograficamente é um país pequeno, equivalendo ao tamanho de nosso Estado da Paraíba. Sua renda per capita é de 8.400 dólares. O PIB, em 1988, foi de 119,7 bilhões de dólares. Sua reserva cambial é de quase noventa bilhões de dólares. E o Governo de Formosa quer investir esses dólares fora da ilha.

Sr. Presidente, peço a transcrição, nos anais desta Casa, do discurso proferido pelo vice-Ministro da Economia da República da China, o Exmº Sr. P. K. Chiang, quando de sua última visita ao Brasil em 1990, porque o considero de suma importância e de muita oportunidade para meu objetivo do momento.

Há muito tempo, Sr. Presidente, tenho pensado e envidado esforços para que as relações comerciais entre o Brasil e a República da China se façam em bases mais sólidas e mais explícitas. E precisamos, Sr. Presidente, como diz o Vice-Ministro da Economia, em seu discurso, entre outras afirmações, "elevantar o status de nossos respectivos escritórios de comércio". Tenho esperança, Sr. Presidente, que nossas transações comerciais sejam de grande monta porque, em 1980 o comércio entre os dois países foi de 57 milhões de dólares e em 1989 foi de 697 milhões de dólares, num promissor aumento de 1.200%. Está aí, uma estuante realidade.

O Vice-Ministro da Economia da República da China, Sr. Presidente, visitou-nos no fim do ano passado com uma enorme delegação de bancos, de empresas estatais e do setor privado, e veio aqui para "explorar a oportunidade de negociar e trocar idéias, visões econômicas e cooperação tecnológica", porque Taiwan, apesar de geograficamente pequena, é uma potência econômica.

Sr. Presidente, é preciso fazer crescer nosso interesse comercial com a República de Formosa. Com esta meta, o primeiro passo a ser executado é melhorar bastante as estruturas de nosso escritório comercial em Taiwan. Lá devem ser locados elementos não só afinados com a diplomacia, mas também que estejam afinados com o espírito e a psicologia do empresariado da ilha. Tais pessoas, assim afinadas, envidariam esforços não só para aumentar o comércio entre Brasil e Formosa, comércio que já passa de um bilhão de dólares por ano, com uma diferença de 80% favorável ao Brasil, como também para sensibilizar o empresariado da China Nacionalista investir seu capital de risco no Brasil.

Estou tentando, Sr. Presidente, reapresentar meu projeto sobre investimento de capital

estrangeiro em nosso País. Com uma novidade: está ele centrado no investimento do capital nas micro e pequenas empresas. Para tal investimento, a China Nacionalista apresenta todas as facilidades possíveis. É de se admirar nosso Congresso ficar tomado de espanto quando se fala em investimentos estrangeiros no País. Teme-se por um possível domínio estrangeiro na soberania da Pátria. Tal ojeriza precisa ser exorcizada. A própria China Continental, comunista acima de qualquer suspeita, em suas leis reza sobre o capital estrangeiro como na lei sobre investimentos conjuntos (joint-ventures) com a utilização de recursos chineses e externos, aprovados em 1º de julho de 1979, no V Congresso Nacional do povo. Diz seu art. 1º: com vistas a ampliar a cooperação econômica e o intercâmbio tecnológico, a República Popular da China permite que empresas, companhias e outras entidades econômicas, e indivíduos estrangeiros incorporem-se ao território da República Popular da China para a realização de investimentos conjuntos (joint-ventures) com empresas, companhias e outras entidades econômicas chinesas.

Sr. Presidente, quando a própria China Continental cria todas as facilidades para a entrada do capital estrangeiro no País para "ampliar a cooperação econômica e o intercâmbio tecnológico", não podemos ficar na contra-mão da história e do desenvolvimento de nosso País. Quando se fala em investimento estrangeiro, vem junto o pensamento da remessa de lucros, se não vai acontecer uma sangria de capital contra o País. Quanto à remessa de lucros, a China Continental nos dá outra lição de sabedoria. Os regulamentos provisórios de controle de câmbio, aprovado pelo conselho de estado, em 5 de dezembro de 1980, rezam em seu art. 2º: as empresas (...de capital estrangeiro...) terão que requerer autorização ao banco da China no caso de desejarem remeter ao exterior seus líquidos após o pagamento de impostos...

Diz mais: as empresas e sócios estrangeiros... deverão requerer autorização... para transferência de capital em moeda estrangeira.

E o art. 25 diz: até 50% dos salários líquidos e outros rendimentos legítimos recebidos pelos funcionários e trabalhadores de nacionalidade estrangeira das empresas... poderão ser remetidos para fora da China.

Sr. Presidente, diante deste quadro, as duas Chinas são de grande importância comercial para nós. Principalmente a China Nacionalista. Ela quer vir até nós. Então vamos apressar nossa ida até ela. Além da possibilidade da China investir nas micro e pequenas empresas, razão maior de meu projeto, que ora apresento, tem tudo ainda para investir na região problema de nosso País. A região do Nordeste, e no, Nordeste, investir na economia açucareira.

Tenho informações seguras, Sr. Presidente, do interesse do governo de Formosa em lançar dinheiro na economia açucareira de nosso País. Na cana-de-açúcar trabalham mais de um milhão e duzentos mil operários.

No entanto, é baixa a produção e a técnica de processá-lo é bastante antiquada. Não que falte capacidade à maioria de nossos industriais; capacidade é o que não falta ao empresário nacional. Mas, no setor açucareiro, falta dinheiro para o empresário produzir e melhorar a produtividade.

Sr. Presidente, o Governo de Formosa tem experiência na economia do açúcar. E nela quer investir, repito. A economia açucareira nacional faltam dinheiro e tecnologia de ponta.

Poder-se-ia perguntar, Sr. Presidente, o porquê trazer a China Nacionalista para a economia do açúcar. A resposta é esta: a possibilidade da união das duas Chinas. Unir-se-ão a China rica (Formosa) com a China menos rica (a continental). A China menos rica tem o maior mercado consumidor do mundo. Creio na capacidade do povo chinês da China continental. A China popular, com sua revolução, acabou com a fome em seu território. Melhorando sua tecnologia e sua produtividade, será o grande mercado consumidor do mundo. Além de lembrar, aqui, que foi a China continental que na década de 80 deu início à distensão mundial.

Pois bem, Sr. Presidente, a China continental, com seus um bilhão e duzentos milhões de habitantes, poderá vir a ser o vasto consumidor de grande parte de nosso açúcar, pois a China nacionalista investirá aqui não só milhões de dólares, mas também tecnologia de ponta, como fez e continua fazendo no setor açucareiro da República do Havai.

Se pesarmos bem as coisas, Sr. Presidente, é de se convir que Formosa poderá ser atraída para investir na indústria do açúcar. Meu projeto, que ora apresento ao exame desta Casa, pensa em organizar sociedade em regime joint-venture com Formosa. Só que devemos ter pressa. Esse projeto tem que ser aprovado, para bem de nossa economia açucareira, antes que Hong-Kong, pulmão das moedas fortes, passe à soberania da China continental. A China nacionalista, Sr. Presidente, deseja se associar ao empresário brasileiro no setor de açúcar para ter esse mercado internacional sob seu controle em sociedade com o Brasil e, assim, seremos grandes fornecedores do maior mercado do planeta. E não devemos esquecer de que o Brasil já tem grandes interesses com o Governo da República Popular da China, inclusive no que diz respeito à tecnologia de ponta.

Chamo a atenção do Governo brasileiro para sermos prestimosos no apressamento, o quanto antes, de nosso estreitamento diplomático com a República Popular da China e com Formosa. Estreitarmos nossos laços comerciais e reformularmos e dinamizarmos nosso escritório comercial em Taiwan, injetando nele pessoas competentes e dinâmicas que tenham livre trânsito com o empresário da China nacionalista, tendo em vista não só aumentar o montante de nosso comércio, mas convencer seus empresários para trazer para nosso País seu capital de risco de que tanto necessitamos. No Projeto de Reconstrução Nacional, do Presidente Fernan-

do Collor, há propostas sobre investimento de capital estrangeiro. Que o Congresso Nacional transforme esse projeto do capital estrangeiro em lei ordinária, como em lei ordinária deve ser transformado o art. 172 da Constituição. Se assim não for, não entrará um centavo sequer do mundo exterior em nosso País.

Temos exemplo disso, Sr. Presidente. No ano passado, no México entraram, como capital de risco, 8 bilhões, 570 milhões de dólares, enquanto que, no Brasil, entraram apenas 500 milhões de dólares. É isto que nós temos que apressar.

Seria esta a grande contribuição do Senado ao Projeto de Reconstrução Nacional do Presidente Fernando Collor.

Apressarmos, transformarmos em lei ordinária o art. 172 da Constituição.

Sr. Presidente, reapresento meu projeto de investimento de capital estrangeiro para as micro e pequenas empresas do Brasil. Este meu trabalho já está repercutindo nas duas Chinas. Como prova dessa repercussão é o convite que acabo de receber do Governo da China continental para chefiar uma delegação de alto nível do PRN que passo a ler para o Plenário do Senado Federal:

Nº 27/91

Brasília, 24 de janeiro de 1991

Ao Exmº Sr.

Senador Ney Maranhão

Líder do Partido da Reconstrução Nacional no Senado

Senado Federal

Brasília — DF

Excelentíssimo Sr. Senador:

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Exª Sr. Líder do PRN no Senado Federal e comunicar-lhe o seguinte:

A fim de promover a compreensão e amizade entre os povos da China e do Brasil e entre o Partido Comunista da China e o Partido da Reconstrução Nacional, o Departamento de Relações Internacionais do Comitê Central do PCC tem a satisfação de convidar uma delegação do PRN de alto nível, composta de 10 pessoas, a visitar a China no primeiro semestre do ano corrente, com permanência de duas semanas. Gostaria de assinalar que as despesas de alimentação, hospedagem e transporte na China correm por conta chinesa.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Exª os protestos de minha mais alta e distinta consideração. — Shen Yunao, Embaixador da República Popular da China no Brasil.

Sr. Presidente, essa delegação se compõe de quatro senadores e cinco deputados do PRN, e um assessor para assuntos asiáticos. Essa viagem começará no dia 15 de maio e finalizará no dia 3 de junho.

Sr. Presidente, eram estas as minhas palavras. (Muito bem!)

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO EM SEU DISCURSO.)

CENTRO COMERCIAL
DE TAIPEI

7 de março de 1991

Nº 28

Exmº Sr. Senador
Ney de Albuquerque Maranhão
Brasília — DF

Prezado Senhor Senador,

Conforme vossa solicitação, temos o grande prazer de enviar a V. Exª, através desta, uma cópia da tradução do discurso do Vice-Ministro da Economia da República da China, Exmº Sr. P. K. Chiang, proferido em sua última visita ao Brasil em dezembro de 1990.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos esta oportunidade para expressar à V. Exª as nossas mais

Cordiais saudações, **Bing Fan Yen**, Diretor-Presidente.

TRADUÇÃO DO DISCURSO DO
EXMº SR. P. K. CHIANG
DEZEMBRO/90

Senhoras e Senhores,

Eu tenho muito prazer em estar aqui como líder da Missão Econômica da República da China em Taiwan visitando este belo país. E como representante da missão eu quero aproveitar esta oportunidade para estender nossos sinceros agradecimentos aos nossos amigos brasileiros por sua amável assistência e por terem feito toda essa organização.

Nós estamos profundamente agradecidos pela calorosa hospitalidade oferecida a nós pelo povo brasileiro. Nós certamente nos sentimos bem aqui e queremos agradecer com muita sinceridade.

Primeiramente, fico feliz em apresentar nossa delegação, a qual consiste de representantes de diversas atividades governamentais, bancos, empresas estatais e setor privado, eles são especializados em vários campos, como: comércio, investimentos, serviços financeiros, seguro, engenharia química, aço, têxtil, pesca, eletrônica, engenharia civil e metalúrgica, e estamos felizes por estarmos aqui para explorar as oportunidades de negócios e troca de idéias e visões econômicas e cooperação tecnológica com vocês.

O Brasil é um país com um vasto território, grande população e abundantes recursos naturais, é um gigante econômico. Por outro lado, a República da China em Taiwan é uma pequena ilha com densa população e escassos recursos, mas em termos de volume de negócios, investimentos externos, reserva de divisas, é também uma potência econômica. E com o complemento natural, o comércio entre nossos dois países cresceu aos saltos nos recentes anos, de 57 milhões de dólares americanos em 1980 para 697 milhões de dólares americanos no último ano, um aumento de aproximadamente 1.200%. Em adição ao comércio, nós encontramos muitos investimentos e oportunidades de cooperação tecnológica que esperavam-nos para favorecer sua exploração.

Como nós desejamos fortalecer a já existente cooperação entre nossos dois países nas áreas de comércio e investimentos, eu gostaria de aproveitar esta oportunidade para propor as seguintes ações a serem tomadas por nossos dois países simultaneamente:

1) Solicitar ao presidente nacional das Confederações Nacionais da Indústria e do Comércio de ambos os países para organizarem mais missões comerciais e apoiarem juntos uma conferência anual que ajudaria a estabelecer contatos, identificar oportunidades de negócios e remover os impedimentos.

2) Persuadir nossos dois governos a elevar o status de nossos respectivos escritórios de comércio para ajudar a providenciar melhores serviços, tais como: emitir vistos em curto prazo, aumento dos contatos oficiais, facilitar e promover o comércio e as cooperações de investimentos.

3) Para demonstrar nossa sinceridade, nós participaremos na Feira do Comércio Internacional do Brasil, a qual se realizará no próximo ano (1991) em São Paulo. E ficamos felizes em convidar vocês a participarem de nossas feiras de Comércio Internacional que se realizam em meu país periodicamente, especialmente para a próxima Taipei Import Fair.

4) Como a décima terceira maior nação de comércio do mundo, nós desejamos assumir um papel mais responsável nas relações da economia mundial, então nós solicitamos nossa inscrição no GATT em primeiro de janeiro de 1990 como território nacional independente, em nome de Taiwan, Penghu, Kimmen e Matsu. O objetivo de nossa solicitação é puramente econômico; nós desejamos contribuir para que os básicos objetivos do GATT sejam elevados deixando padrões e providenciar eficiência econômica. Então desejamos que nossos amigos brasileiros nos ajudem a esse respeito.

5) Se a empresa aérea VARIG iniciar seus vôos para Hong Kong em 1992, nós a convidaremos para estender seus vôos até Taipei, e sugerimos que vocês conversem com as autoridades competentes sobre este assunto.

Em conclusão, senhoras e senhores, eu gostaria de expressar a vocês os meus melhores desejos de boa saúde e felicidade.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que trago a esta Casa e à Nação é a situação de calamidade em que se encontra um município do meu estado, o de Ouro Preto do Oeste, atingindo pelo oropuchi.

Através da televisão, vimos, ontem, a calamidade em que se encontra este município. A sua Prefeita Sra. Joselita, decretou estado de calamidade pública.

E não muito ainda surpreso, recebi telefonema de um Prefeito da Cidade de Guajará-Mirim, que faz fronteira com a Bolívia, preocupado também com a falta de recursos para a saúde naquela região.

É lamentável, Sr. Presidente, o que estamos vendo: o cólera já entrando em Tabatinga. O Estado de Rondônia tendo limites com a Bolívia, que tem limites também com o Peru e havendo uma transição muito grande entre Peru, Bolívia e Brasil, há quase que certeza da presença de cólera no Estado de Rondônia. Não posso afirmar ainda com certeza o fato, mas já há indícios da doença.

Assim, Sr. Presidente, chamo a atenção do Ministério da Saúde para que promova uma campanha naquela região, carregando recursos tanto para o combate a oropuchi.

Dizem que oropuchi não mata mas, numa região onde o cidadão já não é bem alimentado, não tem as condições de higiene satisfatórias, não há saneamento básico hoje no Estado de Rondônia, o percentual de saneamento básico é em torno de 6% essas endemias, as arboviroses começam aparecer quase que numa progressão geométrica. Então, é neste sentido que faço um apelo ao Ministério da Saúde, para que libere recursos para solucionar o grave problema de saúde pública no Município de Ouro Preto do Oeste, Município de Guajará-Mirim, nos municípios da fronteira com a Bolívia, porque entendemos que é melhor prevenir do que remediar. Temos chamado atenção aqui, no Congresso, no Senado Federal a respeito deste grave problema de saúde pública no Estado de Rondônia. É preciso que a Nação inteira tome conhecimento, através dos meios de informação como rádio, televisão, jornal, para que o Governo se sensibilize por estes problemas. Se se reivindicar do Ministério da Saúde a sua pronta ação, a primeira coisa que escutam os que não há recursos, que não há dinheiro. Então, este País precisa fechar para o balanço. Qualquer senador que se dirija para reivindicar recursos em qualquer ministério desta República, o que houve é que não há dinheiro, não há recursos, entretanto aparece na televisão; arrecadação ultrapassou as previsões em 10 vírgula tantos por cento. Não falta dinheiro para estrada, mas falta dinheiro para saúde, falta dinheiro para a Previdência Social e há aumento da arrecadação. É difícil entender essa situação.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Exª, nobre Senador?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Ouço o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Exª fala que quando há uma reivindicação não há recurso para atendê-la. É verdade. Quando se faz uma reivindicação específica, sobre um assunto específico sempre faltam recursos, mas se V. Exª ficar atento aos noticiários dos jornais e da televisão, o Brasil está nadando em dinheiro, porque toda hora se fala em novos programas, em ministérios da criança, ministério daquilo, para os quais são alocados tantos bilhões de cruzeiros de recursos. Na verdade, quando se vai para o dia-a-dia, vemos que não há recursos para serem aplicados para erradicar, no caso específico que V. Exª fala, uma doença que está se alastrando no estado de V. Exª. Mas, no País o que estamos vendo é que estão ressurgindo aque-

las doenças que pareciam extintas, erradicadas pela ação da saúde pública no País. Isso também se deve àquelas demissões iniciadas na Sucam, em que muitos mata-mosquitos foram afastados e o trabalho de erradicação da doença não teve a continuidade necessária. Mas não é apenas isto. Vemos por exemplo, o dengue que, está se alastrando não apenas no Rio de Janeiro mas, também em outros estados. E agora todos nós estamos ameaçados — e que a discussão não seja a cólera ou o cólera — por uma doença que aterroriza os brasileiros, porque se aproxima, a passos largos, da fronteira, já está a poucos metros da fronteira brasileira.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Já está no Brasil.

O Sr. Jutahy Magalhães — Já está em Tabatinga?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Exato; já existe um caso lá em Tabatinga.

O Sr. Jutahy Magalhães — Então, V. Ex^a vê que já estamos sofrendo as consequências de uma doença que, realmente, preocupa a todos nós. V. Ex^a vê que são esses os nossos problemas, são problemas do dia-a-dia. Essas questões não estão sendo levadas em consideração, com a devida atenção, por parte do Senhor Presidente da República e dos seus ministros. Contra isso temos que protestar, aqui, a cada dia e lutarmos para que não continue desta forma. Vamos ver se, no próximo ano, poderemos fazer um orçamento mais estudado e mais examinado pelos Srs. Parlamentares, para que sejam direcionados recursos ao combate dessas doenças.

O SR. RONALDO ARAGÃO — E que não se torne esse orçamento indisponível em 95%, porque fez-se o Decreto nº 2.021, que tornou o orçamento indisponível em 95%, na situação em que o País se encontra hoje.

O Sr. Jutahy Magalhães — Aí é que está o problema, nobre Senador. Nós não podemos permitir que um decreto seja superior a uma lei.

O SR. RONALDO ARAGÃO — A hierarquia da lei está ao inverso.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nós, parlamentares, temos culpa nessas questões, porque não demos a devida atenção e não demos a devida aplicação aos recursos que temos para fazer com que as leis sejam obedecidas neste País.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Nobre Senador Jutahy Magalhães, como sabe V. Ex^a, essa questão de recursos nos ministérios é um problema que não dá para entender. V. Ex^a tem toda razão.

Para se ter uma idéia, não se dá mais importância à saúde pública no Brasil. Não se tem um programa de saneamento. Se tivéssemos um bom saneamento básico diminuiríamos, em quase 70%, as patologias. Será que é preciso que se diga isso? Será que nos ministérios não tem ninguém que entenda isso? O Estado de Rondônia tem 6% de saneamento básico,

com 2 milhões de pessoas. Como é que se entende uma coisa dessas? Na cidade de Porto Velho, temos esgoto a céu aberto, na sua grande maioria. Nós estamos no fim do século XX....

Na minha região, na cidade de Cacoal, que tem mais de 100 mil habitantes, o tratamento da água é precário. Estamos nos batendo para melhorar esse tratamento, e o que estamos vendo é só a falta de dinheiro: "Não tem dinheiro". Há um projeto do Banco Mundial, que demora não sei quanto tempo. "É preciso resolver primeiro o problema da dívida externa". Onde é que nós vamos parar neste País?

Agora aparece o surto do oropouche, uma virose que não mata, mas que, se a pessoa acometida não dispuser de uma alimentação condigna, ela fica predisposta à ação de outras patologias devido à debilidade da pessoa.

Não entendo. Nenhum órgão tem dinheiro neste País. O Ministério da Infra-Estrutura não tem dinheiro. O Ministério da Saúde não tem dinheiro. O Ministério da Ação Social não tem dinheiro. Quero até fazer um registro pela boa vontade expressa pela Sr^a Margarida Procópio, do Ministério da Ação Social. O Ministério da Saúde é um verdadeiro monstro. Também acredito que o Ministro Alcení Guerra tem a melhor boa vontade.

Mas estamos esbarrando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, numa coisa chamada Ministério da Economia. Este País só precisava ter duas coisas: Presidência da República e Ministério da Economia. O resto deveria ser mandado para casa, porque só o que ouvimos é a reclamação de que os outros ministérios são só de fantasia: "A Ministra não libera, a Ministra não liberou, a Ministra não deu dinheiro". Que País é este, onde um ministério subordina todos os outros? O ministro que começa a falar contra o Ministério da Economia está "frito".

Estamos resumidos a um só ministério. Estamos vendo os estados e os municípios sem nenhuma assistência do Governo Federal. A Constituição foi elaborada para melhor atender aos municípios deste País; os recursos deveriam ser carreados diretamente para os municípios. Mas, o que estamos vendo? Os prefeitos trazem seus projetos, entregam nos ministérios e ouvem a mesma cantilena: "não há dinheiro, vamos esperar o projeto do Banco Mundial". Este País não gera riquezas?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero aqui trazer a minha preocupação com esse sério problema. O meu estado já é um estado-problema, e, em cima de todos os problemas, aparecem outros, como o da falta de saneamento, que traz, como consequência, as endemias da região amazônica e, agora, a arbovirose. A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste declarou estado de calamidade pública. Não há recursos, os hospitais não recebem dinheiro para atender àqueles que os procuram.

Portanto, fica aqui a minha preocupação, levando ao conhecimento da Nação esse problema do nosso estado, além de outros, como o da energia elétrica, pelo qual temos aqui nos batido semanalmente e não temos obtido

eco, o Governo não se sensibiliza. É lamentável, Sr. Presidente. Chamo a atenção do Ministério da Saúde para que procure, urgentemente, solucionar o problema do Município de Ouro Preto do Oeste, do Município de Guajará-Mirim, e outros municípios do estado, que necessitam urgentemente de socorro. Mas sobre isso falarei em outra oportunidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando fui parlamentar pelo Estado do Rio de Janeiro tive a oportunidade de ter um grande amigo, um grande colega que foi o Sr. Hélio Fernandes, diretor da **Tribuna da Imprensa**. Agora, quero registrar nesta Casa, em breves palavras, que a defesa da liberdade de imprensa foi a tônica da reunião do conselho administrativo da Associação Brasileira de Imprensa, realizada para tratar da condenação do jornalista Hélio Fernandes em função de uma sentença que não tem sentido. Nesse ensejo, os juristas Raymundo Faoro e Clóvis Ramallete foram unânimes em seus pareceres em declararem a inconstitucionalidade da sentença. O Presidente Barbosa Lima Sobrinho, também presidente da ABI, solidarizou-se, bem com o Presidente Mário Martins, do Conselho Administrativo da Associação, que afirmou: "A sentença é um escárnio, uma agressão à consciência jurídica do País".

O Secretário de Cultura Edmundo Moniz afirmou que a Lei de Imprensa está revogada com a nova Constituição, no que foi apoiado por todos os Conselheiros da ABI.

Eram estas, Sr. Presidente, ao mesmo tempo em que trago a minha solidariedade a Hélio Fernandes e à **Tribuna da Imprensa**, as palavras que desejava proferir, em ratificação àquelas que ontem foram manifestadas pelo nosso distinto companheiro Cid Sabóia de Carvalho, em nome da Bancada do Ceará, em nome do PMDB.

Muito obrigado a V. Ex^a

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE
O SENADOR AUREO MELLO EM
SEU DISCURSO:**

**ABI EXALTA HÉLIO
E IMPRENSA LIVRE**

A defesa da liberdade de imprensa no Brasil foi a tônica da reunião extraordinária do Conselho Administrativo da Associação Brasileira de Imprensa (ABI), realizada ontem, para tratar da condenação do jornalista Hélio Fernandes. Os juristas Raimundo Faoro e Clóvis Ramallete foram unânimes, em seus pareceres, em declarar a inconstitucionalidade da sentença. O presidente da entidade, Barbosa Lima Sobrinho, vê uma ameaça a todos os jornalistas. O presidente do Conse-

lho, Mário Martins, condenou a volta do "ta-cape". Segundo Martins, "querem amputar a redação de um jornal. A sentença é um escárnio, uma agressão à consciência jurídica do País". E o secretário estadual de Cultura, Edmundo Moniz, afirmou que a Lei de Imprensa está revogada com a nova Constituição, no que foi apoiado por todos os conselheiros da ABL.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Gabriel.

S. Ex^a não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador César Dias. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra presente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 28 de fevereiro do corrente, registrou-se o centenário do Supremo Tribunal Federal, fato de grande importância para nós, liberais, tendo em vista que o estado de direito se coloca como o centro do ideário liberal. Assim, é natural que registremos aqui o papel de destaque que aquela Casa vem desempenhando na história de nosso País, ao longo dos cem últimos anos.

Para marcar tão significativo fato histórico, acho oportuno transcrever nos Anais desta Casa, conferência proferida pelo Ministro José Carlos Moreira Alves, no Plenário do STF, e que foi editado na coleção Cadernos Liberais, do Instituto Tancredo Neves de Estudos Políticos e Sociais, sob a lúcida coordenação do Professor Cláudio Lembo, da Universidade Mackenzie.

O Supremo Tribunal Federal, como lembra o Ministro Moreira Alves, nasce quatro dias após a promulgação da primeira Constituição republicana, que estabeleceu a sua composição: quinze ministros, nomeados pelo Presidente da República com a aprovação do Senado, dentre cidadãos de notável saber e reputação. Numá cerimônia singela, foi instalado o Tribunal, que teve o Ministro Freitas Henriques escolhido por seus pares para ser o primeiro Presidente.

A criação do Supremo Tribunal Federal, inspirada na Suprema Corte norte-americana, na verdade, começou a nascer ainda no império, quando Dom Pedro II pediu a Salvador de Mendonça e Lafayette Rodrigues Pereira, que iam aos Estados Unidos em missão

oficial, que estudassem aquele tribunal. O imperador acreditava que no bom funcionamento da Suprema Corte repousava a estabilidade política daquele país. "Entre nós as coisas não vão bem, e parece-me que se pudéssemos criar aqui um tribunal igual ao norte-americano e transferir para ele as atribuições do Poder Moderador de nossa Constituição, ficaria esta melhor", disse o imperador aos seus enviados.

Pouco depois, tínhamos a proclamação da República, sistema de governo cujos defensores inspiraram-se no modelo dos Estados Unidos da América do Norte.

A primeira fase do Supremo Tribunal Federal se estende desde sua criação até 1889, período em que a Corte atua ainda sob os parâmetros observados durante o Império, já que dois terços dos ministros vinham do Supremo Tribunal de Justiça e traziam o condicionamento e as limitações dele. Não havia ainda nesses primórdios uma consciência clara da função política do STF.

Já no seu nascedouro, o Supremo Tribunal Federal receberia fortes pressões como as sofridas pela Corte norte-americana, com as tentativas de *impeachment* de seus ministros. Em 1893, o Supremo declara inválido o Código Penal da Armada. Em retaliação, o Presidente Floriano Peixoto deixa de preencher sete vagas, nomeando para elas, mais tarde, dois generais e um médico, recusados pelo Senado.

No período seguinte, que vai até 1909, a atuação do Supremo seria centralizada em torno das questões relativas ao federalismo. O estado unitário do império cederia lugar ao Estado Federal da República. Surgiam daí as disputas entre os Estados, tanto no que se refere aos limites geográficos quanto aos impostos, sendo que foi travada uma verdadeira guerra tributária.

De 1910 a 1930, tivemos várias intervenções nos estados e alguns levantes militares. Assim, o STF teve que julgar questões de profundas implicações políticas. É nesse período, diz Moreira Alves, que se constrói o que viria a ser chamado de doutrina brasileira do *habeas corpus*.

Nos anos que vão desde a instalação do governo revolucionário, em 1930, até a queda do Estado Novo, em 1945, o Supremo Tribunal Federal teve de enfrentar dificuldades. Já em fevereiro de 1931, o governo provisório, por decreto, reduz o número de ministros da Corte de quinze para onze. Em 1937, é implantado o Estado Novo. A Constituição, então outorgada, restringe o controle de constitucionalidade do STF, estabelecendo em seu art. 96 que "no caso de ser declarada a inconstitucionalidade de uma lei, que, a juízo do bem-estar da República, seja necessária ao bem-estar do povo, à promoção ou defesa do interesse nacional de alta monta, poderá o Presidente da República submetê-la novamente ao exame do Parlamento; se este a confirmar por dois terços de votos de cada uma das Câmaras, ficará sem efeito a decisão do Tribunal".

Da promulgação da Constituição de 1946 até a revolução de 1964, temos um novo período. Embora a Constituição de 1946 tenha criado o Tribunal Federal de Recursos com a finalidade de descongestionar o trabalho do Supremo, o número de processos se manteve, uma vez que foi admitido o recurso ordinário. De outro lado, as constituições estaduais promulgadas depois de 1946 deram margem à propositura de várias representações de inconstitucionalidade por violação de princípios constitucionais federais sensíveis.

No período que vai de 1964 até a promulgação da Constituição de 1988, temos a registrar a edição dos atos institucionais. O Ato Institucional nº 2, em 27 de outubro de 1965, exclui da apreciação judicial os atos praticados com base na ordem institucional. A Constituição de 1967 declara que os atos praticados pelo Comando Supremo da Revolução ficam aprovados e excluídos da apreciação judicial. Já o Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, outorga ao Presidente da República poderes excepcionais que lhe permitem atuar, sem apreciação do Judiciário, na ordem institucional que se sobrepõe à da Constituição vigente. Em 1º de fevereiro de 1969, o Ato Institucional nº 11, reduz o número de ministros da Corte, que volta a ser onze. Três dos ministros em exercício são aposentados compulsoriamente e dois outros requerem a inatividade.

Com a Constituição de 1988, voltamos à plenitude da vida democrática. Esta nova Carta, no que se refere ao Supremo, manteve-lhe a estrutura e deu-lhe maior influência no terreno institucional, pois foi criado o mandado de injeção e alargado o rol dos legitimados para propor ação direta de inconstitucionalidade, admitida, inclusive, para declarar omissão constitucional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, por este breve relato da história do Supremo Tribunal Federal, podemos avaliar o quanto aquela Corte influíu nas sucessivas etapas da vida política de nosso País. Sem jamais ceder a pressões, mantendo sua isenção, os ministros daquela Corte foram sempre peças importantes no nosso avanço institucional.

Eis, na íntegra, a palestra do Ministro Moreira Alves para que conste nos Anais da Casa.

Muito obrigado.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE,
O SR. SENADOR MARCO MACIEL
EM SEU DISCURSO:*

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Centenário

REGISTRO

O Estado de Direito se coloca como centro do ideário liberal, a partir do pensamento kantiano.

A sua preservação exige a presença de um Poder Judiciário atuante e suportado em valores plasmados no tempo e expressados na tradição.

O centenário do Supremo Tribunal Federal, no cenário enunciado, é efeméride sensível a personalidade e segmentos liberais da sociedade.

A data de 28 de fevereiro de 1991, quando se comemorou cem anos do Supremo Tribunal Federal, necessita, conseqüentemente, registro e divulgação.

Com este escopo, decidiu-se pela publicação do discurso proferido, naquela oportunidade, no plenário da mais alta Corte de Justiça, pelo Ministro Moreira Alves, em face da retrospectiva histórica que contém e da análise jurídica que faz a respeito da atuação daquele órgão julgante.

A importante peça é, aqui, divulgada por iniciativa do Instituto Tancredo Neves, Brasil, Fundação Friedrich Naumann, Alemanha.

Há cem anos, instalava-se o Supremo Tribunal Federal, em sessão extraordinária realizada no salão do antigo Supremo Tribunal de Justiça, situado nos fundos do prédio da Relação, na Rua do Lavradio, no Rio de Janeiro. Pouco antes, a 24 de fevereiro de 1891, havia sido promulgada a primeira Constituição republicana, que, nos artigos 55 a 59, o incluía no Poder Judiciário da União como órgão de cúpula, estabelecera sua composição (quinze juizes, nomeados pelo presidente da República com a aprovação do Senado, dentre os cidadãos de notável saber e reputação, elegíveis para aquela Casa do Congresso) e lhe disciplinara as competências originárias, em grau de recurso e em revisão criminal.

A instalação, porém, decorria de providências que se fundaram em normas editadas anteriormente. Já em 22 de junho de 1890, a Constituição provisória (Decreto nº 510) se referia a esta Corte. A 11 de outubro, o Decreto nº 848 organizou a Justiça Federal, e, conseqüentemente, o seu órgão máximo. O Decreto nº 1.030, de 14 de novembro, declarou que, com sua instalação, ficaria extinto o Supremo Tribunal de Justiça, criado pela Lei de 18 de setembro de 1828. Como a Constituição de 1891 lhe manteve a estrutura, e já tendo sido nomeados seus juizes, o Decreto nº 1, de 26 de fevereiro do mesmo ano, determinou fosse o Supremo Tribunal Federal instalado dois dias depois, em sessão extraordinária.

A ata da sessão descreve a cerimônia a que se procedeu. A uma hora da tarde do dia apazado, sob a Presidência interina do Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, Visconde de Sabará, presentes quatorze dos quinze ministros, abriram-se os trabalhos. Declarou o Presidente que se inaugurava o Supremo Tribunal Federal, ficando extinto o Supremo Tribunal de Justiça. Seguiu-se a posse dos ministros, que juraram cumprir fielmente os deveres dos seus cargos e manter a Constituição da República e as leis dos estados. Ocupadas as respectivas cadeiras e lavrados os termos de posse em livro especial, passou-se a proceder à eleição para a Presidência e Vice-Presidência, dela não participando os ministros Alencar Araripe e Barão

de Lucena que não podiam entrar em imediato exercício por estarem integrando Comissão do Executivo. Em votação secreta, foi eleito Presidente o Ministro Freitas Henriques, em primeiro escrutínio, com oito votos. Para a eleição do Vice-Presidente — e o eleito foi o Ministro Aquino e Castro —, três escrutínios foram necessários para alcançar-se a maioria absoluta. Freitas Henriques pediu a palavra, e "em frases alevantadas e mui expressivas, próprias do ato, agradeceu, como-vi-do, a honrosa confiança que em si depositaram os seus colegas, declarando que se esforçaria o mais possível para corresponder sempre a tamanha prova de consideração, mas, que sabia quanto precisava, para o bom desempenho de sua alta judicatura, do auxílio eficaz dos seus amigos e bons colegas, o que solicitava". Cumprida a finalidade da reunião, o Visconde de Sabará a encerrou.

Cerimônia singela, sem discursos, apenas palavras de agradecimento do presidente eleito. Iniciava-se a tradição do estilo que a Corte mantém, passado um século.

A criação do Supremo Tribunal Federal se inspirara no modelo da Suprema Corte norte-americana. Aliás, pouco antes da proclamação da República, em julho de 1889, Salvador de Mendonça e Lafayette Rodrigues Pereira, que iam aos Estados Unidos da América em missão oficial, receberam esta recomendação de D. Pedro II: "Estudem com todo o cuidado a organização do Supremo Tribunal de Justiça de Washington. Creio que nas funções da Corte Suprema está o segredo do bom funcionamento da Constituição norte-americana. Quando voltarem, haveremos de ter uma conferência a este respeito. Entre nós, as coisas não vão bem, e parece-me que se pudéssemos criar aqui um tribunal igual ao norte-americano, e transferir para ele as atribuições do Poder Moderador da nossa Constituição, ficaria esta melhor. Dêem toda a atenção a este ponto". Estava conscienté o monarca de que, embora o Poder Judiciário tivesse sido incluído pela Constituição de 1824, entre os poderes políticos, o Supremo Tribunal de Justiça não desempenhava, nas questões concernentes às relações entre os poderes e à delimitação de suas atribuições, qualquer papel, moldado que fora no estilo europeu das Cortes de Casação, restringindo-se sua competência a pouco mais do que julgar os recursos de revista, sem efeito suspensivo, interpostos contra decisão proferida em última instância, sob o fundamento de nulidade manifesta ou de injustiça notória. A queda da monarquia impediu que a intenção de D. Pedro II fosse levada adiante. A república, porém, surge fortemente impregnada da influência da América do Norte. O Estado, que era unitário e em que não havia atritos mais sérios entre o governo central e os das Províncias pela subordinação destes àquele, se torna federal, com a conseqüente delimitação das esferas de competência entre a União e Estados-membros, a exigir Poder que lhe fiscalize a observância. De outra parte, a substituição do regime parlamentar pelo presidencial en-

seja maiores conflitos entre os Poderes Executivo e Legislativo. Na Exposição de Motivos do Decreto nº 848, de 11 de outubro de 1890, redigida por Campos Sales, então Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, a função política do Poder Judiciário já está precisamente delineada, nestas passagens:

.....
A magistratura que agora se instala no país, graças ao regime republicano, não é um instrumento cego ou mero intérprete na execução dos atos do Poder Legislativo. Antes de aplicar a lei cabe-lhe o direito de exame, podendo dar-lhe ou recusar-lhe sanção, se ela lhe parecer conforme ou contra a lei orgânica.

O poder de interpretar as leis, disse o honesto e sábio juiz americano, envolve necessariamente o direito de verificar se elas são conforme ou não à Constituição, e neste último caso cabe-lhe declarar que elas são nulas e sem efeito. ...

.....
A função do liberalismo no passado, diz um eminente pensador inglês, foi opor um limite ao poder violento dos reis; o dever do liberalismo na época atual é opor um limite ao poder ilimitado dos parlamentos.

.....
Aí está posta a profunda diversidade de índole que existe entre o Poder Judiciário, tal como se achava instituído no regime decaído, e aquele que agora se inaugura, calcado sobre os moldes democráticos do sistema federal. De poder subordinado, qual era, transforma-se em poder soberano, apto na elevada esfera da sua autoridade para interpor a benéfica influência do seu critério decisivo a fim de manter o equilíbrio, a regularidade e a própria independência dos outros poderes, assegurando ao mesmo tempo o livre exercício dos direitos do cidadão.

É por isso que na grande União Americana com razão se considera o Poder Judiciário como a pedra angular do edifício federal e o único capaz de defender com eficácia a liberdade, a autonomia individual. Ao influxo da sua real soberania desfazem-se os erros legislativos e são entregues à austeridade da lei os crimes dos depositários do Poder Executivo."

.....
A forte influência americana que ressalta dessa exposição se faz sentir também no texto do decreto, em cujo artigo 386 se lê: "Os estatutos dos povos cultos e especialmente os que regem as relações jurídicas na República dos Estados Unidos da América do Norte, os casos de *common law* e *equity*, serão também subsidiários da jurisprudência e processo federal."

.....
Nos cem anos de vida desta Corte, muitas foram as vicissitudes por que ela passou, várias as críticas que sofreu, diversas as incom-

preensões que suportou. Confrontadas, porém, as falhas com as virtudes, o saldo — e é o que importa para o julgamento das instituições, que, como os homens que a integram, têm o estigma da imperfeição — o saldo, repito, lhe é amplamente favorável.

Em sua fase inicial — de 1891 a 1898 —, não seria possível exigir-lhe, de imediato, a nítida consciência da função política que se lhe atribuíra com o controle de constitucionalidade indispensável para o equilíbrio federativo. Dois terços dos ministros vinham do Supremo Tribunal de Justiça, trazendo, portanto, o condicionamento das limitações dele. Em nossos meios jurídicos, era escassa a divulgação da doutrina constitucional norte-americana. Explicáveis, pois, suas omissões e vacilações em face do Legislativo e do Executivo, defeitos que aos olhos da opinião pública pareciam maiores pelo desfavorável confronto da realidade próxima com a imagem ideal de perfeição que se ia criando em torno da distante Suprema Corte americana. Em pouco tempo, porém, as hesitações foram sendo afastadas pela rápida renovação de seus Ministros e pelo suceder de causas com intensa repercussão política, freqüentes nos tempestuosos anos em que perigaram as instituições republicanas e as liberdades civis. Já então, começou a sofrer pressões que a Suprema Corte dos Estados Unidos já havia sofrido e viria ainda a sofrer, com as tentativas, junto ao Poder Legislativo, de impeachment de seus juízes ou de alteração do número deles. Assim, por haver o Supremo Tribunal, em 1893, declarado a invalidade do Código Penal da Armada sob o fundamento de que o Ministro da Marinha não podia editá-lo após a vigência da Constituição de 1891, Floriano Peixoto deixou de dar posse a seu Presidente e de preencher sete vagas, para as quais, mais tarde, nomearia dois generais e um médico, nomeações que não seriam aprovadas pelo Senado; e o líder do governo — Aristides Lobo — sustentou, na imprensa, que, com o julgamento que prolatara, havia praticado crime de abuso de autoridade, devendo responder perante o Parlamento. Declaração de Prudente de Moraes, tendo a Corte decidido que as imunidades parlamentares persistiam durante o estado de sítio, sofreu ela áspera crítica em mensagem presidencial ao Congresso, e se pretendeu até a criação de cinco cargos de substitutos com os mesmos predicados exigidos para os ministros efetivos, o que era maneira indireta de influir na sua composição nas hipóteses, então freqüentes, de impedimento ou de licença. Registraram-se, também, uns poucos casos de desobediência, como o do decreto de expulsão de dezesseis estrangeiros, em favor dos quais, em 1894, haviam sido concedidos *habeas corpus* para permanecerem no Brasil.

Mais tranqüilos foram os anos de 1899 a 1909. Neles, a atuação da Corte se fez sentir principalmente nas questões relativas ao federalismo. A doutrina e a jurisprudência americanas já eram citadas com freqüência nos trabalhos jurídicos, nas decisões judiciais e nos debates parlamentares. O Supremo Tri-

bunal Federal, porém, por vezes, se afastava da orientação do constitucionalismo americano. Enquanto Campos Sales admitia a soberania dos estados e inaugurava a "política dos governadores", sustentava ele que soberana era apenas a União. Ao contrário do rumo trilhado pela Suprema Corte dos Estados Unidos, que deixava à apreciação das Justiças estaduais as violações da Declaração de Direitos ocorridas em seus territórios, não tergiversou em aplicar integralmente a Constituição em todo o País. É nessa época, também, que se ajuizaram nele diversas questões de fronteiras entre estados. Leis e decretos estaduais, que, numa verdadeira guerra tributária, estabeleciam barreiras alfandegárias em prejuízo do comércio interestadual, foram por ele declaradas inconstitucionais.

De 1910 a 1930, época em que se multiplicam as intervenções nos estados e em que, a partir de 1922, ocorrem sucessivos levantamentos militares, foi chamada esta Corte a julgar questões de grande repercussão política, tendo sido amplamente utilizado o *habeas corpus* para conter a repressão do governo nos limites da lei. É nesse período que ela constrói o que a história registra como a *doutrina brasileira do habeas corpus*, por inexistir ação capaz de tutelar prontamente direitos e garantias que não se enquadravam nos limites tradicionais do direito de ir e vir. Sua atuação nesse terreno deu margem não só a que decisões — poucas, é certo — não fossem cumpridas (assim, a da concessão de *habeas corpus*, em 1911, por dualidade de Assembléias Legislativas no Estado do Rio de Janeiro), mas também a que, na Presidência de Hermes da Fonseca, João Luís Alves elaborasse projeto, que não vingou, para definir como crime de responsabilidade de seus Ministros a interpretação contrária à letra da lei. A reforma constitucional de 1926, de iniciativa de Artur Bernardes, pôs termo a essa construção jurisprudencial com a redação dada ao dispositivo — o § 22 do art. 72 da Constituição de 1891 — referente ao *habeas corpus*.

Segue-se o período que vai da Revolução de 1930 à queda do Estado Novo em 1945. Deposto Washington Luiz, o Chefe do Governo provisório, por Decreto de 3 de fevereiro de 1931, reduziu o número dos Ministros da Corte de quinze para onze. Dias depois, outro decreto aposenta compulsoriamente seis deles: um, por haver, como Procurador-Geral da República, denunciado participantes de revoluções e conspirações ocorridas entre 1922 e 1926, e os demais por tê-los condenado. Em 1932, com a implantação da Justiça Eleitoral, deixa de existir o sério problema da dualidade de Assembléias Legislativas, Câmaras de Vereadores, governadores e prefeitos, que havia sido causa da impetração de inúmeros *habeas corpus*. A Constituição de 1934 muda a denominação do Supremo Tribunal Federal para Corte Suprema; admite a representação de inconstitucionalidade interventiva, a ser proposta perante ele, para assegurar a observância, pelos estados, das normas constitucionais federais sensíveis; outorga ao Senado, por carecermos

do princípio do *stare decisis*, competência para atribuir eficácia *erga omnes* às decisões de inconstitucionalidade, suspendendo a vigência dos preceitos declarados inconstitucionais; e cria o mandato de segurança, que preenche a lacuna que a doutrina brasileira do *habeas corpus* pretendia suprir. Brevisíssima, porém, é a vida dessa Constituição. Em 1937, implanta-se o Estado Novo. A Carta então outorgada restitui à Corte a denominação primitiva, mas lhe restringe o controle da constitucionalidade, permitindo, no parágrafo único do art. 96, que "no caso de ser declarada a inconstitucionalidade de uma lei, que, a juízo do Presidente da República, seja necessária ao bem-estar do povo, à promoção ou defesa do interesse nacional de alta monta, poderá o Presidente da República submetê-la novamente ao exame do Parlamento; se este a confirmar por dois terços de votos de cada uma das Câmaras, ficará sem efeito a decisão do Tribunal". Essa prerrogativa é usada uma vez pelo Chefe do Executivo que, estando fechado o Congresso, confirma dispositivo de decreto-lei que a Corte havia declarado inconstitucional. Em 11 de novembro de 1940, o Decreto-Lei nº 2.770 revoga princípio observado desde 1890, ao dar ao Presidente da República competência para nomear o Presidente e o Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal.

À queda do Estado Novo segue-se a promulgação da Constituição de 1946, abrindo-se novo período que vai até a Revolução de 1964. Deposto Getúlio Vargas, o Ministro José Linhares, no exercício da Presidência da República, restaura a tradição da eleição do Presidente e Vice-Presidente da Corte por seus pares. A Constituição de 1946 cria o Tribunal Federal de Recursos, passando-lhe a competência do julgamento, em apelação, das causas de que a União participa como autora, ré, assistente ou poente. O descongestionamento a que visava essa providência não se verificou na medida do esperado, por se haver admitido recurso ordinário, para ele, contra decisão denegatória em mandato de segurança prolatada em última instância pelos tribunais estaduais e federais. O crescimento numérico dos recursos extraordinários — em 1957, chegaram a 3.346 — impõe a adoção de duas importantes medidas: a da Lei nº 3.396, de 1958, que estabeleceu a obrigatoriedade da motivação do despacho de admissão desses recursos, exigência que, até então, só se fazia em caso contrário; e a da criação, por emenda regimental de 28 de agosto de 1963, da súmula como instrumento de agilização dos julgamentos. De outra parte, a promulgação das Constituições estaduais após a da Constituição Federal de 1946 deu margem à propositura de várias representações de inconstitucionalidade por violação dos princípios constitucionais federais sensíveis, sendo elevado o número de julgamentos de procedência. Causas que agitaram a opinião pública em virtude das turbulências políticas que se sucediam intermitentemente, lhe chegam para apreciação. Assim, entre várias outras, o mandato de segurança e o *habeas*

corpus impetrados em favor do Presidente Café Filho contra seu impedimento decretado pelo Congresso em decorrência dos acontecimentos políticos e militares de novembro de 1955. No julgamento do mandado de segurança, Nelson Hungria e Mário Guimarães enfrentam frontalmente o delicado problema da posição da Justiça em face de rebelião armada vitoriosa. A certa altura de seu voto, acentua o primeiro deles: "Contra uma insurreição pelas armas, coroada de êxito, somente, valerá uma contra-insurreição com maior força. E esta, positivamente, não pode ser feita pelo Supremo Tribunal Federal, posto que este não iria cometer a ingenuidade de, numa inócua declaração de princípios, expedir mandado para cessar a insurreição". E o segundo, à indagação retórica sobre qual seria a atitude da Magistratura diante dos governos de fato, responde: "De absoluto respeito. De acatamento às deliberações. A Magistratura, no Brasil ou alhures, não entra na apreciação da origem do Governo. Do contrário, teríamos o Poder Judiciário a ordenar a contra-revolução, o que jamais se viu em qualquer país do mundo".

Em 31 de março de 1964, inicia-se novo ciclo revolucionário a que se sucede, mais de vinte anos depois, período de transição para o retorno à democracia, o qual culmina com a Constituição de 1988. Já em 9 de abril de 1964, é editado o Ato Institucional nº 1 que mantém a Constituição de 1946, com modificações. Aplicando o direito vigente, esta Corte concede vários *habeas corpus*, decisões que o Executivo respeita, embora com desagrado. Em 27 de outubro de 1965, o Ato Institucional nº 2, aumenta o número de Ministros da Corte para dezesseis, e exclui da apreciação judicial os atos revolucionários praticados com base na ordem institucional. A Constituição de 1967 confirma a composição da Corte, e declara que os atos praticados pelo Comando Supremo da Revolução ficam aprovados e excluídos de apreciação judicial, bem como outros, inclusive de natureza legislativa, fundados em Atos Institucionais e Complementares. A 13 de dezembro de 1968, novo Ato Institucional é baixado — o de nº 5, que outorga ao Presidente da República poderes excepcionais que lhe permitem atuar, sem apreciação do Judiciário, na ordem institucional que se sobrepõe à da Constituição vigente. Com isso, os atos de exceção saem da esfera judicial, desaparecendo a zona de atrito entre o Tribunal e o Executivo. O Ato Institucional nº 6, de 1º de fevereiro de 1969, reduz o número dos Ministros da Corte, que voltam a ser onze. Três dos dezesseis então em exercício são aposentados compulsoriamente, e dois outros requerem a inatividade. Mas, nesse período, também se observa que são aumentados os poderes do Supremo no âmbito da ordem jurídica não institucional. Assim, a Emenda Constitucional nº 16, de 1965, cria o controle de constitucionalidade dos atos normativos federais e estaduais em tese por ação direta, dando-lhe o monopólio do julgamento; a Constituição de 1967 lhe atribui

competência legislativa para disciplinar, no Regimento Interno, o processo e o julgamento dos feitos de sua competência originária ou de recurso. Mais adiante, a Emenda Constitucional nº 7, de 1977, além de determinar que o Conselho Nacional da Magistratura, por ela instituído, se componha de sete Ministros da Corte, aumenta a competência originária desta, introduzindo nela a representação para interpretação de ato normativo federal ou estadual e a advocatória de causas processadas perante quaisquer juízos ou tribunais. Essa emenda, ainda, a declara competente para a concessão de medida liminar em representação de inconstitucionalidade, e lhe permite, para que se flexibilizem as restrições ao conhecimento do recurso extraordinário, a adoção do instituto da arguição da relevância da questão federal.

Ao ser elaborada a Constituição de 1988, houve forte tendência para a transformação do Supremo Tribunal Federal em Corte Constitucional do molde europeu, integrada por juízes com mandato temporário. A uniformização do direito federal legal passaria para a competência de Corte a ser criada — o Superior Tribunal de Justiça —, que a faria por meio de recurso especial, sem as restrições de conhecimento que deram margem à adoção da arguição de relevância. O peso da tradição do Supremo Tribunal Federal, porém, provocou reação que impediu se concretizasse essa tendência nas suas linhas mais radicais. Manteve-se-lhe a estrutura e se lhe ampliou a presença no terreno constitucional, criando-se o mandado de injunção e alargando-se o rol dos legitimados para propor ação direta de inconstitucionalidade, admitida, inclusive, para declarar omissão inconstitucional. Retirou-se-lhe, porém, a função, que desempenhou por mais de noventa anos, de Tribunal unificador da aplicação do direito federal infraconstitucional, instituindo-se, para exercê-la, embora de modo imperfeito, o Superior Tribunal de Justiça. De sua competência saíram, também, a representação de interpretação e a advocatória, mas, em contrapartida, realçando-lhe a posição de cúpula do Poder Judiciário Nacional, outorgou-se-lhe competência para julgar originariamente as causas em que a magistratura é direta ou indiretamente interessada.

Este é o Supremo Tribunal Federal um século após sua instalação.

Moldado na Suprema Corte norte-americana, mas atuando, desde o início, sob condições jurídicas e políticas muito mais adversas, não desmereceu nem desmerece o modelo de que resultou.

Enquanto esteve a seu cargo a atribuição de uniformizar a exegese do direito federal legal, ele a cumpriu com impressionante volume de julgamentos que não encontra precedente em Cortes de sua estatura constitucional, e, portanto, como sói acontecer nelas, com número reduzido de juízes, as mais das vezes sem substitutos. As restrições ao recurso extraordinário só se impuseram quando a tendência do aumento chegou a ponto de se temer pela viabilidade da prestação jurisdic-

cional. Nos Estados Unidos, onde, ao contrário do que ocorre no Brasil, o âmbito de competência do direito federal é muito menor do que o do direito estadual, desde 1925 outorgou-se à sua Suprema Corte o poder discricionário de só julgar, das questões que lhe sejam submetidas, as que considere relevantes pelo interesse público que revelam.

Por outro lado, no exercício da função política do controle difuso e concentrado da constitucionalidade, bem como na defesa dos direitos e garantias, o Supremo Tribunal Federal também não fica a dever na comparação com aquela Corte, que, ao longo de sua história, tem sido igualmente acusada de falhas, omissões, injustiças e abusos de poder, só não o sendo de não se dispor a fazer contra-revolução por acórdão, porque exerce, suas atribuições em país que, excetuada a guerra de secessão, não tem conhecido insurreições militares, estados de sítio, intervenções de fato nos estados, prisões políticas.

A atuação do Supremo Tribunal Federal no controle da constitucionalidade é muito mais ampla e intensa do que a da Corte que lhe serviu de modelo. Ou porque no Brasil haja mais leis inconstitucionais, ou porque o caráter analítico de nossas Constituições dê margem a maior número de arguições da inconstitucionalidade, o que é certo é que, entre nós, o número de leis declaradas inconstitucionais por este Tribunal é incomparavelmente superior ao de declarações dessa natureza nos Estados Unidos.

No terreno das construções jurídicas constitucionais de que é pródiga a Corte americana, não se pode pretender que o Supremo Tribunal Federal haja sido inerte. Não raras, no âmbito do controle concentrado de constitucionalidade, as construções feitas por ele, como a de atribuir-se, antes de os textos constitucionais lho reconhecerem, o poder de deferir, em ação direta, liminar que suspende a vigência da norma pela possibilidade de vir a ser invalidada no julgamento definitivo.

Até no que respeita ao inconformismo e às represálias, tentadas ou consumadas, a que têm dado azo decisões de ambas as Cortes no decorrer de suas atribuídas existências, a nossa sustenta o confronto. E esse aspecto as enaltece, pois não é a subserviência que desagrada, nem muito menos é ela que inspira a reação ou induz à desobediência.

Senhores,

Em 1892, em sustentação oral de *habeas corpus* em favor de presos políticos durante o estado de sítio, externa Rui Barbosa o respeito quase supersticioso com que se acerca desta Corte, e, exaltando-a, tem-na como instituída pela República com palavras semelhantes às da divina Atenas, nas Eumênides de Ésquilo, ao criar o novo tribunal para os cidadãos da Ática:

"Eu instituo este tribunal venerando, severo, incorruptível, guarda vigilante desta terra através do sono de todos, e o anúncio aos cidadãos, para que assim seja de hoje pelo futuro adiante."

O presente, como futuro que é do passado, pode afirmar que assim tem sido.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Márcio Lacerda.

O SR. MÁRCIO LACERDA (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o desenvolvimento de uma região ou de um país pode ser de várias maneiras incrementado, mas uma forma considerada das mais atuais e eficientes é através da industrialização, pois com ela criam-se empregos, gera-se riqueza e, por consequência, bem-estar.

No contexto da industrialização, as zonas francas podem assumir papel preponderante, por gozarem de regalias, principalmente fiscais. As zonas francas, tais como são conhecidas hoje, abrangem duas modalidades: as zonas francas comerciais e as zonas francas industriais. Estas últimas, por sua vez, se distinguem pela destinação dos produtos nelas industrializados, ou para exportação ou para o mercado interno. A Zona Franca de Manaus, por exemplo, se enquadra nesta última categoria. Na primeira, as zonas francas industriais, com vistas à exportação, estariam enquadradas as Zonas de Processamento de Exportação criadas no Governo Sarney.

As ZPE constituem um mecanismo de política econômica largamente empregado no mundo inteiro, tanto por países desenvolvidos quanto por países em desenvolvimento, tanto por países de economia capitalista quanto por países de economia socialista. Levantamentos recentes indicam a existência de mais de 480 áreas de livre comércio em 85 países, 150 das quais só nos Estados Unidos. O Brasil só aderiu a essa atividade econômica em 1988, com a criação de ZPE, destinadas a atender às finalidades principais de fortalecer o balanço de pagamentos, reduzir os desequilíbrios regionais e promover a difusão tecnológica e o desenvolvimento econômico e social do País.

Ocorre que a nossa administração pública padece de um mal crônico: não há continuidade administrativa nas ações de governo. E o atual governo só não extinguiu as Zonas de Processamento de Exportação por interferência do Legislativo, quando da votação da Medida Provisória nº 285, de 16-3-90. Após acordo entre os dois poderes, optou-se por suspender por cento e oitenta dias a criação e a implantação de Zonas de Processamento de Exportação, a aprovação de projetos industriais e a instalação de empresas nas já criadas (Lei nº 8.032, de 12-4-90). Pois bem, senhores, esse prazo de cento e oitenta dias já expirou em outubro do ano passado e, até hoje, não se tomaram medidas para dar seguimento à implantação das várias ZPE já criadas para Macaíba — RN, Maracanaú — CE, Paraíba — PI, Suape — PE, João Pessoa — PB, São Luís — MA, Barcarena — PA, Nossa Senhora do Socorro — SE, Ilhéus — BA, Araguaína — TO, Cáceres — MT, Rio Grande — RS e Corumbá — MS, sendo que estas duas últimas foram criadas já no atual governo.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, são mais de 85 os países a se utilizarem dessa modali-

dade de política econômica de desenvolvimento e comércio. Só nos Estados Unidos estão instaladas cento e cinquenta dessas zonas, e mais, cerca de 15% do comércio mundial se faz através de ZPE. E o Brasil, de maneira inexplicável, está fora disso. Mais inexplicável ainda se torna a sua atitude, se levar em conta que, de acordo com o § 4º do art. 2º do Decreto-Lei nº 2.452, de 29-4-88, "O Tesouro Nacional não assumirá ônus de qualquer natureza para a implantação de ZPE".

Conclamo desta tribuna o Governo Federal a reativar a implantação das Zonas de Processamento de Exportação. Os investimentos precisam ser retomados. Em Cáceres, por exemplo, cidade localizada no meu estado, a sociedade e os industriais já estão mobilizados com projetos já elaborados e definidos, prontos para darem início a implantação. Mas nada podem fazer porque o Governo Federal, através do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação, não dá seguimento à aprovação dos projetos industriais, apesar de esgotado o prazo suspenso de 180 dias, estipulado pela Lei nº 8.032, de 12-4-90.

Precisamos nos convencer, senhores, de que serão vários os benefícios advindos da implantação efetiva das ZPE, todos relacionados com as finalidades da sua implantação: uma nova fórmula de estímulo ao desenvolvimento; novos empregos; produtos melhores a competir com aqueles comercializados no exterior; maior presença brasileira no comércio mundial, carreando maiores recursos para o País.

Confio firmemente em que os nossos governantes percebam o alcance social e econômico dessa atividade e que tomem logo a decisão de efetivar a sua implantação em nosso País.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, reverencio a memória de um eminente companheiro, de um saudoso homem público que partiu repentinamente, deixando inconclusa sua honrosa missão de representar, no Senado Federal e na Assembléia Nacional Constituinte, o Estado de Pernambuco: o Senador Antonio Farias.

O destino não permitiu que Sua Excelência aqui tivesse a atuação marcante que caracterizou toda a sua trajetória política. Mas, os que tiveram, como eu, o privilégio de tê-lo como colega na Câmara Alta não de concordar que ele soube conquistar, no curto período em que aqui esteve, o respeito, a estima e admiração de todos os seus Pares, pela retidão de suas atitudes, pela prudência de suas decisões políticas e pelo exemplo de serenidade que sempre deu.

Nordestino autêntico, sincero, com seu jeito calado e reservado, Antonio Farias tinha a rara qualidade de saber ouvir e agir. Sua participação ativa nos trabalhos da Comissão de Sistematização da Assembléia Nacional Constituinte ilustra bem a coerência desse Parlamentar discreto, mas de atitudes fortes, que foi um vencedor como político e como empresário.

Pernambucano de Surubim, descendente de tradicional família política do agreste do estado, Antonio Farias nasceu em 1932. Aos vinte e um anos, elegeu-se vereador em sua cidade natal, dando início, em 1955, a uma carreira que o levaria à Assembléia Legislativa do Estado, de 1963 a 1971, à Câmara dos Deputados, em 1983, e ao Senado Federal, em 1987.

Ao longo de sua trajetória política, exerceu, com rara dignidade, seus mandatos legislativos, mas, em minha memória, a impressão que permanece dos meus contatos, dos meus encontros com Antonio Farias, é a do administrador, a do político que gostava de realizar, de construir e que soube conciliar, como poucos, suas intensas atividades políticas com suas importantíssimas atividades empresariais.

Conheci-o como prefeito da cidade do Recife, cargo que exerceu, com extrema competência, de 1975 a 1979. Lembro-me que seu conceito, sua imagem de bom administrador extrapolava as fronteiras da capital pernambucana, irradiava-se por todo o Nordeste.

Conhecedor profundo das imensas dificuldades de nossa sofrida região, durante sua marcante passagem pela prefeitura recifense enfrentou, com coragem, inúmeros desafios, voltando-se, prioritariamente, para os enormes problemas sociais que afligiam a população mais carente das periferias e das favelas daquela capital.

Dedicou-se à causa dos humildes, dos marginalizados e realizou um trabalho admirável. Sua administração bem-sucedida levou-o a conquistar o eleitorado recifense, que teve papel decisivo em sua eleição para Deputado Federal e para Senador da República.

Antonio Farias foi um grande defensor da causa do municipalismo no Brasil, por acreditar firmemente que um país se constrói, sobretudo, a partir da unidade local de poder. Sua crença levou-o a conseguir formar um Partido — o Partido Municipalista Brasileiro — que, em seu estado natal, rapidamente se estruturou, conseguindo constituir uma importante Bancada na Assembléia Legislativa pernambucana.

Foi, sem dúvida, um político digno de respeito e um homem de palavra. Tendo integrado, como candidato ao Senado, a Frente Popular de Pernambuco — movimento político voltado para o povo e para seus problemas sociais, que elegeu Miguel Arraes para o Governo do Estado —, manteve-se, depois de eleito, extremamente fiel às teses defendidas em campanha.

Nesta Casa, foi líder de seu Partido; na Assembléia Nacional Constituinte, foi suplente na Comissão do Sistema Tributário,

Orçamento e Finanças, e titular da Comissão de Sistematização, onde, durante as votações, mesmo contrariando seus próprios interesses empresariais, cumpriu, com toda a lealdade, os compromissos políticos assumidos.

A morte prematura de Antonio Farias, ocorrida no recinto do Senado Federal, causou-nos imensa consternação. Seu súbito desaparecimento privou o Estado de Pernambuco, o Senado da República, a Assembléia Nacional Constituinte e o País de um homem público lúcido, inteligente, atuante, que muito contribuiu para engrandecer o cenário político nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores na tentativa de equacionar os imensos problemas advindos das distorções econômico-financeiras existentes no País e na suposta busca de austeridade, o Governo do Presidente Fernando Collor considerou o engugamento da máquina administrativa sua preocupação máxima. Inúmeras empresas foram fechadas, milhares e milhares de pessoas perderam seus empregos e, infelizmente, a sociedade brasileira ainda não conseguiu perceber os benefícios dessas medidas.

Nos últimos meses e, principalmente, nos últimos dias, nós, parlamentares, temos recebido dramáticos apelos, vindos de todos os estados da Federação, para protestarmos na tribuna contra o fechamento de 1.430 agências e postos de serviço do Banco do Brasil em todo o País.

Atendendo a essa justa reivindicação, estamos aqui hoje, Sr. Presidente, para manifestar nosso repúdio às medidas que estão sendo tomadas pelo Banco do Brasil. A pretexto de "enxugar" o banco, a direção dessa instituição bancária, que, há cento e oitenta anos é um verdadeiro patrimônio do povo brasileiro, está promovendo sua retirada dos locais onde sua presença se faz mais necessária, deixando desassistidas as cidades mais carentes, as cidades de menor potencial econômico, justamente aquelas que mais necessitam da presença do banco para impulsionar o seu desenvolvimento.

É preciso que fique claro que não somos contrários às reformas econômicas que objetivam melhorar o desempenho e a rentabilidade, porém, achamos indispensável que essas reformas não negligenciem a real dimensão dos aspectos políticos e sócio-culturais do País como um todo. A direção do Banco do Brasil, presa exclusivamente à sua visão empresarial, vem adotando medidas que não trarão soluções para os problemas específicos que tenta enfrentar, conseguindo alcançar resultados verdadeiramente insignificantes se comparados aos enormes custos sociais que elas acarretarão.

Será justo, Sr. Presidente, uma empresa do porte do Banco do Brasil — que, em janeiro deste ano, realizou um lucro líquido de Cr\$ 14,47 bilhões — impor tamanho sacrifício às cidades brasileiras do interior? Será justo, Srs. Senadores, priorizar-se a lucratividade como critério para o fechamento de postos e de agências de uma instituição financeira pública em um País gigantesco e desequilibradamente desenvolvido como o nosso? Será que a direção do maior banco do País não poderia ampliar a sua ótica, deixando de ver apenas seus objetivos como agente financeiro e passando a considerar também os interesses de inúmeras localidades deste País que, apesar de pobres, necessitam da presença do banco?

Com o fechamento das agências do Banco do Brasil, vai-se relegar o interior do País a um abandono ainda maior. A economia das cidades atingidas, já em recessão, será duramente afetada, consolidando a situação de extrema penúria em que vivem as populações brasileiras do interior. Sem dúvida, Sr. Presidente, Srs. Senadores, serão uma vez mais penalizados justamente aqueles que deveriam merecer uma atenção toda especial do Governo.

Há que se atentar para uma grave consequência indireta dessas medidas: piorar a já difícil situação dos municípios que agora ficarão privados da assistência direta do Banco do Brasil. Neste momento em que o País vive a sua mais séria recessão, será incentivar ainda mais o êxodo para os centros urbanos, fazendo aumentar substancialmente os problemas das grandes cidades brasileiras, onde, hoje, se concentram setenta por cento da população do País.

O Banco do Brasil tem a missão de contribuir para o desenvolvimento do País. Em vez de fechar agências, seria mais útil prestar assistência direta aos pequenos produtores, aos pequenos comerciantes, aos pequenos empresários, destinando os recursos do banco para o financiamento de projetos que desenvolvam as regiões carentes, pois, com o crescimento destas, os lucros das agências hoje deficitárias fatalmente apareceriam.

Até o próximo dia 19, as 1.430 agências e postos relacionados encerrarão suas atividades. A decisão inicial previa o fechamento de um número ainda maior — 1.639 —, mas 209 postos e agências, comprovadamente deficitários, foram preservados. Paire, infelizmente, uma dúvida sobre os critérios adotados pelo banco. Será que houve engano na avaliação original, ou a revisão da lista — beneficiando 80 municípios — ocorreu devido às pressões das bases políticas que dão sustentação ao Governo?

Alegar o prejuízo como justificativa parece irrelevante em face dos dados divulgados pela imprensa. Apesar desses, cerca de oitenta por cento do total das agências são deficitárias. Com a reforma administrativa agora em implantação, a rede de postos do Banco do Brasil se reduz de 5.630 para 4.440.

O Banco do Brasil, porém, não está apenas reduzindo sua estrutura. No número ante-

riormente citado — 4.400 —, estão incluídos 17 novos postos de serviço e 223 novas agências, criados em locais considerados potencialmente interessantes do ponto de vista econômico, segundo indicações do estudo realizado pelo banco.

Essa busca de eficiência, de produtividade e de rentabilidade é louvável, Sr. Presidente. Entretanto os objetivos do Banco do Brasil são muito maiores do que os de um simples banco comercial, que desconta duplicatas e oferece crédito. O Banco do Brasil, como instrumento de fomento rural e industrial, pode e deve manter agências em locais com menor potencial econômico justamente para impulsionar o desenvolvimento agrícola, comercial e industrial em todos os municípios do País.

Considerando-se a importância do setor agrícola para o País e a insuficiência dos recursos a ele destinados, o Banco do Brasil, mais do que nunca, precisa estar presente nos locais onde suas linhas de crédito são indispensáveis, a fim de que, com o total conhecimento das condições e dos problemas de cada localidade, seja evitado o desperdício dos escassos recursos de que o País dispõe para melhorar seu desempenho no setor.

Como afirmou o economista César Medeiros, funcionário de carreira daquela instituição, em recente artigo publicado no *Jornal do Brasil*, está reservado ao Banco do Brasil um papel significativo na formação de novos pólos regionais e no desenvolvimento e na modernização da agropecuária brasileira. É preciso estarmos alertas para evitar qualquer tentativa de esvaziamento do Banco do Brasil, levando-o a retirar-se de atividades operacionais rentáveis e a abrir espaço para o avanço do sistema bancário particular.

A decisão de desativar, sem critérios, agências localizadas em regiões menos desenvolvidas, relegando ao abandono os municípios do interior do País, muito contribuirá para que o Brasil fique cada vez mais distante do Primeiro Mundo. Nós, políticos, que temos uma sensibilidade social aguçada, devemos ser contra essa equivocada busca de austeridade perseguida pelo Governo que só está conseguindo empobrecer a Nação brasileira e dividir pobreza. Devemos, pois, Sr. Presidente, Srs. Senadores, repudiar, veementemente, mais essa atitude do Governo que prejudica sobretudo os mais penalizados, os mais carentes, os cidadãos brasileiros que vivem longe das grandes cidades, longe dos centros economicamente importantes, com os quais o Brasil tem uma imensa dívida política e social, dívida essa que, seguramente, não será resgatada com medidas como as que atualmente estão sendo adotadas pela direção do Banco do Brasil.

Era do que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1986 (nº 113/85, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Gratuidade Parcial na execução de Cartas Rogatórias, celebrado, por troca de notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em 5 de outubro de 1978, tendo

Pareceres, sob nºs 22 e 23, de 1991, das Comissões

— de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade e Juridicidade; e

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional, favorável.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1991 (apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania como conclusão de seu Parecer nº 26, de 1991), que suspende a execução do item IX do art. 60 da Lei Estadual nº 6.763, de 15 de dezembro de 1975.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 35 minutos.)

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 9, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.599/80-9,

Resolve alterar o Ato desta Presidência nº 58, de 1980, publicado no DCN, Seção II, de 11-10-80, para incluir o § 3º, do art. 2º, da Resolução SF nº 21, de 1980, e o Ato desta Presidência de nº 85, de 1988, publicado no DCN, Seção II, de 17-6-88, para excluir os arts. 101, inciso I, e 102, inciso I, alínea b, da Constituição Federal, e ainda os arts. 515, inciso III, 516, inciso III, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim para incluir o art. 521, inciso I, do mesmo Regulamento (Edição de 1989), para manter aposentada, por invalidez, ADÉLIA LEITE COELHO, ocupante do cargo isolado de provimento efetivo de Diretora, Código SF-DAS-101.4, no exercício do cargo em comissão de Diretora da Subsecretaria de Biblioteca, Código SF-DAS-101.3, com proventos do cargo efetivo, a partir de 1º de junho de 1988.

Senado Federal, 22 de janeiro de 1991. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 30-1-91.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 27, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016.081/90-0,

Resolve aposentar, voluntariamente, LUIZ LACROIX LEIVAS FILHO, Analista Legislativo, da Área de Orçamento Público, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 490, 492, 520 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com as vantagens da Resolução SF nº 21, de 1980, e com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes à razão de 32/35 (trinta e dois trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1991. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 30-1-91.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 65, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.887/90-8,

Resolve aposentar, voluntariamente, SEZEFREDO MAYOLINO, Analista Legislativo, Classe 1ª, Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 520 e 488, § 4º; do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem como o artigo 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão 33/35 (trinta e três trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 9 de maio de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção nos DCN Seção II, de 21-4-91 e 29-11-90.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 206, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de

competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973.

Resolve nomear TERESO DE JESUS TORRES, Assessor Legislativo, código SF-AS-102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal — Parte Especial, para responder pelo Expediente da Consultoria-Geral, Código SF-DAS-101.5, do Quadro Permanente do Senado Federal, a partir de 31 de janeiro de 1991.

Senado Federal, 20 de fevereiro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 21-2-91.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 230, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 01.762/91-5,

Resolve nomear ANDRÉA MÁRCIA DE SOUZA, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Elcio Alvares, a partir de 1º de fevereiro de 1991.

Senado Federal, 20 de fevereiro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções nos DCN, Seção II, de 21-2-91 e 14-3-91.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 232, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0002.317/91-5,

Resolve, nomear CIRO EDUARDO CÂNDIDO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no gabinete do Senador Esperidião Amim, a partir de 6 de fevereiro de 1991.

Senado Federal, 20 de fevereiro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 21-2-91.

**(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 231, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0002.007/91-6,

Resolve, nomear EUNICE QUEIROZ ALVES, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no gabinete do Senador Beni Veras, a partir de 4 de fevereiro de 1991.

Senado Federal, 20 de fevereiro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 21-2-91.

**(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 237, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991,

Resolve, nomear RODRIGÓ DO AMARAL SOARES para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício na Presidência, a partir de 2 de fevereiro de 1991.

Senado Federal, 20 de fevereiro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 21-2-91.

**(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 262, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0002.928/91-4,

Resolve, nomear NELSON PINHEIRO DE SOUZA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Amazonino Mendes, a partir de 1º de fevereiro de 1991.

Senado Federal, 8 de março de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 9-3-91.

**(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 264, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0003.925/91-9,

Resolve, nomear CARLOS ALBERTO MORAIS XAVIER para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Júlio Campos, a partir de 1º de março de 1991.

Senado Federal, 8 de março de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 9-3-91.

**(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 271, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0003.219/91-7,

Resolve, nomear ADILSON ALVES DE LIMA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Valmir Campelo, a partir de 15 de fevereiro de 1991.

Senado Federal, 8 de março de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 12-3-91.

**(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 272, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0003.921/91-3,

Resolve, nomear MARCO AURÉLIO DOS REIS GOMES para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Josaphat Marinho, a partir de 1º de março de 1991.

Senado Federal, 8 de março de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 12-3-91.

**(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 292, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve nomear JAMES RAYMUNDO MENEZES DE CARVALHO, Analista Legislativo, área de especialização — Análise de Sistemas, do Quadro Permanente do Prodasen, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Desenvolvimento e Sistemas, Código SF-DAS-101.4, do Centro de informática e Processamento de Dados — PRODASEN.

Senado Federal, em 14 de março de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 14-3-91.

**(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 295, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, e § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.850/91-5 resolve nomear MÔNICA CRISTINA PINTO DE ALENCAR para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Júlio Campos, a partir de 1 de fevereiro de 1991.

Senado Federal, em 14 de março de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 14-3-91.

**(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 315, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolver nomear GESSI OEISA GONZAGA, Analista de Processo Legislativo, "Classe 1ª", Padrão III, Quadro de Pessoal do Senado Federal, para exercer o cargo, em comissão, de Diretora de Subsecretaria de Coordenação Legislativa, Código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 14 de março de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 14-3-91.

(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 334, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 3º, da Resolução SF nº 130, de 1980, no artigo 4º do Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve rescindir, a partir de 1º de fevereiro de 1991, o contrato de trabalho, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de SILAS PAES BARBOSA JÚNIOR, do emprego de Assessor Técnico, em virtude do término do mandato do Senador Mendes Canale, como membro da Comissão Diretora do Senado Federal.

Senado Federal, 14 de março de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 14-3-91.

(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 336, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 3º, da Resolução SF nº 130, de 1980, no artigo 4º do Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve rescindir, a partir de 1º de fevereiro de 1991, o contrato de trabalho, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de RICARDO POMPEU DE SOUSA BRASILEL, do emprego de Assessor Técnico, em virtude do término do mandato do Senador Pompeu de Sousa, como membro da Comissão Diretora do Senado Federal.

Senado Federal, 14 de março de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções, no DCN, Seção II, de 14-3-91.

(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 338, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 3º da Resolução SF nº 130, de 1980, no artigo 4º do Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve rescindir, a partir de 1º de fevereiro de 1991, o contrato de trabalho sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de JOSÉ RODRIGUES CARNEIRO CAMPOLLO NETO, do emprego de Assessor Técnico, em virtude do término do man-

dato do Senador Roberto Campos, que o indicou na condição de Líder do PDS.

Senado Federal, 14 de março de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 14-3-91.

(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 340, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 3º, da Resolução SF nº 130, de 1980, no artigo 4º do Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve rescindir, a partir de 1º de fevereiro de 1991, o contrato de trabalho, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de RONALDO FERREIRA DIAS, do emprego de Assessor Técnico, em virtude do término do mandato do Senador Divaldo Suuagy, como membro da Mesa Diretora do Senado Federal.

Senado Federal, 14 de março de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 14-3-91.

(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 345, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.507/91-9, resolve nomear MARCOS ANTONIO PORTO, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Júlio Lopes, a partir de 1º de fevereiro de 1991.

Senado Federal, 14 de março de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 14-3-91.

O DO PRESIDENTE
Nº 361, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.923/91-2, resolve aposentar, voluntariamente, JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, Analista Legislativo, da Área de Processo Legislativo, Classe Primeira, Padrão III, do

Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 490, 492, 520 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com as vantagens da Resolução SF nº 21, de 1980, e com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes à razão de 32/35 (trinta e dois trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 25 de março de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 26-3-91.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 393, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve nomear LUIZ RICARDO SANCHEZ para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no gabinete do Senador Magno Bacelar, a partir de 18 de março de 1991.

Senado Federal, 8 de abril de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 394, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve nomear FRANCISCO DE PAULA LIMA JÚNIOR para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no gabinete do Senador Magno Bacelar, a partir de 18 de março de 1991.

Senado Federal, 8 de abril de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 395, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.931/91-8, resolve aposentar, voluntariamente, NAPOLEÃO TOMÉ DE CARVALHO, Analista Legislativo, da área de Comunicação Social, Classe Especial, Pa-

drão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, combinados com os artigos 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes à razão de 30/35 (trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

Senado Federal, 8 de abril de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 396, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.319/91-2, resolve nomear **PAULO ROBERTO CHAVES ALVES** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no gabinete do Senador Garibaldi Alves Filho, a partir de 1º de abril de 1991.

Senado Federal, 12 de abril de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 397, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei 8.112, de 1990, e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.952/91-9, resolve nomear **DONIZETE JOSÉ TOKARSKI** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no gabinete do Senador Onofre Quinan, a partir de 1 de fevereiro de 1991.

Senado Federal, 12 de abril de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 398, DE 1991

O Presidente do Senado Federal no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta no Processo nº 003.870/91-0 resol-

ve nomear **DARCI MARTINS COELHO** para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código SF-DAS-102.3 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no gabinete do Senador João Rocha, a partir de 1º de fevereiro de 1991.

Senado Federal, 12 de abril de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 399, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991 resolve nomear **ADMAR UBALDO DE ALMEIDA CRUZ** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Flaviano Melo, a partir de 1º de fevereiro de 1991.

Senado Federal, 12 de abril de 1991. Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 400, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.689/91-0 resolve nomear **ÁUREA MACHADO DE ARAÚJO** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no gabinete da Liderança do Governo, a partir de 21 de março de 1991.

Senado Federal, 12 de abril de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 401, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.317/91-0 resolve nomear **LUIZ CASSEMIRO DOS SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no gabinete do Senador Amazonino Mendes, a partir de 25 de março de 1991.

Senado Federal, 12 de abril de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 402, DE 1991

O Presidente do Senado Federal no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 5º, do Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, tendo em vista o que consta do Processo nº 006.997/91-0 resolve nomear **ANGELA MARTINEZ COUTINHO TRINDADE**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete da Senadora Junia Marise, a partir de 1º de abril de 1991.

Senado Federal, 12 de abril de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

(*) PORTARIA Nº 15, DE 1991

O Primeiro Secretário do Senado Federal no uso das atribuições regimentais resolve designar os assessores legislativos **THEO PEREIRA DA SILVA**, **JOSÉ LUIZ DA SILVA CAMPOS**, **FERNANDO ARRUDA MOURA**, **MAURO MÁRCIO DE OLIVEIRA** e **AYLTON DUTRA LEAL**, para sob a presidência do primeiro integrarem, em caráter temporário, a Comissão de Avaliação a que se refere o item 1.2 do Anexo I da Resolução nº 130, de 14 de novembro de 1980.

Senado Federal, 20 de fevereiro de 1991. — Senador **Dirceu Carneiro**, Primeiro Secretário.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 21-2-91.

PORTARIA Nº 11, DE 1991

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve designar **JULIANO LAURO DA ESSOIA NOGUEIRA**, Analista Legislativo, para integrar a Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 4, de 1991, em substituição a Mário Sérgio da Silva Martins, designado pela Portaria nº 8, de 1991, incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 013.973/90-8.

Senado Federal, 8 de abril de 1991. — Senador **Dirceu Carneiro**, Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 7, de 1991

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das suas atribuições regulamentares e tendo em vista os fatos constantes do Processo nº 006.753/91-4 resolve desligar, a pedido, **Dr. MARCELO CHAGAS MUNIZ**, Analista Legislativo, área Médico-Odontológica, Classe "Especial", padrão III do Quadro Permanente do Senado Federal, de titular da junta Médica do Senado Federal, a partir de 18 de fevereiro de 1991.

Senado Federal, 12 de abril de 1991. — **José Passos Porto**, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 8, DE 1991

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições regulamentares e tendo em vista os fatos constantes do processo nº

003.413/91-8, resolve designar DR. GALDINO RIBEIRO M. SOBRINHO, Analista Legislativo, área Médico-Odontológica, Classe "Especial", padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, para mem-

bro titular da Junta Médica do Senado Federal, instituída pela Portaria nº 16 de 1990, a partir de 18 de fevereiro de 1991.

Senado Federal, 12 de abril de 1991. —
José Passos Porto, Diretor-Geral.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 41

TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1991

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 38ª SESSÃO, EM 15 DE ABRIL DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal

— Nº 3/91, encaminhamento de informações prestadas pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal sobre quesito constante do Requerimento nº 472/90.

1.2.2 — Requerimentos

— Nº 123/91, de autoria do Senador César Dias, solicitando a retirada, em caráter definitivo do Requerimento nº 63/91, de sua autoria.

— Nº 124/91, de autoria do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição nos Anais do Senado, de matéria veiculada no jornal *O Estado de S. Paulo*, intitulada "Zélia faz discurso duro contra bloqueio", em 9 de abril de 1991, na reunião anual do Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, em Nagoya, no Japão.

— Nº 125/91, de autoria do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, de matéria vei-

culada no jornal *A Tarde*, intitulada "A Faculdade de Direito da Bahia no ano de seu cinquentenário", em 2 de abril de 1991, de autoria do Dr. Hamilton Prisco Paraíso.

1.2.3 — Discursos do Expediente
SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Comentários sobre o Projeto de Lei nº 158, do Poder Executivo, que dispõe sobre a salvaguarda de assuntos sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 3/86 (nº 113/85, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Gratuidade Parcial na Execução de Cartas Rogatórias, celebrado, por troca de notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em 5 de outubro de 1978. **Aprovado.** À promulgação.

— Projeto de Resolução nº 18/91, que suspende a execução do item IX do art. 60 da Lei Estadual nº 6.763, de 15 de dezembro de 1975. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

1.3.1 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 22/91, sendo que ao mesmo não foram oferecidas emendas.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia
SENADOR MOISÉS ABRÃO — Repúdio a atos do Governador Moisés Avelino contra prefeitos desalinhados do seu esquema político no último pleito eleitoral.

SENADOR CÉSAR DIAS — Possibilidade do corte de abastecimento de combustível no Estado de Roraima, e a consequente falta de energia elétrica.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — SECRETARIA-GERAL DA MESA

— Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de março de 1991

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 38ª Sessão, em 15 de abril de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Sr. Dirceu Carneiro

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Aluizio Bezerra — Amazonino Mendes — Dirceu Carneiro —

Esperidião Amin — Guilherme Palmeira — Humberto Lucena — João Rocha — Jonas Pinheiro — José Richa — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Lourival Baptista — Magno Bacelar — Mansuetó de Lavor —

Marco Maciel — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nelson Carneiro — Oziel Carneiro — Ronaldo Aragão — Valmir Campelo.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****PASSOS PORTO**

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 23 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**OFÍCIO DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

Nº 3/91, de 11 do corrente, encaminhando, em aditamento, informações prestadas pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal sobre quesito constante do Requerimento nº 472, de 1990, de autoria do Senador Maurício Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — As informações prestadas foram encaminhadas, em original, ao requerente, Senador Maurício Corrêa.

O Requerimento nº 472/90 vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 123, DE 1991

Nos termos do art. 256 do Regimento Interno, requero a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 63, de 1991, de minha autoria, no qual solicito, nos termos regimentais, a convocação do Ministro das Relações Exteriores, para prestar, perante o Plenário, esclarecimentos a respeito do tratado de limites e navegação fluvial, assinado em Caracas, em maio de 1859, em vigor no Brasil e Venezuela, desde 1º de janeiro de 1861, com relação à demarcação de fronteiras, envolvendo a região do Paríma, em virtude do Sr. Ministro das Relações Exteriores ter sido convocado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para pres-

tar esclarecimentos sobre o mesmo assunto.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1991. — Senador César Dias.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência defere a solicitação, nos termos do § 2º, alínea a, do art. 256 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 124, DE 1991

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado, de matéria veiculada no jornal **O Estado de S. Paulo** intitulada "Zélia faz discurso duro contra bloqueio", em 9 de abril de 1991, na reunião anual do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), em Nagoya, no Japão.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1991. — Lourival Baptista.

REQUERIMENTO Nº 125, DE 1991

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado, de matéria veiculada no jornal **A Tarde**, intitulada "A Faculdade de Direito da Bahia no Ano de seu Cinquentenário", em 2 de abril de 1991, de autoria do Dr. Hamilton Prisco Paraíso.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1991. — Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos lidos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, por cessão do Senador Meira Filho.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Michele Natale, Bispo de Vico, na Itália, executado em Nápoles em 1799, assim se expressa, em seu Catecismo Republicano, sobre os denominados "segredos de estado":

"Não existe nada de secreto no governo democrático. Todas as operações dos governantes devem ser conhecidas pelo povo soberano, exceto algumas medidas de segurança pública, que ele deve conhecer apenas quando cessar o perigo."

Deste admirável e sintético texto, extrai-se o ensinamento de que, no governo democrático, o público é o normal, o secreto a exceção.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, faço essa reminiscência para mencionar o Projeto de Lei nº 158, do Poder Executivo, que "dispõe sobre a salvaguarda de assuntos sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado".

Tal projeto, assim como foi encaminhado ao Poder Legislativo, representa uma inaceitável e perigosa transferência para o Poder Executivo da competência legislativa do Congresso. De fato, se aprovado como está, o Poder Executivo, através de decreto, poderá criar direito e não simplesmente regulamentar o direito institucionalizado em lei. E todos sabemos que o decreto, no Direito brasileiro, não pode inovar na ordem jurídica. O decreto deve ser criado, na expressão dos juristas, *secundum legem*, isto é, deve explicitar e operacionalizar a lei, não criar ou inovar a lei.

A proposta do projeto do Governo é de tão vasta e generosa abrangência que pode compreender desde a fixação de soldos, classificando tal atitude como de interesse da segurança, até celebrar atos e contratos internacionais, sem o exame e a manifestação do Congresso Nacional, dependendo da classificação que tais questões receberem do Executivo.

Não há como, Sr. Presidente e Srs. Senadores, salvaguardando o item XXXIII do art. 5º da Constituição, que consagra o direito de todos receberem dos órgãos públicos informações de "seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, ... ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado", não há como, repito, aprovar a proposta do Governo retratada no mencionado projeto de lei.

Como afirma a **Folha de S. Paulo**, de 20 de março de 1991, está-se diante de um problema institucional amplo. "Ao pretender in-

troduzir uma anomalia totalitária na legislação, o documento do Executivo busca retirar para sempre da sociedade o direito de exercer a máxima vigilância sobre os governantes — antídoto indispensável contra as exibições de autoritarismo e prepotência tão comuns na história brasileira”.

A exposição de motivos que encaminha o projeto de lei afirma que “ainda hoje, não se encontram no ordenamento jurídico brasileiro critérios concretos que sirvam de parâmetros para a classificação de assunto sigiloso de interesse da segurança da sociedade e do Estado”. No entanto, o projeto de lei a única coisa que faz é “passar um cheque em branco” para que o Executivo o faça, confundindo juízo discricionário com arbitrariedade e viabilizando esta.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é verdade, precisamos adequar o ideal democrático à realidade. O Estado necessita do seu espaço para preservar os seus segredos e proferir as suas mentiras lícitas e úteis, porém, não resta a menor dúvida de que a proposta do Executivo exorbita, abrindo caminho para o arbítrio, particularmente se considerarmos que a administração do Brasil não se tem pautado pelo respeito aos pressupostos democráticos e constitucionais.

O tema mais interessante, hoje, para julgar um regime democrático, é o da publicidade dos atos do poder. Segundo Norberto Bobbio — e o Senhor Presidente tem o hábito de apresentar, nas suas chegadas a palácio, debaixo do seu braço, um livro desse autor, então seria bom que Sua Excelência realmente lesse este livro — a publicidade dos atos do poder “representa o verdadeiro momento de reviravolta na transformação do estado moderno que passa de estado absoluto a estado de direito”.

É estranho que um governo que prega a modernização do País, e em virtude disso submete-o a uma cruel recessão, opte pela antiquada máxima segundo a qual o poder é tanto mais eficaz quanto mais sabe, vê, conhece e esconde.

O filósofo Kant considerava “conceito transcendental do direito público” este princípio: “todas as ações relativas ao direito de outros homens, cuja máxima não é suscetível de se tornar pública, são injustas”.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não desejo, nem é oportuno discorrer sobre esse princípio Kantiano em relação ao estado democrático, mas, sem dúvida, muito mais moderna do que o projeto de lei proposto pelo Governo era a visão do Bispo Michele Natal, de 1799; portanto, há quase 200 anos atrás.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Aureo Mello — Beni Veras — Cid Sabóia de Carvalho — Divaldo Suruagy — Epitácio Cafeteira — Flaviano Melo — Gerson Camata — Henrique Almeida — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — Josaphat Marinho — José Sarney — Mau-

rcio Corrêa — Nabor Júnior — Ney Maranhão — Teotônio Vilela Filho — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Oziel Carneiro. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1986 (nº 113/85, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Gratuidade parcial na Execução de Cartas Rogatórias, celebrado, por troca de notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em 5 de outubro de 1978, tendo

PARECERES, sob nº 22 e 23, de 1991, das Comissões

— de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional, favorável.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3 de 1986

(Nº 113/85, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Gratuidade Parcial de Execução de Cartas Rogatórias, celebrado, por troca de notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em 5 de outubro de 1978.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Sobre Gratuidade Parcial na Execução de Cartas Rogatórias, celebrado por troca de notas, entre o Governo da República Federa-

tiva do Brasil e o Governo da República Francesa, em 5 de outubro de 1978.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 2:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1991 (apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania como conclusão de seu Parecer nº 26, de 1991), que suspende a execução do item IX do art. 60 da Lei Estadual nº 6.763, de 15 de dezembro de 1975.

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria ficou sobre a mesa durante 5 sessões ordinárias, a fim de receber emendas nos termos do disposto no art. 235, II, f do Regimento Interno.

Ao projeto não forma oferecidas emendas. Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria ficará aguardando a votação, de acordo com o art. 168 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Na presente sessão, terminou o prazo para a apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 22, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que apresenta parágrafo ao art. 62 do Regimento Interno.

Ao projeto não forma oferecidas emendas.

A matéria será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; à Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moisés Abrão.

O SR. MOISÉS ABRÃO (PDC — TO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, saímos há pouco de um período autoritário, cujos lamentáveis capítulos de desrespeito aos direitos políticos e humanos foram sepultados, e entramos numa auspiciosa era de reconstrução democrática, na qual se procura, tenazmente, resguardar o pleno exercício da cidadania.

Não é uma tarefa fácil e seu êxito depende da conscientização de todos, independentemente da posição de maior ou menor realce que ocupe na sociedade, ressaltada a maior responsabilidade daqueles eleitos como condutores temporários dos destinos de um povo.

Daf por que nossa inquietação com o que se está passando no Estado do Tocantins. Abordar assunto desta natureza na tribuna da Câmara Alta é-nos extremamente constrangedor, já que, por ser demais ignominioso, preferiríamos vê-lo circunscrito às

fronteiras no nosso estado, para não expor nossa vergonha perante o resto do País.

Não há como fazê-lo, no entanto, por ser esta a única tribuna de que disponho e por ser fato tão grave que merece repúdio em todas as trincheiras disponíveis para combatê-lo.

Refiro-me à arbitrária e desumana atitude do recém-empossado governador do meu estado, contra prefeitos desalinados do seu esquema político no último pleito eleitoral, que estão sendo alvos de incompreensível retaliação e de inacreditável mesquinha, ao se verem despojados, de maneira violenta, das ambulâncias e caminhões-tanque que lhes tinham sido dados em comodato pelo governo anterior.

É o caso dos Municípios de Novo Acordo, Tocantinópolis, Couto Magalhães e, mais recentemente, de Dianópolis, cujo honrado prefeito, num gesto de desespero, deslocou-se a Brasília para entregar-me pessoalmente documento que passo a ler, a fim de que os Anais desta casa registrem para a posteridade, possivelmente incrédula, a existência, ainda hoje, de práticas incompatíveis com o atual estágio de evolução da política brasileira:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS — TO

Dianópolis-TO, 8 de abril de 1991.

Ao Senador Moisés Abrão
Senhor Senador,

No dia 6-4-91, por volta das 22 horas três policiais militares, comandados por um major da PM-TO, não identificado, vindos de Palmas, acompanhados do sargento França, e dos soldados Matos e Geraldo, da polícia local, invadiram estabelecimentos comerciais na cidade de Dianópolis, promovendo toda sorte de arruaças e barbaridades contra as pessoas ligadas ao prefeito municipal e vereadores da União do Tocantins.

Os referidos policiais dispararam tiros para o alto, a esmo, de revolver e escopetas, apavorando toda a população, esbravejando: "chamem o Prefeito e os Vereadores e mandem eles darem um jeito, ou quem achar ruim".

Foram seis os estabelecimentos invadidos, todos de pessoas ligadas ao prefeito, onde, no Bar Perdidos no Espaço, obrigaram os fregueses a se ajoelharem e assobiar o Hino Nacional, sob a mira dos revólveres e risos sarcásticos dos policiais militares.

Espancaram três menores e ameaçaram cortar, com uma faca, os cabelos de um rapaz que se encontrava no local.

Como o prefeito, o presidente e o secretário da Câmara não se encontravam na cidade, os demais vereadores da União do Tocantins tomaram providências, registrando as ocorrências na Delegacia local, através da Defensoria Pública e feito o devido exame de corpo delicto nos espancados.

No Bar da Tieta roubaram o aparelho telefônico e alguns litros de bebidas, sem dar a mínima satisfação para ninguém.

Acordaram o Sr. Idelmon, proprietário de outro bar, e o obrigaram a abrir o seu estabelecimento, onde o sargento França, trajando short, dava tiros com duas armas nas mãos (um revólver 38 e uma pistola 7,65).

Quanto aos menores espancados, os senhores vereadores encaminharam, ao Exm. Sr. Juiz de Direito, um pedido de providências em obediência ao que preceitua a Lei nº 8.069, de 12-10-90, de proteção aos menores.

Isto posto, encarecemos de V. Exª a divulgação dos termos acima, nessa Casa, para que os congressistas e o povo em geral fomen conhecimento das barbaridades praticadas pela polícia do atual Governo do Estado do Tocantins e, ao mesmo tempo, comunicar os fatos ao Ministério da Justiça para que tome providências no sentido de que tais atos não se repitam na nossa cidade.

Atenciosamente, **Deodato Costa Póvoa**, Prefeito Municipal.

Sem dúvida, os lamentáveis fatos aqui narrados são uma decorrência natural do exemplo vindo de cima, pois aconteceram decorridos apenas três dias da truculenta retomada dos veículos anteriormente descritos, conforme comprova o termo de recebimento que ora junto, assinado por José Maria Coelho, subtenente da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no qual declara estar cumprindo decreto do Governador Moisés Avelino e por ordem expressa do Chefe do Gabinete Militar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não bastasse a insólita retirada dos veículos prestadores de inestimável serviço àqueles municípios, foi ela apoiada por injustificável e desnecessário aparato policial, que, antes de garantia contra uma imaginária, fantasiosa e impossível resistência, serviu apenas para emoldurar um melancólico quadro de intimidação às autoridades municipais legitimamente constituídas e à população em geral.

Alongar-me em considerações sobre a importância dessas viaturas para um pequeno município cercado de totais carências seria fastidioso e desnecessário. Mesmo os nobres colegas que têm a felicidade de pertencerem a regiões mais afortunadas não desconhecem o que elas representam para os desafortunados habitantes desses bolsões de pobreza.

Parecerá inverossímil para muitos de vós a descrição desse ritual macabro, em que homens, mulheres e crianças inocentes dessas pequenas células municipais serão sacrificados pela sanha vingativa de um governante que se mostra inteiramente despreparado para o exercício do cargo.

Governar é construir. E só se constrói bandido dos corações os exageros da paixão partidária para, após a salutar e democrática refrega eleitoral, sermos os mediadores da paz entre nossos conterrâneos e não os fomentadores de uma política autoritária e sec-

tarista que ameaça a vida de cidadãos desprotegidos.

Se razões existissem para justificar as retaliações contra adversários políticos, que fossem elas tomadas contra os mais poderosos, aqueles detentores de maiores recursos de defesa, e jamais contra os humildes mas respeitadas representantes de pequenas bases municipais.

Do contrário, é o acovardamento da conduta executiva a atestar a inexistência da verdadeira e legítima autoridade que se dá e que se espera do primeiro mandatário do estado.

Haverá atitude mais antidemocrática do que essa linha de conduta? Foi para isso que o povo do Tocantins o elegeu?

Não, Sr. Governador, é tempo de se evitar o temporal de vinditas que se prenuncia sobre o céu do nosso estado. Precisamos crescer, e crescer em paz, sem os vícios que há pouco levaram este País a uma encruzilhada de difícil saída.

Reflita enquanto é tempo, Sr. Governador, e procure respirar os ares da democracia que, pelo visto, ainda não chegaram até aí.

Lembre-se que o despotismo, ainda que sob uma aparente capa de legalidade, nunca levou a resultados que não fossem os mais tristes. As passageiras vitórias da violência contra os cidadãos pagam o preço muito alto dos malefícios incontornáveis e irreparáveis que lhes seguem.

Não queremos uma terra em que o caudilhismo vire arraigada instituição. A violência do abuso do poder produz efeito catastrófico na alma popular, levando-a à descrença nas excelências do regime democrático, por acabar julgando-o incapaz de manietar o arbítrio.

Mal maior não se pode fazer a um povo.

Esta a razão, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que me permitiu trazer a esta Casa um assunto aparentemente regional. Tenham a certeza de que não o é. O péssimo exemplo de um governador de um estado da Federação, ainda que dos menores do ponto de vista econômico, pode frutificar se não denunciado em tempo e publicamente, de preferência em âmbito nacional.

E é por isso que o faço da tribuna do Senado Federal, já que, felizmente, não tenho o receio dos tímidos ou dos acovardados contra o portador eventual do poder e da força dele decorrente, no caso, o despótico e despreparado Sr. Moisés Avelino, que haverá de pagar, queira Deus em futuro não remoto, pelo desrespeito a honrados cidadãos, pelo desprezo às instituições e às leis e pelo incommensurável dano que está causando à democracia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE
O SR. MOISÉS ABRÃO EM SEU DISCURSO:**

TERMO DE RECEBIMENTO

Eu, José Maria Coelho, Subtenente da Polícia Militar do Estado do Tocantins, coman-

dante da operação policial designada para resgatar os veículos caravan, ambulância, caminhão Ford, caçamba e um tanque-pipa, com capacidade de 10.000t., que encontravam-se à disposição da Prefeitura Municipal de Dianópolis, declaro que recebo os mesmos na presença do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Presidente e Vice-Presidente da Câmara e demais vereadores, cumprindo o decreto do Exm^o Sr. Governador do Estado Moisés Avelino, e por ordem expressa do Senhor Chefe do Gabinete Militar.

Comandei esta operação policial, recebendo os veículos acima citados em pleno funcionamento e o tanque em perfeito estado de conservação.

Dianópolis-TO, 3 de abril de 1991. — José Maria Coelho.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador César Dias.

O SR. CÉSAR DIAS (PMDB — RR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho aqui tornar pública uma preocupação que se apoderou de todos os habitantes de Roraima nos últimos dias, decorrente das informações publicadas pela imprensa dando conta de um possível corte de abastecimento de combustível naquela região, com a conseqüente falta de energia elétrica, visto que esta é gerada por fonte termelétrica, diferentemente do que ocorre na maioria dos estados da Federação. Com efeito, o parque gerador de energia elétrica de Roraima é formado por 10 (dez) usinas termelétricas, quase todas acionadas a óleo diesel, destacando-se a termelétrica de Boa Vista com cerca de 25.000 KW. Isto quer dizer que um black-out provocado, de causas conhecidas, está prestes a acontecer, o que, sem dúvida alguma, é lamentável, porque a causa do problema é, a priori, conhecida.

Assim, creio que este fato não pode ficar despercebido pelas autoridades responsáveis na busca de solução para se contornar o problema que aí está, com graves desdobramentos para a vida normal que o povo roraimense tem direito de levar, direito esse derivado inclusive de obrigação que tem de se estar em dia com seus diversos impostos junto ao município, estado e também junto à União.

Vale aqui dizer, igualmente, que o Estado de Roraima, por até bem pouco tempo ter vivido dentro daquelas limitações próprias de um ex-território, não está capacitado a alçar vôo de dimensões gigantescas para alcançar subitamente sua plena autonomia, pois não pode ele, de uma hora para outra, libertar-se de todos os ônus que aquela condição de ex-território lhe acarretava.

Uma outra colocação que aqui caberia fazer se refere à abundância de combustível (álcool, gasolina e óleo diesel) atualmente predominante no País. Vale ressaltar que, mesmo no período crítico da guerra do Golfo Pérsico, não teve o abastecimento nesse setor

sofrido graves ameaças que justificassem um posterior corte local do benefício. Quer-nos parecer que o risco que estamos correndo no momento em sermos privados do óleo diesel, tão importante para o setor de transporte de víveres, possa ser atribuído à falta de gerenciamento, em passado não muito remoto dos órgãos diretamente responsáveis pelo abastecimento. Não se justificaria, destarte, uma solução simplória para o problema que aí está, ao determinar-se simplesmente um corte de fornecimento do bem propulsor da economia e do desenvolvimento da região.

Gostaria, neste instante, Sr. Presidente e Srs. Senadores de lançar um apelo às autoridades competentes para que se aprofundasse o estudo com vistas a ser encontrada uma solução plausível para esse problema de grandes proporções, se considerarmos a utilidade do bem que está em jogo, ou seja, o óleo diesel, indispensável, como disse anteriormente, à dinâmica da vida moderna. O que preocupa também a população atingida com medidas desse porte é o paradoxo observado entre as decisões anunciadas pela imprensa e a existência real do que se pretende retirar de um contingente de pessoas merecedoras da consideração das autoridades. Faço-me porta-voz de seus anseios e sinto-me solidários nesta hora grave por que passa o setor energético de nosso estado, esperando que o impasse seja apenas transitório e logo possamos não temer a ausência de luz em nossos lares.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte.

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1991 (apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania como conclusão de seu Parecer nº 26, de 1991), que suspende a execução do item IX do art. 60 da Lei Estadual nº 6.763, de 15 de dezembro de 1975.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 84, de 1991, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Deputado Ulysses Guimarães no encerramento da Convenção Nacional do PMDB, realizada no plenário da Câmara dos Deputados, nos dias 22 a 24 de março de 1991.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 50 minutos.)

SECRETARIA GERAL DA MESA

(Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de março de 1991 — art. 269, II, do Regimento Interno.)

Projetos aprovados e enviados à sanção

Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1990 (nº 827/88, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a reversão ao Município de Poconé, Estado de Mato Grosso, do terreno que menciona. Sessão: 5-3-91.

Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1990 (nº 3.287/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza os táxis a portarem painéis publicitários fixados no teto. Sessão: 5-3-91.

Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1991 (nº 2.145/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho de Defesa Nacional e dá outras providências. Sessão: 13-3-91.

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1989 - Complementar (nº 170/89, naquela Casa), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que define, na forma da alínea a do inciso X do art. 155 da Constituição Federal, os produtos semi-elaborados que podem ser tributados pelos estados e Distrito Federal quando de sua exportação. Sessão: 19-3-91.

Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1990 (nº 7.503/86, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, autarquia vinculada ao Ministério de Estado Extraordinário para Assuntos de Irrigação, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Icó, Estado do Ceará. Sessão: 7-3-91.

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1989 (nº 560/88, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Dolores Drumond de Andrade. Sessão: 11-3-91.

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1990 - Complementar (nº 240/90-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM. Sessão: 13-3-91.

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1990 - Complementar (nº 241/90-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA. Sessão: 13-3-91.

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1990 - Complementar (nº 242/90-Complementar, na Casa de ori-

gem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE. Sessão: 13-3-91.

Projetos aprovados e enviados à promulgação

Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1990 (nº 175/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Club de Palmas Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Palmas, Estado do Paraná. Sessão: 5-3-91.

Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 1990 (nº 185/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Liberdade de Itarema Ltda. para exploração de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itarema, Estado do Ceará. Sessão: 5-3-91.

Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 1990 (nº 188/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 10 de setembro de 1986, a permissão outorgada à Rádio Jornal de Rio Claro Ltda. através da Portaria nº 998, de 26 de agosto de 1976, para explorar, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada. Sessão: 5-3-91.

Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1990 (nº 189/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à Rádio Currais Novos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte. Sessão: 5-3-91.

Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 1990 (nº 190/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Norte de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo. Sessão: 5-3-91.

Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1990 (nº 238/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Clube do Pará de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Marabá, Estado do Pará. Sessão: 5-3-91.

Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 1990 (nº 239/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Tupinambá de Sobral Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Baturité, Estado do Ceará. Sessão: 5-3-91.

Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1990 (nº 245/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Associada de Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo. Sessão: 5-3-91.

Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1990 (nº 248/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Transmineral Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais. Sessão: 5-3-91.

Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 1990 (nº 249/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cassino de Rio Grande Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. Sessão: 5-3-91.

Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1990 (nº 250/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Saudades FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Matão, Estado de São Paulo. Sessão: 5-3-91.

Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 1990 (nº 252/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 7 de outubro de 1987, a permissão outorgada à Rádio Jornal do Povo Ltda., através da Portaria nº 1.039, de 30 de setembro de 1977, para explorar, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada. Sessão: 5-3-91.

Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 1990 (nº 253/90, na Câmara dos Deputados), que aprova os atos que outorgam permissões à Omega Rádio Difusão S/C Ltda. e a Kiss Telecomunicações Ltda. para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arujá, Estado de São Paulo. Sessão: 5-3-91.

Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 1990 (nº 254/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sintonia — Sistema FM Stereosom Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo. Sessão: 5-3-91.

Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 1990 (nº 255/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Empresa de Radiodifusão Campograndense Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul. Sessão: 5-3-91.

Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 1990 (nº 256/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 1989, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Clube São José dos Campos Ltda., através da Portaria nº 214, de 20 de fevereiro de 1979, para explorar, na cidade de São José dos Campos, Estado

de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada. Sessão: 5-3-91.

Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 1990 (nº 259/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Prata FM S/C Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Águas da Prata, Estado de São Paulo. Sessão: 5-3-91.

Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 1990 (nº 266/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Vale do Rio Paraná Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo. Sessão: 5-3-91.

Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1990 (nº 275/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Minas Sul Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais. Sessão: 5-3-91.

Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1990 (nº 271/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FM Corisco Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boituva, Estado de São Paulo. Sessão: 6-3-91.

Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1990 (nº 292/90, na Câmara dos Deputados), que aprova os atos que outorgam permissão à Rádio SP-1 Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Diadema, Estado de São Paulo. Sessão: 6-3-91.

Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 1990 (nº 260/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão outorgada à Rádio Bahiana de Itaberaba Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 1988, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itaberaba, Estado da Bahia. Sessão: 12-3-91.

Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1990 (nº 261/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade de Apiaí Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Apiaí, Estado de São Paulo. Sessão: 12-3-91.

Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1990 (nº 262/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à SAT — Sistema a Tribuna de Comunicação Santos Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Santos, Estado de São Paulo. Sessão: 12-3-91.

Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1990 (nº 263/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Alterosa de Brasópolis Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Brasópolis, Estado de Minas Gerais.
Sessão: 12-3-91

Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1990 (nº 264/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Belos Montes de Seara Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Seara, Estado de Santa Catarina.
Sessão: 12-3-91

Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 1990 (nº 265/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 29 de junho de 1988, a concessão outorgada à Rádio Cultura do Agreste Meridional Ltda., através do Decreto nº 81.646, de 10 de maio de 1978, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco
Sessão: 12-3-91

Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 1990 (nº 267/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 20 de fevereiro de 1989, a permissão outorgada ao Sistema Paranaense de Comunicação Ltda., através da Portaria nº 195, de 14 de fevereiro de 1979, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.
Sessão: 12-3-91

Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 1990 (nº 268/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Clube Itapira Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo.
Sessão: 12-3-91

Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1990 (nº 269/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Planalto de Perdizes Ltda., para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Perdizes, Estado de Minas Gerais.

Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 1990 (nº 283/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Organização Amaral Gurgel de Radiodifusão S/C Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.
Sessão: 12-3-91

Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 1990 (nº 289/90, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que outorga permissão à Televisão Universitária Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
Sessão: 12-3-91

Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 1990 (nº 313/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade de Bastos Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Bastos, Estado de São Paulo.
Sessão: 12-3-91

Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1990 (nº 326/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Meridional Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.
Sessão: 12-3-91

Projeto de Resolução nº 9, de 1991, de que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (LFTRJ).
Sessão: 14-3-91

Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1990 (nº 274/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Barretos Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Colina, Estado de São Paulo.
Sessão: 14-3-91

Projeto de Decreto Legislativo nº 130, de 1990 (nº 284/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema CAF de Radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais.
Sessão: 14-3-91

Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1990 (nº 285/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Sociedade de Televisão Manauara Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Boca do Acre, Estado do Amazonas.
Sessão: 14-3-91

Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 1990 (nº 287/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Potiguar de Informação Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte.
Sessão: 14-3-91

Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 1990 (nº 288/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Universidade do Oeste Paulista — Unoeste, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com

fins exclusivamente educativos, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.
Sessão: 14-3-91

Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1990 (nº 291/90, na Câmara dos Deputados), que outorga permissão à Global Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais.
Sessão: 14-3-91

Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 1990 (293/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Semanário Folha de Arthur Nogueira Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Arthur Nogueira, Estado de São Paulo.
Sessão: 14-3-91

Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 1990 (nº 297/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Potiguar de Informação Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte.
Sessão: 14-1-91

Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 1990 (nº 298/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Jornal Cidade Juiz de Fora Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.
Sessão: 14-3-91

Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 1990 (nº 300/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ferreirense Ltda., para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Paulo.
Sessão: 14-3-91

Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1990 (nº 308/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cristã Educativa, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás.
Sessão: 14-1-91

Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 1990 (nº 317/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Santo Antônio de Posse Stereo Som Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo.
Sessão: 14-1-91

Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 1990 (nº 329/90, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que renova, a partir de 23 de agosto de 1989, a permissão outorgada à Brasília Super Rádio FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Sessão: 14-3-91

Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 1990 (nº 333/90, na Câmara dos Deputados), que aprova os atos que outorgam permissão à Sociedade de Radiodifusão Manaus Ltda. e à Sociedade de Televisão Manauara Ltda., para explorarem serviço de radiodifusão sonora na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Sessão: 14-3-91

Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 1990 (nº 333/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Capital de Fortaleza Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Aquiraz, Estado do Ceará.

Sessão: 14-3-91

Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1991 (nº 309/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Carioba Comunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Americana, Estado de São Paulo

Sessão: 19-3-91

Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1991 (nº 312/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Difusora Stereo Cândido Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo.

Sessão: 19-3-91

Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1991 (nº 338/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio cidade de Costa Rica Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul.

Sessão: 19-3-91

Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1990 (nº 243/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Sistema Global de Preferência Comerciais Entre Países em Desenvolvimento, assinado em abril de 1988, na cidade de Belgrado.

Sessão: 20-3-91

Projetos aprovados e enviados à Comissão Diretora (art. 98, V, do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1989 Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que regula a competência para instituição do imposto sobre herança e doação, nas condições previstas no inciso III do § 1º do art. 155 da Constituição Federal.

Sessão: 6-3-91

Projeto de Resolução nº 17, de 1987, de autoria do Senador Itamar Franco, que institui o Museu Histórico do Senado Federal e dá outras providências.

Sessão: 6-3-91

Projeto de Resolução nº 98, de 1988, de iniciativa da Comissão Diretora, que dá nova redação ao art. 368, inciso I, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972.

Sessão: 13-3-91

Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1991 (nº 191/90, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 18 de junho de 1989, a concessão outorgada à Rede Riograndense de Emissoras Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Sessão: 19-3-91

Requerimentos aprovados

Requerimento nº 14, de 1991, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial intitulado "Um Novo Congresso", publicado no jornal *Correio Braziliense*, de 17 de fevereiro de 1991.

Sessão: 6-3-91

Requerimento nº 40, de 1991, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Ministro do Exército para comparecer ao plenário do Senado, a fim de prestar informações sobre os incidentes que vêm ocorrendo na fronteira do Brasil com a Colômbia.

Sessão: 14-3-91

Requerimento nº 48, de 1991, de autoria do Senador João Rocha, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, do editorial intitulado "A Quarta Revolução", publicado no Jornal *O Globo*, de 11 de março corrente.

Sessão: 19-3-91

Requerimento nº 56, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, do pronunciamento do Senador Marco Maciel, na Escola de Guerra Naval, no dia 9 de março de 1990.

Sessão: 26-3-91